Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2590 | Terça-feira - 31 de Julho de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Agronômica 3
Água Doce 4
Anchieta 8
Anitápolis 14
Antônio Carlos 16
Apiuna 17
Arabutã 18
Arroio Trinta 19
Ascurra 20
Atalanta 21
Balneário Piçarras 22
Bandeirante 23
Barra Bonita 34
Barra Velha 36
Bela Vista do Toldo 37
Benedito Novo 39
Biguaçu 44
Blumenau 46
Bom Jardim da Serra 79
Bom Jesus do Oeste 80
Bom Retiro 90
Botuvera 100
Brunópolis 102
Brusque 106
Caçador 113
Caibi 152
Camboriú 153
Campo Alegre 155
Campo Erê 160
Campos Novos 162
Canoinhas 163
Capinzal 166
Catanduvas 168
Cerro Negro 173
Chapadão do Lageado 174
Chapecó 175
Cocal do Sul 202
Concórdia 203
Cordilheira Alta 206
Coronel Freitas 207
Coronel Martins 215
Correia Pinto 217
Corupá 220
Cunha Porã 223
Cunhataí 224
Curitibanos 227
Dionisio Cerqueira 230
Dona Emma 231
Doutor Pedrinho 232
Erval Velho 243
Formosa do Sul 249
Forquilhinha 252
Fraiburgo 255
Galvão 257
Garopaba 266
Garuva 270
Gaspar 272
Governador Celso Ramos 277
Guaraciaba 298
Guaramirim 302
Herval d'Oeste 306
Ibicaré 311
Ibirama 313
Ilhota 316
Imarui 317
Imbituba 318
Imbuia 319
Indaial 320
Ipira 324
Ipuaçú 325
Ipumirim 326
Iraceminha 328
Irani 330
Iratí 337
Itaiópolis 338
Itapema 339
Itapiranga 343
Itapoá 344
Ituporanga 366
Jaborá 367
Jacinto Machado 369
Jaraguá do Sul 370
Joaçaba 441
José Boiteux 457
Lages 460
Laguna 496
Lauro Muller 501
Lebon Regis 508
Leoberto Leal 512
Lindóia do Sul 544
Lontras 545
Luiz Alves 546
Luzerna 547
Mafra 548
Major Vieira 550
Maracajá 552
Maravilha 553
Marema 556
Massaranduba 557
Matos Costa 559
Meleiro 560
Modelo 561
Mondaí 566
Monte Carlo 567
Morro da Fumaça 568
Navegantes 570
Nova Erechim 572
Nova Itaberaba 573
Nova Trento 574
Nova Veneza 576
Novo Horizonte 577
Orleans 579
Ouro Verde 596
Paial 597
Palhoça 598
Palma Sola 600
Palmitos 601
Papanduva 602
Passos Maia 603
Paulo Lopes 605
Penha 606
Peritiba 646
Pescaria Brava 656
Petrolândia 681
Pinhalzinho 682
Pinheiro Preto 684
Piratuba 707
Pomerode 708
Porto Belo 764
Porto União 765
Pouso Redondo 766
Presidente Castello Branco 769
Princesa 770
Quilombo 773
Rio das Antas 780
Rio do Campo 781
Rio do Oeste 826
Rio do Sul 832
Romelândia 853
Salto Veloso 861
Santa Terezinha do Progresso 862
São Bento do Sul 870
São Bernardino 873
São Bonifácio 874
São Carlos 895
São Domingos 925
São Francisco do Sul 926

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2590 | Terça-feira - 31 de Julho de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

São João Batista 946
São João do Oeste 948
São José 949
São José do Cedro 965
São Lourenço do Oeste 967
São Miguel da Boa Vista 973
São Miguel do Oeste 974
São Pedro de Alcântara 977
Schroeder 978
Seara 1023
Serra Alta 1032
Sombrio 1049
Tigrinhos 1051
Tijucas 1054
Timbé do Sul 1056
Timbó 1057
Três Barras 1064
Treze Tílias 1065
Trombudo Central 1066
Tunápolis 1067
Turvo 1069
União do Oeste 1070
Urussanga 1072
Videira 1107
Vitor Meireles 1147
Xanxerê 1151
Xavantina 1153
Xaxim 1158

Consórcios

ARIS 1188
CIGA 1188
CIMVI 1189
CIS/AMMVI 1195
CIS/AMUREL 1196

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Agronômica

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018

Publicação Nº 1699683

Prefeitura Municipal de Agronômica – Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de AGRONÔMICA – SC, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL004/2018.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL – PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA APRIMORAR A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.
1 - FUNDAMENTO LEGAL:
"Art. 24 da Lei 8.666/93: É dispensável a licitação:
(...)
XIII – "na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos"
Prefeitura Municipal de Agronômica, 31 de Julho de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 126/2018

Publicação Nº 1698712

LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018.

"ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR N. 01, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990, COM SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA"

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 98-A e seus parágrafos, à Lei Complementar n. 01/90 de 31 de outubro de 1990:

Art. 98-A – Ao servidor público ocupante de cargo estável é facultado gozar de horário especial, sem prejuízo da remuneração e sem compensação de horário, para atender em parte de sua jornada de trabalho, ao seu filho, portador de necessidade especial, desde que devidamente aprovado pela junta de três médicos do município, que será designado para esse fim, e desde que o grau de incapacidade seja igual ou superior do que 30% (trinta por cento), pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, quando necessário para acompanhamento em tratamento médico visando reduzir ou cessar a incapacidade existente:
§ 1º O servidor deverá apresentar requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo, solicitando a redução da carga horária acompanhado de seus documentos pessoais e de seu filho (a), portaria de nomeação, e todos os documentos médicos que tiver para instruir a junta de médicos que irá realizar a perícia;
§ 2º - Com o recebimento do requerimento, será expedida portaria para instruir o requerimento do servidor, e irá ser nomeada uma junta de médicos que irá avaliar o filho (a) do servidor, que se compromete a comparecer ao dia designado para realização da perícia, ciente que o não comparecimento importa em desistência tácita de seu pedido.
§ 3º - Verificado a incapacidade do filho (a) do servidor no patamar igual ou superior ao disposto no caput neste artigo, e que o mesmo necessita de acompanhamento em tratamento médico diário visando reduzir ou cessar a incapacidade existente, após a conclusão da junta de médico, será expedido portaria para esse fim, com o prazo final e o horário especial no qual será liberado o servidor para tratar de assuntos particulares voltados a atender o seu filho com necessidade especial.
§ 4º - Verificado que o servidor está utilizando o tempo reduzido do seu turno de trabalho, para tratar de assuntos diversos ao que foi liberado do seu turno de trabalho, será notificado para apresentar uma justificativa no prazo de cinco dias, no qual poderá ao final ter o benefício cessado.
§ 5º - Poderá ser solicitada a prorrogação do benefício, devendo nesse caso apresentar um pedido de prorrogação com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias, acompanhado de documentos médicos novos que comprovem a necessidade de mais um período, sendo expedido nova portaria em caso de deferimento do requerimento.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de julho de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na presente data.

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor de Administração e Finanças

Água Doce

Prefeitura

278/2018

Publicação Nº 1698966

PORTARIA N° 278/2018 – DE 30 DE JULHO DE 2018

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao servidor ROBSON DRUN, inscrito no CPF n° 062.007.989-40, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, no período de 30/07/2018 até 28/08/2018, período 17/18.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 30 de julho de 2018.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

279/2018

Publicação Nº 1698968

PORTARIA N° 279/2018 – DE 30 DE JULHO DE 2018

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 38 da Lei Complementar nº 011/98,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo nominados lotados na (a) da Secretaria Educação, Cultura e Esportes que recebem regência de classe, no período de 14/07/2018 até 28/07/2018:

André Link – 17/18
Andriana Wensel Totti – 17/18
Carmelina Alves Paz – 17/18
Carmen Guisleni da Fonseca – 17/18
Clainton Luiz de Souza Pinta – 17/18
Claudete Dulcineia Dalla'Costa – 17/18
Cleuci Fátima dos Santos – 17/18
Cleuza Maria de Oliveira Drissen – 17/18
Darilene Casa de Tomin – 17/18
Dayane de Morais – 17/18
Eleonora Beal Cecconelo – 17/18
Elisabete Salvador Heberle – 17/18
Fabiana Provin Zenatti de Souza – 17/18
Fabiane Coser – 17/18
Fátima Bortolini Pontel – 17/18
Flavia Aparecida Zanini – 17/18
Gilson Talis Percisi – 17/18
Gissele Brezolin Ghidorsi – 17/18
Gladis Miranda Cavichioli Menegat – 17/18
Jacqueline Maria Celso – 17/18
Janice Aparecida Gonçalves dos Santos – 17/18
Jocerlei Judith Ribeiro – 17/18
Juliana Luiza dos Passos – 17/18
Juliana Pereira de Souza Katschor – 17/18
Julita Reetz Macagnan – 17/18
Keila Lucia da Silva Arruda – 17/18
Luiza Pereira Duarte – 17/18
Maira Ramos – 17/18
Marcia Ines Johann Simão – 17/18
Marciano Acordi Pereira – 17/18
Marines Lucia Fioreze – 17/18
Marisa de F Saretto de Oliveira – 17/18
Marisete Kochem – 17/18
Marisete Maria Pantano Guisleni – 17/18
Marivete Toigo – 17/18
Marjorie Jeane Setti – 17/18
Nadia Salvador – 17/18
Neusa Aparecida dos Santos – 17/18
Patricia Aparecida de Matos da Silva – 17/18
Rafael Munaretto – 17/18
Raquel Heberle – 17/18
Rosane Maria Signori – 17/18
Roseli Fonta Oselame – 17/18
Roseni Linhares Veloso Mocelin – 17/18
Salete Zarpelon Parenti – 17/18
Sandra Iara Giaretta – 17/18
Tania Mara Zanata – 17/18
Tatiana Guerra de Barros – 17/18
Tatiane Aparecida Paz – 17/18
Thiara Gabriela Cyrino Ramos – 17/18
Waleska Porto Lima de Souza – 17/18

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 30 de julho de 2018.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

280/2018

Publicação Nº 1698969

PORTARIA N° 280/2018 – DE 30 DE JULHO DE 2018

"DELEGA ATRIBUIÇÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 95, inciso II, alínea g da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica conferido delegação de atribuições para os servidores Juliana Borga, servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 21285, CPF nº 026.486.189-29 e Angela Raquel Lucietti Rossa, CPF nº 894.734.349-87, Secretária da Educação, Cultura e Esporte, para responder junto às contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação CNPJ nº 30.950.470/0001-87.

Artigo 2º. Ficam nominados os seguintes poderes para que junto aos estabelecimentos bancários cujas contas sejam de titularidade e responsabilidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação:

I- Solicitar saldos e extratos;
II- Sustar/ Contra-ordenar cheques;
III- Cancelar Cheques;
IV- Baixar Cheques;
V- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
VI- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
VII- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
VIII- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
IX- Emitir comprovantes;
X- Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;
XI- Abrir contas de depósito;
XII- Efetuar transferências por meio eletrônico;
XIII- Autorizar aplicação em fundos de investimento;
XIV- Autorizar aplicações financeiras;
XV- Autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
XVI- Autorizar cancelamento de agendamento de resgate de aplicações;
XVII- Autorizar resgate de aplicações em fundos de investimento;
XVIII- Autorizar resgate de aplicações financeiras;
XIX- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XX- Encerrar contas de deposito;
XXI- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
XXII- Requisitar talonários de cheques;
XXIII- Efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio;
XXIV- Emitir cheques;
XXV- Retirar cheques devolvidos;

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 30 de julho de 2018.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

281/2018

Publicação Nº 1698970

PORTARIA N° 281/2018 – DE 30 DE JULHO DE 2018

"DETERMINA RATEAMENTO DE VALORES ADVINDOS DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PMAQ/AB/MUNICIPAL AOS SERVIDORES VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 4º, §1º da Lei 2.563 de 06 de março de 2018
RESOLVE:
Artigo 1º. Ratear os valores advindos do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica do Ministério da Saúde PMAQ/AB/Municipal aos servidores vinculados à Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Município de Água Doce, da seguinte forma:

1 - ESF ALZIRA ITÁLIA FERRETTI:

Servidor	Mês Março/Valor R$	Mês Abril/Valor R$	Mês Maio/R$	Mês Junho/R$	Valor Total R$
1. Carlos Alberto Barbieri	0,00	0,00	480,00	0,00	480,00
2. Carmen Lucia Piccoli Nichetti	570,00	521,22	480,00	480,00	2.051,22
3. Caroline Lampert	720,00	654,51	600,00	600,00	2.574,51
4. Daiane Maria Totti	0,00	521,22	480,00	480,00	1.481,22
5. Dirlei Teresinha Ribas de Moura	570,00	521,22	480,00	0,00	1.571,22
6. Dulcini Aparecida Ribas de Moura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. Helena Aparecida Thibes	0,00	521,22	480,00	480,00	1.481,22
8. Jane Helena dos Passos	570,00	521,22	480,00	480,00	2.051,22
9. Lorete Lourdes Pantano Guisleni	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. Nathalia de Souza Costa	720,00	654,51	600,00	600,00	2.574,51
11. Nelci Luchesi	570,00	521,22	0,00	480,00	1.571,22
12. Noeli Fátima Demartini	0,00	0,00	0,00	480,00	480,00
13. Silvia De Bastiani	570,00	521,22	0,00	480,00	1.571,22
14. Solange Terezinha dos Passos	570,00	521,22	480,00	480,00	2.051,22
15. Waldeny Barros Braga	0,00	0,00	480,00	480,0	960,00
16. Camila Roberta de Oliveira Dias	570,00	521,22	480,00	480,00	2.051,22

17. Cleonir Alves dos Santos	570,00	0,00	480,00	0,00	1.050,00

2 - ESF TRÊS PINHEIROS:

Servidor	Mês Março/Valor R$	Mês Abril/Valor R$	Mês Maio/Valor R$	Mês Junho/Valor R$	Valor Total R$
1. Cristiane Souza Pereira Dal Cortivo	108,80	108,80	136,00	122,40	476,00
2. Inez Beatriz Arjona	108,80	108,80	136,00	122,40	476,00
3. Jéssica Reginato Garbo	136,00	136,00	0,00	0,00	272,00
4. Marlene Aaparecida dos Passos	108,80	108,80	136,00	122,40	476,00
5. Neusa Sosnoski Vieira	108,80	108,80	136,00	122,40	476,00
6. Rafaela Morgana de Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. Rose Marcante	108,80	108,80	136,00	122,40	476,00
8. Michele Cristina Diesel (15 dias).	0,00	0,00	0,00	68,00	68,00

3 - ESF THEREZA UBER:

Servidor	Mês Março/Valor R$	Mês Abril/Valor R$	Mês Maio/Valor R$	Mês Junho/Valor R$	Valor Total R$
1. Célia Maria de Almeida da Silva	645,33	627,00	0,00	0,00	1.272,33
2. Denis Conci Braga	0,00	0,00	489,23	499,23	988,46
3. Gisele Simone da Silva	645,33	627,00	489,23	499,23	2.260,79
4. Jaqueline Terezinha da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Joana Ferretti Mendes	645,33	627,00	489,23	499,23	2.260,79
6. Lorelei Valcarenghi	645,33	627,00	489,23	0,00	1.761,56
7. Luciane Dadalt	645,33	627,00	489,23	499,23	2.260,79
8. Luciara Vieira de Anhaia	0,00	0,00	489,23	499,23	988,46
9. Maria Odete Amorim Mendes	0,00	792,00	609,22	0,00	1.401,22
10. Mauricio Grassi Caetano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11. Nilda do Amaral e Silva	645,33	627,00	489,23	499,23	2.260,79
12. Rosane Salete Anssolin	0,00	0,00	489,23	499,23	988,46
13. Sandy 14. Cássia Mendes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. Silvia Mônica Bortolini Braga	792,03	792,00	609,23	609,24	2.010,47
16. Tania Caron dos Santos	0,00	627,00	489,23	499,23	1.615,46
17. Vagna Maria Tonet	645,33	627,00	489,23	499,23	2.260,79
18. Fernanda Aparecida dos Santos	645,33	0,00	0,00	0,00	645,33
19. Gabriela Letícia Rech	645,33	0,00	0,00	499,23	1.144,56
20. Ivanete Rech	0,00	0,00	489,23	499,23	988,46
21. Rafaela Morgana de Oliveira	0,00	0,00	0,00	499,23	499,23

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 30 de julho de 2018.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016 FMAS

Publicação Nº 1699349

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2016

No contrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº10/2016 publicado em 27/07/2018 edição 2587, fica corrigida a Cláusula Primeira – Do Objeto e da Forma de Execução conforme segue:

Onde lê-se:
"

Item	Descrição	Quantidade	Seguradora	Valor Unitário	Valor Total
48	Ford KA SE 1.5, flex, placa QIT-2235, 2018/2018, chassi 9BFZH-54JXJ8159794, casco 100% FIPE Franquia: R$ 1.500,00; Danos Materiais: R$ 200.000,00; Danos Corporais: R$ 200.000,00; Danos Morais: R$ 30.000,00; APP Morte/Invalidez/DMH: R$ 32.000,00 Assistência 24 horas com km livre, Vidros, lanternas, retrovisores e faróis	1	Gente Seguradora S.A.	R$ 364,56	R$ 364,56

Leia-se:

Item	Descrição	Quantidade	Seguradora	Valor Unitário	Valor Total
48	Ford KA SE 1.5, flex, placa QIT-2235, 2018/2018, chassi 9BFZH-54JXJ8159794, casco 100% FIPE Franquia: R$ 1.500,00; Danos Materiais: R$ 200.000,00; Danos Corporais: R$ 200.000,00; Danos Morais: R$ 30.000,00; APP Morte/Invalidez/DMH: R$ 32.000,00 Assistência 24 horas com km livre, Vidros, lanternas, retrovisores e faróis	1	Gente Seguradora S.A.	R$ 292,18	R$ 292,18

Publica-se na forma de costume:

Água Doce, 30 de julho de 2018.
Antonio José Bissani
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3/2018 - FMS

Publicação Nº 1699005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento o PROCESSO LICITATÓRIO nº 17/2018, "DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3/2018", destinado ao atendimento da Ação Civil Pública Autos nº. 0900077-97.2018.8.24.0037, para fornecimento de medicamento à paciente. Processo julgado em consonância com art. 24 Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Água Doce, SC, 30 de julho de 2018
MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO
Gestora do FMS

Anchieta

Prefeitura

ADENDO AO EDITAL 041/2018 - PM

Publicação Nº 1698610

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o Adendo ao Edital de Pregão Presencial 041/2018, para que no Item 08.1.3 da Qualificação Técnica, letra "e" os interessados deverão apresentar o C.R.C (Certificado de Registro Cadastral) ou C.H.T.E (Certificado de Homologação Técnica de Empreiteira), emitido pela CELESC DISTRIBUIDORA S/A.
Ficando alterada a data do presente certame para o dia 10/08/2018 as 07:45 Horas, no mesmo local.
Anchieta, 30 de Julho de 2018.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

ADENDO AO EDITAL 043/2018 - PM

Publicação Nº 1698611

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 043/2018

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o Adendo ao Edital de Pregão Presencial 043/2018, para que no Item 8.1.4 da Qualificação Técnica, letra "f" os interessados deverão apresentar o C.R.C (Certificado de Registro Cadastral) ou C.H.T.E (Certificado de Homologação Técnica de Empreiteira), emitido pela CELESC DISTRIBUIDORA S/A.
Permanecendo Inalterada a Data do Presente Certame.
Anchieta, 30 de Julho de 2018.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 126/2018

Publicação Nº 1699703

DECRETO Nº. 126/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

FIXA DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS AUDIÊNCIA PÚBLICAS PARA A ELABORAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES CONSTANTES DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, DESTE ENTE FEDERADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso III ao artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

DECRETA:
Art. 1º. Fica fixada as datas, horários e locais para a realização das Audiência Públicas para elaboração das legislações constantes da revisão do PPA para o exercício financeiro de 2019, bem como elaboração da LDO e LOA para o ano financeiro de 2019, conforme determina o artigo 48 e seu parágrafo, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a saber:

	DATA	HORÁRIO	LOCAL
I	24/07/2018	13h45min	Salão comunitário São Domingos
II	31/07/2018	13h30min	Salão comunitário N.S. da Saúde
III	01/08/2018	19h.	Salão comunitário Linha Prateleira
IV	03/08/2018	19h.	Salão comunitário São Roque
V	07/08/2018	19h30min.	Salão comunitário Café Filho
VI	08/08/2018	14h.	Salão comunitário Linha Salete
VII	08/08/2018	19h.	Salão comunitário São Cristóvão
VIII	10/08/2018	14h.	Salão comunitário Linha Aparecida
IX	16/08/2018	14h.	Salão comunitário São Paulo
X	17/08/2018	14h.	Salão comunitário São Luiz
XI	22/08/2018	14h.	Salão comunitário Primavera
XII	23/08/2018	19h	Salão comunitário Xavantes
XIII	24/08/2018	19h.	Câmara Municipal de Vereadores

Art. 2º. Fica fixada também a data, horário e local da Audiência Pública Conclusiva para elaboração das legislações de que trata este Ato a realizar-se no dia 27 de agosto de 2018 às 19h. na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 23 de julho de 2018.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal
CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Município – www.diariomunicipal.sc.gov.br Fernanda Cristina Segalin - Secretária de Administração e Gestão

ERRATA AO EDITAL 041/2018 - PM

Publicação Nº 1699042

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 041/2018

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a Errata ao Edital de Pregão Presencial 041/2018, para que no Item 08.1.3 da Qualificação Técnica, letra "d" onde lê-se: d) no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado pelo CREA, comprovando já ter executado as atividades de construção de redes aéreas de distribuição de energia elétrica em média tensão e baixa tensão e manutenção de rede de iluminação pública; passa a lêr-se: Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado pelo CREA, em que tenha executado "manutenção de iluminação pública".
Ficando alterada a data do presente certame para o dia 10/08/2018 as 07:45 Horas, no mesmo local.
Anchieta, 30 de Julho de 2018.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2018

Publicação Nº 1699698

LEI COMPLEMENTAR nº 068/2018.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;
FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, código 99.1.14, nível CC2, com carga horária de12 (doze) horas semanais, 01 (uma) vaga, vencimento de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com subordinação hierárquica ao Gabinete do Prefeito Municipal.
§ 1º O ocupante do cargo de Assessor Jurídico deverá possuir graduação em Direito ou Ciências Jurídicas, inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina e especialização em Direito Público.
§ 2º A carga horária do ocupante do cargo de Assessor Jurídico deverá ser cumprida em no mínimo 75% (Setenta e cinco por cento) de forma presencial e 25% (vinte e cinco por cento) de forma não presencial.

Art. 2º. Ao Assessor Jurídico compete:
I - Exercer as funções de consultoria e de assessoramento especializado ao Gabinete do Prefeito e à administração pública municipal direta e indireta, por meio de orientações, recomendações e pareceres, submetendo-os ao crivo da autoridade competente para decidir;
II – Dar suporte para a realização do controle da legalidade e da constitucionalidade na administração pública municipal;
III – Elaborar as minutas de atos, normas, editais, projetos de leis e outros documentos de maior complexidade, cuja iniciativa seja do Poder Executivo Municipal, submetendo-os ao crivo da autoridade competente para os editar;
IV – Dar suporte e atuar na defesa dos interesses do Município, nas esferas judicial ou administrativa, quando demandado pelo Prefeito Municipal ou pelos secretários municipais;
V – Integrar comissões ou grupos de trabalho, por determinação do Prefeito Municipal ou de secretários municipais;
VI – Apresentar relatório de suas atividades ao Prefeito Municipal;
VII – Desincumbir-se de outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal ou pelos Secretários Municipais.

Art. 3º. O Art. 74 e o seu § 1º da Lei Complementar n. 032/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74. Os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão são submetidos ao regime de dedicação integral, a exceção daqueles submetidos ao regime de dedicação semi-integral, assim entendida:

I - a jornada de 20 horas semanais, para os cargos em que não seja exigida especialização; ou,
II - a jornada de 12 horas semanais, exclusivamente para os cargos de provimento em comissão em que a nomeação esteja condicionada à comprovação de especialização.
§ 1º Os servidores com dedicação semi-integral poderão ser convocados pelo Prefeito Municipal ou pelos Secretários para o desempenho de suas atribuições em horário superior à jornada de 20 horas semanais ou de 12 horas semanais, conforme disposto no caput deste artigo, sem que isso gere direito à indenização ou complemento de remuneração, a qualquer título."

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Anchieta – SC, 30 de julho de 2018.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão

PORTARIA Nº334/2018

Publicação Nº 1698373

PORTARIA Nº. 334/2018
De, 26 de Julho de 2018.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012 e,

Considerando a continuidade do afastamento por Auxilio doença do Servidor Vilson Bággio e,

Considerando a necessidade de excepcional interesse público na continuidade dos serviços do Transporte Escolar;

RESOLVE:

Motorista – Transporte Escolar ACT,

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Adair José de Souza, para exercer o cargo de Motorista – Transporte Escolar - ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso V, no período de 26/07/2018 até a data definida pela Perícia Medica.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta, SC
Em, 26 de Julho de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 031/2018

Publicação Nº 1699446

PORTARIA Nº031/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, pelo regimento interno da câmara resolução n.11 de 16 de dezembro de 2010 e decreto n. 002/2014:
Resolve:
Art. 1º FIXAR, ao Presidente Mario Luiz Signor, solicitar passagem aérea de ida e volta, inscrição para referido evento e concessão de 3,5 (três e meia) diárias, com destino à Florianópolis, SC, nos dias 31 de julho, dia 01, 02 e 03 de agosto de 2018, para participar do SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina – UVESC, com palestras nos dias 01, 02 e 03 de Agosto de 2018. A saída será no dia 31 de julho de 2018, pelas 13h00 da tarde e o retorno dia 03 de agosto pelas 18h30min para o referido evento.
Art.2º Estabeleceu -se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo nº002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.732,68 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, em 13 de julho de 2018.
MARIO LUIZ SIGNOR
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
Foi publicada na forma da Lei.

Jussara Santin
Diretora Geral

PORTARIA Nº 032/2018

Publicação Nº 1699447

PORTARIA Nº032/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, pelo regimento interno da câmara resolução n.11 de 16 de dezembro de 2010 e decreto n. 002/2014:
Resolve:
Art. 1º FIXAR, ao Vereador Ivo Schaeffer, solicitar passagem aérea de ida e volta, inscrição para referido evento e concessão de 3,5 (três e meia) diárias, com destino à Florianópolis, SC, nos dias 31 de julho, dia 01, 02 e 03 de agosto de 2018, para participar do SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina – UVESC, com palestras nos dias 01, 02 e 03 de Agosto de 2018. A saída será no dia 31 de julho de 2018, pelas 13h00 da tarde e o retorno dia 03 de agosto pelas 18h30min para o referido evento.
Art.2º Estabeleceu -se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo nº002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.732,68 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, em 13 de julho de 2018.
MARIO LUIZ SIGNOR
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
Foi publicada na forma da Lei.

Jussara Santin
Diretora Geral

PORTARIA Nº 033/2018

Publicação Nº 1699448

PORTARIA Nº033/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, pelo regimento interno da câmara resolução n.11 de 16 de dezembro de 2010 e decreto n. 002/2014:
Resolve:
Art. 1º FIXAR, a Vereadora Maria Helena Trentin, solicitar passagem aérea de ida e volta, inscrição para referido evento e concessão de 3,5 (três e meia) diárias, com destino à Florianópolis, SC, nos dias 31 de julho, dia 01, 02 e 03 de agosto de 2018, para participar do SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina – UVESC, com palestras nos dias 01, 02 e 03 de Agosto de 2018. A saída será no dia 31 de julho de 2018, pelas 13h00 da tarde e o retorno dia 03 de agosto pelas 18h30min para o referido evento.
Art.2º Estabeleceu -se como nível de enquadramento para

percepção da diária, o Decreto Legislativo nº002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.732,68 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, em 13 de julho de 2018.
MARIO LUIZ SIGNOR
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
Foi publicada na forma da Lei.

Jussara Santin
Diretora Geral

PORTARIA Nº 041/2018

Publicação Nº 1699449

PORTARIA Nº041/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, pelo regimento interno da câmara resolução n.11 de 16 de dezembro de 2010 e decreto n. 002/2014:
Resolve:
Art. 1º FIXAR, ao Vereador Neri Gaspar, solicitar passagem aérea de ida e volta, inscrição para referido evento e concessão de 3,5 (três e meia) diárias, com destino à Florianópolis, SC, nos dias 31 de julho, dia 01, 02 e 03 de agosto de 2018, para participar do SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina – UVESC, com palestras nos dias 01, 02 e 03 de Agosto de 2018. A saída será no dia 31 de julho de 2018, pelas 13h00 da tarde e o retorno dia 03 de agosto pelas 18h30min para o referido evento.
Art.2º Estabeleceu -se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo nº002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.732,68 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, em 13 de julho de 2018.
MARIO LUIZ SIGNOR
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
Foi publicada na forma da Lei.

Jussara Santin
Diretora Geral

PORTARIA Nº 042/2018

Publicação Nº 1699450

PORTARIA Nº042/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, pelo regimento interno da câmara resolução n.11 de 16 de dezembro de 2010 e decreto n. 002/2014:
Resolve:
Art. 1º FIXAR, a Vereadora Carmem Justina Gorczveski, solicitar passagem aérea de ida e volta, inscrição para referido evento e concessão de 3,5 (três e meia) diárias, com destino à Florianópolis, SC, nos dias 31 de julho, dia 01, 02 e 03 de agosto de 2018, para participar do SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina – UVESC, com palestras nos dias 01, 02 e 03 de Agosto de 2018. A saída será no dia 31 de julho de 2018, pelas 13h00 da tarde e o retorno dia 03 de agosto pelas 18h30min para o referido evento.
Art.2º Estabeleceu -se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo nº002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.732,68 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, em 13 de julho de 2018.
MARIO LUIZ SIGNOR
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
Foi publicada na forma da Lei.

Jussara Santin
Diretora Geral

ROTEIRO DE VIAGEM N°025/2018

Publicação Nº 1699455

ROTEIRO DE VIAGEM Nº 025/2018

Nome: Mario Luiz Signor

CPF: 425.835.009-53 MATRICULA: 148

Dispositivo Legal Portaria n° 031/2018

Cargo: Presidente da Câmara de Vereadores

Objetivo da Viagem: para participar do Seminário Estadual de Vereadores, conforme convite e programação recebida pela Uvesc, com palestras nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2018.

Destino da Viagem: Florianópolis-SC.
Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Florianópolis-SC.
Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial Fiat Siena Placa: MHW 0226(até Chapecó)

Transporte Aéreo: Saída do voo Azul: 31/07/18 ás 16:15hs e chegada 31/07/18 ás 17:15hs
Data do retorno do voo da Azul: 03/08/18 ás 14:35hs e chegada 03/08/18 ás 15:40hs
Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 31/07/2018 Término da Viagem: 03/08/2018
Horário: 13h00min Horário: 18h30min

Valor de cada diária: R$ 5,43 UFRM
Nº de diárias concedidas: 3,5 (três e meia) diárias
Valor total a receber: R$ 1.732,68
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 13 de julho de 2018.

MARIO LUIZ SIGNOR

ROTEIRO DE VIAGEM N°026/2018

Publicação Nº 1699458

ROTEIRO DE VIAGEM Nº 026/2018

Nome: Maria Helena Trentin

CPF: 385.306.199-00 MATRICULA: 150

Dispositivo Legal Portaria n° 033/2018

Cargo: Vereadora

Objetivo da Viagem: para participar do Seminário Estadual de Vereadores, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina- UVESC, com palestras nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2018.

Destino da Viagem: Florianópolis, Santa Catarina.
Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Florianópolis-SC.
Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial Fiat Siena Placa: MHW 0226 (até Chapecó)

Transporte Aéreo: Saída do vôo Azul: 31/07/18 ás 16:15hs e chegada 31/07/18 ás 17:15hs
Data do retorno do voo Azul: 03/08/18 ás 14:35hs e chegada 03/08/18 ás 15:40hs
Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 31/07/2018 Término da Viagem: 03/08/2018
Horário: 13h00min Horário: 18h30min

Valor de cada diária: R$ 5,43 UFRM
Nº de diárias concedidas: 3,5 (três e meia) diárias
Valor total a receber: R$ 1,732,68
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 13 de julho de 2018.

MARIA HELENA TRENTIN

ROTEIRO DE VIAGEM N°027/2018

Publicação Nº 1699460

ROTEIRO DE VIAGEM Nº 027/2018

Nome: Ivo Schaeffer

CPF: 422.758.309-87 MATRICULA: 152

Dispositivo Legal Portaria n° 032/2018

Cargo: Vereador

Objetivo da Viagem: para participar do Seminário Estadual de Vereadores, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina- UVESC, com palestras nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2018.

Destino da Viagem: Florianópolis, Santa Catarina.
Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Florianópolis-SC.
Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial Fiat Siena Placa: MHW 0226(até Chapecó)

Transporte Aéreo: Saída do voo Azul: 31/07/18 ás 16:15 e chegada 03/08/18 ás 17:15hs
Data do retorno do voo Azul: 03/08/18 ás 14:35 e chegada 03/08/18 ás 15:40hs
Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 31/07/2018 Término da Viagem: 03/08/2018
Horário: 13h00min Horário: 18h30min

Valor de cada diária: R$ 5,43 UFRM
Nº de diárias concedidas: 3,5 (três e meia) diárias
Valor total a receber: R$ 1,732,68
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 13 de julho de 2018.

IVO SCHAEFFER

ROTEIRO DE VIAGEM N°035/2018

Publicação Nº 1699462

ROTEIRO DE VIAGEM Nº 035/2018

Nome: Neri Gaspar

CPF: 461.106.660-68 MATRICULA: 149

Dispositivo Legal Portaria n° 041/2018

Cargo: Vereador

Objetivo da Viagem: para participar do Seminário Estadual de Vereadores, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina- UVESC, com palestras nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2018.

Destino da Viagem: Florianópolis-SC
Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Florianópolis-SC.
Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial Fiat Siena Placa: MHW 0226(até Chapecó)

Transporte Aéreo: Saída do voo Avianca: 31/07/18 ás 16:15hs e chegada 31/07/18 ás 17:15hs
Data do retorno do voo da Azul: 03/08/18 ás 14:35hs e chegada 03/08/18 ás 15:40hs
Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 31/07/2018 Término da Viagem: 03/08/2018
Horário: 13h00min Horário:18h30min

Valor de cada diária: R$ 5,43 UFRM
Nº de diárias concedidas: 3,5 (três e meia) diárias
Valor total a receber: R$ 1.732,68
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 13 de julho de 2018.

NERI GASPAR

ROTEIRO DE VIAGEM N°036/2018

Publicação Nº 1699463

ROTEIRO DE VIAGEM Nº036/2018

Nome: Carmem J. Gorczveski

CPF: 465.331.419-53 MATRICULA: 159

Dispositivo Legal Portaria n° 042/2018

Cargo: Vereadora

Objetivo da Viagem: para participar do Seminário Estadual de Vereadores, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina- UVESC, com palestras nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2018.

Destino da Viagem: Florianópolis-SC.
Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Florianópolis-SC.
Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial Fiat Siena Placa: MHW 0226

Transporte Aéreo: Saída do voo Avianca: 31/07/18 ás 16:15hs e chegada 31/07/18 ás 17:15hs
Data do retorno do voo da Azul: 03/08/18 ás 14:35hs e chegada 03/08/18 ás 15:40hs
Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 31/07/2018 Término da Viagem: 03/08/2018
Horário: 13h00min Horário: 18h30min

Valor de cada diária: R$ 5,43 UFRM
Nº de diárias concedidas: 3,5 (três meia) diária
Valor total a receber: R$ 1.732,68
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 13 de julho de 2018.

CARMEM J. GORCZVESKI

Anitápolis

Prefeitura

PORTARIA Nº 106/2018- CONCEDE LICENÇA SERVIDORA JUÇARA VIVIAN DAVID

Publicação Nº 1698369

PORTARIA Nº 106/2018
CONCEDE LICENÇA

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção I, inciso I do Art. 58 da Lei 504/00 e Seção II, Inciso VIII, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.
RESOLVE:

	ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Anitápolis GABINETE DO PREFEITO CNPJ 82.892.332/0001-92 Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88475-000 – ANITÁPOLIS – SC Fone: (0xx) 48 3256-0131 – 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Art. 1º Fica concedido à servidora JUÇARA VIVIAN DAVID, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 410, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, licença de suas atividades profissionais pelo período previsto de 45 (quarenta e cinco) dias para tratamento de saúde, conforme Laudo Pericial anexo, firmado por junta médica oficial do município, nomeados através da Portaria nº 029/2018 de 01.03.18, a partir de 21 de Julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 26 de Julho de 2018.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2017- NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Publicação Nº 1698521

PORTARIA Nº 162/2017

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 97, Inciso VIII, Seção II da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 12 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado os Senhores (as) para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Anitápolis.

1 - Representantes da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças:
Titular: Joice Westfal Heinz Volpato
Suplente: Maristela Beppler

2 - Representantes da Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente:
Titular: Mayara Sarda Caetano
Suplente: Ronnie Schmidt

3 - Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: José Carlos Borges
Suplente: Kelly Schulter de Souza

4 - Representantes da Secretaria de Saúde, Saneamento e Assistência Social:
Titular: Adriana Motta Probst
Suplente: Fabiana Eyng

5 - Representantes da Assistência Social São Sebastião - Hospital:
Titular: Marcio Walter
Suplente: Bianca H. Schlosser

6 - Representantes do Grupo de Idosos "Viva a Viva":
Titular: Elisabete A. dos Santos

Suplente: Karine C. D. Fidêncio

7 - Representantes do Clube de Mães "Beija Flor":
Titular: Bárbara David de Pieri
Suplente: Marluce Gomes

8 - Representantes da Pastoral da Saúde:
Titular: Roseli B. Meurer
Suplente: Verônica F. Hahn

9 - Representantes da Associação de Cavaleiros de Anitápolis - ASCAN:
Titular: Joice dos Santos
Suplente: Ricardo Motta

10 - Representantes da Escola de Educação Básica Altino Flores:
Titular: Márcia Coelho
Suplente: Morgana Beppler Albino Bayalard.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 05 de setembro de 2017.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

AVISO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO N. 104/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. 79/2018

Publicação Nº 1699392

AVISO DE ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 79/2018

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, gás e água para uso das diversas secretarias do Município de Antônio Carlos/SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e nas condições previstas neste edital.
Considerando a necessidade de aquisição de gás de cozinha liquefeito de petróleo P13 e P45 para utilização pelas escolas da rede municipal de ensino pela Secretaria de Educação e Cultura, razão pela qual segue retificação de especificação do item conforme segue:

ONDE SE LÊ:
ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N. 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 079/2018
QUADRO DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	45	UNIDADE	Gas liquefeito de cozinha P 13 - Composicao propano e butano, tipo granel residencial, carga 13 kg.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA/MS OU INMETRO.	R$ 68,32	R$ 3.074,40
29	06	UNIDADE	Gás liquefeito de petróleo P 45 - Composição: propano e butano, tipo granel residencial, carga 45 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA/MS ou INMETRO.	R$ 400,00	R$ 2.400,00

LEIA-SE:
ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N. 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 079/2018
QUADRO DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	245	UNIDADE	Gas liquefeito de cozinha P 13 - Composicao propano e butano, tipo granel residencial, carga 13 kg.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA/MS OU INMETRO.	R$ 68,32	R$ 16.738,40
29	60	UNIDADE	Gás liquefeito de petróleo P 45 - Composição: propano e butano, tipo granel residencial, carga 45 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA/MS ou INMETRO.	R$ 400,00	R$ 24.000,00

Diante da mudança alteração no descritivo que implica na formulação das propostas, a teor do que dispõe o art. 21, §4º, da Lei n. 8.666/1993, a data do certame será alterada para o dia 13/08/2018, as 09 horas, sendo o horário máximo para protocolização dos envelopes as 08:45 horas.
As demais disposições permanecem inalteradas.

Antônio Carlos/SC, 30 de julho de 2018.
Geraldo Pauli
Prefeito Municipal

Apiuna

Prefeitura

REVOGAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2018

Publicação Nº 1699684

Prefeitura Municipal de Apiúna
Aviso de Revogação do Pregão Presencial Registro de Preços nº 79/2018
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Motivo da Revogação: Ato motivado por interesse da administração pública devido à incoerência nos valores máximos unitários e total por falha do setor de compras, tendo em vista que cadastraram muitos itens com os preços incorretos.
Maiores Informações Fone 47 3353 2000
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

Arabutã

Prefeitura

ADENDO CHAMADA 01/2018

Publicação Nº 1698872

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
O MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, SC, inscrito no CNPJ sob nº 95.995.221/0001-53, com sede administrativa na Avenida Lauro Müller, 210, centro, Arabutã, SC, CEP 89740-000, neste ato representada pela Senhora Leani Kapp Schmitt, Prefeita, torna público a ocorrência de ALTERAÇÃO no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.
1. A Tabela descrita no ANEXO "B" "TABELA DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO", passa a vigorar apenas com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R$
1.	COLESTEROL	8,00
2.	EPF	5,00
3.	EQU	8,00
4.	GLICOSE	7,00
5.	HEMOGRAMA	13,00
6.	PSA TOTAL	32,00
7.	TIPAGEM SANGUÍNEA	10,00
8.	TRIGLICERÍDEOS	8,00
9.	URUCULTURA	21,00
10.	VDRL	7,00
11.	T4 LIVRE	28,00
12.	BACILOSCOPIA PARA BAAR	20,00
13.	CREATININA	7,00
14.	TGP	9,00
15.	ÁCIDO ÚRICO	7,00
16.	FATOR REUMATÓIDE	10,00
17.	BHCG	12,00
18.	TGO	9,00
19.	UREIA	7,00
20.	COAGULOGRAMA (TAP, KPTT E PLAQUETAS)	32,00
21.	TAP	20,00
22.	KPTT	7,00
23.	PLAQUETAS	5,00

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.
Arabutã SC, 30 de Julho de 2018.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

DECRETO 2260

Publicação Nº 1698860

Decreto nº 2260, de 30 de JULHO de 2018.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o exaurimento do prazo para a interposição de recursos em face do Resultado e da Classificação Final do Processo Seletivo nº. 002/2018, conforme dispõe Edital;

Considerando a regularidade das publicações, a garantia de prazos e de meios para a interposição de recursos administrativos, em todas as fases do Processo Seletivo nº. 002/2018; e

Considerando a regularidade do processo e dos procedimentos adotados na execução de todas as fases do Processo Seletivo nº. 002/2018 e no cumprimento de todas as normas do Edital e suas alterações, disciplinador da referida seleção pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado e a classificação final, do cargo contemplado no Processo Seletivo nº. 002/2018, conforme consta no quadro abaixo.

CARGO: FARMACÊUTICO			
Posição	Número de controle	Candidato	Nota
1º	01	SAIONARA REGINA SLEIFER CECCHET	7,50

Arabutã - SC, 30 de JULHO de 2018.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita.

Glaucia Pottratz Responsável pelas Publicações	Registra-se e Publica-se. Em 30 de Julho 2018.

Arroio Trinta

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

Publicação Nº 1698873

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial Nº 0002/2018 - PR
Tipo: Menor Valor Unitário.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAL PERMANENTE, COMPUTADORES, AR CONDICIONADO ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.
Ministério da Saúde – Proposta de Aquisição Nº 10479.381000/1170-02
Recursos Federais: R$ 100.000,00

Ministério da Saúde – Proposta de Aquisição Nº 10479.381000/1160-01
Recursos Federais: R$ 3.050,00

Recursos: MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: R$ 2.200,00

Recursos Próprios: R$ 1.400,00

Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Entrega dos Envelopes: Até às 09h:00 do dia 14/08/2018.
Abertura dos Envelopes: Às 09h:30m do dia 14/08/2018.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura através do e-mail: licitacoes@arroiotrinta.sc.gov.br ou através do Site: www.arroiotrinta.sc.gov.br.
Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 26 de julho de 2018.

TARCISIO LIDANI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta

Ascurra

Prefeitura

DECRETO N. 3148, DE 20/07/2018.

Publicação Nº 1698422

DECRETO N. 3.148, de 20 de julho de 2018

Atualiza o valor do Programa de Suplementação Alimentar.

LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 3º da Lei nº 1.117/2009, alterada pela Lei nº 1.400/2014 e,
CONSIDERANDO o decurso do prazo estabelecido pela referida Lei e suas alterações;
CONSIDERANDO o índice do INPC (IBGE) acumulado entre os meses de janeiro de 2018 até junho de 2018, estabelecido em 2,57% (dois vírgula cinquenta e sete por cento);
DECRETA:
Art. 1º - Fica atualizado o valor da cesta básica do programa de suplementação alimentar dos Servidores Públicos Municipais, para R$ 338,26 (trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2018.
Município de Ascurra, em 20 de julho de 2018.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito de Ascurra/SC

Atalanta

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Publicação Nº 1699511

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2018, para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (BRITA, RACHÃO, PÓ DE BRITA, ENTRE OUTROS) PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS VICINAIS E RUAS DO MUNICÍPIO E OBRAS DIVERSAS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANDE DO EDITAL. Julgamento: Menor Preço por item. Entrega dos envelopes dia 10 de agosto de 2018, até às 9:00 horas e abertura as 09:15 horas no mesmo dia. Informações e/ou cópia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações, no horário normal de expediente, à Avenida XV de novembro, nº 1030, centro na cidade de Atalanta, ou pelo e-mail licitacao@atalanta.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3535-0015. Atalanta, 30 de julho de 2018.JUAREZ MIGUEL RODERMEL – Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

ADITIVO 003/2018 REF. CONTRATO 023/2017 PMBP

Publicação Nº 1698478

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
ADITIVO Nº 003/2018 DE 27/07/2018
CONTRATO Nº 23/2017 /PMBP DE 18/08/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017-PMBP
HOMOLOGADO EM 18/08/2017
O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 050/2017 - PMBP, Pregão Presencial nº 034/2017- PMBP, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma a fornecer SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL E CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, conforme especificações do Termo de Referência e planilha, parte integrante do Processo. Conforme solicitação através do Memorando 21/2018 da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Rurais, fica aditado o valor global do presente contrato em R$ 509,56 (quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) referente a inclusão de um veículo marca Iveco, modelo IV Tector 260E30 6x4 2P (Diesel) (E5), Placa QIQ-0164, 2017/2018, chassis 93ZE12NMZJ8932155, conforme proposta anexa.
Balneário Piçarras, 27 de julho de 2018.
LEONEL JOSE MARTINS
Gente Seguradora S/A

Bandeirante

Prefeitura

EDITAL 21 2018 DE CHAMAMENTO TESTE SELETIVO 01 2018 - MOACIR ROGGIA

Publicação Nº 1699685

EDITAL Nº 21/2018.
Convoca para exercer as funções do Cargo de MOTORISTA o Candidato aprovados pelo Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o Edital de Teste Seletivo nº 004/2018, de 01/03/2018;

Considerando a homologação do resultado final contida no Decreto nº 033 datado de 21/06/2018;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o candidato aprovado e classificado Senhor MOACIR ROGGIA a realizar exame de boa saúde física e mental para admissão em caráter temporário para exercer as funções do Cargo de MOTORISTA.

Art. 2º As despesas decorrentes do Exame Médico correrão por conta do município junto a empresa contratada.

Art. 3º Se considerado "Apto" no exame de boa saúde física e mental o candidato deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), apresentando toda a documentação indispensável e imprescindível para sua regular e efetiva contratação na função para qual foi aprovada, abaixo listada:
a) Cópia de CPF
b) Cópia carteira identidade
c) 01 foto 3x4 recente
d) Cópia titulo de eleitor
e) Comprovante ultima votação
f) Cópia quitação militar (masculino)
g) Carteira de trabalho
h) PIS/Pasep
i) Atestado de boa saúde física e mental
j) Conta para deposito
k) Certidão de nascimento/casamento
l) Certidão de nascimento filhos
m) Comprovante de residência
n) Folha corrida judicial/efeitos criminais (fórum)
o) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (fórum)
p) Declaração de não aplicação de penalidades disciplinares em emprego/funções no serviço público
q) CNH

Art. 4º As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas junto as Secretarias Municipais de acordo com a conveniência da municipalidade.

Art. 5º Este Edital será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), sito na Avenida Santo Antônio, sn, centro.

Art. 6º O candidato não poderá alegar desconhecimento do inteiro deste Edital e do Edital nº 004/2018, de 01/03/2018, e outras cominações legais correlatas, ficando sujeitas as condições neles estabelecidas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 31 de julho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 225 - 01 DE JUNHO - POSSE CARGO PÚBLICO - JOCINÉIA FATIMA SALVI

Publicação Nº 1698493

Portaria nº 225, de 01 de junho de 2018.
NOMEIA E DÁ POSSE AO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear e dar posse a Senhora JOCINÉIA FATIMA SALVI, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo III, Código ANA, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, em razão de aprovação em Concurso Público, sob a égide do Edital de Concurso Público nº 002/2014, de 10/07/2014, homologado pelo Decreto Municipal nº 081/2014, de 18/09/2014, com atribuições e remuneração atinente ao cargo.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 28/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 01 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 226 - 01 DE JUNHO - POSSE CARGO PÚBLICO - ELEXANDRA MARINA

Publicação Nº 1698494

Portaria nº 226, de 01 de junho de 2018.
NOMEIA E DÁ POSSE AO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear e dar posse a Senhora ELEXANDRA MARINA, para exercer o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo III, Código AAG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, em razão de aprovação em Concurso Público, sob a égide do Edital de Concurso Público nº 002/2017,

de 30/11/2017, homologado pelo Decreto Municipal nº 009/2018, de 28/02/2018, com atribuições e remuneração atinente ao cargo.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 28/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 01 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 227 - 04 DE JUNHO - NOMEAÇÃO - JULIANE DE FATIMA ULRICH GIRELLI

Publicação Nº 1698495

Portaria nº 227, de 04 de junho de 2018.
NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Nomeia a servidora Senhora JULIANE DE FATIMA ULRICH GIRELLI, ocupante do Cargo suplente de Conselheira Tutelar, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração atinente ao cargo, em substituição á Conselheiras Tutelares em Férias.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 04 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 228 - 06 DE JUNHO - LICENÇA MATERNIDADE - NADIA DREON FARIA ZANATTA

Publicação Nº 1698497

Portaria nº 228, de 06 de junho de 2018.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Maternidade a servidora Senhora NADIA DREON FARIA ZANATTA, exercendo as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Advogado – Assessor Geral, Grupo I, Código DAS-1, 20 horas semanais, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 04/06 a 01/10/2018, conforme atestado médico, datado de 06/06/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 04/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 06 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 229 - 08 DE JUNHO - DESIGNA SERVIDOR COMISSÃO CONDER - KASSIANO ALBARELLO

Publicação Nº 1698498

Portaria nº 229, de 08 de junho de 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE FARMACÊUTICOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando que o município é integrante do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, conforme lei municipal nº 1228/2017, de 12/07/2017.
Considerando a necessidade de atuação no sentido de prestar orientação e assessoramento à equipe administrativa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER em ações referentes ao Programa Compras Compartilhadas de Medicamentos, exarando manifestação técnica nos assuntos que se fizerem necessário, quando convocada pelo consórcio.
Considerando que o Consórcio não possui em seu quadro funcional próprio, técnicos da área de farmácia para atuar e dar parecer e analise técnicas quando necessário em razão da compra compartilhada de medicamentos.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Senhor KASSIANO ALBARELLO, inscrito no CPF sob Nº 002.582.850-95, matrícula Nº 985, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, Grupo III, Código ANS, 20 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, para compor comissão de farmacêuticos do Consórcio de Desenvolvimento Regional – CONDER, para atuar quando necessário, nos pareceres e análises técnicas dos processos de compras coletivas que se referente a medicamentos e similares efetuadas pelo Consórcio.

Art. 2º: O servidor ora designado trabalhará sem ônus ao erário público municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 08 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 230 - 08 DE JUNHO - RESCISÃO - GLAUBER JEAN HOFFMEISTER

Publicação Nº 1698499

Portaria nº 230, de 08 de junho de 2018.

RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE MOTORISTA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o Contrato Temporário de Trabalho Nº 38/2017.
Considerando o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Temporário de Trabalho Nº 38/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Rescindir por término o Contrato de Trabalho do Senhor GLAUBER JEAN HOFFMEISTER, para exercer temporariamente (ACT) as funções relacionadas do Cargo de Motorista, Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, destinado exclusivamente a suprir excepcional interesse público, com atribuições e vencimento atinente à carga horária e ao cargo.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 07/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 08 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 231 - 08 DE JUNHO - REMANEJAMENTO - IVONIR VANDERLEI MACHADO

Publicação Nº 1698500

Portaria nº 231, de 08 de junho de 2018.

REMANEJA SERVIDOR DE SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando, os art. 57, 58 e 59, da Lei Municipal nº 175, de 20/03/2000;

RESOLVE:
Art. 1º Remanejar o servidor Senhor IVONIR VANDERLEI MACHADO, ocupante e exercendo as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, do Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta, deste Ente Federado, retornando a exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2018, revogando-se as Portarias nº 152 e 153 de 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 08 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 232 - 08 DE JUNHO - LICENÇA PREMIO - CASSIANE LARDINI

Publicação Nº 1698501

Portaria nº 232, de 08 de junho de 2018.
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o art. 120, da Lei Municipal nº 175, de 20/03/2000;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Senhora CASSIANE LARDINI, ocupante e exercendo as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Odontologia, Grupo III, Código AAG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, de conformidade com pedido protocolado sob o nº 158/2018, de 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2016,

Art. 2º A licença prêmio será gozada 1/3 no período de 02/07/2018 á 31/07/2018.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 08 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 233 - 08 DE JUNHO - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ELIANE BAU

Publicação Nº 1698503

Portaria nº 233, de 08 de junho de 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Senhora ELIANE BAÚ, exercendo as funções do Cargo de Assistente Social, Grupo III, Código EP I, 20 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, por tempo indeterminado, com atribuições e vencimento atinente à carga horária e ao cargo, pelo período de 07 (sete) dias, de 08/06 á 14/06/2018 de conformidade com atestado médico datado de 08/06/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 08 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 234 - 11 DE JUNHO - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - CARME ZENI

Publicação Nº 1698505

Portaria nº 234, de 11 de junho de 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Senhora CARME ZENI, ocupante e exercendo as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, pelo período de 02 (dois) dias, de 11/06 e 12/06/2018, de conformidade com Atestado Médico, datado de 11/06/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sus publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 11 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 235 - 12 DE JUNHO - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - GILSON PASA

Publicação Nº 1698508

Portaria nº 235, de 12 de junho de 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde o Senhor GILSON PASA, ocupando e exercendo as funções do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, pelo período de 6 (seis) meses, de conformidade com Atestado Médico datado de 12/06/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 12 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 236 - 12 DE JUNHO - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SOELI DA SILVA DAL BELLO

Publicação Nº 1698509

Portaria nº 236, de 12 de junho de 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Senhora SOELI DA SILVA DAL BELLO, exercendo as funções de Conselheira Tutelar, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, pelo período de 01 (um) dia em 12/06/2018, em conformidade com a Atestado Médico, datado de 12/06/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 12 de junho de 2018.
JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

PORTARIA 237 - 12 DE JUNHO - FÉRIAS - JULIANA MENEGATTI

Publicação Nº 1698510

Portaria nº 237, de 12 de junho de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora Senhora JULIANA MENEGATTI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheira Civil, Grupo III, Código ANS, 30 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 03/01/2015 a 02/01/2016, com gozo no período de 14/06 a 13/07/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 12 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 238 - 14 DE JUNHO - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ROSILEI MARIA THOME

Publicação Nº 1698511

Portaria nº 238, de 14 de junho de 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Senhora ROSILEI MARIA THOME, ocupante e exercendo as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo III, Código AAG, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, pelo período 02 (dois) dias de 14/06 e 15/06/2018, de conformidade com Atestado médico datado de 14/06/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 14 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 239 - 14 DE JUNHO - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ROSANE RODRIGUES

Publicação Nº 1698513

Portaria nº 239, de 14 de junho de 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Senhora ROSANE RODRIGUES, ocupante e exercendo as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, pelo período de 02 (dois) dias, de 14/06 e 15/06/2018, de conformidade com Atestado Médico, datado de 14/06/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sus publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 14 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 240 - 14 DE JUNHO - NOMEAÇÃO - SULANI IRLETE FELTEN SERPAQ

Publicação Nº 1698514

Portaria nº 240, de 14 de junho de 2018.
NOMEIA ADVOGADO – ASSESSOR GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora SULANI IRLETE FELTEN SERPA, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Advogado – Assessor Geral, Grupo I, Código DAS-1, 20 horas semanais, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, com as atribuições e remuneração atinente ao cargo, em substituição á servidora srª Nadia Dreon Farias quando em Licença Maternidade.

Art. 2º O Advogado – Assessor Geral deverá desempenhar suas atribuições com dedicação exclusiva a carga horária de trabalho de 20 horas semanais nos serviços de assessorar o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito Municipal no desempenho das suas atribuições e, ainda, de representar, de realizar missão ou atividade especial quando convocado,

Art. 3º O Advogado – Assessor Geral deve representar e divulgar o Município de Bandeirante SC quando na participação de eventos diversos, além de desempenhar as atribuições de chefia, direção, assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, avaliação, orientação, normatização e controle dos serviços públicos:

Art. 4º são atribuições do Advogado – Assessor Geral:

I - Dirigir a Assessoria Jurídica do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;
II - Despachar com o Prefeito Municipal e seus Secretários Municipais;
III - Representar e defender os interesses do Município em qualquer esfera Administrativa ou Judiciária do País.
IV - Defender, nas ações diretas de inconstitucionalidade, a norma legal ou ato normativo, objeto de impugnação;
V - Apresentar as informações a serem prestadas pelo Prefeito Municipal, relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão do Chefe do Poder Executivo;
VI - Desistir, transigir, acordar e firmar compromisso nas ações de interesse do Município;
VII - Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;
VIII – Assistir e orientar o Prefeito Municipal, no controle interno da legalidade dos atos da Administração;
IX - Sugerir ao Prefeito Municipal, medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público;
X - Fixar a interpretação da Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica Municipal, das leis, dos tratados e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;
XI - Unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir as controvérsias nas esferas da Administração Municipal;
XII - Exercer orientação normativa e supervisão técnica jurídica;
XIII - Acompanhar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares promovidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
XVI - Editar e praticar os atos normativos ou não, inerentes a suas atribuições;
XVI - Propor, ao Prefeito Municipal, as alterações na legislação

municipal.
XVII - Representar o município junto a qualquer juízo ou Tribunal.
XVIII - Avocar quaisquer matérias jurídicas, inclusive no que concerne a sua representação extrajudicial.

Art. 5º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em de 14 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 241 - 14 DE JUNHO - FÉRIAS - EDUARDO FREITAS TORRES

Publicação Nº 1698515

Portaria nº 241, de 14 de junho de 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias a servidor Senhor EDUARDO FREITAS TORRES, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo 40 horas, Grupo III, Código ANS, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 08/06/2016 a 07/06/2017, com gozo no período de 25/06 a 24/07/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 14 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 242 - 18 DE JUNHO - GOZO FÉRIAS - GRACIELE LUCIA BAGNARA

Publicação Nº 1698518

Portaria nº 242, de 18 de junho de 2018.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder gozo de 10 (dez) dias de Férias a Senhora GRACIELE LUCIA BAGNARA, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo III, Código ANA, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao oficio nº 109/2017 o qual fora chamada a retornar aos trabalhos, com gozo no período de 19/06 á 28/06/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 18 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 243 - 18 DE JUNHO - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - GILSON PASA

Publicação Nº 1698520

Portaria nº 243, de 18 de junho de 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde o Senhor GILSON PASA, ocupando e exercendo as funções do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, pelo período de 14/06 á 18/06/2018 de conformidade com Comunicação de Decisão, datada de 18/06/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 18 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 244 - 19 DE JUNHO - GOZO FÉRIAS - ANA BATTISTI

Publicação Nº 1698522

Portaria nº 244, de 19 de junho de 2018.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder gozo de 08 (oito) dias de Férias a Senhora ANA BATTISTI, ocupante e exercendo as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo III, Código AAG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao oficio nº 377/2017 o qual fora chamada a retornar aos trabalhos, com gozo no período de 21/06 á 28/06/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 19 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 245 - 20 DE JUNHO - RETORNO AUXILIO DOENÇA - GILSON PASA

Publicação Nº 1698524

Portaria nº 245, de 20 de junho de 2018.

RETORNA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Retorna o servidor Senhor GILSON PASA, ocupando e exercendo as funções do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, de conformidade com Comunicação de Decisão datada de 20/06/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 20 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 246 - 21 DE JUNHO - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - FATIMA BERTI RIES

Publicação Nº 1698525

Portaria nº 246 , de 21 de junho de 2018.
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Senhora FATIMA BERTI RIES, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo III, Código AAG, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, pelo período de 15/06/2018 a 27/07/2018 de conformidade com Comunicação de Decisão do INSS, datada de 21/06/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 29/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 21 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 247 - 21 DE JUNHO - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - JOÃO CARLOS TEIXEIRA

Publicação Nº 1698528

Portaria nº 247, de 21 de junho de 2018.
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Senhor JOÃO CARLOS TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Grupo I, Código DAS-3, 40 horas semanais, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, com as atribuições e a remuneração atinente ao cargo, por 10 (dez) dias de 21/06 á 30/06/2018, de conformidade com Atestado Médico, datado de 21/06/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 21 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 248 - 21 DE JUNHO - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SIMONE MARIA BRACHT

Publicação Nº 1698532

Portaria nº 248, de 21 de junho de 2018.
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Á SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Senhora SIMONE MARIA BRACHT, ocupando e exercendo as funções do cargo de Professor Disciplinas Especificas dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Nível I – Nível Médio/Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com carga horária de 20 horas semanais junto a Escola Municipal Bandeirante, com atribuições e vencimento atinente à carga horária e ao cargo pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, pelo período de 02 (dois) dias, de 21/06 e 22/06/2018 de conformidade com Atestado Médico, datado de 21/06/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 21 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 249 - 25 DE JUNHO - LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE - PATRICIA COZER

Publicação Nº 1698534

Portaria nº 249, de 25 de junho de 2018.
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Senhor PATRICIA COZER para exercer temporariamente (ACT) as funções relacionadas ao cargo de Professora Para Educação Infantil – Nível II – Licenciatura Plena na área especifica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, destinada exclusivamente a suprir excepcional interesse público, com carga horária de 20 horas semanais, junto ao Centro de Educação Infantil Nosso Sonho, com atribuições e vencimento atinente à carga horária e ao cargo, pelo período de 25/06 á 29/06/2018, de conformidade com Atestado Médico datado de 25/06/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 25 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 250 - 25 DE JUNHO - GOZO FÉRIAS - OSVALDO LEVI CHRISTMANN

Publicação Nº 1698535

Portaria nº 250, de 25 de junho de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder gozo de 13 (Treze) dias de férias ao servidor Senhor OSVALDO LEVI CHRISTMANN, ocupante do Cargo de Provimento em comissão de Gestor Municipal de Convênios, Grupo I, Código DAS 1, 20 horas semanais, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao oficio nº 041/2018 de 16/02/2018 o qual fora chamado a retornar aos trabalhos, com gozo no período de 19/07 a 31/07/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 25 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 251 - 25 DE JUNHO - READAPTAÇÃO - GILSON PASA

Publicação Nº 1698536

Portaria nº 251, de 25 de junho de 2018.

READAPTA E REMANEJA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando os arts. 39 e 40, da Lei Municipal nº 755, de 16/12/2009;

RESOLVE:
Art. 1º Readaptar e Remanejar o servidor Senhor GILSON PASA, ocupando e exercendo as funções do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, remanejando o servidor para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para desempenhar as funções de auxiliar e acompanhar o servidor ocupante do cargo de Agente de Combate ás Endemias, na visitação de casas, acompanhamento de armadilhas e demais atividades, sempre respeitando a sua capacidade física relatada em Laudo Médico, pelo período indeterminado, de conformidade com atestado médico datado de 20/06/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 25 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 252 - 25 DE JUNHO - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - JANDIR FAGUNDES

Publicação Nº 1698540

Portaria nº 252, de 25 de junho de 2018.
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Senhor JANDIR FAGUNDES, ocupante e exercendo as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, por 05 (cinco) dias de 13/01 á 17/01/2018, de conformidade com Atestado Médico, datado de 13/01/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 25 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 253 - 26 DE JUNHO - FÉRIAS - GILBERTO BASSO

Publicação Nº 1698547

Portaria nº 253, de 26 de junho de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao Senhor GILBERTO BASSO, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Encanador, Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período de 01/08/2016 a 31/07/2017, com gozo no período de 02/07 a 31/07/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 26 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 254 - 26 DE JUNHO - FÉRIAS - KELIN PATRICIA LUNARDI

Publicação Nº 1698549

Portaria nº 254, de 26 de junho de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias à servidora Senhora KELIN PATRICIA LUNARDI, ocupante e exercendo as funções do Cargo Efetivo de Assistente Social do CRAS, Grupo III, Código ANS, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta, deste Ente Federado, 40 horas semanais, referente ao período de 11/07/2016 a 10/07/2017, com gozo no período de 05/07 a 03/08/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 26 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 255 - 26 DE JUNHO - FÉRIAS - EDISON SCARAVONATTO

Publicação Nº 1698551

Portaria nº 255, de 26 de junho de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias ao servidor Senhor EDISON SCARAVONATTO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo III, Código ANA, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo 01/08/2016 a 31/07/2017, com gozo de 16/07 a 14/08/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 26 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 256 - 26 DE JUNHO - FÉRIAS - TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS

Publicação Nº 1698553

Portaria nº 256, de 26 de junho de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a Senhora TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo III, Código AAG, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 07/01/2015 a 06/01/2016, com gozo no período de 03/07 a 01/08/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 26 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 257 - 26 DE JUNHO - FÉRIAS - ELAINE CRISTINA ORBACH SCHIMIDT

Publicação Nº 1698554

Portaria nº 257, de 26 de junho de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora Senhora ELAINE CRISTINA ORBACH SCHIMIDT, ocupando e exercendo as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo III, Código AAG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período de 06/04/2017 a 05/04/2018, com gozo no período de 02/07 a

31/07/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 26 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 258 - 26 DE JUNHO - FÉRIAS - MANUELA LAZARETTI PEREIRA

Publicação Nº 1698555

Portaria nº 258, de 26 de junho de 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias a servidora Senhora MANUELA LAZARETTI PEREIRA, exercendo as funções do Cargo de Fisioterapeuta, Grupo III, Código ANS, 20 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, por tempo indeterminado, com atribuições e vencimento atinente à carga horária e ao cargo, referente ao período aquisitivo de 22/04/2017 a 21/04/2018, com gozo no período de 23/07 a 21/08/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 26 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 259 - 26 DE JUNHO - FÉRIAS - ELIANE BAÚ

Publicação Nº 1698557

Portaria nº 259, de 26 de junho de 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias a servidora Senhora ELIANE BAÚ, exercendo as funções do Cargo de Assistente Social, Grupo III, Código EP I, 20 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, por tempo indeterminado, com atribuições e vencimento atinente à carga horária e ao cargo, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, com gozo no período de 02/07 a 31/07/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 26 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 260 - 26 DE JUNHO - FÉRIAS - ELIANE CRISTINA POMMERING ZIMMERMAM

Publicação Nº 1698559

Portaria nº 260, de 26 de junho de 2018.
CONCEDE FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Conceder Férias a Senhora ELIANE CRISTINA POMMERING ZIMMERMAM, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 a 09/01/2018, com gozo no período de 04/07 a 02/08/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 26 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 261 - 26 DE JUNHO - FÉRIAS - KASSIANO ALBARELLO

Publicação Nº 1698561

Portaria nº 261, de 26 de junho de 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias ao servidor Senhor KASSIANO ALBARELLO, ocupando e exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, Grupo III, Código ANS, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, referente ao período aquisitivo de 10/02/2016 a 09/02/2017, com gozo no período de 16/07 a 14/08/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 26 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 262 - 27 DE JUNHO - REMANEJAMENTO - IVONIR VANDERLEI MACHADO

Publicação Nº 1698563

Portaria nº 262, de 27 de junho de 2018.

REMANEJA SERVIDOR DE SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando, os art. 57, 58 e 59, da Lei Municipal nº 175, de 20/03/2000;

RESOLVE:
Art. 1º Remanejar o servidor Senhor IVONIR VANDERLEI MACHADO, ocupante e exercendo as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, do Grupo III, Código TSG, 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta, deste Ente Federado, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo pelo período de 27/06 á 03/07/2018 em substituição ao servidor efetivo Srº Adilson João Simonetti quando em Licença por falecimento de familiar.

Art. 2º Pelo execução dos serviços de transporte escolar nesse período o servidor fará jus ao recebimento da gratificação correspondente.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 27 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA 263 - 29 DE JUNHO - DESIGNAÇÃO - MARLEI OLIBONI LAMB

Publicação Nº 1698564

Portaria nº 263, de 29 de junho de 2018.
AUTORIZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO A RESPONDER PELAS CONTAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando a Lei n° 9.394/96 – Diretrizes a Bases da Educação – LDB
Considerando a Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007 – FUNDEB
Considerando a Portaria FNDE conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018
Considerando a Portaria FNDE conjunta nº 3, de 27 de março de 2018
Considerando que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) criaram a Portaria Conjunta 2/2018, que estabelece a obrigatoriedade de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão municipal responsável pela Educação, para movimentação da conta bancária específica do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);
Considerando que em atenção ao disposto no art. 69, § 5°, da Lei 9.394 de 1996 c/c Decreto n° 6.253, de 13 de novembro de 2007, as contas específicas do Fundeb serão abertas, obrigatoriamente, no CNPJ do órgão responsável pela Educação, no âmbito dos respectivos Entes governamentais.
Considerando a orientação da Confederação Nacional dos Municípios - CNM para que a movimentação dos recursos financeiros creditados na conta bancária única e específica do FUNDEB deve ser realizada pelo Gestor do Órgão Gestor da Educação concomitantemente com o Prefeito Municipal, atuando mediante delegação de competência deste e como Ordenador de Despesas, tendo em vista sua condição de Gestor/Administrador dos recursos da educação;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a servidora senhora MARLEI OLIBONI LAMB, exercendo as funções do Cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Grupo I, Código DAS-I, com 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta deste Ente Federado, a gerenciar e movimentar os recursos financeiros da Educação, assinando pelas contas e efetuando toda e qualquer transação bancaria exigida pelo banco referente a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal, nomeada como Gestora dos recursos da Educação e ordenadora de despesas.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC),
em 29 de junho de 2018.
CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA Nº 216 DE 02 DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699010

PORTARIA Nº 216 de 30 de julho de 2018.
Concede adiantamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997,

Resolve.

Art.1º. Conceder Adiantamento a Sra. Maria Ines Gritti Cecchin matrícula nº425601, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Educaçao, Cultura, Esporte e Turismo do Quadro de Geral da Prefeitura Municipal, na importância de R$200,00 (duzentos reais), conforme Memorando nº024/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art.2º. A aplicação do referido adiantamento far-se-á em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 009/97, de 22 de janeiro de 1997.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 30 de julho de 2018.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

DECRETO N°1045

Publicação Nº 1699027

DECRETO Nº1045 DE 30 DE JULHO DE 2018

"Altera Decreto n°1036/2018 que Institui o ponto eletrônico, regulamenta o controle de freqüência, a compensação de horas e banco de hora nos órgãos da administração do Poder Executivo municipal e estabelece outras providências."

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de 1 1 de Dezembro de 1997,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1° Fica suprimido o § 2º do artigo 2° do Decreto n°1036/2018.
Art. 2° O § 8º do artigo 8° do Decreto n°1036/2018 para a vigorar com a seguinte redação:
§ 5º O excesso de horas quando realizado aos sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo será compensado em dobro. Quando realizado após o horário normal de trabalho a compensação será acrescida de 50% (cinquenta por cento).
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 30 de julho de 2018.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

DECRETO Nº1044/2018

Publicação Nº 1698908

DECRETO Nº 1044 /2018

"Aprova o Regulamento do Sistema de Controle Interno do Município e da Outras Providências".

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, de 11 de Dezembro de 1997, Lei Complementar Municipal nº013/2003;

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas,

Considerando que o valor estipulado para as despesas de pequeno vulto, são efetuadas sem qualquer necessidade de processo licitatório,

Considerando a disposição desta Municipalidade em regulamentar as compras de pequeno vulto;

Considerando a publicação do Decreto nº9.412 de 18 de junho de 2018 do Presidente da República que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art.23 da Lei nº8666 de 21 de junho de 1993.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do Sistema de Controle Interno do município que estabelece procedimentos quanto à utilização de despesas de pequeno vulto, no âmbito da Administração Pública Municipal perante seu exercício financeiro, conforme anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta ação, correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario em especial o decreto 567/2013.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, 30 de julho de 2018.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº63/2018

Publicação Nº 1698912

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA - SC

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 63/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 63/2018

OBJETO: Contratação de Show com Banda para e toda estrutura se som e luzes para apresentação durante as Festividades de Aniversário do Município a ser realizado no dia 28 de dezembro de 2018.

FORNECEDOR: GERVASIO BACKES/Cosmo Express Meninos de Outro.

ENDEREÇO: R. Augusto Pestana, 25, centro, Iraí/PR.
CNPJ: 20.462.820/0001-02
Valor Contratado: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Barra Bonita - SC, 27 de julho de 2018.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº63/2018 FMDR

Publicação Nº 1698913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

OBJETO: Prestação de serviço com fornecimento de material para serviços de torno e solda para máquina Retroescavadeira Caterpillar 146-E nº4414, grade arradora gobi nº6102 e grade arradora gobi nº3722.

FORNECEDOR: MECANICA MAGRÃO LTDA
Endereço:Rua Bruno da Lima, 75, Bairro São Gotardo, centro, São Miguel do Oeste/SC
CNPJ: 78.667.961/0001-41
Valor Contratado: R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)

RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCAL E FORNECEDOR
O fornecedor escolhido deu-se em razão de ter o melhor preço, o qual orçou em R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O preço está dentro da realidade sendo o praticado no mercado regional.

SADI PANDOLFO
Gestor FMDR

PORTARIA Nº 214, DE 30 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1699002

PORTARIA Nº 214, de 30 de julho de 2018.

"Concede diária e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
Resolve.

Art.1º- Conceder complementação de 0,5 (meia) diária a servidora Jessica Bergmann, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo no valor de R$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinqüenta centavos), para viagem a cidade de Florianópolis/SC, conforme Memorando Nº016/2018 e Roteiro de Viagem nº16/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 30 de julho de 2018.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PORTARIA Nº 215, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699007

PORTARIA Nº 215, de 30 de julho de 2018.

"Concede diária e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
Resolve.

Art.1º- Conceder 1,0 (uma) diária ao servidor Maximino da Silva Dias, Matricula nº 177203, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 155,00 (cento e cinqüenta e cinco reais), para viagem a cidade de Chapecó/SC, conforme Memorando Nº017/2018 e Roteiro de Viagem nº17/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 30 de julho de 2018.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PORTARIA Nº 217 DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699023

PORTARIA Nº 217 de 30 de julho de 2018.
Concede adiantamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997,

Resolve.

Art.1º. Conceder Adiantamento a Sra. Andreia Elisa Daltoé Catto matrícula nº160701, ocupante do cargo de Professora, na importância de R$300,00 (trezentos reais), conforme Memorando nº025/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art.2º. A aplicação do referido adiantamento far-se-á em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 009/97, de 22 de janeiro de 1997.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 30 de julho de 2018.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Barra Velha

Prefeitura

PORTARIA Nº 1385-GAB, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698917

PORTARIA Nº 1385-GAB, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a finalização do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1336-SME de 12 de agosto de 20165 ao servidor Sr. ADEMIR TREVISANI, matrícula funcional nº 1548, decidindo pela aplicação de penalidade de DEMISSÃO, prevista 154, XII, c/c artigo 170, XII, da Lei Complementar nº 120 de 2011;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar no dia 10/07/2018 o servidor Sr. ADEMIR TREVISANI, matrícula funcional nº 1548, do cargo efetivo de MOTORISTA DE ÔNIBUS, Nível I-1, do Anexo VI, da Lei Complementar nº 125/2011, do quadro de servidores ao Município, com fundamento no art. 50, da Lei Complementar nº 125/2011 de 01.12.2011.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra Velha, 10 de julho de 2018.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 FUNREBOM

Publicação Nº 1698885

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 005/2018 FUNREBOM
Pregão Presencial nº 005/2018 FUNREBOM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Global,, aquisição de um veículo utilitário tipo picape estendida, para o Fundo Municipal de Reequipamento de Bombeiro Militares do Município de Barra Velha/SC, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência Recebimento dos Envelopes até: 13/08/2018 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 13/08/2018 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração/ Diretoria de Compras, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeira Danielli Alves Lacerda. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 30 de julho de 2018. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 45/2018

Publicação Nº 1698983

Portaria Nº 45/2018
CONCEDE 30 dias de férias a servidora MAIKE CRISTIANE SCHULZE DA CUNHA, converte 1/3 em pecúnia e AUTORIZA a servidora a gozar o saldo restante de 20 dias a partir do dia 30 de julho de 2018.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Barra Velha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 41/2017, em seu artigo 48, inciso XXIII,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora MAIKE CRISTIANE SCHULZE DA CUNHA, matrícula nº 664715, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018.
Art. 2º CONVERTER 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, na conformidade com o que dispõe o art. 67 da Lei Complementar Municipal nº 120/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra Velha.
Art. 3º AUTORIZAR a servidora a gozar o saldo restante de 20 (vinte) dias a partir do dia 30 de julho de 2018.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barra Velha, 30 de julho de 2018.
ALEX SANDRO CORREIA DOS SANTOS
Presidente
Câmara de Vereadores de Barra Velha

PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 - ERRATA 01

Publicação Nº 1699519

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA
Processo Administrativo nº 008/2018
Pregão Presencial nº 004/2018

ERRATA 01
Altera a data de entrega dos envelopes e da sessão pública

Onde se lê:
1.2 – Entrega dos Envelopes
1.2.3 – Hora e Data – até às 14h00min do dia 10 de agosto de 2018.
1.3 – Abertura da Sessão.
1.3.1 - Data/Hora: às 14h30min do dia 10 de agosto de 2018.

Leia-se:
1.2 – Entrega dos Envelopes
1.2.3 – Hora e Data – até às 14h00min do dia 13 de agosto de 2018.
1.3 – Abertura da Sessão.
1.3.1 - Data/Hora: às 14h30min do dia 13 de agosto de 2018.

Demais disposições permanecem inalteradas.

Barra Velha, 30 de julho de 2018.

ALEX SANDRO CORREIA DOS SANTOS – Presidente
CHARLES SAINT-CLAIR HEIL – Advogado

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

PORTARIAS 202-206/2018

Publicação Nº 1698620

PORTARIA nº. 202/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município em efetuar a fiscalização dos produtos de origem animal, em consonância com a Lei Municipal nº 101 de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, por imperioso interesse público, o servidor ALAN KIEM, investido no cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, para desempenhar a função de Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, estando a disposição 20 (vinte) horas semanais de sua carga originária de 40 (quarenta) horas, mantendo-se as remanescentes no cargo efetivo.

Art. 2º. Pela função designada na presente Portaria, não haverá nenhum adicional remuneratório ou de função ao presente servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 25 de Julho de 2018
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 25 de Julho de 2018.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 203/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve expedir a presente para:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora GILIANE SEMPKOSKI, investida no cargo de Técnica em Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 à 01/01/2018, a partir de 30/07/2018 à 28/08/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 30 de Julho de 2018.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 30 de Julho de 2018.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 204/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora RAQUEL TISCHLER, investida no cargo de Professora de Educação Física do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Terezinha Corrêa Agostinho, 90 (noventa) dias de licença prêmio pelo período de 30/07/2018 à 27/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com o art. 87 da Lei Municipal nº 004 de 27 de janeiro de 1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 30 de Julho de 2018.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 30 de Julho de 2018.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 205/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve expedir a presente para:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora SORLENE DA GLORIA VIEIRA SCHERMACK, investida no cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo de 21/12/2015 à 20/12/2016, a partir de 30/07/2018 à 13/08/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 30 de Julho de 2018.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 30 de Julho de 2018.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA nº. 206/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR o servidor JULIANO DE FREITAS PADILHA do cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS do quadro de Funcionários ACT´s desta Prefeitura, a partir desta data.

ART.2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 30 de Julho de 2018.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 30 de Julho de 2018.

NATANAEL PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Publicação Nº 1699295

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO~ 002/2018

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DQ TOLDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 839, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADELMO ALBERTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 3.117.305, inscrito no CPF sob o no 948.399.059-91, residente e domiciliado na Rodovia Ovídio Damaso, SNo, no município de Bela Vista do Toldo/SC, nos termos do art. 78, inciso V, c/c o art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93 aliado ao relatório que fica fazendo parte integrante deste, rescinde unilateralmente o contrato no 038/2016, a contar da presente data (18/07 /2018), contrato este firmado entre o Município de Bela Vista do Toldo e a empresa VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA - EPP, o qual tinha por objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica da Rua Augusto Kuchler. Tal medida é imperiosa ante ao fato da empresa em questão reiteradamente descumprir com as obrigações assumidas, não tendo retomado as obras após a derradeira notificação datada de 18 de junho de 2018.

Bela Vista do Toldo/SC, 18 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ 01.612.888/0001-86
Adelmo Alberti
CPF 948.399.059-91
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Sorlene da Glória Vieira Schermack
CPF 034.723.649-98

Jessica Alberti
CPF: 085.007.139-92

Benedito Novo

Prefeitura

2º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

Publicação Nº 1698816

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE AGUA MINERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS

COMERCIAL BENEDITO EIRELI EPP			
Item	Produto	Marca	Valor Unit.
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (RECARGA) NATURAL, FLUORETADA, EM EMBALAGEM TIPO BOMBONA PLÁSTICA RETORNÁVEL C/20L	SERRA CATARINENSE	6,50
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS NATURAL, FLUORETADA, EM EMBALAGEM C/500ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	FONTE LIFE	12,00
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS NATURAL, FLUORETADA, EM EMBALAGEM C/200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES.	FONTE LIFE	18,40

KESTRING - EIRELI			
Item	Produto	Marca	Valor Unit.
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS NATURAL, FLUORETADA, EM EMBALAGEM C/1,5L, FARDO COM 6 UNIDADES.	CLAR GOLD	10,88
4	ÁGUA MINERAL COM GÁS NATURAL, FLUORETADA, EM EMBALAGEM C/500ML, FARDO COM 12 UNIDADES.	CRISTALINA	9,85

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 de abril de 2018 a 12 de abril de 2019.
Benedito Novo (SC), 12 de abril de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

2º PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

Publicação Nº 1698821

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA			
Item	Produto	Marca	Valor Unit.
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96 OU OUTRA QUE A SUBSTITUIR	KARICIA	0,40

3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96 OU OUTRA QUE A SUBSTITUIR	KARICIA	0,47
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96 OU OUTRA QUE A SUBSTITUIR	KARICIA	0,55
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96 OU OUTRA QUE A SUBSTITUIR	KARICIA	0,58

PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP

Item	Produto	Marca	Valor Unit.
6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO P CINTURA 40 ATÉ 80 CM, CAPACIDADE 20 ATÉ 40 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL, PÓS-PARTO E PÓS-OPERATÓRIO. CAMADAS PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: AS DUAS LISTRAS TORNAM-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96 OU OUTRA QUE A SUBSTITUIR	MEDI HOUSE PLUS	1,00

7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO M CINTURA 70 ATÉ 120 CM, CAPACIDADE 40 ATÉ 70 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL, PÓS-PARTO E PÓS-OPERATÓRIO. CAMADAS PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: AS DUAS LISTRAS TORNAM-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96 OU OUTRA QUE A SUBSTITUIR	MEDI HOUSE PLUS	1,05
8	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO G CINTURA 80 ATÉ 150 CM, CAPACIDADE 70 ATÉ 90 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL, PÓS-PARTO E PÓS-OPERATÓRIO. CAMADAS PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: AS DUAS LISTRAS TORNAM-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96 OU OUTRA QUE A SUBSTITUIR	MEDI HOUSE PLUS	1,10
9	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO XG CINTURA 110 ATÉ 165 CM, CAPACIDADE ACIMA DE 90 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL, PÓS-PARTO E PÓS-OPERATÓRIO. CAMADAS PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: AS DUAS LISTRAS TORNAM-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96 OU OUTRA QUE A SUBSTITUIR	MEDI HOUSE PLUS	1,20
10	ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, PÓS-PARTO E PÓS-OPERATÓRIO COM GEL, MEDINDO ENTRE 10 E 13 CM DE LARGURA E 40 A 50 CM DE COMPRIMENTO, EM EMBALAGEM COM ATÉ 20 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96 OU OUTRA QUE A SUBSTITUIR	MEDI HOUSE	0,70

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 16 de abril de 2018 a 16 de abril de 2019.
Benedito Novo (SC), 16 de abril de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 069/2018 - HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 02/2018 QUE APROVA RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2017 NO SARGSUS

Publicação Nº 1699126

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

DECRETO N° 69/2018, de 26 de julho de 2018.

Homologa a Resolução nº 02/2018, que Aprova Relatório Anual de Gestão 2017 no SARGSUS.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n", e
Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;
Considerando o Protocolo nº 886/2018, de 23 de julho de 2018, que encaminha a Resolução nº 02/2018 do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:
Art. 1° - Fica homologada a Resolução nº 02/2018, de 28 de maio de 2018, que Aprova o Relatório Anual de Gestão 2017 no SARGSUS – Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão do SUS, conforme cópia anexa.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Município de Benedito Novo, aos 26 de julho de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto n° 69/2018 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 26 de julho de 2018.

Joice Aparecida Costa
Agente Administrativo

DECRETO Nº 070/2018 - HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 03/2018, QUE APROVA RELATÓRIO SISPACTO - SISTEMA DE PACTUAÇÃO DE 2018

Publicação Nº 1699128

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

DECRETO N° 70/2018, de 26 de julho de 2018.

Homologa a Resolução nº 03/2018, que Aprova Relatório SISPACTO – Sistema de Pactuação de 2018.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n", e
Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;
Considerando o Protocolo nº 887/2018, de 23 de julho de 2018, que encaminha a Resolução nº 03/2018 do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:
Art. 1° - Fica homologada a Resolução nº 03/2018, de 28 de maio de 2018, que Aprova o Relatório SISPACTO 2018- Iinstrumento Virtual de Preenchimento e Registro da Pactuação de Prioridades, Objetivos, Metas e Indicadores do Pacto pela Saúde, conforme cópia anexa.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Município de Benedito Novo, aos 26 de julho de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto n° 70/2018 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 26 de julho de 2018.

Joice Aparecida Costa
Agente Administrativo

DECRETO Nº 071/2018 - INTERDITA A PONTE EXISTENTE SOBRE O RIO BENEDITO, QUE FAZ LIGAÇÃO ENTRE A RUA ERICH MAUS COM A RUA PEDRO MAUS E KARL BLAESE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1699140

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO CNPJ Nº 83.102.780/0001-08 FONE/FAX: (47) 3385-0487 Rua Celso Ramos, 5070 89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

DECRETO N° 71/2018, de 26 de julho de 2018.

Interdita a Ponte Existente sobre o Rio Benedito, que faz ligação entre a Rua Erich Maus com a Rua Pedro Maus e Karl Blaese e dá outras providências.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n", e
Considerando o Contrato nº 56/2018 de 13 de junho de 2018, celebrado entre o Município de Benedito Novo e a empresa Empreiteira de Mão de Obra Santa Mônica Eireli – ME, para a Execução de Obras de Construção de Galeria em Concreto Armado sobre o Rio Benedito – Margem Direita;
Considerando que é dever do Município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local;
Considerando a necessidade de interdição do trânsito de veículos da via pública, para garantia da segurança pública e do patrimônio de terceiros;

DECRETA:
Art. 1° - Fica interditada a ponte existente sobre o Rio Benedito, que faz a ligação entre a Rua Erich Maus com o início da Rua Pedro Maus e Karl Blaese, Margem Direita do Rio Benedito, neste Município.
Parágrafo Único – A interdição da ponte será pelo período necessário para a execução da obra de Construção de Galeria em Concreto Armado no início da Rua Pedro Maus e início da Rua Karl Blaese, Margem Direita do Rio Benedito.

Art. 2º - Compete à Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos a instalação de sinalização do local e adjacências, dando ampla divulgação quanto à interdição do trânsito sobre a ponte e o início das Ruas Pedro Maus e Karl Blaese.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Município de Benedito Novo, aos 26 de julho de 2018.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto n° 71/2018 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 26 de julho de 2018.

Joice Aparecida Costa
Agente Administrativo

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017

Publicação Nº 1699341

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 74/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017
Contratada: MARCUS AURÉLIO SIMON
Objeto: LOCACAO DE UMA SALA COMERCIAL COM APROXIMADAMENTE 136,38m², CONTENDO SALAS, SANITÁRIOS E ESTACIONAMENTO, EM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CELSO RAMOS, Nº 5.919, SALA 01, CENTRO, BENEDITO NOVO, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
Valor do Contrato: R$ 8.573,76
Finalidade do Aditivo: Aditivo de prazo/valor
Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2019
Data Assinatura: 23/07/2018
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 145/2018

Publicação Nº 1699633

DECRETO N° 145/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3797/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3828/2017 - Lei Orçamentária para 2018,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal n° 3828/2017:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1201.22.661.0007.2070	Manutenção da Secretaria Desenvolvimento Econômico	4.597,83
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	3.597,83
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais / Aplicação Direta	4.597,83

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 30 de julho de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de Legislação
e Expediente

PORTARIA Nº 1546/2018

Publicação Nº 1699014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
82.892.308/0001-53

PORTARIA nº. 1546 de 26 de julho de 2018.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo Município de Florianópolis, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) CARMEM LUCIA KAIR SIQUEIRA, detentor(a) da matrícula 13516-1 e do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) CARMEM LUCIA KAIR SIQUEIRA, detentor(a) da matrícula 13516-1 e do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo Município de Florianópolis, sob o nº 1374, da qual se extraiu o período de 01 (um) ano, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 26 de julho de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1547/2018

Publicação Nº 1699015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
82.892.308/0001-53

PORTARIA nº. 1547 de 26 de julho de 2018.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) ZILDA REGINA DA SILVA, detentor(a) da matrícula 8868-1 e do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) ZILDA REGINA DA SILVA, detentor(a) da matrícula 8868-1 e do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE) da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20001040.1.00157/18-9, da qual se extraiu o período de 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 26 de julho de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1548/2018

Publicação Nº 1699016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
82.892.308/0001-53

PORTARIA nº. 1548 de 26 de julho de 2018.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) LUCILENE CRUZ BARBOSA, detentor(a) da matrícula 9666-2 e do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) LUCILENE CRUZ BARBOSA, detentor(a) da matrícula 9666-2 e do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20001080.1.00191/17-4, da qual se extraiu o período de 22 (vinte e dois) anos, 0 (zero) meses e 26 (vinte e seis) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 26 de julho de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1549/2018

Publicação Nº 1699017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
82.892.308/0001-53

PORTARIA nº. 1549 de 26 de julho de 2018.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo IPREV e de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) MARIZETE MARIA PERES NIENKOTTER, detentor(a) da matrícula 14502-1 e do cargo de provimento efetivo de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) MARIZETE MARIA PERES NIENKOTTER, detentor(a) da matrícula 14502-1 e do cargo de provimento efetivo de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo IPREV, sob o nº 1956/2017, da qual se extraiu o período de 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, e da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20001010.1.00052/16-6, da qual se extraiu o período de 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 26 de julho de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1550/2018

Publicação Nº 1699018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
82.892.308/0001-53

PORTARIA nº. 1550 de 26 de julho de 2018.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) IARA MARIA CORDOVA MELEGARI, detentor(a) da matrícula 10705-1 e do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) IARA MARIA CORDOVA MELEGARI, detentor(a) da matrícula 10705-1 e do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20001070.1.00004/18-8, da qual se extraiu o período de 09 (nove) anos, 01 (um) mês e 11 (doze) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 26 de julho de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1551/2018

Publicação Nº 1699020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
82.892.308/0001-53

PORTARIA nº. 1551 de 26 de julho de 2018.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo IPREV e de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO SODRE, detentor(a) da matrícula 13610-5 e do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO SODRE, detentor(a) da matrícula 13610-5 e do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo IPREV, sob o nº 623/2017, da qual se extraiu o período de 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias, e da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20001010.1.00056/16-1, da qual se extraiu o período de 18 (dezoito) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 26 de julho de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Blumenau

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.199/2018

Publicação Nº 1699132

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.199, DE 20 DE JULHO DE 2018.
AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE REMUNERATÓRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS E ATUALIZA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores públicos do Município, suas autarquias e fundações públicas, a título de revisão geral anual das remunerações, o reajuste de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento), correspondente à variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre maio/2017 e abril/2018, nas seguintes condições:

I – 0,5% (zero vírgula cinco por cento), a ser aplicado na folha de pagamento de agosto de 2018;

II - 0,5% (zero vírgula cinco por cento), a ser aplicado na folha de pagamento de dezembro de 2018;

III – 0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento), a ser aplicado na folha de pagamento de janeiro de 2019.

§1º O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e aos valores de pensões na forma da Lei.

§2º O reajuste previsto no caput deste artigo é extensivo aos servidores públicos da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 20 de julho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.200/2018

Publicação Nº 1699134

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.200, DE 26 DE JULHO DE 2018.

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR
Nº 1.199, DE 20 DE JULHO DE 2018, QUE AUTORIZA
A CONCESSÃO DE REAJUSTE REMUNERATÓRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS E ATUALIZA O VALOR DO
VALE-ALIMENTAÇÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V,
da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 1.199, de 20 de julho de 2018, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. Fica reajustado em 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento) o valor do vale-alimentação dos servidores ativos do Poder Executivo, suas autarquias e fundações públicas, por dia trabalhado, concedido com suporte na Lei Complementar n. 406, de 30 de junho de 2003, sendo fixado, a partir de 01 de janeiro de 2019, em R$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos)".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de julho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.859/2018

Publicação Nº 1699138

DECRETO Nº 11.859, DE 30 DE JULHO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.540, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MANUT. URBANA
1404 – Diretoria de Iluminação Pública e Sinalização Viária
Atividade 14.04.15.452.0094.2278 – Man. Ativ. Ilum. Pub. Sin. Viária
Modalidade 4.4.90 (573) Aplicações Diretas R$ 40.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto correrá por conta da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MANUT. URBANA
1404 – Diretoria de Iluminação Pública e Sinalização Viária
Atividade 14.04.15.452.0094.2278 – Manut. Ativ. Ilum. Públ. Sinal. Viária
Modalidade 3.3.90 (569) Aplicações Diretas R$ 40.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de julho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.019/2018

Publicação Nº 1699155

PORTARIA N. 22.019, DE 25 DE JULHO DE 2018.
NOMEIA NÁDIA MERY SCHWARTZ PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR II.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 7º da Lei Complementar n. 411, de 01 de agosto de 2003, e na forma da alínea "g" do inciso II do artigo 75, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,
CONSIDERANDO a necessidade de rigorosa obediência da ordem de classificação obtida no processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município para o quadriênio 2016/2020, inclusive em relação aos suplentes;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES, objeto do Memorando RH-Semudes n. 078, de 17 de julho de 2018, resolve:

NOMEAR

NÁDIA MERY SCHWARTZ, a contar de 10 de agosto de 2018, para compor o Conselho Tutelar II, com as atribuições previstas na Lei Complementar n. 411, de 01 de agosto de 2003 e no Decreto n. 10.813, de 07 de dezembro de 2015, até o término da licença-maternidade da Conselheira Tutelar Jaqueline Cassia Mette ou até o término da licença para tratamento de saúde do Conselheiro Tutelar Leandro Schneider, o que ocorrer primeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 25 de julho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.020/2018

Publicação Nº 1699156

PORTARIA Nº 22.020, DE 25 DE JULHO DE 2018.
NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o disposto no §1º, do artigo 5º,
da Lei Complementar nº 921, de 24 de março de 2014, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município, e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 921, de 24 de março de 2015, para o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, juntamente com os demais membros:

ALINE KRAEMER FENILLI e THIAGO DUWE, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES,
em substituição a NATALIA GOULART RIBEIRO e GUSTAVO HENRIQUE LOCH SOARES, nomeados pela Portaria nº 21.331, de 01 de novembro de 2017;

MARCOS EDUARDO MAESTRI e BRUNA CIDRAL DO AMARAL, representantes titular e suplente, respectivamente,
da Secretaria Municipal de Gestão Governamental - SEGG,
em substituição a MARCOS VINICIUS COTTA FERREIRA e MARCOS EDUARDO MAESTRI, nomeados pelas Portarias nº 20.807, de 05 de maio de 2017 e nº 21.918, de 15 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 25 de julho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.022/2018

Publicação Nº 1699160

PORTARIA Nº 22.022, DE 26 DE JULHO DE 2018.

REMOVE DE OFÍCIO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HERMES AFONSO BADIA.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, VII, combinado com o art. 75, II, "b" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 53 da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, com a redação dada pela Lei Complementar n. 963, de 18 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos Memorandos nº 180, de 08 de junho de 2018, da Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana e nº 431, de 20 de julho de 2018, da Secretaria Municipal de Administração, resolve:

REMOVER DE OFÍCIO, no relevante interesse público, o servidor público municipal HERMES AFONSO BADIA, matrícula nº 88927, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Gerência de Topografia, da Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana - SEURB, para a Central de Veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, a partir da data de publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de julho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.023/2018

Publicação Nº 1699161

PORTARIA Nº 22.023, DE 26 DE JULHO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LEANDRO FOSTER.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o art. 16, §4º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, por não ter tomado posse no prazo legal, conforme Memorando nº 125/2018, de 24 de julho de 2018, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, a nomeação de LEANDRO FOSTER, nomeado pela Portaria nº 22.001, de 16 de julho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de julho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.024/2018

Publicação Nº 1699162

PORTARIA Nº 22.024, DE 26 DE JULHO DE 2018.
NOMEIA LUIZ RICARDO BORTOLOTTO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR, com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e no Memorando nº 126/2018, de 24 de julho de 2018, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública:

LUIZ RICARDO BORTOLOTTO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de julho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.025/2018

Publicação Nº 1699163

PORTARIA Nº 22.025, DE 26 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE EXONERAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA PIRES THOMAZELLI, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de acordo com o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO, à servidora pública municipal PATRICIA PIRES THOMAZELLI, do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de julho de 2018, conforme Processo Administrativo nº 6576/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de julho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.026/2018

Publicação Nº 1699165

PORTARIA Nº 22.026, DE 26 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À SANTA FERREIRA ADÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e nos termos do § 7º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, e de acordo com o art.16 e seguintes da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à SANTA FERREIRA ADÃO, viúva e dependente beneficiária do servidor público municipal aposentado GERALDINO JOÃO ADÃO, falecido em 26 de setembro de 2017, no valor de R$ 4.268,66(Quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), por mês, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2017, conforme consta do Processo Administrativo nº 2017/10/7986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de julho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.028/2018

Publicação Nº 1699169

PORTARIA Nº 22.028, DE 26 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARLON ZILIOTTO ANDRADE.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar n. 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com o Memorando SEDEAD nº 0399/2018, de 11/07/2018, resolve:

CONCEDER, gratificação pelo atendimento aos usuários do SUS, ao servidor público municipal MARLON ZILIOTTO ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS, a contar de 25 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de julho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.029/2018

Publicação Nº 1699171

PORTARIA Nº 22.029, DE 26 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE INDICA, LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 32, incisos I e II, da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com os Memorandos SEDEAD nº 0405/2018 e nº 0406/2018, resolve:

CONCEDER, a gratificação pela participação em ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, de que trata o artigo 32, incisos I e II, combinado com o parágrafo único do artigo 55 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, às servidoras públicas municipais:

SELMA ESSER FLORIANO, contratada em caráter temporário para a função de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, a contar de 13 de junho de 2018;
MILENA CAMILA MOSER, contratada em caráter temporário para a função de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, a contar de 22 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de julho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.030/2018

Publicação Nº 1699173

PORTARIA Nº 22.030, DE 26 DE JULHO DE 2018.
DISPENSA A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIS CARLOS KRIEWALL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o

art. 35 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com o Memorando SEDEAD
nº 0408/2018, de 12 de julho de 2018, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, resolve:

DISPENSAR, a contar de 12 de junho de 2018, a gratificação especial pela Coordenação de Políticas Públicas de Saúde - SEMUS, do servidor público municipal LUIS CARLOS KRIEWALL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS, concedida pela Portaria nº 19.666, de 26/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 26 de julho de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

Publicação Nº 1699193

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018
Objeto: Registro de Preços para oxigênio terapêutico domiciliar e ambulatorial, com locação de equipamentos de oxigenoterapia, para atendimento a pacientes do SUS, pelo período de 01 (um) ano. FMS/SEMUS. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 13 de agosto de 2018, até às 09:00 horas. Início da sessão: dia 13 de agosto de 2018, às 09:30 horas. Edital completo: via e-mail: lene@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia. Base Legal: Decretos Municipais nº 7106/02 e 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 31/07/2018 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

SUSPENSÃO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

Publicação Nº 1699218

MUNICIPIO DE BLUMENAU – SUSPENSÂO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018
Utilizamo-nos do presente para informar a SUSPENSÃO da abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial supracitado com data de abertura publicado para a Entrega e protocolo dos envelopes: dia 01 de agosto de 2018, até às 14:00 horas. Contratação de empresa especializada para fornecimento de próteses odontológicas totais e parciais removíveis e aparelhos ortopédicos de disjunção palatina, conforme especificações constantes neste Edital, pelo período de 12 meses - FMS/SEMUS. Oportunamente será publicada nova data de abertura. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 31/07/2018 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO Nº 410/2018 - FURB

Publicação Nº 1699244

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 410/2018
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
DINEX COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA ME
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais de limpeza e afins para Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 256/2018 e Ata Registro de Preços nº 177/2018 firmado em 30 de julho de 2018.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote 10								
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Garantia (se houver, em meses)	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	565	1200	Kg	Pano de chão; pano felpudo atoalhado (não aveludado) para limpeza (recortes/retalhos); dimensões mínimas de 60 x 40cm; composição mínima de 85% algodão.	Olinda		18,40	22.080,00
2	577	120	kg	Estopa/Pano de malha costurado para limpeza.	Olinda		3,50	420,00
Preço Total do Lote (em R$)				22.500,00				
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Vinte e dois mil e quinhentos reais				

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais e dos serviços de colocação, aprovado pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, através de depósito bancário (hipótese na qual a Nota Fiscal deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a Nota Fiscal).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 30/07/2018

EXTRATO Nº 414/2018 - FURB

Publicação Nº 1699247

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 414/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
JULIAN SIMAS CEMIN EPP
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais de limpeza e afins para Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 256/2018 e Ata Registro de Preços nº 176/2018 firmado em 30 de julho de 2018.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote 05								
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Garantia (se houver, em meses)	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	27437	1000	CENTO	Copo plástico branco ou translúcido com capacidade mínima de 50 ml - Composto de poliestireno (PS) ou polipropileno (PP), não tóxico e tendo temperatura máxima para uso de 100ºC, com o peso mínimo de 0,75g por unidade. Os copos devem ser embalados em saco plástico, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar na embalagem: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Os copos não devem apresentar sujidade, interna ou externamente. Os copos devem estar isentos de bordas afiadas ou rebarbas. Os copos deverão estar de acordo com a NBR 14.865. A embalagem deve trazer o nome e CNPJ do fabricante, lote, data de fabricação e com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	Cristal Copo		1,21	1.210,00
2	28804	4000	CENTO	Copo plástico branco ou translúcido com capacidade mínima de 150 ml - Composto de polipropileno (PP), não tóxico e tendo temperatura máxima para uso de 100ºC, com o peso mínimo de 1,35 g por unidade. Os copos devem ser embalados em saco plástico, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar na embalagem: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Os copos não devem apresentar sujidade, interna ou externamente. Os copos devem estar isentos de bordas afiadas ou rebarbas. Os copos deverão estar de acordo com a NBR 14.865. A embalagem deve trazer o nome e CNPJ do fabricante, lote, data de fabricação e com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	Cristal Copo		2,25	9.000,00

Preço Total do Lote (em R$)	10.210,00
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)	Dez mil, duzentos e dez reais.

Lote 28								
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Garantia (se houver, em meses)	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	24855	30	PCT	Saco plástico para acondicionamento de lixo – com capacidade de 200 litros na cor BRANCA. Embalado em pacotes com 100 unidades. A embalagem deverá informar: marca do produto e nome da empresa fabricante, número de unidades, dimensões (largura, altura e espessura) e capacidade nominal. Os sacos plásticos deverão ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou reciclados. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Os sacos também devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. As dimensões de cada saco devem ser de 90cm de largura e 110cm de altura, sendo que estas medidas podem ter uma variação de ± 1cm. A espessura mínima da parede dupla de cada saco deve ser de 0, 07mm. Observação: Material será sujeito a verificação por amostragem, em caso de não conformidades nas amostras, será devolvido o lote. A embalagem deve trazer o nome e CNPJ do fabricante, lote, data de fabricação e com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	Plastom		39,00	1.170,00
Preço Total do Lote (em R$)				1.170,00				
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Hum mil cento e setenta reais.				

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais e dos serviços de colocação, aprovado pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, através de depósito bancário (hipótese na qual a Nota Fiscal deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a Nota Fiscal).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 30/07/2018

EXTRATO Nº 427/2018 - FURB

Publicação Nº 1699250

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 427/2018

Inexigibilidade de Licitação n°. 326/2018

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigível o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 326/2018/PROGEF e demais alterações, para a AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS DE POLIÉSTER, TÉRMICAS ADESIVAS E RIBBON PARA USO ESPECIFICO DA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTEO DE ODONTOLOGIA - DO
Contratado: ARTE AUTOMAÇÃO LTDA EPP (CNPJ Nº 09.026.791/0001-01). Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 376/2018/PROGEF. Forma de Pagamento: Em até 28 (vinte e oito) dias a contar do recebimento da mercadoria e NF. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 2.473,60 (dois mil quatrocentos setenta e três reais e sessenta centavos) /01.30.12.364.0076.2030 (Projetos Especiais)/01.14.12.364.0076.20147 (Centro de Ciências da Saúde)/ 3.3.90 (Outros Despesas Correntes)/3.3.90.30.16 (Material de Expediente).

Blumenau, 27 de julho de 2018.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 429/2018 - FURB

Publicação Nº 1699252

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 429/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
CONSTRUTORA SASSE LTDA. – EPP

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº. 106/2014 – TERMO ADITIVO Nº. 009

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de pintor e auxiliar de pintor, para os serviços de manutenção nos diversos campi e no Fórum Universitário (NPJ) da FURB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 063/2014 e Contrato nº. 106/2014, firmado em 21 de julho de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº 106/2014, em seu item 1.4, fica prorrogado por mais doze (12) meses, a contar de 1º de agosto de 2018 até 31 de julho de 2019, totalizando 60 (sessenta) meses contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de nº 106/2014 e aditivos nos 001 a 008, que não colidirem com o presente documento.

DATA: 27 julho de 2018.

13º EXTRATO ADITIVO AOS CONTRATOS DO EDITAL Nº 003/2016 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Publicação Nº 1699343

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA
EDITAL Nº 003/2016

A Fundação Cultural de Blumenau, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura (FMAC), através de seu Presidente, Rodrigo Rogério Ramos, no uso de suas atribuições, torna pública a formalização dos aditivos aos contratos de Apoio Financeiro referentes ao Edital 003/2016 do FMAC, celebrados entre a contratante, Fundação Cultural de Blumenau (FCB) e contratados (proponentes) que tiveram seus projetos culturais aprovados e homologados. As partes contratantes terão deveres e responsabilidades no cumprimento do disposto nos Contratos de Apoio Financeiro firmados. O prazo para prestação de contas dos recursos financeiros repassados será de até 30 dias após a finalização da execução do projeto cultural, conforme datas aprazadas constantes nos respectivos Contratos assinados pelas partes.

Edital FMAC	Número do Contrato	Contratante	Contratado	Título do Projeto Cultural	Objeto	Objeto do Aditivo	Valor (R$)	Data da assinatura do Contrato	Data da Assinatura do Aditivo	Prazo de Execução
003/2016	179	Fundação Cultural de Blumenau por meio do Fundo Municipal de Apoio à Cultura	Roberto Morauer	Certos cães	Constitui objeto do presente Contrato de Apoio Financeiro a execução do Projeto Cultural n. 064/2016, Área: Teatro e Circo, Modalidade: Produção/montagem, Intitulado "Certos cães", de responsabilidade do contratado nos moldes descritos no projeto técnico aprovado bem como o cumprimento do contrato firmado.	As partes resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO, em comum acordo, alterando a Cláusula Sétima, parágrafo primeiro, inciso I, letras "a" e "b". (Das Ações Culturais, dos Produtos Culturais e dos Donativos)	31.907,50	23/08/2017	13/07/2018	De 25/09/2017 até 30/07/2018

Blumenau, 30 de julho de 2018.

Rodrigo Rogério Ramos
Presidente
Fundação Cultural de Blumenau

1

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA BIMESTRAL DO COMDEVI - JULHO/2018

Publicação Nº 1699356

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA BIMESTRAL DO COMDEVI

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Conselheiro (a),

Vimos através deste convocá-lo (a) para a Reunião Ordinária Bimestral do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Distrito da Vila Itoupava, que realizar-se-á no dia 13/08/2018 (segunda-feira), às 18:45 horas em 1ª chamada e às 19:00 horas em 2ª chamada. Lembramos que esta reunião será itinerante, sendo realizada na Escola Isolada Municipal Willy Muller, situada a Rua Augusto Bauer, próximo a divisa com Massaranduba.

ORDEM DO DIA:

I - Abertura;

II – Posse de novos conselheiros titulares e suplentes (governamentais), nomeados pela Portaria 21.985/2018;

III - Aprovação da Ata da reunião anterior (extraordinária - 09/07) e da prestação de contas do Fundo do COMDEVI – Fumdevi e apresentação dos encaminhamentos da reunião anterior;

IV – Proposta para melhoria de iluminação pública na Serra da Vila Itoupava – SC 108, com ampliação dos braços de luz no lado que já possui iluminação (instalação nos 20 postes que não possuem), e outra proposta de contratação de projeto para ver viabilidade de instalação de iluminação complementar no lado oposto – barranco, no mesmo modelo/similar a iluminação que foi instalada no acesso ao Hospital (Sugestão de pauta do Conselheiro Nato ERNO BUBLITZ);

V - Proposta para utilização dos recursos do FUMDEVI – custear itens para apoiar desfile de 2 de Setembro e transferência da sede do Governo para a Vila Itoupava - 13/09, além dos serviços necessários para instalação de um novo ponto do programa Blumenau Conecta na praça Johanna Conrad; (Sugestão de pauta do Conselheiro-Presidente LEANDRO RODRIGUES DA SILVA);

VI – Status/situação do pedido deste Conselho, enviado a Prefeitura de Blumenau, a Assembléia Legislativa, a Agência de Desenvolvimento Regional de Blumenau e a Secretaria Estadual de Educação, de reabertura e revisão do processo de análise/estudo da viabilidade de instalação de curso técnico de Turismo, Hospedagem e Lazer na Escola Estadual Coronel Pedro Christiano Feddersen, para proporcionar ampla e transparente discussão com a direção da escola, o Governo do Estado, a Prefeitura e a comunidade vilanense, bem como, a indicação de investimentos estaduais na unidade para a plena implantação do curso; (Sugestão de pauta do Conselheiro INGOBERT FALK);

VII – Atual situação do processo de transformação da Escola Erich Klabunde em instituição municipal de ensino bilíngüe; (Sugestão de pauta da Conselheira-Suplente Professora MARILETE SOUZA);

VIII – Entrega ao senador Dalirio Beber de pedido para destinação de emenda parlamentar na área da saúde (impositiva) para construção da nova sede do ESF FRANZ ZIMDARS, neste Distrito; (Sugestão de pauta do Conselheiro Nato ERNO BUBLITZ);

IX – Pedido para obra de expansão de rede de água tratada do SAMAE, na rua Braço do Sul, especificamente entre os números 3545 e 3869. (Sugestão de pauta da Conselheira ADRIANE SASSE EICHSTADT);

X – Prestação de contas das ações do mutirão em andamento nas regiões das Ruas Saxônia e Augusto Bauer. (Sugestão de pauta do Conselheiro ADIR KRAUSE);

XI – Apresentação, pela direção da unidade escolar, de demandas da Escola Isolada Municipal Willy Muller. (Sugestão de pauta do Conselheiro-Presidente LEANDRO RODRIGUES DA SILVA);

XII - Assuntos Gerais;

XIII - Encerramento.

Lembramos que sugestões de pauta podem ser enviados a presidência do Comdevi para inclusão na próxima reunião ordinária, dia 08/10/2018, pelo e-mail comdevi@blumenau.sc.gov.br ou leandrosilva@blumenau.sc.gov.br

Blumenau/SC, 31 de Julho de 2018.
Administrador Leandro Rodrigues da Silva
Presidente do COMDEVI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

Publicação Nº 1699375

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais, jogos e brinquedos, para atendimento aos projetos: "Construindo Espaços Acolhedores"; "Se não vai a escola, a escola vai"; "Recreio com lazer"; "Por uma cultura de Paz"; Espaço Recrear"; "Práticas Acolhedoras"; "Ampliando o conceito através do toque" e "Altas Habilidades/Superdotação e suas práticas na Atualidade", conforme especificações constantes neste Edital - FMDCA/SEMUDES (Resolução CMDCA nº 31/2017 e 35/2017). Entrega e protocolo dos envelopes: dia 13 de agosto de 2018, às 09:00 horas. Início da sessão: dia 13 de agosto de 2018, às 09:30 horas. Edital completo: via e-mails: flavioaraujo@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 30/07/2018 – Anderson Rosa –Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 7.151/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1699379

PORTARIA Nº 7151/18

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 PARA OCUPAR CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

CLEVERTON JOÃO BATISTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 22.007, de 18 de julho de 2018, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO

De acordo com o Artigo 6, §3º, do Decreto nº 8601, de 01 de fevereiro de 2008, incluído pelo Decreto nº 9291, de 08 de dezembro de 2010, por renúncia à nomeação correspondente à classificação em Concurso, o candidato aprovado no Concurso Público Nº 001/2014:

LORENI JUNIOR SCHRAM, para ocupar cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, da Categoria 6, do Grupo Ocupacional Técnico- GT, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento A, Processo Nº 383/1807.
.

Samae, 27 de julho de 2018.
CLEVERTON JOÃO BATISTA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7.152/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1699380

PORTARIA Nº 7152/18
NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

CLEVERTON JOÃO BATISTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 22.007, de 18 de julho de 2018, RESOLVE:

NOMEAR

De acordo com o Artigo 9, inciso I da Lei Complementar Nº 660, de 28 de novembro de 2007, os candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2014, a contar desta data:

ROGER FRITZKE, para ocupar cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, da Categoria 6, do Grupo Ocupacional Técnico- GT, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento A, Processo Nº 386/1807.

Samae, 27 de julho de 2018.
CLEVERTON JOÃO BATISTA
Diretor Presidente

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (Exceto intra-orçamentárias) (I)	2.987.719.000,00	2.987.719.000,00	217.108.308,44	7,27%	707.295.789,20	23,67%	2.280.423.210,80
Receitas Correntes	1.459.622.000,00	1.459.622.000,00	202.130.299,82	13,85%	662.881.766,72	45,41%	796.740.233,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.596.000,00	369.596.000,00	59.337.933,11	16,05%	207.104.204,63	56,04%	162.491.795,37
Impostos	309.855.000,00	309.855.000,00	48.300.950,07	15,59%	178.462.629,29	57,60%	131.392.370,71
Taxas	58.526.000,00	58.526.000,00	11.008.234,83	18,81%	28.579.837,28	48,83%	29.946.162,72
Contribuição de Melhoria	1.215.000,00	1.215.000,00	28.748,21	2,37%	61.738,06	5,08%	1.153.261,94
Contribuições	71.097.000,00	71.097.000,00	11.671.529,26	16,42%	37.314.021,15	52,48%	33.782.978,85
Contribuições Sociais	45.107.000,00	45.107.000,00	7.051.662,89	15,63%	24.125.246,98	53,48%	20.981.753,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.990.000,00	25.990.000,00	4.619.866,37	17,78%	13.188.774,17	50,75%	12.801.225,83
Receita Patrimonial	83.352.000,00	83.352.000,00	-1.104.522,62	-1,33%	19.400.051,93	23,27%	63.951.948,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.341.000,00	17.341.000,00	393.251,80	2,27%	871.206,59	5,02%	16.469.793,41
Valores Mobiliários	66.011.000,00	66.011.000,00	-1.497.774,42	-2,27%	17.028.840,34	25,80%	48.982.159,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	1.500.005,00	0,00%	-1.500.005,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Serviços	93.568.000,00	93.568.000,00	16.198.129,30	17,31%	47.268.086,96	50,52%	46.299.913,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	88.655.500,00	88.655.500,00	15.480.011,72	17,46%	45.127.273,62	50,90%	43.528.226,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.305.500,00	1.305.500,00	231.379,19	17,72%	666.133,35	51,03%	639.366,65
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	3.607.000,00	3.607.000,00	486.738,39	13,49%	1.474.679,99	40,88%	2.132.320,01
Transferências Correntes	775.557.000,00	775.557.000,00	108.767.934,95	14,02%	327.685.881,15	42,25%	447.871.118,85
Transferências da União e de suas Entidades	340.668.000,00	340.668.000,00	44.703.726,98	13,12%	128.825.375,62	37,82%	211.842.624,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	273.657.000,00	273.657.000,00	40.184.512,04	14,68%	124.668.934,25	45,56%	148.988.065,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Continua (1/5)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (2/5)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	905.000,00	905.000,00	16.696,52	1,84%	27.093,86	2,99%	877.906,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	159.900.000,00	159.900.000,00	23.855.305,85	14,92%	74.124.759,86	46,36%	85.775.240,14
Transferências do Exterior	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00%	28.524,00	55,93%	22.476,00
Transferências de Pessoas Físicas	376.000,00	376.000,00	7.693,56	2,05%	11.193,56	2,98%	364.806,44
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Correntes	66.452.000,00	66.452.000,00	7.259.295,82	10,92%	24.109.520,90	36,28%	42.342.479,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.166.000,00	17.166.000,00	3.932.252,73	22,91%	10.589.361,76	61,69%	6.576.638,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.954.000,00	8.954.000,00	453.203,08	5,06%	1.441.081,36	16,09%	7.512.918,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	40.332.000,00	40.332.000,00	2.873.840,01	7,13%	12.079.077,78	29,95%	28.252.922,22
Receitas de Capital	1.528.097.000,00	1.528.097.000,00	14.978.008,62	0,98%	44.414.022,48	2,91%	1.483.682.977,52
Operações de Crédito	1.032.185.000,00	1.032.185.000,00	13.883.628,86	1,35%	36.232.968,65	3,51%	995.952.031,35
Operações de Crédito - Mercado Interno	271.807.000,00	271.807.000,00	2.962.128,86	1,09%	8.713.868,65	3,21%	263.093.131,35
Operações de Crédito - Mercado Externo	760.378.000,00	760.378.000,00	10.921.500,00	1,44%	27.519.100,00	3,62%	732.858.900,00
Alienação de Bens	81.000,00	81.000,00	5.780,00	7,14%	386.760,00	477,48%	-305.760,00
Alienação de Bens Móveis	81.000,00	81.000,00	5.780,00	7,14%	386.760,00	477,48%	-305.760,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Capital	495.831.000,00	495.831.000,00	1.088.599,76	0,22%	2.449.862,27	0,49%	493.381.137,73
Transferências da União e de suas Entidades	416.513.000,00	416.513.000,00	1.088.599,76	0,26%	2.279.088,27	0,55%	414.233.911,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	79.318.000,00	79.318.000,00	0,00	0,00%	170.774,00	0,22%	79.147.226,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	5.344.431,56	0,00%	-5.344.431,56
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Continua (2/5)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (3/5)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	5.344.431,56	0,00%	-5.344.431,56
RECEITAS (Intra-orçamentárias) (II)	110.836.000,00	110.836.000,00	20.012.588,56	18,06%	59.946.894,65	54,09%	50.889.105,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.098.555.000,00	3.098.555.000,00	237.120.897,00	7,65%	767.242.683,85	24,76%	2.331.312.316,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.098.555.000,00	3.098.555.000,00	237.120.897,00	7,65%	767.242.683,85	24,76%	2.331.312.316,15
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.098.555.000,00	3.098.555.000,00	237.120.897,00	7,65%	767.242.683,85	24,76%	2.331.312.316,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	34.960.760,80			34.960.760,80		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		34.960.760,80			34.960.760,80		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (Exceto intra-orçamentárias) (VIII)	2.982.196.800,00	3.013.953.887,77	315.330.971,39	924.943.090,49	2.089.010.797,28	247.183.275,67	621.533.018,24	2.392.420.869,53	600.250.651,25	303.410.072,25
DESPESAS CORRENTES	1.320.102.803,00	1.342.898.077,90	289.962.449,52	775.761.711,55	567.136.366,35	219.799.636,19	556.690.010,74	786.208.067,16	537.357.215,29	219.071.700,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	662.023.313,00	661.599.727,32	125.055.761,83	328.378.790,07	333.220.937,25	125.102.212,77	328.255.891,22	333.343.836,10	325.576.482,47	122.898,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	11.202.000,00	11.202.000,00	1.467.126,99	5.520.767,93	5.681.232,07	1.467.126,99	5.520.767,93	5.681.232,07	5.520.767,93	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	646.877.490,00	670.096.350,58	163.439.560,70	441.862.153,55	228.234.197,03	93.230.296,43	222.913.351,59	447.182.998,99	206.259.964,89	218.948.801,96
Demais Despesas Correntes	644.290.420,00	667.382.580,58	162.530.655,94	439.850.040,80	227.532.539,78	92.894.788,38	221.916.969,54	445.465.611,04	205.686.748,72	217.933.071,26
Demais Despesas Correntes	145.070,00	125.070,00	0,00	103.873,87	21.196,13	21.966,52	56.591,16	68.478,84	43.933,04	47.282,71
Demais Despesas Correntes	2.442.000,00	2.588.700,00	908.904,76	1.908.238,88	680.461,12	313.541,53	939.790,89	1.648.909,11	529.283,13	968.447,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.661.888.997,00	1.670.850.809,87	25.368.521,87	149.181.378,94	1.521.669.430,93	27.383.639,48	64.843.007,50	1.606.007.802,37	62.893.435,96	84.338.371,44
INVESTIMENTOS	1.635.892.997,00	1.643.982.509,87	17.301.871,04	130.336.704,97	1.513.645.804,90	19.316.988,65	45.998.333,53	1.597.984.176,34	45.111.761,99	84.338.371,44

Continua (3/5)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (4/5)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	3.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	500.000,00	1.437.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	24.996.000,00	23.868.300,00	5.566.650,83	16.344.673,97	7.523.626,03	5.566.650,83	16.344.673,97	7.523.626,03	16.344.673,97	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (Intra-orçamentárias) (IX)	80.593.200,00	89.017.474,10	16.432.523,16	53.398.469,90	35.619.004,20	16.539.697,47	52.412.730,66	36.604.743,44	46.740.346,26	985.739,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.062.790.000,00	3.102.971.361,87	331.763.494,55	978.341.560,39	2.124.629.801,48	263.722.973,14	673.945.748,90	2.429.025.612,97	646.990.997,51	304.395.811,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.062.790.000,00	3.102.971.361,87	331.763.494,55	978.341.560,39	2.124.629.801,48	263.722.973,14	673.945.748,90	2.429.025.612,97	646.990.997,51	304.395.811,49
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		93.296.934,95		120.251.686,34	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.062.790.000,00	3.102.971.361,87	331.763.494,55	978.341.560,39	2.124.629.801,48		767.242.683,85		767.242.683,85	
RESERVA DO RPPS	35.765.000,00	35.765.000,00			35.765.000,00			35.765.000,00		

Receitas Intra-orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações Intra - Orçamentárias Correntes	110.836.000,00	110.836.000,00	20.012.588,56	18,06%	59.946.894,65	54,09%	50.889.105,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias - Intra - Orçamentárias	54.000,00	54.000,00	1.809,53	3,35%	3.286,57	6,09%	50.713,43
Impostos	4.000,00	4.000,00	691,52	17,29%	1.299,82	32,50%	2.700,18
Taxas	50.000,00	50.000,00	1.118,01	2,24%	1.986,75	3,97%	48.013,25
Contribuições - Intra - Orçamentárias	109.197.000,00	109.197.000,00	19.731.945,98	18,07%	59.261.966,22	54,27%	49.935.033,78
Contribuições Sociais - Intra - Orçamentárias	109.197.000,00	109.197.000,00	19.731.945,98	18,07%	59.261.966,22	54,27%	49.935.033,78
Receitas de Serviços Intra - Orçamentárias	1.102.000,00	1.102.000,00	72.562,62	6,58%	264.946,93	24,04%	837.053,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.100.000,00	1.100.000,00	71.768,79	6,52%	263.729,47	23,98%	836.270,53
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	793,83	39,69%	1.217,46	60,87%	782,54
Transferencias Correntes - Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	35.958,33	0,00%	35.958,33	0,00%	-35.958,33
Transferencias dos Muncipios de de suas Entidades	0,00	0,00	35.958,33	0,00%	35.958,33	0,00%	-35.958,33

Continua (4/5)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (5/5)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Receitas Intra-orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Outras Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	483.000,00	483.000,00	170.312,10	35,26%	380.736,60	78,83%	102.263,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	478.000,00	478.000,00	169.174,71	35,39%	379.237,05	79,34%	98.762,95
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	1.137,39	22,75%	1.499,55	29,99%	3.500,45
TOTAL	110.836.000,00	110.836.000,00	20.012.588,56	18,06%	59.946.894,65	54,09%	50.889.105,35

Despesas Intra-orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	70.007.200,00	72.155.166,08	12.008.649,51	36.557.228,71	35.597.937,37	12.115.823,82	35.571.489,47	36.583.676,61	29.899.105,07	985.739,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.369.100,00	64.125.469,41	11.606.180,27	33.917.159,26	30.208.310,15	11.606.180,27	33.917.159,26	30.208.310,15	28.299.825,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.001.000,00	4.034.112,67	295.011,11	1.023.006,37	3.011.106,30	295.011,11	1.023.006,37	3.011.106,30	1.023.006,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.637.100,00	3.995.584,00	107.458,13	1.617.063,08	2.378.520,92	214.632,44	631.323,84	3.364.260,16	576.273,61	985.739,24
Demais Despesas Correntes	3.637.100,00	3.995.584,00	107.458,13	1.617.063,08	2.378.520,92	214.632,44	631.323,84	3.364.260,16	576.273,61	985.739,24
DESPESAS DE CAPITAL	10.586.000,00	16.862.308,02	4.423.873,65	16.841.241,19	21.066,83	4.423.873,65	16.841.241,19	21.066,83	16.841.241,19	0,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	10.566.000,00	16.842.308,02	4.423.873,65	16.841.241,19	1.066,83	4.423.873,65	16.841.241,19	1.066,83	16.841.241,19	0,00
TOTAL	80.593.200,00	89.017.474,10	16.432.523,16	53.398.469,90	35.619.004,20	16.539.697,47	52.412.730,66	36.604.743,44	46.740.346,26	985.739,24

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 30 de Julho de 2018 e hora da emissão 03h e 20m

MARIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal
CPF 674.916.349-15

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Gestão Financeira
CPF 033.008.809-20

CLEYTON LUIS GRIESHABER
Contador - CRC/SC-029636/0-1
CPF 033.166.469-06

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ Reais

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscr. em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto intra-orçamentárias) (I)	2.982.196.800,00	3.013.953.887,77	315.330.971,39	924.943.090,49	94,54%	2.089.010.797,28	247.183.275,67	621.533.018,24	92,22%	2.392.420.869,53	303.410.072,25
LEGISLATIVA	31.581.000,00	31.581.000,00	3.023.603,61	13.275.675,82	1,36%	18.305.324,18	3.710.286,65	10.879.998,09	1,61%	20.701.001,91	2.395.677,73
ACAO LEGISLATIVA	31.581.000,00	31.581.000,00	3.023.603,61	13.275.675,82	1,36%	18.305.324,18	3.710.286,65	10.879.998,09	1,61%	20.701.001,91	2.395.677,73
ESSENCIAL A JUSTIÇA	10.075.000,00	10.079.812,63	1.421.748,01	4.301.224,03	0,44%	5.778.588,60	1.426.455,96	4.250.540,55	0,63%	5.829.272,08	50.683,48
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	10.075.000,00	10.079.812,63	1.421.748,01	4.301.224,03	0,44%	5.778.588,60	1.426.455,96	4.250.540,55	0,63%	5.829.272,08	50.683,48
ADMINISTRACAO	147.089.200,00	147.214.875,00	18.409.977,08	66.104.099,39	6,76%	81.110.775,61	21.372.286,61	52.015.222,45	7,72%	95.199.652,55	14.088.876,94
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.170.000,00	1.170.000,00	244.096,52	608.197,43	0,06%	561.802,57	204.932,45	554.747,03	0,08%	615.252,97	53.450,40
ADMINISTRACAO GERAL	100.851.200,00	101.313.555,00	10.597.221,56	34.263.589,75	3,50%	67.049.965,25	11.894.929,96	27.682.453,65	4,11%	73.631.101,35	6.581.136,10
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	11.849.000,00	11.849.000,00	2.076.891,99	7.850.725,17	0,80%	3.998.274,83	2.052.597,60	5.419.426,80	0,80%	6.429.573,20	2.431.298,37
CONTROLE INTERNO	575.000,00	575.000,00	166.330,32	341.186,42	0,03%	233.813,58	166.793,32	341.186,42	0,05%	233.813,58	0,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.892.000,00	3.839.000,00	515.872,60	2.535.682,17	0,26%	1.303.317,83	650.263,52	1.692.577,64	0,25%	2.146.422,36	843.104,53
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	17.333.000,00	17.089.000,00	2.616.453,18	12.641.313,45	1,29%	4.447.686,55	3.598.908,54	9.219.374,82	1,37%	7.869.625,18	3.421.938,63
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	6.642.000,00	6.642.000,00	1.056.637,04	4.639.661,34	0,47%	2.002.338,66	1.338.956,07	4.244.824,02	0,63%	2.397.175,98	394.837,32
COMUNICACAO SOCIAL	4.747.000,00	4.727.320,00	1.136.473,87	3.223.743,66	0,33%	1.503.576,34	1.464.905,15	2.860.632,07	0,42%	1.866.687,93	363.111,59
SEGURANÇA PUBLICA	107.926.400,00	106.285.306,81	4.366.946,20	19.606.336,93	2,00%	86.678.969,88	5.723.959,49	13.482.439,54	2,00%	92.802.867,27	6.123.897,39
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	22.117.400,00	24.210.397,60	3.605.296,24	16.678.125,26	1,70%	7.532.272,34	4.804.541,25	10.981.005,19	1,63%	13.229.392,41	5.697.120,07
DEFESA CIVIL	85.809.000,00	82.074.909,21	761.649,96	2.928.211,67	0,30%	79.146.697,54	919.418,24	2.501.434,35	0,37%	79.573.474,86	426.777,32
ASSISTENCIAL SOCIAL	39.840.000,00	45.649.650,32	5.300.515,72	14.257.142,89	1,46%	31.392.507,43	5.403.878,83	13.239.800,15	1,96%	32.409.850,17	1.017.342,74
ADMINISTRACAO GERAL	3.605.000,00	3.513.535,82	640.491,61	1.679.148,05	0,17%	1.834.387,77	775.791,97	1.552.598,66	0,23%	1.960.937,16	126.549,39
ASSISTENCIA AO IDOSO	2.480.000,00	3.076.000,00	302.329,98	880.362,85	0,09%	2.195.637,15	297.262,18	730.920,19	0,11%	2.345.079,81	149.442,66
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.195.000,00	6.343.462,14	634.222,69	1.806.872,78	0,18%	4.536.589,36	677.412,13	1.671.591,96	0,25%	4.671.870,18	135.280,82
ASSISTENCIA COMUNITARIA	29.560.000,00	32.716.652,36	3.723.471,44	9.890.759,21	1,01%	22.825.893,15	3.653.412,55	9.284.689,34	1,38%	23.431.963,02	606.069,87
PREVIDENCIA SOCIAL	183.110.000,00	183.110.963,90	32.880.059,23	84.224.432,06	8,61%	98.886.531,84	32.817.217,89	83.991.649,24	12,46%	99.119.314,66	232.782,82
ADMINISTRACAO GERAL	6.281.000,00	6.281.963,90	483.338,86	1.233.999,07	0,13%	5.047.964,83	420.497,52	1.001.216,25	0,15%	5.280.747,65	232.782,82
PREVIDENCIA BASICA	13.860.000,00	13.860.000,00	2.594.179,50	6.897.578,43	0,71%	6.962.421,57	2.594.179,50	6.897.578,43	1,02%	6.962.421,57	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	162.969.000,00	162.969.000,00	29.802.540,87	76.092.854,56	7,78%	86.876.145,44	29.802.540,87	76.092.854,56	11,29%	86.876.145,44	0,00
SAUDE	394.725.000,00	398.637.243,34	138.685.113,03	290.583.642,63	29,70%	108.053.600,71	66.132.581,48	160.191.727,20	23,77%	238.445.516,14	130.391.915,43
ATENCAO BASICA	176.458.000,00	178.994.916,49	33.360.793,17	103.370.513,29	10,57%	75.624.403,20	34.854.900,00	89.726.836,07	13,31%	89.268.080,42	13.643.677,22
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	215.461.000,00	215.784.089,35	105.019.385,23	184.940.030,67	18,90%	30.844.058,68	30.730.198,40	69.046.299,44	10,25%	146.737.789,91	115.893.731,23
VIGILANCIA SANITARIA	1.346.000,00	1.732.201,16	160.863,28	982.353,20	0,10%	749.847,96	191.021,43	567.433,86	0,08%	1.164.767,30	414.919,34

Continua (1/5)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (2/5)

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ Reais

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscr. em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SAUDE	394.725.000,00	398.637.243,34	138.685.113,03	290.583.642,63	29,70%	108.053.600,71	66.132.581,48	160.191.727,20	23,77%	238.445.516,14	130.391.915,43
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.460.000,00	2.126.036,34	144.071,35	1.290.745,47	0,13%	835.290,87	356.461,65	851.157,83	0,13%	1.274.878,51	439.587,64
TRABALHO	11.401.000,00	11.437.000,00	651.643,80	1.433.493,06	0,15%	10.003.506,94	662.126,59	1.357.001,85	0,20%	10.079.998,15	76.491,21
FOMENTO AO TRABALHO	11.401.000,00	11.437.000,00	651.643,80	1.433.493,06	0,15%	10.003.506,94	662.126,59	1.357.001,85	0,20%	10.079.998,15	76.491,21
EDUCACAO	323.086.000,00	324.709.029,85	53.899.864,05	147.998.521,13	15,13%	176.710.508,72	51.475.156,73	121.073.746,27	17,96%	203.635.283,58	26.924.774,86
ADMINISTRACAO GERAL	3.485.000,00	3.495.000,00	736.714,84	1.676.768,21	0,17%	1.818.231,79	501.027,19	1.076.736,73	0,16%	2.418.263,27	600.031,48
ENSINO FUNDAMENTAL	156.423.000,00	156.780.910,83	25.107.555,56	69.100.817,88	7,06%	87.680.092,95	23.301.056,58	55.717.462,72	8,27%	101.063.448,11	13.383.355,16
ENSINO SUPERIOR	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000.000,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	158.053.000,00	159.308.119,02	27.799.631,81	76.877.432,73	7,86%	82.430.686,29	27.439.870,83	63.996.546,76	9,50%	95.311.572,26	12.880.885,97
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	750.000,00	750.000,00	17.963,83	21.566,36	0,00%	728.433,64	5.476,94	8.736,63	0,00%	741.263,37	12.829,73
EDUCACAO ESPECIAL	2.375.000,00	2.375.000,00	237.998,01	321.935,95	0,03%	2.053.064,05	227.725,19	274.263,43	0,04%	2.100.736,57	47.672,52
CULTURA	8.322.500,00	8.378.535,23	700.898,73	1.928.410,84	0,20%	6.450.124,39	663.682,70	1.778.996,82	0,26%	6.599.538,41	149.414,02
ADMINISTRACAO GERAL	2.971.000,00	3.102.500,00	565.736,67	1.580.199,48	0,16%	1.522.300,52	562.631,43	1.506.408,50	0,22%	1.596.091,50	73.790,98
PATRIM. HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOG	258.500,00	79.889,58	-1.241,64	29.889,58	0,00%	50.000,00	5.738,18	29.889,58	0,00%	50.000,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	5.093.000,00	5.196.145,65	136.403,70	318.321,78	0,03%	4.877.823,87	95.313,09	242.698,74	0,04%	4.953.446,91	75.623,04
DIREITOS DA CIDADANIA	2.233.000,00	2.733.000,00	154.322,10	549.480,12	0,06%	2.183.519,88	169.365,15	454.915,69	0,07%	2.278.084,31	94.564,43
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.233.000,00	2.733.000,00	154.322,10	549.480,12	0,06%	2.183.519,88	169.365,15	454.915,69	0,07%	2.278.084,31	94.564,43
URBANISMO	1.401.508.000,00	1.418.610.538,51	30.681.098,96	169.893.326,75	17,37%	1.248.717.211,76	28.027.754,39	78.497.931,51	11,65%	1.340.112.607,00	91.395.395,24
ADMINISTRACAO GERAL	982.000,00	963.636,00	182.029,11	662.677,16	0,07%	300.958,84	220.045,05	543.542,69	0,08%	420.093,31	119.134,47
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	5.350.000,00	5.320.360,00	839.050,08	2.209.984,07	0,23%	3.110.375,93	838.866,11	2.203.747,33	0,33%	3.116.612,67	6.236,74
ORDENAMENTO TERRITORIAL	4.207.000,00	4.181.850,50	762.087,70	2.021.408,24	0,21%	2.160.442,26	759.050,10	2.016.172,14	0,30%	2.165.678,36	5.236,10
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.283.718.000,00	1.296.693.386,68	17.577.723,42	132.035.626,50	13,50%	1.164.657.760,18	19.475.020,50	51.709.389,55	7,67%	1.244.983.997,13	80.326.236,95
SERVICOS URBANOS	50.885.000,00	55.807.882,73	8.233.435,18	29.299.730,28	2,99%	26.508.152,45	4.889.747,45	19.797.549,81	2,94%	36.010.332,92	9.502.180,47
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	54.776.000,00	54.035.422,60	3.119.118,92	3.344.312,13	0,34%	50.691.110,47	1.682.748,41	1.907.941,62	0,28%	52.127.480,98	1.436.370,51
LAZER	1.590.000,00	1.608.000,00	-32.345,45	319.588,37	0,03%	1.288.411,63	162.276,77	319.588,37	0,05%	1.288.411,63	0,00
HABITACAO	17.887.000,00	16.750.000,00	267.536,92	699.852,52	0,07%	16.050.147,48	259.106,11	670.718,11	0,10%	16.079.281,89	29.134,41
HABITACAO URBANA	17.887.000,00	16.750.000,00	267.536,92	699.852,52	0,07%	16.050.147,48	259.106,11	670.718,11	0,10%	16.079.281,89	29.134,41
SANEAMENTO	134.170.900,00	140.302.961,98	11.133.719,97	62.390.074,87	6,38%	77.912.887,11	15.102.740,03	38.533.744,78	5,72%	101.769.217,20	23.856.330,09
SANEAMENTO BASICO URBANO	44.663.300,00	44.683.300,00	4.602.776,53	25.402.974,74	2,60%	19.280.325,26	6.232.362,46	15.053.564,48	2,23%	29.629.735,52	10.349.410,26
ABASTECIMENTO	89.507.600,00	95.619.661,98	6.530.943,44	36.987.100,13	3,78%	58.632.561,85	8.870.377,57	23.480.180,30	3,48%	72.139.481,68	13.506.919,83
GESTAO AMBIENTAL	5.648.000,00	6.438.351,80	999.846,30	2.781.169,09	0,28%	3.657.182,71	1.090.525,56	2.407.689,23	0,36%	4.030.662,57	373.479,86
ADMINISTRACAO GERAL	5.097.000,00	5.268.887,81	718.043,59	2.463.854,83	0,25%	2.805.032,98	827.706,75	2.109.358,87	0,31%	3.159.528,94	354.495,96

Continua (2/5)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (3/5)

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ Reais

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscr. em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTAO AMBIENTAL	5.648.000,00	6.438.351,80	999.846,30	2.781.169,09	0,28%	3.657.182,71	1.090.525,56	2.407.689,23	0,36%	4.030.662,57	373.479,86
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	551.000,00	1.169.463,99	281.802,71	317.314,26	0,03%	852.149,73	262.818,81	298.330,36	0,04%	871.133,63	18.983,90
AGRICULTURA	4.501.000,00	4.509.673,20	274.516,40	788.875,79	0,08%	3.720.797,41	279.197,30	753.350,83	0,11%	3.756.322,37	35.524,96
EXTENSAO RURAL	4.501.000,00	4.509.673,20	274.516,40	788.875,79	0,08%	3.720.797,41	279.197,30	753.350,83	0,11%	3.756.322,37	35.524,96
INDUSTRIA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.010.000,00	0,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.010.000,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	59.774.000,00	60.765.686,15	1.941.930,62	8.856.327,24	0,91%	51.909.358,91	1.671.857,04	4.991.928,62	0,74%	55.773.757,53	3.864.398,62
ADMINISTRACAO GERAL	5.676.000,00	5.676.000,00	426.158,77	3.354.296,68	0,34%	2.321.703,32	751.366,45	2.029.341,93	0,30%	3.646.658,07	1.324.954,75
TURISMO	54.098.000,00	55.089.686,15	1.515.771,85	5.502.030,56	0,56%	49.587.655,59	920.490,59	2.962.586,69	0,44%	52.127.099,46	2.539.443,87
TRANSPORTE	6.895.000,00	7.395.000,00	538.777,18	3.287.694,99	0,34%	4.107.305,01	822.318,12	2.204.257,64	0,33%	5.190.742,36	1.083.437,35
TRANSPORTE AEREO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	6.875.000,00	7.375.000,00	538.777,18	3.287.694,99	0,34%	4.087.305,01	822.318,12	2.204.257,64	0,33%	5.170.742,36	1.083.437,35
DESPORTO E LAZER	30.170.000,00	30.339.159,05	1.106.068,02	3.311.484,94	0,34%	27.027.674,11	1.142.251,35	3.085.875,42	0,46%	27.253.283,63	225.609,52
ADMINISTRACAO GERAL	956.000,00	953.159,05	166.082,66	468.741,16	0,05%	484.417,89	156.678,79	437.787,44	0,06%	515.371,61	30.953,72
DESPORTO E RENDIMENTO	6.664.000,00	7.136.000,00	939.985,36	2.842.743,78	0,29%	4.293.256,22	985.572,56	2.648.087,98	0,39%	4.487.912,02	194.655,80
LAZER	22.550.000,00	22.250.000,00	0,00	0,00	0,00%	22.250.000,00	0,00	0,00	0,00%	22.250.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	61.038.800,00	57.811.100,00	8.892.785,46	28.671.825,40	2,93%	29.139.274,60	9.230.527,69	27.671.484,25	4,11%	30.139.615,75	1.000.341,15
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	29.700.000,00	28.572.300,00	7.033.777,82	18.233.221,60	1,86%	10.339.078,40	7.033.777,82	18.233.221,60	2,71%	10.339.078,40	0,00
SERVIÇO DA DIVIDA EXTERNA	6.495.000,00	6.495.000,00	0,00	3.632.220,30	0,37%	2.862.779,70	0,00	3.632.220,30	0,54%	2.862.779,70	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	24.843.800,00	22.743.800,00	1.859.007,64	6.806.383,50	0,70%	15.937.416,50	2.196.749,87	5.806.042,35	0,86%	16.937.757,65	1.000.341,15
Reserva de Contingência	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00%	205.000,00	0,00	0,00	0,00%	205.000,00	0,00
Reserva de Contingência	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00%	205.000,00	0,00	0,00	0,00%	205.000,00	0,00
DESPESAS (Intra-orçamentárias) (II)	80.593.200,00	89.017.474,10	16.432.523,16	53.398.469,90	5,46%	35.619.004,20	16.539.697,47	52.412.730,66	7,78%	36.604.743,44	985.739,24
TOTAL (III)=(I + II)	3.062.790.000,00	3.102.971.361,87	331.763.494,55	978.341.560,39	100,00%	2.124.629.801,48	263.722.973,14	673.945.748,90	100,00%	2.429.025.612,97	304.395.811,49

Continua (3/5)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (4/5)

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ Reais

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscr. em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Intra-orçamentárias)	80.593.200,00	89.017.474,10	16.432.523,16	53.398.469,90	5,46%	35.619.004,20	16.539.697,47	52.412.730,66	7,78%	36.604.743,44	985.739,24
LEGISLATIVA	1.460.000,00	1.460.000,00	174.397,31	645.866,23	0,07%	814.133,77	175.520,79	641.499,13	0,10%	818.500,87	4.367,10
ACAO LEGISLATIVA	1.460.000,00	1.460.000,00	174.397,31	645.866,23	0,07%	814.133,77	175.520,79	641.499,13	0,10%	818.500,87	4.367,10
ESSENCIAL A JUSTIÇA	801.000,00	801.000,00	205.676,75	650.800,64	0,07%	150.199,36	205.676,75	650.800,64	0,10%	150.199,36	0,00
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	801.000,00	801.000,00	205.676,75	650.800,64	0,07%	150.199,36	205.676,75	650.800,64	0,10%	150.199,36	0,00
ADMINISTRACAO	11.336.000,00	11.650.700,00	1.765.511,19	5.414.794,26	0,55%	6.235.905,74	1.777.607,51	5.224.353,09	0,78%	6.426.346,91	190.441,17
ADMINISTRACAO GERAL	9.632.000,00	9.906.700,00	1.515.045,40	4.601.444,87	0,47%	5.305.255,13	1.516.106,40	4.444.808,59	0,66%	5.461.891,41	156.636,28
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	167.000,00	207.000,00	32.599,85	98.489,08	0,01%	108.510,92	32.599,85	98.489,08	0,01%	108.510,92	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	65.000,00	0,01%	35.000,00	11.035,32	31.195,11	0,00%	68.804,89	33.804,89
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.288.000,00	1.288.000,00	199.908,07	595.008,61	0,06%	692.991,39	199.908,07	595.008,61	0,09%	692.991,39	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	149.000,00	149.000,00	17.957,87	54.851,70	0,01%	94.148,30	17.957,87	54.851,70	0,01%	94.148,30	0,00
SEGURANÇA PUBLICA	1.651.600,00	1.541.600,00	226.791,59	679.802,55	0,07%	861.797,45	226.871,68	679.392,71	0,10%	862.207,29	409,84
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	1.651.600,00	1.541.600,00	226.791,59	679.802,55	0,07%	861.797,45	226.871,68	679.392,71	0,10%	862.207,29	409,84
ASSISTENCIAL SOCIAL	87.000,00	87.000,00	0,00	16.248,02	0,00%	70.751,98	381,61	1.046,44	0,00%	85.953,56	15.201,58
ADMINISTRACAO GERAL	37.000,00	37.000,00	0,00	10.248,02	0,00%	26.751,98	158,78	738,73	0,00%	36.261,27	9.509,29
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	6.000,00	0,00%	4.000,00	222,83	307,71	0,00%	9.692,29	5.692,29
ASSISTENCIA COMUNITARIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00%	40.000,00	0,00	0,00	0,00%	40.000,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	513.000,00	513.000,00	57.780,29	162.769,08	0,02%	350.230,92	57.780,29	162.769,08	0,02%	350.230,92	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	513.000,00	513.000,00	57.780,29	162.769,08	0,02%	350.230,92	57.780,29	162.769,08	0,02%	350.230,92	0,00
SAUDE	20.830.000,00	20.921.000,00	3.853.569,58	11.626.692,12	1,19%	9.294.307,88	3.865.835,28	11.548.055,33	1,71%	9.372.944,67	78.636,79
ATENCAO BASICA	20.830.000,00	20.921.000,00	3.853.569,58	11.626.692,12	1,19%	9.294.307,88	3.865.835,28	11.548.055,33	1,71%	9.372.944,67	78.636,79
TRABALHO	478.000,00	478.000,00	75.470,08	228.509,59	0,02%	249.490,41	75.470,08	228.509,59	0,03%	249.490,41	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	478.000,00	478.000,00	75.470,08	228.509,59	0,02%	249.490,41	75.470,08	228.509,59	0,03%	249.490,41	0,00
EDUCACAO	23.150.000,00	24.850.000,00	4.627.260,14	13.623.854,52	1,39%	11.226.145,48	4.677.882,40	13.140.351,59	1,95%	11.709.648,41	483.502,93
ADMINISTRACAO GERAL	720.000,00	720.000,00	108.000,54	322.572,58	0,03%	397.427,42	108.119,06	316.394,50	0,05%	403.605,50	6.178,08
ENSINO FUNDAMENTAL	12.010.000,00	13.040.000,00	2.227.174,19	6.244.284,54	0,64%	6.795.715,46	2.254.230,04	5.951.661,95	0,88%	7.088.338,05	292.622,59
EDUCACAO INFANTIL	10.330.000,00	11.000.000,00	2.292.085,41	7.056.997,40	0,72%	3.943.002,60	2.315.533,30	6.872.295,14	1,02%	4.127.704,86	184.702,26
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00%	30.000,00	0,00	0,00	0,00%	30.000,00	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00%	60.000,00	0,00	0,00	0,00%	60.000,00	0,00
CULTURA	233.500,00	244.119,92	40.355,89	134.698,07	0,01%	109.421,85	40.498,63	134.428,09	0,02%	109.691,83	269,98
ADMINISTRACAO GERAL	229.000,00	244.000,00	40.355,89	134.578,15	0,01%	109.421,85	40.498,63	134.308,17	0,02%	109.691,83	269,98

Continua (4/5)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (5/5)

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ Reais

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscr. em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA	233.500,00	244.119,92	40.355,89	134.698,07	0,01%	109.421,85	40.498,63	134.428,09	0,02%	109.691,83	269,98
PATRIM. HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOG	4.500,00	119,92	0,00	119,92	0,00%	0,00	0,00	119,92	0,00%	0,00	0,00
URBANISMO	1.441.000,00	1.450.484,00	183.173,99	600.029,49	0,06%	850.454,51	187.573,30	570.124,62	0,08%	880.359,38	29.904,87
ADMINISTRACAO GERAL	1.150.000,00	1.159.484,00	164.508,44	509.488,96	0,05%	649.995,04	164.782,85	505.529,56	0,08%	653.954,44	3.959,40
ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	104,13	0,00%	895,87	0,00	104,13	0,00%	895,87	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	178.000,00	178.000,00	18.665,55	55.436,40	0,01%	122.563,60	18.665,55	55.436,40	0,01%	122.563,60	0,00
SERVICOS URBANOS	112.000,00	112.000,00	0,00	35.000,00	0,00%	77.000,00	4.124,90	9.054,53	0,00%	102.945,47	25.945,47
SANEAMENTO	2.136.100,00	2.196.100,00	312.182,42	966.802,40	0,10%	1.229.297,60	312.182,42	966.802,40	0,14%	1.229.297,60	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	202.700,00	217.700,00	27.453,70	84.545,68	0,01%	133.154,32	27.453,70	84.545,68	0,01%	133.154,32	0,00
ABASTECIMENTO	1.933.400,00	1.978.400,00	284.728,72	882.256,72	0,09%	1.096.143,28	284.728,72	882.256,72	0,13%	1.096.143,28	0,00
GESTAO AMBIENTAL	490.000,00	551.669,41	73.446,93	218.616,70	0,02%	333.052,71	74.265,05	217.777,70	0,03%	333.891,71	839,00
ADMINISTRACAO GERAL	490.000,00	551.669,41	73.446,93	218.616,70	0,02%	333.052,71	74.265,05	217.777,70	0,03%	333.891,71	839,00
AGRICULTURA	8.000,00	8.000,00	0,00	3.000,00	0,00%	5.000,00	105,37	209,95	0,00%	7.790,05	2.790,05
EXTENSAO RURAL	8.000,00	8.000,00	0,00	3.000,00	0,00%	5.000,00	105,37	209,95	0,00%	7.790,05	2.790,05
COMERCIO E SERVICOS	872.000,00	876.380,08	50.151,78	362.318,02	0,04%	514.062,06	73.423,81	184.241,48	0,03%	692.138,60	178.076,54
ADMINISTRACAO GERAL	630.000,00	630.000,00	17.365,78	262.179,71	0,03%	367.820,29	40.435,54	87.341,67	0,01%	542.658,33	174.838,04
TURISMO	242.000,00	246.380,08	32.786,00	100.138,31	0,01%	146.241,77	32.988,27	96.899,81	0,01%	149.480,27	3.238,50
TRANSPORTE	501.000,00	501.000,00	68.097,54	194.711,89	0,02%	306.288,11	68.164,82	193.912,50	0,03%	307.087,50	799,39
TRANSPORTE RODOVIARIO	501.000,00	501.000,00	68.097,54	194.711,89	0,02%	306.288,11	68.164,82	193.912,50	0,03%	307.087,50	799,39
DESPORTO E LAZER	40.000,00	13.000,00	-227,08	4.708,76	0,00%	8.291,24	1.572,92	4.208,76	0,00%	8.791,24	500,00
ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	13.000,00	-227,08	4.708,76	0,00%	8.291,24	1.572,92	4.208,76	0,00%	8.791,24	500,00
LAZER	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	14.565.000,00	20.874.420,69	4.718.884,76	17.864.247,56	1,83%	3.010.173,13	4.718.884,76	17.864.247,56	2,65%	3.010.173,13	0,00
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	14.565.000,00	20.874.420,69	4.718.884,76	17.864.247,56	1,83%	3.010.173,13	4.718.884,76	17.864.247,56	2,65%	3.010.173,13	0,00
TOTAL	80.593.200,00	89.017.474,10	16.432.523,16	53.398.469,90	5,46%	35.619.004,20	16.539.697,47	52.412.730,66	7,78%	36.604.743,44	985.739,24

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 30 de Julho de 2018 e hora da emissão 03h e 22m

MARIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal
CPF 674.916.349-15

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Gestão Financeira
CPF 033.008.809-20

CLEYTON LUIS GRIESHABER
Contador - CRC/SC-029636/0-1
CPF 033.166.469-06

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO / 2017 A JUNHO / 2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão Atualizada 2018
	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	107.440.779,65	110.661.585,98	107.886.806,45	113.041.037,84	110.755.642,07	123.743.593,74	116.491.889,84	137.940.712,95	113.628.408,74	117.242.351,89	106.480.830,75	107.553.651,45	1.372.867.291,35	1.531.512.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.898.179,22	27.068.265,32	24.929.987,57	26.348.384,76	27.520.985,68	28.797.778,25	28.407.072,35	56.706.826,91	31.867.662,01	30.784.710,25	31.323.920,44	28.014.012,67	365.667.785,43	369.596.000,00
IPTU	3.223.413,77	3.265.057,23	3.276.513,50	3.352.695,15	3.268.990,00	3.405.033,97	3.850.998,42	36.883.057,24	8.919.979,80	5.571.404,27	4.708.263,60	5.009.167,62	84.734.574,57	87.200.000,00
ISS	11.316.832,66	11.783.043,70	11.995.336,89	11.655.276,54	13.785.398,54	12.028.593,06	11.948.314,41	10.414.510,46	11.510.309,88	11.633.195,17	12.250.832,06	12.116.182,01	142.437.825,38	139.100.000,00
ITBI	2.456.117,19	2.368.128,82	1.917.367,78	2.956.024,69	2.300.447,48	2.700.271,78	1.517.589,20	1.977.001,81	2.434.628,50	2.860.720,77	2.891.177,12	2.549.353,24	28.928.828,38	32.200.000,00
IRRF	3.213.764,62	5.452.770,39	4.046.815,25	4.447.862,22	4.118.526,00	6.820.031,95	7.270.592,39	3.873.387,13	4.604.975,95	4.680.726,03	4.266.537,98	4.397.182,93	57.193.172,84	50.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.688.050,98	4.199.265,18	3.693.954,15	3.936.526,16	4.047.623,66	3.843.847,49	3.819.577,93	3.558.870,27	4.397.767,88	6.038.664,01	7.207.109,68	3.942.126,87	52.373.384,26	60.596.000,00
Contribuições	5.321.759,58	5.350.977,69	5.314.423,54	5.312.421,46	5.449.065,03	5.859.760,46	8.482.932,47	5.531.883,21	5.667.364,40	5.960.311,81	5.941.336,47	5.730.192,79	69.922.428,91	71.097.000,00
Receita Patrimonial	6.742.789,90	5.318.866,63	5.302.750,95	2.640.349,42	184.019,73	4.355.398,66	11.218.885,46	2.851.720,18	4.599.128,66	1.834.840,25	-3.280.371,64	2.175.849,02	43.944.227,22	83.352.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	628.895,90	575.427,66	440.861,30	411.493,31	343.621,93	422.008,51	9.636.283,98	3.175.210,34	4.439.268,33	1.777.458,02	2.029.825,85	2.474.879,40	26.355.234,53	69.538.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.113.894,00	4.743.438,97	4.861.889,65	2.228.856,11	-159.602,20	3.933.390,15	1.582.601,48	-323.490,16	159.860,33	57.382,23	-5.310.197,49	-299.030,38	17.588.992,69	13.814.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.140.394,29	8.131.426,50	7.131.462,61	7.542.277,82	7.776.767,53	8.068.258,23	7.853.777,28	7.215.439,44	8.161.442,69	7.839.298,25	8.670.125,63	7.528.003,67	93.058.673,94	93.568.000,00
Transferências Correntes	59.356.295,01	58.701.366,55	58.729.002,74	59.596.105,13	58.305.767,94	70.828.290,39	57.957.168,26	62.365.196,92	59.161.055,64	63.986.421,90	60.481.382,47	60.190.734,86	729.658.787,81	847.447.000,00
Cota-Parte do FPM	3.807.299,65	4.317.932,35	3.625.608,83	4.108.849,64	4.226.239,61	5.652.538,05	5.154.221,45	6.738.179,42	4.537.429,01	4.757.346,50	5.838.419,95	5.467.402,64	58.231.467,10	61.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	19.503.684,14	19.905.797,14	21.782.246,19	20.566.134,51	20.970.946,43	22.421.791,28	23.130.248,63	20.549.953,18	20.287.811,38	21.459.762,95	19.726.665,17	18.560.775,52	248.865.816,52	251.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.474.669,20	4.467.833,41	4.025.745,50	4.322.976,79	3.108.667,97	2.030.802,66	2.435.227,25	3.211.445,78	4.345.958,92	4.557.236,97	4.667.761,71	4.442.547,38	46.090.873,54	46.000.000,00
Cota-Parte do ITR	499,69	146,51	3.386,48	16.953,82	594,12	447,00	15,23	69,36	61,93	136,29	416,94	773,82	23.501,19	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	71.344,82	71.344,82	71.344,82	71.344,82	71.344,82	71.344,82	68.801,97	68.801,97	68.889,05	68.889,05	68.889,05	68.889,05	841.229,06	700.000,00
Transferências da LC 61/1989	291.247,20	272.539,31	291.103,97	367.380,09	299.986,58	413.894,39	348.791,75	355.820,13	297.146,60	317.242,77	323.322,02	355.050,99	3.933.525,80	1.650.000,00
Transferências do FUNDEB	10.983.569,51	11.300.068,60	11.968.256,32	11.658.251,33	11.456.545,42	12.630.044,70	13.038.256,24	12.663.006,77	11.935.761,55	12.488.634,86	12.216.284,79	11.562.454,98	143.901.135,07	159.900.000,00
Outras Transferências Correntes	20.223.980,80	18.365.704,41	16.961.310,63	18.484.214,13	18.171.442,99	27.607.427,49	13.781.605,74	18.777.920,31	17.687.997,20	20.337.172,51	17.639.622,84	19.732.840,48	227.771.239,53	326.597.000,00
Outras Receitas Correntes	4.981.361,65	6.090.683,29	6.479.179,04	11.601.499,25	11.519.036,16	5.834.107,75	2.572.054,02	3.269.646,29	4.171.755,34	6.836.769,43	3.344.437,38	3.914.858,44	70.615.388,04	66.452.000,00
DEDUÇÕES (II)	9.764.679,28	9.972.762,21	10.125.357,86	9.376.738,44	11.090.916,49	10.498.047,35	13.363.084,97	10.355.186,55	10.098.466,59	13.934.169,07	10.354.605,66	9.980.313,84	128.914.328,31	126.183.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.477.647,76	3.494.524,49	3.500.187,86	3.486.010,74	3.543.244,78	3.977.939,44	6.461.792,70	3.482.556,79	3.504.673,43	3.572.226,77	3.516.637,62	3.496.644,44	45.514.086,82	44.925.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	657.282,85	671.119,26	665.283,08	0,00	1.812.116,03	401.944,49	673.831,28	687.776,00	686.334,05	4.129.819,64	712.873,31	704.581,75	11.802.961,74	9.368.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.629.748,67	5.807.118,46	5.959.886,92	5.890.727,70	5.735.555,68	6.118.163,42	6.227.460,99	6.184.853,76	5.907.459,11	6.232.122,66	6.125.094,73	5.779.087,65	71.597.279,75	71.890.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	97.676.100,37	100.688.823,77	97.761.448,59	103.664.299,40	99.664.725,58	113.245.546,39	103.128.804,87	127.585.526,40	103.529.942,15	103.308.182,82	96.126.225,09	97.573.337,61	1.243.952.963,04	1.405.329.000,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 30 de Julho de 2018 e hora da emissão 03h e 23m

MARIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal
CPF 674.916.349-15

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Gestão Financeira
CPF 033.008.809-20

CLEYTON LUIS GRIESHABER
Contador - CRC/SC-029636/0-1
CPF 033.166.469-06

RELATÓRIOS LRF - RREO 3º BIM 2018 - SEGEFI

Publicação Nº 1699405

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	220.847.000,00	220.847.000,00	106.334.854,52	90.039.424,55
Receitas de Contribuições dos Segurados	44.924.000,00	44.924.000,00	24.034.531,75	22.948.802,34
Civil	44.924.000,00	44.924.000,00	24.034.531,75	22.948.802,34
Ativo	41.950.000,00	41.950.000,00	22.433.467,32	21.550.669,29
Inativo	2.760.000,00	2.760.000,00	1.499.408,49	1.304.564,28
Pensionista	214.000,00	214.000,00	101.655,94	93.568,77
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	109.197.000,00	109.197.000,00	59.261.966,22	43.011.300,67
Civil	79.323.000,00	79.323.000,00	44.820.190,22	21.618.449,06
Ativo	79.323.000,00	79.323.000,00	44.820.190,22	21.618.449,06
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	29.874.000,00	29.874.000,00	14.441.776,00	21.392.851,61
Receita Patrimonial	57.029.000,00	57.029.000,00	15.301.036,05	19.502.113,93
Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	177.110,58
Receitas de Valores Mobiliários	56.979.000,00	56.979.000,00	15.301.036,05	19.325.003,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.697.000,00	9.697.000,00	7.737.320,50	4.577.207,61
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	9.368.000,00	9.368.000,00	7.595.216,03	4.359.968,19
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	329.000,00	329.000,00	142.104,47	217.239,42
RECEITAS DE CAPITAL (III)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	220.872.000,00	220.872.000,00	106.334.854,52	90.039.424,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	169.763.000,00	169.763.963,90	77.489.622,71	70.277.887,38	77.256.839,89	70.031.649,94	0,00	361.029,26
Benefícios - Civil	165.030.000,00	165.030.000,00	76.069.640,20	69.016.031,81	76.069.640,20	69.016.031,81	0,00	0,00
Aposentadorias	165.030.000,00	165.030.000,00	67.013.717,05	58.634.501,40	67.013.717,05	58.634.501,40	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	8.016.311,82	7.471.921,91	8.016.311,82	7.471.921,91	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	1.039.611,33	2.909.608,50	1.039.611,33	2.909.608,50	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.733.000,00	4.733.963,90	1.419.982,51	1.261.855,57	1.187.199,69	1.015.618,13	0,00	361.029,26
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.733.000,00	4.733.963,90	1.419.982,51	1.261.855,57	1.187.199,69	1.015.618,13	0,00	361.029,26
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	169.763.000,00	169.763.963,90	77.489.622,71	70.277.887,38	77.256.839,89	70.031.649,94	0,00	361.029,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV ¿ VII)	51.109.000,00	51.108.036,10	28.845.231,81	19.761.537,17	29.078.014,63	20.007.774,61		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	35.765.000,00

APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Pré-definidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	67.128,08	250.946,90
Investimentos e Aplicações	437.362.611,06	415.025.325,86
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua (1/2)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (2/2)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
CorrentesRECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI ¿ XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 30 de Julho de 2018 e hora da emissão 03h e 29m

MARIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal
CPF 674.916.349-15

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Gestão Financeira
CPF 033.008.809-20

CLEYTON LUIS GRIESHABER
Contador - CRC/SC-029636/0-1
CPF 033.166.469-06

RELATÓRIOS LRF - RREO 3º BIM 2018 - SEGEFI

Publicação Nº 1699408

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o 3º Bimestre/2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.459.622.000,00		662.881.766,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.596.000,00		207.104.204,63
IPTU	90.350.000,00		70.615.199,01
ISS	139.100.000,00		69.395.917,70
ITBI	33.100.000,00		14.496.520,33
IRRF	50.500.000,00		29.093.402,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.546.000,00		23.503.165,18
Contribuições	71.097.000,00		37.314.021,15
Receita Patrimonial	83.352.000,00		19.400.051,93
Aplicações Financeiras (II)	69.538.000,00		23.532.925,92
Outras Receitas Patrimoniais	13.814.000,00		-4.132.873,99
Transferências Correntes	775.557.000,00		327.685.881,15
Cota-Parte do FPM	49.500.000,00		25.994.399,48
Cota-Parte do ICMS	200.800.000,00		98.972.174,04
Cota-Parte do IPVA	36.800.000,00		18.928.142,92
Cota-Parte do ITR	80.000,00		1.178,92
Transferências da LC 87/1996	560.000,00		330.528,12
Transferências da LC 61/1989	1.320.000,00		1.597.899,40
Transferências do FUNDEB	159.900.000,00		73.904.399,19
Outras Transferências Correntes	326.597.000,00		107.957.159,08
Demais Receitas Correntes	160.020.000,00		71.377.607,86
Outras Receitas Financeiras (III)			
Receitas Correntes Restantes	160.020.000,00		71.377.607,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.390.084.000,00		639.348.840,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.528.097.000,00		44.414.022,48
Operações de Crédito (VI)	1.032.185.000,00		36.232.968,65
Amortização de Empréstimos (VII)			
Alienação de Bens	81.000,00		386.760,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	81.000,00		386.760,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	495.831.000,00		2.449.862,27
Convênios	494.531.000,00		1.015.051,27
Outras Transferências de Capital	1.300.000,00		1.434.811,00
Outras Receitas de Capital	0,00		5.344.431,56
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)			
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		5.344.431,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	495.831.000,00		7.794.293,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.885.915.000,00		647.143.134,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o 3º Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.308.501.570,17	751.691.540,11	544.185.223,40	525.536.566,79	65.358.287,35	31.300.860,65	30.882.643,84
Pessoal e Encargos Sociais	661.330.614,32	328.124.765,43	328.116.357,05	325.466.763,89	25.741.126,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.202.000,00	5.520.767,93	5.520.767,93	5.520.767,93	0,00	0,00	0,00
Outras de Despesas Correntes	635.968.955,85	418.046.006,75	210.548.098,42	194.549.034,97	39.617.161,07	31.300.860,65	30.882.643,84
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	635.968.955,85	418.046.006,75	210.548.098,42	194.549.034,97	39.617.161,07	31.300.860,65	30.882.643,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.297.299.570,17	746.170.772,18	538.664.455,47	520.015.798,86	65.358.287,35	31.300.860,65	30.882.643,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.670.699.812,87	149.147.579,15	64.816.891,95	62.869.715,39	2.910.069,65	11.778.584,14	11.683.320,22
Investimentos	1.643.831.512,87	130.302.905,18	45.972.217,98	45.088.041,42	2.417.689,20	11.778.584,14	11.683.320,22
Inversões Financeiras	3.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	1.437.000,00	492.380,45	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							

Continua (1/3)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Continuação (2/3)

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA								
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o 3º Bimestre/2018						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)								
Aquisição de Título de Crédito (XIX)								
Demais Inversões Financeiras	3.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	1.437.000,00	492.380,45	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	23.868.300,00	16.344.673,97	16.344.673,97	16.344.673,97	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.646.831.512,87	132.802.905,18	48.472.217,98	46.525.041,42	2.910.069,65	11.778.584,14	11.683.320,22	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.944.336.083,04	878.973.677,36	587.136.673,45	566.540.840,28	68.268.357,00	43.079.444,79	42.565.964,06	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]								-30.232.026,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.050.421.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o 3º Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	49.567.108,90
RESULTADO NOMINAL ¿ Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-79.799.135,61

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	20.276.675,93

Continua (2/3)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Continuação (3/3)

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 3º Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	342.326.585,26	383.519.493,29
DEDUÇÕES (XXIX)	59.644.900,84	110.202.789,85
Disponibilidade de Caixa	49.066.983,50	99.559.815,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	118.051.175,31	100.360.268,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	68.984.191,81	800.452,73
Demais Haveres Financeiros	10.577.917,34	10.642.974,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	282.681.684,42	273.316.703,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		9.364.980,98

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	68.183.739,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	386.760,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	125.889.474,14
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	66.683.956,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	116.251.064,94

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	35.765.000,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 30 de Julho de 2018 e hora da emissão 03h e 26m

MARIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal
CPF 674.916.349-15

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Gestão Financeira
CPF 033.008.809-20

CLEYTON LUIS GRIESHABER
Contador - CRC/SC-029636/0-1
CPF 033.166.469-06

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO A JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROC. E NÃO PROC. LIQUID. EM EXERC. ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(l)=(e+k)
Restos a Pagar (Exceto Intra-orçamentários) (I)	461.620,72	68.110.300,37	68.268.357,00	52.116,25	251.447,84	2.160.761,84	53.468.156,89	43.079.444,79	42.565.964,06	7.320.477,69	5.742.476,98	5.993.924,82
Executivo	461.620,72	68.054.186,27	68.212.242,90	52.116,25	251.447,84	2.160.761,84	53.468.156,89	43.079.444,79	42.565.964,06	7.320.477,69	5.742.476,98	5.993.924,82
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU	0,00	169.975,38	169.975,38	0,00	0,00	0,00	82.395,17	81.218,06	81.218,06	977,11	200,00	200,00
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DA FAMÍLIA BLUMENAUENSE	0,00	435.346,37	435.346,37	0,00	0,00	0,00	6.354,69	37,20	37,20	0,10	6.317,39	6.317,39
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	454.779,06	454.779,06	0,00	0,00	0,00	523,32	0,00	0,00	523,32	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	248.135,43	248.135,43	0,00	0,00	0,00	77.631,78	44.994,79	44.994,79	11.177,65	21.459,34	21.459,34
FUNDAÇÃO PROMOT.DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU - PROEB	0,00	386.249,94	296.332,51	764,20	89.153,23	0,00	616.695,69	525.612,55	524.172,55	213,11	92.310,03	181.463,26
FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	14.248,10	14.248,10	0,00	0,00	0,00	16.476,80	5.239,19	5.239,19	349,61	10.888,00	10.888,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	393.848,36	375.200,22	18.648,14	0,00	0,00	672.983,48	552.371,09	552.068,99	100.756,02	20.158,47	20.158,47
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.606,60	7.660.314,39	7.654.189,13	6.125,26	17.606,60	0,00	27.235.821,09	20.531.210,77	20.519.878,95	4.526.245,38	2.189.696,76	2.207.303,36
GABINETE DO PREFEITO	0,00	749.374,26	749.374,26	0,00	0,00	0,00	488.013,10	413.704,74	322.904,79	20.000,00	145.108,31	145.108,31
GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	46.968,21	46.968,21	0,00	0,00	0,00	28.864,99	21.689,41	7.967,32	5.342,73	15.554,94	15.554,94
INSTITUTO SEGUR. SOCIAL DO SERVIDOR DE BNAU - ISSBLU	0,00	249.522,64	248.639,91	882,73	0,00	0,00	361.029,26	143.209,54	139.455,18	101.865,48	119.708,60	119.708,60
INTENDENCIA DISTRITAL DE VILA ITOUPAVA	0,00	225.669,45	188.790,67	0,00	36.878,78	0,00	183.102,07	164.234,49	164.234,49	18.867,58	0,00	36.878,78
INTENDENCIA DISTRITAL DO GRANDE GARCIA	0,00	25.074,36	25.074,36	0,00	0,00	0,00	3.323,39	1.797,47	0,00	1.452,20	1.871,19	1.871,19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	505.431,35	505.431,35	0,00	0,00	0,00	120.412,30	75.573,97	75.573,97	2.928,41	41.909,92	41.909,92
SECRET. EXECUT. PROG. MOBIL. SUST. E DE PROJTOS ESPECIAIS	0,00	31.068,69	31.068,69	0,00	0,00	0,00	402,22	0,00	0,00	252,37	149,85	149,85
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO	0,00	352.747,02	352.747,02	0,00	0,00	0,00	688.502,77	558.155,59	554.815,19	19.770,25	113.917,33	113.917,33
SECRETARIA MUNICICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	423.466,33	422.224,62	1.241,71	0,00	21.000,00	207.178,22	182.755,91	182.755,91	41.333,52	4.088,79	4.088,79
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	1.729.796,52	1.729.636,52	160,00	0,00	0,00	2.600.814,95	1.787.749,43	1.787.749,43	813.065,52	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.885.259,33	2.885.159,20	100,13	0,00	0,00	577.503,02	347.020,98	257.313,84	141.981,68	178.207,50	178.207,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	854.170,82	854.170,82	0,00	0,00	0,00	176.298,59	107.568,72	40.821,77	68.729,87	66.746,95	66.746,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.000,00	308.304,36	309.255,16	49,20	0,00	0,00	191.808,51	59.642,28	57.746,43	20.475,56	113.586,52	113.586,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	1.407.175,09	1.407.175,09	0,00	0,00	1.099,78	77.584,36	40.156,68	40.156,68	3.380,97	35.146,49	35.146,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	37.359.384,94	37.359.384,94	0,00	0,00	2.099.826,47	2.179.381,75	1.574.315,08	1.573.995,08	682.219,28	2.022.993,86	2.022.993,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	404.355,49	1.062.082,07	1.446.257,75	0,00	20.179,81	0,00	6.193.555,93	5.685.244,02	5.677.835,52	508.311,91	7.408,50	27.588,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	721.775,41	721.775,41	0,00	0,00	0,00	139.489,96	88.475,15	88.004,84	5.935,46	45.549,66	45.549,66

Continua (1/3)

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (2/3)

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO A JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROC. E NÃO PROC. LIQUID. EM EXERC. ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(l)=(e+k)
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	0,00	92.605,10	92.205,10	400,00	0,00	0,00	74.651,52	74.058,52	74.058,52	593,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	16.407,63	4.208.011,35	4.159.040,56	0,00	65.378,42	0,00	3.823.853,86	3.674.514,33	3.468.568,90	92.431,99	262.852,97	328.231,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	143.832,75	143.832,75	0,00	0,00	38.835,59	166.189,58	91.614,55	84.766,19	57.258,35	63.000,63	63.000,63
SERVIÇO AUTON. MUN. DE TRANSITO E TRANSPORTE - SETERB	22.251,00	507.031,20	483.286,32	23.744,88	22.251,00	0,00	1.784.344,12	1.701.099,93	1.700.289,93	50.964,69	33.089,50	55.340,50
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE	0,00	4.402.537,99	4.402.537,99	0,00	0,00	0,00	4.692.970,40	4.546.180,35	4.539.340,35	23.074,57	130.555,48	130.555,48
Legislativo	0,00	56.114,10	56.114,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU	0,00	56.114,10	56.114,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-orçamentários) (II)	0,00	674.584,01	635.305,49	0,00	39.278,52	0,00	3.559,54	1.176,06	1.176,06	31,36	2.352,12	41.630,64
TOTAL (III) = (I + II)	461.620,72	68.784.884,38	68.903.662,49	52.116,25	290.726,36	2.160.761,84	53.471.716,43	43.080.620,85	42.567.140,12	7.320.509,05	5.744.829,10	6.035.555,46

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROC. E NÃO PROC. LIQUID. EM EXERC. ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(l)=(e+k)
Restos a Pagar Intra-orçamentários	0,00	674.584,01	635.305,49	0,00	39.278,52	0,00	3.559,54	1.176,06	1.176,06	31,36	2.352,12	41.630,64
Executivo	0,00	674.584,01	635.305,49	0,00	39.278,52	0,00	3.559,54	1.176,06	1.176,06	31,36	2.352,12	41.630,64
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU	0,00	38.695,76	38.695,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DA FAMÍLIA BLUMENAUENSE	0,00	243,50	243,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	143,82	143,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	67.903,97	67.903,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO PROMOT.DE EXPOSIÇÕES DE BLUMENAU - PROEB	0,00	71.713,04	32.434,52	0,00	39.278,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.278,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	4.895,28	4.895,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO SEGUR. SOCIAL DO SERVIDOR DE BNAU - ISSBLU	0,00	12.790,65	12.790,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTENDENCIA DISTRITAL DE VILA ITOUPAVA	0,00	123,88	123,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (2/3)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (3/3)

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO A JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROC. E NÃO PROC. LIQUID. EM EXERC. ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(l)=(e+k)
INTENDENCIA DISTRITAL DO GRANDE GARCIA	0,00	189,39	189,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO	0,00	87,57	87,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.421,70	6.421,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	29,19	29,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	1.886,41	1.886,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	25.806,85	25.806,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.145,61	2.145,61	0,00	0,00	0,00	1.207,42	1.176,06	1.176,06	31,36	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	248,48	248,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO AUTON. MUN. DE TRANSITO E TRANSPORTE - SETERB	0,00	6.679,01	6.679,01	0,00	0,00	0,00	2.352,12	0,00	0,00	0,00	2.352,12	2.352,12
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE	0,00	434.579,90	434.579,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL Intra-orçamentários	0,00	674.584,01	635.305,49	0,00	39.278,52	0,00	3.559,54	1.176,06	1.176,06	31,36	2.352,12	41.630,64

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 30 de Julho de 2018 e hora da emissão 03h e 31m

MARIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal
CPF 674.916.349-15

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Gestão Financeira
CPF 033.008.809-20

CLEYTON LUIS GRIESHABER
Contador - CRC/SC-029636/0-1
CPF 033.166.469-06

RELATÓRIOS LRF - RREO 3º BIM 2018 - SEGEFI

Publicação Nº 1699426

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 14 Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.098.555.000,00
Previsão Atualizada	3.098.555.000,00
Receitas Realizadas	767.242.683,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	34.960.760,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.062.790.000,00
Créditos Adicionais	40.181.361,87
Dotação Atualizada	3.102.971.361,87
Despesas Empenhadas	978.341.560,39
Despesas Liquidadas	673.945.748,90
Despesas Pagas	646.990.997,51
Superávit Orçamentário	93.296.934,95

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	978.341.560,39
Despesas Liquidadas	673.945.748,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.243.952.963,04

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas	
Previdenciárias Realizadas(IV)	106.334.854,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	77.256.839,89
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	29.078.014,63

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	20.276.675,93	-79.799.135,61	-393,55%
Resultado Primário	-1.050.421.000,00	-30.232.026,71	2,88%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	69.246.505,10	52.116,25	68.903.662,49	290.726,36
Poder Executivo	69.190.391,00	52.116,25	68.847.548,39	290.726,36
Poder Legislativo	56.114,10	0,00	56.114,10	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	55.632.478,27	7.320.509,05	42.567.140,12	5.744.829,10
Poder Executivo	55.632.478,27	7.320.509,05	42.567.140,12	5.744.829,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	124.878.983,37	7.372.625,30	111.470.802,61	6.035.555,46

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	84.481.153,13	25,00%	23,58%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60,00%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	81.684.248,69	1.606.028.869,20

Continua (1/2)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação (2/2)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 14 Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2017	10º Exercício 2026	20º Exercício 2036	35º Exercício 2051
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	99.662.677,81	282.585.492,89	369.255.275,80	323.313.649,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	89.271.620,44	177.222.493,80	250.205.208,47	262.883.663,34
Resultado Previdenciário	10.391.057,37	105.362.999,09	119.050.067,33	60.429.986,07
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	126.406,20	358.531,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	94.524.177,15	15,00%	53,72%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 30 de Julho de 2018 e hora da emissão 03h e 25m

MARIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal
CPF 674.916.349-15

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Gestão Financeira
CPF 033.008.809-20

CLEYTON LUIS GRIESHABER
Contador - CRC/SC-029636/0-1
CPF 033.166.469-06

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1699578

Reunião Extraordinária do dia 24 de julho de 2018.
Terça-Feira - 12:00 horas.

Marcos da Rosa	- Presidente da Câmara Municipal
Almir Vieira	- Vice-Presidente
José de Souza (Zeca Bombeiro)	- 1º Secretário
Marcelo Lanzarin	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Ailton de Souza - Ito
Alexandre Matias	Alexandre Pereira Caminha
Bruno Cunha	Gilson de Souza
Jens Juergen Mantau	Jovino Cardoso Neto
Oldemar Becker	Ricardo Alba
Sylvio Zimmermann	

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais dos Projetos de Lei nºs 7.678, 7.679, 7.680, 7.684, 7.685 e 7.686. Destino: à sanção do Executivo.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1699579

Reunião Extraordinária do dia 26 de julho de 2018.
Quinta-Feira - 12:30 horas.

Marcos da Rosa	- Presidente da Câmara Municipal
Almir Vieira	- Vice-Presidente
José de Souza (Zeca Bombeiro)	- 1º Secretário
Marcelo Lanzarin	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Ailton de Souza - Ito
Alexandre Matias	Alexandre Pereira Caminha
Bruno Cunha	Gilson de Souza
Jens Juergen Mantau	Jovino Cardoso Neto
Oldemar Becker	Ricardo Alba
Sylvio Zimmermann	

ORDEM DO DIA

Aprovadas, em única discussão e votação, as Redações Finais do Projeto de Lei nº 7.676 e do Projeto de Lei Complementar nº 1.805. Destino: à sanção do Executivo.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1699580

Reunião Ordinária do dia 24 de julho de 2018.
Terça-Feira - 09:00 horas.

Marcos da Rosa	- Presidente da Câmara Municipal
Almir Vieira	- Vice-Presidente
José de Souza (Zeca Bombeiro)	- 1º Secretário
Marcelo Lanzarin	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Ailton de Souza - Ito
Alexandre Matias	Alexandre Pereira Caminha
Bruno Cunha	Gilson de Souza
Jens Juergen Mantau	Jovino Cardoso Neto
Oldemar Becker	Ricardo Alba
Sylvio Zimmermann	

ORDEM DO DIA

Aprovada, em 2ª discussão e votação, a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 7.679. Destino: incorporada ao projeto.

Aprovadas, em única discussão e votação, todas as proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além do Requerimento nº 930/2018 e da Moção nº 109/2018. Destino: à Secretaria para providências.

Aprovados, em 2ª discussão e votação, os Projetos de Lei nºs 7.678, 7.679, 7.680, 7.684, 7.685 e 7.686. Destino: à Comissão de Redação Final.

Convertidos para regime urgentíssimo os Projetos de Lei nºs 7.684, 7.685 e 7.686.

Promulgadas as Resoluções MD nºs 2984 e 2985. Destino: comunique-se e publique-se.

Entrada da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 7.682.

Entrada do Projeto de Lei nº 7.687, que "INSTITUI O ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS DOADORES DE SANGUE NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, BANCÁRIOS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM BLUMENAU E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CONEXAS".

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1699581

Reunião Ordinária do dia 26 de julho de 2018.
Quinta-Feira - 09:00 horas.

Marcos da Rosa	- Presidente da Câmara Municipal
Almir Vieira	- Vice-Presidente
José de Souza (Zeca Bombeiro)	- 1º Secretário
Marcelo Lanzarin	- 2º Secretário

Adriano Pereira	Ailton de Souza - Ito
Alexandre Matias	Alexandre Pereira Caminha
Bruno Cunha	Gilson de Souza
Jens Juergen Mantau	Jovino Cardoso Neto
Oldemar Becker	Ricardo Alba
Sylvio Zimmermann	

ORDEM DO DIA

Acatado, em única discussão e votação, o veto total ao Projeto de Lei nº 7.661. Destino: comunique-se ao Executivo e ao arquivo.

Acatado, em única discussão e votação, o veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 1.803. Destino: comunique-se ao Executivo.

Aprovada, em 2ª discussão e votação, a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 7.676. Destino: incorporada ao projeto.

Aprovados, em 2ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 7.676 e o Projeto de Lei Complementar nº 1.805. Destino: à Comissão de Redação Final.

Retirado o Requerimento nº 934/2018. Destino: ao arquivo.

Aprovadas, em única discussão e votação, todas as proposições constantes da matéria da Ordem do Dia, além dos Requerimentos nºs 942 e 943/2018; e das Moções nºs 113 e 114/2018. Destino: à Secretaria para providências.

Convertidos para regime urgentíssimo o Projeto de Lei Complementar nº 1.805 e o veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 1.803.

Promulgada a Resolução MD nº 2986. Destino: comunique-se e publique-se.

Entrada do Ofício do Bloco PSD/PSB/MDB/PROS, comunicando a saída de liderança do Vereador Gilson de Souza e o novo líder, Vereador Bruno Cunha.

Entrada do Projeto de Lei Complementar nº 1.805 (Mensagem nº 62/2018), que "ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR Nº 1.199, DE 20 DE JULHO DE 2018, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE REMUNERATÓRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS E ATUALIZA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO".

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

DECRETO Nº 76/2018

Publicação Nº 1699213

DECRETO N° 76/2018
DISPÕE SOBRE LIMITE DE EMPENHOS E MOVIMENTAÇAO FINANCEIRA.

SERGINHO RODRGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, incisos VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Notificação de Alerta nº 395/2018 do Tribunal de Contas do Estado,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado a limitação de empenho e movimentação financeira ao valor da receita realizada uma vez que a meta de arrecadação não foi alcançada no exercício de 2018, conforme dispõe do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim da Serra - SC, 27 de julho de 2018.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2018

Publicação Nº 1698824

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISTRIBUIÇÃO DE DEJETOS COM CAMINHÃO TANQUE PARA AUXILIO NOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1388/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

As horas do dia 17 de julho de 2018, nas dependências do Centro Administrativo Municipal de Bom Jesus do Oeste, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto Municipal nº. 5120/2018 de 02 de janeiro de 2018, do Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, tendo como Pregoeiro o Senhor Jeferson Persch, para proceder o credenciamento, recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentações, da licitação que tem por objeto abaixo especificado sendo regida pelo tipo de Menor Preço Unitário:
O Pregoeiro em conformidade nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº. 36/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Município e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISTRIBUIÇÃO DE DEJETOS COM CAMINHÃO TANQUE PARA AUXILIO NOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO ,conforme consta no ANEXO I, o qual passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **********, com sede na Rua **********, *******, Município de **********, inscrita no CGC/MF sob o nº. **********, neste ato representada por seu representante legal Senhor **********, portador do CPF nº ********** e RG **********, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado acima numerado, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto registro de preços para possível Contratação de Empresa para Distribuição de Dejetos com Caminhão Tanque para Auxilio nos trabalhos de atendimento a Agricultura do Município conforme demandas no município, constantes do Anexo I.

CLÁUSULA II - DA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

1). A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
2). Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
3). Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4). Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Comissão de Licitação para a devida alteração do valor registrado em Ata.
5). Durante o prazo desta Ata de Registro de Preço, Comissão de Licitação não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES

1). Com fulcro no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
• 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
• 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Bom Jesus do Oeste e o descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
2). O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela

Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.
3). As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do subitem 1)., poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".
4). As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº. 8.666/93.
5). Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a" e "b" do item 1)., Poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
6). No caso das penalidades previstas no item 1)., alínea "c" e "d", caberá pedido de reconsideração ao Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

1). A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Comissão de Licitações.
2). O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 36/2018.
3). Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 36/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4). A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 36/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1). O objeto da licitação será entregue, nas descrições solicitadas nos termos do presente Edital, de acordo com as solicitações emitidas pela Secretário responsável pela pasta.
2). Os serviços deverão ser prestados junto ao território municipal, conforme ordem da Secretaria da Agricultura.
3) A Ata de Registro de Preços do certame terá validade de 12 meses após sua assinatura.

CLÁUSULA VI - DO RECEBIMENTO

1). Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as devidas especificações;
2). Definitivamente, no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

1). O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil após emissão do documento fiscal e a devida comprovação da prestação dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente.
2). A respectiva nota fiscal eletrônica deverá estar devidamente discriminada, em nome do Município de Bom Jesus do Oeste SC, CNPJ nº. 01.594.009/0001-30, Avenida Nossa Senhora de Fatima nº 120 e remetida via e-mail para compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br juntamente com o arquivo .xml da respectiva nota e/ou entregue em forma física no endereço constante acima.
3). Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
4). Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
1). As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, do Município de Bom Jesus do Oeste pelo setor responsável pelas compras do município.
2). A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo setor de compras e licitações do município.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1). Fornecer os Serviços, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
2). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
3). Manter, durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1). Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº 36/2018 e seus anexos, a propostas da empresa:
• Empresa xxxxxxxx, com sede na Rua **********, 000, *****, Município de **********, inscrita no CGC/MF sob o nº. **********, neste ato representada por seu representante legal Senhor (a) ********** **********, portador (a) do CPF nº 000.000.000/00 e RG 000.000
2). Fica eleito a comarca de Modelo -SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3). Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus do Oeste/SC, 17 de julho de 2018.

_____ _____

Jeferson Persch **********
Pregoeiro Empresa

Testemunhas:

_____ _____
********** **********

Cesar Luiz Majolo
OAB/SC 32.022

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1388/2018
EMPRESA VENCEDORA:
Empresa **********, com sede na Rua **********, Município de **********, inscrita no CGC/MF sob o nº. **********, neste ato representada por seu representante legal Senhor **********, portador do CPF nº 000.000.000-00 e RG 000.000.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
1	800	Cargas	Distribuição de Dejetos líquidos com Caminhão Tanque capacidade mínima 5.000 Litros		

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2018

Publicação Nº 1699256

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E CONSERTOS DE PNEUS EM VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS DA MUNICIPALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1456/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

As 8:30 horas do dia 30 de julho de 2018, nas dependências do Centro Administrativo municipal de Bom Jesus do Oeste, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 5120/2018 de 02 de janeiro de 2018 do Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, tendo como Pregoeiro o Senhor Jeferson Persch, para proceder o credenciamento, recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentações, da licitação que tem por objeto abaixo especificado sendo regida pelo tipo de Menor Preço Unitário:
O Pregoeiro em conformidade nos termos das Leis Federal n.º 8.666/93, 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 037/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Município e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E CONSERTOS DE PNEUS EM VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS DA MUNICIPALIDADE), conforme consta no ANEXO I, o qual passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa ADEMIR SAUGO ME, com sede na Rua Padre Darci nº. 178, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 12.008.390/0001-25, neste ato representada por seu representante legal Senhor Ademir Saugo, portador do CPF nº 017.723.069-08 e RG nº. 3.539.982, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado acima numerado, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
A presente ata tem por objeto registro de preços para possível Contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E CONSERTOS DE PNEUS EM VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS DA MUNICIPALIDADE, MAQUINAS E IMPLEMENTOS DA MUNICIPALIDADE, constantes do Anexo I.

CLÁUSULA II - DA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
1). A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
2). Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
3). Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4). Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Comissão de Licitação para a devida alteração do valor registrado em Ata.
5). Durante o prazo desta Ata de Registro de Preço, Comissão de Licitação não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES

1). Com fulcro no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
• 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
• 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Bom Jesus do Oeste e o descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
2). O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.
3). As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do subitem 1)., poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".
4). As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº. 8.666/93.
5). Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a" e "b" do item 1)., Poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
6). No caso das penalidades previstas no item 1)., alínea "c" e "d", caberá pedido de reconsideração ao Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
1). A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Comissão de Licitações.
2). O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 037/2018.
3). Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 037/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4). A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 037/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1). O objeto da licitação será entregue, nas descrições solicitadas nos termos do presente Edital, de acordo com as solicitações emitidas pela Secretário responsável pela pasta.
2). Os serviços de locação deverão ser prestados junto a local próprio da empresa no município de Bom Jesus do Oeste/SC
3) A Ata de Registro de Preços do certame terá validade de 12 meses após sua assinatura.

CLÁUSULA VI - DO RECEBIMENTO
1). Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as devidas especificações;
2). Definitivamente, no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO
1). O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora até o último dia útil do mês, desde que mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
2). A respectiva nota fiscal eletrônica deverá estar devidamente discriminada, em nome do Município de Bom Jesus do Oeste SC, CNPJ nº. 01.594.009/0001-30, Avenida Nossa Senhora de Fatima nº 120 e remetida via e-mail para compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br juntamente com o arquivo .xml da respectiva nota e/ou entregue em forma física no endereço constante acima.
3). Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
4). Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
1). As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, do município de Bom Jesus do Oeste pelo setor responsável pelas compras do município.
2). A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo setor de compras e licitações do município.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA
1). Os serviços cotados deverão ser de qualidade.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1). Fornece os Serviços, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
2). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
3). Manter, durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1). Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 037/2018 e seus anexos, a propostas da empresa:
• Empresa ADEMIR SAUGO ME, com sede na Rua Padre Darci nº. 178, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 12.008.390/0001-25, neste ato representada por seu representante legal Senhor Ademir Saugo, portador do CPF nº 017.723.069-08 e RG nº. 3.539.982.
2). Fica eleito a comarca de Modelo -SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3). Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus do Oeste/SC 30 de julho de 2018.

Jeferson Persch
Pregoeiro

Ademir Saugo ME
Empresa

Testemunhas:

Valdenor Nascimento
Secretario do DMER

Márcio José Storck
Secretário da Agricultura

Cesar Luiz Majolo
OAB/SC 32.022

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1456/2018

EMPRESA VENCEDORA:
Empresa ADEMIR SAUGO ME, com sede na Rua Padre Darci nº. 178, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 12.008.390/0001-25, neste ato representada por seu representante legal Senhor Ademir Saugo, portador do CPF nº 017.723.069-08 e RG nº. 3.539.982.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	Ademir Saugo - ME (Lavagem e Lubrificação Ideal)	Lavagem Completa de Veículos Leves	250	6.987,50
2	Ademir Saugo - ME (Lavagem e Lubrificação Ideal)	Lavagem de Caminhões Truck com Caçamba, Caminhão Truck Prancha e Retroescavadeiras	220	37.290,00
14	Ademir Saugo - ME (Lavagem e Lubrificação Ideal)	Conserto de Pneus de Caminhões Diversos e Ônibus	100	2.950,00
15	Ademir Saugo - ME (Lavagem e Lubrificação Ideal)	Troca de Pneus de Caminhões Diversos e Ônibus	120	2.940,00
16	Ademir Saugo - ME (Lavagem e Lubrificação Ideal)	Conserto de Pneus Traseiro de Tratores, Motoniveladora, Carregadeira e Retroescavadeiras	90	7.110,00
17	Ademir Saugo - ME (Lavagem e Lubrificação Ideal)	Troca de Pneus Traseiro de Tratores, Motoniveladora, Carregadeira e Retroescavadeiras	80	4.720,00
18	Ademir Saugo - ME (Lavagem e Lubrificação Ideal)	Troca de Pneus Dianteiro de Tratores e Retroescavadeiras	70	2.765,00
19	Ademir Saugo - ME (Lavagem e Lubrificação Ideal)	Conserto de Pneus Dianteiro de Tratores e Retroescavadeiras	80	3.960,00

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2018

Publicação Nº 1699258

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 62/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E CONSERTOS DE PNEUS EM VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS DA MUNICIPALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1456/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

As 8:30 horas do dia 30 de julho de 2018, nas dependências do Centro Administrativo municipal de Bom Jesus do Oeste, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 5120/2018 de 02 de janeiro de 2018 do Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, tendo como Pregoeiro o Senhor Jeferson Persch, para proceder o credenciamento, recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentações, da licitação que tem por objeto abaixo especificado sendo regida pelo tipo de Menor Preço Unitário:
O Pregoeiro em conformidade nos termos das Leis Federal n.º 8.666/93, 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a

classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 037/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Município e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E CONSERTOS DE PNEUS EM VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS DA MUNICIPALIDADE), conforme consta no ANEXO I, o qual passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa Selvino Klesner, com sede na Rua Lasale, 416, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.237.129/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Senhor Marcos Andre Walker, portador do CPF nº. 027.507.269-05 e RG nº. 3.570.838, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado acima numerado, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
A presente ata tem por objeto registro de preços para possível Contratação de SERVIÇOS DE LAVAGENS E CONSERTOS DE PNEUS EM VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS DA MUNICIPALIDADE, constantes do Anexo I.

CLÁUSULA II - DA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
1). A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
2). Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
3). Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4). Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Comissão de Licitação para a devida alteração do valor registrado em Ata.
5). Durante o prazo desta Ata de Registro de Preço, Comissão de Licitação não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES
1). Com fulcro no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
• 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
• 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Bom Jesus do Oeste e o descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
2). O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.
3). As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do subitem 1)., poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".
4). As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº. 8.666/93.
5). Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a" e "b" do item 1)., Poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
6). No caso das penalidades previstas no item 1)., alínea "c" e "d", caberá pedido de reconsideração ao Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
1). A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Comissão de Licitações.
2). O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 037/2018.
3). Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 037/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4). A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 037/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1). O objeto da licitação será entregue, nas descrições solicitadas nos termos do presente Edital, de acordo com as solicitações emitidas pela Secretário responsável pela pasta.
2). Os serviços de locação deverão ser prestados junto a local próprio da empresa no município de Bom Jesus do Oeste/SC
3) A Ata de Registro de Preços do certame terá validade de 12 meses após sua assinatura.

CLÁUSULA VI - DO RECEBIMENTO
1). Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as devidas especificações;
2). Definitivamente, no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar do recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO
1). O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora até o último dia útil do mês, desde que mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
2). A respectiva nota fiscal eletrônica deverá estar devidamente discriminada, em nome do Município de Bom Jesus do Oeste SC, CNPJ nº. 01.594.009/0001-30, Avenida Nossa Senhora de Fatima nº 120 e remetida via e-mail para compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br juntamente com o arquivo .xml da respectiva nota e/ou entregue em forma física no endereço constante acima.
3). Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
4). Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
1). As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, do municipio de Bom Jesus do Oeste pelo setor responsável pelas compras do município.
2). A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo setor de compras e licitações do município.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA
1). Os serviços cotados deverão ser de qualidade.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1). Fornece os Serviços, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
2). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
3). Manter, durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1). Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº. 037/2018 e seus anexos, a propostas da empresa:
• Empresa Selvino Klesner, com sede na Rua Lasale, 416, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.237.129/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Senhor Marcos Andre Walker, portador do CPF nº. 027.507.269-05 e RG nº. 3.570.838
2). Fica eleito a comarca de Modelo -SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3). Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus do Oeste/SC 27 de julho de 2018.

Jeferson Persch Marcos André Walker Pregoeiro Empresa

Testemunhas:

_____ _____
Valdenor Nascimento 'Márcio José Storck
Secretario do DMER Secretário da Agricultura

_____
Cesar Luiz Majolo
OAB/SC 32.022

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1456/2018

EMPRESA VENCEDORA:
Empresa Selvino Klesner, com sede na Rua Lasale, 416, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.237.129/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Senhor Marcos Andre Walker, portador do CPF nº. 027.507.269-05 e RG nº. 3.570.838.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
3	Selvino Klesner MEI	Lavagem Externa Ônibus	30	2.370,00
4	Selvino Klesner MEI	Lavagem Completa de Veículos Utilitários	120	4.500,00
5	Selvino Klesner MEI	Lavagem de Tratores e Mini Carregadeira	90	7.560,00
6	Selvino Klesner MEI	Lavagem de Implementos Agrícolas	75	2.962,50
7	Selvino Klesner MEI	Lavagem de Motoniveladora	20	4.980,00
8	Selvino Klesner MEI	Lavagem Externa Micro-ônibus	60	3.420,00

9	Selvino Klesner MEI	Lavagem Externa Escavadeira Hidráulica	10	1.995,00
10	Selvino Klesner MEI	Conserto de Pneus Veículos de Passeio e Utilitários diversos	80	1.120,00
11	Selvino Klesner MEI	Troca de Pneus veículos de passeio e utilitários diversos	100	900,00
12	Selvino Klesner MEI	Conserto de Pneus de Implementos agrícolas e Micro Ônibus	100	1.950,00
13	Selvino Klesner MEI	Troca de Pneus de Implementos Agrícolas e Micro Ônibus	100	1.450,00

CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018

Publicação Nº 1698847

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Licitatório nº 1.548/2018
Pregão Presencial nº 040/2018.

Objeto: Contratação de profissional habilitado para a realização de oficinas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, viabilizando o acesso aos participantes à atividades esportivas, culturais, artísticas, artesanais e de lazer com uma carga horárias de 12 horas para o exercício de 2018.

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo e que o presente processo licitatório ainda não teve a sessão pública, a qual se realizaria no dia 07/08/2018;

Considerando que Não há prejuízo para o erário público; Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros; e não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

O Município de Bom Jesus do Oeste – SC, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Jeferson Persch e do Prefeito Municipal em Exercício Sr. Ivonir José Santolin, tornam público que Fica cancelado o presente Edital e Processo Licitatório nº 1548/2018 – Pregão Presencial nº 040/2018.

Bom Jesus do Oeste – SC, 30 de julho de 2018.
Ivonir José Santolin Jeferso Persch
Prefeito Municipal em Exercício Pregoeiro

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5205/2018

Publicação Nº 1699032

==========
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
==========

Decreto Municipal Nº. 5205/2018 de 30 de julho de 2018.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 01456/2018, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Federais nº: 10.520/02, 8.666/93 e suas atualizações;

DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 5120/2018 de 02 de Janeiro de 2.018, sob o Processo de Licitação nº 01456/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para eventual realização de serviços de lavagens e consertos de Pneus de Veículos e maquinas da Municipalidade.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	Ademir Saugo - ME (Lavagem e Lubrificação Ideal)	Lavagem Completa de Veículos Leves	250	6.987,50
2	Ademir Saugo - ME (Lavagem e Lubrificação Ideal)	Lavagem de Caminhões Truck com Caçamba, Caminhão Truck Prancha e Retroescavadeiras	220	37.290,00
14	Ademir Saugo - ME (Lavagem e Lubrificação Ideal)	Conserto de Pneus de Caminhões Diversos e Ônibus	100	2.950,00
15	Ademir Saugo - ME (Lavagem e Lubrificação Ideal)	Troca de Pneus de Caminhões Diversos e Ônibus	120	2.940,00

16	Ademir Saugo - ME (Lavagem e Lubrificação Ideal)	Conserto de Pneus Traseiro de Tratores, Motoniveladora, Carregadeira e Retroescavadeiras	90	7.110,00
17	Ademir Saugo - ME (Lavagem e Lubrificação Ideal)	Troca de Pneus Traseiro de Tratores, Motoniveladora, Carregadeira e Retroescavadeiras	80	4.720,00
18	Ademir Saugo - ME (Lavagem e Lubrificação Ideal)	Troca de Pneus Dianteiro de Tratores e Retroescavadeiras	70	2.765,00
19	Ademir Saugo - ME (Lavagem e Lubrificação Ideal)	Conserto de Pneus Dianteiro de Tratores e Retroescavadeiras	80	3.960,00
3	Selvino Klesner MEI	Lavagem Externa Ônibus	30	2.370,00
4	Selvino Klesner MEI	Lavagem Completa de Veículos Utilitários	120	4.500,00
5	Selvino Klesner MEI	Lavagem de Tratores e Mini Carregadeira	90	7.560,00
6	Selvino Klesner MEI	Lavagem de Implementos Agrícolas	75	2.962,50
7	Selvino Klesner MEI	Lavagem de Motoniveladora	20	4.980,00
8	Selvino Klesner MEI	Lavagem Externa Micro-ônibus	60	3.420,00
9	Selvino Klesner MEI	Lavagem Externa Escavadeira Hidráulica	10	1.995,00
10	Selvino Klesner MEI	Conserto de Pneus Veículos de Passeio e Utilitários diversos	80	1.120,00
11	Selvino Klesner MEI	Troca de Pneus veículos de passeio e utilitários diversos	100	900,00
12	Selvino Klesner MEI	Conserto de Pneus de Implementos agrícolas e Micro Ônibus	100	1.950,00
13	Selvino Klesner MEI	Troca de Pneus de Implementos Agrícolas e Micro Ônibus	100	1.450,00

Sessenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos	68.722,50
Trinta e três mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos	33.207,50

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto Municipal n°. 4450/2013, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC,
aos 30/07/18.
Ivonir José Santolin
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 175/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698460

PORTARIA Nº 175/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVONIR JOSÉ SANTOLIN, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias por merecimento ao Servidor Municipal Sr. Everaldo Ceccon, inscrito no CPF sob nº 055.931.659-39, e matricula sob nº 548-7, ocupante do cargo de Operador, com carga horária de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Obras E Serviços Urbanos, sendo do período aquisitivo de 14/07/2017 a 13/07/2018 e período de concessão de 01/08/2018 a 15/08/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 30 de julho de 2018.
IVONIR JOSÉ SANTOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 176/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698567

PORTARIA Nº 176/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.
EXONERA SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVONIR JOSÉ SANTOLIN, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR servidores municipais por encerramento de contrato de trabalho (ACT´S) a partir do dia 30 de julho de 2018 conforme relação abaixo:

Nome	Matricula	Admissão	Exoneração
Vaniéli Schwartz Dall Agnol	798-6	02.05.2018	30.07.2018
Elisane Julci Vargas Ollmann	797-8	02.05.2018	30.07.2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 30 de julho de 2018.
IVONIR JOSÉ SANTOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

Bom Retiro

Prefeitura

722.07.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIA F. A. KULL

Publicação Nº 1699220

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 722/18 de 24.07.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 18 de julho de 2018, a funcionária Maria de Fatima Antunes Kull, Ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão I – Nível 03, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde Bairro São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
24 de julho de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

723.07.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARILU DE ALMEIDA

Publicação Nº 1699226

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 723/18 de 24.07.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 23 de julho de 2018, a funcionária Marilu de Almeida, Ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão I – Nível 06, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
24 de julho de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

724.07.18 - P.LIC. MOT. P. FAM. ANA C. B. MORETTI

Publicação Nº 1699229

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 724/18 de 24.07.18
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, nos dias 23 e 24 de julho de 2018, a funcionária Ana Claudia Bruder Moretti, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
24 de julho de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

725.07.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE FABIANA C. S. RIBEIRO

Publicação Nº 1699233

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 725/18 de 24.07.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2018, a funcionária Fabiana Claudio da Silva Ribeiro, Ocupante do cargo de Agente de Saúde - Padrão I – Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – Equipe ESF Centro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
24 de julho de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

726.07.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIA N. B. SCHLEMPER

Publicação Nº 1699235

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 726/18 de 24.07.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 05 (cinco) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 23 de julho com término no dia 27 de julho de 2018, a funcionária Maria Neusa Branco Schlemper, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
24 de julho de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

727.07.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIANA DEUCHER

Publicação Nº 1699238

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 727/18 de 25.07.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 24 de julho de 2018, a funcionária Mariana Deucher, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
25 de julho de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

728.07.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ELIANA AP. ALVES

Publicação Nº 1699240

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 728/18 de 25.07.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 04 (quatro) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 24 de julho com término no dia 27 de julho de 2018, a funcionária Eliana Aparecida Alves, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
25 de julho de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

729.07.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE GERVASIO M. KULL

Publicação Nº 1699242

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 729/18 de 25.07.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 24 de julho com término no dia 26 de julho de 2018, ao funcionário Gervásio Marcelino Kull, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
25 de julho de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

730.07.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE OLAVIO ROVARIS

Publicação Nº 1699254

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 730/18 de 25.07.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 04 (quatro) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 24 de julho com término no dia 27 de julho de 2018, ao funcionário Olávio Rovaris, Ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão I – Nível 06, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
25 de julho de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

731.07.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE VANDERLI KRAUS

Publicação Nº 1699257

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 731/18 de 26.07.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, a Funcionária Vanderli Kraus, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, 30 horas, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
26 de julho de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

732.07.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE LUCIANE T. CRUZ

Publicação Nº 1699259

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 732/18 de 26.07.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 06 (seis) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 25 de julho com término no dia 30 de julho de 2018, a Funcionária Luciane Terezinha da Cruz, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I – Nível 1, 40 horas, do quadro de Pessoal Efetivo do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
26 de julho de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

733.07.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIZA BARBOSA

Publicação Nº 1699261

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 733/18 de 27.07.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 27 de julho de 2018, a funcionária Mariza Barbosa, Ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão I – Nível 03, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de julho de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

734.07.18 - P. LIC. TRAT. SAÚDE PAMELA STEIMBACH

Publicação Nº 1699262

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 734/18 de 27.07.18
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 27 de julho de 2018, a funcionária Pamela Deucher Steimbach, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de julho de 2018.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

EDITAL CHAMADA PÚBLICA 02 2018

Publicação Nº 1699215

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

O Prefeito do Município de Bom Retiro, Santa Catarina, Vilmar José Neckel, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, juntamente com a Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, senhora Marilene dos Santos Neckel, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, conferidas na Lei Orgânica Municipal, na Lei nº. 2019/10 de 04 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, no decreto nº. 107/13 de 15 de outubro de 2013, que regulamenta o processo seletivo simplificado no município de Bom Retiro para cadastro de reserva de vaga temporária para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE ARTES, 20 HORAS SEMANAIS uma vez que, mesmo após a chamada de todos os profissionais classificados no Processo Seletivo 02/2018 já realizado no final do ano passado, não foram supridas as necessidades do Município, tornam público, pelo presente Edital, as normas para CHAMADA PUBLICA, nos itens a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas a serem oferecidas para a presente Chamada Pública serão para substituição de férias, licenças e para Cadastro Reserva no ano de 2018.

1.2 A presente Chamada Pública será regida por este edital e destina-se ao provimento de vagas de PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE ARTES a serem admitidos em caráter temporário e para cadastro de reserva para atuar na Prefeitura Municipal de Bom Retiro, no Ano de 2018.

1.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação, conforme disponibilidade e interesse do Município.

1.4 As vagas, o cadastro de reserva, a carga horária semanal, a remuneração, e a escolaridade, são os estabelecidos nas TABELAS a seguir:

Professor Educação Física e Professor de Artes	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Escola do Campo Paraíso da Serra, Escola do Campo Barbaquá, Escola do Campo Cambará, Escola do Campo Canoas, Escola do Campo Costão do Frade, Núcleo Mun. Henrique Hemkmaier, Núcleo Mun. São José	CR*	20 horas	Matutino/Vespertino

CR* será convocado conforme necessidade.
2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos interessados em assumir as vagas temporárias existente de PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE ARTES, 20 HORAS SEMANAIS, com contrato conforme necessidade durante o ano de 2018 em períodos a ser definido pela municipalidade, deverão

comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na Avenida Major Generoso, 19, Centro, Bom Retiro/SC, no período compreendido entre nos dias 07/08/2018 e 08/08/2018 das 9h às 12h e das 14h às 17h, munidos da documentação exigida nos itens que seguem, a fim de participarem da prova de títulos (escolaridade), prova de tempo de serviço e prova de horas de curso, para PROFESSOR devendo para tanto cumprirem as normas abaixo descritas.

2.2 No ato da inscrição é obrigatório o preenchimento dos campos solicitados, sem emendas, rasuras ou omissões, da Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão Organizadora, devidamente preenchida e assinada, bem como anexar toda a documentação comprobatória, sendo que o candidato deverá ter escolaridade compatível com a função, conforme pontuação do item 3.1.
2.3 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados pessoais e da documentação anexada a ficha de inscrição.

2.4 Caso as informações não corresponderem com a verdade, o candidato será automaticamente desclassificado, em qualquer tempo, sem direito à recurso.

2.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, em hipótese alguma, bem como, sem comprovação dos documentos do item 3.1.

2.5.1 Serão vedadas, após entrega dos documentos e títulos (escolaridade), qualquer substituição, inclusão ou complementação da inscrição.

2.6 Para inscrever-se na Chamada Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Chamada Pública).

2.7 DA INSCRIÇÃO E RESERVA DE VAGAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.7.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição nesta Chamada Pública, desde que as atribuições dos cargos ofertados sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.7.2 Nos termos da Lei Complementar nº 01/03 de 02 de dezembro de 2003 são reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas por cargo, e se este percentual resultar em número fracionado, ele deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.7.3 Em virtude de se tratar de Chamada Pública para ocupação quando da necessidade, não há oferecimento imediato de vaga reservada às pessoas com deficiência. Os inscritos com deficiência integrarão duas listas, sendo a normal e a lista de chamada especial e será convocado para contratação o 1º (primeiro) colocado inscrito para as vagas reservadas às pessoas com deficiência quando for chamado o 19º (decimo nono) candidato classificado para as vagas de livre concorrência no cargo a que concorre.

2.7.4 Para se inscrever para vaga de Pessoas com Deficiência será necessário apresentação de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.7.5 Para realizar sua inscrição, a pessoa com deficiência deverá observar as mesmas regras dos demais candidatos.

2.7.6 O Candidato com deficiência participará desta Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação da prova de títulos (escolaridade) + pontuação da prova de tempo de serviço + horas de cursos e critérios de aprovação.

2.7.7 Na falta de candidatos classificados para as vagas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.

2.7.8 A publicação do resultado final da Chamada Pública será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

2.8 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	27/07/2018
Recebimento Inscrição dos Candidatos	06/08 e 07/08/18
Resultado e Publicação da lista Candidatos	07/08/18 após as 17h
Publicação Resultado Parcial prova de títulos (escolaridade), tempo de serviço e horas de cursos	07/08/18 após as 17 h
Prazo Recursos Sobre o Resultado parcial	09/08/18 até as 17h
Classificação Final e Homologação	10/08/18
Data provável de convocação do candidato selecionado para a vaga ofertada	A partir do surgimento da vaga

2.9 - DA FUNÇÃO

2.9.1 O Professor será admitido em caráter temporário com atuação no ensino fundamental, e/ou educação infantil, durante o ano Letivo de 2018. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação em cada segmento.
2.9.2 Dentro de sua área/disciplina: planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar

com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos a serem anexados são os seguintes:
3.1.1 Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
3.1.2 Cópia do Certificado de Conclusão do nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o cargo;
3.1.3 Cópia da Declaração de Tempo de Serviço no Serviço Público Municipal (contar até 31 de julho de 2018);
3.1.4 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

3.2 Os documentos devem ser entregues com cópias e originais para verificar a autenticidade pela responsável pelas inscrições.

3.3 Considerando que não há tempo hábil para aplicação de provas objetivas, serão classificados os candidatos inscritos pela avaliação de títulos (escolaridade), tempo de serviço e horas de curso no Serviço Público Municipal.
4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 No dia 03 de agosto de 2018, a Comissão Organizadora publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5. DA PONTUAÇÃO
5.1.1 A Prova de Títulos (escolaridade) para os PROFESSORES nas diversas áreas, é constituída pela análise e pontuação de documentos apresentados pelos candidatos comprovando a conclusão, ou estar cursando curso de graduação ou pós-graduação, que serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação na área da Educação + Diploma de conclusão de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física e/ou Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística.	1,50 pontos
Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física e/ou Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística.	1,30 pontos
Diploma de Habilitação para Magistério (Ensino Médio) e Atestado de Frequência Cursando Licenciatura Específica a partir da 5ª fase.	1,00 pontos
Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura Específica a partir da 5ª fase.	0,70 pontos
Atestado de Frequência Cursando Licenciatura Específica até a 5ª fase.	0,20 pontos

5.1.2 O título deve ser apresentado original e cópia, ou cópia autenticada e ser regularmente emitido por estabelecimento de ensino, reconhecido pelo MEC ou por órgãos públicos dos governos federal, estadual ou municipal.
5.1.3 Os títulos de cursos não serão avaliados cumulativamente, sendo computado caso o candidato entregue mais de um diploma ou certificado, o de maior valor acadêmico.
5.2 DA PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO
5.2.1 A Prova de tempo de serviço é constituída pela análise e pontuação de documentos apresentados pelos candidatos comprobatórios do tempo de serviço no Serviço Público Municipal no ensino público ou particular, que serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

TEMPO DE SERVIÇO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	PONTUAÇÃO
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração mínima de 1 ano.	0,10
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 1 ano e 1 dia a 2 anos.	0,20
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 2 anos e 1 dia a 3 anos.	0,30
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 3 anos e 1 dia a 4 anos.	0,40
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 4 anos e 1 dia a 5 anos.	0,50
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 5 anos e 1 dia a 6 anos.	0,60
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 6 anos e 1 dia a 7 anos.	0,70
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 7 anos e 1 dia a 8 anos.	0,80
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 8 anos e 1 dia a 9 anos.	0,90
Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com duração superior a 9 anos e 1 dia.	1,00

5.2.2 Poderão ser apresentados para comprovação do tempo de serviço:

- Certidão e/ou atestado de tempo de serviço emitida por órgão público dos poderes Municipal, Estadual ou Federal, em que conste a identificação do servidor e ter o beneficiário exercido Serviço Público no cargo de professor pelo tempo especificado em ANOS, MESES E DIAS;
5.2.3 Não serão pontuados os documentos que não atenderem estritamente o disposto nos itens 5.1.1, 5.2.1 e 5.3.1, não entregues no prazo e locais determinados, borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível ou ainda não entregues pelo próprio candidato.
5.2.4 Só serão aceitos tempo de serviço no Serviço Público.
5.3 DA PROVA DE HORAS DE APERFEIÇOAMENTO
5.3.1 A pontuação PROFESSORES decorrente da contagem de cursos de aperfeiçoamento obedecerá aos critérios constantes da tabela abaixo.

NÚMERO DE HORAS	PONTUAÇÃO
81 A 120 HORAS	0,50
41 A 80 HORAS	0,30
40 HORAS	0,10

5.3.2 Frequência em Cursos de Formação Continuada: somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados ou declaração de órgão oficial que o promoveu, dos quais constem os conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização, relativo ao ano de 2017 a julho de 2018. A carga horária dos Cursos a ser computada não excederá a 120 horas.
5.4 A nota da prova de títulos (escolaridade), tempo de serviço e horas de curso será o somatório dos pontos obtidos na prova de títulos (escolaridade) + na prova de tempo de serviço + horas de cursos.
5.5 A nota final será a soma final da pontuação obtida na prova de títulos (escolaridade) + pontuação da prova de tempo de serviço + horas de cursos.
5.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida.
6. DA CLASSIFICAÇÃO
6.1 A classificação dar-se-á através da análise do tempo de experiência de cada candidato, mediante pontuação obtida na prova de escolaridade, tempo de serviço e na pontuação obtida nas horas de cursos.
6.2 Serão aceitos comprovantes idôneos para comprovação da experiência, da escolaridade e nas horas de curso.
6.3 Havendo dois ou mais candidatos empatados interessados na vaga serão dados a preferência ao que tiver maior escolaridade, persistindo o empate ficará com a vaga o mais idoso, seguido do que tiver maior número de filhos e por último sorteio.
6.4 O candidato que não possuir experiência, horas de curso, participará igualmente da seleção, desde que possua a formação mínima exigida.
6.5 A lista com a ordem de classificação será publicada até o dia 07 de agosto de 2018.
6.6 O candidato que não concordar com a ordem de classificação, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até às 17h do dia 09 de agosto de 2018, no endereço indicado no item 2.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.
6.7 A homologação da classificação final será publicada no dia 10 de agosto de 2018.
6.8 O Candidato deverá ficar atento a todas as publicações no site da Prefeitura no www.bomretiro.sc.gov.br.
7. DA CHAMADA
7.1 A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pelo Município, através de convocação via e-mail, telefone ou edital, devendo o candidato manter os dados cadastrais atualizados e ficar atento as publicações realizadas através do site da Prefeitura www.bomretiro.sc.gov.br e de acordo com a classificação apurada na forma do item 6.1 e a necessidade da administração, devendo o convocado se apresentar no Setor de Recursos Humanos em até 48h (quarenta e oito horas), sob pena da perda da vaga.
7.2 O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.
7.3 O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da administração pública municipal.
8. DA CONTRATAÇÃO
8.1 A contratação do candidato aprovado obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final.
8.2 Para a contratação, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
8.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
8.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
8.2.3 Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico, e dos demais documentos de que trata o item 8.2.4 deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
8.2.4 Apresentar cópia legível dos seguintes documentos, acompanhada de original:
a. Cédula de Identidade - RG (cópia).
b. Certidão de nascimento "se solteiro" ou Certidão de casamento (cópia).
c. CPF (cópia).
d. Título de Eleitor (cópia).
e. Comprovante da última votação (cópia).
f. PIS ou PASEP (cópia).
g. Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o cargo.
h. Comprovante de quitação militar-Certificado de Reservista "se do sexo masculino" (cópia).
i. Atestado médico oficial admissional de boa saúde física e mental.
j. Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de que não foi demitido nos últimos três anos por justa causa.
k. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia).
l. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia).
m. Atestado de frequência escolar dos filhos acima de 7 anos.
n. Uma fotografia colorida 3x4 atual.
8.3 Os documentos solicitados nos incisos "k", "l", e "m" do item anterior (8.2.4) são necessários somente para, se for o caso, cadastramento

do salário-família, não sendo obrigatórios para a contratação.
8.4 Toda a documentação deverá ser entregue de forma reunida, não sendo aceito protocolo de parte dos documentos. O comparecimento dos candidatos sem as documentações legalmente exigidas neste edital e fora do prazo previsto ou o não comparecimento até a data prevista, implicará na desclassificação automática do candidato ora convocado, passando-se a convocação dos demais sucessivamente, sempre respeitando a ordem de classificação.
8.5 O contrato firmado de acordo com este edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.
8.6 A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta temporária de professores que atuam na área da educação física e artes.
8.6.1 Na admissão, o candidato deverá apresentar a documentação exigida pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Retiro.
8.7 Os habilitados e classificados na Chamada Pública serão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social, conforme determina o § 13, do art. 40, da Constituição Federal.
8.8 Os habilitados e classificados na Chamada Pública serão admitidos pelo regime estatutário (jurídico-administrativo), respeitados os termos do contrato, as disposições referentes à gratificação natalina, as férias, etc., aos direitos de ausência do serviço, aos direitos de petição e deveres, proibições, responsabilidades e penalidades, excluindo-se todas e quaisquer vantagens pessoais e impessoais concedidas exclusivamente aos servidores efetivos ocupantes de cargos tomados como paradigma, nos termos da lei.
8.9 A convocação do candidato classificado poderá ainda ser feita por Edital de Chamada Pública para Contratação Temporária a ser divulgado no site da Prefeitura de Bom Retiro, www.bomretiro.sc.gov.br, e por ser um processo para cadastro de reserva de Professor em regime de designação temporária, a chamada dos classificados poderá ser pública ou feita por telefone fornecido pelo candidato no ato de inscrição, de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino, e portaria da Prefeitura de Bom Retiro, à medida que surgir vagas nas Escolas, Creches e Centro de Educação Infantil do Município.
9. DA RESCISÃO
9.1 Dar-se-á a rescisão do contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:
a) à pedido;
b) descumprir as atribuições legais do cargo;
c) por interesse da Administração Pública mediante justificativa, tais como: redução de turmas; não estar desempenhando satisfatoriamente a função;
9.2 Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições, na forma da Lei Municipal que estabeleceu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
10 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município, observados os prazos previstos nos Artigos 104 e 128, ambos da Lei Complementar nº 01/03, de 02 de Dezembro de 2003 e alterações.
10.2 Será composta uma Comissão Organizadora que ficará encarregada de examinar as proposições técnicas e acompanhar as ações relativas a Chamada Pública.
10.3 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas da Chamada Pública.
10.4 A inscrição e a classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.
10.5 Serão admitidos somente os Professores necessários para o preenchimento das vagas disponibilizadas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
10.6 Ao assumir a vaga, o PROFESSOR deverá desenvolver as atividades de acordo com as necessidades e orientações da chefia imediata, e outras contribuições solicitadas pelos demais colegas de trabalho.
10.7 Somente será efetivada a contratação mediante a apresentação de toda a documentação exigida.
10.8 Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista neste Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.
10.9 Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, cabendo aos candidatos acompanharem as publicações pelo sitio www.bomretiro.sc.gov.br.
10.10 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos da referida Chamada Pública.
10.11 – Fazem parte deste edital os seguintes anexos:
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA
ANEXO II – DECLARAÇÃO
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS
ANEXO IV - TERMO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA
10.11 Os casos omissos nesse Edital, serão julgados pela equipe Coordenadora da Chamada Pública 02/2018.

Bom Retiro (SC), 27 de julho de 2018.

Vilmar José Neckel		Marilene dos Santos Neckel
Prefeito Municipal		Responsável Sec. de Educação Cult. e Esporte

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA
Número de Inscrição:

Nome:		
Nome Pai:		
Nome Mãe:		
RG:	CPF:	Data Nasc:

Estado Civil:	Número de Filhos:	Sexo:
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade:	
Fone Resid:	Celular:	
Fone Recado:	E-mail:	
Deficiente:	Tipo de Deficiência:	
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentas em anexo, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamento estabelecidos no Edital de Chamada Pública Nº 02/2018 e todas as disposições nele contidas.		

DADOS FUNCIONAIS:

Cargo:	
Formação:	
USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO: (EM VERMELHO)	
HABILITAÇÃO:	PONTUAÇÃO:
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICOS NA REFERIDA ÁREA	PONTUAÇÃO:
CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA (2017 a 2018)	PONTUAÇÃO:
TOTAL GERAL (habilitação + tempo de serviço + horas de curso)	☐

Bom Retiro, _____/ _____ /_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)		Assinatura do Recebedor Responsável

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____ , portador (a) do RG n. _____ , inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bom Retiro/SC, _____ de _____de 2018.

DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS

Eu, _____ , portador (a) do RG n. _____ , inscrito (a) no CPF sob o n. _____, declaro sob pena de responsabilidade, que:
( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Carlos na função de _____ _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Bom Retiro, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA
(PEDIDO DE FIM DE FILA)

Eu _____, portador (a) do R.G. nº _____, residente à Rua: _____ _____, nº _____, bairro _____, na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, declaro a desistência do cargo de _____ da Chamada Pública nº 02/2018.

Declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de _____, do Município de Bom Retiro, a tomar posse do cargo de Professor, sob classificação nº _____ da listagem final homologada da Chamada Pública nº 02/2018, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo neste momento, e solicito reposicionamento ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame. Estou ciente de que minha nomeação poderá ou não se efetivar no período de vigência da referida Chamada Pública.
Bom Retiro, ____ de _____ de _____

Assinatura

MINUTA EDITAL PP 49/2018

Publicação Nº 1699195

MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 49/2018 para Aquisição: Item 01: Um veículo Ambulância tipo A, furgão original de fabrica, 0 km, adaptada para ambulância simples remoção, com capacidade de volume não inferior a 7 metros cúbicos no total, destinada ao FMS. Item 02: Um veículo tipo Van, adaptada, com rampa hidráulica, 0 km, ano/modelo 2018, com capacidade mínima de 9 lugares com box para cadeirante, motor diesel, potência mínima de 127 CV, para estruturação da rede de serviços de proteção social especial. Abertura: 10/08/18 às 10h00min, na Pref. de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19. Edital disponível no website: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 31 de julho de 2018.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

7º TERMO ADITIVO - ADIÇÃO - CONTRATO NR 25-2016

Publicação Nº 1699051

TERMO ADITIVO Nº 007/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2016 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ E PELA EMPRESA WDF SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ADIÇÃO DE VALOR, EM VISTA DE ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS DE PLANILHA DO ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, adiante por esta sigla denominada, inscrita no CNPJ/MF sob 83.102.350/0001-96, representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ LUIZ COLOMBI.

CONTRATADA: WDF SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.924.266/0001-81, representada pelo Sr. WILSON JOSÉ DE FRANCESCHI, portador do RG nº 1.879.528-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 614.666.389-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 25/2016, instruído no processo administrativo nº PMB-082/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a ADIÇÃO de 1,15% (Um inteiro e quinze décimos por cento), correspondendo a R$ 17.897,86 (Dezessete mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) do valor do contrato firmado entre as partes em 10/04/2016, e com término de vigência em 30/10/2018, nos termos previstos em sua Cláusula 3.1, Parágrafo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADIÇÃO

1. O valor do contrato, após a adição, é R$ 1.574.251,74 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).
1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de 1,15% (Um inteiro e quinze décimos por cento);
1.2 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 31/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe do Executivo Municipal da contratante, exarada no processo administrativo PMB-082/2018, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Botuverá, em 30 de julho de 2018.

JOSÉ LUIZ COLOMBI Prefeito Municipal	WILSON JOSÉ DE FRANCESCHI Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:

DECISÃO FINAL - PROCESSO PMB-082-2018

Publicação Nº 1699030

DECISÃO FINAL

DADOS DOS AUTOS EM ANÁLISE

Requerente: WDF Serviços Ltda

Assunto: Emissão de termo aditivo de acréscimo ao contrato administrativo nº 25/2016.

Em 10/07/2018, a requerente apresentou solicitação de acréscimo de quantitativos à planilha orçamentária do Contrato Administrativo nº 25/2016, alegando em síntese de que os subitens constantes de folhas 1 a 6 "Item 10.21 – Rodapé flexível (h=5,0cm); Item 18.32 – Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, #70mm²; Item 18.33 – Eletroduto FeGa 3"; Item 18.34 – Luva FeGa p/ eletroduto 3"; Item 18.35 – Curva 90 FeGa p/ eletroduto 3"; Item 18.36 – Curva FeGa p/ eletroduto 1.1/2"; Item 18.37 – Luva FeGa p/ eletroduto 1.1/2"; Item 18.38 – Eletroduto FeGa 1.1/2"; Item 18.39 – Eletroduto tipo Kanaflex subterrâneo corrugado 1.1/2"; Item 18.40 – Eletroduto tipo Kanaflex suterrâneo corrugado 3"; Item 18.41 – Caixa de passagem em poste concreto 70x70cm; Item 18.42 – Tampa de FeFu p/ caixa de telefone R1 65x35x50cm; Item 18.43 – Tampa de FeFu padrão Celesc 90x70cm; Item 18.44 – Haste de terra 5/8 x 3.00 m; Item 18.45 – Braçadeira de FeGa com cunha de aperto de 1.1/2"; Item 18.46 – Fixador Singelo FeGa 3"; Item 18.47 – Escavação manual até 1,00m; e Item 18.48 – Reaterro manual", necessitam ser contratualizados para a realização de serviços na obra civil de construção da creche.
À folha 18, o setor de engenharia se manifestou no sentido da necessidade de concessão do termo aditivo, pelo fato de que "... A empresa WDF SERVIÇOS LTDA., responsável pela execução da Creche Municipal, apresentou novo requerimento administrativo solicitando acréscimos quantitativos de itens da planilha. Após solicitação da Assessoria de Planejamento, a análise da documentação e foi efetuada e constatou-se que, o valor a ser acrescido é de R$ 17.897,86, correspondendo a 1,15% do valor do contrato, estando dentro dos limites estabelecidos por lei. Dessa forma, não nos opomos ao mesmo, visto a necessidade da execução da entrada de energia e colocação de rodapés.".
A assessoria jurídica instada a se manifestar sobre a legalidade do ato recomenda em seu parecer, consubstanciado à folha 19, pela concessão do aditivo pleiteado.
Assim sendo, analisando os documentos integrantes deste processo, tenho como preenchidos os requisitos legais nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Aprovo e autorizo a geração do termo aditivo.
Botuverá, 30 de julho de 2018.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Diante das considerações acima, homologo a aprovação e geração do termo aditivo de acréscimo de nº 007/2018, ao Contrato Administrativo nº 25/2016, no montante global final de R$ 17.897,86, correspondendo ao percentual de 1,15 %.
Botuverá, 30 de julho de 2018.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

EDITAL RETIFICADO - PL Nº 71/2018 - PP Nº 51/2018 - SEGUROS VEICULARES

Publicação Nº 1699105

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público a RETIFICAÇÃO DE EDITAL do processo de Processo Licitatório N° 71/2018 na Modalidade Pregão Presencial Nº 51/2018-SRP, para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ. Recebimento da documentação e propostas: Até as 14:30 Horas do dia 13/08/2018. Abertura da sessão: dia 13/08/2018 às 14:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no Departamento de Licitações no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail licitacao2@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br.
Botuverá, 31 de Julho de 2018.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Brunópolis

PREFEITURA

RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Publicação Nº 1698486

RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018- MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

O MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.853/0001-61, com sede na Rua Selmo Heck, nº 2405, Centro, no município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Ademil Antonio da Rosa, no uso de suas atribuições, publica o Resultado Final da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, com base no Decreto nº. 63 de 20 de outubro de 2017, conforme condições e especificações no edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

As marcas constantes na Tabela 1 serão inclusas no Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Município de Brunópolis.

TABELA 1
Lista de marcas de qualidade comprovada,
inclusas no Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Município de Brunópolis:

Item	Especificações Básicas e Requisitos Mínimos	Unidade	Marcas inclusas no Cadastro de Bens Pré-Qualificados
1	**BISCOITO DOCE (Tipo amanteigado).** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó com outros ingredientes. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados. Prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem contendo 400 gramas.	**Pacote**	**Marilan, mabel ou triunfo.**
2	**ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO.** Produto de primeira qualidade, alta solubilidade, enriquecido com vitaminas B1, B2, B3 e B6. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega do produto. Embalagem contendo 1Kg.	**Pacote**	**Nescau, Toddy e Ovo Maltine.**
3	**CAFÉ.** Produto torrado e moído tradicional, embalado a vácuo, com selo de pureza da ABIC. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega do produto. Embalagem contendo 500 gramas.	**Pacote**	**Guidalli, Melita ou Três Corações.**
4	**SUCO.** Produto de primeira qualidade pronto para beber, em embalagens intactas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com no mínimo 03 meses após a data de entrega do pro=duto. Embalagem contendo 200 ml.	**Unidade**	**Ades, Del Valle e Vigor.**
5	**MASSA COM OVO (Tipo Gravata)**. Produto de primeira qualidade, tipo seca, com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. O produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno intacto, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com no mínimo 06 meses após a data de entrega do produto. Embalagem contendo	**Pacote**	**Parati, Orquídea ou Galo**

fl. 1/4

	500 gramas. Embalagem contendo 500 gramas.		
6	**MASSA COM OVOS (Tipo Talharim).** Produto de primeira qualidade, tipo seca, com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. O produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno intacto, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com no mínimo 06 meses após a data de entrega do produto. Embalagem contendo 500 gramas. Embalagem contendo 500 gramas.	**Pacote**	**Parati, Orquídea ou Galo.**
7	**MASSA COM OVOS (Tipo Parafuso)**. Produto de primeira qualidade, tipo seca, com ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. O produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno intacto, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com no mínimo 06 meses após a data de entrega do produto. Embalagem contendo 500 gramas. Embalagem contendo 500 gramas.	**Pacote**	**Parati, Orquídea ou Galo.**
8	**FERMENTO BIOLÓGICO**. Produto de primeira qualidade, seco e instantâneo. Armazenados em embalagem integra e inviolada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com no mínimo 06 meses após a data de entrega do produto. Embalagem contendo 125 gramas.	unidade	**Fleischmann, Nordeste ou Dona Benta.**
9	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO.** Produto de primeira qualidade. Armazenados em embalagem integra e inviolada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com no mínimo 06 meses após a data de entrega do produto. Embalagem contendo 250 gramas.	Unidade	**Royal, Fleischmann ou Nordeste**
10	**SAL**. Produto refinado, iodado, em embalagem atóxica, transparente, inviolada, sem umidade. Embalagem contendo 1 kg.	**Pacote**	**Diana, Cisne ou Garça.**
11	**LEITE UHT INTEGRAL.** Produto de primeira qualidade. Armazenados em embalagem tetra pak integra e inviolada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com no mínimo 06 meses após a data de entrega do produto. Embalagem contendo 1 litro.	Litro	**Sabor Colonial, Piracanjuba ou Terra Viva.**
12	**IOGURTE COM POLPA DE FRUTA (sabor morango).** Armazenados em embalagem integra e inviolada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com no mínimo 20 dias após a data de entrega do produto. Embalagem contendo 900 ml.	**Pacote**	**Tirol, Frimesa e Vigor.**
13	**FARINHA DE TRIGO**. Produto especial, branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem umidade, não endurecimento, isenta de mofo, bolor ou sujidades. Embalagem integra e inviolada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com no mínimo 06 meses após a data de entrega do produto. Embalagem contendo 5 kg.	**Pacote**	**Nordeste, Sananduva ou Libardoni.**
14	**CREME DE LEITE**. Produto de primeira qualidade, do tipo UHT. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com no mínimo 03 meses após a data de entrega. Embalagem contendo 200 gramas.	Unidade	**Italac, Mococa ou Piracanjuba**

fl. 2/4

15	**LEITE CONDENSADO.** Produto de boa qualidade. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Armazenados em embalagem integra e inviolada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com no mínimo 03 meses após a data de entrega do produto. Embalagem contendo 395 gramas.	Unidade	**Piracanjuba, Mococa ou Italac.**
16	**AÇÚCAR REFINADO.** Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidades, umidade, bolor, rendimento insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega do produto. Embalagem contendo 5 kg.	**Pacote**	**União, Alto Alegre ou Duçula.**
17	**ARROZ PARBOILIZADO**. Produto de primeira qualidade, classe longo fino, tipo 01. Sem presença de caruncho ou impurezas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega do produto. Embalagem contendo 5 kg.	**Pacote**	**Kika, Urbano ou Ki Arroz.**
18	**GELATINA EM PÓ.** Produto de primeira qualidade, em diversos sabores. Armazenados em embalagem integra e inviolada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 1 kg.	**Pacote**	**Apti, Qualimax ou Nutrimental**
19	**ERVILHA EM CONSERVA.** Produto de primeira qualidade. Armazenados em embalagens que não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto. Dever conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 06 meses após a entrega do produto. Embalagem contendo 2 kg.	**Unidade**	**Goiás Verde, Predilecta ou Fugini.**
20	**FEIJÃO CARIOCA.** Produto tipo 01, selecionado da última safra. Os grãos devem ser limpos, isentos de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Deve estar em embalagem de plástico transparente e constar no rótulo o registro do ministério da agricultura, além de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 1 kg.	**Pacote**	**Urbano, Caldão ou Kicaldo.**
21	**FEIJÃO PRETO.** Produto tipo 01, selecionado da última safra. Os grãos devem ser limpos, isentos de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Deve estar em embalagem de plástico transparente e constar no rótulo o registro do ministério da agricultura, além de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 1 kg.	**Pacote**	**Urbano, Caldão ou Terra Viva.**
22	**MILHO EM CONSERVA.** Produto de primeira qualidade. Armazenados em embalagens que não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto. Dever conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 06 meses após a entrega do produto. Embalagem contendo 2 kg.	**Unidade**	**Goiás Verde, Predilecta ou Fugini.**
23	**ACHOCOLATADO EM PÓ (100% de cacau)**. Produto de primeira qualidade, contendo 100% de cacau em sua composição. **"Gênero zero açúcar"**. Armazenados em embalagem integra e inviolada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo	**Pacote**	**Apti, Nestlé ou Lowçucar.**

fl. 3/4

	de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 500 gramas.		
24	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO.** Produto à base de estévia, com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclomato de sódio. O produto deve estar acondicionado em embalagens intactas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com no mínimo 06 meses após a data de entrega do produto. Embalagem contendo 80 ml.	**Unidade**	**Zero-cal, Adocyl ou Lowçucar.**
25	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL**. Embalagem de 1kg do produto. Farinha obtida da moagem de grãos inteiros do trigo, mantém a estrutura do farelo, onde estão as fibras alimentares e do gérmen, fonte de vitaminas e sais minerais do grão. Possui vantagens nutricionais em relação a farinha de trigo branca, pois conta com a presença de nutrientes essenciais como vitaminas do complexo B, vitamina E, ferro e fibras que são perdidos durante o processamento da farinha de trigo comum. Possui coloração marrom clara, com aspecto e odor característico. Fornecida em embalagem resistente, íntegra, sem furos ou características distintas.	**Pacote**	**Nordeste, orquídea e roseflor.**
26	**MACARRÃO INTEGRAL.** Produto de primeira qualidade, tipo seca, com ovos. O produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno intacto, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com no mínimo 04 meses após a data de entrega do produto. Embalagem contendo 500 gramas.	**Pacote**	**Galo, orquídea e parati.**
27	**MISTURA PARA PÃO (Tipo multigrãos).** Produto de primeira qualidade, obtida da moagem de grãos inteiros. Possui vantagens nutricionais em relação a farinha de trigo branca, pois conta com a presença de nutrientes essenciais. Fornecida em embalagem resistente, íntegra, sem furos ou características distintas. Embalagem contendo 1kg.	**Pacote**	**Nordeste, orquídea e roseflor.**

Brunópolis, 24 de julho de 2018.

Ademil Antonio da Rosa

Prefeito Municipal

fl. 4/4

Brusque

Prefeitura

EDITAL Nº 01- 2018-FMAC-PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

Publicação Nº 1699523

Edital N.01-2018 - FMAC/CMC/FCB – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS.

Considerando a grande quantidade de Projetos Habilitados;
Considerando a necessidade de reunir os representantes das Áreas Temáticas do Conselho Municipal de Cultura, para a avaliação do projetos habilitados;
Considerando a complexidade da Avaliação dos Projetos Habilitados;

Resolve-se;
Prorrogar as datas do resultado de classificação, período de recursos, resultado final, entrega de documentos e assinatura dos contratos, conforme segue;

1 - Resultado de Classificação: Até o dia 06/08/18 no Site: www.brusque.sc.gov.br/web/editais
2 - Período de Recursos: Caberá recurso em até 2 dias úteis após a publicação no site da Prefeitura Municipal, sendo utilizado modelo conforme Anexo 17 do presente Edital.
3 - Resultado final: 10/08/18 no Diário Oficial do Municípios de Santa Catarina e no Site: www.brusque.sc.gov.br/web/editais.
4 - Entrega de documentos para contratos: Até 14/08/18 na Secretaria Municipal de Educação de Brusque.
5 – Assinatura dos Contratos: 17/08/18, às 14:00 horas, na Fundação Cultural do Município de Brusque

Obs: Os Planos de Trabalho dos Projetos Contemplados no Edital 01/2018 FMAC/CMC/FCB que forem afetados devido as alterações nos prazos, poderão ser alterados conforme os novos prazos estabelecidos neste documento.

Brusque, 30 de Julho de 2018.

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária de Educação e Responsável Pela Fundação Cultural de Brusque

Igor Alves Balbinot
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010-2017 -FMAS

Publicação Nº 1699506

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010-2017 -FMAS

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 010/2017 entre o Município de Brusque e CASA DE ASSISTÊNCIA DILONY LTDA-EPP Objeto: termo aditivo prorrogação 10/08/2018 a 09/10/2018. Origem Inexigibilidade nº 004/2017 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Deivis da Silva e Nivaldo Alexandre.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013-2017 -FMAS

Publicação Nº 1699508

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013-2017 -FMAS

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 013/2017 entre o Município de Brusque e NURREVI – NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS Objeto: termo aditivo prorrogação 18/10/2018 a 17/10/2019. Origem Inexigibilidade nº 007/2017 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Deivis da Silva e Roberto Ramos da Silva

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117-2017

Publicação Nº 1699509

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117-2017

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 117/2017 entre o Município de Brusque e FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA Objeto: termo aditivo de prazo 19/08/2018 a 18/08/2019. Origem Concorrência nº 006/2017 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Andrea Patricia Volkmann e Luciano Thiesen .

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090-2017

Publicação Nº 1699512

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090-2017

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 090/2017 entre o Município de Brusque e Freedom Engenharia E Construção LTDA. Objeto: aditivo prazo: 28/09/2018 A 27/09/2019, Origem Concorrência nº 004/2017 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Andrea Patricia Volkmann e Luciano Thiesen.

EXTRATO CONTRATO N° 068-2018

Publicação Nº 1699515

EXTRATO CONTRATO N° 068-2018

ESPÉCIE: Contrato n° 068/2018, entre o Município de Brusque e RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA Valor: R$ 306.905,00 - ORIGEM: Pregão n° 074/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme processo administrativo. VIGÊNCIA: 12 meses. Signatários: Andrea Patricia Volkmann e Givago Adriano Ramos.

EXTRATO CONTRATO N° 069-2018

Publicação Nº 1699518

EXTRATO CONTRATO N° 069-2018

ESPÉCIE: Contrato n° 069/2018, entre o Município de Brusque e V J TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA EPP Valor: R$ 128.110,32- ORIGEM: Tomada de preço n° 006/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme processo administrativo. VIGÊNCIA: 12 meses. Signatários: João Roberto Beuting e Renan Santana.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059-2018

Publicação Nº 1699497

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059-2018

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 059-2018 em 27/07/2018 - OBJETO aquisição de totens de identificação, com instalação - VALOR: R$ 28.300,00- ORIGEM: Pregão n° 055/2018 SIGNATÁRIO: Andrea Patricia Volkmann.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060-2018

Publicação Nº 1699498

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060-2018

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 060-2018 em 27/07/2018 - OBJETO aquisição de barras, telas de aço soldada, chapas e arames de aço - VALOR: R$ 364.852,57- ORIGEM: Pregão n° 054/2018 SIGNATÁRIO: Andrea Patricia Volkmann.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061-2018

Publicação Nº 1699499

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061-2018

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 061-2018 em 27/07/2018 - OBJETO aquisição e assentamento de tubulação, poços de visita e caixas de ligação para drenagens - VALOR: R$ 3.800.000,00- ORIGEM: Pregão n° 066/2018 SIGNATÁRIO: Ricardo José de Souza

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062-2018

Publicação Nº 1699502

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062-2018

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 062-2018 em 27/07/2018 - OBJETO aquisição de roçadeiras, motosserras e peças para manutenção s - VALOR: R$ 47.890,00ORIGEM: Pregão n° 050/2018 SIGNATÁRIO: Ricardo José de Souza

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063-2018

Publicação Nº 1699503

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063-2018

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 063-2018 em 27/07/2018 - OBJETO aquisição de equipamentos de informática - VALOR: R$ 1.178.650,00 ORIGEM: Pregão n° 058/2018 SIGNATÁRIO: Edena Beatris Censi

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 084-2018

Publicação Nº 1699525

PREGÃO n° 059/2018
Processo Licitatório n° 084/2018

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, por intermédio da Secretária de Trânsito e Mobilidade, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS TOLDOS FIXOS MODELO RETO.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 22/08/2018, às 13h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 31/07/2018

VALERIO MORAIS KOSEL
Secretaria de Trânsito e Mobilidade

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 115-2018

Publicação Nº 1699526

PREGÃO n° 086/2018
Processo Licitatório n° 115/2018

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, por intermédio da Secretária de Obras e Serviços Públicos, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a LOCAÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO TANQUE PIPA
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 16/08/2018, às 13h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 31/07/2018

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 118-2018

Publicação Nº 1699527

PREGÃO n° 089/2018
Processo Licitatório n° 118/2018

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, por intermédio da Secretária de Obras e Serviços Públicos, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 20/08/2018, às 13h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 31/07/2018

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 120-2018

Publicação Nº 1699530

PREGÃO n° 091/2018
Processo Licitatório n° 120/2018

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, por intermédio do Departamento Geral de Infraestrutura,

torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADO.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 17/08/2018, às 13h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 31/07/2018
ANDREA PATRICIA VOLKMAN
Diretora Geral
Departamento Geral de Infraestrutura

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 121-2018

Publicação Nº 1699532

PREGÃO n° 092/2018
Processo Licitatório n° 121/2018

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, por intermédio da Secretaria de Orçamento e Gestão, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 21/08/2018, às 13h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 31/07/2018

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda
Respondendo pela Secretaria de Orçamento e Gestão

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 123-2018

Publicação Nº 1699535

PREGÃO n° 093/2018
Processo Licitatório n° 123/2018

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, por intermédio do Departamento Geral de Infraestrutura, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS VERDES, RUAS E DOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PODER PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 15/08/2018, às 13h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 31/07/2018
ANDREA PATRICIA VOLKMAN
Diretora Geral
Departamento Geral de Infraestrutura

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 126-2018

Publicação Nº 1699536

PREGÃO n° 096/2018
Processo Licitatório n° 126/2018

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, por intermédio da Secretária de Obras e Serviços Públicos, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DO CHAFARIZ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, LOCALIZADO NA PRAÇA SESQUICENTENÁRIO.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 23/08/2018, às 13h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 31/07/2018

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 127-2018

Publicação Nº 1699539

TOMADA DE PREÇO n° 008/2018
Processo Licitatório n° 127/2018

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, torna público que realizará licitação, por intermédio do Departamento Geral de Infraestrutura, na modalidade TOMADA DE PREÇO, destinada ao recebimento de propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA DA BACIA NOVA BRASILIA NA CIDADE DE BRUSQUE.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 17/08/2018, às 15h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 31/07/2018
ANDREA PATRICIA VOLKMAN
Diretora Geral
Departamento Geral de Infraestrutura

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104-2018- ANULAÇÃO DE ITEM

Publicação Nº 1699540

Extrato de anulação dos itens 38. Processo Licitatório n. 104/2018. Pregão n. 078/2018. Objeto: Aquisição de mobiliário diversos para atender a Administração Pública. Fundamento legal: art. 49 da Lei 8.666/93, Súmulas 346 e 473 do STF. Data: 30/07/2018. Signatário: Christiane dos Santos da Silva, Diretora Geral de Licitações e Contratos.

PORTARIA Nº 1835-2018

Publicação Nº 1699547

PORTARIA Nº 1.835/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, o(a) servidor(a) ADRIANA RODRIGUES SANTIAGO FERNANDES, matrícula nº 4147960, nomeado(a) pela Portaria Nº 10090/2015 para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009,

regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 25 de julho de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Recursos Humanos
Diretora

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1013-2018- ERRATA

Publicação Nº 1699566

ERRATA

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responde pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art.111, ll a e § 1º da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Retificar em parte a portaria nº.1013/2018 que concedeu avanço funcional horizontal da letra B – ll para a letra C – ll, nos termos da ATA da Comissão Permanente de Avaliação Funcional do dia 19/03/2018, a servidora JOANA BEATRIZ CARDOSO VECHI DOGNINI, matrícula nº. 679020, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, por ter cumprido todos os requisitos legais.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 26 de julho de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1034-2018- ERRATA

Publicação Nº 1699568

ERRATA

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responde pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art.111, ll a e § 1º da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto nº 8.064/2017.
RESOLVE:
Retificar em parte a portaria nº.1034/2018 que concedeu avanço funcional vertical do nível C – ll para o nível C – lll, nos termos da ATA da Comissão Permanente de Avaliação Funcional do dia 19/03/2018, a servidora FABRICIA REGINA IMHOF LAPOLLI, matrícula nº. 895113, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, por ter cumprido todos os requisitos legais.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 26 de julho de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.632-2018

Publicação Nº 1699573

PORTARIA N. 12.632, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, Anexo I – E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Vinícius Mateus Andrade para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, como Chefe Operacional, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 30 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de julho de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA Nº 1829-2018

Publicação Nº 1699554

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1829/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
424773	0	OSMAR SOARES	Secretaria de Desenv. Econômico Trabalho e Renda	02/08/2018	31/08/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de Julho de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1870-2018

Publicação Nº 1699556

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1870/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
429457	3	HELIO DA SILVA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	31/07/2018	19/08/2018	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 30 de Julho de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1871-2018

Publicação Nº 1699559

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1871/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
941190	1	DIONYS CLAUDINEI TULIO	Gabinete do Prefeito / DGI	01/08/2018	10/08/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 30 de Julho de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1875-2018

Publicação Nº 1699561

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1875/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
460877	1	BRAZ JOSÉ CAVAGNA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	01/08/2018	15/08/2018	15

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 30 de Julho de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1876-2018

Publicação Nº 1699563

Portaria nº 1876/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) ELIZABETH AZEVEDO DOS SANTOS DA LUZ SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 23/07/2018 a 21/08/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/02/2013.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 23/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 30 de Julho de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1877-2018

Publicação Nº 1699564

Portaria nº 1877/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) NOEMIA GROH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 90 dias, no período compreendido entre 01/08/2018 a 29/10/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/02/1995.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 30 de Julho de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

Caçador

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018

Publicação Nº 1699102

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO 136/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – 90/2018-PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, TOTAL E RCF CONTRA TERCEIROS, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PROCURADORIA, GABINETE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E GUARDA MUNICIPAL, COM COBERTURAS MÍNIMAS CONFORME ABAIXO, COM VIGÊNCIA PREVISTA PARA 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA APÓLICE.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/08/2018 às 16hrs00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/08/2018 às 16h30min. Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.
Caçador, 30 de julho de 2018.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

Publicação Nº 1699055

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO 146/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – 98/2018-PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO DESIGNADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14/08/2018 às 14hrs00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/08/2018 às 14h30min. Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.
Caçador, 30 de julho de 2018.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.671

Publicação Nº 1699488

DECRETO Nº 7.671, de 30 de julho de 2018.

Suplementa e anula dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Caçador, exercício de 2018.

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caçador, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto, no art. 17, da Lei nº 3.400, de 18 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a importância de R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), na seguinte dotação do Orçamento Geral do Município de Caçador:

2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
2004 – DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
6.181.4.2.13 – Manutenção da Guarda Municipal de Caçador
3.3.90.00.00 – 0.1.12 – Aplicações Diretas (365)..... ....R$ 43.000,00

2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.11.1.12 – Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais
3.3.90.00.00 – 0.1.36 – Aplicações Diretas (391)..... ....R$ 150.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, ficam anuladas parcialmente as dotações a seguir especificadas, do Orçamento vigente do Município de Caçador:

2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
2004 – DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
6.181.4.2.13 – Manutenção da Guarda Municipal de Caçador
4.4.90.00.00 – 0.1.12 – Aplicações Diretas (371)..... ....R$ 43.000,00

2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.11.1.12 – Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais
4.4.90.00.00 – 0.1.36 – Aplicações Diretas (65)..... ....R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de julho de 2018.

Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL, em exercício.

Osório Elias Timmermann – SECRETÁRIO DA FAZENDA.

DECRETO Nº 7.673

Publicação Nº 1699591

DECRETO Nº 7.673, de 30 de julho de 2018.

Designa servidora para exercer fiscalização de contrato administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Carolina Fruet de Lima, para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 75/2018, vinculado ao Processo Licitatório nº 81/2018 – Tomada de Preços nº 06/2018, que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para reforma do Ginásio Ney Douglas Bello.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 30 de julho de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.674

Publicação Nº 1699594

DECRETO Nº 7.674, de 30 de julho de 2018.

Designa servidora para exercer fiscalização de contratos administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Mara Celis Iesbeck Andrade Pagnussatt para exercer a fiscalização dos Contratos Administrativos nº 77, 78, 79 e 80/2018, vinculados ao Processo Licitatório nº 119/2018 – Pregão Presencial nº 77/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de arquibancadas, tendas, banheiros químicos, mesas, cadeiras, geradores, aparelhos oficiais de ginástica e serviços de decoração, destinados a realização das competições dos 58º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 30 de julho de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.675

Publicação Nº 1699596

DECRETO Nº 7.675, de 30 de julho de 2018.

Designa servidora para exercer fiscalização de contrato administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Servidora Mara Celis Iesbeck Andrade Pagnussatt para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 76/2018, vinculado ao Processo Licitatório nº 114/2018 – Pregão Presencial nº 74/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para fabricação de cenários, adereços, alegorias e outros artefatos em madeira destinados ao espetáculo de abertura dos 58° Jogos Abertos de Santa Catariana – JASC 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 30 de julho de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.676

Publicação Nº 1699597

DECRETO Nº 7.676, de 30 de julho de 2018.

Designa servidora para exercer fiscalização de contrato administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Mara Celis Iesbeck Andrade Pagnussatt para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 74/2018, vinculado ao Processo Licitatório nº 128/2018 – Dispensa nº 18/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para locação das estruturas da Associação Esportiva e Recreativa 29 de Setembro, localizado na Rua Comendador Silvino Caramori, nº 1030, Berger - Caçador/SC, compreendendo duas canchas de bochas, destinadas para a realização das competições bocha dos 58° Jogos Abertos de Santa Catariana – JASC 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 30 de julho de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.677

Publicação Nº 1699599

DECRETO Nº 7.677, de 30 de julho de 2018.

Designa servidora para exercer fiscalização de contrato administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Mara Celis Iesbeck Andrade Pagnussatt para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 73/2018, vinculado ao Processo Licitatório nº 118/2018 – Dispensa nº 17/2018, que tem por objeto a locação de estruturas do Clube Caçadorense de Bochas, localizado na Rua São Francisco de Assis, nº 45, Centro – Caçador/SC, compreendendo: ginásio de esporte para competições de voleibol, espaço para ginástica rítmica e artística, salão de festas para realização das competições de xadrez, e Canchas de Bocha e Balão e Sede Campestre para alojamento e uma Cancha de Bolão 23, para realização dos 58º Jogos Abertos de Santa Catarina – 2018, para o período do dia 06 de setembro de 2018 ao dia 16 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 30 de julho de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

RREO 3º BIMESTRE

Publicação Nº 1699045

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Julho 2018

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) **R$ 1,00**

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Julho 2018

Continuação

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) **R$ 1,00**

2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2188-3172-319). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2018 e hora de emissão: 13:58.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

OSÓRIO ELIAS TIMMERMANN
Secretário da Fazenda

SÉRGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2234-7682-917). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2018 e hora de emissão: 13:59.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

OSORIO ELIAS TIMMERMANN
Secretário da Fazenda

SERGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	23.201.282,00	23.201.282,00	12.986.226,72	55,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.255.662,00	6.255.662,00	4.439.842,96	70,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.396.395,00	2.396.395,00	1.511.293,26	63,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.894.116,00	7.894.116,00	4.560.576,34	57,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.251.703,00	5.251.703,00	1.539.626,11	29,32
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	211.606,00	211.606,00	90.477,69	42,76
Dívida Ativa dos Impostos	860.208,00	860.208,00	559.544,50	65,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	331.592,00	331.592,00	284.865,86	85,91
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	97.796.140,00	97.796.140,00	45.941.500,39	46,98
Cota-parte FPM	38.958.666,00	38.958.666,00	16.113.994,01	41,36
Cota-parte ITR	258.114,00	258.114,00	441.393,17	171,01
Cota-parte IPVA	11.111.822,00	11.111.822,00	4.381.583,15	39,43
Cota-parte ICMS	46.594.312,00	46.594.312,00	24.524.269,26	52,63
Cota-parte do IPI - Exportação	669.356,00	669.356,00	397.945,26	59,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	203.870,00	203.870,00	82.315,54	40,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	203.870,00	203.870,00	82.315,54	40,38
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	120.997.422,00	120.997.422,00	58.927.727,11	48,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	11.380.456,00	11.380.456,00	6.790.814,33	59,67
Provenientes da União	9.531.246,00	9.531.246,00	5.480.421,19	57,50
Provenientes dos Estados	997.523,00	997.523,00	194.526,25	19,50
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	851.687,00	851.687,00	1.115.866,89	131,02
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	2.164.558,00	2.164.558,00	2.138.708,03	98,81
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.545.014,00	13.545.014,00	8.929.522,36	65,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	38.904.466,00	40.550.290,60	24.037.654,26	59,28	20.157.597,57	49,71	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.622.615,00	26.462.615,00	13.725.536,70	51,87	13.725.536,70	51,87	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.281.851,00	14.087.675,60	10.312.117,56	73,20	6.432.060,87	45,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	866.478,00	752.753,40	352.772,17	46,86	344.453,17	45,76	0,00
Investimentos	866.478,00	752.753,40	352.772,17	46,86	344.453,17	45,76	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	39.770.944,00	41.303.044,00	24.390.426,43	59,05	20.502.050,74	49,64	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	289.623,30	1,19	289.623,30	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.788.533,00	12.324.383,00	8.527.197,35	34,96	6.256.348,39	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.766.433,00	11.268.283,00	8.341.124,60	34,20	6.094.708,82	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Outros Recursos	1.022.100,00	1.056.100,00	186.072,75	0,76	161.639,57	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.788.533,00	12.324.383,00	8.816.820,65	36,15	6.545.971,69	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	28.982.411,00	28.978.661,00	15.573.605,78	63,85	13.956.079,05	68,07	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL	**23,68**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100][6]	**5.116.919,98**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	33.344.479,00	34.526.579,00	20.246.878,70	83,01	17.775.858,10	86,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.722.665,00	4.072.665,00	2.932.610,27	12,02	1.730.721,50	8,44	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.575.613,00	1.575.613,00	861.292,27	3,53	735.581,43	3,59	0,00

Continua

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Vigilância Sanitária	480.505,00	480.505,00	96.958,10	0,40	61.780,62	0,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	647.682,00	647.682,00	252.687,09	1,04	198.109,09	0,97	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	39.770.944,00	41.303.044,00	24.390.426,43	100,00	20.502.050,74	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1029-7795-873). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2018 e hora de emissão: 13:59.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

OSÓRIO ELIAS TIMMERMANN
Secretário da Fazenda

SÉRGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) **R$ 1,00**

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2017 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1864-6806-866). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2018 e hora de emissão: 13:59.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

OSÓRIO ELIAS TIMMERMANN
Secretário da Fazenda

SERGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	202.899.212,00
Previsão Atualizada	202.899.212,00
Receitas Realizadas	97.665.070,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.639.691,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	183.907.102,00
Créditos Adicionais	12.800.403,73
Dotação Atualizada	196.707.505,73
Despesas Empenhadas	109.643.427,21
Despesas Liquidadas	90.607.083,73
Despesas Pagas	85.015.666,11
Superávit Orçamentário	7.057.987,07

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	109.643.427,21
Despesas Liquidadas	90.607.083,73

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	175.715.111,55

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.138.594,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.296.753,53
Resultado Previdenciário	841.841,22
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-7.202.316,00	5.257.094,71	-72,99
Resultado Primário	7.731.097,53	5.573.633,51	72,09

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.569.901,56	371.109,65	5.308.918,37	4.889.873,54
Poder Executivo	10.569.901,56	371.109,65	5.308.918,37	4.889.873,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.986.208,22	1.261.761,78	1.028.417,00	696.029,44
Poder Executivo	2.986.208,22	1.261.761,78	1.028.417,00	696.029,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.556.109,78	1.632.871,43	6.337.335,37	5.585.902,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	13.738.205,41	25,00	23,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	13.403.992,41	60,00	76,80
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.956.079,05	15,00	23,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

1 / 2

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

FONTE: Sistema e-Pública (2017-3151-769). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2018 e hora de emissão: 14:01.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

OSÓRIO ELIAS TIMMERMANN
Secretário da Fazenda

SÉRGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**189.285.112,00**	**189.285.112,00**	**31.844.644,36**	**16,82**	**91.431.927,74**	**48,30**	**97.853.184,26**
RECEITAS CORRENTES	**189.244.245,00**	**189.244.245,00**	**31.414.644,36**	**16,60**	**90.848.967,49**	**48,01**	**98.395.277,51**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.818.865,00	29.818.865,00	8.560.874,12	28,71	17.331.208,17	58,12	12.487.656,83
Impostos	23.784.810,00	23.784.810,00	6.634.760,46	27,89	13.352.313,38	56,14	10.432.496,62
Taxas	5.538.963,00	5.538.963,00	1.910.353,32	34,49	3.950.649,14	71,32	1.588.313,86
Contribuição de Melhoria	495.092,00	495.092,00	15.760,34	3,18	28.245,65	5,71	466.846,35
CONTRIBUIÇÕES	8.769.759,00	8.769.759,00	1.702.093,90	19,41	5.139.356,81	58,60	3.630.402,19
Contribuições Sociais	6.333.287,00	6.333.287,00	1.170.532,39	18,48	3.548.265,81	56,03	2.785.021,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.436.472,00	2.436.472,00	531.561,51	21,82	1.591.091,00	65,30	845.381,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.092.217,00	12.092.217,00	-981.314,16	-8,12	2.547.434,44	21,07	9.544.782,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	33.272,00	33.272,00	5.000,00	15,03	18.000,00	54,10	15.272,00
Valores Mobiliários	12.058.945,00	12.058.945,00	-986.314,16	-8,18	2.529.434,44	20,98	9.529.510,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	133.120.543,00	133.120.543,00	21.457.569,50	16,12	63.972.936,43	48,06	69.147.606,57
Transferências da União e de suas Entidades	52.066.650,00	52.066.650,00	8.149.867,20	15,65	22.648.758,96	43,50	29.417.891,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	49.621.438,00	49.621.438,00	7.700.985,54	15,52	23.901.388,14	48,17	25.720.049,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.421.955,00	31.421.955,00	5.606.716,76	17,84	17.422.789,33	55,45	13.999.165,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.442.861,00	5.442.861,00	675.421,00	12,41	1.858.031,64	34,14	3.584.829,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	734.774,00	734.774,00	387.166,13	52,69	1.062.077,27	144,54	-327.303,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.238,00	6.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.238,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.701.849,00	4.701.849,00	288.254,87	6,13	795.954,37	16,93	3.905.894,63
RECEITAS DE CAPITAL	**40.867,00**	**40.867,00**	**430.000,00**	**1.052,19**	**582.960,25**	**1.426,48**	**-542.093,25**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00	152.960,25	12.139,70	-151.700,25
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00	152.960,25	12.139,70	-151.700,25
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	37.507,00	37.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.507,00
Alienação de Bens Móveis	37.507,00	37.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.507,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.100,00	2.100,00	430.000,00	20.476,19	430.000,00	20.476,19	-427.900,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.100,00	2.100,00	80.000,00	3.809,52	80.000,00	3.809,52	-77.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	-350.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**13.614.100,00**	**13.614.100,00**	**1.596.382,78**	**11,73**	**6.233.143,06**	**45,78**	**7.380.956,94**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**202.899.212,00**	**202.899.212,00**	**33.441.027,14**	**16,48**	**97.665.070,80**	**48,13**	**105.234.141,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**202.899.212,00**	**202.899.212,00**	**33.441.027,14**	**16,48**	**97.665.070,80**	**48,13**	**105.234.141,20**
DÉFICIT (VI)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**202.899.212,00**	**202.899.212,00**	**33.441.027,14**	**16,48**	**97.665.070,80**	**48,13**	**105.234.141,20**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	------	5.729.574,47	------	------	2.639.691,13	------	------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	------	------	------	------	------	------	------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	------	5.729.574,47	------	------	2.639.691,13	------	------
Reabertura de Créditos Adicionais	------	------	------	------	------	------	------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**167.478.437,00**	**181.086.159,73**	**28.282.851,39**	**102.150.248,71**	**78.935.911,02**	**31.221.744,90**	**83.113.905,23**	**79.187.752,83**	**97.972.254,50**
DESPESAS CORRENTES	**151.435.926,00**	**159.409.176,01**	**27.167.522,67**	**96.463.195,04**	**62.945.980,97**	**29.546.101,00**	**79.074.284,42**	**75.366.217,21**	**80.334.891,59**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.963.047,00	84.821.531,07	16.855.418,71	48.179.876,63	36.641.654,44	16.881.784,52	48.142.661,62	48.123.336,01	36.678.869,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	225.000,00	225.000,00	124.062,68	203.215,79	21.784,21	124.062,68	203.215,79	203.215,79	21.784,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.247.879,00	74.362.644,94	10.188.041,28	48.080.102,62	26.282.542,32	12.540.253,80	30.728.407,01	27.039.665,41	43.634.237,93
DESPESAS DE CAPITAL	**15.917.760,00**	**21.552.232,72**	**1.115.328,72**	**5.687.053,67**	**15.865.179,05**	**1.675.643,90**	**4.039.620,81**	**3.821.535,62**	**17.512.611,91**
INVESTIMENTOS	9.367.209,00	15.351.182,72	522.098,05	3.910.118,91	11.441.063,81	1.082.413,23	2.262.686,05	2.044.600,86	13.088.496,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	350.551,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.200.000,00	6.200.000,00	593.230,67	1.776.934,76	4.423.065,24	593.230,67	1.776.934,76	1.776.934,76	4.423.065,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	124.751,00	124.751,00	0,00	0,00	124.751,00	0,00	0,00	0,00	124.751,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**16.428.665,00**	**15.621.346,00**	**2.551.241,33**	**7.493.178,50**	**8.128.167,50**	**2.551.241,33**	**7.493.178,50**	**5.827.913,28**	**8.128.167,50**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**183.907.102,00**	**196.707.505,73**	**30.834.092,72**	**109.643.427,21**	**87.064.078,52**	**33.772.986,23**	**90.607.083,73**	**85.015.666,11**	**106.100.422,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**183.907.102,00**	**196.707.505,73**	**30.834.092,72**	**109.643.427,21**	**87.064.078,52**	**33.772.986,23**	**90.607.083,73**	**85.015.666,11**	**106.100.422,00**
SUPERÁVIT (XIII)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**7.057.987,07**	**12.649.404,69**	**-------**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**183.907.102,00**	**196.707.505,73**	**30.834.092,72**	**109.643.427,21**	**87.064.078,52**	**33.772.986,23**	**97.665.070,80**	**97.665.070,80**	**106.100.422,00**
RESERVA DO RPPS	**10.052.110,00**	**10.052.110,00**	**0,00**	**0,00**	**10.052.110,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.052.110,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITAS CORRENTES	**13.614.100,00**	**13.614.100,00**	**1.596.382,78**	**11,73**	**6.233.143,06**	**45,78**	**7.380.956,94**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.614.100,00	13.614.100,00	1.596.382,78	11,73	6.233.143,06	45,78	7.380.956,94
Contribuições Sociais	13.614.100,00	13.614.100,00	1.596.382,78	11,73	6.233.143,06	45,78	7.380.956,94
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**13.614.100,00**	**13.614.100,00**	**1.596.382,78**	**11,73**	**6.233.143,06**	**45,78**	**7.380.956,94**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**16.428.665,00**	**15.621.346,00**	**2.551.241,33**	**7.493.178,50**	**8.128.167,50**	**2.551.241,33**	**7.493.178,50**	**5.827.913,28**	**8.128.167,50**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.428.665,00	15.621.346,00	2.551.241,33	7.493.178,50	8.128.167,50	2.551.241,33	7.493.178,50	5.827.913,28	8.128.167,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**16.428.665,00**	**15.621.346,00**	**2.551.241,33**	**7.493.178,50**	**8.128.167,50**	**2.551.241,33**	**7.493.178,50**	**5.827.913,28**	**8.128.167,50**

FONTE: Sistema e-Pública (2269-2365-335). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2018 e hora de emissão: 13:48.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

OSORIO ELIAS TIMMERMANN
Secretário da Fazenda

SERGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	167.478.437,00	181.086.159,73	28.282.851,39	102.150.248,71	93,17	78.935.911,02	31.221.744,90	83.113.905,23	91,73	97.972.254,50
ADMINISTRAÇÃO	37.137.489,00	38.952.235,00	6.716.729,43	20.218.674,78	18,44	18.733.560,22	6.992.175,59	18.834.727,54	20,79	20.117.507,46
Administração Geral	29.393.014,00	31.207.760,00	5.235.930,79	14.635.157,59	13,35	16.572.602,41	5.306.905,28	14.139.954,19	15,61	17.067.805,81
Administração Financeira	7.744.475,00	7.744.475,00	1.480.798,64	5.583.517,19	5,09	2.160.957,81	1.685.270,31	4.694.773,35	5,18	3.049.701,65
SEGURANÇA PÚBLICA	5.041.667,00	5.833.981,00	591.366,13	3.236.382,95	2,95	2.597.598,05	944.581,74	2.153.792,04	2,38	3.680.188,96
Policiamento	4.644.654,00	5.436.968,00	581.176,93	3.194.212,34	2,91	2.242.755,66	932.222,24	2.117.398,68	2,34	3.319.569,32
Defesa Civil	397.013,00	397.013,00	10.189,20	42.170,61	0,04	354.842,39	12.359,50	36.393,36	0,04	360.619,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.078.615,00	6.805.080,47	548.621,44	3.313.952,18	3,02	3.491.128,29	884.311,26	2.522.333,96	2,78	4.282.746,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	152.334,00	272.334,00	6.750,00	112.274,75	0,10	160.059,25	9.366,81	109.616,21	0,12	162.717,79
Assistência Comunitária	5.926.281,00	6.532.746,47	541.871,44	3.201.677,43	2,92	3.331.069,04	874.944,45	2.412.717,75	2,66	4.120.028,72
SAÚDE	36.126.475,00	38.229.644,00	7.361.111,31	22.952.102,02	20,93	15.277.541,98	7.107.516,96	19.063.726,33	21,04	19.165.917,67
Atenção Básica	29.700.010,00	31.453.179,00	6.338.644,68	18.808.554,29	17,15	12.644.624,71	6.040.535,76	16.337.533,69	18,03	15.115.645,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.722.665,00	4.072.665,00	642.927,79	2.932.610,27	2,67	1.140.054,73	626.086,15	1.730.721,50	1,91	2.341.943,50
Suporte Profilático e Terapêutico	1.575.613,00	1.575.613,00	299.564,37	861.292,27	0,79	714.320,73	290.544,23	735.581,43	0,81	840.031,57
Vigilância Sanitária	480.505,00	480.505,00	25.526,25	96.958,10	0,09	383.546,90	26.214,18	61.780,62	0,07	418.724,38
Vigilância Epidemiológica	647.682,00	647.682,00	54.448,22	252.687,09	0,23	394.994,91	124.136,64	198.109,09	0,22	449.572,91
EDUCAÇÃO	43.478.783,00	46.387.833,00	7.298.641,96	29.946.344,93	27,31	16.441.488,07	8.792.260,48	23.674.043,42	26,13	22.713.789,58
Alimentação e Nutrição	1.926.497,00	2.732.256,00	590.989,36	1.828.459,09	1,67	903.796,91	607.413,75	1.390.137,18	1,53	1.342.118,82
Ensino Fundamental	27.964.086,00	28.594.127,00	5.282.064,18	17.612.354,39	16,06	10.981.772,61	5.284.650,33	14.803.828,91	16,34	13.790.298,09
Ensino Superior	89.250,00	89.250,00	2.775,71	18.045,97	0,02	71.204,03	2.775,71	18.045,97	0,02	71.204,03
Educação Infantil	12.766.399,00	14.259.649,00	1.086.633,27	9.815.306,04	8,95	4.444.342,96	2.591.321,25	7.070.487,48	7,80	7.189.161,52
Educação de Jovens e Adultos	172.000,00	172.000,00	152.000,00	152.000,00	0,14	20.000,00	31.920,00	31.920,00	0,04	140.080,00
Educação Especial	560.551,00	540.551,00	184.179,44	520.179,44	0,47	20.371,56	274.179,44	359.623,88	0,40	180.927,12
CULTURA	1.712.671,00	2.571.442,16	120.306,68	366.510,77	0,33	2.204.931,39	120.383,03	348.560,99	0,38	2.222.881,17
Administração Geral	0,00	1.649.103,33	22.959,40	22.959,40	0,02	1.626.143,93	12.858,55	12.858,55	0,01	1.636.244,78
Difusão Cultural	1.712.671,00	922.338,83	97.347,28	343.551,37	0,31	578.787,46	107.524,48	335.702,44	0,37	586.636,39
URBANISMO	19.844.591,00	25.119.069,26	3.706.959,06	14.912.124,72	13,60	10.206.944,54	4.117.506,70	10.409.607,69	11,49	14.709.461,57
Infra-Estrutura Urbana	19.215.750,00	24.845.951,45	3.691.075,12	14.776.519,69	13,48	10.069.431,76	4.098.145,35	10.363.397,98	11,44	14.482.553,47
Serviços Urbanos	628.841,00	273.117,81	15.883,94	135.605,03	0,12	137.512,78	19.361,35	46.209,71	0,05	226.908,10
HABITAÇÃO	706.850,00	706.850,00	314,00	14.831,82	0,01	692.018,18	1.033,76	11.300,98	0,01	695.549,02
Habitação Urbana	706.850,00	706.850,00	314,00	14.831,82	0,01	692.018,18	1.033,76	11.300,98	0,01	695.549,02
SANEAMENTO	4.116.000,00	4.063.500,00	299.491,02	1.532.691,02	1,40	2.530.808,98	434.444,40	975.192,67	1,08	3.088.307,33
Saneamento Básico Urbano	4.116.000,00	4.063.500,00	299.491,02	1.532.691,02	1,40	2.530.808,98	434.444,40	975.192,67	1,08	3.088.307,33

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	732.953,00	732.953,00	70.970,77	198.194,12	0,18	534.758,88	45.201,88	86.829,28	0,10	646.123,72
Preservação e Conservação Ambiental	732.953,00	732.953,00	70.970,77	198.194,12	0,18	534.758,88	45.201,88	86.829,28	0,10	646.123,72
AGRICULTURA	3.049.900,00	3.049.900,00	465.788,36	2.163.933,38	1,97	885.966,62	626.563,19	1.841.408,66	2,03	1.208.491,34
Extensão Rural	3.049.900,00	3.049.900,00	465.788,36	2.163.933,38	1,97	885.966,62	626.563,19	1.841.408,66	2,03	1.208.491,34
INDÚSTRIA	992.017,00	992.017,00	111.916,78	635.504,24	0,58	356.512,76	95.240,65	537.789,14	0,59	454.227,86
Promoção Industrial	591.989,00	591.989,00	45.723,60	410.880,11	0,37	181.108,89	29.047,47	314.265,01	0,35	277.723,99
Produção Industrial	400.028,00	400.028,00	66.193,18	224.624,13	0,20	175.403,87	66.193,18	223.524,13	0,25	176.503,87
DESPORTO E LAZER	1.910.675,00	1.091.903,84	273.341,10	678.851,23	0,62	413.052,61	343.231,91	674.441,98	0,74	417.461,86
Desporto Comunitário	1.910.675,00	1.091.903,84	273.341,10	678.851,23	0,62	413.052,61	343.231,91	674.441,98	0,74	417.461,86
ENCARGOS ESPECIAIS	6.425.000,00	6.425.000,00	717.293,35	1.980.150,55	1,81	4.444.849,45	717.293,35	1.980.150,55	2,19	4.444.849,45
Serviço da Dívida Interna	6.425.000,00	6.425.000,00	717.293,35	1.980.150,55	1,81	4.444.849,45	717.293,35	1.980.150,55	2,19	4.444.849,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	124.751,00	124.751,00	0,00	0,00	0,00	124.751,00	0,00	0,00	0,00	124.751,00
Reserva de Contingência	124.751,00	124.751,00	0,00	0,00	0,00	124.751,00	0,00	0,00	0,00	124.751,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.428.665,00	15.621.346,00	2.551.241,33	7.493.178,50	6,83	8.128.167,50	2.551.241,33	7.493.178,50	8,27	8.128.167,50
TOTAL (III) = (I + II)	183.907.102,00	196.707.505,73	30.834.092,72	109.643.427,21	100,00	87.064.078,52	33.772.986,23	90.607.083,73	100,00	106.100.422,00

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.428.665,00	15.621.346,00	2.551.241,33	7.493.178,50	6,83	8.128.167,50	2.551.241,33	7.493.178,50	8,27	8.128.167,50
ADMINISTRAÇÃO	1.799.375,00	1.799.375,00	510.349,65	1.337.196,81	1,22	462.178,19	510.349,65	1.337.196,81	1,48	462.178,19
Administração Geral	474.170,00	474.170,00	88.018,49	245.699,05	0,22	228.470,95	88.018,49	245.699,05	0,27	228.470,95
Administração Financeira	1.325.205,00	1.325.205,00	422.331,16	1.091.497,76	1,00	233.707,24	422.331,16	1.091.497,76	1,20	233.707,24
SEGURANÇA PÚBLICA	137.550,00	137.550,00	20.647,41	137.550,00	0,13	0,00	20.647,41	137.550,00	0,15	0,00
Policiamento	137.550,00	137.550,00	20.647,41	137.550,00	0,13	0,00	20.647,41	137.550,00	0,15	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	453.150,00	453.150,00	73.907,52	222.487,13	0,20	230.662,87	73.907,52	222.487,13	0,25	230.662,87
Assistência Comunitária	453.150,00	453.150,00	73.907,52	222.487,13	0,20	230.662,87	73.907,52	222.487,13	0,25	230.662,87
SAÚDE	3.670.719,00	3.103.400,00	483.155,35	1.468.324,41	1,34	1.635.075,59	483.155,35	1.468.324,41	1,62	1.635.075,59
Atenção Básica	3.670.719,00	3.103.400,00	483.155,35	1.468.324,41	1,34	1.635.075,59	483.155,35	1.468.324,41	1,62	1.635.075,59
EDUCAÇÃO	7.704.762,00	7.504.762,00	1.045.119,27	3.137.427,90	2,86	4.367.334,10	1.045.119,27	3.137.427,90	3,46	4.367.334,10
Ensino Fundamental	2.856.786,00	2.656.786,00	731.779,02	2.198.164,90	2,00	458.621,10	731.779,02	2.198.164,90	2,43	458.621,10
Educação Infantil	4.847.976,00	4.847.976,00	313.340,25	939.263,00	0,86	3.908.713,00	313.340,25	939.263,00	1,04	3.908.713,00
CULTURA	296.445,00	367.788,19	5.285,45	27.298,53	0,02	340.489,66	5.285,45	27.298,53	0,03	340.489,66
Administração Geral	0,00	340.489,66	0,00	0,00	0,00	340.489,66	0,00	0,00	0,00	340.489,66
Difusão Cultural	296.445,00	27.298,53	5.285,45	27.298,53	0,02	0,00	5.285,45	27.298,53	0,03	0,00
URBANISMO	1.821.318,00	1.821.318,00	287.894,88	775.222,86	0,71	1.046.095,14	287.894,88	775.222,86	0,86	1.046.095,14
Infra-Estrutura Urbana	1.821.318,00	1.821.318,00	287.894,88	775.222,86	0,71	1.046.095,14	287.894,88	775.222,86	0,86	1.046.095,14
SANEAMENTO	1.372,00	1.372,00	0,00	0,00	0,00	1.372,00	0,00	0,00	0,00	1.372,00
Saneamento Básico Urbano	1.372,00	1.372,00	0,00	0,00	0,00	1.372,00	0,00	0,00	0,00	1.372,00
AGRICULTURA	393.750,00	393.750,00	117.435,69	353.583,47	0,32	40.166,53	117.435,69	353.583,47	0,39	40.166,53
Extensão Rural	393.750,00	393.750,00	117.435,69	353.583,47	0,32	40.166,53	117.435,69	353.583,47	0,39	40.166,53
INDÚSTRIA	13.724,00	13.724,00	2.582,19	8.930,58	0,01	4.793,42	2.582,19	8.930,58	0,01	4.793,42
Produção Industrial	13.724,00	13.724,00	2.582,19	8.930,58	0,01	4.793,42	2.582,19	8.930,58	0,01	4.793,42
DESPORTO E LAZER	136.500,00	25.156,81	4.863,92	25.156,81	0,02	0,00	4.863,92	25.156,81	0,03	0,00
Desporto Comunitário	136.500,00	25.156,81	4.863,92	25.156,81	0,02	0,00	4.863,92	25.156,81	0,03	0,00
TOTAL	16.428.665,00	15.621.346,00	2.551.241,33	7.493.178,50	6,83	8.128.167,50	2.551.241,33	7.493.178,50	8,27	8.128.167,50

FONTE: Sistema e-Pública (1147-8932-238). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2018 e hora de emissão: 13:50.

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

OSÓRIO ELIAS TIMMERMANN
Secretário da Fazenda

SERGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	16.865.767,47	14.547.760,96	15.963.959,09	14.596.198,94	14.409.678,38	22.719.823,28	16.454.470,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.850.718,77	1.253.434,34	1.502.361,42	1.364.442,17	1.178.743,68	2.398.526,01	1.869.321,67
IPTU	139.400,73	142.146,10	126.199,59	110.856,98	43.224,14	43.297,22	120.210,23
ISS	678.795,73	705.123,28	737.037,93	720.608,20	288.656,43	299.138,30	807.551,20
ITBI	284.109,48	206.160,21	418.421,51	248.671,14	193.648,15	226.334,55	155.726,51
IRRF	589.225,21	1.239,18	69.701,75	138.142,37	94.948,12	1.194.606,96	178.630,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.187,62	198.765,57	151.000,64	146.163,48	558.266,84	635.148,98	607.203,11
Contribuições	804.359,60	809.991,55	825.019,92	811.364,03	830.058,92	1.428.724,54	858.320,35
Receita Patrimonial	1.927.806,38	1.162.066,54	1.094.356,87	495.965,52	373.980,17	733.121,94	1.714.587,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.978,69	1.583,49	2.170,65	115,24	1.893,34	960,79	1.714.587,11
Outras Receitas Patrimoniais	1.925.827,69	1.160.483,05	1.092.186,22	495.850,28	372.086,83	732.161,15	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.723.746,48	10.747.792,02	12.158.085,77	11.494.809,36	11.548.259,76	14.669.881,00	11.686.601,48
Cota-Parte do FPM	1.888.620,39	2.141.920,99	1.798.492,20	2.038.205,01	2.096.436,59	2.803.955,45	2.556.091,96
Cota-Parte do ICMS	3.773.463,83	3.851.433,88	4.215.278,81	4.010.697,36	4.055.993,22	4.337.313,17	4.592.160,07
Cota-Parte do IPVA	763.950,51	810.887,21	769.718,54	819.415,19	662.202,21	383.449,74	447.580,77
Cota-Parte do ITR	17.071,01	8.309,75	20.119,12	225.563,76	14.094,10	8.940,02	6.377,09
Transferências da LC 87/1996	13.833,82	13.833,82	13.833,82	13.833,82	13.833,82	13.833,82	13.708,25
Transferências da LC 61/1989	56.473,06	52.845,59	56.445,28	71.235,26	58.167,62	80.254,44	69.493,97
Transferências do FUNDEB	2.464.918,71	2.535.942,62	2.685.887,19	2.616.334,88	2.571.070,96	2.833.420,53	3.071.204,39
Outras Transferências Correntes	2.745.415,15	1.332.618,16	2.598.310,81	1.699.524,08	2.076.461,24	4.208.713,83	929.984,98
Outras Receitas Correntes	559.136,24	574.476,51	384.135,11	429.617,86	478.635,85	3.489.569,79	325.639,54
DEDUÇÕES (II)	1.738.643,52	1.781.310,63	1.818.512,79	1.862.695,09	1.799.627,15	2.495.890,41	2.043.627,31
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	398.704,62	395.058,59	406.478,88	389.648,66	382.225,28	959.479,61	394.413,33
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	37.256,58	10.406,02	37.256,58	37.256,58	37.256,58	10.861,66	112.131,77
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.302.682,32	1.375.846,02	1.374.777,33	1.435.789,85	1.380.145,29	1.525.549,14	1.537.082,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	15.127.123,95	12.766.450,33	14.145.446,30	12.733.503,85	12.610.051,23	20.223.932,87	14.410.842,84

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	16.519.540,47	15.198.626,97	17.356.554,85	19.025.615,48	15.482.458,39	199.140.454,43	205.479.778,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.241.405,53	2.103.333,46	2.556.273,39	6.508.230,89	2.052.643,23	26.879.434,56	29.818.865,00
IPTU	101.926,55	109.343,49	522.504,60	3.698.495,80	452.882,45	5.610.487,88	7.386.874,00
ISS	771.599,29	943.998,20	800.243,01	789.531,92	816.866,77	8.359.150,26	8.166.310,00
ITBI	314.880,04	216.222,81	294.939,85	270.206,03	259.471,86	3.088.792,14	2.396.395,00
IRRF	116.381,26	514.106,59	457.436,71	140.753,90	132.317,03	3.627.489,70	5.251.703,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	936.618,39	319.662,37	481.149,22	1.609.243,24	391.105,12	6.193.514,58	6.617.583,00
Contribuições	915.015,08	830.644,37	833.283,11	856.773,68	845.320,22	10.648.875,37	8.766.609,00
Receita Patrimonial	595.321,42	795.679,19	423.160,88	-1.141.034,90	159.720,74	8.334.731,86	12.092.217,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	585.321,42	792.679,19	423.160,88	-1.141.034,90	154.720,74	2.538.136,64	12.058.945,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.796.595,22	33.272,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.500.001,15	11.172.122,47	13.251.511,14	12.434.640,08	12.116.358,93	145.503.809,64	149.359.226,00
Cota-Parte do FPM	3.341.611,61	2.250.211,01	2.359.272,93	2.895.401,08	2.711.405,42	28.881.624,64	40.757.862,00
Cota-Parte do ICMS	4.085.392,95	3.969.909,19	4.266.618,39	3.921.314,92	3.688.873,74	48.768.449,53	46.594.312,00
Cota-Parte do IPVA	617.922,88	809.569,98	852.327,87	827.732,77	826.448,88	8.591.206,55	11.111.822,00
Cota-Parte do ITR	651,24	157,54	836,13	2.364,66	431.006,51	735.490,93	258.114,00
Transferências da LC 87/1996	13.708,25	13.724,76	13.724,76	13.724,76	13.724,76	165.318,46	203.870,00
Transferências da LC 61/1989	70.894,33	59.200,49	63.204,26	64.415,42	70.736,79	773.366,51	669.356,00
Transferências do FUNDEB	2.985.848,59	2.814.303,23	2.944.716,36	2.880.472,83	2.726.243,93	33.130.364,22	31.421.955,00
Outras Transferências Correntes	1.383.971,30	1.255.046,27	2.750.810,44	1.829.213,64	1.647.918,90	24.457.988,80	18.341.935,00
Outras Receitas Correntes	267.797,29	296.847,48	292.326,33	367.005,73	308.415,27	7.773.603,00	5.442.861,00
DEDUÇÕES (II)	2.119.724,27	1.850.012,08	1.945.867,95	1.981.356,29	1.988.075,39	23.425.342,88	21.643.203,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	455.106,32	392.755,17	392.740,21	394.434,68	397.705,35	5.358.750,70	4.932.020,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	38.581,87	36.702,56	41.931,07	41.931,07	41.931,07	483.503,41	472.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.626.036,08	1.420.554,35	1.511.196,67	1.544.990,54	1.548.438,97	17.583.088,77	16.238.683,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	14.399.816,20	13.348.614,89	15.410.686,90	17.044.259,19	13.494.383,00	175.715.111,55	183.836.575,00

FONTE: Sistema e-Pública (1482-3662-990). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2018 e hora de emissão: 13:50.

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

OSÓRIO ELIAS TIMMERMANN
Secretário da Fazenda

SERGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	28.490.910,00	28.490.910,00	10.138.594,75	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	4.932.020,00	4.932.020,00	2.427.155,06	0,00
Civil	4.932.020,00	4.932.020,00	2.427.155,06	0,00
Ativo	4.831.010,00	4.831.010,00	2.427.155,06	0,00
Inativo	98.700,00	98.700,00	0,00	0,00
Pensionista	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.779.350,00	12.779.350,00	5.363.660,17	0,00
Civil	12.779.350,00	12.779.350,00	5.363.660,17	0,00
Ativo	12.779.350,00	12.779.350,00	5.363.660,17	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamentos de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.741.740,00	10.741.740,00	2.346.670,54	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.741.740,00	10.741.740,00	2.346.670,54	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	37.800,00	37.800,00	1.108,98	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	37.800,00	37.800,00	1.108,98	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)	28.490.910,00	28.490.910,00	10.138.594,75	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	19.749.200,00	19.749.200,00	9.425.955,61	0,00	9.296.753,53	0,00
Despesas Correntes	19.099.200,00	19.099.200,00	9.425.698,61	0,00	9.296.496,53	0,00
Despesas de Capital	650.000,00	650.000,00	257,00	0,00	257,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VII)=(V+VI)	19.749.200,00	19.749.200,00	9.425.955,61	0,00	9.296.753,53	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)²	8.741.710,00	8.741.710,00	712.639,14	0,00	841.841,22	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	10.052.110,00

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalente de Caixa	2.362.132,75 C	0,00
Investimentos e Aplicações	108.625.517,17 D	0,00
Outros Bens e Direitos	1.749,04 D	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1441-1467-714). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2018 e hora de emissão: 13:51.

Nota:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

OSÓRIO ELIAS TIMMERMANN
Secretário da Fazenda

SERGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	189.244.245,00	90.848.967,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.818.865,00	17.331.208,17
IPTU	7.386.874,00	5.005.363,12
ISS	8.166.310,00	4.929.790,39
ITBI	2.396.395,00	1.511.447,10
IRRF	5.251.703,00	1.539.626,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.617.583,00	4.344.981,45
Contribuições	8.769.759,00	5.139.356,81
Receita Patrimonial	12.092.217,00	2.547.434,44
Aplicações Financeiras (II)	12.058.945,00	2.529.434,44
Outras Receitas Patrimoniais	33.272,00	18.000,00
Tranferências Correntes	133.120.543,00	63.972.936,43
Cota-Parte do FPM	34.744.574,00	12.891.195,36
Cota-Parte do ICMS	38.448.547,00	19.619.415,91
Cota-Parte do IPVA	9.258.460,00	3.505.267,02
Cota-Parte do ITR	206.491,00	353.114,59
Transferências da LC 87/1996	163.096,00	65.852,44
Transferências da LC 61/1989	535.485,00	318.356,25
Transferências do FUNDEB	31.421.955,00	17.422.789,33
Outras Transferências Correntes	18.341.935,00	9.796.945,53
Demais Receitas Correntes	5.442.861,00	1.858.031,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.442.861,00	1.858.031,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	177.185.300,00	88.319.533,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	40.867,00	582.960,25
Operações de Crédito (VI)	1.260,00	152.960,25
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	37.507,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	37.507,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.100,00	430.000,00
Convênios	2.100,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	430.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.100,00	430.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	177.187.400,00	88.749.533,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	159.409.176,01	96.463.195,04	79.074.284,42	75.366.217,21	4.028.206,01	623.429,60	511.111,78
Pessoal e Encargos Sociais	84.821.531,07	48.179.876,63	48.142.661,62	48.123.336,01	1.075.291,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	225.000,00	203.215,79	203.215,79	203.215,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.362.644,94	48.080.102,62	30.728.407,01	27.039.665,41	2.952.914,18	623.429,60	511.111,78
Transferências Constitucionais e Legais	1.320.000,00	828.821,24	828.821,24	828.821,24	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	73.042.644,94	47.251.281,38	29.899.585,77	26.210.844,17	2.952.914,18	623.429,60	511.111,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	159.184.176,01	96.259.979,25	78.871.068,63	75.163.001,42	4.028.206,01	623.429,60	511.111,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.552.232,72	5.687.053,67	4.039.620,81	3.821.535,62	911.674,25	576.337,49	517.305,22
Investimentos	15.351.182,72	3.910.118,91	2.262.686,05	2.044.600,86	911.674,25	576.337,49	517.305,22
Inversões Financeiras	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.200.000,00	1.776.934,76	1.776.934,76	1.776.934,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.352.232,72	3.910.118,91	2.262.686,05	2.044.600,86	911.674,25	576.337,49	517.305,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	124.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	174.661.159,73	100.170.098,16	81.133.754,68	77.207.602,28	4.939.880,26	1.199.767,09	1.028.417,00

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	5.573.633,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	7.731.097,53

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	316.538,80
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	5.257.094,71

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.202.316,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.875.130,58	7.868.651,71
DEDUÇÕES (XXIX)	5.806.791,85	12.003.464,36
Disponibilidade de Caixa	4.741.565,87	11.980.184,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.311.467,43	17.041.039,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10.569.901,56	5.060.855,03
Demais Haveres Financeiros	1.065.225,98	23.279,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.068.338,73	-4.134.812,65
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		8.203.151,38

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.509.046,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.694.104,85
RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV-XXVI)	3.010.643,65

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.729.574,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.729.574,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.052.110,00

FONTE: Sistema e-Pública (1510-7101-842). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2018 e hora de emissão: 13:52.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

OSORIO ELIAS TIMMERMANN
Secretário da Fazenda

SERGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.291.805,29	4.628.354,05	4.939.880,26	369.726,99	2.610.552,09	610.151,83	2.376.056,39	1.199.767,09	1.028.417,00	1.261.761,78	696.029,44	3.306.581,53
EXECUTIVO												
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano	0,00	24.549,67	24.549,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal de Cultura e Turismo	25.733,29	33.597,73	56.919,20	2.411,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal de Esporte	139.316,01	140.373,56	237.789,57	41.900,00	0,00	0,00	37.627,69	0,00	0,00	37.627,69	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	117.189,92	110.813,21	112.910,89	0,00	115.092,24	0,00	26.507,39	2.779,88	2.779,88	2.115,00	21.612,51	136.704,75
Fundo Municipal de Saúde	550.971,55	834.648,82	1.173.896,73	42.917,46	168.806,18	0,00	529.052,87	334.065,26	311.533,34	85.311,83	132.207,70	301.013,88
Prefeitura Municipal de Caçador	2.458.594,52	3.408.002,80	3.333.814,20	282.497,71	2.250.285,41	610.151,83	1.489.761,11	678.522,28	640.072,71	1.136.707,26	323.132,97	2.573.418,38
Fundo Municipal de Habitação	0,00	1.368,26	0,00	0,00	1.368,26	0,00	432,92	432,88	432,88	0,00	0,04	1.368,30
Fundo de Assistência Médica e Hospitalar dos Servidor	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	185.000,00
IPASC - Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.674,41	73.966,79	73.598,19	0,00	109.076,22	109.076,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	2.649.742,22	369.038,11	1.382,66	2.279.321,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.279.321,45
EXECUTIVO												
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano	0,00	1.308,91	0,00	0,00	1.308,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,91
Fundo Municipal de Saúde	0,00	707.970,98	0,00	0,00	707.970,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707.970,98
Prefeitura Municipal de Caçador	0,00	1.940.462,33	369.038,11	1.382,66	1.570.041,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.041,56
TOTAL (III) = (I + II)	3.291.805,29	7.278.096,27	5.308.918,37	371.109,65	4.889.873,54	610.151,83	2.376.056,39	1.199.767,09	1.028.417,00	1.261.761,78	696.029,44	5.585.902,98

FONTE: Sistema e-Pública (9832-4209-17). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2018 e hora de emissão: 13:54.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

OSÓRIO ELIAS TIMMERMANN
Secretário da Fazenda

SERGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	23.201.282,00	23.201.282,00	12.986.226,72	55,97
1.1-Receita resultante do IPTU	7.386.874,00	7.386.874,00	5.005.363,12	67,76
1.1.1-IPTU	6.255.662,00	6.255.662,00	4.439.842,96	70,97
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.131.212,00	1.131.212,00	565.520,16	49,99
1.2-Receita resultante do ITBI	2.396.395,00	2.396.395,00	1.511.447,10	63,07
1.2.1-ITBI	2.396.395,00	2.396.395,00	1.511.293,26	63,07
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	153,84	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	8.166.310,00	8.166.310,00	4.929.790,39	60,37
1.3.1-ISS	7.894.116,00	7.894.116,00	4.560.576,34	57,77
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	272.194,00	272.194,00	369.214,05	135,64
1.4-Receita resultante do IRRF	5.251.703,00	5.251.703,00	1.539.626,11	29,32
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	99.595.336,00	99.595.336,00	45.941.500,39	46,13
2.1-Cota Parte FPM	40.757.862,00	40.757.862,00	16.113.994,01	39,54
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.958.666,00	38.958.666,00	16.113.994,01	41,36
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.346.745,00	1.346.745,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	452.451,00	452.451,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	46.594.312,00	46.594.312,00	24.524.269,26	52,63
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	203.870,00	203.870,00	82.315,54	40,38
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	669.356,00	669.356,00	397.945,26	59,45
2.5-Cota-Parte ITR	258.114,00	258.114,00	441.393,17	171,01
2.6-Cota-Parte IPVA	11.111.822,00	11.111.822,00	4.381.583,15	39,43
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	122.796.618,00	122.796.618,00	58.927.727,11	47,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.944.478,45	4.944.478,45	2.473.086,89	50,02
5.1-Transferências do Salário-Educação	3.377.651,00	3.377.651,00	1.857.384,13	54,99
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	985.166,00	985.166,00	328.024,82	33,30
5.4-Transferências Diretas - PNATE	144.929,00	144.929,00	49.255,46	33,99
5.5-Outras transferências do FNDE	376.552,00	376.552,00	193.903,06	51,49
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	60.180,45	60.180,45	44.519,42	73,98
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	698.190,64	698.190,64	336.650,42	48,22
6.1-Transferências de convênios	671.880,00	671.880,00	332.134,56	49,43
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	26.310,64	26.310,64	4.515,86	17,16
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.642.669,09	5.642.669,09	2.809.737,31	49,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.238.683,00	16.238.683,00	9.188.298,82	56,58

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	6.013.288,00	6.013.288,00	3.222.798,65	53,59
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	8.145.765,00	8.145.765,00	4.904.853,35	60,21
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	40.774,00	40.774,00	16.463,10	40,38
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	133.871,00	133.871,00	79.589,01	59,45
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	51.623,00	51.623,00	88.278,58	171,01
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	1.853.362,00	1.853.362,00	876.316,13	47,28
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.515.302,09	31.515.302,09	17.453.383,17	55,38
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	31.421.955,00	31.421.955,00	17.422.789,33	55,45
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	93.347,09	93.347,09	30.593,84	32,77
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	15.183.272,00	15.183.272,00	8.234.490,51	54,23

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	20.843.668,00	20.843.668,00	13.403.992,41	64,31	13.403.992,41	64,31	0,00
13.1-Com Educação Infantil	8.969.179,00	8.969.179,00	4.277.685,31	47,69	4.277.685,31	47,69	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	11.874.489,00	11.874.489,00	9.126.307,10	76,86	9.126.307,10	76,86	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	10.671.632,00	10.958.632,00	6.132.847,26	55,96	4.720.267,26	43,07	0,00
14.1-Com Educação Infantil	5.028.303,00	5.315.303,00	3.206.250,00	60,32	1.913.750,00	36,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	5.643.329,00	5.643.329,00	2.926.597,26	51,86	2.806.517,26	49,73	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	31.515.300,00	31.802.300,00	19.536.839,67	61,43	18.124.259,67	56,99	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	206.250,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	206.250,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	206.250,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	17.918.009,67
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,80
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,86
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-2,66

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.529.613,12
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	206.250,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	17.094.982,00	18.568.232,00	10.652.353,36	57,37	7.907.882,00	42,59	0,00
22.1-Creche	6.093.750,00	7.567.000,00	6.300.000,00	83,26	3.592.000,00	47,47	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.206.250,00	4.679.500,00	3.412.500,00	72,92	2.120.000,00	45,30	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.887.500,00	2.887.500,00	2.887.500,00	100,00	1.472.000,00	50,98	0,00
22.2-Pré-escola	11.001.232,00	11.001.232,00	4.352.353,36	39,56	4.315.882,00	39,23	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	10.791.232,00	10.791.232,00	4.277.685,31	39,64	4.277.685,31	39,64	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	210.000,00	210.000,00	74.668,05	35,56	38.196,69	18,19	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	27.036.258,00	25.943.499,00	16.953.728,84	65,35	15.095.193,58	58,18	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	17.365.818,00	17.365.818,00	11.900.904,36	68,53	11.900.904,36	68,53	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	9.670.440,00	8.577.681,00	5.052.824,48	58,91	3.194.289,22	37,24	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	488.000,00	488.000,00	488.000,00	100,00	207.364,44	42,49	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	44.619.240,00	44.999.731,00	28.094.082,20	62,43	23.210.440,02	51,58	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.234.490,51
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	206.250,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)	824.129,66
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)[6]	9.264.870,17
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	13.738.205,41
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	23,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.430.628,00	4.953.428,00	2.551.934,49	51,52	1.611.674,82	32,54	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	3.133.677,00	3.939.436,00	2.437.756,14	61,88	1.989.356,48	50,50	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	6.564.305,00	8.892.864,00	4.989.690,63	56,11	3.601.031,30	40,49	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	51.183.545,00	53.892.595,00	33.083.772,83	61,39	26.811.471,32	49,75	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	522.604,11	824.129,66
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	458.037,24	823.699,66
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	64.566,87	430,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.576.052,52	1.768.538,22
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.422.789,33	1.857.384,13
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.800.714,51	1.754.391,92
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	16.931.286,38	1.584.854,13
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	869.428,13	169.537,79
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	30.593,84	43.334,29
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.228.721,18	1.914.864,72
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.228.721,18	1.914.864,72

FONTE: Sistema e-Pública (2158-1826-899). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2018 e hora de emissão: 13:55.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Continua 3 / 4

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

SAULO SPEROTTO Prefeito Municipal	**OSÓRIO ELIAS TIMMERMANN** Secretário da Fazenda	**SÉRGIO INHAIA** Contador CRC-SC 028.242/O-2

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.260,00**	**152.960,25**	**-151.700,25**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.288.591,83	7.606.666,10	4.711.868,84	2.894.797,26	14.681.925,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**22.288.591,83**	**7.606.666,10**	**4.711.868,84**	**2.894.797,26**	**14.681.925,73**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**(a - d)**	**(b - e)**	**-**	**-**	**(c - f)**
	-22.287.331,83	**-7.453.705,85**			**-14.833.625,98**

FONTE: Sistema e-Pública (1653-0373-201). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2018 e hora de emissão: 13:57.

Notas:

1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

OSORIO ELIAS TIMMERMANN
Secretário da Fazenda

SERGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

CONTRATO Nº: 27/2018

Publicação Nº 1699598

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 27/2018
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
Contratada...: AX COM. E REPRESENTAÇOES LTDA
Valor ..... : 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) Vigência ..... : Início: 20/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5)
Objeto ..... : Dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, alterada pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, para contratação de serviço de cópias reprográficas coloridas e correlatos, com disponibilização de máquina copiadora a ser instalada na Câmara Municipal de Vereadores, com fornecimento de todos os suprimentos necessários, exceto papel A4 e prestação de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças.
Caçador, 30 de Julho de 2018
Antonio Rubiano Schmitz - Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA 051 - 2018 NOMEIA ASSISTENTE THACYANA

Publicação Nº 1699139

PORTARIA nº 051, de 30 de julho de 2018.

Nomeia Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Caçador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Caçador e com fundamento no art. 8º e 21 da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THACYANA CANALLE, aprovada no Concurso Público 01/2017, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPEA 2020, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 30 de julho de 2018.
Antonio Rubiano Schmitz
PRESIDENTE

Caibi

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018

Publicação Nº 1698890

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAIBI
CONTRATADO: DIDATICA LIVRARIA E BRINQUEDOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, COLORIDO PARA USO NA PRAÇA MUNICIPAL PEDRO ANTONIO BIGATON NO MUNICÍPIO DE CABI –SC.
VALOR: 48.700,00(quarenta e oito mil e setecentos reais)
FIRMADO: 30/07/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 046/2018

Camboriú

Prefeitura

1012/2018

Publicação Nº 1699487

PORTARIA Nº 1.012/2018
NOMEIA COORDENADOR DO PROCON

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº. 026/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, SALETE ROSSO LEMOS, no cargo de COORDENADOR DO PROCON do Gabinete do Prefeito, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 25 de junho de 2018.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

PAULA PICCOLI MERICO
Secretária da Administração

892/2018

Publicação Nº 1699486

PORTARIA Nº.892/2018
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO PARLAMENTAR

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº. 026/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, KATIANE AJULCEIA DALLAGO, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO PARLAMENTAR, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de junho de 2018.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

PAULA PICCOLI MERICO
Secretária da Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2018 - FMS

Publicação Nº 1698960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Eletrônico n° 005/2018 - FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 037 e 038/2018 – FMS - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS DESTINADAS AOS PACIENTES QUE FAZEM USO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 27/07/2018
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018 - FMAS

Publicação Nº 1698955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 004/2018 - FMAS - Ata do Sistema de Registro de Preços 001/2018 – FMAS - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ATAÚDES PARA SER DISTRIBUIDO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE COMPROVADA PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 30/07/2018
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 - FMS

Publicação Nº 1698957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 016/2018 - FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 039/2018 – FMS - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DESTINADOS AS ATIVIDADES NA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 30/07/2018
1ª Publicação.

DECRETO N.º 3.374/2018

Publicação Nº 1699586

DECRETO N.º 3.374/2018
Altera o Decreto Municipal n.º 3.290, de 30 de outubro de 2017.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso VIII, do parágrafo único, do artigo 10 do Decreto Municipal n.º 3.290/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 (...)
Parágrafo único. (...)
VIII - Hospital Cirúrgico Camboriú Edwirges Bernardes - HCC, quanto aos serviços administrativos, que funcionará das 08h (oito horas) às 18hrs (dezoito horas), de segunda-feira a sexta-feira;"
Art. 2º Fica revogado o inciso II, do parágrafo único, do artigo 10 do Decreto Municipal n.º 3.290/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 24 de julho de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Paula Piccoli Merico
Secretária M. de Administração

DL 027/18 - FMS

Publicação Nº 1699026

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 027/2018 – FMS
Data: 30/07/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DESTINADO AO HOSPITAL CIRURGICO CAMBORIÚ, CONSIDERANDO QUE O ITEM FOI FRACASSADO NO ULTIMO PROCESSO LICITATÓRIO, SE FAZ NECESSARIO A AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL.
Valor total: R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais).
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: FLORATA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA ME
Embasamento legal: artigo 24, inciso "IV" da lei Federal 8666/1993.
Camboriú SC, 30 de JULHO de 2018.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

Campo Alegre

Prefeitura

CONVOCAÇÃO Nº 178/2018

Publicação Nº 1699357

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015
CONVOCAÇÃO Nº 178/2018

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARCELE WEITNER inscrita no CPF/MF sob nº 030.884.519-60, aprovada em 12º lugar no Concurso Público nº 002/2015, para o Cargo Público de PROFESSOR III na Função de PROFESSOR DE ARTES para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 02 de agosto de 2018, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 30 de julho de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretário Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 179/2018

Publicação Nº 1699358

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015
CONVOCAÇÃO Nº 179/2018

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. VALDIANE APARECIDA FUCKNER inscrita no CPF/MF sob nº 044.449.749-82, aprovada em 13º lugar no Concurso Público nº 002/2015, para o Cargo Público de PROFESSOR III na Função de PROFESSOR DE ARTES para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 02 de agosto de 2018, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 30 de julho de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretário Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 180/2018

Publicação Nº 1699359

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015
CONVOCAÇÃO Nº 180/2018

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. LEOSIR FERREIRA DE SOUZA inscrito no CPF/MF sob nº 436.714.899-87, aprovado em 8º lugar no Concurso Público nº 002/2015, para o Cargo Público de PROFESSOR II na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA para assumir o respectivo cargo. O convocado deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 02 de agosto de 2018, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 30 de julho de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretário Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 181/2018

Publicação Nº 1699360

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015
CONVOCAÇÃO Nº 181/2018

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. DANIELA LUDWINSKY inscrita no CPF/MF sob nº 065.944.209-41, aprovada em 9º lugar no Concurso Público nº 002/2015, para o Cargo Público de PROFESSOR II na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 02 de agosto de 2018, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 30 de julho de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretário Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 182/2018

Publicação Nº 1699361

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015
CONVOCAÇÃO Nº 182/2018

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. BRUNA JUSTINE KOTOVICZ inscrita no CPF/MF sob nº 063.285.469-39, aprovada em 9º lugar no Concurso Público nº 002/2015, para o Cargo Público de PROFESSOR II na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 02 de agosto de 2018, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 30 de julho de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 11.405 DE 30 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1698724

DECRETO Nº 11.405 DE 30 DE JULHO DE 2018
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE ELEMENTOS DE DESPESA DAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial inciso II do art. 11 da Lei Municipal nº 4.711 de 12 de dezembro de 2017; Decreta:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a fim de suplementar os seguintes Elementos de Despesa das Dotações do Orçamento Vigente.

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração		
03.01 -	Serviço de Administração		
04.122.0004.2.043 -	Pessoal da Secretaria de Administração		
300000.00.0896 -	Despesas Correntes		
310000.00.0896 -	Pessoal e Encargos Sociais		
319000.00.0896 -	Aplicações Diretas		
319016.00.0896 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 5.000,00	
16.00 -	Secretaria Municipal de Assistência Social		
16.02 -	Serviço de Bem Estar Social		
08.243.0024.2.036 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Conselho Tutelar.		
300000.00.0896 -	Despesas Correntes		
330000.00.0896 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.0896 -	Aplicações Diretas		
339039.00.0896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 500,00	
	Total	R$ 5.500,00	

Art. 2º Os créditos a que se refere o artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulações parciais dos Elementos de Despesa das seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0004.2.043 -	Pessoal da Secretaria de Administração	
300000.00.0896 -	Despesas Correntes	
310000.00.0896 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.0896 -	Aplicações Diretas	
319011.00.0896 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
16.00 -	Secretaria Municipal de Assistência Social	
16.02 -	Serviço de Bem Estar Social	
08.243.0024.2.036 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Conselho Tutelar.	
300000.00.0896 -	Despesas Correntes	
330000.00.0896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0896 -	Aplicações Diretas	
339036.00.0896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 500,00
	Total	R$ 5.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
30 de julho de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/07/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.406 DE 30 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1699243

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.406 DE 30 DE JULHO DE 2018
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE ELEMENTOS DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial inciso II do art. 11 da Lei Municipal nº 4.711 de 12 de dezembro de 2017; Decreta:
Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de suplementar os seguintes Elementos de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

15.00 -	Fundo Municipal da Defesa Civil – FUNMDEC	
15.01 -	Coordenação da Defesa Civil – FUNMDEC	
05.182.0106.2.900 -	Manutenção das Ações da Defesa Civil	
300000.00.0896 -	Despesas Correntes	
330000.00.0896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0896 -	Aplicações Diretas	
339032.00.0896 -	Material de Distribuição Gratuita	R$ 4.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta anulações parciais dos Elementos de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

15.00 -	Fundo Municipal da Defesa Civil – FUNMDEC	
15.01 -	Coordenação da Defesa Civil – FUNMDEC	
05.182.0106.2.900 -	Manutenção das Ações da Defesa Civil	
300000.00.0896 -	Despesas Correntes	
330000.00.0896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0896 -	Aplicações Diretas	
339036.00.0896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
339039.00.0896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
400000.00.0896 -	Despesas de Capital	
440000.00.0896 -	Investimentos	
449000.00.0896 -	Aplicações Diretas	
449052.00.0896 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
	Total	R$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
30 de julho de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 31/07/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 02/2018 REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

Publicação Nº 1699347

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 02/2018
REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

OBJETO: Concessão de uso de espaço público, do Prédio da AGROINDÚSTRIA (terreno com 263,64m², com imóvel de 93,75m² de área construída), localizado a Rua Ernesto Afonso Scheide, nº 1347, Bairro Belo Horizonte, no Município de Campo Alegre/SC, bem como a cessão de uso de equipamentos, cuja finalidade é fomentar a comercialização e industrialização de frutas, verduras e produtos orgânicos, produzidos por produtores rurais do Município de Campo Alegre/SC (anexos I e II do referido edital).

1. DA APRESENTAÇÃO

O Município de Campo Alegre/SC publicou no dia 05.06.2018 o Edital do Chamamento Público epigrafado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM (Edição 2542, p. 161 a 172). No dia 01.03.2018 foi nomeada a Comissão de Seleção (Decreto Municipal nº 11.148, alterada pelo Decreto Municipal nº 11.300/2018) sendo atribuição desta, a emissão de Parecer Técnico com base na análise das propostas constantes dos Planos de Trabalho e na documentação apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, nos moldes da Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e do Decreto Municipal nº 10.330 de 08.02.2017 e suas alterações.

2. DA METODOLOGIA
A Comissão analisará todos as propostas constante no item 7.5 (Etapa 3), os documentos elencados no item 7.6 (Etapa 4), e ainda, procederá a análise do plano de trabalho com a divulgação do resultado preliminar do item 7.7 e 7.8 (Etapa 5 e 6, respectivamente) todos do edital de chamamento epigrafado, por meio de parecer técnico, para a habilitação e classificação das proponentes.

3. DO PRAZO PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO
O prazo para a entrega das propostas encerrou às 17 horas do dia 05.07.2018 (item 7.4.1)

4. DO JULGAMENTO
4.1 Das propostas apresentadas (Etapa 3)
4.1.1 A Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre – COOPERVITA obteve a pontuação abaixo (conforme item 7.5.4 do edital):

Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima por Item	TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO ATINGIDA
(A) Aporte de capital de giro da Cooperativa	2,0	1,0
(B) Produção em toneladas de produtos por ano	2,0	2,0
(C) Abrangência de vendas de produtos a serem produzidos pela Cooperativa	2,0	2,0
(D) Quantidade de produtos a serem produzidos pela Cooperativa	2,0	2,0
(E) Percentual de produtores campoalegrenses associados a Cooperativa	2,0	2,0
Pontuação máxima: 10,00		09,00

4.1.2 Considerando que a proposta da única proponente, Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre – COOPERVITA, obteve um total geral de 09 pontos, esta Comissão a julga CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.

4.2 Dos documentos de Habilitação (Etapa 4, item 7.6 do edital, art. 34 da Lei 13019/2014)
4.2.1 Considerando a existência da única proponente, assentado no interesse público e buscando a celeridade processual do chamamento público, em 17/07/2018 a Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre – COOPERVITA foi notificada a corrigir e complementar a documentação em até 15 (quinze) dias, conforme Parecer Técnico da Comissão de Seleção nº. 01/2018, sem, contudo, prejudicar e alterar a etapa de julgamento e/ou competitividade, em conformidade com item 7.4.7 do edital, e o fez, entregando e corrigindo a documentação solicitada até a data limite de 01/08/2018, em análise minuciosa verificou-se presente aqueles itens descritos na etapa 4 do edital, em especial:
I) Cópia do estatuto registrado e certidão simplificada;

II) Cópia da Ata de eleição e posse dos membros;
III) Comprovante de inscrição do CNPJ;
IV) Demonstrativo contábil do último exercício exigível;
V) Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da União;
VI) Certificado de regularidade de FGTS (documento atualizado que se faz juntada nesse ato, por força do item 7.6.1.2 do edital);
VII) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
VIII) Declaração nominal e dados dos dirigentes (em conformidade com o anexo V);
IX) Declaração nominal de todos os produtores associados de Campo Alegre/SC e a respectiva declaração de vendas (tendo sido aceita declaração, expedida pela Cooperativa, de dois associados que não realizam vendas);
X-a) Declaração de ciência dos ditames do edital (em conformidade com o anexo III);
X-b) Declaração que não emprega menor (em conformidade com o anexo VIII);
XI-a) Declaração de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações da lei (em conformidade com o anexo VII);
XI-b) Declaração que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou OSCs (em conformidade com anexo IX)
4.2.2 Os documentos apresentados pela Proponente estão de acordo com o exigido no edital (elencados no item 7.6), portanto esta Comissão julga a Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - COOPERVITA, CNPJ 20.139.855/0001-05, devidamente HABILITADA.

4.3 Da Análise do Plano de Trabalho (Etapa 5), em conformidade com o item 7.7 do edital, foram atendidos os itens descritos, em especial:
4.3.1 Item "I": Uso do objeto de cessão para produção e comercialização de frutas e/ou produtos delas derivados;
4.3.2 Item "II": Metas quantitativas estão mensuradas e descritas tanto no cronograma de execução como na proposta apresentada;
4.3.3 Item "III" A previsão de receitas e a estimativas despesas: Existe a aferição no cronograma de execução, no plano de trabalho, item "3" sob a titulação de "previsão de receitas", além do item "4.2" do plano de trabalho especificar as despesas inerentes às atividades;
4.3.4 Item "IV" Forma de execução prevista no plano anual e mensal e detalhado cronograma de execução;
4.3.5 Item "V" Modo de aferição de metas consta no item final do plano de trabalho, que será realizado por meio de relatórios mensais disponibilizados à Prefeitura, expedido pela diretoria da Cooperativa, constando a movimentação financeira.
4.3.6 Ademais, opina-se que, diante a sazonalidade das frutas/verduras e o rendimento das colheitas, gerando a insegurança do cronograma de execução, não sendo possível dar previsão certa e concreta, condicionar o presente acordo de cooperação a detalhamentos de execução a ser produzido mensalmente, com antecedência semanal/mensal para o período subsequente, para fins de controle do acordo.
4.4 De todo o exposto, em específico da Análise do Plano de Trabalho (Etapa 5), verificou-se ATENDIDO os requisitos estabelecidos no edital, por parte da Cooperativa, para fiel cumprimento do Plano de Trabalho apresentado.

5. DA DECISÃO E ENCAMINHAMENTO
Considerando que a proponente Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre – COOPERVITA, foi classificada em primeiro lugar e habilitada, estando apta para firmar o acordo de cooperação, encaminha-se o processo, juntamente com este Parecer Técnico, para análise da responsável da Unidade Gestora para homologar e divulgar o resultado (conforme Etapa 6, item "7.6", do referido edital e em consonância com o artigo 27, §4º da Lei 13019/2015).

É o parecer.

Campo Alegre - SC, 27 de julho de 2018.
TIAGO MURILO DE SOUZA
Presidente

PATRICK ONGHERO
Secretário

ANA FLÁVIA MARCINIAK
Membro

Campo Erê

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 62/2018

Publicação Nº 1699245

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 062/2018

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CAMPO ERÊ E A EMPRESA ILGA MULLER SAVI 01968707980, OBJETIVANDO A SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, SONORIZAÇÃO, E LOCAÇÃO DE CADEIRAS, PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal de Campo Erê, SC, sita à Rua 1º de Maio, 736, Centro, na cidade de Campo Erê – SC, inscrito no CNPJ nº 83.026.765/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Erê, inscrito no RG nº 312.584/SSP/SC e CPF nº 546.727.169-53, denominado para este instrumento particular simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa ILGA MULLER SAVI 01968707980, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.403.936/0001-21, com sede administrativa na Rua Maria Santil, 222, Bairro São Francisco, São Lourenço do Oeste – SC, CEP 89.990-000, representada neste ato pela Senhora Ilga Muller Savi, CPF nº 019.687.079-80 e RG 3.729.514/SSP/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato 62/2018, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 891/2018, Pregão Presencial nº 54/2018, com fundamento no art. 65, II, "d", § 1º, da lei n.º 8.666/93, e nas condições a seguir mencionadas:

Considerando a redução de equipamentos de sonorização e a redução do período de disponibilidade dos equipamentos a disposição para ensaios antes da realização do evento.

Considerando a necessidade de readequação dos valores contratados em razão de acordo entre as partes e, estas culminaram na supressão do valor deste contrato.

Considerando as disposições legais que amparam o ato;

Celebra-se o presente Termo Aditivo de Supressão de valores.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica suprimido o valor de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor do Constante na Clausula Terceira do Contrato 062/2018 para R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos da Lei.

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 30 de julho de 2018.

ODILSON VICENTE DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	ILGA MULLER SAVI 01968707980 CNPJ 24.403.936/0001-21 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Leonice De Fatima Comin CPF nº 991.321.509-97	Pamela Rafaela Mocellin CPF nº 006.941.469-60

EXTRATO CONTRATO 65/2018

Publicação Nº 1698878

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ/SC.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 65/2018.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.026.765/0001-28. CONTRATADA: OFICINA MECANICA TREVO CAMPO ERE LTDA EPP, CNPJ: 04.264.130/0001-92. OBJETO: 1.1 - Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para manutenção / conserto do veículo Fiat Strada Working Placa MLO 3937, ano/mod 2014/2015, pertencente à Secretaria de Agricultura e infraestrutura, e Fiat / Doblo 1.8 ano 2012/2012 pertencente a secretaria de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 860/2018 modalidades Pregão Presencial nº 52/2018. DOTAÇÃO:
1201-7569-2034-339000000000-339030390000-102 e 0601-4727-2020-339000000000-339030390000/339039190000-100. VALOR: R$ 6.474,65 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 60 dias a partir da assinatura. Campo Erê/SC, em 26/07/2018. SIGNATÁRIOS: Odilson Vicente de Lima pela Contratante e Lenir Marise Gerhardt Kerkhoven pela Contratada.

HOMOLOGAÇÃO PL 860/2018

Publicação Nº 1698875

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 860/2018, na modalidade Pregão de nº 52/2018 tendo como objeto a aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para reparos para manutenção / conserto do veículo Fiat Strada Working Placa MLO 3937, ano/mod 2014/2015 pertencente a secretaria de agricultura e infraestrutura rural, veículo Fiat / Doblo 1.8 ano 2012/2012 pertencente a secretaria de saúde, conforme o quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
OFICINA MECANICA TREVO CAMPO ERE LTDA - ME	1	1	1,00	2.492,6500	2.492,65
OFICINA MECANICA TREVO CAMPO ERE LTDA - ME	1	2	1,00	490,0000	490,00
OFICINA MECANICA TREVO CAMPO ERE LTDA - ME	2	1	1,00	2.692,0000	2.692,00
OFICINA MECANICA TREVO CAMPO ERE LTDA - ME	2	2	10,00	80,0000	800,00

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
OFICINA MECANICA TREVO CAMPO ERE LTDA - ME	6.474,65

II - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida licitante.

Campo Erê – SC, Quinta-Feira, 26 de julho de 2018.
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 06/2018

Publicação Nº 1699073

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1015/2018
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
EXTRATO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado pelo seu Prefeito Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, TORNA PÚBLICO que até às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2018, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório n° 1015/2018 na modalidade de Tomada de Preços Nº 06/2018, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a "pavimentação asfáltica da Rua Oswaldo Dario Dall'gna e a construção de 07 rotatórias no município", conforme especificado neste Edital . Fundamentado na Lei 8.666/93, suas alterações, LC 123/2016, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 13:00h e das 13:15h às 17:15h, e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 30 de julho de 2018. Matheus Bruno Poli Valgoi – Presidente da Comissão Permanente de Licitações // ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal.

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 69/2018

Publicação Nº 1698909

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N° 99/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2018

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 13 de Agosto de 2018 às 09:00 horas Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 08h15min às 11h e das 13h15min às 17h diariamente.

Campos Novos, 30 de Julho de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipa

AVISO DE LICITAÇÃO PP 70/2018

Publicação Nº 1699130

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N° 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2018

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 14 de Agosto de 2018 às 09:00 horas Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS E ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 08h15min às 11h e das 13h15min às 17h diariamente.

Campos Novos, 30 de Julho de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.068/18 DE 30/07/2018. REGULAMENTA LEI Nº 4.433/2018

Publicação Nº 1699124

DECRETO Nº 8.068/18 DE 30/07/2018.

REGULAMENTA LEI Nº 4.433/2018

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 100 VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na dotação orçamentária constantes do Art. 1º da Lei nº 4.433/18.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
30 de julho de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

SAMAE - Campos Novos

EXT CT232018

Publicação Nº 1698523

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

CONTRATO CNO – 23/2018
Processo Licitatório 26/2018
TP 03/2018

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2018.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviço de Perfuração de 03 (três) Poços Tubulares Profundos.
Valor Global: 60.274,50 (Sessenta mil duzentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
CONTRATADA: Hidrobrasil Ltda
PRAZO: 90 (Noventa) dias.

Campos Novos – SC, 17 de julho de 2018.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

EXT CT242018

Publicação Nº 1698585

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

CONTRATO CNO – 24/2018

DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2018.
OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE LOCALIZADO NA INTERNET ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS WWW.SAMAECN.COM.BR E A MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DOS E-SAMAE.
Valor: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) Criação e Desenvolvimento do Web Site e R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) mensais pela Manutenção do Web Site e Hospedagem dos e-mails.
CONTRATADA: M.A.C. COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA
PRAZO: 12 (doze) meses.

Campos Novos – SC, 10 de julho de 2018.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018

Publicação Nº 1698997

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 35/2018

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.384/0001-80, com sede e foro nesta cidade, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, ZENICI DREHER HERBST, resolve impor:
DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018
Em face da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, 420, bairro Imigrante, Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, na pessoa de seu representante legal.

A empresa notificada restou vencedora do Pregão Eletrônico nº. FMS 02/2018, que teve como objeto o registro de preço para a aquisição parcelada de medicamentos para a distribuição gratuita e consumo na Farmácia Básica Municipal, nas Unidades de Saúde, no Pronto Atendimento Municipal, no Centro de Atenção Psicossocial, no Ambulatório de Epidemiologia e nos programas do Fundo Municipal de Saúde.

Segundo o disposto no item 8.2.3. do edital de pregão, a contratada detinha o prazo de 15 (quinze) dias para entregar os medicamentos solicitados, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento.

Em março de 2018, a notificada recebeu a autorização para a entrega de 60.000 (sessenta mil) comprimidos de diazepam 10mg (Autorização de Fornecimento nº. 163/2018; Empenho nº. 683/2018). Porém, não entregou a referida medicação.

Regularmente notificada acerca de tais fatos, a empresa apresentou defesa, por meio da qual solicitou o cancelamento do item DIAZEPAN 05MG 100BL 10 CP SANTIZA SANTIAZEPAN da ata de registro de preços, alegando, para tanto, que o seu fornecedor, desde o início do ano, está sem estoque de matéria-prima, razão pena qual se encontra impossibilitada de entregar o fármaco em questão.

Pois bem. Analisando a documentação anexada à defesa apresentada pela notificada, observo que o descumprimento do prazo de entrega se deu devido à ausência de matéria-prima para a fabricação do medicamento, conforme os documentos de fls. 45-47, datados de 11 de janeiro de 2018, 21 de fevereiro de 2018 e 09 de abril, emitidos pelo fornecedor. Tal situação, pelo que se constata, perdura até os dias atuais, pelo que a notificada resta impossibilitada de regularizar a situação no prazo concedido pela Administração Pública, por situações alheias à sua vontade.

No entanto, essa situação não é capaz de eximir por completo a sua responsabilidade em relação à entrega da referida medicação, vez que se trata de circunstância iniciada precedentemente à realização do pregão e de conhecimento prévio da empresa. Isso porque, a notificada anexou aos autos documento datado de 11 de janeiro de 2018, portanto antes da realização do pregão, no qual o seu fornecedor lhe comunica a impossibilidade de produção do fármaco em questão devido à falta de matéria-prima. Veja-se:

"A SANTISA LABORATÓRIO FARMACEUTICO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 04.099.395/0001-82, com sede à Rua Monsenhor Claro nº. 6-90 – Centro, Município de Bauru/SP, vem respeitosamente informar que a previsão para o fornecimento do produto SANTIAZEPAN COMPRIMIDO CX. C/ 1000nas apresentações de 5 e 10 mg será para março de 2018; pois estamos impossibilitados de produzir até recebermos a matéria-prima do nosso fornecedor" (fl. 36).

Consoante de extrai do edital de pregão eletrônico nº. FMS 02/2018, o início de recebimento das propostas teve como marco o dia 23 de janeiro de 2018, sendo que a abertura das propostas ocorreu no dia 01 de fevereiro de 2018. Assim, tendo recebido o comunicado de seu fornecedor no dia 11 de janeiro de 2018, quando da formulação de sua proposta a notificada já estava ciente da impossibilidade de produção do medicamento DIAZEPAN, e mesmo assim participou do pregão formulando proposta para item que previamente sabia da impossibilidade de produção e de possíveis prejuízos à Administração Pública.

No caso, portanto, não se vislumbra a existência de circunstâncias imprevisíveis ou a existência de caso fortuito ou de força maior que justifiquem a não entrega do medicamento.

Além disso, a relação travada entre a contratada e terceiros não diz respeito a esta municipalidade, de modo que, pretendo participar de um certame licitatório, deve estar preparada para assumir e cumprir com obrigações impostas em prol do interesse público, nos prazos e condições previstas, sob pena de sujeição à rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

A esse respeito, o item 17.3 previu a possibilidade de aplicação de advertência, suspensão do direito de licitar, declaração de inidoneidade e multa. Veja-se:

17.3. - Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:
17.3.1. - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Canoinhas;
17.3.2. - multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos materiais ou substituição de materiais devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 17.3.3;
17.3.3. - multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na entrega dos materiais ou substituição de materiais devolvidos, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 17.3.4;
17.3.4. - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total da Ordem de Fornecimento, podendo, ainda, ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;
17.3.5. - suspensão temporária ao direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

17.3.6. - declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Canoinhas, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes.
17.4. - O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou cobrada judicialmente.
17.4.1. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
17.5. - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.
17.6. - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis (sem grifo no original).

Assim, diante do descumprimento das obrigações assumidas, o Município de Canoinhas poderia impor à empresa as penalidades supra transcritas, cancelando a ata de registro de preços. No caso, entretanto, devem ser sopesados os efeitos contrários ao interesse público que da aplicação do referido dispositivo legal podem resultar, sobretudo o prejuízo a ser causado aos administrados, considerando que se trata de registro de preços de diversos medicamentos que são distribuídos gratuitamente e regularmente à população.

Nesse contexto, deve ser também levado em consideração que, embora a falta de matéria-prima se trate de circunstância que iniciou anteriormente ao pregão em questão, não se tratando de circunstância superveniente e imprevisível, não se denota má-fé ou simples inércia da empresa em relação à entrega do medicamento mencionado, pois desde o início reportou ao Fundo Municipal de Saúde a falta de matéria-prima tentando justificar a situação.

Soma-se a isso o fato de que os demais medicamentos da ata de registro de preços firmada com a empresa estão sendo regularmente entregues.

Deste modo, afigura-se razoável acatar o pedido de dispensa da entrega do medicamento, afastando-se a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Canoinhas, tendo em vista que o cancelamento da ata de registro de preços de mais de vinte medicamentos traria prejuízos maiores aos munícipes, diante da necessidade de se deflagrar nova licitação para todos os fármacos objeto da ata, com a cotação de preço de todos os itens, além de outros procedimentos inerentes.

Isso, todavia, não alcança a aplicação de multa em favor da contratada, a qual se mostra devida, porque, embora ausente má-fé, a contratada estava ciente da falta de matéria-prima para a produção do fármaco e mesmo assim participou do certame licitatório. Com isso, se manteve em mora desde março de 2018, quando lhe foi encaminhada a autorização de fornecimento, causando prejuízos aos munícipes e impedindo que a Administração Pública contratasse com empresa que dispunha da medicação para pronta entrega.

Assim sendo, observado o interesse público, mostra-se prudente a dispensa na entrega do medicamento DIAZEPAN 10 MG, com o consequente cancelamento do registro de preços exclusivamente a este item, para que então a Administração Pública possa contratar com outro interessado, a fim de colocar o medicamento em questão à disposição da população.

Diante do exposto, determino o cancelamento do registro de preços firmado com a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES exclusivamente em relação ao item DIAZEPAM 5 e 10 ML COMPRIMIDO e, com fundamento no item 17.3.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº. FMS 02/2018, aplico à empresa multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência (AF nº. 163/2018).
Canoinhas/SC, 27 de julho de 2018.

ZENICI DREHER HERBST
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 747/2018

Publicação Nº 1699353

PORTARIA Nº. 747/2018

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como, da Lei nº 2.305 de 03/07/1990:

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo disciplinar, consoante disposição do artigo 163 da Lei Municipal 2.305/90, resolve:

INSTAURAR COMISSÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 1º - Nos termos dos artigos 168 e seguintes da Lei 2.305 de 03/07/1990, fica instaurada COMISSÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em conformidade com a decisão emanada no julgamento de sindicância, comissão nomeada pela Portaria nº 1177/2017, e composta pelos servidores públicos designados pela Portaria nº 670/2018, sendo eles:

1. ANDRÉIA CORREIA DA SILVA FONTANA KAUVA;
2. FRANCIELI JOANA BIALESKI;
3. MARILIN ROSANA MUNHOZ DA SILVA WERKA.

Art. 2º - A Comissão nomeada pela presente Portaria, deverá emitir parecer conclusivo no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de julho de 2018.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 25/07/2018.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº PMC 03/2018

Publicação Nº 1698654

ATA DA REUNIÃO RELATIVA À ABERTURA DE PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMC 55/2018, MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº PMC 03/2018, QUE TEM POR OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FREI MENANDRO KAMPS - SEGMENTO BR 280 À RUA SÃO JOSÉ, COM EXTENSÃO TOTAL DE 140 M, COM O FORNECIMENTO

DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.
Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2018, às 10h30min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Adilson Fernando Ribeiro, Sr. Mauricio Afonso Sobczak e Sr. Roberto Ivan Ludka, nomeados pela Portaria nº 723/2018, sob a Presidência do primeiro, a fim de analisar a nova documentação apresentada sob o número de protocolo 4934 e 5079 (conforme previsto na ata publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina DOM/SC do dia 26/07/2018 e site do município http://www.pmc.sc.gov.br, no dia 25/07/2018). Após análise da nova documentação, a comissão declarou as empresas PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA e VOLPESA CONSTRUÇÕES LTDA ME sem representantes presentes, HABILITADAS no certame. Os representantes das empresas participantes assinaram o termo de renúncia de interposição de recursos, referente à fase de habilitação. A comissão decidiu proceder com a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada. Dando continuidade, foi verificada a inviolabilidade da proposta, a qual estava acondicionada em um envelope maior o qual estava devidamente lacrado e rubricado (a conferência foi acompanhada pelas testemunhas Marciano Fernandes Correa e Marcelli Maieski). Aberto o envelope maior verificou-se que no interior do mesmo encontrava-se o envelope de proposta da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA e VOLPESA CONSTRUÇÕES LTDA o qual da mesma forma estavam devidamente lacrados e rubricados. Aberta as propostas, o valor global para execução dos serviços previstos no edital ficou, em 1º lugar a empresa VOLPESA CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R$ 233.165,37, em 2º lugar a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, com o valor de R$ 256.749,87. A Comissão de licitação declarou a empresa VOLPESA CONSTRUÇÕES LTDA vencedora da licitação com o valor global de R$ 233.165,37. A Comissão de Licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, para interposição de possíveis recursos quanto ao julgamento das propostas. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e testemunhas presentes.

Adilson Fernando Ribeiro Mauricio Afonso Sobczak Roberto Ivan Ludka
Presidente Secretário Membro

Testemunhas:

Marciano Fernandes Correa Marcelli Maieski

PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 101/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1698385

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 133/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 101/2018 (PRESENCIAL)
ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou o edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 10/08/2018, ficando estipulado os seguintes horários: às 09h00min (entrega) e 09h05min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Instituto Canoinhense de Previdência

PORTARIA Nº18/2018

Publicação Nº 1698606

PORTARIA N º 018/2018

DIOGO CARLOS SEIDEL, Diretor Executivo do Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 054 de 29/04/2016, resolve:

RETIFICAR PORTARIA QUE CONDECEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 05/2018, passando a viger conforme a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, conforme art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à segurada TERESINHA HOECKESFELD WOITEXEM, portadora da cédula de identidade n.º731.818-9, inscrita no CPF sob o n.º529.733.019-04 e PIS/PASEP nº1.801.314.402-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, sob a matrícula nº1325, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Canoinhas, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 30 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Diretor Executivo do ICPREV

Capinzal

Prefeitura

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0146/2018 PREGÃO PRESENCIAL 0082/2018

Publicação Nº 1698832

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0146/2018
Pregão Presencial Nº 0082/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais de Proteção Individual para combate de incêndio Estrutural, para uso individual dos militares componentes das guarnições de serviço da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Capinzal, conforme condições e especificações. Com Recursos Próprios.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 08:25 horas, para abertura da Seção às 08:30 horas do dia 10/08/2018.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, no Setor de Licitações, Rua Carmello Zócolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8739.

Capinzal, 31 de Julho de 2018.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretario de Administração e Finanças

PMC TERMO ADITIVO 001/2018 C204

Publicação Nº 1699021

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 001/2018 C204 - Contrato Nº: 0204/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI
Valor ..... : 730,00 (setecentos e trinta reais)
Vigência ..... : Início: 30/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 0002/2018 Processo_Licitatório....: 0082 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente Termo Aditivo é a SUPRESSÃO de valores, referente ao item de Sinalização do contrato original (no orçamento esta previsto a instalação de quatro placas de sinalização na Rua Carmelo Zocolli, mas no projeto há indicação de somente duas), de acordo com o artigo 65 da lei 8.666/93; diminuindo o valor total do referido contrato em R$ 730,00 (setecentos e trinta reais). Conforme solicitação da secretaria e pareceres jurídico e técnico, anexos ao Processo Licitatório.

Capinzal, 30 de Julho de 2018

Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3, DE 23 DE JULHO DE 2018 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 1698480

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3, DE 23 DE JULHO DE 2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal (SC), através da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, na forma da legislação em vigor, em especialno art. 48 da Lei Federal nº 101/2000, § 1º, inciso I, e os arts. 84 e 150, § 3º do Regimento Interno, torna público econvoca os Vereadores,as Associações representativas dos vários segmentos e a população em geral do Município de Capinzal para participarem de Audiência Pública.

MATÉRIA: Debater, esclarecer e receber sugestões da população e das Associações representativas sobre o Projeto de Lei nº 17/2018, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Capinzal - LDO - para o exercício de 2019.

DO LOCAL, DATA E HORA: A Audiência Pública será realizada no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, sita à Rua Alexandre Thomazoni, 120, Centro, no dia 6 de agosto de 2018, com sua instalação marcada para as 17 horas.

PARTICIPANTES: O público alvo desta Audiência Pública são os Vereadores, as Associações representativas e a população em geral do Município de Capinzal.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial do Município - DOM, na Imprensa local e afixado no site e no mural desta Câmara de Vereadores, de forma a ser dada ao mesmo ampla divulgação.

Capinzal (SC), em 23 de julho de 2018.
Vereador Gilmar Junior da Silveira
Presidente da Câmara de Vereadores

Vereador Lucas Antônio Dorini
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data Supra.

Vereador Gilmar Junior da Silveira
Presidente da Câmara de Vereadores

Catanduvas

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28-2018-1- DIGITAL CRUZEIRO LTDA - ME

Publicação Nº 1699500

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0055/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0055/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa

DIGITAL CRUZEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.269.263/0001-54, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Antonio Prates, portador do CPF n°. 454.080.179-15, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	3.000	UN	Folders 21x29,7 cm, 4x4 cores em couche brilho 90 g, dobrado (2 paralelas)	CRUZEIRO	0,29	870,00
6	1.000	UN	Bloco controle diário, 50x2; 1 via 10,5x16cm, 1x0 cor em autocopiativo CB 53 g, saída CTP; 1 via 10,5x16cm, 1x0 cor em autocopiativo CF 53 g; intercalado, picotado, colado, grampo manual (2 grampos).	CRUZEIRO	3,87	3.870,00
Total						4.740,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0055/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 30 de Julho de 2018.

Ricardo Antonio Prates
DIGITAL CRUZEIRO LTDA-ME
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28-2018-2- POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME

Publicação Nº 1699505

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 0055/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0055/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa

POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.292.313/0001-75, representada neste ato pelo Sr. Claudete Maria Friedrich Peroza, portador do CPF n°. 737.970.069-34, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	3.000	UN	Gibi Mônica - Estatuto da Criança e do Adolescente, total de 20 páginas (15x23 cm fechado); capa: 23x30,1 cm, 4x4 cores em couche brilho 90 g; saída em CTP; miolo 16 gáginas, 15x23 cm, 4 cores em couche brilho 90 gramas, saída CTP; alceamento automático.	POLIMPRESSOS	0,85	2.550,00
2	3.000	UN	Revista Bulluing - Isso não é Brincadeira - 12 páginas total (15x21 cm fechado); capa 23x30,1 cm, 4x4 cores em couche brilho 90 g, saída CTP; miolo 08 páginas, 15x21 cm, 4 cores em couche brilho 90 gramas, CTP; alceamento automático.	POLIMPRESSOS	0,66	1.980,00
3	3.000	UN	Cartilha Educativa - Conselho Tutelar de Catanduvas - 24 páginas no total (15x21 cm fechado); cpa 21x30,1 cm, 4x4 cores em couche brilho 90 g, saíde CTP; miolo 20 págins, 15x21 cm, 4 cores em couche brilho 90 g, saída CTP; alceamento automático.	POLIMPRESSOS	1,07	3.210,00
5	3.000	UN	Cartilha ABC do conselho Tutelar - 24 páginas total (15x21 cm fechado); capa: 21x30,1 cm, 4x4 cores em couche brilho 90 g, saida CTP; miolo 20 páginas, 15x21 cm, 4 cores em couche brilho m90 gramas, saída CTP; alceamento automático.	POLIMPRESSOS	1,07	3.210,00
Total						10.950,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0055/2018 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 30 de Julho de 2018.

CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2018- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2018

Publicação Nº 1699595

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2018

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE PARTE DA RUA SEVERIANO GUERREIRO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Dotação Orçamentária:

Despesa: 75 - Iluminação Pública
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 2 - DIRETORIA DE URBANISMO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 8 - URBANISMO
Projeto/Atividade: 2.023 - Iluminação Pública
Elemento: 44905198000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 108 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin

Informações: maiores informações poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-6529.

Catanduvas – SC, 30 de julho de 2018.

Pedro Albino Scapini
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECRETO Nº 2.420, DE 26 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1699587

DECRETO nº 2.420/2018, de 26 de julho de 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII, do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, com amparo no artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº 2.607/2017, de 18 de dezembro de 2017;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), por conta do de anulação parcial/total da despesa, na fonte que especifica.

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 GERENCIA DE ENSINO, PROJETOS E TRANSP. ESCOLAR
Projeto Atividade: 04.01.12.361.0004.2.010 – APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: (117)3.1.90.00.00.00 0.0.0000119 Aplicações Diretas
R$ 120.000,00
Elemento de Despesa: (036)3.3.90.00.00.00 0.0.000119 Aplicações Diretas
R$ 50.000,00
Projeto Atividade: 04.01.12.365.0004.2.013 – APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: (118)3.1.90.00.00.00 0.0.000119 Aplicações Diretas
R$ 100.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes por conta de anulação parcial/total da despesa, na fonte que especifica.
das seguintes dotações:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária:04.01GERENCIA DE ENSINO, PROJETOS E TRANSP.ESCOLAR
Projeto Atividade: 04.01.12.361.0004.2.010 – APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: (034)3.1.90.00.00.00 0.0.0000118 Aplicações Diretas
R$ 170.000,00
Atividade: 04.01.12.365.0004.2.013 – APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: (045)3.1.90.00.00.00 0.0.000118 Aplicações Diretas
R$ 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 26 de julho de 2018.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Catanduvas/SC

Registrado nesta Secretaria e publicado nesta data.

LUCIMARI SPADER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 2.421, DE 27 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1699588

DECRETO Nº 2.421/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018.

INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas- SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 151 da Lei Complementar 19/2002, e

CONSIDERANDO o Ofício SMS nº 008/2018, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde na época dos fatos, informando sobre a conduta potencialmente irregular e contrária ao dever funcional do servidor Robson dos Santos, que consistiu em ausentar-se do trabalho durante o plantão e utilizar veículo oficial para fins particulares;

CONSIDERANDO que tais condutas importam, em tese, na violação dos art. 124, I e XIV, da Lei Complementar nº 19/2002;

DECRETA:
Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar, os fatos informados através do Ofício SMS nº 008/2018, onde deverá ser propiciado ao investigado o direito do contraditório e da ampla defesa, podendo se fazer acompanhar em todos os atos processuais por defensor.

Art. 2º. A condução dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A comissão terá um prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação do presente Decreto para iniciar os trabalhos, e o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, devendo apresentar relatório do apurado.

Art. 5º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas (SC), 27 de julho de 2018.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito

LUCIMARI SPADER
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 2.422, DE 27 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1699589

DECRETO N° 2.422/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018.

RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO PMC nº 0127/2017, FIRMADO COM A EMPRESA KARBEN INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO COM A FINALIDADE DE APLICAR PENALIDADES E DETERMINAR O RESSARCIMENTO DO ERÁRIO.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no disposto na Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002 e,
CONSIDERANDO a comunicação de irregularidades na execução do contrato administrativo nº 0127/2017, firmado com a empresa KARBEN INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME;
CONSIDERANDO os laudos técnicos de 25 de janeiro de 2018 e de abril de 2018, que indicam falha na execução dos serviços e, portanto, o descumprimento do contrato firmado;
CONSIDERANDO que o laudo elaborado pela empresa TINTAS SHERWIN WILLIAMS em abril de 2018 foi requerida pela empresa contratada;
CONSIDERANDO que a empresa contratada se nega a reexecutar os serviços de acordo com o contrato e em consonância com as normas técnicas aplicáveis e não apresentou qualquer justificativa plausível para a recusa;
CONSIDERANDO que os artigos 58, II, 77, 78, I e II e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e a cláusula 7.1. do contrato administrativo nº 0127/2017, autorizam a rescisão unilateral de contrato administrativo em caso de inexecução total ou parcial ou descumprimento de cláusulas contratuais;
CONSIDERANDO que a rescisão contratual motivada no descumprimento de cláusulas contratuais e a inexecução das obrigações do contratado constituem motivos para aplicação das penalidades administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, além de outras sanções contratuais;
CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO que os serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis já foram pagos, sendo necessário apurar eventuais prejuízos causados ao erário;
DECRETA:
Art. 1º. Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE, por inexecução do objeto do contrato e descumprimento de cláusulas contratuais, com fundamento na legislação e nas razões elencadas acima, o contrato administrativo PMC nº 0127/2017, firmado com a empresa KARBEN INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME.
Art. 2º. Instauro processo administrativo com o objetivo de apurar a inexecução contratual, a violação de cláusulas contratuais e se determinar, se for o caso, a aplicação as sanções legais e

contratuais cabíveis em face da empresa KARBEN INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 73.922.106/0001-16, contratada através do Processo Licitatório nº 066/2017, contrato administrativo PMC nº 0127/2017, bem como, apurar os prejuízos à municipalidade e se determinar o ressarcimento do erário.

Art. 3º. Suspendo o registro cadastral da empresa KARBEN INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME DA, junto ao cadastro de fornecedores do Município.

Art. 4º. A condução dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar que deverá instruir o processo administrativo em questão que visará: (a) apurar a inexecução contratual e o descumprimento de cláusulas do contrato administrativo PMC nº 0127/2017; (b) aplicar as sanções contratuais aplicáveis e as sanções administrativas previstas no art. 87, II, III e IV, da lei nº 8.666/1993; (c) apurar os prejuízos causados ao erário e determinar o ressarcimento.

Art. 5º. Determino à Comissão que notifique a empresa KARBEN INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, na pessoa do seu representante legal, da rescisão contratual e para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinentes.

Art. 6º. A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir os trabalhos.

Art. 7°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 27 de julho de 2018.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Cerro Negro

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 - FMS

Publicação Nº 1699260

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO NEGRO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 - FMS
Objeto: Aquisição de ambulância de simples remoção, com recursos da Proposta nº 11430.842000/1170-01 do Ministério da Saúde, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Cerro Negro.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 09h45 do dia 13/08/2018.
Abertura: às 10h00 do dia 13/08/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.cerronegro.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Compras deste Município, situado na Avenida Orides Delfes Furtado, 739, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3258-0000.

Cerro Negro, SC, 30 de julho de 2018.
ADEMILSON CONRADO
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2018 - PM

Publicação Nº 1698380

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 27/2018 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 27/2018.
Vigência: 11/05/2018 à 31/12/2018.
Processo Licitatório nº 27/2018.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA - ME.
Valor: R$ 6.472,68 (seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos) sob a forma de licença de uso, não exclusiva, em ambiente Windows. O sistema destina-se ao gerenciamento eletrônico e digitalização dos seguintes documentos administrativos (Atas das Sessões, Audiências Públicas, Contratos, Certidões, Ofícios / Correspondências, Decretos, Editais, Emendas, Indicações, Medidas Provisórias, Moções, Pareceres, Parecer Jurídico, Pedidos de Informação, Projetos de Lei / Leis, Protocolo, Portarias, Relatório de Controle Interno, Requerimentos, Resoluções, Lei Orgânica, Subemendas e Vetos) com o devido acompanhamento de todas as suas fases processuais, de forma ordenada, possibilitando a pesquisa e a visualização de todas as peças e o seu armazenamento digital; Publicação e Hospedagem da Legislação (gedocNet EX) - Hospedagem da base de dados, das imagens digitalizadas no formato PDF e das redações no formato DOC e ou HTML das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), Decretos e Portarias no Servidor Web da CONTRATADA, possibilitando a pesquisa da referida legislação no domínio www.legislacaomunicipal.com e permitindo link de um formulário de consulta para a página de internet da CONTRATANTE; Manutenção legal e corretiva necessária ao aprimoramento dos itens deste objeto, durante o período contratual conforme Cláusula Oitava deste contrato; Consolidação textual das leis municipais (ordinárias e complementares), com revisão total do sistema e treinamento dos usuários.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2018.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2018

Publicação Nº 1695721

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018 – PM

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 10 de agosto de 2018, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório que tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de EPI – Equipamento de Proteção Individual para garantir a preservação da saúde e da integridade física dos servidores do Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme Termo de Referência – Anexo II. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 31 de julho de 2018.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Chapecó

Prefeitura

DECRETO Nº. 35.626, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699164

DECRETO Nº. 35.626, DE 23 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação da Diretoria do Conselho Diretor do Fundo de Assistência do Servidor Público Municipal - FAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, mais o disposto na Lei Complementar nº. 87/99 e no Decreto nº. 8.482/00,

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeada a Diretoria do Conselho Diretor do Fundo de Assistência do Servidor Público Municipal - FAS, conforme segue:
I – MARIZETE ZANINI DE SOUZA – Presidente;
II – MAYSA AITA – Vice-Presidente;
III – MARELI PANIZZI – Secretária;
IV – JUSSARA MARIA LERMEN – Vice-Secretária;
V – LEOCIR ÁVILA – Tesoureiro;
VI – ÁLVARO MARCOS MICHELOTTO – Vice-Tesoureiro.

Art. 2º. As notas de empenho, ordens de pagamento, cheques e demais atos pertinentes à execução das despesas do Fundo de Assistência ao Servidor Público Municipal, serão assinadas em conjunto pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Diretor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 32740/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 23 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.627, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699166

DECRETO Nº. 35.627, DE 23 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 31.743, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. A alínea "a" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº. 31.743, de 19 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
II - .....:
a) Titular: Viviane Ribas Miron;"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 23 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.628, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699168

DECRETO Nº. 35.628, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre alteração de Decreto Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e observando o disposto na Lei Complementar nº. 130/01 e,
CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 5.810, de 30 de junho de 2016;
COSIDERANDO o Memorando datado de 24 de julho de 2018 da Diretoria de Gestão de Pessoal,

DECRETA :

Art. 1º. A ementa do Decreto nº. 31.847, de 31 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Dispõe sobre destituição de cargo de provimento em comissão de servidor público municipal e dá outras providências."

Art. 2º. O artigo 1º do Decreto nº. 31.847, de 31 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica destituído do cargo de provimento em comissão de Secretário de Defesa do Cidadão, a partir de 01 de janeiro de 2016, o servidor público municipal SERGIO WALLNER."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.629, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699170

DECRETO Nº. 35.629, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Especial à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no artigo 86 da Lei Complementar nº 130, de 5 de dezembro de 2001 e o artigo 14-A da Lei Complementar nº. 433/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial, no período de 04 de julho

de 2018 a 20 de dezembro de 2018, à servidora pública municipal ANACIR ZANON, ocupante do cargo de Professor Pós Graduado, admitida em caráter temporário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.630, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699172

DECRETO Nº. 35.630, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre concessão de redução de carga horária de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e observando o disposto na Lei Complementar nº 130/01,

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedido, a pedido, a partir de 01 de julho de 2018, redução de carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com proporcional redução do vencimento, vencimentos e remuneração, ao servidor público municipal RODRIGO ARMANI LINO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.631, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699174

DECRETO Nº. 35.631, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre concessão de redução de carga horária de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e observando o disposto na Lei Complementar nº 130/01,

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedido, a pedido, a partir de 01 de julho de 2018, redução de carga horária de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com proporcional redução do vencimento, vencimentos e remuneração, ao servidor público municipal ANDRE FERNANDO SCHERER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.632, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699176

DECRETO Nº. 35.632, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre exoneração, à pedido, de servidora pública municipal de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerada, à pedido, a partir de 03 de julho de 2018, a servidora pública municipal BRUNA PIRES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Externos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.633, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699178

DECRETO Nº. 35.633, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre exoneração, à pedido, de servidora pública municipal de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerada, à pedido, a partir de 02 de julho de 2018, a servidora pública municipal JANAINA MORETTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.634, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699179

DECRETO Nº. 35.634, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre exoneração, à pedido, de servidora pública municipal de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerada, à pedido, a partir de 11 de julho de 2018, a servidora pública municipal MAYARA CRISTINA SCHAFER SECCO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.635, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699180

DECRETO Nº. 35.635, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 05 de julho de 2018, o servidor público municipal DAVIS DA SILVA CABRAL JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Externos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.636, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699182

DECRETO Nº. 35.636, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e no Edital de Convocação n.º 056/2018;

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 06 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: VANESSA BOS
CARGO: AGENTE DO NASF - EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO: V – TÉCNICO CIENTÍFICO - TEC
CÓDIGO FUNCIONAL: 02.5.26 – AGENTE DO NASF - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.637, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699183

DECRETO Nº. 35.637, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2015 e no Edital de Convocação n.º 057/2018;

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 06 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: SUZANE EVELIN PROVENSI
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
GRUPO: III – SERVIÇOS AUXILIARES - SAU
CÓDIGO FUNCIONAL: 05.1.11 – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 005 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.638, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699184

DECRETO Nº. 35.638, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II

e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2015 e no Edital de Convocação n.º 057/2018;

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 06 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: ALEXANDRA FATIMA LOPES DE SOUZA
CARGO: MONITOR SOCIAL PEDAGOGO
GRUPO: V – TÉCNICO CIENTÍFICO - TEC
CÓDIGO FUNCIONAL: 05.1.11 – MONITOR SOCIAL PEDAGOGO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.639, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699185

DECRETO Nº. 35.639, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2016 e no Edital de Convocação n.º 058/2018;

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 06 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: FRANCIELE SANTOS DE LIMA
CARGO: TELEFONISTA
GRUPO: II – SERVIÇOS OPERACIONAIS - SOP
CÓDIGO FUNCIONAL: 02.1.11 – TELEFONISTA
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.640, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699186

DECRETO Nº. 35.640, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e no Edital de Convocação n.º 055/2018;

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 02 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: SHIRLEY PALOSCHI
CARGO: AGENTE DO NASF - PSICOLOGIA
GRUPO: V – TÉCNICO CIENTÍFICO - TEC
CÓDIGO FUNCIONAL: 02.5.21 – AGENTE DO NASF - PSICOLOGIA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.641, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699188

DECRETO Nº. 35.641, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2016 e no Edital de Convocação n.º 053/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 02 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: CARINE KOLLING
CARGO: MÉDICO
ESPECIALIZAÇÃO: INFECTOLOGISTA
GRUPO: V – TÉCNICO CIENTÍFICO - TEC
CÓDIGO FUNCIONAL: 05.2.11 – MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 002 – SAÚDE PÚBLICA
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei

Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.642, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699189

DECRETO Nº. 35.642, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2016 e no Edital de Convocação n.º 053/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 02 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: GABRIELLE TAMANINI ADAMES
CARGO: MÉDICO
ESPECIALIZAÇÃO: DERMATOLOGISTA
GRUPO: V – TÉCNICO CIENTÍFICO - TEC
CÓDIGO FUNCIONAL: 05.2.11 – MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 002 – SAÚDE PÚBLICA
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.643, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699190

DECRETO Nº. 35.643, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2016 e no Edital de Convocação n.º 053/2018;

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02 de julho de 2018, como servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: GUILHERME GOULART MINUZZI
CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GRUPO: IV – TÉCNICO PROFISSIONAL - TEP
CÓDIGO FUNCIONAL: 04.2.11 – TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 002 – SAÚDE PÚBLICA
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.644, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699191

DECRETO Nº. 35.644, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2016 e no Edital de Convocação n.º 058/2018;

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 06 de julho de 2018, como servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: CATIUÇO DE ABREU FELIPPI
CARGO: TELEFONISTA
GRUPO: II – SERVIÇOS OPERACIONAIS - SOP
CÓDIGO FUNCIONAL: 02.1.11 – TELEFONISTA
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.645, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699194

DECRETO Nº. 35.645, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77

da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2015 e no Edital de Convocação n.º 057/2018;

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 06 de julho de 2018, como servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: NILMAR ZANFONATO
CARGO: MONITOR SOCIAL
GRUPO: IV – TÉCNICO PROFISSIONAL - TEP
CÓDIGO FUNCIONAL: 04.1.13 – MONITOR SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.646, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699196

DECRETO Nº. 35.646, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó bem como o disposto no art. 40, δ1º, inciso I, da Constituição Federal e art. 14, I, "b" da Lei Complementar nº 131, de 5 de dezembro de 2001,

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedido Aposentadoria por Invalidez Permanente, ao servidor público municipal RENATO ROGÉRIO, ocupante do cargo efetivo de Médico, matricula 59119, lotada na Secretaria de Saúde, CPF nº 656.466.909-78, RG nº 1.344.394, a partir de 1º de junho de 2018, no valor de Um Salário Mínimo Nacional.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real do benefício.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Médico, em face da aposentadoria de seu titular RENATO ROGÉRIO.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.647, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699197

DECRETO Nº. 35.647, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó bem como o disposto no art. 40, δ1º, inciso I, da Constituição Federal c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 14, I, "a" e art. 20 da Lei Complementar nº 131, de 5 de dezembro de 2001,

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedido Aposentadoria por Invalidez Permanente, ao servidor público municipal ROBERTO ZABOT, ocupante do cargo efetivo de Médico, matricula 24538, lotado na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, CPF nº 618.436.600-91, RG nº 4912612, a partir de 1º de junho de 2018, com proventos integrais, num percentual de 100% da última remuneração de contribuição.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Médico, em face da aposentadoria de seu titular ROBERTO ZABOT .
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.648, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699198

DECRETO Nº. 35.648, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério – à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, conforme o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do artigo 40 da Constituição Federal e art. 21-B e 21-J da Lei Complementar nº 131/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério, à servidora pública municipal ROSILENE MARIA FACCO CANOVA, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena, matricula 1218, lotada junto a Secretaria de Educação, CPF nº 656.035.919-00, RG nº 1.710.763, a partir de 1º de junho de 2018, com proventos integrais, ou seja, 100% da totalidade da remuneração do cargo efetivo e 100% do valor do Adicional por Titulação de Pós-Graduação.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Professor Licenciatura Plena, em face da aposentadoria de sua titular ROSILENE MARIA FACCO CANOVA.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.649, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699199

DECRETO Nº. 35.649, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério – à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, conforme o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do artigo 40 da Constituição Federal e art. 21-B e 21-J da Lei Complementar nº 131/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério, à servidora pública municipal SANDRA ROSTIROLLA SCHNEIDER DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor com Magistério, matricula 12093, lotada junto a Secretaria de Educação, CPF nº 550.166.939-00, RG nº 1.834.331, a partir de 1º de junho de 2018, com proventos integrais, ou seja, 100% da totalidade da remuneração do cargo efetivo e 100% do valor do Adicional por Titulação de Pós-Graduação.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Professor com Magistério, em face da aposentadoria de sua titular SANDRA ROSTIROLLA SCHNEIDER DA COSTA.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.650, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699200

DECRETO Nº. 35.650, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério – à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, conforme o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do artigo 40 da Constituição Federal e art. 21-B e 21-J da Lei Complementar nº 131/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério, à servidora pública municipal EONICE MARIA DE ALMEIDA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor com Magistério, matricula 2692, lotada junto a Secretaria de Educação, CPF nº 785.390.809-15, RG nº 1.712.444, a partir de 1º de junho de 2018, com proventos integrais, ou seja, 100% da totalidade da remuneração do cargo efetivo e 100% do valor do Adicional por Titulação de Pós-Graduação.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Professor com Magistério, em face da aposentadoria de sua titular EONICE MARIA DE ALMEIDA COSTA.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.651, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699201

DECRETO Nº. 35.651, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério – à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, conforme o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do artigo 40 da Constituição Federal e art. 21-B e 21-J da Lei Complementar nº 131/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério, à servidora pública municipal MARILETE LUCIA ZART, ocupante do cargo efetivo de Professor Pós-Graduação, matricula 12046, lotada junto a Secretaria de Educação, CPF nº 656.876.049-87, RG nº 2.167,240, a partir de 1º de junho de 2018, com proventos integrais, ou seja, 100% da totalidade da remuneração do cargo efetivo.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Professor Pós-Graduação, em face da aposentadoria de sua titular MARILETE LUCIA ZART.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.652, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699202

DECRETO Nº. 35.652, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério – à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso

IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, conforme o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do artigo 40 da Constituição Federal e art. 21-B e 21-J da Lei Complementar nº 131/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério, à servidora pública municipal SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA GASPERINI, ocupante do cargo efetivo de Professor com Magistério, matricula 13364, lotada junto a Secretaria de Educação, CPF nº 867.991.699-49, RG nº 1.713.707, a partir de 1º de junho de 2018, com proventos integrais, ou seja, 100% da totalidade da remuneração do cargo efetivo.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Professor com Magistério, em face da aposentadoria de sua titular SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA GASPERINI.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.653, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699204

DECRETO Nº. 35.653, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério – à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, conforme o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do artigo 40 da Constituição Federal e art. 21-B e 21-J da Lei Complementar nº 131/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério, à servidora pública municipal SAIONARA SOLDATELLI, ocupante do cargo efetivo de Professor Pós - Graduado, matricula 10547, lotada junto a Secretaria de Educação, CPF nº 613.535.319-53, RG nº 2.036.291, a partir de 1º de junho de 2018, com proventos integrais, ou seja, 100% da totalidade da remuneração do cargo efetivo.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Professor Pós - Graduado, em face da aposentadoria de sua titular SAIONARA SOLDATELLI.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.654, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699208

DECRETO Nº. 35.654, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 21-C e 21-J da Lei Complementar nº 131/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal MARLI MARIA SANTIN SCHEFFER, ocupante do cargo de Professor Licenciatura Plena, matricula 3661, efetiva, lotada junto ao Secretária de Educação, CPF nº 579.229.779-72, RG nº 1.612.574, a partir de 1º de junho de 2018, com proventos integrais, ou seja, 100% da totalidade da remuneração do cargo.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Professor Licenciatura Plena, em face da aposentadoria de sua titular MARLI MARIA SANTIN SCHEFFER.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.655, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699210

DECRETO Nº. 35.655, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, conforme o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 21-B e 21-J da Lei Complementar nº 131/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal ROSÁRIA DO PRADO WILDNER, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matricula 25551, lotada junto a Secretaria de Saúde, CPF nº 428.259.110-20, RG nº 5.478.337, a partir de 1º de junho de 2018, com proventos integrais, ou seja, 100% da totalidade da remuneração do cargo efetivo.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, em face da aposentadoria de sua titular ROSÁRIA DO PRADO WILDNER.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.656, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699212

DECRETO Nº. 35.656, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, conforme o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 21-B e 21-J da Lei Complementar nº 131/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor público municipal OSCAR SCHONBERGER, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matricula 3029, lotada junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, CPF nº 400.588.599-34, RG nº 1123883, a partir de 1º de junho de 2018, com proventos integrais, ou seja, 100% da totalidade da remuneração do cargo efetivo.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, em face da aposentadoria de seu titular OSCAR SCHONBERGER.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.657, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699216

DECRETO Nº. 35.657, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, conforme o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 21-B e 21-J da Lei Complementar nº 131/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal ELIANE TEREZINHA CORAZZA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro – 6 horas, matricula 10651, lotada junto a Secretaria de Saúde, CPF nº 352.006.770-68, RG nº 1021415482, a partir de 1º de junho de 2018, com proventos integrais, ou seja, 100% da totalidade da remuneração do cargo efetivo.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, em face da aposentadoria de sua titular ELIANE TEREZINHA CORAZZA.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.658, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699221

DECRETO Nº. 35.658, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, conforme o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 21-B e 21-J da Lei Complementar nº 131/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal EDITE GERTRUDE STENTZLER, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Enfermagem, matricula 15112, lotada junto a Secretaria de Saúde, CPF nº 492.478.169-04, RG nº 1.146.082, a partir de 1º de junho de 2018, com proventos integrais, ou seja, 100% da totalidade da remuneração do cargo efetivo.
Parágrafo único. O reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Auxiliar Enfermagem, em face da aposentadoria de sua titular EDITE GERTRUDE STENTZLER.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.659, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699227

DECRETO Nº. 35.659, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como

servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: ALICE FATIMA DE MOSSI
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.660, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699231

DECRETO Nº. 35.660, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: MIRIAN FUMAGALLI CARBONERA
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.661, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699236

DECRETO Nº. 35.661, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: CAMILA MIOTTO NARDI
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.662, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699239

DECRETO Nº. 35.662, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: TANIA MARIA PERIN
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer

no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.663, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699241

DECRETO Nº. 35.663, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: MARIANE GRIEBELER
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.664, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699246

DECRETO Nº. 35.664, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: DORILDE ZARDO
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.665, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699248

DECRETO Nº. 35.665, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.666, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699249

DECRETO Nº. 35.666, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: JOANA MARIA DE MORAES COSTA
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.667, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699251

DECRETO Nº. 35.667, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: HELEN FRANSEZ ROSA
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.668, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699255

DECRETO Nº. 35.668, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de julho de 2018, como servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: LUIS FERNANDO JACQUES
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.669, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699263

DECRETO Nº. 35.669, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como

servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: PATRICIA PRESOTTO
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: MATEMÁTICA
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.670, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699265

DECRETO Nº. 35.670, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: MICHELE GIOVANA GIACHINI
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: MATEMÁTICA
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.671, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699267

DECRETO Nº. 35.671, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: SILVANA MATUCHESKI
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: MATEMÁTICA
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.672, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699270

DECRETO Nº. 35.672, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: BRUNA LARISSA CECCO
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: MATEMÁTICA
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer

no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.673, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699272

DECRETO Nº. 35.673, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: KEILA DAIANE FERRARI ORSO
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: INGLÊS
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.674, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699275

DECRETO Nº. 35.674, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de julho de 2018, como servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: FERNANDO AZEVEDO NECKEL JUNIOR
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: INGLÊS
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.675, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699277

DECRETO Nº. 35.675, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de julho de 2018, como servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: LAUTENAI ANTONIO BARTHOLAMEI JUNIOR
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: INGLÊS
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.676, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699280

DECRETO Nº. 35.676, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de julho de 2018, como servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: FABIO DANIEL SOAVE
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: INGLÊS
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.677, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699282

DECRETO Nº. 35.677, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de julho de 2018, como servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: GILVANIO PEDROSO
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: PORTUGUÊS
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.678, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699283

DECRETO Nº. 35.678, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de julho de 2018, como servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: ATELLI GULLITI ALESI DA ROCHA
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: PORTUGUÊS
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.679, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699284

DECRETO Nº. 35.679, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como

servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: BRUNA MARZULLO FONSECA
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: PORTUGUÊS
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.680, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699285

DECRETO Nº. 35.680, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: RAQUEL STEFAINSKI GRANOSKI
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: PORTUGUÊS
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.681, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699286

DECRETO Nº. 35.681, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: TATIANA ALVES
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: PORTUGUÊS
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.682, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699287

DECRETO Nº. 35.682, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: SILVANE MARIA SCHMIDT
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: PORTUGUÊS
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer

no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.683, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699288

DECRETO Nº. 35.683, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: JANETE DE FATIMA BARAUSE NERI
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: HISTÓRIA
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.684, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699289

DECRETO Nº. 35.684, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de julho de 2018, como servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: GUSTAVO HENRIQUE DE SIQUEIRA
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: HISTÓRIA
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.685, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699290

DECRETO Nº. 35.685, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de julho de 2018, como servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: DOUGLAS SATIRIO DA ROCHA
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: HISTÓRIA
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.686, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699291

DECRETO Nº. 35.686, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de julho de 2018, como servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: FERNANDO ANTONIO VITORIA
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: HISTÓRIA
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.687, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699293

DECRETO Nº. 35.687, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de julho de 2018, como servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: FABRICIO VELEDA CHIABOTTO DUARTE
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: ENSINO RELIGIOSO
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.689, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699294

DECRETO Nº. 35.689, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de julho de 2018, como servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: MARCELO PANIS
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: GEOGRAFIA
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.690, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699297

DECRETO Nº. 35.690, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como

servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: NEUZAIR CORDEIRO PEITER
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: ENSINO RELIGIOSO
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.691, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699298

DECRETO Nº. 35.691, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: LUANA CAROLINE KUNAST POLON
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: GEOGRAFIA
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.692, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699299

DECRETO Nº. 35.692, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: KELLY PERLIN CASSOL
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: GEOGRAFIA
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.693, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699300

DECRETO Nº. 35.693, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: ANDREISE MOREIRA
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: GEOGRAFIA
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer

no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.694, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699304

DECRETO Nº. 35.694, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: ROSANE BEGNINI DA SILVA
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: ENSINO RELIGIOSO
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.695, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699305

DECRETO Nº. 35.695, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: ALESSANDRA REGINA PELIZZARO TROMBETTA
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: ENSINO RELIGIOSO
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.696, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699308

DECRETO Nº. 35.696, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: DEIZI DOMINGUES DA ROCHA
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.697, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699311

DECRETO Nº. 35.697, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: MANOELI JOST
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.698, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699314

DECRETO Nº. 35.698, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: SABRINA CARA
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.699, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699315

DECRETO Nº. 35.699, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 18 de julho de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: ROMANA MARCELA ULRICH
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.700, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699316

DECRETO Nº. 35.700, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de julho de 2018, como

servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: MATHEUS FROTA
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.701, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699319

DECRETO Nº. 35.701, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de julho de 2018, como servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: MICHEL GUIMARAES
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.702, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699321

DECRETO Nº. 35.702, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de julho de 2018, como servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: LAUDIR MATIAS SEGER
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.703, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699323

DECRETO Nº. 35.703, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de julho de 2018, como servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: CLEDER DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer

no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.704, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699324

DECRETO Nº. 35.704, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de julho de 2018, como servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: SILVESTER FRANCHI
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.705, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699326

DECRETO Nº. 35.705, DE 24 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e no Edital de Convocação n.º 060/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de julho de 2018, como servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: RODRIGO COSTA JANDER GUIMARAES
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
HABILITAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO: VI – EDUCAÇÃO - EDU
CÓDIGO FUNCIONAL: 06.1.20 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.514, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699329

PORTARIA Nº. 7.514, DE 09 DE JULHO DE 2018.
Constitui e nomeia Comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e mais o que estabelece a Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001,

RESOLVE :

I – Constituir e nomear Comissão de Sindicância, em face o servidor matrícula funcional n. 3455, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Externos, lotada na Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade Urbana, para apurar denúncia em que supostamente tenha deixado de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; tenha deixado de ser leal às instituições a que servir; tenha deixado de observar as normas legais e regulamentares; tenha deixado de cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; tenha deixado de zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público; tenha deixado de manter conduta compatível com a moralidade administrativa; de ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; de retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; de utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; de cometer insubordinação grave em serviço; conforme MEMO/DPPP/SEDEMOB – 066/18, da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade Urbana, e demais documentos em anexo.

II - Nomear, para compor a comissão, os seguintes servidores públicos municipais:
a) SALETE TEREZINHA NARDI PATUSSI – Professor Licenciatura Plena, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 13853 – Coordenadora.
b) CHARLYNI BORELLA – Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 40565 – Membro.
c) LUZITANIA BOFF– Orientador Educacional Licenciatura Plena, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 4244 – Membro.

III - Fixar o prazo de 30(trinta) dias para realização dos trabalhos da Comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 09 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.515, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699330

PORTARIA Nº. 7.515, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Constitui e nomeia Comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e mais o que estabelece a Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001,

RESOLVE :

I – Constituir e nomear Comissão de Sindicância, em face da servidora matrícula funcional n. 43174, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, para apurar denúncia em que supostamente tenha deixado de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; tenha deixado de ser leal às instituições a que servir; tenha deixado de observar as normas legais e regulamentares; tenha deixado de cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; tenha deixado de manter conduta compatível com a moralidade administrativa; tenha deixado de ser assíduo e pontual ao serviço; de ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; de opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processo ou execução de serviço; de proceder de forma desidiosa; de cometer insubordinação grave em serviço; conforme OFÍCIO GGP 100/2018, da Secretaria de Saúde, e demais documentos em anexo.

II - Nomear, para compor a comissão, os seguintes servidores públicos municipais:
a) ROSANGELA FERRONATO – Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 3581 - Coordenadora.
b) NADIESCA BERNARDY – Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 55662 – Membro.
c) SIMONE SALETE RIBOLI SONAGLIO – Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 26279 – Membro.
III - Fixar o prazo de 30(trinta) dias para realização dos trabalhos da Comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 09 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.516, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699331

PORTARIA Nº. 7.516, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Constitui e nomeia Comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e mais o que estabelece a Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001,

RESOLVE :

I – Constituir e nomear Comissão de Sindicância, em face da servidora matrícula funcional n. 58376, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, para apurar denúncia em que supostamente tenha deixado de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; tenha deixado de ser leal às instituições a que servir; tenha deixado de observar as normas legais e regulamentares; tenha deixado de cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; tenha deixado de manter conduta compatível com a moralidade administrativa; tenha deixado de ser assíduo e pontual ao serviço; tenha deixado de tratar com urbanidade os colegas de trabalho e o público em gera, tanto no próprio local de trabalho como nos demais setores; de ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; de opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processo ou execução de serviço; de promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; de proceder de forma desidiosa; de cometer insubordinação grave em serviço; conforme OFÍCIO GGP 076/2018, da Secretaria de Saúde, e demais documentos em anexo.

II - Nomear, para compor a comissão, os seguintes servidores públicos municipais:
a) CLAUDIA REGINA POLLIPO – Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula n. 19039 – Coordenadora.
b) DAIANE CRISTINA DALACORTE – Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 65532 – Membro.
c) ROSANA DE SOUSA MACHADO – Auxiliar de Serviços Internos, Lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula n. 18502 – Membro.
III - Fixar o prazo de 30(trinta) dias para realização dos trabalhos da Comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 09 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.517, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699332

PORTARIA Nº. 7.517, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Constitui e nomeia Comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e mais o que estabelece a Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001,

RESOLVE :

I – Constituir e nomear Comissão de Sindicância, para apurar possível responsabilidade administrativa referente aos danos causados por colisão de rolo vibratório no muro da residência localizada na Rua Sete de Setembro, n. 1838-D, esquina com a Rua Serafim Enoos Bertaso, Bairro Presidente Médici, conforme Memorando nº 023/2018-SEINFRA e documentos em anexo.

II - Nomear, para compor a comissão, os seguintes servidores públicos municipais:
a) NADIESCA BERNARDY – Auxiliar de Administração, lotada na

Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 55662 – Coordenadora.
b) MARIA SONIA MELO STRADIOTTI – Monitor Social V, lotada na Secretaria de Juventude Esporte e Lazer, matrícula n. 16839 – Membro.
c) JORDANA FAREZIN – Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria da Fazenda, matrícula n. 70220 – Membro.
III - Fixar o prazo de 30(trinta) dias para realização dos trabalhos da Comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 09 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.518, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699333

PORTARIA Nº. 7.518, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Sumário.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e observando o disposto na Lei Complementar nº. 130/01,

RESOLVE :

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Sumário, em face do servidor matrícula n. 41026, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, para apurar abandono de cargo e inassiduidade habitual, conforme OFÍCIO GGP 101/2018 e documentos em anexo.
II – Designar, de acordo com o artigo 135 da Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001, os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as responsabilidades que se refere o inciso I desta Portaria:
a) NADIESCA BERNARDY – Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 55662 – Presidente.
b) SALETE TEREZINHA NARDI PATUSSI – Professor Licenciatura Plena, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 13853 – Membro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 09 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.519, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699334

PORTARIA Nº. 7.519, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e observando o disposto na Lei Complementar nº. 130/01,

RESOLVE :

I – Instaurar Processo Administrativo para apurar possível responsabilidade administrativa e civil das pessoas jurídicas abaixo mencionadas, devido a atrasos na entrega de medicamentos, conforme determinação do Ministério Público no Procedimento nº 06.2018.00001085-7 e demais documentos em anexo.
- Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA. – CNPJ/MF nº 09.944.371/0001-04;
- Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA. – CNPJ/MF nº 80.636.475/0001-08;
- Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares – CNPJ/MF nº 94.516.671/0002-34.
II – Designar, de acordo com o artigo 135 da Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001, os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as responsabilidades que se refere o inciso I desta Portaria:
a) ANA PAULA VIECILI – Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 51275 – Presidente.
b) SALETE TEREZINHA NARDI PATUSSI – Professor Licenciatura Plena, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 13853 – Membro.
c) ROSANGELA FERRONATO – Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 3581 – Membro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 09 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.520, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699336

PORTARIA Nº. 7.520, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e observando o disposto na Lei Complementar nº. 130/01,

RESOLVE :

I – Instaurar Processo Administrativo para Revisão de Ato de Redução de Carga Horária de profissionais da Secretaria de Saúde, considerando solicitação do Ministério Público para apuração de possíveis irregularidades na concessão de redução de carga horária, conforme OFÍCIO GGP 096/2018, da Secretaria de Saúde e anexos.
II – Designar, de acordo com o artigo 135 da Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001, os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as responsabilidades que se refere o inciso I desta Portaria:
a) DAYANA CRISTINE BORGES PEIXE CARDOSO – Técnico em Administração, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 59460 – Presidente.
b) ALEÇANDRA ALMEIDA – Auxiliar de Administração, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula n. 55376 – Membro.
c) CLAUDEMIR MAFESSONI – Auxiliar Técnico de Administração, lotado na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 1661 – Membro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 09 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.521, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699337

PORTARIA Nº. 7.521, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e observando o disposto na Lei Complementar nº. 130/01,

RESOLVE :

I – Instaurar Processo Administrativo para apurar possível responsabilidade administrativa e civil da pessoa jurídica Irmãos Zanatta & Cia. Ltda. - CNPJ 11.152.363/0001-69, conforme relatório de auditoria realizada pela Controladoria Geral da União, cópia em anexo, em decorrência do descumprimento e irregularidades na execução do contrato nº 133/2014-FMS, celebrado em 23 de julho de 2014 e do contrato n. 071/2014-FMS, celebrado em 09 de maio de 2014.
II – Designar, de acordo com o artigo 135 da Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001, os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as responsabilidades que se refere o inciso I desta Portaria:
a) ANA PAULA VIECILI – Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 51275 – Presidente.
b) LINA MARA TUMELERO MATIELLO – Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 33298 – Membro.
c) RAFAEL HAGEMANN – Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria de Saúde, matrícula n. 58734 – Membro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 09 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.540, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699475

PORTARIA Nº. 7.540, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Constitui e nomeia Comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e mais o que estabelece a Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001 e,

RESOLVE :

I – Constituir e nomear Comissão de Sindicância, para apurar a notícia veiculada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO/Chapecó e Ministério Público do Estado de Santa Catarina, dando conta da instauração da "Operação Luzes de Natal", envolvendo servidores públicos municipais lotados no Departamento da Família Noel de Chapecó e empresas sediadas nas cidades de Chapecó(SC) e Frederico Westphalen(RS).

II - Nomear, para compor a comissão, os seguintes servidores públicos municipais:
a) DAYANA CRISTINE BORGES PEIXE CARDOSO – Técnico em Administração, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 59460 – Coordenadora.
b) KADIGEA KARINE DALAPOSSA – Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Assistência Social, matrícula n. 40819– Membro.
c) LINA MARA TUMELERO MATIELLO – Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 33298 – Membro.

III - Fixar o prazo de 30(trinta) dias para realização dos trabalhos da Comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de julho de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 90 DE 2018

Publicação Nº 1699522

Portaria Nº 90/18

Declara Servidora Pública Municipal Estável no Serviço Público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Declarar estável nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº. 130/01 no Serviço Público Municipal, a partir de 19 de julho de 2018, a Servidora Pública Municipal ANA CÁSSIA DE QUADROS CASSOL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de julho de 2018.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 30 de julho de 2018

ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO
Presidente

PORTARIA Nº 91 DE 2018

Publicação Nº 1699529

Portaria Nº 91/18
Concede adicional de qualificação a servidora efetiva do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos da Lei Complementar nº 414 de 28 de junho de 2010 e,

RESOLVE:
Art 1º. Conceder a Servidora do Poder Legislativo ANA CÁSSIA DE QUADROS CASSOL, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o adicional de qualificação de 5% (cinco por cento) da habilitação de nível de Ensino Médio e 10% (dez por cento) da habilitação de nível Superior.

Art 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Presidente, em 30 de julho de 2018

ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO 2ª RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/PMCS/2018

Publicação Nº 1699090

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/PMCS/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/PMCS/2018 (Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL leva ao conhecimento dos interessados que o edital acima epigrafado foi retificado. A data de abertura foi alterada, conforme informações abaixo.
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do município de Cocal do Sul/SC.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Recebimento dos envelopes: Até às 08h15min do dia 10/08/2018.
Abertura: Dia 10/08/2018, às 08h30min.
Informações complementares: O Edital Retificado em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira,das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min,pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 31 de julho de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

ADENDO 01 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2018 PMC

Publicação Nº 1697372

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
ADENDO 01 AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2018 PMC
AQUISIÇÃO DE BENS

O Município de Concórdia, SC, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: contratação de empresa, para fornecimento e instalação de relógios ponto biométrico (novos, com impressora), para fornecimento de bobinas de papel e para prestação de serviços de atendimento técnico avulso (por chamado/ conforme demanda), com fornecimento de software de gerenciamento embarcado no equipamento e sua respectiva licença de uso vitalício, instalação física, configuração, suporte técnico, atualização de software e prestação de garantia e manutenção dos equipamentos, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital, sofreu alterações, sendo que o prazo para protocolo dos envelopes, contendo as propostas de preços e documentação para habilitação, ficam remarcados para o dia 13 de agosto de 2018, as 16h00min, sendo que a abertura da licitação será no dia 14 de agosto de 2018, as 08h30min.

Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 27 de julho de 2018.
NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018 – PMC

Publicação Nº 1698911

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018 - PMC
EXCLUSIVO ME/EPP

Objeto: Contratação de empresa(s), para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, para transporte de aluno da rede pública municipal e estadual de ensino fundamental e professores da rede municipal, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço por item
Recebimento das propostas: até às 13h e 45min do dia 13/08/2018.
Início da Sessão: dia 13/08/2018 às 14h e 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2205.

Concórdia, SC, 30 de julho de 2018.
NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018 – PMC

Publicação Nº 1698918

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018 - PMC
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis, visando à realização do evento de homenagem aos servidores por tempo de serviço, autorizada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 530/2009, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Lote
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 15/08/2018.
Abertura: dia 16/08/2018 as 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2205.

Concórdia, SC, 30 de julho de 2018.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018 – PMC

Publicação Nº 1698932

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018 - PMC
Aquisição de Bens
Exclusivo ME/EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de placas para identificação de quadras do cemitério municipal, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 20/08/2018.
Abertura: dia 20/08/2018 as 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 27 de julho de 2018.
DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2018 – PMC

Publicação Nº 1699115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA – SC
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2018

Objeto: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, estabelecida neste Município de Concórdia, SC, Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro – Concórdia – CEP: 89700-176, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Senhor Wagner Isidoro Simioni, comunica que estão abertas, a partir de 31 de julho de 2018, inscrições para credenciamento de empresas que explorem venda e/ou comercializem gêneros alimentícios e bebidas e, pessoas ou empresas que explorem a venda de produtos artesanais, artes plásticas, brinquedos industrializados e brinquedos infláveis, interessados em participar da FENAL – Festa Nacional do Leitão Assado – 2018, que será realizada no Município de Concórdia nos dias 04 e 05 de agosto de 2018, no Parque de Exposições Attílio Francisco Xavier Fontana, localizado na Rua Vítor Sopelsa, nº 847-1201, Bairro Parque de Exposições.
Credenciamento: a partir de 31de julho até 02 de agosto 2018, para todos os interessados.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Credenciamentos Públicos". Quaisquer outros esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos junto à Diretoria de Compras e Secretaria Municipal de Urbanismo e obras, no horário das: 8h:-00min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:00min, de Segunda a Sexta-feira ou através do telefone nº (0**49) 3441- 2167, Diretoria de Compras ou e-mail camila@concordia.sc.gov.br.

Concórdia, SC, 30 de julho de 2018.
WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2018

Publicação Nº 1699117

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) DOROTTI DE CARLI inscrito(a) no CPF sob nº 430.287.309-44, no cargo de Professor ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2.578,03 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e três centavos).

PRAZO: 02/07/2018 a 18/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2018

Publicação Nº 1699122

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) THAIMARA TRAMONTINA DE MATTOS inscrito(a) no CPF sob nº 059.486.919-69, no cargo de Professor ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1.517,52 (um mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO: 03/07/2018 a 18/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2018

Publicação Nº 1699123

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JESSICA PIRES inscrito(a) no CPF sob nº 093.425.899-60, no cargo de Professor ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1.517,52 (um mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO: 09/07/2018 a 18/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018 – PMC

Publicação Nº 1698573

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 32/2018 – PMC

A Secretária Municipal de Administração, torna público que ratificou o ato da Mayara Ampese, Diretora de Administração, que declarou dispensável a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 26/07/2018, para a Contratação emergencial de empresa especializada para limpeza, higienização e organização do Terminal Rodoviário Municipal.; a favor de SALETE KAPP & CIA LTDA EPP no valor total de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos).

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018 – PMC

Publicação Nº 1699103

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 33/2018 – PMC

O Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e

Meio Ambiente, torna público que ratificou o ato do Senhor ADEMAR GERHARDT, Diretor de Desenvolvimento Rural, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 30/07/2018, para a Contratação de empresa para conserto de duas tampa de caixa d' água utilizada no setor Agropecuário na Parque Municipal de Exposições.; a favor de LEONI SCHALEMBERGER DE SOUZA 65961455904 no valor total de R$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois), LEONI SCHALEMBERGER DE SOUZA 65961455904 no valor total de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco).

MAURO MARTINI
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 461/2018

Publicação Nº 1698595

RESOLUÇÃO Nº 461, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Constitui Comissão Especial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para análise e parecer do Veto Total nº 2/2018 ao Projeto de Lei do Legislativo nº 19/2018 e Veto Total nº 3/2018 ao Projeto de Lei do Legislativo nº 26/2018, enviados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º Nomear os Vereadores Fabiano Caitano, Evandro Pegoraro e Claiton Casagrande, para comporem a Comissão.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 8 (oito) dias para apresentação do parecer.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 30 de julho de 2018.
Artêmio Ortigara
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N° 591/2018

Publicação Nº 1698999

DECRETO Nº 591/2018
"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas na Lei Orgânica Municipal, considerando o Edital de Chamada Pública 002/2018, com resultado final homologado em 25 de Julho de 2018.

DECRETA:
Art. 1º Fica Contratado a partir de 30/07/2018, em caráter temporário por excepcional interesse público, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. EDUARDO GIORDAN na função de Professor (a) Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º O Servidor se sujeitara ao disposto na Lei Municipal n° 468/2001, e subsidiariamente a Lei Complementar n° 18/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cordilheira Alta) e Lei Complementar n° 92/2013 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério de Cordilheira Alta).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 30 de Julho de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Coronel Freitas

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018

Publicação Nº 1698580

PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
Estado de Santa Catarina
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
Validade: 12 meses

Ata registro de preço Nº 32/2018
Empresa com preços registrados: ELÉTRICA CAVALLI LTDA EPP
CNPJ: 04.935.537/0001-02
Lote: 1
Total: R$ 329.197,22 (trezentos e vinte e nove mil cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

Coronel Freitas (SC), 26 de julho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8173/2018

Publicação Nº 1698833

DECRETO Nº. 8.173, 06 de Julho de 2018.
A PEDIDO EXONERA SERVIDOR.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Izeu Jonas Tozetto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor público municipal Rodrigo Gilberto Anzollin, do cargo de Operador de Máquinas II, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, nomeado pelo Decreto nº. 6575/2013, Edital de Concurso Público N. 001/2012, a partir de 06 de Julho de 2018.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 6575/2013 e Decreto Nº 8170/2018.

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 8174/2018

Publicação Nº 1698836

DECRETO Nº. 8.174, 16 De Julho De 2018.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.96/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 32/2018, DO MUNICÍPIO PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Izeu Jonas Tozetto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Nº 8.666/93;

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no Processo De Licitação nº. 96/2018 – Dispensa de Licitação para Compras e Serviços Nº. 32/2018, do Município, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida: ELSO JOSE CORTINA 55034608987 com o Lote Nº 1, itens Nºs: 1, 2 e 3 no valor de R$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Julho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 8175/2018

Publicação Nº 1698838

DECRETO Nº. 8.175, 16 De Julho De 2018.
DISPÕE SOBRE ADICIONAL POR PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Izeu Jonas Tozetto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 75, parágrafo único da Lei Municipal N. 2.078/2015;

DECRETA
Art. 1º. Fica concedido adicional por prêmio assiduidade aos servidores municipais de cargo efetivo e estável, previsto em Lei Municipal, relativo ao semestre de Janeiro a Junho de 2018.

Parágrafo Único - Os servidores municipais abaixo relacionados obsequiados pelo artigo 1º. passarão a receber o percentual de 50% (cinqüenta por cento) do piso mínimo do município.

1264 - Adriana Favaretto
1363 - Adriane Maria Luzzi Tonon
1217- Alcimar Zucco
650 - Alcimir Da Silveira

1108 - Andre Piaia
869 - Andreia Paula Zucco Dal Piva
1058 - Antonio Alves Lopato
1120 - Antonio Marcos De Cezaro
876 - Arlete Terezinha Defiltro Ferrari 477 – Aselmo José Zucco
479 - Camar Fatima Valandro Tófoli 877 – Candida Tecchio Miorando
1231 – Cassiane Ficagna
107 – Claudete Mascarello Petter
374 – Claudinei Jose Petroli
1226 – Claudir Domingos Dal Piva
1227 – Clemilson Salvador
684 – Cleomar Pagnussat
944 – Cleonice Fatima Alberton Toffoli
123 – Cleusa De Moura
879 – Daiane Regina Risso Dal Cortivo
1055 – Daniela Gonçalves Dos Santos
852 – Darlea De Cezaro
982 – Dirceu Rodrigues Da Costa
706 – Domingas Evani Neckel Sirtulli
761 – Edson Luis Regoso
1060 – Eduardo Luis Mazetto
1351- Elair Zucco
1129 – Eleni Maria Machado Pendon
1352 – Eliandro Trevisan
322 – Eliane Bee Farias Bento
1006 – Eliane Moraes
1073 – Eliane Zanella Trentin
1150 – Elizandra da Rosa Lazzaretti
642 – Elizete Maria Bombassaro Pederseti
1077- Gelci Martinelli
351 – Gilberto Roque Fossa
904 – Gilda Alberti
131 – Gislani Lurdes Bonetti Landredi
1003 – Graciana Fonini
12 – Guiomar Alberto Silvestrin
259 – Idiana Maria Milani
1041 – Ithamar Mascarenhas Hirayama
1008 – Ivanete Fatima Pierezan Vivian
883 – Ivanete Tereza Dalla Cort Bacca
1263 – Ivania Arlete Vial Forcellini
1070 – Ivanir Ferreira De Castro
1143 – Ivete Gollo Martinelli
686 – Ivone Maria Martelli
1202 – Jair Antonio Cavalli
704 – Janaine Calgaro Pelizza
601 – Jandineia Tecchio Martinelli
762 – Janete Aparecida Perin Dos Santos Pinheiro
850 – Janete Margarida Bernardi Zilli
1235 – João Deoclesio Neckel
1079 – Jocemara Teresinha Dos Santos Vieira
689 – Joelci José Dalcortivo
1205 – Jonatan Cleber Montagna
316 – Joraci Pagnussat
680 – Josiel De Lima Amaro
1080 – Julcimara De Carli
1147 – Juritania Teresinha Ferreira
326 – Juvilete Maria Wigikoski Trentin
763 – Lediane Catarina Martarello Giachini
483 – Ledovino Piassetta
368 – Lenise Nespolo
683 – Leonice Pasinato Michele
332 – Lourdes Galvagni
1128 – Lourdes Pagnussat Regoso
173 – Luci Rosa Zoldan Pagnussat
789 – Luciana Aparecida Sacardo Zenatti
1062 – Lucimara Tres
538 – Luis Carlos Oss
84 – Marcia Matilde Ferreira
887- Marilene Teresinha Tibolla
427 – Marinês Costa Martelli
886 – Marisete Maria Ferrari Foresti
1170 – Maristela Fatima De Cezaro Cavasotto
885 – Marivone Dallariva Grando
535 – Milton Taglian
648 – Nair Tereza Pagnoncelli
1009 – Nelci Pagnussat Balsan
1081 – Nelcy Maria Favaretto Petroli
1059 – Neudi Jose Petter
890 – Noema Toniolo Giacomini
373 – Noemi Begnini
703 – Nordemar Carlos Bianchi
1004 – Onilza Terezinha Heghr
1045 – Patricia Moretti
337 – Paulo Cesar Strada
1007 – Rafael Dal Cortivo
434 – Rakele Cavazotto Cavali
1140 – Roberto Carlos Marafon
845 – Rosa Maria Tosetto
693 – Rosecleia Forti Smaniotto
735 – Rosileida Aparecida Tavares
908 – Rubia Ines Dal Cortivo Graciani
1130 – Rute Ane Plaut
977 - Sandra Magri
726 – Sedimar Antonio Cella
478 – Sidney Gerson Rosalen
679 – Simone Zanella Strada
691 – Sodriani Aparecida Neckel
646 – Solange Regina Canalli Peretti
1216 – Suelem Paula Cecchini

308 – Sueli Francisca Zanon Ceccato
892 – Tatiane Aparecida Cavalheiro Cofsevicz
1051 – Tiago Tosetto
364 – Valdir Feijo
830 – Vanderlei Bourscheidt
105 – Vanerlei Ceccato
403 – Vanuza Janete Moura dos Santos
1048 – Vera Luci Mohr
895 – Vilmar Cofsevicz
974 - Vilmar Zucco
696 - Virginia Bernardete Jung
1053 – Wagner Zucco

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 8.172/2018.

Gabinete do Prefeito, 16 de Julho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 8176/2018

Publicação Nº 1698840

DECRETO Nº. 8.176, 16 de Julho de 2018.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAR VERBA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de

Santa Catarina, Sr. Izeu Jonas Tozetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal N. 2.222/2017.
DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar verba por anulação de dotação no orçamento vigente do Município, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 05.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Unidade: 05.01 – Departamento De Agricultura.
Função: 20 – Agricultura.
Sub - função: 606 – Extensão Rural.
Programa: 0010 – Programa de Incentivo a Produção Agropecuária.
Ação: 2.037 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.
De: Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 50.000,00.
Para: Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Julho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta Secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 8177/2018

Publicação Nº 1698841

DECRETO nº 8.177, 16 De Julho de 2018.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇAO DE DOTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Izeu Jonas Tozetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Nº 2.222/2017.
DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação por superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade: 04.06 – Departamento de Cultura.
Função: 13 – Cultura.
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0006 – Cultura – Arte Através da História, Emoção e Talento.
Ação: 2.023 – Manutenção do Departamento de Cultura.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 – Superávit do Exercício Anterior R$ 80.000,00

Órgão: 06.02 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras.
Função: 26 – Transporte.
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário.
Programa: 0013 – Estradas Vicinais.
Ação: 2.044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000 – Superávit do Exercício Anterior R$ 80.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme decreto nº. 8.012/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Julho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 8178/2018

Publicação Nº 1698843

DECRETO Nº. 8.178, 16 de Julho de 2018.
NOMEIA RESPONSAVEL PELO SETOR MUNICIPAL EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Izeu Jonas Tozetto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado como responsável pelo Setor Municipal Executivo de Trânsito Municipal Rudimar Antônio Lanfredi, Agente Administrativo, passando a atuar como autoridade de Trânsito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 6.829/2014.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 8179/2018

Publicação Nº 1698844

DECRETO Nº. 8.179, 16 de julho de 2018.
NOMEIA OS INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Izeu Jonas Tozetto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º. A junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, será composta pelos integrantes a seguir especificado, com a representatividade nos termos previstos no Art. 9º da Lei Municipal Nº 2.001/2014, com duração de no máximo 2 (dois) anos.

I – 1 (um) Integrante com Conhecimento na Área de Trânsito com no mínimo nível médio de escolaridade:
Marcos Antonio Schilke – titular – Representante da Polícia Militar.
Anderson Rosseto – suplente - Representante da Polícia Militar.

II – 1 (um) Representante Servidor do Órgão que Impôs a Penalidade:
Eclemar Meneghini – titular - Representante da Polícia Civil.
Daniela Pagani – suplente - Representante da Polícia Civil.

III – 1 (um) Representante de Entidade Representativa da Sociedade Ligada a área:
Bruno Antônio Vivian –titular – Representante da Associação Comercial - AECF.
Lenoir De Marco – suplente – Representante do LIONS CLUB.

Art. 2º. A participação dos integrantes do JARI é considerado de relevante interesse.

Art. 3º. Os integrantes do JARI prestarão seus serviços gratuitamente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N. 7.200/2015.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 8180/2018

Publicação Nº 1698846

DECRETO Nº. 8.180, 24 de julho de 2018.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Izeu Jonas Tozetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Nº 2.251/2018.
DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e empenhar na dotação própria do Orçamento atual do Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 10.290,80 (dez mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos), para pagamento de despesas relativas ao exercício financeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas conforme a seguir discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
AÇÃO 2.091 ELEMENTO 3.3.90.00.00.0 0.00.00.00.01.0002	M.U. BACKES & CIA LTDA CNPJ 08.328.835/0001-87	R$ 7.307,80
AÇÃO 2.091 ELEMENTO 3.3.90.00.00.0 0.00.00.00.01.0002	BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP CNPJ 21.515.353/0001-02	R$ 789,00
AÇÃO 2.091 ELEMENTO 3.3.90.00.00.0 0.00.00.00.01.0002	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0001-70	R$ 266,00
AÇÃO 2.091 ELEMENTO 3.3.90.00.00.0 0.00.00.00.01.0002	CRISTIANO BECKER – ME CNPJ 04.949.280/0001-30	R$ 1.560,00
AÇÃO 2.091 ELEMENTO 3.3.90.00.00.0 0.00.00.00.01.0002	AUTO MECÂNICA BRUGALLI LTDA ME CNPJ 00.547.529/0001-20	R$ 368,00
TOTAL		R$ 10.290,80

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da ação acima discriminada.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 8181/2018

Publicação Nº 1698849

DECRETO Nº. 8.181, 24 de julho de 2018.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DO MUNICÍPIO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Izeu Jonas Tozetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Nº 2.252/2018.
DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e empenhar na dotação própria do Orçamento atual do município, o valor de R$ 2.964,00 (dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais), para pagamento de despesas relativas ao exercício financeiro de 2017, do município, para as empresas conforme a seguir discriminado:

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
AÇÃO 2.044 ELEMENTO 3.3.90.00.00.0 0.00.00.00.01.0000	AUTO MECÂNICA BRUGALLI LTDA ME CNPJ 00.547.529/0001-20	R$ 2.280,00
	TOTAL	R$ 2.280,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA		
AÇÃO 2.037 ELEMENTO 3.3.90.00.00.0 0.00.00.00.01.0000	AUTO MECÂNICA BRUGALLI LTDA ME CNPJ 00.547.529/0001-20	R$ 480,00
	TOTAL	R$ 480,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
AÇÃO 2.012 ELEMENTO 3.3.90.00.00.0 0.00.00.00.01.0001	AUTO MECÂNICA BRUGALLI LTDA ME CNPJ 00.547.529/0001-20	R$ 204,00
	TOTAL	R$ 204,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da ação acima discriminada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 8182/2018

Publicação Nº 1698851

DECRETO Nº. 8.182, 25 De Julho De 2018
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 90/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018, DO MUNICÍPIO PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sra. Izeu Jonas Tozetto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93;

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no Processo De Licitação nº. 90/2018 – Pregão Presencial Nº. 46/2018, do Município, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida: MARCELO SIMONI, com o item nº: 1 no valor de R$ 5.643,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 8183/2018

Publicação Nº 1698853

DECRETO Nº. 8.183, 25 De Julho De 2018
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 92/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018, DO MUNICÍPIO PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sra. Izeu Jonas Tozetto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no Processo De Licitação nº. 92/2018 – Pregão Presencial Nº. 48/2018, do Município, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida: JUNIOR JOÃO CHISTE 64593550963, com o item nº: 1 no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 8184/2018

Publicação Nº 1698854

DECRETO Nº. 8.184, 25 De Julho De 2018
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 93/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018, DO MUNICÍPIO PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sra. Izeu Jonas Tozetto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no Processo De Licitação nº. 93/2018 – Pregão Presencial Nº. 49/2018, do Município, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida: CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, com o item nº: 1 no valor de R$ 86.640,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 8185/2018

Publicação Nº 1698856

DECRETO Nº. 8.185, 26 De Julho De 2018
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 91/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018, DO MUNICÍPIO PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sra. Izeu Jonas Tozetto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93;

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no Processo De Licitação nº. 91/2018 – Pregão Presencial Nº. 47/2018, do Município, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida: ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME, com os itens nºs: 2, 3, 4, 8, 11 e 13 no valor de R$ 118.248,00 (cento e dezoito mil e duzentos e quarenta e oito reais); JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, com os itens nºs: 5, 7, 10, 12 e 14 no valor de R$ 54.388,10 (cinquenta e quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais); TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA – EPP com os itens nºs: 15 e 16 no valor de R$ 4.287,50 (quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); ZEUS EQUIPAMENTOS LTDA – ME com os itens nºs: 1 e 9 no valor de R$ 24.530,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Julho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 8186/2018

Publicação Nº 1698857

DECRETO Nº. 8.186, 26 De Julho De 2018
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 88/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018, DO MUNICÍPIO PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sra. Izeu Jonas Tozetto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93;

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no Processo De Licitação nº. 88/2018 – Pregão Presencial Nº. 45/2018, do Município, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida: ELÉTRICA CAVALLI LTDA - EPP, com o Lote Nº 1, itens nºs: 1 a 35 no valor de R$ 329.197,22 (trezentos e vinte e nove mil cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Julho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 8187/2018

Publicação Nº 1698859

DECRETO nº 8.187, 26 De Julho de 2018.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Izeu Jonas Tozetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Nº 2.222/2017.
DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação por superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 0019 – Saúde para Todos.
Ação: 2.084 – Manutenção do Programa das ACS
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00.03.00002– Superávit do Exercício Anterior R$ 41.400,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme decreto nº. 8.012/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Julho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Sediane Lunardi Marafon
Secretária de Administração e Finanças

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

Publicação Nº 1698586

Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 33/2018. Contratado: CIDEMA Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DO MERCADO PÚBLICO REGIONAL - PRÓMERCADO. Vigência: 31/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável a licitação (Lei 8.666/93) Artigo 24- XXVI -na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação". É dispensável a licitação: (Lei 8.666/93). Coronel Freitas (SC) 30 de julho de 2018. IZEU JONAS TOZETTO Prefeito Municipal

LEI Nº 2.249/2018

Publicação Nº 1698613

LEI MUNICIPAL Nº. 2.249, 28 de Junho de 2018.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FREITAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Izeu Jonas Tozetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas por anulação de dotação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Freitas, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Sub-função: 301 – Atenção Básica.
Programa: 0021 – Saúde Bucal.
Ação: 2.102– Manutenção do Programa Saúde Bucal.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 – Atenção Básica R$ 90.000,00

Art. 2º. A fonte de recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes da anulação das dotações orçamentária a seguir descriminada:

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Sub-função: 301 – Atenção Básica.
Programa: 0019 – Saúde Para Todos.
Ação: 2.091– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 – Atenção Básica R$ 90.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.250/2018

Publicação Nº 1698614

LEI MUNICIPAL Nº. 2.250, 28 de Junho de 2018.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Izeu Jonas Tozetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas por anulação de dotação no orçamento vigente do Município de Coronel Freitas, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 06.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos.
Função: 15 – Urbanismo.
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana.
Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública.
Ação: 1.093 – Asfaltamento de Vias Urbanas.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1124 – Transferências de Convênios/Estado R$ 400.000,00

Art. 2º. A fonte de recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes da anulação das dotações orçamentária a seguir descriminada:

Órgão: 06.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos.
Função: 25 – Energia.
Sub-função: 752 – Energia Elétrica.
Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública.
Ação: 2.049 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.1124 – Transferências de Convênios/Estado R$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.251/2018

Publicação Nº 1698616

LEI MUNICIPAL Nº. 2.251, 24 de Julho de 2018.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Izeu Jonas Tozetto, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e empenhar na dotação própria do Orçamento atual do Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 10.290,80 (dez mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos), para pagamento de despesas relativas ao exercício financeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas conforme a seguir discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
AÇÃO 2.091 ELEMENTO 3.3.90.00.00.0 0.00.00.00.01.0002	M.U. BACKES & CIA LTDA CNPJ 08.328.835/0001-87	R$ 7.307,80
AÇÃO 2.091 ELEMENTO 3.3.90.00.00.0 0.00.00.00.01.0002	BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP CNPJ 21.515.353/0001-02	R$ 789,00
AÇÃO 2.091 ELEMENTO 3.3.90.00.00.0 0.00.00.00.01.0002	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0001-70	R$ 266,00
AÇÃO 2.091 ELEMENTO 3.3.90.00.00.0 0.00.00.00.01.0002	CRISTIANO BECKER – ME CNPJ 04.949.280/0001-30	R$ 1.560,00
AÇÃO 2.091 ELEMENTO 3.3.90.00.00.0 0.00.00.00.01.0002	AUTO MECÂNICA BRUGALLI LTDA ME CNPJ 00.547.529/0001-20	R$ 368,00
TOTAL		R$ 10.290,80

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da ação acima discriminada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de JuLho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.252/2018

Publicação Nº 1698618

LEI MUNICIPAL Nº. 2.252, 24 de Julho de 2018.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DO MUNICÍPIO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Izeu Jonas Tozetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e empenhar na dotação própria do Orçamento atual do município, o valor de R$ 2.964,00 (dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais), para pagamento de despesas relativas ao exercício financeiro de 2017, do município, para as empresas conforme a seguir discriminado:

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
AÇÃO 2.044 ELEMENTO 3.3.90.00.00.0 0.00.00.00.01.0000	AUTO MECÂNICA BRUGALLI LTDA ME CNPJ 00.547.529/0001-20	R$ 2.280,00
	TOTAL	R$ 2.280,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA		
AÇÃO 2.037 ELEMENTO 3.3.90.00.00.0 0.00.00.00.01.0000	AUTO MECÂNICA BRUGALLI LTDA ME CNPJ 00.547.529/0001-20	R$ 480,00
	TOTAL	R$ 480,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
AÇÃO 2.012 ELEMENTO 3.3.90.00.00.0 0.00.00.00.01.0001	AUTO MECÂNICA BRUGALLI LTDA ME CNPJ 00.547.529/0001-20	R$ 204,00
	TOTAL	R$ 204,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da ação acima discriminada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº 121/2018

Publicação Nº 1698462

DECRETO Nº. 121, DE 30 DE JULHO DE 2018.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Público Municipal Sra. Rosani Piovezana Battistella ocupante de cargo de provimento Comissionado de Diretor Geral de Serviços de Saúde Pública, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir do dia 31 de Julho de 2018.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 30 de Julho de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

DECRETO Nº 122/2018

Publicação Nº 1698463

DECRETO Nº. 122, DE 30 DE JULHO DE 2018.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Público Municipal Sra. Tamara Turmina ocupante de cargo de provimento Comissionado de Assessor de Secretaria, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir do dia 31 de Julho de 2018.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 30 de Julho de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

DECRETO Nº 123/2018

Publicação Nº 1698466

DECRETO Nº. 123, DE 30 DE JULHO DE 2018.
EXONERA ESTAGIÁRIOS OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o termino do curso universitário, que vinham cursando;
DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados Estagiários, ocupantes de cargo de provimento Temporário, enquadrados na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir do dia 31 de Julho de 2018:

NOME	CARGO	Carga Horaria
Carlos Alexandre Picchi	Estagiário	30 horas
Dieniffer de Oliveira	Estagiário	30 Horas
Lucineia Biazin	Estagiário	30 Horas

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 30 de Julho de 2018
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

PRIMEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO AVISO PUBLICO 02/2018

Publicação Nº 1698471

PRIMEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO/2018 DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO AVISO PÚBLICO Nº 002/2018, HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N. 116 DE 16 DE JULHO DE 2018.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal do Município de Coronel Martins-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 29 de Abril de 2014, faz saber a todos, que fica convocada a se apresentar junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, no dia 31 de Julho de 2018, para a nomeação, posse e exercício de cargo de provimento Temporário do Poder Executivo Municipal, a seguinte candidata e respectivo cargo classificado no supramencionado Aviso Público:

Cargo	Nome	Classificação
Estagiário	Crescélia Aparecida de Oliveira	1º

A candidata supra relacionada deverá apresenta-se até o dia 31 de Julho de 2018, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de quitação eleitoral;
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
7. Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
8. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
9. Número de Inscrição no PIS/PASEP;
10. Carteira de Trabalho – CTPS;
11. Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo; Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
12. Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
13. Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
14. Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro do domicílio do candidato;
15. Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
16. Conta Bancária (Bancos: Sicoob, Cresol, Ou Banco do Brasil);
17. Comprovante de residência

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

Caso os candidatos, por qualquer motivo, não possam assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

Os candidatos nomeados iniciarão suas atividades, conforme disposições legais vigentes. O local de trabalho será indicado quando da entrada em exercício e não gera direito à estabilidade em relação àquele setor/órgão/local, podendo ser remanejado conforme a necessidade da Administração e no interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC,
em 30 de Julho de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

QUARTO EDITAL DE CHAMAMENTO/2018 AVISO PUBLICO 01/2018

Publicação Nº 1698468

QUARTO EDITAL DE CHAMAMENTO/2018 DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO AVISO PÚBLICO Nº 001/2018, HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N. 020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal do Município de Coronel Martins-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 29 de Abril de 2014, faz saber a todos, que fica convocada a se apresentar junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, no dia 31 de Julho de 2018, para a nomeação, posse e exercício de cargo de provimento Temporário do Poder Executivo Municipal, a seguinte candidata e respectivo cargo classificado no supramencionado Aviso Público:

Cargo	Nome	Classificação
Estagiário	Rosiana Maria Grotto	9º

A candidata supra relacionada deverá apresenta-se até o dia 31 de Julho de 2018, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de quitação eleitoral;
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
7. Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
8. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
9. Número de Inscrição no PIS/PASEP;
10. Carteira de Trabalho – CTPS;
11. Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo; Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
12. Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
13. Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
14. Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro do domicílio do candidato;
15. Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
16. Conta Bancária (Bancos: Sicoob, Cresol, Ou Banco do Brasil);
17. Comprovante de residência

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

Caso os candidatos, por qualquer motivo, não possam assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

Os candidatos nomeados iniciarão suas atividades, conforme disposições legais vigentes. O local de trabalho será indicado quando da entrada em exercício e não gera direito à estabilidade em relação àquele setor/órgão/local, podendo ser remanejado conforme a necessidade da Administração e no interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC,
em 30 de Julho de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

II NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO 0592/2018 FHMCP

Publicação Nº 1698419

Correia Pinto, 27 de julho de 2018.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 14/2018
II ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO

À EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Assunto: Descumprimento do contrato.

Na qualidade de responsáveis pela execução dos contratos do Município de Correia Pinto/SC, vimos por meio deste, NOTIFICÁ-LA, por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial n. 05/2018, bem como descumprindo com o Contrato Administrativo.

Dos fatos:
Após notificação, devido a entrega de itens em desacordo com o descritivo, a empresa procedeu o recolhimento dos itens: VACUÔMETRO E ATADURAS do pedido 189/2018.
No entanto a empresa somente recolheu e NÃO ENTREGOU os itens corretos.
Conforme os e-mails de contato entre a farmacêutica do município e a empresa EFETIVE, já são dois pedidos com pendências: AF 189/2018 e 254/2018.
Além dos itens Vacuômetro e Ataduras (pedido 189/2018), que foram recolhidos e NÃO REPOSTOS, foram estendidos os prazos para entrega dos seguintes itens do pedido 254/2018:
· Luvas: até dia 26/07 – Empresa NÃO CUMPRIU;
· Ataduras: até dia 03/08 – aguardando;

Considerações:
O município, assim como a Fundação Hospitalar, tem tentado resolver de maneira amigável as situações acerca dos pedidos da empresa EFETIVE, no entanto, o problema se estende há mais de 60 dias, pois o pedido é de 15/05/2018, a primeira notificação de 14/06/2018, e até hoje 27/07/2018 o pedido não foi concluído.
A segunda notificação (primeira advertência) foi enviada em 05/07/2018, e solicitava a troca dos itens que foram entregues incompatíveis com o descritivo do edital: a empresa respondeu no dia 11/07/2018 reconhecendo seu erro, e no dia 20/07/2018 expediu Nota para devolução dos itens, e não fez a reposição dos respectivos itens até a presente data.
Ao participar do processo licitatório, vossa empresa comprometeu-se a realizar o fornecimento dos itens na forma e condições estabelecidas no edital 05/2018 FMS/FHMCP;
Salientamos da cláusula oitava do Contrato administrativo:
As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:
I) advertência;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante;
III) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
V) Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VI) As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/CONTRATADA.
VII) Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Diante disso, Vossa Empresa está NOTIFICADA para que no prazo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento da presente, entregue todos os itens solicitados pela Prefeitura Municipal de Correia Pinto, em conformidade com o descritivo do edital, sob pena de aplicação de sanções conforme previsão no Edital e no Contrato Administrativo.
Obs.: Salientamos que a presente NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO será publicada nesta data no Diário Oficial dos Municípios.

Maurício Rodrigues Gogacz
DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Ana Rosa Pires
DIRETORA DE COMPRAS

Câmara Municipal

ERRATA 01 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018

Publicação Nº 1699354

CÂMARA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO/SC
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL No 01/2018
ERRATA 01

O Presidente da Câmara Municipal, Amarildo dos Santos Ruivo, torna pública a Errata 01 ao Edital de abertura para realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Correia Pinto/SC.

ACRESCENTE-SE:

ANEXO I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO-BASE
NÍVEL SUPERIOR					
04	CONTADOR	Diploma de conclusão de curso superior em Contabilidade e certificado de registro no CRC.	01	12h	R$ 1.800,00

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES
CONTADOR: executar a contabilidade da Câmara de Vereadores, observados os princípios fundamentais da contabilidade e às normas estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal aplicável; acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento da Câmara de Vereadores; estudar e propor correções e alterações no orçamento em execução; estruturar todas as operações contábeis; levantar o balanço geral da Câmara de Vereadores e demais quadros demonstrativos; levantar os balancetes orçamentários e financeiros mensais; elaborar instruções relativas à forma e ao método de escrituração contábil; acompanhar a execução orçamentária na fase de empenho; promover a anulação de empenho, quando for o caso; elaborar prestação de contas de transferências financeiras recebidas do Poder Executivo Municipal; exercer atividades correlatas.

ANEXO II

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos exigido em cada Núcleo de Prova
Assessor Jurídico e Contador	Conhecimentos Técnico-profissionais	20	10	100
	Legislação Constitucional e Municipal	10	10	50
	Português	10	10	50

ANEXO III
CONTADOR

Contabilidade Geral: objetivo e finalidade. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Regulamento de Imposto de Renda – Decreto nº 3000/99. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial de compensação e de custos. Demonstrações contábeis de entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2000 e Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Exercício financeiro: definição. Regime contábil: classificação. Regime de caixa e de competência. Regime contábil brasileiro: reconhecimento das receitas e despesas públicas. Aplicação dos princípios fundamentais de contabilidade da área pública. Receita Pública: conceito. Controle da execução da receita orçamentária: contabilização dos estágios de realização da receita orçamentária. Receita extraorçamentária: definição, casos de receita extraorçamentária e contabilização. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. Contabilização. Despesa Pública: Conceito. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. Despesa extraorçamentária: definição, casos de despesa extraorçamentária de gestão dos recursos financeiros. Gestão por caixa único. Gestão por fundos especiais regulamentados. Adiantamentos: conceito e contabilização. Planejamento Governamental: Conceito de Planejamento. Plano de Governo: conceito, estrutura atual do sistema orçamentário brasileiro. Base legal do planejamento governamental. Sistema Orçamentário Brasileiro. Plano Plurianual: conceito, objetivo e conteúdo. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual: conceito de Orçamento Público. Princípios orçamentários. Aspectos político, jurídico, econômico e financeiro do Orçamento. Conteúdo do Orçamento-Programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita orçamentária. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional-programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64, a Portaria MOG nº 42/99 e a Portaria Interministerial nº 163/2001 (consolidada e atualizada). Processo Orçamentário. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo, forma e competência. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. Aprovação da Lei de Orçamento. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. Conceitos. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Os

créditos adicionais ao orçamento: classificação e recursos para sua abertura. Direito Administrativo. Contrato administrativo: conceito, tipos e cláusulas essenciais. Regime Jurídico da Licitação: conceito, finalidade e modalidades de licitação. Serviços e obras públicas: conceito e formas de execução. Bens públicos: conceito e classificação dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Limites Constitucionais de Despesas. Limites percentuais dos gastos do Poder Legislativo Municipal. (Constituição Federal de 1988, atualizada e Emendas Constitucionais nº 01/1992, 25/2000 e 58/2009). LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal: principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo municipal, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público previstos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Os crimes praticados contra as finanças públicas (Lei Federal nº 10.028/00). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 7ª Edição, incluindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o Ementário da Receita, Tabela de Fonte e Tabela de Função e Subfunção. 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) editado por Portaria da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Decisão Normativa TCE/SC – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina n. 06/2008 com alterações pela Decisão Normativa TCE/SC nº 011/2013. Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina relativas ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge). Instrução Normativa nº 20/15, com alterações da Instrução Normativa nº 24/16 do TCE/SC.

Permanecem inalterados os demais itens.

Correia Pinto, 30 de julho de 2018.
Amarildo dos Santos Ruivo
Presidente da Câmara Municipal de Correia Pinto/SC

Corupá

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/18

Publicação Nº 1698952

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 080/18
PREGÃO PRESENCIAL 048/18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: ZIPF PEÇAS E TRATORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o no 74.129.792/0001-35 e inscrição Estadual nº 252.767.624, estabelecida na Rua Ernesto Pisetta nº 138, município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89270-000.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica mecânica e eletro hidráulica das máquinas da frota Municipal, com fornecimento não exclusivo de peças genuínas, originais ou outras peças, e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, assim como assistência de socorro (guincho).
DO PREÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	DESCONTO PERCENTUAL	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nas máquinas da frota Municipal.	horas	600		R$ 47,49	R$ 28.494,00
02	DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS/GENUINAS - SOBRE A TABELA DE PEÇAS DOS FABRICANTES			8,51%	R$ 192.000,00	R$ 192.000,00
					TOTAL	R$ 220.494,00

Data da Assinatura: 16/07/2018
Data da Vigência: 12 meses

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/18

Publicação Nº 1698707

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 034/18
PREGÃO PRESENCIAL nº 034/18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: TECNOLAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o no 12.464.652/0001-66 e inscrição Estadual nº 256.190.615, estabelecida na Rua Artur Schlupp nº 190, sala 01, Bairro Água Verde, município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.042-301.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
DO PREÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL C/ TORNEIRAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS DE ÁGUA GELADA - GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX POLIDO – RESERVATÓRIO INTERNO ATÓXICO – SERPENTINA EM AÇO INOX – TERMOSTATO COM REGULAGEM FIXA – BOIA P/ REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA – BIVOLT – INSTALADO - CERTIFICADO INMETRO – GARANTIA DE 12 MESES	UN	HIZA	3	R$ 1.819,00	R$ 5.457,00
05	CAMA BELICHE	UN	BTB MÓVEIS	2	R$ 397,50	R$ 795,00
06	COLCHÃO SOLTEIRO DENSIDADE MÍNIMA: 20 DIMENSÕES: 0,88 X 1,88 X 0,25	UN	ECOFLEX	4	R$ 232,00	R$ 928,00
					TOTAL	R$ 9.453,00

Data da Assinatura: 18/07/2018
Data da Vigência: 12 meses

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/18

Publicação Nº 1698709

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 065/18
PREGÃO PRESENCIAL nº 037/18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: DANTI COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o no 27.590.979/0001-51 e inscrição Estadual nº, estabelecida na Rua Jota Carlos nº 130, Bairro Jardim Brasil, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.226-130.
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Containers para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas escolas EMEF Aluísio Carvalho de Oliveira e EMEF José Pasqualini para instalação de bibliotecas.
DO PREÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Container 40 pés HC Reefer: Sem motor - fechado. Medidas externas: 12,192m compr.x 2,438m larg. X 2,895m alt. Medidas internas: 11,520m compr. X 2,270m larg. X 2,570m alt. **Equipamento usado de qualidade reparado: 01 porta 2,00m x 2,10m de correr em vidro temperado 10mm incolor; 02 janelas 1,20m x 1,00m; 05 Pontos de iluminação (Plafon); 05 Tomadas elétricas; 01 Ponto para ar condicionado; 15 Estantes de aço em duas partes (0,92m x 0,40m x 1,80m) 03 Mesas de madeira e 12 cadeiras; Piso de Madeira Naval; Pintura interna cinza claro e Pintura externa (cor a definir).O container deverá ter tratamento antiferrugem e isolamento térmico.	UND	02	R$ 34.890,00	R$ 69.780,00
				TOTAL	R$ 69.780,00

Data da Assinatura: 24/07/2018
Data da Vigência: 12 meses

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO 023/18

Publicação Nº 1698597

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 023/18
Processo Licitatório nº 082/18
Inexigibilidade de licitação nº 010/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
Contratado: PAULO PIZZOLATTI NETO, inscrito na Junta Comercial nº AACR/019 doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, estabelecido na rua Roraima, n.º 122 – bairro Val Paraiso, CEP: 89.023-210, Cidade Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 1.115.896 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 485.723.659-15.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS para prestação de serviços de avaliação e alienação, por meio de licitação na modalidade de leilão público, de bens móveis de propriedade do Município de Corupá, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
VALOR DO CONTRATO: Considerando que o leiloeiro credenciado não será remunerado pela guarda e conservação dos bens, bem como pelas demais despesas do leilão, terá direito a receber a comissão de 5% (cinco por cento) para bens móveis, a ser paga pelo arrematante, nos termos do Decreto n.º 21.981, de 1932.
Data da Assinatura: 26/06/2018
Data de Vigência: 26/06/2019
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/17

Publicação Nº 1698647

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/17
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADO: AUTO ELETRICA BUTTGEN LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.183.141/0001-97 e inscrição Estadual nº 252.911.636, estabelecida na Rua Francisco Mees, nº 500, Bairro Centro, município de Corupá, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO: ELÉTRICA E LANTERNAGEM EM GERAL, COM FORNECIMENTO NÃO EXCLUSIVO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS, E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO (GUINCHO).
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Conforme disposto no contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 08 de junho de 2018 até 08 de junho de 2019.
Data da Assinatura: 07/06/2018
Data da Vigência: 08/06/2019
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/17

Publicação Nº 1698641

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/17
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADO: HALAN CRISTIAN NILSEN ME, inscrita no CNPJ sob o no 22.906.695/0001-08 e inscrição Estadual nº 25.771.060-4, estabelecida na Rua Francisco Mees nº 132, Bairro Centro, município de Corupá, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR, FILTRO, ADOÇANTE, CHÁ E ÁGUA MINERAL), PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Conforme disposto no contrato original, prorroga-se excepcionalmente o prazo de vigência do presente contrato para realização de novo procedimento licitatório pelo período de 07 de julho de 2018 até 30 de setembro de 2018, ou rescindindo automaticamente quando homologada e contratada a empresa vencedora do novo processo licitatório.
Data da Assinatura: 05/07/2018
Data da Vigência: 30/09/2018
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/17

Publicação Nº 1698637

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/17
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADO: BORRACHARIA CORUPÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 04.573.105/0001-90, estabelecida na Rodovia Prefeito Engenbert Oechsler – BR 280, Sala 02 – Seminário, município de Corupá, Estado de Santa Catarina, CEP 89278-000.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Conforme disposto no contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 28 de julho de 2018 até 28 de julho de 2019.
Data da Assinatura: 20/07/2018
Data da Vigência: 28/07/2019
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Cunha Porã

Prefeitura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2018

Publicação Nº 1698430

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Ata de Registro de Preços nº 38/2018
Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E AS EMPRESAS PRÉ MOLDADOS MARAVILHA LTDA, IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME E CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME.
Processo Licitatório: n. 997/2018
Pregão Presencial: n. 42/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE TAMANHOS DIVERSOS, PARA USO NOS TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ.
Valor Total:

Empresa Proponente Vencedora:	Valor Total R$
PRÉ MOLDADOS MARAVILHA LTDA,	R$ 47.890,00
IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R$ 102.516,00
CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME.	R$ 5.710,00

Vigência: 27/07/2018 a 27/07/2019.
Jairo Rivelino Ebeling- Prefeito Municipal

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 46/2018

Publicação Nº 1699081

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 - O Município de Cunha Porã- SC, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo Licitatório nº 1088/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 46/2018, com julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, OBSTETRÍCIA, FORNECIMENTO DE EXAMES DE ULTRASSOM OBSTÉTRICO E PROCEDIMENTO CIRURGICO EM OBSTETRÍCIA (PARTO, CESÁREA E CURETAGEM), PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE CUNHA PORÃ/SC. Os envelopes serão recebidos até dia 10/08/2018, às 08:00 horas e a abertura será realizada às 08:15 horas do mesmo dia, na sala do Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã/SC. Maiores informações e edital no Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail: licitacao@cunhapora.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 3646-3352. Cunha Porã/SC, 31 de julho de 2018. Jairo Rivelino Ebeling - Prefeito Municipal.

Cunhataí

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018

Publicação Nº 1699388

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018

Aos 30 dias do mês de julho de 2018, O município de Cunhataí, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.116/0001-44, situado na Avenida 29 de Setembro, nº 450, Cunhataí, Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. DIRCEU HOSS, no uso de suas atribuições nos termos da Lei no. 10.520, de 17 de julho de 2002, de 18 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 35/2018 Ata de julgamento de Preços, publicada no Mural Público e homologada pela autoridade competente deste Município, RESOLVE registrar os preços REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, conforme consta do anexo I, desta ata que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

Cláusula Primeira – Do objeto
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível e futura contratação entre o MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 35/2018, cujos objetos estão descritos no Anexo I da referida ata, que passa a fazer parte, para todos os efeitos desta ata.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo
1	Serviço de lavagem da motoniveladora.	Uni.	30,00	94,50
2	Serviço de lavagem da retroescavadeira.	Uni.	60,00	90,50
3	Serviço de lavagem de trator de pneu.	Uni.	30,00	88,50
4	Serviço de lavagem completa de veículo de passeio.	Uni.	250,00	26,00
5	Serviço de lavagem completa para veículos de médio porte: ambulância, master e afins.	Uni.	150,00	38,00
6	Serviço de lavagem do espalhador de adubo sólido/ liquido e de calcário.	Uni.	20,00	41,25
7	Serviço de lavagem completa caminhão basculante.	Uni.	100,00	85,50
8	Serviço de lavagem completa de micro-ônibus.	Uni.	100,00	80,75
9	Serviço de lavagem de escavadeira hidráulica.	Uni.	25,00	93,00
10	Serviço de lavagem de implemento agrícola carretão agrícola.	Uni.	25,00	33,00
11	Serviço de lavagem de implemento agrícola colhedora de forragem.	Uni.	25,00	27,00
12	Serviço de lavagem de implemento agrícola trator cortador de grama.	Uni.	25,00	26,75
13	Serviço de lavagem de implemento agrícola ancinho enleirador.	Uni.	25,00	20,75
14	Serviço de lavagem de implemento agrícola enfardadeira.	Uni.	25,00	20,75
15	Serviço de lavagem de rolo compactador.	Uni.	25,00	78,25

Cláusula Segunda – Da validade da Ata
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar da assinatura da ata.
Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNÍCIPIO DE CUNHATAÍ não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços
A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, desde que autorizados pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHATAÍ.
Subcláusula primeira. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I.
Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula quarta – Do local e prazo de entrega
Os serviços, cujos fornecimentos vierem a ser contratados, deverão ser prestados em estabelecimento próprio do proponente vencedor, após a emissão da Autorização de Fornecimento, imediatamente após a solicitação do serviço.

Cláusula Quinta – Do pagamento
O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito

em conta bancária indicada pelo fornecedor.

Cláusula Sexta - Das condições de fornecimento
A efetivação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço pelo Município de Cunhataí.
Sub cláusula primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Cláusula sétima – Das penalidades
A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, e será descredenciada do MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
Subcláusula primeira. A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:
· O município aplicará Multa na ordem de 0,5 % (meio por Cento) por dia de atraso, limitado este a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.
· Aplicará o Contratante, Multa na ordem de 8 % (oito por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
· Aplicará o município, Multa na ordem de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
· As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
· Rescisão contratual, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Cláusula oitava – Dos reajustamentos de preços
Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea "d" inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.
Subcláusula única. O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

Cláusula nona – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
I - Pela Administração, quando:
a - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b - A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
h - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
a - À solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula décima – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento
As solicitações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ.

Subcláusula primeira. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Cláusula Décima Primeira – Dos Preços Registrados
O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata, o qual passa integrar a presente como se transcrito fosse.

Cláusula Décima Primeira – Das disposições finais e do foro
Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 35/2018 e as propostas das empresas acima relacionadas.
Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos-SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Cunhataí, em 30 de julho de 2018.
DIRCEU HOSS
Prefeito Municipal de Cunhataí em Exercício.

RENATO PERSCH EIRELI
CNPJ Nº 11.663.195/000176

DOUGLAS ALEXANDRE LUBENOW 08705277973
CNPJ Nº 29.403.434/0001-14

DECRETO MUNICIPAL N.º 061/2018

Publicação Nº 1699687

DECRETO Nº. 061/2018, 31 de julho de 2018.

Estabelece Limitação de empenho e movimentação financeira pelo Poder Executivo Municipal de Cunhataí (SC), em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.

LUCIANO FRANZ, Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e art. 14 da Lei Municipal nº 897/2017(LDO);

DECRETA:
Art. 1º. - Fica pelo presente Decreto estabelecido os critérios para limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira a serem utilizados pelo Poder Executivo Municipal quando da realização de despesas e desembolso financeiro até o restabelecimento total do déficit orçamentário no montante de R$ 62.273,29 apurado no 1º Bimestre de 2018.

Art. 2º. Em cumprimento ao que determina o Art.14 da Lei Municipal nº 897/2017 de 09 de novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam bloqueadas as seguintes dotações orçamentárias classificadas nos Grupos de Natureza de Despesa descritas a seguir:

1. Município de Cunhataí
a) 3.3 – Outras Despesas correntes no montante de ..... R$ 9.290,26

Proj./Ativ. 08.244.0009.2.002 Manut. do Programa Proteção Social Básico - PSB
Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
(119) Fonte 1152 - PSB - Proteção Social Básico ..... R$ 5.306,44

Proj./Ativ. 08.244.0009.2.059 Manut. das Ativ. Do Fundo Mun. De Ass. Social
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
(126) Fonte 1165 Transf. do Sist> Único da Assistência Social - SUAS Estado...R$ 3.983,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Cunhataí - SC, em 31 de julho de 2018.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra,

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora de Gestão em Administração e Planejamento

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA 011/2018.

Publicação Nº 1699149

	ESTADO DE SANTA CATARINA				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS				
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA 011/2018.					

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a comparecer ao Departamento de Tributação da Prefeitura para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a regularização dos débitos inscritos em Dívida Ativa na forma do Artigo 180 da Lei Complementar 184/2017.

Os débitos poderão ser pagos à vista ou em até 36 parcelas mensais com juro de 1% (um) ao mês. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o município de Curitibanos não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da ação competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária, e todos os demais encargos originados pela demanda civil fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ANO	RECEITA	VALOR
649/2018	Salete Alves Pereira Fernandes	769.749.109-59	2014	100	345,59
649/2018	Salete Alves Pereira Fernandes	769.749.109-59	2017	100	392,11
666/2018	SN Transportes Ltda ME	14.795.446/0001-64	2014	300	396,68
666/2018	SN Transportes Ltda ME	14.795.446/0001-64	2015	300	272,21
666/2018	SN Transportes Ltda ME	14.795.446/0001-64	2016	300	273,49
666/2018	SN Transportes Ltda ME	14.795.446/0001-64	2017	300	261,89
666/2018	SN Transportes Ltda ME	14.795.446/0001-64	2014	1000	30,50
687/2018	Alcides Rodrigues Pinheiro	225.272.060-34	2014	300	152,56
687/2018	Alcides Rodrigues Pinheiro	225.272.060-34	2015	300	151,22
687/2018	Alcides Rodrigues Pinheiro	225.272.060-34	2016	300	151,94
687/2018	Alcides Rodrigues Pinheiro	225.272.060-34	2017	300	145,49
687/2018	Alcides Rodrigues Pinheiro	225.272.060-34	2018	300	134,12
687/2018	Alcides Rodrigues Pinheiro	225.272.060-34	2014	400	60,00
687/2018	Alcides Rodrigues Pinheiro	225.272.060-34	2015	400	59,21
687/2018	Alcides Rodrigues Pinheiro	225.272.060-34	2016	400	59,19
687/2018	Alcides Rodrigues Pinheiro	225.272.060-34	2017	400	56,76
687/2018	Alcides Rodrigues Pinheiro	225.272.060-34	2018	400	107,30
660/2018	Luiz Angelo Vailatti ME	11.309.877/0002-66	2014	300	396,68
660/2018	Luiz Angelo Vailatti ME	11.309.877/0002-66	2015	300	393,19
660/2018	Luiz Angelo Vailatti ME	11.309.877/0002-66	2016	300	395,03
660/2018	Luiz Angelo Vailatti ME	11.309.877/0002-66	2017	300	378,28
660/2018	Luiz Angelo Vailatti ME	11.309.877/0002-66	2018	300	456,04
664/2018	PPX Confecções de Roupas e Transportes Ltda	17.690.782/0001-30	2014	300	396,68
664/2018	PPX Confecções de Roupas e Transportes Ltda	17.690.782/0001-30	2015	300	393,19
664/2018	PPX Confecções de Roupas e Transportes Ltda	17.690.782/0001-30	2016	300	395,03
664/2018	PPX Confecções de Roupas e Transportes Ltda	17.690.782/0001-30	2017	300	378,28
665/2018	Sebastião Alves Carneiro ME	80.416.886/0001-98	2014	300	396,68
665/2018	Sebastião Alves Carneiro ME	80.416.886/0001-98	2015	300	393,19
665/2018	Sebastião Alves Carneiro ME	80.416.886/0001-98	2016	300	395,03
665/2018	Sebastião Alves Carneiro ME	80.416.886/0001-98	2017	300	378,28
658/2018	Roberta Fermino da Silva ME	06.121.622/0001-54	2014	300	398,79
658/2018	Roberta Fermino da Silva ME	06.121.622/0001-54	2015	300	395,91
658/2018	Roberta Fermino da Silva ME	06.121.622/0001-54	2016	300	398,67
658/2018	Roberta Fermino da Silva ME	06.121.622/0001-54	2017	300	382,05
658/2018	Roberta Fermino da Silva ME	06.121.622/0001-54	2018	300	350,56
651/2018	V M Nunes Engenharia Ltda	19.822.624/0001-12	2018	300	458,43
651/2018	V M Nunes Engenharia Ltda	19.822.624/0001-12	2014	400	116,33
651/2018	V M Nunes Engenharia Ltda	19.822.624/0001-12	2017	3800	22,31

648/2018	Joao Maria dos Santos Segundo	S/ CPF	2014	100	344,80
648/2018	Joao Maria dos Santos Segundo	S/ CPF	2015	100	338,52
648/2018	Joao Maria dos Santos Segundo	S/ CPF	2016	100	341,43
648/2018	Joao Maria dos Santos Segundo	S/ CPF	2017	100	325,29
615/2018	Ivo da Rosa	S/ CPF	2014	100	168,65
615/2018	Ivo da Rosa	S/ CPF	2015	100	165,53
615/2018	Ivo da Rosa	S/ CPF	2016	100	166,88
615/2018	Ivo da Rosa	S/ CPF	2017	100	158,90
723/2018	Valirio Rodrigues de Abreu	S/ CPF	2014	100	241,26
723/2018	Valirio Rodrigues de Abreu	S/ CPF	2015	100	264,48
723/2018	Valirio Rodrigues de Abreu	S/ CPF	2016	100	304,36
723/2018	Valirio Rodrigues de Abreu	S/ CPF	2017	100	273,32
716/2018	Roseli de Fatima Xavier da Cruz	10.514.186/0001-50	2014	300	753,39
716/2018	Roseli de Fatima Xavier da Cruz	10.514.186/0001-50	2015	300	746,75
716/2018	Roseli de Fatima Xavier da Cruz	10.514.186/0001-50	2016	300	750,25
716/2018	Roseli de Fatima Xavier da Cruz	10.514.186/0001-50	2017	300	718,46
716/2018	Roseli de Fatima Xavier da Cruz	10.514.186/0001-50	2018	300	670,66
722/2018	Elizangela Cezar do Prado	046.755.169-39	2014	100	229,29
722/2018	Elizangela Cezar do Prado	046.755.169-39	2015	100	225,12
722/2018	Elizangela Cezar do Prado	046.755.169-39	2016	100	227,07
722/2018	Elizangela Cezar do Prado	046.755.169-39	2017	100	216,01
745/2018	Siega e Webber Ltda	05.992.001/0001-83	2014	300	396,68
745/2018	Siega e Webber Ltda	05.992.001/0001-83	2015	1000	30,24
742/2018	Silvio Pereira Padaria	15.229.753/0001-40	2014	3600	155,74
740/2018	Maria Celia Popinhak	051.068.429-72	2014	900	151,36
715/2018	Soraia Cambrussi	623.247.809-68	2014	900	787,80
708/2018	Francis Paulo Alves	330.533.558-09	2014	300	153,25
708/2018	Francis Paulo Alves	330.533.558-09	2014	400	60,00
708/2018	Francis Paulo Alves	330.533.558-09	2014	1000	30,00
746/2018	Rosenilda Schirmer ME	10.273.864/0001-30	2014	300	396,68
746/2018	Rosenilda Schirmer ME	10.273.864/0001-30	2015	300	393,19
746/2018	Rosenilda Schirmer ME	10.273.864/0001-30	2016	300	395,03
746/2018	Rosenilda Schirmer ME	10.273.864/0001-30	2017	300	378,28
746/2018	Rosenilda Schirmer ME	10.273.864/0001-30	2018	300	456,04
741/2018	Henrique Marcolla	452.336.409-53	2014	300	152,56
741/2018	Henrique Marcolla	452.336.409-53	2015	300	151,22
741/2018	Henrique Marcolla	452.336.409-53	2016	300	151,94
741/2018	Henrique Marcolla	452.336.409-53	2017	300	145,49
741/2018	Henrique Marcolla	452.336.409-53	2018	300	134,12
741/2018	Henrique Marcolla	452.336.409-53	2014	400	60,00
741/2018	Henrique Marcolla	452.336.409-53	2016	400	59,19
741/2018	Henrique Marcolla	452.336.409-53	2017	400	56,76
741/2018	Henrique Marcolla	452.336.409-53	2018	400	107,30
732/2018	Vanir de Souza Padilha	S/ CPF	2014	100	224,79
732/2018	Vanir de Souza Padilha	S/ CPF	2015	100	248,31
732/2018	Vanir de Souza Padilha	S/ CPF	2016	100	288,05
732/2018	Vanir de Souza Padilha	S/ CPF	2017	100	257,87
728/2018	Ernesto Mathias Junior	S/ CPF	2014	100	234,10
728/2018	Ernesto Mathias Junior	S/ CPF	2015	100	257,45
728/2018	Ernesto Mathias Junior	S/ CPF	2016	100	297,28
728/2018	Ernesto Mathias Junior	S/ CPF	2017	100	266,61
733/2018	Augusto Teodoro Anhaia	S/ CPF	2014	100	220,89
733/2018	Augusto Teodoro Anhaia	S/ CPF	2015	100	244,46
733/2018	Augusto Teodoro Anhaia	S/ CPF	2016	100	284,18
				TOTAL	25.976,17

Legenda Receitas: Imposto Predial e Territorial Urbano	100	
Taxas do Econômico:	300	
Imposto Sobre Serviço	400	
Contribuição de Melhoria:	900	
Receitas Diversas:	1000	
Taxas Vigilância Sanitária	3600	

Taxa Corpo de Bombeiros Militar	3800	
Curitibanos (SC), 26 de julho de 2018.		
	Marcio José Prandi	
	Fiscal de Tributos	

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO 36/2018 - FMS

Publicação Nº 1698691

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018
REGISTRO DE PREÇO
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 36/2018, Edital de Pregão Nº 36/2018, REGISTRO DE PREÇO que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE E PARA O ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL E DE ENFERMAGEM JUNTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, SAMU E CAPS. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 10/08/2018, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84-2018 -CONTRATOS - PMDC

Publicação Nº 1698711

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 093-2018 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: FORTALEZA VIDROS E ACOS - EIRELI - ME
Valor ..... : 14.126,54 (quatorze mil cento e vinte e seis reais e cinqüenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 26/07/2018 Término: 25/07/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 84/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SAVOLDI, SITO A RUA ARGEMIRO PEREIRA, BAIRRO 3 FRONTEIRAS, COLOCAÇÃO DE PLAYGROUND, E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO EDUCANDARIO, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS DO EDITAL.
Dionísio Cerqueira, 30 de Julho de 2018

Contrato Nº..: 094-2018 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: DIDATICA LIVRARIA E BRINQUEDOS EIRELI
Valor ..... : 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 26/07/2018 Término: 25/07/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 84/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SAVOLDI, SITO A RUA ARGEMIRO PEREIRA, BAIRRO 3 FRONTEIRAS, COLOCAÇÃO DE PLAYGROUND, E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO EDUCANDARIO, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS DO EDITAL.
Dionísio Cerqueira, 30 de Julho de 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86-2018 - HOMOLOGAÇÃO - PMDC

Publicação Nº 1699322

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/18
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/18
CONTRATADO: VALNERI R. DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EDREDONS, COLCHONETES, CADEIRINHAS PARA ALIMENTAÇÃO, PLACAS DE TATAME EM EVA, QUADRO BRANCO PARA SALA DE AULA E TRAVESSEIROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E SEREM DISTRIBUIDOS ENTRE OS EDUCANDARIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 169,99 (cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA: 30/07/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.
----------PREGÃO
PRESENCIAL Nº 86/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/18
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/18
CONTRATADO: SALLA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EDREDONS, COLCHONETES, CADEIRINHAS PARA ALIMENTAÇÃO, PLACAS DE TATAME EM EVA, QUADRO BRANCO PARA SALA DE AULA E TRAVESSEIROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E SEREM DISTRIBUIDOS ENTRE OS EDUCANDARIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais)
DATA: 30/07/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.
----------PREGÃO
PRESENCIAL Nº 86/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/18
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/18
CONTRATADO: ZILMAR LAZAROTTO 45105618904
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EDREDONS, COLCHONETES, CADEIRINHAS PARA ALIMENTAÇÃO, PLACAS DE TATAME EM EVA, QUADRO BRANCO PARA SALA DE AULA E TRAVESSEIROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E SEREM DISTRIBUIDOS ENTRE OS EDUCANDARIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.080,00 (quinze mil oitenta reais)
DATA: 30/07/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

Dona Emma

Prefeitura

PORTARIA Nº 128/2018

Publicação Nº 1698672

PORTARIA Nº 128/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018.
Nomeia a senhora Joana Patrícia Rietzler Hinz para responder como tesoureira a conta corrente da Secretaria Municipal da Educação de Dona Emma.

NERCI BARP, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Dona Emma, de 31 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Joana Patrícia Rietzler Hinz, inscrita no CPF sob nº. 036.984.729-61 e portador da Carteira de Identidade com RG nº 2.627.708, expedida pela SESP/SC, para responder como Tesoureira, a conta corrente da Secretaria Municipal da Educação de Dona Emma, CNPJ sob nº 30.670.912/0001-31.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Emma (SC), 02 de julho de 2018
NERCI BARP
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 1540/2017, de 19 de setembro de 2017.

RUBENS STANKE
Contabilista, respondendo pelo expediente da
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Doutor Pedrinho

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 47/2018

Publicação Nº 1698594

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018/47

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 79.373.775/0001-62, com sede na Rua Brasília, nº 2- Centro, Doutor Pedrinho - SC, representado por sua prefeita, Sra. Simoni Mercia Mesch Nones, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, com sede na rua Paulino Pedro Hermes, nº 3000, bairro Nossa Senhora do Rosário, cidade de São José – SC, CEP: 88.110-693, representada por Mariléia Benincá de Souza, inscrito(a) no CPF nº 376.864.029-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com a Licitação Compartilhada – Tomada de Preços nº 005/2018 promovida pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI e com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS de 517 (quinhentos e dezessete) veículos das prefeituras consorciadas e/ou CIMVI, incluindo sistema de gerenciamento de veículos e condutores com acesso a WEB para gestão da frota, acesso via mobile (por aplicativos ou web em smartphone ou tablet), fornecimento de equipamentos a título de cessão (com valor incluso no pagamento mensal do preço contratado), componentes, licenças de uso de software, serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico, garantia de funcionamento e certidão do produto junto a ANATEL, conforme Licitação Compartilhada – Tomada de Preços nº 005/2018 (e seus anexos) promovida pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI e tabela abaixo:

LOTE 01 - Serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS de 517 (quinhentos e dezessete) veículos das prefeituras consorciadas e/ou CIMVI, incluindo sistema de gerenciamento de veículos e condutores com acesso a WEB para gestão da frota, acesso via mobile (por aplicativos ou web em smartphone ou tablet), fornecimento de equipamentos a título de cessão (com valor incluso no pagamento mensal do preço contratado), componentes, licenças de uso de software, serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico, garantia de funcionamento e certidão do produto junto a ANATEL.					
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	120	Serviço	Locação mensal do sistema de rastreamento	R$65,12	R$7.814,40
VALOR TOTAL					R$7.814,40

1.2. Toda a prestação do serviço e o fornecimento de todo o equipamento, material, mão de obra e pessoal necessários a plena e total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes da Licitação Compartilhada – Tomada de Preços nº 005/2018, anexos e do presente contrato, será total, exclusiva e integralmente executados, fornecidos e cumpridos, sem restrições, pela CONTRATADA.

1.3. É de plena, exclusiva e total responsabilidade da CONTRATADA arcar, de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao CONTRATANTE ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou a terceiro.

1.4. O presente contrato, a Tomada de Preços nº 005/2018 (Licitação compartilhada promovida pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI) e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente para todos os fins.

1.5. Fica o (a) CONTRATADO (a) obrigado (a) a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.6. Nos casos omissos, aplicar-se-á a Lei 8.666/93.

1.7. As quantidades acima descritas são máximas e não obrigam a(o) CONTRATANTE a promover a aquisição do montante integral podendo, durante a vigência do presente instrumento haver aquisições parciais, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie à(o) CONTRATADA(O).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, os valores previstos na tabela constante da Cláusula 1.1 deste Contrato, a título de pagamento integral pela prestação dos serviços, bem como pelas demais obrigações, atribuições e responsabilidades constantes deste instrumento.

2.2. No referido preço deverão estar inclusos todos os custos advindos, decorrentes e relacionados à responsabilidade técnica, licenças,

autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, produtos, materiais, transportes, seguros, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários à plena e total execução do objeto e demais atribuições e obrigações constantes da Licitação Compartilhada CIMVI – Tomada de Preços nº 005/2018, anexos e no presente instrumento.

2.3. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias do mês subsequente à prestação dos serviços mediante apresentação dos documentos fiscais devendo-se cumprir, ainda, todas as demais disposições e obrigações constantes da Licitação Compartilhada CIMVI – Tomada de Preços nº 005/2018.

2.4. O valor contratado não poderá sofrer nenhuma correção/atualização no preço originalmente proposto, para execução integral do objeto no prazo inicial de vigência do contrato (um ano). Na eventual renovação do objeto e/ou prorrogação do contrato para período(s) posterior(es), será avaliado a necessidade de reajuste ou revisão do(s) valor(es), considerando-se como teto para qualquer alteração de preço o índice inflacionário medido pelo INPC/IBGE no período decorrido desde a apresentação da proposta, sem prejuízo da observância do preço base de mercado.

2.5. Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal (is) emitida(s) pela CONTRATADA, os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, conforme o caso.

2.6. As despesas provenientes do objeto deste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, como segue:
06 Secretaria Municipal de Saude e Assistencia Social.
01 Fundo Municipal da Saude
0010.0301.0150.2024 Manutencao do Fundo municipal da Saude
30000000 Despesas Correntes
33000000 Outras Despesas Correntes
33900000 Aplicacoes Diretas
01020000 Receitas de impostos Saude

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Após a entrega da Ordem de Serviço/Fornecimento à CONTRATADA, esta terá até 15 (quinze) dias para iniciar os serviços.

3.2. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado e/ou renovado, no todo ou em parte, mediante acordo entre as partes e através de termo aditivo, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

4.1. Além das demais obrigações e responsabilidades constantes no Edital de Licitação Compartilhada CIMVI – Tomada de Preços nº 005/2018, anexos e no presente contrato, fica a CONTRATADA desde já responsável:

a) Prestar e cumprir fielmente todo o objeto e demais serviços, atribuições e prazos constantes deste instrumento, arcando com todos os custos, ônus e obrigações advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;

b) Disponibilizar todo e qualquer recurso seja ele de que natureza for, necessário à execução do objeto deste instrumento, arcando com todo e qualquer custo advindo, decorrente ou relacionado ao mesmo;

c) Enviar ao CONTRATANTE, nota fiscal e os demais documentos constantes da Cláusula Segunda, para recebimento dos valores;

d) Responsabilizar-se civil, criminal e por toda e qualquer indenização ou reparação que surgir em virtude de dano causado ao CONTRATANTE e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imperícia e imprudência ou por dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissional ou preposto, ficando assegurado o direito de regresso;

e) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

f) Assumir todos e quaisquer custos e ônus relativos a pessoal, mão de obra, tributos, material e equipamentos, sejam eles de que natureza forem, necessários à execução deste contrato.

g) Providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, taxas, anotações, licenças e autorizações necessárias à execução do objeto do presente instrumento;

h) Por todos os serviços, materiais e equipamentos necessários a execução do objeto deste contrato;

i) Por fornecer pessoal habilitado para a execução do objeto, ARTs e demais atribuições constantes deste instrumento;

j) Comunicar ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução destes serviços (por escrito);

k) responsabilizar-se por todos os encargos e honorários advocatícios de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

l) Facilitar que o CONTRATANTE acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes a execução do objeto do presente instrumento, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.

4.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento nos termos estipulados na Cláusula Segunda;

b) Fiscalizar e acompanhar o cumprimento e a execução do presente instrumento;

c) Fazer a publicação resumida deste instrumento, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE exercerá amplo e total direito de fiscalização sobre o objeto ora contratado, sendo que em nenhuma hipótese estará a CONTRATADA eximida das responsabilidades civis, administrativas, trabalhistas, securitárias, fiscais, penais, comerciais ou outras relacionadas à execução do objeto e demais atribuições constantes deste instrumento e da Licitação Compartilhada CIMVI nº 005/2018.

5.2. As orientações da fiscalização a ser efetuada pelo CONTRATANTE serão por escrito, onde constarão instruções, ordens e reclamações, bem como decisões acerca dos casos omissos.

5.3. A fiscalização e o acompanhamento acima descritos não eximem a CONTRATADA, de nenhuma forma, de sua plena, total e exclusiva responsabilidade quanto à execução do objeto deste instrumento e perante quaisquer terceiros e o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Além das demais disposições constantes do Edital de Licitação Comartilhada CIMVI - Tomada de Preços nº 005/2018, anexos e do presente contrato e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá na seguinte penalidade:
- 10% (dez por cento) do valor da proposta pela recusa injustificada de assinar o instrumento contratual, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;
- 10,0% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos constantes do presente instrumento, descumprimento das normas e outras determinações expedidas pelos órgãos técnicos (NBR, ABNT, entre outros) e departamentos do Poder Público, ou qualquer outra violação contratual, editalícia, legal, inclusive quanto à boa fé e probidade contratuais, além de ficar sujeito a rescisão unilateral, segundo critério do Poder Público.

A CONTRATADA será notificada antes da aplicação da penalidade e terá 03 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com as disposições constantes do edital e do contrato em questão, independentemente das demais medidas legais cabíveis. A penalidade deverá ser paga junto à Tesouraria do CONTRATANTE, em até 15 dias da sua aplicação e notificação, podendo ser objeto de cobrança administrativa ou judicial após este prazo. Caso a CONTRATADA não efetive o pagamento espontâneo da penalidade até o dia estabelecido, ficará sujeita a suspensão do contrato e compensação nos créditos que eventualmente detenha junto ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO QUANTO AO SERVIÇO PRESTADO

7.1. A CONTRATADA executará única e exclusivamente as disposições constantes deste instrumento, por seus próprios empregados e meios, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

7.2. O presente instrumento não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista, entre os funcionários das partes contratantes com a outra parte, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhista, previdenciários, securitários, tributários, fiscais ou parafiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII a XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

- amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE ou aos Municípios consorciados.

8.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pelo CONTRATANTE, com as consequências previstas na Cláusula Sexta.

8.3. Constituem também motivos para rescisão do Contrato, as demais disposições constantes do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

8.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78, acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

- aplicação da pena de suspensão de direito de licitar com o CONTRATANTE, quaisquer dos municípios que o compõem, seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestidas de má fé (a juízo do CONTRATANTE). A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se defesa ao infrator.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A CONTRATADA não poderá transferir delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades constantes deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timbó – SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Doutor Pedrinho, 27 de junho de 2018.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO
Prefeita: Simoni Mercia Mesch Nones

MARCELO SCHUSTER BUENO
Advogado

CONTRATADA
KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Representante legal: Mariléia Benincá de Souza

Testemunhas:

Nome: TICIANE EUGÊNIA LENZI
CPF: 043.313.179-94

Nome: ARNALDO VICENTE
CPF: 252.783.129-04

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 48/2018

Publicação Nº 1698598

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 48/2018

O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, SC, CNPJ: 79.373.775/0001-62, situado à Rua Brasília, nº 02, Centro, nesta cidade de Doutor Pedrinho - SC, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, SIMONI MÉRCIA MESCH NONES, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa ALFA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.831.768/0001-63, situado à Rua Celso Ramos, 4255, Bairro: Centro CEP: 89.124-000 cidade de Benedito Novo,SC neste ato representado pelo CHRISTOPHER SIEGHART HENSCHEL, CPF sob nº 053.858.809-81 aqui denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Edital Pregão Presencial nº 027/2018, e disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PLANIMÉTRICA, PLANIALTIMETRICA, PROJETOS PARA FINS DE TERRAPLANAGEM TIPO CORTE E ATERRO E SERVIÇOS DE MARCAÇÕES E ALINHAMENTOS, A SER EXECUTADO CONFORME NECESSIDADE PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	100.000,00	M²	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMÉTRICO E PLANIALTIMETRICO, COM ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETOS (MAPAS, LAUDO TÉCNICO, ART, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REQUERIMENTOS, CERTIDÕES DE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL E DECLARAÇÃO INTRA MUROS, QUANDO NECESSÁRIO)	0,31	31.000,00

2	5.000,00	Metro Linear	SERVIÇO DE MARCAÇÕES E ALINHAMENTOS NO PERIMETRO URBANO E RURAL	3,10	15.500,00
3	10.000,00	Metro Linear	SERVIÇO DE MARCAÇÕES E ALINHAMENTOS PARA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	0,35	3.500,00
VALOR GLOBAL: 50.000,00					

1.2 – Este instrumento se complementa pelo Edital da Licitação nº 027/2018, e guarda conformidade com a Proposta de Preços vencedora.

1.3 - O presente contrato, assim como a licitação da qual ocorreu, não abriga o MUNICÍPIO à autorizar ou solicitar sua execução integral (nas quantidades e prazos licitados).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto desta Licitação correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento-Programa 2018 do MUNICÍPIO, como segue:

04 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOC URBANOS
01 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOC URBANOS
1011 - IMPLANTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
33903905 –SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

03 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2003 - MANUTENÇÃO DSA ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33903905 –SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor deste contrato guarda conformidade com o item 1.1, descrito acima.

3.1.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o prazo contratual em obediência a Lei nº 9.069/95.

3.1.2 - Nos preços ofertados na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de tributos e encargos de qualquer natureza, transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

3.1.3 - O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente aceita e liquidada por agente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1 – O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter seu prazo de vigência prorrogado mediante termo aditivo, conforme artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8666/93.

4.2 – Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, a responsabilidade pelo deslocamento, alimentação e hospedagem de seus técnicos ao local da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Sem prejuízo das demais obrigações previstas no Edital da Licitação, a CONTRATADA obriga-se a:
a) Fornecer os serviços conforme solicitado pelo Município, em até 48 (quarenta e oito) horas após o envio da ordem de compra, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado;
b) Ressarcir ao MUNICÍPIO do equivalente a todos os danos decorrentes da paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto, exceto quando isso ocorrer por exigência do MUNICÍPIO ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias estas devidamente comunicadas ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
c) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
d) Manter, durante a execução do contrato e/ou prestação dos serviços, as mesmas condições de habilitação;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
f) Fornecer o objeto contratado e/ou prestar os serviços previstos, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
g) Fornecer o objeto e/ou prestar os serviços previstos com agilidade, pontualidade e boa qualidade técnica, dentro dos padrões exigidos, inclusive atentando para os prazos legais e regulamentares a serem observados pelo MUNICÍPIO para cumprimento de obrigações ou envio de informações e documentos aos órgãos de controle;
h) Aceitar que sejam prestados os serviços do objeto de forma parcial ou fracionada, conforme necessidades do MUNICÍPIO.
i) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a municipalidade e/ou a terceiros em face de imperícia, imprudência e negligência dos profissionais destacados para prestação dos serviços, bem como pelas eventuais multas aplicadas aos agentes públicos em face do descumprimento de prazo, atraso ou omissão na prestação de informações ou cumprimento de obrigações legais ou regulamentares relacionadas

ao objeto da licitação;
j) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
k) respeitar o sistema de segurança da Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ela. Responsabilizar-se à integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, garantindo a continuidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela não-prestação dos referidos serviços;
l) Prever os profissionais necessários para a garantia da execução dos serviços, obedecidas às disposições trabalhistas e previdenciárias vigentes;
m) Garantir a preservação do conteúdo das informações que lhe forem confiadas;
n) Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços;
o) A Contratada é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer não podendo ser arguida solidariedade do Contratante, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE;
p) Respeitar as regras de sigilo e confidencialidade dos documentos trabalhados, de acordo com a legislação vigente;
q) Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no Contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
r) Comunicar à CONTRATANTE durante a execução dos serviços quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

6.1 - Além das obrigações já previstas no presente contrato, como o pagamento dos serviços prestados no prazo e preço previsto neste instrumento, o MUNICÍPIO obriga-se a publicar o resumo do Contrato e dos Aditamentos que houver, na imprensa local, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão do cadastro da CONTRATADA ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o MUNICÍPIO e multa, de acordo com a gravidade da infração.

7.1.2 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso ou defeito na entrega do objeto.

II - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso ou defeito na entrega do objeto, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

7.1.2.1 - A multa por inexecução contratual ou por atraso no cumprimento de obrigações legais e regulamentares, inclusive decorrente do atraso da remessa de informações aos órgão de controle, seja por culpa do não comparecimento semanal da assessoria no Município para suporte direto, por falta de resposta ou solução de dúvidas, consultas ou questionamentos feito pelos agentes da municipalidade, ou por omissão ou erro cometido pelos profissionais destacados para prestação dos serviços, será de 10% (dez por cento) sobre o valor devido pelo serviço a ser executado (valor global do contrato), sem prejuízo da apuração dos danos efetivamente causados.).

7.1.3 - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço prestado, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

7.1.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências estabelecidas neste instrumento e/ou na Lei nº 8.666/93.

8.1.1 - O MUNICÍPIO poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.1.2 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – DA COBRANÇA JUDICIAL:

9.1 - As importâncias devidas pela CONTRATADA em razão de multas impostas pela inexecução deste instrumento serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato em título executivo extrajudicial, ressalvando-se a possibilidade de cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1 - Será designado, pelo MUNICÍPIO, uma comissão para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Timbó – Santa Catarina, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Doutor Pedrinho (SC), 10 de julho de 2018.

_____
MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES

_____
ALFA ENGENHARIA LTDA
CHRISTOPHER SIEGHART HENSCHEL

Marcelo Schuster Bueno
Advogado

Testemunhas:

ARNALDO VICENTE LIS MARIE VEIGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 49/2018

Publicação Nº 1698602

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL "FRITZ DONNER" E PRÉ ESCOLAR E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL "FREI BRUNO LINDEN",FREI ANTONIO RECHIA", E "CHAPEUZINHO VERMELHO" PARA O 2° SEMESTRE 2018.

O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, SC, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado à Rua Brasília, 02, Doutor Pedrinho - SC, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Simoni Mércia Mesch Nones, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS RUPRECHT LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.260.864/0001-42, situado à Rua APARECIDA, 313, cidade de DOUTOR PEDRINHO-SC, CEP: 89.126-000, neste ato representado pelo Sr. RONI DALABRIDA, CPF sob nº 027.330.879-32, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Edital Pregão Presencial nº 32/2018, Homologado em 16/07/2018, e disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Municipal nº 56/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO NÚCLEO EDUCACIONAL "FRITZ DONNER" E PRÉ ESCOLAR E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL "FREI BRUNO LINDEN",FREI ANTONIO RECHIA", E "CHAPEUZINHO VERMELHO" PARA O 2° SEMESTRE 2018, conforme relação abaixo:

8214 - COMERCIAL DE ALIMENTOS RUPRECHT LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR REFINADO (EMBALAGEM 5KG)	PACOTE	ALTO ALEGRE	45	R$8,75	R$393,75
2	AMENDOIM IN NATURA, SEM SAL (EMBALAGEM DE 400 A 500GR).	PACOTE	MOLINARI	30	R$4,10	R$123,00
3	AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM 500GR)	PACOTE	MOLINARI	20	R$2,65	R$53,00
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS (500GR)	PACOTE	JASMINE	30	R$9,20	R$276,00
5	ARROZ TIPO I, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO BRANCO (EMBALAGEM 1KG).	PACOTE	TIO URBANO	20	R$2,75	R$55,00
6	ARROZ TIPO I, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOLIZADO (EMBALAGEM 5KG)	PACOTE	BELCHIOR	50	R$10,50	R$525,00
7	BISCOITO DOCE, TIPO COOKIE INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS (EMBALAGEM DE 200 A 300 GR)	PACOTE	JASMINE	12	R$7,50	R$90,00
8	BISCOITO DOCE SABOR LEITE, ISENTO DE GORDURA TRANS (EMB. COM 370 A 400GR)	PACOTE	ORQUIDEA	300	R$3,30	R$990,00
9	BISCOITO SALGADO, ISENTO DE GORDURA TRANS (EMBALAGEM COM 370 A 400GR).	PACOTE	PARATI	20	R$4,30	R$86,00
10	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO (EMBALAGEM COM 500GR)	PACOTE	CABOCLO	200	R$8,99	R$1.798,00
11	CANELA EM PÓ, SEM AÇÚCAR (FRASCO COM 25 A 50GR)	POTE	DONABELA	30	R$4,50	R$135,00

12	CARNE BOVINA MOÍDA, MÚSCULO, SEM SEBO (EMBALAGEM COM 1KG).	KG	IRMAOS DO VALE	450	R$17,60	R$7.920,00
13	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, SEMTEMPERO (KG).	KG	CVALE	550	R$6,35	R$3.492,50
14	CHÁ (EMBALAGEM COM 10 SACHÊS) SABOR: ERVA DOCE, CAMOMILA, HORTELÃ, MAÇÃ COM CANELA, LARANJA, CAPIM CIDREIRA.	CAIXA	CHINES	50	R$2,80	R$140,00
15	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL COM NO MÍNIMO 32% DE CACAU	PACOTE	BRETZKE	80	R$7,25	R$580,00
16	COCO RALADO SEM AÇÚCAR (EMBALAGEM 100G)	PACOTE	DR. OETKER	30	R$5,20	R$156,00
17	CRAVO DA ÍNDIA (EMBALAGEM COM 8GR)	PACOTE	DONABELA	10	R$3,25	R$32,50
18	ESSÊNCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA (EMBALAGEM 30ML)	UNID	MIX	20	R$3,50	R$70,00
19	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 340GR A 350GR.	LATA	BONARE	100	R$2,30	R$230,00
20	FARINHA DE TRIGO, TIPO I (EMBALAGEM KG)	PACOTE	OXFORD	80	R$2,50	R$200,00
21	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, (EMBALAGEM COMM 1KG)	KG	JASMINE	20	R$11,25	R$225,00
22	FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM COM 200 A 250 GR	PACOTE	ALL NUTRI	40	R$4,50	R$180,00
23	FEIJÃO, CLASSE PRETO, TIPO I, EMBALAGEM DE 1KG.	PACOTE	CALDAO	270	R$4,40	R$1.188,00
24	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, PARA PÃES, EMBALAGEM COM 100G A 125G.	PACOTE	BRUGGEMAN	60	R$5,25	R$315,00
25	FERMENTO EM PÓ, QÍMICO PARA BOLOS, EMBALAGEM COM 100GR.	UNID	ROYAL	40	R$2,60	R$104,00
26	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500G.	PACOTE	SINHA	400	R$1,65	R$660,00
27	FUBÁ, FARINHA DE MILHO FINA (EMBALAGEM DE 1KG)	PACOTE	MOMIL	15	R$3,25	R$48,75
28	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO E COCO, EMBALAGEM COM 900ML A 1L.	PACOTE	TIROL	820	R$4,90	R$4.018,00
29	LEITE DE SOJA ORIGINAL, SEM ADIÇÃO DE SABORES (EMBALAGEM 1L)	LITRO	ADES	45	R$6,50	R$292,50
30	LEITE DE VACA SEM LACTOSE (EMBALAGEM TETRA PAK 1L)	LITRO	TIROL	80	R$4,40	R$352,00
31	LEITE UHT INTEGRAL, 3% DE GORDURA (EMBALAGEM DE 1L)	LITRO	TIROL	1.700	R$3,89	R$6.613,00
32	LEITE DE COCO (200ML)	FRASCO	MENINA	10	R$2,50	R$25,00
33	LINGUIÇA TIPO CALABRESA (KG). ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE E PORTANDO INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (SIM, SIE OU SIF)	KG	PAMPLONA	30	R$17,00	R$510,00
34	LOURO FOLHA SECA (EMBALAGEM COM 5G).	PACOTE	DONABELA	45	R$1,75	R$78,75
35	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ALETRIA OU CABELO DE ANJO (EMBALAGEM COM 500GR)	PACOTE	ROSANE	35	R$4,10	R$143,50
36	MACARRÃO INTEGRAL COM OVOS, TIPO PARAFUSO OU ESPAGUETE (EMBALAGEM COM 500GR E/OU 1KG)	KG	ORQUIDEA	300	R$7,30	R$2.190,00
37	MANTEIGA SEM SAL (EMBALAGEM 500GR)	UNID	BONACOLSI	60	R$11,00	R$660,00
38	MARGARINA 65% DE LIPÍDEOS (EMBALAGEM COM 500G E/OU 1KG)	KG	DELICIA	50	R$8,80	R$440,00
39	MINGAU DE ARROZ (EMBALAGEM COM 200 A 300GR)	PACOTE	ALL NUTRI	30	R$3,80	R$114,00
40	MILHO EM CONSERVA (EMBALAGEM COM 200 A 250GR)	LATA	STELLA D ORO	20	R$1,60	R$32,00
41	MILHO PARA PIPOCA (EMBALAGEM COM 500G)	PACOTE	YOKI	34	R$4,10	R$139,40
42	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 900ML.	UNID	SOYA	100	R$3,79	R$379,00
43	OVOS VERMELHOS (EMBALAGEM COM 1 DUZIA)	DUZIA	KN	260	R$5,50	R$1.430,00
44	PÃO FATIADO, SEM LACTOSE OU PROTEÍNA DO LEITE. NÃO PODE CONTER INGREDIENTES COMO: LEITE, MARGARINA, MANTEIGA E IOGURTE. (EMBALAGEM COM 500GR)	PACOTE	VIVIANE	330	R$5,25	R$1.732,50
45	PÃO FRANCES (unidade)	KG	MARQUESPAN	50	R$11,00	R$550,00
46	POLVILHO AZEDO (EMBALAGEM COM 1KG)	KG	MOLINARI	40	R$9,50	R$380,00
47	POLVILHO DOCE (EMBALAGEM COM 1KG)	KG	MOLINARI	20	R$7,50	R$150,00
48	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM COM 1KG	KG	ROTA DO SOL	80	R$1,25	R$100,00
49	QUEIJO TIPO MUSSARELA (KG). ROTULAGEMDE ACORDO COMAS NORMAS DA ANVISA,REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTEE PORTANDO INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (SIM, SIE OU SIF).	KG	SCHOTTEN	50	R$25,20	R$1.260,00
50	SUCO DE UVA, CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM RENDIMENTO MÁXIMO DE 1,5 LITROS POR EMBALAGEM (EMBALAGEM COM 500ML)	UNID	AURORA	30	R$7,25	R$217,50
51	SUCO DE MARACUJÁ, CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM RENDIMENTO MÁXIMO DE 4,5 LITROS POR EMBALAGEM (EMBALAGEM COM 500ML)	UNID	MAGUARY	30	R$8,50	R$255,00
52	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE (EMBALAGEM 150G A 250G)	PACOTE	FELIZ	60	R$3,50	R$210,00
53	VINAGRE DE ÁLCOOL (EMBALAGEM COM 900ML).	UNID	CHEMIN	50	R$1,55	R$77,50
54	ALHO IN NATURA (KG)	KG	KALUKE	11	R$19,00	R$209,00
55	ALFACE CRESPA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE EEM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	UNID	JK	380	R$1,85	R$703,00
56	ABÓBORA SECA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	JK	110	R$2,50	R$275,00

57	BANANA BRANCA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	JK	70	R$3,00	R$210,00
58	BANANA COMUM/CATURRA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	JK	1.000	R$2,00	R$2.000,00
59	BATATA DOCE, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	JK	160	R$3,00	R$480,00
60	BATATA INGLESA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	JK	550	R$2,20	R$1.210,00
61	BETERRABA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	JK	160	R$3,50	R$560,00
62	CEBOLA NACIONAL, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADEE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	JK	160	R$3,50	R$560,00
63	CENOURA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	JK	220	R$3,20	R$704,00
64	CHUCHU, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	JK	160	R$2,00	R$320,00
65	COUVE-FLOR, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EMPERFEITAS CONFIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	UNID	JK	190	R$5,40	R$1.026,00
66	LARANJA LIMA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	JK	50	R$3,25	R$162,50
67	LARANJA PÊRA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	JK	600	R$2,50	R$1.500,00
68	MAÇÃ GALA E OU FUGI, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	JK	630	R$5,20	R$3.276,00
69	MAMÃO FORMOSA/COMUM, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	JK	450	R$4,30	R$1.935,00
70	MARACUJÁ, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	JK	60	R$6,75	R$405,00
71	MELANCIA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	JK	250	R$2,75	R$687,50
72	PEPINO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	JK	26	R$3,00	R$78,00
73	PIMENTÃO VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	JK	12	R$6,50	R$78,00
74	REPOLHO BRANCO, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE EEM PERFEITAS CONFIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	UNID	JK	200	R$3,75	R$750,00
75	TANGERINA, IN NATURA.	KG	JK	30	R$3,40	R$102,00
76	TEMPERO VERDE. IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE EEM PERFEITAS CONFIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	MAÇO	JK	30	R$1,85	R$55,50
77	TOMATE, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	JK	220	R$4,75	R$1.045,00
78	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas e minerais, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. EMBALAGEM 800 GRAMAS.	LATA	NESTOGENO	50	R$36,85	R$1.842,50
79	77 FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas e minerais. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. EMBALAGEM 800 GRAMAS.	LATA	NESTOGENO	150	R$34,95	R$5.242,50
80	DOCE DE FRUTA, FRASCO COM 350 A 400 GRAMAS.	FRASCO	DOCAL	15	R$3,50	R$52,50
						R$67.885,15

1.2 - A Proposta de Preços vencedora da Licitação nº 32/2018 vincula-se ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Orçamento-Programa anual do MUNICÍPIO, observado o seguinte Código Dotação / Descrição:

05 – SEC MUN DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
0501- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2010 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33903007 – GENEROS DE ALIMENTACAO
1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
1370400 – Alimentação escolar – PNAE – FUNDAMENTAL

05 – SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E PROMOCAO SOCIAL

0501- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2031 – MERENDA PARA ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33903007 – GENEROS DE ALIMENTACAO
1000000 – Rec. Ordínários
1370200– Transferências escolar – PNAE - creche
1370300 – Transferências escolar – PNAE – pré escola

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O valor total deste contrato é de R$ R$67.885,15 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

§ 1° - Os preços propostos não serão reajustados durante o prazo contratual em obediência a Lei nº 9.069/95, como tambem não poderá ultrapassar o preço de mercado (praticado para os demais consumidores/clientes).

§ 2° - Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, mão-de-obra e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3° - O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente aceita por esta Administração, acompanhada da relação dos produtos entregues, com aceite do agente público identificado como responsável pelo recebimento em cada unidade escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO
4.1 - O fornecimento se dará, pela CONTRATADA, no AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL "FRITZ DONNER" E PRÉ ESCOLAR E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL "FREI BRUNO LINDEN",FREI ANTONIO RECHIA", E "CHAPEUZINHO VERMELHO", PARA O 2º SEMESTRE DE 2018, uma vez ao mês, exceto os iogurtes, frutas, verduras e ovos, os quais deverão ser entregues semanalmente, nos dias a serem repassados ao vencedor pela secretaria de educação.

4.2 - Será entregue a CONTRATADA uma lista com as quantidades solicitadas para entrega nas unidades escolares.

4.3 - As frutas e verduras, serão solicitados a CONTRATADA apenas nos dias em que o agricultor (fornecedor dos produtos da Agricultura Familiar) não conseguir entregar os itens vencidos na chamada pública vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
5.1 - O prazo do presente contrato é contado da data de sua assinatura estendendo-se até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:
a) Fornecer integralmente os gêneros alimentícios propostos, inclusive substituindo aqueles que apresentarem problemas sanitários, de qualidade, integridade ou sem condições de consumo;
b) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos gêneros alimentícios, exceto quando isso ocorrer por exigência do MUNICÍPIO ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias estas devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
c) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
f) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
g) Fornecer o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos.
h) Fornecer o objeto com prazo de validade regular, observando-se o mínimo fixado no Edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 - Além das obrigações já previstas no presente contrato, como o pagamento dos gêneros alimentícios fornecidos no prazo e preço previsto neste instrumento, o MUNICÍPIO obriga-se a publicar o resumo do Contrato e dos Aditamentos que houver, na imprensa local, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o MUNICÍPIO e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
I - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto.
II - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências estabelecidas neste instrumento e/ou na Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O MUNICÍPIO poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COBRANÇA JUDICIAL
10.1 - As importâncias devidas pela CONTRATADA em razão de multas impostas pela inexecução deste instrumento serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato em título executivo extrajudicial, ressalvando-se a possibilidade de cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
11.1 - Fica designado o Secretário de Educação do MUNICIPIO para efetuar o acompanhamento e fiscalização da correta execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Timbó – SC, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Doutor Pedrinho (SC), 16 de julho de 2018.
MUNICIPIO COMERCIAL DE ALIMENTOS RUPRECHT
Simoni Mércia Mesch Nones Roni Dalabrida
Prefeita Doutor Pedrinho

Marcelo Schuster Bueno
Advogado

Testemunhas:

Janaíla Lenzi de Castilho Arnaldo Vicente

EXTRATO DE EDITAL 34-2018

Publicação Nº 1699253

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
Extrato do Edital de Pregão Presencial nº. 34/2018
O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço" POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS NOVO, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2018, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ANEXO I, e demais condições do Edital, atendendo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº 56/2015, Decreto Municipal n° 10/2018, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 13/08/2018, Hora: 08h30min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 13/08/2018, Hora: 09h00min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade, durante o expediente normal, ou através do e-mail: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.

Doutor Pedrinho/SC, 30 de julho de 2018.
SIMONI MÉRCIA MESH NONES
Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho

Erval Velho

Prefeitura

DECRETO 2351/2018

Publicação Nº 1698761

DECRETO 2351, de 02 de julho de 2018.
Abre Vaga de Cargo Público de Provimento Efetivo e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberta a vaga de cargo de provimento efetivo classificado no Concurso Público nº 002/2017, a seguir descrito:
GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
Cargo: Técnico em Enfermagem – 01 vaga
Nível: 05
Classe: A
Carga horária: 40 horas semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 02 de julho de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal
Registrado e publicado o presente Decreto, em 02 de julho de 2018.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças.

DECRETO 2352/2018

Publicação Nº 1698765

DECRETO 2352, de 02 de julho de 2018.
Institui Horário Especial de Expediente para o Dia 06 de Julho de 2018.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Tendo em Vista que o Jogo do Brasil nas Quartas de Final Ocorrerá no dia 06 de julho de 2018 às 15 hs.

DECRETA:
Art. 1º. O expediente das Repartições Públicas Municipais neste dia 06 de julho data da realização do Jogo das Quartas de Final, terão turno único das 7h:30min às 13h30min, exceto o Setor de Educação, que terá seu horário de expediente definido pela Secretaria.
Art. 2º. Caso o Brasil se classifique para semifinal será mantido o mesmo horário de expediente para o dia 10 de julho de 2018.
Parágrafo único - Os serviços de saúde serão mantidos através de plantão e nos casos de urgência e emergência serão encaminhados a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, na cidade de Herval d' Oeste e ao Hospital Universitário Santa Terezinha, na Cidade de Joaçaba – SC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 02 de julho de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 02 de julho de 2018.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 2353/2018

Publicação Nº 1698766

DECRETO 2353, de 02 de julho de 2018.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6°, Inciso II da Lei Municipal n. 1450, de 13 de novembro de 2017 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 63.747,80 para suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV – 1.004 – Construções, Ampliações e Reformas – Ens. Fundamental
170 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0001 – Aplicações Diretas ..... R$ 63.747,80

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 02 de julho de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO 2354/2018

Publicação Nº 1698768

DECRETO 2354, de 27 de julho de 2018.
Autoriza a Suplementação de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com a Lei Municipal n. 1472, de 27 de julho de 2018, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica suplementado crédito adicional Especial criado pela Lei 1463 de 02 de abril de 2018, no Orçamento vigente do Município no valor de R$ 125.343,66;
ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
UNIDADE 04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA 06 – EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE – 1.006 – Aquisição de Veículos
Modalidade 177 - 44.90.00.00.00.00.01.0036 – Aplicações Diretas ..... R$ 125.343,66

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional especial correrão à conta anulação parcial da dotação abaixo;
ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
UNIDADE 04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA 06 – EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE – 2.015 – Transporte Escolar
Modalidade 54 - 33.90.00.00.00.00.01.0036 – Aplicações Diretas ..... R$ 125.343,66
.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 27 de julho de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO 2355/2018

Publicação Nº 1698769

DECRETO 2355, de 27 de julho de 2018.

Fica Suplementado no Crédito Adicional Especial criado pela Lei 1464 de 06 de abril de 2018 no orçamento vigente do Fundo Municipal da Saúde de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com a Lei Municipal n. 1474, de 27 de julho de 2018, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica Suplementado no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho no Exercício de 2018 o seguinte Crédito Adicional Especial:
ÓRGÃO 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO DE ATIVIDADE – 2.032 – Manutenção do Serviços de Saúde
Modalidade 54 - 3350000000000000.00.01.0002 – Transferências a Instituições Privada sem Fins Lucrativos ..... R$ 47.685.00

Parágrafo único - Para cobertura da presente abertura de Crédito Adicional fica anulada parcialmente a seguinte dotação do Fundo Municipal de Saúde;
ÓRGÃO 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO
UNIDADE 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVALV ELHO
PROJETO/ATIVIDADE – 2.032 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Modalidade 6 - 31.90.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas ..... R$ 47.685,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina,
em 27 de julho de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI 1472/2018

Publicação Nº 1698757

Lei nº 1472, de 27 de julho de 2018.
Autoriza a Suplementação de
Crédito Adicional Especial
e dá outras Providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no Orçamento Vigente do Município de Erval Velho no Exercício de 2018, no Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei n. 1463, de 02 de abril de 2018 o seguinte Crédito Adicional Suplementar.

ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
UNIDADE 04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA 06 – EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE – 1.006 – Aquisição de Veículos
Modalidade 177 - 44.90.00.00.00.00.01.0036 – Aplicações Diretas R$ 125.343,66

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional especial correrão à conta anulação parcial da dotação abaixo;
ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
UNIDADE 04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA 06 – EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE – 2.015 – Transporte Escolar
Modalidade 54 - 33.90.00.00.00.00.01.0036 – Aplicações Diretas..

R$ 125.343,66

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 27 de julho de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 27 de julho de 2018.
Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

LEI 1473/2018

Publicação Nº 1698759

Lei n. 1473, de 27 de julho de 2018.
Autoriza a Firmar Convênio com a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.
Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Firmar Convênio com Polícia Militar do Estado de Santa Catarina visando à realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições Radiopatrulha da Polícia Militar conforme cópia anexo.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município em cada exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 27 de julho de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 27 de julho de 2018.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

LEI 1474/2018

Publicação Nº 1698760

Lei n. 1474, de 27 de julho de 2018.
Autoriza o Poder Executivo Municipal por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde Firmar Termo de Colaboração com o Hospital Universitário Santa Terezinha e dá outras providências.
Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Erval Velho, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, mantido pela Fundação Universitária do Oeste Catarinense – FUNOESC, a fim de efetivar o repasse financeiro objetivando o atendimento de urgência e emergência aos habitantes de Erval Velho através de escala de sobreaviso das especialidades Clínica Médica, Obstetrícia, Pediatria, Neurocirurgia, Traumatologia, Cardiologia e Bucomaxilofacial.

Art. 2º- O valor do repasse mensal será de R$ 9.537,00 (Nove mil quinhentos e trinta sete reais) e será feito conforme cronograma do Plano de Trabalho anexo parte integrante desta lei.

Art. 3º- O presente termo terá vigência à partir de 01 de agosto de 2018 e sua duração é até 31 de dezembro de 2018.

§ 1º- Em havendo interesse público e acordo entre as partes o Termo poderá ser prorrogado por período sucessivo de 12 meses através de termo aditivo;

§ 2º- Em caso de prorrogação o valor será reajustado de acordo com os índices oficiais adotados pelo Município na correção de seus contratos.

Art. 4º- Para cobrir as despesas advindas deste termo fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a proceder no Crédito Adicional Especial autorizado através da Lei nº 1464, de 06 de abril de 2018 a seguinte suplementação:

ÓRGÃO 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO
UNIDADE 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVALV ELHO
PROJETO/ATIVIDADE – 2.032 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Modalidade 33.50.00.00.00.00.01.0002 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ..... R$ 47.685,00

Parágrafo único - Para cobertura da presente abertura de Crédito Adicional fica anulada parcialmente a seguinte dotação do Fundo Municipal de Saúde;
ÓRGÃO 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO
UNIDADE 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVALV ELHO
PROJETO/ATIVIDADE – 2.032 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Modalidade 31.90.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas ..... R$ 47.685,00

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 27 de julho de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 27 de julho de 2018.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3520/2018

Publicação Nº 1698738

PORTARIA 3520, de 02 de julho de 2018.

Exonera Servidor Contratado em Caráter Temporário e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora NAIANA PIOVESAN DOARTE SOARES, contratada temporariamente no cargo de Agente de Serviços Gerais II, conforme Portaria n. 3097, de 14 de maio de 2015.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 02 de julho de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3521/2018

Publicação Nº 1698741

PORTARIA 3521, de 02 de julho de 2018.
Nomeia servidor que menciona para cargo específico e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o Senhor PATRICK BORDIN, brasileiro, solteiro, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras, nível CC-4, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho/SC.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 02 de julho de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3522/2018

Publicação Nº 1698742

PORTARIA 3522, de 02 de julho de 2018.

Exonera Servidor e Declara Vacância do Cargo e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1o. Exonerar a pedido a Senhora SANDRA MASSON, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, nível 01-A, matrícula n.817, nomeada pela Portaria n. 2450, de 04 de abril de 2011, lotada no Quadro do Magistério Público Municipal, e em consequência disso declarar vacância do referido cargo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 02 de julho de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3523/2018

Publicação Nº 1698744

PORTARIA 3523, de 03 de julho de 2018.
Concede licença maternidade à servidora que menciona e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Conceder Licença Maternidade à Senhora SIMARA PEDROSO VETTORI, ocupante do cargo efetivo de Professor, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 03 de julho de 2018, com término previsto para 30 de outubro de 2018, sem prejuízos no seu vencimento.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 03 de julho de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3524/2018

Publicação Nº 1698746

PORTARIA 3524, de 03 de julho de 2018.
Concede Progressão Funcional a servidores que menciona.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 15 e 16 da Lei Complementar n. 020/2009, de 08 de abril de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º. Concede Progressão Funcional no percentual de 4%(quatro por cento) sobre o salário base aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Nível - Classe
Alesandra Kruel Goebel	Enfermeira	09-C para 09-D
Marcilei Ferreira da Silva Vettori	Agente de Serviços Gerais II	01-C para 01-D

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 03 de julho de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de administração e Finanças

PORTARIA 3525/2018

Publicação Nº 1698748

PORTARIA 3525, de 06 de julho de 2018.
Concede licença maternidade à servidora que menciona e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Conceder Licença Maternidade à Senhora CARLA TEODORO, ocupante do cargo temporário de Técnico em Enfermagem, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 02 de julho de 2018, com término previsto para 29 de outubro de 2018, sem prejuízos no seu vencimento.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 06 de julho de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3526/2018

Publicação Nº 1698750

PORTARIA 3526, de 11 de julho de 2018.
Designa Servidores para Desempenhar Tarefa que Especifica e dá outras -providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores CHRISTIAN ANDREI CONTE, inscrito no CPF sob n. 080.195.559-94, DJALMO DE ANDRADE inscrito no CPF sob n.522.085.839-49, EDEUNILSE FIORESE PRATTO inscrita no CPF n.753.251.529-04 e PEDRO OSMAR PRATTO, inscrito no CPF nº 141.703.539-00 para tarefas e finalidades a seguir descritas, relacionadas ao Inquérito Civil SIG n.06.2017.00006409-4:

I - Efetuar busca minuciosa de documentos requisitados pelo Ministério Público, conforme Termo de Reunião Extrajudicial, datado em 11 de julho de 2018, que segue em anexo e faz parte integrante da presente Portaria.

II – Produzir relatório dos trabalhos e fornecer ao Ministério Público todas as informações e documentos localizados ou identificados.

III – Colocarem-se a disposição do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos, informações ou relato pessoalmente, por declaração ou qualquer outro meio estabelecido pelo MP.

Parágrafo único – Para desempenho desta tarefa ficam os servidores autorizados a efetuar busca junto aos arquivos físicos e digitais da Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde do Município e também através de relatórios emitidos pela Contabilidade.

Art. 2º. Após concluída a busca, os referidos servidores deverão elaborar relatório circunstanciado e entregar diretamente ao Ministério Público da Comarca de Herval d' Oeste.

Art.3º. Dá-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para conclusão dos trabalhos.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 11 de julho de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3527/2018

Publicação Nº 1698751

PORTARIA 3527, de 12 de julho de 2018.
Exonera servidor e declara vacância do cargo em virtude de aposentadoria e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, de Aposentadoria por Invalidez, a servidora Janete Aparecida Fracaro Campos, conforme benefício n. 6229922871,

RESOLVE:
Art.1o. Exonerar a servidora JANETE APARECIDA FRACARO CAMPOS, do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais II, matrícula n. 571, nomeada pela Portaria n.1884, de 14 de janeiro de 2008, lotada no Quadro de Pessoal do Município, em virtude de ter sido aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e em consequência disso declarar vacância do referido cargo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 12 de julho de 2018.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de administração e Finanças

PORTARIA 3528/2018

Publicação Nº 1698753

PORTARIA 3528, de 16 de julho de 2018.

Nomeia por Concurso Servidor que menciona e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001, Lei Complementar n. 020/2009, de 08 de abril de 2009 e em especial o disposto no Edital n. 002, de 24 de novembro de 2017 do Concurso Público Municipal n. 002/2017,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear por Concurso MARINEZ DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, nascida em 17 de maio de 1982, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 05 – A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R$ 1.953,26 (Hum mil novecentos e cinquenta três reais e vinte seis centavos).
Art.2º. Concede a servidora Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo Nacional, em grau médio, de acordo com Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC,
em 16 de julho de 2018.
Walter Kleber kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Formosa do Sul

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 012/2018. "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

Publicação Nº 1698916

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 012/2018.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 580, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, representado, neste ato, pelo seu Prefeito Municipal, Senhor RUDIMAR CONTE, doravante denominado CONTRATANTE e ANA CLÁUDIA SAGAS PICOLI, brasileira, casada, portadora do RG N.º 4.971.599 SSP/SC e do CPF n.º 066.469.949-94, residente e domiciliado na cidade de Santiago do Sul - SC, doravante denominada CONTRATADA, em cumprimento o Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, de 23 de janeiro de 2018, celebram, de comum acordo, o presente Contrato de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objeto a contratação por prazo determinado da Contratada acima qualificada, aprovada no Processo Seletivo acima mencionado, para desempenhar as atribuições do Cargo de Professor do Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR: A Contratante e a Contratada sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar n.º 017/2006 e posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE TRABALHO: A relação de emprego reger-se-á pelo Regime Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO: A Contratada cumprirá o horário previsto para exercício das funções, compreendendo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA: Pela prestação de serviços, a Contratante pagará a Contratada o vencimento correspondente ao cargo ocupado, previsto no Edital N.º 001, Teste Seletivo N.º 001/2018, correspondendo a R$ 1.321,62 (Um mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) mensalmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato vigorará do dia 01 de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto na Lei de Contratação por Prazo Determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CARACTERIZAÇÃO: A Contratação é necessária para atender ao interesse público, pelo que se justifica a contratação na necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme ampara o inciso VI do artigo 2.º da Lei Municipal N.º 255/2001.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE PREVIDÊNCIA: A Contratada é segurada obrigatória do Regime Geral de Previdência Social, pelo que se sujeita às regras previstas na Lei 8.213/91.

CLÁUSULA NONA - DO TEMPO DE SERVIÇO: A Contratante, a pedido da Contratada, fornecerá certidão de tempo de serviço, conforme estabelece a Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVOGAÇÃO: Este Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita a infratora a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Formosa do Sul, SC, 31 de julho de 2018.

RUDIMAR CONTE	ANA CLÁUDIA SAGAS PICOLI
PREFEITO	CONTRATADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 013/2018. "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

Publicação Nº 1698922

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 013/2018.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 580, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, representado, neste ato, pelo seu Prefeito Municipal, Senhor RUDIMAR CONTE, doravante denominado CONTRATANTE e LETÍCIA COMUNELLO, brasileira, solteira portadora do RG N.5.679.840 SSP/SC e do CPF n.º 073.036.309-02, residente e domiciliado na cidade de Formosa do Sul - SC, doravante denominada CONTRATADA, em cumprimento o Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, de 23 de janeiro de 2018, celebram, de comum acordo, o presente Contrato de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objeto a contratação por prazo determinado da Contratada acima qualificada, aprovada no Processo Seletivo acima mencionado, para desempenhar as atribuições do Cargo de Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR: A Contratante e a Contratada sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar n.º 017/2006 e posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE TRABALHO: A relação de emprego reger-se-á pelo Regime Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO: A Contratada cumprirá o horário previsto para exercício das funções, compreendendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA: Pela prestação de serviços, a Contratante pagará a Contratada o vencimento correspondente ao cargo ocupado, previsto no Edital N.º 001, Teste Seletivo N.º 001/2018, correspondendo a R$ 1.543,28 (Um mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) mensalmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato vigorará do dia 01 de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto na Lei de Contratação por Prazo Determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CARACTERIZAÇÃO: A Contratação é necessária para atender ao interesse público, pelo que se justifica a contratação na necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme ampara o inciso V do artigo 2.º da Lei Municipal N.º 255/2001.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE PREVIDÊNCIA: A Contratada é segurada obrigatória do Regime Geral de Previdência Social, pelo que se sujeita às regras previstas na Lei 8.213/91.

CLÁUSULA NONA - DO TEMPO DE SERVIÇO: A Contratante, a pedido da Contratada, fornecerá certidão de tempo de serviço, conforme estabelece a Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVOGAÇÃO: Este Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita a infratora a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Formosa do Sul, SC, 31 de julho de 2018.

RUDIMAR CONTE	LETÍCIA COMUNELLO
PREFEITO	CONTRATADA

DECRETO MUNICIPAL N.º 4525/2018

Publicação Nº 1698365

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4525, DE 30 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, Inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal N.º 255/2001, e Lei Complementar N.º 019 de 08 de março de 2007 e alterações posteriores, e, considerando:

A necessidade de contratação temporária para suprir vaga de servidor e atender o serviço público;
O resultado do Teste Seletivo para contratação temporária, realizado a partir do Edital N.º 001, de 23 de janeiro de 2018.

DECRETA:
Art.1º Fica contratada ANA CLÁUDIA SAGAS PICOLI, brasileira, portadora da RG 4.971.599 e do CPF N.º 066.469.949-94, residente na cidade de Santiago do Sul/SC, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Professor de Ensino Fundamental, pelo prazo estabelecido na Lei Municipal N.º 255/2001.
Art. 2º O nível e vencimento mensal, a jornada de trabalho, o local de trabalho, bem como os direitos e deveres do contratado serão tratados no contrato administrativo a ser firmado entre as partes.
Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 30 de julho de 2018.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 4526/2018

Publicação Nº 1698367

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N.º 4526, DE 30 DE JULHO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, Inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal N.º 255/2001, e Lei Complementar N.º 019 de 08 de março de 2007 e alterações posteriores, e, considerando:

A necessidade de contratação temporária para suprir vaga de servidor e atender o serviço público;
O resultado do Teste Seletivo para contratação temporária, realizado a partir do Edital N.º 001, de 23 de janeiro de 2018.

DECRETA:
Art.1º Fica contratada LETÍCIA COMUNELLO, brasileira, portadora da RG 5.679.840 e do CPF N.º 073.036.309-02, residente na cidade de Formosa do Sul/SC, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar Administrativo, pelo prazo estabelecido na Lei

Municipal N.º 255/2001.
Art. 2º O nível e vencimento mensal, a jornada de trabalho, o local de trabalho, bem como os direitos e deveres do contratado serão tratados no contrato administrativo a ser firmado entre as partes.
Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 30 de julho de 2018.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 4527/2018

Publicação Nº 1698907

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4527, DE 30 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal e face ao disposto no artigo 33, da Lei Complementar N.º 017, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, o servidor público municipal MAURÍCIO PINTO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto Municipal N.º 4176, de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal N.º 4176, de 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 30 de julho de 2018.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

Forquilhinha

Prefeitura

DECRETO 139

Publicação Nº 1698645

DECRETO Nº. 139 DE 27 DE JULHO DE 2018.
ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS N° 2.269/2017, N° 2.270/2017 E Nº 2.278/2017, QUE DISPÕEM SOBRE O PLANO PRURIANUAL PPA 20018/2021, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO - 2018, LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 2.318 de 26 de julho de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha, para o exercício de 2018, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), distribuídos nas seguintes contas:
Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
2.069 – PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
106 – 3190.00.02.0073 – Aplicações Diretas .....R$ 20.000,00
107 – 3390.00.02.0073 – Aplicações Diretas .....R$ 16.000,00
TOTAL .....R$ 36.000,00

Art. 2º O valor do novo elemento de despesa que trata o Art. 1º, será suplementado pela anulação parcial, das dotações abaixo:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
2.075 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
079 – 3190.00.02.0073 – Aplicações Diretas .....R$ 20.000,00
083 – 3390.00.02.0073 – Aplicações Diretas .....R$ 16.00,000
TOTAL .....R$ 36.000,00

Art. 3º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha, para o exercício de 2018, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
2.072 – PROGRAMA DO PACTO DE GESTÃO PLENA - MAC
108 – 3371.00.02.0065 – Aplicações Diretas .....R$ 100.000,00
109 – 4490.00.06.0065 – Aplicações Diretas .....R$ 15.000,00
TOTAL .....R$ 115.000,00

Art. 4º O valor do novo elemento de despesa que trata o Art. 3º, na despesa 109, será suplementado por parte do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2017, já deduzidos os restos a pagar, conforme saldo da conta bancária nº 624.003-1 da Caixa e, na despesa 108 será realizado anulação da dotação abaixo:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
2.072 – PROGRAMA DO PACTO DE GESTÃO PLENA - MAC
073 – 3390.00.02.0065 – Aplicações Diretas .....R$ 100.000,00
TOTAL .....R$ 115.000,00

Art. 5º Ficam autorizados os ajustes necessários nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 e Lei do Orçamento Anual/2018, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 27 de julho de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 27 de julho de 2018.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 140-2018 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO, POR CONCURSO, ELICSON COLOMBO MARTINS - ELETRICISTA

Publicação Nº 1699671

DECRETO Nº. 140, DE 27 DE JULHO DE 2018.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ELICSON COLOMBO MARTINS PARA EXERCER O CARGO DE ELETRICISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 136, de 19 de julho de 2018, nomeou ELICSON COLOMBO MARTINS para exercer o cargo de Eletricista;

CONSIDERANDO que ELICSON COLOMBO MARTINS apresentou termo de desistência de sua nomeação;

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de ELICSON COLOMBO MARTINS para exercer o cargo efetivo de ELETRICISTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 27 de julho de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 27 de julho de 2018.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 141-2018 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO, POR CONCURSO, LEONARDO RIOS SANTANA - MÉDICO PLANTONISTA

Publicação Nº 1699672

DECRETO Nº. 141, DE 27 DE JULHO DE 2018.
TORNA SEM EFEITO, A NOMEAÇÃO POR CONCURSO DE LEONARDO RIOS SANTANA, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE MÉDICO PLANTONISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº 749 de 20 de setembro de 2001 e seus anexos,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 122, de 27 de junho de 2018, nomeou por concurso, Leonardo Rios Santana para exercer o cargo efetivo de Médico Plantonista;

CONSIDERANDO que foi enviado cópia do Decreto 122/2018, via ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, recebida no endereço do destinatário em 09/07/2018 conforme Protocolo JT 71559455 1 BR;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 19 da Lei Municipal Nº 2.227, de 09 de março de 2017, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dispõe que se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito;

RESOLVE:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação para exercer o cargo efetivo de Médico Plantonista de LEONARDO RIOS SANTANA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 27 de julho de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 27 de julho de 2018.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 142-2018 - NOMEIA, POR CONCURSO, JULIO RICARDO COLOMBO PEREIRA - ELETRICISTA

Publicação Nº 1699673

DECRETO Nº. 142, DE 27 DE JULHO DE 2018.
NOMEIA, POR CONCURSO, JULIO RICARDO COLOMBO PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE ELETRICISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato da vaga Eletricista;

CONSIDERANDO que Elicson Colombo Martins nomeado através do decreto 136/2018 apresentou termo de desistência de sua nomeação;

CONSIDERANDO que o nomeado em questão foi classificado no Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, JULIO RICARDO COLOMBO PEREIRA para exercer o cargo de Eletricista, classificado em 3º lugar, no Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014.

Art. 2º O servidor nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a documentação para a posse.
§ 1 º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, nº 3400, Centro, Forquilhinha/SC;
§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 27 de julho de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 27 de julho de 2018.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 138 DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698644

DECRETO Nº. 138 DE 24 DE JULHO DE 2018.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 11, Inciso I, Alínea A e C, da Lei Municipal nº 2.278 de 27 de novembro de 2017;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, para o exercício de 2018, no valor de R$ 37.837,70 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais, setenta centavos), distribuídos nas seguintes contas:
Órgão 07 – Secretaria de Infraestrutura
2.032 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
128 – 4490.00.01.89 – Aplicações Diretas .....R$ 9.000,00
1.015 – Abertura de Avenidas, Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Estradas Municipais
277 – 4490.00.06.94 – Aplicações Diretas .....R$ 28.837,70
TOTAL .....R$ 37.837,70

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, será utilizado como fonte de recursos, na dotação 128, parte do excesso de arrecadação da receita lançada, no exercício vigente, na rubrica 2.2.1.3.00.1.1.02 – Alienação de Outros Bens Móveis e na dotação 277 será utilizado parte do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2017, já deduzidos os restos a pagar, conforme saldo da conta bancária nº 647.009-6, da Caixa Econômica.
TOTAL .....R$ 37.837,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 24 de julho de 2018.
DIMAS KAMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 24 de julho de 2018.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO RGF 1º SEMESTRE DE 2018

Publicação Nº 1699302

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.897.700,15	0,00
Pessoal Ativo	1.897.700,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.897.700,15**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**1.897.700,15**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**73.033.412,02**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**2,60**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**4.382.004,72**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**4.162.904,49**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	**3.943.804,25**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FORQUILHINHA, 30/07/2018

MACIEL DA SOLER
Presidente

NEIRO JOSE PADILHA
Contador 23.132/0-8

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022_2018-PMF

Publicação Nº 1699120

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0192/2018 – PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2018– PMF
A Prefeita de Fraiburgo (SC), torna público a Dispensa de Licitação nº 0022/2018, para contratação da empresa "SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI" inscrito no CNPJ: 03.774688/0042-23, objetivando cursos para orientação profissional de adolescentes regularmente matriculados no 7°, 8º e 9 ° anos do ensino fundamental das escolas Municipais de Fraiburgo. Prazo de Vigência: Da assinatura do contrato até 12 meses. Valor Total do contrato: R$ 123.095,00 (cento e vinte e três mil e noventa e cinco reais). Fundamento Legal: Art. 24,XIII, da Lei n° 8.666/93.Fraiburgo(SC).
Fraiburgo(SC), 30 de julho de 2018.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035_2018-SF

Publicação Nº 1699428

Aviso do Pregão Presencial nº 0035/2018 – SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisições futuras de materiais hidráulicos e outros para uso nas manutenções gerais da sanefrai. Durante o período de agosto de 2018 a julho de 2019. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. A ENTREGA e PROTOCOLO dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser feitos no Setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, nº 185, Centro, Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, até as 14h00min do dia 13 de agosto de 2018, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. O CREDENCIAMENTO deverá ser feito no mesmo local e data até as 14h15min. ABERTURA DA SESSÃO no mesmo dia às 14:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 30 de julho de 2018.
Nivaldo José Bonaldo – Presidente da SANEFRAI

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100_2018 RP 0077- PMF-DOM

Publicação Nº 1699121

Aviso do Pregão Presencial nº 0100/2018– PMF
Registro De Preços 0077/2018
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de tubos e canaletas de concreto para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo). Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 09.08.2018, deverão ser entregues junto ao setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 26 de julho de 2018.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102_2018 RP 0079- PMF-DOM

Publicação Nº 1699006

Aviso do Pregão Presencial nº 0102/2018– PMF
Registro De Preços 0079/2018
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras, de forma parcelada, de óleos lubrificantes, fluídos para freios, aditivos, graxas, estopas e outros materiais, para uso na manutenção da frota do órgão gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos órgãos participantes (Sanefrai e FME), durante os meses de agosto de 2018 a julho de 2019. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 10.08.2018, deverão ser entregues junto ao setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 30 de julho de 2018.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

Portaria nº 16382018

Publicação Nº 1699432

PORTARIA Nº 1638, DE 30 DE JULHO DE 2018.
Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a comunicação interna nº 01374/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a servidora GABRIELLE APARECIDA CHAVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 097.445.739-61, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 16392018

Publicação Nº 1699434

PORTARIA Nº 1639, DE 30 DE JULHO DE 2018.
Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 111, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 01375/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear GABRIELLE APARECIDA CHAVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 097.445.739-61, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 02, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 16402018

Publicação Nº 1699437

PORTARIA Nº 1640, DE 30 DE JULHO DE 2018.
Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 01372/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear CAROLINA DE ANDRADE SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 095.370.849-73, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 16412018

Publicação Nº 1699441

PORTARIA Nº 1641, DE 30 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 01220/2018 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo a professora Rita de Cássia Cordeiro que encontra-se afastada por auxílio-doença;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor – Anos Iniciais, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARCIA MARIA FRITSCH DIDOMENICO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 527.906.659-15, na função de PROFESSOR – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2018 até 03 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 16422018

Publicação Nº 1699443

PORTARIA Nº 1642, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Revoga Função Gratificada de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 01221/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 0260 de 06 de janeiro de 2017, que concedeu Função Gratificada Nível 6, a servidora JULIANA PADILHA RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 951.525.049-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de julho de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Galvão

Prefeitura

DECRETOS 2018 - 143 A 146

Publicação Nº 1699429

DECRETO Nº 143/2018
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVOS DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 520/2005, Artigo 92;

Considerando o pedido formulado pela servidora e o atestado médico com vistas à comprovação da necessidade de acompanhamento para tratamento de saúde de sua filha senhora Marmeidy Tatiane Parisotto Munslingel, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido licença por motivos de doença em pessoa da família, para a servidora Maria Aparecida Parisotto, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, com efeito retroativo ao dia 21 de junho de 2018 e termino para o dia 05 de julho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 13 de julho de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 144/2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo nº 103, da Lei Municipal nº 520/2005 de 22/11/2005;

Considerando o requerimento formulado pela servidora, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade, desempenho e eficiência, para a servidora Dilce Aparecida de Mederios Cadore, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo 60 (sessenta) dias de 40 horas semanais com inicio no dia 30 de julho de 2018 e termino em 29 de setembro de 2018, e, 60 (sessenta) dias de 20 horas semanais, no período vespertino, com inicio no dia 30 de setembro de 2018 e termino em 29 de novembro de 2018, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 01/04/2013 à 30/03/2018, encerrando assim o respectivo período aquisitivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 26 de julho de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 145/2018
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis Municipais nº 516/2005, 520/2005 e 721/2012;

Considerando o resultado final do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2017, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica a senhora Cleonice Gonçalves Frith, contratada por tempo determinado para ocupar o cargo de Professor, junto ao Município de Galvão-SC, com início no dia 01 de agosto de 2018 e término em 20 de dezembro de 2018, conforme segue:

Carga Horária Semanal: 20 horas;
Habilitação: Licenciatura;
Área de Atuação: Ensino Infantil;
Disciplina: Educação Infantil;
Local de Trabalho: Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 26 de julho de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 146/2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo nº 103, da Lei Municipal nº 520/2005 de 22/11/2005, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade, desempenho e eficiência, para a servidora Joceli Villa, ocupante do cargo de Agente de Copa e Limpeza, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2018 e término previsto para o dia 30 de outubro de 2018, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 20/03/2001 a 19/03/2006, encerrando assim o respectivo período aquisitivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 26 de julho de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

PORTARIAS 2018 - 001 A 015

Publicação Nº 1699431

PORTARIA Nº 001/2018
DISPÕE SOBRE A INDENIZAÇÃO DE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Orli Antonio Farias, Prefeito em Exercício do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 76 da Lei Municipal nº 520/2005 – Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:
Art. 1º. Indenizar 10 (dez) dias de férias, para servidores públicos do Município de Galvão-SC, por interesse público, relativo aos períodos aquisitivos compreendidos abaixo, tendo em vista a necessidade dos serviços dos servidores em seus setores de trabalho, encerrando os respectivos períodos aquisitivos, conforme segue:

FUNCIONÁRIO / SERVIDOR	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO		SALDO	DIAS	AVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
EDIOMAR ANTONIO DE FREITAS	01/03/2006	01/01/2017	31/12/2017	30	30	12	05/01/2018 A 24/01/2018
EZEQUIEL BITNER	01/10/2014	01/01/2017	31/12/2017	30	30	12	15/12/2017 A 05/01/2018
JANICE DE M DE MARCHI	10/08/1992	01/01/2016	31/12/2016	30	30	12	02/01/2018 A 21/01/2018
SAMUEL AFONSO BITNER	01/03/1992	01/03/2016	28/02/2017	30	30	12	11/01/2018 A 30/01/2018
SIDNEI BERTUZZI	04/01/2017	04/01/2017	03/01/2018	30	30	12	21/12/2017 A 09/01/2018

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2018.
Orli Antonio Farias
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 002/2018
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Orli Antonio Farias, Prefeito em Exercício do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 76 da Lei Municipal nº 520/2005 – Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias para servidores do Município de Galvão-SC, seguindo as variações da planilha individualizada conforme segue:

FUNCIONÁRIO / SERVIDOR	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO		SALDO	DIAS	AVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
JOEL MARIANO DA COSTA	04/08/2014	01/01/2017	31/12/2017	30	30	12	22/01/2018 A 20/02/2018
MARCOS ZAMBIAZZI	01/02/2010	01/01/2016	31/12/2016	30	30	12	15/12/2017 A 13/01/2018
EDNILSON E DE BITENCOURT	01/03/2006	01/01/2017	31/12/2017	30	30	12	25/01/2018 A 08/02/2018
CAROLINE FATINI BEZ BATTI	18/02/2003	01/01/2017	31/12/2017	30	30	12	22/01/2018 A 20/02/2018
KELLI APARECIDA BARBOSA	02/03/2017	02/03/2017	01/03/2018	22,5	22,5	9	17/12/2017 A 31/12/2017
IVONE M TRENTO BORGES	11/01/2016	11/01/2017	10/01/2018	30	30	12	05/02/2018 A 06/03/2018
ALESSANDRA Q BERNARDO	02/05/2006	01/01/2017	31/12/2017	30	30	12	25/01/2018 a 31/01/2018
LUCIANE DE OLIVEIRA	19/01/2012	19/01/2017	18/01/2018	30	30	12	18/03/2018 A 16/04/2018
IRACILDE BERTUZZI	21/03/2005	01/01/2017	31/12/2017	30	30	12	08/03/2018 A 07/04/2018
AMARILDO PIASSOLI	02/03/2012	01/01/2017	31/12/2017	30	30	12	01/03/2018 A 03/03/2018

Gabinete do Prefeito em 05 de janeiro de 2018.
Orli Antonio Farias
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 003/2018
DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DE SERVIDORES INCLUÍDOS NA LISTAGEM DE FÉRIAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 020/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Orli Antonio Farias, Prefeito em Exercício do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 76 da Lei Municipal nº 520/2005 – Estatuto dos Servidores;

Considerando que os servidores abaixo informados não entraram em férias, conforme consta na Portaria 020/2017, por motivos de seus nomes terem sidos inclusos equivocadamente,

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar da listagem de férias disposta na Portaria 020/2017, os servidores abaixo informados, tendo em vista que os mesmos não saíram de férias conforme consta na referida Portaria, sendo:

FUNCIONÁRIO / SERVIDOR	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO		SALDO	DIAS	AVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISTINA SCOPEL DE LIMA	04/01/2010	01/01/2017	31/12/2017	30	30	12	01/02/2018 A 02/03/2018
NALDIANE BORELLA	08/02/2008	01/01/2017	31/12/2017	30	30	12	21/12/2017 A 19/01/2018
NOELI VILLA	10/02/2003	01/01/2017	31/12/2017	30	30	12	21/12/2017 A 19/01/2018
MIRIAM RODRIGUES	12/01/2015	12/01/2017	11/01/2018	30	30	12	01/11/2017 a 01/12/2018

Gabinete do Prefeito em 15 de janeiro de 2018.
Orli Antonio Farias
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 004/2018
CONCEDE ADICIONAL POR CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 519/2005, Artigo 17, Inciso III, b;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional de 15% (quinze por cento), para o servidor Gilmar Alves da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de esportes, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Cultura e Esportes, por conclusão de pós-graduação, incidente sobre o vencimento mensal, com efeitos a partir do mês de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito em 02 de fevereiro de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2018
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE DESEMPENHO E EFICIÊNCIA PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GALVÃO -SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo nº 14, da Lei Municipal nº 519/2005 de 10/11/2005,

Considerando as avaliações realizadas pela Comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 202/2017 de 14/11/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o adicional de avaliação por desempenho e eficiência, para servidores públicos do Município de Galvão-SC, todos ocupantes de cargo de provimento efetivo, calculado sobre o vencimento mensal vigente, com efeitos a partir da competência fevereiro/2018, conforme a planilha individualizada abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR/FUNCIONÁRIO	VALOR INFORMADO	VALOR CALCULADO
730	ADELMIR ANTONIO TIBES	2,4	37,18
613	ADEMIR DA SILVA	8	131,45
725	ADEMIR FAITTA	3	31,35
740	ADRIANA APARECIDA LARA CUCHI	9	94,05
898	ADRIANO CARLOS TIBES	7	98,59
788	AIRTON DE OLIVEIRA MOTTA	9	126,76
1148	ALAN PAULO DIERINGS	1	18,42
766	ALESSANDRA PAULA QUERINO BERNARDO	9	126,76
1041	ALVANIA BITNER	3	31,35
736	AMARILDO ANTONIO PADILHA	7	134,84
955	ANDERSON JONAR NALIN	4	153,64
994	ANGELA CRISTINA BISINELLA PANASSOLO	5	172,06
727	ANGELO ROSA	9	139,43
580	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO LOUREIRO	8	131,45
1149	CLAUDIR DE LIMA SIQUEIRA	1	15,49
1116	DEBORA BOTIN LUZA	1	30,42

434	DELAIDE APARECIDA DE LARA	8	83,6
979	DENIS ALBERT SPRICIGO	5	132,09
44	DOMINGOS ROMARIO	10	104,5
728	EDIOMAR ANTONIO DE FREITAS	9	139,43
731	EDNILSON ERASMO DE BITENCOURT	9	183,73
485	ELIANE LOPES PACHECO	11	114,96
1069	EVANDRO FERNANDES ANDRE	3	188,96
1158	EZEQUIEL BITNER	1	16,43
1140	FABRICIO PELISSON COSSA	1	16,43
721	GENECI FATIMA DA SILVA	9	9,47
724	GILMAR ALVES DA SILVA	9	135,72
877	IDICELIA MARIA GABRIEL QUERINO	7	73,15
672	IRACILDE BERTUZZI	9	94,05
771	JAHIR PAIM	7	73,15
109	JANICE DE F MIGLIORETTO DE MARCHI	11	154,92
883	JEAN PETERSON SPRICIGO	7	394,75
997	JOAO ANTONIO DA SILVA	5	52,25
770	JOAO MARIA DOS SANTOS	6	62,7
671	JOCELAINE CRISTINA RENOSTTO	3	31,35
433	JOCELI VILLA	11	114,96
1141	JOEL MARIANO DA COSTA	1	10,45
991	KARIN HELENA PANASSOLO DALL'AGNOL	5	172,06
1044	KATIA REBELLATTO WOSNES	3	103,24
722	LEANDRO BREANCINI	9	139,43
428	LEONIR SEZER PALOSCHI	11	170,42
1076	LETICIA APARECIDA TURATTI	2	68,82
1042	LUCIANE DE OLIVEIRA	2	20,9
875	LUCIANE FRESCHI BERNARDO	7	240,89
1157	LUCIANO CIVIDINI	1	16,43
482	LUIZ CARLOS LIMA PRATES	11	11,36
1152	MARCIANO AMARILDO C ANDRE MOREIRA	1	15,49
578	MARCIO ARI MARCOS MOREIRA	10	77,46
539	MARCOS ANDRE COSSA	11	180,81
975	MARCOS ZAMBIAZZI	5	82,16
536	MARIA DE LOURDES REITZ GARCIA	11	114,96
1002	MARIA IRMA DE MOURA FERREIRA	5	52,25
969	MARILUCIA COSSA BERTUZZI	5	52,25
1112	NEDIO CLER CAZARIN	2	38,52
516	NOELI VILLA	10	104,5
1068	ODETE MARIA CESARIO DA SILVA	3	31,35
973	PAULINHO TELES DE LIMA	5	70,42
1155	RAPHAELA RENATA PALAURO	1	22,42
876	RENATA LOUREIRO	7	95,3
751	ROBERVAL DALLA CORT	9	291,92
978	RODRIGO PARIS BERTOLIN	3	57,79
732	RONIE MARCELO TOIGO	8	147,38
429	ROSANGELA T DA SILVA MARTINS	11	114,96
886	ROSEMERI TEREZINHA PIOVEZANA	5	78,96
1147	ROSEMIRO THIBES	1	16,43
595	ROZECLER CAPELLI	11	154,92

61	SAMUEL AFONSO BITNER	11	114,96
956	SANDRA MARIA RAVARENA BORDIM	5	78,96
1156	SANDRA MARIA TURMINA	1	18,42
1153	SIDINEI MARIANO DA COSTA	1	15,49
611	SILVANE ADAIL VALENCIO	11	114,96
594	SILVANE ALICE MAY BUTTNER	11	114,96
670	TEREZINHA DE F BORGES DA SILVA PAIM	10	104,5
430	TEREZINHA DE OLIVEIRA MOTTA	11	114,96
1151	VALDECIR DO NASCIMENTO	1	14,08
782	VALMIR JOSE MARTINS	7	105,56
515	VERA LUCIA RIBEIRO	11	114,96
810	VERONICA WILLER	8	83,6
1098	ZENAIDE MARIANO DA COSTA	2	20,9

Gabinete do Prefeito em 22 de fevereiro de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2018
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 76 da Lei Municipal nº 520/2005 – Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias para servidores do Município de Galvão-SC, seguindo as variações da planilha individualizada conforme segue:

FUNCIONÁRIO / SERVIDOR	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO		SALDO	DIAS	AVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
ALVANIA BITNER	16/01/2012	16/01/2017	15/01/2018	30	30	12	02/04/2018 A 06/04/2018
JOAO MARIA BARBOSA	11/07/2017	11/07/2017	10/07/2018	30	15	10	05/03/2018 A 14/03/2018
ADEMIR FAITTA	20/02/2006	02/02/2016	01/02/2017	30	30	12	04/04/2018 A 03/05/2018

Art. 2º. Fica ainda, indenizado 10 (dez) dias de férias para a servidora Alvania Bitner, por interesse público, relativo ao respectivo período aquisitivo, tendo em vista a necessidade dos serviços da mesma.

Gabinete do Prefeito em 05 de março de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2018
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR CONCLUSÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GALVÃO-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo nº 14, Parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º, da Lei Municipal nº 519/2005 de 10/11/2005,

Considerando as avaliações realizadas pela Comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 086/2017 de 07/03/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o adicional por concussão de cursos de aperfeiçoamento, para servidores públicos do Município de Galvão-SC, todos ocupantes de cargo de provimento efetivo, calculado sobre o vencimento mensal vigente, com efeitos a partir da competência março/2018, conforme a planilha individualizada abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO/SERVIDOR	BASE	VALOR
613	ADEMIR DA SILVA	1	16,94
740	ADRIANA APARECIDA LARA CUCHI	3	32,31
898	ADRIANO CARLOS TIBES	2	29,03
788	AIRTON DE OLIVEIRA MOTTA	4	58,06
1148	ALAN PAULO DIERINGS	3	56,96
766	ALESSANDRA PAULA QUERINO BERNARDO	9	130,65

1041	ALVANIA BITNER	2	17,95
1176	ANDREIA MARIA SPRICIGO LEVINSKI	2	53,55
994	ANGELA CRISTINA BISINELLA PANASSOLO	5	177,35
1149	CLAUDIR DE LIMA SIQUEIRA	2	31,94
1116	DEBORA BOTIN LUZA	4	125,4
434	DELAIDE APARECIDA DE LARA	1	10,77
979	DENIS ALBERT SPRICIGO	4	108,92
728	EDIOMAR ANTONIO DE FREITAS	2	31,94
731	EDNILSON ERASMO DE BITENCOURT	5	105,2
485	ELIANE LOPES PACHECO	3	32,31
1069	EVANDRO FERNANDES ANDRE	5	324,6
721	GENECI FATIMA DA SILVA	2	30,38
724	GILMAR ALVES DA SILVA	7	108,8
877	IDICELIA MARIA GABRIEL QUERINO	5	53,86
109	JANICE DE FATIMA MIGLIORETTO DE MARCHI	7	101,61
433	JOCELI VILLA	6	64,63
991	KARIN HELENA PANASSOLO DALL'AGNOL	5	177,35
1044	KATIA REBELLATTO WOSNES	3	106,41
428	LEONIR SEZER PALOSCHI	1	15,97
1076	LETICIA APARECIDA TURATTI	4	141,88
875	LUCIANE FRESCHI BERNARDO	6	212,82
482	LUIZ CARLOS LIMA PRATES	3	44,71
578	MARCIO ARI MARCOS MOREIRA	3	47,9
539	MARCOS ANDRE COSSA	4	67,77
536	MARIA DE LOURDES REITZ GARCIA	4	43,08
1002	MARIA IRMA DE MOURA FERREIRA	2	21,54
516	NOELI VILLA	4	43,08
973	PAULINHO TELES DE LIMA	1	14,52
1155	RAPHAELA RENATA PALAURO	3	69,33
876	RENATA LOUREIRO	7	98,23
751	ROBERVAL DALLA CORT	9	300,88
732	RONIE MARCELO TOIGO	4	75,95
429	ROSANGELA TEREZINHA DA SILVA MARTINS	3	32,31
595	ROZECLER CAPELLI	10	145,16
956	SANDRA MARIA RAVARENA BORDIM	3	48,83
1156	SANDRA MARIA TURMINA	3	56,96
611	SILVANE ADAIL VALENCIO	3	32,31
594	SILVANE ALICE MAY BUTTNER	1	10,77
670	TEREZINHA DE FATIMA BORGES DA SILVA PAIM	7	75,4
515	VERA LUCIA RIBEIRO	3	32,31
810	VERONICA WILLER	1	10,77
1098	ZENAIDE MARIANO DA COSTA FERREIRA	1	10,77

Gabinete do Prefeito em 26 de março de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2018
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PROGRESSÃO POR MÉRITO, PARA SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo nº 13, da Lei Municipal nº 721/2012 de 29/02/2012,

Considerando as avaliações realizadas pela Comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 080/2017 de 07/03/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o adicional de progressão por mérito, para servidores pertencentes ao quadro do magistério público do Município de Galvão-SC, todos ocupantes de cargo de provimento efetivo, calculado sobre o vencimento mensal vigente, com efeitos a partir da competência março/2018, conforme a planilha individualizada abaixo:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR / FUNCIONÁRIO	BASE	VALOR
854	ADRIAMAR BEZ BATTI CONTERATTO	10	96,02
534	ADRIANA DE FATIMA GROTTO BOFF	12	384,06
203	ALVANI PIETA	12	384,06
204	ALZIRA PIETA GABRIEL	12	192,03
535	CAROLINE FATINI BEZ BATTI	12	384,06
147	CLEONICE SPINELLO DOS SANTOS	12	192,03
520	DILCE APARECIDA DE MEDEIROS CADORE	12	384,06
154	EDIJANE BORELLA DE ALMEIDA	6	192,03
519	EDITE DE OLIVEIRA DIAS	11	352,06
966	GEMA TEREZINHA MACULAN	10	160,03
521	GENECI PACHECO FRANCISCO	10	320,05
853	GENOEVA LURDES MACULAN	12	192,03
851	IDETE MARIA PADILHA MARTINS	12	192,03
523	LIDIANE GETEM ARTUSO DE ALMEIDA	4	64,01
901	LORIMAR TEREZINHA ZONTA	12	288,05
1037	LOVAINE FATIMA BORELLA WOSNES	6	192,03
526	LUCIANA RAQUEL DIDONÉ	12	96,01
517	MARCELLI POSSAN DE FREITAS	12	384,06
945	MARIVONE MARCANSSONI	12	384,06
852	NALDIANE BORELLA	12	384,06
849	OLEI CAMPOS SANTIN	12	384,06
524	SAYONARA REGINA DALLA CORT BITNER	10	320,05
522	SEDIANE LUIZA DALLA CORT REBELATTO	12	288,05
525	SILVANA DO CARMO GRIGOLO FERREIRA	12	96,01
967	SILVANA TEREZINHA DE QUADROS	10	160,03
21	SOELI SOARES	10	266,71
576	VILMA LAUX BETT	8	64,01

Gabinete do Prefeito em 26 de março de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2018
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 76 da Lei Municipal nº 520/2005 – Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias para servidores do Município de Galvão-SC, seguindo as variações da planilha individualizada conforme segue:

FUNCIONÁRIO / SERVIDOR	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO		SALDO	DIAS	AVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
ADEMIR FAITTA	20/02/2006	02/02/2017	01/02/2018	30	30	12	04/05/2018 A 02/06/2018
FRANCINEIDE R BARROSO	06/04/2017	06/04/2017	05/04/2018	15	15	12	25/04/2018 A 10/05/2018
ROSANGELA T DA MARTINS	20/03/2001	01/01/2017	31/12/2017	30	30	12	10/04/2018 A 24/04/2018
JAHIR PAIM	05/05/2006	01/01/2016	31/12/2016	30	30	12	02/05/2018 A 31/05/2018
VAGNER DALLA SANTA	07/11/2016	07/11/2016	06/11/2017	15	30	12	02/05/2018 A 17/05/2018
NALDIANE BORELLA	08/02/2008	01/01/2017	31/12/2017	30	30	12	17/04/2018 A 16/05/2018
ANGELA C B PANASSOLO	18/02/2010	01/01/2017	31/12/2017	30	30	12	09/04/2018 A 08/05/2018

Gabinete do Prefeito em 03 de abril de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2018
CONCEDE ADICIONAL POR CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 519/2005, Artigo 17, Inciso I, c;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional de 15% (quinze por cento), para o servidor Douglas Barth, ocupante do cargo de provimento efetivo de mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por conclusão de graduação, incidente sobre o vencimento mensal, com efeitos a partir do mês de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito em 11 de abril de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2018
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 76 da Lei Municipal nº 520/2005 – Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias para servidores do Município de Galvão-SC, seguindo as variações da planilha individualizada conforme segue:

FUNCIONÁRIO / SERVIDOR	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO		SALDO	DIAS	AVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCOS M DA COSTA	19/04/2017	19/04/2017	18/04/2018	30	30	12	10/05/2018 A 08/06/2018
ELIANE LOPES PACHECO	01/03/2002	01/03/2017	28/02/2018	30	30	12	16/05/2018 A 30/05/2018
ELIZANE P DALLA SANTA	23/11/2016	23/11/2016	22/11/2017	30	30	12	17/05/2018 A 31/05/2018
RICARDO LUZA	01/09/2017	01/09/2017	31/08/2018	30	10	20	02/05/2018 A 21/05/2018
DEBORA BOTIN LUZA	03/02/2014	01/01/2017	31/12/2017	30	30	12	02/05/2018 A 31/05/2018
MIRIAM RODRIGUES	12/01/2015	12/01/2017	11/01/2018	30	30	12	01/06/2018 A 30/06/2018

Gabinete do Prefeito em 24 de abril de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2018
CONCEDE ADICIONAL POR CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 519/2005, Artigo 17, Inciso III, a;

Considerando o requerimento formulado pela servidora,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional de 10% (dez por cento), para a servidora Laryssa Pacheco, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, por conclusão de graduação, incidente sobre o vencimento mensal, com efeitos a partir do mês de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito em 05 de junho de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2018
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 76 da Lei Municipal nº 520/2005 – Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias para o servidor do Município de Galvão-SC, abaixo informado, seguindo a planilha conforme segue:

FUNCIONÁRIO / SERVIDOR	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO		SALDO	DIAS	AVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
JOÃO MARIA BARBOSA	11/07/2017	11/07/2017	10/07/2018	20	20	8	02/07/2018 A 21/07/2018

Gabinete do Prefeito em 29 de junho de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2018
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 76 da Lei Municipal nº 520/2005 – Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias para o servidor do Município de Galvão-SC, abaixo informado, seguindo a planilha conforme segue:

FUNCIONÁRIO / SERVIDOR	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO		SALDO	DIAS	AVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
JOÃO MARIA CORDEIRO	04/04/2017	04/04/2017	03/04/2017	8	8	3,2	16/07/2018 A 23/07/2018

Gabinete do Prefeito em 09 de julho de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2018
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 76 da Lei Municipal nº 520/2005 – Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias para o servidor do Município de Galvão-SC, abaixo informado, seguindo a planilha conforme segue:

FUNCIONÁRIO / SERVIDOR	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO		SALDO	DIAS	AVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
NOELI VILLA	10/02/2003	01/01/2017	31/12/2017	30	30	12	01/08/2018 A 30/08/2018

Gabinete do Prefeito em 25 de julho de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 144/2018

Publicação Nº 1699493

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0144/2018
PMG
Processo n° 068/2018; Modalidade: PE 038/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO - EIRELI EPP, CNPJ nº 18.472.961/0001-64; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS PARA USO DOS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR: R$ 999.38; Data da Assinatura: 16/07/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 145/2018

Publicação Nº 1699494

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0145/2018
PMG
Processo n° 068/2018; Modalidade: PE 038/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ nº 14.676.091/0001-94; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS PARA USO DOS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR: R$ 1.536,00; Data da Assinatura: 16/07/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 146/2018

Publicação Nº 1699514

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0146/2018
PMG
Processo n° 068/2018; Modalidade: PE 038/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, CNPJ nº 12.654.502/0001-15; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS PARA USO DOS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR: R$ 13.767,40; Data da Assinatura: 16/07/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 147/2018

Publicação Nº 1699516

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0147/2018
PMG
Processo n° 068/2018; Modalidade: PE 038/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: LUCAS C. RUBEL-ME, CNPJ nº 22.246.173/0001-27; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS PARA USO DOS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR: R$ 6.251,44; Data da Assinatura: 16/07/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 148/2018

Publicação Nº 1699517

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0148/2018
PMG
Processo n° 068/2018; Modalidade: PE 038/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: DUCA MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 85.354.306/0003-60; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS PARA USO DOS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR: R$ 7.864,26; Data da Assinatura: 16/07/2018.

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO 025/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1699666

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO 025/2018
CONCURSO PÚBLICO 001/2015

DIEGO VITORIA DE MORAIS
Candidato(a): 266305
Cargo: MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO
Classificação: 34º LUGAR

CONSIDERANDO o Decreto nº. 110/2011, que estabelece que o expediente externo da Prefeitura Municipal de Garopaba é das 13:00 as 18:00 horas

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, a manifestação de interesse na vaga pelo candidato deverá se dar num prazo máximo de 2 (dois) dias após o correspondente recebimento do Aviso de Recebimento;

CONSIDERANDO que foi encaminhada Convocação por correspondência registrada, postada em 20/07/2018, às 15:45 horas sob o código de rastreio JT753451289BR;

CONSIDERANDO que em 26/07/2018 foi realizada a entrega da convocação encaminhada em 20/07/2018;

CONSIDERANDO que o candidato não se manifestou no prazo a ele determinado, cujo decurso se deu às 18:00 horas do dia 30/07/2018;

Fica o(a) Sr(a). DIEGO VITORIA DE MORAIS, Candidato sob o nº. 266305, em atenção ao item 16.8 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, EXCLUÍDO e conseqüentemente DESCLASSIFICADO da vaga de MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO, para a qual tinha se classificado em 34º lugar.

Garopaba, 30 de julho de 2018.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 863/2018.

Publicação Nº 1699366

PORTARIA N.º 863, DE 20 DE JULHO DE 2018.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº. 20001050.1.00007/18-7, nos assentAMENTOS funcionais da servidora MARIA HELENA FELICIANO, detentora da matrícula funcional nº. 0778 e do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - 40 HORAS e dá outras providencias.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE:
Art.1°. Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do (a) servidor(a) MARIA HELENA FELICIANO, detentora da matrícula nº. 0778, e do cargo de provimento efetivo de Professor - 40 horas, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº. 20001050.1.00007/18-7, referente aos períodos de 02/01/1981 a 28/02/1982, 01/04/1982 a 28/12/1982, 03/01/1983 a 03/11/1987, 01/10/1991 a 31/12/1991, 27/04/1992 a 27/07/1992, 04/08/1992 a 31/12/1992, 17/02/1993 a 31/12/1993, 02/03/1994 a 31/12/1994, 01/02/1995 a 30/12/1995, 25/03/1996 a 30/12/1996, 03/02/1997 a 30/12/1997, 02/02/1998 a 30/12/1998 e 22/02/1999 a 30/12/1999 para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de julho de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 31/07/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 879/2018.

Publicação Nº 1699631

PORTARIA N.º 879, DE 30 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, NOS TERMOS DO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DA SERVIDORA MARIA HELENA FELICIANO, A PARTIR DE 01/08/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE:
Art.1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora MARIA HELENA FELICIANO, detentora da matrícula funcional nº 778, inscrita no CPF nº 455.232.319-91e no PASEP nº 1202653486-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor III – 40 hs, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 3.208,00 (três mil duzentos e oito reais), que será pago mensalmente pelo IPREGOBA.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, III, da Lei Municipal nº 1000/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e estabelece seus efeitos a partir de 01/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de julho de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 31/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 880/2018.

Publicação Nº 1699616

PORTARIA N.º 880, DE 30 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. MOVIMENTAR A LOTAÇÃO, nos termos do art. 28, da Lei n.° 1000/2005, da servidora LUCIANA MACHADO TEIXEIRA, matrícula funcional n.° 0439, ocupante de cargo de provimento efetivo, desde 01/06/1992, do Gabinete do Prefeito para a Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 2º. Nos termos do art. 28, da Lei n.° 1.000/2005, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de julho de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO	MARCELO SUPPI
Prefeito Municipal	Procurador Geral do Município

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 31/07/2018 de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 881/2018.

Publicação Nº 1699618

PORTARIA N.º 881, DE 30 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. MOVIMENTAR A LOTAÇÃO, nos termos do art. 28, da Lei n.° 1000/2005, do servidor MARCOS ABREU DOS SANTOS, matrícula funcional n.° 4284, ocupante de cargo de provimento efetivo, desde 01/11/2011, da Secretaria de Fazenda para a Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 2º. Nos termos do art. 28, da Lei n.° 1.000/2005, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada observado o interesse público, de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de julho de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARCELO SUPPI
Procurador Geral do Município

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 31/07/2018 de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 882/2018.

Publicação Nº 1699619

PORTARIA N.º 882 DE 30 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. LOTAR, nos termos do art. 28, §2º, da Lei Complementar n.° 1000/2005, o Servidor ANDRE SOUZA LOPES, CPF nº 060.905.699-92, ocupante do cargo em provimento efetivo de ADVOGADO, OAB/SC nº 30923, matrícula nº 6660, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Nos termos do art. 28, da Lei Complementar n.° 1.000/2005, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada no interesse do serviço público e de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor, respeitadas as atribuições definidas para seu cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de julho de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 31/07/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 883/2018.

Publicação Nº 1699620

PORTARIA N.º 883 DE 30 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. LOTAR, nos termos do art. 28, §2º, da Lei Complementar n.° 1000/2005, o Servidor JEAN NASCIMENTO PACHECO, CPF nº 061.559.089-66, ocupante do cargo em provimento efetivo de ADVOGADO, OAB/SC nº 49643, matrícula nº 7356, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Nos termos do art. 28, da Lei Complementar n.° 1.000/2005, a lotação firmada pela presente Portaria, somente poderá ser alterada no interesse do serviço público e de consenso entre o Poder Executivo e o Servidor, respeitadas as atribuições definidas para seu cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de julho de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 31/07/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 884/2018.

Publicação Nº 1699621

PORTARIA N.º 884, DE 30 DE JULHO DE 2018.
FAZ CESSAR GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CESSAR, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei n.º 1000/2005, a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL de 70% do cargo ocupado, concedida por meio da Portaria nº 1098/2017, do servidor ANDRE SOUZA LOPES, matricula n.º 6660, em 31/07/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de julho de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 31/07/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 885/2018.

Publicação Nº 1699622

PORTARIA N.º 885, DE 30 DE JULHO DE 2018.
FAZ CESSAR GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CESSAR, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei n.º 1000/2005, a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL de 70% do cargo ocupado, concedida por meio da Portaria nº 1226/2017, do servidor JEAN NASCIMENTO PACHECO, matricula n.º 7356, em 31/07/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de julho de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 31/07/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 886/2018.

Publicação Nº 1699623

PORTARIA N.º 886, DE 30 DE JULHO DE 2018.
DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA(FG) DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Complementar nº 2.124, de 17 de julho de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do artigo 23 , II, da Lei Complementar nº 2.124/2018, o Servidor ANDRE SOUZA LOPES, CPF nº 060.905.699-92, ocupante do cargo em provimento efetivo de ADVOGADO, OAB/SC nº 30923, matrícula nº 6660, para a Função Gratificada de SUBPROCURADOR DO CONTENCIOSO, padrão/símbolo FG-1, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Garopaba, 30 de julho de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 31/07/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 887/2018.

Publicação Nº 1699626

PORTARIA N.º 887, DE 30 DE JULHO DE 2018.
DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA(FG) DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Complementar nº 2.124, de 17 de julho de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do artigo 23 , II, da Lei Complementar nº 2.124/2018, o Servidor JEAN NASCIMENTO PACHECO, CPF nº 061.559.089-66, ocupante do cargo em provimento efetivo de ADVOGADO, OAB/SC nº 49643, matrícula nº 7356, para a Função Gratificada de SUBPROCURADOR FISCAL E TRIBUTÁRIO, padrão/símbolo FG-1, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Garopaba, 30 de julho de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 31/07/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 888/2018.

Publicação Nº 1699664

PORTARIA N.º 888, DE 30 DE JULHO DE 2018.
FAZ CESSAR GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CESSAR, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei n.º 1000/2005, a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL de 70% do cargo ocupado, concedida por meio da Portaria nº 1162/2017, do servidor MARCOS ABREU DOS SANTOS, matricula n.º 4284, em 31/07/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de julho de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 31/07/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 889/2018.

Publicação Nº 1699665

PORTARIA N.º 889, DE 30 DE JULHO DE 2018.
DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA(FG) DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Complementar nº 2.124, de 17 de julho de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do artigo 23 , II, da Lei Complementar nº 2.124/2018, o Servidor MARCOS ABREU DOS SANTOS, CPF nº 753.191.369-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de FISCAL DE OBRAS II, matrícula nº 4284, para a Função Gratificada de COORDENADOR DO SERVIÇO DE DILIGÊNCIAS NO SETOR DE EXECUÇÃO FISCAL, padrão/símbolo FG-2, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Garopaba, 30 de julho de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 31/07/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

DECRETO N° 155/2018

Publicação Nº 1698817

DECRETO N° 155 DE 30 DE JULHO DE 2018
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o art. 6°, inciso II da Lei nº 2019, de 05/12/2017.

DECRETA:
Art. 1o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), no orçamento do Município de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.001.0012.0361.1015.2032 Manutenção do Ensino Fundamental	3390	01.01.00	R$	236.000,00
07.001.0012.0365.1015.2036 Manutenção da Educação Infantil	3390	01.01.00	R$	41.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. será utilizado recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.001.0012.0361.1015.2032 Manutenção do Ensino Fundamental	3190	01.01.00	R$	236.000,00
07.001.0012.0365.1015.2036 Manutenção da Educação Infantil	3190	01.01.00	R$	41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

DECRETO N° 156/2018

Publicação Nº 1698819

DECRETO N° 156 DE 30 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o art. 6°, incisos I e II da Lei nº 2019, de 05/12/2017.
DECRETA:
Art. 1o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento do Município de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

11.001.0020.0608.1030.2060 Man da Secr de Estratégias Rurais	3390	01.00.00	R$	30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

11.001.0020.0608.1030.2060 Man da Secr de Estratégias Rurais	4490	01.00.00	R$	30.000,00

Art. 3o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Agricultura de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

13.001.0020.0609.1028.2058 Atendimentos aos Animais	3390	01.00.00	R$	40.000,00

Art. 4o – Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o. será utilizado recurso proveniente do provável Excesso de Arrecadação calculado para o exercício de 2018, no vínculo de Recursos Ordinários do Tesouro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 131/2018

Publicação Nº 1698823

PORTARIA Nº. 131 de 30 de julho de 2018

"DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, Ofícios/SMS nº 285 e 286/2018,

RESOLVE:
Art. 1O. – Determinar a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento em caráter temporário, relacionados no Edital 010/2018.

Art. 2O. – Criar a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, que ficará responsável por organizar, planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas da execução do mencionado processo.

Art. 3O. – A comissão será composta pelos servidores públicos municipais: Renata Aparecida Trevisan, Nelise Dias Vieira da Silva, , Renan Marcus de Santana e Adryel Pabst, sendo presidida pelo primeiro.

Art. 4O - Competirá a comissão:
I – Elaborar os editais;
II – Receber e homologar inscrições;
III – Classificar os candidatos atribuindo a respectiva pontuação;
IV – Homologar a seleção;
V – Apreciar e julgar recursos;
VI – Decidir com base na Lei Municipal sobre pontos omissos do edital;
VII - Elaborar e corrigir as provas;
VIII – Avaliar títulos;
IX - Exercer demais atos necessários a execução completa do Processo.
Parágrafo único – A critério da comissão poderá ser contratado profissional capacitado para proceder a elaboração e correção das provas.

Art. 5O. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

Publicação Nº 1699328

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materias para solda e usinagem. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9 horas do dia 13/08/2018, no Departamento de Compras e Licitações, Rua São Pedro, n° 128, 2° Andar – Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA a partir das 09h30min, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br.

Gaspar (SC), 30/07/2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.264, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699646

DECRETO Nº 8.264, DE 27 DE JULHO DE 2018.
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO LICITATÓRIO DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE GASPAR.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 6º, inciso XVI, e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 11 de julho de 2018, a Comissão Especial de Licitação, para auxiliar a Comissão Permanente, nomeada através do Decreto nº 8.248/2018, no processo licitatório da Concessão dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Urbano de Gaspar, composta pelos seguintes membros:

I – Jeferson Debus – Escriturário;
II – Alan Vieira - Escriturário;
III – Claudionei de Oliveira – Diretor Geral de Finanças;
IV – Luciano Amaro Brandt – Superintendente de Trânsito;
V – Fernanda Sarita Tribess – Procuradora-Adjunta.

Parágrafo único. Fica o servidor Claudionei de Oliveira nomeado Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá incumbência de auxiliar a Comissão Permanente nas atividades de receber, examinar, apreciar e julgar os documentos e procedimentos relativos ao processo licitatório da Concessão dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Urbano de Gaspar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de julho de 2018.

Gaspar, 27 de julho de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 8.265, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699648

DECRETO Nº 8.265, DE 27 DE JULHO DE 2018.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA CLAUDIA DO ROCIO GONÇALVES DOS SANTOS GARZEWSKI.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2018, a servidora CLAUDIA DO ROCIO GONÇALVES DOS SANTOS GARZEWSKI, inscrita no CPF sob o nº 421.724.629-34, do cargo efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Francisco Mastella, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 3.249, de 22 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de agosto de 2018.

Gaspar, 27 de julho de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 8.266, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699649

DECRETO Nº 8.266, DE 27 DE JULHO DE 2018.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO GASPARINHO.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas no art. 72, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e em conformidade com o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação ou aquisição, por via judicial, ou amigável, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, um imóvel matriculado sob o n° 25.118, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar, localizado no bairro Gasparinho, Gaspar, Santa Catarina, pertencente à Melita Becker Wehmuth, inscrita no CPF sob o nº 862.756.749-20, contendo as seguintes características:

I. uma área de terras situado no perímetro urbano do município de Gaspar-SC, bairro Gasparinho, que servirá para futuro alargamento da Rua Frei Solano, contendo 933,79 m² (novecentos e trinta e três metros e setenta e nove decímetros quadrados), fazendo frente ao Leste, em cinco linhas, a primeira em uma linha reta partindo do "vértice-13" para o "vértice-14", com o azimute de 173°47'46", o ângulo interno de 110°39'53" e a distância de 8,59m, a segunda em uma linha reta partindo do "vértice-14" para o "vértice-15", com o azimute de 181°03'56", o ângulo interno de 172°43'51" e a distância de 17,12m, a terceira em uma linha reta partindo do "vértice-15" para o "vértice-16", com o azimute de 181°15'32", o

ângulo interno de 179°48'24" e a distância de 21,48m, a quarta em uma linha reta partindo do "vértice-16" para o "vértice-17", com o azimute de 184°01'19", o ângulo interno de 177°14'12" e a distância de 16,00m e a quinta em uma linha reta partindo do "vértice-17" para o "vértice-1", com o azimute de 190°05'23", o ângulo interno de 173°55'57" e a distância de 19,87m, todas com o lado par da Rua Frei Solano, lado direito ao Sul, em uma linha reta partindo do "vértice-1" para o "vértice-18", com azimute de 266°49'19", ângulo interno de 103°16'04" e distância de 11,30m com terras de Elisa Becker, fundos ao Oeste, em seis linhas, a primeira em uma linha reta partindo do "vértice-18" para o "vértice-19", com o azimute de 10°05'23", o ângulo interno de 76°43'56" e a distância de 21,88m, a segunda em uma linha reta partindo do "vértice-19" para o "vértice-20", com o azimute de 4°01'19", o ângulo interno de 186°55'57" e a distância de 15,15m, a terceira em uma linha reta partindo do "vértice-20" para o "vértice-21", com o azimute de 1°15'32", o ângulo interno de 182°45'48" e a distância de 16,29m, todas com terras remanescente de Melita Becker Wehmuth, a quarta em uma linha reta partindo do "vértice-21" para o "vértice-22", com o azimute de 1°15'32", o ângulo interno de 180°00'00" e a distância de 4,90m, a quinta em uma linha reta partindo do "vértice-22" para o "vértice-23", com o azimute de 1°03'56", o ângulo interno de 180°11'36" e a distância de 16,40m e a sexta em uma linha reta partindo do "vértice-23" para o "vértice-24", com o azimute de 353°47'46", o ângulo interno de 187°16'09" e a distância de 12,07m, as últimas três linhas com terras a desmembrar e serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal de Gaspar e lado esquerdo ao Leste, em uma linha reta partindo do "vértice-24" para o "vértice-13", com o azimute de 104°27'39", o ângulo interno de 69°20'07" e a distância de 11,81m, com terras de Elisete Becker Ferreira, sem benfeitorias; o terreno localiza-se a 700,00m da esquina com a Rua Leopoldo Alberto Schramm., Imóvel registrado no Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar, Certidão de inteiro Teor nº 25.118. O imóvel descrito com a área de 933,79 m² (novecentos e trinta e três metros e setenta e nove decímetros quadrados) foi avaliado em R$ 130.730,60 (cento e trinta mil e setecentos e trinta reais e sessenta centavos), conforme parecer técnico de avaliação mercadológica que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação ou aquisição do imóvel descrito no artigo 1º tem como finalidade a formalização da transferência de propriedade ao Município de Gaspar, o qual foi utilizado para alargamento da Rua Frei Solano, nominada através da Lei Municipal nº 1.690/97.

Art. 3° As despesas decorrentes da aquisição dos imóveis acima descritos correrão por conta da Secretaria Municipal de Planejamento Territorial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.951, de 20 de abril de 2012 e Decreto nº 6.038, de 15 de agosto de 2014.

Gaspar, 27 de julho de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 8.267, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699651

DECRETO Nº 8.267, DE 27 DE JULHO DE 2018.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR ALCIDIO RODOLFO DA SILVA.

KLEBER EDSON WAN-dALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1o Fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, do servidor ALCIDIO RODOLFO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 450.173.609-72, lotado com 40 horas semanais na Secretaria de Saúde, ao qual foi nomeado pelo Decreto nº 5.109/2012, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 25 de julho de 2018.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25 de julho de 2018.

Gaspar, 27 de julho de 2018.
KLEBER EDSON WAN-dALL
Prefeito do Município de Gaspar

ERRATA EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 2023/2017

Publicação Nº 1698814

ERRATA EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 2023/2017
Fica retificado o Extrato do Contrato nº 2023/2017, Publicado no DOM em 26/07/2018, Edição nº 2586, página 247, conforme segue:
Onde se lê: PRIMEIRO ADITIVO ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 2023/2017
Leia-se: SEGUNDO ADITIVO ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 2023/2017

Gaspar/SC, 30 de julho de 2018.
CARLOS ROBERTO PEREIRA|
Secretário
Municipal de Saúde

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-74/2014

Publicação Nº 1698708

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-74/2014
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2018. VENCTO.: 01/01/2019. P.P. nº.: 97/2014. OBJETO: Repactuação do preço referente ao advento de Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2018. Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e zeladoria do Terminal Urbano Vereador Norberto Willy Schossland e da Companhia da Polícia Militar do Município de Gaspar. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (79.283.065/0001-41). VALOR TOTAL: R$ 57.923,58 (Cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).

Gaspar/SC, 26 de julho de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL Prefeito

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-74/2014

Publicação Nº 1699101

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº SAF-74/2014
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2018. VENCTO.: 01/01/2019. Pregão Presencial. nº.: 97/2014. OBJETO: Repactuação do preço referente

ao advento de Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2018. Contrato referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e zeladoria do Terminal Urbano Vereador Norberto Willy Schossland. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (79.283.065/0001-41). VALOR TOTAL: R$ 57.923,58 (Cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).
Gaspar/SC, 26 de julho de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018.

Publicação Nº 1699091

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA "CADASTRO DE INTENÇÃO DE VAGAS" DE INFORMAÇÃO SOBRE DEMANDA POR ACESSO DE CRIANÇAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, objetivando organizar a lista de intenções de vaga, nas instituições mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Gaspar, que oferecem atendimento de Educação Infantil em creches para crianças de quatro meses até completarem quatro anos no período de 1° de abril do ano que ocorrer a matrícula a 31 de março do próximo ano, resolve:
Art. 1º Fica criado o sistema "Cadastro de Intenção de Vagas" que trata de informação sobre demanda por acesso de crianças na rede municipal de ensino público infantil, no Município de Gaspar.
Parágrafo único. Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se como demanda por acesso o número de pleiteantes às vagas existentes nos CDIs (Centros de Desenvolvimento Infantil) do Município de Gaspar.
Art. 2º Para demandas nos Centros de desenvolvimentos Infantis (CDIs) fica definido:
I – A criação de um sistema on-line que centralize as informações obtidas no cadastramento sobre as demandas por acesso ao sistema da Rede Pública de Ensino Infantil Municipal, buscando ofertar vaga em uma das Unidades educacionais que mais atenda às necessidades da família;
II - A inscrição no sistema "Cadastro de Intenção de Vagas" só poderá ser realizada quando a criança completar quatro meses de seu nascimento.
III - No cadastramento a ser feito pelos pais e/ou responsáveis através da rede mundial de computadores (internet), no sítio on-line: http://www.gaspar.sc.gov.br/, que poderá ser realizado por meio de smartphones, tablets, computadores ou dispositivos com acesso a internet, caso o responsável não tenha acesso à internet poderá se dirigir aos CDIs (Centro de Desenvolvimento Infantil) para realizar o cadastramento.
IV - Ao efetuar o cadastro será disponibilizada a quantidade de crianças inscritas na turma e CDI (Centros de Desenvolvimento Infantil) desejado.
V - O usuário poderá através do cadastro eletrônico, selecionar um CDI de sua preferência para concorrer à vaga, será permitida a escolha de apenas um CDI.
VI - O sistema também contará com o gerenciamento de uma fila de espera para oferta de vagas optativas, aos usuários, conforme o surgimento das mesmas na Rede Municipal de Gaspar. O sistema irá comunicar a oferta da vaga optativa, por meio de mensagem de texto "SMS" e email, ambos disparados automaticamente pelo sistema. O usuário terá três dias úteis para aceitar ou rejeitar a vaga optativa. Caso o usuário deseje a vaga optativa, o mesmo deverá se dirigir ao CDI informado pelo sistema dentro do prazo estabelecido anteriormente para realizar a matrícula da criança. Ao aceitar a vaga optativa o usuário é automaticamente excluído da fila de espera do CDI escolhido no cadastro, caso contrário, se o usuário não desejar a vaga optativa, basta aguardar três dias úteis para que o sistema cancele de forma automática a vaga ofertada, permanecendo o usuário apenas na fila de espera do CDI selecionado no cadastro eletrônico sem alterações.
VII - A convocação dos responsáveis legais da criança será efetivada pela Direção/Escriturários da Unidade, por meio de contato telefônico e/ou e-mail, com até três tentativas consecutivas, em 03 dias e horários alternados, a serem registradas na ficha de intenção de vaga pela Direção/Escriturários da Unidade.

VIII - Após a convocação, os responsáveis legais terão o prazo de três dias úteis consecutivos para efetivar a matrícula. Se a direção da Unidade não conseguir contato com a família conforme o item VII desta normativa, a criança será excluída do sistema "Cadastro de Intenção de Vagas".

IX - Será ofertada a vaga integral para as crianças que estão em atendimento parcial nas Unidades, a partir do momento da fila zerada daquela faixa etária e não havendo interesse das famílias que estão na fila optativa. Está lista para ampliação de carga horária para o integral será organizada internamente em cada Unidade, mediante comprovação de trabalho dos pais e/ou responsáveis em período integral.
Parágrafo único: Somente no ato do cadastramento será possível visualizar a quantidade de inscritos na turma, tendo em vista que a lista é dinâmica levando em conta os critérios de classificação. Para efetiva garantia da segurança, lisura e transparência, o usuário do sistema terá conhecimento da quantidade de inscritos somente no ato do seu cadastro.
Art. 3º No cadastro eletrônico deverá constar os campos para o preenchimento obrigatório dos seguintes dados:
I – Dados do responsável legal pela criança (nome completo, CPF, RG, telefones e email) e
II – Dados da criança (nome completo, certidão de nascimento, data de nascimento, CEP)
III - Responsável pela criança, trabalha fora ou não, renda familiar, número de membros do núcleo familiar.
IV – Escolha do CDI (Centro de Desenvolvimento Infantil) desejado.
Parágrafo único. As informações fornecidas no cadastramento são sigilosas e somente poderão ser disponibilizadas aos órgãos públicos municipais, estaduais ou federais para elaboração de políticas públicas.
Art. 4º O sistema "Cadastro de Intenção de Vagas" tem por objetivo organizar os dados referentes às demandas escolares para que o Poder Público possa priorizar o atendimento às pessoas com mais vulnerabilidade social e econômica, otimizando o fluxo de demanda e oferta de vagas na Rede Pública de Ensino, garantindo a prestação continuada e efetiva desse serviço público no processo de solicitação de vaga e efetivação de matrículas.
Art. 5º É de responsabilidade da Unidade de ensino garantir o preenchimento das vagas no total da sua capacidade, observando as legislações vigentes.
Art. 6º As informações constantes no cadastro eletrônico serão de inteira responsabilidade dos responsáveis legais, assim como atualizar os seus dados no sistema, em virtude de mudança de alguma informação, e caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente, sendo a inscrição cancelada.
Art. 7º A classificação se dará na ordem crescente de pontuação, da menor para a maior pontuação, obtida a partir da "situação" e posteriormente da "Fórmula", descritos a seguir:

Situação	Fórmula	Peso
Pai e mãe não trabalham	(Renda/N° Tot Família) x Peso = Ponto	X1.0
Pai ou mãe não trabalham	(Renda/N° Tot Família) x Peso = Ponto	X1.0
Responsável não trabalha	(Renda/N° Tot Família) x Peso = Ponto	X1.0

Pai e mãe trabalham	(Renda/N° Tot Família) x Peso = Ponto	X0,7
Responsável trabalha	(Renda/N° Tot Família) x Peso = Ponto	X0,7

Renda/N° Tot Família x Peso– Soma da renda bruta de todos os responsáveis dividida por todos os membros da família (incluindo todas as crianças da família), multiplicado pelo peso que se refere à situação da família.
Art. 8° Critérios de Desempate: Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem apresentada:
a) Criança com maior tempo de inscrição na lista de intenções de vagas – anterioridade da inscrição;
b) Trabalho em período integral dos responsáveis legais;
c) Mãe ou responsável legal com maior número de filhos; e
d) Criança mais velha.
Parágrafo único: Em caso de gêmeos ou trigêmeos se uma das crianças for chamada, fica garantida a vaga do irmão (ã) gêmeo (a) ou trigêmeo (a).
Art. 9° Dos comprovantes de renda do grupo familiar:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte;
b) Folha de pagamento dos últimos três meses.
c) Guia de recolhimento do INSS ou guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) que comprove a regularidade da atividade exercida;
d) Cadastro no MEI – Micro Empreendedor Individualizado com comprovante de pagamento do último mês.
e) Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE), dos três últimos meses;
f) Contrato social com todas as alterações (cópia).
g) Extrato ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido em caso de aposentados e bolsa família.
Parágrafo único: No ato da matrícula os responsáveis deverão apresentar todos os documentos solicitados no cadastro eletrônico do sistema "Cadastro de Intenção de Vagas" inclusive os comprovantes de renda do grupo familiar.
Art. 10º Recadastramento – a inscrição no sistema "Cadastro de Intenção de Vagas" poderá ser feita no decorrer de todo o ano. No mês de outubro o sistema ficará inoperante por um período para confirmação dos cadastros.
Parágrafo único: Os responsáveis deverão revalidar a sua inscrição por meio do sistema "Cadastro de Intenção de Vagas", atualizando seus dados cadastrais e confirmando a reinscrição para permanecer no sistema, caso não seja feita a confirmação perderá a inscrição no sistema "Cadastro de Intenção de Vagas".
Art. 11º A Secretaria Municipal de Educação dará ampla publicidade ao sistema "Cadastro de Intenção de Vagas" de que trata a presente Instrução Normativa.
Art. 12º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. (Salário Educação Infantil 92/2018 – 04.06.12.365.000 9.2038.0101.00005.3.3.90.00 e Educação Infantil 25% 94.2018.04 .06.12.365.0009.2038.0136.00013.3.3.90.00)
Art. 13º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para 02/07/2018.
Secretaria Municipal de Educação de Gaspar/SC, 02/07/2018.

ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 5.549, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699653

PORTARIA Nº 5.549, DE 25 DE JULHO DE 2018.

ESTABELECE LOTAÇÃO DE SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º A servidora abaixo, da Secretaria Municipal de Educação, fica lotada na seguinte unidade:

SERVIDOR	CARGO	C/H	LOTAÇÃO
MIRIA DA SILVA PAMPLONA	PROFESSORA DE ANOS INICIAIS	20H	PERÍODO MATUTINO NA E.E.B. FERANDINO DAGNONI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para 1º de agosto de 2018.

Gaspar, 25 de julho de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

SAMAE - Gaspar

PORTARIA Nº 72 DE 31 JULHO DE 2018

Publicação Nº 1699682

PORTARIA Nº. 72, DE 31 DE JULHO DE 2018.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO A SINDICÂNCIA Nº 01/2018, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE PELA DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR INFORMADO NO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS E INFORMAÇÕES GERADAS PARA O SEFIP, DE COMPETÊNCIA DO MÊS DE 12/2016, À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, RELATIVO AO INSS DO SAMAE.

JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.146, de 15 de outubro de 2009, com base no artigo 183 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através do Ofício nº 04/2018

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de julho de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância SAMAE nº 01/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de julho de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2017

Publicação Nº 1699154

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018
Concurso Público Edital nº 03/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a homologação dos resultados do Concurso Público Edital nº 03/2017, com fundamentos na Lei Complementar Municipal nº 1085/16, através do secretário municipal de administração CONVOCA o (s) candidato (s) relacionado (s) abaixo:

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
62º	050774	Antônio Marcelo Costa dos Santos	Auxiliar de serviços gerais

1) Os Convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias a contar desta data, das 13:30 ás 18:00 horas no Paço Municipal junto ao setor de Recursos Humanos, sito a Praça 6 de novembro, 01 – Centro, para manifestar seu interesse de ingressar no quadro de servidores da administração municipal.
2) Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do (s) candidato (s) ora convocado (s) caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
3) Os convocados deverão apresentar os documentos abaixo:
3.1.comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo, elaborado por junta médica funcional municipal; 3.2.prova de nacionalidade, para estrangeiros naturalizados; 3.3.declaração de não acumulação, de acumulação lícita ou impedimento para o exercício de cargos, empregos ou funções públicas, se aposentado em outro cargo ou emprego público e a não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário 3.4.prova de gozo dos direitos políticos; no site do tribunal de justiça;https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do(certidão para fins eleitorais 3.5.certidão criminal, na comarca de biguaçu e onde reside; https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do 3.6.certidão de quitação eleitoral (no site do tse) 3.7.declaração de bens (cópia de declaração de imposto de renda ou formulário próprio no setor de pessoal 3.8.cópia e original do comprovante de escolaridade (certificado/diploma) 3.9.cópia e original da comprovação de registro em entidade de classe (para os cargos que a exige) 3.10.cópia e original do certificado de dispensa de incorporação ou documento similar (para o sexo masculino 3.11.cópia e original da c.n.h. carteira nacional de habilitação (para os cargos de motorista) 3.12.cópia e original da carteira de identidade (rg) 3.13.cópia e original do cpf (regular) certidão no site da receita federal 3.14.cópia e original da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) 3.15.cópia e original do cartão de pis 3.16.cópia e original do título de eleitor 3.17.cópia e original da certidão de nascimento dos dependentes (caso tenha) 3.18.foto ¾ recente (Se possível em encaminhar em meio digital) e-mail: rhgovcsr@gmail.com
4) Além dos documentos do item 3, poderá ser solicitado outros documentos complementares que se fizerem necessário.

Governador Celso Ramos, 30 de julho de 2018
ALCIDES PEREIRA
Secretario Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 04/2017

Publicação Nº 1699167

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018
Concurso Público Edital nº 04/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a homologação dos resultados do Concurso Público Edital nº 04/2017, com fundamentos na Lei Complementar Municipal nº 1085/16, através do secretário municipal de administração CONVOCA o (s) candidato (s) relacionado (s) abaixo:

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
7º	064484	Janaina Dalla Vecchia	Assistente Administrativo II

1) Os Convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias a contar desta data, das 13:30 ás 18:00 horas no Paço Municipal junto ao setor de Recursos Humanos, sito a Praça 6 de novembro, 01 – Centro, para manifestar seu interesse de ingressar no quadro de servidores da administração municipal.
2) Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do (s) candidato (s) ora convocado (s) caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
3) Os convocados deverão apresentar os documentos abaixo:
3.1.comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo, elaborado por junta médica funcional municipal; 3.2.prova de nacionalidade, para estrangeiros naturalizados; 3.3.declaração de não acumulação, de acumulação lícita ou impedimento para o exercício de cargos, empregos ou funções públicas, se aposentado em outro cargo ou emprego público e a não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário 3.4.prova de gozo dos direitos políticos; no site do tribunal de justiça;https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do(certidão para fins eleitorais 3.5.certidão criminal, na comarca de biguaçu e onde reside; https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do 3.6.certidão de quitação eleitoral (no site do tse) 3.7.declaração de bens (cópia de declaração de imposto de renda ou formulário próprio no setor de pessoal 3.8.cópia e original do comprovante de escolaridade (certificado/diploma) 3.9.cópia e original da comprovação de registro em entidade de classe (para os cargos que a exige) 3.10.cópia e original do certificado de dispensa de incorporação

ou documento similar (para o sexo masculino 3.11.cópia e original da c.n.h. carteira nacional de habilitação (para os cargos de motorista) 3.12.cópia e original da carteira de identidade (rg) 3.13.cópia e original do cpf (regular) certidão no site da receita federal 3.14.cópia e original da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) 3.15.cópia e original do cartão de pis 3.16.cópia e original do título de eleitor 3.17.cópia e original da certidão de nascimento dos dependentes (caso tenha) 3.18.foto ¾ recente (Se possível em encaminhar em meio digital) e-mail: rhgovcsr@gmail.com
4) Além dos documentos do item 3, poderá ser solicitado outros documentos complementares que se fizerem necessário.

Governador Celso Ramos, 30 de julho de 2018
ALCIDES PEREIRA
Secretario Administração

EXTRATO DO CONTRATO 026/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DA FROT

Publicação Nº 1699577

CONTRATO 026/2018
TERMO DO CONTRATO Nº 26/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2017 PROCESSO 52/2017.

O município de Governador Celso Ramos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 6 de Novembro, bairro Ganchos do meio, Governador Celso Ramos , Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.892.373/0001-89, representada neste ato pelo prefeito Juliano Duarte Campos, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, com sede à Av. das Nações Unidas, 14261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, representada neste ato por LUCIANO MAURICIO TURRA, RG Nº 4.369.722-6 SSP/PR, CPF Nº 872.221.409-72, infra-assinados, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente contrato vincula-se ao Pregão Presencial 52/2017 e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à Lei nº n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994), e, especialmente, pelo que consta do capítulo III (arts. 54-80) e dos termos do edital de licitação de Pregão Presencial nº 52/2018, que passam a fazer parte deste contrato, e, bem assim, do que está insculpido na proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. A Contratada deverá executar os serviços conforme Termo de Referência no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do município de Governador Celso Ramos:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06.01	2.017	3.3.90.39.69.00.00.00
08.02	2.045	3.3.90.39.69.00.00.00
09.01	2.054	3.3.90.39.69.00.00.00
04.01	2.005	3.3.90.39.69.00.00.00
10.01	2.058	3.3.90.39.69.00.00.00
14.01	2.052	3.3.90.39.69.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Pelo objeto descrito na Cláusula Terceira deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços contratados somente poderão ser alterados, excepcionalmente, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Durante os primeiros doze meses o valor mensal não sofrerá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que

justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Após será aplicada a variação do IGPM dos últimos 12 (doze) meses ou de outro índice que, eventualmente, o substitua. Na indisponibilidade do IGPM de algum mês a ser considerado, se tomará o do mês imediatamente anterior disponível, em caso do índice referenciado ser negativo, o contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A vigência do contrato será de um ano, a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, em conformidade com a legislação, por interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. O CONTRATADO se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. A prefeitura realizará o pagamento da apólice, sendo o valor total do prêmio da apólice no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da apólice e emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou Autorização de Fornecimento e/ou Nota Fiscal ou boleto;
9.1.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Seguradora.
9.2. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.
9.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas do fornecimento dos produtos, nem implicará em aceitação dos produtos em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.
9.4. O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:
I. Paralisação do fornecimento por parte da CONTRATADA, até o reinício.
II. Entrega de produtos com prazo de validade vencidos até que sejam trocados.
III. Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.
IV. Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.
9.5. No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.
9.6. A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal, no original ou em fotocópia autenticada, comprovante de recolhimento referente ao FGTS e INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS ALTERAÇÕES

10.1. As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

11.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:
I - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
II - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
III - Fiscalizar-lhe a execução;
IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, o licitante vencedor ficará sujeito as seguintes penalidades:
I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta pela recusa injustificada em assinar ou retirar o respectivo instrumento contratual;
II. Multa moratória, não compensatória, de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, expresso em reais, pela impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas;
III. Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em reais, pela rescisão determinada por ato unilateral do MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. São obrigações do CONTRATADO:
I. Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;
II. Dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do CONTRATANTE, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;
III. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total;
IV. Entregar os produtos contados exatamente como consta em sua proposta e neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE:
I. Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato;
II. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
III. Notificar o contratado por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS HIPÓTESES DE RECISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO UNILATERAL

16.1. Rescindido o Contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8666/93, é facultado ao CONTRATANTE:
I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
III. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

17.1. O fiscal da CONTRATANTE, para os fins deste Contrato, é o Diretor de Frotas ou servidor por ele designado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da cidade de Biguaçu, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinente à execução presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Celso Ramos (SC), 13 de julho de 2018.
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
LUCIANO MAURICIO TURRA
CPF Nº 872.221.409-72
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 027/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DA FROT

Publicação Nº 1699582

CONTRATO 027/2018
TERMO DO CONTRATO Nº 27/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2017 PROCESSO 52/2017.

O município de Governador Celso Ramos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 6 de Novembro, bairro Ganchos do meio, Governador Celso Ramos, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representada neste ato pelo prefeito Juliano Duarte Campos , doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, com sede à Av. das Nações Unidas, 14261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, representada neste ato por LUCIANO MAURICIO TURRA, RG Nº 4.369.722-6 SSP/PR, CPF Nº 872.221.409-72, infra-assinados, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente contrato vincula-se ao Pregão Presencial 52/2017 e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à Lei nº n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994), e, especialmente, pelo que consta do capítulo III (arts. 54-80) e dos termos do edital de licitação de Pregão Presencial nº 52/2018, que passam a fazer parte deste contrato, e, bem assim, do que está insculpido na proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. A Contratada deverá executar os serviços conforme Termo de Referência no Anexo I do Edital.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do município de Governador Celso Ramos:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07.01	2.023	3.3.90.39.69.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Pelo objeto descrito na Cláusula Terceira deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços contratados somente poderão ser alterados, excepcionalmente, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
6.2. Durante os primeiros doze meses o valor mensal não sofrerá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Após será aplicada a variação do IGPM dos últimos 12 (doze) meses ou de outro índice que, eventualmente, o substitua. Na indisponibilidade do IGPM de algum mês a ser considerado, se tomará o do mês imediatamente anterior disponível, em caso do índice referenciado ser negativo, o contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A vigência do contrato será de um ano, a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, em conformidade com a legislação, por interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. O CONTRATADO se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. A prefeitura realizará o pagamento da apólice, sendo o valor total do prêmio da apólice no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da apólice e emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou Autorização de Fornecimento e/ou Nota Fiscal ou boleto;
9.1.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Seguradora.
9.2. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.
9.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas do fornecimento dos produtos, nem implicará em aceitação dos produtos em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.
9.4. O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:
I. Paralisação do fornecimento por parte da CONTRATADA, até o reinício.
II. Entrega de produtos com prazo de validade vencidos até que sejam trocados.
III. Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.
IV. Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.
9.5. No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.
9.6. A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal, no original ou em fotocópia autenticada, comprovante de recolhimento referente ao FGTS e INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS ALTERAÇÕES

10.1. As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

11.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:
I - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
II - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
III - Fiscalizar-lhe a execução;
IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, o licitante vencedor ficará sujeito as seguintes penalidades:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta pela recusa injustificada em assinar ou retirar o respectivo instrumento contratual;
II. Multa moratória, não compensatória, de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, expresso em reais, pela impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas;
III. Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em reais, pela rescisão determinada por ato unilateral do MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. São obrigações do CONTRATADO:
I. Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;
II. Dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do CONTRATANTE, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;
III. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total;
IV. Entregar os produtos contados exatamente como consta em sua proposta e neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE:
I. Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato;
II. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
III. Notificar o contratado por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS HIPÓTESES DE RECISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO UNILATERAL

16.1. Rescindido o Contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8666/93, é facultado ao CONTRATANTE:
I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
III. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

17.1. O fiscal da CONTRATANTE, para os fins deste Contrato, é o Diretor de Frotas ou servidor por ele designado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da cidade de Biguaçu, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinente à execução presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Celso Ramos (SC), 13 de julho de 2018.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
LUCIANO MAURICIO TURRA
CPF Nº 872.221.409-72
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 028/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DA FROTA D

Publicação Nº 1699584

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO 028/2018

TERMO DO CONTRATO Nº 28/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2017 PROCESSO 52/2017.

O município de Governador Celso Ramos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 6 de Novembro, bairro Ganchos do meio, Governador Celso Ramos , Santa Catarina, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 82.892.373/0001-89**, representada neste ato pelo prefeito Juliano Duarte Campos , doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, com sede à Rua, Marechal Floriano Peixoto, 450, centro, Porto Alegre/RS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02 representada neste ato por JOSE LUIS DA SILVA, RG Nº 15R1539114 SSP/SC, CPF Nº 560.330.799-49, infra-assinados, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente contrato vincula-se ao Pregão Presencial 52/2017 e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à Lei nº n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994), e, especialmente, pelo que consta do capítulo III (arts. 54-80) e dos termos do edital de licitação de **Pregão Presencial nº 52/2018**, que passam a fazer parte deste contrato, e, bem assim, do que está insculpido na proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Contratada deverá executar os serviços conforme Termo de Referência no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do município de Governador Celso Ramos:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06.01	2.017	3.3.90.39.69.00.00.00
08.02	2.045	3.3.90.39.69.00.00.00
09.01	2.054	3.3.90.39.69.00.00.00
04.01	2.005	3.3.90.39.69.00.00.00
10.01	2.058	3.3.90.39.69.00.00.00
14.01	2.052	3.3.90.39.69.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Pelo objeto descrito na Cláusula Terceira deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços contratados somente poderão ser alterados, excepcionalmente, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
6.2. Durante os primeiros doze meses o valor mensal não sofrerá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Após será aplicada a variação do IGPM dos últimos 12 (doze) meses ou de outro índice que, eventualmente, o substitua. Na indisponibilidade do IGPM de algum mês a ser considerado, se tomará o do mês imediatamente anterior disponível, em caso do índice referenciado ser negativo, o contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A vigência do contrato será de um ano, a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, em conformidade com a legislação, por interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. O CONTRATADO se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. A prefeitura realizará o pagamento da apólice, sendo o valor total do prêmio da apólice no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da apólice e emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou Autorização de Fornecimento e/ou Nota Fiscal ou boleto;
9.1.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Seguradora.
9.2. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.
9.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas do fornecimento dos produtos, nem implicará em aceitação dos produtos em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.
9.4. O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:
I. Paralisação do fornecimento por parte da CONTRATADA, até o reinício.
II. Entrega de produtos com prazo de validade vencidos até que sejam trocados.
III. Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.
IV. Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.
9.5. No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.
9.6. A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal, no original ou

em fotocópia autenticada, comprovante de recolhimento referente ao FGTS e INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS ALTERAÇÕES

10.1. As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

11.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:
I - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
II - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
III - Fiscalizar-lhe a execução;
IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, o licitante vencedor ficará sujeito as seguintes penalidades:
I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta pela recusa injustificada em assinar ou retirar o respectivo instrumento contratual;
II. Multa moratória, não compensatória, de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, expresso em reais, pela impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas;
III. Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em reais, pela rescisão determinada por ato unilateral do MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. São obrigações do CONTRATADO:
I. Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;
II. Dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do CONTRATANTE, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;
III. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total;
IV. Entregar os produtos contados exatamente como consta em sua proposta e neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE:
I. Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato;
II. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
III. Notificar o contratado por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS HIPÓTESES DE RECISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO UNILATERAL

16.1. Rescindido o Contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8666/93, é facultado ao CONTRATANTE:
I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
III. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

17.1. O fiscal da CONTRATANTE, para os fins deste Contrato, é o Diretor de Frotas ou servidor por ele designado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da cidade de Biguaçu, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinente à execução presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Celso Ramos (SC), 13 de julho de 2018.

GENTE SEGURADORA S.A
JOSE LUIS DA SILVA
CPF Nº 560.330.799-49
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Endereço: Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-000 – Fone (48) 3262-0131

EXTRATO DO CONTRATO 029/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE SAU

Publicação Nº 1699585

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO 029/2018

TERMO DO CONTRATO Nº 29/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2017 PROCESSO 52/2017.

O município de Governador Celso Ramos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 6 de Novembro, bairro Ganchos do meio, Governador Celso Ramos , Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no **CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60**, representada neste ato pelo prefeito Juliano Duarte Campos , doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, com sede à Rua, Marechal Floriano Peixoto, 450, centro, Porto Alegre/RS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02 representada neste ato por JOSE LUIS DA SILVA, RG Nº 15R1539114 SSP/SC, CPF Nº 560.330.799-49, infra-assinados, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente contrato vincula-se ao Pregão Presencial 52/2017 e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à Lei nº n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994), e, especialmente, pelo que consta do capítulo III (arts. 54-80) e dos termos do edital de licitação de **Pregão Presencial nº 52/2018**, que passam a fazer parte deste contrato, e, bem assim, do que está insculpido na proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Contratada deverá executar os serviços conforme Termo de Referência no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do município de Governador Celso Ramos:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07.01	2.023	3.3.90.39.69.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Pelo objeto descrito na Cláusula Terceira deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços contratados somente poderão ser alterados, excepcionalmente, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
6.2. Durante os primeiros doze meses o valor mensal não sofrerá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Após será aplicada a variação do IGPM dos últimos 12 (doze) meses ou de outro índice que, eventualmente, o substitua. Na indisponibilidade do IGPM de algum mês a ser considerado, se tomará o do mês imediatamente anterior disponível, em caso do índice referenciado ser negativo, o contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A vigência do contrato será de um ano, a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, em conformidade com a legislação, por interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. O CONTRATADO se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. A prefeitura realizará o pagamento da apólice, sendo o valor total do prêmio da apólice no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da apólice e emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou Autorização de Fornecimento e/ou Nota Fiscal ou boleto;
9.1.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Seguradora.
9.2. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.
9.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas do fornecimento dos produtos, nem implicará em aceitação dos produtos em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.
9.4. O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:
I. Paralisação do fornecimento por parte da CONTRATADA, até o reinício.
II. Entrega de produtos com prazo de validade vencidos até que sejam trocados.
III. Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.
IV. Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.
9.5. No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.
9.6. A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal, no original ou em fotocópia autenticada, comprovante de recolhimento referente ao FGTS e INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS ALTERAÇÕES

10.1. As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

11.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:
I - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
II - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
III - Fiscalizar-lhe a execução;
IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, o licitante vencedor ficará sujeito as seguintes penalidades:
I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta pela recusa injustificada em assinar ou retirar o respectivo instrumento contratual;
II. Multa moratória, não compensatória, de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, expresso em reais, pela impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas;
III. Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em reais, pela rescisão determinada por ato unilateral do MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. São obrigações do CONTRATADO:
I. Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;

II. Dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do CONTRATANTE, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;
III. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total;
IV. Entregar os produtos contados exatamente como consta em sua proposta e neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE:
I. Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato;
II. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
III. Notificar o contratado por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS HIPÓTESES DE RECISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO UNILATERAL

16.1. Rescindido o Contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8666/93, é facultado ao CONTRATANTE:
I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
III. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

17.1. O fiscal da CONTRATANTE, para os fins deste Contrato, é o Diretor de Frotas ou servidor por ele designado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da cidade de Biguaçu, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinente à execução presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Celso Ramos (SC), 13 de julho de 2018.

GENTE SEGURADORA S.A
JOSE LUIS DA SILVA
CPF Nº 560.330.799-49
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

SAMAE - Gov. Celso Ramos

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 20/2018 LICITAÇÃO RP 13/2018

Publicação Nº 1699135

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 20/2018
LICITAÇÃO RP 13/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS COM FORNECIMENTO EM CLIENTES

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 10/08/2018 até ás 15h00min.
DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA:10/08/2018 ás 15h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site do SAMAE de Governador Celso Ramos – www.samaegcr.com.br, presencialmente na sede do SAMAE de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitasamaegcr@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 24 de Julho de 2018.
NEDISON NILDO MARTINS
Diretor Geral

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 19/2018 LICITAÇÃO RP 12/2018

Publicação Nº 1698725

ERRATA DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 19/2018
LICITAÇÃO RP 12/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIPOCLORITO DE CÁLCIO, TRICLORO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

ACATANDO O ESCLARECIMENTO SOBRE UMA QUESTÃO QUE ABRANGE O EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 19/2018 , LICITAÇÃO 12/2018 ; FICA ASSIM MODIFICADO

ONDE SE LÊ:
ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO

QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário Maximo R$	Preço Total Maximo R$
1	Hipoclorito de Sódio, bombona de 30 kg, apresenta-se na forma liquida de cor amarela translúcida ou esverdeado com forte odor de cloro, concentração de cloro ativo 10,0-12%, peso molecular 74,5g/mol, densidade de 1,190-1,230g/cm, solubilidade em água – completa. Com Registro na ANVISA.	Bombona	2000	62,60	125.200,00
2	Balde de 14 kg com 70 pastilhas de Hipoclorito de Cálcio de 200g, teor de cloro ativo 65%, diâmetro da pastilha 6,0 cm, com registro na ANVISA.	balde	200	411,45	82.290,00

COTA RESERVADA ATÉ 25% ME/EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário Maximo R$	Preço Total Maximo R$

3	Hipoclorito de Sódio, bombona de 30 kg, apresenta-se na forma liquida de cor amarela translúcida ou esverdeado com forte odor de cloro, concentração de cloro ativo 10,0-12%, peso molecular 74,5g/mol, densidade de 1,190-1,230g/cm, solubilidade em água – completa. COM LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TECNICOS DA ABNT-NBR 15784.	bombona	500	62,60	31.300,00
4	Balde de 14 kg com 70 pastilhas de Hipoclorito de Cálcio de 200g, teor de cloro ativo 65%, diâmetro da pastilha 6,0 cm, COM LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TECNICOS DA ABNT-NBR 15784..	balde	50	411,45	20.572,25

COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário Maximo R$	Preço Total Maximo R$
5	Bombona de 50 kg c/ 250 pastilhas, de tri cloro c/ 90% de cloro ativo, COM LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TECNICOS DA ABNT-NBR 15784.	bombona	30	2.722,50	81.675,00

LEIA- SE :

ANEXO I
DETALHAMENTO DO OBJETO
QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS
COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário Maximo R$	Preço Total Maximo R$
1	Hipoclorito de Sódio, bombona de 30 kg, apresenta-se na forma liquida de cor amarela translúcida ou esverdeado com forte odor de cloro, concentração de cloro ativo 10,0-12%, peso molecular 74,5g/mol, densidade de 1,190-1,230g/cm, solubilidade em água – completa. COM LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TECNICOS DA ABNT-NBR 15784..	Bombona	2000	62,60	125.200,00
2	Balde de 14 kg com 70 pastilhas de Hipoclorito de Cálcio de 200g, teor de cloro ativo 65%, diâmetro da pastilha 6,0 cm, COM LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TECNICOS DA ABNT-NBR 15784..	balde	200	411,45	82.290,00

COTA RESERVADA ATÉ 25% ME/EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário Maximo R$	Preço Total Maximo R$
3	Hipoclorito de Sódio, bombona de 30 kg, apresenta-se na forma liquida de cor amarela translúcida ou esverdeado com forte odor de cloro, concentração de cloro ativo 10,0-12%, peso molecular 74,5g/mol, densidade de 1,190-1,230g/cm, solubilidade em água – completa. COM LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TECNICOS DA ABNT-NBR 15784..	bombona	500	62,60	31.300,00
4	Balde de 14 kg com 70 pastilhas de Hipoclorito de Cálcio de 200g, teor de cloro ativo 65%, diâmetro da pastilha 6,0 cm, COM LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TECNICOS DA ABNT-NBR 15784..	balde	50	411,45	20.572,25

COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário Maximo R$	Preço Total Maximo R$
5	Bombona de 50 kg c/ 250 pastilhas, de tri cloro c/ 90% de cloro ativo, COM LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TECNICOS DA ABNT-NBR 15784..	bombona	30	2.722,50	81.675,00

EM FUNÇÃO DISTO FICA PRORROGADO O PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 19/2018 , LICITAÇÃO 12/2018

ONDE SE LÊ:
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 31/07/2018 até ás 15h00min.
DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA:31/07/2018 ás 15h30min.

LEIA-SE:
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 09/08/2018 até ás 15h00min.
DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA:09/08/2018 ás 15h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site do SAMAE de Governador Celso Ramos – www.samaegcr.com.br, presencialmente na sede do SAMAE de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitasamaegcr@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 17 de Julho de 2018.
NEDISON NILDO MARTINS
Diretor Geral

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATOS CONTRATOS 95, 96, 97,98,99,100,101 E 102.2018.DOCX

Publicação Nº 1698806

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 95/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: RUI NIEDERMAIER - EPP
Valor ..... : 1.775,00 (um mil setecentos e setenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 30/07/2018 Término: 30/07/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVIES, COMPUTADORES, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Contrato Nº..: 96/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 3.429,00 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais)
Vigência ..... : Início: 30/07/2018 Término: 30/07/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVIES, COMPUTADORES, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Contrato Nº..: 97/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME
Valor ..... : 1.358,00 (um mil trezentos e cinqüenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 30/07/2018 Término: 30/07/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVIES, COMPUTADORES, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Contrato Nº..: 98/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: GESUL COMERCIAL LTDA - EPP
Valor ..... : 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 30/07/2018 Término: 30/07/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVIES, COMPUTADORES, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Contrato Nº..: 99/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME
Valor ..... : 7.350,00 (sete mil trezentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 30/07/2018 Término: 30/07/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVIES, COMPUTADORES, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Contrato Nº..: 100/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: MB CATARINENSE LTDA - ME
Valor ..... : 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 30/07/2018 Término: 30/07/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVIES, COMPUTADORES, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Contrato Nº..: 101/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA -
ME
Valor ..... : 16.590,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 30/07/2018 Término: 30/07/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVIES, COMPUTADORES, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Contrato Nº..: 102/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE
Valor ..... : 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais)
Vigência ..... : Início: 30/07/2018 Término: 30/07/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVIES, COMPUTADORES, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 112.2018.DOCX

Publicação Nº 1698793

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018
PROCESSO Nº 112/2018 HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVIES, COMPUTADORES, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: RUI NIEDERMAIER - EPP

VALOR DA DESPESA: R$ 1.775,00 (um mil setecentos e setenta e cinco reais)

CONTRATADO: JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.429,00 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais)

CONTRATADO: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.358,00 (um mil trezentos e cinqüenta e oito reais)

CONTRATADO: GESUL COMERCIAL LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

CONTRATADO: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinqüenta reais)

CONTRATADO: MB CATARINENSE LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais)

CONTRATADO: ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 16.590,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa reais)

CONTRATADO: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE
VALOR DA DESPESA: R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais)
==========

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 18.18 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.DOC

Publicação Nº 1699406

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2018.

O Município de Guaraciaba, através do Fundo Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 30/18, Edital de Pregão Presencial Nº 18/18, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, AMBULÂNCIA TIPO "A" E VEÍCULO DE PASSEIO para uso na Secretaria Municipal de Saúde; recebimento de propostas até às 10:00 horas do dia 10/08/18; a abertura do Edital será às 10:00 horas do dia 10/08/18, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 30 de julho de 2018.

DAIANE DORIGON,
Ordenadora do FMS

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 95.18 AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MOTONIVELADORA.DOC

Publicação Nº 1698896

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº95/2018.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 117/18, Edital de Pregão Presencial Nº 95/18, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Pneus novos 17.5R25 para máquina Motoniveladora Volvo G930; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 10/08/18; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 10/08/18, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 30 de julho de 2018.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

TERMO DE FOMENTO APAS 01/2018

Publicação Nº 1698630

TERMO DE FOMENTO N.º 005/2018
Processo n.º 05/2018

O MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roque Luiz Meneghini, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.943.349 SSPSC e inscrito no CPF sob n.º 626.965.139-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e Associação de Pais e Amigos dos Surdos - APAS, entidade civil e de caráter assistencial, inscrita no CNPJ sob nº 00.680.364/0001-60, sediada na Rua Tiradentes, nº 1123, Bairro São Jorge, São Miguel do Oeste/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Presidenta Ivete Libera Damin Giacomelli, portador de RG nº 1.416.696 e CPF nº 605.227.049-72, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n° 1653, centro, São Miguel do Oeste - SC, resolvem celebrar o presente do Termo de Fomento, sendo inexigível a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 30, da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, Lei Municipal 3107/2017 e Decreto Municipal nº 500/2017 e nº 785/2018 conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1- O presente Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Surdos - APAS, com a finalidade de promover acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de conveniência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede sócio assistencial, aos serviços de outras políticas públicas entre elas educação, trabalho, saúde transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidades, serviços e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2- São compromissos da CONTRATADA: a entidade responsabiliza-se por planejar, gerenciar e executar as ações de recuperação financeira e econômica da Instituição, por meio de quitação de pendencias e obrigações trabalhistas, além dos demais débitos existentes;
2.1 - Dispor de corpo técnico necessário à realização das atividades pactuadas e previstas no Plano de Trabalho;
2.2 – Fica proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades;
2.3 - Permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, facilitando a obtenção de informações junto à CONTRATADA;
2.4 - Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE;
2.5 - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e

plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Termo;
2.6 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;
2.7 - Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONTRATANTE;
2.8 - Prestar contas, perante a administração Municipal de Guaraciaba/SC, 90 (noventa dias), em relação aos recursos recebidos e aplicados no período imediatamente anterior;
2.9 - Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
2.10 - Utilizar a verba a ser repassada pela CONTRATANTE exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Fomento, sendo:
a) despesas diretamente vinculadas à realização das atribuições e obrigações pela CONTRATADA na realização da presente parceria;
b) Pagamento dos profissionais envolvidos diretamente no projeto, encargos sociais, honorários do contador, luz, telefone, água, Seguro da APAS, Tarifa bancária, reparos e manutenção pedagógicos, materiais de expediente, internet e gás.
2.11 - Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;
2.12 - Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.
2.13 - Dar publicidade ao presente Termo de Fomento por meio de seu site oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3- São compromissos do Município:
3.1- Transferir recursos financeiros à CONTRATADA, no valor total de R$ 3.600,00 (Três mil reais) em duas parcela, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso;
3.2- Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
3.2.1- Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONTRATADA;
3.2.2- Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.2.3- Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
3.2.4- Dar publicidade ao presente Termo de Fomento por meio da publicação no Diário Oficial do Município;
3.2.5- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONTRATADA quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
3.2.6- Para fins de interpretação do item 3.7 entende-se por:
a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONTRATADA, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
4 – O Contratante repassará à Contratada, o montante de R$ 3.600,00 (Três mil reais), em duas parcela, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso;
4.1- A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA– DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
5.1- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONTRATANTE a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela CONTRATADA;
5.2- O responsável pela gestão do convênio poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6- O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será dentro do exercício de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7- O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8- A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas de cada parcela repassada, conforme previsto na cláusula segunda, item 2.8;
8.1- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
8.1.a- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.1.b- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
8.1.c- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
8.1.d- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.
8.1.e – Todos e qualquer documentos exigidos pela IN nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
9- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
9.1- Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10- As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da seguinte rubrica de dotação Orçamentária:
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Departamento De Assistência Social
08.242.0001.1.005 – Promoção da Política de Assistência Social por meio de parcerias.
(7) 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS
11- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 500/2017 e 785/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO
12- Os partícipes elegem o Foro da comarca de São Miguel do Oeste/SC, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.
E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Guaraciaba/SC, 30 de Julho de 2018.

Roque Luiz Meneghini	Idione Kroth Fabbi
Prefeito Municipal em Exercício	Gestora da Parceria

Ivete Libera Damin Giacomelli
Presidente APAS

Testemunha:	Testemunha:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Guaramirim

Prefeitura

ANULAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2018 - PMG

Publicação Nº 1699369

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL
Processo Licitatório nº 86/2018 – PMG
Modalidade: Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de preços para aquisição de material gráfico para a Administração Direta e Indireta do município de Guaramirim (SC).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Antonio Chiodini, no uso de suas atribuições, que,

CONSIDERANDO que a licitante D.W. RENALDIN ME, cujo CNPJ é 24.215.591/0001-82, apresentou documento irregular no Processo Licitatório à fl. 200,
CONSIDERANDO que o Pregoeiro a habilitou de maneira indevida, conforme consta na Ata de Sessão Pública do Pregão, à fls. 274 à 277,
CONSIDERANDO que este mesmo Pregoeiro reconheceu o vício e, na ocasião, verificou que este vício era insanável por impossibilidade de autenticação e possível ilícito em relação ao documento público, conforme sua Comunicação Interna nº 063/2018, à fls. 285 à 296,
CONSIDERANDO que o Secretário Requisitante já recebera ciência do caso, conforme consta às mesmas folhas da Comunicação Interna supracitada,
CONSIDERANDO que serão tomadas todas as medidas legais e cabíveis para o esclarecimento do embaraço e resolução do caso com a licitante mencionada,
CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Superior Tribunal Federal, in verbis:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO o Acórdão do Recurso em Mandado de Segurança nº 23.402 – PR (2006/0271080-4), da Min. Eliana Calmon, do Superior Tribunal de Justiça, cuja Ementa consta, in verbis:

4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.

CONSIDERANDO que o Processo ainda não fora adjudicado, conforme se extrai da supracitada Ata de Sessão Pública do Pregão, por conta de manifestação do interesse de interposição de recurso administrativo,

Resolvo , com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, ANULAR PARCIALMENTE os atos ilícitos do Processo Licitatório em epígrafe, à saber, a habilitação da licitante D.W. RENALDIN ME, e, portanto, DECLARAR FRACASSADOS os itens 23 e 35 do Processo Licitatório. Em relação ao direito de ampla defesa e contraditório para o presente ato, conforme ordena o § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e assegura o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, será concedido contraditório deferido em processo administrativo próprio, a fim de assegurar a celeridade do presente processo licitatório e o atendimento ao interesse público, visto que, além dos fatos que culminaram no presente ato, concorre a necessidade de adjudicação e homologação de outros itens necessários à Administração Pública.
Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Guaramirim (SC), 27 de julho de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal de Guaramirim

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 141/2018 PMG - ERRATA

Publicação Nº 1699279

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA I:
CONCORRÊNCIA Nº 141/2018 – PMG
A Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital da LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 141/2018 – PMG, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da rua Bananal, com extensão de 7.667,124m, por meio de financiamento com a agência de fomento de Santa Catarina – BADESC.
1. DA ALTERAÇÃO
Alterações no memorial descritivo.
2. ALTERAÇÃO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
A data de Recebimento dos Envelopes e Abertura da Sessão fica marcada para o dia 31/08/2018 às 09horas, as demais informações permanecem inalteradas.
O Edital alterado e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda feira a sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, pelo site https://guaramirim.atende.net/ ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 27 de julho de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO RP Nº17/2018 - HSA

Publicação Nº 1698986

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 17/2018
Processo Licitatório: 17/2018
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Entrega dos Envelopes: 14/08/2018 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 14/08/2018 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.
Guaramirim (SC), 30 de julho de 2018.
JACKSON TESTONI GESTOR DO HSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018 – PMG

Publicação Nº 1698628

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018 – PMG

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Base Legal: Lei nº 10.520/02.
Objeto: Aquisição de pneus para a Administração Direta e Indireta do município de Guaramirim (SC).
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Fornecedor: BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.450.564/0001-29, com sede na Rua João Frigo, nº 65, bairro São Cristóvão, município de Concórdia, estado de Santa Catarina.

Fornecedor: 2985667 - BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI						
Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	92	UN	PNEU 165/70/R13		151,0000	13.892,00
2	50	UN	PNEU 175/70/R13		158,0000	7.900,00
3	80	UN	PNEU 175/70/R14		185,0000	14.800,00
4	6	UN	PNEU 185/70/R14		192,0000	1.152,00
5	4	UN	PNEU 185/65/R14		186,0000	744,00
6	20	UN	PNEU 195/60/R15		179,0000	3.580,00
7	10	UN	PNEU 205/55/R16		195,0000	1.950,00
8	8	UN	PNEU 205/65/R15		207,0000	1.656,00
9	10	UN	PNEU 205/75/R16		286,0000	2.860,00
10	12	UN	PNEU 225/70/R15		298,0000	3.576,00
11	8	UN	PNEU 225/50/R17		278,0000	2.224,00
12	12	UN	PNEU 235/75/15		344,0000	4.128,00
13	80	UN	PNEU 185/65/R15		165,0000	13.200,00
14	12	UN	PNEU 295/80/R22.5 TRAS. MIN.16 LONAS		1.349,0000	16.188,00
15	4	UN	PNEU 295/80/R22.5 DIANT MIN16 LONAS/ PROFUND.SULCO MIN 14,2		1.195,0000	4.780,00
16	10	UN	PNEU 235/75X17.5 TRAS.MIN.12 LONAS/PROFUND.SULCO MINDE13MM		648,0000	6.480,00
17	4	UN	PNEU 135/75X17.5 DIANT MIN.12 LONAS/PROFUND.SULCOMIN DE 12,5MM		586,0000	2.344,00
18	2	PC	PNEU 14.9 X 28 MÍNIMO 10 LONAS		1.400,0000	2.800,00
Total					R$104.254,00	

Vigência: Início: 24/07/2018 Término: 23/07/2019.

Guaramirim (SC), 30 de julho de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2018 - HSA

Publicação Nº 1698888

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2018 - HSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018 - HSA

Objeto: Aquisição de material de enfermagem.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º16/2018 - HSA
Órgão Gestor: Hospital Municipal Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o no 84.092.709/0001-54, com sede na Rua João Butschardt, n. º05, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada BOA ESPERANCA, FUNDO CANOAS, município de Rio do Sul, SC.
Valor: R$ 3.137,20 (três mil, cento e trinta reais e sete e vinte centavos)

Vigência: Início: 23/07/2018 Término: 22/07/2019.

Guaramirim-SC, 30 de julho de 2018.

JACKSON TESTONI

GESTOR HSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2018 - HSA

Publicação Nº 1698889

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2018 - HSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018 - HSA

Objeto: Aquisição de material de enfermagem.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º16/2018 - HSA
Órgão Gestor: Hospital Municipal Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o no 84.092.709/0001-54, com sede na Rua João Butschardt, n. º05, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98, estabelecida na Rua COLIBRI, SALTO WEISSBACH, município de Blumenau, SC.
Valor: R$ 3.137,20 (R$ 76.572,50 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Vigência: Início: 23/07/2018 Término: 22/07/2019.

Guaramirim-SC, 30 de julho de 2018.

JACKSON TESTONI

GESTOR HSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2018 - HSA

Publicação Nº 1698892

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2018 - HSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018 - HSA

Objeto: Aquisição de material de enfermagem.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º16/2018 - HSA
Órgão Gestor: Hospital Municipal Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o no 84.092.709/0001-54, com sede na Rua João Butschardt, n. º05, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.800.317/0001-09, estabelecida na Rua TUPY, NOVA BRASÍLIA, município de Joinville, SC.
Valor: R$ 66.109,30 (sessenta e seis mil, cento e nove reais e trinta centavos)

Vigência: Início: 23/07/2018 Término: 22/07/2019.

Guaramirim-SC, 30 de julho de 2018.

JACKSON TESTONI

GESTOR HSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2018 - HS

Publicação Nº 1698894

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2018 - HSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018 - HSA

Objeto: Aquisição de material de enfermagem.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º16/2018 - HSA
Órgão Gestor: Hospital Municipal Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o no 84.092.709/0001-54, com sede na Rua João Butschardt, n. º05, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: DANIELE DAGIOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.942.081/0001-28, estabelecida na Rua JOAO COLLIN, CENTRO, município de Joinville, SC.
Valor: R$ 96.133,00 (noventa e seis mil e cento e trinta e três reais)

Vigência: Início: 23/07/2018 Término: 22/07/2019.

Guaramirim-SC, 30 de julho de 2018.

JACKSON TESTONI

GESTOR HSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2018 - HS

Publicação Nº 1698897

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2018 - HSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018 - HSA

Objeto: Aquisição de material de enfermagem.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º16/2018 - HSA
Órgão Gestor: Hospital Municipal Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o no 84.092.709/0001-54, com sede na Rua João Butschardt, n. º05, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: DISQUEMED DIST. MAT. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.306.465/0001-38, estabelecida na Rua AMERICO VESPUCIO, NOVA BRASÍLIA, município de Joinville, SC.
Valor: R$ 3.008,40 (três mil, oito reais e quarenta centavos)

Vigência: Início: 23/07/2018 Término: 22/07/2019.

Guaramirim-SC, 30 de julho de 2018.

JACKSON TESTONI

GESTOR HSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2018 - HS

Publicação Nº 1698899

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2018 - HSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018 - HSA

Objeto: Aquisição de material de enfermagem.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º16/2018 - HSA
Órgão Gestor: Hospital Municipal Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o no 84.092.709/0001-54, com sede na Rua João Butschardt, n. º05, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.480/0001-01, estabelecida na Rua DAS CARMELITAS, VILA HAUER, município de Curitiba, PR.
Valor: R$ 86.080,10 (oitenta e seis mil, oitenta reais e dez centavos)

Vigência: Início: 23/07/2018 Término: 22/07/2019.

Guaramirim-SC, 30 de julho de 2018.

JACKSON TESTONI

GESTOR HSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2018 - HSA

Publicação Nº 1698900

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2018 - HSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018 - HSA

Objeto: Aquisição de material de enfermagem.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º16/2018 - HSA
Órgão Gestor: Hospital Municipal Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o no 84.092.709/0001-54, com sede na Rua João Butschardt, n. º05, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, estabelecida na Estrada BOA ESPERANCA, FUNDO CANOAS, município de Rio do Sul, SC.
Valor: R$ 21.400,77 (vinte e um mil, quatrocentos reais e setenta e sete centavos)

Vigência: Início: 23/07/2018 Término: 22/07/2019.

Guaramirim-SC, 30 de julho de 2018.

JACKSON TESTONI

GESTOR HSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2018 - HSA

Publicação Nº 1698901

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2018 - HSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018 - HSA

Objeto: Aquisição de material de enfermagem.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º16/2018 - HSA
Órgão Gestor: Hospital Municipal Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o no 84.092.709/0001-54, com sede na Rua João Butschardt, n. º05, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.537.945/0001-05, estabelecida na Via EXPRESSA PAUL FRITZ KUENRICH, Itoupava Norte, município de Blumenau, SC.
Valor: R$ 40.284,81 (quarenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

Vigência: Início: 23/07/2018 Término: 22/07/2019.

Guaramirim-SC, 30 de julho de 2018.

JACKSON TESTONI

GESTOR HSA

Herval d'Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 3.878/2018.

Publicação Nº 1699148

DECRETO Nº 3878/2018
"ALTERA O DECRETO Nº 3842 DE 15 DE MAIO DE 2018 QUE REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SIMAE, SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA".

AMÉRICO LORINI, Prefeito do Município de Herval d´Oeste-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que as tarifas para análise e fiscalização de projetos de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para loteamentos serão cobradas com Fator Redutor, de acordo com o número de lotes do empreendimento, RESOLVE:

Art. 1º Inclui os parágrafos quinto e sexto no artigo 133, retira o parágrafo único do artigo 133 e acrescenta o parágrafo quarto no artigo 136, ambos do Decreto nº 3842 de 15 de maio de 2018, com a seguinte redação:

Art. 133 (...)

§ 5º As tarifas dos serviços de análise de projetos constante na Tabela III do Apêndice B deste Regulamento serão praticadas em sua integralidade até o teto de 25 lotes. A partir desse número haverá a aplicação de um percentual redutor sobre o número de lotes que excederem o referido teto, conforme segue:

I. De 26 até 50 lotes: Fator redutor: 40%
II. De 51 até 100 lotes: Fator redutor: 60%
III. De 101 lotes em diante: Fator redutor: 80%

§ 6º Os projetos analisados somente serão aprovado mediante atendimento integral de todos os requisitos legais e técnicos vigentes.

Art. 136 (...)

§ 4º As despesas dessa fiscalização de que trata o caput deste artigo serão praticadas em sua integralidade até o teto de 25 lotes, nos termos dos projetos aprovados junto ao Simae. A partir desse número haverá a aplicação de um percentual redutor sobre o número de lotes que excederem o referido teto, conforme segue:
I. De 26 até 50 lotes: Fator redutor: 40%
II. De 51 até 100 lotes: Fator redutor: 60%
III. De 101 lotes em diante: Fator redutor: 80%

Art. 2º Altera a redação da descrição dos serviços constantes da TABELA III - DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE EXPEDIENTE, que passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELA III - DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE EXPEDIENTE

ANÁLISES DE PROJETOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR (1)
1	Análise de projetos de sistemas de abastecimento de água para loteamentos abertos ou fechados, calculado sobre o número total de lotes.	Lote	R$ 56,14
2	Análise de projetos de sistemas de esgotamento sanitário para loteamentos abertos ou fechados, calculado sobre o número total de lotes.	Lote	R$ 56,14
3	Fiscalização de obras de implantação de redes de abastecimento de água para loteamentos abertos ou fechados, calculados sobre o número total de lotes.	Lote	R$ 56,14
4	Fiscalização de obras de implantação de redes de esgotamento sanitário para loteamentos abertos ou fechados, calculados sobre o número total de lotes.	Lote	R$ 56,14
EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	Cópia de documentos de interesse pessoal.	Un	R$ 0,15

(1) Aos valores apresentados deverá ser aplicado um percentual redutor nos termos estabelecidos nos Art. 133 e 136 deste Regulamento.
Art. 3º Todos os demais dispositivos legais estabelecidos no Decreto nº 3842/2018, permanecem em vigor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Herval d´Oeste-SC, 25 de julho de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito de Herval d´Oeste-SC

EDITAL Nº 022/2018/SMECE

Publicação Nº 1699688

EDITAL Nº 022/2018/SMECE
Estabelece normas para Chamada Pública de professor destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste-SC, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011, baixa este Edital e torna público as normas para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do interesse público, e;
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desse serviço essencial à população;
Considerando o esgotamento das listas de aprovados e/ou a inexistência de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital nº 004/2017/SMECE, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias na rede municipal de ensino.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal n. 3.805/2018, deverá realizar a Chamada Pública das vagas remanescentes do Processo Seletivo referente ao Edital nº 004/2017/HO, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.
1.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Setor Administrativo, Rua Nereu Ramos 389, Centro, Herval d'Oeste-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e tempo de serviço no magistério, para escolha das vagas disponíveis, no dia 01 de agosto de 2018, às 08 horas.
1.2.1. O horário será seguido rigorosamente, não sendo permitida a participação de candidatos que chegarem após as 08 horas.
1.3. O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em anos, meses e dias. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.
1.3.1. O tempo de serviço já computado para fins de aposentadoria não será computado neste certame.
1.3.2. O atestado de tempo de serviço que apresentar datas/períodos concomitantes em redes de ensino distintas será computado apenas uma vez.

II – DOS CARGOS, VAGAS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E UNIDADES ESCOLARES

Vagas	Unidade Escolar	Cargo/ Disciplina	Turno	Carga Horária	Vínculo/ Período
01	GEM Professor Adolfo Becker	Segundo Professor de Turma de Educação Especial	Matutino	20h	Sem vínculo, pelo período que houver a necessidade do(s) aluno(s), limitado ao término do ano letivo.

III – DA HABILITAÇÃO

3.1. A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.

Cargo/ Disciplina:	HABILITADOS	NÃO-HABILITADOS
Segundo Professor de Turma de Educação Especial	a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial; e) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas;	a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase; b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase; c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas; d) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas;

3.2. Os candidatos deverão apresentar os documentos originais, com cópias, as quais serão conferidas no local. A Secretaria de Educação não fará cópia de documentos (Habilitação, RG e Tempo de Serviço).

IV - DA CLASSIFICAÇÃO
4.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios: 1º) Professores Habilitados e 2º) Professores Não-Habilitados
4.2. Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.
4.3. Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.
4.4. Em não havendo candidatos não-habilitados de acordo com os critérios descritos no item III, será analisada pela Comissão Responsável pela Chamada Pública a documentação dos demais candidatos presentes ao certame, sendo admitido aquele que possuir a qualificação mais adequada ao cargo/função pretendido.
4.5. Ficará impedido de participar de Chamada Pública no decorrer do ano o candidato que, tendo sido contratado por meio de Processo Seletivo ou de Chamada Pública anterior, venha a desistir da vaga, solicitando distrato no decorrer do prazo de vigência do contrato.
4.6. O professor ACT não poderá reduzir a carga horária da respectiva vaga enquanto perdurar o contrato.

V – DA REMUNERAÇÃO

CH	Habilitado com Graduação	Habilitado com Magistério e Não-Habilitado
40h	R$ 2.217,93 + benefícios Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.	R$ 2.197,89 + benefícios Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da chamada pública, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.
6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 30 de julho de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

PORTARIA Nº 962/2018

Publicação Nº 1699410

PORTARIA Nº 962/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA O RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público interrompendo o gozo de férias a partir de 30 de julho de 2018, a servidora BRUNA TONET (MATRÍCULA 4177), ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível - 3, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 30 de julho de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 963/2018

Publicação Nº 1699411

PORTARIA Nº 963/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA O RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público interrompendo o gozo de férias a partir de 30 de julho de 2018, a servidora JANAINA KEMER (MATRÍCULA 4117), ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITOR SOCIAL, Nível - 4/2, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 30 de julho de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 964/2018

Publicação Nº 1699412

PORTARIA Nº 964/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (DOZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, nos termos do art. 103 da Lei Complementar nº 281/2011, a servidora PATRICIA DE COSTA (MATRÍCULA 3752), ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível - 3, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de fevereiro de 2017 e 02 de fevereiro de 2018, para serem gozadas a partir de 30 de julho de 2018 a 10 de agosto de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 30 de julho de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 965/2018

Publicação Nº 1699414

PORTARIA Nº 965/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (DOZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, nos termos do art. 103 da Lei Complementar nº 281/2011, a servidora MARIZETE APARECIDA DALMÉDICO (MATRÍCULA 386), ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, Nível - 8, Referência - B, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19 de agosto de 2012 e 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a partir de 30 de julho de 2018 a 10 de agosto de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 30 de julho de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 966/2018

Publicação Nº 1699415

PORTARIA Nº 966/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (DOZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, nos termos do art. 103 da Lei Complementar nº 281/2011, ao servidor NERI PEREIRA DUARTE (MATRÍCULA 871), ocupante do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA, Nível - 7, Referência - G, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19 de agosto de 2016 e 18 de agosto de 2017, para serem gozadas a partir de 23 de julho de 2018 a 03 de agosto de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de início do gozo da licença.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 30 de julho de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 967/2018

Publicação Nº 1699418

PORTARIA Nº 967/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA (MATRÍCULA 4838), para exercer a função de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, junto ao CME Pequeno Príncipe, em substituição a servidora Marizete Aparecida Merlini Fransozi, a partir de 30 de julho de 2018, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2018, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital nº 021/2018/SMECE, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 30 de julho de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 968/2018

Publicação Nº 1699419

PORTARIA Nº 968/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, nos termos do art. 103 da Lei Complementar nº 281/2011, ao servidor ARLINDO ALCIDES SANTINI (MATRÍCULA 352), ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Nível - 3, Referência - I, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19 de agosto de 2014 e 18 de agosto de 2016, para serem gozadas a partir de 16 de julho de 2018 a 08 de agosto de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de início do gozo da licença.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 30 de julho de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 969/2018

Publicação Nº 1699420

PORTARIA Nº 969/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
PRORROGAR até 15 de agosto de 2018 o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 625/2018, de 06 de abril de 2018, haja vista a necessidade de cumprir as formalidades exigidas para seu trâmite na garantia do direito da ampla defesa e do contraditório ao servidor e elaboração do relatório final pela Comissão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 30 de julho de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 970/2018

Publicação Nº 1699421

PORTARIA Nº 970/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
RETIFICAR E DAR NOVA REDAÇÃO A PORTARIA Nº 947/2018 que concede o benefício de pensão por morte aos dependentes do ex-servidor JOÃO CALDEROLI, desta forma onde se lê: "ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais", leia-se: "ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Edificações e Manutenção".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 30 de julho de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 030/2018

Publicação Nº 1698687

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos, nº 389 - Centro
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Empresa: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/MF Nº 72.332.778/0001-09
Endereço: Rua Alcides Antonio D'Agostini, nº 80 -, Bairro Industrial
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 030/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018

Pelo presente instrumento de contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro - Herval d'Oeste/SC, inscrita no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Américo Lorini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 162.730.799-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, estabelecida Rua Alcides Antonio D'Agostini, nº 80, Bairro Industrial no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 72.332.778/0001-09, neste ato representado por sua Sócia, Senhora Juleide Inês D'Agostini, brasileira,casada, portadora do CPF nº 589.785.859-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2013, que tem por objeto a prestação de serviços relativos à coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos compactáveis, resíduos de serviços de saúde de estabelecimentos públicos (destinação final em aterro disponibilizado pela contratada, devidamente licenciado pelo órgão ambiental responsável), do município de Herval d'Oeste, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de execução e vigência do contrato em até 30/08/2018.

Parágrafo único – O Presente termo poderá ter sua vigência reduzida em virtude da homologação e contratação do processo licitatório nº 050/2018, ou de outro que porventura vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57, II, §2º e 4º da Lei Federal 8.666/93 e Legislação Complementar.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato acima referido, ora aditado e que não conflitem com o presente, permanecendo o mesmo em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Finais
E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, vêm assinadas pelos representantes legais das partes.

Herval d'Oeste, 27 de julho de 2018.

Américo Lorini	Juleide Inês D'Agostini
Prefeito Municipal	Sócia Administradora
CPF: 162.730.799-00	CPF: 589.785.859-49
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia	Luciane Dondoni Gazoni
CPF: 687.857.399-87	CPF: 049.770.469-27

Ibicaré

Prefeitura

AVISO DE REVOGAÇÃO AO PROCESSO 48/2018 CONSERTO DE PNEUS

Publicação Nº 1698835

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 32/2018

O Município de Ibicaré - SC, através do Prefeito Municipal Sr. GIANFRANCO VOLPATO, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 32/2018, que previa Registro de Preços para contratação eventual e futura de serviços de conserto, incluindo a desmontagem e montagem, de pneus destinados à manutenção dos veículos da frota dos órgãos participantes.
Em nova analise constatou-se a necessidade de alteração de algumas cláusulas relacionadas ao processo habilitação, para maior competividade do certame, com maiores vantagens financeiras para a Municipalidade.
Ibicaré, 30 de julho de 2018.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 076-2018

Publicação Nº 1699144

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato Contrato nº 076/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Municipal n° 1.451 de 12 de janeiro de 2005, Processo Seletivo nº 006/2018/FMS, Decreto nº 037, de 26 de junho de 2018, e a Portaria n° 155 de 10 de julho de 2018.
OBJETO: admissão do CONTRATADO em caráter temporário, ao emprego público de MÉDICO CLÍNICO GERAL, com o fim de atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, para prestar serviços inerentes ao cargo na execução do Programa Saúde da Família – PSF
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: LUCAS MENEZES MERCADO LOBO
VALOR MENSAL: R$ 16.324,44 (dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: enquanto durar o programa.
Ibicaré, SC, aos 10 de julho de 2018.
Evandro Volpato
Gestor

EXTRATO CONTRATO Nº 077-2018

Publicação Nº 1699145

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato Contrato nº 077/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Municipal n° 1.451 de 12 de janeiro de 2005, Processo Seletivo nº 006/2018/FMS, Decreto nº 037, de 26 de junho de 2018, e a 167 de 23 de julho de 2018.
OBJETO: admissão do CONTRATADO em caráter temporário, ao emprego público de MÉDICO CLÍNICO GERAL, com o fim de atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, para prestar serviços inerentes ao cargo na execução do Programa Saúde da Família – PSF
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: GUILHERME AFONSO FABIANI CAMPOS SOARES
VALOR MENSAL: R$ 16.324,44 (dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: enquanto durar o programa.
Ibicaré, SC, aos 23 de julho de 2018.
Evandro Volpato
Gestor

PORTARIA 170-2018

Publicação Nº 1699111

PORTARIA Nº 170 de 25 de julho de 2018.
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições, de conformidade com o Inciso I do artigo 30 da Lei Complementar nº 1.230/00 de 15 de março de 2000 e artigo 96, Inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Ibicaré,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o servidor SUELY ZARPELON, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE, nível DAÍ-02, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 136 de 15 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 25 de julho de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

PORTARIA 171-2018

Publicação Nº 1699112

PORTARIA Nº 171, de 25 de julho de 2018.
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A TÍTULO DE ADICIONAL DE FUNÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 1.502, de 05 de outubro de 2005, Anexo Único e Lei Complementar n° 004/07 de 16 de maio de 2007, artigo 65 parágrafos 1°, 2° e 3° e Anexo VIII

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida gratificação a título adicional de função por dedicação exclusiva, ao servidor LINDOMAR MACHADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 9, Classe "A", Anexo II- Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo II – Atividades e Serviços Operacionais, constante do Quadro de Pessoal do Poder

Executivo Municipal.

§ 1°. O servidor em questão está lotado na Secretaria de Saúde, com atribuição de Motorista de Ambulância e o respectivo pagamento.

§ 2°. Pelo exercício da função referida no caput deste artigo, o servidor receberá o valor mensal previsto na legislação em vigor, ficando vedado o pagamento de adicional a título de prestação de serviços extraordinários.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 25 de julho de 2018.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

Ibirama

Prefeitura

CONTRATO Nº : 06/2018 ADITIVO Nº : 3/2018

Publicação Nº 1698752

Contrato Nº : 06/2018
Aditivo Nº : 3/2018
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : POSICAO ENGENHARIA CIVIL LTDA ME
Licitação : Convite para Obras e Serviços de Engenharia 4/2018
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO.
Vigência : Início: 13/07/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 13/07/2018
Valor R$: 4.032,75 (Quatro Mil, Trinta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Dotação : 34 - 05.001.2017.333903999000000.01000000
Dotação : 75 - 04.001.2004.333903999000000.01000000
Dotação : 205 - 05.001.2018.333903999000000.01000000
Dotação : 214 - 07.001.2058.333903999000000.01010000
Dotação : 216 - 07.001.2064.333903999000000.01010000

CONTRATO Nº : 101/2017 ADITIVO Nº : 1/2018

Publicação Nº 1698785

Contrato Nº : 101/2017
Aditivo Nº : 1/2018
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : PITFALL SISTEMAS LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 94/2017
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE INSTRUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO S.U.A.S. NESTE MUNICÍPIO DE IBIRAMA.
Vigência : Início: 10/07/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 10/07/2018
Valor R$: 1.980,00 (Um Mil e Novecentos e Oitenta Reais)
Dotação : 323 - 10.001.2055.333903911000000.03350000

CONTRATO Nº : 25/2016 ADITIVO Nº : 8/2018

Publicação Nº 1698754

Contrato Nº : 25/2016
Aditivo Nº : 8/2018
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : JK Turismo Ltda ME
Licitação : Pregão Presencial 107/2015
Objeto : SERVIÇOS DESTINADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM ÂMBITO LOCAL E ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE PARA MUNICÍPIOS VIZINHOS, COMPREENDENDO O ANO LETIVO DE 2016
Vigência : Início: 02/07/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 02/07/2018
Valor R$: 19.168,40 (Dezenove Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)
Dotação : 5 - 07.001.2065.333903926000000.01376100
Dotação : 22 - 07.001.2066.333903926000000.01620000
Dotação : 26 - 07.001.2023.333903926000000.01000000
Dotação : 199 - 07.001.2067.333903926000000.01010000
Dotação : 215 - 07.001.2022.333903926000000.01000000
Dotação : 321 - 07.001.2066.333903926000000.03620000
Dotação : 326 - 07.001.2065.333903926000000.03376100

CONTRATO Nº : 42/2015 ADITIVO Nº : 6/2018

Publicação Nº 1698755

Contrato Nº : 42/2015
Aditivo Nº : 6/2018
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : MLA Construções Ltda - EPP
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 22/2015
Objeto : EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO VÃO 100,80 M (INCLUINDO CABECEIRAS E ACESSOS) EM LIGAÇÃO ENTRE A RUA LEOPOLDO MONICH COM MARCÍLIO JOÃO DA SILVEIRA - CENTRO DESTE MUNICÍPIO DE IBIRAMA.
Vigência : Início: 27/06/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 27/06/2018
Valor R$: 91.500,47 (Noventa e Um Mil, Quinhentos Reais e Quarenta e Sete Centavos)
Dotação : 91 - 05.001.1011.344905198000000.01000000
Dotação : 327 - 05.001.1011.344905198000000.03000000

CONTRATO Nº : 67/2018 ADITIVO Nº : 1/2018

Publicação Nº 1698756

Contrato Nº : 67/2018
Aditivo Nº : 1/2018
Tipo Aditivo : Objeto/Valor
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 54/2018
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material para reforma da Escola Municipal Caminho da Estação, Rua 25 de julho, reforma Centro de Educação Infantil Abelhinha Feliz, Rua Bahia, e reforma do andar Setores de Tributação e Planejamento, Rua Getulio Vargas, 70.
Vigência : Início: 30/07/2018 Término: 05/06/2019
Assinatura : 30/07/2018
Valor R$: 19.449,46 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)
Dotação : 17 - 04.001.2004.344905198000000.01000000
Dotação : 37 - 07.001.1042.344905198000000.01360000
Dotação : 108 - 04.001.1002.344905198000000.01000000
Dotação : 113 - 07.001.1042.344905198000000.01010000
Dotação : 143 - 07.001.1024.344905198000000.01010000
Dotação : 200 - 07.001.1024.344905198000000.01360000

CONTRATO Nº : 76/2018 CONTRATANTE : MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 1698758

Contrato Nº : 76/2018
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : Osmar Orlandi Junior - ME
Licitação : Pregão Presencial 64/2018
Objeto : Aquisição de móveis planejados, compreendendo os serviços de confecção e instalação de móveis em marcenaria, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, e Secretaria Municipal da Educação.
Vigência : Início: 02/07/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 02/07/2018
Valor R$: 9.260,00 (Nove Mil e Duzentos e Sessenta Reais)
Dotação : 56 - 10.001.2055.344905242000000.01650001
Dotação : 115 - 10.001.2055.344905242000000.01350000
Dotação : 160 - 07.001.2064.344905242000000.01010000
Dotação : 317 - 10.001.2055.344905242000000.03350000
Dotação : 318 - 10.001.2055.344905242000000.03650001

CONTRATO Nº : 77 C2 P66/2018 CONTRATANTE : MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 1698767

Contrato Nº : 77 C2 P66/2018
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : SOMA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 66/2018
Objeto : Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários destinados para manutenção das ações e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade.
Vigência : Início: 06/07/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 06/07/2018
Valor R$: 1.140,00 (Um Mil e Cento e Quarenta Reais)
Dotação : 115 - 10.001.2055.344905235000000.01350000
Dotação : 277 - 09.001.2057.344905235000000.01020000
Dotação : 303 - 09.001.2057.344905242000000.01380200
Dotação : 317 - 10.001.2055.344905235000000.03350000
Dotação : 325 - 09.001.2057.344905235000000.03380200

CONTRATO Nº : 77/2018 CONTRATANTE : MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 1698763

Contrato Nº : 77/2018
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
Licitação : Pregão Presencial 66/2018
Objeto : Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários destinados para manutenção das ações e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade.
Vigência : Início: 06/07/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 06/07/2018
Valor R$: 59.690,00 (Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos e Noventa Reais)
Dotação : 115 - 10.001.2055.344905235000000.01350000
Dotação : 277 - 09.001.2057.344905235000000.01020000
Dotação : 303 - 09.001.2057.344905242000000.01380200
Dotação : 317 - 10.001.2055.344905235000000.03350000
Dotação : 325 - 09.001.2057.344905235000000.03380200

CONTRATO Nº : 78/2018 CONTRATANTE : MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 1698770

Contrato Nº : 78/2018
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 58/2018
Objeto : EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE PÚBLICO MUNICIPAL, NA RUA MARQUES DO HERVAL, CENTRO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA.
Vigência : Início: 10/07/2018 Término: 10/07/2019
Assinatura : 10/07/2018
Valor R$: 1.885.747,25 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Dotação : 16 - 07.002.1031.344905181000000.01830000

CONTRATO Nº : 79/2018 CONTRATANTE : MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 1698772

Contrato Nº : 79/2018
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Licitação : Dispensa de Licitação – Inciso II do Art. 24
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa pós pago. Endereço de Instalação: Professora Gertrud Aichinger, 272 - Centro - Ibirama/SC - CEP: 89140-000
Vigência : Início: 12/07/2018 Término: 12/07/2019
Assinatura : 12/07/2018
Valor R$: 658,80 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

CONTRATO Nº : 80/2018 CONTRATANTE : MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 1698776

Contrato Nº : 80/2018
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : ASSOCIAÇÃO BANDA MUNICIPAL DE IBIRAMA - ABAMI
Licitação : Inexigibilidade 77/2018
Objeto : Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação da Associação Banda Municipal de Ibirama - ABAMI, para a apresentação nos eventos realizados ou apoiados pelo Município de Ibirama.
Vigência : Início: 13/07/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 13/07/2018
Valor R$: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Dotação : 49 - 07.003.2026.333903999000000.01000000

CONTRATO Nº : 81/2018 CONTRATANTE : MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 1698777

Contrato Nº : 81/2018
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Licitação : Pregão Presencial 70/2018
Objeto : AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS, PARA MERENDEIRAS E AUXILIARES DE COPA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS E CEIS REDE MUNICIPAL DE ENSINO PUBLICO.

Vigência : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 16/07/2018
Valor R$: 20.399,99 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)
Dotação : 214 - 07.001.2058.333903023000000.01010000
Dotação : 214 - 07.001.2058.333903028000000.01010000
Dotação : 216 - 07.001.2064.333903023000000.01010000
Dotação : 216 - 07.001.2064.333903028000000.01010000

CONTRATO Nº : 82/2018 CONTRATANTE : MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 1698779

Contrato Nº : 82/2018
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : MAQUIPLAN COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA ME
Licitação : Dispensa de Licitação 80/2018
Objeto : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO PARQUE PUBLICO MUNICIPAL, NAS ESPECIALIDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ARQUITETÔNICA /URBANÍSTICA. .
Vigência : Início: 25/07/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 25/07/2018
Valor R$: 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais)
Dotação : 187 - 07.002.1031.344903905000000.01000000

CONTRATO Nº : 94/2017 ADITIVO Nº : 02/2018

Publicação Nº 1698781

Contrato Nº : 94/2017
Aditivo Nº : 02/2018
Tipo Aditivo : Rescisão Contratual
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : LIA MARA NIGGEMANN
Licitação : Concorrência para Concessões 71/2017
Objeto : CONCESSÃO / PERMISSÃO DE USO DAS INSTALAÇÕES DO GINÁISO DE ESPORTES JOÃO MORETTI (BAR E LANCHONETE) DESTE MUNICÍPIO DE IBIRAMA
Vigência : Início: 23/10/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 16/07/2018
Valor R$: 0,00 (Zero)

CONTRATO Nº : 97/2015 ADITIVO Nº : 6/2018

Publicação Nº 1698783

Contrato Nº : 97/2015
Aditivo Nº : 6/2018
Tipo Aditivo : Objeto/Valor
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : CONSTRUTORA F & F EIRELI
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 95/2015
Objeto : EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM ÁREA DE 867,79 M2 - ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA / FNDE, NO BAIRRO NOVA STETTIN, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME RESPECTIVO PROJETO DE ENGENHARIA
Vigência : Início: 28/06/2018 Término: 17/12/2018
Assinatura : 28/06/2018
Valor R$: 16.786,48 (Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)
Dotação : 113 - 07.001.1042.344905191000000.01010000

Ilhota

Prefeitura

PORTARIA 133/2018

Publicação Nº 1694621

PORTARIA Nº 133/2018

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DO MESMO, o Sr Paulo Roberto Drun, do cargo de SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 31 de julho de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 25 de julho de 2018.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 136/2018

Publicação Nº 1698881

PORTARIA NÚMERO 136/2018

Nomeia membros da Comissão Municipal do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB

ANTÔNIO SCHMITZ, Secretário de Saúde do Município de Ilhota, com fundamento no § 1º do artigo 6º da Lei Complementar 99/2017, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB os seguintes membros:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde, indicados pelo titular da pasta:
a) Cleiton Carlos da Silva
b) Lucas Assini Elias

II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS:
a) Luciana Mengarda

III - 2 (dois) representantes dos servidores com formação superior integrante das equipes da Atenção Básica, escolhido pelas Equipes:
a) Anna Victória Coelho
b) Ana Tereza Americano

IV - 1 (um) representante dos servidores com formação em ensino técnico integrante das equipes de Atenção Básica, escolhido pelas Equipes:
a) Ana Paula Crecencio

V - 1 (um) representante dos servidores com formação em Ensino Médio ou fundamental integrante das equipes de Atenção Básica, escolhido pelas equipes:
a) Eliane Batista Simon

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ilhota, 30 de julho de 2018.

Antônio Schmitz
Secretário de Saúde

Imarui

Prefeitura

DECRETO Nº. 040, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698700

DECRETO Nº. 040, DE 27 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, DIÁRIAS E ADIANTAMENTO DE VIAGENS DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

CONSIDERANDO que o ano de 2018 tem eleições nas esferas Federais e Estaduais, reduzindo assim a possibilidade de novos Convênios e Emendas Parlamentares face ao período eleitoral que se aproxima;

CONSIDERANDO que estamos vivenciando uma crise econômica de nível nacional;
CONSIDERANDO que o Município de Imaruí tem como principal fonte de Recursos o FPM e os vinculados aos Programas do Governo Federal;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado a suspensão de:
I – Férias;
II – Diárias;
III – Adiantamento de viagens.

Parágrafo Primeiro – Caberá a cada Secretário buscar junto ao Setor Pessoal a situação de seus funcionários, no tocante ao direito a férias, e por consequência, em consonância com o Secretário de Administração e Finanças, realizar um cronograma com início em janeiro de 2019.

Parágrafo Segundo – Que excetuam-se as diárias dos motoristas da Secretaria de Saúde;

Parágrafo Terceiro – Que somente poderá ser autorizado diárias e adiantamento de viagens com anuência conjunta do Secretário de Administração e do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruí, 27 de julho de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal
Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

DECRETO Nº. 041, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698702

DECRETO Nº. 041, DE 27 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO INTERIOR DE IMARUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

CONSIDERANDO a tramitação junto à Câmara de Vereadores da Política Municipal de Atenção Básica – PMAB;
CONSIDERANDO que as Unidades Básicas de Saúde do interior, têm como principal atuação o atendimento a população pelos Programas do Governo Federal;

DECRETA:
Art. 1º Fica reestabelecido que o horário de atendimento ao público das Unidades Básicas de Saúde do interior de Imaruí será das 08hr-00min às 12hr00min e das 13hr00min às 17hr00min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 038, de 09 de julho de 2018.

Imaruí, 27 de julho de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

Imbituba

Prefeitura

EDITAL SEAD Nº 061/2018

Publicação Nº 1698956

EDITAL SEAD Nº 061/2018
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N° 06/2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018, divulgado através do Edital nº 06/2018, de 30 de Maio de 2018, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2018, de 22 de Junho de 2018, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018, para comparecer a Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 31 de Julho a 30 de Agosto de 2018, no horário das 13:30 às 19:00, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 29 de Julho de 2018.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

EDITAL SEAD Nº 061/2018
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Psicólogo
Maria Paula Bertol

Imbuia

Prefeitura

CONTRATO 08/2018 FMS

Publicação Nº 1699039

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBUIA-SC
Contrato Nº: CT 08/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBUIA
Contratada: LUIZ CARLOS FRONZA
Valor: 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: Início: 15/05/2018 Término:ino:31/12/2018
Recursos:Dotação:
Objeto: A contratação de profissionais para a realização de consultas medicas Cardíacas de forma complementar, nos estabelecimentos próprios do município e outros, dos serviços na Rede Básica de Saúde e na Rede de Atenção Hospitalar.

Imbuia, 30 de Julho de 2018
JOÃO SCHWAMBACH - Prefeito Municipal.

Indaial

Prefeitura

ATO DE POSSE N° 276/18

Publicação Nº 1699444

ATO DE POSSE Nº 276/18

De 18 de junho de 2018

Termo de Posse e Compromisso

O Município de Indaial, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei Complementar nº 105/10, EMPOSSA, nesta data, Osni Padilha Correa, nomeado através da Portaria nº 604/18 para o cargo de Técnico em Enfermagem II, 40 horas semanais, do quadro de pessoal desta Prefeitura, habilitado pelo Concurso Público nº 001/2017.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar 105/10, de 01 de dezembro de 2010.
O servidor apresentou Declaração de Bens, atestando não exercer outro cargo, emprego ou função, na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ressalvado os casos previstos na Constituição Federal.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Prefeitura Municipal de Indaial em 18 de junho de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Osni Padilha Correa
Empossado

CONTRATO Nº 066/2018

Publicação Nº 1698371

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 066/2018
CONTRATADA: PATRICIA FONTES NETO.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação de serviço de formação continuada ministrado pela profissional Patrícia Neto Fontes.
VALOR: R$ 2.898,00
PRAZO: 13 de julho de 2018 até 13 de novembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018.

CONTRATO Nº 070/2018

Publicação Nº 1698372

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 070/2018
CONTRATADA: KARINA ROUSSENG DAL PONT.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação de serviço de formação continuada, ministrado pela formadora Karina Rousseng Dal Pont.
VALOR: R$ 3.041,92
PRAZO: 16 de julho de 2018 até 31 de novembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018.

CONTRATO Nº 071/2018

Publicação Nº 1698374

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 071/2018
CONTRATADA: VERA LÚCIA SIMÃO.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação de Contratação de serviço de formação continuado, ministrado pela formadora Vera Lúcia Simão.
VALOR: R$ 3.850,00
PRAZO: 16 de julho de 2018 até 31 de novembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018.

CONTRATO Nº 077/2018

Publicação Nº 1699362

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 077/2018
CONTRATADA: ROZENEI MARIA WILVERT CABRAL.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação da profissional Rozenei Maria Wilvert Cabral, mestre em educação e cultura, para ministrar formação continuada para os professores da rede municipal de Indaial, na área de artes visuais.
VALOR: R$ 1.610,00
PRAZO: 23 de julho de 2018 até 30 de novembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 151/2017

Publicação Nº 1699364

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 151/2017

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE INDAIAL – GABINETE DO PREFEITO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SECRETARIA DE OBRAS – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE – SECRETARIA DE SAÚDE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INDAIAL – FASSPI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 25.241.466/0001-00, estabelecido na Rua Castelo Branco, nº 109, sala 01, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Salvador Bastos, brasileiro, casado, Diretor de Benefícios, inscrito no CPF sob n° 146.753.159-68 e Cédula de Identidade n° 335.110-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 6.459, bairro Estrada das Areias, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, estabelecido na Rua Leoberto Leal, nº 155, bairro Tapajós,

nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, Secretária de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 710.570.649-04 e Cédula de Identidade n° 2.286.115-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Fritz Müller, n° 410, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.935/0001-05, estabelecido na Rua Leoberto Leal, nº 191, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina e, FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.808.965/0001-82, estabelecido na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina ambos representados neste ato por sua representante legal Sra. Katiuscia Simone Harbs, brasileira, Secretária de Assistência Social, inscrita no CPF sob n° 796.531.979-91 e Cédula de Identidade n° 2.967.699, residente e domiciliada à Rua Vitória, n° 99, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, SINCROSLOG PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 18.522.970/0001-12, com sede na Rua Frederico Riemer, n° 143, apto. 501, sala 01, bairro Garcia, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Marcos Alexandre Greuel, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 538.633.139-68 e Cédula de Identidade nº 1.483.004-3, residente e domiciliado na Rua Frederico Riemer, n° 143, apto. 501, bairro Garcia, CEP 89022-140, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA :
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação anexa, a cláusula oitava, item 8.1, do contrato original, que tem como objeto a contratação de serviços de logística de armazenamento e gestão de almoxarifado, incluindo os serviços de transporte de materiais do almoxarifado à unidade requisitante, e armazenamento e gestão de arquivo morto passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE DO CONTRATO
8.1. O prazo de validade do presente contrato será de 04 de agosto de 2018 até 04 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, em 25 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	SINCROSLOG PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA ME Marcos Alexandre Greuel Contratada

GABINETE DO PREFEITO Manoel Felipe Boaventura Chefe de Gabinete	SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS Sílvio César da Silva Secretário Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Jairo Gebien Secretário Municipal	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Wilson Krieck Secretário Municipal

SECRETARIA DE OBRAS Lindomar Lindner Secretário Municipal	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Fabiano dos Santos Secretário Municipal

SECRETARIA DE URB E MEIO AMBIENTE Jonas Luiz de Lima Secretário Municipal	SECRETARIA DE SAÚDE Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Katiúscia Simone Harbs Secretária Municipal	FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS Fernando Pasold Diretor Executiva

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH Márcio Moisés Selhorst Diretor Executivo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INDAIAL - FASSPI Salvador Bastos Diretor de Benefícios

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE INDAIAL Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Katiuscia Simone Harbs Secretária Municipal

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNICA E ADOLESCÊNCIA DE INDAIAL Katiuscia Simone Harbs Secretária Municipal	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Tânia Lúcia Petters Assessora Jurídica OAB/SC 5.824

Testemunhas:
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 002 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

Publicação Nº 1699367

TERMO ADITIVO 002 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.7/2018

Processo Licitatório Nº 17/00000202 Pregão Nº 72/2017 TERMO ADITIVO 002 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.7/2018 Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e RG sob n° 4.365.137-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, apartamento 604, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS – OGRP; e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s), doravante denominada simplesmente de FORNECEDOR, tem entre si justo e acordado a presente Ata, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 654/2014 e vinculada aos termos da proposta apresentada no Processo licitatório 17/00000202 - Pregão Nº 72/2017, observadas as condições do edital, as seguintes condições:

1.	FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):
1.1	SUPERMERCADO FISTAROL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.953.067/0001-78, estabelecida à RUA QUINTINO BOCAIUVA, nº 185 – Bairro CENTRO, no município de Apiúna – Santa Catarina.
1.2	PANIFICADORA MARYMARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.448.522/0001-08, estabelecida à RUA DR. BLUMENAU, nº 58 – Bairro ENCANO, no município de Indaial – Santa Catarina.
1.3	SCHULZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.136/0001-68, estabelecida à RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, nº 6417 – Bairro ESTRADA DAS AREIAS, no município de Indaial – Santa Catarina.
1.4	SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.196.745/0001-42, estabelecida à RUA TREZE DE JUNHO, nº 795 – Bairro FLOR DE NAPOLIS, no município de São José – Santa Catarina.
1.5	AP OESTE COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.919.156/0001-94, estabelecida à BELA VISTA RUA FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES, nº 825 – Bairro BELA VISTA, no município de Chapecó – Santa Catarina.
1.6	COMERCIAL AGRÍCOLA ALTO VALE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.779.223/0001-06, estabelecida à AVENIDA COLOMBO MACHADO SALLES, nº 1371 – Bairro VILA NOVA, no município de Laurentino – Santa Catarina.
1.7	OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.611.931/0001-28, estabelecida à RUA ERVIN RUX, nº 1000 – Bairro RIO DA LUZ I, no município de Jaraguá do Sul – Santa Catarina.
1.8	P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.040.430/0001-32, estabelecida à RUA RAULINO SIQUEIRA CORTES, nº 2001 – Bairro CENTRO, no município de São José dos Pinhais – Paraná.
2.	DO OBJETO:
2.1.	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.
2.2.	Não é permitida, em hipótese alguma, a entrega de equipamentos ou quaisquer componentes refabricados ou recondicionados.
2.3.	O presente termo aditivo visa a concessão de reequilíbrio econômico financeiro, a pedido do fornecedor, para o realinhamento de preços do item 3 do Lote 15, itens 86 e 87, da presente Ata de Registro de preços.
3.	VALORES REGISTRADOS:
3.1.	Estão registrados, através da presente ata, os seguintes valores para os respectivos itens, para cada FORNECEDOR:
3.1.1.	

783366 - AP OESTE COMÉRCIO LTDA - EPP

Lote: 15 - LOTE 15 - LEITE.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
86	Leite UHT Integral - Embalagem multicartonada de 01 litro. Registro no órgão competente e fiscalizado no SIF, SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 4 meses para consumo a partir da data de entrega.	LITRO			R$3,20	
				Total Lote:		

4.		AS PARTES:
4.1.		Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos.

Indaial/SC, em 27 de julho de 2018.

AP OESTE COMÉRCIO LTDA - EPP MARLON EISING Representante

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 053/2015

Publicação Nº 1698588

TERMO ADITIVO N° 007 AO CONTRATO Nº 053/2015

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE OBRAS - FUMPAV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, TERRAPLENAGEM POFFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°03.832.009/0001-57, com sede na Rua Joaquim Pintarelli, n° 44, bairro Centro, na cidade de Ascurra – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por sua Representante Legal, Sra. Christa Gebien Poffo, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 382.178.309/59 e Cédula de Identidade nº 613.831 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Dom Bosco, n° 564, bairro Centro, na cidade de Ascurra – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação anexa, as cláusulas quinta, item 5.1., e sétima, item 71, do contrato original, que tem como objeto a execução de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação em blocos de concreto intertravados da via e passeios da Rua São Geremias, passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução das obras é de 29 de julho de 2018 até 25 de janeiro de 2019, com a expedição da respectiva Ordem de Serviço, pela CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico - financeiro apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor total do presente contrato é de R$258.515,22 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quinze reais e vinte dois centavos), conforme planilha de quantidade e preços unitários e totais, anexo ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 27 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	TERRAPLENAGEM POFFO LTDA Christa Gebien Poffo Contratada

SECRETARIA DE OBRAS Lindomar Lindner Secretário Municipal	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Tânia Lúcia Petters Assessora Jurídica OAB/SC 5.824

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Ipira

Prefeitura

1TAC28/2018-FMS

Publicação Nº 1699057

30/07/2018 26/02/2019 30/07/2018 2017 16 727 1TAC28/2018 28/2018 2 O objeto da presente licitação consiste na realização de REGISTRO DE PREÇOS para a possível aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. 33,65 10256 MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI J 1 0 0 0 31 C 0 0 14 PE 6 2017 1 Não FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA

Ipuaçú

Prefeitura

MUNICÍPIO DE IPUAÇU EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DO EDITAL 10 DIAS PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 08/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2016

Publicação Nº 1698884

Município de Ipuaçu
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DO EDITAL 10 DIAS
Processo de licitação n. 08/2016 – Concorrência Pública n. 01/2016
Notificado: ONEI JARDEL BIANCHI ME – atualmente em endereço desconhecido.
Local de comparecimento/apresentação de manifestação: Prefeitura Municipal de Ipuaçu – Rua Zanella, 818, Centro – CEP 89.820-0000 – Fone (49) 3449-0045 – Ipuaçu – SC.
Prazo de comparecimento/manifestação: em até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital.
O notificado deverá comparecer/manifestar-se pessoalmente ou poderá fazer-se representar por procurador devidamente constituído (instrumento de mandato com poderes específicos e com assinatura do outorgante reconhecida em cartório).
Descrição: Pelo presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem e os eventuais interessados, em especial a pessoa acima identificada (ONEI JARDEL BIANCHI ME), FICA CIENTE de que, em atenção à decisão tomada nos autos do processo de licitação PL PREF n. 08/2016, concorrência pública PREF n. 01/2016, haja vista o não cumprimento das exigências legais, editalícias e contratuais, (a) FICA RESCINDIDO o "contrato PREF n. 68 de 28 de junho de 2016", oriundo do processo de licitação PL PREF n. 08/2016, concorrência pública PREF n. 01/2016, que trata de doação de uma área pertencente ao Município de Ipuaçu, sendo o lote n. 05, da quadra n. 132, com 991,66 m2, constante da matrícula n. 8.207 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Abelardo Luz"; e (b) da aplicação da penalidade de advertência. O notificado tem o prazo de dez dias corridos, a contar da publicação deste edital, para, querendo, manifestar-se. Após o trâmite legal, será expedido o competente decreto de rescisão do contrato administrativo havido. Clori Peroza. Prefeita Municipal.

Ipumirim

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2018,DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018/PM

Publicação Nº 1698677

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2018

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso VIII, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, através de Cartão Eletrônico/ Magnético com senha. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 30/07/2018
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 73, DL Nº 25-2018-PM

Publicação Nº 1699217

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 25/2018 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 73/2018 Data do Processo: 30/07/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 73/2018
b) Licitação Nr.: 25/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/07/2018
e) Objeto da Licitação contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, através de Cartão Eletrônico/Magnético com senha.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preco Unitário	Total do Item
BANRISUL CARTÕES S.A (10304)					
1 contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, através de Cartão Eletrônico/Magnético com senha.	UN	1,00	0,0000	1,00	1,00
				Total do Fornecedor:	**1,00**
				Total Geral:	**1,00**

Ipumirim, 30 de Julho de 2018.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Volnei Antonio Schmidt- Prefeito de Ipumirim

Iraceminha

Prefeitura

DECRETO 064/2018

Publicação Nº 1698517

DECRETO Nº 064/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018.
Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, em conjunto com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2018, na sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde situado a Rua São José, tendo como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.

Art. 2º A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iraceminha, 27 de julho de 2018.
Prefeito
Jean Carlos Nyland

DECRETO 065/2018

Publicação Nº 1699003

DECRETO Nº065/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018
Aprova parcelamento de solo urbano na forma de desmembramento e dá outras providências.

JEAN CARLOS NYLAND, Prefeito Municipal de Iraceminha-SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de julho de 1990:

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto aprovado o parcelamento do solo urbano, na forma de desmembramento, do seguinte imóvel: Parte da Chácara Rural nº. (18), da Série "A", situada na Cidade e Município de Iraceminha, SC, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com a área de (828,00 m²), "Oitocentos e vinte e oito metros quadrados", sem edificações, Confrontando:- ao Norte, com Rua Iracema;- ao Sul, com parte da mesma chácara rural n°. (18), de Celestino Puntel – M. 2.498-CP;- ao Leste, com a Rua Albino Vivian; - ao Oeste, com parte da mesma chácara rural n°. (18), do Centro de Tradições Gaúchas Herança Nativa – M. 15.433. Dito imóvel está localizado no lado "IMPAR" da Rua Albino Vivian, distando 40,00 metros da esquina formada pela Rua Iracema. Imóvel integrado ao perímetro urbano desta Cidade, conforme Lei Municipal nº 118/91, de 23.01.1991; e, não se destina mais à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial. Cadastro Municipal nº 1896. A área de 165,60 m², compõe a Reserva Florestal Legal, do imóvel objeto da Matrícula nº 23.672, localizada e previamente constituída no imóvel objeto da Matrícula nª 23671, nos termos da AV. 1/23.671 e AV. 3/19.904, em cumprimento ao disposto no artigo 12, inciso II, da Lei nº 12.651 de 25.05.2012, alterada pela Lei n°. 12.727, de 17-10-2012, conforme AV. 1/23.672. Matriculado sob nº 23.672 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha – SC, de propriedade de IVOJA SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede da Rua Albino Vivian, n°. 400-Sala, Iraceminha, SC, CNPJ/MF n°. 83.524.686/0001-47, CEP: 89.874-000.

Art. 2º Ficam igualmente aprovados a denominação e a quadra que comporá o desmembramento do imóvel constante no art. 1º desta Lei, denominada de Quadra número 1 (UM) – DESMEMBRAMENTO IVOJA; e os lotes urbanos nºs: (1 e 2), com as seguintes características:

Lote Urbano nº (1), da Quadra nº (1), do Desmembramento IVOJA, situado na Cidade, Município de Iraceminha, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; com a área de "Trezentos e dez metros e cinquenta centímetros quadrados" (310,50 m²), sem edificações; - confrontando: ao Norte, com a Rua Iracema, na extensão de 15,00 metros;- ao Sul, com parte da mesma chácara rural n°. (18), de Celestino Puntel – M. 2.498-CP;- ao Leste, com o lote urbano nº (2), na extensão de 20,70 metros, Ivoja Serviços Ltda - Me – M. 22.893;- ao Oeste, com parte da mesma chácara rural n°. (18), na extensão de 20,70 metros, do Centro de Tradições Gaúchas Herança Nativa – M. 15.433.

Lote Urbano nº (2), da Quadra nº (1), do Desmembramento IVOJA, situado na Cidade, Município de Iraceminha, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; com a área de "Quinhentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados" (517,50 m²), sem edificações;- Confrontando: ao Norte, com a Rua Iracema, na extensão de 25,00 metros;- ao Sul, com parte da mesma chácara rural n°. (18), na extensão de 25,00 metros, de Celestino Puntel – M. 2.498-CP;- ao Leste, com a Rua Albino Vivian, na extensão de 20,70 metros;- ao Oeste, com o lote urbano n°. (1), na extensão de 20,70 metros, de Ivoja Serviços Ltda - Me – M. 22.893.

Art. 3º Este Decreto foi elaborado nos termos dos memoriais descritivos e plantas, devidamente assinados por profissionais especializados e aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iraceminha – SC, 30 de julho de 2018.
Prefeito Municipal

DECRETO 066/2018

Publicação Nº 1698519

DECRETO Nº 066/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018.
DECRETA A REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIOS EM VIRTUDE DE MOTIVOS SUPERVENIENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEAN CARLOS NYLAND, Prefeito Municipal de Iraceminha-SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de julho de 1990 e o que determina a Lei Municipal n° 437/95 de 17 de Abril de 1995:

CONSIDERANDO, que os atos administrativos estão sujeitos à anulação ou revogação.

CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações (Lei nº 8666/93), no seu artigo 49, tem previsão para anulação dos atos jurídicos praticados;

CONSIDERANDO, finalmente considerando o descrito no item 15.1 do edital onde a homologação do processo licitatório dependia da liberação de recursos pelo Governo do Estado de Santa Catarina, e ainda considerando a publicação da extinção do convênio 2018TR678 Barracão industrial II pelo estado de Santa Catarina:

DECRETA

Artigo 1º. Fica pelo presente Decreto anulado o processo licitatório n. 048/2018 na modalidade de tomada de preços 05/2018 que visava à contratação de empresa para construção de barracão industrial.

Artigo 2º. Revogam-se as disposição em contrário.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iraceminha, 30 de julho de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 151/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699327

PORTARIA N° 151/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal n° 085/2018 de 19 de Junho de 2018, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art.1° - CONTRATAR em Caráter Temporário (ACT), o Sr, JAIR FERREIRA DA SILVA, para atuar como PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com carga horária de 20 horas semanais e com vencimentos constantes no Plano de Cargos e Salários anexo à Lei Complementar Municipal 085/2018 de 19 de Junho de 2018 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, A PARTIR DE DESTA DATA, em virtude da licença tratamento de saúde, da Sra PATRICIA ANDRÉA RAUBER KNORST ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - 20hs, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 30 de Julho de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Irani

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0111/2018

Publicação Nº 1699692

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Processo de Licitação Nº 065/2018
Edital de Pregão Presencial Nº 049/2018
Ata de Registro de Preços nº 111/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: OBJETIVO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.499.653/0001-83,
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de estante de aço 40cm com 6 prateleiras reguláveis, suporta no mínimo 25Kg distribuídos entre prateleiras e 125kg no total para suprir demanda das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais).
Vigência: 06/07/2018 a 06/07/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2018

Publicação Nº 1699433

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018
OUTRAS MODALIDADES Nº 002/2018
Edital de Chamada Publica nº 002/2018
Contrato Administrativo nº 034/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: CECAFES – Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidaria – CNPJ: 15.388.008/0001-44
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor rural familiar, destinados a compor a alimentação das unidades de ensino (escolas e creches) da rede municipal, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC, no segundo semestre de 2018, descritos nos itens 14, 22 e 23 todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2018.
Valor Total: R$ 33.062,50 (Trinta e três mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 25/07/2018 a 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2018

Publicação Nº 1699435

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018
OUTRAS MODALIDADES Nº 002/2018
Edital de Chamada Publica nº 002/2018
Contrato Administrativo nº 035/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: COOAF-SC Cooperativa dos Agricultores Familiares de Santa Catarina – CNPJ: 07.0433.322/0001-67
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor rural familiar, destinados a compor a alimentação das unidades de ensino (escolas e creches) da rede municipal, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC, no segundo semestre de 2018, descritos nos itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24 e 25, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2018,.
Valor Total: R$ 97.350,00 (Noventa e sete mil trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 25/07/2018 a 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2018

Publicação Nº 1699436

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018
OUTRAS MODALIDADES Nº 002/2018
Edital de Chamada Publica nº 002/2018
Contrato Administrativo nº 036/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE IRANI
Contratada: COPAGRAI – Cooperativa de Produção Agroindustrial e Artesanal de Irani – CNPJ: 07.186.478/0001-05.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor rural familiar, destinados a compor a alimentação das unidades de ensino (escolas e creches) da rede municipal, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC, no segundo semestre de 2018, descritos nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2018.
Valor Total: R$ 58.121,00 (Cinquenta e oito mil cento e vinte e um reais)
Vigência: 25/07/2018 a 31/12/2018.

LEI COMPLEMENTAR N. 093, DE 27 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1699709

LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 27 DE JULHO DE 2018.
CRIA CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SUJEITOS A REGIME JURÍDICO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - As atividades de atendimento de urgência e emergência em assistência à saúde, realizadas na Unidade de Pronto Atendimento do Município de Irani-SC, serão prestadas por servidores admitidos em caráter temporário disciplinado por esta Lei.

Art. 2º - A admissão de pessoal em caráter temporário ocorrerá mediante a realização de Processo Seletivo de Provas, Provas e Títulos ou Processo Seletivo Simplificado, dependendo da complexidade do cargo e da urgência na contratação.

Art. 3º - Ficam criados os cargos temporários e níveis salariais de médico, enfermeiro, farmacêutico e técnico em enfermagem, com categorias, vagas e remuneração definidas nos anexos desta Lei.
§1º. Aos ocupantes dos cargos definidos nesta lei aplicam-se as regras do auxílio alimentação, conforme legislação municipal específica e, subsidiariamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irani (LC 030/2007).
§2º. Os servidores ocupantes dos cargos definidos nesta lei terão os vencimentos reajustados nas mesmas datas e índices dos servidores públicos efetivos.

Art. 4º - São condições para admissão:
I – nacionalidade brasileira;
II – idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III – estar em dia com o serviço militar e eleitoral;
IV–ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio de atestado médico;
V– estar legalmente habilitado para o exercício da função na qual está sendo admitido e possuir registro no respectivo Conselho;
VI – estar em conformidade com as disposições contidas no inciso XVI, do art. 37 da Constituição da República;
VII- não ter sido condenado criminalmente.

CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 5º - A jornada de trabalho na Unidade de Pronto Atendimento será estabelecida em regime de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, para os cargos de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Médico, perfazendo a carga horária média de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Parágrafo único. O servidor regido por essa jornada de trabalho não fará jus ao recebimento de horas extras, pois são considerados mensalmente a média de 44 (quarenta e quatro) horas semanais trabalhadas, ressalvadas as hipóteses de serviço extraordinário além da jornada prevista no caput deste artigo.

Art. 6º - Para os cargos de Farmacêutico, a jornada de trabalho será de 20 horas semanais, conforme a necessidade do Pronto Atendimento.

CAPÍTULO III
DAS LICENÇAS

Art. 7º - Fica assegurado ao servidor admitido em caráter temporário o direito a afastar-se do exercício de suas atividades, nas seguintes hipóteses:
I – por motivo de doença;
II – licença-maternidade, paternidade e por adoção, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irani (LC 030/2007).
§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, a falta ao serviço por motivo de doença deverá ser atestado nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irani (LC 030/2007).
§ 2º Durante o afastamento por motivo de doença, o servidor admitido em caráter temporário não poderá exercer qualquer outra atividade remunerada, sob pena de demissão, sem direito à percepção de indenização.

Art. 8º - Considerando a necessidade contínua do serviço, é dever do servidor admitido nos termos desta lei, avisar a chefia imediata sobre a falta ao serviço com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo nos casos de impossibilidade devidamente comprovada.

CAPÍTULO IV
DA DURAÇÃO DO CONTRATO E DA DISPENSA

Art. 9º - O contrato do servidor admitido nos termos desta lei será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único – Mediante aprovação em novo processo seletivo, poderá o servidor ser novamente contratado pela Administração Municipal.

Art. 10 - O servidor admitido nos termos desta lei poderá ser dispensado, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:
I – a pedido do próprio interessado;
II – caso a Unidade de Pronto Atendimento encerre as atividades;
III – no término de seu contrato ou em caso de não prorrogação do contrato pela Administração Pública;
IV– a título de penalidade, resultante de processo disciplinar, sendo aplicado o regime disciplinar previsto na Lei Complementar nº 030/2007;
V – quando decorridos mais de 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados de falta ao serviço por motivo não autorizado e não justificado.

CAPÍTULO V
DA REMUNERAÇÃO

Art. 11 - Remuneração do servidor é o vencimento do cargo ou da função, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias, estabelecidas em Lei.
Parágrafo único - O vencimento dos cargos temporários está especificado no anexo desta lei.
Seção I
Do Adicional Noturno

Art. 12 - O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas da manhã do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).
Parágrafo único. Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre a remuneração prevista no artigo 14, desta Lei Complementar.

Seção II
Do Adicional de Insalubridade

Art. 13 - Os profissionais médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem, farão jus ao adicional de insalubridade, conforme NR 15.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Aplica-se subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irani, Lei Complementar nº 030/2007.

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irani-SC, 27 de julho de 2018.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
PREFEITO

Registrado e publicado nessa Secretaria em 27/07/2018.

Marcelo Pegoraro
Secretário de Administração e Gestão

ANEXO I

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO BASE	DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Médico	04 (quatro)	R$ 11.199,20	Ensino Superior Completo em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	Exercer as atribuições inerentes à formação técnico-profissional, prestando atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes adultos ou pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se inteiramente pelo tratamento clínico; atender prioritariamente pacientes de urgência e emergência identificados conforme protocolo de atendimento definido pelo Gestor de Saúde, realizado e classificado conforme o risco pela equipe de enfermagem do Pronto Atendimento. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico, quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão, dentre eles: estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco ao serviço de maior complexidade para tratamentos e/ou internação hospitalar; contatar com o hospital garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar atos médicos possíveis e necessários, até sua recepção por outro médico. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários, assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. Dar apoio a atendimentos de urgência nos eventos externos, de responsabilidade da instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; participar de atividades necessárias ao desenvolvimento técnico-científico de Urgência e Emergência; Observar as normas estabelecidas no Código de Ética Médica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irani (LC 030/2007).

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO BASE	DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Enfermeiro	04 (quatro)	R$ 4.008,09	Ensino Superior Completo em Enfermagem, por instituição reconhecida pelo MEC e Inscrição no respectivo Conselho da Classe.	Exercer as atribuições inerentes à formação técnico-profissional junto à unidade de Pronto Atendimento do Município; prestar assistência direta aos pacientes tratando-os com urbanidade e respeito; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; Realizar cuidados diretos de enfermagem das urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Implementar ações e definir estratégias para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos pacientes; Assegurar e participar da prestação de assistência de Enfermagem segura, humanizada e individualizada para os pacientes; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde e demais atribuições especificadas em Legislação Federal e Normativas do respectivo Conselho de Classe; Observar as normas estabelecidas no Código de Ética Profissional e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irani (LC 030/2007).
CARGO	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO BASE	DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Farmacêutico	02 (duas)	R$ 2.004,00	Ensino Superior Completo em Farmácia, em instituição reconhecida pelo MEC e Inscrição no respectivo Conselho de Classe.	Exercer as atribuições inerentes à formação técnico-profissional junto à unidade de Pronto Atendimento do Município; Participar da padronização dos medicamentos e correlatos para uso no atendimento pré-hospitalar e hospitalar; Adquirir, armazenar, dispensar e adotar procedimentos de validação da qualidade dos medicamentos e correlatos destinados ao atendimento das urgências/emergências; Normatizar e/ou supervisionar os procedimentos de desinfecção dos materiais e equipamentos das ambulâncias; Realizar atividades educativas relacionadas ao controle da infecção hospitalar dirigidas aos profissionais envolvidos na manipulação de pacientes; Controlar os medicamentos psicoativos atendendo aos preceitos contidos na legislação sanitária vigente; Participar das discussões relacionadas a protocolos de tratamento e outros relacionados ao serviço de atendimento às urgências/emergências; exercer demais atribuições especificadas em Legislação Federal e Normativas do respectivo Conselho de Classe; Observar as normas estabelecidas no Código de Ética Profissional e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irani (LC 030/2007).

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO BASE	DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Técnico em Enfermagem	04 (quatro)	R$ 1.617,78	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de Técnico em Enfermagem em Instituição reconhecida pelo MEC e Inscrição no respectivo Conselho de Classe.	Exercer atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; prevenção e no controle sistemático de infecção hospitalar; prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; preparar o paciente para atendimentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; exercer demais atribuições especificadas em Legislação Federal e Normativas do respectivo Conselho de Classe; Observar as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irani (LC 030/2007).

LEI COMPLEMENTAR N. 094, DE 27 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1699707

LEI COMPLEMENTAR N°. 94, DE 27 DE JULHO DE 2018.

ALTERA OS ANEXOS I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2007, PARA CRIAR MAIS UM CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, RECLASSIFICAR O NÍVEL DOS CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e aguarda aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Cria-se mais um cargo de Engenheiro Civil, no quadro de cargos e salários do Município de Irani (LC 031/2007).

Art. 2º. Ficam reclassificados para o nível 106 os Cargos de Engenheiro Civil e Arquiteto, ambos com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 3º. Fica reclassificado para o nível 43, o cargo de auxiliar de enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Irani/SC, 27 de julho de 2018.
Sivio Antonio Lemos das Neves
Prefeito

Registrado e publicado em 27/07/2018.

Marcelo Pegoraro
Secretário de Administração e Gestão.

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL/CARREIRA/CARGOS	NÍVEL	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA	Nº DE VAGAS
I. AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS				
a) Agente Comunitário de Saúde	1 a 7	A a F	40,00 horas	30
b) Agente de Copa e Limpeza				40
c) Agente de Defesa Civil				03
d) Auxiliar de Consultório Dentário				03
e) Auxiliar de Serviços Gerais				20
f) Vigia				07
g) Auxiliar Administrativo	08 a 14			15
II. AGENTES DE SERVIÇOS DE APOIO E OPERACIONAIS				
a) Auxiliar de Turismo	15 a 21	A a F	40,00 horas	03
b) Salva Vidas				03
c) Secretário de Escola				05
d) Agente Administrativo	22 a 28			07
e) Agente de Construção e Manutenção				05
f) Agente de Recepção				03
g) Auxiliar de Biblioteca				01
h) Auxiliar de Creche				06
i) Motorista				20
j) Operador de Trator de Pneus				04
k) Agente de Recursos Humanos	78 a 84			01
l) Tesoureiro	92 a 98			02
m) Agente de Controle Interno	120 a 126			01
n) Agente Operacional de Programas de Saúde				01
o) Facilitador de Oficina de Música	50 a 56	A a F	40,00 horas	01
p) Facilitador de Oficina de Artes Plásticas				01
q) Facilitador de Oficina de Meio Ambiente				01
r) Facilitador de Oficina de Leitura				01
s) Agente de Vigilância sanitária	57 a 63	A a F	40,00 horas	01
t) Mecânico				01
u) Operador de Máquinas Rodoviárias				12
v) Técnico em Informática				05

Continuação

CATEGORIA FUNCIONAL/CARREIRA/CARGOS	NÍVEL	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA	Nº DE VAGAS
III. SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO				
a) Técnico em Agropecuária	36 a 42		40,00 horas	03
b) Agente de Tributação e Fiscalização				02
c) Técnico em Enfermagem	43 a 49			10
d) Auxiliar de Enfermagem				04
IV. SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR				
a) Psicólogo	29 a 35	A a F	20,00 horas	01

b) Engenheiro Ambiental	64 a 70	A a F		01
c) Farmacêutico				01
d) Farmacêutico/Bioquímico				01
e) Fisioterapeuta				01
f) Fonoaudiólogo				01
g) Nutricionista				01
h) Odontólogo	71 a 77			01
a) Agente de Administração	85 a 91		40,00 horas	01
b) Agente de Turismo				01
c) Contador Adjunto				01
d) Orientador Social				01
e) Pedagogo				01
f) Facilitador de Oficina de Esportes, Lazer e Dança				01
g) Facilitador de Oficina de Tecnologia da Informática				01
a) Odontólogo	106 a 112		30,00 horas	01
b) Arquiteto			20,00 horas	01
c) Engenheiro Civil				02
d) Técnico em Radiologia			40,00 horas	01
a) Arquiteto	113 a 119		40,00 horas	01
b) Agente de Vigilância Sanitária – Média Complexidade				01
c) Assistente Social				01
d) Enfermeiro				03
e) Engenheiro Agrônomo				05
f) Engenheiro Ambiental				01
g) Farmacêutico				01
h) Farmacêutico/Bioquímico				01
i) Fisioterapeuta				01
j) Fonoaudiólogo				01
k) Médico Veterinário				01
l) Nutricionista				02
m) Psicólogo				01
a) Odontólogo	127 a 133			03
b) Contador				02
a) Advogado	134 a 140		20,00 horas	02
b) Médico				
a) Médico	141 a 147		40,00 horas	04

Sivio Antonio Lemos das Neves
Prefeito

Iratí

Prefeitura

PROCESSO Nº 014/2018-FMS - TERMO DE CONVÊNIO COM A BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO DE QUILOMBO/SC

Publicação Nº 1699338

Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde
Rua João Beux Sobrinho, 412 – Centro – CEP 89.856-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Irati, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr MARCOS HENRIQUE KEHL, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO ..... : serviço de plantão médico/hospitalar, técnico e profissionais a serem prestados aos indivíduos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, sem limites quantitativos, ou seja, toda a demanda existente para os casos de consultas e/ou procedimentos de urgência e emergência, durante 24 horas por dia com plantão presencial e plantão de sobreaviso sem limite de quantitativos para os casos de atendimentos às consultas e/ou procedimentos eletivos (curativo, aplicação de injeção, retirada de pontos, passagem de sonda) nos seguintes horários: das 11:30 as 13:00 horas e das 17:00 às 07:30 horas do dia seguinte e 24 horas nos sábados, domingos, feriados e nos períodos/dias e/ou horários em que não houver atendimento junto às Unidades Básicas de Saúde, distribuídos de acordo com seus níveis de complexidade e de acordo com as normas do Ministério da Saúde, com obrigatoriedade da CONVENIADA de manter no pronto-socorro no mínimo 01 (um) médico de forma permanente e ininterrupta; internações hospitalares para clínica médica, pediátrica, psiquiátrica e obstétrica, e internações para clínicas cirúrgicas e eletivas no valor mensal de até R$ 14.349,66 (quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
CONTRATADO ..... : BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO DE QUILOMBO/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.506.030/0007-97, com sede na Rua Duque de Caxias, 329, Centro, Município de Quilombo – SC.

Fundamento Legal...: art. 30,V I, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde
Rua João Beux Sobrinho, 412 – Centro – CEP 89.856-000

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. MARCOS HENRIQUE KEHL, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Irati.

Irati/SC, 30 de julho de 2018

SERGIO PACHECO
Comissão de Licitação
Presidente

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

RESULTADO DO PR 03/2018

Publicação Nº 1698688

Resultado do Pregão Presencial nº 03/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Oxigênio Medicinal, ar comprimido medicinal e locação de cilindros a ser utilizado na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio. Contratante: Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio. Empresa vencedora: White Martins Gases Industriais Ltda. Valor R$ 35.841,92. Vigência: 27 de julho de 2018. Itaiópolis, 30/07/2018. Benedito Bento Marques – Administrador Hospitalar.

Itapema

Prefeitura

DECRETO Nº 135 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELA LEI Nº 3.755

Publicação Nº 1698974

DECRETO Nº 135/2018
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela Lei nº 3.755, de 13 de julho de 2018,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a criar a seguinte dotação no Orçamento Municipal vigente:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recursos	Modalidade Aplicação	Suplementação
01.05	Gabinete da Prefeita	04.122.0002.2.004	Apoio a Instituições e Entidades	1.0000	3.3.30.00	50.000,00
TOTAL						50.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento Municipal vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recursos	Modalidade Aplicação	Anulação
01.05	Gabinete da Prefeita	04.122.0002.2.004	Apoio a Instituições e Entidades	1.0000	3.3.50.00	50.000,00
TOTAL						50.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 18 de julho de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema

DECRETO Nº 136 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Publicação Nº 1698981

DECRETO Nº 136/2018
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Orçamentária Anual do Município - LOA, para 2018, nº 3.703, de 14 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no Orçamento Municipal vigente:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recursos	Modalidade Aplicação	Suplementação
04.01	Secretaria de Administração	04.122.0005.2.009	Gestão Administrativa da Secretaria de Administração	0.1.0000	4.4.90.00	70.000,00
08.01	Secretaria Turismo, Cultura, Esporte Des. Econ	23.695.0015.2.031	Gestão e Administração da Secretaria Turismo	0.3.0000	3.3.90.00	50.000,00
13.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0022.2.084	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assestência Sicial	01.0000	3.3.90.00	15.000,00
13.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0022.2.093	Gestão dos Serviços de Acolhimento Instit. João e Maria	01.0000	3.3.90.00	15.000,00
TOTAL						150.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
a) superávit financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, em conformidade com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 14, II, da Lei nº 3.703/2017, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de recursos ordinários;
b) anulação parcial das dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais):

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recursos	Modalidade Aplicação	Anulação

04.01	Secretaria de Administração	04.122.0005.2.009	Gestão Administrativa da Secretaria de Administração	0.1.0000	3.3.90.00	70.000,00
13.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0022.2.084	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assestência Sicial	0.1.0000	4.4.90.00	15.000,00
13.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0022.2.093	Gestão dos Serviços de Acolhimento Instit. João e Maria	01.0000	3.3.50.00	15.000,00
TOTAL						100.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 19 de julho de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema

LEI Nº 3.758, DE 19 DE JULHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A CAMPANHA PERMANENTE DE COMBATE AOS CRIMES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Publicação Nº 1699035

Lei nº 3.758, de 19 de julho de 2018.
Dispõe sobre a campanha permanente de combate aos crimes de violência contra a mulher, criança e adolescente.

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1o O Município de Itapema, promoverá campanha permanente de combate aos crimes de violência praticados contra a mulher, criança e adolescente, para prevenir, inibir e combater este tipo de delito.

Art. 2º A campanha será realizada em todos os órgãos públicos municipais, em especial, nas escolas, hospitais, unidades básicas de saúde, ambulatórios, centros de saúde, associações de bairros e entidades relacionadas à defesa da mulher, da criança e do adolescente.

Art. 3º A semana que inclui o dia 25 de novembro "Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher", será de sensibilização para que a população reconheça a importância da campanha permanente e incluirá as seguintes ações:
I - debater quanto aos principais fatores que desencadeiam os crimes de violência praticados contra a mulher e formas de minimizá-los;
II - estimular a população para denunciar crimes de violência praticados contra a mulher, com divulgação nos canais específicos para esse fim;
III - divulgar as principais punições previstas na legislação para o autor de crime de violência contra a mulher, disposta na Lei Federal nº 11.340/2006 conhecida como "Lei Maria da Penha";
IV - divulgar os casos de violência praticados contra mulher, desde que expressamente autorizada, pela vítima ou seus representantes, respeitadas as vedações legais.

Art. 4o A semana que inclui o dia 12 de outubro "Dia das Crianças", também será de sensibilização para que a população reconheça a importância da campanha permanente e incluirá as seguintes ações:
I - debater quanto aos principais fatores que desencadeiam os crimes de violência praticados contra a criança e o adolescente, e formas de minimizá-los;
II - estimular a população para denunciar crimes de violência praticados contra a criança e o adolescente, com divulgação nos canais específicos para esse fim;
III - divulgar as principais punições previstas na legislação para o autor de crime de violência contra a criança e o adolescente, disposta na Lei Federal n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o "Estatuto da Criança e do Adolescente";
IV - divulgar os casos de violência praticados contra a criança e o adolescente, desde que expressamente autorizada, pelo seu representante legal, respeitadas as vedações legais.

Art. 5º As atividades serão executadas em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sendo sempre convidadas para participarem, representantes da Delegacia da Policia Civil, da Policia Militar e da Promotoria de Justiça da Comarca, com atuação na área que dispõe está Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Demais atos necessários ao cumprimento desta lei, serão regulamentados por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 19 de julho de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema

LEI Nº 3.759, DE 19 DE JULHO DE 2018 - FICA INSTITUÍDO O DIA E A SEMANA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1699071

Lei nº 3.759, de 19 de julho de 2018.
Fica instituído o dia e a semana da agricultura familiar e das outras providências, no Município de Itapema.

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1o Fica instituído o Dia Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho e a Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorada, anualmente, na semana em curso, a partir do dia 25 de julho.

Art. 2º As comemorações referentes ao Dia e a Semana Municipais da Agricultura Familiar têm como seus objetivos:
I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agro industrialização;
II - incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;
III - viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;
IV - debater com agricultores questões relacionadas ao tema e seu desenvolvimento.

Art. 3º O Poder Executivo, através do órgão Municipal competente, poderá promover atividades e eventos como palestras, cursos e seminários visando ampliar o acesso às ações de apoio à agricultura familiar, aos produtores e produtoras do Município, bem como a conscientização e a divulgação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 19 de julho de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema

LEI Nº 3.760, DE 19 DE JULHO DE 2018 - INSTITUI O PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA NO TRÂNSITO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1699074

Lei nº 3.760, de 19 de julho de 2018.
Institui o Programa de Transparência no Trânsito, e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1o Fica instituído o Programa de Transparência no Trânsito no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapema.

Art. 2º São objetivos do Programa:
I - possibilitar acesso dos munícipes ao número de infrações de trânsito expedidas;
II - promover a transparência no que se refere aos valores arrecadados;
III - garantia de democratização das informações sobre como está sendo aplicados estes recursos.
Parágrafo único. Fica o Departamento de Trânsito obrigado a divulgar, com periodicidade mínima de 90 dias, e em sítio eletrônico próprio, relatório detalhado da aplicação mensal dos recursos angariados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 19 de julho de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema

LEI Nº 3.761, DE 24 DE JULHO DE 2018 - ALTERA O TEXTO DA EMENTA E OS ARTIGOS 1°, 2°, 3° 4° E 7° DA LEI MUNICIPAL Nº 3.612, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicação Nº 1699077

Lei nº 3.761, de 24 de julho de 2018.

Altera o texto da ementa e os artigos 1°, 2°, 3° 4° e 7° da Lei Municipal nº 3.612, de 22 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1o Fica alterado o texto da Ementa da Lei Municipal nº 3.612, de 22 de dezembro de 2016, passando a ter a seguinte redação:

"Concede carga horária especial ao servidor público do poder executivo pai ou mãe, tutor, curador ou que detenha a guarda e responsabilidade de criança ou adolescente portador de deficiência."

Art. 2° Os artigos 1°, 2°, 3° 4° e 7° da Lei Municipal nº 3.612, de 22 de dezembro de 2016, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica assegurado ao servidor público que seja pai (sendo este o único responsável), mãe, tutor, curador ou aquele que detenha a guarda e responsabilidade de criança ou adolescente portador de deficiência, a redução de 50% (cinquenta por cento) na carga horária semanal, sem prejuízo da remuneração.
...
Art. 2º Fica a cargo do Município de Itapema elaborar avaliação, para os pais e responsáveis das pessoas portadoras de deficiência, especificando a necessidade de aplicação da carga horária reduzida instituída por esta Lei.
Art. 3º As disposições desta Lei aplicam-se ao servidor público que tenha sob sua guarda, tutela ou curatela, criança ou adolescente portador de deficiência, desde que comprovada a dependência.
Art. 4º A dispensa prevista em lei aplica-se aos servidores e funcionários da administração direta que possuem como carga horária 40 horas semanais.
...
Art. 7º Faculta-se ao Poder Legislativo adotar o mesmo procedimento em relação aos seus Servidores, podendo editar o competente Ato Administrativo interno, no âmbito de suas competências e atribuições.
..."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 24 de julho de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema

Itapiranga

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 158/2018

Publicação Nº 1698483

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL DE ARVORES EM RUAS E PRAÇAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por item
Recebimento das Propostas: até as 08h30 do dia 10/08/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.itapiranga.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49)3678-7700.

Itapiranga, SC, 30 de julho de 2018.

TECLA ROYER SCHOLZ
Secretaria de Administração, Obras e Serviços Urbanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 160/2018

Publicação Nº 1698484

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS DESTINADOS PARA PREMIAÇÃO DE VENCEDORES DE CAMPEONATOS DIVERSOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por item
Recebimento das Propostas: até as 10h00 do dia 10/08/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.itapiranga.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49)3678-7700.

Itapiranga, SC, 30 de julho de 2018.

NELSON KLEIN
Secretário da Educação, Cultura e Desporto

DECRETO 135 SUPLEMETAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Publicação Nº 1698787

DECRETO N° 135, DE 27 DE JULHO DE 2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA-SC, POR CONTA DA PREVISÃO DO "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.115, de 28 de novembro de 2017:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente de 2018, por conta da previsão do "excesso de arrecadação" na seguinte fonte de recurso: 1001 - Recursos dos Impostos p/Educação 25%, no valor de R$ 20.000,00:

06.02 – Ensino Fundamental
12.361.0012.2022 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental
33.90.00.00.00.00.00.1001 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos do dia 27 de julho de 2018.

Itapiranga, SC., 27 de julho de 2018.
Jorge Welter
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Lauro Schlickmann
Secretaria Municipal de Administração.

Itapoá

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº 3703, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699490

DECRETO MUNICIPAL Nº 3703, DE 30 DE JULHO DE 2018.
Revoga o Decreto Municipal nº 3419, de 27 de novembro de 2017, que cria e nomeia Comissão para análise do Processo Licitatório.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 3419/2017, cria e nomeia Comissão para análise do Processo Licitatório n° 99/2013 – Concorrência Pública nº 03/2013, Processo Licitatório nº 19/2016 – Pregão nº 16/2016 e Processo Licitatório nº 42/2016 – Concorrência Pública nº 02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de julho de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 3.061/2018

Publicação Nº 1698972

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.161/2018
Data: 16 de maio de 2018
Dispõe sobre quadro de vagas dos servidores públicos Municipais e alterações,
CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo.1° - Tornar público o quadro de vagas de servidores das Unidades Administrativas do Município e alterações, de acordo com o artigo nº. 23 paragrafo 1º. da Lei nº.044/2014, exceto os Profissionais do Magistério que possuem legislação própria.

§ 1° - Constam nos quadros abaixo os cargos dos Servidores, as Unidades administrativas onde estão lotados, número de vagas, lotação atual e vagas disponíveis.

§ 2° - Altera a Lotação atual e as vagas disponíveis, considerando:

· Lei Complementar nº 68/2018;
· Comunicação Interna nº 023/2018 da Controladoria Interna;
· Comunicação Interna nº 259/2018 do Gabinete do Prefeito;
· Comunicação Interna nº 280/2018 da Procuradoria Jurídica;
· Comunicação Interna nº 099/2018 da Secretaria de Meio Ambiente;
· Comunicação Interna nº 102/2018 da Secretaria de Planejamento e Urbanismo;

RESUMO DAS ALTERAÇÕES		
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	MOTIVO
Secretaria de Turismo e Cultura	Instrutor Musical	Criação de 4 vagas pela Lei Complementar nº68/2018
Controladoria Interna	Agente Administrativo II	Encerramento de vaga
Gabinete do Prefeito	Agente Administrativo II	Abertura de Vaga
Procuradoria Jurídica	Agente Administrativo I	Encerramento de vaga
Secretaria de Meio Ambiente	Agente Administrativo I	Abertura de Vaga
Secretaria de Meio Ambiente	Agente Administrativo I	Lotação por transferência

I - Unidade Administrativa: GABINETE DO PREFEITO			
CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE ADMINISTRATIVO I	4	4	0
AGENTE ADMINISTRATIVO II	3	2	1
SECRETÁRIA EXECUTIVA I	1	1	0
SECRETÁRIA EXECUTIVA II	1	0	1

II - Unidade Administrativa: PROCURADORIA JURÍDICA			
CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
ADVOGADO I	4	0	4
ADVOGADO II	2	0	2
ADVOGADO III	2	0	2
AGENTE ADMINISTRATIVO I	3	3	0
AGENTE ADMINISTRATIVO II	4	4	0
ANALISTA JURÍDICO I	3	0	3
ANALISTA JURÍDICO II	3	0	3
ANALISTA JURÍDICO III	3	0	3

III - Unidade Administrativa: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
ADMINISTRADOR I	1	1	0
ADMINISTRADOR II	1	0	1
ADMINISTRADOR III	1	0	1
AGENTE ADMINISTRATIVO I	10	7	3
AGENTE ADMINISTRATIVO II	6	5	1
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	1	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	0
COZINHEIRA (Readaptada)	1	1	0
MÉDICO DO TRABALHO	1	0	1
MOTORISTA	4	3	1
RECEPCIONISTA	1	0	1
TÉCNICO DE INFORMÁTICA I	2	2	0
TÉCNICO DE INFORMÁTICA II	1	0	1
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RH I	1	0	1
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RH II	1	0	1
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RH III	1	0	1
TELEFONISTA	3	1	2

IV - Unidade Administrativa: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			
CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE ADMINISTRATIVO II	1	0	1
AGENTE ADMINISTRATIVO I	2	2	0
ARQUITETO I	2	1	1
ARQUITETO II	1	0	1
ARQUITETO III	1	0	1
ENGENHEIRO CIVIL I	1	0	1
ENGENHEIRO CIVIL II	1	0	1
ENGENHEIRO CIVIL III	1	1	0
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS I	3	1	2
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS II	2	2	0
TOPÓGRAFO I	1	0	1
TOPÓGRAFO II	1	0	1

V- Unidade de Administrativa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO			
	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE ADMINISTRATIVO I	4	2	2
AGENTE ADMINISTRATIVO II	1	0	1
AGENTE OPERACIONAL	1	1	0
AJUDANTE GERAL	2	0	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	6	0
BIBLIOTECÁRIO I	7	0	7
COZINHEIRA	5	5	0
MONITOR DE LAB. INFORMÁTICA	8	7	1
MOTORISTA	4	4	0
NUTRICIONISTA I	2	2	0
SERVENTE ESCOLAR (Readaptada)	1	1	0
SERVENTE ESCOLAR	17	17	0
TÉCNICO DE INFORMÁTICA I	2	2	0
TÉCNICO EM CONTABILIDADE I	1	1	0

VI - Unidade Administrativa: SECRETARIA DE SAÚDE			
CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE ADMINISTRATIVO I	7	7	0
AGENTE ADMINISTRATIVO II	6	6	0
AGENTE DE ENDEMIAS	3	3	0
AGENTE OPERACIONAL	2	2	0
AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2	0	2
SECRETARIA DE SAÚDE CONTINUAÇÃO			
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28	23	5
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	7	7	0
ENFERMEIRO I	12	12	0
ENFERMEIRO II	2	1	1
ENFERMEIRO III	2	2	0
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO I	2	2	0
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO II	1	0	1
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO III	1	0	1
FISCAL SANITÁRIO I	3	2	1
FISCAL SANITÁRIO II	2	1	1
FISIOTERAPEUTA I	4	4	0
FISIOTERAPEUTA II	2	2	0
FISIOTERAPEUTA III	2	0	2
FONOAUDIÓLOGO I	1	1	0
FONOAUDIÓLOGO II	1	1	0
FONOAUDIÓLOGO III	1	0	1
MÉDICO 20HS	10	3	7
MÉDICO PSF	6	5	1
MOTORISTA	14	14	0
NUTRICIONISTA II	1	1	0
NUTRICIONISTA III	1	0	1
ODONTÓLOGO 40HS	1	1	0
ODONTÓLOGO I	4	0	4
ODONTÓLOGO II	1	1	0
ODONTÓLOGO III	1	0	1
PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA I	1	1	0
PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA II	1	0	1
PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA III	1	0	1
PSICOLOGO I	2	1	1
PSICOLOGO II	1	1	0
PSICOLOGO III	1	1	0
RECEPCIONISTA	7	7	0
SERVENTE ESCOLAR (Readaptada)	1	1	0
TÉCNICO DE RADIOLOGIA I	2	1	1
TÉCNICO DE RADIOLOGIA II	1	1	0
TÉCNICO EM CONTABILIDADE I	1	0	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	20	19	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM II	3	3	0
TELEFONISTA	1	1	0
TERAPEUTA OCUPACIONAL I	1	0	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL II	1	0	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL III	1	0	1
VETERINÁRIO I	1	1	0
SECRETARIA DE SAÚDE CONTINUAÇÃO			
VETERINÁRIO II	1	0	1
VETERINÁRIO III	1	0	1

VII - Unidade Administrativa: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
ADMINISTRADOR I	1	1	0
ADMINISTRADOR II	1	0	1
ADMINISTRADOR III	1	0	1
AGENTE ADMINISTRATIVO I	4	3	1
AGENTE OPERACIONAL	1	1	0

AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	1	0
ASSISTENTE SOCIAL I	3	3	0
ASSISTENTE SOCIAL II	1	1	0
ASSISTENTE SOCIAL III	1	1	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	0
FACILITADOR DE OFICINA	8	4	4
MOTORISTA	4	2	2
ORIENTADOR SOCIAL I	1	1	0
ORIENTADOR SOCIAL II	1	0	1
PEDAGOGO I	1	0	1
PEDAGOGO II	1	0	1
PEDAGOGO III	1	0	1
PSICOLOGO I	2	2	0

VIII - Unidade Administrativa: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
COZINHEIRA	1	1	0
AGENTE OPERACIONAL (Readaptado)	1	1	0
INSTRUTOR MUSICAL	5	1	4
AGENTE ADMINISTRATIVO II	1	1	0
TECNICO EM TURISMO I	1	0	1
TECNICO EM TURISMO II	1	0	1
BIBLIOTECÁRIO I	1	0	1
BIBLIOTECÁRIO II	1	0	1
BIBLIOTECÁRIO III	1	0	1
PROFESSOR (Readaptado)	1	1	0

IX - Unidade Administrativa: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE ADMINISTRATIVO II	1	1	0
AGENTE ADMINISTRATIVO I	3	1	2
AGENTE OPERACIONAL	2	2	0
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5	5	0
MECÂNICO VEÍCULO PESADO	2	2	0
MOTORISTA	2	1	1
OPERADOR DE MÁQUINAS	14	13	1

X - Unidade Administrativa: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE ADMINISTRATIVO II	1	1	0
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	1	0
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	1	0
TÉCNICO AGRÍCOLA I	2	0	2
TÉCNICO AGRÍCOLA II	1	0	1

XI - Unidade Administrativa: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE ADMINISTRATIVO I	1	0	1
PROFESSOR (Readaptado)	1	1	0
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I	1	0	1

XII - Unidade Administrativa: CONTROLADORIA INTERNA

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE ADMINISTRATIVO I	1	0	1
AUDITOR I	1	0	1
AUDITOR II	1	0	1
AUDITOR III	1	0	1

XIII - Unidade Administrativa: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE ADMINISTRATIVO I	1	0	1

XIV - Unidade Administrativa: SECRETARIA DA FAZENDA			
CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE ADMINISTRATIVO I	8	6	2
AGENTE ADMINISTRATIVO II	8	8	0
CONTADOR I	2	0	2
CONTADOR II	1	1	0
CONTADOR III	1	0	1
FISCAL DE TRIBUTOS I	4	1	3
FISCAL DE TRIBUTOS II	5	3	2
TÉCNICO DE ARQUIVO I	1	1	0
TÉCNICO DE ARQUIVO II	1	0	1
TÉCNICO DE CONTABILIDADE I	4	2	2
TÉCNICO DE CONTABILIDADE II	3	3	0

XV - Unidade Administrativa: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	1	0
AGENTE ADMINISTRATIVO I	2	2	0
BIÓLOGO I	1	1	0
BIÓLOGO II	1	0	1
BIÓLOGO III	1	0	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL I	1	0	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL II	1	0	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL III	1	0	1
ENGENHEIRO CIVIL I	1	0	1
ENGENHEIRO FLORESTAL I	1	1	0
ENGENHEIRO FLORESTAL II	1	0	1
ENGENHEIRO FLORESTAL III	1	0	1
FISCAL DE MEIO AMBIENTE I	3	1	2
FISCAL DE MEIO AMBIENTE II	1	1	0
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CONTINUAÇÃO			
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE I	1	0	1
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE II	1	0	1
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE III	1	0	1

§ 3° - A carga horária de trabalho é aquela constante no edital do concurso;

Artigo. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 3.112 de 03 de maio de 2018.

Itapoá (SC), 16 de maio de 2018
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3419/2018

Publicação Nº 1699028

PORTARIA Nº 3.419/2018
De: 16 de julho de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 16 de julho de 2018 a 04 de agosto de 2018, ao (a) servidor (a) BARBARA MARIA SANTOS DA SILVA, investido (a) na função temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 16 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3420/2018

Publicação Nº 1699031

PORTARIA Nº 3.420/2018
De: 16 de julho de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 16 de julho de 2018 a 14 de agosto de 2018, ao (a) servidor (a) FERNANDA LUZIA GHISLERI GRASEL, investido (a) no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, no nível salarial IV – C.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 16 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3421/2018

Publicação Nº 1699053

PORTARIA Nº 3.421/2018
De: 16 de julho de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 16 de julho de 2018 a 04 de agosto de 2018, ao (a) servidor (a) FABRÍCIO LIMA, investido (a) no cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS II, no nível salarial VI – N.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 16 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3422/2018

Publicação Nº 1699054

PORTARIA Nº 3.422/2018
De: 16 de julho de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 16 de julho de 2018 a 04 de agosto de 2018, ao (a) servidor (a) EDSON PROENÇA PEREIRA, investido (a) no cargo efetivo de FISCAL SANITÁRIO II, no nível salarial VI – F.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 16 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3423/2018

Publicação Nº 1699056

PORTARIA Nº 3.423/2018
De: 16 de julho de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 16 de julho de 2018 a 14 de agosto de 2018, ao (a) servidor (a) DANIEL AMARAL DE FARIA, investido (a) no cargo efetivo de MÉDICO PSF, no nível salarial XI – F.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 16 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3424/2018

Publicação Nº 1699058

PORTARIA Nº 3.424/2018.
De: 16 de julho de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 16 de julho de 2018 à 14 de agosto de 2018, ao(a) servidor(a) ANA LUIZA VALENTE DE OLIVEIRA, investido(a) no cargo efetivo de PSICÓLOGO I, no nível salarial VII – C.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 16 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3425/2018

Publicação Nº 1699059

PORTARIA Nº 3.425/2018.
De: 16 de julho de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 16 de julho de 2018 à 14 de agosto de 2018, ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA ROCHA DE JESUS, investido(a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no nível salarial I – H.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 16 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3426/2018

Publicação Nº 1699060

PORTARIA Nº 3.426/2018.
De: 16 de julho de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade em Pecúnia (30 dias), do(a) servidor(a) MARIANI BURATTI ZIEMBROS, investido(a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no nível salarial IV - P.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 16 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3427/2018

Publicação Nº 1699062

PORTARIA Nº 3.427/2018.
De: 16 de julho de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Férias, no período de 16 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018 (15 dias), aos(as) servidores(as) da Secretaria Municipal de Educação, efetivos e contratados, descritos(as) abaixo:

Nome	Cargo
Ademir da Silva Costa	Professor II
Adilson Rodrigues de Marafigo	Professor I
Adriana Marilze M. da S. Rezende	Professor I
Adriana Teresinha Stanchak Michereff	Professor ACT
Alair Maria Schneider Reolon	Professor II
Alcides Tadeu da Silva Junior	Professor III
Aline Zanela	Professor II
Amanda Fehrmann Gern	Professor II
Ana Paula Rosário	Professor II
Ana Claudia de Oliveira Jacinto	Orientador Escolar II
Ana Cristina de Abreu	Professor I
Ana Cristina Soares Almendana	Professor I
Ana Marilsa Reinert	Administrador Escolar II
Ana Paula Aparecida Lopes	Professor I

Nome	Cargo
Ana Paula Dutka de Miranda	Professor II
Ana Paula Souza de Oliveira Mattoso	Administrador Escolar II
Ana Paula Vieira	Professor II
Andre de Oliveira	Professor I 20hs
Andre Felipe Borba da Silva	Supervisor Escolar ACT
André José dos Santos	Professor ACT
Andrea Batista Dias	Professor II
Andreia Baltazar Rodrigues	Orientador Escolar II
Andreia Cristina Ferreira Carvalho Camilo	Professor ACT
Andreia Zimermann de Souza	Professor II
Andressa Dambros	Professor I
Angela Maria Machado da Silva	Supervisor Escolar II 20hs
Angela Maria Nunes de Oliveira	Professor II
Angela Maria Stocco	Administrador Escolar II
Angela Mary Dolinski Aranha	Professor I
Angela Regina Missio	Professor ACT
Angela Schmidt Fernandes	Administrador Escolar II
Aparecida Grandini José	Professor II
Berenice de Fátima Hau Maoski	Professor II
Bernadete Soares Sanches	Professor II
Bruna Sabine Bolwerk	Professor I
Camila Dalri de Borba	Professor I
Camila de Souza Vicente	Professor I
Camila Mascarello Machado	Professor I
Carlos Alberto Osga Junior	Professor II
Carlos Eduardo Verri	Professor II
Carmelita do Carmo Garcia	Professor II

Caroline Milbratz Opazo Souza	Orientador Escolar II
Catia Eliane Nicolachik	Professor II
Catia Huebner Kerkhoven	Professor II
Charlene Aparecida de Souza	Professor ACT

Nome	Cargo
Claudenice Espíndola Carneiro	Professor ACT
Claudete Aparecida Campos Calderon	Professor ACT
Claudia Nascimento	Professor II
Claudia Souza Ledoux	Professor ACT
Claudio Sergio Costa da Silva	Professor II
Cristiane Aparecida Gavleta de Mello	Professor ACT
Cristiane da Silva	Professor II
Cristiane do Rocio Venski Scarpim	Orientador Educacional I
Daiane Junkes Ayroso	Professor I
Daiani Jareck Ferreira	Professor I
Daianne Ferreira de Sousa	Professor I
Daniela Soares	Professor I
Danúbia Akemi Sakai	Professor II
Denise Alves	Professor II
Denise Batista	Professor II 30hs
Diego André Azambuja	Professor II
Diego Nahirni Sanches	Professor ACT
Dilma Moreira dos Santos Nunes	Professor II
Dionisio Tesluk	Professor II
Dulcilene Correa Leite	Professor ACT
Edina Santo do Nascimento	Professor I
Edinei Jose Martini	Professor II
Edineia dos Santos	Professor II
Edineier Farias	Professor II
Edna Rafaela da Silva Vasconcelos	Professor I
Ednilson Martinez	Professor ACT
Eduardo Figueredo	Professor II
Elaine Cristina Fagundes	Professor ACT
Elaine de Oliveira Huth	Professor ACT
Elaine Machado da Silva de Freitas	Professor II

Nome	Cargo
Elaine Nunes Neves Burbello	Professor II
Elenice Cordeiro de Oliveira	Professor II
Eliana Aparecida Krause da Cruz	Professor II
Eliane Aparecida do Rosario	Professor II
Eliane do Nascimento Souza	Professor II
Eliane Maria Valore de Siqueira	Supervisor Escolar II
Elionete do Carmo Buhrer	Professor I
Elisabete de Mira	Professor ACT
Elisete Budal Arins	Professor II
Elizabete Rosa Zakaluk	Administrador Escolar II
Elizabeth Borsatto	Professor II
Elizangela Regina da Silva Wrobel	Professor I
Eloiza Boechat Camargo	Professor ACT
Erdner Lucio Costa e Oliveira	Professor II
Estela Benkendorf Ramos	Professor ACT
Fabiana Bestel Pawlina	Professor II
Fabiane Roberta Pereira	Orientador Escolar II
Fabíola Kasue Tanaka	Professor II
Fátima Cristina Baptista dos Santos	Professor II
Felipe Jefferson Gelamo Custodio	Orientador Escolar II
Fernanda Aparecida Donini	Professor ACT
Fernanda Peres do Rosario	Professor II
Flavia Aparecida Peres do Rosario	Professor II
Flaviana das Graças de O. Slezinsky	Professor II
Francesca Conceição	Professor I

Franciana Regina Nardelli – Contrato 13	Professor ACT
Franciana Regina Nardelli – Contrato 14	Professor ACT
Francieli Machado	Administrador Escolar I
Francis Mara Vieira Schuster Pinto Ling	Professor I 30 hs
Gabriele Velozo Freitas da Rocha Silva	Professor ACT
Geisa Rafaela Malanski Pomari	Professor ACT

Nome	Cargo
Gisele Cristiane Bonin	Professor I
Gislaine da Silva Muniz	Professor ACT
Grace Kelli Sokoloski Lima	Professor I
Guilherme Mathias Netto Galvan	Professor I 20hs
Hadryano Minatti Cavalari	Professor ACT
Hannfley Dmyterko Dallagnol	Professor I
Helga Krauss	Professor I
Heloisa do Rosario	Professor I
Hortencia dos Santos	Professor ACT
Indianara Leonardi Aguiar de Aquino Souto	Professor ACT
Iracema Marques Ferreira	Supervisor Escolar II
Ivette Longo Fonseca de Siqueira	Administrador Escolar II
Jacira Maria de Oliveira	Professor II 20hs
Janaina Sandri de Vasconcelos	Professor I
Janaina Sartor Jackes	Professor II
Janete Lukasewicz de Souza	Professor II
Janete Maria dos Reis	Professor II
Janete Mariza Gonçalves	Professor ACT
Janice Mariza Rodrigues	Professor I
Janimar Lukasewicz Silvestro	Professor II
Janine Cristina Rodrigues	Professor II
Jaqueline Lotz de Miranda	Professor I
Jesana Carvalho da Silva Buskievicz	Professor II
Jessica Martins Xavier	Professor I
Joelma Aparecida Rosa	Professor II
Jose Antonio Soares	Supervisor Escolar II
Jose Eliton Dutra	Professor I
Joselaine Aparecida Coimbra Cardoso	Professor ACT
Jovita Marcia da Silva	Orientador Escolar II
Juelcio Luiz Pereira	Professor I
Juliana Cristina Soares Speck	Administrador Escolar ACT

Nome	Cargo
Juliana Marasck Fagundes	Professor II
Juliana Rodriguez Villar	Professor I
Juliana Roeder	Supervisor Escolar II
Julio Cesar Abreu	Professor II
Julio Cesar Mendes Ribas	Professor ACT
Julio Marasck Fagundes	Professor ACT
Katia Veiga	Professor I
Keila dos Santos Mazetti Scalcon	Professor ACT
Keli Adriana de Souza Speck – Concurso 11	Professor II 20hs
Keli Adriana de Souza Speck – Concurso 12	Professor II 20hs
Kiara Costa Velho	Supervisor Escolar II
Leila Ivany Barbosa Cabral	Professor II
Leonardo Bertoni Correa Pontalti	Professor I
Leticia Tadra do Carmo	Professor I
Lidiane Mendonça Bertholo	Professor I
Lucelia Aparecida Cordeiro	Professor ACT
Lucelia Ranata Borges	Professor II
Luciana Fernandes Coan	Professor II
Luciane de Fatima C. de Souza	Professor I
Luciane dos Santos Silva	Professor II
Luciane Nascimento do Rosario	Professor II

Lucilene Aparecida Brodowski	Professor II
Lucilene Lunardi	Professor II
Lucy Helena Wielewicki	Professor II
Luiz Henrique Stephan Filho	Professor I
Luiz Pereira	Supervisor Escolar II
Maicon França Fernandes Vieira	Professor I
Maireli Dittrich	Professor I
Manoela Cristina Tavares	Professor ACT
Manuela Fischer Peres	Professor ACT

Nome	Cargo
Marcela Cristina Soares	Professor II
Marcelo Schatzmann	Professor II
Marcia Aparecida Partala	Professor II
Marcia Machado	Professor I
Marcia Regina Eggert Soares	Administrador Escolar I
Marcia Sutil de Oliveira Arins	Professor II
Marciana Arbigaus Eckel	Professor II
Marcos Alfredo Correa	Professor I 20hs
Margarete Frozza Mertz	Professor ACT
Margot Helena de Sá Ribas	Administrador Escolar II
Maria Ester Venegas	Professor ACT
Maria Fernanda Brisolla da Motta	Professor II
Maria Laidia de Lavor	Professor I
Maria Margarida da Silva	Professor ACT
Maria Zenaide Prussaki	Professor I
Mariana Bestel Pawlina	Professor I
Mariani Aparecida de Matias	Professor ACT
Marinete Inacia de Souza	Orientador Escolar II
Maris Cristina de Oliveira da Silva	Professor ACT
Maristela Franz Perrony Fontana	Orientador Escolar II
Marizelia Franz Perrony	Professor II
Marta do Rosario Silveia Gutierrez	Professor ACT
Marta Rejane Oliveira Rocha	Professor II
Michelle Rodrigues da Veiga	Professor II
Micherli Lenzi Neuber	Professor II
Mirian Rose Teixeira	Professor I
Nadirlaine Peppe dos Santos Silva	Professor I
Naie Hara	Professor I
Nancy da Silva Araújo Vargas	Professor II
Natalia Kruger	Professor ACT
Nelma Machado	Professor ACT

Nome	Cargo
Nelma Regina de Oliveira	Professor ACT
Nilva Aparecida Gonçalves Haas	Supervisor Escolar ACT
Noemi da Silveira Madzgalla Araújo	Professor II
Odneia da Silva Azevedo Feghera	Professor ACT
Pamela Todesco	Professor II
Patrícia Cristina Toaldo	Professor I
Patrícia Machado Pereira	Professor II
Pauline Rafaela Synderski	Professor I
Priscilla Telles de Araújo	Professor I
Rafael Henrique de Paula	Professor I
Regiane Kovalczyk	Professor II
Renata Cristina Pilotti	Supervisor Escolar I
Renata Maria Mildemberger Marafigo	Professor II
Renata Michele dos Santos	Professor I
Renata Patrícia dos Santos	Professor II
Renato Barbosa Capella	Professor I
Renato Spinelli Carmona	Professor II
Ricardo Agostinho Dier	Professor I
Ricardo Vinicius Brauer	Professor II
Robson Antonio Gonçalves	Professor ACT
Rode Ester Pessanha	Orientador Escolar II

Romilda da Conceição Massaneiro	Professor I
Rosana Amaral de Lima	Supervisor Escolar II
Rosana dos Santos	Professor ACT
Rosana Maria de Lima Brauer	Orientador Escolar II
Rosana Nogueira Batista	Professor ACT
Rosane Aparecida Rodrigues Farias	Professor ACT
Rosane Kominkiewicz	Professor I
Rosangela Aparecida Gepfrie Coelho	Supervisor Escolar I
Rosangela do Rocio Horokoski	Professor II
Rosangela Nunes Barbosa Pereira	Professor II

Nome	Cargo
Roseane Rosário de Jesus Fiamoncini	Professor ACT
Roseli Antt de Brito	Professor ACT
Roseli Tureck	Professor II
Rosely Manicaldi	Professor ACT
Rosemeri Alves de Souza	Professor II
Rosemeri de Fátima Favero	Professor II
Sandra Devegili	Professor III
Sandra Mara Berté	Professor ACT
Sandra Maria Dani Benck	Professor II
Sandra Regina Fernandes da Silva	Professor II
Sarita Silva de Souza Nascimento	Professor II
Sheila Soares Rosa	Professor ACT
Silas Schafhauser	Professor ACT
Silvana de Souza Speck	Administrador Escolar II
Silvana Fátima de Lima	Professor ACT
Silvia Pereira dos Santos Frisanco	Professor ACT
Simone de Oliveira	Administrador Escolar II
Simone Silvana Machado	Orientador Escolar II
Simoni do Rocio Almeida Lima	Professor ACT
Sirlene Caldeira Santin	Professor I
Sirley Vieira Gomes	Professor ACT
Solange Aparecida Nunes	Professor II
Solange Maria Cavalheiro	Professor II
Solange Maria Rosa	Orientador Escolar II
Sonia Aparecida Alves	Professor II
Sonia Maria da Silveira	Orientador Escolar II
Sonia Regina Zagonel	Professor II
Sonia Weiss	Professor II
Tania Aparecida Haupt	Professor ACT
Tatiana Cordeiro da Silva	Professor II
Teresinha Aparecida de Souza Vanderlinde	Professor ACT

Nome	Cargo
Thais Andressa Tome Bruninho	Professor I
Thays Nascimento Vieira	Orientador Escolar II
Thiago Avelino	Professor II
Ticiani Helma Kummrow	Professor II 20hs
Valci Terezinha de Souza	Administrador Escolar II
Vanderlei Vieira	Professor I
Vanessa Dibax	Orientador Escolar II
Vania Maria de Souza Lopes	Professor ACT
Vanilda Alves Marques	Professor ACT
Vania de Souza	Supervisor Escolar II
Verginia Laurinda Rissi	Professor I
Volney Sebold	Professor ACT
Willian Kleinschmidt	Professor I
Yara Maria Legat Ribeiro	Professor ACT

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 16 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3428/2018

Publicação Nº 1699063

PORTARIA Nº 3.428/2018.
De: 17 de julho de 2018.
DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR(A)

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Municipal 44/2014, considerando:

· O resultado do Exame para Avaliação de Capacidade Laborativa,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a readaptação do(a) Servidor(a) MARCIANA ARBIGAUS ECKEL, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR II, no nível salarial II- B, exercendo trabalhos administrativos – pedagógicos pelo período de 90 dias, sem alteração da carga horária inicial de Concurso Público.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 17 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3429/2018

Publicação Nº 1699065

PORTARIA Nº 3.429/2018.
De: 17 de julho de 2018.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Rescisão de Contrato por término do mesmo, do(a) servidor(a) ANDREIA CRISTINA FERREIRA CARVALHO CAMILO, contratado(a) na função temporária de PROF. N. SUP. ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 62/2017.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 17 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3430/2018

Publicação Nº 1699066

PORTARIA Nº 3.430/2018.
De: 17 de julho de 2018.

RESCINDE O CONTRATO, À PEDIDO.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Rescisão de Contrato a pedido do(a) servidor(a) MARGARETE FROZZA MERTZ, contratado(a) na função temporária de PROF. N. SUP. ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 17 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3431/2018

Publicação Nº 1699067

PORTARIA Nº 3.431/2018
De: 17 de julho de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 17 de julho de 2018 a 15 de agosto de 2018, ao (a) servidor (a) MOEMA DE GREGÓRIO RODRIGUES, investido (a) no cargo efetivo de PROFESSOR I 30HS, no nível salarial I – A 30hs.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 17 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3432/2018

Publicação Nº 1699068

PORTARIA Nº 3.432/2018.
De: 18 de julho de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 18 de julho de 2018 à 15 de outubro de 2018, ao(a) servidor(a) GRAZIELA DE NOVAIS, investido(a) no cargo efetivo de MOTORISTA, no nível salarial III – C.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 18 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3433/2018

Publicação Nº 1699069

PORTARIA Nº 3.433/2018.
De: 18 de julho de 2018.
Dispõe sobre a substituição de servidor (a) em caso de afastamento temporário, conforme Lei Municipal 011/2005, capítulo V, art. 109, § 9º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando:

• Solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Substituição por motivo de Licença Médica, do(a) servidor(a) CLAUDIA NASCIMENTO, Gestora Escolar, pelo(a) servidor(a) SONIA MARIA DA SILVEIRA, Orientadora Escolar II, para exercer as funções da mesma no período de 07/06/18 à 25/06/18.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá, 18 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3434/2018

Publicação Nº 1699070

PORTARIA Nº 3.434/2018
De: 18 de julho de 2018.

ADITIVA CONTRATO DE SERVIDOR
EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007;

· Considerando a Contratação Temporária pelo Edital nº 42/2017 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público o Aditivo de Contrato Temporário do(a) Sr. (a). MAURICIO GUIDOLIN, na função temporária de MOTORISTA, prorrogando o prazo do mesmo até dia 16.08.2018, vinculado ao Motorista Anderson Weber (Licença Prêmio).

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 18 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3435/2018

Publicação Nº 1699072

PORTARIA Nº 3.435/2018
De: 18 de julho de 2018.

ADITIVA CONTRATO DE SERVIDOR
EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007;

· Considerando a Contratação Temporária pelo Edital nº 30/2017 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público o Aditivo de Contrato Temporário do(a) Sr. (a). FERNANDO FERREIRA, na função temporária de MOTORISTA 40HS, prorrogando o prazo do mesmo até 15 de outubro de 2018, vinculado à Motorista Graziela de Novais (Licença Prêmio).

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 18 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3436/2018

Publicação Nº 1699078

PORTARIA Nº 3.436/2018.
De: 18 de julho de 2018.

RESCINDE O CONTRATO, À PEDIDO.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Rescisão de Contrato a pedido do(a) servidor(a) YARA MARIA LEGAT RIBEIRO, contratado(a) na função

temporária de PROF. N. SUP. ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 18 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3437/2018

Publicação Nº 1699080

PORTARIA Nº 3.437/2018.
De: 19 de julho de 2018.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Rescisão de Contrato por término do mesmo, do(a) servidor(a) GISLAINE MARTINS SANTOS, contratado(a) na função temporária de PROF. N. SUP. ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 62/2017.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 19 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3438/2018

Publicação Nº 1699082

PORTARIA MUNICIPAL nº. 3.438/2018
Data: 19 DE JULHO DE 2018

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA –
PSI Nº 014/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA, Secretária de Administração, do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, considerando:
· Comunicação Interna nº. 333/2018 Chefia de Gabinete do Prefeito;

Resolve:
Art.1° Tornar público a instauração de Processo de Sindicância investigatória – PSI nº014/2018, nos termos da Lei Complementar nº 044/2014, de 12 de setembro de 2014, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo (a) servidor (a) M.G.G matrícula nº. 2070 que será conduzido por comissão constituída pelos seguintes servidores:

MONICA SIQUEIRA FRIZZO ..... Presidente
ELIANA NEHRING SILVEIRA BELO ..... Secretária
FLAVIO ELIAS GELAMO CUSTÓDIO ..... Membro

§ 1° Caberá à Comissão apurar fatos relatados nos autos iniciais do PSI nº. 014/2018 apontando providências cabíveis.

§ 2° A Comissão terá vigência até a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 19 DE JULHO DE 2018
JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA
Secretária de Administração

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3439/2018

Publicação Nº 1699085

PORTARIA Nº 3.439/2018.
De: 19 de julho de 2018.
Dispõe sobre a substituição de servidor (a) em caso de afastamento temporário, conforme Lei Municipal 011/2005, capítulo V, art. 109, § 9º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando:

• Requerimento de Substituição da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Substituição por motivo de Licença Prêmio, do(a) servidor(a) JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA, Chefe de Divisão, pelo(a) servidor(a) JEFERSON PEREIRA, Motorista, para exercer as funções da mesma no seu período de afastamento.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá, 19 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3440/2018

Publicação Nº 1699086

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.440/2018
Data: 19 de julho de 2018

SUBSTITUI MEMBRO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PAD Nº001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA, Secretaria de Administração do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, considerando afastamento para tratamento de saúde;

Resolve

Art.1° Fica substituído, no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, nos termos da Lei Complementar nº 044/2014, de 12 de setembro de 2014, o servidor André Vinicius Araújo pelo servidor Flávio Elias Gelamo Custódio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá (SC), 19 de julho de 2018.
JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA
Secretária de Administração

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3441/2018

Publicação Nº 1699087

PORTARIA Nº 3.441/2018
De: 19 de julho de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) MARTA REJANE OLIVEIRA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, passando do nível II – D para o nível II – E.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 19 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3442/2018

Publicação Nº 1699088

PORTARIA Nº 3.442/2018.
De: 20 de julho de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 20 de julho de 2018 à 17 de setembro de 2018, ao(a) servidor(a) MONICA SIQUEIRA FRIZZO, investido(a) no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, no nível salarial IV – C.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 20 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3443/2018

Publicação Nº 1699089

PORTARIA Nº 3.443/2018.
De: 20 de julho de 2018.
EXONERA O(A) SERVIDOR(A), À PEDIDO.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Exoneração à Pedido, do(a) servidor(a) VIVIAN BECKER, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, no nível salarial IV – E.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 20 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3444/2018

Publicação Nº 1698976

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.444/2018
Data: 20 de julho de 2018
Dispõe sobre quadro de vagas dos servidores públicos Municipais e alterações,
CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo.1° - Tornar público o quadro de vagas de servidores das Unidades Administrativas do Município e alterações, de acordo com o artigo nº. 23 paragrafo 1º. da Lei nº.044/2014, exceto os Profissionais do Magistério que possuem legislação própria.

§ 1° - Constam nos quadros abaixo os cargos dos Servidores, as Unidades administrativas onde estão lotados, número de vagas, lotação atual e vagas disponíveis.
§ 2° - Altera a Lotação atual e as vagas disponíveis.

RESUMO DAS ALTERAÇÕES

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	MOTIVO
Secretaria de Saúde	Médico PSF	Exoneração à Pedido
Secretaria de Saúde	Agente Administrativo I	Exoneração à Pedido

I - Unidade Administrativa: GABINETE DO PREFEITO

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE ADMINISTRATIVO I	4	4	0
AGENTE ADMINISTRATIVO II	3	2	1
SECRETÁRIA EXECUTIVA I	1	1	0
SECRETÁRIA EXECUTIVA II	1	0	1

II - Unidade Administrativa: PROCURADORIA JURÍDICA

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
ADVOGADO I	4	0	4
ADVOGADO II	2	0	2
ADVOGADO III	2	0	2
AGENTE ADMINISTRATIVO I	3	3	0
AGENTE ADMINISTRATIVO II	4	4	0
ANALISTA JURÍDICO I	3	0	3
ANALISTA JURÍDICO II	3	0	3
ANALISTA JURÍDICO III	3	0	3

III - Unidade Administrativa: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
ADMINISTRADOR I	1	1	0
ADMINISTRADOR II	1	0	1
ADMINISTRADOR III	1	0	1
AGENTE ADMINISTRATIVO I	10	7	3
AGENTE ADMINISTRATIVO II	6	5	1
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	1	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	0
COZINHEIRA (Readaptada)	1	1	0
MÉDICO DO TRABALHO	1	0	1
MOTORISTA	4	3	1
RECEPCIONISTA	1	0	1
TÉCNICO DE INFORMÁTICA I	2	2	0
TÉCNICO DE INFORMÁTICA II	1	0	1
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RH I	1	0	1
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RH II	1	0	1
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RH III	1	0	1
TELEFONISTA	3	1	2

IV - Unidade Administrativa: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE ADMINISTRATIVO II	1	0	1
AGENTE ADMINISTRATIVO I	2	2	0

ARQUITETO I	2	1	1
ARQUITETO II	1	0	1
ARQUITETO III	1	0	1
ENGENHEIRO CIVIL I	1	0	1
ENGENHEIRO CIVIL II	1	0	1
ENGENHEIRO CIVIL III	1	1	0
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS I	3	1	2
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS II	2	2	0
TOPÓGRAFO I	1	0	1
TOPÓGRAFO II	1	0	1

V- Unidade de Administrativa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO

	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE ADMINISTRATIVO I	4	2	2
AGENTE ADMINISTRATIVO II	1	0	1
AGENTE OPERACIONAL	1	1	0
AJUDANTE GERAL	2	0	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	6	0
BIBLIOTECÁRIO I	7	0	7
COZINHEIRA	5	5	0
MONITOR DE LAB. INFORMÁTICA	8	7	1
MOTORISTA	4	4	0
NUTRICIONISTA I	2	2	0
SERVENTE ESCOLAR (Readaptada)	1	1	0
SERVENTE ESCOLAR	17	17	0
TÉCNICO DE INFORMÁTICA I	2	2	0
TÉCNICO EM CONTABILIDADE I	1	1	0

VI - Unidade Administrativa: SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE ADMINISTRATIVO I	7	6	1
AGENTE ADMINISTRATIVO II	6	6	0
AGENTE DE ENDEMIAS	3	3	0
AGENTE OPERACIONAL	2	2	0
AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2	0	2
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28	23	5
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	7	7	0
ENFERMEIRO I	12	12	0
ENFERMEIRO II	2	1	1
ENFERMEIRO III	2	2	0
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO I	2	2	0
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO II	1	0	1
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO III	1	0	1
FISCAL SANITÁRIO I	3	2	1
FISCAL SANITÁRIO II	2	1	1
FISIOTERAPEUTA I	4	4	0
FISIOTERAPEUTA II	2	2	0
FISIOTERAPEUTA III	2	0	2
FONOAUDIÓLOGO I	1	1	0
FONOAUDIÓLOGO II	1	1	0
FONOAUDIÓLOGO III	1	0	1
MÉDICO 20HS	10	3	7
MÉDICO PSF	6	4	2
SECRETARIA DE SAÚDE CONTINUAÇÃO			
MOTORISTA	14	14	0
NUTRICIONISTA II	1	1	0
NUTRICIONISTA III	1	0	1
ODONTÓLOGO 40HS	1	1	0
ODONTÓLOGO I	4	0	4
ODONTÓLOGO II	1	1	0
ODONTÓLOGO III	1	0	1
PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA I	1	1	0
PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA II	1	0	1

PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA III	1	0	1
PSICOLOGO I	2	1	1
PSICOLOGO II	1	1	0
PSICOLOGO III	1	1	0
RECEPCIONISTA	7	7	0
SERVENTE ESCOLAR (Readaptada)	1	1	0
TÉCNICO DE RADIOLOGIA I	2	1	1
TÉCNICO DE RADIOLOGIA II	1	1	0
TÉCNICO EM CONTABILIDADE I	1	0	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	20	19	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM II	3	3	0
TELEFONISTA	1	1	0
TERAPEUTA OCUPACIONAL I	1	0	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL II	1	0	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL III	1	0	1
VETERINÁRIO I	1	1	0
VETERINÁRIO II	1	0	1
VETERINÁRIO III	1	0	1

VII - Unidade Administrativa: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
ADMINISTRADOR I	1	1	0
ADMINISTRADOR II	1	0	1
ADMINISTRADOR III	1	0	1
AGENTE ADMINISTRATIVO I	4	3	1
AGENTE OPERACIONAL	1	1	0
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	1	0
ASSISTENTE SOCIAL I	3	3	0
ASSISTENTE SOCIAL II	1	1	0
ASSISTENTE SOCIAL III	1	1	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	0
FACILITADOR DE OFICINA	8	4	4
MOTORISTA	4	2	2
ORIENTADOR SOCIAL I	1	1	0
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTINUAÇÃO			
ORIENTADOR SOCIAL II	1	0	1
PEDAGOGO I	1	0	1
PEDAGOGO II	1	0	1
PEDAGOGO III	1	0	1
PSICOLOGO I	2	2	0

VIII - Unidade Administrativa: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
COZINHEIRA	1	1	0
AGENTE OPERACIONAL (Readaptado)	1	1	0
INSTRUTOR MUSICAL	5	1	4
AGENTE ADMINISTRATIVO II	1	1	0
TECNICO EM TURISMO I	1	0	1
TECNICO EM TURISMO II	1	0	1
BIBLIOTECÁRIO I	1	0	1
BIBLIOTECÁRIO II	1	0	1
BIBLIOTECÁRIO III	1	0	1
PROFESSOR (Readaptado)	1	1	0

IX - Unidade Administrativa: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE ADMINISTRATIVO II	1	1	0
AGENTE ADMINISTRATIVO I	3	1	2
AGENTE OPERACIONAL	2	2	0
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5	5	0
MECÂNICO VEÍCULO PESADO	2	2	0
MOTORISTA	2	1	1

OPERADOR DE MÁQUINAS	14	13	1

X - Unidade Administrativa: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE ADMINISTRATIVO II	1	1	0
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	1	0
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	1	0
TÉCNICO AGRÍCOLA I	2	0	2
TÉCNICO AGRÍCOLA II	1	0	1

XI - Unidade Administrativa: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE ADMINISTRATIVO I	1	0	1
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER CONTINUAÇÃO			
PROFESSOR (Readaptado)	1	1	0
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I	1	0	1

XII - Unidade Administrativa: CONTROLADORIA INTERNA

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE ADMINISTRATIVO I	1	0	1
AUDITOR I	1	0	1
AUDITOR II	1	0	1
AUDITOR III	1	0	1

XIII - Unidade Administrativa: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE ADMINISTRATIVO I	1	0	1

XIV - Unidade Administrativa: SECRETARIA DA FAZENDA

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE ADMINISTRATIVO I	8	6	2
AGENTE ADMINISTRATIVO II	8	8	0
CONTADOR I	2	0	2
CONTADOR II	1	1	0
CONTADOR III	1	0	1
FISCAL DE TRIBUTOS I	4	1	3
FISCAL DE TRIBUTOS II	5	3	2
TÉCNICO DE ARQUIVO I	1	1	0
TÉCNICO DE ARQUIVO II	1	0	1
TÉCNICO DE CONTABILIDADE I	4	2	2
TÉCNICO DE CONTABILIDADE II	3	3	0

XV - Unidade Administrativa: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO ATUAL	VAGAS DISPONÍVEIS
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	1	0
AGENTE ADMINISTRATIVO I	2	2	0
BIÓLOGO I	1	1	0
BIÓLOGO II	1	0	1
BIÓLOGO III	1	0	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL I	1	0	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL II	1	0	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL III	1	0	1
ENGENHEIRO CIVIL I	1	0	1
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CONTINUAÇÃO			
ENGENHEIRO FLORESTAL I	1	1	0
ENGENHEIRO FLORESTAL II	1	0	1
ENGENHEIRO FLORESTAL III	1	0	1
FISCAL DE MEIO AMBIENTE I	3	1	2
FISCAL DE MEIO AMBIENTE II	1	1	0
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE I	1	0	1
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE II	1	0	1

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE III	1	0	1

§ 3° - A carga horária de trabalho é aquela constante no edital do concurso;

Artigo. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 3.161 de 16 de maio de 2018.

Itapoá (SC), 20 de julho de 2018
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3445/2018

Publicação Nº 1699093

PORTARIA Nº 3.445/2018
De: 23 de julho de 2018.
ADITIVA CONTRATO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007;

· Considerando a Contratação Temporária pelo Edital nº 46/2017 e a C.I. nº 138/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público o Aditivo de Contrato Temporário do(a) Sr. (a). JOCIMARA MICHELE FUNK RAMOS, na função temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, prorrogando o prazo do mesmo até dia 09.10.2018, vinculada à Auxiliar de Enfermagem Sandra Lucia de Aguiar (Férias).

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 23 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3446/2018

Publicação Nº 1699094

PORTARIA Nº 3.446/2018
De: 23 de julho de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 23 de julho de 2018 a 11 de agosto de 2018, ao (a) servidor (a) FABRÍCIO PERES DO ROSÁRIO, investido (a) no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, no nível salarial VI – F.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 23 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3447/2018

Publicação Nº 1699095

PORTARIA Nº 3.447/2018
De: 23 de julho de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 23 de julho de 2018 a 21 de agosto de 2018, ao (a) servidor (a) ROSELI ITNER, investido (a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no nível salarial I – G.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 23 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3448/2018

Publicação Nº 1699096

PORTARIA Nº 3.448/2018
De: 23 de julho de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 23 de julho de 2018 a 11 de agosto de 2018, ao (a) servidor (a) JOSENIO VIEIRA BERNARDI, investido (a) no cargo efetivo de ODONTÓLOGO 40HS, no nível salarial XI – H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 23 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3449/2018

Publicação Nº 1699097

PORTARIA Nº 3.449/2018
De: 23 de julho de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 23 de julho de 2018 a 11 de agosto de 2018, ao (a) servidor (a) JOSÉ ERALDO ARAUJO, investido (a) no cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS II, no nível salarial VI – G.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 23 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3450/2018

Publicação Nº 1699098

PORTARIA Nº 3.450/2018
De: 23 de julho de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 23 de julho de 2018 a 21 de agosto de 2018, ao (a) servidor (a) ROLAND ITNER, investido (a) no cargo efetivo de MOTORISTA, no nível salarial III – H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 23 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3451/2018

Publicação Nº 1699100

PORTARIA Nº 3.451/2018
De: 23 de julho de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 23 de julho de 2018 a 11 de agosto de 2018, ao (a) servidor (a) KEVERLINN MARIA ANTUNES DOS SANTOS, investido (a) no cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO I, no nível salarial VII – A.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 23 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3452/2018

Publicação Nº 1699104

PORTARIA Nº 3.452/2018.
De: 23 de julho de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 23 de julho de 2018 à 11 de agosto de 2018, sendo 20 dias de Gozo e 10 dias de Pecúnia, ao(a) servidor(a) JOÃO JOSÉ DA CUNHA, investido(a) no cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, no nível salarial III – O.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 23 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3453/2018

Publicação Nº 1699106

PORTARIA Nº 3.453/2018.
De: 23 de julho de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade em Pecúnia (30 dias), do(a) servidor(a) CORIVALDINO MIGUEL CAPAVERDE, investido(a) no cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, no nível salarial II - H.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 23 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3454/2018

Publicação Nº 1699107

PORTARIA Nº 3.454/2018.
De: 24 de julho de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 24 de julho de 2018 à 12 de agosto de 2018, sendo 20 dias de Gozo e 10 dias de Pecúnia, ao(a) servidor(a) AMARILDO JOSÉ ZAGONEL, investido(a) no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, no nível salarial VI – N.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 24 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3455/2018

Publicação Nº 1699109

PORTARIA Nº 3.455/2018
De: 24 de julho de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 24 de julho de 2018 a 12 de agosto de 2018, ao (a) servidor (a) DENISE ROSA SALES investido (a) no cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, no nível salarial V – A.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 24 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 3456/2018

Publicação Nº 1699110

PORTARIA Nº 3.456/2018.
De: 25 de julho de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 25 de julho de 2018 à 03 de agosto de 2018, ao(a) servidor(a) ELAINE GIACOMINI BERNARDI, investido(a) no cargo efetivo de ODONTÓLOGO II, no nível salarial VIII – N.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 25 de julho de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: TERMO DE CONVOCAÇÃO N°004/2018 - EDITAL N° 009/2018 - MATEMÁTICA

Publicação Nº 1698737

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 009/2018 – Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo o candidato convocado a comparecer na Secretária de Educação no dia 31/07/2018, para distribuição para professor que atuara nas escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Itapoá.

09H00MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
04	40	Matemática	Nelma Regina de Oliveira	31/07/2018	19/12/2018

De acordo com o item 8.2 do edital 009/2018:
Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:
· Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o termo de convocação publicado no site da Prefeitura;
· Não aceitarem a vaga oferecida;
· Desistirem da vaga;
· Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 30 de julho de 2018.
Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: TERMO DE CONVOCAÇÃO N°005/2018 - EDITAL N° 009/2018 - MATEMÁTICA

Publicação Nº 1698882

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 005/2018

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 009/2018 – Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo o candidato convocado a comparecer na Secretária de Educação no dia 31/07/2018, para distribuição para professor que atuara nas escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Itapoá.

10H00MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
05	40	Matemática	Claudinete Rafalski	31/07/2018	19/12/2018

De acordo com o item 8.2 do edital 009/2018:
Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:
· Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o termo de convocação publicado

no site da Prefeitura;
· Não aceitarem a vaga oferecida;
· Desistirem da vaga;
· Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 30 de julho de 2018.
Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: TERMO DE CONVOCAÇÃO N°006/2018 - EDITAL N° 009/2018 - MATEMÁTICA

Publicação Nº 1699099

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 009/2018 – Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo o candidato convocado a comparecer na Secretária de Educação no dia 31/07/2018, para distribuição para professor que atuara nas escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Itapoá.

11H00MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
06	40	Matemática	Jacir Carniel	31/07/2018	19/12/2018

De acordo com o item 8.2 do edital 009/2018:
Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:
· Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o termo de convocação publicado no site da Prefeitura;
· Não aceitarem a vaga oferecida;
· Desistirem da vaga;
· Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 30 de julho de 2018.
Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo
Secretária de Educação

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018/PMI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA E MÃO DE OBRA DE ENCANADOR PARA REPAROS NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC

Publicação Nº 1698943

PREFEITURA DO MUNICICPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº35/2018
Processo: 53/2018/PMI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA E MÃO DE OBRA DE ENCANADOR PARA REPAROS NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 10 de agosto de 2018 até as 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 10 de agosto de 2018 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10h00min do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 31 de julho de 2018 – Osni Francisco de Fragas - Prefeito

PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 54/2018.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UMA ÁREA NO RIO BONITO PARA EXPLORAÇÃO E EXTRAÇÃO DE MATERIAL, QUE SERÃO UTILIZADO EM ESTRADAS VICINAIS, COMO REVESTIMENTO PRIMÁRIO.

Publicação Nº 1698538

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 06/2018
Processo: 54/2018
A Prefeitura do Município de Ituporanga - SC, para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna público nos termos do art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93 que formalizou, Dispensa de Licitação nº 06/2018, Processo nº 54/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA. Contratada: Neuza Maria Luchtemberg Wombomel, CPF: 019.948.599. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UMA ÁREA NO RIO BONITO PARA EXPLORAÇÃO E EXTRAÇÃO DE MATERIAL, QUE SERÃO UTILIZADO EM ESTRADAS VICINAIS, COMO REVESTIMENTO PRIMÁRIO. Valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Ituporanga, 27 de julho de 2018. OSNI FRANCISCO DE FRAGAS - Prefeito

Jaborá

Prefeitura

PORTARIA Nº 094/2018

Publicação Nº 1698877

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 094, de 30 de julho de 2018.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo e de gozo em anexo, parte integrante desta portaria, sendo:
•
• Adilson Alves da Silva
• Valdesir Galvan
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/07/2018.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/julho/2018.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 095/2018

Publicação Nº 1698879

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 095, de 30 de julho de 2018.
NOMEIA VALDECIR JOSE DE PAULA PARA O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso II, do artigo 19, mais os incisos V, VIII, XI e XII do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Jaborá-SC, combinado com o artigo 21, I, da Constituição do Estado de Santa Catarina; combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; ainda a Lei Complementar nº 58/2001 - Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inciso I, do artigo 8º, o inciso I, do artigo 9º e artigos 10 e 11; tendo presentes os termos do Edital de Concurso Público nº 01/2014.
RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeado, como nomeado está, VALDECIR JOSE DE PAULA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Lajeado Andrade – interior - Município de Jaborá - SC, portador do CPF nº 008.334.849-23, Carteira de Identidade nº 4756675, para ocupar o Cargo de Motorista, em decorrência de aprovação em Concurso Público, com direitos, deveres e remuneração estabelecidos em lei, vinculado ao Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/07/2018.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/julho/2018.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

Ângelo Poyer, 320 – Rua Centro – Fone (49) 35262000
Email: prefeitura@jabora.sc.gov.br
CEP: 89.677-000 – Jaborá – Santa Catarina

PORTARIA Nº 096/2018

Publicação Nº 1698880

PORTARIA Nº. 096, de 30 de julho de 2018
NOMEIA REJANE APARECIDA RIBAS SQUERSATO PARA O CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso II, do artigo 19, mais os incisos V, VIII, XI e XII do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Jaborá-SC, combinado com o artigo 21, I, da Constituição do Estado de Santa Catarina; combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; ainda a Lei Complementar nº 58/2001 - Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inciso I, do artigo 8º, o inciso I, do artigo 9º e artigos 10 e 11; tendo presentes os termos do Edital de Concurso Público nº 01/2015.
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada, como nomeada está, REJANE APARECIDA RIBAS SQUERSATO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Valentim Ferrari nº 59 - centro, Município de Jaborá-SC, portadora do CPF nº 767.728.969-04, Carteira de Identidade nº 14/R-2.972.686, para ocupar o Cargo de Técnica em Enfermagem, em decorrência de aprovação em Concurso Público, com direitos, deveres e remuneração estabelecidos em lei, vinculado ao Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/julho/2018.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/julho/2018.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2018

Publicação Nº 1698502

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

O Município de Jaborá, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, através do Senhor Kleber Mércio Nora, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, no dia 10 de Agosto de 2018, às 09:00 horas, para AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA PARA ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA MUNICIPAL – ENSILADEIRA, DISTRIBUIDOR DE ADUBO SECO, DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO E CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, ATRAVÉS DE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 871306/2018 – OPERAÇÃO 1055486-10 – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 1.508/2014, de 17 de fevereiro de 2014.

Jaborá (SC), 30 de Julho de 2018.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

Jacinto Machado

Prefeitura

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº1682/2018

Publicação Nº 1698485

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Autorização de Fornecimento nº 1682/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Contratado: Retífica e Mecânica Nelinho Ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa para retificar e reinstalar o motor da Motoniveladora New Holland RG140B, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Jacinto Machado, com fornecimento de peças e mão-de-obra, conforme especificações constantes do anexo I que integra o edital.
Valor: R$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinqüenta reais).
Vigência: de 27/06/2018 a 17/07/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018

Publicação Nº 1698609

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

Termo de Contrato nº 109/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Contratada: Lajecril Artefatos de Cimento Ltda EPP.
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação com lajotas da Rua Elvira Veronez Ferreira, trecho entre a Rua Irmãos Trevisol e a Rua Jorge Lacerda (55m), no município de Jacinto Machado/SC, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro.
Valor: R$ 54.871,07 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e sete centavos).
Vigência: de 30/07/2018 a 30/11/2018.

Jaraguá do Sul

Prefeitura

ALTERAÇÃO DO EXTRATO E CONTRATO Nº 249/2018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1699192

ALTERAÇÃO DO EXTRATO E CONTRATO Nº 249/2018
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Município de Jaraguá do Sul através do Sr. Prefeito Municipal torna público aos interessados que fica alterado no Contrato e no Extrato do Contrato acima referenciado, a tabela da quantidade de candidatos e valores, ficando da seguinte forma:

Quantidade de Candidatos	Valor por candidato na faixa
Até 2000	Sem Repasse
De 2001 a 2500	R$ 12,00
De 2501 a 3000	R$ 15,00
De 3001 a 3500	R$ 15,00
De 3501 a 4000	R$ 20,00
Acima de 4000	R$ 20,00

Jaraguá do Sul (SC), 30 de julho de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal
E X T R A T O D E C O N T R A T O Nº 249/2018

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, da lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: INSTITUTO ANIMA SOCIESC DE INOVAÇÃO, PESQUISA E CULTURA
OBJETO: Contratação de instituição para Elaboração e aplicação de Provas em Processo Seletivo para Admissão em Caráter Temporário, para seleção de pessoal para os cargos de: auxiliar de sala, auxiliar de biblioteca, tradutor e intérprete de libras de nível médio, técnico de enfermagem, secretário de unidade escolar, coordenador pedagógico, pedagogo, professor de educação infantil, professor de ensino fundamental (anos iniciais, arte, arte-música, ciências, educação física, ensino religioso, geografia, história, inglês, matemática, português), professor de libras e tradutor e intérprete de libras de nível superior, da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, em conformidade com o Anexo I – Obrigações da contratada e Anexo II – Minuta de contrato.
DO PRAZO: O prazo de execução será até 31/10/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias de prazo de vigência, prorrogáveis se houver interesse público e conveniência administrativa, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
DO VALOR: Pela prestação dos serviços, SOCIESC realizará todo o procedimento sem custos para o município de Jaraguá do Sul, e até o limite de 2.000 (duas mil) inscrições (fará o procedimento pelo arrecadado com as inscrições). A partir de 2.000 (dois mil) candidatos, a UNISOCIESC reverterá ao Município de Jaraguá do Sul os valores conforme abaixo:

Quantidade de Candidatos	Valor por candidato na faixa
Até 2000	Sem Repasse
De 2001 a 2500	R$ 5,00
De 2501 a 3000	R$ 10,00
De 3001 a 3500	R$ 15,00
De 3501 a 4000	R$ 20,00
Acima de 4000	R$ 25,00

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli e Rogério Salles Loureiro e Luiz Fernando Bublitz

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 101/2018

Publicação Nº 1699670

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES e PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 101/2018

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, com início às nove horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, sita na Rua Walter Marquardt, 1111, bairro Rio Molha, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto 12.142/2018 e Decreto nº 12.233/2018, formada pelos membros Ivan Andréias Wolter, Fabio Roberto Ribeiro da Silva e Uwe Roberto Buhr, para sob a presidência do primeiro, procederem à abertura dos envelopes referentes a CONCORRÊNCIA Nº 101/2018, que tem como objeto a contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para recapeamento asfáltico e drenagem das Ruas Expedicionário Antonio Carlos Ferreira, Maria Umbelina da Silva, Irmão Leandro e Padre Alberto Romualdo Jakobs no Bairro Vila Lenzi, em Jaraguá do Sul SC, com extensão total de 2.406,25 m (dois mil quatrocentos e seis vírgula vinte e cinco metros). Apresentaram-se a sessão as seguintes empresas:

Proponentes	Representante	Identificação
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA	Giovani Benvenutti	613.375.449-49
INFRASUL INFRAESTR.E EMPREENDIMENTOS LTDA	Fernanda de Souza Schmitt	027.392.439-79
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	Ingo Baade	294.505.359-49

Após a identificação dos envelopes das proponentes, passou-se à verificação da inviolabilidade dos envelopes 01-Habilitações e 02 – Propostas Comerciais. Logo após, passou-se à abertura dos Envelopes 01 – Habilitações, cujas documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Especial e pelos Representantes presentes. As documentações apresentadas pelas proponentes foram as seguintes:

Nome da proponente	Quantidade de folhas	Numeração das folhas
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA	35	Sem numeração
INFRASUL INFRAESTR.E EMPREENDIMENTOS LTDA	67	Numeradas de 01 a 64 e 03 sem numeração
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	46	Sem numeração

Após análise criteriosa das Habilitações à Comissão declara as proponentes HABILITADAS, visto terem atendido as exigências do Edital. A seguir foi colocada a palavra livre aos representantes presentes que não se manifestaram. Consultados os mesmos concordaram com o julgamento das Habilitações e renunciaram ao direito e prazo de recurso assim descrito "RENUNCIAMOS AO

DIREITO E PRAZO DE RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES".

Nome das proponentes	Representante	Assinatura
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA	Giovani Benvenutti	
INFRASUL INFRAESTR.E EMPREENDIMENTOS LTDA	Fernanda de Souza Schmitt	
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	Ingo Baade	

Dando prosseguimento foram abertos os envelopes 02 – Propostas Comerciais das proponentes. Foram as seguintes as propostas apresentadas em valores globais:

Nome das proponentes	VALOR GLOBAL da proposta R$
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA	1.628.764,88
INFRASUL INFRAESTR. E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.586.787,00
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	1.649.570,23

Dando prosseguimento, a Comissão passa para a análise criteriosa das propostas comerciais apresentadas e após a análise foram CLASSIFICADAS por estarem de acordo com as exigências do edital. Quanto à verificação do Direito de Preferência conforme Lei Federal 123/2006, verificou-se não haver necessidade de aderir a Lei, pois as empresas participantes deste processo licitatório não se enquadram em ME/EPP. Posto isto, a Comissão Especial declara vencedora do certame a empresa INFRASUL INFRAESTR. E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor Global de R$ 1.586.787,00 (hum milhão quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais). A seguir foi colocada a palavra livre aos representantes presentes que não se manifestaram. Consultados os mesmos renunciaram ao direito e prazo de recurso, a seguir transcrito "RENUNCIAMOS AO DIREITO E PRAZO DE RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS" assinando a presente Ata. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e lavrou-se o presente Ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Especial e pelos Representantes presentes, a qual será fornecida cópia desta. Jaraguá do Sul, 30 de julho de 2018.

Ivan Andréias Wolter	
Fabio Roberto Ribeiro da Silva	
Uwe Roberto Buhr	
Giovani Benvenutti	
Fernanda de Souza Schmitt	
Ingo Baade	

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 002/2016.

Publicação Nº 1698425

Convocação de Processo Seletivo 002/2016.

Pelo presente, fica Vossa Senhoria, Luciana Aparecida Cruz de Siqueira Pegas, convocado(a) para comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a partir da ciência desta, a fim de tratar da vossa admissão no serviço público conforme Processo Seletivo 002/2016 Cargo de Médico Pediatra – 20H.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 217

Publicação Nº 1698643

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA – AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – PRAZO PARA RECURSO DE 20 DIAS
Assunto: Auto de Infração Ambiental nº 217
Objeto: Decisão de 1º instância
Processo administrativo número: 523/Fujama – Protocolo 24471/2016
Intimando: MARMORARIA VOLPI LTDA, CNPJ nº 17.706.290.0001-96, Rua Constantino Rocco Rubini, 195, Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89260-040, Penalidade: ADVERTÊNCIA. Pelo presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, em atenção ao inciso IV do art. 96 e art. 126, do decreto federal nº 6.514/2008, FICA CIENTE de que foi proferida decisão no processo administrativo em epígrafe, que converteu a penalidade de multa em advertência, e INTIMADO para, em 20 (vinte) dias, contados da publicação do presente edital, apresentar recurso nos termos do art. 127, do decreto federal nº 6.514/2008. E para que chegue ao conhecimento de todos, parte e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será publicado 1 vez no diário oficial do município.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 051/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Publicação Nº 1698735

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 051/2018 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Chefe de Fiscalização de Posturas do município de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a situação emergencial e o amparo legal, com fundamento nos termos do artigo 10-a da Lei Municipal 1182/88 e Artigo 4º, III da Lei 5427/2009, CIENTIFICA o contribuinte abaixo identificado acerca da notificação emitida:

Notificado (a)	CPF/CNPJ	Notificação	Medida Determinada	Prazo para Cumprimento
Antônio Wilson Garcia	390.765.948-13	24752/2018	Realizar roçada, limpeza do terreno baldio, cadastro na PMJS nº 45145.	15 dias

Considera-se notificado o contribuinte acima listado no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, período ao qual após, acarretará na aplicação de multa contra o notificado, nos termos do Art. 7º da Lei 5427/2009, sem o prejuízo da obrigação de fazer ou desfazer e da ação das demais autoridades competentes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2018

Publicação Nº 1699691

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2018

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 19/2018-FMS
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.
LOCADORA: HAUS IMÓVEIS LTDA – ME.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: Locação de imóvel com área edificada de 455,17m², composto da matrícula MI 4.929 (casa residencial em alvenaria), cadastro na PMJS nº 2.843, sito a Rua 119 – Olívio Domingos Brugnago, nº 500, bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul, destinado exclusivamente ao funcionamento do Centro de Atenção Psicosocial II – CAPS II..
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O FUNDO pagará a CONTRATADA o valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. O locatário se compromete a pagar até o 15º dia do vencimento do período, contados a partir da apresentação do boleto bancário ou recibo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes do objeto desta Dispensa correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2018 e 2019, a saber:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
10.122.0302.2.688	Pagamento de despesas fixas - Saúde	3.3.90 – Aplicações Diretas	149	Mac Federal

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12(doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2018 com término em 30/07/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo das partes, com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC
SIGNATÁRIOS: Argos Jose Burgardt, Antídio Aleixo Lunelli e Jair Bileski .

Argos Jose Burgardt
Secretario Municipal da Administração

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

PORTARIA SAMAEJSU Nº. 339/2018

Publicação Nº 1698527

PORTARIA SAMAEJSU Nº. 339/2018
Indeniza e Concede Gozo de Férias

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e com fundamento nos artigos 114, 115, 116, 117, 118 e 119 da Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03/11/2014, e;

CONSIDERANDO o Artigo 90, inciso II do Capitulo II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO os termos dos requerimentos dos servidores para concessão de Férias dos períodos aquisitivos relacionados.

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER Férias aos servidores públicos municipais do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMAE de Jaraguá do Sul, na seguinte forma:

SERVIDOR e MATRÍCULA	Período Aquisitivo de Férias	Período de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a converter em abono pecuniário referente ao Período Aquisitivo
Adilson Maia – 612	12/08/2016 a 11/08/2017	01/08/2018 a 10/08/2018	10	10
Fabiola Helena Rocha – 660	18/01/2017 a 17/01/2018	*-*-*-*-*-*	X	10
Claudio Cesar Eischtaedt Garcia – 526	01/03/2016 a 28/02/2017	01/08/2018 a 10/08/2018	10	X
Ozias Dreher – 608	07/07/2017 a 06/07/2018	*-*-*-*-*-*	X	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 23 de julho de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº. 340/2018

Publicação Nº 1698529

PORTARIA SAMAEJSU Nº 340/2018
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o memorando 0682/2018 de 17 de julho de 2018, da Comissão Especial Processo Administrativo;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006/2017;
CONSIDERANDO a Portaria SAMAEJSU Nº 417/2017 de 22 de setembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 22 de julho de 2018, os trabalhos da Portaria SAMAEJSU Nº 417/2017 de 22 de setembro de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 22 de julho de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
Jaraguá do Sul, 23 de julho de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº. 341/2018

Publicação Nº 1698530

PORTARIA SAMAEJSU Nº 341/2018
Designa membro de comissão

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 4° da Lei Complementar n° 123/2012, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 697/2018 de 19 de julho de 2018;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR o servidor público municipal AGNALDO SOARES matrícula 445, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, para compor a COMISSÃO DO GRUPO DE DISCUSSÃO E ESTUDO DE COMBATE A PERDAS, constituída pela PORTARIA SAMAEJSU Nº 128/2017 de 17 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº. 342/2018

Publicação Nº 1698533

PORTARIA SAMAEJSU Nº 342/2018
Instaura Processo Administrativo para Verificação da Regularidade da Despesa.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO a internação no Hospital e Maternidade São José, do servidor público municipal Adelmo Mezalira, vítima de acidente de trabalho;

CONSIDERANDO o memorando 701/2018 de 23 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a responsabilidade funcional pela contratação da entidade Hospital e Maternidade São José, para prestação dos serviços de tratamento cirúrgico de fratura do Platô Tibial para o servidor público municipal ADELMO MEZALIRA, matrícula 424, sem processo de licitação e sem contrato, cujo custo da internação e procedimento cirúrgico de contenção da fratura e posterior cirurgia de correção da perna / Fratura do Platô Tibial é de R$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais), os quais excedem os valores permitidos sem processo licitatório;

Art.2º Com base no direito de indenização da contratada previsto no artigo 59, da Lei de Licitações, a Comissão, em homenagem ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, deverá expedir a necessária comunicação à contratada, da abertura deste processo administrativo, narrando os fatos apurados a fim de possibilitar a apresentação de defesa prévia e de alegações finais, bem como as provas que entender necessárias;

Art.3º Caberá à Comissão Especial verificar a regularidade da despesa com vistas aos seguintes aspectos:
I - interesse público atendido pela despesa;

II - cumprimento das normas legais para instituição ou contratação, inclusive licitação, quando exigível;

III - existência de dotação orçamentária para a despesa e conformação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual;

IV - regular liquidação, incluindo a comprovação da efetiva execução do objeto do contrato em conformidade com as quantidades e características estabelecidas no instrumento contratual (credor tenha cumprido as obrigações a seu encargo estipuladas no contrato), o recebimento da obra pela Administração e a existência de comprovantes hábeis do crédito, como nota fiscal e recibo, entre outros;

Art.4º A Comissão Permanente de Processos Administrativos, instaurada pela Portaria SAMAEJSU nº 272/2017 de 29 de junho de 2017 será a responsável pela apuração;

Art.5º Providencie a Comissão a busca de elementos de convicção que julgar necessários à completa apuração dos fatos, bem como, sendo o caso, a oitiva de eventuais testemunhas, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório;

Art.6º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente motivado;

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 24 de julho de 2018.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITACÃO Nº 19/2018-FMS

Publicação Nº 1699690

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITACÃO Nº 19/2018-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Locação de imóvel com área edificada de 455,17m², composto da matrícula MI 4.929 (casa residencial em alvenaria), cadastro na PMJS nº 2.843, sito a Rua 119 – Olívio Domingos Brugnago, nº 500, bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul, destinado exclusivamente ao funcionamento do Centro de Atenção Psicosocial II – CAPS II.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
LOCADORA: HAUS IMÓVEIS LTDA - ME
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O FUNDO pagará a CONTRATADA o valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. O locatário se compromete a pagar até o 15º dia do vencimento do período, contados a partir da apresentação do boleto bancário ou recibo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes do objeto desta Dispensa correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2018 e 2019, a saber:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
10.122.0302.2.688	Pagamento de despesas fixas - Saúde	3.3.90 – Aplicações Diretas	149	Mac Federal

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12(doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2018 com término em 30/07/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo das partes, com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

Jaraguá do Sul (SC), 27 de julho de 2018.
Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Douglas Antonio Conceição
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-FMS

Publicação Nº 1699187

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-FMS

A Pregoeira, designada pelo Decreto 11.334/2017, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 004/2018-FMS, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto à aquisição de MOBILIÁRIOS, destinados para compor a nova Unidade de Saúde João Pessoa, teve **o seguinte resultado:**

Item	Empresa vencedora	Quant.	Unid.	Especificação dos objetos	Valor unitário por item R$
01	OSMAR ORLANDI JUNIOR ME	**22**	**Unid.**	**CADEIRA GIRATÓRIA MOD. SECRETÁRIA – CÓDIGO: 20345** **DIMENSÕES MÍNIMAS DE:** ALTURA DO ENCOSTO 390MM X LARGURA DO ENCOSTO 430MM – PROFUNDIDADE DO ASSENTO 440MM X LARGURA DO ASSENTO 480MM. CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM COLUNA À GÁS, MECANISMO DO TIPO BACK SYSTEM E APÓIABRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 13 E 12MM RESPECTIVAMENTE. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA, E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDOSE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ASSENTO COM CONTRACAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM SISTEMA QUE PERMITE MANUTENÇÃO DO MESMO. ENCOSTO COM CONTRACAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA INTERNA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M3 COM 50MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO E ENCOSTO. CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO	371,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

				EM TECIDO DE POLIPROPILENO NA COR BEGE/PRETO, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA. FIXAÇÃO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA, DO TIPO REBITADAS; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA 1⁄4"X 20FPP. APÓIABRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, COM 8 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 98MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS COM ESFERAS DE AÇO QUE FACILITAM O GIRO, PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, E ACABAMENTO DA ARANHA EM CAPA INJETADA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POM E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS, PARA REGULAGEM E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ALIVIANDO O IMPACTO NA COLUNA VERTEBRAL. MECANISMO DO TIPO BACKSYSTEM, DE ESTRUTURA MONOBLOCO, COM ASSENTO FIXO TENDO 3° DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

				125X125MM E 160X200MM. FLANGE DE FERRO DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE UMA ALAVANCA NO LADO DIREITO, PODENDOSE ASSIM OBTER INFINITAS POSIÇÕES. POSSUI MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, (RS DA FEPAM), PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER EPÓXI), WECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR CINZA CLARO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS, ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 200 °C. ESTA CADEIRA DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E ORIENTADA PELA NBR 13962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), QUE NORMATIZA OS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRAS, CLASSIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS PARA QUE SE OBTENHA UM MELHOR CONJUNTO EM TERMOS DE CONFORTO, ERGONOMIA E DURABILIDADE. *A CADEIRA DEVE TER NO MÍNIMO 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E O CONSERTO SE	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

				NECESSÁRIO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVE SER FEITO EM NO MÁXIMO 36 HORAS NO PRÓPRIO LOCAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL.	
02	OSMAR ORLANDI JUNIOR ME	**33**	**Unid.**	**CADEIRA FIXA MOD. SECRETÁRIA DE APROXIMAÇÃO – CÓDIGO: 13913** **DIMENSÕES MÍNIMAS DE:** ALTURA DO ENCOSTO 270MM X LARGURA DO ENCOSTO 365MM – PROFUNDIDADE DO ASSENTO 395MM X LARGURA DO ASSENTO 420MM. CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO SEM APÓIA-BRAÇOS. ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA DO ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM ESPESSURA DE 12 MM MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO DA CORRENTE SANGUÍNEA NAS PERNAS. ESTRUTURA DO ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE 50 A 60 KG/M3 COM ESPESSURA DE 40MM NO ASSENTO E 35MM NO ENCOSTO. ASSENTO COM BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC QUE PROPORCIONA MELHOR ACABAMENTO E ESTÉTICA, ALÉM DE PROTEGER A CADEIRA CONTRA IMPACTOS. ENCOSTO COM CONTRACAPA EM POLIPROPILENO INJETADO. REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIPROPILENO NA COR BEGE/PRETO. CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO SEM COSTURAS. A FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO, À ESTRUTURA, É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA, E A FIXAÇÃO DAS CAPAS É FEITA POR GRAMPOS E PELO PRÓPRIO PERFIL DE PVC. ESTRUTURA DA CADEIRA: EM TUBO INDUSTRIAL REDONDO COM DIÂMETRO 22,22MM E PAREDE 1,06MM, DOBRADOS EM FORMATO DE ARCO TRAPEZOIDAL. TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 16 X	151,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

				30MM E PAREDE DE 1,90MM, EM FORMATO DE "L", COM ACABAMENTO EM SANFONA DE POLIETILENO. SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO COM FORMATO DO TUBO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA DEVERÁ SER A PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER- EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR CINZA CLARO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS, ONDE TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER CURADAS EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 200 °C. ESTA CADEIRA DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E ORIENTADA PELA NBR 13962 – DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), QUE NORMATIZA OS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRAS, CLASSIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS PARA QUE SE OBTENHA UM MELHOR CONJUNTO EM TERMOS DE CONFORTO, ERGONOMIA E DURABILIDADE. *A CADEIRA DEVE TER NO MÍNIMO 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E O CONSERTO SE NECESSÁRIO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVE SER FEITO EM NO MÁXIMO 36 HORAS NO PRÓPRIO LOCAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL.	
03	M MÓBILE EIRELI EPP	**02**	**Unid.**	**CADEIRA GIRATÓRIA ALTA C/ BRAÇOS MOD. CAIXA – CÓDIGO: 14679** DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA	303,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

				DO ENCOSTO 390MM X LARGURA DO ENCOSTO 430MM – PROFUNDIDADE DA SUPERFICIE DO ASSENTO 420MM X LARGURA DO ASSENTO 460MM – ALTURA DO ASSENTO 685-800MM. **POLTRONA** GIRATÓRIA EXECUTIVA CAIXA COM COLUNA À GÁS, MECANISMO DO TIPO BACK SYSTEM E APÓIA BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 13 E 12MM RESPECTIVAMENTE. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA, E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ASSENTO COM CONTRACAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM SISTEMA QUE PERMITE MANUTENÇÃO DO MESMO. ENCOSTO COM CONTRACAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA INTERNA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M3 COM 50MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO E ENCOSTO. CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO **EM VINIL NA COR PRETO**, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA. FIXAÇÃO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA, DO TIPO REBITADAS; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA 1⁄4"X 20FPP. APÓIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, NA COR PRETA, COM	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

				ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 85MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES APOIADAS SOBRE RODÍZIOS COM ESFERAS DE AÇO QUE FACILITAM O GIRO, PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, E ACABAMENTO DA ARANHA EM CAPA INJETADA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL EM AÇO SAE 1010/1020 FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO POSSUINDO ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POM E RECALIBRADA, RECOBERTA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS COM 115MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5MM, PARA REGULAGEM E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ALIVIANDO O IMPACTO NA COLUNA VERTEBRAL. MECANISMO DO TIPO BACKSYSTEM, DE ESTRUTURA MONOBLOCO, COM ASSENTO FIXO TENDO 3° DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125X125MM E 160X200MM. FLANGE DE FERRO DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE UMA ALAVANCA NO LADO DIREITO, PODENDO ASSIM OBTER INFINITAS POSIÇÕES. POSSUI	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

				MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ARO APOIO DE PÉS CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 COM 3 HASTES DE REFORÇO CONFECCIONADAS EM POLIAMIDA, REGULAGEM DE ALTURA DO ARO FEITA POR MANÍPULO. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, (RS DA FEPAM), PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER EPÓXI), WECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR CINZA CLARO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS, ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 200 °C. ESTA CADEIRA DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR17 NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E ORIENTADA PELA NBR 13962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), QUE NORMATIZA OS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRAS, CLASSIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS PARA QUE SE OBTENHA UM MELHOR CONJUNTO EM TERMOS DE CONFORTO, ERGONOMIA E DURABILIDADE. *A CADEIRA DEVE TER NO MÍNIMO 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E O CONSERTO SE NECESSÁRIO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVE SER FEITO EM NO MÁXIMO 36 HORAS NO PRÓPRIO LOCAL NA PREFEITURA MUNICIPAL	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

				DE JARAGUÁ DO SUL.	
04	OSMAR ORLANDI JUNIOR ME	**06**	**Unid.**	**LONGARINA 04 LUGARES – CÓDIGO: 20347** **DIMENSÕES MÍNIMAS DE:** ALTURA DO ENCOSTO 270MM X LARGURA DO ENCOSTO 365MM – PROFUNDIDADE DO ASSENTO 395MM X LARGURA DO ASSENTO 440MM. LARGURA DA LONGARINA 2060MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA, 540MM, ALTURA TOTAL DA LONGARINA 820MM, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O PISO 470MM. LONGARINA DE 4 LUGARES MODELO SECRETARIA. ASSENTO COMPENSADO MULTILAMINADO 12MM DE ESPESSURA MÉDIA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE 50 A 60 KG/M3 COM ESPESSURA DE 50MM. REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BEGE/PRETO FIXADOS COM GRAMPOS AO COMPENSADO. ENCOSTO: ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE 50 A 60 KG/M3 COM ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BEGE/PRETO FIXADOS COM GRAMPOS À ESTRUTURA PLÁSTICA, COM ABSORVEDOR DE SOBRAS DO TECIDO ENVOLVIDO, CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. **ESTRUTURA:** BASE DO PÉ EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X50MM COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,06MM,	731,50

				UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG AO SUPORTE LATERAL CÔNICO, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM COM 1,2MM DE ESPESSURA. POSSUI PÉ CENTRAL COM A MESMA CONFIGURAÇÃO, PARA MELHOR APOIO DA LONGARINA. ESTRUTURA DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM, PAREDE 1,20MM, ONDE SEUS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 2,25MM E 4,76MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30MM, PAREDE 1,90MM REVESTIDO COM SANFONA SOPRADA EM PP. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM ENGATE NO TUBO PARA EVITAR QUE SE SOLTEM DO MESMO, FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA 1⁄4"X 20 FPP. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, (RS DA FEPAM), PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER – EPÓXI), WECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO, COM CAMADA DE 60	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

				MÍCRONS, ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 200 °C. • ESTA LONGARINA SEGUE REQUISITOS DA NORMA NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E ORIENTADA PELA NBR 13962 – DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), QUE NORMATIZA OS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRAS, CLASSIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS PARA QUE SE OBTENHA UM MELHOR CONJUNTO EM TERMOS DE CONFORTO, ERGONOMIA E DURABILIDADE. *A CADEIRA DEVE TER NO MÍNIMO 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E O CONSERTO SE NECESSÁRIO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVE SER FEITO EM NO MÁXIMO 36 HORAS NO PRÓPRIO LOCAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL.	
05	OSMAR ORLANDI JUNIOR ME	**25**	**Unid.**	**LONGARINA 03 LUGARES – CÓDIGO: 22284** **DIMENSÕES MÍNIMAS DE:** ALTURA DO ENCOSTO 270MM X LARGURA DO ENCOSTO 365MM – PROFUNDIDADE DO ASSENTO 395MM X LARGURA DO ASSENTO 440MM. LARGURA DA LONGARINA 1455MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA, 540MM, ALTURA TOTAL DA LONGARINA 820MM, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O PISO 470MM. LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO SECRETARIA. ASSENTO COMPENSADO MULTILAMINADO 12MM DE ESPESSURA MÉDIA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE 50 A 60 KG/M3 COM ESPESSURA DE 50MM. REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BEGE/PRETO FIXADOS COM GRAMPOS AO COMPENSADO. ENCOSTO: ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ESPUMA INJETADA	450,00

				ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE 50 A 60 KG/M3 COM ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BEGE/PRETO FIXADOS COM GRAMPOS À ESTRUTURA PLÁSTICA, COM ABSORVEDOR DE SOBRAS DO TECIDO ENVOLVIDO, CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. **ESTRUTURA:** BASE DO PÉ EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X50MM COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,06MM, UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG AO SUPORTE LATERAL CÔNICO, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM COM 1,2MM DE ESPESSURA. POSSUI PÉ CENTRAL COM A MESMA CONFIGURAÇÃO, PARA MELHOR APOIO DA LONGARINA. ESTRUTURA DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM, PAREDE 1,20MM, ONDE SEUS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 2,25MM E 4,76MM DE ESPESSURA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30MM, PAREDE 1,90MM REVESTIDO COM SANFONA SOPRADA EM PP. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM ENGATE NO TUBO PARA EVITAR QUE SE SOLTEM DO MESMO, FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA 1⁄4"X 20 FPP. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES,	

				SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, (RS DA FEPAM), PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER – EPÓXI), WECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS, ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 200 °C. • ESTA LONGARINA SEGUE REQUISITOS DA NORMA NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E ORIENTADA PELA NBR 13962 – DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), QUE NORMATIZA OS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRAS, CLASSIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS PARA QUE SE OBTENHA UM MELHOR CONJUNTO EM TERMOS DE CONFORTO, ERGONOMIA E DURABILIDADE. *A CADEIRA DEVE TER NO MÍNIMO 05 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E O CONSERTO SE NECESSÁRIO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVE SER FEITO EM NO MÁXIMO 36 HORAS NO PRÓPRIO LOCAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL.	
06	FARIAS E FARIAS LTDA EPP	**14**	**Unid.**	**MESA PARA IMPRESSORA – CÓDIGO: 15277** MESA PARA IMPRESSORA: L 750MMX P 450MM X A 740MM **TAMPO:** PRODUZIDO EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO FÓRMICA DE ALTA PRESSÃO NA COR WENGE CLARO COM ACABAMENTO DAS BORDAS SUPERIORES E INFERIORES POST FORMADO EM 180°. AS FACES	642,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

				LATERAIS DO TAMPO RECEBEM FITA DE BORDA EM PVC 2MM DE ESPESSURA NA COR MAPLE, AMBAS COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. **SAIA FRONTAL:** PRODUZIDA EM CHAPA ÚNICA DE MDP COM ESPESSURA DE 18MM COM ALTURA MÍNIMA DE 300MM, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO PLÁSTICO DE ALTA PRESSÃO NA COR MAPLE. BORDA LONGITUDIAL INFERIOR EM PVC 2MM DE ESPESSURA NA COR DO MÓVEL, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER NAS COLUNAS VERTICAIS COM PARAFUSOS MINI-FIX E BUCHAS METÁLICAS COM ACABAMENTO NA COR DO MÓVEL. **ESTRUTURA:** METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI- ORROSIVO E PINTURA EPÓXI-PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA. PÉS COM DUAS COLUNAS EM AÇO TUBULAR OBLONGULAR DE 25X60 X1,5MM, TRAVESSA SUPERIOR EM AÇO COM 1,9MM DE ESPESSURA E TRAVESSA INFERIOR EM AÇO TUBULAR OBLONGO 40X77X1,5MM, SEM PONTEIRAS OU CHAPAS DOBRADAS SEM CANTOS VIVOS E COM FECHAMENTO FRONTAL E POSTERIOR DA MESMA CHAPA FORMANDO UMA ESTRUTURA DE FORMATO ARREDONDADO NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, POSSUINDO CADA PATA INFERIOR, 02 NIVELADORES DE ALTURA COM ROSCA M8X40, FABRICADA EM BASE EM POLIPROPILENO, CONTENDO BUCHAS METÁLICAS. OS COMPONENTES DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, NÃO APARENTES. COR: PRETA OBS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS USADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR	

				PRETO-FOSCO COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CON TER ESPESSURA MÍNIMA 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA.	
07	MAW COM MÓVEIS LTDA ME	**14**	**Unid.**	**MESA DE TRABALHO II: L 1100MM X P 680MM X A 740MM- CÓDIGO: 14678** MESA DE TRABALHO II: L 1100MM X P 680MM X A 740MM **TAMPOS:** PRODUZIDO EM MDP COM ESPESSURA DE 25MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO FÓRMICA DE ALTA PRESSÃO NA COR WENGE CLARO COM ACABAMENTO DAS BORDAS SUPERIORES E INFERIORES POST FORMADO EM 180° FORMANDO UM CORPO ÚNICO. AS FACES LATERAIS DO TAMPO RECEBEM FITA DE BORDA EM PVC 2MM DE ESPESSURA NA COR MAPLE, AMBAS COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. O TAMPO POSSUI PASSA CABOS EM AMBAS AS EXTREMIDADES FABRICADO EM POLIESTIRENO NA COR PRETA. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO, UTILIZAR 6 BUCHAS METÁLICAS M6X13 EMBUTIDAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO E UNIDO A UMA CHAPA DE AÇO DE APOIO DE 2MM DE ESPESSURA, FIXADA A BASE SUPERIOR DA COLUNA VERTICAL POR 2 PARAFUSOS POR M6X45 E PARAFUSOS M6X35 E NA CALHA POR 2 PARAFUSOS M6X12MM. **SAIA FRONTAL:** PRODUZIDA EM CHAPA ÚNICA DE MDP COM ESPESSURA DE 18MM COM ALTURA MÍNIMA DE 400MM, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO FÓRMICA DE ALTA PRESSÃO NA COR MAPLE. BORDA LONGITUDIAL INFERIOR EM PVC 2MM DE ESPESSURA NA COR DO MÓVEL, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER NAS COLUNAS VERTICAIS COM PARAFUSOS MINI-FIX E BUCHAS	979,00

				METÁLICAS COM ACABAMENTO NA COR DO MÓVEL. **ESTRUTURA:** DOIS PÉS. CADA PÉ COMPOSTO POR 02 COLUNAS VERTICAIS E 01 CALHA ESTRUTURAL. AS COLUNAS VERTICAIS EM FORMATO OBLONGO CORTADO (25X60), FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1.5MM DE ESPESSURA DISPOSTAS PARALELAMENTE UMA DA OUTRA A UMA DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 70MM COM FECHAMENTO CONSTITUÍDO POR TAMPA INTERNA FIXA E EXTERNA REMOVÍVEL, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO COM 0,75MM DE ESPESSURA, ENGATADAS NAS COLUNAS ATRAVÉS DE GANCHOS METÁLICOS, FORMANDO UM LEITO INTERNO PARA PASSAGEM DE CABOS. AS COLUNAS VERTICAIS SÃO ESTAMPADAS E SOLDADAS A UMA BASE INFERIOR (PATAS) (40X77) COM 1,9MM DE ESPESSURA, SEM PONTEIRAS OU CHAPAS DOBRADAS SEM CANTOS VIVOS E COM FECHAMENTO FRONTAL E POSTERIOR DA MESMA CHAPA FORMANDO UMA ESTRUTURA DE FORMATO ARREDONDADO NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, POSSUINDO CADA PATA INFERIOR, 02 NIVELADORES DE ALTURA COM ROSCA M8X40, FABRICADA EM BASE EM POLIPROPILENO, CONTENDO BUCHAS METÁLICAS. NA BASE SUPERIOR, DE CADA PÉ, DEVE CONTER UMA CHAPA DE AÇO COM 550MMX40MMX5MM DE ESPESSURA. CALHA ESTRUTURAL DE CONTATO PERMANENTE COM O TAMPO, HORIZONTAL PARA PASSAGEM DA FIAÇÃO DOBRADA EM FORMA DE “C” E FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DE 1,5MM DE ESPESSURA, FIXADA AS COLUNAS VERTICAIS POR 02 PARAFUSOS SEXTAVADOS M10X16, ATRAVÉS DE 02 CHAPAS SOLDADAS NAS EXTREMIDADES DA MESMA. NA CALHA DEVEM SER ENCAIXADOS SUPORTES DE TOMADAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1,2MM DE ESPESSURA, DOBRADAS EM FORMA DE “L” COM	

				FURAÇÃO CIRCULAR PARA 02 TOMADAS CADA. OS COMPONENTES DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, NÃO APARENTES. COR PRETA.	
08	FARIAS E FARIAS LTDA EPP	**08**	**Unid.**	**GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS - CÓDIGO: 13480** GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS: L380MM X P 420MM X A 380MM PRODUZIDO CHAPA DE MDP DE18MM, COM REVESTIMENTO DE FÓRMICA DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES NA COR WENGE CLARO, ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC 02MM NA COR DO MÓVEL. **GAVETAS:** PRODUZIDO EM MDP DE 18MM, COM REVESTIMENTO LAMINADO FÓRMICA DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES NA COR MAPLE, ACABAMENTO DAS BORDAS LATERAIS POST FORMADO 90° E ACABAMENTO DOS TOPOS SUPERIOR E INFERIOR EM FITA DE PVC 02MM NA COR DO MÓVEL, CORREDIÇA METÁLICA, CHAVE COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO (UMA CHAVE QUE TRANCA TODAS AS GAVETAS). PUXADORES EM AÇO, TIPO ALÇA, FORMATO MEIA-LUA, REVESTIMENTO CROMADO FOSCO COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 128MM.	390,00
09	EKOMOB COM LTDA EPP	**13**	**Unid.**	**SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR - CÓDIGO: 12644** PRODUZIDO EM MDP DE 18MM, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO FÓRMICA DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES NA COR MAPLE. AS FACES LATERAIS, INFERIORES E SUPERIORES RECEBEM FITA DE BORDA EM PVC 2MM DE ESPESSURA NA COR DO MÓVEL, AMBAS COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. PÉS DE NÍVEL EM FORMATO OCTOGONAL COM ROSCA M6 EM POLIETILENO INJETADO NA COR PRETA.	169,00
10	EKOMOB COM LTDA EPP	**02**	**Unid.**	**ARMÁRIO SUSPENSO 3 PORTAS – CÓDIGO 20953**	995,00

				MEDINDO (LXPXA) 1,20 X 0,40 X 0,80, CONFECCIONADA EM PLACAS DE FIBRA DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE (MDF) REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (BP) SENDO TAMPO, LATERAIS, E CHÃO NA COR WENGUE, E FUNDO, PRATELEIRA E PORTAS NA COR MAPLE. TAMPO FABRICADO EM MDF CRU COM ESPESSURA DE 25MM AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO FÓRMICA DE ALTA PRESSÃO NA COR WENGE CLARO COM ACABAMENTO POST FORMADO EM 180° FORMANDO UM CORPO ÚNICO. AS FACES LATERAIS DO TAMPO RECEBEM FITA DE BORDA RETA DE 2MM DE ESPESSURA NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. O TAMPO É SOBREPOSTO AS PORTAS E AO FUNDO E FIXADO NO CORPO ATRAVÉS DE 4 PINOS RATEX E 4 CAVILHAS. LATERAIS E TAMPO INFERIOR: FABRICADOS EM MDF CRU COM ESPESSURA DE 18MM AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO FÓRMICA DE ALTA PRESSÃO NA COR WENGE CLARO. PRATELEIRA E FUNDO: FABRICADOS EM MDF CRU COM ESPESSURA DE 18MM AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO FÓRMICA DE ALTA PRESSÃO NA COR MAPLE, O APOIO DA PRATELEIRA NIQUELADO, TIPO CADEIRINHA. SEU INTERIOR DIVIDO COM 01 PRATELEIRA COM ESPAÇAMENTO DE 35 CM PARA COLOCAÇÃO DE PASTA AZ SE NECESSÁRIO. PORTAS: FABRICADOS EM MDF CRU COM ESPESSURA DE 18MM AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO FÓRMICA DE ALTA PRESSÃO NA COR MAPLE, COM ACABAMENTO POST FORMADO 90º NAS LATERAIS. AS FACES SUPERIORES E INFERIORES RECEBEM FITA DE BORDA EM PVC 2 MM DE ESPESSURA NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. COM 2 DOBRADIÇAS METÁLICAS TIPO	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

				ZAMAK EM CADA PORTA QUE PERMITE ABERTURA 270o. PUXADORES FABRICADAS EM AÇO, TIPO ALÇA, FORMADO MEIA-LUA, REVESTIMENTO CROMADO FOSCO, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 128MM UM EM CADA PORTA. CONTER 03 SUPORTE DE METAL PARA FIXAR O ARMÁRIO NA PAREDE ATRAVÉS DE BUCHA E PARAFUSO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR GRANDE QUANTIDADE DE PESO. TODOS OS BORDOS ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM ESPESSURA DE 2MM, COLADOS A QUENTE NO SISTEMA EM ADESIVO HOT MELT A 220° NA COR DO MÓVEL.	
11	FARIAS E FARIAS LTDA EPP	**04**	**Unid.**	**ARMÁRIO 2 PORTAS – CÓDIGO: 20349** ARMÁRIO 2 PORTAS: L 900MM X P400MM X A 1600MM **CAIXA/ESTRUTURA/FUNDO:** FABRICADO EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO FÓRMICA DE ALTA PRESSÃO NA COR WENGE CLARO. AS FACES LATERAIS RECEBEM FITA DE BORDA RETA EM PVC 2MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. **TAMPO:** FABRICADO EM MDP CRU COM ESPESSURA DE 25MMM AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO FÓRMICA DE ALTA PRESSÃO NA COR WENGE CLARO COM ACABAMENTO POST FORMADO EM 180° FORMANDO UM CORPO ÚNICO. AS FACES LATERAIS DO TAMPO RECEBEM FITA DE BORDA RETA EM PVC 2MM DE ESPESSURA NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. O TAMPO É SOBREPOSTO AS PORTAS E AO FUNDO E FIXADO NO CORPO ATRAVÉS DE 4 PINOS RASTEX E 4 CAVILHAS. **PRATELEIRA INTERNA:** FABRICADAS EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO FÓRMICA DE ALTA PRESSÃO NA	1474,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

				MAPLE. O APOIO DAS PRATELEIRAS DEVERÁ CONTER DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DE ALTURA, NIQUELADO, TIPO CADEIRINHA. DEVERÁ CONTER 4 PRATELEIRAS. A DIVISÓRIA INTERNA DEVERÁ ESTAR CENTRALIZADA ENTRE AS PORTAS PARA DAR SUPORTE ESTRUTURAL. **PORTAS:** FABRICADAS EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO FÓRMICA DE ALTA PRESSÃO NA COR MAPLE COM ACABAMENTO POST FORMADO EM 90° NAS LATERAIS. AS FACES SUPERIORES E INFERIORES RECEBEM FITA DE BORDA RETA EM PVC 2MM DE ESPESSURA NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. FECHADURA METÁLICA CILÍNDRICA COM CHAVES, FECHO INTERNO METÁLICO COM TRAVAMENTO SUPERIOR (TAMPO) E INFERIOR (BASE) COM 3 DOBRADIÇAS METÁLICAS TIPO ZAMAK EM CADA PORTA QUE PERMITE ABERTURA 270°. **PUXADORES:** FABRICADAS EM AÇO ZAMAK, TIPO ALÇA, FORMADO MEIALUA, REVESTIMENTO CROMADO FOSCO, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 128MM. **ESTRUTURA/RODAPÉS:** BASE EM QUADRO METÁLICO DE AÇO COM 80MM DE ALTURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETA, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6 E INJETADA EM POLIETILENO. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DE TINTA X1Y1.	
12	EKOMOB COM LTDA EPP	**02**	**Unid.**	**ARMÁRIO 2 PORTAS DE CORRER - CÓDIGO: 13911** ARMÁRIO 2 PORTAS INTEIRIÇAS DE CORRER (L 2000MM X P 470MM X A1810MM) CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: **CAIXA/ESTRUTURA/FUNDO:** CHAPA EM MDF, ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM	4805,00

				ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO FOSCO (FÓRMICA); AS FAIXAS/FACES LATERAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX E COM ACABAMENTO NA COR DO MÓVEL. COR: WENGUE CLARO. **TAMPO:** CHAPA EM MDF CRU, ESPESSURA DE 25MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO FOSCO (FÓRMICA); ACABAMENTO NAS BORDAS EM FÓRMICA POSTFORMING 180 GRAUS FORMANDO UM CORPO ÚNICO E FAIXAS LATERAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. O TAMPO É SOBREPOSTO ÀS PORTAS E AO FUNDO E FIXADO NO CORPO ATRAVÉS DE 04 PINOS RASTEX E 04 CAVILHAS. COR: WENGUE CLARO. PORTAS: CHAPA EM MDF, ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM REVESTIMENTO COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO FOSCO (FÓRMICA); ACABAMENTO DAS BORDAS LATERAIS EM FÓRMICA POSTFORMING 90 GRAUS E ACABAMENTO DOS TOPOS SUPERIOR E INFERIOR EM FITA DE PVC 2MM NA COR DAS PORTAS E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT; SISTEMA DE FECHAMENTO DAS PORTAS COM FECHADURA METÁLICA CILÍNDRICA COM CHAVES, PORTA COM DUAS ROLDANAS BLINDADAS DE AÇO NA PARTE SUPERIOR EM TRILHOS DE AÇO EMBUTIDOS, E TRILHOS APARENTES EM AÇO OU MADEIRA NA PARTE INFERIOR. COR: MAPE. **PUXADORES:** FABRICADAS EM AÇO, TIPO ALÇA, FORMADO MEIA-LUA, REVESTIMENTO CROMADO FOSCO, COM DISTÂNCIA ENTRE S FUROS DE	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

				128MM. **DIVISÓRIA INTERNA E PRATELEIRA:** CHAPA EM MDF, ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO FOSCO (FÓRMICA); AS FAIXAS/FACES LATERAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT; O APOIO DAS PRATELEIRAS DEVERÁ CONTER DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DE ALTURA. DEVERÁ CONTER 4 PRATELEIRAS. A DIVISÓRIA INTERNA DEVERÁ ESTAR CENTRALIZADA ENTRE AS PORTAS PARA DAR SUPORTE ESTRUTURAL. COR: MAPLE (DIVISÓRIA). COR: WENGUE CLARO (PRATELEIRAS). **ESTRUTURA/RODAPÉS:** BASE EM QUADRO METÁLICO DE AÇO COM 80MM DE ALTURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA, SAPATAS REGULADORA DE NÍVEL EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6 E INJETADA EM POLIETILENO. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DA TINTA X1Y1.	
13	M MÓBILE EIRELI EPP	**01**	**Unid.**	**QUADRO COM MURAL DE VIDRO COM CHAVE FUNDO BRANCO SEM LAMPADA 90 X 1,20 – CÓDIGO 16434** QUADRO COM MURAL DE VIDRO COM CHAVE FUNDO BRANCO SEM LAMPADA MEDINDO; (LXPXA) 1,20 X 0,08 X 0,90, CONFECCIONADA EM PLACAS DE FIBRA DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE (MDF) REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (BP) SENDO QUADRO INTERNO NA COR BRANCA, REQUADRO, LATERAIS, MAPLE, E FUNDO BRANCO. FRENTE EM 2 CHAPA DE VIDRO TEMPERADO COM 4MM DE ESPESSURA, COM SITEMA DE DELIZAMENTO, FAZENDO QUE AMBAS ABRAM TIPO PORTAS DE	875,00

				CORRER. DEVERÁ POSSUI CHAVE COM FECHAMENTO.	
14	M MÓBILE EIRELI EPP	**02**	**Unid.**	**ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS – CÓDIGO 20346** ARQUIVO DE AÇO: A 1335MM X P 710MM X L 470MM TIPO VERTICAL COM 4 GAVETAS DESLIZANTES EM CARRINHOS TELESCÓPICOS, FORMATO OFICIO PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CHAVE DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO, COM PORTA ETIQUETAS E PUXADOR EMBUTIDO NA COR CINZA OU PRETO, ESTRUTURA DE AÇO CHAPA 24 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR CINZA CRISTAL.	935,00
15	RICHESSEMÓVEIS LTDA EPP	**09**	**Unid.**	**ARMÁRIO DE AÇO COM CHAVES PARA DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTO – CÓDIGO 13106** ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL EM CHAPA DE AÇO No 24 (0,60MM) E No 26 (0,45MM), COM 2 PORTAS DE ABRIR, COM 3 REFORÇOS INTERNOS NO SENTIDO HORIZONTAL, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA	1098,00

				PORTA NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC; COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 4 REGULÁVEIS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 20 KG POR PRATELEIRA, FECHADURA CILÍNDRICA; DIMENSÕES APROXIMADAS (AL X L X PROF) 1980MM X 1200MM X 400MM, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. E FABRICADO CONFORME AS NORMAS VIGENTES.	
16	RICHESSEMÓVEIS LTDA EPP	**02**	**Unid.**	**ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES – CÓDIGO 97066** ARMÁRIO VESTIÁRIO; EM AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE **(1980 X 930 X 420)MM =(AXLXP); COM 12 VÃOS SOBREPOSTOS 03 A 03;** CONTENDO UMA PORTA POR COMPARTIMENTO, PITAO PARA CADEADO; PORTA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, VENEZIANA DE VENTILAÇÃO; AS CHAPAS DE ACO DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA N.24 PARA O CORPO E PRATELEIRAS E NIVELADORES PARA OS PÉS; PINTURA EM TINTA EPÓXI A PÓ; NA COR CINZA CLARO; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	985,00
17	FLORIANI EQUIP LTDA EPP	**09**	**Unid.**	**ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS – CÓDIGO 20348** ESTANTES DESMONTÁVEL DE AÇO; ABERTA NO FUNDO, LATERAIS E ENTRE SEÇÕES - COM 06 (SEIS) BANDEJAS (PRATELEIRAS), PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE 100 KG POR PRATELEIRA, AS FOLHAS DE AÇO TERÃO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO COM PINTURA EM EPÓXI A PÓ NA COR CINZA, MEDIDAS 1.98 M DE ALTURA, 0,92 M DE LARGURA E 0,42M DE PROFUNDIDADE. COMPONENTES: 04 (QUATRO) COLUNAS COM ABAS DE 30X30 MM EM CHAPA 14(2MM) COM PRATELEIRAS DE CHAPA 22 C/	469,00

				REFORÇOS POR PRATELEIRAS, (QUANTIDADE) PARAFUSOS DE 5/16 PORCAS 5/16, ESTAS ESTANTES DEVERÃO SER ENTREGUES E MONTADAS.	
18	FLORIANI EQUIP LTDA EPP	**06**	**Unid.**	**ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS – CÓDIGO 13922** ESTANTES DESMONTÁVEL DE AÇO; ABERTA NO FUNDO, LATERAIS E ENTRE SEÇÕES - COM 06 (SEIS) BANDEJAS (PRATELEIRAS), PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE 100 KG POR PRATELEIRA, AS FOLHAS DE AÇO TERÃO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO COM PINTURA EM EPÓXI A PÓ NA COR CINZA, MEDIDAS 1.98 M DE ALTURA, 0,92 M DE LARGURA E 0,60M DE PROFUNDIDADE. COMPONENTES: 04 (QUATRO) COLUNAS COM ABAS DE 30X30 MM EM CHAPA 14(2MM) COM PRATELEIRAS DE CHAPA 22 C/ REFORÇOS POR PRATELEIRAS, (QUANTIDADE) PARAFUSOS DE 5/16 PORCAS 5/16, ESTAS ESTANTES DEVERÃO SER ENTREGUES E MONTADAS.	598,00
19	MAW COM MÓVEIS LTDA ME	**04**	**Unid.**	**BALCÃO 2 PORTAS – CÓDIGO: 13155** BALCÃO 2 PORTAS: L 900MM X P400MM X A 720MM **CAIXA/ESTRUTURA/FUNDO:** FABRICADO EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO FÓRMICA DE ALTA PRESSÃO NA COR WENGE CLARO. AS FACES LATERAIS RECEBEM FITA DE BORDA RETA EM PVC 2MM DE ESPESSURA, NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. **TAMPO:** FABRICADO EM MDP COM ESPESSURA DE 25MMM AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO FÓRMICA DE ALTA PRESSÃO NA COR WENGE CLARO COM ACABAMENTO POST FORMADO EM 180° FORMANDO UM CORPO ÚNICO. AS FACES LATERAIS DO TAMPO RECEBEM FITA DE BORDA RETA EM PVC 2MM DE ESPESSURA NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. O TAMPO É SOBREPOSTO	800,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

				AS PORTAS E AO FUNDO E FIXADO NO CORPO ATRAVÉS DE 4 PINOS RASTEX E 4 CAVILHAS. **PRATELEIRAS INTERNAS:** FABRICADAS EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO FÓRMICA DE ALTA PRESSÃO NA MAPLE. O APOIO DAS PRATELEIRAS DEVERÁ CONTER DISPOSITIVOS DE REGULAGEM DE ALTURA, NIQUELADO, TIPO CADEIRINHA. A DIVISÓRIA INTERNA DEVERÁ ESTAR CENTRALIZADA ENTRE AS PORTAS PARA DAR SUPORTE ESTRUTURAL. **PORTAS:** FABRICADAS EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM, AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO FÓRMICA DE ALTA PRESSÃO NA COR MAPLE COM ACABAMENTO POST FORMADO EM 90° NAS LATERAIS. AS FACES SUPERIORES E INFERIORES RECEBEM FITA DE BORDA RETA EM PVC 2MM DE ESPESSURA NA COR DO MÓVEL E COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. FECHADURA METÁLICA CILÍNDRICA COM CHAVES, FECHO INTERNO METÁLICO COM TRAVAMENTO SUPERIOR (TAMPO) E INFERIOR (BASE) COM 2 DOBRADIÇAS METÁLICAS TIPO ZAMAK EM CADA PORTA QUE PERMITE ABERTURA 270°. **PUXADORES:** FABRICADAS EM AÇO ZAMAK, TIPO ALÇA, FORMADO MEIALUA, REVESTIMENTO CROMADO FOSCO, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 128MM. **ESTRUTURA/RODAPÉS:** BASE EM QUADRO METÁLICO DE AÇO COM 80MM DE ALTURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETA, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6 E INJETADA EM POLIETILENO. A CAMADA DE TINTA DEVERÁ CONTER ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MICRÔMETROS E ADERÊNCIA MÍNIMA DE TINTA X1Y1.	
20	M MÓBILE EIRELI EPP	**01**	**Unid.**	**BALCÃO COM 2 PORTAS E 5 GAVETAS - CÓDIGO 16352**	1362,00

				MEDINDO (LXPXA) 1,34 X 0,50 X 0,80, CONFECCIONADA EM PLACAS DE FIBRA DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE (MDF) REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (BP) SENDO TAMPO, LATERAIS, E CHÃO NA COR WENGUE. FUNDO, PORTAS E FRENTE DE GAVETAS NA COR MAPLE E PARTE INTERNA DAS GAVETAS COR BRANCA. TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM E 18MM NOS PAINÉIS LATERAIS, PRATELEIRA, FRENTE DAS GAVETAS, PORTAS E CHÃO, FUNDO E CORPO DE GAVETAS COM 15MM DE ESPESSURA, SEU INTERIOR DIVIDO COM 01 PRATELEIRA COM ESPAÇAMENTO DE 35 CM. PUXADORES FABRICADAS EM AÇO, TIPO ALÇA, FORMADO MEIA-LUA, REVESTIMENTO CROMADO FOSCO, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 128MM, UM EM CADA PORTA, DUAS DOBRADIÇAS DE PRESSÃO CANECO 35MM DE METAL. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM ESFERAS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA SUPORTA ATÉ 37KG. DEVERÁ POSSUIR SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6 E INJETADA EM POLIETILENO. TODOS OS BORDOS ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM ESPESSURA DE 2MM, COLADOS A QUENTE NO SISTEMA EM ADESIVO HOT MELT A 220°.	
21	M MÓBILE EIRELI EPP	**02**	**Unid.**	**BALCÃO COM 3 PORTAS COM TAMPO - 26294** MEDINDO; (LXPXA) 1,19 X 0,50 X 0,85, CONFECCIONADA EM PLACAS DE FIBRA DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE (MDF) REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (BP) SENDO LATERAIS, CHÃO E TAMPO NA COR WENGUE, E FUNDO, PRATELEIRA, PORTAS NA COR MAPLE. TAMPO FABRICADO EM MDF 25MM DE ESPESSURA, 18MM NOS PAINÉIS LATERAL E PORTAS E	1295,00

				CHÃO, FUNDO COM 15MM DE ESPESSURA, SEU INTERIOR DIVIDO COM 01 PRATELEIRA COM ESPAÇAMENTO DE 35 CM. PUXADORES FABRICADAS EM AÇO, TIPO ALÇA, FORMADO MEIA-LUA, REVESTIMENTO CROMADO FOSCO, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 128MM, DUAS DOBRADIÇAS DE PRESSÃO CANECO 35MM DE METAL EM CADA PORTA. DEVERÁ POSSUIR SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6 E INJETADA EM POLIETILENO. TODOS OS BORDOS ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM ESPESSURA DE 2MM, COLADOS A QUENTE NO SISTEMA EM ADESIVO HOT MELT A 220°.	
22	M MÓBILE EIRELI EPP	**02**	**Unid.**	**BALCÃO COM 3 PORTAS E 5 GAVETAS. CÓDIGO 26295** MEDINDO; (LXPXA) 1,59 X 0,50 X 0,80, CONFECCIONADA EM PLACAS DE FIBRA DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE (MDF) REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (BP) SENDO LATERAIS E CHÃO NA COR WENGUE, E FUNDO, PRATELEIRA, PORTAS E FRENTE DE GAVETAS NA COR MAPLE E PARTE INTERNA DAS GAVETAS COR BRANCA. FABRICADO EM MDF 18MM NOS PAINÉIS LATERAIS, PRATELEIRA, FRETE DAS GAVETAS, PORTAS E CHÃO, FUNDO E CORPO DE GAVETAS COM 15MM DE ESPESSURA, SEU INTERIOR DIVIDO COM 01 PRATELEIRA COM ESPAÇAMENTO DE 35 CM. PUXADORES FABRICADAS EM AÇO, TIPO ALÇA, FORMADO MEIA-LUA, REVESTIMENTO CROMADO FOSCO, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 128MM, UM EM CADA PORTA, DUAS DOBRADIÇAS DE PRESSÃO CANECO 35MM DE METAL EM CADA PORTA. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM ESFERAS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA SUPORTA ATÉ 37KG. **TAMPO COM CUBA DUPLA EM AÇO** INOX MEDINDO 1,60 X 0,55 M, CUBAS	1645,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

				MEDINDO 0,34 X 0,37 X 0,15M **COMPLETA COM RALO E SIFÃO DUPLO**. DEVERÁ POSSUIR SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6 E INJETADA EM POLIETILENO. TODOS OS BORDOS ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM ESPESSURA DE 2MM, COLADOS A QUENTE NO SISTEMA EM ADESIVO HOT MELT A 220°.	
23	SUPRIMÓVEIS EIRELI EPP	**06**	**Unid.**	**ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA COM 8 GAVETAS. - CÓDIGO 13914** MEDINDO (LXPXA) 0,98 X 0,70 X 1,55, CONFECCIONADA EM PLACAS DE FIBRA DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE (MDF) REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO(BP) SENDO TAMPO, LATERAIS E CHÃO NA COR WENGUE. FUNDO E FRENTE DE GAVETAS NA COR MAPLE E PARTE INTERNA DAS GAVETAS COR BRANCA. TAMPO, COM ESPESSURA DE 25MM NO E 18MM NOS LATERAIS E CHÃO, FUNDO COM 15MM DE ESPESSURA. GAVETAS FABRICADAS DO MESMO MATERIAL COM 15 MM DE ESPESSURA, SENDO AS FRETE DAS GAVETAS COM 18MM DE ESPESSURA. PUXADORES FABRICADAS EM AÇO, TIPO ALÇA, FORMADO MEIA-LUA, REVESTIMENTO CROMADO FOSCO, COM DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 128MM, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM ESFERAS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA SUPORTA ATÉ 55 KG, TRILHOS PARA DESLIZAR AS PASTAS EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. POSSUIR DUAS FECHADURA CILÍNDRICAS COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO (UMA CHAVE QUE TRANCA EM CADA QUATRO GAVETAS). TODOS OS BORDOS ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM ESPESSURA DE 2MM, COLADOS A QUENTE NO SISTEMA EM ADESIVO HOT MELT A 220° NA COR DO MÓVEL. DEVERÁ POSSUIR SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM FORMA OCTOGONAL	2313,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

				COM ROSCA M6 E INJETADA EM POLIETILENO.	
24	MAW COM MÓVEIS LTDA ME	**01**	**Unid.**	**CONJUNTO 1 MESA 80X80 COM 4 CADEIRAS – CÓDIGO 21270** MESA INFANTIL 80X80X58 CONFECCIONADA EM MDF 15MM REVESTIDA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE COLORIDA COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T, QUATRO PERNAS EM TUBO 1" P. 0,90; PONTEIRAS PARA OS TUBOS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA. 4 CADEIRAS INFANTIS – 4PÉS COM REFORÇO CONFECCIONADA EM TUBO ¾ PAREDE 1,06MM; PONTEIRAS EXTERNAS PARA OS PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO BOLA; ASSENTO/ENCOSTO EM COMPENSADO SEMI-ANATÔMICO DE 10MM ASSENTO 30X30CM E ENCOSTO 30X16CM REVESTIDOS EM FÓRMICA LISA BRILHANTE COLORIDA; FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS POR MEIO DE REBITE DE ALUMÍNIO MACIÇO DE 5MM TIPO LENTILHA. OS METAIS RECEBE TRATAMENTO POR IMERSÃO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER NA COR PRETA.	547,00
25	FARIAS E FARIAS LTDA EPP	**01**	**Unid.**	**MESA DE COZINHA DOBRÁVEL RETANGULAR – CÓDIGO 28678** A MESA DOBRÁVEL RETANGULAR COM FORMICA É CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO E TAMPO EM FORMICA, MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, GARANTINDO AO PRODUTO TOTAL QUALIDADE. ELA É ELABORADA COM AS MEDIDAS DE 77X59X59 CM ABERTA, IDEAL PARA AMBIENTES PEQUENOS, É DOBRÁVEL, GARANTINDO ASSIM TOTAL FACILIDADE EM SUA UTILIZAÇÃO.	790,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

26	FRUSTRADO	**10**	**Unid.**	**BANQUETAS – CÓDIGO 13549** CONJUNTO DE BANQUETAS PARA COZINHA ESTOFADO 4 PEÇAS ESTRUTURA TUBO DE AÇO MATERIAL DO ASSENTO MDP MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSENTO COURO SINTÉTICO COR PRETO DESCRIÇÃO DO TAMANHO 48X29X29 CM – SEM ENCOSTO – PARA SUPORTAR PESO DE APROXIMADAMENTE 90KG MATERIAL DOS PÉS TUBO DE AÇO E BORRACHA NAS PONTAS. 	X-X-X-X-X

Jaraguá do Sul, SC, 05 de abril de 2018.

Rosinei Ap.Gretter Dias
Pregoeira – Decreto 11.334/2017

RESUMO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº SC-43.663/BNDES PMAT AUTOMÁTICO - BRDE MUNICÍPIOS

Publicação Nº 1698962

RESUMO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº SC-43.663/BNDES PMAT AUTOMÁTICO - BRDE MUNICÍPIOS

I - AGENTE: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE, inscrito no CNPJ: 92.816.560/0001-37.
II - CREDITADA(O): MUNICÍPIO DE Jaragua do Sul-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 83.102.459/0001-23.
III - ORIGEM DOS RECURSOS: a ser provido com recursos ordinários do BNDES, Programa: BNDES/PMAT Automático.
IV - VALOR DO CRÉDITO: R$ 10.072.561,00, dividido em 02 sub-créditos:
- Subcrédito "A" [TJLP] – no valor de R$ 7.834.214;
- Subcrédito "B" [SELIC] – no valor de R$ 2.238.347,00.
V - ENCARGOS:
a) Juros para o Sub-Crédito "A": 5,70% a.a. (cinco inteiros e setenta centésimos por cento ao ano), acima da TJLP,;
b) Juros para o Sub-Crédito "B": 5,93% a.a. (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento ao ano);
VI - PRAZOS: DATAS DE PAGAMENTO:
Carência: 24 meses 1ª parcela de Encargos: 15/10/2018
Amortização: 72 meses 1ª parcela de amortização: 15/08/2020
Total: 96 meses Última parcela de amortização: 15/07/2026
VII - FINALIDADE DO CRÉDITO: O crédito aberto por este instrumento será utilizado para Modernização da gestão tributária do município, através da digitalização e armazenamento seguro dos documentos pertencentes à Secretaria da Fazenda, bem como a implantação de Sistema Inteligente de Recuperação de Informações e Nota fiscal eletrônica.
VIII - DATA: , 29 de junho de 2018
Pelo presente instrumento, as partes qualificadas no preâmbulo têm, entre si, justo e contratado

SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 112/2018

Publicação Nº 1698376

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 112/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUTOS CORRUGADOS.
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 31/07/2018, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas
DATA DA ABERTURA: 13/08/2018 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou e-mail: compras@samaejs.com.br.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 002/2018

Publicação Nº 1699181

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2018

Tendo analisado a Ata de Abertura e Julgamento da Chamada Pública nº 002/2018, bem como a decisão da Comissão de Dispensa de Licitação (Câmera de Negócios), designada pelo Decreto nº 12.173/2018, constatei total regularidade no procedimento da Comissão, tanto no que se refere ao julgamento como na decisão apresentada, como segue:

Item	Proponente vencedora	Quant.	Unid.	Descrição dos produtos	Valor unitário do item R$	Valor total R$
01	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL – COPAJAS	1582	kg	Acelga, peça de tamanho médio a grande por unidade (referência: média de 1 kg/peça); sem folhas excedentes.	2,52	3.986,64
02	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL – COPAJAS	1402	kg	Alface, folhas limpas e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando ou descoloridas. Peças de tamanho médio a grande por unidade (referência: média de 0,25 kg/peça unitária).	5,00	7.010,00
03	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL – COPAJAS	286,8	kg	Alho em cabeça.	21,60	6.194,88

04	COOPERATIVA JURITI	725	kg	Arroz branco, tipo I, subgrupo polido, classe longo fino, embalagem plástica de até 05 kg, validade mínima de 06 meses. Apresentar 01 amostra (para efeitos de amostra a embalagem pode ser de 1 kg), Ficha Técnica com assinatura de profissional técnico responsável, Cópia do Certificado de Classificação Vegetal, acompanhado do Respectivo Laudo Físico com data inferior a um ano da data da entrega da amostra.	2,20	1.595,00
05	COOPERATIVA JURITI	8570	kg	Arroz parboilizado, tipo I, classe longo fino, embalagem plástica de até 05 kg, 1ª qualidade. Umidade máxima de 14%. Prazo de validade mínimo de 09 meses.	2,00	17.140,00
06	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL – COPAJAS	15890	kg	Banana caturra tamanho médio à grande, não deve estar completamente madura.	2,20	34.958,00
07	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL – COPAJAS	780	kg	Banana passa, produto natural, desidratado, tamanho médio, embalagem a granel, de até 6kg cada, própria para alimentos, contendo especificações de acordo com o órgão competente. Validade de 6 meses.	15,50	12.090,00
08	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL – COPAJAS	1755	kg	Beterraba - sem folhas, lisa, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	2,65	4.650,75
09	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL – COPAJAS	1960	kg	Brócolis "de cabeça", de tamanho médio a grande por unidade (referência: média de 0,60 kg/cabeça), com talo curto e fresco, inflorescência grande e bem fechada, cor azul-esverdeado; podendo apresentar no máximo 5 cm de talo e uma camada de folhas excedentes para proteção do gênero.	5,00	9.800,00
10	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL – COPAJAS	1185	kg	Cenoura tipo extra, classe média (raízes com comprimento de 10 à 20 cm).	3,30	3.910,50
11	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL – COPAJAS	1660	kg	Couve-flor em peças de tamanho médio por unidade (referência: média de 1,2 kg/peça); livre de enfermidades, insetos e sujidades, sem manchas escuras ou amareladas, podendo apresentar no máximo 5 cm de talo e uma camada de folhas excedentes para proteção do gênero.	4,80	7.968,00
12	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL – COPAJAS	78	kg	Couve mineira maços de tamanho médio a grande por unidade, folhas bem verdes, firmes , sem manchas. (referência: média de 0,35 kg/maço).	4,30	335,40
13	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL – COPAJAS	72	kg	Espinafre maços de tamanho grande por unidade, folhas bem verdes, firmes, sem manchas. (referência: média de 0,60 kg/maço).	3,45	248,40
14	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL – COPAJAS	8230	l	Iogurte sabor morango preparado à base de leite fermentado e polpa de fruta, pasteurizado. Embalagem filme de polietileno leitoso de até 1 litro, devendo constar data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento. Prazo de validade de 30 dias e data de fabricação máxima de 7 dias da data da entrega.	5,90	48.557,00
15	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL – COPAJAS	216	kg	Melado de cana, embalagem em pote plástico de até 01 kg, com tampa e lacre de proteção, validade mínima de 03 meses. Com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento.	12,95	2.797,20
16	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL – COPAJAS	275	kg	Pepino salada, liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	2,80	770,00
17	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL – COPAJAS	2065	kg	Repolho verde, em peças de tamanho médio, sem folhas excedentes, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2,05	4.233,25

18	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL – COPAJAS	146	kg	Repolho roxo, em peças de tamanho médio, sem folhas excedentes, sem defeitos, com folhas roxo escuras sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2,90	423,40
19	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL – COPAJAS	686	l	Suco natural de maracujá, integral, sem adição de água, açúcar e conservantes; validade mínima de 6 meses, embalagem de até 1,5 litro por unidade, embalagem secundária própria para transporte do produto, com registro no Ministério da Agricultura e abastecimento.	15,60	10.701,60
20	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL – COPAJAS	756	l	Suco natural de uva integral, sem adição de água, açúcar e conservantes; validade mínima de 6 meses, embalagem de até 1,5 litro por unidade, embalagem secundária própria para transporte do produto, com registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento.	11,40	8.618,40
21	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL – COPAJAS	320	kg	Abóbora menina ou seca, descascada, higienizada, picada em cubos médios de até 2cm, em embalagem de até 2 kg cada, própria para armazenamento refrigerado, contendo data de processamento, data de validade e demais informações de acordo com o órgão competente. Prazo de validade de até 5 dias, sendo que por ocasião da entrega, o produto não deverá ter data de processamento superior à 1 (um) dia.	6,58	2.105,60
22	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL – COPAJAS	2958	kg	Aipim descascado, higienizado, resfriado ou congelado, cortado em pedaços médios de 3 à 5cm, em embalagem de até 2 kg cada, própria para armazenamento refrigerado, contendo data de processamento, data de validade e demais informações de acordo com o órgão competente. Se resfriado, o prazo de validade deverá ser de até 5 dias, sendo que por ocasião da entrega, o produto não deverá ter data de processamento superior à 1 (um) dia.	5,60	16.564,80
23	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL – COPAJAS	3400	kg	Batata inglesa, descascada, higienizada, picada em cubos médios de até 3cm, higienizada, embalagem de até 2 kg cada, própria para armazenamento refrigerado, contendo data de processamento, data de validade e demais informações de acordo com o órgão competente. Prazo de validade de até 5 dias, sendo que por ocasião da entrega, o produto não deverá ter data de processamento superior à 1 (um) dia.	6,30	21.420,00
24	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL – COPAJAS	825	kg	Seleta de legumes, à base de cenoura, chuchu e vagem cortados em cubos de 1 à 2cm, contendo proporcionalmente a mesma quantidade de cada legume, higienizados, em embalagem de até 2 kg cada, própria para armazenamento refrigerado, contendo data de processamento, data de validade e demais informações de acordo com o órgão competente. Prazo de validade de até 5 dias, sendo que por ocasião da entrega, o produto não deverá ter data de processamento superior à 1 (um) dia.	7,95	6.558,75
25	ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE AQUICULTORES – AJA	1625	kg	Filé de tilápia, sem espinhas, sem pele e congelado. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, de até 01kg. Com rótulo, carimbo de inspeção, registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses.	29,60	48.100,00
						280.737,57

ISTO POSTO, H O M O L O G O, por oportuno e conveniência a Chamada Pública 002/2018 realizada, adjudicando os itens do processo às proponentes vencedoras e, autorizando a despesa e determinando ainda que seja dada ciência ao participante.

Jaraguá do Sul (SC), 18 de julho de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

Publicação Nº 1698792

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**721.018.160,07**	**721.018.160,07**	**99.243.872,88**	**13,76**	**348.797.926,62**	**48,38**	**372.220.233,45**
RECEITAS CORRENTES	**651.042.289,07**	**651.042.289,07**	**98.070.212,24**	**15,06**	**340.510.659,39**	**52,30**	**310.531.629,68**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	123.522.418,80	123.522.418,80	17.119.763,14	13,86	74.086.273,56	59,98	49.436.145,24
IMPOSTOS	107.921.752,30	107.921.752,30	15.509.901,47	14,37	70.529.628,87	65,35	37.392.123,43
TAXAS	15.253.900,50	15.253.900,50	1.583.188,03	10,38	3.468.967,47	22,74	11.784.933,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	346.766,00	346.766,00	26.673,64	7,69	87.677,22	25,28	259.088,78
CONTRIBUIÇÕES	39.655.444,75	39.655.444,75	7.431.148,51	18,74	21.576.276,34	54,41	18.079.168,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	28.738.021,37	28.738.021,37	5.212.471,57	18,14	14.446.698,05	50,27	14.291.323,32
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	10.917.423,38	10.917.423,38	2.218.676,94	20,32	7.129.578,29	65,30	3.787.845,09
RECEITA PATRIMONIAL	46.182.569,91	46.182.569,91	-4.893.196,75	-10,60	12.965.903,81	28,08	33.216.666,10
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	235.300,00	235.300,00	-59.381,36	-25,24	74.129,46	31,50	161.170,54
VALORES MOBILIÁRIOS	45.947.269,91	45.947.269,91	-4.833.815,39	-10,52	12.891.774,35	28,06	33.055.495,56
RECEITA DE SERVIÇOS	58.691.062,18	58.691.062,18	13.387.127,38	22,81	37.227.439,50	63,43	21.463.622,68
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	58.053.062,18	58.053.062,18	13.271.394,00	22,86	36.935.514,13	63,62	21.117.548,05
OUTROS SERVIÇOS	638.000,00	638.000,00	115.733,38	18,14	291.925,37	45,76	346.074,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	359.255.768,95	359.255.768,95	61.031.094,92	16,99	184.031.023,34	51,23	175.224.745,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	130.594.121,89	130.594.121,89	23.443.234,31	17,95	69.586.718,03	53,28	61.007.403,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	141.646.135,70	141.646.135,70	22.996.942,87	16,24	69.953.032,06	49,39	71.693.103,64
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	24.934,00	24.934,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.934,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.714.293,31	3.714.293,31	795.295,51	21,41	1.607.227,70	43,27	2.107.065,61
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	83.244.885,05	83.244.885,05	13.795.622,23	16,57	42.883.945,55	51,52	40.360.939,50
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	31.399,00	31.399,00	0,00	0,00	100,00	0,32	31.299,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.735.024,48	23.735.024,48	3.994.275,04	16,83	10.623.742,84	44,76	13.111.281,64
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	11.094.435,14	11.094.435,14	1.953.980,07	17,61	5.371.415,21	48,42	5.723.019,93
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.046.821,68	4.046.821,68	502.227,81	12,41	2.060.311,34	50,91	1.986.510,34
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	8.593.767,66	8.593.767,66	1.538.067,16	17,90	3.192.016,29	37,14	5.401.751,37
RECEITAS DE CAPITAL	**69.975.871,00**	**69.975.871,00**	**1.173.660,64**	**1,68**	**8.287.267,23**	**11,84**	**61.688.603,77**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	47.725.000,00	47.725.000,00	849.751,71	1,78	4.397.917,53	9,22	43.327.082,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	47.725.000,00	47.725.000,00	849.751,71	1,78	4.397.917,53	9,22	43.327.082,47
ALIENAÇÃO DE BENS	156.630,00	156.630,00	17.452,00	11,14	235.452,00	150,32	-78.822,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	156.630,00	156.630,00	17.452,00	11,14	235.452,00	150,32	-78.822,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	82.288,22	21,15	306.711,78

Continua 1/5

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**721.018.160,07**	**721.018.160,07**	**99.243.872,88**	**13,76**	**348.797.926,62**	**48,38**	**372.220.233,45**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.705.241,00	21.705.241,00	306.456,93	1,41	3.571.609,48	16,46	18.133.631,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.595.000,00	19.595.000,00	461.875,00	2,36	1.459.893,84	7,45	18.135.106,16
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	1.110.241,00	1.110.241,00	-155.418,07	-14,00	2.111.715,64	190,20	-1.001.474,64
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**49.127.154,93**	**49.127.154,93**	**8.375.983,94**	**17,05**	**24.272.703,19**	**49,41**	**24.854.451,74**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**770.145.315,00**	**770.145.315,00**	**107.619.856,82**	**13,97**	**373.070.629,81**	**48,44**	**397.074.685,19**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**770.145.315,00**	**770.145.315,00**	**107.619.856,82**	**13,97**	**373.070.629,81**	**48,44**	**397.074.685,19**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	770.145.315,00	770.145.315,00	107.619.856,82	13,97	373.070.629,81	48,44	397.074.685,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	56.543.617,20	—	—	14.533.462,29	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	56.543.617,20	—	—	14.533.462,29	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 2/5

DOM/SC Assinado Digitalmente

Continuação 3/5

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**656.522.645,00**	**748.493.043,37**	**80.521.102,17**	**364.568.344,34**	**383.924.699,03**	**97.180.251,56**	**270.114.796,82**	**478.378.246,55**	**261.730.153,73**
DESPESAS CORRENTES	**558.606.937,87**	**617.492.589,19**	**74.135.104,74**	**339.226.126,46**	**278.266.462,73**	**91.300.725,32**	**253.495.137,87**	**363.997.451,32**	**245.447.606,51**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	325.228.137,37	328.648.346,21	44.088.851,94	156.334.303,14	172.314.043,07	47.568.322,52	143.052.464,25	185.595.881,96	138.533.282,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.506.153,00	6.506.153,00	877.132,19	2.616.569,16	3.889.583,84	877.132,19	2.616.569,16	3.889.583,84	2.616.569,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226.872.647,50	282.338.089,98	29.169.120,61	180.275.254,16	102.062.835,82	42.855.270,61	107.826.104,46	174.511.985,52	104.297.754,54
DESPESAS DE CAPITAL	**97.715.707,13**	**130.800.454,18**	**6.385.997,43**	**25.342.217,88**	**105.458.236,30**	**5.879.526,24**	**16.619.658,95**	**114.180.795,23**	**16.282.547,22**
INVESTIMENTOS	86.487.874,13	119.074.689,77	4.890.605,23	21.065.444,27	98.009.245,50	4.384.134,04	12.342.885,34	106.731.804,43	12.005.773,61
INVERSOES FINANCEIRAS	1.500,00	499.431,41	0,00	0,00	499.431,41	0,00	0,00	499.431,41	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	11.226.333,00	11.226.333,00	1.495.392,20	4.276.773,61	6.949.559,39	1.495.392,20	4.276.773,61	6.949.559,39	4.276.773,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**200.000,00**	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**75.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**55.979.270,00**	**54.505.339,45**	**7.358.574,62**	**24.578.714,76**	**29.926.624,69**	**7.733.904,49**	**22.573.180,86**	**31.932.158,59**	**17.949.168,59**
	49.105.734,00								
	2.694.937,00								
	863.367,00								
	0,00								
	3.315.232,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**712.501.915,00**	**802.873.382,82**	**87.879.676,79**	**389.147.059,10**	**413.726.323,72**	**104.914.156,05**	**292.687.977,68**	**510.185.405,14**	**279.679.322,32**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/5

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 4/5

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**712.501.915,00**	**802.873.382,82**	**87.879.676,79**	**389.147.059,10**	**413.726.323,72**	**104.914.156,05**	**292.687.977,68**	**510.185.405,14**	**279.679.322,32**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	80.382.652,13	—	93.391.307,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	712.501.915,00	802.873.382,82	87.879.676,79	389.147.059,10	—	104.914.156,05	373.070.629,81	—	373.070.629,81
RESERVA DO RPPS	57.643.400,00	57.518.400,00	—	—	57.518.400,00	—	—	57.518.400,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**49.127.154,93**	**49.127.154,93**	**8.375.983,94**	**17,05**	**24.272.703,19**	**49,41**	**24.854.451,74**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**48.790.323,81**	**48.790.323,81**	**8.319.845,42**	**17,05**	**24.104.287,63**	**49,40**	**24.686.036,18**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	46.950.478,70	46.950.478,70	7.967.217,46	16,97	23.121.216,11	49,25	23.829.262,59
Contribuições sociais	46.950.478,70	46.950.478,70	0,00	0,00	0,00	0,00	46.950.478,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	7.967.217,46	0,00	23.121.216,11	0,00	-23.121.216,11
Receita de Serviços	545.000,00	545.000,00	149.083,56	27,35	383.126,63	70,30	161.873,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	545.000,00	545.000,00	149.083,56	27,35	383.126,63	70,30	161.873,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.294.845,11	1.294.845,11	203.544,40	15,72	599.944,89	46,33	694.900,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.287.072,95	1.287.072,95	203.544,40	15,81	599.944,89	46,61	687.128,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	190,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Intra-orçamentarias	7.467,16	7.467,16	0,00	0,00	0,00	0,00	7.467,16
Demais Receitas Correntes	115,00	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**336.831,12**	**336.831,12**	**56.138,52**	**16,67**	**168.415,56**	**50,00**	**168.415,56**
Amortização de Empréstimos	336.831,12	336.831,12	56.138,52	16,67	168.415,56	50,00	168.415,56

Continua 4/5

Continuação 5/5

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**55.979.270,00**	**54.505.339,45**	**7.358.574,62**	**24.578.714,76**	**29.926.624,69**	**7.733.904,49**	**22.573.180,86**	**31.932.158,59**	**17.949.168,59**
DESPESAS CORRENTES	52.664.038,00	51.331.107,45	6.946.371,02	23.342.103,96	27.989.003,49	7.321.700,89	21.336.570,06	29.994.537,39	16.712.557,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.105.734,00	47.562.203,45	6.468.692,72	21.102.109,98	26.460.093,47	6.719.411,99	19.619.956,68	27.942.246,77	15.062.135,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.694.937,00	2.694.937,00	454.815,68	1.326.053,31	1.368.883,69	454.815,68	1.326.053,31	1.368.883,69	1.326.053,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	863.367,00	1.073.967,00	22.862,62	913.940,67	160.026,33	147.473,22	390.560,07	683.406,93	324.369,38
DESPESAS DE CAPITAL	3.315.232,00	3.174.232,00	412.203,60	1.236.610,80	1.937.621,20	412.203,60	1.236.610,80	1.937.621,20	1.236.610,80
AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.315.232,00	3.174.232,00	412.203,60	1.236.610,80	1.937.621,20	412.203,60	1.236.610,80	1.937.621,20	1.236.610,80

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 16.232.523,12

JARAGUA DO SUL, 27/07/2018

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	107.662.037,30	107.662.037,30	70.414.770,16	65,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.773.028,00	32.773.028,00	36.696.756,98	111,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	13.205.483,00	13.205.483,00	4.796.810,40	36,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	37.023.176,30	37.023.176,30	18.717.155,13	50,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	24.660.350,00	24.660.350,00	10.204.047,65	41,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	230.265.794,00	230.265.794,00	117.249.800,94	50,92
Cota-Parte FPM	63.000.000,00	63.000.000,00	32.492.998,97	51,58
Cota-Parte ITR	31.000,00	31.000,00	1.286,51	4,15
Cota-Parte IPVA	19.760.753,00	19.760.753,00	11.080.989,88	56,08
Cota-Parte ICMS	144.954.041,00	144.954.041,00	72.273.204,39	49,86
Cota-Parte IPI-Exportação	1.950.000,00	1.950.000,00	1.161.137,99	59,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	570.000,00	570.000,00	240.183,20	42,14
Desoneração ICMS (LC 87/96)	570.000,00	570.000,00	240.183,20	42,14
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**337.927.831,30**	**337.927.831,30**	**187.664.571,10**	**55,53**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	68.403.834,57	68.403.834,57	37.912.402,22	55,42
Provenientes da União	62.001.719,00	62.001.719,00	36.848.062,28	59,43
Provenientes dos Estados	6.402.115,57	6.402.115,57	1.064.339,94	16,62
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	110.200,00	110.200,00	-85.852,08	-77,91
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**68.514.034,57**	**68.514.034,57**	**37.826.550,14**	**55,21**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	159.481.398,72	170.952.540,77	95.076.470,33	55,62	78.908.273,86	46,16
Pessoal e Encargos Sociais	76.659.362,00	75.320.711,73	32.735.760,39	43,46	32.585.202,21	43,26
Outras Despesas Correntes	82.822.036,72	95.631.829,04	62.340.709,94	65,19	46.323.071,65	48,44
DESPESAS DE CAPITAL	1.411.853,00	3.169.158,98	1.429.350,02	45,10	1.184.200,41	37,37
Investimentos	1.411.853,00	3.169.158,98	1.429.350,02	45,10	1.184.200,41	37,37

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.411.853,00	3.169.158,98	1.429.350,02	45,10	1.184.200,41	37,37
Investimentos	1.411.853,00	3.169.158,98	1.429.350,02	45,10	1.184.200,41	37,37
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	160.893.251,72	174.121.699,75	96.505.820,35	55,42	80.092.474,27	46,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	68.418.834,57	80.489.137,01	45.748.060,24	47,40	39.918.726,40	49,84
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	68.403.834,57	79.164.514,83	44.690.150,13	46,31	38.968.942,36	48,65
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	15.000,00	1.324.622,18	1.057.910,11	1,10	949.784,04	1,19
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	68.418.834,57	80.489.137,01	45.748.060,24	47,40	39.918.726,40	49,84
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	92.474.417,15	93.632.562,74	50.757.760,11	52,60	40.173.747,87	50,16

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	21,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	12.024.062,20

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	739.933,23	42.981,30	831.675,11	-91.741,88	0,00
TOTAL	**739.933,23**	**42.981,30**	**831.675,11**	**-91.741,88**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	876.014,00	2.849.172,28	1.772.874,83	1,84	1.095.698,13	1,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.840.612,12	62.640.578,19	34.939.912,73	36,17	30.677.343,09	38,28
Suporte Profilático e Terapêutico	3.529.262,00	3.813.418,61	1.849.444,60	1,91	1.435.003,91	1,79
Vigilância Sanitária	10.000,00	9.000,00	120,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	129.745,00	432.197,53	72.530,53	0,08	29.224,17	0,04
Outras Subfunções	98.612.382,00	104.482.096,54	57.970.869,05	60,01	46.905.430,43	58,53
TOTAL	**160.998.015,12**	**174.226.463,15**	**96.605.751,74**	**100,00**	**80.142.699,73**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

JARAGUA DO SUL, 27/07/2018

EDILSON FERNANDO KOVALIUK	ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Contador CRC SC 037009/O-6	Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 27/07/2018

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	770.145.315,00
Previsão Atualizada	770.145.315,00
Receitas Realizadas	373.070.629,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.533.462,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	770.145.315,00
Créditos Adicionais	90.371.467,82
Dotação Atualizada	860.516.782,82
Despesas Empenhadas	389.147.059,10
Despesas Liquidadas	292.687.977,68
Despesas pagas	279.679.322,32
Superavit Orçamentário	80.382.652,13

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	389.147.059,10
Despesas Liquidadas	292.687.977,68

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	648.129.944,14

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	31.383.596,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas	23.084.745,36
Resultado Previdenciário	8.298.850,84
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	32.006.189,17	47.507.252,46	148,43
Resultado Primário	-78.811.951,03	50.123.821,62	-63,60

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	25.946.870,37	2.060.624,17	18.652.051,62	5.234.194,58
EXECUTIVO	25.940.780,60	2.060.624,17	18.645.961,85	5.234.194,58
LEGISLATIVO	6.089,77	0,00	6.089,77	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.088.006,49	2.426,00	20.739.368,92	2.346.211,57
EXECUTIVO	23.086.463,15	2.426,00	20.739.368,92	2.344.668,23
LEGISLATIVO	1.543,34	0,00	0,00	1.543,34
TOTAL:	**49.034.876,86**	**2.063.050,17**	**39.391.420,54**	**7.580.406,15**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	39.063.433,65	25%	20,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	35.553.442,74	60%	82,51

Continua 1/2

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	4.397.917,53	43.327.082,47
Despesa de Capital Líquida	17.856.269,75	116.118.416,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	235.452,00	-78.822,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	163.786,32	109.625,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	40.173.747,87	15,00	21,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JARAGUA DO SUL, 27/07/2018

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso **II**, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	656.522.645,00	748.493.043,37	80.521.102,17	364.568.344,34	93,68	383.924.699,03	97.180.251,56	270.114.796,82	92,29	478.378.246,55
Legislativa	10.950.000,00	10.950.000,00	87.928,51	7.936.764,73	2,04	3.013.235,27	1.266.686,03	3.612.025,55	1,23	7.337.974,45
Ação Legislativa	2.200.000,00	2.200.000,00	1.284,33	1.931.659,80	0,50	268.340,20	303.452,93	920.349,03	0,31	1.279.650,97
Administração Geral	7.480.000,00	7.480.000,00	86.419,18	5.138.354,44	1,32	2.341.645,56	821.039,33	2.331.504,83	0,80	5.148.495,17
Comunicação Social	1.050.000,00	1.050.000,00	225,00	672.750,49	0,17	377.249,51	110.467,95	265.959,33	0,09	784.040,67
Previdência do Regime Estatutário	220.000,00	220.000,00	0,00	194.000,00	0,05	26.000,00	31.725,82	94.212,36	0,03	125.787,64
Essencial à Justiça	263.836,00	322.936,00	48.311,49	148.317,18	0,04	174.618,82	53.961,98	143.654,54	0,05	179.281,46
Representação Judicial e Extrajudicial	146.000,00	250.012,00	45.871,49	145.877,18	0,04	104.134,82	51.521,98	141.214,54	0,05	108.797,46
Administração Geral	60.436,00	15.524,00	0,00	0,00	0,00	15.524,00	0,00	0,00	0,00	15.524,00
Tecnologia da Informatização	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	2.440,00	2.440,00	0,00	37.560,00	2.440,00	2.440,00	0,00	37.560,00
Administração	42.377.447,62	45.001.817,97	5.747.905,35	18.696.608,98	4,80	26.305.208,99	5.494.916,49	15.098.866,30	5,16	29.902.951,67
Administração Geral	26.139.875,00	28.255.073,87	3.993.030,05	14.527.584,13	3,73	13.727.489,74	4.559.601,63	13.023.115,01	4,45	15.231.958,86
Tecnologia da Informatização	12.936.500,00	13.026.864,00	1.156.414,42	1.940.613,94	0,50	11.086.250,06	238.093,89	606.687,98	0,21	12.420.176,02
Formação de Recursos Humanos	507.000,00	529.500,00	9.430,00	14.806,00	0,00	514.694,00	13.306,00	14.806,00	0,01	514.694,00
Comunicação Social	419.372,62	794.372,62	361.809,53	722.507,79	0,19	71.864,83	177.250,31	361.852,32	0,12	432.520,30
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	290.600,00	290.600,00	10.832,78	216.366,71	0,06	74.233,29	158.518,98	185.615,56	0,06	104.984,44
Fomento ao Trabalho	549.500,00	549.500,00	152.397,70	392.603,90	0,10	156.896,10	152.397,70	392.603,90	0,13	156.896,10
Telecomunicações	131.000,00	451.000,00	63.990,87	128.310,51	0,03	322.689,49	57.222,22	88.844,77	0,03	362.155,23
Outras Transferências	1.403.600,00	1.104.907,48	0,00	753.816,00	0,19	351.091,48	138.525,76	425.340,76	0,15	679.566,72
Segurança Pública	2.433.704,00	4.515.139,26	594.645,17	2.182.717,72	0,56	2.332.421,54	786.222,20	1.955.636,07	0,67	2.559.503,19
Administração Geral	99.900,00	485.782,90	107.270,80	235.077,11	0,06	250.705,79	96.416,39	198.690,45	0,07	287.092,45
Defesa Civil	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Informação e Inteligência	1.538.494,00	3.131.034,77	175.242,55	1.233.466,86	0,32	1.897.567,91	377.673,99	1.042.771,87	0,36	2.088.262,90
Outras Transferências	793.710,00	896.721,59	312.131,82	714.173,75	0,18	182.547,84	312.131,82	714.173,75	0,24	182.547,84
Assistência Social	38.103.642,88	45.880.951,97	5.624.687,10	28.068.047,14	7,21	17.812.904,83	7.280.781,67	18.477.199,23	6,31	27.403.752,74
Administração Geral	17.006.369,58	17.909.194,52	2.465.159,42	8.770.669,22	2,25	9.138.525,30	2.778.944,06	7.972.491,94	2,72	9.936.702,58
Tecnologia da Informatização	593.234,50	970.734,50	113.916,48	179.097,78	0,05	791.636,72	34.530,37	84.430,64	0,03	886.303,86
Formação de Recursos Humanos	249.318,00	432.318,00	7.066,10	47.903,35	0,01	384.414,65	14.038,71	45.603,35	0,02	386.714,65
Comunicação Social	280.334,00	728.155,81	213.595,80	257.003,86	0,07	471.151,95	18.930,70	20.030,19	0,01	708.125,62
Assistência ao Idoso	38.000,00	1.051.552,79	32.176,00	36.840,00	0,01	1.014.712,79	23.970,00	23.970,00	0,01	1.027.582,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	804.877,00	1.669.734,67	40.121,12	152.563,55	0,04	1.517.171,12	54.545,71	125.146,11	0,04	1.544.588,56
Assistência Comunitária	2.248.322,80	2.858.557,65	212.433,47	1.087.074,35	0,28	1.771.483,30	311.576,42	618.943,44	0,21	2.239.614,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.911.786,00	16.631.786,00	2.440.630,77	16.051.019,86	4,12	580.766,14	3.818.265,22	8.872.438,42	3,03	7.759.347,58

Continua 1/7

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	656.522.645,00	748.493.043,37	80.521.102,17	364.568.344,34	93,68	383.924.699,03	97.180.251,56	270.114.796,82	92,29	478.378.246,55
Assistência Social	38.103.642,88	45.880.951,97	5.624.687,10	28.068.047,14	7,21	17.812.904,83	7.280.781,67	18.477.199,23	6,31	27.403.752,74
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	233.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	11.900,00	13.110,00	-4.342,06	6.945,17	0,00	6.164,83	262,94	1.277,44	0,00	11.832,56
Outras Transferências	726.501,00	3.502.808,03	103.930,00	1.478.930,00	0,38	2.023.878,03	225.717,54	712.867,70	0,24	2.789.940,33
Previdência Social	45.340.966,51	47.248.966,51	7.570.791,84	25.187.704,01	6,47	22.061.262,50	8.082.105,96	22.975.837,06	7,85	24.273.129,45
Administração Geral	3.222.579,85	3.537.579,85	309.781,50	1.361.988,66	0,35	2.175.591,19	480.811,60	1.175.985,88	0,40	2.361.593,97
Tecnologia da Informatização	177.421,15	442.421,15	73.118,10	131.935,42	0,03	310.485,73	10.242,64	50.834,18	0,02	391.586,97
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	9.021,58	16.905,50	0,00	23.094,50	9.021,58	16.905,50	0,01	23.094,50
Comunicação Social	12.000,00	12.000,00	290,00	1.190,00	0,00	10.810,00	290,00	750,00	0,00	11.250,00
Previdência do Regime Estatutário	41.888.965,51	43.216.965,51	7.178.580,66	23.675.684,43	6,08	19.541.281,08	7.581.740,14	21.731.361,50	7,42	21.485.604,01
Saúde	151.750.509,12	166.343.657,15	23.899.915,63	93.099.541,32	23,92	73.244.115,83	26.957.702,60	76.340.846,56	26,08	90.002.810,59
Administração Geral	71.537.089,00	76.232.000,52	12.739.920,65	35.596.353,02	9,15	40.635.647,50	13.202.169,18	34.141.026,59	11,66	42.090.973,93
Tecnologia da Informatização	0,00	843.000,00	174.636,50	532.476,00	0,14	310.524,00	89.839,50	167.257,00	0,06	675.743,00
Formação de Recursos Humanos	88.600,00	311.499,54	13.454,50	39.030,58	0,01	272.468,96	12.454,50	37.310,58	0,01	274.188,96
Comunicação Social	308.219,00	856.919,00	436.003,17	747.104,69	0,19	109.814,31	140.844,31	208.009,82	0,07	648.909,18
Atenção Básica	996.014,00	3.049.172,28	443.160,67	1.914.812,83	0,49	1.134.359,45	548.790,44	1.227.196,13	0,42	1.821.976,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.840.612,12	62.640.578,19	9.287.064,81	34.939.912,73	8,98	27.700.665,46	9.468.718,09	30.677.343,09	10,48	31.963.235,10
Suporte Profilático e Terapêutico	3.529.762,00	3.813.918,61	621.873,51	1.849.444,60	0,48	1.964.474,01	656.889,40	1.435.003,91	0,49	2.378.914,70
Vigilância Sanitária	10.000,00	9.000,00	120,00	120,00	0,00	8.880,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.391.935,00	1.719.387,53	183.681,82	662.105,39	0,17	1.057.282,14	125.087,49	201.494,70	0,07	1.517.892,83
Fomento ao Trabalho	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Transferências	16.048.278,00	16.818.181,48	0,00	16.818.181,48	4,32	0,00	2.712.909,69	8.246.204,74	2,82	8.571.976,74
Trabalho	20.000,00	20.000,00	16.080,00	16.080,00	0,00	3.920,00	7.330,00	7.330,00	0,00	12.670,00
Empregabilidade	20.000,00	5.720,00	1.800,00	1.800,00	0,00	3.920,00	0,00	0,00	0,00	5.720,00
Outras Transferências	0,00	14.280,00	14.280,00	14.280,00	0,00	0,00	7.330,00	7.330,00	0,00	6.950,00
Educação	141.974.432,48	151.146.253,11	18.293.995,52	64.423.004,68	16,55	86.723.248,43	20.117.667,48	59.050.774,16	20,18	92.095.478,95
Administração Geral	124.376.911,66	128.089.152,35	17.186.254,33	52.937.189,65	13,60	75.151.962,70	17.462.913,28	52.288.858,64	17,87	75.800.293,71
Tecnologia da Informatização	173.200,00	173.200,00	0,00	121.500,00	0,03	51.700,00	27.000,00	54.000,00	0,02	119.200,00
Formação de Recursos Humanos	23.500,00	53.500,00	12.014,08	34.305,81	0,01	19.194,19	12.721,36	33.905,81	0,01	19.594,19
Comunicação Social	15.000,00	30.000,00	14.000,00	21.500,00	0,01	8.500,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alimentação e Nutrição	3.862.299,10	4.682.972,97	6.558,52	3.408.694,68	0,88	1.274.278,29	858.246,69	1.952.384,62	0,67	2.730.588,35
Ensino Fundamental	8.379.099,97	11.787.350,02	316.208,35	4.720.328,92	1,21	7.067.021,10	983.180,00	1.997.710,49	0,68	9.789.639,53
Ensino Médio	250.000,00	250.000,00	47.617,38	117.604,04	0,03	132.395,96	47.617,38	117.604,04	0,04	132.395,96

Continua 2/7

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 3/7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	656.522.645,00	748.493.043,37	80.521.102,17	364.568.344,34	93,68	383.924.699,03	97.180.251,56	270.114.796,82	92,29	478.378.246,55
Educação	141.974.432,48	151.146.253,11	18.293.995,52	64.423.004,68	16,55	86.723.248,43	20.117.667,48	59.050.774,16	20,18	92.095.478,95
Ensino Superior	510.000,00	1.460.000,00	246.089,22	631.764,62	0,16	828.235,38	246.264,22	631.764,62	0,22	828.235,38
Educação Infantil	2.371.541,75	2.105.501,77	64.151,60	814.259,93	0,21	1.291.241,84	78.622,51	358.688,91	0,12	1.746.812,86
Educação Especial	4.000,00	4.000,00	0,00	872,50	0,00	3.127,50	0,00	872,50	0,00	3.127,50
Outras Transferências	2.008.880,00	2.510.576,00	401.102,04	1.614.984,53	0,42	895.591,47	401.102,04	1.614.984,53	0,55	895.591,47
Cultura	8.184.620,00	9.839.013,05	960.052,67	2.603.766,83	0,67	7.235.246,22	665.698,28	1.894.599,70	0,65	7.944.413,35
Administração Geral	2.976.420,00	2.961.056,00	537.198,14	1.828.418,32	0,47	1.132.637,68	541.951,48	1.674.915,84	0,57	1.286.140,16
Tecnologia da Informatização	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00
Formação de Recursos Humanos	4.600,00	4.600,00	0,00	510,00	0,00	4.090,00	0,00	510,00	0,00	4.090,00
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	1.985,80	1.985,80	0,00	48.014,20	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.994.400,00	4.333.291,75	110.046,15	178.280,07	0,05	4.155.011,68	48.442,00	88.069,00	0,03	4.245.222,75
Difusão Cultural	1.141.800,00	2.172.665,30	310.822,58	594.572,64	0,15	1.578.092,66	75.304,80	131.104,86	0,04	2.041.560,44
Outras Transferências	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Direitos da Cidadania	693.558,00	859.906,39	174.563,22	381.644,67	0,10	478.261,72	73.433,92	272.949,37	0,09	586.957,02
Administração Geral	592.558,00	592.558,00	73.028,92	247.072,37	0,06	345.485,63	73.028,92	247.072,37	0,08	345.485,63
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	2.000,00	9.500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	89.000,00	255.348,39	99.534,30	125.072,30	0,03	130.276,09	405,00	25.877,00	0,01	229.471,39
Urbanismo	97.353.486,90	118.835.351,18	8.344.551,95	40.371.673,44	10,37	78.463.677,74	8.353.648,30	23.075.672,93	7,88	95.759.678,25
Administração Geral	32.893.203,00	33.732.875,36	4.461.472,97	13.060.623,22	3,36	20.672.252,14	3.694.592,46	11.243.269,85	3,84	22.489.605,51
Tecnologia da Informatização	93.650,00	93.650,00	0,00	1.479,00	0,00	92.171,00	0,00	1.479,00	0,00	92.171,00
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	11.000,00	0,00	5.917,32	0,00	5.082,68	0,00	5.917,32	0,00	5.082,68
Comunicação Social	201.000,00	201.000,00	79.000,00	99.800,00	0,03	101.200,00	13.361,25	14.161,25	0,00	186.838,75
Infra-Estrutura Urbana	58.000,00	560.331,41	55.715,60	58.040,52	0,01	502.290,89	55.715,60	58.040,52	0,02	502.290,89
Serviços Urbanos	63.349.533,90	82.397.894,41	3.748.363,38	26.943.143,19	6,92	55.454.751,22	4.541.257,63	11.681.062,91	3,99	70.716.831,50
Preservação e Conservação Ambiental	50.100,00	50.100,00	0,00	170,19	0,00	49.929,81	0,00	170,19	0,00	49.929,81
Recuperação de Áreas Degradadas	201.000,00	1.288.500,00	0,00	0,00	0,00	1.288.500,00	0,00	0,00	0,00	1.288.500,00
Outras Transferências	500.000,00	500.000,00	0,00	202.500,00	0,05	297.500,00	48.721,36	71.571,89	0,02	428.428,11
Habitação	2.280.634,00	3.870.891,25	315.676,16	853.367,04	0,22	3.017.524,21	263.665,30	752.793,50	0,26	3.118.097,75
Administração Geral	1.546.934,00	1.762.254,00	235.747,64	713.802,09	0,18	1.048.451,91	227.911,90	658.564,87	0,23	1.103.689,13
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	3.825,00	0,00	4.175,00	0,00	3.825,00	0,00	4.175,00
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Habitação Rural	64.000,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	384.000,00

Continua 3/7

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 4/7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	656.522.645,00	748.493.043,37	80.521.102,17	364.568.344,34	93,68	383.924.699,03	97.180.251,56	270.114.796,82	92,29	478.378.246,55
Habitação	2.280.634,00	3.870.891,25	315.676,16	853.367,04	0,22	3.017.524,21	263.665,30	752.793,50	0,26	3.118.097,75
Habitação Urbana	571.700,00	1.626.637,25	79.928,52	106.079,96	0,03	1.520.557,29	35.753,40	60.743,64	0,02	1.565.893,61
Outras Transferências	60.000,00	60.000,00	0,00	29.659,99	0,01	30.340,01	0,00	29.659,99	0,01	30.340,01
Saneamento	64.732.165,00	86.972.017,30	3.888.564,82	57.392.653,34	14,75	29.579.363,96	11.078.032,00	27.520.749,50	9,40	59.451.267,80
Administração Geral	37.229.965,00	41.226.262,11	1.407.187,63	32.290.491,74	8,30	8.935.770,37	6.020.292,48	15.206.410,32	5,20	26.019.851,79
Formação de Recursos Humanos	119.680,00	164.680,00	0,00	52.986,00	0,01	111.694,00	0,00	52.982,00	0,02	111.698,00
Comunicação Social	300.000,00	400.000,00	75.000,00	353.708,98	0,09	46.291,02	35.983,84	182.887,43	0,06	217.112,57
Fomento ao Trabalho	116.000,00	120.500,00	23.733,54	80.632,04	0,02	39.867,96	24.455,34	68.275,84	0,02	52.224,16
Saneamento Básico Urbano	26.887.170,00	44.844.225,19	2.358.803,65	24.579.594,58	6,32	20.264.630,61	4.991.450,34	11.998.793,91	4,10	32.845.431,28
Preservação e Conservação Ambiental	79.350,00	216.350,00	23.840,00	35.240,00	0,01	181.110,00	5.850,00	11.400,00	0,00	204.950,00
Gestão Ambiental	3.086.458,49	3.122.458,49	392.420,84	1.134.680,87	0,29	1.987.777,62	370.130,00	1.066.395,46	0,36	2.056.063,03
Administração Geral	2.678.458,49	2.674.458,49	387.620,84	1.108.030,82	0,28	1.566.427,67	370.130,00	1.044.545,41	0,36	1.629.913,08
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	383.000,00	423.000,00	4.800,00	20.695,00	0,01	402.305,00	0,00	15.895,00	0,01	407.105,00
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	5.955,05	0,00	14.044,95	0,00	5.955,05	0,00	14.044,95
Ciência e Tecnologia	881.500,00	2.699.926,02	20.766,70	1.615.685,00	0,42	1.084.241,02	257.650,99	1.295.277,56	0,44	1.404.648,46
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	881.500,00	2.699.926,02	20.766,70	1.615.685,00	0,42	1.084.241,02	257.650,99	1.295.277,56	0,44	1.404.648,46
Agricultura	2.982.946,00	3.898.944,99	533.754,28	1.756.852,22	0,45	2.142.092,77	541.350,28	1.646.754,22	0,56	2.252.190,77
Administração Geral	2.807.976,00	3.138.539,73	467.284,58	1.414.755,59	0,36	1.723.784,14	441.331,48	1.356.780,72	0,46	1.781.759,01
Formação de Recursos Humanos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Comunicação Social	2.000,00	6.000,00	3.000,00	3.400,00	0,00	2.600,00	135,40	135,40	0,00	5.864,60
Saneamento Básico Rural	33.000,00	468.435,26	46.888,45	253.353,65	0,07	215.081,61	66.029,87	225.701,97	0,08	242.733,29
Extensão Rural	36.500,00	44.500,00	2.132,15	27.997,75	0,01	16.502,25	6.466,40	16.166,00	0,01	28.334,00
Promoção da Produção Agropecuária	94.000,00	227.000,00	14.449,10	57.345,23	0,01	169.654,77	27.387,13	47.970,13	0,02	179.029,87
Defesa Agropecuária	2.170,00	2.170,00	0,00	0,00	0,00	2.170,00	0,00	0,00	0,00	2.170,00
Outras Transferências	5.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
Indústria	2.972.665,00	3.066.665,00	256.626,13	760.330,92	0,20	2.306.334,08	250.833,46	751.451,92	0,26	2.315.213,08
Administração Geral	1.952.265,00	2.046.265,00	254.039,13	756.743,92	0,19	1.289.521,08	249.893,46	749.511,92	0,26	1.296.753,08
Tecnologia da Informatização	17.400,00	17.400,00	747,00	747,00	0,00	16.653,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	940,00	1.940,00	0,00	60,00	940,00	1.940,00	0,00	60,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	900,00	900,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Continua 4/7

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 5/7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	656.522.645,00	748.493.043,37	80.521.102,17	364.568.344,34	93,68	383.924.699,03	97.180.251,56	270.114.796,82	92,29	478.378.246,55
Comércio e Serviços	3.710.500,00	3.770.500,00	19.458,30	41.383,03	0,01	3.729.116,97	6.455,72	14.709,06	0,01	3.755.790,94
Administração Geral	34.000,00	34.000,00	3.958,30	17.548,03	0,00	16.451,97	4.859,72	11.160,06	0,00	22.839,94
Tecnologia da Informatização	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00
Formação de Recursos Humanos	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	900,00	900,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	3.656.500,00	3.716.500,00	14.600,00	22.935,00	0,01	3.693.565,00	1.596,00	3.549,00	0,00	3.712.951,00
Desporto e Lazer	8.460.276,00	12.320.850,73	798.447,85	4.126.429,22	1,06	8.194.421,51	883.705,48	2.126.001,67	0,73	10.194.849,06
Administração Geral	2.492.476,00	2.792.467,50	256.419,11	1.244.470,19	0,32	1.547.997,31	362.548,64	973.900,64	0,33	1.818.566,86
Tecnologia da Informatização	27.960,00	27.960,00	0,00	0,00	0,00	27.960,00	0,00	0,00	0,00	27.960,00
Formação de Recursos Humanos	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	4.667,20	0,00	332,80	960,00	4.667,20	0,00	332,80
Desporto de Rendimento	5.715.800,00	8.955.595,23	494.318,82	2.617.330,20	0,67	6.338.265,03	418.333,21	1.014.941,35	0,35	7.940.653,88
Desporto Comunitário	115.000,00	243.788,00	47.130,30	241.590,90	0,06	2.197,10	100.401,00	130.458,10	0,04	113.329,90
Lazer	102.000,00	294.000,00	579,62	18.370,73	0,00	275.629,27	1.462,63	2.034,38	0,00	291.965,62
Encargos Especiais	27.769.297,00	27.606.797,00	2.931.958,64	13.771.092,00	3,54	13.835.705,00	4.388.273,42	12.035.272,46	4,11	15.571.524,54
Administração Geral	3.750.863,00	3.350.863,00	376.722,18	1.166.219,31	0,30	2.184.643,69	376.722,18	1.166.219,31	0,40	2.184.643,69
Serviço da Dívida Interna	17.732.486,00	17.732.486,00	2.372.524,39	6.893.342,77	1,77	10.839.143,23	2.372.524,39	6.893.342,77	2,36	10.839.143,23
Outras Transferências	40.000,00	40.000,00	0,00	30.920,87	0,01	9.079,13	0,00	30.920,87	0,01	9.079,13
Outros Encargos Especiais	6.245.948,00	6.483.448,00	182.712,07	5.680.609,05	1,46	802.838,95	1.639.026,85	3.944.789,51	1,35	2.538.658,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	55.979.270,00	54.505.339,45	7.358.574,62	24.578.714,76	6,32	29.926.624,69	7.733.904,49	22.573.180,86	7,71	31.932.158,59
Legislativa	510.000,00	510.000,00	0,00	398.700,00	0,10	111.300,00	62.301,70	186.440,07	0,06	323.559,93
Administração Geral	490.000,00	490.000,00	0,00	383.500,00	0,10	106.500,00	59.818,38	179.101,82	0,06	310.898,18
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	15.200,00	0,00	4.800,00	2.483,32	7.338,25	0,00	12.661,75
Essencial à Justiça	950,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
Administração Geral	950,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
Administração	3.991.869,00	3.974.369,00	560.070,11	1.791.454,82	0,46	2.182.914,18	584.702,49	1.747.154,31	0,60	2.227.214,69
Administração Geral	3.991.869,00	3.974.369,00	560.070,11	1.791.454,82	0,46	2.182.914,18	584.702,49	1.747.154,31	0,60	2.227.214,69
Assistência Social	2.892.157,08	2.916.457,08	391.608,77	1.241.708,04	0,32	1.674.749,04	412.687,93	1.204.219,07	0,41	1.712.238,01
Administração Geral	2.892.157,08	2.916.457,08	391.608,77	1.241.708,04	0,32	1.674.749,04	412.687,93	1.204.219,07	0,41	1.712.238,01
Previdência Social	405.251,08	405.251,08	41.884,16	116.833,77	0,03	288.417,31	41.884,16	108.833,77	0,04	296.417,31
Administração Geral	405.251,08	405.251,08	41.884,16	116.833,77	0,03	288.417,31	41.884,16	108.833,77	0,04	296.417,31

Continua 5/7

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 6/7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	55.979.270,00	54.505.339,45	7.358.574,62	24.578.714,76	6,32	29.926.624,69	7.733.904,49	22.573.180,86	7,71	31.932.158,59
Saúde	11.761.627,00	11.519.627,00	1.920.151,53	5.169.245,18	1,33	6.350.381,82	1.783.299,36	4.984.853,60	1,70	6.534.773,40
Administração Geral	11.760.627,00	11.518.627,00	1.920.151,53	5.169.245,18	1,33	6.349.381,82	1.783.299,36	4.984.853,60	1,70	6.533.773,40
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	20.554.438,84	19.212.408,29	2.528.884,06	7.991.897,51	2,05	11.220.510,78	2.591.903,21	7.697.057,38	2,63	11.515.350,91
Administração Geral	20.554.438,84	19.212.408,29	2.528.884,06	7.991.897,51	2,05	11.220.510,78	2.591.903,21	7.697.057,38	2,63	11.515.350,91
Cultura	394.761,00	409.761,00	69.202,25	222.907,26	0,06	186.853,74	72.904,85	217.430,55	0,07	192.330,45
Administração Geral	394.761,00	409.761,00	69.202,25	222.907,26	0,06	186.853,74	72.904,85	217.430,55	0,07	192.330,45
Direitos da Cidadania	79.396,00	79.396,00	11.533,54	33.978,99	0,01	45.417,01	11.533,54	33.978,99	0,01	45.417,01
Administração Geral	79.396,00	79.396,00	11.533,54	33.978,99	0,01	45.417,01	11.533,54	33.978,99	0,01	45.417,01
Urbanismo	3.487.696,00	3.510.096,00	479.135,28	1.428.944,76	0,37	2.081.151,24	467.619,61	1.411.313,68	0,48	2.098.782,32
Administração Geral	3.487.696,00	3.510.096,00	479.135,28	1.428.944,76	0,37	2.081.151,24	467.619,61	1.411.313,68	0,48	2.098.782,32
Habitação	219.534,00	219.534,00	31.959,98	94.429,83	0,02	125.104,17	32.147,94	94.041,14	0,03	125.492,86
Administração Geral	219.534,00	219.534,00	31.959,98	94.429,83	0,02	125.104,17	32.147,94	94.041,14	0,03	125.492,86
Saneamento	2.412.000,00	2.527.000,00	2.612,33	2.096.708,77	0,54	430.291,23	338.642,07	972.849,39	0,33	1.554.150,61
Administração Geral	2.403.000,00	2.493.000,00	0,00	2.086.983,39	0,54	406.016,61	329.132,75	963.124,01	0,33	1.529.875,99
Saneamento Básico Urbano	9.000,00	34.000,00	2.612,33	9.725,38	0,00	24.274,62	9.509,32	9.725,38	0,00	24.274,62
Gestão Ambiental	373.312,00	377.312,00	36.698,12	94.679,88	0,02	282.632,12	36.698,12	94.679,88	0,03	282.632,12
Administração Geral	373.312,00	377.312,00	36.698,12	94.679,88	0,02	282.632,12	36.698,12	94.679,88	0,03	282.632,12
Agricultura	420.632,00	428.632,00	58.347,88	181.409,42	0,05	247.222,58	60.008,94	177.497,73	0,06	251.134,27
Administração Geral	420.632,00	428.632,00	58.347,88	181.409,42	0,05	247.222,58	60.008,94	177.497,73	0,06	251.134,27
Indústria	205.307,00	205.307,00	9.690,06	29.065,01	0,01	176.241,99	9.690,06	29.065,01	0,01	176.241,99
Administração Geral	205.307,00	205.307,00	9.690,06	29.065,01	0,01	176.241,99	9.690,06	29.065,01	0,01	176.241,99
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	800,00	0,00	200,00	53,71	271,53	0,00	728,47
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	800,00	0,00	200,00	53,71	271,53	0,00	728,47
Desporto e Lazer	230.969,00	340.969,00	29.805,30	196.703,07	0,05	144.265,93	40.835,55	124.246,31	0,04	216.722,69
Administração Geral	230.969,00	340.969,00	29.805,30	196.703,07	0,05	144.265,93	40.835,55	124.246,31	0,04	216.722,69
Encargos Especiais	8.038.370,00	7.867.370,00	1.186.991,25	3.489.248,45	0,90	4.378.121,55	1.186.991,25	3.489.248,45	1,19	4.378.121,55
Administração Geral	2.028.201,00	1.998.201,00	319.971,97	926.584,34	0,24	1.071.616,66	319.971,97	926.584,34	0,32	1.071.616,66

Continua 6/7

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 7/7

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	55.979.270,00	54.505.339,45	7.358.574,62	24.578.714,76	6,32	29.926.624,69	7.733.904,49	22.573.180,86	7,71	31.932.158,59
Encargos Especiais	8.038.370,00	7.867.370,00	1.186.991,25	3.489.248,45	0,90	4.378.121,55	1.186.991,25	3.489.248,45	1,19	4.378.121,55
Serviço da Dívida Interna	6.010.169,00	5.869.169,00	867.019,28	2.562.664,11	0,66	3.306.504,89	867.019,28	2.562.664,11	0,88	3.306.504,89
TOTAL (III) = (I + II)	712.501.915,00	802.998.382,82	87.879.676,79	389.147.059,10	100,00	413.851.323,72	104.914.156,05	292.687.977,68	100,00	510.310.405,14

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 27/07/2018

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**60.272.512,97**	**58.292.644,08**	**58.228.281,90**	**56.510.036,86**	**52.565.798,62**	**69.185.348,97**	**57.760.400,52**	**56.427.444,13**	**84.872.390,62**	**59.138.137,17**	**51.428.410,09**	**54.302.424,88**	**718.983.830,81**	**697.095.448,45**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.598.311,05	7.404.377,69	6.940.018,77	6.978.068,50	6.748.348,77	8.922.733,21	5.578.937,80	7.667.118,98	34.613.128,86	9.107.324,78	9.188.542,83	7.931.220,31	117.678.131,55	123.522.418,80
I.P.T.U.	725.853,04	892.988,20	659.234,10	658.983,75	624.606,00	245.048,49	449.272,51	2.282.538,39	28.394.174,75	1.947.795,03	1.835.706,83	1.787.269,47	40.503.470,56	32.773.028,00
I.S.S.	2.801.789,25	3.215.026,05	3.262.691,88	2.833.655,62	3.013.925,69	3.213.203,35	3.071.208,23	2.790.139,10	2.986.746,32	3.261.757,96	3.338.003,25	3.269.300,27	37.057.446,97	37.023.176,30
I.T.B.I.	1.065.158,34	1.131.665,56	813.935,87	1.358.296,47	1.025.282,92	953.114,01	584.130,06	675.132,89	1.050.338,00	962.658,52	730.258,43	794.292,50	11.144.263,57	13.205.483,00
I.R.R.F	1.559.697,60	1.617.432,31	1.630.815,85	1.656.635,49	1.679.604,69	4.173.131,59	1.263.524,05	1.662.030,74	1.750.599,45	1.799.447,23	1.879.511,19	1.848.934,99	22.521.365,18	24.660.350,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	445.812,82	547.265,57	573.341,07	470.497,17	404.929,47	338.235,77	210.802,95	257.277,86	431.270,34	1.135.666,04	1.405.063,13	231.423,08	6.451.585,27	15.860.381,50
Contribuições	3.048.095,05	3.328.944,84	3.295.282,19	3.305.615,25	3.386.576,87	4.938.324,33	3.637.269,47	2.873.840,57	4.230.430,43	3.403.587,36	3.553.444,79	3.877.703,72	42.879.114,87	39.655.444,75
Receita Patrimonial	7.827.384,15	5.957.588,62	6.111.123,59	2.457.825,84	435.354,06	5.206.329,52	8.151.965,36	2.876.684,12	4.503.260,15	2.305.878,04	-5.377.409,50	474.114,89	40.930.098,84	46.182.559,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.922.831,23	5.259.326,21	5.461.979,76	2.340.849,10	1.809.139,43	4.680.760,52	8.318.738,37	3.058.554,27	4.676.175,41	3.235.235,87	2.143.760,25	3.196.862,45	51.104.212,87	45.947.144,91
Outras Receitas Patrimoniais	904.552,92	698.262,41	649.143,83	116.976,74	-1.373.785,37	525.569,00	-166.773,01	-181.870,15	-172.915,26	-929.357,83	-7.521.169,75	-2.722.747,56	-10.174.114,03	235.425,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.815.928,11	5.165.194,49	4.981.749,57	4.846.480,23	5.465.905,56	5.256.662,12	5.254.301,35	5.693.164,68	6.430.296,77	6.462.549,32	6.647.998,77	6.739.128,61	67.759.359,58	58.691.062,18
Transferências Correntes	35.275.018,13	33.421.178,85	33.865.419,37	33.511.450,39	34.032.569,27	41.729.779,98	34.033.784,59	35.929.385,79	32.977.684,69	35.838.311,53	35.174.447,00	33.527.368,51	419.316.398,10	405.308.928,33
Cota-Parte do F.P.M.	6.364.952,61	4.317.932,35	3.625.608,83	4.108.849,64	4.226.239,61	8.131.522,65	5.154.221,45	6.738.179,42	4.537.429,01	4.757.346,50	5.838.419,95	5.467.402,64	63.268.104,66	67.475.120,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	12.314.977,78	12.568.106,24	13.749.323,12	12.992.684,91	13.247.512,34	14.160.813,12	13.547.705,12	11.996.400,22	11.844.455,24	12.525.775,47	11.518.386,00	10.840.482,34	151.306.621,90	144.954.041,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	2.000.414,09	2.186.973,57	1.884.110,21	1.864.696,02	1.225.907,49	863.565,79	1.118.075,78	1.586.982,36	2.012.066,12	2.149.776,45	2.167.702,65	2.046.386,52	21.106.657,05	19.760.753,00
Cota-Parte do ITR.	254,67	1.957,88	10.541,07	16.760,15	708,58	321,06	29,12	217,89	427,79	236,74	248,37	126,60	31.839,92	31.000,00
Outras Transferências Correntes	7.935.730,38	7.512.712,43	7.299.820,21	7.405.252,52	8.370.322,79	10.850.783,64	6.421.427,74	7.993.531,05	7.445.698,30	8.933.990,64	8.333.538,87	8.219.049,02	96.721.857,59	87.323.129,28
Transferências da LC 61/1989	183.338,90	171.562,36	183.248,73	231.264,22	188.840,31	260.544,78	202.767,49	206.853,39	172.739,22	184.421,65	187.955,68	206.400,56	2.379.937,29	1.950.000,00
Transferências da LC 87/1996	44.911,27	44.911,27	44.911,27	44.911,27	44.911,27	44.911,27	39.997,52	39.997,52	40.047,04	40.047,04	40.047,04	40.047,04	509.650,82	570.000,00
Transferências do FUNDEB	6.430.438,43	6.617.012,75	7.067.855,93	6.847.031,66	6.728.126,88	7.417.317,67	7.549.560,37	7.367.223,94	6.924.821,97	7.246.717,04	7.088.148,44	6.707.473,79	83.991.728,87	83.244.885,05
Outras Receitas Correntes	2.707.776,48	3.015.359,59	3.034.688,41	5.410.596,65	2.497.044,09	3.131.519,81	1.104.141,95	1.387.249,99	2.117.589,72	2.020.486,14	2.241.386,20	1.752.888,84	30.420.727,87	23.735.024,48
DEDUÇÕES (II)	**5.467.506,35**	**5.581.063,83**	**5.660.936,32**	**5.795.379,29**	**5.539.514,02**	**7.158.677,54**	**6.303.648,22**	**5.798.123,74**	**5.431.258,42**	**5.797.851,52**	**6.324.222,14**	**5.995.705,28**	**70.853.886,67**	**71.671.180,18**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	299.386,33	221.397,94	266.148,85	443.222,42	251.696,82	334.683,43	397.019,40	234.950,63	275.305,09	404.931,36	909.572,54	306.624,37	4.344.939,18	5.696.417,66
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	1.497.881,02	1.501.375,44	1.495.239,07	1.498.935,12	1.500.993,53	2.627.455,57	1.894.069,77	1.449.447,16	1.434.520,69	1.461.399,62	1.464.097,90	1.968.912,02	19.794.326,91	19.910.893,32
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	3.670.239,00	3.858.290,45	3.899.548,40	3.853.221,75	3.786.823,67	4.196.538,54	4.012.559,05	4.113.725,95	3.721.432,64	3.931.520,54	3.950.551,70	3.720.168,89	46.714.620,58	46.053.159,38
Multas/Juros de Mora da Contr.Patronal-Licenciados-PF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.641,03
Multas/Juros de Mora da Contr.Patronal-Licenciados-PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.389,28
Multas/Juros de Mora da Contr.Servidor Ativo-PF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Multas/Juros de Mora da Contr.Servidor Ativo-PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**54.805.006,62**	**52.711.580,25**	**52.567.345,58**	**50.714.657,57**	**47.026.284,60**	**62.026.671,43**	**51.456.752,30**	**50.629.320,39**	**79.441.132,20**	**53.340.285,65**	**45.104.187,95**	**48.306.719,60**	**648.129.944,14**	**625.424.268,27**

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 27/07/2018

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso **II**) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (**I**)	85.924.685,52	85.924.685,52	31.383.596,20	52.971.857,11
Receita de Contribuições dos Segurados	19.910.893,32	19.910.893,32	9.672.447,16	9.829.632,45
Civil	19.910.893,32	19.910.893,32	9.672.447,16	9.829.632,45
Ativo	19.553.021,55	19.553.021,55	9.526.681,12	9.719.562,97
Inativo	300.138,18	300.138,18	127.546,25	92.421,38
Pensionista	57.733,59	57.733,59	18.219,79	17.648,10
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	19.529.979,94	19.529.979,94	9.508.141,45	13.356.144,67
Civil	19.529.979,94	19.529.979,94	9.508.141,45	10.081.286,64
Ativo	19.529.979,94	19.529.979,94	9.508.141,45	10.081.286,64
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	3.274.858,03
Receita Patrimonial	39.351.691,22	39.351.691,22	8.941.505,03	19.789.273,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	39.351.691,22	39.351.691,22	8.941.505,03	19.789.273,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.661,55	9.661,55	6.990,75	4.611,75
Outras Receitas Correntes	7.122.459,49	7.122.459,49	3.254.511,81	9.992.194,76
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.696.417,66	5.696.417,66	2.528.403,39	1.594.232,33
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	0,00	0,00	0,00	6.818.615,52
Demais Receitas Correntes	1.426.041,83	1.426.041,83	726.108,42	1.579.346,91
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00	0,00	168.415,56
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	168.415,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**85.924.685,52**	**85.924.685,52**	**31.383.596,20**	**46.321.657,15**

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	994.901,08	1.404.901,08	416.389,89	1.882.016,40	385.814,99	1.233.682,07
Despesas Correntes	756.651,08	756.651,08	116.908,30	1.530.394,41	108.908,30	1.186.470,57
Despesas de Capital	238.250,00	648.250,00	299.481,59	351.621,99	276.906,69	47.211,50
PREVIDÊNCIA (VI)	45.102.716,51	46.600.716,51	24.888.222,42	19.753.970,98	22.698.930,37	18.146.626,22
Benefícios - Civil	0,00	0,00	23.576.020,19	19.753.970,98	21.678.374,88	18.146.626,22
Aposentadorias	0,00	0,00	18.069.727,08	13.928.282,10	18.069.727,08	13.928.282,10
Pensões	0,00	0,00	2.665.951,76	2.454.308,08	2.665.951,76	2.454.308,08
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	2.840.341,35	3.371.380,80	942.696,04	1.764.036,04
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	45.102.716,51	46.600.716,51	1.312.202,23	0,00	1.020.555,49	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	45.102.716,51	46.600.716,51	1.312.202,23	0,00	1.020.555,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**46.097.617,59**	**48.005.617,59**	**25.304.612,31**	**21.635.987,38**	**23.084.745,36**	**19.380.308,29**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**39.827.067,93**	**37.919.067,93**	**6.078.983,89**	**24.685.669,77**	**8.298.850,84**	**26.941.348,86**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	57.518.400,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	330,27	338,06

Continua 2/3

Município de JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Investimentos e Aplicações	434.757.278,49	387.539.860,73
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 27/07/2018

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	699.832.612,88	364.614.947,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.522.418,80	74.086.273,56
I.P.T.U.	32.773.028,00	36.696.756,98
I.S.S.	37.023.176,30	18.717.155,13
I.T.B.I.	13.205.483,00	4.796.810,40
I.R.R.F.	24.660.350,00	10.204.047,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.860.381,50	3.671.503,40
Contribuições	86.605.923,45	44.697.492,45
Receita Patrimonial	46.182.569,91	12.965.903,81
Aplicações Financeiras(II)	45.947.144,91	12.891.751,44
Outras Receitas Patrimoniais	235.425,00	74.152,37
Transferências Correntes	359.255.768,95	184.031.023,34
Cota-Parte do FPM	54.875.120,00	25.994.399,48
Cota-Parte do ICMS	115.963.232,46	57.818.564,03
Cota-Parte do IPVA	15.808.602,16	8.864.792,36
Cota-Parte do ITR	24.800,00	1.029,26
Transferências da LC 87/1996	456.000,00	192.146,60
Transferências da LC 61/1989	1.560.000,00	928.910,44
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	170.568.014,33	90.231.181,17
Demais Receitas Correntes	84.265.931,77	48.834.253,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	84.265.931,77	48.834.253,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	653.885.467,97	351.723.195,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	70.312.702,12	8.455.682,79
Operação de Crédito(VI)	47.725.000,00	4.397.917,53
Amortização de Empréstimos (VII)	725.831,12	250.703,78
Alienação de Bens	156.630,00	235.452,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	156.630,00	235.452,00
Transferências de Capital	21.705.241,00	3.571.609,48

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	20.130.000,00	3.114.056,60
Outras Transferências de Capital	1.575.241,00	457.552,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	21.861.871,00	3.807.061,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**675.747.338,97**	**355.530.257,06**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	652.336.043,28	361.421.510,15	274.360.165,86	261.756.312,92	15.081.211,47	10.137.245,68	11.532.555,40
Pessoal e Encargos Sociais	376.210.549,66	177.436.413,12	162.672.420,93	153.595.417,91	15.081.211,47	761.886,40	761.886,40
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.201.090,00	3.942.622,47	3.942.622,47	3.942.622,47	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	266.924.403,62	180.042.474,56	107.745.122,46	104.218.272,54	0,00	9.375.359,28	10.770.669,00
Transferências Constitucionais e Legais	793.710,00	611.162,16	611.162,16	611.162,16	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	266.130.693,62	179.431.312,40	107.133.960,30	103.607.110,38	0,00	9.375.359,28	10.770.669,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	643.134.953,28	357.478.887,68	270.417.543,39	257.813.690,45	15.081.211,47	10.137.245,68	11.532.555,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	133.475.254,77	26.578.828,68	17.856.269,75	17.519.158,02	1.948.567,49	7.239.129,99	7.024.637,02
Investimentos	119.074.689,77	21.065.444,27	12.342.885,34	12.005.773,61	1.948.567,49	7.239.129,99	7.024.637,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	14.400.565,00	5.513.384,41	5.513.384,41	5.513.384,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	119.074.689,77	21.065.444,27	12.342.885,34	12.005.773,61	1.948.567,49	7.239.129,99	7.024.637,02
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	119.074.689,77	21.065.444,27	12.342.885,34	12.005.773,61	1.948.567,49	7.239.129,99	7.024.637,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	57.718.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**819.928.043,05**	**378.544.331,95**	**282.760.428,73**	**269.819.464,06**	**17.029.778,96**	**17.376.375,67**	**18.557.192,42**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**50.123.821,62**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-78.811.951,03

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.616.569,16
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**47.507.252,46**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	32.006.189,17

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	137.644.370,67	136.094.387,93
DEDUÇÕES (XXIX)	138.617.603,50	184.720.315,39
Disponibilidade de Caixa	138.138.370,64	184.162.762,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	161.225.169,96	196.872.881,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.086.799,32	12.710.118,15
Demais Haveres Financeiros	479.232,86	557.552,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-973.232,83	-48.625.927,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**47.652.694,63**	

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	10.376.681,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**37.276.013,46**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**39.892.582,62**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.543.617,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	56.543.617,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	57.518.400,00

JARAGUA DO SUL, 27/07/2018

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.037.991,99	14.668.368,34	14.417.719,58	2.426,00	2.286.214,75	807.427,24	25.121.915,34	18.941.069,58	18.641.040,12	2.060.624,17	5.227.678,29	7.513.893,04
EXECUTIVO	2.036.448,65	14.668.368,34	14.417.719,58	2.426,00	2.284.671,41	807.427,24	25.115.825,57	18.934.979,81	18.634.950,35	2.060.624,17	5.227.678,29	7.512.349,70
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.828.490,10	11.031.855,80	10.603.684,94	2.426,00	2.254.234,96	594.036,69	17.074.956,09	12.027.124,88	11.997.420,14	1.268.203,69	4.403.368,95	6.657.603,91
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	79.794,00	59.490,98	59.490,98	0,00	79.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.794,00
FUNDO MUN.ASSISTÊNCIA E SAÚDE-ISSEM/FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382.928,14	1.601.230,95	1.601.230,95	781.697,19	0,00	0,00
FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.818,65	66.821,28	66.821,28	3.997,37	0,00	0,00
FUNDO MUN.DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.445,37	272.523,04	272.523,04	23.922,33	0,00	0,00
FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983,40	983,40	983,40	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.263,95	134.907,47	135.101,20	133.898,26	463,10	1.810,06	1.810,06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	288.661,70	282.232,92	0,00	6.428,78	19.997,45	3.659.094,69	2.269.976,88	2.269.910,13	174.707,04	1.234.474,97	1.240.903,75
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.180,00	7.180,00	7.180,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.242,09	8.550,86	8.550,86	0,00	691,23	691,23
GABINETE DO PREFEITO	75.901,05	264.845,80	264.165,19	0,00	76.581,66	0,00	181.809,63	116.878,22	113.922,19	0,00	67.887,44	144.469,10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	78.412,03	139.533,03	129.537,67	0,00	88.407,39	780,00	9.892,37	3.850,00	3.850,00	2.200,00	4.622,37	93.029,76
SEC.MUN. DE DESEN. ECON., IND., COM., SERV. E	0,00	99.350,54	99.350,54	0,00	0,00	0,00	54.554,90	20.634,12	12.546,46	0,00	42.008,44	42.008,44
SECRET.MUN.DESENV.RURAL E AGRICULTURA	11.819,49	137.360,91	136.762,09	0,00	12.418,31	4.461,81	29.386,80	29.266,90	29.266,90	119,90	4.461,81	16.880,12
SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	58.611,98	576.792,37	555.336,48	447,00	79.620,87	280.265,22	2.253.744,73	1.999.303,02	1.998.853,48	0,00	535.156,47	614.777,34
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HA	0,00	789.033,89	777.689,57	0,00	11.344,32	0,00	294.002,34	132.538,62	132.439,59	113.737,88	47.824,87	59.169,19
SECRETARIA MUN.ASSIST.SOCIAL, CRIANÇA E AD	118.411,17	0,00	0,00	0,00	118.411,17	15.797,39	0,00	0,00	0,00	0,00	15.797,39	134.208,56
SECRETARIA MUN.HABITAÇÃO E REG.FUNDIÁRIA	3.789,06	0,00	0,00	0,00	3.789,06	533,22	0,00	0,00	0,00	0,00	533,22	4.322,28
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	379.367,28	772.582,02	649.278,17	0,00	502.671,13	199.418,24	2.573.303,49	1.838.609,96	1.832.327,21	122.233,13	818.161,39	1.320.832,52
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	42.601,38	0,00	0,00	0,00	42.601,38	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,00	43.541,38
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	549.080,07	5.853.848,63	5.668.623,68	149,00	734.156,02	21.490,69	1.624.262,06	1.251.289,23	1.245.534,53	135,00	400.083,22	1.134.239,24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	195.869,53	729.569,28	720.962,63	0,00	204.476,18	31.071,01	50.209,39	10.037,44	10.037,44	0,00	71.242,96	275.719,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE	0,00	294.062,98	280.110,06	0,00	13.952,92	0,00	257.925,08	193.508,96	193.342,17	4.681,12	59.901,79	73.854,71
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	234.769,42	1.025.523,67	980.144,96	630,00	279.518,13	17.429,85	3.184.265,49	2.068.840,80	2.064.202,25	40.309,63	1.097.183,46	1.376.701,59
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBAN	63,64	0,00	0,00	0,00	63,64	587,86	0,00	0,00	0,00	0,00	587,86	651,50
FUNDACAO CULTURAL DE JARAGUA DO SUL	138.552,63	0,00	121.690,35	0,00	16.862,28	7.186,40	291.160,00	10.015,20	10.015,20	237.161,20	51.170,00	68.032,28
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL	138.552,63	0,00	121.690,35	0,00	16.862,28	7.186,40	291.160,00	10.015,20	10.015,20	237.161,20	51.170,00	68.032,28
FUNDACAO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE - F	0,00	757,69	757,69	0,00	0,00	717,86	26.485,99	18.635,99	18.635,99	0,00	8.567,86	8.567,86
FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE	0,00	757,69	757,69	0,00	0,00	717,86	26.485,99	18.635,99	18.635,99	0,00	8.567,86	8.567,86
FUNDACAO MUN.DE ESPORTES E TURISMO JARAC	13.574,17	0,00	0,00	0,00	13.574,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.574,17
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMC	13.574,17	0,00	0,00	0,00	13.574,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.574,17
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018.377,84	679.224,34	679.224,34	339.153,50	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018.377,84	679.224,34	679.224,34	339.153,50	0,00	0,00
INST SEGURIDADE DOS SERV MUN JARAGUA DO S	0,00	2.728,98	2.728,98	0,00	0,00	205.486,29	426.520,63	349.892,30	349.892,30	26.449,47	255.665,15	255.665,15
ISSEM-ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.728,98	2.728,98	0,00	0,00	205.486,29	426.520,63	349.892,30	349.892,30	26.449,47	255.665,15	255.665,15
SERV AUT M DE AGUA E ESGOTO JARAGUA DO SUI	55.831,75	3.633.025,87	3.688.857,62	0,00	0,00	0,00	6.278.325,02	5.850.087,10	5.579.762,38	189.656,31	508.906,33	508.906,33
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESC	55.831,75	3.633.025,87	3.688.857,62	0,00	0,00	0,00	6.278.325,02	5.850.087,10	5.579.762,38	189.656,31	508.906,33	508.906,33
LEGISLATIVO	1.543,34	0,00	0,00	0,00	1.543,34	0,00	6.089,77	6.089,77	6.089,77	0,00	0,00	1.543,34
CÂMARA MUNICIPAL	1.543,34	0,00	0,00	0,00	1.543,34	0,00	6.089,77	6.089,77	6.089,77	0,00	0,00	1.543,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	59.996,82	6.321.649,34	6.321.649,34	-	59.996,82	6.151,16	11.376,63	11.011,50	11.011,50	-	6.516,29	66.513,11
EXECUTIVO	59.996,82	6.321.649,34	6.321.649,34	0,00	59.996,82	6.151,16	11.376,63	11.011,50	11.011,50	0,00	6.516,29	66.513,11
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	58.989,13	6.321.439,34	6.321.439,34	0,00	58.989,13	5.822,10	365,13	0,00	0,00	0,00	6.187,23	65.176,36
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	29.245,16	29.245,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	637.225,62	637.225,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	95.108,20	95.108,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	83.904,57	83.904,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.MUN. DE DESEN. ECON., IND., COM., SERV. E	0,00	14.538,95	14.538,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUN.DESENV.RURAL E AGRICULTURA	0,00	76.692,00	76.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	59.996,82	6.321.649,34	6.321.649,34	-	59.996,82	6.151,16	11.376,63	11.011,50	11.011,50	-	6.516,29	66.513,11
EXECUTIVO	59.996,82	6.321.649,34	6.321.649,34	0,00	59.996,82	6.151,16	11.376,63	11.011,50	11.011,50	0,00	6.516,29	66.513,11
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	58.989,13	6.321.439,34	6.321.439,34	0,00	58.989,13	5.822,10	365,13	0,00	0,00	0,00	6.187,23	65.176,36
SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.945,11	349.721,63	349.721,63	0,00	2.945,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945,11
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HA	0,00	532.853,09	532.853,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.ASSIST.SOCIAL, CRIANÇA E AD	16.347,03	0,00	0,00	0,00	16.347,03	4.179,33	0,00	0,00	0,00	0,00	4.179,33	20.526,36
SECRETARIA MUN.HABITAÇÃO E REG.FUNDIÁRIA	184,87	0,00	0,00	0,00	184,87	1.287,37	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287,37	1.472,24
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	35.158,64	357.481,11	357.481,11	0,00	35.158,64	76,07	0,00	0,00	0,00	0,00	76,07	35.234,71
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1.009,92	3.436.386,20	3.436.386,20	0,00	1.009,92	279,33	0,00	0,00	0,00	0,00	279,33	1.289,25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3.290,56	259.907,21	259.907,21	0,00	3.290,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.290,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE	0,00	139.274,11	139.274,11	0,00	0,00	0,00	365,13	0,00	0,00	0,00	365,13	365,13
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	53,00	309.101,49	309.101,49	0,00	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00
FUNDACAO CULTURAL DE JARAGUA DO SUL	1.007,69	0,00	0,00	0,00	1.007,69	6,42	0,00	0,00	0,00	0,00	6,42	1.014,11
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL	1.007,69	0,00	0,00	0,00	1.007,69	6,42	0,00	0,00	0,00	0,00	6,42	1.014,11
FUNDACAO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE - F	0,00	210,00	210,00	0,00	0,00	322,64	0,00	0,00	0,00	0,00	322,64	322,64
FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE	0,00	210,00	210,00	0,00	0,00	322,64	0,00	0,00	0,00	0,00	322,64	322,64
SERV AUT M DE AGUA E ESGOTO JARAGUA DO SUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.011,50	11.011,50	11.011,50	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.011,50	11.011,50	11.011,50	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**2.097.988,81**	**20.990.017,68**	**20.739.368,92**	**2.426,00**	**2.346.211,57**	**813.578,40**	**25.133.291,97**	**18.952.081,08**	**18.652.051,62**	**2.060.624,17**	**5.234.194,58**	**7.580.406,15**

FONTE:

JARAGUA DO SUL, 27/07/2018

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	107.662.037,30	107.662.037,30	70.414.770,16	65,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.773.028,00	32.773.028,00	36.696.756,98	111,97
1.1.1- IPTU	27.431.458,00	27.431.458,00	33.717.946,29	122,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.341.570,00	5.341.570,00	2.978.810,69	55,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.205.483,00	13.205.483,00	4.796.810,40	36,32
1.2.1- ITBI	13.205.483,00	13.205.483,00	4.796.810,40	36,32
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	37.023.176,30	37.023.176,30	18.717.155,13	50,56
1.3.1- ISS	35.559.533,30	35.559.533,30	17.930.050,49	50,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.463.643,00	1.463.643,00	787.104,64	53,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	24.660.350,00	24.660.350,00	10.204.047,65	41,38
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	234.740.914,00	234.740.914,00	117.249.800,94	49,95
2.1- Cota-Parte FPM	67.475.120,00	67.475.120,00	32.492.998,97	48,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	63.000.000,00	63.000.000,00	32.492.998,97	51,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.616.000,00	2.616.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.859.120,00	1.859.120,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	144.954.041,00	144.954.041,00	72.273.204,39	49,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	570.000,00	570.000,00	240.183,20	42,14
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.950.000,00	1.950.000,00	1.161.137,99	59,55
2.5- Cota-Parte ITR	31.000,00	31.000,00	1.286,51	4,15
2.6- Cota-Parte IPVA	19.760.753,00	19.760.753,00	11.080.989,88	56,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	342.402.951,30	342.402.951,30	187.664.571,10	54,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	11.394.973,72	11.394.973,72	6.217.197,91	54,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	8.547.808,01	8.547.808,01	4.807.246,95	56,24
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.109.379,87	2.109.379,87	875.574,80	41,51
5.4- Transferências Diretas - PNATE	181.947,82	181.947,82	43.974,47	24,17
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	382.767,96	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	555.838,02	555.838,02	107.633,73	19,36
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	484.266,95	484.266,95	558.593,50	115,35
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	11.879.240,67	11.879.240,67	6.775.791,41	57,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	46.053.159,38	46.053.159,38	23.449.958,77	50,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	12.600.000,00	12.600.000,00	6.498.599,49	51,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	28.990.808,54	28.990.808,54	14.454.640,36	49,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	114.000,00	114.000,00	48.036,60	42,14
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	390.000,00	390.000,00	232.227,55	59,55
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.200,00	6.200,00	257,25	4,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.952.150,84	3.952.150,84	2.216.197,52	56,08
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	84.046.135,81	84.046.135,81	43.089.631,87	51,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	83.244.885,05	83.244.885,05	42.884.625,59	51,52
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	801.250,76	801.250,76	205.006,28	25,59
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	37.191.725,67	37.191.725,67	19.434.666,82	52,26

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	83.296.859,68	78.947.322,02	35.553.442,74	45,03	35.553.442,74	45,03
13.1- Com Educação Infantil	83.296.859,68	78.947.322,02	35.553.442,74	45,03	35.553.442,74	45,03
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	749.276,13	9.771.734,25	2.193.632,15	22,45	2.193.632,15	22,45
14.1- Com Educação Infantil	749.276,13	9.771.734,25	2.193.632,15	22,45	2.193.632,15	22,45
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	84.046.135,81	88.719.056,27	37.747.074,89	42,55	37.747.074,89	42,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.117.174,02
17.1 - FUNDEB 60%	2.117.174,02
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	2.117.174,02
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	35.629.900,87
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.117.174,02
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	2.117.174,02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	115.679.415,11	120.248.335,57	43.050.619,40	35,80	43.050.619,40	35,80
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	6.067.395,91	9.077.395,91	4.436.257,71	48,87	4.436.257,71	48,87
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.067.395,91	9.077.395,91	4.436.257,71	48,87	4.436.257,71	48,87
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	27.019.739,07	25.036.216,07	16.063.795,28	64,16	15.447.481,07	61,70
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	27.019.739,07	25.036.216,07	16.063.795,28	64,16	15.447.481,07	61,70
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	142.699.154,18	145.284.551,64	59.114.414,68	40,69	58.498.100,47	40,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	19.434.666,82
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	19.434.666,82
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	39.063.433,65
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	8.888.063,59	11.653.488,27	6.293.799,51	54,01	3.671.743,34	31,51
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.176.773,55	8.443.218,49	4.689.941,00	55,55	2.785.952,34	33,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	16.064.837,14	20.096.706,76	10.983.740,51	54,65	6.457.695,68	32,13
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	158.763.991,32	165.381.258,40	70.098.155,19	42,39	64.955.796,15	39,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Continuação 3/3

MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10.170.687,50	3.969.938,50
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	42.884.625,59	4.807.246,95
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	45.322.451,80	61.560.455,20
48.1 Orçamento do Exercício	39.627.711,39	59.741.016,69
48.2 Restos a Pagar	5.694.740,41	1.819.438,51
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	205.006,28	66.291,55
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.937.867,57	(52.716.978,20)
51- (+) Ajustes	105.758,50	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	105.758,50	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8.043.626,07	52.716.978,20

JARAGUA DO SUL, 27/07/2018

EDILSON FERNANDO KOVALIUK
Contador CRC SC 037009/O-6

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Joaçaba

Prefeitura

02/2018/FMAS/05 TA 01

Publicação Nº 1699153

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018/FMAS/05 – TA 01

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2018, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada neste ato pelo Secretário, Sr. JUCELINO JORGE FERRAZ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.247.113/0001-11, como órgão gerenciador e a empresa MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA, estabelecida na RUA SANTOS DUMONT, nº 564, bairro CENTRO, no Município de HERVAL D'OESTE/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.306.829/0001-16, doravante denominada DETENTORA, representada neste ato por SERGIO ANTONIO DURIGON, portador do documento de identidade nº 657.432, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.325.429-20, residente e domiciliado em HERVAL D'OESTE/SC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 02/2018/FMAS/05, firmada em 28/05/2018, proveniente do Processo de Licitação nº 05/2018/FMAS – Edital de Pregão Presencial nº 03/2018/FMAS para Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados à manutenção dos serviços, ações e projetos ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Joaçaba, SC, observando-se o disposto no inciso II, "d", do art. 65 da Lei 8.666/93.

Este instrumento tem por objeto alterar o preço do item 45 do fornecedor registrado, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO INICIAL R$	VA.LOR UNITÁRIO REVISADO R$
45	Cesta básica ...	un		153,00	163,80

Permanecem inalteradas a ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 02/2018/FMAS/05.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba, SC, 25 de julho de 2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUCELINO JORGE FERRAZ – Secretário

MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA
SERGIO ANTONIO DURIGON

Testemunhas:
1. _____

2. _____

LEI Nº 5.198 DE 20 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698891

LEI Nº 5.198 DE 20 DE JULHO DE 2018.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DA FAMÍLIA, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social Amigos da Família – AASAF, CNPJ 09.174.065/0003-90, a qual possui filial em funcionamento no Município de Joaçaba.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba - SC, 20 de Julho de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

PORTARIA N.º 3.074

Publicação Nº 1698828

PORTARIA Nº 3.074 DE 25 DE JULHO DE 2018
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) FERNANDA DALLA LANA durante o período de 25 de julho de 2018 a 24 de julho de 2019, para exercer as funções de Médico(a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e alterações, em função da classificação em 08º lugar no edital de processo seletivo n.º 005/2017/FMS, devido a troca de contrato da servidora Chayanne Bordin Calegari, conforme memorando 495/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 25 de julho de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de pessoal

PORTARIA N.º 3.075

Publicação Nº 1698829

PORTARIA Nº 3.075 DE 25 DE JULHO DE 2018
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE,
Art. 1º INSTAURAR "Processo Administrativo", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure eventual descumprimento de cláusulas do contrato nº 318/2016, firmado entre o Município de Joaçaba e a empresa Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades LTDA, conforme memorando 56/2018 da Coordenadoria de Planejamento, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria de Transparência e Controladoria Geral.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, INES MARIA PICOLI, DIANE CARINA MATANA E SIDNEI JOSE GEMELLI para conduzirem a Comissão, sob a presidência da primeira, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013, Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013 e Decreto n.º 5.430 de 02 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 25 de julho de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3.076

Publicação Nº 1698830

PORTARIA Nº 3.076 DE 25 DE JULHO DE 2018.
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) MIRIAN DOLZAN, Professor Pós Graduado Nível I, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme requerimento, referente ao período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 30 de julho de 2018 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de julho de 2018, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 25 de julho de 2018.
DIOCLESIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3.077

Publicação Nº 1698831

PORTARIA Nº 3.077 DE 25 DE JULHO DE 2018.
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) CAMILA NOEL, Professor Nível II (Pós Graduação), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme processo protocolado sob o nº 3280/2018, referente ao período de 21 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (10 dias), por um período de 10 (dez) dias, a partir de 30 de julho de 2018 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de julho de 2018, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 25 de julho de 2018.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3.078

Publicação Nº 1698834

PORTARIA Nº 3.078 DE 25 DE JULHO DE 2018.
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) VIVIANE ROBERTA APARECIDA GOMES POGGERE, Professor Nível I (Licenciatura), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme processo protocolado sob o nº 3271/2018, referente ao período de 04 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (08 dias), por um período de 08 (oito) dias, a partir de 30 de julho de 2018 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de julho de 2018, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 25 de julho de 2018.
DIOCLESIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3.079

Publicação Nº 1698837

PORTARIA Nº 3.079 DE 25 DE JULHO DE 2018
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, em 24 de julho de 2018, o contrato de trabalho do(a) Senhor(a) MIRIAN PISSAIA, MEDICO - ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF (Estratégia de Saúde da Família), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, em função da classificação no edital de processo seletivo n.º 007/2016/FMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 24 de julho de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 25 de julho de 2018

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3.080

Publicação Nº 1698839

PORTARIA Nº 3.080 DE 25 DE JULHO DE 2018
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 24 de julho de 2018, do(a) Sr.(a) LEANIR APARECIDA PEREIRA PALAVECHINI, Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação em 4º lugar no edital de Teste Seletivo nº 004/2017 da Secretaria Municipal Gestão de Administrativa e Financeira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 24 de julho de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 25 de julho de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3.081

Publicação Nº 1698858

PORTARIA Nº 3.081 DE 26 DE JULHO DE 2018.
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) EDMARA APARECIDA FLAMIA, Professor Nível II (Pós Graduação), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme processo protocolado sob o nº 2441/2018, referente ao período de 08 de maio de 2012 a 07 de maio de 2013 (12 dias) e de 08 de maio de 2013 a 07 de maio de 2014 (12 dias), por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 01 de agosto de 2018 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 26 de julho de 2018.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3.082

Publicação Nº 1698861

PORTARIA Nº 3.082 DE 26 DE JULHO DE 2018.
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) LURDES MARIA DA SILVA DE BARROS, Professor Nível II (Pós Graduação), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme processo protocolado sob o nº 1875/2018, referente ao período de 22 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 (10 dias), por um período de 10 (dez) dias, a partir de 01 de agosto de 2018 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 26 de julho de 2018.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3.083

Publicação Nº 1698864

PORTARIA Nº 3.083 DE 26 DE JULHO DE 2018.
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) IVETE STELLA, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme processo protocolado sob o nº 2141/2018, referente ao período de 14 de março de 2014 a 13 de março de 2015 (12 dias) e de 14 de março de 2015 a 13 de março de 2016 (12 dias), por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 01 de agosto de 2018 de acordo com o Art. 80 da Lei Complementar nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), 26 de julho de 2018.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

TERMO DE DESISTÊNCIA APOS CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1698789

TERMO DE DESISTÊNCIA APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência do candidato(a) Sr(a) ANA PAULA KARG JOHANN, Cargo de Técnico de Administração, classificado em 19º lugar, referente ao Edital de Teste Seletivo n.º 004/2017, fica registrada a desistência, possibilitando a chamada do próximo classificado.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 25 de julho de 2018.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

BALANCETE FINANCEIRO 06-2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC.

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**3.324,29**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**8.019,40**
Receita Patrimonial	324,29	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**8.019,40**
Transferências Correntes	3.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.019,40
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**8.019,40**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**8.019,40**
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	8.019,40	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	8.019,40
SALDOS ANTERIORES	**179.076,98**	**SALDOS ATUAIS**	**174.381,87**
BANCO C/ MOVIMENTO	179.076,98	BANCO C/ MOVIMENTO	174.381,87
TOTAL	**190.420,67**	**TOTAL**	**190.420,67**

JOACABA, 30/07/2018

JORGE LUIZ DRESCH	ADONES MARCIANO	FRANCIANI ALICE RIZZI
SECRETARI0 DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	Contador CRCSC 028953/O-4	TÉC DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação Nº 1699133

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**83.790,91**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**310.633,82**
Receita Patrimonial	1.869,03	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**281.016,52**
Transferências Correntes	81.921,88	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.971,24
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.303,62
		INVESTIMENTOS	20.741,66
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**29.617,30**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.139,34
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.477,96
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**350.000,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	350.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**358.602,59**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**358.493,62**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ(	31,71	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ(	31,71
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	47.937,06	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	48.767,54
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	310.633,82	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	309.694,37
SALDOS ANTERIORES	**1.678.365,07**	**SALDOS ATUAIS**	**1.801.631,13**
BANCO C/ MOVIMENTO	1.428.048,72	BANCO C/ MOVIMENTO	1.570.378,02
BANCOS C/ VINCULADAS	250.316,35	BANCOS C/ VINCULADAS	231.253,11
TOTAL	**2.470.758,57**	**TOTAL**	**2.470.758,57**

JOACABA, 30/07/2018

ADONES MARCIANO
Contador CRC SC 028953/O-4

JUCELINO JORGE FERRAZ
Ordenador de Despesas

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**55.060,65**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**25.807,20**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.276,55	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**25.760,10**
Receita Patrimonial	1.784,10	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.294,84
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.465,26
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**47,10**
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47,10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**29,90**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	29,90		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**26.367,74**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**31.767,74**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	325,54	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	325,54
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	26.042,20	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	26.042,20
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	5.400,00
SALDOS ANTERIORES	**610.482,32**	**SALDOS ATUAIS**	**634.365,67**
BANCO C/ MOVIMENTO	610.390,62	BANCO C/ MOVIMENTO	634.273,80
BANCOS C/ VINCULADAS	91,70	BANCOS C/ VINCULADAS	91,87
TOTAL	**691.940,61**	**TOTAL**	**691.940,61**

JOACABA, 30/07/2018

DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito Municipal

ADONES MARCIANO
Contador CRC.028953/0-4

JORGE LUIZ DRESCH
Secretário de Gestão Financeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**8.530.118,48**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**5.838.322,68**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.183.642,08	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**5.217.008,59**
Contribuições	198.622,59	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.806.118,62
Receita Patrimonial	71.857,55	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15.228,89
Receita de Serviços	30.886,64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.741.538,09
Transferências Correntes	4.585.694,72	INVESTIMENTOS	581.484,31
Outras Receitas Correntes	23.103,68	AMORTIZACAO DA DIVIDA	72.638,68
Alienação de Bens	12.262,96	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**621.314,09**
Amortização de Empréstimos	10.387,38	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	396.672,75
Transferências de Capital	1.403.798,91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	224.641,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇA	9.861,97		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**1.739.622,90**
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.739.622,90
Interferências Financeiras	**28.701,94**	**Interferências Financeiras**	**28.701,94**
BAIXA DE FONTE DE RECURSOS DE EXERCÍCIC	28.701,94	BAIXA DE FONTE DE RECURSOS DE EXERCÍCIC	28.701,94
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.600.975,72**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**6.754.860,45**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ(	3.337,92	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ(	3.337,92
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	694.265,97	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	699.334,44
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.903.371,83	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	5.907.418,60
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	144.769,49
SALDOS ANTERIORES	**23.426.692,70**	**SALDOS ATUAIS**	**24.224.980,87**
BANCO C/ MOVIMENTO	17.062.072,23	BANCO C/ MOVIMENTO	16.699.954,42
BANCOS C/ VINCULADAS	4.348.435,99	BANCOS C/ VINCULADAS	5.501.729,99
POUPANÇA	2.016.184,48	POUPANÇA	2.023.296,46
TOTAL	**38.586.488,84**	**TOTAL**	**38.586.488,84**

JOACABA, 30/07/2018

JOHNNY G. O. DE CARVALHO
TEC ADMINISTRAÇÃO

DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITO DE JOAÇABA

JORGE LUIZ DRESCH
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

FERNANDA BRAGA
Contadora CRC SC 038262/O-9

IMPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba

BALANCETE FINANCEIRO IMPRES 06/2018

Publicação Nº 1698612

SANTA CATARINA
INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE JOACABA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**1.569.741,01**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**1.269.930,87**
Contribuições	285.929,52	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.269.930,87**
Receita Patrimonial	451.000,08	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.267.050,87
Outras Receitas Correntes	289.274,51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.880,00
Contribuições	543.536,90		
		Interferências Financeiras	**171.069,61**
		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVEST	171.069,61
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.340.738,02**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.949.249,48**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	192.021,91	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	193.489,54
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.270.629,43	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	877.673,26
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	878.086,68	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	878.086,68
SALDOS ANTERIORES	**80.927.825,81**	**SALDOS ATUAIS**	**81.448.054,88**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	80.898.932,56	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	81.056.698,11
BANCO C/ MOVIMENTO	28.893,25	BANCO C/ MOVIMENTO	391.356,77
TOTAL	**84.838.304,84**	**TOTAL**	**84.838.304,84**

JOACABA, 20/07/2018

FERNANDA BRAGA
CONTADORA CRC/SC 038262/O-9

LEANDRO SARTORI
DIRETOR PRESIDENTE

JOHNNY GEORGE O. DE CARVALHO
DIRETOR ADM E FINANCEIRO

RENTABILIDADE DA CARTEIRA IMPRES 06/2018

Publicação Nº 1698617

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - SC

Relatório da Carteira de Investimentos JUNHO

Os recursos do IMPRES são aplicados respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência.

A diretoria do Instituto, assessorada pela SMI Consultoria de Investimentos, vem buscando estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos. Neste mês a carteira de investimentos está distribuida da seguinte forma:

Distribuição da Carteira por Instituição Financeira

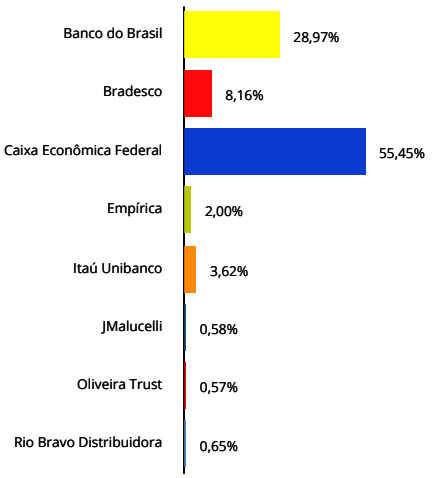

Distribuição da Carteira por Segmento

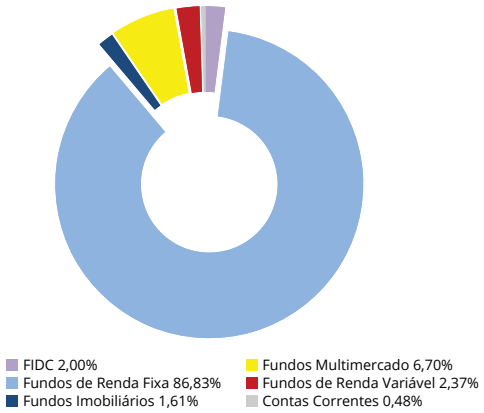

HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

COMPARATIVO	NO MÊS	NO ANO	EM 252 DIAS ÚTEIS
IMPRES	**0,34%**	**2,78%**	**8,40%**
CDI	0,52%	3,18%	7,49%
IMA Geral	0,12%	2,44%	8,82%
Meta Atuarial - INPC + 6 %	1,92%	5,59%	9,75%
Ibovespa	-5,20%	-4,76%	17,98%

Carteira x Indicadores em 2018

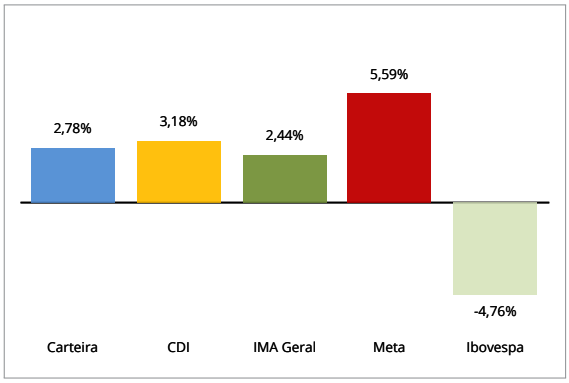

Evolução do Patrimônio (em R$ Milhões)

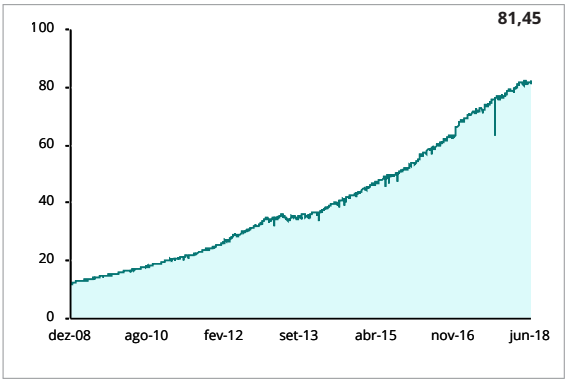

Análise de Desempenho: A carteira do IMPRES tem como principal objetivo superar a Meta Atuarial.

SMI Consultoria de Investimentos
Fone: 48 3027 5200
www.smiconsult.com.br

Análise Macroeconômica

O mês de junho iniciou com extrema volatilidade, refletindo as incertezas do cenário eleitoral. Pesquisas que mostravam Ciro Gomes em segundo lugar, atrás apenas de Jair Bolsonaro, fizeram a bolsa despencar 6,15% e o dólar e os juros futuros subirem. Ao longo do mês, com Ciro Gomes sendo substituído por Marina Silva e com intervenções do Banco Central essas volatilidades foram amenizadas.

Com o aumento do dólar que chegou ao patamar de R$ 3,86, e com os índices de inflação para o mês de junho acima do esperado pelo mercado (IGP-M +1,87% e IPCA-15 +1,11%), muito se discutiu se o Banco Central aumentaria ou não a taxa de juros. Em sua reunião no dia 20/06, o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu manter a Selic em 6,5%. Em ata, o comitê reafirmou que o choque de preços causado pela paralisação dos caminhoneiros é temporário, e que essa paralisação dificulta a real leitura da atividade econômica. Também foi destacado que a política monetária não responde ao câmbio, mas sim aos seus efeitos secundários. Assim, o Copom anunciou que suas próximas decisões dependem do nível de atividade da economia e das expectativas de inflação, além de efeitos secundários do câmbio sobre o nível de preços.

Ainda com relação à inflação, o Conselho Monetário Nacional (CMN) definiu a meta para inflação de 2021 em 3,75% com tolerância de 1,5 p.p. para cima e para baixo. Para os anos de 2019 e 2020 as metas estão definidas em 4,25% e 4,00%, respectivamente. Por último, o Banco Central divulgou o relatório trimestral da inflação. De acordo com projeções realizadas, a inflação deve permanecer entre 3,7 e 4,2 nos anos de 2018, 2019 e 2020 (contando com reformas estruturais). No relatório foi divulgada, ainda a revisão de projeções do PIB. O Bacen revisou o crescimento do PIB para 2018 de 2,6% para 1,6%. Na agropecuária a projeção passou de -0,3% para 1,9%. Já os setores de indústria e serviços tiveram as projeções revisadas de 3,1% para 1,6% e de 2,4% para 1,3%, respectivamente.

No cenário político, o mês terminou sem definições acerca do tabelamento de fretes, uma das medidas propostas pelo governo para terminar com a paralisação. Além disso, o STF absolveu, no dia 20/06, a senadora Gleise Hoffman (PT-PR) que estava sendo julgada pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. O ex-ministro José Dirceu, teve a liberdade concedida pela segunda turma do STF enquanto o ministro Edson Fachin enviou ao plenário da corte o julgamento de um pedido da defesa de Lula para suspender a condenação do ex-presidente pelo TR-4.

No cenário internacional, o mês começou com o encontro histórico entre o presidente Donald Trump e o ditador norte-coreano Kim Jong-um, que resultou em um acordo de desnuclearização da península coreana. Em contrapartida, ao longo do mês aumentaram as tensões sobre uma possível guerra comercial, com a imposição de tarifas sobre importações entre a China e os Estados Unidos.

Com relação à economia norte-americana, o Banco Central Americano elevou a sua taxa de juros em 0,25 pontos percentuais. Ainda são esperadas mais duas elevações ao longo do ano. Já na Zona do Euro, o Banco Central Europeu decidiu manter a taxa de juros no patamar de 0% até o final do verão europeu em 2019. Também foi divulgado o fim do programa de estímulos à economia que deve terminar em dezembro.

Por fim, o mês também foi marcado pela reunião da Organização de Países Exportadores de Petróleo (Opep). Na reunião marcada por tensões, a organização decidiu aumentar a produção da commodity a partir de julho. Com isso espera-se que a produção da Arábia Saudita aumente em 1 milhão de barris por dia. O impacto sobre o preço, entretanto, é incerto pois vários países não têm capacidade de aumentar a sua produção.

SMI Consultoria de Investimentos
Fone: 48 3027 5200
www.smiconsult.com.br

PLASS

BALANCETE FINANCEIRO JUNHO/2018

Publicação Nº 1699572

Santa Catarina

PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUBL.-PLASS

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**422.423,25**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**342.435,84**
Contribuições	249.752,52	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**335.354,49**
Receita Patrimonial	79.839,42	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.395,52
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	92.831,31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.958,97
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.081,35**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.081,35
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**367.360,91**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**367.867,97**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.925,07	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	25.274,63
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	342.435,84	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	342.593,34
SALDOS ANTERIORES	**15.767.208,22**	**SALDOS ATUAIS**	**15.846.688,57**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	15.767.208,22	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	15.846.688,57
TOTAL	**16.556.992,38**	**TOTAL**	**16.556.992,38**

Joacaba, 27/07/2018

IVONE ZANATTA	JULIO CESAR BISSANI	ADONES MARCIANO
Presidente	Diretor Executivo	Contador

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

COMUNICADO RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA 0004/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1698413

COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0048/2018
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 0004/2018
PROTOCOLO JHL 1495/2018
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de adutora de água tratada em ferro fundido e rede de abastecimento de água em PEAD na Avenida Caetano Natal Branco, trecho compreendido entre o início desta Avenida até a Estação de Tratamento de Água do Simae, no município de Joaçaba/SC.
Informamos que a sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 (Proposta de Preços), após julgamento dos recursos, será realizada no dia 02/08/2018, às 14 (quatorze) horas, na Sede Administrativa do Simae, localizada na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, em Joaçaba-SC.
Joaçaba, 27 de julho de 2018.
Cesar Augusto Maciel Ribeiro – Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Simae.

ERRATA DA PORTARIA JHL 250/2018

Publicação Nº 1699203

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

Na portaria JHL 250/2018, publicada em 30.07.2018, edição 2589, p. 688 fica retificado:
Onde lê-se na Instrução Normativa 01/2018: "Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único, do artigo 3º, da Lei nº 4.003 de 08 de julho de 2010," retificar por "Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único, do artigo 3º, da Lei nº 4.003 de 08 de julho de 2010".

Joaçaba-SC 30 de julho de 2018.
Paulo Cesar Lamin/Diretor Presidente.

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 0056/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1698991

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
ERRATA AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 0065/2018
NA EDIÇÃO DOM/SC – EDIÇÃO Nº 2589 – PAG. 693 DO DIA 30/07/2018

Onde lê-se:
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 25/07/2018 a 07/08/2018.

Leia-se:
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 30/07/2018 a 10/08/2018.

Joaçaba - SC, 30 de julho de 2018.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0009/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1699701

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0009/2018
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0021/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2018
PROTOCOLO Nº 0782/2018
OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviços de usinagem para montagens, adequações e manutenções em tubulações de ferro fundido e galvanizado dos abastecimentos de água e esgotamento sanitário, execução de peças da unidades operacionais, máquinas e equipamentos do Simae.

PREÇOS E EMPRESA REGISTRADA:

MECÂNICA BREDA LTDA – ME:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 ½"	BREDA	22,9734	459,47
2	50,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2"	BREDA	24,8005	1.240,03
3	30,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3"	BREDA	29,7803	893,41
4	20,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4"	BREDA	35,7364	714,73
5	10,00	SV	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 ½"	BREDA	26,959	269,59
6	20,00	SV	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2"	BREDA	28,3652	567,30
7	10,00	SV	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3"	BREDA	30,067	300,67
8	10,00	SV	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4	BREDA	34,6079	346,08
9	10,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 80 MM	BREDA	45,9468	459,47
10	20,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100 MM	BREDA	55,3064	1.106,13
11	20,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 150 MM	BREDA	67,5051	1.350,10
12	20,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 200 MM	BREDA	78,853	1.577,06
13	20,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 250 MM	BREDA	95,0284	1.900,57
14	6,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 300 MM.	BREDA	117,7062	706,24
15	4,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 350 MM.	BREDA	136,1387	544,55
16	10,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 80 MM	BREDA	45,3826	453,83
17	20,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 100 MM	BREDA	52,1895	1.043,79
18	20,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 150 MM	BREDA	58,9964	1.179,93
19	20,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 200 MM	BREDA	69,7711	1.395,42
20	20,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 250 MM	BREDA	86,2242	1.724,48
21	6,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 300 MM.	BREDA	105,7941	634,76
22	4,00	SV	EXECUÇÃO DE ROSCA EM FLANGE DE FERRO FUNDIDO DN 350 MM.	BREDA	122,8115	491,25
23	10,00	SV	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 80 MM	BREDA	69,4934	694,93
24	20,00	SV	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100 MM	BREDA	84,809	1.696,18
25	20,00	SV	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 150 MM	BREDA	98,7006	1.974,01
26	20,00	SV	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 200 MM	BREDA	121,674	2.433,48
27	20,00	SV	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 250 MM	BREDA	124,2266	2.484,53
28	6,00	SV	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 300 MM.	BREDA	139,5422	837,25
29	4,00	SV	SOLDA DE FLANGE EM TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 350 MM	BREDA	158,8345	635,34
30	100,00	HR	SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO	BREDA	66,6542	6.665,42
31	50,00	HR	SERVIÇOS DE FRESA	BREDA	62,3999	3.120,00
Total						39.900,00

VIGÊNCIA: 30/04/2018 a 29/04/2019.
Para fins de atendimento ao parágrafo 2º, do art 15, da Lei 8666/93, o Simae, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrado na presente Ata.
Joaçaba/SC, 30 de julho de 2018.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

RESUMO CONTRATO 0102/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1699033

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0102/2018
PROCESSO LICITATÓRIO JHL 0052/2018
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0044/2018
PROTOCOLO JHL 1744/2018
Data assinatura: 30/07/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA TIPO ANFÍBIA PARA ÁGUA TRATADA PARA READEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA – EAT 012 DE PROPRIEDADE DO SIMAE.
Valor Contratado: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Órgão/Unidade: 14.01
Função/Programa: 17.122.0028
Projeto/Atividade: 1.052
Elemento De Despesa: 4.4.90.51.99.00.00.00
Prazo de vigência: 31/07/2018 a 30/01/2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae

RESUMO CONTRATO JHL 0101/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1698608

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0101/2018
PROCESSO LICITATÓRIO JHL 0051/2018
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0043/2018
PROTOCOLO JHL 1694/2018
Data assinatura: 30/07/2018
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONISTA A FIM DE ATENDER TODOS OS SETORES DO SIMAE,
Valor Contratado: R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)
Órgão/Unidade: 14.01
Função/Programa: 17.122.0028
Projeto/Atividade: 2.060
Elemento De Despesa: 3.3.90.34.01.00.00.00
Prazo de vigência: 31/07/2018 a 30/07/2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae

HOMOLOGAÇÃO PR 0044/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1698826

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2018 - PR Processo Administrativo: 52/2018 Processo de Licitação: 52/2018 Data do Processo: 22/06/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Paulo Cesar Lamin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 52/2018
b) Licitação Nr.: 44/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/07/2018
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA TIPO ANFÍBIA PARA ÁGUA TRATADA PARA READEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA - EAT 012 DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
HELIBOMBAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS (8655)						
1	CONJUNTO MOTO BOMBA TIPO ANFÍBIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: HELIOBOMBAS	UN	1,00	0,0000	110.000,00	110.000,00
					Total do Fornecedor:	**110.000,00**
					Total Geral:	**110.000,00**

Joaçaba, 30 de Julho de 2018.

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

José Boiteux

Prefeitura

Decreto 048/2018

Publicação Nº 1699335

DECRETO nº. 048/2018, de 19 de julho de 2018.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

JONAS PUDEWELL, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a importância de R$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) do orçamento geral do município de José Boiteux abaixo descriminada:

01	Camara Municipal de Vereadores	
001	Camara Municipal de Vereadores	
0001.0031.0101.2001	Processo Legislativo	
333500000000000	Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos	
01000000	Recursos Ordinários	R$8.000,00
333900000000000	Aplicações diretas	
01000000	Recursos Ordinários	R$7.047,48
333930000000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe	
01000000	Recursos Ordinários	R$976,00
344900000000000	Aplicacoes diretas	
01000000	Recursos Ordinários	R$53.976,52

02	Gabinete do Prefeito e Vice	
001	Gabinete do Prefeito e Vice	
0004.0122.0201.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice	
331900000000000	Aplicações diretas	
01000000	Recursos Ordinários	R$30.000,00
333900000000000	Aplicações diretas	
01000000	Recursos Ordinários	R$20.000,00

03	Secretaria de Planejamento Administração e Finanças	
001	Secretaria de Planejamento Administração e Finanças	
0004.0123.0301.2005	Manutenção da Secretaria de Planejamento Administração e Finanças	
344900000000000	Aplicacoes diretas	
01000000	Recursos Ordinários	R$40.000,00

06	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto	
001	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto	
0012.0365.0601.2017	Manutenção do Ensino Infantil	
331900000000000	Aplicações diretas	
01010000	Recursos Ordinários - 25% Educação	R$100.000,00
0012.0365.0601.1004	Construção, Ampliação e Reforma de Cei's	
344900000000000	Aplicacoes diretas	
01010000	Recursos Ordinários - 25% Educação	R$30.000,00
333900000000000	Aplicações diretas	
01010000	Recursos Ordinários - 25% Educação	R$5.000,00

07	Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos	
001	Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos	
0026.0782.0701.1006	Reurbanização do Sistema Viário	
344900000000000	Aplicacoes diretas	
01000000	Recursos Ordinários	R$100.000,00

TOTAL	R$395.000,00

Art. 2º Por conta do Artigo anterior ficam suplementadas as dotações do orçamento geral do município de José Boiteux a seguir descriminadas:

06	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto	
001	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto	
0012.0361.0601.1003	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
344900000000000	Aplicacoes diretas	
01010000	Recursos Ordinários - 25% Educação	R$45.000,00
0012.0361.0601.2016	Manutenção da Secretaria de Educação	
333900000000000	Aplicações diretas	
01000000	Recursos Ordinários	R$120.000,00
0012.0361.0601.2019	Manutenção do Transporte Escolar	
331900000000000	Aplicações diretas	
01010000	Recursos Ordinários - 25% Educação	R$90.000,00
333900000000000	Aplicações diretas	
01010000	Recursos Ordinários - 25% Educação	R$140.000,00

TOTAL	R$395.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO, como condição indispensável à sua eficácia.

José Boiteux, 19 de julho de 2018.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Decreto 049/2018

Publicação Nº 1699339

DECRETO nº. 049/2018, de 19 de julho de 2018.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

JONAS PUDEWELL, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a importância de R$1.000,00 (um mil reais) do orçamento geral do município de José Boiteux abaixo descriminada:

06	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto	
001	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto	
0012.0361.0601.2018	Manutenção do Ensino Fundamental	
333900000000000	Aplicações diretas	
01190000	Transferencias FUNDEB 40%	R$1.000,00

TOTAL	R$1.000,00

Art. 2º Por conta do Artigo anterior ficam suplementadas as dotações do orçamento geral do município de José Boiteux a seguir descriminadas:

06	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto	
001	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto	
0012.0361.0601.2018	Manutenção do Ensino Fundamental	
331900000000000	Aplicações diretas	
01190000	Transferencias FUNDEB 40%	R$1.000,00

TOTAL	R$1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO, como condição indispensável à sua eficácia.

José Boiteux, 19 de julho de 2018.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 47/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS DE CESTAS BÁSICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL.

Publicação Nº 1698572

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 47/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018
O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 13/08/2018, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a AV 26 de Abril, nº 655, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS DE CESTAS BÁSICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.
José Boiteux/SC, em 30 de Julho de 2018.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 48/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS DE ELETRO-ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDO DO MUNICÍPIO MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL.

Publicação Nº 1698632

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 48/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 14/08/2018, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a AV 26 de Abril, nº 655, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS DE ELETRO-ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDO DO MUNICÍPIO MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.
José Boiteux/SC, em 30 de Julho de 2018.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 49/2018 REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS LOCAÇÕES DE IMPRESSORAS PARA O USO EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL.

Publicação Nº 1698639

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 49/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018
O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 15/08/2018, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Av 26 de Abril, nº655, REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS LOCAÇÕES DE IMPRESSORAS PARA O USO EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone (47) 3352-7111.
José Boiteux/SC, em 30 de Julho de 2018.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

EXTRATO ERRATA ARP 43-D/2018 - APPLAUSE - PML

Publicação Nº 1698488

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ERRATA A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 43-D/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018
PROCESSO Nº 109/2018

ONDE SE LÊ:
T. P. DO COUTO ILUMINAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ nº 14.740.002/0001-21 – Estrada Guilherme Weigert, nº 1762, bairro Santa Candida, CEP 82720-000, Curitiba/PR.

LEIA-SE:
APPLAUSE BRASIL – TECNOLOGIA TEATRAL EIRELI - EPP – CNPJ nº 14.740.002/0001-21 – Estrada Guilherme Weigert, nº 1762, bairro Santa Candida, CEP 82720-000, Curitiba/PR.

Lages, 30 de julho de 2018
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

PE 38/2018 PML, PP 19/2018 FMASH, PP 37/2018 SMS

Publicação Nº 1698727

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 38/2018 PML
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Monitores de Vídeo Tipo LCD, Iluminação em LED, com no mínimo 21,5", com rotação de 90º, para as Secretarias de Administração, Fazenda e PROGEM.
Abertura: 14/08/2018 às 09h
Valor Estimado: R$ 51.708,00

Modalidade: Pregão Presencial 19/2018 FMASH
Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS V – João Machado Nogueira.
Abertura: 17/08/2018 às 09h
Valor Estimado: R$ 3.866,67

Modalidade: Pregão Presencial 37/2018 SMS
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Serralheria na Confecção de Pantográficas e Corrimões, com Fornecimento de Material e Mão de obra para as Unidades de Saúde e Setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Abertura: 20/08/2018 às 09h
Valor Estimado: R$ 45.366,28
Da retirada dos Editais: www.lages.sc.gov.br
Lages, 31 de julho de 2018.
Nelcy Terezinha Bonato Demertine
Diretora Administrativa

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**546.000.000,00**	**546.000.000,00**	**84.838.310,08**	**15,54**	**277.425.872,32**	**50,81**	**268.574.127,68**
RECEITAS CORRENTES	**514.970.000,00**	**514.970.000,00**	**83.252.809,95**	**16,17**	**262.621.320,69**	**51,00**	**252.348.679,31**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	64.783.000,00	64.783.000,00	12.156.562,13	18,77	46.194.034,96	71,31	18.588.965,04
IMPOSTOS	59.207.500,00	59.207.500,00	11.418.639,59	19,29	41.902.287,24	70,77	17.305.212,76
TAXAS	5.575.500,00	5.575.500,00	725.002,06	13,00	4.260.783,52	76,42	1.314.716,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	12.920,48	0,00	30.964,20	0,00	-30.964,20
CONTRIBUIÇÕES	20.400.000,00	20.400.000,00	8.705.034,86	42,67	26.350.838,34	129,17	-5.950.838,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.300.000,00	13.300.000,00	6.310.684,17	47,45	19.212.644,70	144,46	-5.912.644,70
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	7.100.000,00	7.100.000,00	2.394.350,69	33,72	7.138.193,64	100,54	-38.193,64
RECEITA PATRIMONIAL	6.137.000,00	6.137.000,00	-68.508,77	-1,12	1.744.793,74	28,43	4.392.206,26
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	802.000,00	802.000,00	129.764,75	16,18	606.148,00	75,58	195.852,00
VALORES MOBILIÁRIOS	5.335.000,00	5.335.000,00	-198.273,52	-3,72	1.138.645,74	21,34	4.196.354,26
RECEITA DE SERVIÇOS	52.764.700,00	52.764.700,00	8.790.403,12	16,66	27.517.534,75	52,15	25.247.165,25
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	52.320.200,00	52.320.200,00	8.764.065,39	16,75	27.441.209,37	52,45	24.878.990,63
OUTROS SERVIÇOS	444.500,00	444.500,00	26.337,73	5,93	76.325,38	17,17	368.174,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	340.919.700,00	340.919.700,00	51.136.936,86	15,00	153.218.009,92	44,94	187.701.690,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	154.491.000,00	154.491.000,00	31.980.339,54	20,70	68.705.278,89	44,47	85.785.721,11
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	118.146.700,00	118.146.700,00	7.900.802,73	6,69	49.206.168,37	41,65	68.940.531,63
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	9.242,12	0,00	487.921,42	0,00	-487.921,42
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	68.000.000,00	68.000.000,00	11.190.414,47	16,46	34.750.798,90	51,10	33.249.201,10
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	282.000,00	282.000,00	56.138,00	19,91	67.842,34	24,06	214.157,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.965.600,00	29.965.600,00	2.532.381,75	8,45	7.596.108,98	25,35	22.369.491,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.089.000,00	5.089.000,00	1.372.166,66	26,96	4.076.743,40	80,11	1.012.256,60
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	18.000,00	18.000,00	8.557,83	47,54	15.239,46	84,66	2.760,54
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	24.858.600,00	24.858.600,00	1.151.657,26	4,63	3.504.126,12	14,10	21.354.473,88
RECEITAS DE CAPITAL	**31.030.000,00**	**31.030.000,00**	**1.585.500,13**	**5,11**	**14.804.551,63**	**47,71**	**16.225.448,37**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.030.000,00	31.030.000,00	1.585.500,13	5,11	14.760.326,79	47,57	16.269.673,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.030.000,00	31.030.000,00	1.585.500,13	5,11	4.110.326,79	13,25	26.919.673,21
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	0,00	0,00	0,00	0,00	10.650.000,00	0,00	-10.650.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	44.224,84	0,00	-44.224,84
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	44.224,84	0,00	-44.224,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**14.000.000,00**	**14.000.000,00**	**3.612.369,91**	**25,80**	**9.296.819,53**	**66,41**	**4.703.180,47**

Continua 1/4

Publicação Nº 1698652

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de LAGES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**14.000.000,00**	**14.000.000,00**	**3.612.369,91**	**25,80**	**9.296.819,53**	**66,41**	**4.703.180,47**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**560.000.000,00**	**560.000.000,00**	**88.450.679,99**	**15,79**	**286.722.691,85**	**51,20**	**273.277.308,15**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**560.000.000,00**	**560.000.000,00**	**88.450.679,99**	**15,79**	**286.722.691,85**	**51,20**	**273.277.308,15**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	560.000.000,00	560.000.000,00	88.450.679,99	15,79	286.722.691,85	51,20	273.277.308,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	1.225.078,13	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	9.743.341,57	—	—	1.225.078,13	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**536.520.000,00**	**602.134.323,19**	**61.033.657,24**	**347.436.138,67**	**254.698.184,52**	**90.396.408,22**	**254.753.102,50**	**347.381.220,69**	**235.839.087,84**
DESPESAS CORRENTES	**457.167.000,00**	**486.904.513,93**	**57.404.679,15**	**307.060.624,64**	**179.843.889,29**	**83.235.394,65**	**234.742.262,85**	**252.162.251,08**	**217.703.934,59**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.775.000,00	250.090.000,00	34.674.514,43	144.469.776,76	105.620.223,24	43.321.778,31	124.396.038,24	125.693.961,76	121.906.614,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.500.000,00	3.500.000,00	-323.633,04	3.106.366,96	393.633,04	449.476,44	1.679.863,11	1.820.136,89	1.679.863,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.892.000,00	233.314.513,93	23.053.797,76	159.484.480,92	73.830.033,01	39.464.139,90	108.666.361,50	124.648.152,43	94.117.456,61
DESPESAS DE CAPITAL	**79.303.000,00**	**115.179.809,26**	**3.628.978,09**	**40.375.514,03**	**74.804.295,23**	**7.161.013,57**	**20.010.839,65**	**95.168.969,61**	**18.135.153,25**
INVESTIMENTOS	63.103.000,00	98.252.709,26	5.028.978,09	25.775.514,03	72.477.195,23	4.864.294,23	12.143.858,23	86.108.851,03	10.783.925,38
INVERSOES FINANCEIRAS	200.000,00	927.100,00	0,00	0,00	927.100,00	0,00	0,00	927.100,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**536.520.000,00**	**602.134.323,19**	**61.033.657,24**	**347.436.138,67**	**254.698.184,52**	**90.396.408,22**	**254.753.102,50**	**347.381.220,69**	**235.839.087,84**
AMORTIZACAO DA DIVIDA	16.000.000,00	16.000.000,00	-1.400.000,00	14.600.000,00	1.400.000,00	2.296.719,34	7.866.981,42	8.133.018,58	7.351.227,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**23.480.000,00**	**24.092.336,69**	**3.947.557,67**	**11.646.727,77**	**12.445.608,92**	**3.611.531,11**	**11.310.701,21**	**12.781.635,48**	**11.310.701,21**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**560.000.000,00**	**626.226.659,88**	**64.981.214,91**	**359.082.866,44**	**267.143.793,44**	**94.007.939,33**	**266.063.803,71**	**360.162.856,17**	**247.149.789,05**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**560.000.000,00**	**626.226.659,88**	**64.981.214,91**	**359.082.866,44**	**267.143.793,44**	**94.007.939,33**	**266.063.803,71**	**360.162.856,17**	**247.149.789,05**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	20.658.888,14	—	39.572.902,80
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	560.000.000,00	626.226.659,88	64.981.214,91	359.082.866,44	—	94.007.939,33	286.722.691,85	—	286.722.691,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**14.000.000,00**	**14.000.000,00**	**3.612.369,91**	**25,80**	**9.296.819,53**	**66,41**	**4.703.180,47**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**14.000.000,00**	**14.000.000,00**	**3.612.369,91**	**25,80**	**9.296.819,53**	**66,41**	**4.703.180,47**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.000.000,00	14.000.000,00	3.612.369,91	25,80	9.296.819,53	66,41	4.703.180,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.000.000,00	14.000.000,00	3.612.369,91	25,80	9.296.819,53	66,41	4.703.180,47

Continua 3/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 4/4

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**23.480.000,00**	**24.092.336,69**	**3.947.557,67**	**11.646.727,77**	**12.445.608,92**	**3.611.531,11**	**11.310.701,21**	**12.781.635,48**	**11.310.701,21**
DESPESAS CORRENTES	23.480.000,00	24.092.336,69	3.947.557,67	11.646.727,77	12.445.608,92	3.611.531,11	11.310.701,21	12.781.635,48	11.310.701,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.480.000,00	24.092.336,69	3.947.557,67	11.646.727,77	12.445.608,92	3.611.531,11	11.310.701,21	12.781.635,48	11.310.701,21
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 32.078.699,24

LAGES , 27/07/2018

ANTONIO CERON	ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	536.520.000,00	602.134.323,19	61.033.657,24	347.436.138,67	96,76	254.698.184,52	90.396.408,22	254.753.102,50	95,75	347.3
Legislativa	14.100.000,00	13.600.000,00	1.116.441,48	4.836.964,79	1,35	8.763.035,21	1.320.051,22	3.987.444,09	1,50	9.6
Ação Legislativa	14.100.000,00	13.600.000,00	1.116.441,48	4.836.964,79	1,35	8.763.035,21	1.320.051,22	3.987.444,09	1,50	9.6
Judiciária	2.905.000,00	2.905.000,00	527.635,88	1.630.711,81	0,45	1.274.288,19	529.267,03	1.585.100,42	0,60	1.3
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	2.905.000,00	2.905.000,00	527.635,88	1.630.711,81	0,45	1.274.288,19	529.267,03	1.585.100,42	0,60	1.3
Administração	51.802.600,00	51.302.600,00	5.283.908,90	20.725.336,24	5,77	30.577.263,76	6.790.904,07	18.046.684,51	6,78	33.2
Planejamento e Orçamento	7.320.000,00	7.320.000,00	1.152.572,82	3.575.109,21	1,00	3.744.890,79	1.264.248,78	3.391.101,17	1,27	3.9
Administração Geral	30.550.000,00	30.050.000,00	3.445.907,49	13.247.850,46	3,69	16.802.149,54	4.152.497,40	11.740.403,40	4,41	18.3
Administração Financeira	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	1.903.871,03	0,53	1.096.128,97	588.913,60	1.117.693,50	0,42	1.8
Controle Interno	730.000,00	730.000,00	123.799,20	400.537,25	0,11	329.462,75	126.975,86	389.852,44	0,15	3
Normatização e Fiscalização	5.232.600,00	5.232.600,00	233.531,72	759.608,26	0,21	4.472.991,74	261.218,31	737.144,39	0,28	4.4
Administração de Receitas	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.0
Comunicação Social	1.970.000,00	1.970.000,00	328.097,67	838.360,03	0,23	1.131.639,97	397.050,12	670.489,61	0,25	1.2
Segurança Pública	2.237.600,00	2.882.600,00	244.060,44	1.565.844,83	0,44	1.316.755,17	433.780,91	1.077.615,21	0,41	1.8
Policiamento	782.600,00	962.600,00	101.000,36	352.984,66	0,10	609.615,34	141.635,04	336.649,92	0,13	6
Defesa Civil	1.455.000,00	1.920.000,00	143.060,08	1.212.860,17	0,34	707.139,83	292.145,87	740.965,29	0,28	1.1
Assistência Social	17.132.700,00	20.018.787,69	3.006.262,97	9.204.820,50	2,56	10.813.967,19	2.980.176,31	8.419.775,66	3,16	11.5
Assistência ao Idoso	95.000,00	120.000,00	0,00	26.856,47	0,01	93.143,53	0,00	26.856,47	0,01	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	51.845,00	0,00	45.000,00	0,01	6.845,00	0,00	45.000,00	0,02	
Assistência à Criança e ao Adolescente	282.000,00	1.070.242,69	0,00	21.670,00	0,01	1.048.572,69	0,00	21.070,00	0,01	1.0
Assistência Comunitária	16.755.700,00	18.776.700,00	3.006.262,97	9.111.294,03	2,54	9.665.405,97	2.980.176,31	8.326.849,19	3,13	10.4
Previdência Social	47.450.000,00	47.450.000,00	19.392,99	45.535.366,37	12,68	1.914.633,63	8.813.331,55	25.481.416,17	9,58	21.9
Previdência do Regime Estatutário	47.450.000,00	47.450.000,00	19.392,99	45.535.366,37	12,68	1.914.633,63	8.813.331,55	25.481.416,17	9,58	21.9
Saúde	124.735.000,00	134.815.400,00	12.990.383,84	88.818.921,89	24,73	45.996.478,11	22.062.153,19	58.986.318,37	22,17	75.8
Atenção Básica	67.450.000,00	75.040.400,00	11.390.872,93	36.669.016,24	10,21	38.371.383,76	12.038.116,46	32.545.870,70	12,23	42.4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.603.000,00	54.993.000,00	883.397,25	50.157.885,80	13,97	4.835.114,20	9.491.379,84	24.986.145,31	9,39	30.0
Suporte Profilático e Terapêutico	3.782.000,00	3.782.000,00	620.845,98	1.642.603,87	0,46	2.139.396,13	448.456,06	1.194.113,40	0,45	2.5
Vigilância Sanitária	900.000,00	1.000.000,00	95.267,68	349.415,98	0,10	650.584,02	84.200,83	260.188,96	0,10	7
Trabalho	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	

C

R$ 1,00

LDO (a-d)
81.220,69
12.555,91
12.555,91
19.899,58
19.899,58
55.915,49
28.898,83
09.596,60
82.306,50
40.147,56
95.455,61
00.000,00
99.510,39
04.984,79
25.950,08
79.034,71
99.012,03
93.143,53
6.845,00
49.172,69
49.850,81
68.583,83
68.583,83
29.081,63
94.529,30
06.854,69
87.886,60
39.811,04
60.000,00
60.000,00

ontinua 1/4

Conti

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	536.520.000,00	602.134.323,19	61.033.657,24	347.436.138,67	96,76	254.698.184,52	90.396.408,22	254.753.102,50	95,75	347.3
Educação	117.989.100,00	118.688.100,00	20.374.138,11	63.766.824,58	17,76	54.921.275,42	21.637.005,27	58.646.270,10	22,04	60.0
Ensino Fundamental	114.185.000,00	114.834.000,00	19.914.316,46	61.913.525,38	17,24	52.920.474,62	21.051.666,81	57.303.522,27	21,54	57.5
Educação Infantil	3.804.100,00	3.854.100,00	459.821,65	1.853.299,20	0,52	2.000.800,80	585.338,46	1.342.747,83	0,50	2.5
Cultura	3.910.000,00	4.216.000,00	1.339.103,99	2.660.505,73	0,74	1.555.494,27	1.201.861,36	1.951.754,45	0,73	2.2
Difusão Cultural	3.910.000,00	4.216.000,00	1.339.103,99	2.660.505,73	0,74	1.555.494,27	1.201.861,36	1.951.754,45	0,73	2.2
Direitos da Cidadania	125.000,00	125.000,00	0,00	4.185,50	0,00	120.814,50	379,00	3.939,00	0,00	1
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	125.000,00	125.000,00	0,00	4.185,50	0,00	120.814,50	379,00	3.939,00	0,00	1
Urbanismo	8.100.000,00	8.935.100,00	251.407,34	5.796.182,68	1,61	3.138.917,32	1.352.554,74	4.556.386,53	1,71	4.3
Serviços Urbanos	8.100.000,00	8.935.100,00	251.407,34	5.796.182,68	1,61	3.138.917,32	1.352.554,74	4.556.386,53	1,71	4.3
Habitação	2.049.000,00	2.049.000,00	163.651,96	294.669,07	0,08	1.754.330,93	96.543,59	187.311,09	0,07	1.8
Habitação Urbana	2.049.000,00	2.049.000,00	163.651,96	294.669,07	0,08	1.754.330,93	96.543,59	187.311,09	0,07	1.8
Saneamento	70.999.000,00	76.819.000,00	8.479.038,59	46.028.236,87	12,82	30.790.763,13	10.183.175,48	29.055.883,95	10,92	47.7
Saneamento Básico Urbano	70.999.000,00	76.819.000,00	8.479.038,59	46.028.236,87	12,82	30.790.763,13	10.183.175,48	29.055.883,95	10,92	47.7
Gestão Ambiental	8.425.000,00	8.958.290,00	1.194.701,48	4.496.904,28	1,25	4.461.385,72	1.412.300,65	4.103.005,71	1,54	4.8
Preservação e Conservação Ambiental	8.425.000,00	8.958.290,00	1.194.701,48	4.496.904,28	1,25	4.461.385,72	1.412.300,65	4.103.005,71	1,54	4.8
Agricultura	3.600.000,00	10.453.672,43	681.034,80	4.200.988,84	1,17	6.252.683,59	701.258,41	4.020.109,90	1,51	6.4
Extensão Rural	3.600.000,00	10.453.672,43	681.034,80	4.200.988,84	1,17	6.252.683,59	701.258,41	4.020.109,90	1,51	6.4
Indústria	0,00	3.323.300,00	0,00	3.323.300,00	0,93	0,00	0,00	3.323.300,00	1,25	
Produção Industrial	0,00	3.323.300,00	0,00	3.323.300,00	0,93	0,00	0,00	3.323.300,00	1,25	
Comércio e Serviços	2.670.000,00	6.670.000,00	322.809,85	1.001.697,88	0,28	5.668.302,12	302.553,64	910.429,87	0,34	5.7
Promoção Comercial	2.020.000,00	2.020.000,00	299.809,85	978.697,88	0,27	1.041.302,12	302.553,64	910.429,87	0,34	1.1
Comercialização	220.000,00	4.220.000,00	0,00	0,00	0,00	4.220.000,00	0,00	0,00	0,00	4.2
Turismo	430.000,00	430.000,00	23.000,00	23.000,00	0,01	407.000,00	0,00	0,00	0,00	4
Transporte	27.450.000,00	46.982.473,07	1.287.461,45	7.608.187,55	2,12	39.374.285,52	1.940.877,72	5.331.837,02	2,00	41.6
Transporte Aéreo	650.000,00	850.000,00	0,00	535.852,62	0,15	314.147,38	178.617,54	535.852,62	0,20	3
Transporte Rodoviário	26.800.000,00	46.132.473,07	1.287.461,45	7.072.334,93	1,97	39.060.138,14	1.762.260,18	4.795.984,40	1,80	41.3
Desporto e Lazer	2.480.000,00	3.580.000,00	961.632,46	2.397.002,81	0,67	1.182.997,19	711.830,24	1.468.787,39	0,55	2.1
Desporto Comunitário	2.480.000,00	3.580.000,00	961.632,46	2.397.002,81	0,67	1.182.997,19	711.830,24	1.468.787,39	0,55	2.1
Encargos Especiais	28.250.000,00	38.250.000,00	2.790.590,71	33.539.486,45	9,34	4.710.513,55	7.926.403,84	23.609.733,06	8,87	14.6
Serviço da Dívida Interna	19.500.000,00	19.500.000,00	-1.723.633,04	17.706.366,96	4,93	1.793.633,04	2.746.195,78	9.546.844,53	3,59	9.9

C

inuação 2/4

LDO (a-d)
81.220,69
41.829,90
30.477,73
11.352,17
64.245,55
64.245,55
21.061,00
21.061,00
78.713,47
78.713,47
61.688,91
61.688,91
63.116,05
63.116,05
55.284,29
55.284,29
33.562,53
33.562,53
0,00
0,00
59.570,13
09.570,13
20.000,00
30.000,00
50.636,05
14.147,38
36.488,67
11.212,61
11.212,61
40.266,94
53.155,47

ontinua 2/4

Conti

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	536.520.000,00	602.134.323,19	61.033.657,24	347.436.138,67	96,76	254.698.184,52	90.396.408,22	254.753.102,50	95,75	347.3
Encargos Especiais	28.250.000,00	38.250.000,00	2.790.590,71	33.539.486,45	9,34	4.710.513,55	7.926.403,84	23.609.733,06	8,87	14.6
Outras Transferências	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	3.100.000,00	0,86	100.000,00	698.094,33	2.001.329,98	0,75	1.1
Outros Encargos Especiais	5.550.000,00	15.550.000,00	4.514.223,75	12.733.119,49	3,55	2.816.880,51	4.482.113,73	12.061.558,55	4,53	3.4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.480.000,00	24.092.336,69	3.947.557,67	11.646.727,77	3,24	12.445.608,92	3.611.531,11	11.310.701,21	4,25	12.7
Legislativa	265.000,00	265.000,00	30.115,89	90.137,45	0,03	174.862,55	30.115,89	90.137,45	0,03	1
Ação Legislativa	265.000,00	265.000,00	30.115,89	90.137,45	0,03	174.862,55	30.115,89	90.137,45	0,03	1
Judiciária	150.000,00	150.000,00	33.132,81	100.128,00	0,03	49.872,00	33.132,81	100.128,00	0,04	
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	150.000,00	150.000,00	33.132,81	100.128,00	0,03	49.872,00	33.132,81	100.128,00	0,04	
Administração	3.365.000,00	3.365.000,00	434.883,22	1.294.838,80	0,36	2.070.161,20	434.883,22	1.294.838,80	0,49	2.0
Planejamento e Orçamento	630.000,00	630.000,00	97.065,65	284.073,41	0,08	345.926,59	97.065,65	284.073,41	0,11	3
Administração Geral	1.470.000,00	1.470.000,00	249.356,03	746.826,16	0,21	723.173,84	249.356,03	746.826,16	0,28	7
Controle Interno	65.000,00	65.000,00	8.249,24	24.725,94	0,01	40.274,06	8.249,24	24.725,94	0,01	
Normatização e Fiscalização	600.000,00	600.000,00	80.212,30	239.213,29	0,07	360.786,71	80.212,30	239.213,29	0,09	3
Administração de Receitas	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	6
Assistência Social	550.000,00	590.000,00	161.011,19	479.334,91	0,13	110.665,09	161.011,19	479.334,91	0,18	1
Assistência Comunitária	550.000,00	590.000,00	161.011,19	479.334,91	0,13	110.665,09	161.011,19	479.334,91	0,18	1
Saúde	3.780.000,00	3.780.000,00	672.744,67	2.043.823,96	0,57	1.736.176,04	672.744,67	2.043.823,96	0,77	1.7
Atenção Básica	3.780.000,00	3.780.000,00	672.744,67	2.043.823,96	0,57	1.736.176,04	672.744,67	2.043.823,96	0,77	1.7
Educação	14.300.000,00	14.872.336,69	2.440.502,29	7.110.308,09	1,98	7.762.028,60	2.104.475,73	6.774.281,53	2,55	8.0
Ensino Fundamental	14.300.000,00	14.872.336,69	2.440.502,29	7.110.308,09	1,98	7.762.028,60	2.104.475,73	6.774.281,53	2,55	8.0
Cultura	110.000,00	110.000,00	20.964,06	59.924,33	0,02	50.075,67	20.964,06	59.924,33	0,02	
Difusão Cultural	110.000,00	110.000,00	20.964,06	59.924,33	0,02	50.075,67	20.964,06	59.924,33	0,02	
Gestão Ambiental	700.000,00	700.000,00	111.108,12	337.159,66	0,09	362.840,34	111.108,12	337.159,66	0,13	3
Preservação e Conservação Ambiental	700.000,00	700.000,00	111.108,12	337.159,66	0,09	362.840,34	111.108,12	337.159,66	0,13	3
Agricultura	100.000,00	100.000,00	18.693,14	55.725,39	0,02	44.274,61	18.693,14	55.725,39	0,02	
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	18.693,14	55.725,39	0,02	44.274,61	18.693,14	55.725,39	0,02	
Comércio e Serviços	90.000,00	90.000,00	15.298,00	48.385,62	0,01	41.614,38	15.298,00	48.385,62	0,02	
Promoção Comercial	90.000,00	90.000,00	15.298,00	48.385,62	0,01	41.614,38	15.298,00	48.385,62	0,02	

C

inuação 3/4

LDO (a-d)
81.220,69
40.266,94
98.670,02
88.441,45
50.000,00
81.635,48
74.862,55
74.862,55
49.872,00
49.872,00
70.161,20
45.926,59
23.173,84
40.274,06
60.786,71
00.000,00
10.665,09
10.665,09
36.176,04
36.176,04
98.055,16
98.055,16
50.075,67
50.075,67
62.840,34
62.840,34
44.274,61
44.274,61
41.614,38
41.614,38

ontinua 3/4

Conti

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.480.000,00	24.092.336,69	3.947.557,67	11.646.727,77	3,24	12.445.608,92	3.611.531,11	11.310.701,21	4,25	12.7
Desporto e Lazer	70.000,00	70.000,00	9.104,28	26.961,56	0,01	43.038,44	9.104,28	26.961,56	0,01	
Desporto Comunitário	70.000,00	70.000,00	9.104,28	26.961,56	0,01	43.038,44	9.104,28	26.961,56	0,01	
TOTAL (III) = (I + II)	560.000.000,00	626.226.659,88	64.981.214,91	359.082.866,44	100,00	267.143.793,44	94.007.939,33	266.063.803,71	100,00	360.1

FONTE:

LAGES , 27/07/2018

ANTONIO CERON
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário da Fazenda

LUNARA NETO SOUZA
Contadora CRC/SC - 029908/O-3

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

inuação 4/4

LDO (a-d)
'81.635,48
43.038,44
43.038,44
62.856,17

CONTAS PÚBLICAS Nº03

Publicação Nº 1699386

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**42.423.243,01**	**42.113.645,15**	**44.853.183,60**	**42.788.327,04**	**44.175.239,15**	**53.773.128,98**	**38.787.483,58**	**49.850.535,29**	**44.990.928,38**	**58.026.219,68**	**44.591.861,66**	**44.641.175,48**	**551.014.971,00**	**514.970.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.579.924,70	4.397.157,80	5.307.361,72	4.152.898,56	5.143.287,29	6.136.967,18	5.692.513,07	5.594.526,34	6.646.358,40	16.104.075,02	6.366.309,55	5.790.252,58	75.911.632,21	64.783.000,00
I.P.T.U.	312.624,70	334.954,60	381.560,70	167.117,62	118.345,60	203.694,46	278.496,65	214.491,02	760.798,08	10.212.355,92	1.237.397,22	675.249,86	14.897.086,43	11.800.000,00
I.S.S.	2.468.610,98	2.406.422,11	3.121.924,11	2.569.129,66	2.898.522,78	2.963.591,87	2.676.204,31	2.712.122,17	2.562.699,23	3.026.255,35	2.796.974,65	2.770.945,66	32.973.402,88	33.700.000,00
I.T.B.I.	545.889,18	351.447,19	517.854,02	432.882,02	444.881,35	599.384,24	360.346,40	539.847,25	372.439,12	543.027,87	477.088,47	505.935,72	5.691.022,83	1.317.500,00
I.R.R.F	1.153.807,36	1.190.502,52	1.200.556,77	864.134,87	1.560.331,23	2.253.650,14	2.019.488,44	1.388.648,08	1.067.609,59	1.748.818,17	1.487.929,50	1.467.118,51	17.402.595,18	12.390.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.992,48	113.831,38	85.466,12	119.634,39	121.206,33	116.646,47	357.977,27	739.417,82	1.882.812,38	573.617,71	366.919,71	371.002,83	4.947.524,89	5.575.500,00
Contribuições	3.513.668,98	3.630.628,73	4.350.342,61	3.391.639,54	5.577.267,94	4.289.977,31	4.187.481,79	3.876.597,52	3.770.314,48	5.811.409,69	4.148.798,41	4.556.236,45	51.104.363,45	20.400.000,00
Receita Patrimonial	734.999,06	530.701,84	488.959,25	338.350,77	294.579,91	310.696,04	522.666,72	321.780,17	370.771,55	598.084,07	-257.024,73	188.515,96	4.443.080,61	6.137.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.766,81	162.006,97	188.235,81	135.544,34	-455.865,64	2.430,82	373.119,11	2.865.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	734.999,06	530.701,84	488.959,25	338.350,77	294.579,91	310.696,04	181.899,91	159.773,20	182.535,74	462.539,73	198.840,91	186.085,14	4.069.961,50	3.272.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.889.536,79	3.894.282,97	3.853.706,05	4.163.614,31	4.182.900,54	4.212.373,89	4.322.009,70	4.244.810,02	5.761.087,18	4.399.224,73	4.422.196,61	4.368.206,51	51.713.949,30	52.764.700,00
Transferências Correntes	28.011.738,42	27.673.367,59	27.967.111,98	27.563.512,54	26.817.521,57	36.047.042,02	22.672.318,86	34.457.506,77	27.284.512,85	29.953.390,77	28.409.454,89	28.707.709,16	345.565.187,42	340.919.700,00
Cota-Parte do F.P.M.	6.364.952,61	4.317.932,35	3.625.608,83	4.108.849,64	4.226.239,61	8.131.522,65	5.154.221,45	6.738.179,42	4.537.429,01	4.757.346,50	5.838.419,95	5.467.402,64	63.268.104,66	71.240.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	7.729.174,27	7.889.028,01	8.634.980,99	8.145.787,94	8.306.714,59	8.883.475,29	9.251.699,30	8.228.365,84	8.122.975,17	8.593.452,71	7.897.634,18	7.429.439,09	99.112.727,38	98.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.627.405,48	1.661.429,61	1.525.252,89	1.680.652,90	1.294.837,25	978.872,26	944.972,50	1.164.954,18	1.508.013,07	1.704.211,38	1.614.182,44	1.590.081,23	17.294.865,19	14.800.000,00
Cota-Parte do ITR.	13.695,34	11.064,90	81.192,95	814.488,86	115.066,03	96.680,00	59.373,75	16.351,65	4.740,23	6.907,33	3.758,40	4.907,95	1.228.227,39	260.000,00
Outras Transferências Correntes	6.845.448,10	8.217.951,32	8.195.125,95	7.014.708,00	7.199.513,62	11.686.276,48	974.303,90	12.192.275,39	7.385.769,04	8.821.710,97	7.175.352,77	8.632.385,55	94.340.821,09	86.497.700,00
Transferências da LC 61/1989	115.780,77	108.343,74	115.723,82	146.045,30	119.254,97	164.537,23	136.874,47	146.006,42	95.434,43	151.220,03	103.841,17	114.031,55	1.517.093,90	1.280.000,00
Transferências da LC 87/1996	28.362,02	28.362,02	28.362,02	28.362,02	28.362,02	28.362,02	27.622,01	27.622,01	27.656,33	27.656,33	27.656,33	27.656,33	336.041,46	342.000,00
Transferências do FUNDEB	5.286.919,83	5.439.255,64	5.760.864,53	5.624.617,88	5.527.533,48	6.077.316,09	6.123.251,48	5.943.751,86	5.602.495,57	5.890.885,52	5.748.609,65	5.441.804,82	68.467.306,35	68.000.000,00
Outras Receitas Correntes	1.693.375,06	1.987.506,22	2.885.701,99	3.178.311,32	2.159.681,90	2.776.072,54	1.390.493,44	1.355.314,47	1.157.883,92	1.160.035,40	1.502.126,93	1.030.254,82	22.276.758,01	29.965.600,00
DEDUÇÕES (II)	**3.772.657,06**	**3.902.765,02**	**5.175.368,52**	**4.260.161,70**	**5.142.817,83**	**4.447.610,89**	**4.447.127,58**	**4.638.129,13**	**8.982.881,12**	**7.854.413,52**	**6.483.153,87**	**6.462.015,80**	**65.569.102,04**	**29.413.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	753.673,93	170.764,79	168.727,83	177.980,50	212.292,95	173.880,56	173.880,56	173.880,56	486.954,67	167.303,64	2.659.339,99	16.113.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	1.108.313,82	1.099.533,18	1.619.470,50	1.104.560,56	2.155.995,36	1.108.737,66	1.122.406,48	1.197.428,99	1.206.524,46	2.653.584,82	1.212.806,21	1.208.654,21	16.798.016,25	13.300.000,00
Contrib.Previdenciária p/ Amortização Déficit Atuarial - Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.763.114,47	1.958.901,31	1.707.062,99	2.182.160,76	10.611.239,53	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	2.664.343,24	2.803.231,84	2.802.224,09	2.984.836,35	2.818.094,64	3.160.892,73	3.112.428,15	3.266.819,58	2.839.361,63	3.068.046,83	3.076.330,00	2.903.897,19	35.500.506,27	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**38.650.585,95**	**38.210.880,13**	**39.677.815,08**	**38.528.165,34**	**39.032.421,32**	**49.325.518,09**	**34.340.356,00**	**45.212.406,16**	**36.008.047,26**	**50.171.806,16**	**38.108.707,79**	**38.179.159,68**	**485.445.868,96**	**485.557.000,00**

FONTE:

LAGES , 27/07/2018

ANTONIO CERON	ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	31.033.000,00	31.033.000,00	9.406.978,55	22.806.057,69
Receita de Contribuições dos Segurados	12.450.000,00	12.450.000,00	7.367.643,56	5.723.073,13
Civil	12.450.000,00	12.450.000,00	7.367.643,56	5.723.073,13
Ativo	9.500.000,00	9.500.000,00	5.330.021,22	5.306.227,65
Inativo	2.950.000,00	2.950.000,00	2.037.622,34	416.845,48
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	9.302.909,52
Civil	0,00	0,00	0,00	9.302.909,52
Ativo	0,00	0,00	0,00	9.302.909,52
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.470.000,00	2.470.000,00	651.142,05	1.336.156,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.470.000,00	2.470.000,00	651.142,05	1.336.156,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	16.113.000,00	16.113.000,00	1.388.192,94	6.443.918,25
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	16.113.000,00	16.113.000,00	1.388.192,94	1.071.391,25
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	5.356.331,98
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	16.195,02
RECEITAS DE CAPITAL (III)	30.505.000,00	30.505.000,00	2.763.661,63	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.505.000,00	30.505.000,00	2.763.661,63	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**61.538.000,00**	**61.538.000,00**	**12.170.640,18**	**17.449.725,71**

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de LAGES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	412.587,60	0,00	159.220,24
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	411.737,80	0,00	158.370,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	849,80	0,00	849,80
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	45.434.640,64	0,00	21.387.245,21
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	45.434.640,64	0,00	21.387.245,21
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	45.434.640,64	0,00	21.387.245,21
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.847.228,24**	**0,00**	**21.546.465,45**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**61.538.000,00**	**61.538.000,00**	**12.170.640,18**	**(28.397.502,53)**	**12.170.640,18**	**(4.096.739,74)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	1.520.674,28	40.629,72

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de LAGES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Investimentos e Aplicações	35.045.236,95	25.793.937,78
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

LAGES , 27/07/2018

ANTONIO CERON	ANTONIO CESAR ALVES DE ARR	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso **III**) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Abr 2018 (B)	Em 30 Jun 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (**I**)	51.915.360,54	47.958.425,83	45.695.291,75
DEDUÇÕES (II)	20.768.381,66	39.052.520,70	32.019.582,07
Disponibilidade de Caixa	20.511.190,18	38.371.610,79	31.465.441,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.669.470,31	62.351.438,38	57.348.019,43
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	26.158.280,13	23.979.827,59	25.882.577,83
Demais Haveres Financeiros	257.191,48	680.909,91	554.140,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (**III**) = (**I - II**)	31.146.978,88	8.905.905,13	13.675.709,68
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**31.146.978,88**	**8.905.905,13**	**13.675.709,68**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2018 (Vlc - Vla)
VALOR	**4.769.804,55**	**-17.471.269,20**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**40.157.770,84**

FONTE:

LAGES , 27/07/2018

ANTONIO CERON
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário da Fazenda

LUNARA NETO SOUZA
Contadora CRC/SC - 029908/O-3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	514.970.000,00	262.621.320,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.783.000,00	46.194.034,96
I.P.T.U.	11.800.000,00	13.378.788,75
I.S.S.	33.700.000,00	16.545.201,37
I.T.B.I.	1.317.500,00	2.798.684,83
I.R.R.F.	12.390.000,00	9.179.612,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.575.500,00	4.291.747,72
Contribuições	20.400.000,00	26.350.838,34
Receita Patrimonial	6.137.000,00	1.744.793,74
Aplicações Financeiras(II)	5.335.000,00	1.138.645,74
Outras Receitas Patrimoniais	802.000,00	606.148,00
Transferências Correntes	340.919.700,00	153.218.009,92
Cota-Parte do FPM	71.240.000,00	25.994.399,48
Cota-Parte do ICMS	98.500.000,00	39.618.853,61
Cota-Parte do IPVA	14.800.000,00	6.821.132,34
Cota-Parte do ITR	260.000,00	76.831,47
Transferências da LC 87/1996	342.000,00	132.695,50
Transferências da LC 61/1989	1.280.000,00	641.501,00
Transferências do FUNDEB	68.000.000,00	34.750.798,90
Outras Transferências Correntes	86.497.700,00	45.181.797,62
Demais Receitas Correntes	82.730.300,00	35.113.643,73
Outras Receitas Financeiras (III)	448.600,00	461.815,97
Receitas Correntes Restantes	82.281.700,00	34.651.827,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	509.186.400,00	261.020.858,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	31.030.000,00	14.804.551,63
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Publicação Nº 1699391

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 2/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	31.030.000,00	14.760.326,79
Convênios	28.100.000,00	13.096.151,73
Outras Transferências de Capital	2.930.000,00	1.664.175,06
Outras Receitas de Capital	0,00	44.224,84
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	44.224,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	31.030.000,00	14.804.551,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**540.216.400,00**	**275.825.410,61**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	486.904.513,93	307.060.624,64	234.742.262,85	217.703.934,59	935.492,88	3.771.859,87	3.553.333,11
Pessoal e Encargos Sociais	250.090.000,00	144.469.776,76	124.396.038,24	121.906.614,87	935.492,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.500.000,00	3.106.366,96	1.679.863,11	1.679.863,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	233.314.513,93	159.484.480,92	108.666.361,50	94.117.456,61	0,00	3.771.859,87	3.553.333,11
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	233.314.513,93	159.484.480,92	108.666.361,50	94.117.456,61	0,00	3.771.859,87	3.553.333,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	483.404.513,93	303.954.257,68	233.062.399,74	216.024.071,48	935.492,88	3.771.859,87	3.553.333,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	114.252.709,26	40.375.514,03	20.010.839,65	18.135.153,25	3.924.518,58	936.034,48	928.152,11
Investimentos	98.252.709,26	25.775.514,03	12.143.858,23	10.783.925,38	3.924.518,58	936.034,48	928.152,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	16.000.000,00	14.600.000,00	7.866.981,42	7.351.227,87	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	98.252.709,26	25.775.514,03	12.143.858,23	10.783.925,38	3.924.518,58	936.034,48	928.152,11
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	98.252.709,26	25.775.514,03	12.143.858,23	10.783.925,38	3.924.518,58	936.034,48	928.152,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**581.707.223,19**	**329.729.771,71**	**245.206.257,97**	**226.807.996,86**	**4.860.011,46**	**4.707.894,35**	**4.481.485,22**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**39.675.917,07**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-26.920.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.138.645,74
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.679.863,11
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**39.134.699,70**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	51.915.360,54	45.695.291,75
DEDUÇÕES (XXIX)	20.768.381,66	32.019.582,07
Disponibilidade de Caixa	20.511.190,18	31.465.441,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.669.470,31	57.348.019,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	26.158.280,13	25.882.577,83
Demais Haveres Financeiros	257.191,48	554.140,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	31.146.978,88	13.675.709,68

Continua 3/4

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**17.471.269,20**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	275.702,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**17.195.566,90**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**17.736.784,27**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.743.341,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.743.341,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.333.548,90	17.826.316,67	18.964.882,54	4.418,83	7.190.564,20	9.046.555,85	6.105.715,98	4.707.894,35	4.414.141,83	214.743,02	10.523.386,98	17.713.951,18
EXECUTIVO	8.333.548,90	17.826.316,67	18.964.882,54	4.418,83	7.190.564,20	9.046.555,85	6.105.715,98	4.707.894,35	4.414.141,83	214.743,02	10.523.386,98	17.713.951,18
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.310.592,84	17.189.333,17	18.336.095,03	4.418,83	7.159.412,15	9.040.243,86	5.359.231,46	4.052.315,67	3.758.563,15	214.743,02	10.426.169,15	17.585.581,30
AUDITORIA GERAL E CONTROLE INTERNO	0,00	10.451,73	10.451,73	0,00	0,00	0,00	243,00	0,00	0,00	0,00	243,00	243,00
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSITO	14.228,99	1.041.122,70	1.041.017,55	0,00	14.334,14	40.082,99	227.919,50	211.590,96	211.252,56	4.137,00	52.612,93	66.947,07
DEFESA CIVIL	15.777,99	32.232,51	32.232,51	0,00	15.777,99	4.549,64	8.566,57	5.605,90	5.605,90	0,00	7.510,31	23.288,30
ENCARGOS GERAIS	78.719,52	27.265,62	6.392,12	0,00	99.593,02	1.291,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,57	100.884,59
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES	79.304,24	152.916,39	151.008,90	0,00	81.211,73	1.410,00	2.609,76	373,36	373,36	0,00	3.646,40	84.858,13
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAGES	140.891,36	448.267,22	502.099,26	0,00	87.059,32	5.963,81	14.620,12	12.220,12	12.220,12	0,00	8.363,81	95.423,13
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.574,01	522.147,46	315.557,04	0,00	328.164,43	0,00	330.105,67	218.018,35	208.587,84	678,93	120.838,90	449.003,33
FUNDO DE REEQUIPAMENTO CORPO DE BOMBEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.668,82	0,00	0,00	0,00	0,00	8.668,82	8.668,82
FUNDO DE SANEAMENTO BASICO	21.908,36	1.468.234,78	1.443.284,27	0,00	46.858,87	40,00	62.576,58	52.460,93	40.020,98	0,00	22.595,60	69.454,47
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.598.863,69	5.397.651,84	5.497.726,15	0,00	1.498.789,38	138.542,12	1.823.500,70	1.369.068,12	1.244.882,96	4.194,70	712.965,16	2.211.754,54
GABINETE DO PREFEITO	331.316,34	235.603,74	345.792,63	0,00	221.127,45	2.806,93	32.016,18	19.052,37	19.052,37	4.155,55	11.615,19	232.742,64
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.432,77	42.276,50	42.276,50	0,00	2.432,77	0,00	3.603,34	666,44	236,44	0,00	3.366,90	5.799,67
SEC. MUN. DE POLITICAS / MULHER E ASSUNTOS	0,00	51.348,54	38.138,54	0,00	13.210,00	0,00	6.940,00	6.370,00	5.258,50	0,00	1.681,50	14.891,50
SEC. MUN. DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBI	151.567,91	318.291,83	387.747,32	0,00	82.112,42	12.870,00	47.399,38	30.415,00	30.415,00	5.200,00	24.654,38	106.766,80
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E SERV. PÚBLICOS	46.000,00	0,00	27.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	718.806,02	1.627.686,60	1.801.682,19	0,00	544.810,43	39.564,42	310.663,81	103.650,77	90.880,69	99.850,56	159.496,98	704.307,41
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PESCA	199.840,87	566.338,75	505.131,44	4.418,83	256.629,35	260,00	550.373,62	550.009,62	503.101,40	0,00	47.532,22	304.161,57
SECRETARIA DA EDUCACAO	1.520.926,23	3.133.099,03	3.575.790,31	0,00	1.078.234,95	7.146.193,85	1.092.076,01	818.228,12	760.231,17	21.070,00	7.456.968,69	8.535.203,64
SECRETARIA DA EDUCACAO - FUMED	45.360,60	0,00	0,00	0,00	45.360,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.360,60
SECRETARIA DA FAZENDA	228.313,89	125.699,54	254.273,88	0,00	99.739,55	2.239,02	98.206,95	10.656,09	532,80	0,00	99.913,17	199.652,72
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	209.437,88	0,00	140.226,61	0,00	69.211,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.211,27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.118.026,20	30.732,17	618.041,60	0,00	1.530.716,77	1.626.630,31	66.110,84	224.058,03	224.058,03	3,88	1.468.679,24	2.999.396,01
SECRETARIA DE TURISMO	628.119,36	20.173,50	34.795,00	0,00	613.497,86	1.102,33	432.565,81	237.173,88	219.155,42	63.426,11	151.086,61	764.584,47
SECRETARIA DO DESENV. ECONOMICO E TURISM	33.152,00	109.694,14	109.694,14	0,00	33.152,00	8.028,05	4.266,60	1.266,60	1.266,60	3.000,00	8.028,05	41.180,05
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E O	6.024,61	1.828.098,58	1.455.735,34	0,00	378.387,85	0,00	244.867,02	181.431,01	181.431,01	9.026,29	54.409,72	432.797,57
FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIARIO LAGES - LAGI	0,00	1.012,96	1.012,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LAGESPREVI - FUNDO PREVIDENCIARIO	0,00	1.012,96	1.012,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LAGESPREVI-INSTITUTO DE PREV. DO MUNIC. DE L	0,00	572,48	572,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LAGESPREV -FUNDO FINANCEIRO	0,00	572,48	572,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEMASA SECRET. MUNIC. DE AGUAS E SANEAMEN	22.956,06	635.398,06	627.202,07	0,00	31.152,05	6.311,99	746.484,52	655.578,68	655.578,68	0,00	97.217,83	128.369,88
SEMASA - SEC. MUNIC. DE AGUAS E SANEAMENT	22.956,06	635.398,06	627.202,07	0,00	31.152,05	6.311,99	746.484,52	655.578,68	655.578,68	0,00	97.217,83	128.369,88

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**8.333.548,90**	**17.826.316,67**	**18.964.882,54**	**4.418,83**	**7.190.564,20**	**9.046.555,85**	**6.105.715,98**	**4.707.894,35**	**4.414.141,83**	**214.743,02**	**10.523.386,98**	**17.713.951,18**

FONTE:

LAGES , 27/07/2018

ANTONIO CERON
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário da Fazenda

LUNARA NETO SOUZA
Contadora CRC/SC - 029908/O-3

CONTAS PÚBLICAS Nº08

Publicação Nº 1699394

MUNICÍPIO DE LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	59.207.500,00	59.207.500,00	41.902.287,24	70,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.800.000,00	11.800.000,00	13.378.788,75	113,38
1.1.1- IPTU	11.800.000,00	11.800.000,00	11.817.832,42	100,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	–	0,00	1.560.956,33	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.317.500,00	1.317.500,00	2.798.684,83	212,42
1.2.1- ITBI	1.317.500,00	1.317.500,00	2.785.226,40	211,40
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	13.458,43	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.700.000,00	33.700.000,00	16.545.201,37	49,10
1.3.1- ISS	30.600.000,00	30.600.000,00	14.943.088,86	48,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.602.112,51	51,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	12.390.000,00	12.390.000,00	9.179.612,29	74,09
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	184.292.000,00	184.292.000,00	91.552.296,78	49,68
2.1- Cota-Parte FPM	69.110.000,00	69.110.000,00	32.492.998,97	47,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	65.800.000,00	65.800.000,00	32.492.998,97	49,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	98.500.000,00	98.500.000,00	49.523.566,29	50,28
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	342.000,00	342.000,00	165.869,34	48,50
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.280.000,00	1.280.000,00	747.408,07	58,39
2.5- Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	96.039,31	36,94
2.6- Cota-Parte IPVA	14.800.000,00	14.800.000,00	8.526.414,80	57,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	243.499.500,00	243.499.500,00	133.454.584,02	54,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.980.000,00	8.980.000,00	4.341.458,57	48,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.900.000,00	5.900.000,00	3.712.821,33	62,93
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.400.000,00	2.400.000,00	586.974,60	24,46
5.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	25.880,84	25,88
5.5- Outras Transferências do FNDE	580.000,00	580.000,00	15.781,80	2,72
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	858.000,00	858.000,00	1.068.464,24	124,53
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	10.088.000,00	10.088.000,00	5.409.922,81	53,63

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	–	0,00	18.266.883,38	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	–	0,00	6.498.599,49	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	–	0,00	9.904.712,68	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	–	0,00	33.173,84	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	–	0,00	105.907,07	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	–	0,00	19.207,84	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	–	0,00	1.705.282,46	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	–	68.000.000,00	34.750.798,90	51,10
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	68.000.000,00	68.000.000,00	34.750.798,90	51,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	68.000.000,00	68.000.000,00	16.483.915,52	24,24

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE LAGES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	61.000.000,00	61.572.336,69	31.147.328,20	50,59	31.147.328,20	50,59
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	61.000.000,00	61.572.336,69	31.147.328,20	50,59	31.147.328,20	50,59
14- OUTRAS DESPESAS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.947.260,14	56,39	3.947.260,14	56,39
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	7.000.000,00	7.000.000,00	3.947.260,14	56,39	3.947.260,14	56,39
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	68.000.000,00	68.572.336,69	35.094.588,34	51,18	35.094.588,34	51,18

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	35.094.588,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,36
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,99

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	120.654.100,00	121.226.436,69	65.009.138,26	53,63	61.526.203,79	50,75
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	68.000.000,00	68.572.336,69	35.094.588,34	51,18	35.094.588,34	51,18
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	52.654.100,00	52.654.100,00	29.914.549,92	56,81	26.431.615,45	50,20
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	120.654.100,00	121.226.436,69	65.009.138,26	53,63	61.526.203,79	50,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	16.483.915,52
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	16.483.915,52
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	45.042.288,27
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.900.000,00	6.549.000,00	4.900.414,23	74,83	3.086.030,90	47,12
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.735.000,00	5.785.000,00	967.580,18	16,73	808.316,94	13,97
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	11.635.000,00	12.334.000,00	5.867.994,41	47,58	3.894.347,84	31,57
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	132.289.100,00	133.560.436,69	70.877.132,67	53,07	65.420.551,63	48,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.208.386,95	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.208.386,95	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAGES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	34.750.798,90	3.712.821,33
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	34.005.947,96	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	33.569.854,43	0,00
48.2 Restos a Pagar	436.093,53	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	744.850,94	3.712.821,33
51- (+) Ajustes	0,00	3.786,81
51.1. Retenções	0,00	3.786,81
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	744.850,94	3.716.608,14

LAGES , 27/07/2018

ANTONIO CERON	ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	115.179.809,26	40.375.514,03	20.010.839,65	0,00	74.804.295,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**115.179.809,26**	**40.375.514,03**	**20.010.839,65**	**0,00**	**74.804.295,23**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-115.179.809,26**	**-40.375.514,03**	**-**	**-**	**-74.804.295,23**

FONTE:

LAGES , 27/07/2018

ANTONIO CERON
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário da Fazenda

LUNARA NETO SOUZA
Contadora CRC/SC - 029908/O-3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

LAGES , 27/07/2018

ANTONIO CERON	ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	36.787.500,00	36.787.500,00	22.677.517,28	61,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.770.000,00	1.770.000,00	3.333.631,08	188,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.317.500,00	1.317.500,00	2.798.684,83	212,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.700.000,00	33.700.000,00	16.545.201,37	49,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	180.982.000,00	180.982.000,00	91.552.296,78	50,59
Cota-Parte FPM	65.800.000,00	65.800.000,00	32.492.998,97	49,38
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	96.039,31	36,94
Cota-Parte IPVA	14.800.000,00	14.800.000,00	8.526.414,80	57,61
Cota-Parte ICMS	98.500.000,00	98.500.000,00	49.523.566,29	50,28
Cota-Parte IPI-Exportação	1.280.000,00	1.280.000,00	747.408,07	58,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	342.000,00	342.000,00	165.869,34	48,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	342.000,00	342.000,00	165.869,34	48,50
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**217.769.500,00**	**217.769.500,00**	**114.229.814,06**	**52,45**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	74.787.000,00	74.787.000,00	39.387.142,48	52,67
Provenientes da União	74.575.000,00	74.575.000,00	39.343.990,12	52,76
Provenientes dos Estados	212.000,00	212.000,00	43.152,36	20,35
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	875.000,00	875.000,00	33.685,31	3,85
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**75.662.000,00**	**75.662.000,00**	**39.420.827,79**	**52,10**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	126.969.000,00	134.029.910,00	87.912.819,62	65,59	58.766.458,67	43,85
Pessoal e Encargos Sociais	51.780.000,00	53.035.000,00	22.617.415,09	42,65	22.513.793,70	42,45
Outras Despesas Correntes	75.189.000,00	80.994.910,00	65.295.404,53	80,62	36.252.664,97	44,76
DESPESAS DE CAPITAL	1.546.000,00	4.565.490,00	2.949.926,23	64,61	2.263.683,66	49,58
Investimentos	1.546.000,00	4.565.490,00	2.949.926,23	64,61	2.263.683,66	49,58

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LAGES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.546.000,00	4.565.490,00	2.949.926,23	64,61	2.263.683,66	49,58
Investimentos	1.546.000,00	4.565.490,00	2.949.926,23	64,61	2.263.683,66	49,58
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	128.515.000,00	138.595.400,00	90.862.745,85	65,56	61.030.142,33	44,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	74.787.000,00	82.487.400,00	60.824.518,10	66,94	34.231.420,85	56,09
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	74.787.000,00	82.487.400,00	60.824.518,10	66,94	34.231.420,85	56,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	74.787.000,00	82.487.400,00	60.824.518,10	66,94	34.231.420,85	56,09
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	53.728.000,00	56.108.000,00	30.038.227,75	33,06	26.798.721,48	43,91

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	23,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	9.664.249,37

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	280,06	180.246,95	-180.246,95	0,00
TOTAL	**0,00**	**280,06**	**180.246,95**	**-180.246,95**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2017	280,06	0,00	280,06
TOTAL (VIII)	**280,06**	**0,00**	**280,06**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	71.230.000,00	78.820.400,00	38.712.840,20	42,61	34.589.694,66	56,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.603.000,00	54.993.000,00	50.157.885,80	55,20	24.986.145,31	40,94
Suporte Profilático e Terapêutico	3.782.000,00	3.782.000,00	1.642.603,87	1,81	1.194.113,40	1,96
Vigilância Sanitária	900.000,00	1.000.000,00	349.415,98	0,38	260.188,96	0,43
TOTAL	**128.515.000,00**	**138.595.400,00**	**90.862.745,85**	**100,00**	**61.030.142,33**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LAGES , 27/07/2018

ANTONIO CERON	ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908

CONTAS PÚBLICAS Nº12

Publicação Nº 1699398

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027

NADA A DECLARAR

FONTE:

LAGES , 27/07/2018

ANTONIO CERON
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário da Fazenda

LUNARA NETO SOUZA
Contadora CRC/SC - 029908/O-3

CONTAS PÚBLICAS Nº13

Publicação Nº 1699399

Município de LAGES - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	560.000.000,00
Previsão Atualizada	560.000.000,00
Receitas Realizadas	286.722.691,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.225.078,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	560.000.000,00
Créditos Adicionais	66.226.659,88
Dotação Atualizada	626.226.659,88
Despesas Empenhadas	359.082.866,44
Despesas Liquidadas	266.063.803,71
Despesas pagas	247.149.789,05
Superavit Orçamentário	20.658.888,14

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	359.082.866,44
Despesas Liquidadas	266.063.803,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	485.445.868,96

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.170.640,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	12.170.640,18
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	39.134.699,70	0,00
Resultado Primário	-26.920.000,00	39.675.917,07	-147,38

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.152.271,83	214.743,02	4.414.141,83	10.523.386,98
EXECUTIVO	15.152.271,83	214.743,02	4.414.141,83	10.523.386,98
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	26.159.865,57	4.418,83	18.964.882,54	7.190.564,20
EXECUTIVO	26.159.865,57	4.418,83	18.964.882,54	7.190.564,20
TOTAL:	**41.312.137,40**	**219.161,85**	**23.379.024,37**	**17.713.951,18**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	45.042.288,27	25%	33,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	31.147.328,20	60%	89,63

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	20.010.839,65	95.168.969,61

Continua 1/2

Município de LAGES - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	26.798.721,48	15,00	23,46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAGES , 27/07/2018

ANTONIO CERON	ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DA 2º SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

Publicação Nº 1699524

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2018
AVISO 2º SESSÃO - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

A Comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Lages/SC, a propósito do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2018, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, em obediência ao subitem 16.3.1 do Edital, vem mui respeitosamente convocar as licitantes participantes da Concorrência Pública nº 01/2018 para participar da segunda Sessão Pública a realizar-se dia 09 de agosto de 2018 às 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Lages/SC.

Lages/SC 31 de julho de 2018.
Thiago Bettú
Presidente CPL

Laguna

Prefeitura

LEI ORDINÁRIA Nº. 2011/2018

Publicação Nº 1699668

Lei ORDINÁRIA Nº. 2.011, de 16 DE JULHO DE 2018.

ALTERA O ART. 2º-B E 2º-C DA LEI Nº. 1.989, DE 15 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º-B e 2º-C da Lei nº 1.989, de 15 de maio de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:
2º-B. Aos lotes que estiverem em nome da empresa loteadora e de seus sócios, até que obtenha a licença ambiental, alvará de execução do loteamento e entregue as áreas verdes e institucionais para o Município, não será concedido alvará de construção ou permitida sua alienação, resguardado o direito do terceiro de boa-fé, mediante escritura pública ou contrato registrado, com direito a construir e transferir.
2º-C. Nos loteamentos com licença ambiental vigente e alvará de execução do loteamento válido, poderá ser concedido alvará de construção para lotes em que a quadra encontra-se com a infraestrutura pronta, relativa à rede de água, rede de energia, rede de esgoto residencial e pavimentação das vias públicas.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº. 2014/2018

Publicação Nº 1699669

Lei ORDINÁRIA Nº. 2.014, de 30 DE JULHO DE 2018.

REGULAMENTA O ART. 31, DA LEI Nº. 1.965/2018 E DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O PREFEITO DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmarade Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Art. 1° A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º, consolidados pela Lei nº 12.435, de 2011.
Art. 2º Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
§1º O benefício eventual deve integrar à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social;
§2º O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
§3º É proibida à exigência de comprovações vexatórias de pobreza;
§4° Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança e adolescente, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias vítimas de situações de calamidade pública.
§5º Os benefícios eventuais serão acessados mediante estudo social e/ou parecer social, elaborado por Assistente Social do SUAS, sendo sua concessão realizada na sede do órgão gestor.
Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
Art. 4º São formas de benefícios eventuais:
I – Auxilio Natalidade;
II – Auxilio Funeral;
III – Auxílio à situação de vulnerabilidade temporária;
IV – Auxílio à situação de calamidade pública e emergência.
Art. 5º A renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais deverá ser:
I – Inferior à 1/2 salário mínimo nacional, para acesso ao auxílio natalidade, auxílio funeral e auxílio à situação de calamidade calamidade pública e emergência;
II - Inferior à 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional, para acesso aos benefícios concedidos em razão de situações de vulnerabilidade temporária.
§1º Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados para a concessão de benefício eventual.
§2º O critério de renda não deve ser condicionante para o acesso ao Benefício Eventual, levando em consideração as contingências sociais com conceito de compreensão da necessidade do benefício, podendo, nos casos em que os indivíduos ou as famílias não se enquadrarem nos critérios do Art. 5º, a(o) Assistente Social poderá, excepcionalmente, conceder o benefício mediante estudo social e parecer técnico.

CAPÍTULO II
DO AUXÍLIO NATALIDADE
Art. 6º O auxilio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir as vulnerabilidades provocadas por nascimento de membro da família, destinado ao:
I – Atendimento das necessidades do recém-nascido;
II – Apoio à genitora nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;
III – Apoio à família no caso de morte da mãe;
Art. 7º O auxílio natalidade será concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que estejam em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Art. 8º O auxílio natalidade será concedido uma única vez, preferencialmente, na forma de bens de consumo, correspondente a 01 (um) "Kit Maternidade" composto por itens de higiene, vestuário e cuidados pessoais do nascituro.
§1º Excepcionalmente, quando não puder ser prestado na forma do caput, o benefício poderá ser concedido na forma pecuniária, quando corresponderá ao valor equivalente à 1 (um) salário mínimo nacional.
§2º A concessão do benefício será definida a partir da realização de estudo social e/ou parecer social, realizado por Assistente Social.
Art. 9º O auxílio natalidade poderá ser requerido desde o 8º mês de gestação até o prazo de 30 dias após o nascimento.
Art. 10. Para requisição do auxílio natalidade, o usuário deverá apresentar:
I – Documento pessoal com foto;
II – Carteira de Acompanhamento do Pré-Natal ou documento que comprove a condição de gestante, para as requisições realizadas antes do nascimento;
III – Certidão de Nascimento da criança, para as requisições realizadas após o nascimento;
IV – Comprovante de residência;
V – Comprovante de renda de todos os membros da família maiores de 16 anos;
Art. 11. Para o recebimento do auxílio natalidade, o usuário deverá apresentar:
I – Documento pessoal com foto;
II – Formulário de encaminhamento para Concessão de Benefícios Eventuais.
CAPÍTULO III
DO AUXÍLIO FUNERAL
Art. 12. O auxilio funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de assistência social, com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e para atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros, sendo destinado ao:
I – custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
II – custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seus membros;
III – ressarcimento, no caso de ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.
Art. 13. O auxílio funeral será concedido na forma de:
I – Serviços, por meio do custeio das despesas com urna funerária, velório e sepultamento, no valor de 01 (um) salário mínimo nacional, repassado à empresa contratada para os serviços ou;
II - Pecúnia, em parcela única no valor de 01 (um) salário mínimo nacional, repassado diretamente ao requisitante.
§1º A forma de concessão do benefício será definida a partir da realização de estudo social e/ou parecer social, realizado por Assistente Social.
§2º O valor do benefício concedido em virtude de morte, quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social em situação de abandono, morador de rua ou indivíduo sem vínculo familiar conhecido, será o total dos custos das despesas decorrentes do funeral, sendo gerido pelo gestor municipal de Assistência Social, mediante parecer técnico do responsável pelo serviço de alta complexidade ou responsável técnico do órgão gestor.
Art. 14. O auxílio funeral deverá ser solicitado até 30 dias após declarado o óbito.
Art. 15. Para a requisição do auxílio funeral, o usuário deverá apresentar:
I – Documento pessoal com foto do falecido e do requerente;
II – Certidão ou Declaração de Óbito;
III – Documento comprobatório das despesas com urna, velório e sepultamento em nome do requerente.
IV – Comprovante de residência;
V – Comprovante de renda de todos os membros da família maiores de 16 anos.
Art. 16. Para o recebimento do auxílio funeral, o usuário deverá apresentar:
I – Documento pessoal com foto;
II – Formulário de encaminhamento para Concessão de Benefícios Eventuais.
CAPÍTULO IV
DO AUXILIO A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA
Art. 17. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos a integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material e;
III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
III – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
IV – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
V – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes,

mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VI – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
Art. 18. São benefícios eventuais em virtude de vulnerabilidade temporária:
I – Auxilio Transporte;
II – Auxilio Alimentação;
III – Auxilio Documentação;
IV – Auxílio Moradia;
SEÇÃO I
DO AUXÍLIO TRANSPORTE
Art. 19. O auxílio transporte consiste na concessão de passagens para realização de viagem intermunicipal e interestadual em razão de:
I - doença ou falecimento de parente consanguíneo de até segundo grau;
II - chamado para assumir vaga de trabalho em outra localidade;
III - necessidade de obtenção de documentos pessoais no local de origem ou em órgãos competentes em outras localidades;
IV - retorno à cidade de origem.
Art. 20. Para requisição do auxílio transporte, o usuário deverá apresentar:
I – Documento pessoal com foto ou Boletim de Ocorrência que comprove a ausência de documentação;
II – Comprovante de renda de todos os membros da família maiores de 16 anos.
Parágrafo Único. Caso o usuário não possua os documentos mencionados no inciso II deste artigo, a Assistente Social poderá conceder o benefício, conforme estudo social realizado.
Art. 21. Para o recebimento do auxílio transporte, o usuário deverá apresentar:
I – Documento pessoal com foto ou Boletim de Ocorrência;
II – Formulário de encaminhamento para Concessão de Benefícios Eventuais.
SEÇÃO II
DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Art. 22. O auxilio alimentação consiste na concessão de alimentação básica para famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar que comprometa a sobrevivência de seus membros integrantes.
Art. 23. O auxílio alimentação será concedido até uma vez por mês, por até 3 meses, na forma de bens de consumo, por meio de 01 (uma) "Cesta Básica" composta por: 02 (dois) quilos de arroz parbolizado, 02 (dois) quilos de feijão preto tipo 1, 02 (dois) litros de leite integral, 01 (um) quilo de farinha de trigo, 01 (um) quilo de macarrão, 01 (um) quilo de farinha de milho, 01 (um) quilo de farinha de mandioca, 01 (uma) garrafa de óleo de soja, 01 (um) pote de margarina 500g, 01 (um) quilo de sal refinado, 01 (um) pacote de biscoito de maisena, 01 (um) pacote de biscoito salgado, 01 (um) quilo de açúcar refinado, 01 (um) quilo de pó de café.
Parágrafo Único. Excepcionalmente e mediante parecer técnico do responsável, o benefício poderá ser concedido por período superior à 3 meses.
Art. 24. Para requisição do auxílio alimentação, o usuário deverá apresentar:
I - Documento pessoal com foto;
II – Comprovante de residência;
III – Comprovante de renda de todos os membros da família maiores de 16 anos.
Art. 25. Para o recebimento do auxílio alimentação, o usuário deverá apresentar:
I – Documento pessoal com foto;
II – Formulário de encaminhamento para Concessão de Benefícios Eventuais.

SEÇÃO III
DO AUXÍLIO DOCUMENTO
Art. 26. O auxílio documento consiste no custeio da emissão de fotografia e de pagamento de taxas para emissão de segunda via de certidões de nascimento, casamento, óbito e documentos pessoais de qualquer espécie,
Parágrafo único. A taxa de emissão de certidão só será paga, no caso de impossibilidade de isenção (gratuidade), conforme estabelecem as legislações pertinentes.
Art. 27. Para requisição do auxílio documento, o usuário deverá apresentar:
I – Documento pessoal com foto;
II – Comprovante de residência;
III – Comprovante de renda de todos os membros da família maiores de 16 anos.
Parágrafo Único. Excepcionalmente e mediante parecer técnico do responsável, poderá ser dispensada a apresentação dos documentos mencionados nos incisos I, II e III deste artigo.
Art. 28. Para o recebimento do auxílio documento, o usuário deverá apresentar:
I – Documento pessoal com foto;
II – Formulário de encaminhamento para Concessão de Benefícios Eventuais.
Parágrafo Único. Excepcionalmente e mediante parecer técnico do responsável, poderá ser dispensada a apresentação do documento mencionado no inciso I deste artigo.
SEÇÃO IV
DO AUXÍLIO MORADIA
Art. 29. O auxílio moradia consiste no pagamento por tempo determinado de aluguel de imóvel em virtude de desalojamento por abandono, ruptura dos vínculos, situações de violência intrafamiliar e/ou ameaças externas que exijam a saída do domicílio.
§1º A mulher será preferencialmente indicada como titular para receber o auxílio moradia, e na impossibilidade, poderá ser indicado outro membro da família como responsável pelo recebimento.
§2º O auxílio moradia será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.
§3º Somente poderão ser objeto de locação nos termos desta lei os imóveis localizados no Município de Laguna, que estejam situados fora de área de risco e possuam condições de habitabilidade.
§4º Constatada a necessidade, poderá ser requisitado laudo emitido por técnico competente, atestando a habitabilidade do imóvel objeto

de locação.
§5º A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores será responsabilidade do beneficiário.
§6º A administração pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.
Art. 30. Não caracteriza o auxílio moradia os casos em que a necessidade do benefício decorra da perda total ou parcial do domicílio que exponha a risco pessoal seus moradores, devido à insalubridade, desabamento, incêndio, desocupação por riscos eminentes e/ou interditada em função de condições climáticas, tais como: deslizamentos, inundações, incêndios e outros tipos de desastres.
Art. 31. É vedada a concessão do auxílio moradia nos casos de ocupação de áreas públicas ou privadas, inclusive área de preservação permanente, ou ocupações que não se enquadrem no atendimento das Políticas Públicas de Assistência Social e Habitação.
Art. 32. O valor máximo do auxílio moradia corresponderá ao valor de até 1 (um) salário mínimo nacional e será concedido pelo período de até 6 (seis) meses.
§1º O benefício será concedido em prestações mensais em nome do beneficiado.
§2ºO benefício poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a partir de reavaliação socioeconômica da família beneficiada.
§3º O benefício somente poderá ser utilizado para o pagamento integral ou parcial do aluguel. Sendo o aluguel mensal contratado inferior ao valor do auxílio moradia, este limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado e, na hipótese do aluguel mensal contratado ser superior ao valor do benefício, competirá ao beneficiário o complemento do valor.
§4º O pagamento da primeira parcela do benefício somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, registrado em cartório.
§5º A continuidade do pagamento está condicionada à apresentação do recibo de quitação do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação.
Art. 33. Para requisição do auxílio moradia, o usuário deverá apresentar:
I – Documento pessoal com foto;
II – Comprovante de renda de todos os membros da família maiores de 16 anos;
Art. 34. Para o recebimento do auxílio moradia, o usuário deverá apresentar:
I – Documento pessoal com foto;
II – Formulário de encaminhamento para Concessão de Benefícios Eventuais.
Art. 35. O auxílio moradia cessará antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:
I - quando for dada solução habitacional definitiva para a família;
II - quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta lei;
III - quando se prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fim diferente do proposto;
IV - deixar de atender qualquer solicitação realizada pelo Poder Público Municipal;
V - sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício.
CAPÍTULO V
DO AUXILIO A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIAS
Art. 36. Para atendimento de vítimas de calamidade pública poderá ser cedido benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.742, de 1993.
§1º A situação de emergência é caracterizada por alteração intensa e grave das condições em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo, parcialmente sua capacidade de resposta.
§2º O estado de calamidade pública é caracterizado pela alteração intensa e grave das condições de um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.
§3º Tais situações podem ser advindas de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.
§4º A concessão de itens de ajuda humanitária da Defesa Civil depende do reconhecimento do poder público, via decreto municipal, o que não ocorre com os Benefícios Eventuais, que podem ser concedidos mediante necessidade da população e regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
§5º A gestão municipal deverá observar para não haver sobreposição de itens de ajuda humanitária e Benefícios Eventuais, mediante trabalho integrado entre a Defesa Civil e a Política de Assistência Social.
Art. 37. O auxílio às situações de calamidade pública e emergência consiste na oferta de alojamentos provisórios e provisões materiais, que poderão ser concedidos mediante necessidade da população e regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Parágrafo único: As provisões serão complementares àquelas concedidas pela Defesa Civil, não devendo haver sobreposição de itens ou benefícios de ajuda humanitária e os benefícios eventuais definidos nesta Lei.
Art. 38. O auxílio em situação de calamidade pública será concedido uma única vez na forma de pecúnia, bens ou serviços, limitado ao valor equivalente a 01 (um) salário mínimo nacional.
Parágrafo único. A forma de concessão do benefício será definida a partir da realização de estudo social e/ou parecer técnico social, realizado por Assistente Social.
Art. 39. Para concessão do auxílio às situações de calamidade pública e emergência, o usuário deverá:
I – Documento pessoal com foto;
II – Comprovante de residência;
III – Comprovante de renda de todos os membros da família maiores de 16 anos.
Parágrafo único. Excepcionalmente e mediante parecer técnico do responsável, poderá ser dispensada a apresentação dos documentos mencionados nos incisos I, II e III deste artigo.

CAPITULO VI
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 40. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Município:
I - coordenar e avaliar a prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu financiamento;
II - elaborar as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais;
III - garantir a descentralização da concessão dos Benefícios Eventuais nas unidades e entidades socioassistenciais;

IV - manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, registro do CADÚNICO, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;
V - produzir anualmente estudos da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades;
VI - articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;
VII - promover ações permanentes de ampla divulgação dos Benefícios Eventuais e seus critérios de concessão;
VIII - prever dotação orçamentária anual para concessão dos benefícios elencados nesta Resolução;
IX - elaborar relatórios especificando o tipo e o número de benefícios concedidos e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação e deliberação;
X - instituir por meio de decreto ou lei os benefícios eventuais oferecidos e seus valores, com base nos prazos e critérios estabelecidos pelo CMAS.
Art. 41. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - acompanhar periodicamente a concessão desses benefícios, no âmbito do município, por meio da lista de concessões fornecidas pelo órgão gestor da Assistência Social;
II - acompanhar a relação dos tipos de benefícios concedidos e também dos benefícios negados e as justificativas da não concessão;
III - exercer o controle social sobre a regulamentação da prestação dos Benefícios Eventuais em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS pelos municípios;
IV - fiscalizar a responsabilidade do município na efetivação do direito bem como a destinação de recursos financeiros, a título de cofinanciamento do custeio dos Benefícios Eventuais;
V - acompanhar as ações do município na organização do atendimento as (os) beneficiárias (os) de modo a manter a integração de serviços, benefícios e programas de transferência de renda;
VII - fiscalizar da aplicação dos recursos destinados aos Benefícios Eventuais, bem como a eficácia deste no município e propor, sempre que necessário, a revisão anual da regulamentação, da concessão e dos valores dos mesmos; e
VIII - deliberar sobre a dotação orçamentária anual para a concessão dos Benefícios Eventuais.
Art. 42. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Política de Assistência Social no município, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro.
Art. 43. O Município deverá atuar na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas à organização da oferta dos serviços, programas e benefícios no território, de modo a contribuir na integração à rede de serviços socioassistenciais, visando o atendimento das vulnerabilidades sociais, tendo como principais ações:
I - a promoção de campanhas educativas permanentes para afirmação dos Benefícios Eventuais como direito relativo à cidadania, divulgação dos critérios para a sua concessão, garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, espaços para manifestação e defesa de seus direitos; garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
II - a formação continuada e a capacitação dos profissionais de Assistência Social, que compõem as equipes de referência dos Serviços do SUAS, para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação e acompanhamento das situações de vulnerabilidade temporária e em virtude de situação de emergência e estado de calamidade pública;
III - reordenamento das provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da Saúde, Educação e das demais políticas setoriais como Segurança Alimentar, que não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social;
IV - apoio e incentivo às práticas interdisciplinares nas equipes de referência que compõem os serviços e programas do SUAS; e
V - a promoção de espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nos territórios e nas famílias em situação de vulnerabilidade social, com participação de profissionais de Saúde, de Assistência Social e de Educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa de direitos.
CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 44. Não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.
Art. 45. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

Lauro Muller

Prefeitura

2º REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/PMLM/2018

Publicação Nº 1698379

2º REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/PMLM/2018
Data e horário da sessão de abertura: 14/08/2018 às 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição e instalação do sistema de emergência e calhas, aquisição materiais elétricos, extintores para atendimento das demandas da policia civil de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.
Lauro Muller, 30 de julho de 2018.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

PORTARIA N° 306/2018

Publicação Nº 1698433

PORTARIA Nº 306/2018.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004, Lei Complementar n° 05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, PAMELA BENEDET, para a função de Servente, em Caráter Temporário, pelo período de 11 de Junho de 2018 a 15 de Dezembro de 2018, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 11 DE JUNHO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 307/2018

Publicação Nº 1698435

PORTARIA Nº 307/2018

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, MARIA IGNES GERTRUDES MARIOT, Professora I, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, tendo em vista a concessão pela Previdência Social de Aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 15/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 15 DE JUNHO DE 2018.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal em exercício

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 308/2018

Publicação Nº 1698438

PORTARIA Nº 308/2018.

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER- SC EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa e de interesse público, o funcionário público ELISA ALBERTON, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontóloga, que exerce atualmente na Unidade de Saúde Zeli Antonio de Oliveira Cunha do distrito de Barro Branco para exercê-lo junto a Unidade de Saúde Francisca Korb - Centro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 18 DE JUNHO DE 2018.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal em exercício

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 309/2018

Publicação Nº 1698441

PORTARIA Nº 309/2018.

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER- SC EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004, Lei Complementar n° 05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, SONIA CAMILO RICARDO DE SOUZA, para a função de Professor II – Educação Física, em Caráter Temporário, pelo período de 19 de Junho de 2018 a 15 de Dezembro de 2018, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais no Centro de Educação Infantil Tia Marli, com lotação junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
LAURO MÜLLER, 18 DE JUNHO DE 2018.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal em exercício

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 310/2018

Publicação Nº 1698444

PORTARIA Nº 310/2018.

PEDRO BARP RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER- SC EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa e de interesse público, a funcionária pública PATRÍCIA APARECIDA MEDEIROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, que exerce atualmente na Unidade de Saúde João Nazário do Bairro Sumaré para exercê-lo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 18 DE JUNHO DE 2018.
PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal em exercício

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 311/2018

Publicação Nº 1698446

PORTARIANº 311/2018

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 005/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30% (trinta por cento) a título de gratificação de função, ao funcionário público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, ALEXSANDRO MARCHIOLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 18 DE JUNHO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 312/2018

Publicação Nº 1698450

PORTARIA Nº 312/2018.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001, Lei Complementar n° 05/2017 e Resultado Final do Processo Seletivo n° 001/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, VICENTE FERNANDES MADEIRA, para a função de Motorista, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal junto ao CAPS – Centro de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde, em Caráter Temporário, pelo período de 02 de Julho de 2018 a

01 de Julho de 2019, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 02 DE JULHO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 313/2018

Publicação Nº 1698452

PORTARIA Nº 313/2018.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER- SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa e de interesse público, a funcionária pública LUIZ DE OLIVEIRA BITTENCOURT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, que exerce atualmente no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde para exercê-lo junto a Fundação de Saúde Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/07 /2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 02 DE JULHO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 314/2018

Publicação Nº 1698453

PORTARIA Nº 314/2018.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER- SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a professora ROSANE DA SILVA ANTUNES MANARIN, Professora II, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Marli.

Parágrafo Único – A lotação dá-se devido a extinção da E.M.E.I Maria Araújo Tancredo e transferência das turmas da escola extinta para a E.M.E.I Tia Marli.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 02 DE JULHO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 315/2018

Publicação Nº 1698454

PORTARIANº 315/2018

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Municipal n° 1.491/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR A PEDIDO, INÊS DO LIVRAMENTO SPRICIGO, Professora II, do Quadro Funcional junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 02 DE JULHO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 316/2018

Publicação Nº 1698456

PORTARIA Nº 316/2018.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER- SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa e de interesse público, a funcionária pública RAFAEL DE MEDEIROS SOMBRIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, que exerce atualmente no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde para exercê-lo junto a Fundação de Saúde Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/07 /2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 02 DE JULHO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 317/2018

Publicação Nº 1698457

PORTARIA Nº 317/2018.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER- SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004, Lei Complementar n° 05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, ELUCIANE APARECIDA POLIDORO, para a função de Professor II – Educação Infantil, em Caráter Temporário, pelo período de 03 de Julho de 2018 a 15 de Dezembro de 2018, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais no Centro de Educação Infantil Tia Marli, com lotação junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em vaga excedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/07/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
LAURO MÜLLER, 02 DE JULHO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 318/2018

Publicação Nº 1698459

PORTARIA Nº 318/2018.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004 e Lei Complementar n° 005/2017

Art. 1º - ALTERAR A CARGA HORÁRIA da servidora pública SILMARA DE OLIVEIRA, Atendente Social, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, cumprindo o regime de 20 (vinte) horas semanais, com lotação junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 02 DE JULHO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 319/2018

Publicação Nº 1698461

PORTARIA Nº 319/2018.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigos 63, inciso VI e artigo 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal n° 1.862/2015, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público,

Considerando que não há mais Concurso Público/ Processo Seletivo vigente para o preenchimento de cargos para o Quadro do SAMU,

Considerando que o Processo Seletivo n° 002/2018 para o preenchimento dos cargos de Técnico em Enfermagem e Motorista está em andamento,

Considerando que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência é essencial para a população e saúde pública,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, MÁRCIO JOSÉ DA SILVEIRA, para exercer o cargo de Motorista do SAMU, em Caráter Temporário, pelo período de 02 de Julho de 2018 a 10 de Agosto de 2018, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Fica o contratado ciente que pode ocorrer a recisão do contrato a qualquer tempo, mediante realização de concurso e/ou processo seletivo para suprimento da vaga.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 02 DE JULHO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 320/2018

Publicação Nº 1698476

PORTARIANº 320/2018

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.145/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer Cessar os efeitos da Portaria n° 350/2017 de 28/09/2017 que concedeu gratificação ao servidor LUIZ DE OLIVEIRA BITTENCOURT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 02 DE JULHO DE 2018.
VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

SEGUNDA ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/PMLM/2018

Publicação Nº 1698448

SEGUNDA ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/PMLM/2018
Aberta a sessão com o escopo de receber propostas para contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material e serviços de decoração para formaturas de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação de Lauro Muller/SC, e conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital. Todavia, nenhuma empresa compareceu no dia e hora marcada, tornando-a deserta. Determina-se lançamento de novo certame.
Lauro Muller, 30 de julho de 2018.
GENIVALDO DA SILVA
PREGOEIRO

Lebon Regis

Prefeitura

DECRETO Nº 038/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698565

DECRETO Nº. 38, de 30 de julho de 2018.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELA ANULAÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTO VINGENTE DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE LEBON REGIS."

DOUGLAS FERNANDO DE MELO, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme Inciso II do art. 11, da Lei Municipal nº 1603 de 13 de dezembro de 2017;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio de Lebon Régis, autorizado a proceder à suplementação no Orçamento com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
94	94010	10	302	29	2.65	3190	0.1.02	50.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentaria:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
94	94010	10	302	29	2.65	3390	0.1.02	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em 30 de julho de 2018, no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 349/18 DE 23 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1698589

PORTARIA Nº 349/18 DE 23 DE JULHO DE 2018
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao Servidor JOSÉ VANDERLEI DE CAMPOS, Encarregado do Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, FUNÇÃO GRATIFICADA 4 (FG4), em razão do exercício da Função de Pregoeiro, e também pelo acompanhamento e execução dos Processos Licitatórios do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio , a partir de 01/07/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 385/17 de 24/04/2017.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 23 de julho de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 350/18 DE 23 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1698590

PORTARIA Nº 350/18 DE 23 DE JULHO DE 2018
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Servidora DANIELLE GHILARDI, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FUNÇÃO GRATIFICADA 2 (FG2), em razão do exercício da Função de Regulação do SISREG do Município de Lebon Régis, a partir de 01/07/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 23 de julho de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 351/18 DE 26 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1698591

PORTARIA Nº 351/18 DE 26 DE JULHO DE 2018
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, ORIAS DE JESUS DOS SANTOS, do cargo de ASSESSOR DE OBRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 26/07/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 26 de julho de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 352/18 DE 26 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1698592

PORTARIA Nº 352/18 DE 26 DE JULHO DE 2018
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) THAIS FERREIRA DE SOUZA GARCIA, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), a partir de 30/07/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 26 de julho de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 353/18 DE 26 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1698593

PORTARIA Nº 353/18 DE 26 DE JULHO DE 2018
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ERICA MARISA DE ALMEIDA, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), a partir de 30/07/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 26 de julho de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

Publicação Nº 1698619

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017 Pelo presente instrumento particular, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 83.074.310.0001-88, com sede na Rua Artur Barth, n. 300, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DOUGLAS FERNANDO DE MELLO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. MARCELO WAIS, doravante denominada CONTRATADA, ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do art. 57, da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA do Contrato em epígrafe para renová-lo por doze meses, alterando o seu vencimento para 04/07/2019, com base legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e por haver interesse de ambas as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.
Lebon Régis, 04 de julho de 2018. Douglas Fernando de Mello – Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

Publicação Nº 1698626

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017
Pelo presente instrumento particular, que fazem de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 12.977.892/0001-64, com sede na Rua Valdir Ortigari, 73, centro, neste ato representado por sua Gestora NILCEA DO VALE ROCHA HANNA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. MARCELO WAIS, doravante denominada CONTRATADA, ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do art. 57, da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA do Contrato em epígrafe para renova-lo por doze meses, alterando o seu vencimento para 04/07/2019, com base legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e por haver interesse de ambas as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.
Lebon Régis, 04 de julho de 2018. Nilcea do Vale Rocha Hanna – Gestora do Fundo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

Publicação Nº 1698624

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

Pelo presente instrumento particular, que fazem de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 11.218.128/0001-42, com sede na Rua Valdir Ortigari, 73, centro, neste ato representado por sua Gestora NÁDIA APARECIDA MACIEL, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. MARCELO WAIS, doravante denominada CONTRATADA, ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA do Contrato em epígrafe para renova-lo por doze meses, alterando o seu vencimento para 04/07/2019, com base legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e por haver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Lebon Régis, 04 de julho de 2018. – Nádia Aparecida Maciel – Gestora do Fundo

Leoberto Leal

Prefeitura

CONTROLE DE GASTOS COM EDUCAÇÃO 3º BIM_2018

Publicação Nº 1699143

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

CONTROLE DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOS GASTOS COM ENSINO
JANEIRO A JUNHO DE 2018

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	79,410.01
1.2 - ITBI	10,764.17
1.3 - ISS	53,120.22
1.4 - FPM	3,718,614.01
(-) 1% do FPM	0.00
1.5 - IRRF	119,238.72
1.6 - ICMS	1,876,348.62
1.7 - IPI	30,364.89
1.8 - IPVA	174,027.37
1.9 - ITR	554.00
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	6,280.94
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	7,342.85
1.12 - Multas, Juros de Mora e outros Encargos dos Impostos	514.53
1.13 - Multas, Juros de Mora e outros Encargos da Dívida Ativa	3,823.38
TOTAL DAS RECEITAS ORIUNDAS DE IMPOSTOS.....	**6,080,403.71**

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos	1,520,100.93
2.2 - Cota Parte do FUNDEB	833,767.46
2.3 - Rendimentos de Aplicação - FUNDEB	1,686.28
2.4 - Conv. Educação, Transf. Estado TEE, Transf. do FNDE (mais rendimentos)	142,191.67
2.5 - Recursos ordinários-0/Superavit,s - FUNDEB	130,457.59
TOTAL	**2,628,203.93**

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Contribuição ao FUNDEB	1,161,237.97	1,161,236.73	-1.24
3.2 - Professor em Efetivo Exercício - FUNDEB 60%	501,272.24	627,976.91	126,704.67
3.3 - Manutenção do Ensino - FUNDEB 40%	334,181.50	72,023.29	-262,158.21
3.4 - Manutenção do Ensino - 25% Constitucional	358,862.96	794,522.72	435,659.76
3.5 - Convênios e Transferências	142,191.67	269,775.89	127,584.22
3.6 - Recursos ordinários-0/Superavit,s - FUNDEB	130,457.59	112,570.10	-17,887.49
TOTAL	**2,628,203.93**	**3,038,105.64**	**-135,454.78**

Obs.: 1 - Publicação bimestral conf. Art. 72 da LDB
2 - Apuação trimestral conf. Art. 69, § 4º da LDB

% da receita de impostos aplicado em ensino (despesa liquidada): **29.96**
% do FUNDEB aplicado com pagamento de Professores em fetivo exercício: **75.17**

Leoberto Leal, 11 de julho de 2018.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeita Municipal

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador

SUZETE COELHO LEAL
Sec. Munic. de Educação

CONTROLE DE GASTOS EM SAÚDE 3º BIM_2018

Publicação Nº 1699147

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

CONTROLE DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOS GASTOS COM SAÚDE
JANEIRO A JUNHO DE 2018

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	79,410.01
1.2 - ITBI	10,764.17
1.3 - ISS	53,120.22
1.4 - FPM	3,718,614.01
1.5 - IRRF	119,238.72
1.6 - ICMS	1,876,348.62
1.7 - IPI	30,364.89
1.8 - IPVA	174,027.37
1.9 - ITR	554.00
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	6,280.94
1.11 - Receita de Dívida Ativa de Impostos	7,342.85
1.12 - Multas, Juros de Mora e outros Encargos dos Impostos	514.53
1.13 - Multas, Juros de Mora e outros Encargos da Dívida Ativa	3,823.38
TOTAL DAS RECEITAS ORIUNDAS DE IMPOSTOS.....	**6,080,403.71**

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 15,00% das Receitas Oriundas de Impostos	912,060.56
2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras Fonte 0.1.0002	718.26
2.3 - Convênios e Transferências do SUS PAB/PSF/PACS/etc...	909,548.99
2.4 - Superavit Financeiro exercíxio anterior	319,600.79
TOTAL	**2,141,928.60**

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Gastos com Saúde - 15% Constitucional	912,778.82	1,084,989.38	172,210.56
3.2 - Convênios e Transferências	909,548.99	695,023.18	-214,525.81
3.3 - Com Recursos do Superavit	319,600.79	0.00	-319,600.79
TOTAL	**2,141,928.60**	**1,780,012.56**	**-361,916.04**

Despesa Liquidada..... % aplicado = 17.84%

Leoberto Leal, 11 de julho de 2018.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador

SAMUEL JOSÉ ABREU
Sec. Munic. de Saúde

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.597.000,00**	**19.597.000,00**	**2.585.444,41**	**13,19**	**8.384.388,27**	**42,78**	**11.212.611,73**
RECEITAS CORRENTES	**17.097.000,00**	**17.097.000,00**	**2.585.444,41**	**15,12**	**8.057.531,53**	**47,13**	**9.039.468,47**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	594.000,00	594.000,00	80.000,74	13,47	359.227,00	60,48	234.773,00
IMPOSTOS	503.000,00	503.000,00	68.393,19	13,60	274.213,88	54,52	228.786,12
TAXAS	91.000,00	91.000,00	11.607,55	12,76	85.013,12	93,42	5.986,88
CONTRIBUIÇÕES	1.554.000,00	1.554.000,00	242.356,40	15,60	627.391,89	40,37	926.608,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.474.000,00	1.474.000,00	227.703,11	15,45	584.248,85	39,64	889.751,15
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	80.000,00	80.000,00	14.653,29	18,32	43.143,04	53,93	36.856,96
RECEITA PATRIMONIAL	1.977.600,00	1.977.600,00	-27.011,41	-1,37	431.408,65	21,81	1.546.191,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	1.805,66	0,00	6.414,50	0,00	-6.414,50
VALORES MOBILIÁRIOS	1.977.600,00	1.977.600,00	-28.817,07	-1,46	424.994,15	21,49	1.552.605,85
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	10.910,50	136,38	-2.910,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	2.410,50	30,13	5.589,50
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	-8.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.945.400,00	12.945.400,00	2.289.879,17	17,69	6.624.461,01	51,17	6.320.938,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.588.000,00	7.588.000,00	1.417.557,84	18,68	3.951.834,61	52,08	3.636.165,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	3.657.400,00	3.657.400,00	604.124,84	16,52	1.838.858,94	50,28	1.818.541,06
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.700.000,00	1.700.000,00	268.196,49	15,78	833.767,46	49,05	866.232,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.000,00	18.000,00	219,51	1,22	4.132,48	22,96	13.867,52
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	239,30	0,00	-239,30
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	219,51	0,00	1.203,96	0,00	-1.203,96
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	2.689,22	14,94	15.310,78
RECEITAS DE CAPITAL	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**326.856,74**	**13,07**	**2.173.143,26**
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.430.000,00	2.430.000,00	0,00	0,00	326.856,74	13,45	2.103.143,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	326.856,74	48,78	343.143,26
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00

Continua 1/4

Publicação Nº 1699151

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.597.000,00**	**19.597.000,00**	**2.585.444,41**	**13,19**	**8.384.388,27**	**42,78**	**11.212.611,73**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.597.000,00**	**19.597.000,00**	**2.585.444,41**	**13,19**	**8.384.388,27**	**42,78**	**11.212.611,73**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.597.000,00	19.597.000,00	2.585.444,41	13,19	8.384.388,27	42,78	11.212.611,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	334.276,63	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	684.146,64	—	—	334.276,63	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.304.000,00**	**19.978.268,27**	**2.189.756,79**	**7.777.983,84**	**12.200.284,43**	**2.330.327,70**	**6.785.743,68**	**13.192.524,59**	**6.654.085,45**
DESPESAS CORRENTES	**12.908.700,00**	**13.820.849,21**	**2.053.751,44**	**7.573.305,99**	**6.247.543,22**	**2.243.786,01**	**6.631.519,49**	**7.189.329,72**	**6.499.861,26**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.539.000,00	7.933.294,55	1.391.263,39	4.109.135,98	3.824.158,57	1.391.263,39	4.109.135,98	3.824.158,57	4.072.437,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.369.700,00	5.887.554,66	662.488,05	3.464.170,01	2.423.384,65	852.522,62	2.522.383,51	3.365.171,15	2.427.424,09
DESPESAS DE CAPITAL	**2.750.300,00**	**3.512.419,06**	**136.005,35**	**204.677,85**	**3.307.741,21**	**86.541,69**	**154.224,19**	**3.358.194,87**	**154.224,19**
INVESTIMENTOS	2.750.300,00	3.512.419,06	136.005,35	204.677,85	3.307.741,21	86.541,69	154.224,19	3.358.194,87	154.224,19

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 3/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.304.000,00**	**19.978.268,27**	**2.189.756,79**	**7.777.983,84**	**12.200.284,43**	**2.330.327,70**	**6.785.743,68**	**13.192.524,59**	**6.654.085,45**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.645.000,00**	**2.645.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.645.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.645.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.645.000,00	2.645.000,00	0,00	0,00	2.645.000,00	0,00	0,00	2.645.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.293.000,00**	**1.293.000,00**	**152.140,43**	**465.891,19**	**827.108,81**	**152.140,43**	**465.891,19**	**827.108,81**	**389.493,15**
	1.293.000,00								
	0,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.597.000,00**	**21.271.268,27**	**2.341.897,22**	**8.243.875,03**	**13.027.393,24**	**2.482.468,13**	**7.251.634,87**	**14.019.633,40**	**7.043.578,60**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**19.597.000,00**	**21.271.268,27**	**2.341.897,22**	**8.243.875,03**	**13.027.393,24**	**2.482.468,13**	**7.251.634,87**	**14.019.633,40**	**7.043.578,60**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	140.513,24	—	—	1.132.753,40	—	1.340.809,67
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.597.000,00	21.271.268,27	2.341.897,22	8.384.388,27	—	2.482.468,13	8.384.388,27	—	8.384.388,27
RESERVA DO RPPS	2.645.000,00	2.645.000,00	—	—	2.645.000,00	—	—	2.645.000,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.293.000,00**	**1.293.000,00**	**152.140,43**	**465.891,19**	**827.108,81**	**152.140,43**	**465.891,19**	**827.108,81**	**389.493,15**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.293.000,00	1.293.000,00	152.140,43	465.891,19	827.108,81	152.140,43	465.891,19	827.108,81	389.493,15

FONTE:

Continua 3/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 4/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 600.958,41

LEOBERTO LEAL , 17/07/2018

WORLI JOSÉ KREUSCH	FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH	VITOR NORBERTO ALVES
Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno	Prefeito Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	1.186.541,29	705.076,10	481.465,19	12.597.853,08
2018	1.087.385,64	630.693,88	456.691,76	13.054.544,84
2019	1.024.851,40	630.514,43	394.336,97	13.448.881,81
2020	961.412,10	624.631,02	336.781,08	13.785.662,89
2021	902.948,07	630.308,85	272.639,22	14.058.302,11
2022	843.162,97	673.405,80	169.757,17	14.228.059,28
2023	772.543,70	639.910,54	132.633,16	14.360.692,44
2024	731.779,98	650.524,49	81.255,49	14.441.947,93
2025	677.736,02	681.849,13	-4.113,11	14.437.834,82
2026	618.469,45	730.921,08	-112.451,63	14.325.383,19
2027	554.830,14	744.413,90	-189.583,76	14.135.799,43
2028	505.865,63	723.668,58	-217.802,95	13.917.996,48
2029	471.182,43	700.254,01	-229.071,58	13.688.924,90
2030	439.459,09	684.139,53	-244.680,44	13.444.244,46
2031	407.019,10	682.921,45	-275.902,35	13.168.342,11
2032	370.973,58	667.507,03	-296.533,45	12.871.808,66
2033	341.580,82	682.288,49	-340.707,67	12.531.100,99
2034	303.023,88	696.126,04	-393.102,16	12.137.998,83
2035	266.202,09	669.616,74	-403.414,65	11.734.584,18
2036	245.408,06	665.336,45	-419.928,39	11.314.655,79
2037	218.010,78	639.329,96	-421.319,18	10.893.336,61
2038	199.841,73	653.106,12	-453.264,39	10.440.072,22
2039	168.381,27	669.086,62	-500.705,35	9.939.366,87
2040	137.305,87	664.022,01	-526.716,14	9.412.650,73
2041	114.845,94	645.819,87	-530.973,93	8.881.676,80
2042	98.476,52	662.611,50	-564.134,98	8.317.541,82
2043	70.316,04	635.402,77	-565.086,73	7.752.455,09
2044	59.249,52	628.002,47	-568.752,95	7.183.702,14
2045	41.884,23	594.345,70	-552.461,47	6.631.240,67
2046	35.148,64	564.198,00	-529.049,36	6.102.191,31
2047	28.116,46	536.616,88	-508.500,42	5.593.690,89
2048	21.085,51	505.170,43	-484.084,92	5.109.605,97
2049	16.362,56	475.330,01	-458.967,45	4.650.638,52
2050	11.923,18	447.014,02	-435.090,84	4.215.547,68
2051	7.820,93	411.370,84	-403.549,91	3.811.997,77
2052	7.281,06	384.688,13	-377.407,07	3.434.590,70
2053	4.165,56	356.099,70	-351.934,14	3.082.656,56
2054	2.528,03	327.377,71	-324.849,68	2.757.806,88
2055	1.724,59	298.529,68	-296.805,09	2.461.001,79
2056	1.592,69	271.683,94	-270.091,25	2.190.910,54
2057	1.466,17	248.809,90	-247.343,73	1.943.566,81
2058	524,28	225.252,47	-224.728,19	1.718.838,62
2059	485,07	202.239,33	-201.754,26	1.517.084,36
2060	447,40	183.038,40	-182.591,00	1.334.493,36
2061	0,00	163.945,07	-163.945,07	1.170.548,29
2062	0,00	147.012,25	-147.012,25	1.023.536,04
2063	0,00	131.313,68	-131.313,68	892.222,36
2064	0,00	116.853,07	-116.853,07	775.369,29
2065	0,00	103.260,84	-103.260,84	672.108,45
2066	0,00	90.575,95	-90.575,95	581.532,50
2067	0,00	79.574,69	-79.574,69	501.957,81
2068	0,00	68.589,65	-68.589,65	433.368,16
2069	0,00	57.484,33	-57.484,33	375.883,83
2070	0,00	49.458,52	-49.458,52	326.425,31
2071	0,00	41.767,15	-41.767,15	284.658,16
2072	0,00	35.133,41	-35.133,41	249.524,75

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2073	0,00	29.433,58	-29.433,58	220.091,17
2074	0,00	24.923,48	-24.923,48	195.167,69
2075	0,00	21.168,28	-21.168,28	173.999,41
2076	0,00	17.097,75	-17.097,75	156.901,66
2077	0,00	14.300,91	-14.300,91	142.600,75
2078	0,00	11.856,22	-11.856,22	130.744,53
2079	0,00	9.500,41	-9.500,41	121.244,12
2080	0,00	7.590,39	-7.590,39	113.653,73
2081	0,00	6.195,76	-6.195,76	107.457,97
2082	0,00	4.981,19	-4.981,19	102.476,78
2083	0,00	3.873,30	-3.873,30	98.603,48
2084	0,00	0,00	0,00	98.603,48
2085	0,00	0,00	0,00	98.603,48
2086	0,00	0,00	0,00	98.603,48
2087	0,00	0,00	0,00	98.603,48
2088	0,00	0,00	0,00	98.603,48
2089	0,00	0,00	0,00	98.603,48
2090	0,00	0,00	0,00	98.603,48
2091	0,00	0,00	0,00	98.603,48

Projeção atuarial elaborada em 24/04/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 17/07/2018

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH
Auditor de Controle Interno

VITOR NORBERTO AL
Prefeito Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	70.000,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	0,00	70.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	70.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00
Despesas de Capital	70.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00
Investimentos	70.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	8.221,77	0,00	8.221,77

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 17/07/2018

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH
Auditor de Controle Interno

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	503.000,00	503.000,00	274.213,88	54,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	99.000,00	99.000,00	86.780,03	87,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	11.917,33	17,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.000,00	114.000,00	56.277,80	49,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	119.238,72	54,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.348.000,00	11.348.000,00	5.806.189,83	51,16
Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	3.718.614,01	51,65
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	554,00	9,23
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	174.027,37	62,15
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.876.348,62	49,38
Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	48.000,00	30.364,89	63,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.000,00	14.000,00	6.280,94	44,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00	6.280,94	44,86
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**11.851.000,00**	**11.851.000,00**	**6.080.403,71**	**51,31**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	847.900,00	847.900,00	909.509,03	107,27
Provenientes da União	847.900,00	847.900,00	909.504,15	107,27
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	4,88	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	758,22	3,79
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**867.900,00**	**867.900,00**	**910.267,25**	**104,88**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.155.100,00	3.644.229,57	1.919.026,82	52,66	1.703.768,47	46,75
Pessoal e Encargos Sociais	2.149.000,00	2.457.594,09	1.153.140,12	46,92	1.153.140,12	46,92
Outras Despesas Correntes	1.006.100,00	1.186.635,48	765.886,70	64,54	550.628,35	46,40
DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00	421.674,66	116.075,55	27,53	76.244,09	18,08
Investimentos	270.000,00	421.674,66	116.075,55	27,53	76.244,09	18,08

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00	421.674,66	116.075,55	27,53	76.244,09	18,08
Investimentos	270.000,00	421.674,66	116.075,55	27,53	76.244,09	18,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.425.100,00	4.065.904,23	2.035.102,37	50,05	1.780.012,56	43,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	847.900,00	1.318.734,23	735.068,29	36,12	627.934,18	35,28
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	847.900,00	1.318.734,23	735.068,29	36,12	627.934,18	35,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	847.900,00	1.318.734,23	735.068,29	36,12	627.934,18	35,28
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.577.200,00	2.747.170,00	1.300.034,08	63,88	1.152.078,38	64,72

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	18,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	240.017,82

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Continuação 3/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.425.100,00	4.065.904,23	2.035.102,37	100,00	1.780.012,56	100,00
Outras Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.428.100,00**	**4.068.904,23**	**2.035.102,37**	**100,00**	**1.780.012,56**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LEOBERTO LEAL , 30/07/2018

WORLI JOSÉ KREUSCH	FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH	VITOR NORBERTO ALVES
Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno	Prefeito Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 30/07/2018

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH
Auditor de Controle Interno

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.597.000,00
Previsão Atualizada	19.597.000,00
Receitas Realizadas	8.384.388,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	334.276,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.597.000,00
Créditos Adicionais	1.674.268,27
Dotação Atualizada	21.271.268,27
Despesas Empenhadas	8.243.875,03
Despesas Liquidadas	7.251.634,87
Despesas pagas	7.043.578,60
Superavit Orçamentário	1.132.753,40

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.243.875,03
Despesas Liquidadas	7.251.634,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.095.167,15

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	600.958,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	600.958,41
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	564.138,24	0,00
Resultado Primário	0,00	564.138,24	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	443.778,39	0,00	351.677,28	92.101,11
EXECUTIVO	443.178,39	0,00	351.077,28	92.101,11
LEGISLATIVO	600,00	0,00	600,00	0,00
TOTAL:	**443.778,39**	**0,00**	**351.677,28**	**92.101,11**

Continua 1/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/3

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.755.940,12	25%	28,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	639.984,45	60%	76,76

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	154.224,19	3.358.194,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.087.385,64	505.865,63	199.841,73	4.165,56
Despesas Previdenciárias	630.693,88	723.668,58	653.106,12	356.099,70
Resultado Previdenciário	456.691,76	-217.802,95	-453.264,39	-351.934,14
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	70.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.152.078,38	15,00	18,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Continua 2/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/3

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

LEOBERTO LEAL , 30/07/2018

WORLI JOSÉ KREUSCH	FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH	VITOR NORBERTO ALVES
Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno	Prefeito Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.659.000,00	17.333.268,27	2.189.756,79	7.777.983,84	94,35	9.555.284,43	2.330.327,70	6.785.743,68	93,58	10.547.524,59
Legislativa	740.000,00	740.000,00	126.159,00	369.208,31	4,48	370.791,69	129.164,65	352.717,09	4,86	387.282,91
Ação Legislativa	740.000,00	740.000,00	126.159,00	369.208,31	4,48	370.791,69	129.164,65	352.717,09	4,86	387.282,91
Administração	1.603.500,00	1.610.040,35	215.073,60	981.991,83	11,91	628.048,52	280.547,92	807.421,68	11,13	802.618,67
Administração Geral	1.603.500,00	1.610.040,35	215.073,60	981.991,83	11,91	628.048,52	280.547,92	807.421,68	11,13	802.618,67
Segurança Pública	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Defesa Civil	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência Social	689.500,00	920.636,75	107.023,92	369.547,35	4,48	551.089,40	123.831,21	321.968,89	4,44	598.667,86
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	380,50	0,00	19.619,50	0,00	380,50	0,01	19.619,50
Assistência ao Portador de Deficiência	36.000,00	36.000,00	0,00	34.650,00	0,42	1.350,00	6.300,00	18.900,00	0,26	17.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	109.000,00	109.000,00	14.652,68	41.212,78	0,50	67.787,22	14.865,68	40.311,98	0,56	68.688,02
Assistência Comunitária	524.500,00	755.636,75	92.371,24	293.304,07	3,56	462.332,68	102.665,53	262.376,41	3,62	493.260,34
Previdência Social	1.000.000,00	1.000.000,00	146.909,80	466.194,89	5,66	533.805,11	143.031,07	424.937,36	5,86	575.062,64
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	24.339,46	100.801,04	1,22	49.198,96	20.460,73	59.543,51	0,82	90.456,49
Previdência do Regime Estatutário	850.000,00	850.000,00	122.570,34	365.393,85	4,43	484.606,15	122.570,34	365.393,85	5,04	484.606,15
Saúde	3.036.100,00	3.676.904,23	632.951,79	1.912.818,89	23,20	1.764.085,34	613.912,57	1.657.729,08	22,86	2.019.175,15
Atenção Básica	3.036.100,00	3.676.904,23	632.951,79	1.912.818,89	23,20	1.764.085,34	613.912,57	1.657.729,08	22,86	2.019.175,15
Educação	4.228.700,00	4.629.218,83	558.929,05	1.798.082,64	21,81	2.831.136,19	578.047,25	1.699.020,82	23,43	2.930.198,01
Alimentação e Nutrição	56.000,00	63.740,51	4.230,19	52.087,29	0,63	11.653,22	11.649,42	26.239,36	0,36	37.501,15
Ensino Fundamental	3.508.200,00	3.994.450,25	424.453,87	1.422.687,55	17,26	2.571.762,70	441.901,35	1.379.411,84	19,02	2.615.038,41
Ensino Médio	94.000,00	94.028,27	38.322,68	51.674,38	0,63	42.353,89	21.412,68	34.764,38	0,48	59.263,89
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	4.325,16	24.468,91	0,30	15.531,09	8.545,31	23.389,06	0,32	16.610,94
Educação Infantil	530.500,00	436.999,80	87.597,15	247.164,51	3,00	189.835,29	94.538,49	235.216,18	3,24	201.783,62
Cultura	50.000,00	50.000,00	0,00	2.260,00	0,03	47.740,00	0,00	2.060,00	0,03	47.940,00
Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	0,00	2.260,00	0,03	47.740,00	0,00	2.060,00	0,03	47.940,00
Urbanismo	236.700,00	252.325,51	8.080,54	166.451,28	2,02	85.874,23	30.292,14	121.495,59	1,68	130.829,92
Infra-Estrutura Urbana	236.700,00	252.325,51	8.080,54	166.451,28	2,02	85.874,23	30.292,14	121.495,59	1,68	130.829,92
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Agricultura	1.322.000,00	1.322.000,00	111.485,05	468.605,20	5,68	853.394,80	123.261,72	400.990,82	5,53	921.009,18
Extensão Rural	1.322.000,00	1.322.000,00	111.485,05	468.605,20	5,68	853.394,80	123.261,72	400.990,82	5,53	921.009,18
Transporte	2.180.580,00	2.443.739,16	236.116,05	907.824,74	11,01	1.535.914,42	223.279,82	776.538,64	10,71	1.667.200,52
Transporte Rodoviário	2.180.580,00	2.443.739,16	236.116,05	907.824,74	11,01	1.535.914,42	223.279,82	776.538,64	10,71	1.667.200,52
Desporto e Lazer	360.000,00	476.483,44	47.027,99	158.578,71	1,92	317.904,73	55.190,26	129.893,41	1,79	346.590,03
Desporto Comunitário	360.000,00	476.483,44	47.027,99	158.578,71	1,92	317.904,73	55.190,26	129.893,41	1,79	346.590,03

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.659.000,00	17.333.268,27	2.189.756,79	7.777.983,84	94,35	9.555.284,43	2.330.327,70	6.785.743,68	93,58	10.547.524,59
Encargos Especiais	180.920,00	180.920,00	0,00	176.420,00	2,14	4.500,00	29.769,09	90.970,30	1,25	89.949,70
Outras Transferências	180.920,00	180.920,00	0,00	176.420,00	2,14	4.500,00	29.769,09	90.970,30	1,25	89.949,70
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.293.000,00	1.293.000,00	152.140,43	465.891,19	5,65	827.108,81	152.140,43	465.891,19	6,42	827.108,81
Legislativa	50.000,00	50.000,00	8.029,82	25.193,48	0,31	24.806,52	8.029,82	25.193,48	0,35	24.806,52
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	8.029,82	25.193,48	0,31	24.806,52	8.029,82	25.193,48	0,35	24.806,52
Administração	132.000,00	132.000,00	22.293,28	65.843,52	0,80	66.156,48	22.293,28	65.843,52	0,91	66.156,48
Administração Geral	132.000,00	132.000,00	22.293,28	65.843,52	0,80	66.156,48	22.293,28	65.843,52	0,91	66.156,48
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Social	33.000,00	33.000,00	1.969,92	5.728,67	0,07	27.271,33	1.969,92	5.728,67	0,08	27.271,33
Assistência Comunitária	33.000,00	33.000,00	1.969,92	5.728,67	0,07	27.271,33	1.969,92	5.728,67	0,08	27.271,33
Saúde	389.000,00	389.000,00	40.302,30	122.283,48	1,48	266.716,52	40.302,30	122.283,48	1,69	266.716,52
Atenção Básica	389.000,00	389.000,00	40.302,30	122.283,48	1,48	266.716,52	40.302,30	122.283,48	1,69	266.716,52
Educação	424.000,00	424.000,00	56.874,50	177.848,09	2,16	246.151,91	56.874,50	177.848,09	2,45	246.151,91
Ensino Fundamental	329.000,00	358.000,00	51.045,10	159.572,31	1,94	198.427,69	51.045,10	159.572,31	2,20	198.427,69
Educação Infantil	95.000,00	66.000,00	5.829,40	18.275,78	0,22	47.724,22	5.829,40	18.275,78	0,25	47.724,22
Urbanismo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Infra-Estrutura Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	72.000,00	72.000,00	6.951,92	21.228,47	0,26	50.771,53	6.951,92	21.228,47	0,29	50.771,53
Extensão Rural	72.000,00	72.000,00	6.951,92	21.228,47	0,26	50.771,53	6.951,92	21.228,47	0,29	50.771,53
Transporte	187.000,00	187.000,00	15.718,69	47.765,48	0,58	139.234,52	15.718,69	47.765,48	0,66	139.234,52
Transporte Rodoviário	187.000,00	187.000,00	15.718,69	47.765,48	0,58	139.234,52	15.718,69	47.765,48	0,66	139.234,52
TOTAL (III) = (I + II)	16.952.000,00	18.626.268,27	2.341.897,22	8.243.875,03	100,00	10.382.393,24	2.482.468,13	7.251.634,87	100,00	11.374.633,40

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 17/07/2018

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH
Auditor de Controle Interno

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.652.009,13**	**1.400.284,70**	**1.250.780,67**	**1.248.697,55**	**1.197.419,28**	**2.160.334,04**	**1.419.008,77**	**1.552.410,94**	**1.467.406,43**	**1.446.486,47**	**1.300.678,25**	**1.448.528,55**	**17.544.044,78**	**17.892.600,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.492,78	30.590,47	26.645,59	31.405,14	27.968,02	49.813,13	26.270,47	101.127,55	94.771,85	57.056,39	44.370,04	35.630,70	555.142,13	594.000,00
I.P.T.U.	225,97	72,73	342,82	0,00	0,00	0,00	2.058,51	44.914,46	30.673,18	4.881,23	2.374,40	1.878,25	87.421,55	99.000,00
I.S.S.	7.234,27	7.606,80	6.837,74	7.633,88	6.225,10	10.466,53	6.775,55	8.386,32	7.095,52	12.902,74	10.631,86	10.485,81	102.282,12	114.000,00
I.T.B.I.	1.408,17	4.541,02	954,42	5.301,10	0,00	864,00	2.152,00	0,00	80,00	6.799,29	1.633,24	1.252,80	24.986,04	70.000,00
I.R.R.F	17.765,46	16.351,30	15.749,67	17.788,70	19.590,52	37.309,71	10.597,95	27.550,49	19.410,58	21.542,87	20.254,18	19.882,65	243.794,08	220.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.858,91	2.018,62	2.760,94	681,46	2.152,40	1.172,89	4.686,46	20.276,28	37.512,57	10.930,26	9.476,36	2.131,19	96.658,34	91.000,00
Contribuições	41.812,50	42.574,48	43.753,90	42.616,86	43.543,42	116.193,80	7.063,56	7.506,17	6.901,79	7.018,23	7.731,74	6.921,55	373.638,00	80.000,00
Receita Patrimonial	254.825,11	156.504,62	146.367,46	62.927,33	26.258,22	109.528,82	197.334,03	64.349,10	125.948,50	70.788,43	-72.531,33	45.519,92	1.187.820,21	1.977.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	245.548,23	148.304,09	140.283,33	69.081,69	53.067,68	105.633,90	196.053,27	72.489,09	128.389,32	71.995,74	33.777,58	60.012,90	1.324.636,82	1.977.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.276,88	8.200,53	6.084,13	-6.154,36	-26.809,46	3.894,92	1.280,76	-8.139,99	-2.440,82	-1.207,31	-106.308,91	-14.492,98	-136.816,61	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.008,00	616,00	616,00	308,00	0,00	0,00	1.419,80	990,70	8.500,00	0,00	0,00	0,00	15.458,50	8.000,00
Transferências Correntes	1.321.269,91	1.168.619,82	1.032.831,69	1.110.395,48	1.098.516,81	1.884.335,93	1.184.714,78	1.377.233,53	1.231.107,64	1.311.297,12	1.320.952,30	1.360.392,37	15.401.667,38	15.215.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	728.619,34	494.289,46	415.036,66	470.355,00	483.793,06	930.845,06	589.867,39	771.141,14	519.279,46	544.447,61	668.169,48	625.708,93	7.241.552,59	7.700.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	292.052,09	298.088,16	326.255,24	307.830,69	313.907,25	335.685,68	350.724,35	311.910,21	307.674,78	325.483,81	299.143,29	281.412,18	3.750.167,73	3.800.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	28.754,08	21.495,97	23.108,84	21.928,55	13.877,65	7.884,74	16.969,34	24.003,53	33.046,65	29.857,54	35.496,13	34.654,18	291.077,20	280.000,00
Cota-Parte do ITR.	58,58	182,97	2.583,58	3.645,42	155,48	264,39	0,00	50,82	81,66	79,61	143,06	198,85	7.444,42	6.000,00
Outras Transferências Correntes	133.742,35	212.976,13	115.907,59	159.305,72	142.902,77	449.938,85	73.536,23	120.843,36	230.840,58	264.701,83	174.253,55	281.564,90	2.360.513,86	1.667.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.371,84	4.091,02	4.369,70	5.514,66	4.503,03	6.212,90	5.305,49	5.412,40	4.515,93	4.821,36	4.913,76	5.395,95	59.428,04	48.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.070,95	1.070,95	1.070,95	1.070,95	1.070,95	1.070,95	1.046,55	1.046,55	1.046,96	1.046,96	1.046,96	1.046,96	12.706,64	14.000,00
Transferências do FUNDEB	132.600,68	136.425,16	144.499,13	140.744,49	138.306,62	152.433,36	147.265,43	142.825,52	134.621,62	140.858,40	137.786,07	130.410,42	1.678.776,90	1.700.000,00
Outras Receitas Correntes	1.600,83	1.379,31	566,03	1.044,74	1.132,81	462,36	2.206,13	1.203,89	176,65	326,30	155,50	64,01	10.318,56	18.000,00
DEDUÇÕES (II)	**188.246,66**	**200.108,13**	**191.414,37**	**198.359,64**	**200.242,46**	**309.269,64**	**192.782,39**	**222.712,78**	**173.128,90**	**181.147,16**	**201.782,30**	**189.683,20**	**2.448.877,63**	**2.269.600,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	35.818,30	36.264,64	36.929,57	36.290,83	36.781,16	109.632,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.717,25	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	152.428,36	163.843,49	154.484,80	162.068,81	163.461,30	199.636,89	192.782,39	222.712,78	173.128,90	181.147,16	201.782,30	189.683,20	2.157.160,38	2.269.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.463.762,47**	**1.200.176,57**	**1.059.366,30**	**1.050.337,91**	**997.176,82**	**1.851.064,40**	**1.226.226,38**	**1.329.698,16**	**1.294.277,53**	**1.265.339,31**	**1.098.895,95**	**1.258.845,35**	**15.095.167,15**	**15.623.000,00**

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 17/07/2018

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH
Auditor de Controle Interno

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso **II**) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (**I**)	2.422.000,00	2.422.000,00	600.958,41	1.271.249,80
Receita de Contribuições dos Segurados	492.000,00	492.000,00	194.755,70	179.728,37
Civil	492.000,00	492.000,00	194.755,70	179.728,37
Ativo	490.000,00	490.000,00	194.741,64	179.728,37
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	14,06	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	359.453,73
Civil	0,00	0,00	0,00	359.453,73
Ativo	0,00	0,00	0,00	359.453,73
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.910.000,00	1.910.000,00	406.188,95	726.258,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.910.000,00	1.910.000,00	406.188,95	726.258,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	13,76	5.809,35
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	18.000,00	18.000,00	0,00	5.809,35
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	13,76	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**2.422.000,00**	**2.422.000,00**	**600.958,41**	**1.271.249,80**

Continua 1/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	87.181,52	0,00	51.449,15
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	87.181,52	0,00	51.449,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	343.561,28	0,00	343.561,28
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	343.561,28	0,00	343.561,28
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	278.101,27	0,00	278.101,27
Pensões	0,00	0,00	0,00	65.460,01	0,00	65.460,01
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**430.742,80**	**0,00**	**395.010,43**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**2.422.000,00**	**2.422.000,00**	**600.958,41**	**840.507,00**	**600.958,41**	**876.239,37**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	10.741,58	11.009,53

Continua 2/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Investimentos e Aplicações	15.002.489,72	13.083.575,24
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 17/07/2018

WORLI JOSÉ KREUSCH	FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH	VITOR NORBERTO ALVES
Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno	Prefeito Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.097.000,00	8.057.531,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	594.000,00	359.227,00
I.P.T.U.	99.000,00	86.780,03
I.S.S.	114.000,00	56.277,80
I.T.B.I.	70.000,00	11.917,33
I.R.R.F.	220.000,00	119.238,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.000,00	85.013,12
Contribuições	1.554.000,00	627.391,89
Receita Patrimonial	1.977.600,00	431.408,65
Aplicações Financeiras(II)	1.977.600,00	424.994,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	6.414,50
Transferências Correntes	12.945.400,00	6.624.461,01
Cota-Parte do FPM	6.260.000,00	2.974.891,35
Cota-Parte do ICMS	3.040.000,00	1.501.079,47
Cota-Parte do IPVA	224.000,00	139.222,32
Cota-Parte do ITR	4.800,00	443,24
Transferências da LC 87/1996	11.200,00	5.024,76
Transferências da LC 61/1989	38.400,00	24.291,96
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.367.000,00	1.979.507,91
Demais Receitas Correntes	26.000,00	15.042,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	26.000,00	15.042,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	15.119.400,00	7.632.537,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.500.000,00	326.856,74
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.430.000,00	326.856,74
Convênios	2.430.000,00	326.856,74
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.500.000,00	326.856,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**17.619.400,00**	**7.959.394,12**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.858.797,04	8.039.197,18	7.097.410,68	6.889.354,41	0,00	19.915,51	19.915,51
Pessoal e Encargos Sociais	9.226.294,55	4.575.027,17	4.575.027,17	4.461.930,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.632.502,49	3.464.170,01	2.522.383,51	2.427.424,09	0,00	19.915,51	19.915,51
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.632.502,49	3.464.170,01	2.522.383,51	2.427.424,09	0,00	19.915,51	19.915,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.858.797,04	8.039.197,18	7.097.410,68	6.889.354,41	0,00	19.915,51	19.915,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.512.419,06	204.677,85	154.224,19	154.224,19	0,00	347.239,17	331.761,77
Investimentos	3.512.419,06	204.677,85	154.224,19	154.224,19	0,00	347.239,17	331.761,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.512.419,06	204.677,85	154.224,19	154.224,19	0,00	347.239,17	331.761,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.645.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**21.016.216,10**	**8.243.875,03**	**7.251.634,87**	**7.043.578,60**	**0,00**	**367.154,68**	**351.677,28**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**564.138,24**

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**564.138,24**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.217.463,49	1.367.683,53
Disponibilidade de Caixa	1.217.463,49	1.367.683,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.217.463,49	1.591.217,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	223.533,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.217.463,49	-1.367.683,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**150.220,04**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-223.533,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**373.753,71**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**373.753,71**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	684.146,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	684.146,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.645.000,00

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LEOBERTO LEAL , 17/07/2018

WORLI JOSÉ KREUSCH	FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH	VITOR NORBERTO ALVES
Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno	Prefeito Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	7.950,00	435.828,39	367.154,68	351.677,28	-	92.101,11	92.101,11
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.950,00	435.228,39	366.554,68	351.077,28	0,00	92.101,11	92.101,11
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.950,00	435.228,39	366.554,68	351.077,28	0,00	92.101,11	92.101,11
SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.512,00	3.606,30	3.606,30	0,00	2.905,70	2.905,70
SEC. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.887,60	18.803,13	3.325,73	0,00	21.561,87	21.561,87
SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.013,14	205.496,84	205.496,84	0,00	2.516,30	2.516,30
SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.950,00	16.941,91	8.162,51	8.162,51	0,00	16.729,40	16.729,40
SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.873,74	130.485,90	130.485,90	0,00	48.387,84	48.387,84
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.950,00**	**435.828,39**	**367.154,68**	**351.677,28**	**0,00**	**92.101,11**	**92.101,11**

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 17/07/2018

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH
Auditor de Controle Interno

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	503.000,00	503.000,00	274.214,32	54,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	99.000,00	99.000,00	86.780,03	87,66
1.1.1- IPTU	90.000,00	90.000,00	79.410,01	88,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	7.370,02	81,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	11.917,77	17,03
1.2.1- ITBI	70.000,00	70.000,00	10.764,17	15,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	1.153,60	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.000,00	114.000,00	56.277,80	49,37
1.3.1- ISS	110.000,00	110.000,00	53.120,22	48,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	3.157,58	78,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	119.238,72	54,20
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.848.000,00	11.848.000,00	5.806.189,83	49,01
2.1- Cota-Parte FPM	7.700.000,00	7.700.000,00	3.718.614,01	48,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	3.718.614,01	51,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.876.348,62	49,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.000,00	14.000,00	6.280,94	44,86
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	48.000,00	30.364,89	63,26
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	554,00	9,23
2.6- Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	174.027,37	62,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.351.000,00	12.351.000,00	6.080.404,15	49,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	309.000,00	309.000,00	185.867,94	60,15
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	97.103,81	53,95
5.2- Transferências Diretas - PDDE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	38.000,00	38.000,00	16.012,00	42,14
5.4- Transferências Diretas - PNATE	79.000,00	79.000,00	28.854,62	36,52
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	43.805,32	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	92,19	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	274.000,00	274.000,00	171.219,91	62,49
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	583.000,00	583.000,00	357.087,85	61,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.269.600,00	2.269.600,00	1.161.236,73	51,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	743.722,66	51,65
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	760.000,00	760.000,00	375.269,15	49,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.800,00	2.800,00	1.256,18	44,86
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	9.600,00	9.600,00	6.072,93	63,26
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.200,00	1.200,00	110,76	9,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	34.805,05	62,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	833.767,46	49,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	833.767,46	49,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-569.600,00	-569.600,00	-327.469,27	57,49

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Continuação 2/3

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.434.000,00	1.434.000,00	639.984,45	44,63	639.984,45	44,63
13.1- Com Educação Infantil	276.000,00	276.000,00	160.626,32	58,20	160.626,32	58,20
13.2- Com Ensino Fundamental	1.158.000,00	1.158.000,00	479.358,13	41,40	479.358,13	41,40
14- OUTRAS DESPESAS	280.000,00	280.000,00	60.567,47	21,63	60.015,75	21,43
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	280.000,00	280.000,00	60.567,47	21,63	60.015,75	21,43
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.714.000,00	1.714.000,00	700.551,92	40,87	700.000,20	40,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	700.000,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,76
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	41.895,14
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	41.895,14

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	450.499,80	231.822,36	51,46	219.874,03	48,81
22.1- Creche	386.000,00	386.000,00	179.727,86	46,56	179.727,86	46,56
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	276.000,00	276.000,00	160.626,32	58,20	160.626,32	58,20
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	110.000,00	110.000,00	19.101,54	17,37	19.101,54	17,37
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.549.700,00	2.699.200,20	1.305.897,65	48,38	1.274.648,89	47,22
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.438.000,00	1.438.000,00	539.925,60	37,55	539.373,88	37,51
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.111.700,00	1.261.200,20	765.972,05	60,73	735.275,01	58,30
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.149.700,00	3.149.700,00	1.537.720,01	48,82	1.494.522,92	47,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-327.469,27
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	41.895,14
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	24.156,93
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	-261.417,20
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.755.940,12
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.500,00	183.438,26	100.485,66	54,78	94.208,89	51,36
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.277.400,00	1.675.421,37	306.807,26	18,31	258.382,87	15,42
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.457.900,00	1.858.859,63	407.292,92	21,91	352.591,76	18,97
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.607.600,00	5.008.559,63	1.945.012,93	38,83	1.847.114,68	36,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	833.767,46	97.103,81
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	83.273,94	1.863.527,68
48.1 Orçamento do Exercício	83.273,94	1.856.156,24
48.2 Restos a Pagar	0,00	7.371,44
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	750.493,52	(1.766.423,87)
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	750.493,52	1.766.423,87

LEOBERTO LEAL , 17/07/2018

WORLI JOSÉ KREUSCH	FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH	VITOR NORBERTO ALVES
Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno	Prefeito Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.512.419,06	204.677,85	154.224,19	0,00	3.307.741,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.512.419,06**	**204.677,85**	**154.224,19**	**0,00**	**3.307.741,21**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.512.419,06**	**-204.677,85**	**-**	**-**	**-3.307.741,21**

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 17/07/2018

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

FÁBIO ANTÔNIO KREUSCH
Auditor de Controle Interno

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS- TOMADA DE PREÇOS 04/2018

Publicação Nº 1699344

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos trinta dias do mês de julho de 2018, às oito e trinta horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, na Sala de Licitações e com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações, servidores Fernanda Ramos e Gabriela Fernanda Grisa, sob a Presidência do Senhor Edison Domingos Giron, todos designados pelo Decreto 3.002/2018, iniciou-se os trabalhos para julgar as Propostas de Preços das licitantes habilitadas. Após análise das propostas, constatou-se que as mesmas se encontram em acordo com o estabelecido no edital e com o orçamento prévio de preços. Assim sendo, a empresa Eletrotec Sistemas de Energia Ltda, foi julgada vencedora do presente certame, pelo valor global de R$ 42.096,86 (quarenta e dois mil, noventa e seis reais, e oitenta e seis centavos). Tendo em vista que nenhuma das licitantes apresentou termo de renúncia relativo à esta fase do certame, será aberto o prazo de cinco dias úteis a contar da publicação do resultado desta fase na imprensa oficial, para a interposição de eventuais recursos. Caso todas as empresas participantes venham a apresentar os termos de renúncia da fase de julgamento das propostas, o avanço para as fases de adjudicação e homologação do certame poderá ser antecipado. Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão.
Lindóia do Sul - SC, 30 de julho de 2018.
Comissão Permanente de Licitações

Lontras

Prefeitura

EDITAL 96/2018

Publicação Nº 1698904

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.° 96/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGAS E COMPRESSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO CENTRO, SALTO PILÃO E RIACHUELO. Entrega dos Envelopes: até às 14 horas e 30 minutos do dia 10/08/2018; Abertura dos Envelopes: 14 horas e 45 minutos do dia 10/08/2018. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 30 de julho de 2018. RUBENS ROBERTO DOS SANTOS. Prefeito em exercício.

SUSPENSÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO 24/2018

Publicação Nº 1698950

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
TOMADA DE PREÇO N.° 24/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE LONTRAS. Fica suspenso o prazo para julgamento dos recursos apresentados pelas proponentes até que sejam averiguadas todas as situações necessárias para dar andamento ao certame. Em breve será divulgada a data de abertura das propostas. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 30 de Julho de 2018. RUBENS ROBERTO DOS SANTOS. Prefeito em exercício.

Luiz Alves

Prefeitura

DECRETO 125/2018

Publicação Nº 1698660

DECRETO N.º 125/2018
Dispõe sobre homologação de processo administrativo de desapropriação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso IV do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o interesse público para fins de parcelamento do solo, com fulcro no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365/41;
CONSIDERANDO, a utilização pela coletividade dos locais descritos, como áreas de uso comum do povo;
CONSIDERANDO, a disposição da Lei Municipal n.º 1.458/2011; e
CONSIDERANDO, o parecer jurídico n.º 143/2018, exarado em 27 de julho de 2018, após a análise do procedimento administrativo de desapropriação amigável das áreas declaradas de utilidade pública por meio do Decreto Municipal n.º 117/2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo administrativo de desapropriação n.º 08/2018, realizado de forma amigável, da área com 3.264,12 m², ocupada pela Rua Braço da Onça, localizada no bairro Braço da Onça, neste Município, utilizadas pela comunidade há mais de 20 anos, que faz parte de um terreno maior, registrado sob a matrícula n.º 21.807 perante o Registro de Imóveis de Navegantes/SC, de propriedade de José Lino Pering e Tereza Petri Pering, ficando autorizado o Município de Luiz Alves/SC a transferir a propriedade das áreas para o seu nome.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 27 de julho de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário M. de Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO Nº 68/2018 (PREFEITURA)

Publicação Nº 1698874

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE OU SEGURO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, ABRANGÊNCIA REGIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL, EXAMES COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO, TERAPIA E INTERNAÇOES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, ELETIVAS OU EMERGENCIAIS, PSIQUIATRIA, INTERNAÇÕES EM UTI, PARA OS SERVIDORES QUE DESEJAREM OPTAR POR SUA INCLUSÃO NO PLANO DE SAÚDE.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Entrega da Proposta e Documentação: até às 08h15min horas do dia 10/08/2018, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.
Abertura: 08h30min horas do dia 10/08/2018.
Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados.
Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h00min horas.
Luiz Alves, 04 de junho de 2018.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

PORTARIA 110/2018

Publicação Nº 1697888

PORTARIA Nº 110/18 de 30 de julho de 2018.

"DESIGNAR A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02 PARA CONSTITUIR PROCESSO DE SINDICÂNCIA."

MATHEUS LUIS GEUSTER, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2505 de 19 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei Complementar nº 164 de 25 de abril de 2017,

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nº 02, nomeada pela Portaria nº 147/17 de 19 de dezembro de 2017, para constituir o Processo de Sindicância composta pelos membros abaixo relacionados, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta), os fatos de que trata o Processo nº 007/2018, apurar eventuais responsabilidades administrativas bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Comissão Permanente nº 02:
a) Mariana Azevedo Ramos
b) Dreone Mendes
c) Emelli Tiepo

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 30 de julho de 2018.

MATHEUS LUIS GEUSTER
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS

Mafra

Prefeitura

LEI MUNICIPAL Nº 4347

Publicação Nº 1698621

LEI Nº. 4.347
DE 24 DE JULHO DE 2018.
INSTITUI O BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS NO MUNICÍPIO DE MAFRA.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no município de Mafra.

Art. 2º Dos objetivos do Banco de Ideias Legislativas:

I - promover a legislação participativa no âmbito do município de Mafra;
II - aproximar a Câmara Municipal de Mafra da comunidade, permitindo que cidadãos, individualmente, apresentem sugestões ao Parlamento;
III - integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Ideias Legislativas.

§ 1º As sugestões referidas no caput deste artigo devem observar os seguintes requisitos:

I - conter a identificação do(s) autor(es), seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;
II - serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio da Câmara Municipal de Mafra, podendo o formulário ser solicitado via e-mail.

§ 2º Associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autores de sugestões.

§ 3º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

Art. 4º As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Mafra.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mafra, bem como as Comissões Permanentes ou os vereadores, individualmente, poderão se valer das sugestões catalogadas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, projetos de emenda à Lei Orgânica, emendas, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução.

Parágrafo único. Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas no Banco de Ideias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem se valer destas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mafra, 24 de julho de 2018.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4348

Publicação Nº 1698661

LEI Nº. 4.348
DE 24 DE JULHO DE 2018.
INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA".

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla", a ser comemorada anualmente de 21 a 28 de agosto.

Art. 2º As comemorações da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla visam ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades especificas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para o preconceito e a discriminação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com Organizações Governamentais e não Governamentais, bem como a iniciativa privada, que busquem viabilizar a infra-estrutura necessária à realização dos eventos da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mafra, 24 de julho de 2018.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

Major Vieira

Prefeitura

DECRETO N° 1785 DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698778

DECRETO N° 1785 DE 30 DE JULHO DE 2018.
"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 05/2018"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1°. Fica HOMOLOGADO, com base na decisão da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, o Resultado Final do Processo Seletivo, realizado através do Edital n° 05/2018, a relação dos candidatos aprovados para os cargos de Técnico em Enfermagem 40 Hs, Fonoaudiólogo 20 Hs e Agente Comunitário de Saúde – Paiol Velho 40 Hs, conforme classificação em Anexo.
Art. 2°. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço, na forma e nas disposições do Edital n° 05/2018.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam- se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 30 de julho de 2018.
ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na
Secretaria de Adm. E Gestão e no site do Município em 30/07/2018.

Marieli Ap Wojciechovski
Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
EDITAL Nº 005/2018
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA SUPRIR VAGA TEMPORÁRIA
CLASSIFICAÇÃO FINAL
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	NOTA	SITUAÇÃO
GISLAINE APARECIDA FANTIM	6,5	1º CLASSIFICADO
SABRINA SUDOSKI	6,5	2º CLASSIFICADO
JANI NOVACK	5,5	3ºCLASSIFICADO
CLAUDIA ALINE MALAKOVSKI	4,5	NÃO CLASSIFICADO
ANDREIA MALAKOVSKI	4,0	NÃO CLASSIFICADO
VERA LUCIA ARANTES MASSANEIRO	4,0	NÃO CLASSIFICADO
TALITA RIBOSKI PEREIRA		NÃO COMPARECEU
SORIANE DE MEIRA		NÃO COMPARECEU

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PAIOL VELHO

NOME	NOTA	SITUAÇÃO
JULIANE LAVANDOSKI	7,0	1º CLASSIFICADO
MARISTELA LICHINESKI	7,0	2º CLASSIFICADO
LEANDRO JUBAINSKI	5,0	3º CLASSIFICADO
GILMAR DANILO BECKER	5,0	4º CLASSIFICADO
LUANA IRIAS	4,5	NÃO CLASSIFICADO
ELENICE TELES RODRIGUES	4,5	NÃO CLASSIFICADO

FERNANDA MACHADO	4,5	NÃO CLASSIFICADO
CAROLINE DOS SANTOS CAMARGO	3,5	NÃO CLASSIFICADO

Cargo: FONOAUDIÓLOGO
*NÃO HOUVE INSCRITOS PARA O REFERIDO CARGO
Major Vieira, 30 de julho de 2018.

Maracajá

Prefeitura

CÓPIA DA 1º ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/FMS/2018

Publicação Nº 1699667

ATA 01

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/FMS/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJÁ/SC., de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.
Às treze horas e trinta minutos, do dia trinta, do mês de julho, do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio designada pelo Decreto n° 20/2018, para processamento e julgamento do edital acima epigrafado. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, esta informou que as empresas VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP, PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE-EPP, BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA EPP, ALTERMED MATERIAL MÉDICO MEDICO HOSPITALAR LTDA, MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP e METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA protocolaram seus envelopes 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação) tempestivamente, de acordo com item 02 do edital. Na sequencia foram analisados os documentos de credenciamento e abertos os envelopes das propostas de preços, que foram devidamente rubricadas pelos presentes. Foi franqueada a palavra aos presentes, o representante da empresa BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA EPP, solicitou que constasse em ata que a empresa MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI EPP não apresentou as AFE – Autorização de Funcionamento, conforme solicitado nos itens 38, 45, 46, 80, 81, 82 e 83 e no item 88 apresentou o registro em desacordo com o produto. A comissão decide SUSPENDER os trabalhos para análise técnica das propostas pela equipe técnica do Departamento de Saúde. Os trabalhos serão retornados para a fase de lances no dia 06 de agosto de 2018, a partir das 13hs30min. Encontrava-se presente na sessão o Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Diogo Copetti Silveira. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira e equipe de apoio deram por encerrada a sessão às 14hs55min. e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e participantes presentes. Maracajá/SC 30 de julho de 2018.

GRASIELA BECKER	GISELE DA S. GARCIA DAL PONT	RAFAELA ROCHA DE OLIVEIRA
Pregoeira	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 561/2018

Publicação Nº 1698377

DECRETO Nº 561, DE 30 DE JULHO DE 2018
Dispõe sobre contratação temporária e emergencial por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SMS/MAR 037/2018,

A licença para tratamento de saúde da servidora Elenir Lucia Kunzler, técnica em saúde bucal,

Que a saúde é serviço essencial, e o auxílio de uma técnica em saúde bucal agiliza o atendimento odontológico nas unidades de saúde,

Os fundamentos apontados no Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral do Município Igor Eduardo Damaren,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário e emergencial, pelo período de 30 de julho a 30 de outubro de 2018, ELIANE BRANDT SCHOSSLER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 018.776.759-97, para ocupar o cargo de Técnico em Saúde Bucal, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 30 de julho de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 562/2018

Publicação Nº 1698383

DECRETO Nº 562, DE 30 DE JULHO DE 2018

Exonera servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal AMANDA GONÇALVES DE BRITO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 30 de julho de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 563/2018

Publicação Nº 1699141

DECRETO Nº 563, DE 30 DE JULHO DE 2018
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 220/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A licença prêmio da servidora Neide Jung,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 30 de julho a 27 de setembro de 2018, MÁRCIA CASTILHO UNSER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 039.850.119-07, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Cinderela, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 30 de julho de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 564/2018

Publicação Nº 1699159

DECRETO Nº 564, DE 30 DE JULHO DE 2018
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 219/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A licença prêmio da servidora Débora Carlesso,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 30 de julho a 27 de setembro de 2018, DANIELE BRAGANHOLO ZANIN, brasileira, inscrita no CPF sob nº 068.505.419-51, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Criança Feliz, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 30 de julho de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 565/2018

Publicação Nº 1699177

DECRETO Nº 565, DE 30 DE JULHO DE 2018
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 218/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A professora Silvana Strapazzon em cargo de direção,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 30 de julho a 21 de dezembro de 2018, FABIANE CARLA KUNZLER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 047.916.519-01, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Sílvia Ebert, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 30 de julho de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Marema

Prefeitura

CONTRATO FMAS N 02-2018

Publicação Nº 1698815

MINUTA
Contrato nº: 02-2018 de 05 de julho de 2018.
Contratante: Município de Marema – SC.
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: ROSINA COBOS LIBARDONI – CPF 028.361.799-37
Objeto: Locação de Imóvel – Situação de Vulnerável
Valor total: R$ 500,00 (reais)
Prazo: 05 de setembro de 2018
Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema, 06 de julho de 2018.
CONTRATANTE
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO - PROCESSO LICITATÓRIO 144.2017 PP 108.2017

Publicação Nº 1698421

CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES.
ITENS:
• ITEM 03 – PARAFUSO MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA 16X250MM. AÇO ZINCADO A FOGO COM PORCA.
• ITEM 05 – PORCA QUADRADA ROSCA MÉTRICA M-16X24X13MM.
• ITEM 06 – ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA A FOGO DE 38X38X3,00MM, COM FURO Ø18,00MM PARA PARAFUSO 5/8".
• ITEM 09 – LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W. BULBO TUBULAR. CLARA. BASE E-40. FLUXO LUMINOSO 31.000 LUMENS OU MAIOR. IRC MINIMO >20. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. VIDA MEDIANA 32.000 HORAS OU MAIOR. TEMPERATURA DE COR 2.000K, GARANTIA MINIMA 12 MESES. APRESENTAR SELO DE EFICIENCIA ENERGÉTICA DE BAIXO CONSUMO. PRODUTO HOMOLOGADO CELESC. LÂMPADA COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 6 MESES DATA DA FABRICAÇÃO GRAVADA DE FORMA INDELÉVEL NO BULBO DA LÂMPADA CARACTERÍSTICAS CONFORME NORMA TÉCNICA CELESC E. 313.0054.
• ITEM 10 – LAMPADA VAPOR METÁLICA 150W. BULBO TUBULAR. CLARA. BASE E-40. FLUXO LUMINOSO 20.000 LUMENS OU MAIOR. IRC MINIMO >90. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. VIDA MEDIANA 12.000 HORAS OU MAIOR. TEMPERATURA DE COR 5.000K, GARANTIA MINIMA 12 MESES. LÂMPADA COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 6 MESES DATA DA FABRICAÇÃO GRAVADA DE FORMA INDELÉVEL NO BULBO DA LÂMPADA.
• ITEM 15 – CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE EM MATERIAL POLIMÉRICO. PRINCIPAL: 10-95MM² - DERIVAÇÃO:1,5-10MM²- CONTATOS EM COBRE ESTANHADO, CARACTERÍSTICAS CONFORME NORMA TÉCNICA CELESC E. 313.0059.
• ITEM 18 – FITA ISOLANTE 19MM X 20M, PRETA. CERTIFICADA PELOINMETRO.
• ITEM 19 – BOCAL E-40, COM DOIS FUROS PARA FIXAR NA LUMINÁRIA, EM PORCELANA VITRIFICADA E REFORÇADA, PARTES METÁLICAS EM LATÃO NIQUELADO, COM BORNE DE CONTATO. OS DOIS BORNES DEVEM SER FIXADOS AO RECEPTÁCULO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. NO BOCAL DEVERA ESTAR ESTAMPADO DE FORMA LEGÍVEL: MARCA DO FABRICANTE, TIPO / MODELO DO SOQUETE, TENSÃO NOMINAL E CORRENTE NOMINAL.
• ITEM 20 – LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W. BULBO TUBULAR. BASE E-40. FLUXO LUMINOSO 17.200 LUMENS OU MAIOR. IRC MINIMO >20. POSICAO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL. VIDA MEDIANA: 32.000 HORAS OU MAIOR TEMPERATURA DE COR: 2.000K. GARANTIA MINIMA: 12 MESES. APRESENTRAR SELO PROCEL, LÂMPADA COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 6 MESES DATA DA FABRICAÇÃO GRAVADA DE FORMA INDELÉVEL NO BULBO DA LÂMPADA, CARACTERÍSTICAS CONFORME NORMA TÉCNICA CELESC E. 313.0076.
• ITEM 22 – CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE EM MATERIAL POLIMÉRICO. PRINCIPAL: 10-70MM² - DERIVAÇÃO:1,5-10MM²- CONTATOS EM COBRE ESTANHADO, CARACTERÍSTICAS CONFORME NORMA TÉCNICA CELESC E. 313.0059.
VENCEDORA: COMERCIAL ONIX EIRELI EPP

Considerando que a Lei nº 8.666/93 prevê dentre seus princípios o da vinculação ao instrumento convocatório, bem como o art. 41 que assim dispõe:
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
Considerando que a empresa vencedora supracitada emitiu comunicado informando estar temporariamente impossibilitada de emitir notas fiscais em virtude de problemas fiscais, e que em breve estará encerrando suas atividades, e em razão disto desistiu da participação do Processo Licitatório nº 144/2017 – Pregão Presencial nº 108/2017;
Considerando que o Município não pode descontinuar os serviços e necessita dos itens para manter a regular prestação de serviços públicos;
Considerando que dentre os princípios que regem a Administração Pública está o da continuidade dos serviços públicos e, para tanto, necessita da aquisição dos itens;
Considerando suas prerrogativas, ante as aludidas circunstâncias, o Pregoeiro DESCLASSIFICA a empresa COMERCIAL ONIX EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.659.287/0001-69 em razão da sua solicitação de desistência tendo em vista a impossibilidade da mesma de emitir notas fiscais e o seu breve encerramento das atividades, o que, por consequência, torna a empresa INABILITADA.
Na oportunidade, este Pregoeiro, no uso de suas atribuições:
- CONVOCA a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, classificada com o segundo menor preço no Processo Licitatório nº 144/2017 - Pregão Presencial nº 108/2017, para fornecer os produtos descritos nos itens 03, 05, 06, 09, 10, 19 e 20 a fim de atender as especificações requeridas no Edital do certame;
- CONVOCA a empresa SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.056.757/0001-71, classificada com o segundo menor preço no Processo Licitatório nº 144/2017 - Pregão Presencial nº 108/2017, para fornecer os produtos descritos nos itens 15, 18 e 22 a fim de atender as especificações requeridas no Edital do certame.
Dessa forma, proceda-se a informação a ambas as empresas e o cumprimento do feito.

Massaranduba, 26 de julho de 2018.

CIRIO MARTINI
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO 131.2018 PP 131.2018 (PMM) - REGISTRO DE PREÇOS: COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL

Publicação Nº 1698569

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E FUNDOS.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 10/08/2018.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h15min do dia 10/08/2018.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 132.2018 PP 132.2018 (PMM) - REGISTRO DE PREÇOS: CADEIRAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AUDITÓRIO DA EMEF MINISTRO PEDRO ALEIXO

Publicação Nº 1698622

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AUDITÓRIO DA EMEF MINISTRO PEDRO ALEIXO.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 10/08/2018.
ABERTURA DA SESSÃO: 13h45min do dia 10/08/2018.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 31.2018 PP 31.2018 (FMS) - REGISTRO DE PREÇOS: MANUTENÇÃO DE TABLETS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Publicação Nº 1698650

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS TABLETS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 13/08/2018.
ABERTURA DA SESSÃO: 13h45min do dia 13/08/2018.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

Matos Costa

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

Publicação Nº 1698631

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

TESTE SELETIVO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Teste Seletivo n.º 001/2018, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos no prazo de até 02 (dois) dias, munidos da documentação exigida, para fins de contratação/admissão no cargo para a qual foi classifica.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Nº Inscrição	Nome	Nota Final	Colocação
05	ANA CAROLINE SERAFINI MIRANDA	40,0	1°

Cargo: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA - RETROESCAVADEIRA

Nº Inscrição	Nome	Nota Final	Colocação
02	ROBERVAL R. INVERNIZZI	83,6	1°

Matos Costa, 30 de Julho de 2018.
RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura

PORTARIA Nº 194-2018

Publicação Nº 1699350

PORTARIA n.º 194/2018

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Licença saúde à servidora ROSANE BRISTOT PIAZZA, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na E.E.B.M. Inês Toneli Nápole, por um período de até 15 dias, conforme atestado médico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30/07/2018.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Julho de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 0175/2018

Publicação Nº 1698384

DECRETO Nº 0175/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.356/2018,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 0298/2016 de 23.12.2016, prorrogada sua validade pelo Decreto nº 0245/2017,
Considerando o afastamento do cargo da Professora titular, Veronica Cherizoli Valmorbida, em Licença Prêmio e Prêmio Assiduidade no período conforme Portaria nº 0107/2018,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento ao Departamento Municipal de Educação, a Sra. MICHELI CRISTIANE DA VEIGA KRIESER, portadora do CPF nº 039.711.359-xx, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, Habilitação: Educação Infantil, com atribuição de exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Lar, com carga horária de 20 horas semanais, turno Matutino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 023/2018, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 01/08/2018 a 27/09/2018, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 30 de julho de 2018.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 023/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RICARDO LUIS MALDANER.

CONTRATADA: MICHELI CRISTIANE DA VEIGA KRIESER, brasileira, casada, portadora do CPF nº 039.711.359-xx, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 2734, Bairro Iguaçu – Município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: Turma: Maternal I 301, atribuição de exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Lar e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, em virtude de a Professora titular do cargo, Veronica Cherizoli Valmorbida, estar em Licença Prêmio e Prêmio Assiduidade no período, conforme Portaria nº 0107/2018, e conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2.356/2018 e em especial Processo Seletivo nº 001/2016.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 01 de agosto de 2018. Término: 27 de setembro de 2018. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.626,36 (Um mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) e a respectiva regência de classe

conforme disposições legais. Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno Matutino, 20 (vinte) horas semanais, e será estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 30 de julho de 2018.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

MICHELI C. DA VEIGA KRIESER
Contratada

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

DECRETO Nº 0176/2018

Publicação Nº 1698389

DECRETO Nº 0176/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.356/2018,
Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 0298/2016 de 23.12.2016, prorrogada sua validade pelo Decreto nº 0245/2017,
Considerando a escolha da vaga de acordo com a classificação do Processo Seletivo 001/2016, retornando de Licença Gestante,
Considerando a vacância do cargo em virtude de aposentadoria da Professora titular,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. CLAUDIA INES SCHMITZ ALGAYER, portadora do CPF nº 076.779.739-xx, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, Habilitação: Séries Iniciais, com atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Muller, com carga horária de 20 horas semanais, turno Vespertino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 024/2018, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 01/08/2018 a 12/12/2018, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 30 de julho de 2018.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 024/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RICARDO LUIS MALDANER.

CONTRATADA: CLAUDIA INES SCHMITZ ALGAYER, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 076.779.739-xx, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, 28, Bairro Primavera – município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: Turma: 4º Ano 403, atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Muller, e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, em função da escolha de vaga do Processo Seletivo e retorno de Licença Gestante, em função da vacância do cargo por aposentadoria de professora titular, conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2.356/2018 e em especial Processo Seletivo nº 001/2016.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 01 de agosto de 2018. Término: 12 de dezembro de 2018. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.626,36 (Um mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) e a respectiva regência de classe conforme disposições legais. Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno Vespertino, 20 (vinte) horas semanais, e será estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação,

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 30 de julho de 2018.

_____	_____
RICARDO LUIS MALDANER Prefeito Municipal	CLAUDIA INES SCHMITZ ALGAYER Contratada
Testemunhas: 1. _____	2. _____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065-2018 COMBUSTÍVEIS FMS - COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU

Publicação Nº 1699442

Extrato de Ata de Registro de Preços n° 065/2018
Processo Licitatório nº 1369/2018
Pregão SRP nº 053/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO. CNPJ: 11.511.812/0001-18
Contratada: COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU, CNPJ sob nº 83.220.723/0042-00
Valor: R$ 162.800,00
Assinado em: 27/07/2018
Vigente até: 27/07/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO/SC.

Modelo/SC, 27 de junho de 2018.

MARCIA TEREZINHA JACOBY
Gestora FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172-2018 - COMBUSTÍVEIS FMS - COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU

Publicação Nº 1699445

Extrato de Contrato n° 172/2018
Processo Licitatório nº 1369/2018
Pregão Presencial nº 053/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO, CNPJ nº. 11.511.812/0001-18
Contratada: COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU, CNPJ sob nº 83.220.723/0042-00
Valor: R$ 36.524,00
Assinado em: 27/07/2018
Vigente até: 31/12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO/SC.

Modelo/SC, 27 de julho de 2018.

MARCIA TEREZINHA JACOBY
Gestora FMS

PORTARIA Nº 0129/2018

Publicação Nº 1698420

PORTARIA Nº 0129/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.356/2018 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

Considerando em especial o pedido do servidor para cancelamento da usufruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada, a pedido, a concessão de Licença Prêmio ao servidor GILMAR BOIANI, constante da Portaria nº 0125/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0125/2018 a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 30 de julho de 2018.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

PORTARIA Nº 0130/2018

Publicação Nº 1699052

PORTARIA Nº 0130/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.356/2018 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria, Considerando em especial a programação de férias do Departamento e requerimento do Servidor,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal relacionado abaixo, férias a que faz jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Tarci Luis Gebert	03.07.2016 a 02.07.2017	08.08.2018 a 17.08.2018 (10 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 30 de julho de 2018.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO N° 67.2018 PMM

Publicação Nº 1698537

MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
CONTRATADO: GRÊMIO CULTURAL IPANEMA
OBJETO: Locação de imóvel (Sala de Eventos com dois banheiros, copa, cozinha, palco, mezanino e sala de recepção) localizado na Rua Alegre, nº 825, com área aproximadamente de 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), para utilização nos horários das 07 às 22 horas em todos os dias da semana, destinado à encontros, palestras e demais atividades em grupo, conforme especificações constantes no presente Edital. ORIGEM: Processo Licitatório nº 089/2018 – Dispensa de Licitação n° 019/2018. VALOR: 10.000,00 (Dez mil reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato é a partir de sua assinatura até 31de Dezembro de 2018. Mondaí – SC, 30 de Julho de 2018. Valdir Rubert - Prefeito Municipal

EXTRATO DISPENSA N° 019.2018 PMM

Publicação Nº 1698531

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ – SC
PROCESSO LICITATÓRIO n° 089/2018
Dispensa de Licitação n° 019/2018

O Município de Mondaí – SC, com sede administrativa à Rua Laju n° 420, Centro, a partir de seu Prefeito, torna público a Dispensa de Licitação, oriunda do Processo Administrativo n° 089/2018 e, com fu no Art. 24, Inciso II, da Lei n°. 8.666/1993, conforme abaixo: OBJETO: Locação de imóvel (Sala de Eventos com dois banheiros, copa, cozinha, palco, mezanino e sala de recepção) localizado na Rua Alegre, nº 825, com área aproximadamente de 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), para utilização nos horários das 07 às 22 horas em todos os dias da semana, destinado à encontros, palestras e demais atividades em grupo, conforme especificações constantes no presente Edital. CONTRATADO: GRÊMIO CULTURAL IPANEMA CNPJ N° 85.216.976/0001-59. VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2018. Mondaí – SC, 13 de julho de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO CT Nº 081/2012 - PMM

Publicação Nº 1698656

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC. CONTRATADO: GUINCHOS MONDAÍ LTDA. OBJETO O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018, ou, até a conclusão de novo certame licitatório, a ser instaurado nos próximos dias, após a conclusão da revisão dos termos do certame nº 048/2018 na modalidade de Concorrência Pública para Concessão de Direto Real de Uso nº 002/2018, que tinha previsão de abertura para o dia 15/06/2018, e que a exemplo do certame 136/2017, também restou deserto. ORIGEM: Processo Licitatório nº 037/2012 - Concorrência Pública nº 001/2012. VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018. Mondaí – SC, 29 de junho de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

Monte Carlo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 508/2018/FS

Publicação Nº 1698431

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 508/2018/FS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues a partir das 08:00 horas do dia 09/agosto/2018 até as 13:30 horas do dia 09/agosto/2018. Abertura da sessão no dia 09/agosto/2018 às 14:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO - JULGAMENTO POR ITEM, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 04/2017 de 10/janeiro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 51/2018/PM

Publicação Nº 1698429

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 51/2018/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE BOLO DIVERSOS SABORES PARA FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues a partir das 08:00 horas do dia 10/agosto/2018 até as 09:30 horas do dia 10/agosto/2018. Abertura da sessão no dia 10/agosto/2018 às 10:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO - JULGAMENTO POR ITEM consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura

DECRETO Nº 118/2018

Publicação Nº 1698988

DECRETO Nº 118/2018, em 16 de Julho de 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE 2018."

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1812, de 06 de Dezembro de 2017,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 7.591,82 (Sete mil reais, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria do Sistema de Educação, Esportes, Cultura e Turismo		
05.01 – Secretaria do Sistema de Educação, Esportes, Cultura e Turismo 05.01.12.365.0007.2.028-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 7.591,82 Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta do superávit financeiro da fonte de Recurso 334- Brasil Carinhoso.		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 16 de julho de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Secretário do Sistema Econômico
Publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site www.morrodafumaca.sc.gov.br

DECRETO Nº 119/2018

Publicação Nº 1698990

DECRETO Nº 119/2018, em 16 de Julho de 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE 2018."

AGENOR CORAL, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1812, de 06 de Dezembro de 2017,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito		
02.01 – Gabinete do Prefeito 02.01.06.181.0008.2.048-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 1.600,00 06- Encargos Gerais do Município 06.01- Encargos Gerais do Município 06.01.28.846.0000.2.045-3.3.90. 00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 80.000,00 Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito 02.01 – Gabinete do Prefeito 02.01.06.181.0008.2.048-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Valor de R$ 1.600,00		

06- Encargos Gerais do Município
06.01- Encargos Gerais do Município
06.01.28.846.0000.2.045-3.2.90. 00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Valor de R$ 80.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº. 1.792/2017, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 - Lei Municipal nº. 1.796/2017 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2018 - Lei nº. 1.812/2017, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 16 de Julho de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no site do município www.morrodafumaca.sc.gov.br

TOMADA DE PREÇO Nº. 0101/2018

Publicação Nº 1699363

MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC.
Processo Licitatório nº. 0101/2018
Tomada de Preço nº. 0101/2018

Tornamos público a todos os interessados que a reunião de abertura e análise das Propostas será no dia 31 de agosto de 2018, as 14:00 horas.

CINTYA SARTOR PELLEGRIN
Presidente da Comissão de Permanente Licitações

Navegantes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 FMC

Publicação Nº 1699046

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 FMC
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão presencial visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, divulgação e realização do evento 2º Navedança - Festival de Dança de Navegantes, que se realizará entre os dias 24/08/2018 a 26/08/2018, através da Fundação Cultural do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 10/08/2018 até às 8h50. Abertura/envelopes: 10/08/2018 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 112/2018 PMN

Publicação Nº 1698902

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 112/2018 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de filtros (já instalados nas unidade de ensino) e a aquisição de novos filtros (devidamente instalados), para procedimento de filtragem de água oferecida aos alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 10/08/2018 até às 13h50. Abertura/envelopes: 10/08/2018 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

EXTRATO CONTRATUAL N° 142/2018PMN

Publicação Nº 1699425

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº.: 142/2018PMN
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: ENGEBV CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ sob o nº 08.933.578/0001-02
Representado por: Gabriel Henrique Martins.
Vigência: 03/07/2018 – 29/12/2018
Valor Acréscimo: R$ 31.640,91
Valor Supressão: R$ 506,25
Licitação ..... : Concorrência n° 152/2017.
Recursos...: Dotação: 1.071 4.4.90.00.00.00

Objeto ..... : Primeiro Termo Aditivo visando a prorrogação do prazo de vigência, o acréscimo e supressão de itens do Contrato n° 05/2018 PMMN, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE "PEDACINHO DO CÉU", LOCALIZADA NO BAIRRO MACHADOS, SALDO REMANESCENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 15/2016, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC., conforme Concorrência nº 152/2017.

Navegantes, 02 de julho de 2018.

Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL 07/2018

Publicação Nº 1698808

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2018

AVISO DE SUSPENSÃO
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de diagramação, impressão e distribuição de informativo previdenciário em todas as unidades da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Navegantes.

Comunicamos aos interessados que o processo acima citado encontra-se SUSPENSO para adequações.

Navegantes, SC, 30 de julho de 2018.
JAN ULLRICH
Diretor Presidente

Nova Erechim

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0011/2018 EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 1699064

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0011/2018

Nédio Antônio Cassol, Prefeito Municipal, representando o Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Erechim/SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO SRP para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM. A abertura dos envelopes acontecerá às 09h15min do dia 10 de agosto de 2018, junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3100, no Município de Nova Erechim/SC. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou e-mail licitacoes.ne@gmail.com

Nova Erechim (SC), em 30 de julho de 2018.
NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

Município de Nova Erechim
Publicado no Mural Público
em __/__/____ a __/__/____

Nova Itaberaba

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138-2018

Publicação Nº 1698747

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2018, de 30/07/18
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Diagnóstico Externo da Administração (Pesquisa de Opinião) com serviço técnico especializado na elaboração de pesquisa de opinião, contemplando um levantamento das politicas públicas e socias municipal, levantamento das prioridades para investimento, verificação do indice de satisfação da população relativamente aos serviços prestados nas áreas de Saúde, Educação, Esporte, Cultura, Infraestrutura (obras, rodovias, serviços urbanos), atendimento ao público e avaliação do desempenho do conjunto da administração municipal. Amostragem: A coleta de informação será realizada em todas as localidades do município, cidade e interior, por equipe credenciada e treinada para este fim.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
AMPARO LEGAL Dispensa por Limite nº 122/2018, Lei nº 10.520/02 e
Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139-2018

Publicação Nº 1699693

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2018, de 30/07/18
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: SOLANGE CORREA PADILHA
OBJETO: Contratação de empresa para fazer decoração nos locais de eventos alusivos ao 27º aniversário do município de Nova Itaberaba, conforme decreto 219/2017 e Lei municipal 677/2006.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)
AMPARO LEGAL Dispensa por Limite nº 123/2018, Lei nº 10.520/02 e
Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

Nova Trento

Prefeitura

PORTARIA Nº 467/2018 "A"

Publicação Nº 1698784

PORTARIA Nº 467/2018 "A"

Dispõe Sobre Credenciamento

Jucelino Marino Chini, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de conformidade com o art. 1º e §§, Lei nº 2.518/2013, de 17/12/2013,

RESOLVE:
CREDENCIAR, o Servidor Público Municipal APRIGIO JOSÉ BOTAMELI, matrícula nº 209, concursado, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Compras, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a partir de 30 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 30 de julho de 2018.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018

Publicação Nº 1698492

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018 – REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2018
IMPUGNANTE: PGO ENGENHARIA LTDA. ME., CNPJ 26.262.878/0001-99.
Trata-se de Impugnação interposta pela empresa PGO ENGENHARIA LTDA. ME., que se insurge contra o edital de abertura do Processo de Licitação nº 075/2018 – Pregão Presencial n° 049/2018, regularmente instaurada para o Registro de Preços para contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal de Nova Trento, Prédios Públicos, Praças e Jardins.
Aduz a impugnante que o município não poderia exigir, como qualificação técnica, e descrito no item 8.5 "d", qual seja: "d) Comprovar possuir em seu quadro de pessoal, Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Carpinteiro e/ou Auxiliar de Carpinteiro. Comprovação poderá ser feita com cópia de contrato de Trabalho, carteira Assinada, etc."
Segundo a empresa impugnante, tal exigência restringe a participação de licitantes, solicitando, portanto, que tal exigência seja revisada.

É o sucinto relato. DECIDE-SE
Cabe ressaltar alguns pontos da impugnação apresentada, pontos que merecem ser destacados, para que futuramente tenhamos melhor desenvolvimento do serviço público e entendimento destes, por parte do usuário.
No item 1.3 da impugnação, que trata dos prazos para sua apresentação, destaca o representante legal da empresa PGO ENGENHARIA LTDA. ME. Flavio José Linhares (OAB/SC 51.774), que assinou digitalmete a mesma, que:
"no caso em concreto, a impugnação está sendo interposta no dia 07/07/2011 (quinta-feira), ou seja, antes do 5° (quinto) dia útil que antecede a realização da tomada de preços processo licitatório n° 068/2018.
Dessa forma, a comissão de licitação deverá apresentar resposta, no máximo até dia 21/05/2018 (terceiro dia após protocolo da impugnação), sob pena de invalidação do certame, pois, diante do silencio restará inviável a formulação adequada e satisfatória das propostas ..... continua
Outrossim, a presente impugnação deverá ser respondida por esta Comissão de Licitação até o dia 21/05/2018 (segunda-feira), na forma do § 1° do artigo 41 da Lei 8.666/93, sob pena de instaurar-se a ilegalidade, com a consequente anulação do processo licitatório n° 068/2018. " (nós sublinhamos)

Desconsiderando os absurdos prazos indicados acima, os erros de citação com relação a números e modalidade do certame e, atentando-se apenas ao item que a impugnação se propõe a combater, ressaltamos que:
a) A exigência de comprovação de profissionais no quadro da empresa é de suma importância, pelo fato de o município desejar contatar empresa que preste serviço de pequenas reformas. Não é concebível que uma empresa que se propõe a executar pequenas reformas não possua em seu quadro de pessoal pelo menos um profissional na referida área que o município deseja;
b) A exigência prevista no item 8.5 "d" Não é uma cláusula restritiva, somente uma cláusula que visa garantir ao município uma contratação de serviço eficiente. Ademais, a exigência está prevista na Lei de Licitações em seu art. 30, II, que segue abaixo:
Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

.....
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Ante o exposto, JULGAMOS IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa PGO ENGENHARIA LTDA. ME. , mantendo lídimo o Edital do Processo Licitatório nº 075/2018 nos seus exatos termos.

Prefeitura de Nova Trento, 26 de julho de 2018.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro

Nova Veneza

Prefeitura

RETIFICAÇÃO AO EDITAL 126/2018

Publicação Nº 1698733

TOMADA DE PREÇO N.º 126/2018 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Nova Veneza/SC, por meio deste, vem TORNAR PÚBLICO a todos os interessados em participar do processo de licitação relativo ao edital supramencionado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a reabertura da estrada que liga o Distrito Industrial Jerônimo Spillere a São Martinho, Município de Nova Veneza/SC. A retificação ocorreu na descrição do objeto, bem como no item 2.1 e no termo de referência.

A retificação encontra-se disponível no site oficial do Município, www.novaveneza.sc.gov.br.

Nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a data prevista para entrega e abertura dos envelopes, como segue: dia 31/08/2018 às 13:30 horas, na sala de licitações deste Município.

Nova Veneza/SC, 30 de julho de 2018.
ROGERIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

Novo Horizonte

Prefeitura

DECRETO 2.450

Publicação Nº 1698434

DECRETO nº 2.450 de 30 de Julho de 2018.
Dispõe sobre a Sala de Situação de Combate a Dengue.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas.

DECRETA:
Art. 1º Todas as Secretárias e Departamentos que compõe a estrutura da Administração Municipal, poderão ser convocados para executarem ações na área de vigilância epidemiológica principalmente da Sala de Situação de Combate a Dengue.
Parágrafo único – A sala de Situação de Combate a Dengue, está instalada junto ao Prédio da Unidade de Saúde no Município de Novo Horizonte/SC, onde serão coordenadas as ações de Combate a Dengue.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogados as disposição em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte,
Em 30 de julho de 2018.
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre

Publique-se

DECRETO 2.451

Publicação Nº 1699310

DECRETO nº 2.451, de 30 de Julho de 2018.
Abre crédito adicional Suplementar POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE e dá outras providências.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos Arts. 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 543/2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), relativo a recursos ordinários, assim consignados.

5- CÂMARA DE VEREADORES
10 - CÂMARA DE VEREADORES
10.01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001. 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento de Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000.00

Art 2º- Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5 – CÂMARA DE VEREADORES
10 - CÂMARA DE VEREADORES
10.01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001. 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento de Despesa 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 20.000.00

Art. 3º Fica autorizado a proceder as alterações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), resultantes desta suplementação por anulação de dotações orçamentárias.

Art. 4o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.
Em 30 de Julho de 2018.
Vanderlei Sanagiotto
Prefeito Municipal

Registre-se Aimar Francisco Pavelecini
Publique-se Secretária da Administração e Fazenda

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL PM Nº 035/2018

Publicação Nº 1698423

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 27/07/2018
CONTRATADO: COOPERAL- COOP. DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE N.H.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: A presente CHAMADA PÚBLICA visa o credenciamento de proposta para futura aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar, das escolas municipais do município de Novo Horizonte, para 2º Semestre de 2.018, discriminados no ANEXO I deste edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.699,53 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.14 § 1 da Lei de Licitações.
DATA:27/07/2018 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito

Orleans

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO TEMPORÁRIO CONCURSO PÚBLICO 001/2017

Publicação Nº 1698570

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR EFETIVO AFASTADO

Pelo presente EDITAL, fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 001/2017, relacionada abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, Centro, Município de Orleans, no horário das 12:30hs a 18:00 hs, para tomar posse no respectivo cargo. O presente chamamento, nos termos do item 17.1.6, do referido Concurso público, destina-se à substituição de servidor efetivo no período em que se encontra afastado de suas funções. O não comparecimento no prazo de 05 dias implicará na desistência da vaga, podendo ser chamado o próximo classificado. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Concurso Público nº 001/2017, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 3886-0128, com o servidor Ariel Alberton.

SERVIDOR (A)	CARGO	CARGA HORÁRIA
VANIA MADALENA CAMILO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 HS

Orleans, 30 de julho de 2018.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans.

EDITAL DE CHAMAMENTO TEMPORÁRIO CONCURSO PÚBLICO 001/2017

Publicação Nº 1698571

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO TEMPORÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR EFETIVO AFASTADO

Pelo presente EDITAL, fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 001/2017, relacionada abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, Centro, Município de Orleans, no horário das 12:30hs a 18:00 hs, para tomar posse no respectivo cargo. O presente chamamento, nos termos do item 17.1.6, do referido Concurso público, destina-se à substituição de servidor efetivo no período em que se encontra afastado de suas funções. O não comparecimento no prazo de 05 dias implicará na desistência da vaga, podendo ser chamado o próximo classificado. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Concurso Público nº 001/2017, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 3886-0128, com o servidor Ariel Alberton.

SERVIDOR (A)	CARGO	CARGA HORÁRIA
LUCAS ZOMER FELISBINO	ENFERMEIRO DA SF	40 HS

Orleans, 30 de julho de 2018.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans.

PROCESSO Nº 130/2018 PREFEITURA

Publicação Nº 1699313

PROCESSO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 74/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA USO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL.
Recebimento dos Envelopes de Proposta e Habilitação: até o dia 10/08/2018 às 17h00min. Abertura das Propostas: dia 13/08/2018, às 08h15min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 30 de Julho de 2018.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 131/2018 PREFEITURA

Publicação Nº 1699317

PROCESSO Nº 131/2018
PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 75/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Recebimento dos Envelopes de Proposta e Habilitação: até o dia 13/08/2018 às 17h00min. Abertura das Propostas: dia 14/08/2018, às 08h15min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 30 de Julho de 2018.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018 PREFEITURA

Publicação Nº 1699438

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 120/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2018

No dia 30 do mês de Julho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na RUA: XV DE NOVEMBRO, 282, bairro CENTRO, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JORGE LUIZ KOCH, inscrito no CPF sob o nº. 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 69/2018, Processo Licitatório nº. 120/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE PARA ATENDIMENTO DA NECESSECIDADE DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE ORLEANS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11853	ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP	1
10614	BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA	
12056	I & E COMERCIO ATACADISTA DE DESCARTAVEIS EIRELI	
505	ORLEANS INFORMATICA EPP	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP	28.358.842/0001-39	NADINI ALBERTON VIEIRA	076.271.039-08
BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA	14.309.817/0001-50	MORGANA PEREIRA	091.522.059-83
I & E COMERCIO ATACADISTA DE DESCARTAVEIS EIRELI	30.881.869/0001-53	INGRID DE SOUZA LOLI	097.652.879-76
ORLEANS INFORMATICA EPP	02.315.593/0001-00	EVERTON CORREA	867.665.389-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE PARA ATENDIMENTO DA NECESSECIDADE DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE ORLEANS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ìtem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11853 - ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SABÃO EM PÓ C/ AMACIANTE, EMBALAGEM (CAIXA / PACOTE) DE 1KG. a EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	cx	SABONITO L/	1.380,000	5,5000	7.590,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso **III** do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans,30 de Julho de 2018.

JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP	CNPJ: 28.358.842/0001-39	
BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA	CNPJ: 14.309.817/0001-50	
I & E COMERCIO ATACADISTA DE DESCARTAVEIS EIRELI	CNPJ: 30.881.869/0001-53	
ORLEANS INFORMATICA EPP	CNPJ: 02.315.593/0001-00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018 PREFEITURA

Publicação Nº 1699440

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2018

No dia 30 do mês de Julho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na RUA: XV DE NOVEMBRO, 282, bairro CENTRO, CEP nº. 88870-000, nesta cidade de Orleans/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). JORGE LUIZ KOCH, inscrito no CPF sob o nº. 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 71/2018, Processo Licitatório nº. 124/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE GRADEADOS E REDE DE PROTEÇÃO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11804	ANGELINA VOLPATO BAGIO 93843542953	
12064	BRFENCE COMERCIAL EIRELI	1, 2
10805	ELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	8, 10
10274	J.M. ESPORTES LTDA	
12063	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS -	6, 7
11785	MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	3, 9
12062	METALLO DISTRIBUIDORA EIRELI	4, 5
12061	SABRINA VALMIR RAYCH 00812597940	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANGELINA VOLPATO BAGIO 93843542953	27.382.228/0001-40	SIMONE BALDUINO	016.839.389-17
BRFENCE COMERCIAL EIRELI	19.890.752/0001-01	EMERSON SILVA MATTOS	221.627.368-61
ELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	16.562.863/0001-92	JENIFER TEZZA GUISI	093.738.079-27
J.M. ESPORTES LTDA	10.892.922/0001-04	JOSEMAR SACOM	037.946.659-70
MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	11.358.329/0001-45	LEANDRO RODRIGUES PADOVANI	024.323.949-17
MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -	19.654.843/0001-30	RAMON RABELO CARVALHO	085.056.149-33
METALLO DISTRIBUIDORA EIRELI	27.222.122/0001-89	RICARDO D'AVILA JOAO	078.258.859-02
SABRINA VALMIR RAYCH 00812597940	30.388.731/0001-17	SERGIO DE SOUZA	017.590.209-74

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE GRADEADOS E REDE DE PROTEÇÃO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ìtem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2018

Fornecedor: 10805 - ELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	CERCADO INDUSTRIAL DESCRIÇÃO: CERCADO INDUSTRIAL/PAINEL DE 2,52X2,00M (CXA), COM 5 PRESILHAS E 4 DOBRAS POR POSTE. POSTE EM TUBO RETANGULAR 40X60MM (ESPESSURA DA CHAPA 1,55MM); PRESILHA DESENVOLVIDA EM ALUMÍNIO PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA; GRADIL EM ARAMES HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 5MM ENRIJECIDO POR DOBRAS HORIZONTAIS; MALHA PADRÃO 50MM; PAINÉIS E POSTES GALVANIZADOS E REVESTIDOS EM POLIÉSTER ATRAVÉS DA PINTURA ELETROSTÁTICA; COR BRANCO. KIT COMPLETO: GRADIL, POSTES JÁ COM REBITES, PRESILHA EM ALUMÍNIO, PARAFUSO EM INOX E TAMPA PLÁSTICA.	m2	TIDÃO	800,000	145,0000	116.000,00
10	POSTE DESCRIÇÃO: POSTE CONCRETO DT 09/150 DAN. IMPLANTADO NA OBRA.	un	TEZZA	50,000	402,0000	20.100,00

Fornecedor: 11785 - MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ARAME GALVANIZADO LISO DESCRIÇÃO: ARAME GALVANIZADO LISO Nº 14, RESISTENTE A CORROSÃO. ROLO DE 10KG.	rl	BELGO	10,000	101,0000	1.010,00
9	MOURÃO DE CONCRETO DESCRIÇÃO: MOURÃO DE CONCRETO RETO 2,5M DE ALTURA, BASE 10X10, REFORÇADO DE ALTA DURABILIDADE.	un	CONCRETUB	250,000	31,2500	7.812,50

Fornecedor: 12062 - METALLO DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	TELA SOLDADA DESCRIÇÃO: TELA SOLDADA BELGO 5X15CM FIO 2,30MM GALVANIZADA, 1,83M DE ALTURA. ALTA RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO PELO TEMPO; RESISTENTE A IMPACTOS.	m2	BELGO	2.745,000	12,3000	33.763,50
5	TELA SOLDADA REVESTIDA DESCRIÇÃO: TELA SOLDADA BELGO REVESTIDA 5X10CM FIO 2,50MM GALVANIZADA, 1,80M DE ALTURA. ALTA RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO PELO TEMPO; RESISTENTE A IMPACTOS.	m2	BELGO	2.700,000	17,7500	47.925,00

Fornecedor: 12063 - MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS -

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA DESCRIÇÃO: REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, GINÁSIOS E AREIA. FIO 4, MALHA 10 EM CORDA TRAÇADAS ENTRE NÓS, DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV.	un	MAGNUM	3.000,000	5,3500	16.050,00
7	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA FIO 3, MALHA 12 DESCRIÇÃO: REDE DE PROTEÇÃO FIO 3, MALHA 12 EM SEDA TRANÇADO. COM INSTALAÇÃO, COM CORDA O FIO DE APOIO	m2	MAGNUM	3.600,000	5,1500	18.540,00

Fornecedor: 12064 - BRFENCE COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TELA DE ALAMBRADO FIO 14 DESCRIÇÃO: TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA SIMPLES, FIO 14 (2,10MM) MALHA 7,5, COM 1,80 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADA COM ARAME GALVANIZADO A FOGO; ALTA RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO PELO TEMPO; RESISTENTE A IMPACTOS.	m2	BELGO / BRF	2.160,000	7,5000	16.200,00

Fornecedor: 12064 - BRFENCE COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	TELA DE ALAMBRADO FIO 12 DESCRIÇÃO: TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA SIMPLES, FIO 12 (2,77MM) MALHA 10, COM 1,80 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADA COM ARAME GALVANIZADO A FOGO; ALTA RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO PELO TEMPO; RESISTENTE A IMPACTOS	m2	BELGO/BRFE	2.160,000	9,2500	19.980,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso **III** do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Processo Nº.: 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Orleans,30 de Julho de 2018.

_____
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ANGELINA VOLPATO BAGIO 93843542953	CNPJ: 27.382.228/0001-40	_____
BRFENCE COMERCIAL EIRELI	CNPJ: 19.890.752/0001-01	_____
ELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	CNPJ: 16.562.863/0001-92	_____
J.M. ESPORTES LTDA	CNPJ: 10.892.922/0001-04	_____
MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS -	CNPJ: 11.358.329/0001-45	_____
MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - M	CNPJ: 19.654.843/0001-30	_____
METALLO DISTRIBUIDORA EIRELI	CNPJ: 27.222.122/0001-89	_____
SABRINA VALMIR RAYCH 00812597940	CNPJ: 30.388.731/0001-17	_____

Ouro Verde

Prefeitura

DISPENSA 010/2018

Publicação Nº 1699378

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018

O Município de Ouro Verde - SC, torna público a realização de licitação na modalidade de Dispensa de Licitação: Objeto: a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, previamente aprovado em Assembléia Geral do Consórcio. Amparo legal lei 8.666/93 e suas alterações Informações: Secretaria Geral de ADM e setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 30 de julho de 2018. Amélio Remor Junior Prefeito Municipal.

Paial

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

Publicação Nº 1698663

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
Aditivo Nº ..... : 1AD Ata de Registro de Preços Nº 003/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE PAIAL - SC
Contratada...: AUTO MECANICA ITAENSE LTDA ME
Valor Aditado... : R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
Vigência ..... : Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Processo Licitatório nº 062/2017, Pregão Presencial n° 036/2017
Objeto ..... : O valor total pago pelo serviço do ITEM Nº 11 da presente ata, passa a ser acrescido perfazendo um aumento de 25 % (vinte e cinco por cento) a ata original.

NEVIO ANTONIO MORTARI- PREFEITO MUNICIPAL

Palhoça

Prefeitura

EXTRATO DO T.A. 150/2018 IPM

Publicação Nº 1699482

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 150/2018
Termo de Aditamento – Acréscimo
Espécie: 5° Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2017, firmado em 13/06/2017, com a empresa IPM SISTEMAS LTDA OBJETO: Fica acrescido o valor de R$ 6.476,00 (seis mil quatrocentos e setenta e seis reais), correspondente ao percentual de 0,05565%, sobre o valor total do contrato nº 128/2017, referente a inclusão dos Módulos APP e Gestão de Serviços Públicos, conforme justificativa e proposta de preços.

Descrição	Valor Mensal
APP	R$ 5.656,00
Gestão de Serviços Públicos	R$ 820,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b" e °§ 1º, da Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações.
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017
DATA: 17/07/2018
Signatários: pelo Contratante:
CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária Municipal de Administração
Pelo Contratado,
IPM SISTEMAS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL 088/2018

Publicação Nº 1699157

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº088/2018

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 088/2018, no dia 15 de agosto de 2018, às 14h00min, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. O PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2018 tem como objeto a contratação de empresa para instalação de telas mosquiteiro com fornecimento de materiais, bem como aquisição de tela mosquiteiro para portas e janelas das cozinhas, banheiros, refeitórios e salas das Unidades de Ensino deste Município, através de Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O Edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min ou pelo site: http://palhoca.atende.net. Palhoça, 30 de julho de 2018. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017

Publicação Nº 1698729

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017 – Pregão Presencial 44/2017 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME. OBJETO: Serviços técnicos especializados de desinsetização, desratização de áreas internas, externas, bem como limpeza e desinfecção dos reservatórios de água (caixa de água), nas Unidades de Saúde da rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais necessários.
DATA: 30/10/2017 à 29/10/2018.

Nome da Empresa: BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME			CNPJ: 02.469.364/0001-40		
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Desinsetização dentro das normas da Portaria nº 09, de 16 de novembro de 2000.					
1	93,00	SERV	Sygenta Cymperator	R$107,5000	R$9.997,5000
Especificação: Desratização, dentro das normas da Portaria nº 09, de 16 de novembro de 2000.					
2	93,00	SERV	Rogama Gramper	R$84,5000	R$7.858,5000

Especificação: Limpeza e desinfecção de caixa de água, volume 500 litros.					
3	4,00	SERV	Verdes Mares Hipoclorito de sódio	R$57,5000	R$230,0000
Especificação: Limpeza e desinfecção de caixa de água, volume 1.000 litros.					
4	48,00	SERV	Verdes Mares Hipoclorito de sódio	R$72,5000	R$3.480,0000
Especificação: Limpeza e desinfecção de caixa de água, volume 2.000 litros.					
5	2,00	SERV	Verdes Mares Hipoclorito de sódio	R$95,0000	R$190,0000
Especificação: Limpeza e desinfecção de caixa de água, volume 3.000 litros					
6	24,00	SERV	Verdes Mares Hipoclorito de sódio	R$116,0000	R$2.784,0000
Especificação: Limpeza e desinfecção de caixa de água, volume 5.000 litros					
7	10,00	SERV	Verdes Mares Hipoclorito de sódio	R$140,0000	R$1.400,0000
Especificação: Limpeza e desinfecção de caixa de água, volume 10.000 litros					
8	2,00	SERV	Verdes Mares Hipoclorito de sódio	R$184,1200	R$368,2400
Valor Total		(vinte e seis mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos)			R$26.308,24

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

Publicação Nº 1699593

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 36/2018, objeto: aquisição de 28 microcomputadores para as Unidades Básicas de Saúde da rede Municipal de Saúde deste Município, no dia 14 de agosto de 2018, às 13:30h, recebimento, abertura das propostas, lances e abertura dos envelopes de habilitação, na Sala de Licitações da Sec. de Saúde, Centro Comercial Pagani (Prédio do Banco do Brasil), 3º andar, sito na Av. Atílio Pagani, 855 – Bairro Pagani-Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: palhoca.atende.net. Maiores informações fone: (48) 3047-5557, das 13:00 às 19:00 horas.
Palhoça, 30 de julho de 2018.
Eronete Gilda Gomes Oliveira
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Palma Sola

Prefeitura

DECRETO 046/2018 DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO CÉLIO CAMPOS

Publicação Nº 1698657

Decreto 046/2018, de 27 de Julho de 2018.
Autoriza Desmembramento de Lote Urbano e dá Outras Providências

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Inciso IX, do Art. 10, da Lei Orgânica e também no que dispõe a Lei Municipal n. 1505/2006, de 18 de Abril de 2006,

Decreta,

Art.1º. Fica autorizado o desmembramento do lote urbano número 07, da quadra 16, do Loteamento Azaléia, no perímetro urbano da cidade de Palma Sola, com área de 375,00 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme matrícula no Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC., sob n. 15.841 do Livro 02, de propriedade de Célio Campos, CPF n.027.448.009-37, como segue:
MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Lote Urbano nº 7 da quadra nº 16, sito no Loteamento Azaleia.
LOCALIZAÇÃO: Rua das Hortências, esquina com a Rua Jasmin, s/n, cidade de Palma Sola, SC.
PROPRIETÁRIO: Celio Campos, CPF nº 027.448.009-37.
ÁREA = 375,00 m2.
CONSTRUÇÕES: Nada consta.
MATRÍCULA Nº 15.841 do livro 2 do CRI de Dionísio Cerqueira, SC.

A) Parte do lote urbano nº 7, que de ora em diante passa a denominar-se lote urbano nº 7.A, da quadra nº 16, sito no Loteamento Azaleia, na cidade de Palma Sola, SC, com a área de 187,50 m2, sem construções, confrontando:
Ao NORTE – Com a Rua Jasmin, medindo 12,50 metros. Ao SUL – Com o lote urbano nº 8 de Edgar Benetti, matricula nº 15.842, medindo 12,50 metros.
Ao LESTE – Com o lote urbano nº 7 de Celio Campos, matricula n° 15.841, medindo 15,00 metros.
Ao OESTE – Com o lote urbano nº 1 de Denise Busch Tolotti, matricula nº 15.835, medindo 15,00 metros.
O lote se encontra no esquerdo (impar) da Rua Jasmin, situado a 12,50 metros da esquina com a Rua das Hortências.

B) Parte do lote urbano nº 7, que continua a denominar-se lote urbano nº 7, da quadra nº 16, sito no Loteamento Azaleia, na cidade de Palma Sola, SC, com a área de 187,50 m2, sem construções, confrontando:
Ao NORTE – Com a Rua Jasmin, medindo 12,50 metros. Ao SUL – Com o lote urbano nº 8 de Edgar Benetti, matricula nº 15.842, medindo 12,50 metros.
Ao LESTE – Com a Rua das Hortências, medindo 15,00 metros.
Ao OESTE – Com o lote urbano nº 7-A de Celio Campos, matricula n° 15.841, medindo 15,00 metros.
O lote se encontra na esquina da Rua Jasmin com a Rua das Hortências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola,
em 27 de Julho de 2018.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento

Palmitos

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO 04-2018 DISPENSA LICITAÇÃO 003-2018

Publicação Nº 1699108

EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS - SC
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2018

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA – CONFECÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA LICITAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DAS OBRAS, PARA A ETAPA V - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMITOS SC".

CONTRATADA: CONCRETOS E PROJETO LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2018
VALOR DO CONTRATADO: R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)
PRAZO: Até 31/12/2018.
DATA DO CONTRATO: 30/07/2018
Palmitos/SC, 30 de julho de 2018.
CRISTIANO ANDRÉ HOPPE
Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos

Papanduva

Prefeitura

ATA 042/2018 - MERCADO ODACHOWOSKI - MAT. HIG. FMS

Publicação Nº 1699303

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ATA Nº 042/2018
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E ÁGUA, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos. Valor de R$ 8.002,50 (oito mil e dois reais e cinquenta centavos). Base Legal Lei 8666/92. Papanduva, 30 de Julho de 2018. – LUIZ HENRIQUE SALIBA - Prefeito Municipal.

ATA 091/2018 - MERCADO ODACHOWOSKI - MAT. HIG. ADMINISTRAÇÃO

Publicação Nº 1699307

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ATA Nº 091/2018
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, ERVA, CHÁ, CAFÉ e outros afins, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de: INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EDUCAÇÃO E AGRICULTURA, e seus respectivos departamentos. Valor de R$ 13.172,98 (treze mil cento e setenta e dois reais e noventa e oito centavos). Base Legal Lei 8666/92. Papanduva, 30 de Julho de 2018. – LUIZ HENRIQUE SALIBA - Prefeito Municipal.

Passos Maia

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0095/2018

Publicação Nº 1698925

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0095/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0055/2018
PREGÃO PRESENCIAL n. 0036/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: JANDIRA CAPPELARO RODRIGUES
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão presencial n. 0036/2018, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante. Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 4.307,80 (quatro mil trezentos e sete reais)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 30 de Julho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0096/2018

Publicação Nº 1698923

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0096/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0055/2018
PREGÃO PRESENCIAL n. 0036/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão presencial n. 0036/2018, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante. Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 3.732,10 (três mil setecentos e trinta e dois reais)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 30 de Julho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0097/2018

Publicação Nº 1698921

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0097/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0055/2018
PREGÃO PRESENCIAL n. 0036/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: TECIMAIS COM. DE TECIDOS E AVIAMENOS
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão presencial n. 0036/2018, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante. Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 6.731,10 (seis mil setecentos e trinta e um reais)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 30 de Julho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698782

PORTARIA Nº 219, de 30 de julho de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c o parágrafo único, do art. 81, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999,

Considerando o atestado médico expedido pelo Dra. Thaliú Albuquerque Leão – CRM SC 13562 RQE 10770 – no dia 27/07/2018 , que sugere afastamento da servidora de suas atividades laborais por 15 (quinze) dias;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora ELIZETE CORONA, matrícula nº 376, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor com Habilitação, Grupo Ocupacional Pessoal Docente, Símbolo PD/C-III, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esporte pelo período de 27/07/2018 a 12/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/07/2018.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 30 de julho de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

Paulo Lopes

Prefeitura

DECRETO 42/2018

Publicação Nº 1698682

DECRETO N° 42/2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.742 de 20 de dezembro de 2017, aprova o seguinte Decreto,

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0202 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 8.000,00
04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração R$ 8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0054.000000 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0055.000000 – Aplicações Diretas R$ 3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0055.000000 – Aplicações Diretas R$ 3.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) da fonte 03.0054.000000 – Convênio de Trânsito – Militar – Exercícios Anteriores e R$ 6.000,00 (seis mil reais) da fonte 03.0055.000000 – Convênio de Trânsito – Civil – Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado a presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 31 de julho de 2018.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária de Administração

EXTRATO ATA 15/2018

Publicação Nº 1699674

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

EXTRATO ATA 15/2018

Ata Nº ..... : 15/2018
Contratante..: PRFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
Contratada...: SOROCAR – AUTO-ELÉTRICA MECÂNICA E BORRACHARIA LTDA
Valor ..... : PERCENTUAL DE DESCONTO PARA VENDA DE PEÇAS – 25% (vinte e cinco por cento)
PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO PARA HORA TRABALHADA – 30% (trinta por cento)
Vigência ..... : Início: 31/07/2018 Término: 31/07/2019
Licitação ..... : Processo Licitatório nº 29/2018 – PR nº 12/2018
Objeto ..... : Registro de Preços para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, com o fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I. Para aquisição de peças será utilizado como base de desconto o preço público praticado pelas autorizadas acrescido do percentual do desconto ofertado.

Paulo Lopes, 31 de julho de 2018

Penha

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO Nº 20/2018 - FMS

Publicação Nº 1698416

1° TERMO ADITIVO N° 020/2018-FMS
AO CONTRATO Nº 022/2017-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017-FMS
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017-FMS

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, Bairro Centro, neste Município de Penha, Inscrição Imobiliária nº 01.02.064.0688.000, Matrícula do imóvel nº 4262, terreno com área de 1.279,58m², edificado com um galpão em alvenaria com aproximadamente 600m² que se destinará para o funcionamento das atividades da Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Almoxarifado Central.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta cidade na Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr. PAULO AUGUSTO BENTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 067.433.949-55, residente e domiciliado na Avenida Antonio Joaquim Tavares, nº 262, Apto 1007, Caixa 46, CEP 88.385-000, Município de Penha/SC, Estado de Santa Catarina, denominado LOCADOR, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA

O segundo nomeado, aqui chamado LOCADOR, loca ao primeiro, aqui designado LOCATÁRIO um imóvel localizado na Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, Bairro Centro, neste Município de Penha, Inscrição Imobiliária nº 01.02.064.0688.000, Matrícula do imóvel nº 4262, terreno com área de 1.279,58m², edificado com um galpão em alvenaria com aproximadamente 600m² que se destinará para o funcionamento das atividades da Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Almoxarifado Central.

CLAUSULA SEGUNDA

O período de locação do imóvel será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de julho de 2018 com término em 10 de julho de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA
O valor da locação total no período da contratação será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), valores estes que o MUNICÍPIO/LOCATÁRIO se compromete a pagar, até o dia 10(dez) de cada mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Primeiro: As despesas referentes as faturas de energia elétrica, água, IPTU e coleta de lixo serão de responsabilidade exclusiva do MUNICÌPIO/LOCATÁRIO.

CLAUSULA QUARTA

Este contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária:
Órgão: 20 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 2.064 - Funcionamento e Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0613 - Aplicações Diretas (57)

As demais cláusulas do contrato principal permanecem inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Penha/SC, 11 de julho de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO	PAULO AUGUSTO BENTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	Contratado/Locador
Contratante	

T E S T E M U N H A S
Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.

O presente Termo Aditivo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário

Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 - FMS

Publicação Nº 1698417

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA/SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta Cidade, Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa JEFFERSON DUWE ME, estabelecida à Rua Artur Keunecke n° 62, na cidade de Indaial, Estado de SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.749.658/0001-42, representada, neste ato pelo Sr. Jefferson Duwe, CPF sob o n° 081.518.699-17, Cargo/Função Administrador, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 026/2018-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme solicitação nº 448/2018, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os valores dos itens encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório.
1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 5 (cinco) dias, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	20	CX	Agulha gengival curta, hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tampa protetora fabricada em polietileno de alta densidade, cânula fabricada em aço inoxidável com bisel tri facetado, siliconizada, canhão fabricado em Policloreto de Vinila, cores e codificação conforme padrão universal, validade superior a 4 anos, embalagem com 100 unidades	DFL	R$ 51,36	R$ 1.027,00
3	8	CX	Conjunto de peças de mão para uso odontológico, todos os 4 (quatro) itens deverão ser de mesma marca comercial: 1- Micromotor - conexão Borden 2 furos, Rotação de 5.000 a 20000 rpm, torque de acionamento com 220 kPa (2,2 bar) de pressão: mín 1,5 N.cm, peso líquido máximo de 70g, autoclavável, permite giro livre de 360º. 2 -Contra ângulo - Rotação de 5 000 a 20.000 rpm, Relação de transmissão 1:1 , autoclavavel, possui giro livre de 360º, encaixe INTRAmatic Universal 3 - Peça reta - Sistema de encaixe universal Intra, esterilizável em autoclave, acoplamento borden, rotação de 5.000 a 20.000 rpm.		R$ 2.600,00	R$ 20.800,00

5	150	PCT	Babador Descartável, camada dupla (uma de plastico e uma de papel), confeccionado com filme plástico que impede vazamentos, capacidade de absorção, composto de fibras virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico, não estéril, resistente, impermeável, sem adesivo. Dimensões: 32cm x 47cm. Cores do babador misto: 40 folhas na cor Branca, 20 folhas na cor Azul, 20 folhas na cor Verde e 20 folhas na cor Rosa	BIODINAMICA	R$ 18,00	R$ 2.700,00
					TOTAL	R$ 24.527,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.
4. O fornecimento deverá ser realizado pela Contratada, de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, por meio de solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. A aquisição do objeto registrado neste instrumento, serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - Cumprir a data da entrega dos materiais/equipamentos, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - A falta dos materiais/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte do serviço executado pela mesma, no prazo de até 5 (cinco) dias, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;

II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que
devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
IV - Toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/equipamentos;
II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional por meio de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.1.a. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega dos materiais/equipamentos por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de
reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 27 de julho de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

JEFFERSON DUWE ME
Jefferson Duwe
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo: Nome Completo:
CPF nº.: CPF nº.:

A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 - FMS

Publicação Nº 1698418

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA/SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta Cidade, Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa MORIMED COMERCIAL EIRELI, estabelecida à Rua Pará n° 410, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.499.522/0001-73, representada, neste ato pelo Sr. Leandro Mori do Couto, CPF sob o n° 069.239.619-550, Cargo/Função Administrador, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 026/2018-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme solicitação nº 448/2018, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os valores dos itens encontram-se registrados em documentação anexa ao Processo Licitatório.
1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 5 (cinco) dias, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	8	UN	Avental plumbífero odontológico adulto fabricado com borracha plumbífera flexível de nylon lavável, sem proteção nas costas, com protetor para Tireóide - 0,5Pb 100x60 cm , fechamento com velcro. Apresentar o prospecto do produto na proposta para avaliação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.	-	R$ 656,00	R$ 5.248,00

4	6	UN	Mocho com sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral que permita facilidade e rapidez no ajuste de posições, encosto anatômico com ajuste de aproximação e apoio lombar base com 5 rodízios, resistente, estabilidade e fácil mobilidade estofamento em material rígido, resistente, com revestimento sem costura, cor azul claro, densidade adequada e anti-deformante de fácil limpeza e assepsia, assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores, acabamento liso com cantos arredondados, altura regulável.	DENTSCLER	R$ 650,00	R$ 3.900,00
					TOTAL	R$ 9.148,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.
4. O fornecimento deverá ser realizado pela Contratada, de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, por meio de solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. A aquisição do objeto registrado neste instrumento, serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - Cumprir a data da entrega dos materiais/equipamentos, não sendo aceitos aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos materiais/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - A falta dos materiais/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte do serviço executado pela mesma, no prazo de até 5 (cinco) dias, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
IV - Toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/equipamentos;
II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional por meio de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.1.a. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/

ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega dos materiais/equipamentos por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 27 de julho de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante
MORIMED COMERCIAL EIRELI
Leandro Mori do Couto
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo: Nome Completo:
CPF nº.: CPF nº.:

A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

CONTRATO Nº 006/2018-FME

Publicação Nº 1698623

PENHA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 - FME
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - FME

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA K´SPORTS COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS.

CONTRATO Nº 006/2018-FME de 30/07/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018-FME
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
HOMOLOGADO EM 30/07/2018

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o **MUNICÍPIO DE PENHA-SC**, por meio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Rua Avelino João Reis, nº 280, inscrita no CNPJ sob nº 04.672.956/0001-90, neste ato representado pelo Superintendente de Esporte Sr. **CARLOS CESAR DE SOUZA**, brasileiro, convivente, inscrito no CPF sob nº 060.971.929-75, portador do RG 4.052.937 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua João Luiz, nº 53. - Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **K´SPORTS COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP** com sede em Joinville, na Rua Sorocaba, nº 197, Bairro Floresta, CEP 89212-210, telefone: (47) 3426-6266, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.918.682/0001-89, Dados bancários: Banco Brasil, agência nº 3155-0, C/C nº 106264-6, neste ato representada pelo Sr Paulo Roberto Kamienski, inscrito no CPF nº 312.874.099-20, Cargo Sócio gerente, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
			Lote 1 - Troféus			
1	9	pç	Troféu metalizado dourado com altura de 108cm com base redonda preta em polimero e com uma estatueta intercambiável e adesivo	_____	394,01	3.546,09
2	9	pç	Troféu metalizado dourado com altura de 103cm com base redonda preta em polimero e com uma estatueta intercambiável e adesivo	_____	375,30	3.377,70
3	9	pç	Troféu metalizado dourado com altura de 98cm com base redonda preta em polimero e com uma estatueta intercambiavel e adesivo	_____	363,50	3.271,50
4	9	pç	Troféu metalizado dourado com altura de 84cm com base redonda preta em polimero e com uma estatueta intercambiavel e adesivo	_____	245,90	2.213,10
5	9	pç	Troféu metalizado dourado com altura de 78cm com base redonda preta em polimero e com uma estatueta intercambiavel e adesivo	_____	235,99	2.123,91
6	9	pç	Troféu metalizado dourado com altura de 73cm com base redonda preta em polimero e com uma estatueta intercambiavel e adesivo	_____	225,99	2.033,91
7	9	pç	Troféu em acrílico polido com corte a laser (layout personalizável) medindo 70cm	_____	249,99	2.249,91
8	9	pç	Troféu em acrílico polido com corte a laser (layout personalizável) medindo 55cm	_____	199,99	1.799,91
9	9	pç	Troféu em acrílico polido com corte a laser (layout personalizável) medindo 40cm	_____	149,99	1.349,91

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PENHA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Total Lote 1 – R$ 21.965,94

Lote 2 – Medalhas/Estojo

10	350	pç	Medalha de metal fundido nas cores ouro, prata e bronze. Tamanho 60mm com adesivo em impressão digital 35mm	_____	6,29	2.201,50
11	180	pç	Medalha de metal fundido nas cores ouro, prata e bronze. Tamanho 75mm com adesivo em impressão digital 50mm	_____	6,89	1.240,20
12	440	pç	Medalha de metal fundido nas cores ouro, prata e bronze. Tamanho 40mm com adesivo em impressão digital 40mm	_____	3,79	1.667,60
13	10	pç	Estojo veludo com tamanho 23x18cm com placa metal sublimatica 20x15cm	_____	144,85	1.448,50

Total Lote 2 – R$ 6.557,80

(Valores expressos em Reais R$) **Total Geral:** 28.523,74

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de troféus e medalhas, para atender demanda de eventos promovidos pela Fundação Municipal de Esportes do Município, conforme solicitação nº 29/2018, anexa ao Processo, nas especificações e quantidades especificadas no Anexo I – Termo de Referência/Proposta de Preços, parte integrante do Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$28.523,74 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)**

2.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido por responsável da Fundação Municipal de Esportes, de acordo com as condições do edital e as constantes da proposta vencedora e as demais exigências administrativas em vigor.

2.2 - A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

2.3 - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

2.4 - Os pagamentos serão realizados através de agência de rede bancária, em conta corrente da Contratada (Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o I.P.C. (Índice de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos ou ainda quando comprovadas situações descritas no art. 65, II, “d”, da Lei nº

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

3.1 - A variação de preço, quando ocorrente e necessária, deverá sempre ser indicada e justificada pela **CONTRATADA**, e procedida na forma do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
3.2 - O **MUNICÍPIO** responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento resultante de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA
4 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão - 70 - Fundação Municipal de Esportes
Unidade: 01 - Fundação Municipal de Esportes
Funcional: Projeto/Atividade: Gestão Administrativa da Fundação Municipal de Esportes
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 0000 – Aplicações Diretas (2)

CLÁUSULA QUINTA
5 – A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEXTA
6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**, respondendo o **CONTRATANTE** apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 - O fornecimento do objeto deverá ser realizado pela CONTRATADA, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Fundação Municipal de Esportes, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos. No caso do fornecedor oficial contratar um prestador de serviços para a entrega será imprescindível que este tenha em seu poder cópia dos procedimentos normativos constantes neste Edital.
7.1 – O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
8 – São obrigações da CONTRATADA:
a) Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira e Anexo I, segundo as especificações e normas técnicas adequadas, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
b) Cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
d) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
f) A falta de mão de obra, materiais e ou equipamentos que sejam necessários ao fornecimento dos materiais/produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto deste contrato, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
g) Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

h) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
i) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
j) Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
k) Responsabilizar-se pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO;
l) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 24 (vinte) horas, caso constatadas divergências nas especificações;

CLÁUSULA NONA
9 - A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE,** para representá-la na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 - Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo de início da execução dos serviços.
c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo contratual.
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02(dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 – O fornecimento contratado será acompanhado e fiscalizado por funcionário designado pela Fundação Municipal de Esportes, a quem caberá fiscalizar os materiais utilizados, com poder de veto.
11.1 - Se, por qualquer razão, a **CONTRATADA** não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 - Este contrato poderá ser alterado:
I - Unilateralmente pelo **CONTRATANTE:** a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
II - Por acordo das partes: a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida; b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial; c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **CONTRATANTE** para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16 - Havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA,** o **CONTRATANTE** deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
17 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.
17.1 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
17.2 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
18 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha/SC, 30 de julho de 2018.

CARLOS CESAR DE SOUZA
SUPERINTENDENTE DE ESPORTES

Contratante

K´SPORTS COM E IND DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP
Paulo Roberto Kamienski
Contratada

T E S T E M U N H A S

Nome:
C.P.F. nº

Nome:
C.P.F.

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretária Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

PENHA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

Avenida Nereu Ramos, nº. 190 – Fone/Fax: (47)3345-0200
CEP: 88385-000 – Penha/Santa Catarina

CONTRATO Nº 017/2018 - FMS

Publicação Nº 1698404

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA JARDIM COSMÉTICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.

CONTRATO Nº 17/2018-FMS de 09/07/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017-FMS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2017-FMS
HOMOLOGADO EM 06/07/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta cidade na Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa JARDIM COSMÉTICOS LTDA ME, estabelecida à Rua José Bonifácio, nº 610, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.720.752/0001-22, telefone para contato nº (54) 3523-2234, e-mail: jardimcosméticos@hotmail.com, representada, neste ato pela Sra. DENISE CIMA SZYMANSKI, CPF sob o n° 969.379.980-15, Administradora, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 11/2017 - FMS, Pregão Presencial SRP nº 08/2017, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma a fornecer fraldas geriátricas para atender necessidades dos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme solicitação nº 138/2017, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, nas especificações e quantidades especificadas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do Processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	FRALDA PEQUENA, FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO PEQUENO CAPACIDADE 20-40 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL, PÓS-PARTO E PÓS-OPERATÓRIO. PACOTE COM 12 UNIDADES; CAMADAS PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: AS DUAS LISTRAS TORNAM-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES SÃO A TÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. VALIDADE DE 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. APRESENTAR LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM TESTE DE ABSORÇÃO. APRESENTAR AFE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (COSMÉTICOS). Marca: Jardim Premiu	PCT	1250	R$ 12,00	R$ 15.000,00

4	FRALDA EXTRA GRANDE, FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO EXTRA GRANDE CAPACIDADE ACIMA DE 90KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/ FECAL, PÓS-PARTO E PÓS-OPERATÓRIO. PACOTE COM 7 UNIDADES; CAMADAS PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: AS DUAS LISTRAS TORNAM-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO;	PCT	2000	R$ 8,00	R$ 16.000,00
				TOTAL	R$ 31.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
2 - O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$
31.000,00 (trinta e um mil reais), sendo o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o item nº 1 e R$ 16.000,00(dezesseis mil reais) para o item nº 4.
2.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido por responsável da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições do edital, as constantes da proposta vencedora e demais exigências administrativas em vigor.
2.3 - A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal, Estadual, Municipal e FGTS da Contratada.
2.4 - Os pagamentos serão realizados através de agência de rede bancária, em conta corrente da Contratada (Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA TERCEIRA
3 - Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o I.P.C. (Índice de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos ou ainda quando comprovadas situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
3.1 - A variação de preço, quando ocorrente e necessária, deverá sempre ser indicada e justificada pela CONTRATADA, e procedida na forma do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
3.2 - O MUNICÍPIO responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento resultante de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA
4 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

Entidade: Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 20 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.059 – MAC – Manutenção Média e Alta Complexidade
Elemento: (23) 3.3.90.00.00.00.00.00.0613 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA
5 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA
6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo o CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto de forma parcelada, conforme a necessidade, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA
8 – O presente contrato terá vigência de 6 meses a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
9 – São obrigações da CONTRATADA:
a) fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira e Anexo I, segundo as especificações e normas técnicas adequadas, responsabilizando-se

por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
b) cumprir a data de entrega, não sendo aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e do Anexo I, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
c) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
d) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
e) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
f) a falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto deste contrato, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
g) comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
h) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
i) fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
j) indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
k) responsabilizar-se pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO;
l) seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 - As partes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.
10.1 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 - As partes estipulam uma multa contratual de valor igual a 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, à parte que, por qualquer razão, infringir dispositivo constante do presente contrato, incorrendo a parte infratora, ainda, em todas as despesas de eventual execução judicial, custas, honorários advocatícios e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 – O fornecimento contratado ser acompanhado e fiscalizado por responsável da Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá fiscalizar os produtos, com poder de veto.
12.1 - Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 - Este contrato poderá ser alterado:
I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE: a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
II - Por acordo das partes: a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida; b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial; c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
17 - Havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
18 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.
18.1 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
19 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha/SC, 09 de julho de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

JARDIM COSMÉTICOS LTDA
Denise Cima Szymanski
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo: Nome Completo:
CPF nº.: CPF nº.:

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

CONTRATO Nº 018/2018 - FMS

Publicação Nº 1698406

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.

CONTRATO Nº 18/2018-FMS de 09/07/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017-FMS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2017-FMS
HOMOLOGADO EM 06/07/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta cidade na Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME, estabelecida à Rua Araquari, nº 80, Bairro Municípios, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.941.818/0001-74, telefone para contato (47) 3367-3681, e-mail: administrativo@litoralmedi.com.br, representada, neste ato pelo Sr. JACQUES BRIÃO MOREIRA, CPF sob o n° 004.287.970-16, Sócio Administrador, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 11/2017 - FMS, Pregão Presencial SRP nº 08/2017, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma a fornecer fraldas geriátricas para atender necessidades dos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme solicitação nº 138/2017, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, nas especificações e quantidades especificadas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do Processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2	FRALDA MÉDIA, FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO MÉDIO CAPACIDADE 40-70 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL, PÓS-PARTO E PÓS-OPERATÓRIO. PACOTE COM 10 UNIDADES; CAMADAS PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: AS DUAS LISTRAS TORNAM-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES SÃO A TÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. VALIDADE DE 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. APRESENTAR LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM TESTE DE ABSORÇÃO. APRESENTAR AFE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (COSMÉTICOS). Marca: Descarpack	PCT	800	R$ 9,99	R$ 7.992,00

CLÁUSULA SEGUNDA
2 - O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 7.992,00(sete mil novecentos e noventa e dois reais).
2.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido por responsável da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições do edital, as constantes da proposta vencedora e demais exigências administrativas em vigor.
2.3 - A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal, Estadual, Municipal e FGTS da Contratada.

2.4 - Os pagamentos serão realizados através de agência de rede bancária, em conta corrente da Contratada (Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA TERCEIRA
3 - Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o I.P.C. (Índice de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos ou ainda quando comprovadas situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
3.1 - A variação de preço, quando ocorrente e necessária, deverá sempre ser indicada e justificada pela CONTRATADA, e procedida na forma do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
3.2 - O MUNICÍPIO responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento resultante de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA
4 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

Entidade: Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 20 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.059 – MAC – Manutenção Média e Alta Complexidade
Elemento: (23) 3.3.90.00.00.00.00.00.0613 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA
5 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA
6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo o CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto de forma parcelada, conforme a necessidade, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA
8 – O presente contrato terá vigência de 6 meses a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
9 – São obrigações da CONTRATADA:
a) fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira e Anexo I, segundo as especificações e normas técnicas adequadas, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

cumprir a data de entrega, não sendo aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e do Anexo I, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
b) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
c) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
d) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
e) a falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto deste contrato, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
f) comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
g) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
h) fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
i) indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
j) responsabilizar-se pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO;
k) seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 - As partes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.
10.1 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 - As partes estipulam uma multa contratual de valor igual a 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, à parte que, por qualquer razão, infringir dispositivo constante do presente contrato, incorrendo a parte infratora, ainda, em todas as despesas de eventual execução judicial, custas, honorários advocatícios e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 – O fornecimento contratado ser acompanhado e fiscalizado por responsável da Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá fiscalizar os produtos, com poder de veto.

12.1 - Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 - Este contrato poderá ser alterado:

I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE: a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
II - Por acordo das partes: a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida; b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial; c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
17 - Havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
18 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.

18.1 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
19 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha/SC, 10 de julho de 2018

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LITORALM COM. DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
Jacques Brião Moreira
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo: Nome Completo:
CPF nº.: CPF nº.:

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

CONTRATO Nº 019/2018 - FMS

Publicação Nº 1698410

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.

CONTRATO Nº 19/2018-FMS de 09/07/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017-FMS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2017-FMS
HOMOLOGADO EM 06/07/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta cidade na Rua Domingos Manoel Corrêa, nº 311, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 939.581.459-49, portadora do RG 2.862.912, residente e domiciliada à Rua Alfredo Brunetti, nº.1930, Bairro Armação, Penha/SC, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, estabelecida à Estrada Boa Esperança, n° 1918, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 83.157.032/0001-22, telefone para contato (47) 3531-9800, metromed@metromed.com.br, representada, neste ato pelo Sr. SANDRO FÁBIO GIRARDI, CPF sob o n° 806.811.159-04, Procurador, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 11/2017 - FMS, Pregão Presencial SRP nº 08/2017, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma a fornecer fraldas geriátricas para atender necessidades dos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme solicitação nº 138/2017, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, nas especificações e quantidades especificadas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do Processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
3	FRALDA GRANDE, FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO GRANDE CAPACIDADE 70-90 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM MUITO CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL, PÓS -PARTO E PÓS-OPERATÓRIO. PACOTE COM 18 UNIDADES; CAMADAS PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: AS DUAS LISTRAS TORNAM-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES SÃO A TÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. VALIDADE DE 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. APRESENTAR LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM TESTE DE ABSORÇÃO. APRESENTAR AFE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (COSMÉTICOS). Marca: Biofral	PCT	1000	R$ 15,75	R$ 15.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA
2 - O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta mil reais).
2.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido por responsável da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições do edital, as constantes da proposta vencedora e demais exigências administrativas em vigor.
2.3 - A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal, Estadual, Municipal e FGTS da Contratada.
2.4 - Os pagamentos serão realizados através de agência de rede bancária, em conta corrente da Contratada (Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA TERCEIRA
3 - Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o I.P.C. (Índice de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos ou ainda quando comprovadas situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
3.1 - A variação de preço, quando ocorrente e necessária, deverá sempre ser indicada e justificada pela CONTRATADA, e procedida na forma

do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
3.2 - O MUNICÍPIO responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento resultante de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA
4 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

Entidade: Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 20 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.059 – MAC – Manutenção Média e Alta Complexidade
Elemento: (23) 3.3.90.00.00.00.00.00.0613 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA
5 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA
6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo o CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto de forma parcelada, conforme a necessidade, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA
8 – O presente contrato terá vigência de 6 meses a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
9 – São obrigações da CONTRATADA:
a) fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira e Anexo I, segundo as especificações e normas técnicas adequadas, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
b) cumprir a data de entrega, não sendo aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e do Anexo I, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
c) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
d) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
e) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
f) a falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto deste contrato, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
g) comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
h) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
i) fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
j) indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
k) responsabilizar-se pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO;
l) seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 - As partes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.
10.1 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 - As partes estipulam uma multa contratual de valor igual a 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, à parte que, por qualquer

razão, infringir dispositivo constante do presente contrato, incorrendo a parte infratora, ainda, em todas as despesas de eventual execução judicial, custas, honorários advocatícios e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 – O fornecimento contratado ser acompanhado e fiscalizado por responsável da Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá fiscalizar os produtos, com poder de veto.
12.1 - Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 - Este contrato poderá ser alterado:
I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE: a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
II - Por acordo das partes: a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida; b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial; c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
17 - Havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
18 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.
18.1 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
19 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha/SC, 09 de julho de 2018.

REGIANE CAROLINA PEREIRA BASSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

METROMED COM. DE MAT. MED. HOSP. LTDA
Sandro Fabio Girardi
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo: Nome Completo:
CPF nº.: CPF nº.:

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle Interno
Portaria nº 1176/2018

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)101º

Publicação Nº 1698719

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 01/08/2018 as 08:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 02/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
101º. 110565 JUCIANE ISABEL DE SOUZA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00,devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 30 de julho de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)102º

Publicação Nº 1698720

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 01/08/2018 as 08:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 02/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
102º. 110561 ELISABETH MARIA MEES
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00,devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 30 de julho de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor,

coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 155º

Publicação Nº 1698721

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 01/08/2018 as 08:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 02/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
155º. 111126 ALEXSANDRA DE OLIVEIRA MATOS
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;

p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00,devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 30 de julho de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 156º

Publicação Nº 1698722

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 01/08/2018 as 08:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 02/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
156º. 110704 SANDRA REGINA GONÇALVES
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;

d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00,devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 30 de julho de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,

Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 157º

Publicação Nº 1698723

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 01/08/2018 as 08:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 02/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
157º. 109250 MAIKON RODRIGUES DA SILVA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00,devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 30 de julho de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS (HABILITADO) 09º

Publicação Nº 1698558

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 01/08/2018 as 08:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 02/08/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
09º. 108809 JACKSON CARDOSO NOVAIS
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 30 de julho de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

Peritiba

Prefeitura

DECRETO 90/2018

Publicação Nº 1698926

DECRETO N.º 90/2018

PRORROGA NOMEAÇÃO TEMPORARIA DE
ANA CLAUDIA SORDI

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC., Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.

Considerando: A comunicação Interna, emitida pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

DECRETA:
Art. 1.º Fica prorrogada até 20/12/2018 a nomeação da Sra. ANA CLAUDIA SORDI, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no período de 40 horas semanais, podendo ser prorrogado conforme necessidade, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2.º O presente ato poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 18 de Julho de 2018.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 18/Julho/2018	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

DECRETO 92/2018

Publicação Nº 1698927

DECRETO Nº. 92/2018
EXONERA POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA PELA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC., Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Exonerar a pedido a partir de 31/07/2018 o Servidor OLMIR REMUSSI, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SERVIÇOS TÉCNICO AGRÍCOLAS, Grupo 3, Nível 3, Classe "H", do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, ante concessão de aposentadoria pela Previdência Social.

Art. 2.º Face o disposto neste ato, fica revogado o Decreto n.º 1144/95 de 01 de Agosto de 1995.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC., em 26 de Julho de 2018
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 26/Julho/2018	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

DECRETO 93/2018

Publicação Nº 1698928

DECRETO Nº. 93/2018
EXONERA SERVIDORA TEMPORARIA
JESSICA SCHMIDT

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC., Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Fica exonerada a pedido a partir de 31/07/2018 a Servidora JESSICA SCHMIDT, ocupante das funções do cargo AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSCIA, Grupo 2, Nível 2, Classe "A", com carga horária de 40 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2.º Face o disposto neste ato, fica revogado o Decreto n.º 08/2018 de 03 de Janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC., em 26 de Julho de 2018
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 26/Julho/2018	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

DECRETO 94/2018

Publicação Nº 1698929

DECRETO Nº. 94/2018
EXONERA SERVIDORA TEMPORÁRIA
CRISTIANI MENEGAT PETTER

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC., Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Fica exonerada a partir de 02/08/2018 a Servidora CRISTIANI MENEGAT PETTER, ocupante das funções do cargo PROFESSOR, Grupo 4, Nível 12, Classe "A", com carga horária de 20 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2.º Face o disposto neste ato, fica revogado o Decreto n.º 28/2018 de 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC., em 26 de Julho de 2018
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 26/Julho/2018	

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

DECRETO 95/2018

Publicação Nº 1698930

DECRETO N.º 95/2018
NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO SERVIDOR APROVADO
EM CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Título I – DISPOSIÇÕES GERAIS, Capítulo II – DO INGRESSO DO SERVIDOR PÚBLICO, Seção V – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, Artigo 19 e 20, da Lei n.º1223 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 02 de dezembro de 1999).

DECRETA:
Art. 1.º Fica nomeado a partir de 26/07/2018, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, o Senhor ROVENI LAINIR PETTER, aprovado no Concurso Público n.º 01/2017, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Grupo 1, Nível 7, Classe "A", com carga horária de 44 horas semanais, conforme Lei Complementar nº 39/2012, de 21 de Setembro de 2012.

Parágrafo Único: O nomeado desempenhará as atribuições do cargo na Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2.º Nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município, o servidor contribuirá para o RGPS (Regime Geral da Previdência Social).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 26 de Julho de 2018.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado
Em., 26/Julho/2018.

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de Agosto de dois mil e dezoito, no Gabinete da Prefeita, Paço Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, compareceu o cidadão ROVENI LAINIR PETTER, com 55 anos de idade, filho de Mario Lotário Petter e Lurdes Edela Petter, admitido pelo Decreto n.º 95/2018, de 26/07/2018, para desempenhar o cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Grupo 1, Nível 7, Classe "A", com carga horária de 44 horas semanais, habilitado em Concurso Público de Edital nº 01/2017, tendo apresentado os documentos julgados idôneos solicitados.

Após, perante a Prefeita Municipal, Senhora NEUSA KLEIN MARASCHINI, proferiu o seguinte compromisso, "PROMETO, SOLENEMENTE, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE MEU CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, COM EXATIDÃO, DISCIPLINA, HONRADEZ E EXEMPLO", sendo a seguir empossado no cargo.

Lavrado, este Termo vai assinado pelo Compromissado e pela Prefeita Municipal.

Dado e passado neste Setor de Pessoal no dia 01 do mês de Agosto de 2018.

ROVENI LAINIR PETTER
Compromissado

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

DECRETO 96/2018

Publicação Nº 1698931

DECRETO N.º 96/2018

REGULAMENTA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O ANO DE 2018.

JONAS SIMON, Prefeito em Exercício do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009.
DECRETA:
Art. 1° O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU terá os seguintes vencimentos:

Parcela	Vencimento
Parcela Única	10/09
1ª Parcela	10/09
2ª Parcela	10/10
3ª Parcela	12/11

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 26 de julho de 2018.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado
Em., 26/Julho/2018.

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação

LEI Nº 2143/2018

Publicação Nº 1698942

LEI Nº 2143 DE 11 DE JULHO DE 2018
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BENS PÚBLICOS

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bem considerado economicamente inviável para conserto e manutenção e improdutivo para uso permanente no serviço público, inservível para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

ITEM	QUANT.	NÚMERO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	01	1678	Fiat/ducato MC TCA MIC, Placa MJC9258, combustível Diesel, Chassi 93W245H34C207570, ano fabricação 2011, ano/ano/modelo 2012, capacidade 16 pessoas, cor predominante prata.	Secret. da Saúde

Art. 2°. A alienação dos bens autorizados por esta lei deverá se efetivar por processo licitatório na modalidade leilão, na forma estabelecida no artigo 17, inciso II c/c §6°, da Lei (federal) 8666/93, através de leiloeiro administrativo designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e previsto no artigo 38, inciso III, da citada lei.

Parágrafo único: A alienação será precedida de avaliação por Comissão constituída pelo Poder Executivo, com fim específico, conforme previsto no artigo 17 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Os recursos oriundos da alienação desses ativos deverão ser aplicados em despesas de capital, em cumprimento ao disposto no artigo 44, da Lei Complementar (federal) nº 101/2000

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Peritiba – SC., 11 de julho de 2018.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2144/2018

Publicação Nº 1698945

LEI Nº 2144 DE 11 DE JULHO DE 2018

"DA NOVA REDAÇÃO A LEI1824DE 09 DE SETEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ALUNOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO"

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte
LEI
Art.1º. Fica o Município de Peritiba autorizado a custear despesas de alunos de educação profissional técnica de nível médio, fixados nos seguintes percentuais:

I – até 50% (cinquenta por cento) dos valores das mensalidades para alunos que residirem no município e se deslocarem até a instituição de ensino.

Art. 2º. O solicitante somente receberá o auxílio mediante o atendimento dos requisitos estabelecidos, que serão analisados e aprovados por comissão do Conselho Municipal de Educação, sendo:

a) Requerimento devidamente preenchido com comprovante da matrícula e frequência, juntamente com a respectiva mensalidade que comprove o valor a ser custeado;
b) Comprovante de domicílio residencial e eleitoral de no mínimo 01 (um) ano no Município;
c) Número da conta bancária no Banco do Brasil, em nome do beneficiário;
d) Cópia do CPF e RG;
e) Semestralmente o beneficiado deverá apresentar documento da avaliação escolar para analise da freqüência e desempenho, bem como comprovante da matrícula do próximo semestre a ser cursado.

Parágrafo único: Perderá o direito ao benefício, o estudante que no semestre terá avaliação abaixo de 07 (sete), competência não desenvolvida, conceito insuficiente e/ou freqüência escolar abaixo de 90% (noventa por cento) em uma ou mais disciplinas do curso.

Art. 3º.Não terá direito a utilização do benefício:
a) Os estudantes que já concluíram outro curso de educação profissional técnica de nível médio;
b) Os estudantes que tenham bolsa de estágio com remuneração igual ou superior ao benefício pleiteado;
c) O solicitante não poderá ter outro auxílio financeiro em forma de bolsa de estudo de outra instituição pública ou privada para o mesmo fim;
d) Quem tem ou está cursando curso superior;
e) O estudante que não cumprir os prazos de entrega dos comprovantes das mensalidades pagas;
f) Os estudantes que já foram beneficiados com o auxílio através desta Lei.
Parágrafo único: cada cidadão terá direito ao benefício desta Lei, somente para um (01) curso de educação profissional técnica de nível médio.

Art. 4º. O solicitante deverá entregar o boleto de pagamento até o dia 15 do mês do vencimento da mensalidade ou matrícula, sem multa e juros, ao Conselho Municipal de Educação para analise e aprovação, que encaminhará, até o dia 20, à tesouraria da administração municipal para o efetivo reembolso. Esta fará a transferência bancária ao beneficiário até o dia 25 de cada mês.
Art. 5º. Os estudantes beneficiados com o auxílio, ficam obrigados, quando convocados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, a prestar serviços comunitários de interesse público.
Parágrafo único: Os estudantes convocados que não comparecerem ao ato de convocação, perderão o direito do benefício por 02 (dois) meses consecutivos, e a reiteração do ato omisso implicará na perda de 01(um) semestre, salvo os que justificadamente não puderem comparecer por motivos de saúde.
Art.6º. Fica revogada a Lei nº 1824 de 09 de setembro de 2010.
Art. 7º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Peritiba – SC., 11 de julho de 2018.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2145/2018

Publicação Nº 1698947

LEI Nº 2145 DE 11 DE JULHO DE 2018
"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO CONCURSO FOTOGRÁFICO E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1828/2018"

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas no valor de até R$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais) objetivando a realização do concurso fotográfico "NOSSA HISTORIA NO TURISMO", parte integrante das comemorações alusivas a semana do município.

Art. 2º - As despesas para realização da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do corrente exercício, conforme abaixo:
5000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO
5007 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2.116 – Festividades de comemorações do Aniversário do município
2047 – Operacionalização do Departamento de Cultura
3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00.0100 – Despesas Correntes 1.250,00

Art. 3º. Fica incluído o inciso VII no artigo 3º da Lei 1.828/2010, com a seguinte redação:
VII – Pagamento de despesas decorrentes de premiação.

Art. 4º. Para viabilização da premiação o Município poderá despender os recursos necessários mediante adiantamento.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Peritiba – SC., 11 de julho de 2018.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2146/2018

Publicação Nº 1698949

LEI Nº 2146 DE 11 DE JULHO DE 2018
"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO
V FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO PERITIBENSE E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º1828/2010 "

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas no valor de até R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) objetivando a realização do V Festival Municipal da Canção Peritibense, parte integrante das comemorações alusivas a semana do município.

Art. 2º - As despesas para realização da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do corrente exercício, conforme abaixo:

5000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO
5007 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Ação: 2.116 – Festividades de Comemorações do Aniversário do Município
2047 – Operacionalização do Departamento de Cultura
3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00.0100 – Despesas Correntes 3.600,00

Art. 3.º - Altera o parágrafo único do art. 5.º da Lei n.º1.828/2010, com a seguinte redação:

Parágrafo Único: o limite previsto no caput deste artigo, poderá ser majorado no custeio de despesas de pronto pagamento nos casos de participação em jogos para a locomoção, alimentação, hospedagem e outras eventuais despesas como medicamentos e despesas médicas, aos atletas que representarem o Municipio de Peritiba em competições fora da sede do Município ou quando da realização de despesas com premiações e Concursos nos limites do Municipio.

Art. 4º. Para viabilização da premiação o Município poderá despender os recursos necessários mediante adiantamento.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Peritiba – SC., 11 de julho de 2018.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.
TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2147/2018

Publicação Nº 1698992

LEI Nº 2147 DE 17 DE JULHO DE 2016
"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 55º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO "

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas no valor de até R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) objetivando a realização das comemorações alusivas a semana do município.

Art. 2º - Os dispêndios serão realizados de acordo com plano de aplicação (anexo único) parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas para realização da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do corrente exercício, conforme abaixo:

Órgão: 4000 - SEC. MUN. AGRIC.,IND.,COM., E MEIO AMBIENTE
Unidade: 4003 - Sec Munic Agricultura, Industria, Com. e Meio Amb.
Ação: 2.18 - Manutenção das Atividades Agrícolas
Despesa 42: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Órgão: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO
Unidade: 5007 - Departamento de Cultura
Ação: 2.116 - Festividades de Com. do Aniversário do Município
Despesa 88: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas ..... R$ 11.000,00

Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA
Unidade: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Ação: 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)
Despesa 127: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas ..... R$ 1.500,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 17 de julho de 2018.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.
TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Mun. de Adm. e Finanças

LEI Nº 2148/2018

Publicação Nº 1698994

LEI Nº 2148 DE 17 DE JULHO DE 2018.
AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2018 – CONSÓRCIO LAMBARI, PARA SUBSIDIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, O RECOLHIMENTO E PROCESSAMENTO DE ANIMAIS MORTOS EM PROPRIEDADES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Município de Peritiba firmar Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Rateio nº 01/2018 – Consórcio Lambari, para subsidiar no âmbito do Município, o recolhimento e processamento de animais mortos em propriedades rurais.

Parágrafo único. O subsídio previsto no caput deste artigo tem por finalidade contribuir para consolidação de uma nova alternativa para o destino de animais mortos nas propriedades produtoras e minimizar o impacto ambiental provocado pelo manejo inadequado na propriedade, especialmente os animais de maior porte, como suínos e bovinos.

Art. 2º Para atender aos objetivos do disposto no art. 1º, o Consórcio Lambari deverá tomar as providências legais para contratação de empresa que detenha autorização fornecida pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, para execução do transporte e processamento de animais mortos.

Art. 3º Fica autorizado o Município de Peritiba a participar financeiramente no Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de Rateio nº 01/2018 – Consórcio Lambari, com a importância de R$ 6.660,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta reais) para o corrente ano, conforme rateio entre os municípios consorciados, disposto no Anexo Único.

Art. 4º O Consórcio Lambari deverá exigir como contrapartida da Empresa contratada:

I – estabelecer roteiro de recolhimento de animais mortos de forma que atenda o maior número de propriedades produtoras no município;

II – isentar as propriedades rurais produtores da cobrança pelo recolhimento dos animais mortos;

III – apresentar até o dia 10 do mês subsequente relatório contendo, número, tipo e identificação dos animais mortos recolhidos, por propriedade, município e com estimativa de custo do recolhimento;

IV – fornecer documento hábil para o pagamento da prestação do serviço, bem como as certidões de regularidade fiscal e tributária;

V – manter a regularidade da licença para operação do recolhimento e processamento, sob pena de rescisão de contrato.
Art. 5º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Peritiba, 17 de julho de 2018
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 2149/2018

Publicação Nº 1698995

LEI Nº 2149 DE 24 DE JULHO DE 2018
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BENS PÚBLICOS

JONAS SIMON, Prefeito do Município de Peritiba em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bem considerado economicamente inviável para conserto e manutenção e improdutivo para uso permanente no serviço público, inservível para atendimento das ações programáticas da

municipalidade.

ITEM	QUANT.	NÚMERO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	01	1863	Ensiladeira NEW PECUS (NOGUEIRA) 9004.	Secretaria da agricultura
02	01	1869	Carreta reboque (madeira amarela)	Secretaria da Agricultura
03	01	1954	Distribuidor de produtos líquidos 4000 lts, marca MEPEL, cor amarelo	Secretaria da Agricultura
04	01	1861	Distribuidor de calcário, marca IPACOL	Secretaria da Agricultura
05	01	SN	Câmara frigorífica, marca THERMOVITA, dimensões 3,30 comp.x2,10 alt.x 2,10 largura	Secretaria da agricultura

Art. 2°. A alienação dos bens autorizados por esta lei deverá se efetivar por processo licitatório na modalidade leilão, na forma estabelecida no artigo 17, inciso II c/c §6°, da Lei (federal) 8.666/93, através de leiloeiro administrativo designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e previsto no artigo 38, inciso III, da citada lei.

Parágrafo único: A alienação será precedida de avaliação por Comissão constituída pelo Poder Executivo, com fim específico, conforme previsto no artigo 17 da Lei 8.666/93.

Art. 3º Os recursos oriundos da alienação desses ativos deverão ser aplicados em despesas de capital, em cumprimento ao disposto no artigo 44, da Lei Complementar (federal) nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Peritiba – SC., 24 de julho de 2018.
JONAS SIMON
Prefeito Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Mun. de Adm. e Finanças

LEI Nº 2150/2018

Publicação Nº 1698998

LEI N° 2150 DE 24 DE JULHO DE 2018
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DE ORÇAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS SIMON, Prefeito do Município de Peritiba em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Peritiba 01 (uma) Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 2º Esta Unidade Gestora de Orçamento fará a gestão própria dos recursos da respectiva pasta, desenvolvido em parceria com a instituição de crédito e órgãos de controle, que tem como objetivo dar mais agilidade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União e/ou Estado para ações da educação básica.

Art. 3º Caberá sua gestão ao Secretário (a) Municipal de Educação de Peritiba e/ou função equivalente.

Art.4º O titular da Secretaria Municipal de Educação terá como atribuições:
I - Abrir a conta de relacionamento junto à instituição de crédito de crédito, onde será assinado um Contrato para operação;
II - ordenar empenhos e autorizar pagamento de despesa nos termos dos arts. 58 e 64 da Lei Federal 4.320/64;
III - gerir as receitas e despesas;
IV - Prestar conta junto aos órgãos competentes dos recursos recebidos a título de transferência dos Entes Federados, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas.

Art. 5º Ficam alterados no que couber, os anexos das Leis nº 2.120/2017 – PPA 2018/2021, n° 2.126/2017 – LDO 2018 e nº 2.130/2017 – LOA 2018.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Peritiba-SC., 24 de julho de 2018.
JONAS SIMON
Prefeito Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.
TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Mun. de Adm. e Finanças

Pescaria Brava

Prefeitura

CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

Publicação Nº 1698512

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA – S.C.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

O MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, informa através da Comissão de Licitação que o ficam credenciados até a presente data os Senhores LEILOEIROS PÚBLICOS, a seguir nominados: -Eduardo Abreu Alves Barbosa, CPF nº 280.905.048-17, - Daniel Elias Garcia, CPF nº 910.192.149-53, - Júlio Ramos Luz, CPF nº 582.420.409-82 e – Rodolfo da Rosa Schontag, CPF nº 907.645.950-91. Em virtude da necessidade da realização de Leilão Público, fica designada a data de 01/08/2018 às 09:00 horas para realização de sorteio público, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava. Informações poderão ser obtidas através do Telefone: (048) 3647-6312 no Setor de Licitações, e-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br Endereço: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n – Centro, Pescaria Brava/SC.
Pescaria Brava, 30 de julho de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0164/2018

Publicação Nº 1698539

PORTARIA Nº 0164/2018
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º Nomear a Servidora CRISTIANE LUIZ PABST, inscrita no CPF sob o n. 055.102.889-06 e RG n. 11315226, matrícula 1430, para a função de Gestora do Bolsa Família (CAD Único, V7, SIBEC, SIGBBF e Livro Verde).
Art. 2º A nomeada no artigo primeiro desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressaltando-se que a Servidora mencionada no Artigo 1º exerce a função designada desde a sua nomeação como Diretora de Departamento de Assistência Social conforme Portaria n. 026/2018.
Art. 4°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Pescaria Brava/SC, 10 de Julho de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0165/2018

Publicação Nº 1698541

PORTARIA Nº 0165/2018

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º Contratar os servidores conforme tabela abaixo;

Servidor	Cargo
LARA BACHA	ODONTOLOGO
ANDREARA VIANA FAUSTINO	ODONTOLOGO
EVANDRO MARCELINO	MEDICO AUTORIZADOR

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Pescaria Brava/SC, 10 de Julho de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0166/2018

Publicação Nº 1698542

PORTARIA Nº 0166/2018
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º Alterar a o cargo da servidora de tipo "COMISSIONADO", conforme tabela abaixo;

Servidor	Cargo
VANDERLEIA FERNANDES DE SOUZA ARAUJO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Pescaria Brava/SC, 10 de Julho de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0167/2018

Publicação Nº 1698543

PORTARIA Nº 0167/2018
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE
Art. 1°. - CONCEDER a servidora JULIANA BENTO BOA HORA SANTOS, Professor lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA MATERNIDADE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS por atender as exigências do Artigo 7, inciso XVIII da Constituição Federal e a ainda a Lei Municipal n.° 72/2014 (Dispõe sobre a ampliação do período de licença maternidade à servidora pública municipal para 180 dias) a contar de 12 de Julho de 2018.
Art. 2°. - Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Pescaria Brava/SC, 12 de Julho de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0168/2018

Publicação Nº 1698544

PORTARIA Nº 0168/2018
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º Conceder afastamento por auxilio doença ao servidor, conforme tabela abaixo;

Servidor	Cargo
ALMIRO PITTGLIANI DE CARVALHO	PROFESSOR

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Pescaria Brava/SC, 16 de Julho de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0169/2018

Publicação Nº 1698545

PORTARIA Nº 0169/2018
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º - Dispensar a pedido a servidora do cargo de tipo "CONTRATADO" conforme tabela abaixo;

Cargo	Servidor
PATRICIA BORGES MARTINS	ENFERMEIRA ESF

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Pescaria Brava/SC, 16 de Julho de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0170/2018

Publicação Nº 1698548

PORTARIA Nº 0170/2018
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pescaria Brava/SC, no uso das atribuições conferidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º Conceder afastamento por auxilio doença ao servidor, conforme tabela abaixo;

Servidor	Cargo
TEREZINHA DO CARMO MARTINS NASCIMENTO	MERENDEIRA

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Pescaria Brava/SC, 18 de Julho de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

RREO 3º BIMESTRE 2018 - NOTA EXPLICATIVA

Publicação Nº 1698732

Nota Explicativa

Os valores de saldos apresentados no Relatório de Resumido de Execução Orçamentária (RREO), não constam os saldos do legislativo. As informações não estão completas em virtude da ausência do envio dos saldos do legislativo deste municipio ao poder executivo, responsável pelo envio das informações apresentadas no RREO. Os dados consolidados serão enviados futuramente.

TP Nº 01-2018 (EMPR. VENCEDORA)

Publicação Nº 1698507

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA – S.C.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018 – PMPB
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – PMPB

O MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, através da Comissão de Licitação, na TP nº 01/2018, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para reformas nas unidades escolares do Município de Pescaria Brava e execução de muro de contenção de via pública na comunidade de Ponta das Laranjeiras, informa que após aberto os envelopes de Proposta de Preços, sagrou-se vencedora do presente certame a empresa Magapavi Construtora Terraplanagem e Pavimentadora Ltda. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação. Informações poderão ser obtidas através do Telefone: (048) 3647-6312 no Setor de Licitações E-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br Endereço: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n – Centro, Pescaria Brava/SC.
Pescaria Brava, 27 de julho de 2018.
EDSON DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

Município de Pescaria Brava - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.700.000,00**	**23.700.000,00**	**3.903.546,29**	**16,47**	**10.459.071,55**	**44,13**	**13.240.928,45**
RECEITAS CORRENTES	**23.135.000,00**	**23.135.000,00**	**3.481.526,77**	**15,05**	**9.014.090,26**	**38,96**	**14.120.909,74**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.369.000,00	1.369.000,00	376.634,64	27,51	882.938,77	64,50	486.061,23
IMPOSTOS	1.152.000,00	1.152.000,00	324.743,07	28,19	812.023,60	70,49	339.976,40
TAXAS	212.000,00	212.000,00	51.891,57	24,48	70.915,17	33,45	141.084,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	245.000,00	245.000,00	18.880,64	7,71	84.921,00	34,66	160.079,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	245.000,00	245.000,00	18.880,64	7,71	84.921,00	34,66	160.079,00
RECEITA PATRIMONIAL	229.000,00	229.000,00	29.264,08	12,78	56.540,02	24,69	172.459,98
VALORES MOBILIÁRIOS	229.000,00	229.000,00	29.264,08	12,78	56.540,02	24,69	172.459,98
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	1.883,81	6,28	28.116,19
OUTROS SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	1.883,81	6,28	28.116,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.020.000,00	21.020.000,00	2.966.530,54	14,11	7.742.570,57	36,83	13.277.429,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.839.000,00	10.839.000,00	1.227.139,21	11,32	3.488.810,85	32,19	7.350.189,15
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	4.801.000,00	4.801.000,00	467.891,84	9,75	1.701.438,61	35,44	3.099.561,39
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.380.000,00	5.380.000,00	1.271.499,49	23,63	2.552.321,11	47,44	2.827.678,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.000,00	242.000,00	90.216,87	37,28	245.236,09	101,34	-3.236,09
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	991,82	99,18	8,18
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	144.000,00	144.000,00	90.216,87	62,65	244.244,27	169,61	-100.244,27
RECEITAS DE CAPITAL	**565.000,00**	**565.000,00**	**422.019,52**	**74,69**	**1.444.981,29**	**255,75**	**-879.981,29**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	564.000,00	564.000,00	422.019,52	74,83	1.444.981,29	256,20	-880.981,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	64.000,00	64.000,00	296.927,98	463,95	1.317.049,17	2.057,89	-1.253.049,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	500.000,00	500.000,00	125.091,54	25,02	127.932,12	25,59	372.067,88
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.700.000,00**	**23.700.000,00**	**3.903.546,29**	**16,47**	**10.459.071,55**	**44,13**	**13.240.928,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Pescaria Brava - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.700.000,00**	**23.700.000,00**	**3.903.546,29**	**16,47**	**10.459.071,55**	**44,13**	**13.240.928,45**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	390.361,43	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.700.000,00	23.700.000,00	3.903.546,29	16,47	10.849.432,98	45,78	12.850.567,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	360.000,00	—	—	360.000,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	360.000,00	—	—	360.000,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.700.000,00**	**34.789.542,78**	**4.532.426,84**	**13.625.696,33**	**21.163.846,45**	**5.144.631,89**	**10.849.432,98**	**23.940.109,80**	**8.435.703,46**
DESPESAS CORRENTES	**21.552.000,00**	**25.758.920,00**	**3.296.783,61**	**11.461.810,66**	**14.297.109,34**	**4.434.694,85**	**9.886.530,86**	**15.872.389,14**	**7.907.859,93**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.906.000,00	14.042.920,00	1.977.759,64	5.638.068,68	8.404.851,32	2.937.751,33	5.634.577,74	8.408.342,26	4.643.441,68
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.636.000,00	11.706.000,00	1.319.023,97	5.823.741,98	5.882.258,02	1.496.943,52	4.251.953,12	7.454.046,88	3.264.418,25
DESPESAS DE CAPITAL	**2.118.000,00**	**9.000.622,78**	**1.235.643,23**	**2.163.885,67**	**6.836.737,11**	**709.937,04**	**962.902,12**	**8.037.720,66**	**527.843,53**
INVESTIMENTOS	1.968.000,00	8.850.622,78	1.235.643,23	2.013.885,67	6.836.737,11	673.857,71	886.591,19	7.964.031,59	460.795,49
AMORTIZACAO DA DIVIDA	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	36.079,33	76.310,93	73.689,07	67.048,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	— 0,00	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.700.000,00**	**34.789.542,78**	**4.532.426,84**	**13.625.696,33**	**21.163.846,45**	**5.144.631,89**	**10.849.432,98**	**23.940.109,80**	**8.435.703,46**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Pescaria Brava - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**23.700.000,00**	**34.789.542,78**	**4.532.426,84**	**13.625.696,33**	**21.163.846,45**	**5.144.631,89**	**10.849.432,98**	**23.940.109,80**	**8.435.703,46**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	2.023.368,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.700.000,00	34.789.542,78	4.532.426,84	13.625.696,33	—	5.144.631,89	10.849.432,98	—	10.459.071,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.317.049,17

Município de Pescaria Brava - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.700.000,00	34.789.542,78	4.532.426,84	13.625.696,33	100,00	21.163.846,45	5.144.631,89	10.849.432,98	100,00	23.9
Legislativa	800.000,00	800.000,00	0,00	242.046,33	1,78	557.953,67	0,00	217.237,49	2,00	5
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	0,00	242.046,33	1,78	557.953,67	0,00	217.237,49	2,00	5
Judiciária	105.000,00	105.000,00	24.043,05	68.627,85	0,50	36.372,15	34.669,25	67.637,85	0,62	
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	105.000,00	105.000,00	24.043,05	68.627,85	0,50	36.372,15	34.669,25	67.637,85	0,62	
Administração	3.040.000,00	3.276.700,00	338.776,63	2.046.262,44	15,02	1.230.437,56	576.462,46	1.490.914,55	13,74	1.7
Administração Geral	2.985.000,00	3.221.700,00	338.221,63	2.045.607,44	15,01	1.176.092,56	575.907,46	1.490.259,55	13,74	1.7
Controle Interno	55.000,00	55.000,00	555,00	655,00	0,00	54.345,00	555,00	655,00	0,01	
Segurança Pública	103.000,00	103.000,00	9.652,46	11.273,88	0,08	91.726,12	8.547,60	10.169,02	0,09	
Policiamento	100.000,00	100.000,00	9.652,46	11.273,88	0,08	88.726,12	8.547,60	10.169,02	0,09	
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	780.000,00	1.290.000,00	96.498,02	702.810,47	5,16	587.189,53	128.153,91	650.814,40	6,00	6
Assistência ao Idoso	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	2,64	0,00	0,00	360.000,00	3,32	
Assistência à Criança e ao Adolescente	205.000,00	205.000,00	27.851,24	81.748,84	0,60	123.251,16	36.842,45	79.801,86	0,74	1
Assistência Comunitária	575.000,00	725.000,00	68.646,78	261.061,63	1,92	463.938,37	91.311,46	211.012,54	1,94	5
Saúde	5.328.000,00	8.449.920,00	973.608,19	2.928.417,37	21,49	5.521.502,63	1.099.866,41	2.542.427,13	23,43	5.9
Atenção Básica	4.681.000,00	7.302.920,00	845.037,39	2.646.243,33	19,42	4.656.676,67	990.782,49	2.288.507,32	21,09	5.0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	177.000,00	177.000,00	35.248,66	122.453,85	0,90	54.546,15	26.978,46	109.917,48	1,01	
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	2.939,70	19.363,00	0,14	50.637,00	4.949,25	19.150,80	0,18	
Alimentação e Nutrição	400.000,00	900.000,00	90.382,44	140.357,19	1,03	759.642,81	77.156,21	124.851,53	1,15	7
Educação	8.525.000,00	10.204.107,66	1.307.098,97	4.061.800,40	29,81	6.142.307,26	2.213.125,09	3.661.475,35	33,75	6.5
Ensino Fundamental	6.040.000,00	7.684.107,66	1.129.799,28	3.603.626,94	26,45	4.080.480,72	2.010.909,37	3.265.330,20	30,10	4.4
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	2.395.000,00	2.395.000,00	114.299,69	395.173,46	2,90	1.999.826,54	170.715,72	364.645,15	3,36	2.0
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	30.000,00	65.000,00	63.000,00	63.000,00	0,46	2.000,00	31.500,00	31.500,00	0,29	
Cultura	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	3.507.000,00	9.035.815,12	1.648.325,87	2.642.754,51	19,40	6.393.060,61	812.117,94	1.591.247,69	14,67	7.4
Infra-Estrutura Urbana	854.000,00	5.522.815,12	561.957,42	567.820,56	4,17	4.954.994,56	189.086,77	189.086,77	1,74	5.3
Serviços Urbanos	2.653.000,00	3.513.000,00	1.086.368,45	2.074.933,95	15,23	1.438.066,05	623.031,17	1.402.160,92	12,92	2.1

C

R$ 1,00

DO (a-d)
40.109,80
82.762,51
82.762,51
37.362,15
37.362,15
85.785,45
31.440,45
54.345,00
92.830,98
89.830,98
3.000,00
39.185,60
0,00
25.198,14
13.987,46
07.492,87
14.412,68
67.082,52
50.849,20
75.148,47
42.632,31
18.777,46
50.000,00
30.354,85
10.000,00
33.500,00
48.000,00
48.000,00
44.567,43
33.728,35
10.839,08

ontinua 1/2

Município de Pescaria Brava - SC

Conti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.700.000,00	34.789.542,78	4.532.426,84	13.625.696,33	100,00	21.163.846,45	5.144.631,89	10.849.432,98	100,00	23.9
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	304.000,00	304.000,00	0,00	270.000,00	1,98	34.000,00	45.895,73	137.771,17	1,27	1
Saneamento Básico Urbano	304.000,00	304.000,00	0,00	270.000,00	1,98	34.000,00	45.895,73	137.771,17	1,27	1
Comércio e Serviços	785.000,00	798.000,00	110.043,65	347.323,08	2,55	450.676,92	151.673,63	321.050,68	2,96	4
Promoção Comercial	763.000,00	776.000,00	110.043,65	347.323,08	2,55	428.676,92	151.673,63	321.050,68	2,96	4
Turismo	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	49.000,00	49.000,00	24.380,00	24.380,00	0,18	24.620,00	5.000,00	5.000,00	0,05	
Desporto Comunitário	49.000,00	49.000,00	24.380,00	24.380,00	0,18	24.620,00	5.000,00	5.000,00	0,05	
Encargos Especiais	295.000,00	295.000,00	0,00	280.000,00	2,05	15.000,00	69.119,87	153.687,65	1,42	1
Serviço da Dívida Interna	160.000,00	160.000,00	0,00	150.000,00	1,10	10.000,00	36.079,33	76.310,93	0,70	
Outros Encargos Especiais	135.000,00	135.000,00	0,00	130.000,00	0,95	5.000,00	33.040,54	77.376,72	0,71	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL **(III) = (I + II)**	23.700.000,00	34.789.542,78	4.532.426,84	13.625.696,33	100,00	21.163.846,45	5.144.631,89	10.849.432,98	100,00	23.9

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

inuação 2/2

.DO (a-d)
40.109,80
1.000,00
1.000,00
66.228,83
66.228,83
76.949,32
54.949,32
22.000,00
44.000,00
44.000,00
41.312,35
83.689,07
57.623,28
30.000,00
40.109,80

Município de Pescaria Brava - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Pescaria Brava - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Pescaria Brava - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.741.197,03**	**1.501.078,06**	**1.528.032,34**	**1.456.941,15**	**1.473.768,21**	**2.944.424,50**	**1.228.554,41**	**1.849.148,69**	**1.433.015,55**	**1.753.724,96**	**2.259.802,95**	**1.597.811,10**	**20.767.498,95**	**26.229.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.433,37	69.338,79	187.605,84	30.228,47	89.368,72	174.622,26	18.571,73	67.067,75	22.145,29	398.519,36	229.101,46	147.533,18	1.531.536,22	1.369.000,00
I.P.T.U.	954,82	289,49	304,67	0,00	0,00	6.305,01	208,17	955,41	0,00	657,38	843,56	4.421,98	14.940,49	261.000,00
I.S.S.	73.755,40	60.917,43	156.672,79	20.819,37	69.670,30	69.379,54	12.651,58	32.723,15	16.023,74	391.420,98	215.013,07	92.664,46	1.211.711,81	640.000,00
I.T.B.I.	10.580,00	7.800,00	10.135,60	0,00	10.384,00	3.250,00	0,00	3.000,00	640,01	2.669,87	5.200,00	6.600,00	60.259,48	101.000,00
I.R.R.F	8.074,17	0,00	19.161,65	9.315,09	9.040,47	94.905,03	0,00	26.330,24	0,00	0,00	0,00	0,00	166.826,65	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.058,98	331,87	1.331,13	94,01	273,95	782,68	5.711,98	4.058,95	5.481,54	3.771,13	8.044,83	43.846,74	77.797,79	217.000,00
Contribuições	21.834,26	0,00	23.367,28	19.771,47	25.020,72	17.479,64	11.884,47	15.147,81	16.313,69	22.694,39	0,00	18.880,64	192.394,37	245.000,00
Receita Patrimonial	28.888,12	97.513,37	18.803,47	3.483,49	14.075,26	15.518,25	8.372,33	136.320,02	8.377,26	-125.793,67	27.649,03	1.615,05	234.821,98	229.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	28.888,12	97.513,37	18.803,47	3.483,49	14.075,26	15.518,25	8.372,33	136.320,02	8.377,26	-125.793,67	27.649,03	1.615,05	234.821,98	229.000,00
Receita Agropecuária	350,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,76	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.996,53	5.354,09	2.266,25	3.689,42	1.060,30	1.185,50	275,63	0,00	1.608,18	0,00	0,00	0,00	20.435,90	30.000,00
Transferências Correntes	1.583.022,75	1.323.407,43	1.275.163,33	1.380.996,35	1.332.746,51	2.242.095,11	1.179.851,12	1.585.056,64	1.332.053,21	1.410.959,18	1.948.816,43	1.393.801,39	17.987.969,45	24.114.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	728.619,06	494.289,15	415.037,84	470.355,40	483.792,99	930.842,18	589.865,58	771.141,35	519.279,99	544.446,04	668.168,90	625.710,46	7.241.548,94	10.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	231.806,34	236.597,95	258.957,80	244.323,99	254.673,31	266.436,11	284.749,69	253.422,20	249.931,38	264.404,95	243.047,01	228.585,90	3.016.936,63	4.800.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	46.249,26	55.238,08	45.841,40	43.195,08	35.821,00	28.377,70	30.232,91	34.819,82	48.773,94	48.461,56	51.518,60	53.236,70	521.766,05	600.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	148,33	121,70	181,06	36,13	0,00	0,00	6,19	0,00	0,00	55,60	549,01	10.000,00
Outras Transferências Correntes	162.101,42	142.310,88	166.314,92	216.446,02	161.768,99	573.912,33	269.795,89	84.197,28	96.667,47	117.033,27	107.719,30	82.910,44	2.181.178,21	3.264.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.776,42	3.941,69	2.775,04	5.071,50	2.859,73	5.646,91	4.356,32	4.444,12	3.707,31	3.958,03	4.033,89	4.429,75	48.000,71	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	850,15	850,15	850,15	850,15	0,00	850,15	850,73	850,73	850,89	850,89	850,89	850,89	9.355,77	20.000,00
Transferências do FUNDEB	410.620,10	390.179,53	385.237,85	400.632,51	393.649,43	435.993,60	0,00	436.181,14	412.836,04	431.804,44	873.477,84	398.021,65	4.968.634,13	5.380.000,00
Outras Receitas Correntes	4.671,24	5.464,38	20.826,17	18.771,95	11.496,70	493.523,74	9.599,13	45.556,47	52.517,92	47.345,70	54.236,03	35.980,84	799.990,27	242.000,00
DEDUÇÕES (II)	**142.947,96**	**158.738,47**	**144.166,91**	**153.338,36**	**154.893,49**	**190.262,24**	**182.010,86**	**212.935,45**	**164.509,72**	**172.424,09**	**193.513,63**	**182.573,65**	**2.052.314,83**	**3.094.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	142.947,96	158.738,47	144.166,91	153.338,36	154.893,49	190.262,24	182.010,86	212.935,45	164.509,72	172.424,09	193.513,63	182.573,65	2.052.314,83	3.094.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.598.249,07**	**1.342.339,59**	**1.383.865,43**	**1.303.602,79**	**1.318.874,72**	**2.754.162,26**	**1.046.543,55**	**1.636.213,24**	**1.268.505,83**	**1.581.300,87**	**2.066.289,32**	**1.415.237,45**	**18.715.184,12**	**23.135.000,00**

FONTE:

Município de Pescaria Brava - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de Pescaria Brava - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.000.622,78	2.163.885,67	962.902,12	0,00	6.836.737,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**9.000.622,78**	**2.163.885,67**	**962.902,12**	**0,00**	**6.836.737,11**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-8.999.622,78**	**-2.163.885,67**	**-**	**-**	**-6.835.737,11**

FONTE:

Município de Pescaria Brava - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	64.000,00	64.000,00	1.317.049,17	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	64.000,00	64.000,00	1.317.049,17	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**64.000,00**	**64.000,00**	**1.317.049,17**	**0,00**

Continua 1/3

Município de Pescaria Brava - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**64.000,00**	**64.000,00**	**1.317.049,17**	**0,00**	**1.317.049,17**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Pescaria Brava - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Município de Pescaria Brava - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso **III**) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Abr 2018 (B)	Em 30 Jun 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	144.628,35	121.863,83	95.047,39
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.109.704,62	2.397.391,24	2.361.317,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.000.661,06	2.543.655,64	3.670.843,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (**III**) = (I - II)	144.628,35	121.863,83	95.047,39
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	144.628,35	121.863,83	95.047,39
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**-0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Jun 2018 (VIc - VIa)
VALOR	**-0,00**	**-0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Município de Pescaria Brava - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.135.000,00	9.014.090,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.369.000,00	882.938,77
I.P.T.U.	261.000,00	7.086,50
I.S.S.	640.000,00	760.496,98
I.T.B.I.	101.000,00	18.109,88
I.R.R.F.	150.000,00	26.330,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.000,00	70.915,17
Contribuições	245.000,00	84.921,00
Receita Patrimonial	229.000,00	56.540,02
Aplicações Financeiras(II)	229.000,00	56.540,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.020.000,00	7.742.570,57
Cota-Parte do FPM	8.000.000,00	2.974.890,01
Cota-Parte do ICMS	3.840.000,00	1.219.323,44
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	213.635,31
Cota-Parte do ITR	8.000,00	49,44
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	4.084,06
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	19.943,55
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	8.644.000,00	3.310.644,76
Demais Receitas Correntes	272.000,00	247.119,90
Outras Receitas Financeiras (III)	144.000,00	1.976,72
Receitas Correntes Restantes	128.000,00	245.143,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.762.000,00	8.955.573,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	565.000,00	1.444.981,29
Operação de Crédito(VI)	1.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	564.000,00	1.444.981,29

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Pescaria Brava - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	514.000,00	311.048,27
Outras Transferências de Capital	50.000,00	1.133.933,02
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	564.000,00	1.444.981,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**23.326.000,00**	**10.400.554,81**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.366.920,00	11.461.810,66	9.886.530,86	7.907.859,93	695.982,64	59.674,53	42.600,14
Pessoal e Encargos Sociais	14.042.920,00	5.638.068,68	5.634.577,74	4.643.441,68	695.982,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.314.000,00	5.823.741,98	4.251.953,12	3.264.418,25	0,00	59.674,53	42.600,14
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.314.000,00	5.823.741,98	4.251.953,12	3.264.418,25	0,00	59.674,53	42.600,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.356.920,00	11.461.810,66	9.886.530,86	7.907.859,93	695.982,64	59.674,53	42.600,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.000.622,78	2.163.885,67	962.902,12	527.843,53	353.728,33	34.823,46	16.170,18
Investimentos	8.850.622,78	2.013.885,67	886.591,19	460.795,49	349.195,41	25.780,18	16.170,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	150.000,00	76.310,93	67.048,04	4.532,92	9.043,28	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.850.622,78	2.013.885,67	886.591,19	460.795,49	349.195,41	25.780,18	16.170,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Pescaria Brava - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**34.237.542,78**	**13.475.696,33**	**10.773.122,05**	**8.368.655,42**	**1.045.178,05**	**85.454,71**	**58.770,32**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**927.951,02**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**927.951,02**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	144.628,35	95.047,39
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.109.704,62	2.361.317,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.000.661,06	3.670.843,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	144.628,35	95.047,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**49.580,96**	

Município de Pescaria Brava - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-670.182,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**719.763,34**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**719.763,34**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	360.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	360.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de Pescaria Brava - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.700.000,00
Previsão Atualizada	23.700.000,00
Receitas Realizadas	10.459.071,55
Déficit Orçamentário	390.361,43
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	360.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.700.000,00
Créditos Adicionais	11.089.542,78
Dotação Atualizada	34.789.542,78
Despesas Empenhadas	13.625.696,33
Despesas Liquidadas	10.849.432,98
Despesas pagas	8.435.703,46
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.625.696,33
Despesas Liquidadas	10.849.432,98

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.715.184,12

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.317.049,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.317.049,17
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	927.951,02	0,00
Resultado Primário	0,00	927.951,02	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	598.244,39	0,00	58.227,32	540.017,07
EXECUTIVO	594.264,03	0,00	55.596,96	538.667,07
LEGISLATIVO	3.980,36	0,00	2.630,36	1.350,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.000.661,06	0,00	1.779.817,81	1.220.843,25
EXECUTIVO	2.986.211,63	0,00	1.771.905,35	1.214.306,28
LEGISLATIVO	14.449,43	0,00	7.912,46	6.536,97
TOTAL:	**3.598.905,45**	**0,00**	**1.838.045,13**	**1.760.860,32**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.636.021,44	25%	25,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.861.580,42	60%	72,83

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Pescaria Brava - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000,00
Despesa de Capital Líquida	962.902,12	8.037.720,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	977.852,28	15,00	15,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Petrolândia

Prefeitura

DECRETO Nº. 047/2018

Publicação Nº 1699675

DECRETO Nº. 047, de 25 de Julho de 2018.
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal em exercício de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do Artigo 85 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1694 de 19 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Atividade – 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa – 3.1.90.00.00.00.00.00 – (2) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0080 – Recursos Ordinários ..... .R$ 50.000,00

Art. 2º. Fica suplementada por conta da anulação do Artigo 1º. a importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Atividade – 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.00.00.00.00 – (8) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0080 – Recursos Ordinários ..... .R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 25 de Julho de 2018.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Pinhalzinho

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 004-2018 - FMS - PSICOLOGO

Publicação Nº 1699638

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Serviços Especializados De Psicologia. Por 40 (Quarenta) horas semanais para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Pinhalzinho.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até as 08:30h do dia 15/08/2018.
Abertura: dia 15/08/2018, às 08:45h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras02@pinhalzinho.sc.gov.br.

Pinhalzinho, SC, 30 de julho de 2018.
Elmo Zanchet
Secretário de Saúde

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 005-2018 - FMS - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Publicação Nº 1699576

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Serviços Especializados De Terapeuta Ocupacional. Por 30 (Trinta) horas semanais para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Pinhalzinho.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até as 14:00h do dia 15/08/2018.
Abertura: dia 15/08/2018, às 14:15h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras02@pinhalzinho.sc.gov.br.

Pinhalzinho, SC, 30 de julho de 2018.
Elmo Zanchet
Secretário de Saúde

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 006-2018 - FMS - TECNICO EDUCACIONAL

Publicação Nº 1699641

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Serviços Especializados De Técnico Educacional. Por 20 (Vinte) horas semanais para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Pinhalzinho.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até as 08:30h do dia 16/08/2018.
Abertura: dia 16/08/2018, às 08:45h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras02@pinhalzinho.sc.gov.br.

Pinhalzinho, SC, 30 de julho de 2018.
Elmo Zanchet
Secretário de Saúde

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 033-2018 - PMP - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Publicação Nº 1699583

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018 - PMP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades do Centro Administrativo, Secretarias, Fundo de Saúde, Fundação de Esportes, Policia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros.
(Exclusiva para ME e EPP)
Modalidade: Pregão Presencial (REGISTRO DE PREÇOS)
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das Propostas: até as 08:30 do dia 13/08/2018
Abertura: dia 13/08/2018, às 08:45
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.pinhalzinho.sc.gov.br ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras02@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras01@pinhalzinho.sc.gov.br.
Pinhalzinho, SC, 30 de Julho de 2018.
Wanderlei Borba
Secretário de Administração e Planejamento

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO 078/2018

Publicação Nº 1698603

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 078/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 14/08/2018, Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2018, que visa a contratação DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA DE INVESTIMENTO AO RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), DEVIDAMENTE REGISTRADA NA CVM.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 14/08/2018, até às 08:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 30 DE JULHO DE 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO 203/2018

Publicação Nº 1698390

CONTRATO ADMINISTRATIVO 203/2018

Termo de Contrato de SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA, autorizado através do Processo n. 187/2018, Licitação n. 074DL2018, modalidade Dispensa por Justificativa.

CONTRATANTE:
Município de Pinheiro Preto
CNPJ-MF nº 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto-SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ-MF nº 07.797.967/0001-95
Endereço: R LOURENCO PINTO Nº 196 ANDAR: 3 CONJ: 301 CENTRO
CURITIBA - PARANÁ – CEP 80.010-160

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Dispensa por Justificativa nº 074DL2018, datado de 19/06/2018, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1. O termo de contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCO DE PREÇOS.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	SERVIÇO DE BANCO DE PREÇOS	un	1	5.990,00	5.990,00

TOTAL CONTRATADO: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Os recursos para pagamento do objeto do termo de contrato estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2- Secretaria de Administração e Finanças
Função: 4- Administração
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 3- Administração Geral
Ação: 2.22 Manutenção da Secretaria de Administração e Finança
Cód. Red. 16 -3.3.90.00.00.00.00.00

2.2. O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1. A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em com a entrega total dos produtos e efetuação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 074DL2018 – modalidade Dispensa por Justificativa, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto–SC, 19 de junho de 2018.
CONTRATANTE
Município de Pinheiro Preto
PEDRO RABUSKE

CONTRATADA
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 226/2018

Publicação Nº 1699012

CONTRATO ADMINISTRATIVO 226/2018

Termo de Contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa CONSEST ENGENHARIA LTDA, autorizado através do Processo n. 206/2018, Licitação n. 089DL2018, modalidade Dispensa por Justificativa.

CONTRATANTE:
Município de Pinheiro Preto
CNPJ-MF nº 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto-SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: CONSEST ENGENHARIA LTDA
CNPJ-MF nº 23.493.725/0001-64
Endereço: Rod. Airton Senna da Silva, n° 890, Bairro São Cristovão
Fraiburgo - Santa Catarina – CEP 89.580-000

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Dispensa por Justificativa nº 089DL2018, datado de 24/07/2018, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1. O termo de contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO E RELATÓRIO DE SONDAGEM DE TERRENO PARA TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO TRANQUILO BENJAMIN GUZZI, possível terreno para construção da nova sede do CRAS (Centro de Referência a Assistência Social).

Item	Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de sondagem SPT de terreno, laudo, ART, deslocamento, mobilização e desmobilização de equipamento.	1	R$ 2.993,00	R$ 2.993,00

TOTAL CONTRATADO: R$ 2.993,00 (dois mil novecentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Os recursos para pagamento do objeto do termo de contrato estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

2 – Município de Pinheiro Preto
2000 - PODER EXECUTIVO
2003 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
26 - Transportes
782 – Transportes Rodoviários
23 – Estradas Vicinais
2.42 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
116 – Despesa
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
100 - Recursos Ordinários

2.2. O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1. A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em com a entrega total dos produtos e efetuação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 089DL2018 – modalidade Dispensa por Justificativa, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

9.2. As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
9.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
9.2.2. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto–SC, 24 de julho de 2018.
CONTRATANTE
PREFEITURA DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE

CONTRATADA
CONSEST ENGENHARIA LTDA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 227/2018

Publicação Nº 1699013

CONTRATO ADMINISTRATIVO 227/2018

Termo de Contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAL celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa SILVIA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, autorizado através do Processo n. 207/2018, Licitação n. 090DL2018, modalidade Dispensa por Justificativa.

CONTRATANTE:
Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto
CNPJ-MF nº 15.635.811/0001-36
Endereço: (sede): Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto-SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: SILVIA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
CNPJ-MF nº 04.881.426/0001-52
Endereço: Rua XV de Novembro, n° 289, sala 01 – Bairro Centro
Videira – Santa Catarina – CEP 89560-000

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Dispensa por Justificativa nº 090DL2018, datado de 24/07/2018, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1. O termo de contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS AULAS DE EMBELEZAMENTO, oferecidos pelo CRAS, Centro de Referencia a Assistência Social.

Item	Material/Serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	PRIMER FACIAL	5	R$ 14,90	R$ 74,50
2	BASE CLARA	5	R$ 12,90	R$ 64,50
3	BASE MÉDIA	5	R$ 12,90	R$ 64,50
4	BASE ESCURA	3	R$ 12,90	R$ 38,70
5	KIT CORRETIVO	5	R$ 13,90	R$ 69,50
6	PÓ COMPACTO	5	R$ 7,90	R$ 39,50
7	BRONZER	5	R$ 11,90	R$ 59,50
8	PALETA DE BLUSH	5	R$ 18,90	R$ 94,50
9	PALETA DE SOMBRA	10	R$ 15,90	R$ 159,00
10	DELINEADOR PARA OLHOS	10	R$ 7,90	R$ 79,00
11	LÁPIS PRETO PARA OLHOS	10	R$ 3,00	R$ 30,00
12	MÁSCARA PARA CILIOS	10	R$ 9,90	R$ 99,00
13	PINCEL PARA PÓ	20	R$ 13,90	R$ 278,00
14	PINCEL DE BASE	20	R$ 14,90	R$ 298,00
15	PINCEL PARA BLUSH	20	R$ 14,90	R$ 298,00
16	PINCEL PARA SOMBRA	20	R$ 8,90	R$ 178,00
17	PINCEL CHANFRADO PARA OLHOS	20	R$ 9,90	R$ 198,00
18	PINCEL DE ESFUMAR	20	R$ 8,90	R$ 178,00
19	PALETA DE BATONS DIVERSOS	10	R$ 8,90	R$ 89,00

TOTAL CONTRATADO: R$ 2.386,20 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Os recursos para pagamento do objeto do termo de contrato estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

Fundo Municipal da Assistencia Social Pinheiro Preto
4000 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
4001 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 – Assistencia social
244 – Assistencia Comunitaria
5 – Assistencia Social Geral
2.63 – MANUTENÇÃO CRAS RECURSO PAIF – SERV. DE PROT.SOCIAL
15 – Despesa
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
100 - Recursos Ordinarios

2.2. O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1. A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em com a entrega total dos produtos e efetuação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 090DL2018 – modalidade Dispensa por Justificativa, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto–SC, 24 de julho de 2018.
CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
PEDRO RABUSKE

CONTRATADA
SILVIA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 232/2018

Publicação Nº 1699009

CONTRATO N.º 232/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Marechal Arthur Costa e Silva, N.º 111, inscrita no CNPJ sob n.º 82.827.148/0001-69, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Rabuske, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE - COPAVIDI, com situado à Rodovia SC 355 KM 02, em Videira - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 08.791.433/0001-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o 2° semestre de 2018, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA 2018.2			
Produto	Características Descrição	Unidade	Quantidade
Abóbora do tipo cabotiá	Características: Casca de cor verde escura e polpa laranja. Consistente.	Kg	100
Abobrinha Italiana	Características: Casca de cor verde e polpa branca. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	120
Acelga	Características: Entrega em unidades (média), Folhas íntegras e consistentes. Sem danos mecânicos. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Und	150
Alface (diversos tipos)	Características: Entrega em unidades (média), variados tipos: crespa, americana, roxa e lisa. Folhas íntegras e consistentes. Sem danos mecânicos. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Und	200
Alho	Produto fresco (in natura).	Kg	20
Almeirão	Características: Entrega em unidades (média), coloração forte e viva. Folhas tenras.	Und	60
Agrião	Características: Entrega em maços (tamanho médio), coloração verde escura e folhas tenras. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Maços	80
Batata doce	Produto fresco (in natura).	Kg	120

Batata inglesa	Características: Monalisa, boa qualidade, tamanho médio. Lavada. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	200
Batata salsa	Características: Boa qualidade, tamanho médio. Lavada. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	80
Beterraba	Características: Boa qualidade, tamanho médio, consistente e coloração intensa. Lavada. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	120
Brócolis	Características: Entrega em maços ou cabeças. Cor verde viva, sem machucados. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	60
Cebola	Características: Nacional, tamanho médio de 1ª qualidade. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	220
Cenoura	Características: 1ª qualidade, fresca, tamanho médio. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	120
Chicória	Características: Coloração intensa e consistente (sem machucados)	Maços	80
Chuchu	Características: Verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	80
Couve flor	Características: Entrega em cabeças. Cor branca, sem machucados. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	80
Couve Folha	Características: Coloração intensa e consistente (sem machucados).	Maços	40
Mandioca	Características: Boa qualidade, consistente higienizada e congelada. Descascada e embalada.	Kg	60
Pepino	Características: Casca de cor verde viva, aspecto firme.	Kg	80
Pimentão verde	Casca de cor verde viva, aspecto firme.	Kg	5
Pimentão vermelho	Casca de cor vermelho vivo, aspecto firme.	Kg	5
Pimentão amarelo	Casca de cor vermelho vivo, aspecto firme.	Kg	5
Rabanete	Aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor vermelha.	Kg	25
Repolho branco	Características: Tipo branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	200
Repolho roxo	Tipo roxo, fresco de 1ª qualidade, tamanho pequeno. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	30
Rúcula	Características: Coloração intensa. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Maços	80
Tempero verde (diversos tipos)	Características: Coloração intensa e consistente (sem machucados). Entregar diversos tipos de temperos: cebolinha, salsinha, alecrim, manjericão, sálvia e manjerona.	Maços	150
Tomate	Características: Bem formados, lisos, livres de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole.	Kg	300
Vagem	Aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde ou verde com contorno marrom.	Kg	80
Chá mistos (hortelã, erva doce, camomila, cidreira, funcho...)	Características: Coloração intensa e consistente. Sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Maços	60
Abacaxi	Casca íntegra, sem amassados.	Kg	200
Ameixa	Características: casca íntegra, sem amassados. Tamanho médio.	Kg	80
Banana do tipo caturra	Tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	Kg	1000
Laranja	Características: Casca de cor alaranjada, odor agradável e doce.	Kg	200
Limão (galego e colonial)	Características: Tipo galego e colonial, entregar misto. Íntegros e sem batidas.	Kg	20
Maçã	Casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Tamanho médio.	Kg	550

Mamão	Casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. Não apresentar machucados, batidas e fungos. Tamanho médio.	Kg	400
Manga	Casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. Unidades médias e íntegras. Adocicadas.	Kg	160
Mexerica	Características: Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegras. Os frutos são medianos, muito aromáticos, têm casca fina e lisa, sendo fáceis de descascar.	Kg	100
Melancia	Casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	Kg	150
Morango	Casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	Kg	20
Nectarina	Características: Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar.	Kg	100
Pêssego	Características: Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar.	Kg	80
Ponkan	Características: Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar, com gomos que também se separam facilmente.	Kg	80
Doce caseiro de frutas	Características: Embalagens de até 1Kg, hermeticamente fechadas. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável. Sabores: abóbora, ou abóbora com coco, figo, uva, morango.	Kg	20
Esfiha de carne	Unidades de 100g. Embaladas em embalagens de 1 kg. . Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável.	Kg	30
Carne bovina – acém	Cor vermelho cereja-brilhante, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, fresca e odor agradável. Embalada em plástico de polietileno contendo 1 Kg cada. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	Kg	80
Carne bovina – músculo - fresca	Cor vermelho-cereja brilhante, macio e odor agradável. Embalado em plástico de polietileno contendo 1 Kg cada. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	Kg	80
Carne bovina moída - fresca	Cor vermelho-cereja brilhante, macio e odor agradável. Embalado em plástico de polietileno contendo 1 Kg cada. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF	Kg	200
Carne suína do tipo bisteca suína – fresca	Embalagens de polietileno de 1 Kg. Observação: Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	Kg	40
Carne do tipo linguicinha	Embalagens de polietileno de 1 Kg. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	Kg	50
Carne suína do tipo costelinha suína – fresca	Embalagens de polietileno de 1 Kg. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	Kg	80

Carne suína, tipo lombo picado	Carne de lombo fatiada, preparada do lombo suíno. Elaborado com matérias primas selecionadas. Embalagens de polietileno de 1 Kg. Deve constar: data de fabricação/validade e peso. Registro no SIF. Entregue e acondicionada em adequada temperatura.	Kg	40
Carne suína tipo moída	Carne suína tipo iscas, preparadas de cortes suínos. Elaborado com matérias primas selecionadas. Embalagens de polietileno de 1 Kg. Deve constar: data de fabricação/validade e peso. Registro no SIF. Entregue e acondicionada em adequada temperatura.	Kg	25
Carne bovina – costela	Cor vermelho cereja-brilhante, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, fresca e odor agradável. Embalada em plástico de polietileno contendo 1 Kg cada. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	Kg	50
Presunto fatiado	Embalagens individuais de até 500g. Fatiado: fatias finas (média de 15g) e inteiras. Não apresentar "restos" e em pedaços das peças inteiras.	Kg	35
Ovos	Embalagens de bandejas com no máximo 30 unidades.	Dz	40

Todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2018, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de R$ 41.407,27 (quarenta e um mil, quatrocentos e sete reais e vinte e sete centavos) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 15.195,85 (quinze mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Características Descrição	Unidade	Quantidade	*Preço de aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
Abobrinha Italiana	Características: Casca de cor verde e polpa branca. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	120	R$ 3,09	R$ 370,80
Acelga	Características: Entrega em unidades (média), Folhas íntegras e consistentes. Sem danos mecânicos. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Und	150	R$ 3,99	R$ 598,50
Alface (diversos tipos)	Características: Entrega em unidades (média), variados tipos: crespa, americana, roxa e lisa. Folhas íntegras e consistentes. Sem danos mecânicos. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Und	200	R$ 2,03	R$ 406,00
Almeirão	Características: Entrega em unidades (média), coloração forte e viva. Folhas tenras.	Und	60	R$ 2,10	R$ 126,00

Agrião	Características: Entrega em maços (tamanho médio), coloração verde escura e folhas tenras. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Maços	80	R$ 3,45	R$ 276,00
Batata salsa	Características: Boa qualidade, tamanho médio. Lavada. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	80	R$ 9,16	R$ 732,80
Beterraba	Características: Boa qualidade, tamanho médio, consistente e coloração intensa. Lavada. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	120	R$ 4,58	R$ 549,60
Brócolis	Características: Entrega em maços ou cabeças. Cor verde viva, sem machucados. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	60	R$ 6,99	R$ 419,40
Cenoura	Características: 1ª qualidade, fresca, tamanho médio. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	120	R$ 3,88	R$ 465,60
Chicória	Características: Coloração intensa e consistente (sem machucados)	Maços	80	R$ 2,33	R$ 186,40
Couve flor	Características: Entrega em cabeças. Cor branca, sem machucados. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	80	R$ 7,33	R$ 586,40
Couve Folha	Características: Coloração intensa e consistente (sem machucados).	Maços	40	R$ 2,20	R$ 88,00
Mandioca	Características: Boa qualidade, consistente higienizada e congelada. Descascada e embalada.	Kg	60	R$ 5,00	R$ 300,00
Pepino	Características: Casca de cor verde viva, aspecto firme.	Kg	80	R$ 3,26	R$ 260,80
Pimentão verde	Casca de cor verde viva, aspecto firme.	Kg	5	R$ 5,95	R$ 29,75
Pimentão vermelho	Casca de cor vermelho vivo, aspecto firme.	Kg	5	R$ 8,70	R$ 43,50
Pimentão amarelo	Casca de cor vermelho vivo, aspecto firme.	Kg	5	R$ 8,70	R$ 43,50
Rabanete	Aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor vermelha.	Kg	25	R$ 6,50	R$ 162,50
Repolho branco	Características: Tipo branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	200	R$ 2,49	R$ 498,00
Repolho roxo	Tipo roxo, fresco de 1ª qualidade, tamanho pequeno. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	30	R$ 3,99	R$ 119,70

Rúcula	Características: Coloração intensa. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ ou ataque de pragas. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidro-pônicas).	Maços	80	R$ 3,74	R$ 299,20
Tempero verde (diversos tipos)	Características: Coloração intensa e consistente (sem machucados). Entregar diversos tipos de tempe-ros: cebolinha, salsinha, alecrim, manjericão, sálvia e manjerona.	Maços	150	R$ 2,14	R$ 321,00
Tomate	Características: Bem formados, lisos, livres de defeitos, cor verme-lho-vivo (maduro) e ligeiramente mole.	Kg	300	R$ 5,82	R$ 1.746,00
Vagem	Aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde ou verde com contorno marrom.	Kg	80	R$ 7,00	R$ 560,00
Chá mistos (hor-telã, erva doce, camomila, cidreira, funcho...)	Características: Coloração intensa e consistente. Sem danos me-cânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Maços	60	R$ 4,25	R$ 255,00
Banana do tipo caturra	Tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	Kg	1000	R$ 2,73	R$ 2.730,00
Mexerica	Características: Sem batidas, fungos e apresentando-se con-sistente e íntegras. Os frutos são medianos, muito aromáticos, têm casca fina e lisa, sendo fáceis de descascar.	Kg	100	R$ 2,50	R$ 250,00
Melancia	Casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	Kg	150	R$ 1,70	R$ 255,00
Morango	Casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	Kg	20	R$ 19,00	R$ 380,00
Ponkan	Características: Sem batidas, fun-gos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar, com gomos que tam-bém se separam facilmente.	Kg	80	R$ 2,15	R$ 172,00
Doce caseiro de frutas	Características: Embalagens de até 1Kg, hermeticamente fechadas. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável. Sabores: abóbora, ou abóbora com coco, figo, uva, morango.	Kg	20	R$ 18,00	R$ 360,00

Esfiha de carne	Unidades de 100g. Embaladas em embalagens de 1 kg. . Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável.	Kg	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
Ovos	Embalagens de bandejas com no máximo 30 unidades.	Dz	40	R$ 6,36	R$ 254,40
VALOR TOTAL:					R$ 15.195,85

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do ano de 2018.

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 3- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Função: 10- Saude
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 10- Alimentação Escolar
Ação: 2.31 Programa Suplementar de Alimentação Escolar
Cód. Red. 168 -3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 3- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Função: 10- Saude
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 10- Alimentação Escolar l
Ação: 2.31 Programa Suplementar de Alimentação Escolar
Cód. Red. 23 -3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 3- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Função: 10- Saude
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 10- Alimentação Escolar l
Ação: 2.31 Programa Suplementar de Alimentação Escolar
Cód. Red. 22 - 3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento do valor correspondente às entregas do mês anterior, até o 5º dia útil.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2018, pela Resolução 26/2013/FNDE/MEC, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, ou até a entrega total dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Chamada Pública nº 002/2018.
É competente o Foro da Comarca de Tangará para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PINHEIRO PRETO, 25 DE JULHO DE 2018.
CONTRATADA
COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE - COPAVIDI

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO 233/2018

Publicação Nº 1699011

CONTRATO N.º 233/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Marechal Arthur Costa e Silva, N.º 111, inscrita no CNPJ sob n.º 82.827.148/0001-69, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Rabuske, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado RENATO JUNIOR PERAZZOLI, com situado à Linha São Roque, Bairro Interior em Pinheiro Preto – SC , inscrita no CPF sob n.º 082.881.419-86 , doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o 2° semestre de 2018, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA 2018.2			
Produto	Características Descrição	Unidade	Quantidade
Abóbora do tipo cabotiá	Características: Casca de cor verde escura e polpa laranja. Consistente.	Kg	100
Abobrinha Italiana	Características: Casca de cor verde e polpa branca. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	120
Acelga	Características: Entrega em unidades (média), Folhas íntegras e consistentes. Sem danos mecânicos. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Und	150
Alface (diversos tipos)	Características: Entrega em unidades (média), variados tipos: crespa, americana, roxa e lisa. Folhas íntegras e consistentes. Sem danos mecânicos. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Und	200
Alho	Produto fresco (in natura).	Kg	20
Almeirão	Características: Entrega em unidades (média), coloração forte e viva. Folhas tenras.	Und	60
Agrião	Características: Entrega em maços (tamanho médio), coloração verde escura e folhas tenras. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Maços	80
Batata doce	Produto fresco (in natura).	Kg	120
Batata inglesa	Características: Monalisa, boa qualidade, tamanho médio. Lavada. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	200
Batata salsa	Características: Boa qualidade, tamanho médio. Lavada. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	80
Beterraba	Características: Boa qualidade, tamanho médio, consistente e coloração intensa. Lavada. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	120
Brócolis	Características: Entrega em maços ou cabeças. Cor verde viva, sem machucados. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	60
Cebola	Características: Nacional, tamanho médio de 1ª qualidade. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	220
Cenoura	Características: 1ª qualidade, fresca, tamanho médio. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	120
Chicória	Características: Coloração intensa e consistente (sem machucados)	Maços	80
Chuchu	Características: Verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	80
Couve flor	Características: Entrega em cabeças. Cor branca, sem machucados. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	80
Couve Folha	Características: Coloração intensa e consistente (sem machucados).	Maços	40

Mandioca	Características: Boa qualidade, consistente higienizada e congelada. Descascada e embalada.	Kg	60
Pepino	Características: Casca de cor verde viva, aspecto firme.	Kg	80
Pimentão verde	Casca de cor verde viva, aspecto firme.	Kg	5
Pimentão vermelho	Casca de cor vermelho vivo, aspecto firme.	Kg	5
Pimentão amarelo	Casca de cor vermelho vivo, aspecto firme.	Kg	5
Rabanete	Aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor vermelha.	Kg	25
Repolho branco	Características: Tipo branco, fresco de 1ª qualidade, tamanho médio à grande. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	200
Repolho roxo	Tipo roxo, fresco de 1ª qualidade, tamanho pequeno. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	30
Rúcula	Características: Coloração intensa. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas. Podem ser cultivadas por hidroponia (hidropônicas).	Maços	80
Tempero verde (diversos tipos)	Características: Coloração intensa e consistente (sem machucados). Entregar diversos tipos de temperos: cebolinha, salsinha, alecrim, manjericão, sálvia e manjerona.	Maços	150
Tomate	Características: Bem formados, lisos, livres de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole.	Kg	300
Vagem	Aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde ou verde com contorno marrom.	Kg	80
Chá mistos (hortelã, erva doce, camomila, cidreira, funcho...)	Características: Coloração intensa e consistente. Sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Maços	60
Abacaxi	Casca íntegra, sem amassados.	Kg	200
Ameixa	Características: casca íntegra, sem amassados. Tamanho médio.	Kg	80
Banana do tipo caturra	Tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	Kg	1000
Laranja	Características: Casca de cor alaranjada, odor agradável e doce.	Kg	200
Limão (galego e colonial)	Características: Tipo galego e colonial, entregar misto. Íntegros e sem batidas.	Kg	20
Maçã	Casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Tamanho médio.	Kg	550
Mamão	Casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. Não apresentar machucados, batidas e fungos. Tamanho médio.	Kg	400
Manga	Casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. Unidades médias e íntegras. Adocicadas.	Kg	160
Mexerica	Características: Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegras. Os frutos são medianos, muito aromáticos, têm casca fina e lisa, sendo fáceis de descascar.	Kg	100
Melancia	Casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	Kg	150
Morango	Casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	Kg	20
Nectarina	Características: Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar.	Kg	100
Pêssego	Características: Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar.	Kg	80
Ponkan	Características: Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar, com gomos que também se separam facilmente.	Kg	80

Doce caseiro de frutas	Características: Embalagens de até 1Kg, hermeticamente fechadas. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável. Sabores: abóbora, ou abóbora com coco, figo, uva, morango.	Kg	20
Esfiha de carne	Unidades de 100g. Embaladas em embalagens de 1 kg. . Apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável.	Kg	30
Carne bovina – acém	Cor vermelho cereja-brilhante, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, fresca e odor agradável. Embalada em plástico de polietileno contendo 1 Kg cada. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	Kg	80
Carne bovina – músculo - fresca	Cor vermelho-cereja brilhante, macio e odor agradável. Embalado em plástico de polietileno contendo 1 Kg cada. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	Kg	80
Carne bovina moída - fresca	Cor vermelho-cereja brilhante, macio e odor agradável. Embalado em plástico de polietileno contendo 1 Kg cada. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF	Kg	200
Carne suína do tipo bisteca suína – fresca	Embalagens de polietileno de 1 Kg. Observação: Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	Kg	40
Carne do tipo linguicinha	Embalagens de polietileno de 1 Kg. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	Kg	50
Carne suína do tipo costelinha suína – fresca	Embalagens de polietileno de 1 Kg. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	Kg	80
Carne suína, tipo lombo picado	Carne de lombo fatiada, preparada do lombo suíno. Elaborado com matérias primas selecionadas. Embalagens de polietileno de 1 Kg. Deve constar: data de fabricação/validade e peso. Registro no SIF. Entregue e acondicionada em adequada temperatura.	Kg	40
Carne suína tipo moída	Carne suína tipo iscas, preparadas de cortes suínos. Elaborado com matérias primas selecionadas. Embalagens de polietileno de 1 Kg. Deve constar: data de fabricação/validade e peso. Registro no SIF. Entregue e acondicionada em adequada temperatura.	Kg	25
Carne bovina – costela	Cor vermelho cereja-brilhante, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, fresca e odor agradável. Embalada em plástico de polietileno contendo 1 Kg cada. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	Kg	50
Presunto fatiado	Embalagens individuais de até 500g. Fatiado: fatias finas (média de 15g) e inteiras. Não apresentar "restos" e em pedaços das peças inteiras.	Kg	35
Ovos	Embalagens de bandejas com no máximo 30 unidades.	Dz	40

Todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2018, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de R$ 41.407,27 (quarenta e um mil, quatrocentos e sete reais e vinte e sete centavos) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ 9.112,00 (nove mil cento e doze reais).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CHAMADA PÚBLICA 2018.2					
Produto	Características Descrição	Unidade	Quantidade	*Preço de aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
Abóbora do tipo cabotiá	Características: Casca de cor verde escura e polpa laranja. Consistente.	Kg	100	R$ 3,66	R$ 366,00
Alho	Produto fresco (in natura).	Kg	20	R$ 32,93	R$ 658,60
Batata doce	Produto fresco (in natura).	Kg	120	R$ 4,23	R$ 507,60
Batata inglesa	Características: Monalisa, boa qualidade, tamanho médio. Lavada. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	200	R$ 3,82	R$ 764,00
Cebola	Características: Nacional, tamanho médio de 1ª qualidade. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	220	R$ 6,03	R$ 1.326,60
Chuchu	Características: Verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	Kg	80	R$ 2,74	R$ 219,20
Ameixa	Características: casca íntegra, sem amassados. Tamanho médio.	Kg	80	R$ 8,75	R$ 700,00
Laranja	Características: Casca de cor alaranjada, odor agradável e doce.	Kg	200	R$ 2,66	R$ 532,00
Limão (galego e colonial)	Características: Tipo galego e colonial, entregar misto. Íntegros e sem batidas.	Kg	20	R$ 4,49	R$ 89,80
Maçã	Casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Tamanho médio.	Kg	550	R$ 5,76	R$ 3.168,00
Nectarina	Características: Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar.	Kg	100	R$ 3,85	R$ 385,00
Pêssego	Características: Sem batidas, fungos e apresentando-se consistente e íntegros. Frutos grandes, fáceis de descascar.	Kg	80	R$ 4,94	R$ 395,20
VALOR TOTAL:					R$ 9.112,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do ano de 2018.

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 3- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Função: 10- Saude
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 10- Alimentação Escolar
Ação: 2.31 Programa Suplementar de Alimentação Escolar
Cód. Red. 168 -3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 3- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Função: 10- Saude
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 10- Alimentação Escolar l
Ação: 2.31 Programa Suplementar de Alimentação Escolar
Cód. Red. 23 -3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 3- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Função: 10- Saude
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 10- Alimentação Escolar l
Ação: 2.31 Programa Suplementar de Alimentação Escolar
Cód. Red. 22 - 3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento do valor correspondente às entregas do mês anterior, até o 5º dia útil.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2018, pela Resolução 26/2013/FNDE/MEC, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, ou até a entrega total dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Chamada Pública nº 002/2018.
É competente o Foro da Comarca de Tangará para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PINHEIRO PRETO, 25 DE JULHO DE 2018.
CONTRATADO
RENATO JUNIOR PERAZZOLI

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

DECRETO 4844

Publicação Nº 1698958

DECRETO Nº 4.844, DE 20 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.972 de 10 de novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder suplementação na dotação no Município de Pinheiro Preto no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no orçamento corrente, com a seguinte programação:

20.03.12.365.0012.2.035.3.1.90.00.00.00.00.00
2035 – Manutenção da Educação Infantil
Fonte de Recursos: 01.01

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, decorre da anulação da seguinte dotação orçamentária do Município de Pinheiro Preto, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais):

20.03.12.365.0012.2.035.3.3.90.00.00.00.00.00
2035 – Manutenção da Educação Infantil
Fonte de Recursos: 01.01

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 20 DE JULHO DE 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO 361/2018

Publicação Nº 1699008

PORTARIA Nº 361, DE 27 DE JULHO DE 2018
HOMOLOGA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 REFERENTE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, E ADJUDICA O OBJETO AOS VENCEDORES.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da CPL, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a Chamada Pública nº 002/2018, referente aquisição de produtos da agricultura familiar, a serem utilizados na merenda escolar, e adjudica o objeto licitado às seguintes pessoas, físicas e jurídicas, e respectivos itens:

I – COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE - COPAVIDI, inscrito no Cnpj sob nº 08.791.433/0001-04, pelos seguintes itens e respectivos valores unitários: Item 02 abobrinha italiana (R$ 3,09); Item 03 acelga (R$ 3,99), Item 04 alface (R$ 2,03), Item 06 almeirão (R$ 2,10); Item 07 agrião (R$ 3,45); Item 10 batata-salsa (R$ 9,16); Item 11 beterraba (R$ 4,58); Item12 brócolis (R$ 6,99); Item 14 cenouras (R$ 3,88); Item 15 chicória (R$ 2,33); Item 17 couve-flor (R$ 7,33); Item 18 couve folha (R$ 2,20); Item 19 mandioca (R$ 5,00); Item 20 pepino (R$ 3,26); Item 21 pimentão verde (R$ 5,95); Item 22 pimentão vermelho (R$ 8,70); Item 23 pimentão amarelo (R$ 8,70); Item 24 rabanete (R$ 6,50); Item 25 repolho branco (R$ 2,49); Item 26 repolho roxo (R$3,99); Item 27 rúcula (R$ 3,74); Item 28 tempero verde diversos tipos (R$ 2,14); Item 29 tomate (R$5,82); Item 30 vagem (R$ 7,00); Item 31 chá mistos (R$ 4,25); Item 34 banana do tipo caturra (R$ 2,73); Item 40 mexerica (R$ 2,50); Item 41 melancia (R$ 1,70); Item 42 morango (R$19,00); Item 45 ponkan (R$ 2,15); Item 46 doce caseiro de frutas (R$ 18,00); Item 47 esfiha de carne (R$ 45,00) e Item 58 ovos (R$6,36).

II – RENATO JUNIOR PERAZZOLI inscrito no CPF 082.881.419-86, pelos seguintes itens e respectivos valores unitários: Item 01 abóbora tipo cabutiá (R$ 3,66); Item 05 alho (R$ 32,93); Item 08 batata doce (R$ 4,23); Item 09 batata inglesa (R$ 3,82); Item 13 Cebola (R$ 6,03); Item 16 chuchu (R$ 2,74); Item 33 ameixa (R$8,75); Item 35 laranja (R$ 2,66); Item 36 Limão Galego e Colonial (R$4,49); Item 37 maçã (R$ 5,76); Item43 nectarina (R$ 3,85); Item 44 pêssego (R$ 4,94).

Paragrafo Único: Revogam-se os itens 32, 38, 39, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 devendo ser lançado novo edital para referidos itens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 27 DE JULHO DE 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito

Piratuba

Prefeitura

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 1698685

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Piratuba, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Olmir Paulinho Benjamini, através deste edital, CONVIDA a população em geral, para a apresentação da Metodologia de Trabalho para revisão do Plano Diretor e a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana – Plan-Mob, no dia 16 de Agosto de 2018, a ser realizada no Anfiteatro do Centro de Eventos de Piratuba, situado na Rua Florianópolis, nº 246, Centro, Piratuba/SC, CEP 89667-000, às 19h (dezenove horas), com encerramento às 21h (vinte e uma horas)

Desta forma, ficam convocados, todos os que desejarem participar das Conferências Públicas Regionais.

Piratuba, 30 de julho de 2018

Pomerode

Prefeitura

DECRETO N° 3.454/2018

Publicação Nº 1699274

DECRETO Nº 3454/2018
DE 13/07/2018

SUPLEMENTA PELO SUPERÁVIT A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE GESTORA MUNICÍPIO DE POMERODE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 9º, III da Lei nº 2.959/2017 de 08/12/2017:

DECRETA
Art. 1º - Fica SUPLEMENTADO pelo SUPERÁVIT financeiro, no orçamento vigente do Município de Pomerode, o valor de R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais) das seguintes classificações orçamentárias:

05	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	
001	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	
0004.0122.0030.2061	Manutenção do GETRAN	
30000000000000	Despesas de Capital	
34000000000000	Investimentos	
34490000000000	Aplicações Diretas	
03110000	Convênio de Trânsito - Civil	470,00
	TOTAL	470,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de Julho de 2018.
Prefeitura Municipal de Pomerode, em 13 de Julho de 2018
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.457/2018

Publicação Nº 1699278

DECRETO Nº 3457/2018
DE 20/07/2018

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 9º, II da Lei nº 2.959/2017 de 08/12/2017:

DECRETA
Art. 1º - Fica anulado no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) da seguinte classificação orçamentária:

19	Fundo Municipal de Saúde	
001	Atenção Básica	
0010.0301.0060.2100	Manutenção da Atenção Básica	
33000000000000	Despesas Pessoal	
33100000000000	Pessoal e Encargos	
33190000000000	Aplicações Diretas	
01380209	PMAQ - Programa Melhoria Acessibilidade e Qualidade	26.000,00
	TOTAL	26.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações descriminadas no Art. 1º, fica suplementado o valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) as seguintes classificações orçamentárias:

19	Fundo Municipal de Saúde
001	Atenção Básica

0010.0301.0060.2100	Manutenção da Atenção Básica	
33000000000000	Despesas Pessoal	
33100000000000	Pessoal e Encargos	
33191000000000	Aplicações Diretas decorrentes de operações entre órgãos	
01380209	PMAQ - Programa Melhoria Acessibilidade e Qualidade	26.000,00
	TOTAL	26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de Julho de 2018.
Prefeitura Municipal de Pomerode, em 20 de Julho de 2018.
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.458/2018

Publicação Nº 1699281

DECRETO Nº 3458/2018
DE 20/07/2018

SUPLEMENTA PELO SUPERÁVIT A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE GESTORA MUNICÍPIO DE POMERODE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 9º, III da Lei nº 2.959/2017 de 08/12/2017:

DECRETA
Art. 1º - Fica SUPLEMENTADO pelo SUPERÁVIT financeiro, no orçamento vigente do Município de Pomerode, o valor de R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

06	Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária	
001	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar (FUNREBOM)	
0004.0122.0030.2060	Manutenção do FUNREBOM	
30000000000000	Despesas de Capital	
34000000000000	Investimentos	
34490000000000	Aplicações Diretas	
03000001	Recursos Ordinários - FUNREBOM	237.000,00
	TOTAL	237.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de Julho de 2018.
Prefeitura Municipal de Pomerode, em 20 de Julho de 2018
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.891

Publicação Nº 1699613

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.891
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) MARLI WULF BAHR PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso VI;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, MARLI WULF BAHR, para exercer a função de Professor Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, na EBM Almirante Barroso, vaga vinculada a realização de concurso público, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 02 de maio de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária de nº 2819

de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 02 de maio de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

GRAZIELLE KUSTER LESSMANN
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA 23.892

Publicação Nº 1699601

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.892
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) ROSANE SKERKE JUNG PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso VI;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, ROSANE SKERKE JUNG, para exercer a função de Auxiliar de Classe, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, na EBM Almirante Barroso, vaga vinculada a realização de concurso público, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 02 de maio de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária de nº 2819 de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 02 de maio de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

GRAZIELLE KUSTER LESSMANN
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA 23.912

Publicação Nº 1699639

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 23.912

AFASTA A SERVIDORA FRANCIELI RODRIGUES, EM FACE DA CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 184, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, AFASTAR, por motivos da concessão da Licença Maternidade a servidora FRANCIELI RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Profº Reimar Ehlert, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, no período de

07 de maio de 2018 a 03 de setembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 07 de maio de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 23.927

Publicação Nº 1699611

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.927
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) VALDECILE ANCHIETA FORTES PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso VI;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, VALDECILE ANCHIETA FORTES, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, no CEIM Profº Dorotea Hoeft Borchardt, vaga vinculada a realização de concurso público, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 09 de maio de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária de nº 2819 de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 09 de maio de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

GRAZIELLE KÜSTER LESSMANN
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA 23.930

Publicação Nº 1699607

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.930
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) GISLENE PETROSKI PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR NAOS INICIAIS.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso VI;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, GISLENE PETROSKI, para exercer a

função de Professor Anos Iniciais, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, na EEBM Duque de Caxias, vaga vinculada a realização de concurso público, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 10 de maio de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária de nº 2819 de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 10 de maio de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

GRAZIELLE KÜSTER LESSMANN
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA 23.931

Publicação Nº 1699603

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.931
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) LILIAN DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA LOZARDO PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso VI;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, LILIAN DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA LOZARDO, para exercer a função de Auxiliar de Classe, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, na EEBM Profº Vidal Ferreira, vaga vinculada a realização de concurso público, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 10 de maio de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária de nº 2819 de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 10 de maio de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

GRAZIELLE KÜSTER LESSMANN
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA 23.944

Publicação Nº 1699654

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 23.944

AFASTA A SERVIDORA RITA MARIA RUCHINSKI, EM FACE DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO INSS.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal

nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
AFASTAR, por motivos da concessão de Auxilio Doença pelo INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, a servidora RITA MARIA RUCHISKI, ocupante da função de Professor Educação Infantil, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no CEIM Rudolfo Hornburg, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, no período de 14 de maio a 18 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 14 de maio de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 23.965

Publicação Nº 1699609

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.965
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) ELAINE DAS GRAÇAS LIMA PINHEIRO PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso VI;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, ELAINE DAS GRAÇAS LIMA PINHEIRO, para exercer a função de Auxiliar de Classe, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, na EBM Olavo Bilac, até a realização de concurso público, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 18 de maio de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária de nº 2819 de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 21 de maio de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

GRAZIELLE KUSTER LESSMANN
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA 23.984

Publicação Nº 1699617

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 23.984

AFASTA A SERVIDORA LIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS, EM FACE DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO INSS.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
AFASTAR, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, a servidora LIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, no CEIM Rosa Borck, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, no período de 25 de maio a 30 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 25 de maio de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 23.985

Publicação Nº 1699604

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.985
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) SONIA OLIVA SCABENI SAIBERT PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso VI;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, SONIA OLIVA SCABENI SAIBERT, para exercer a função de Professor Anos Iniciais, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, no EEBM Profº Noemi V. C. Schoroeder, vaga vinculada a realização de concurso público, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 25 de maio de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária de nº 2819 de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 25 de maio de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

GRAZIELLE KÜSTER LESSMANN
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA 23.986

Publicação Nº 1699600

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.986
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS REIS PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal

nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso VI;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS REIS, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo 20 (vinte) horas semanais, no CEIM Profª Nora Krueger Dallmann, vaga vinculada ao provimento da vaga por concurso público, sendo 20 (vinte) horas semanais, na EEBM Prof° Vidal Ferreira, vaga vinculada a matrícula, na da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 25 de maio de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária nº 2819, de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 25 de maio de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

GRAZIELLE KUSTER LESSMANN
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA 24.031

Publicação Nº 1699634

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.031

AFASTA A SERVIDORA JAQUELINE WAGENKWECHT, EM FACE DA CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 184, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, AFASTAR, por motivos da concessão da Licença Maternidade a servidora JAQUELINE WAGENKWECHT, ocupante da função de professor Educação Infantil, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Profª Amália Gertrudes da Silva Anders, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, no período de 06 de junho de 2018 a 03 de outubro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 06 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.040

Publicação Nº 1699635

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.040

AFASTA A SERVIDORA LIZIANE JANICE GLATZ, EM FACE DA CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE ESTENDIDA.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 184, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, AFASTAR, por motivos da concessão da Licença Maternidade Estendida de 60 (sessenta) dias a servidora LIZIANE JANICE GLATZ, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no CEIM Waltrut Siewerdt, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, no período de 08 de junho de 2018 a 06 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode,08 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.042

Publicação Nº 1699602

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.042
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) RAQUEL SCHMIDT PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso VI;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, RAQUEL SCHMIDT, para exercer a função de Professor Disciplina Específica, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, na EBM Hermann Guenther e EEBM Profº Vidal Ferreira e EBM Almirante Barroso, vaga vinculada a servidora Elisiana Weck (em auxílio doença) e a matrícula, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 11 de junho de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária de nº 2819 de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 11 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

GRAZIELLE KUSTER LESSMANN
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA 24.043

Publicação Nº 1699606

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.043
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) SCHAYANE VIEBRANTZ MEDEIROS PARA A FUNÇÃO DE AUXILIA DE CLASSE.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso VI;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, SCHAYANE VIEBRANTZ MEDEIROS, para exercer a função de Auxiliar de Classe, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, na EEBM Profº Curt Brandes, vaga vinculada a matrícula, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 11 de junho de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária de nº 2819 de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 11 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

GRAZIELLE KUSTER LESSMANN
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA 24.044

Publicação Nº 1699662

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.044

PRORROGA AFASTAMENTO DA SERVIDORA ELISIANA WECK, EM FACE DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, PRORROGAR AFASTAMENTO, por motivos da concessão de Auxilio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP, da servidora ELISIANA WECK, ocupante do cargo de Professor Disciplina Específica, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas, sendo 20 (vinte) horas semanais na Escola Básica Municipal Olavo Bilac e 20 (vinte) horas semanais na Escola de Educação Básica Municipal Profº Vidal Ferreira, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, no período de 10 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 11 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.045

Publicação Nº 1699630

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.045

PRORROGA AFASTAMENTO DA SERVIDORA DENISE ZILSE DOS SANTOS, EM FACE DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, PRORROGAR AFASTAMENTO, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP, da servidora DENISE ZILSE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no CEIM Rosa Borck, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, no período de 11 de junho a 15 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 11 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.046

Publicação Nº 1699615

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.046

AFASTA A SERVIDORA PAULA ZICKUHR, EM FACE DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO INSS.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
AFASTAR, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, a servidora PAULA ZICKUHR, ocupante da função de Professor Educação Infantil, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no CEIM Waltrut Siewerdt - extensão, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, no período de 12 de junho a 07 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 12 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.047

Publicação Nº 1699632

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.047

PRORROGA AFASTAMENTO DA SERVIDORA FERNANDA DE MELLO FAGUNDES, EM FACE DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, PRORROGAR AFASTAMENTO, por motivos da

concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP, da servidora FERNANDA DE MELLO FAGUNDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no CEIM Ruth Koch, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, no período de 12 de junho a 14 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 12 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.048

Publicação Nº 1699644

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.048
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA JESSICA LAIZ DALABONA NARDELLI.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, a servidora JESSICA LAIZ DALABONA NARDELLI, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na CEIM Nora Krueger Dallmann, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, referente ao período aquisitivo de 15/10/2014 a 18/10/2017, a partir de 13 de junho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 13 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.051

Publicação Nº 1699640

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.051

AFASTA A SERVIDORA LAURECI HERBST ROMIG, EM FACE DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, AFASTAR, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP, a servidora LAURECI HERBST ROMIG, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no CEIM Rosa Borck, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, no período de 14 de junho a 15 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 14 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.052

Publicação Nº 1699637

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.052

PRORROGA AFASTAMENTO DA SERVIDORA SORAIA LIGIA DE SOUZA, EM FACE DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, PRORROGAR AFASTAMENTO, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP, da servidora SORAIA LIGIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na EBM Olavo Bilac, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, no período de 11 de junho a 15 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 14 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.058

Publicação Nº 1699605

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.058
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) JESSICA ALEXANDRA CORREA DE LIMA PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso VI;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, JESSICA ALEXANDRA CORREA DE LIMA, para exercer a função de Auxiliar Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, no CEIM Profª Dorotea Hoeft Borchardt, vaga vinculada a matrícula, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 15 de junho de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária de nº 2819 de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 15 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

GRAZIELLE KUSTER LESSMANN
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA 24.066

Publicação Nº 1699612

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.066
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) NILVANE MAURICE HOSS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso VI;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, NILVANE MAURICE HOSS, para exercer a função de Professor Anos Iniciais com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, no EBM Dr. Amadeu da Luz, vaga vinculada a servidora Marileni de Carvalho Santos Trettin (a disposição AEE), da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 18 de junho de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária de nº 2819 de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 18 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

GRAZIELLE KÜSTER LESSMANN
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA 24.067

Publicação Nº 1699656

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.067

PRORROGA AFASTAMENTO DA SERVIDORA CLEUSA SPREDEMANN HOGE, EM FACE DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, PRORROGAR AFASTAMENTO, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP, da servidora CLEUSA SPREDEMANN HOGE, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na EEBM Duque de Caxias, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, no período de 18 de junho de 2018 a 22 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 18 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.068

Publicação Nº 1699647

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.068
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) MIRIAN MORAES ALCÂNTARA DE SOUZA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA – LINGUA PORTUGUESA.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso VI;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, MIRIAN MORAES ALCÂNTARA DE SOUZA, para exercer a função de Professor Disciplina específica – Língua Portuguesa, com carga horária semanal de 28 (vinte e oito) horas, na EBM Dr. Amadeu da Luz, vaga vinculada a servidora Juvelina José da Rosa em readaptação, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 18 de junho de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária de nº 2819 de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 18 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

GRAZIELLE KÜSTER LESSMANN
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA 24.069

Publicação Nº 1699659

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.069

PRORROGA AFASTAMENTO DA SERVIDORA SARA NINOW, EM FACE DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
Art. 1º De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, PRORROGAR AFASTAMENTO, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP, da servidora SARA NINOW, readaptada do cargo de Secretário de Escola, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no CEIM Profª Amália Gertrudes da Silva Anders, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, no período de 18 a 20 de junho de 2018.

Art. 2º De acordo com o artigo 20 da Lei Complementar nº 122, de 20 de dezembro de 2005, REGISTRAR ALTA da servidora, a partir de 21 de junho de 2018, devendo retornar as atividades laborais.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 18 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.081

Publicação Nº 1699608

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.081
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) FRANCIELI SAGAZ SANTOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso VI;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, FRANCIELI SAGAZ SANTOS, para exercer a função de Professor Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, no CEIM Rosa Borck, vaga vinculada a servidora Fabiana Zilz em auxílio doença, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 19 de junho de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária de nº 2819 de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 19 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

GRAZIELLE KÜSTER LESSMANN
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA 24.083

Publicação Nº 1699636

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.083

AFASTA A SERVIDORA NAIR KOHLS ROMIG, EM FACE DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

A de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:

De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, AFASTAR, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP, a servidora NAIR KOHLS ROMIG, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no CEIM Profª Nora Krueger Dallmann, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, no período de 20 de junho a 15 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 20 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.089

Publicação Nº 1699610

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.089
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (PROCESSO SELETIVO 01/2017) DULCINEIA DE MEDEIROS PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso VI;

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de n° 2819 de 17 de março de 2016, DULCINÉIA DE MEDEIROS, para exercer a função de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, no CEIM Amália Gertrudes da Silva Anders, vaga vinculada a matrícula, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 21 de junho de 2018, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos.

A prorrogação da respectiva contratação, quando for necessária, será regida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Ordinária de nº 2819 de 17 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 22 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educ. e Form. Empreendedora

GRAZIELLE KUSTER LESSMANN
Diretora Recursos Humanos

PORTARIA 24.090

Publicação Nº 1699655

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.090

PRORROGA AFASTAMENTO DA SERVIDORA ANDREA CRISTINA ROTA SCURATO, EM FACE DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, PRORROGAR AFASTAMENTO, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP, da servidora ANDREA CRISTINA ROTA SCURATO, ocupante do cargo de Professor Disciplina Específica - Ciência, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, na Escola Básica Municipal Almirante Barroso, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, no período de 22 de junho a 03 de setembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 22 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.093

Publicação Nº 1699660

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.093

PRORROGA AFASTAMENTO DA SERVIDORA SILESIA GONÇALVES, EM FACE DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ERCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, PRORROGAR AFASTAMENTO, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP, da servidora SILESIA GONCALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Profº Reimar Ehlert, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, no período de 25 de junho a 22 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 25 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.094

Publicação Nº 1699657

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.094

PRORROGA AFASTAMENTO DA SERVIDORA POLLIANA SCHUBERT, EM FACE DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
Art. 1º De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, PRORROGAR AFASTAMENTO, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP, da servidora POLLIANNA SCHUBERT, ocupante do cargo de Professor Disciplina Específica, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Municipal Profª

Dorotea Hoeft Borchardt, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, no período de 25 de junho de 2018 a 22 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 25 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.114

Publicação Nº 1699658

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.114

ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS TRAPNAUSKAS.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
ALTERAR a carga horária da servidora ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS TRAPNAUSKAS, ocupante da função de Professor Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, alterando para 40(quarenta) horas semanais, na EEBM Profº Curt Brandes, sendo 20 (vinte) horas, vaga vinculada a servidora Elisangela Sousa Saiber da Silva ocupante de cargo gratificado de direção escolar, e 20 (vinte) horas vinculada a servidora Sueli Avancini, em usufruto de licença prêmio, na Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, no período de 29 de junho a 13 de julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 29 de junho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.129

Publicação Nº 1699652

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.129

PRORROGA AFASTAMENTO DA SERVIDORA JOSIANE PEDRO, EM FACE DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, PRORROGAR AFASTAMENTO, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP, da servidora JOSIANE PEDRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Básica Municipal Dr. Amadeu da Luz, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, no período de 01 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 02 de julho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.141

Publicação Nº 1699645

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.141

REGISTRA RETORNO AO TRABALHO DA SERVIDORA CLARICE WOLTER, EM FACE DA ALTA DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
REGISTRA RETORNO AO TRABALHO, por motivos da alta de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP, da servidora CLARICE WOLTER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e coloca à disposição na Escola de Educação Básica Municipal Profª Noemi Vieira de Campos Schroeder, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 04 de julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 04 de julho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.143

Publicação Nº 1699643

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.143
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR WAGNER MOREIRA STAHNKE.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor WAGNER MOREIRA STAHNKE, ocupante do cargo de Tecnólogo Educacional, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na UEJA, EM Dr. Wunderwald e EM Raulino Horn, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, referente ao período aquisitivo de 02/02/2007 a 01/02/2010, a partir de 05 de julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 05 de julho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.147

Publicação Nº 1699642

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.147

AFASTA A SERVIDORA LEIDIANI RODE, EM FACE DA CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 184, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, AFASTAR, por motivos da concessão da Licença Maternidade a servidora LEIDIANI RODE, ocupante do cargo de professor Educação Infantil, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Profº Reimar Ehlert, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, no período de 09 de julho de 2018 a 05 de novembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 09 de julho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.178

Publicação Nº 1699650

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.178

ALTERA CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO LOTAÇÃO DA SERVIDORA CAMILA FERNANDA BUBLITZ.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
ALTERAR carga horária e lotação da servidora CAMILA FERNANDA BUBLITZ, ocupante da função de Professor Educação Infantil, com regime de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, passando a atuar em 20 (vinte) horas semanais, na EEBM Profª Noemi Vieira de Campos Schroeder, vinculada a servidora Rosiara de Fátima das Neves de Andrade à disposição do AEE/PADRA na EEBM Duque de Caxias, na Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir 16 de julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 16 de julho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.179

Publicação Nº 1699628

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro

89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.179
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CINTHIA DE OLIVEIRA RAO.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDE 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, a servidora CINTIA DE OLIVEIRA RAO, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no CEIM Reimar Ehlert, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 12/02/2018, a partir de 16 de julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 16 de julho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.182

Publicação Nº 1699627

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.182
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA .

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na EEBM Profº Curt Brandes, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, referente ao período aquisitivo de 06/03/2015 a 19/03/2018, a partir de 16 de julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 16 de julho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.188

Publicação Nº 1699624

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.188
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DEBORA SCHROEDER PEREIRA.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, a servidora DEBORA SCHROEDER PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na EBM Dr. Amadeu da Luz, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, referente ao período aquisitivo de 27/01/2014 a 24/09/2017, a partir de 17 de julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 17 de julho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.189

Publicação Nº 1699663

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 24.189
EXONERA O SERVIDOR OSMAR ROMIG, EM VIRTUDE DO SEU FALECIMENTO.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:
EXONERAR, em virtude de falecimento o servidor OSMAR ROMIG, do cargo de Zelador de Escola,com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na EEBM Profº Vidal Ferreira, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, em 17 de julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 17 de julho de 2018.
NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.207

Publicação Nº 1699614

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.207
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CATIA HACKBARTH KIENEN.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, a servidora CATIA HACKBARTH KIENEN, ocupante do cargo de Secretário de Escola, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na EBM Olavo Bilac, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, referente ao período aquisitivo de 02/02/2013 a 01/02/2016, a partir de 23 de julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 23 de julho de 2018.
NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 24.222

Publicação Nº 1699629

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA N° 24.222
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DOROTEA BRANDT HORNBURG.

A Secretária de Educação e Formação Empreendedora, NEUZI SCHOTTEN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1°, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, a servidora DOROTEA BRANDT HORNBURG, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na EBM Olavo Bilac, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, referente ao período aquisitivo de 05/12/2010 a 04/12/2013, a partir de 30 de julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 30 de julho de 2018.

NEUZI SCHOTTEN
Educação e Formação Empreendedora

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031 / 2018

Publicação Nº 1699625

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031 / 2018

Processo Administrativo n.º 059 / 2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2018, NOVO, SEM USO, TIPO CAMINHÃO, DESTINADO AO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE PARA O ATENDIMENTO DAS SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM RECURSOS DO FUNREBOM, CONFORME DISPOSIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 13/08/2018.
Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08h00min.do dia 13/08/2018.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão.

Pomerode / SC, 30 de Julho de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.197.657,45	138.197.657,45	19.683.512,14	14,24	63.715.145,08	46,10	74.482.512,37
RECEITAS CORRENTES	127.459.657,45	127.459.657,45	19.310.387,14	15,15	63.334.278,67	49,69	64.125.378,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.766.925,10	22.766.925,10	3.447.830,20	15,14	12.529.987,68	55,04	10.236.937,42
Impostos	18.406.625,10	18.406.625,10	2.599.237,91	14,12	9.871.129,97	53,63	8.535.495,13
Taxas	4.290.300,00	4.290.300,00	831.726,02	19,39	2.613.755,75	60,92	1.676.544,25
Contribuição de Melhoria	70.000,00	70.000,00	16.866,27	24,09	45.101,96	64,43	24.898,04
CONTRIBUIÇÕES	5.058.212,05	5.058.212,05	868.125,50	17,16	2.651.034,75	52,41	2.407.177,30
Contribuições Sociais	2.938.212,05	2.938.212,05	500.882,32	17,05	1.541.019,83	52,45	1.397.192,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.120.000,00	2.120.000,00	367.243,18	17,32	1.110.014,92	52,36	1.009.985,08
RECEITA PATRIMONIAL	6.911.929,10	6.911.929,10	(616.894,80)	(8,93)	1.938.297,37	28,04	4.973.631,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	16.705,78	33,41	27.996,68	55,99	22.003,32
Valores Mobiliários	6.861.929,10	6.861.929,10	(633.600,58)	(9,23)	1.910.300,69	27,84	4.951.628,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	685.000,00	685.000,00	88.346,90	12,90	266.592,27	38,92	418.407,73
RECEITA DE SERVIÇOS	6.145.500,00	6.145.500,00	1.152.217,86	18,75	3.356.378,70	54,62	2.789.121,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.115.500,00	6.115.500,00	1.145.769,91	18,74	3.339.588,39	54,61	2.775.911,61
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	6.447,95	21,49	16.790,31	55,97	13.209,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.390.591,20	83.390.591,20	14.030.507,20	16,83	41.486.626,96	49,75	41.903.964,24
Transferências da União e de suas Entidades	25.431.327,20	25.431.327,20	4.985.246,25	19,60	13.133.933,05	51,64	12.297.394,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.919.764,00	36.919.764,00	5.588.583,80	15,14	17.609.731,25	47,70	19.310.032,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.000.000,00	21.000.000,00	3.456.677,15	16,46	10.742.962,66	51,16	10.257.037,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.501.500,00	2.501.500,00	340.254,28	13,60	1.105.360,94	44,19	1.396.139,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.315.000,00	1.315.000,00	280.465,73	21,33	763.142,85	58,03	551.857,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	1.768,70	88,44	4.592,16	229,61	(2.592,16)

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.184.500,00	1.184.500,00	58.019,85	4,90	337.625,93	28,50	846.874,07
RECEITAS DE CAPITAL	10.738.000,00	10.738.000,00	373.125,00	3,47	380.866,41	3,55	10.357.133,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.738.000,00	5.738.000,00	373.125,00	6,50	380.866,41	6,64	5.357.133,59
Transferências da União e de suas Entidades	4.802.000,00	4.802.000,00	373.125,00	7,77	373.125,00	7,77	4.428.875,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	836.000,00	836.000,00	0,00	0,00	7.741,41	0,93	828.258,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.802.342,55	5.802.342,55	1.010.197,94	17,41	3.062.057,99	52,77	2.740.284,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	144.000.000,00	144.000.000,00	20.693.710,08	14,37	66.777.203,07	46,37	77.222.796,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	144.000.000,00	144.000.000,00	20.693.710,08	14,37	66.777.203,07	46,37	77.222.796,93
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**144.000.000,00**	**144.000.000,00**	**20.693.710,08**	**14,37**	**66.777.203,07**	**46,37**	**77.222.796,93**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.804.740,02	0,00	0,00	3.441.671,44	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.804.740,02	0,00	0,00	3.441.671,44	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	131.401.003,89	140.851.893,70	17.303.698,89	62.310.441,68	78.541.452,02	17.596.937,73	51.209.486,58	89.642.407,12	50.031.523,14
DESPESAS CORRENTES	115.279.745,19	120.963.346,66	16.725.949,97	60.188.960,69	60.774.385,97	17.038.157,66	49.983.892,47	70.979.454,19	48.822.387,53
Pessoal e Encargos Sociais	78.466.668,35	79.331.925,27	9.905.501,29	31.262.790,62	48.069.134,65	9.923.459,97	31.212.398,86	48.119.526,41	30.601.615,00
Juros e Encargos da Dívida	75.000,00	75.000,00	26.455,86	26.455,86	48.544,14	26.455,86	26.455,86	48.544,14	26.455,86
Outras Despesas Correntes	36.738.076,84	41.556.421,39	6.793.992,82	28.899.714,21	12.656.707,18	7.088.241,83	18.745.037,75	22.811.383,64	18.194.316,67
DESPESAS DE CAPITAL	16.021.258,70	19.788.547,04	577.748,92	2.121.480,99	17.667.066,05	558.780,07	1.225.594,11	18.562.952,93	1.209.135,61
Investimentos	15.651.258,70	19.418.547,04	508.046,72	1.994.778,79	17.423.768,25	479.364,20	1.126.911,59	18.291.635,45	1.110.453,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	370.000,00	370.000,00	69.702,20	126.702,20	243.297,80	79.415,87	98.682,52	271.317,48	98.682,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.208.996,11	8.317.526,01	919.724,10	3.866.971,70	4.450.554,31	1.111.993,15	3.311.329,35	5.006.196,66	2.765.525,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	139.610.000,00	149.169.419,71	18.223.422,99	66.177.413,38	82.992.006,33	18.708.930,88	54.520.815,93	94.648.603,78	52.797.048,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	139.610.000,00	149.169.419,71	18.223.422,99	66.177.413,38	82.992.006,33	18.708.930,88	54.520.815,93	94.648.603,78	52.797.048,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	599.789,69	-	-	12.256.387,14	-	13.980.154,63
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**139.610.000,00**	**149.169.419,71**	**18.223.422,99**	**66.777.203,07**	**-**	**18.708.930,88**	**66.777.203,07**	**-**	**66.777.203,07**
RESERVA DO RPPS	4.390.000,00	4.390.000,00	0,00	0,00	4.390.000,00	0,00	0,00	4.390.000,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 30/07/2018, às 09:29:02.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.802.342,55	5.802.342,55	1.010.197,94	17,41	3.062.057,99	52,77	2.740.284,56
RECEITAS CORRENTES	5.802.342,55	5.802.342,55	1.010.197,94	17,41	3.062.057,99	52,77	2.740.284,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.769.342,55	5.769.342,55	1.004.767,46	17,42	3.042.119,17	52,73	2.727.223,38
Contribuições Sociais	5.769.342,55	5.769.342,55	1.004.767,46	17,42	3.042.119,17	52,73	2.727.223,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	5.430,48	16,46	19.938,82	60,42	13.061,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00	33.000,00	5.430,48	16,46	16.155,15	48,96	16.844,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	3.783,67	0,00	(3.783,67)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.208.996,11	8.317.526,01	919.724,10	3.866.971,70	4.450.554,31	1.111.993,15	3.311.329,35	5.006.196,66	2.765.525,30
DESPESAS CORRENTES	8.208.996,11	8.317.526,01	919.724,10	3.866.971,70	4.450.554,31	1.111.993,15	3.311.329,35	5.006.196,66	2.765.525,30
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	8.125.496,11	8.234.026,01	919.582,40	3.813.481,82	4.420.544,19	1.102.492,09	3.286.428,06	4.947.597,95	2.740.694,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.500,00	83.500,00	141,70	53.489,88	30.010,12	9.501,06	24.901,29	58.598,71	24.830,44
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÉRCIO KRIEK
PREFEITO MUNICIPAL

GENRADO RIEMER
SECRETÁRIO GESTÃO ADM. E FAZENDÁRIA

MARCOS ANDRE RADUNZ
CONTROLADOR INTERNO

DIEGO ARRUDA IRIGOITE
CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.791.003,89	145.241.893,70	17.303.698,89	62.310.441,68	94,16	82.931.452,02	17.596.937,73	51.209.486,58	93,93	94.032.407,12
LEGISLATIVA	4.290.000,00	4.290.000,00	510.053,93	1.565.335,10	2,37	2.724.664,90	365.578,55	1.007.573,76	1,85	3.282.426,24
Ação Legislativa	4.290.000,00	4.290.000,00	510.053,93	1.565.335,10	2,37	2.724.664,90	365.578,55	1.007.573,76	1,85	3.282.426,24
ADMINISTRAÇÃO	15.971.955,60	16.221.678,15	1.833.113,51	8.516.088,42	12,87	7.705.589,73	2.189.804,19	6.417.039,95	11,77	9.804.638,20
Administração Geral	15.971.955,60	16.221.678,15	1.833.113,51	8.516.088,42	12,87	7.705.589,73	2.189.804,19	6.417.039,95	11,77	9.804.638,20
SEGURANÇA PÚBLICA	347.500,00	347.500,00	23.693,82	257.891,52	0,39	89.608,48	74.714,93	178.635,90	0,33	168.864,10
Policiamento	10.000,00	10.000,00	0,00	6.000,00	0,01	4.000,00	841,11	2.033,38	0,00	7.966,62
Defesa Civil	337.500,00	337.500,00	23.693,82	251.891,52	0,38	85.608,48	73.873,82	176.602,52	0,32	160.897,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.892.820,00	3.281.685,99	443.028,89	1.395.299,12	2,11	1.886.386,87	438.390,50	1.159.210,23	2,13	2.122.475,76
Assistência ao Idoso	191.500,00	251.500,00	60.000,00	178.800,00	0,27	72.700,00	49.800,00	99.300,00	0,18	152.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	101.600,00	31.600,00	32.400,00	0,05	69.200,00	32.400,00	32.400,00	0,06	69.200,00
Assistência Comunitária	2.631.320,00	2.928.585,99	351.428,89	1.184.099,12	1,79	1.744.486,87	356.190,50	1.027.510,23	1,88	1.901.075,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.110.000,00	12.110.000,00	1.530.318,58	4.596.795,66	6,95	7.513.204,34	1.547.945,67	4.538.314,15	8,32	7.571.685,85
Previdência do Regime Estatutário	12.110.000,00	12.110.000,00	1.530.318,58	4.596.795,66	6,95	7.513.204,34	1.547.945,67	4.538.314,15	8,32	7.571.685,85
SAÚDE	24.618.964,29	29.682.786,65	3.559.635,88	14.971.104,71	22,62	14.711.681,94	3.804.282,48	10.986.788,87	20,15	18.695.997,78
Atenção Básica	13.567.188,84	15.191.752,22	2.199.701,71	6.595.970,79	9,97	8.595.781,43	1.822.361,71	5.095.391,57	9,35	10.096.360,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.018.665,73	7.139.663,82	459.762,86	5.137.727,39	7,76	2.001.936,43	1.072.879,48	2.817.027,27	5,17	4.322.636,55
Vigilância Sanitária	522.459,50	554.377,40	35.749,73	46.921,46	0,07	507.455,94	34.451,35	41.024,73	0,08	513.352,67
Vigilância Epidemiológica	373.495,38	549.495,38	63.524,07	233.060,16	0,35	316.435,22	67.333,99	225.274,03	0,41	324.221,35
Alimentação e Nutrição	12.000,00	22.805,00	2.244,98	2.244,98	0,00	20.560,02	2.244,98	2.244,98	0,00	20.560,02
Demais Subfunções	4.125.154,84	6.224.692,83	798.652,53	2.955.179,93	4,47	3.269.512,90	805.010,97	2.805.826,29	5,15	3.418.866,54
EDUCAÇÃO	35.043.990,80	37.288.264,35	4.556.469,68	16.543.891,34	25,00	20.744.373,01	4.788.436,21	14.698.151,48	26,96	22.590.112,87
Ensino Fundamental	20.794.068,19	21.828.524,63	2.671.547,43	10.320.320,98	15,59	11.508.203,65	2.950.222,14	8.821.842,97	16,18	13.006.681,66
Ensino Superior	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,19	0,00	25.000,00	25.000,00	0,05	100.000,00
Educação Infantil	12.997.614,59	13.982.431,70	1.621.262,04	5.540.230,37	8,37	8.442.201,33	1.645.836,82	5.328.983,78	9,77	8.653.447,92
Demais Subfunções	1.252.308,02	1.352.308,02	138.660,21	558.339,99	0,84	793.968,03	167.377,25	522.324,73	0,96	829.983,29
CULTURA	1.961.513,51	1.985.513,51	221.388,39	713.564,04	1,08	1.271.949,47	233.441,92	503.328,41	0,92	1.482.185,10
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	331.000,00	331.000,00	0,00	800,00	0,00	330.200,00	800,00	800,00	0,00	330.200,00
Difusão Cultural	1.630.513,51	1.654.513,51	221.388,39	712.764,04	1,08	941.749,47	232.641,92	502.528,41	0,92	1.151.985,10
URBANISMO	12.579.153,70	13.472.868,41	1.483.666,25	3.683.547,32	5,57	9.789.321,09	979.980,49	2.667.450,20	4,89	10.805.418,21
Infra-Estrutura Urbana	7.803.703,70	8.697.418,41	164.963,30	189.213,30	0,29	8.508.205,11	146.099,20	170.349,20	0,31	8.527.069,21
Serviços Urbanos	4.775.450,00	4.775.450,00	1.318.702,95	3.494.334,02	5,28	1.281.115,98	833.881,29	2.497.101,00	4,58	2.278.349,00
HABITAÇÃO	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Habitação Urbana	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
SANEAMENTO	8.451.000,00	8.773.388,12	1.229.964,37	3.980.162,82	6,01	4.793.225,30	1.192.367,06	3.635.905,92	6,67	5.137.482,20
Saneamento Básico Urbano	8.451.000,00	8.773.388,12	1.229.964,37	3.980.162,82	6,01	4.793.225,30	1.192.367,06	3.635.905,92	6,67	5.137.482,20
GESTÃO AMBIENTAL	205.010,99	205.010,99	14.865,32	110.429,93	0,17	94.581,06	25.048,80	79.339,38	0,15	125.671,61
Controle Ambiental	205.010,99	205.010,99	14.865,32	110.429,93	0,17	94.581,06	25.048,80	79.339,38	0,15	125.671,61
AGRICULTURA	1.851.025,10	1.851.025,10	285.515,89	796.748,32	1,20	1.054.276,78	270.537,69	693.299,67	1,27	1.157.725,43
Extensão Rural	1.851.025,10	1.851.025,10	285.515,89	796.748,32	1,20	1.054.276,78	270.537,69	693.299,67	1,27	1.157.725,43
INDÚSTRIA	555.100,00	555.100,00	68.595,56	279.192,99	0,42	275.907,01	90.960,31	249.026,99	0,46	306.073,01
Promoção Industrial	555.100,00	555.100,00	68.595,56	279.192,99	0,42	275.907,01	90.960,31	249.026,99	0,46	306.073,01
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.414.934,90	1.679.037,43	92.773,45	726.882,43	1,10	952.155,00	131.702,66	595.024,35	1,09	1.084.013,08

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

Turismo	1.414.934,90	1.679.037,43	92.773,45	726.882,43	1,10	952.155,00	131.702,66	595.024,35	1,09	1.084.013,08
TRANSPORTE	6.668.835,00	6.668.835,00	1.138.348,35	3.267.855,74	4,94	3.400.979,26	1.138.485,59	2.986.281,14	5,48	3.682.553,86
Transporte Rodoviário	6.668.835,00	6.668.835,00	1.138.348,35	3.267.855,74	4,94	3.400.979,26	1.138.485,59	2.986.281,14	5,48	3.682.553,86
DESPORTO E LAZER	2.115.000,00	2.115.000,00	295.678,01	856.742,57	1,29	1.258.257,43	308.671,67	765.206,53	1,40	1.349.793,47
Desporto Comunitário	1.914.000,00	1.914.000,00	270.444,29	762.841,60	1,15	1.151.158,40	284.030,85	683.998,46	1,25	1.230.001,54
Lazer	201.000,00	201.000,00	25.233,72	93.900,97	0,14	107.099,03	24.640,82	81.208,07	0,15	119.791,93
ENCARGOS ESPECIAIS	123.200,00	123.200,00	16.589,01	48.909,65	0,07	74.290,35	16.589,01	48.909,65	0,09	74.290,35
Outros Encargos Especiais	123.200,00	123.200,00	16.589,01	48.909,65	0,07	74.290,35	16.589,01	48.909,65	0,09	74.290,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.490.000,00	4.490.000,00	0,00	0,00	0,00	4.490.000,00	0,00	0,00	0,00	4.490.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.208.996,11	8.317.526,01	919.724,10	3.866.971,70	5,84	4.450.554,31	1.111.993,15	3.311.329,35	6,07	5.006.196,66
TOTAL (III) = (I + II)	**144.000.000,00**	**153.559.419,71**	**18.223.422,99**	**66.177.413,38**	**100,00**	**87.382.006,33**	**18.708.930,88**	**54.520.815,93**	**100,00**	**99.038.603,78**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 30/07/2018, às 10:30:09.

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.208.996,11	8.317.526,01	919.724,10	3.866.971,70	5,84	4.450.554,31	1.111.993,15	3.311.329,35	6,07	5.006.196,66
LEGISLATIVA	310.000,00	310.000,00	18.206,11	51.857,16	0,08	258.142,84	18.206,11	51.857,16	0,10	258.142,84
Ação Legislativa	310.000,00	310.000,00	18.206,11	51.857,16	0,08	258.142,84	18.206,11	51.857,16	0,10	258.142,84
ADMINISTRAÇÃO	1.691.600,00	1.691.600,00	93.984,96	1.337.231,70	2,02	354.368,30	277.036,35	809.528,44	1,48	882.071,56
Administração Geral	1.691.600,00	1.691.600,00	93.984,96	1.337.231,70	2,02	354.368,30	277.036,35	809.528,44	1,48	882.071,56
SEGURANÇA PÚBLICA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Defesa Civil	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	151.000,00	151.000,00	17.202,27	56.134,82	0,08	94.865,18	17.485,67	54.835,82	0,10	96.164,18
Assistência Comunitária	151.000,00	151.000,00	17.202,27	56.134,82	0,08	94.865,18	17.485,67	54.835,82	0,10	96.164,18
SAÚDE	1.405.946,11	1.475.637,05	189.678,22	568.230,25	0,86	907.406,80	191.442,50	565.791,90	1,04	909.845,15
Atenção Básica	842.917,74	896.826,54	112.064,31	341.828,34	0,52	554.998,20	113.828,59	339.389,99	0,62	557.436,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.149,82	48.931,96	3.942,01	11.522,20	0,02	37.409,76	3.942,01	11.522,20	0,02	37.409,76
Vigilância Sanitária	51.288,30	51.288,30	2.877,62	2.877,62	0,00	48.410,68	2.877,62	2.877,62	0,01	48.410,68
Vigilância Epidemiológica	6.976,25	8.976,25	990,26	2.924,78	0,00	6.051,47	990,26	2.924,78	0,01	6.051,47
Demais Subfunções	444.614,00	469.614,00	69.804,02	209.077,31	0,32	260.536,69	69.804,02	209.077,31	0,38	260.536,69
EDUCAÇÃO	3.631.950,00	3.670.788,96	470.745,88	1.444.373,88	2,18	2.226.415,08	473.958,60	1.437.320,09	2,64	2.233.468,87
Ensino Fundamental	1.985.263,00	2.024.101,96	263.746,35	807.858,03	1,22	1.216.243,93	265.840,93	806.038,67	1,48	1.218.063,29
Educação Infantil	1.533.818,12	1.533.818,12	193.475,74	592.815,66	0,90	941.002,46	194.452,18	588.230,73	1,08	945.587,39
Demais Subfunções	112.868,88	112.868,88	13.523,79	43.700,19	0,07	69.168,69	13.665,49	43.050,69	0,08	69.818,19
CULTURA	75.000,00	75.000,00	9.828,45	32.177,18	0,05	42.822,82	10.364,33	28.502,32	0,05	46.497,68
Difusão Cultural	75.000,00	75.000,00	9.828,45	32.177,18	0,05	42.822,82	10.364,33	28.502,32	0,05	46.497,68
URBANISMO	113.000,00	113.000,00	16.513,33	49.242,24	0,07	63.757,76	16.513,33	49.242,24	0,09	63.757,76
Serviços Urbanos	113.000,00	113.000,00	16.513,33	49.242,24	0,07	63.757,76	16.513,33	49.242,24	0,09	63.757,76
SANEAMENTO	365.000,00	365.000,00	52.182,35	153.098,51	0,23	211.901,49	52.182,35	153.098,51	0,28	211.901,49
Saneamento Básico Urbano	365.000,00	365.000,00	52.182,35	153.098,51	0,23	211.901,49	52.182,35	153.098,51	0,28	211.901,49
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	1.830,79	5.413,45	0,01	9.586,55	1.830,79	5.413,45	0,01	9.586,55
Controle Ambiental	15.000,00	15.000,00	1.830,79	5.413,45	0,01	9.586,55	1.830,79	5.413,45	0,01	9.586,55
AGRICULTURA	88.000,00	88.000,00	10.022,60	30.130,09	0,05	57.869,91	10.022,60	30.130,09	0,06	57.869,91
Extensão Rural	88.000,00	88.000,00	10.022,60	30.130,09	0,05	57.869,91	10.022,60	30.130,09	0,06	57.869,91
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	566,10	1.745,68	0,00	8.254,32	566,10	1.745,68	0,00	8.254,32
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	566,10	1.745,68	0,00	8.254,32	566,10	1.745,68	0,00	8.254,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	375,01	6.675,93	0,01	8.324,07	1.178,83	3.730,86	0,01	11.269,14
Turismo	15.000,00	15.000,00	375,01	6.675,93	0,01	8.324,07	1.178,83	3.730,86	0,01	11.269,14
TRANSPORTE	277.000,00	277.000,00	32.746,40	111.175,82	0,17	165.824,18	35.080,56	101.946,80	0,19	175.053,20
Transporte Rodoviário	277.000,00	277.000,00	32.746,40	111.175,82	0,17	165.824,18	35.080,56	101.946,80	0,19	175.053,20
DESPORTO E LAZER	56.000,00	56.000,00	5.841,63	19.484,99	0,03	36.515,01	6.125,03	18.185,99	0,03	37.814,01
Desporto Comunitário	46.000,00	46.000,00	4.491,26	15.473,22	0,02	30.526,78	4.774,66	14.174,22	0,03	31.825,78
Lazer	10.000,00	10.000,00	1.350,37	4.011,77	0,01	5.988,23	1.350,37	4.011,77	0,01	5.988,23

ÉRCIO KRIEK
PREFEITO MUNICIPAL

GENRADO RIEMER
SECRETÁRIO GESTÃO ADM. E FAZENDÁRIA

MARCOS ANDRE RADUNZ
CONTROLADOR INTERNO

DIEGO ARRUDA IRIGOITE
CONTADOR: CRC/SC 031695/O

Identificador: WPR2591101-1619-BKPJ-270646144 - Emitido por: DIEGO ARRUDA IRIGOITE

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.438.512,46	10.737.094,38	11.344.400,82	10.775.116,37	10.344.131,33	14.486.501,78	11.417.707,52	11.495.120,64	13.789.236,38	11.568.744,29	10.641.652,12	10.723.039,47	138.761.257,56	140.321.257,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.414.939,88	1.331.832,15	1.409.031,07	1.395.483,28	1.506.584,28	1.955.925,28	1.372.422,43	1.709.270,61	4.332.729,90	1.667.734,54	2.088.204,21	1.359.625,99	21.543.783,62	22.766.925,10
IPTU	220.663,21	34.761,05	234.188,71	58.356,95	228.832,89	140.160,37	104.114,82	433.800,89	2.818.014,50	97.032,88	275.057,86	63.258,53	4.708.242,66	6.171.025,10
ISS	531.978,38	550.112,91	545.322,90	530.745,46	600.400,60	648.952,59	708.276,14	471.599,84	584.883,01	545.241,99	491.804,82	478.016,25	6.687.334,89	6.710.000,00
ITBI	82.216,07	112.902,03	93.725,00	267.639,24	106.273,14	52.431,12	97.527,21	166.729,37	105.355,80	137.460,38	148.632,26	93.626,23	1.464.517,85	1.360.600,00
IRRF	276.711,40	277.278,73	267.089,85	277.879,69	297.362,05	814.935,96	148.364,26	265.012,06	291.209,65	297.269,26	715.232,74	333.609,22	4.261.954,87	4.165.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	303.370,82	356.777,43	268.704,61	260.861,94	273.715,60	299.445,24	314.140,00	372.128,45	533.266,94	590.730,03	457.476,53	391.115,76	4.421.733,35	4.360.300,00
Contribuições	430.054,43	419.981,35	422.795,96	428.610,19	436.075,51	740.758,09	402.016,52	446.950,37	473.574,96	460.367,40	461.699,87	406.425,63	5.529.310,28	5.058.212,05
Receita Patrimonial	974.303,53	860.238,85	909.350,65	571.851,58	247.742,55	1.014.730,86	1.065.122,79	323.872,28	642.895,36	523.301,74	(579.418,51)	(37.476,29)	6.516.515,39	6.911.929,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062.836,93	321.539,18	640.502,18	519.022,98	(588.791,50)	(44.809,08)	1.910.300,69	6.861.929,10
Outras Receitas Patrimoniais	974.303,53	860.238,85	909.350,65	571.851,58	247.742,55	1.014.730,86	2.285,86	2.333,10	2.393,18	4.278,76	9.372,99	7.332,79	4.606.214,70	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.955,26	20.434,03	43.872,88	93.983,20	36.787,30	51.559,60	266.592,27	685.000,00
Receita de Serviços	560.146,01	547.192,61	603.787,04	617.970,94	611.450,50	602.733,91	535.058,58	536.211,27	577.535,75	555.355,24	553.181,60	599.036,26	6.899.659,71	6.145.500,00
Transferências Correntes	7.805.171,56	7.307.369,32	7.765.698,33	7.473.442,73	7.310.285,15	9.844.439,93	7.896.890,46	8.289.360,59	7.413.791,41	8.102.994,60	7.882.150,94	8.202.660,71	95.294.255,73	96.252.191,20
Cota-Parte do FPM	1.942.984,91	1.318.105,24	1.106.764,43	1.254.280,00	1.290.114,81	2.482.253,46	1.572.979,67	2.056.376,38	1.384.745,24	1.451.860,27	1.781.785,28	1.668.557,17	19.310.806,86	20.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.127.563,21	3.192.219,82	3.493.938,01	3.296.385,12	3.361.475,67	3.594.760,09	3.590.963,82	3.189.199,67	3.148.362,39	3.330.510,27	3.061.129,88	2.879.802,05	39.266.310,00	40.718.000,00
Cota-Parte do IPVA	376.455,97	380.972,23	447.425,33	374.725,96	203.262,46	144.635,36	223.504,11	281.033,09	369.053,31	387.733,84	376.548,40	376.410,61	3.941.760,67	3.900.000,00
Cota-Parte do ITR	96,79	171,64	1.257,55	4.315,51	(12.497,06)	46.758,58	15,04	139,90	111,99	180,56	95,89	138,13	40.784,52	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	11.471,68	11.471,68	11.471,68	11.471,68	11.471,68	11.471,68	10.694,59	10.694,59	10.707,21	10.707,21	10.707,21	10.707,21	133.048,10	150.000,00
Transferências da LC 61/1989	46.830,25	43.822,18	46.807,23	59.071,82	61.039,38	20.139,20	54.216,24	55.308,73	46.184,59	49.308,06	50.252,94	55.184,48	588.165,10	500.000,00
Transferências do FUNDEB	1.575.989,42	1.621.432,00	1.717.369,79	1.672.776,23	1.643.815,46	1.811.672,46	1.894.802,87	1.840.880,13	1.735.088,85	1.815.513,66	1.775.894,85	1.680.782,30	20.786.018,02	21.000.000,00
Outras Transferências Correntes	723.779,33	739.174,53	940.664,31	800.416,41	751.602,75	1.732.749,10	549.714,12	855.728,10	719.537,83	1.057.180,73	825.736,49	1.531.078,76	11.227.362,46	9.144.191,20
Outras Receitas Correntes	253.897,05	270.480,10	233.737,77	287.757,65	231.993,34	327.913,71	126.241,48	169.021,49	304.836,12	165.007,57	199.046,71	141.207,57	2.711.140,56	2.501.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.219.754,24	1.257.531,83	1.290.256,25	1.268.389,32	1.250.972,88	1.680.397,35	1.315.088,43	1.386.655,20	1.262.228,39	1.323.082,79	1.331.619,63	1.223.567,14	15.809.543,45	15.799.812,05
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	274.825,35	268.179,52	268.714,20	268.339,52	267.999,69	571.742,34	224.613,93	268.104,94	270.395,65	277.022,99	275.515,91	225.366,41	3.460.820,45	2.938.212,05
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	944.928,89	989.352,31	1.021.542,05	1.000.049,80	982.973,19	1.108.655,01	1.090.474,50	1.118.550,26	991.832,74	1.046.059,80	1.056.103,72	998.200,73	12.348.723,00	12.861.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**10.218.758,22**	**9.479.562,55**	**10.054.144,57**	**9.506.727,05**	**9.093.158,45**	**12.806.104,43**	**10.102.619,09**	**10.108.465,44**	**12.527.007,99**	**10.245.661,50**	**9.310.032,49**	**9.499.472,33**	**122.951.714,11**	**124.521.445,40**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 30/07/2018, às 11:25:52.

ÉRCIO KRIEK PREFEITO MUNICIPAL	GENRADO RIEMER SECRETÁRIO GESTÃO ADM. E FAZENDÁRIA	MARCOS ANDRE RADUNZ CONTROLADOR INTERNO	DIEGO ARRUDA IRIGOITE CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	127.459.657,45	63.334.278,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.766.925,10	12.529.987,68
IPTU	6.171.025,10	3.791.279,48
ISS	6.710.000,00	3.279.822,05
ITBI	1.360.600,00	749.331,25
IRRF	4.165.000,00	2.050.697,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.360.300,00	2.658.857,71
Contribuições	5.058.212,05	2.651.034,75
Receita Patrimonial	6.911.929,10	1.938.297,37
Aplicações Financeiras (II)	6.861.929,10	1.910.300,69
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	27.996,68
Transferências Correntes	83.390.591,20	41.486.626,96
Cota-Parte do FPM	17.000.000,00	7.933.043,35
Cota-Parte do ICMS	32.574.400,00	15.359.975,05
Cota-Parte do IPVA	3.120.000,00	1.611.386,14
Cota-Parte do ITR	32.000,00	545,25
Transferências da LC 87/1996	120.000,00	51.374,44
Transferências da LC 61/1989	400.000,00	248.364,04
Transferências do FUNDEB	21.000.000,00	10.742.962,66
Outras Transferências Correntes	9.144.191,20	5.538.976,03
Demais Receitas Correntes	9.332.000,00	4.728.331,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.332.000,00	4.728.331,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	120.597.728,35	61.423.977,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.738.000,00	380.866,41
Operações de Crédito (VI)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.738.000,00	380.866,41
Convênios	5.637.000,00	373.125,00
Outras Transferências de Capital	101.000,00	7.741,41

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.738.000,00	380.866,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	126.335.728,35	61.804.844,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	120.963.346,66	60.188.960,69	49.983.892,47	48.822.387,53	237.217,28	755.166,41	749.667,38
Pessoal e Encargos Sociais	79.331.925,27	31.262.790,62	31.212.398,86	30.601.615,00	5.235,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75.000,00	26.455,86	26.455,86	26.455,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.556.421,39	28.899.714,21	18.745.037,75	18.194.316,67	231.981,80	755.166,41	749.667,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	120.888.346,66	60.162.504,83	49.957.436,61	48.795.931,67	237.217,28	755.166,41	749.667,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.788.547,04	2.121.480,99	1.225.594,11	1.209.135,61	90.187,00	1.553.822,76	1.537.124,75
Investimentos	19.418.547,04	1.994.778,79	1.126.911,59	1.110.453,09	90.187,00	1.553.822,76	1.537.124,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	370.000,00	126.702,20	98.682,52	98.682,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.418.547,04	1.994.778,79	1.126.911,59	1.110.453,09	90.187,00	1.553.822,76	1.537.124,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	140.406.893,70	62.157.283,62	51.084.348,20	49.906.384,76	327.404,28	2.308.989,17	2.286.792,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**9.284.263,22**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(11.416.929,10)

JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.910.300,69
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	26.455,86
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**11.168.108,05**

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.908.514,86	1.702.114,35
DEDUÇÕES (XXIX)	16.598.947,42	26.885.210,23
Disponibilidade de Caixa [1]	16.598.443,57	26.884.280,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.190.025,64	27.170.585,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	591.582,07	286.304,83
Demais Haveres Financeiros	503,85	929,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(14.690.432,56)	(25.183.095,88)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**10.492.663,32**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	305.277,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**10.187.386,08**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**8.303.541,25**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.390.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 30/07/2018, às 13:09:34.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

ÉRCIO KRIEK	GENRADO RIEMER	MARCOS ANDRE RADUNZ	DIEGO ARRUDA IRIGOITE
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO GESTÃO ADM. E FAZENDÁRIA	CONTROLADOR INTERNO	CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	300.292,03	291.290,04	327.404,28	70,00	264.107,79	3.051.300,25	2.528.829,09	2.308.989,17	2.286.792,13	937.610,02	2.355.727,19	2.619.834,98
Executivo	300.292,03	291.290,04	327.404,28	70,00	264.107,79	3.051.300,25	2.528.829,09	2.308.989,17	2.286.792,13	937.610,02	2.355.727,19	2.619.834,98
Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer	63,00	0,00	0,00	0,00	63,00	0,00	59.464,29	53.810,37	53.810,37	1.952,00	3.701,92	3.764,92
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.148,34	6.128,34	6.128,34	20,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	3.785,34	39.119,70	39.059,70	0,00	3.845,34	78.042,49	279.957,75	246.915,71	243.733,68	18.535,13	95.731,43	99.576,77
Gabinete do Prefeito	155,30	0,00	0,00	0,00	155,30	0,00	16.395,26	15.283,48	15.283,48	0,00	1.111,78	1.267,08
Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.539,49	30.143,93	30.143,93	0,00	4.395,56	4.395,56
Secretaria de Administração e Fazenda	604,90	0,00	0,00	0,00	604,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604,90
Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.389,20	8.216,00	8.216,00	0,00	6.173,20	6.173,20
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.115,45	1.991,50	1.991,50	0,00	23.123,95	23.123,95
Secretaria de Educação e Formação Empreendedora	245,77	0,00	0,00	0,00	245,77	2.374.273,65	148.190,81	230.717,10	211.702,09	901.554,54	1.409.207,83	1.409.453,60
Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária	1.075,35	0,00	0,00	0,00	1.075,35	24.200,00	565.168,59	535.599,41	535.599,41	12.071,83	41.697,35	42.772,70
Secretaria de Obras	48.781,60	0,00	0,00	0,00	48.781,60	28.883,42	449.116,22	160.775,22	160.775,22	0,00	317.224,42	366.006,02
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00	545.900,69	0,00	533.948,24	533.948,24	0,00	11.952,45	12.792,45
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	240.187,02	0,00	41.622,84	0,00	198.564,18	0,00	130.922,69	128.700,84	128.700,84	1.569,72	652,13	199.216,31
Secretaria de Saúde	3.430,75	0,00	0,00	0,00	3.430,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.430,75
Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte	1.013,00	0,00	0,00	0,00	1.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013,00
Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	58,50	58,50	0,00	0,00	0,00	249.520,95	79.486,54	79.486,54	0,00	170.034,41	170.034,41
Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	0,00	252.111,84	246.663,24	0,00	5.448,60	0,00	542.400,05	269.772,49	269.772,49	1.906,80	270.720,76	276.169,36
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.672,46	3.672,46	3.672,46	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.672,46	3.672,46	3.672,46	0,00	0,00	0,00
Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,06	137,06	137,06	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,06	137,06	137,06	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação e Formação Empreendedora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553,66	1.553,66	1.553,66	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.128,40	1.128,40	1.128,40	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,53	68,53	68,53	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,75	647,75	647,75	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**300.292,03**	**291.290,04**	**327.404,28**	**70,00**	**264.107,79**	**3.051.300,25**	**2.532.501,55**	**2.312.661,63**	**2.290.464,59**	**937.610,02**	**2.355.727,19**	**2.619.834,98**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 30/07/2018, às 14:23:08.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

ÉRCIO KRIEK PREFEITO MUNICIPAL	GENRADO RIEMER SECRETÁRIO GESTÃO ADM. E FAZENDÁRIA	MARCOS ANDRE RADUNZ CONTROLADOR INTERNO	DIEGO ARRUDA IRIGOITE CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.406.625,10	18.406.625,10	9.871.129,97	53,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.171.025,10	6.171.025,10	3.791.279,48	61,44
1.1.1- IPTU	5.721.025,10	5.721.025,10	3.528.989,33	61,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	450.000,00	450.000,00	262.290,15	58,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.360.600,00	1.360.600,00	749.331,25	55,07
1.2.1- ITBI	1.360.000,00	1.360.000,00	749.288,05	55,09
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00	43,20	7,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.710.000,00	6.710.000,00	3.279.822,05	48,88
1.3.1- ISS	6.400.000,00	6.400.000,00	3.027.936,50	47,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	310.000,00	310.000,00	251.885,55	81,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.165.000,00	4.165.000,00	2.050.697,19	49,24
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.108.000,00	66.108.000,00	31.505.910,02	47,66
2.1- Cota-Parte FPM	20.800.000,00	20.800.000,00	9.916.304,01	47,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	19.000.000,00	9.916.304,01	52,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	40.718.000,00	40.718.000,00	19.199.968,08	47,15
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	150.000,00	150.000,00	64.218,02	42,81
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	310.455,04	62,09
2.5- Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	681,51	1,70
2.6- Cota-Parte IPVA	3.900.000,00	3.900.000,00	2.014.283,36	51,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	84.514.625,10	84.514.625,10	41.377.039,99	48,96

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.613.724,80	2.613.724,80	1.519.521,47	58,14
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.950.000,00	1.950.000,00	1.131.417,56	58,02
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	587.624,80	587.624,80	257.226,88	43,77
5.4- Transferência Diretas do PNATE	21.100,00	21.100,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	116.855,47	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	55.000,00	55.000,00	14.021,56	25,49
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	288.000,00	288.000,00	144.063,63	50,02
6.1- Transferências de Convênios	285.000,00	285.000,00	142.435,56	49,98
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	1.628,07	54,27
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.301.724,80	3.301.724,80	1.663.585,10	50,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.861.600,00	12.861.600,00	6.301.221,75	48,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	1.983.260,66	52,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.143.600,00	8.143.600,00	3.839.993,03	47,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	12.843,58	42,81
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	62.091,00	62,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	8.000,00	8.000,00	136,26	1,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	780.000,00	780.000,00	402.897,22	51,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.120.000,00	21.120.000,00	10.768.390,08	50,99
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	21.000.000,00	21.000.000,00	10.742.962,66	51,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	120.000,00	120.000,00	25.427,42	21,19
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.138.400,00	8.138.400,00	4.441.740,91	54,58
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	8.138.400,00	8.138.400,00	4.441.740,91	54,58
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.120.000,00	21.446.717,04	9.592.375,40	44,73	9.592.375,40	44,73
13.1- Com Educação Infantil	1.932.209,61	1.932.209,61	1.777.986,53	92,02	1.777.986,53	92,02
13.2- Com Ensino Fundamental	19.187.790,39	19.514.507,43	7.814.388,87	40,04	7.814.388,87	40,04
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	21.120.000,00	21.446.717,04	9.592.375,40	44,73	9.592.375,40	44,73

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	326.717,04
17.1- FUNDEB 60%	326.717,04
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	326.717,04

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.265.658,36
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	86,04
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	13,96

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	326.717,04
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	326.717,04

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.569.148,71	13.627.573,38	5.828.175,06	42,77	5.658.069,95	41,52
22.1- Creche	13.569.148,71	13.627.573,38	5.828.175,06	42,77	5.658.069,95	41,52
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.932.209,61	1.932.209,61	1.777.986,53	92,02	1.777.986,53	92,02
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.636.939,10	11.695.363,77	4.050.188,53	34,63	3.880.083,42	33,18
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	20.721.067,29	21.597.784,33	9.041.360,68	41,86	8.676.527,02	40,17
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.187.790,39	19.514.507,43	7.814.388,87	40,04	7.814.388,87	40,04
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.533.276,90	2.083.276,90	1.226.971,81	58,90	862.138,15	41,38
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.084.000,00	1.059.000,00	568.806,12	53,71	377.904,27	35,69
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	35.374.216,00	36.284.357,71	15.438.341,86	42,55	14.712.501,24	40,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.441.740,91
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	161.101,62
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	293,74
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	4.603.136,27
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	9.731.460,70
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,52

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.000.000,00	2.300.000,00	1.902.734,77	82,73	1.125.017,66	48,91
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.301.724,80	2.374.695,60	647.188,59	27,25	297.952,67	12,55
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.301.724,80	4.674.695,60	2.549.923,36	54,55	1.422.970,33	30,44
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	38.675.940,80	40.959.053,31	17.988.265,22	43,92	16.135.471,57	39,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.088,96	293,74
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	64.088,96	293,74
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	327.085,14	667.046,18
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.742.962,66	1.131.417,56
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.109.945,14	1.127.241,78
48.1- Orçamento do Exercício	9.109.945,14	1.101.199,18
48.2- Restos a Pagar	0,00	26.042,60
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.427,42	12.745,91
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.985.530,08	683.967,87
51- (+) Ajustes	243.047,98	0,00
51.1- Retenções	243.047,98	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.943.528,21	683.967,87

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 30/07/2018, às 14:38:09.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

ÉRCIO KRIEK PREFEITO MUNICIPAL	GENRADO RIEMER SECRETÁRIO GESTÃO ADM. E FAZENDÁRIA	MARCOS ANDRE RADUNZ CONTROLADOR INTERNO	DIEGO ARRUDA IRIGOITE CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	18.406.625,10	18.406.625,10	9.871.129,97	53,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.721.025,10	5.721.025,10	3.528.989,33	61,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.360.000,00	1.360.000,00	749.288,05	55,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.400.000,00	6.400.000,00	3.027.936,50	47,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.165.000,00	4.165.000,00	2.050.697,19	49,24
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	105.500,00	105.500,00	40.642,17	38,52
Dívida Ativa dos Impostos	380.000,00	380.000,00	333.539,99	87,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	275.100,00	275.100,00	140.036,74	50,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	64.308.000,00	64.308.000,00	31.505.910,02	48,99
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	9.916.304,01	52,19
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	681,51	1,70
Cota-Parte IPVA	3.900.000,00	3.900.000,00	2.014.283,36	51,65
Cota-Parte ICMS	40.718.000,00	40.718.000,00	19.199.968,08	47,15
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	310.455,04	62,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	64.218,02	42,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	64.218,02	42,81
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**82.714.625,10**	**82.714.625,10**	**41.377.039,99**	**50,02**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.098.246,40	6.098.246,40	3.176.234,31	52,08
Provenientes da União	5.423.082,40	5.423.082,40	2.893.652,81	53,36
Provenientes dos Estados	481.664,00	481.664,00	194.860,00	40,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	193.500,00	193.500,00	87.721,50	45,33
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.098.246,40**	**6.098.246,40**	**3.176.234,31**	**52,08**

Publicação Nº 1699230

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 3º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	24.677.172,15	28.098.967,36	14.516.131,43	51,66	11.120.195,49	39,58
Pessoal e Encargos Sociais	16.921.012,96	17.777.934,40	7.109.274,59	39,99	7.086.936,84	39,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.756.159,19	10.321.032,96	7.406.856,84	71,76	4.033.258,65	39,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.347.738,25	3.059.456,34	1.023.203,53	33,44	432.385,28	14,13
Investimentos	1.347.738,25	3.059.456,34	1.023.203,53	33,44	432.385,28	14,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**26.024.910,40**	**31.158.423,70**	**15.539.334,96**	**49,87**	**11.552.580,77**	**37,08**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até 3º Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	9.287,43	0,06	9.287,43	0,08
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.298.246,40	10.095.221,71	4.371.397,16	28,13	3.469.834,92	30,04
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.098.246,40	10.095.221,71	4.371.397,16	28,13	3.469.834,92	30,04
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**6.298.246,40**	**10.095.221,71**	**4.380.684,59**	**28,19**	**3.479.122,35**	**30,12**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**19.726.664,00**	**21.063.201,99**	**11.158.650,37**	**71,81**	**8.073.458,42**	**69,88**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	19,51

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]	1.866.902,42

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	75.334,96	6.501,11	63.504,98	5.328,87	75.334,96
Inscritos em 2017	4.283,12	0,00	0,00	4.283,12	4.283,12
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**79.618,08**	**6.501,11**	**63.504,98**	**9.611,99**	**79.618,08**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 3º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	14.410.106,58	16.088.578,76	6.937.799,13	44,65	5.434.781,56	47,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.078.815,55	7.188.595,78	5.149.249,59	33,14	2.828.549,47	24,48
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	573.747,80	605.665,70	49.799,08	0,32	43.902,35	0,38
Vigilância Epidemiológica	380.471,63	558.471,63	235.984,94	1,52	228.198,81	1,98
Alimentação e Nutrição	12.000,00	22.805,00	2.244,98	0,01	2.244,98	0,02
Outras Subfunções	4.569.768,84	6.694.306,83	3.164.257,24	20,36	3.014.903,60	26,10
TOTAL	**26.024.910,40**	**31.158.423,70**	**15.539.334,96**	**100,00**	**11.552.580,77**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 30/07/2018, às 14:47:28.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

ÉRCIO KRIEK PREFEITO MUNICIPAL	GENRADO RIEMER SECRETÁRIO GESTÃO ADM. E FAZENDÁRIA	MARCOS ANDRE RADUNZ CONTROLADOR INTERNO	DIEGO ARRUDA IRIGOITE CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2018)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	121.806.224,04	122.951.714,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 30/07/2018, às 15:38:08.

ÉRCIO KRIEK PREFEITO MUNICIPAL	GENRADO RIEMER SECRETÁRIO GESTÃO ADM. E FAZENDÁRIA	MARCOS ANDRE RADUNZ CONTROLADOR INTERNO	DIEGO ARRUDA IRIGOITE CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	144.000.000,00
Previsão Atualizada	144.000.000,00
Receitas Realizadas	66.777.203,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.441.671,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	139.610.000,00
Créditos Adicionais	9.559.419,71
Dotação Atualizada	149.169.419,71
Despesas Empenhadas	66.177.413,38
Despesas Liquidadas	54.520.815,93
Despesas Pagas	52.797.048,44
Superávit Orçamentário	12.256.387,14

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre
Despesas Empenhadas	66.177.413,38
Despesas Liquidadas	54.520.815,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Bimestre
Receita Corrente Líquida	122.951.714,11

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 3º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.093.902,45
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.989.727,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.895.825,23
Resultado Previdenciário	2.093.902,45
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	11.168.108,05	0,00
Resultado Primário	(11.416.929,10)	9.284.263,22	(81,32)

Publicação Nº 1699237

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	591.582,07	70,00	327.404,28	264.107,79
Poder Executivo	591.582,07	70,00	327.404,28	264.107,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.583.801,80	937.610,02	2.290.464,59	2.355.727,19
Poder Executivo	5.583.801,80	937.610,02	2.290.464,59	2.355.727,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.175.383,87	937.680,02	2.617.868,87	2.619.834,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	41.377.039,99	25,00	23,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.265.658,36	60,00	86,04
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	5.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.121.480,99	17.667.066,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE POMERODE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	942,83	(942,83)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.073.458,42	15,00	19,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POMERODE. Emissão: 30/07/2018, às 15:06:53.

ÉRCIO KRIEK PREFEITO MUNICIPAL	GENRADO RIEMER SECRETÁRIO GESTÃO ADM. E FAZENDÁRIA	MARCOS ANDRE RADUNZ CONTROLADOR INTERNO	DIEGO ARRUDA IRIGOITE CONTADOR: CRC/SC 031695/O

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode

PORTARIA 055-2018

Publicação Nº 1698432

PORTARIA Nº 055/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE 15 DIAS DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ROBERTO CARLOS BARBOSA.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor ROBERTO CARLOS BARBOSA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÕES, de acordo com o Artigo nº 120 da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, durante o período de 16 à 30 de julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Pomerode, 02 de Julho de 2018.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

PORTARIA 056-2018

Publicação Nº 1698436

PORTARIA Nº 056/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018.

AFASTA O SERVIDOR NELSON ALVES, EM FACE DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere nos artigos 3º e 7º, parágrafo 2º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:

De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, AFASTAR, por motivos da concessão de Auxílio Doença junto ao Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAP, o servidor NELSON ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações II, Padrão 02, Nível 01, Referência A com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor de Reciclagem, no período 25 de Junho de 2018 à 03 de Setembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 03 de Julho de 2018.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

PORTARIA 057-2018

Publicação Nº 1698437

PORTARIA Nº 057/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018.

AFASTA O SERVIDOR FABRICIO DIAS BORGES DOS SANTOS, EM FACE DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere nos artigos 3º e 7º, parágrafo 2º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, AFASTAR, por motivos da concessão de Auxílio Doença junto ao Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAP, o servidor FABRICIO DIAS BORGES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, Padrão 02, Nível 01, Referência A com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor Técnico, no período 28 de Junho de 2018 à 03 de Setembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 03 de Julho de 2018.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

PORTARIA 057-2018

Publicação Nº 1698439

PORTARIA Nº 057/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018.

AFASTA O SERVIDOR FABRICIO DIAS BORGES DOS SANTOS, EM FACE DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere nos artigos 3º e 7º, parágrafo 2º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, AFASTAR, por motivos da concessão de Auxílio Doença junto ao Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAP, o servidor FABRICIO DIAS BORGES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, Padrão 02, Nível 01, Referência A com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor Técnico, no período 28 de Junho de 2018 à 03 de Setembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 03 de Julho de 2018.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

PORTARIA 058-2018

Publicação Nº 1698440

PORTARIA Nº 058/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018

"REAJUSTE DAS TARIFAS BANCÁRIAS COBRADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, E PRORROGAÇÃO DOS RESPECTIVOS CONTRATOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010 /2016.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere nos artigos 3º e 7º, parágrafo 2º da lei ordinária 116/1966 e Lei Complementar nº 274/2015 anexo único;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar reajuste de 3,52% referente INCP acumulado nos últimos 12 meses nas tarifas cobradas pelas instituições financeiras credenciadas conforme preconiza o edital de credenciamento nº 001/2016.

I. A nova tarifa única dos serviços reajustada será de R$ 1,38 (Um real e trinta e oito centavos).

Art. 2º. Com previsão legal no item 5.6 do edital de credenciamento prorrogar os respectivos contratos:
I. CONTRATO Nº 07/2016 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;

II. CONTRATO Nº 08/2016 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S.A;

III. CONTRATO Nº 09/2016 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRADESCO S.A;

IV. CONTRATO Nº 10/2016 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO COOPERATIVO DO BRASIL BANCOOB;

V. CONTRATO Nº 11/2016 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO URBANO – CECRED;

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 09 de Julho de 2018.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

PORTARIA 059-2018

Publicação Nº 1698442

PORTARIA Nº 059/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018.

CESSA EFEITOS DA PORTARIA Nº 055/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016 DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORA ELIANE ZILZ.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
CESSAR a gratificação de função, concedida através da Portaria nº 055/2016 de 01 de abril de 2016 a servidora do ELIANE ZILZ de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Complementar n.º 296, de 1º de abril de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Município de Pomerode - SC, 09 de julho de 2018.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

PORTARIA 060-2018

Publicação Nº 1698443

PORTARIA Nº 060/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA ELIANE ZILZ DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR Nº 296 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Considerando que a servidora executa procedimentos relativos a elaboração da folha de pagamento, cálculos de descontos a serem lançados em sistema de folha de pagamento.
Considerando que a servidora é responsável pela apuração de dados para recolhimentos previdenciários.
Considerando que a servidora elabora portarias, documentos para bancos.
Considerando que a servidora é responsável pelos encaminhamentos para realização de pericias medicas.
Considerando que a servidora é responsável pelo sistema cartão ponto.
Considerando que a servidora exerce funções de auxiliar de Controladoria Interna.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere nos artigos 3º e 7º, parágrafo 2º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 2º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 296, de 1º de abril de 2016, cumulado com o artigo 80, inciso V, da Lei Complementar n.º 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER A SERVIDORA ELIANE ZILZ, efetiva do cargo de Assistente Administrativa, GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO de 65% (sessenta e cinco por cento), da referência 231 da Lei Complementar 291, de 09 de março de 2016, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 09 de Julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
Pomerode, 09 de Julho de 2018.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

PORTARIA 061-2018

Publicação Nº 1698445

PORTARIA Nº 061/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE 30 DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SUELI LUIZ RODRIGUES.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora SUELI LUIZ RODRIGUES, ocupante do cargo de SERVENTE, de acordo com o Artigo nº 120 da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, durante o período de 16 de Julho de 2018 à 14 de Agosto de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Pomerode, 09 de Julho de 2018.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

PORTARIA 062-2018

Publicação Nº 1698447

PORTARIA Nº 062/2018 DE 10 JULHO DE 2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere nos artigos 3º e 7º, parágrafo 2º da lei ordinária 116/1966,

Considerando as informações prestadas no Memorando nº 001/2018 do setor de Reciclagem do SAMAE, datado de 03 de Julho de 2018, e documentos que o acompanham;

De acordo com o artigo 174 da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, e artigo 12 do Decreto nº 2.899/2014,

RESOLVE:
I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO a fim de apurar supostas irregularidades praticadas pelo servidor VANDERLEI ALVES, funcionário público efetivo no cargo de Auxiliar de Operações II (Portaria nº 091/2016 de 17 de Maio de 2016), matrícula 161-02, o qual em tese teria, durante o exercício das atribuições de seu cargo, infringido as disposições contidas nos artigos 25,26 e 28 inciso II da Lei Complementar nº 269/2014 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos e que caso confirmado ensejará a aplicação das penas previstas na Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014 e no Decreto nº 2899 de 19 de dezembro de 2015;

II - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão destinada a apurar os fatos mencionados no item I (artigo 12, §1º, do Decreto nº 2.899/2014, alterado pelo Decreto nº 3.033/2015):

Vilson da Silva Junior – Professor Disciplina Específica – Nível I

Eliana Koch Schmitt – Pedagogo – Nível I

Adilson Heidemann - Tecnólogo Educacional – Nível I

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos (artigo 29 do Decreto nº 2.899/2014, alterado pelo Decreto nº 3.033/2015), podendo ser prorrogado por igual período.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 10 de Julho de 2018.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

PORTARIA 063-2018

Publicação Nº 1698449

PORTARIA Nº 063/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.
ADMITIR POR CARÁTER TEMPORÁRIO, ANTONIO NOVACOSKI, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE OPERAÇÕES II.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, RICARDO CAMPESTRINI, nomeado pela Portaria Nº 21.612, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
Admitir por prazo determinado, em caráter temporário, de acordo com o artigo 37º, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com artigo 3º da Lei Ordinária de n° 2819/2016 de 17 de março de 2016, ANTONIO NOVACOSKI, para exercer a função de AUXILIAR DE OPERAÇÕES II, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, a partir de 16 de Julho de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 16 de Julho de 2018.
RICARDO CAMPESTRINI
Presidente do SAMAE

Porto Belo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 0112018 - FMEDUCA

Publicação Nº 1698642

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial – Registro de Preço nº 011/2018 - FMEDUCA
Tipo de licitação: Menor preço por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO – Aquisição de brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil, através do Plano de Ações Articuladas – PAR, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.
Recebimento das Propostas: Até 13:30 horas do dia 09/08/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 14:00 horas do dia 09/08/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Compras e Licitações da PMPB, End. Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 227 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 27 de Julho de 2018.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 003/2018 - AMASPU

Publicação Nº 1698550

Extrato de Edital 022/2018 - AMASPU
Tomada de Preços 003/2018

A AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União – Estado de Santa Catarina, e o Prefeito do município de Porto União, na qualidade de Curador desta AUTARQUIA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto o Processo Licitatório para contratação de 01 (um) profissional na área de odontologia. Recebimento das propostas na sede da Prefeitura Municipal, sita na rua Padre Anchieta, 126, município de Porto União/SC, até o dia 16 de agosto de 2018, às 09:00 horas, com início da sessão às 09:00 horas do mesmo dia. O edital poderá ser retirado no endereço www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações pelo e-mail impressprev@gmail.com, ou pelo telefone (42) 3523-1155 ou 3523-2632.

Porto União, SC, 30 de julho de 2018.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU
ELISEU MIBACH
Curador AMASPU

PORTARIA Nº 056/2018

Publicação Nº 1698562

PORTARIA Nº 056, de 27 de julho de 2018.

Nomeia Comissão de Inquérito Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "f" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento no artigo 239 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, no que tange ao Processo Administrativo, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir a respectiva Comissão Disciplinar encarregada de apurar possíveis responsabilidades do Servidor Público Municipal PAULO MEDEIROS, pelos motivos registrados no Boletim de Acidente de Trânsito sob o nº 00049 – 2018 – 0001813, da Delegacia de Polícia de Porto União.

Art. 2º Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientificar, desde logo, o Servidor PAULO MEDEIROS, para que, se assim desejar, acompanhe pessoalmente ou por intermédio de procurador todos os atos do presente processo.

Art. 3º Designar, como membros da Comissão, nos termos do que dispõe o Artigo 246 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994:
I- Afonso Wasmann Neto – Matrícula 2009504 – Presidente;
II- Tatiane Parizotto – Matrícula 2138301 – Secretária;
III- Dinarte Ribeiro Guedes Neto – Matrícula 1984303 – Membro.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei, por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 27 de julho de 2018.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

Pouso Redondo

Prefeitura

DECRETO Nº 064/2018 de 25/07/2018 Dispõe sobre a suplementação por excesso de arrecadação e dá outras providências.

Publicação Nº 1698666

DECRETO Nº 064/2018 de 25/07/2018
Dispõe sobre a suplementação por excesso de arrecadação e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município:

DECRETA
Art. 1º — Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento Corrente do Município:

Órgão: 05 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 01. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Funcional: 27.812.0021.2.019 – Manutenção do Departamento de Esportes
(33) 3.3.90.00.00.00.00.00.0133 - Aplicações Diretas ..... R$ 32.400,00

TOTAL .....R$ 32.400,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, SC, 25 de julho de 2018.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 065/2018 de 27/07/2018 Institui a abertura de inscrições de livreiros e expositores para participação da Feira do Livro, e das outras providências.

Publicação Nº 1698749

DECRETO Nº 065/2018 de 27/07/2018

Institui a abertura de inscrições de livreiros e expositores para participação da Feira do Livro, e das outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberta as inscrições para livreiros, expositores e demais comerciantes no Município de Pouso Redondo, para participação na comercialização de livros e materiais pedagógicos na Feira do Livro de Pouso Redondo.

§ 1º – Os Livreiros, expositores interessados em se inscrever para participação na Feira do Livro, deverão prestar os serviços obedecendo a Tabela de Preço, Anexo I.

Art. 2º - Os documentos necessários para a inscrição de pessoa jurídica são:
I - Cédula de identidade e CPF dos sócios gerentes ou diretores da empresa;
II - Contrato Social; Declaração de Firma Individual;
III - Requerimento manifestando o interesse em se inscrever como expositor/livreiro/comerciante, prestando serviço de acordo com o que consta no presente decreto.

Parágrafo Único - Os documentos necessários para fins de inscrição deverão ser apresentados originais ou cópias devidamente autenticadas por Tabelião de Notas, ou por Funcionário Público Municipal devidamente designado para tal finalidade, não se admitindo emendas ou rasuras, sob pena de indeferir o pedido.

Art. 3º – O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer mediante depósito bancário, de acordo com quadro apresentado no Anexo I, na conta corrente nº 11.120-1, agência 2495-3 (Banco do Brasil), de titularidade do município de Pouso Redondo, CNPJ 83.102.681/0001-26.

Art. 4º - Todos os inscritos deverão cumprir com o exposto neste decreto.

Art. 5º - O simples requerimento não garante a participação do mesmo no evento, devendo o interessado obedecer ao prazo de 72h para apresentação dos documentos junto a Secretaria da Educação e Cultura.

Parágrafo único - Os 06 (seis) primeiros inscritos terão seu pedido deferido, sendo que os demais inscritos ficarão em cadastro reserva.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 27 de julho de 2018.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE VALORES POR ESPAÇO DE LOCAÇÃO

Denominação	Dimensão	Valor
ESPAÇO LOCÁTÓRIO	4 metros de profundidade e largura a critério do inscrito (limite de 10 metros)	R$ 25,00 m²

Pouso Redondo, 27 de julho de 2018.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 066/2018 de 27/07/2018 Dispõe sobre a suplementação por excesso de arrecadação e dá outras providências.

Publicação Nº 1698771

DECRETO Nº 066/2018 de 27/07/2018
Dispõe sobre a suplementação por excesso de arrecadação e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município:

DECRETA
Art. 1º — Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento Corrente do Município:

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Funcional: 04.122.0009.2.003 - Manutenção Da Secretaria de Administração
(10) 4.4.90.00.00.00.00.00.0130 - Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO RODOVIARIA
Funcional: 26.782.0039.1.007 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
(97) 4.4.90.00.00.00.00.00.0130 - Aplicações Diretas ..... R$ 55.000,00

TOTAL .....R$ 125.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, SC, 27 de julho de 2018.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

PROCESSO 015 2018 FMS - MEDICAMENTO JUDICIAL

Publicação Nº 1698938

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO REDONDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Pouso Redondo, SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados, que fica aberto até às 14:00 horas do dia 10/08/2018 o edital para a realização de licitação para registro de preços para fornecimento do medicamento Trastuzumabe Entasina 20mg/ml, visando atender aos pacientes contemplados com demandas judiciais. Maiores informações e o Edital completo serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, fone (47) 3545-8700, e-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, em 30 de julho de 2018.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

PROCESSO 109 2018 - UTENSÍLIOS DE COZINHA CRAS E CAESC

Publicação Nº 1699036

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº109/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto até às 14:00 horas do dia 13/08/2018, o edital para a realização de licitação registro de preços de utensílios de cozinha e outros materiais para uso no CRAS e no CAESC. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, pelo fone (47) 3545-8700, pelo e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, em 30 de julho de 2018.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

PROCESSO 110 2018 - ELETRODOMESTICOS CRAS

Publicação Nº 1699061

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº110/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto até às 14:00 horas do dia 14/08/2018, o edital para a realização de licitação para aquisição de eletrodomésticos para equipar a nova sede do CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, pelo fone (47) 3545-8700, pelo e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, em 30 de julho de 2018.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2018

Publicação Nº 1698965

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 129/2018

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO /SC
CONTRATADO:	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – COPERCASTELLO
OBJETO:	Tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o preparo da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2018, no Município de Presidente Castello Branco/SC
VALOR:	O preço total ajustado para o fornecimento dos materiais é de R$ 2.750,85 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento é o descrito na tabela acima, cláusula segunda, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.
VIGÊNCIA:	30/07/2018 à 31/12/2018.

Princesa

Prefeitura

DECRETO N°. 235 DE 30.07.2018

Publicação Nº 1699127

DECRETO Nº. 235, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Contrata Temporariamente Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do Artigo 102 da Lei Orgânica do Município e, Lei Complementar nº. 021 de 30 de dezembro de 2015, Edital de Processo Seletivo n°. 002.2017 de 19 de Julho de 2017, homologado o resultado através do Decreto n°. 268 de 01 de Novembro de 2017 e Ata n°. 033/2018.

CONSIDERANDO, o interesse público na manutenção dos serviços da Educação;
CONSIDERANDO, a previsão da Lei Federal 8.745 de 1993, aplicada supletivamente ao caso de contratações temporárias, precedida de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO, a falta de profissionais efetivos para suprir as necessidades educacionais para o ano letivo de 2018;
CONSIDERANDO, o número máximo de alunos permitido para cada Profissional da educação;
CONSIDERANDO, a proteção Constitucional dada a Educação e, que a oferta ou não oferta irregular do ensino implica em responsabilidade da autoridade municipal, nos termos do §2º, artigo 208 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos relativos à educação, bem como o comprimento do calendário do ano letivo, sem prejuízo aos alunos.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada, IVANETE DA SILVA, brasileira, convivente, residente e domiciliada na Rua Romilda Beckenkamp, n°. 175, Bairro São Luiz, Município de São José do Cedro, portadora do CPF nº. 028.293.429-41, professora habilitada, classificada em 4º lugar no Edital de Processo Seletivo nº 002/2017, para atuar no cargo e função de Professor de Educação Fundamental, Escola Pública Municipal Renascer, 2°. Ano, turno matutino e vespertino, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, assumindo a vaga a partir de 30 de Julho de 2018 até perdurar a vaga. Vaga vinculada a professora Neila Hammes.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30.07.2018.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
30 de Julho de 2018.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 236 DE 30.07.2018

Publicação Nº 1699142

DECRETO Nº. 236, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Contrata Temporariamente Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do Artigo 102 da Lei Orgânica do Município e, Lei Complementar nº. 021 de 30 de dezembro de 2015, Edital de Processo Seletivo n°. 002.2017 de 19 de Julho de 2017, homologado o resultado através do Decreto n°. 268 de 01 de Novembro de 2017 e Ata n°. 32/2018.

CONSIDERANDO, o interesse público na manutenção dos serviços da Educação;
CONSIDERANDO, a previsão da Lei Federal 8.745 de 1993, aplicada supletivamente ao caso de contratações temporárias, precedida de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO, a falta de profissionais efetivos para suprir as necessidades educacionais para o ano letivo de 2018;
CONSIDERANDO, o número máximo de alunos permitido para cada Profissional da educação;
CONSIDERANDO, a proteção Constitucional dada a Educação e, que a oferta ou não oferta irregular do ensino implica em responsabilidade da autoridade municipal, nos termos do §2º, artigo 208 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos relativos à educação, bem como o comprimento do calendário do ano letivo, sem prejuízo aos alunos.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada, CLAUDIANE PAULI, brasileira, convivente, residente e domiciliada na Rua Ermínio Conte, n°. 562, Bairro Ipiranga, Município de São José do Cedro, portadora do CPF nº. 062.332.349-48, professora habilitada, classificada em 2º lugar no Edital de Processo Seletivo nº 002/2017, para atuar no cargo e função de Professor de Educação Infantil, na Creche Pequenos Anjos turno matutino, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, assumindo a vaga a partir de 30 de Julho de 2018 até perdurar a vaga. Vaga vinculada a professora Elisângela G. Graf.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30.07.2018.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
30 de Julho de 2018.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 237 DE 30.07.2018

Publicação Nº 1699207

DECRETO Nº. 237, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Contrata Temporariamente Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do Artigo 102 da Lei Orgânica do Município e, Lei Complementar nº. 021 de 30 de dezembro de 2015, Lei nº. 228, de 29 de outubro de 2001, Edital de Processo Seletivo n°. 002.2017 de 19 de Julho de 2017 e Ata n°. 34/2018.

CONSIDERANDO, o interesse público na manutenção dos serviços da Educação;
CONSIDERANDO, a previsão da Lei Federal 8.745 de 1993, aplicada supletivamente ao caso de contratações temporárias, precedida de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO, a falta de profissionais efetivos para suprir as necessidades educacionais para o ano letivo de 2018;
CONSIDERANDO, o número máximo de alunos permitido para cada Profissional da educação;
CONSIDERANDO, a proteção Constitucional dada a Educação e, que a oferta ou não oferta irregular do ensino implica em responsabilidade da autoridade municipal, nos termos do §2º, artigo 208 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos relativos à educação, bem como o comprimento do calendário do ano letivo, sem prejuízo aos alunos.
CONSIDERANDO o afastamento por prazo indeterminado da Monitora Camila Simoni, para tratamento de saúde.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada ANDRESSA GRAF, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Linha Santa Terezinha, Interior, Município de São José do Cedro, portadora do CPF nº. 102.426.459-02, classificada em 11°. lugar no Edital de Processo Seletivo nº 002/2017, para atuar no cargo e função de Monitora de Creche, Creche Pequenos Anjos, Maternal II, turno matutino, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em vaga vinculada a monitora Camila Simoni, assumindo a vaga a partir de 30 de Julho de 2018 até perdurar a vaga.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 30.07.2018.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
30 de Julho de 2018.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 66/2018-PM, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018-PM

Publicação Nº 1699676

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 66/2018-PM
Pregão Presencial 39/2018-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação PÚBLICA, destinada à "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de GENEROS ALIMENTÍCIOS a serem utilizados pelo CRAS, IDOSOS e SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, nas atividades desenvolvidas no Município de Princesa". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 14 de agosto de 2018, às 08h30min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 30 de julho de 2018. Edilson Miguel Volkweis – Prefeito Municipal.

PORTARIA N°. 85 DE 30.07.2018

Publicação Nº 1699372

PORTARIA Nº. 85, DE 30 DE JULHO DE 2018.

ALTERA TEMPORARIAMENTE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos VI, IX e XX, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal; combinado com o Art. 106 e Art. 107 da Lei Municipal 228, de 29 de outubro de 2001; mais a orientação do TC/SC, contida no prejulgado 1449, Edital de Alteração de Carga Horária Provisória n°. 002 de 23 de julho de 2018 e Homologação do resultado de alteração de carga horária de 25.07.2018.
RESOLVE

Art. 1º. Fica alterada, temporariamente, a carga horária dos professores abaixo relacionados:
· FRANCIELE DA ROSA- 1ª. COLOCADA, ENSINO FUNDAMENTAL, 20 HORAS SEMANAIS, ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL RENASCER;
· DEISE CRISTINA DA SILVA ROCKENBACH- 2ª. COLOCADA, ENSINO FUNDAMENTAL, 20 HORAS SEMANAIS, ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL RENASCER;
· VANESSA TREVISOL- 1ª. COLOCADA, ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL, 10 HORAS SEMANAIS, ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL RENASCER E PRÉ ESCOLA;
· MARLENE LÚCIA BOURSCHEIDT- 1ª. COLOCADA, ENSINO INFANTIL, 20 HORAS SEMANAIS, PRÉ ESCOLA.
Parágrafo único. Para a execução deste artigo, fica alterada temporariamente a carga horária dos professores acima mencionados, perdurando tal alteração até o fim do ano letivo de 2018.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30.07.2018.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
30 de Julho de 2018.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

Quilombo

Prefeitura

AVISO 92/2018

Publicação Nº 1698764

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 92/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NA REVISTA VALE DAS ÁGUAS.
O Prefeito Municipal de Quilombo - SC, torna pública a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de publicação na revista Vale das Águas com o objetivo de valorizar e divulgar as potencialidades turísticas do município de Quilombo. A revista será distribuída em aeroportos, hotéis, restaurantes, eventos ligados ao turismo e outros lugares que fazem parte da estrutura receptiva da região, de acordo com o inciso II do Art.24 da lei 8.666/93.
EMPRESA: CANOVA E MUNARETTO COMUNICAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
QUILOMBO, 27 de Julho de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 919/2018 - DE 25 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698794

PORTARIA Nº. 919/2018 - DE 25 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Nayara Patrícia Faresin, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, por determinação médica e conforme atestado, no dia 25 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 25 de julho de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 920/2018 - DE 25 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698797

PORTARIA Nº. 920/2018 - DE 25 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Kely Cristina Beltrame Gotz, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, por determinação médica e conforme atestado, nos dias 24 e 25 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 25 de julho de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 921/2018 – DE 25 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698798

PORTARIA Nº. 921/2018 – DE 25 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor Público Municipal, Alberto Antônio Pulga, ocupante do cargo de Motorista, por determinação médica e conforme atestado, por 03 (três) dias, de 25 a 27 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 25 de julho de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 923/2018 - DE 25 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698800

PORTARIA Nº. 923/2018 - DE 25 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Dilvete Maria Zanatto Variani, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), no dia 26 de julho de 2018, para realizar procedimento odontológico, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 3273, de 24 de julho de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 30 de julho de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s)

documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 25 de julho de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 924/2018 - DE 25 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698802

PORTARIA Nº. 924/2018 - DE 25 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Claudete Vieira dos Santos Gonçalves, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, no dia 30 de julho de 2018, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 3281, de 25 de julho de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 01 de agosto de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 25 de julho de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 925/2018 - DE 25 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698803

PORTARIA Nº. 925/2018 - DE 25 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Marta Maschio, ocupante do cargo de Assessora de Secretaria Municipal, por determinação médica e conforme atestado, por 08 (oito) dias, de 25 de julho a 01 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 25 de julho de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 926/2018 - DE 25 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698804

PORTARIA Nº. 926/2018 - DE 25 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Noeli Tasca Pansera, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, no dia 27 de julho de 2018, conforme Requerimento sob Protocolo N° 3282, de 25 de julho de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 45h32min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 25 de julho de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 927/2018 - DE 26 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698805

PORTARIA Nº. 927/2018 - DE 26 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Silvana de Mello de Micheli, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), por determinação médica e conforme atestado, dia de 26 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 26 de julho de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 928/2018 - DE 26 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698807

PORTARIA Nº. 928/2018 - DE 26 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Noeli Tasca Pansera, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, por determinação médica e conforme atestado, dia de 26 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 26 de julho de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 929/2018 – DE 26 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698809

PORTARIA Nº. 929/2018 – DE 26 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor Público Municipal, Nelson de Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Manutenção e Conservação, por determinação médica e conforme atestado, nos dias 26 e 27 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 26 de julho de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 930/2018 - DE 26 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698810

PORTARIA Nº. 930/2018 - DE 26 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAR MEMBRO DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, e de conformidade com o Inciso I do Art. 69 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, a Servidora Pública Municipal, Adivane Meneghetti Enderle, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, no dia 30 de julho de 2018, para acompanhar membro da família em consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo N° 3284, de 26 de julho de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 01 de agosto de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 26 de julho de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 931/2018 - DE 26 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698811

PORTARIA Nº. 931/2018 - DE 26 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Silvia Kottwitz Rodighero, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, no dia 27 de julho de 2018, conforme Requerimento sob Protocolo N° 3285, de 26 de julho de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo, as horas não trabalhadas serão descontadas na folha de pagamento do mês de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 26 de julho de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

PORTARIA Nº.922/2018 - DE 25 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698799

PORTARIA Nº.922/2018 - DE 25 DE JULHO DE 2018.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XIII, do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Art. 60, Capítulo III da Lei Complementar nº.32 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de 05 de dezembro de 2001 e conforme Requerimento sob protocolo nº 3259, de 19 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER FÉRIAS ao servidor público municipal Vanderlei Nunes, do dia 19 de julho a 03 de agosto de 2018, em compensação aos dias que foram suprimidos devido a Portaria N° 1652/2017 - de 05 de dezembro de 2017 e portaria n°.1729/2017 - de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 25 de julho de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon
Funcionário Designado

Rio das Antas

Prefeitura

RESUMO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2018 – PMRA REPUBLICADO

Publicação Nº 1699371

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
RESUMO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2018 – PMRA REPUBLICADO
O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar a republicação Processo Licitatório nº 0054/2018 - PMRA na modalidade TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 0002/2018 - PMRA, tendo como Objeto: Tomada de preços para contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação e reforma do Centro de Educação Infantil de Ipomeia e Cobertura Metálica e Pavimentação com paver da Escola Nucleada Municipal Silva Paranhos em Ipomeia. A obra deverá ser executada rigorosamente conforme Projetos, Memorial descritivo e Planilha Orçamentária e demais condições estabelecidas no edital. O Credenciamento e a entrega dos envelopes da Documentação de habilitação e a Proposta de Preço será no departamento de Licitações do Município, até dia 15/08/2018, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas protocolo e entrega dos envelopes, com início da sessão as 09h15min. do mesmo dia. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações, lei complementar 123/06 e demais legislação vigente para o objeto. O critério de Avaliação será o MENOR PREÇO UNITÁRIO. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas no departamento de Licitações do Município de Rio das Antas/SC, sito à Rua do Comércio, 780, CEP: 89.550-000 ou pelo fone 0xx49 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 30 de julho de 2018. /Ronaldo Domingos Loss-Prefeito Municipal

Rio do Campo

PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2018

Publicação Nº 1698408

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Executivo

Período de Referência: Julho de 2017 a Junho de 2018 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	920.553,65	956.186,69	944.510,05	944.416,67	1.584.477,25	1.126.850,06	1.009.252,21	998.249,59	1.125.632,72	993.633,81	1.003.707,12	1.004.457,55	12.611.927,37	0,00
Pessoal Ativo	727.202,02	762.835,06	751.158,42	751.108,53	1.384.996,17	740.505,31	809.537,48	781.937,01	914.766,06	783.867,61	793.940,92	794.691,35	9.996.545,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	559.529,18	592.489,75	579.799,97	579.970,22	1.057.884,76	575.364,78	640.755,81	601.907,43	733.182,87	601.242,75	611.885,12	611.081,88	7.745.094,52	0,00
Obrigações Patronais	167.672,84	170.345,31	171.358,45	171.138,31	327.111,41	165.140,53	168.781,67	180.029,58	181.583,19	182.624,86	182.055,80	183.609,47	2.251.451,42	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	193.351,63	193.351,63	193.351,63	193.308,14	199.481,08	386.344,75	199.714,73	216.312,58	210.866,66	209.766,20	209.766,20	209.766,20	2.615.381,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	152.716,71	152.716,71	152.716,71	152.673,22	158.846,16	306.506,31	159.075,27	172.881,21	166.775,35	166.775,35	166.775,35	166.775,35	2.075.233,70	0,00
Pensões	40.634,92	40.634,92	40.634,92	40.634,92	40.634,92	79.838,44	40.639,46	43.431,37	44.091,31	42.990,85	42.990,85	42.990,85	540.147,73	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	217.604,55	236.137,81	229.951,74	227.895,19	247.976,06	450.841,27	266.161,87	267.620,40	387.066,08	253.061,88	245.875,06	250.287,31	3.280.479,22	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.708,63	6.490,30	7.261,35	12.485,59	24.947,79	21.744,98	37.562,49	12.492,05	134.380,61	498,92	4.166,65	14.667,84	278.407,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	215.895,92	229.647,51	222.690,39	215.409,60	223.028,27	429.096,29	228.599,38	255.128,35	252.685,47	252.562,96	241.708,41	235.619,47	3.002.072,02	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	702.949,10	720.048,88	714.558,31	716.521,48	1.336.501,19	676.008,79	743.090,34	730.629,19	738.566,64	740.571,93	757.832,06	754.170,24	9.331.448,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.328.773,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	382.271,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.946.502,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.331.448,15	49,25
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	10.231.111,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	9.719.555,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	9.208.000,00	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 26/07/2018, às 14:24:16.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Executivo

Período de Referência: Julho de 2017 a Junho de 2018 / Semestre Janeiro-Junho

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

RODRIGO PREIS Prefeito Municipal CPF: 039.027.009-12	JEAN CARLOS KULKAMP Secretário Admin. e Finanças CPF: 077.568.469-40	MARIZETE AGOSTINI MORATELLI Contador SC-035985-O-8	ELITE ZANGHELINI Controlador Interno CPF: 074.954.569-06

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**13.994.287,25**	**10.498,98**	**439.601,80**	**308,00**	**25.530,77**	**0,00**	**13.518.347,70**	**666.436,79**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	285.136,36	55,00	19.339,85	308,00	4.423,88	0,00	261.009,63	81.144,65	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	67.412,79	15,56	38.774,74	0,00	7.090,16	0,00	21.532,33	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	26.643,93	0,00	14.108,55	0,00	3.638,49	0,00	8.896,89	14.749,90	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	166.520,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.520,28	56.561,23	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	164.655,29	3.355,81	82.421,73	0,00	5.906,77	0,00	72.970,98	195.182,07	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	711.369,27	74,96	50.047,45	0,00	2.809,68	0,00	658.437,18	56.617,88	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	317.972,95	105,00	17.177,07	0,00	1.396,79	0,00	299.294,09	47.542,34	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	11.099.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.099.329,31	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	156.526,21	1.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.798,21	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	38.379,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.379,65	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	960.341,21	5.164,65	217.732,41	0,00	265,00	0,00	737.179,15	214.638,72	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**363.602,94**	**8.392,00**	**359.503,63**	**0,00**	**80.703,99**	**0,00**	**(84.996,68)**	**540.322,13**	**0,00**
Recursos Ordinários	363.602,94	8.392,00	359.503,63	0,00	80.703,99	0,00	(84.996,68)	540.322,13	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**14.357.890,19**	**18.890,98**	**799.105,43**	**308,00**	**106.234,76**	**0,00**	**13.433.351,02**	**1.206.758,92**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 26/07/2018, às 15:47:06.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

RODRIGO PREIS	JEAN CARLOS KULKAMP	MARIZETE AGOSTINI MORATELLI	ELITE ZANGHELINI
Prefeito Municipal	Secretário Admin. e Finanças	Contador	Controlador Interno
CPF: 039.027.009-12	CPF: 077.568.469-40	SC-035985-O-8	CPF: 074.954.569-06

DOM/SC Assinado Digitalmente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2018

Publicação Nº 1698414

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.656.849,50	19.328.773,06	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.104.506,89	4.252.330,07	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	3.694.056,20	3.827.097,06	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 26/07/2018, às 15:41:49.

RODRIGO PREIS	JEAN CARLOS KULKAMP	MARIZETE AGOSTINI MORATELLI	ELITE ZANGHELINI
Prefeito Municipal	Secretário Admin. e Finanças	Contador	Controlador Interno
CPF: 039.027.009-12	CPF: 077.568.469-40	SC-035985-O-8	CPF: 074.954.569-06

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	880.764,59	995.817,27	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	880.764,59	995.817,27	0,00
Empréstimos	695.140,79	812.691,99	0,00
Internos	695.140,79	812.691,99	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	185.623,80	183.125,28	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	63.042,38	63.042,38	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	122.581,42	120.082,90	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.574.358,47	3.298.537,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	1.474.619,81	3.198.690,55	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.392.938,53	3.217.581,56	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	918.318,72	18.891,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	99.738,66	99.846,45	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(693.593,88)	(2.302.719,73)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.656.849,50	19.328.773,06	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,72	5,15	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(3,72)	(11,91)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	22.388.219,40	23.194.527,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	20.149.397,46	20.875.074,90	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Semestre Janeiro-Junho

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	10.406.559,38	11.054.804,11	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	141.480,94	106.234,76	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	308,00	308,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 26/07/2018, às 15:41:55.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Semestre Janeiro-Junho

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício em que o ente excedeu o limite Quadrimestre/Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente [2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

RODRIGO PREIS
Prefeito Municipal
CPF: 039.027.009-12

JEAN CARLOS KULKAMP
Secretário Admin. e Finanças
CPF: 077.568.469-40

MARIZETE AGOSTINI MORATELLI
Contador
SC-035985-O-8

ELITE ZANGHELINI
Controlador Interno
CPF: 074.954.569-06

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Publicação Nº 1698407

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Legislativo

Período de Referência: Julho de 2017 a Junho de 2018 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.376,91	66.623,90	56.651,86	56.646,03	112.263,57	56.949,62	57.271,84	58.935,53	68.825,67	68.825,67	68.825,67	59.951,67	789.147,94	0,00
Pessoal Ativo	57.376,91	66.623,90	56.651,86	56.646,03	112.263,57	56.949,62	57.271,84	58.935,53	68.825,67	68.825,67	68.825,67	59.951,67	789.147,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.945,98	54.321,17	45.215,10	45.215,10	89.580,21	45.466,00	45.571,42	46.714,86	56.605,00	56.605,00	56.605,00	47.731,00	635.575,84	0,00
Obrigações Patronais	11.430,93	12.302,73	11.436,76	11.430,93	22.683,36	11.483,62	11.700,42	12.220,67	12.220,67	12.220,67	12.220,67	12.220,67	153.572,10	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.890,14	9.890,14	9.890,14	0,00	29.670,42	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.890,14	9.890,14	9.890,14	0,00	29.670,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	57.376,91	66.623,90	56.651,86	56.646,03	112.263,57	56.949,62	57.271,84	58.935,53	58.935,53	58.935,53	58.935,53	59.951,67	759.477,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.328.773,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	382.271,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.946.502,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	759.477,52	4,01
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 06,00%	1.136.790,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 05,70%	1.079.950,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 05,40%	1.023.111,11	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 26/07/2018, às 14:23:49.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Legislativo

Período de Referência: Julho de 2017 a Junho de 2018 / Semestre Janeiro-Junho

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

RODRIGO PREIS
Prefeito Municipal
CPF: 039.027.009-12

JEAN CARLOS KULKAMP
Secretário Admin. e Finanças
CPF: 077.568.469-40

MARIZETE AGOSTINI MORATELLI
Contador
SC-035985-O-8

ELITE ZANGHELINI
Controlador Interno
CPF: 074.954.569-06

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2018 Publicação Nº 1698405

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Consolidado

Período de Referência: Julho de 2017 a Junho de 2018 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	977.930,56	1.022.810,59	1.001.161,91	1.001.062,70	1.696.740,82	1.183.799,68	1.066.524,05	1.057.185,12	1.194.458,39	1.062.459,48	1.072.532,79	1.064.409,22	13.401.075,31	0,00
Pessoal Ativo	784.578,93	829.458,96	807.810,28	807.754,56	1.497.259,74	797.454,93	866.809,32	840.872,54	983.591,73	852.693,28	862.766,59	854.643,02	10.785.693,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	605.475,16	646.810,92	625.015,07	625.185,32	1.147.464,97	620.830,78	686.327,23	648.622,29	789.787,87	657.847,75	668.490,12	658.812,88	8.380.670,36	0,00
Obrigações Patronais	179.103,77	182.648,04	182.795,21	182.569,24	349.794,77	176.624,15	180.482,09	192.250,25	193.803,86	194.845,53	194.276,47	195.830,14	2.405.023,52	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	193.351,63	193.351,63	193.351,63	193.308,14	199.481,08	386.344,75	199.714,73	216.312,58	210.866,66	209.766,20	209.766,20	209.766,20	2.615.381,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	152.716,71	152.716,71	152.716,71	152.673,22	158.846,16	306.506,31	159.075,27	172.881,21	166.775,35	166.775,35	166.775,35	166.775,35	2.075.233,70	0,00
Pensões	40.634,92	40.634,92	40.634,92	40.634,92	40.634,92	79.838,44	40.639,46	43.431,37	44.091,31	42.990,85	42.990,85	42.990,85	540.147,73	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	217.604,55	236.137,81	229.951,74	227.895,19	247.976,06	450.841,27	266.161,87	267.620,40	396.956,22	262.952,02	255.765,20	250.287,31	3.310.149,64	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.708,63	6.490,30	7.261,35	12.485,59	24.947,79	21.744,98	37.562,49	12.492,05	144.270,75	10.389,06	14.056,79	14.667,84	308.077,62	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	215.895,92	229.647,51	222.690,39	215.409,60	223.028,27	429.096,29	228.599,38	255.128,35	252.685,47	252.562,96	241.708,41	235.619,47	3.002.072,02	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	760.326,01	786.672,78	771.210,17	773.167,51	1.448.764,76	732.958,41	800.362,18	789.564,72	797.502,17	799.507,46	816.767,59	814.121,91	10.090.925,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.328.773,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	382.271,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.946.502,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.090.925,67	53,26
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	11.367.901,24	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	10.799.506,18	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	10.231.111,12	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 26/07/2018, às 14:23:41.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Consolidado

Período de Referência: Julho de 2017 a Junho de 2018 / Semestre Janeiro-Junho

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

RODRIGO PREIS
Prefeito Municipal
CPF: 039.027.009-12

JEAN CARLOS KULKAMP
Secretário Admin. e Finanças
CPF: 077.568.469-40

MARIZETE AGOSTINI MORATELLI
Contador
SC-035985-O-8

ELITE ZANGHELINI
Controlador Interno
CPF: 074.954.569-06

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2018

Publicação Nº 1698409

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		19.328.773,06
Receita Corrente Líquida Ajustada		18.946.502,06
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.090.925,67	53,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.367.901,24	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.799.506,18	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.231.111,12	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(2.302.719,73)	(11,91)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.194.527,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.252.330,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.092.603,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.353.014,11	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 26/07/2018, às 15:52:54.

RODRIGO PREIS	JEAN CARLOS KULKAMP	MARIZETE AGOSTINI MORATELLI	ELITE ZANGHELINI
Prefeito Municipal	Secretário Admin. e Finanças	Contador	Controlador Interno
CPF: 039.027.009-12	CPF: 077.568.469-40	SC-035985-O-8	CPF: 074.954.569-06

Identificador: WPR2771101-251-ZTOQA-270319582 - Emitido por: MARIZÉTE AGOSTINI MORATELLI Pág 1 / 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2018

Publicação Nº 1698415

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	250.000,00	250.000,00
Interna	250.000,00	250.000,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	250.000,00	250.000,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**250.000,00**	**250.000,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.328.773,06	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.092.603,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	2.783.343,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.353.014,11	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até 1º Semestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 26/07/2018, às 15:42:03.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

RODRIGO PREIS	JEAN CARLOS KULKAMP	MARIZETE AGOSTINI MORATELLI	ELITE ZANGHELINI
Prefeito Municipal	Secretário Admin. e Finanças	Contador	Controlador Interno
CPF: 039.027.009-12	CPF: 077.568.469-40	SC-035985-O-8	CPF: 074.954.569-06

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.115.348,40	26.217.084,66	3.728.512,25	11.686.270,40	92,88	14.530.814,26	3.779.465,68	10.479.511,48	92,12	15.737.573,18
LEGISLATIVA	936.695,55	936.695,55	140.618,83	417.730,18	3,32	518.965,37	140.527,85	417.639,20	3,67	519.056,35
Controle Externo	936.695,55	936.695,55	140.618,83	417.730,18	3,32	518.965,37	140.527,85	417.639,20	3,67	519.056,35
ADMINISTRAÇÃO	3.177.790,06	2.947.655,78	461.964,73	1.754.904,90	13,95	1.192.750,88	500.747,27	1.492.838,74	13,12	1.454.817,04
Administração Geral	3.073.646,06	2.843.511,78	454.928,58	1.661.587,29	13,21	1.181.924,49	478.671,72	1.423.023,63	12,51	1.420.488,15
Normatização e Fiscalização	74.000,00	74.000,00	0,00	73.887,24	0,59	112,76	15.039,40	50.384,74	0,44	23.615,26
Formação de Recursos Humanos	2.470,00	2.470,00	775,00	1.140,00	0,01	1.330,00	775,00	1.140,00	0,01	1.330,00
Administração de Receitas	27.674,00	27.674,00	6.261,15	18.290,37	0,15	9.383,63	6.261,15	18.290,37	0,16	9.383,63
SEGURANÇA PÚBLICA	121.402,31	155.510,79	24.802,44	53.743,74	0,43	101.767,05	15.262,13	39.351,63	0,35	116.159,16
Policiamento	68.594,79	97.742,67	15.891,29	36.141,56	0,29	61.601,11	11.691,29	31.941,56	0,28	65.801,11
Defesa Civil	41.396,47	36.396,47	921,15	8.485,51	0,07	27.910,96	3.230,84	5.943,40	0,05	30.453,07
Informação e Inteligência	11.411,05	21.371,65	7.990,00	9.116,67	0,07	12.254,98	340,00	1.466,67	0,01	19.904,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	164.201,58	372.814,57	79.135,22	178.914,47	1,42	193.900,10	82.320,76	171.704,40	1,51	201.110,17
Assistência ao Idoso	2.744,92	2.744,92	0,00	0,00	0,00	2.744,92	0,00	0,00	0,00	2.744,92
Assistência ao Portador de Deficiência	5.263,46	25.954,49	0,00	681,12	0,01	25.273,37	0,00	681,12	0,01	25.273,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.501,69	4.582,02	0,00	0,00	0,00	4.582,02	0,00	0,00	0,00	4.582,02
Assistência Comunitária	149.661,51	337.503,14	79.135,22	177.901,35	1,41	159.601,79	82.320,76	170.691,28	1,50	166.811,86
Demais Subfunções	2.030,00	2.030,00	0,00	332,00	0,00	1.698,00	0,00	332,00	0,00	1.698,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.047.159,80	3.047.159,80	497.296,63	1.539.933,78	12,24	1.507.226,02	497.296,63	1.539.933,78	13,54	1.507.226,02
Previdência do Regime Estatutário	3.047.159,80	3.047.159,80	497.296,63	1.539.933,78	12,24	1.507.226,02	497.296,63	1.539.933,78	13,54	1.507.226,02
SAÚDE	3.701.361,72	4.674.184,50	750.303,39	2.411.881,20	19,17	2.262.303,30	824.257,48	2.157.259,97	18,96	2.516.924,53
Atenção Básica	2.692.607,01	3.481.122,48	467.920,30	1.591.252,28	12,65	1.889.870,20	490.427,14	1.440.958,75	12,67	2.040.163,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	727.588,17	848.765,94	248.404,06	631.469,15	5,02	217.296,79	277.578,26	583.220,16	5,13	265.545,78
Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	119.730,92	9.730,92	119.567,62	0,95	163,30	34.122,35	73.084,81	0,64	46.646,11
Vigilância Sanitária	97.305,85	130.932,83	8.236,90	31.427,46	0,25	99.505,37	7.375,85	26.806,58	0,24	104.126,25
Vigilância Epidemiológica	64.961,69	82.733,33	11.635,35	31.361,01	0,25	51.372,32	10.378,02	26.385,99	0,23	56.347,34
Demais Subfunções	8.899,00	10.899,00	4.375,86	6.803,68	0,05	4.095,32	4.375,86	6.803,68	0,06	4.095,32
EDUCAÇÃO	4.601.479,92	5.108.768,15	704.755,07	2.674.283,96	21,25	2.434.484,19	764.956,12	2.426.994,81	21,33	2.681.773,34
Ensino Fundamental	2.270.155,35	2.752.553,04	394.676,64	1.454.263,43	11,56	1.298.289,61	404.522,87	1.322.365,35	11,62	1.430.187,69
Ensino Médio	160.490,74	162.466,50	21.932,30	74.595,62	0,59	87.870,88	18.916,55	53.791,96	0,47	108.674,54
Ensino Profissional	8.000,00	8.000,00	2.000,00	2.000,00	0,02	6.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Ensino Superior	120.223,00	120.223,00	20.408,32	76.241,67	0,61	43.981,33	22.208,85	67.953,28	0,60	52.269,72
Educação Infantil	1.673.350,95	1.655.180,16	217.585,12	829.518,25	6,59	825.661,91	246.883,63	793.505,23	6,98	861.674,93
Educação de Jovens e Adultos	27.768,00	27.768,00	3.407,56	11.695,47	0,09	16.072,53	3.407,56	11.695,47	0,10	16.072,53
Educação Especial	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,72	0,00	17.000,00	42.500,00	0,37	47.500,00
Demais Subfunções	251.491,88	292.577,45	44.745,13	135.969,52	1,08	156.607,93	52.016,66	135.183,52	1,19	157.393,93
CULTURA	375.923,08	447.259,08	14.519,49	66.562,00	0,53	380.697,08	13.908,68	36.170,24	0,32	411.088,84
Difusão Cultural	50.480,00	133.816,00	4.635,41	40.277,64	0,32	93.538,36	4.024,60	9.885,88	0,09	123.930,12
Demais Subfunções	325.443,08	313.443,08	9.884,08	26.284,36	0,21	287.158,72	9.884,08	26.284,36	0,23	287.158,72
URBANISMO	1.462.405,11	1.441.117,10	73.247,24	344.706,73	2,74	1.096.410,37	60.004,81	323.357,96	2,84	1.117.759,14
Infra-Estrutura Urbana	1.135.632,11	1.111.244,10	380,00	134.002,39	1,06	977.241,71	380,00	134.002,39	1,18	977.241,71
Serviços Urbanos	318.873,00	329.873,00	72.867,24	210.704,34	1,67	119.168,66	59.624,81	189.355,57	1,66	140.517,43

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

Transportes Coletivos Urbanos	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	5.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	337.798,75	317.220,75	4.025,00	163.524,36	1,30	153.696,39	49.079,96	118.469,40	1,04	198.751,35
Saneamento Básico Urbano	337.798,75	317.220,75	4.025,00	163.524,36	1,30	153.696,39	49.079,96	118.469,40	1,04	198.751,35
AGRICULTURA	541.127,55	1.062.226,34	489.872,40	597.139,07	4,75	465.087,27	338.067,94	439.633,15	3,86	622.593,19
Extensão Rural	102.000,00	75.900,00	47.082,76	57.450,65	0,46	18.449,35	10.816,00	18.577,73	0,16	57.322,27
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	80.000,00	22.937,00	22.937,00	0,18	57.063,00	22.937,00	22.937,00	0,20	57.063,00
Defesa Agropecuária	21.224,00	21.224,00	662,40	11.059,80	0,09	10.164,20	3.706,20	11.059,80	0,10	10.164,20
Demais Subfunções	337.903,55	885.102,34	419.190,24	505.691,62	4,02	379.410,72	300.608,74	387.058,62	3,40	498.043,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.162,00	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00
Turismo	3.162,00	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	2.700,00	2.700,00	342,43	1.119,18	0,01	1.580,82	342,43	1.119,18	0,01	1.580,82
Telecomunicações	2.700,00	2.700,00	342,43	1.119,18	0,01	1.580,82	342,43	1.119,18	0,01	1.580,82
ENERGIA	415.301,79	1.474.024,87	39.725,99	118.685,29	0,94	1.355.339,58	39.725,99	118.685,29	1,04	1.355.339,58
Energia Elétrica	415.301,79	1.474.024,87	39.725,99	118.685,29	0,94	1.355.339,58	39.725,99	118.685,29	1,04	1.355.339,58
TRANSPORTE	1.915.005,55	1.999.363,75	346.723,87	1.059.154,23	8,42	940.209,52	348.221,18	898.131,49	7,90	1.101.232,26
Transporte Rodoviário	1.435.861,55	1.513.219,75	239.451,74	767.432,21	6,10	745.787,54	250.057,05	615.517,47	5,41	897.702,28
Demais Subfunções	479.144,00	486.144,00	107.272,13	291.722,02	2,32	194.421,98	98.164,13	282.614,02	2,48	203.529,98
DESPORTO E LAZER	235.511,00	219.511,00	36.786,96	117.378,26	0,93	102.132,74	40.353,89	111.613,19	0,98	107.897,81
Desporto Comunitário	36.051,00	39.051,00	10.869,72	24.405,77	0,19	14.645,23	13.546,42	24.405,77	0,21	14.645,23
Lazer	121.850,00	109.850,00	14.223,51	56.921,23	0,45	52.928,77	15.113,74	51.156,16	0,45	58.693,84
Demais Subfunções	77.610,00	70.610,00	11.693,73	36.051,26	0,29	34.558,74	11.693,73	36.051,26	0,32	34.558,74
ENCARGOS ESPECIAIS	525.000,00	465.000,00	64.392,56	186.579,05	1,48	278.420,95	64.392,56	186.579,05	1,64	278.420,95
Serviço da Dívida Interna	525.000,00	465.000,00	64.392,56	186.579,05	1,48	278.420,95	64.392,56	186.579,05	1,64	278.420,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.545.842,63	1.545.842,63	0,00	0,00	0,00	1.545.842,63	0,00	0,00	0,00	1.545.842,63
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.915.269,80	1.979.722,97	301.237,10	896.340,00	7,12	1.083.382,97	301.237,10	896.340,00	7,88	1.083.382,97
TOTAL (III) = (I + II)	**25.030.618,20**	**28.196.807,63**	**4.029.749,35**	**12.582.610,40**	**100,00**	**15.614.197,23**	**4.080.702,78**	**11.375.851,48**	**100,00**	**16.820.956,15**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 26/07/2018, às 15:31:25.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.915.269,80	1.979.722,97	301.237,10	896.340,00	7,12	1.083.382,97	301.237,10	896.340,00	7,88	1.083.382,97
LEGISLATIVA	73.304,45	73.304,45	10.168,64	25.276,22	0,20	48.028,23	10.168,64	25.276,22	0,22	48.028,23
Controle Externo	73.304,45	73.304,45	10.168,64	25.276,22	0,20	48.028,23	10.168,64	25.276,22	0,22	48.028,23
ADMINISTRAÇÃO	274.732,00	282.732,00	50.655,27	148.782,08	1,18	133.949,92	50.655,27	148.782,08	1,31	133.949,92
Administração Geral	274.732,00	282.732,00	50.655,27	148.782,08	1,18	133.949,92	50.655,27	148.782,08	1,31	133.949,92
SEGURANÇA PÚBLICA	5.259,00	5.259,00	0,00	0,00	0,00	5.259,00	0,00	0,00	0,00	5.259,00
Defesa Civil	5.259,00	5.259,00	0,00	0,00	0,00	5.259,00	0,00	0,00	0,00	5.259,00
SAÚDE	459.269,15	505.722,32	81.555,65	243.954,15	1,94	261.768,17	81.555,65	243.954,15	2,14	261.768,17
Atenção Básica	399.827,15	442.780,32	73.650,62	221.050,83	1,76	221.729,49	73.650,62	221.050,83	1,94	221.729,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.979,00	40.979,00	6.268,15	18.014,12	0,14	22.964,88	6.268,15	18.014,12	0,16	22.964,88
Vigilância Sanitária	10.880,00	14.380,00	1.633,12	4.877,92	0,04	9.502,08	1.633,12	4.877,92	0,04	9.502,08
Vigilância Epidemiológica	7.583,00	7.583,00	3,76	11,28	0,00	7.571,72	3,76	11,28	0,00	7.571,72
EDUCAÇÃO	809.882,20	824.882,20	111.655,71	337.438,36	2,68	487.443,84	111.655,71	337.438,36	2,97	487.443,84
Ensino Fundamental	391.618,20	391.618,20	65.400,26	185.446,46	1,47	206.171,74	65.400,26	185.446,46	1,63	206.171,74
Ensino Superior	9.137,00	9.137,00	1.524,40	4.628,80	0,04	4.508,20	1.524,40	4.628,80	0,04	4.508,20
Educação Infantil	407.019,00	422.019,00	44.731,05	147.363,10	1,17	274.655,90	44.731,05	147.363,10	1,30	274.655,90
Educação de Jovens e Adultos	2.108,00	2.108,00	0,00	0,00	0,00	2.108,00	0,00	0,00	0,00	2.108,00
CULTURA	5.833,00	5.833,00	1.001,44	2.991,19	0,02	2.841,81	1.001,44	2.991,19	0,03	2.841,81
Demais Subfunções	5.833,00	5.833,00	1.001,44	2.991,19	0,02	2.841,81	1.001,44	2.991,19	0,03	2.841,81
URBANISMO	70.000,00	70.000,00	12.968,28	38.734,73	0,31	31.265,27	12.968,28	38.734,73	0,34	31.265,27
Serviços Urbanos	70.000,00	70.000,00	12.968,28	38.734,73	0,31	31.265,27	12.968,28	38.734,73	0,34	31.265,27
AGRICULTURA	76.888,00	71.888,00	7.373,48	25.855,75	0,21	46.032,25	7.373,48	25.855,75	0,23	46.032,25
Demais Subfunções	76.888,00	71.888,00	7.373,48	25.855,75	0,21	46.032,25	7.373,48	25.855,75	0,23	46.032,25
TRANSPORTE	126.442,00	126.442,00	23.589,31	66.529,58	0,53	59.912,42	23.589,31	66.529,58	0,58	59.912,42
Demais Subfunções	126.442,00	126.442,00	23.589,31	66.529,58	0,53	59.912,42	23.589,31	66.529,58	0,58	59.912,42
DESPORTO E LAZER	13.660,00	13.660,00	2.269,32	6.777,94	0,05	6.882,06	2.269,32	6.777,94	0,06	6.882,06
Demais Subfunções	13.660,00	13.660,00	2.269,32	6.777,94	0,05	6.882,06	2.269,32	6.777,94	0,06	6.882,06

RODRIGO PREIS
Prefeito Municipal
CPF: 039.027.009-12

JEAN CARLOS KULKAMP
Secretário Admin. e Finanças
CPF: 077.568.469-40

MARIZETE AGOSTINI MORATELLI
Contador
SC-035985-O-8

ELITE ZANGHELINI
Controlador Interno
CPF: 074.954.569-06

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1698391

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.871.453,89	22.871.453,89	4.291.388,81	18,76	11.407.888,37	49,88	11.463.565,52
RECEITAS CORRENTES	20.187.089,88	20.187.089,88	3.328.888,81	16,49	10.182.171,84	50,44	10.004.918,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.151.496,20	2.151.496,20	273.891,57	12,73	1.259.617,22	58,55	891.878,98
Impostos	1.789.013,97	1.789.013,97	211.687,18	11,83	879.972,14	49,19	909.041,83
Taxas	356.580,04	356.580,04	62.204,39	17,44	379.645,08	106,47	(23.065,04)
Contribuição de Melhoria	5.902,19	5.902,19	0,00	0,00	0,00	0,00	5.902,19
CONTRIBUIÇÕES	963.313,08	963.313,08	126.946,86	13,18	416.823,51	43,27	546.489,57
Contribuições Sociais	633.745,75	633.745,75	86.486,07	13,65	295.763,07	46,67	337.982,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	329.567,33	329.567,33	40.460,79	12,28	121.060,44	36,73	208.506,89
RECEITA PATRIMONIAL	1.720.570,62	1.720.570,62	(34.502,61)	(2,01)	309.087,95	17,96	1.411.482,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	118,37	118,37	0,00	0,00	0,00	0,00	118,37
Valores Mobiliários	1.720.240,81	1.720.240,81	(34.502,61)	(2,01)	309.087,95	17,97	1.411.152,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	211,44	211,44	0,00	0,00	0,00	0,00	211,44
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	134.349,90	134.349,90	36.213,67	26,95	90.463,90	67,33	43.886,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	55.201,19	55.201,19	4.236,93	7,68	12.455,70	22,56	42.745,49
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	79.148,71	79.148,71	31.976,74	40,40	78.008,20	98,56	1.140,51
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.954.456,88	14.954.456,88	2.867.596,01	19,18	7.992.850,85	53,45	6.961.606,03
Transferências da União e de suas Entidades	7.455.800,87	7.455.800,87	1.600.739,84	21,47	4.107.108,11	55,09	3.348.692,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.264.625,56	5.264.625,56	872.013,50	16,56	2.658.661,91	50,50	2.605.963,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	8.073,70	8.073,70	0,00	0,00	0,00	0,00	8.073,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.225.956,75	2.225.956,75	394.842,67	17,74	1.227.080,83	55,13	998.875,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	262.903,20	262.903,20	58.743,31	22,34	113.328,41	43,11	149.574,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.784,21	34.784,21	18.628,20	53,55	41.788,27	120,14	(7.004,06)

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.274,54	7.274,54	0,00	0,00	2.129,31	29,27	5.145,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	220.844,45	220.844,45	40.115,11	18,16	69.410,83	31,43	151.433,62
RECEITAS DE CAPITAL	2.684.364,01	2.684.364,01	962.500,00	35,86	1.225.716,53	45,66	1.458.647,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	743.071,66	743.071,66	250.000,00	33,64	250.000,00	33,64	493.071,66
Operações de Crédito - Mercado Interno	743.071,66	743.071,66	250.000,00	33,64	250.000,00	33,64	493.071,66
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	184.742,11	184.742,11	0,00	0,00	0,00	0,00	184.742,11
Alienação de Bens Móveis	184.742,11	184.742,11	0,00	0,00	0,00	0,00	184.742,11
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.756.550,24	1.756.550,24	712.500,00	40,56	975.716,53	55,55	780.833,71
Transferências da União e de suas Entidades	1.381.436,00	1.381.436,00	712.500,00	51,58	731.817,00	52,98	649.619,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	375.114,24	375.114,24	0,00	0,00	243.899,53	65,02	131.214,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.159.164,31	2.159.164,31	299.664,65	13,88	1.000.494,29	46,34	1.158.670,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.030.618,20	25.030.618,20	4.591.053,46	18,34	12.408.382,66	49,57	12.622.235,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.030.618,20	25.030.618,20	4.591.053,46	18,34	12.408.382,66	49,57	12.622.235,54
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**25.030.618,20**	**25.030.618,20**	**4.591.053,46**	**18,34**	**12.408.382,66**	**49,57**	**12.622.235,54**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.445.376,83	0,00	0,00	771.765,50	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.445.376,83	0,00	0,00	771.765,50	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.115.348,40	26.217.084,66	3.728.512,25	11.686.270,40	14.530.814,26	3.779.465,68	10.479.511,48	15.737.573,18	9.822.971,96
DESPESAS CORRENTES	18.206.109,17	19.382.927,95	3.258.662,67	10.521.309,71	8.861.618,24	3.434.334,75	9.456.603,68	9.926.324,27	9.018.386,96
Pessoal e Encargos Sociais	10.840.389,48	10.980.631,32	1.835.704,91	5.621.229,05	5.359.402,27	1.835.704,91	5.621.229,05	5.359.402,27	5.583.578,16
Juros e Encargos da Dívida	118.000,00	78.000,00	12.420,55	29.066,95	48.933,05	12.420,55	29.066,95	48.933,05	29.066,95
Outras Despesas Correntes	7.247.719,69	8.324.296,63	1.410.537,21	4.871.013,71	3.453.282,92	1.586.209,29	3.806.307,68	4.517.988,95	3.405.741,85
DESPESAS DE CAPITAL	3.363.396,60	5.288.314,08	469.849,58	1.164.960,69	4.123.353,39	345.130,93	1.022.907,80	4.265.406,28	804.585,00
Investimentos	3.033.396,60	4.958.314,08	424.422,06	1.030.013,37	3.928.300,71	299.703,41	887.960,48	4.070.353,60	669.637,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	330.000,00	330.000,00	45.427,52	134.947,32	195.052,68	45.427,52	134.947,32	195.052,68	134.947,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.545.842,63	1.545.842,63	0,00	0,00	1.545.842,63	0,00	0,00	1.545.842,63	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.915.269,80	1.979.722,97	301.237,10	896.340,00	1.083.382,97	301.237,10	896.340,00	1.083.382,97	753.774,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.030.618,20	28.196.807,63	4.029.749,35	12.582.610,40	15.614.197,23	4.080.702,78	11.375.851,48	16.820.956,15	10.576.746,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.030.618,20	28.196.807,63	4.029.749,35	12.582.610,40	15.614.197,23	4.080.702,78	11.375.851,48	16.820.956,15	10.576.746,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.032.531,18	-	1.831.636,61
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**25.030.618,20**	**28.196.807,63**	**4.029.749,35**	**12.582.610,40**	**-**	**4.080.702,78**	**12.408.382,66**	**-**	**12.408.382,66**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 26/07/2018, às 15:30:19.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.159.164,31	2.159.164,31	299.664,65	13,88	1.000.494,29	46,34	1.158.670,02
RECEITAS CORRENTES	2.159.164,31	2.159.164,31	299.664,65	13,88	1.000.494,29	46,34	1.158.670,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.159.164,31	2.159.164,31	299.664,65	13,88	1.000.494,29	46,34	1.158.670,02
Contribuições Sociais	2.159.164,31	2.159.164,31	299.664,65	13,88	1.000.494,29	46,34	1.158.670,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.915.269,80	1.979.722,97	301.237,10	896.340,00	1.083.382,97	301.237,10	896.340,00	1.083.382,97	753.774,09
DESPESAS CORRENTES	1.915.269,80	1.979.722,97	301.237,10	896.340,00	1.083.382,97	301.237,10	896.340,00	1.083.382,97	753.774,09
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	1.915.269,80	1.979.722,97	301.237,10	896.340,00	1.083.382,97	301.237,10	896.340,00	1.083.382,97	753.774,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RODRIGO PREIS
Prefeito Municipal
CPF: 039.027.009-12

JEAN CARLOS KULKAMP
Secretário Admin. e Finanças
CPF: 077.568.469-40

MARIZETE AGOSTINI MORATELLI
Contador
SC-035985-O-8

ELITE ZANGHELINI
Controlador Interno
CPF: 074.954.569-06

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Publicação Nº 1698403

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.030.618,20
Previsão Atualizada	25.030.618,20
Receitas Realizadas	12.408.382,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	771.765,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.030.618,20
Créditos Adicionais	3.166.189,43
Dotação Atualizada	28.196.807,63
Despesas Empenhadas	12.582.610,40
Despesas Liquidadas	11.375.851,48
Despesas Pagas	10.576.746,05
Superávit Orçamentário	1.032.531,18

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre
Despesas Empenhadas	12.582.610,40
Despesas Liquidadas	11.375.851,48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.328.773,06

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 3º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	72.319,69
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.612.253,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.539.933,78
Resultado Previdenciário	72.319,69
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(551.675,84)	810.828,09	(146,98)
Resultado Primário	(2.200.054,58)	532.050,90	(24,18)

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	918.318,72	0,00	899.427,71	18.891,01
Poder Executivo	918.318,72	0,00	899.427,71	18.891,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	308,00	0,00	0,00	308,00
Poder Executivo	308,00	0,00	0,00	308,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	918.626,72	0,00	899.427,71	19.199,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.672.035,06	25,00	26,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	782.055,38	60,00	63,63
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	250.000,00	493.071,66
Despesa de Capital Líquida	1.164.960,69	4.123.353,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	718,80	199.304,15
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	34.800,44	204.703,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.495.968,90	15,00	19,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 26/07/2018, às 15:46:05.

RODRIGO PREIS	JEAN CARLOS KULKAMP	MARIZETE AGOSTINI MORATELLI	ELITE ZANGHELINI
Prefeito Municipal	Secretário Admin. e Finanças	Contador	Controlador Interno
CPF: 039.027.009-12	CPF: 077.568.469-40	SC-035985-O-8	CPF: 074.954.569-06

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1698397

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	743.071,66	250.000,00	493.071,66

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.288.314,08	1.164.960,69	1.022.907,80	4.123.353,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.288.314,08	1.164.960,69	1.022.907,80	4.123.353,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	**(4.545.242,42)**	**(914.960,69)**	**-**	**(3.630.281,73)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 26/07/2018, às 15:34:08.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

RODRIGO PREIS	JEAN CARLOS KULKAMP	MARIZETE AGOSTINI MORATELLI	ELITE ZANGHELINI
Prefeito Municipal	Secretário Admin. e Finanças	Contador	Controlador Interno
CPF: 039.027.009-12	CPF: 077.568.469-40	SC-035985-O-8	CPF: 074.954.569-06

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.187.089,88	10.182.171,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.151.496,20	1.259.617,22
IPTU	547.837,67	386.207,29
ISS	429.450,61	171.270,36
ITBI	108.716,97	40.379,34
IRRF	703.008,72	282.115,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	362.482,23	379.645,08
Contribuições	963.313,08	416.823,51
Receita Patrimonial	1.720.570,62	309.087,95
Aplicações Financeiras (II)	1.720.240,81	309.087,95
Outras Receitas Patrimoniais	329,81	(0,00)
Transferências Correntes	14.954.456,88	7.992.850,85
Cota-Parte do FPM	5.757.517,74	2.974.891,35
Cota-Parte do ICMS	4.087.011,51	2.189.787,33
Cota-Parte do IPVA	407.000,65	222.138,59
Cota-Parte do ITR	17.586,68	4.055,90
Transferências da LC 87/1996	15.494,19	7.332,06
Transferências da LC 61/1989	55.786,62	35.446,38
Transferências do FUNDEB	2.225.956,75	1.227.080,83
Outras Transferências Correntes	2.388.102,74	1.332.118,41
Demais Receitas Correntes	397.253,10	203.792,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	397.253,10	203.792,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.466.849,07	9.873.083,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.684.364,01	1.225.716,53
Operações de Crédito (VI)	743.071,66	250.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	184.742,11	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	184.742,11	0,00
Transferências de Capital	1.756.550,24	975.716,53
Convênios	1.746.836,00	973.877,29
Outras Transferências de Capital	9.714,24	1.839,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.941.292,35	975.716,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.408.141,42	10.848.800,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.382.927,95	10.521.309,71	9.456.603,68	9.018.386,96	335.244,96	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

Pessoal e Encargos Sociais	10.980.631,32	5.621.229,05	5.621.229,05	5.583.578,16	29.532,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	78.000,00	29.066,95	29.066,95	29.066,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.324.296,63	4.871.013,71	3.806.307,68	3.405.741,85	305.712,45	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.304.927,95	10.492.242,76	9.427.536,73	8.989.320,01	335.244,96	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.288.314,08	1.164.960,69	1.022.907,80	804.585,00	322.546,87	0,00	0,00
Investimentos	4.958.314,08	1.030.013,37	887.960,48	669.637,68	322.546,87	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	330.000,00	134.947,32	134.947,32	134.947,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.958.314,08	1.030.013,37	887.960,48	669.637,68	322.546,87	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.545.842,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.809.084,66	11.522.256,13	10.315.497,21	9.658.957,69	657.791,83	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**532.050,90**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.200.054,58)

JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	307.844,14
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	29.066,95
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**810.828,09**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(551.675,84)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	880.764,59	995.817,27
DEDUÇÕES (XXIX)	1.474.619,81	3.198.690,55
Disponibilidade de Caixa [1]	1.474.619,81	3.198.690,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.392.938,53	3.217.581,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	918.318,72	18.891,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(593.855,22)	(2.202.873,28)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.609.018,06**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	899.427,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**709.590,35**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**430.813,16**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 26/07/2018, às 15:32:53.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

RODRIGO PREIS	JEAN CARLOS KULKAMP	MARIZETE AGOSTINI MORATELLI	ELITE ZANGHELINI
Prefeito Municipal	Secretário Admin. e Finanças	Contador	Controlador Interno
CPF: 039.027.009-12	CPF: 077.568.469-40	SC-035985-O-8	CPF: 074.954.569-06

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1698394

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.891.762,28	1.654.361,48	1.656.790,71	1.566.214,87	1.599.340,77	2.638.344,12	1.782.382,18	1.853.768,36	2.145.251,93	1.976.009,72	1.745.613,68	2.037.557,28	22.547.397,38	22.772.189,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.413,38	140.028,52	96.811,26	89.973,70	81.953,23	136.252,59	57.943,85	96.375,91	615.782,41	215.623,48	133.567,41	140.324,16	1.877.049,90	2.151.496,20
IPTU	2.415,34	8.011,89	12.591,78	2.527,13	308,15	15,01	2.782,73	6.274,74	282.665,99	55.367,30	20.133,84	18.982,69	412.076,59	547.837,67
ISS	26.074,40	33.513,64	27.711,41	29.133,92	23.017,20	20.229,06	23.621,24	13.169,49	31.695,19	43.569,16	24.375,14	34.840,14	330.949,99	429.450,61
ITBI	11.276,21	7.509,25	2.615,42	6.577,70	5.277,88	13.095,27	6.640,81	3.625,77	4.260,68	9.830,28	8.907,00	7.114,80	86.731,07	108.716,97
IRRF	23.388,06	79.368,18	44.902,69	44.757,36	45.934,63	96.751,58	16.144,09	56.750,39	65.634,51	46.252,59	47.633,98	49.699,59	617.217,65	703.008,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.259,37	11.625,56	8.989,96	6.977,59	7.415,37	6.161,67	8.754,98	16.555,52	231.526,04	60.604,15	32.517,45	29.686,94	430.074,60	362.482,23
Contribuições	57.472,85	(22.510,47)	60.454,94	58.602,23	62.131,45	63.413,72	97.158,65	63.304,40	64.040,64	65.372,96	63.999,35	62.947,51	696.388,23	963.313,08
Receita Patrimonial	211.555,73	117.424,17	118.768,33	48.223,21	27.100,63	77.190,30	157.561,24	62.831,45	82.814,15	40.383,72	(68.155,89)	33.653,28	909.350,32	1.720.570,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.561,24	62.831,45	82.814,15	40.383,72	(68.155,89)	33.653,28	309.087,95	1.720.240,81
Outras Receitas Patrimoniais	211.555,73	117.424,17	118.768,33	48.223,21	27.100,63	77.190,30	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.262,37	329,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.083,91	3.363,37	1.667,29	4.774,85	2.601,80	1.086,04	2.291,52	3.220,99	3.761,44	44.976,28	13.914,24	22.299,43	116.041,16	134.349,90
Transferências Correntes	1.519.843,32	1.392.289,75	1.259.792,53	1.325.640,32	1.400.039,71	2.323.934,08	1.451.565,27	1.616.421,12	1.365.837,07	1.595.560,54	1.581.212,19	1.740.665,97	18.572.801,87	17.539.556,23
Cota-Parte do FPM	728.619,34	494.289,46	415.036,66	470.355,00	483.793,06	930.845,06	589.867,39	771.141,14	519.279,46	544.447,61	668.169,48	625.708,93	7.241.552,59	7.196.897,17
Cota-Parte do ICMS	414.564,85	423.129,21	463.094,70	436.995,55	445.617,41	476.518,15	511.251,38	454.996,24	448.942,77	474.932,68	436.493,06	410.617,35	5.397.153,35	5.108.764,39
Cota-Parte do IPVA	45.330,88	50.475,66	45.657,48	47.818,22	32.248,12	21.735,31	27.974,21	37.480,29	51.358,04	51.523,96	53.201,44	56.134,72	520.938,33	508.750,81
Cota-Parte do ITR	135,93	2.078,28	3.742,81	11.185,82	5.192,93	2.151,07	796,23	209,50	1.077,20	0,00	1.426,46	1.560,42	29.556,65	21.983,35
Transferências da LC 87/1996	1.519,53	1.519,53	1.519,53	1.519,53	1.519,53	1.519,53	1.526,83	1.526,83	1.527,85	1.527,85	1.527,85	1.527,85	18.282,24	19.367,74
Transferências da LC 61/1989	6.203,12	5.804,67	6.200,06	7.824,61	6.389,23	8.815,28	7.740,24	7.896,20	6.590,25	7.035,95	7.170,78	7.874,48	85.544,87	69.733,28
Transferências do FUNDEB	177.749,26	182.877,41	193.703,89	188.663,12	185.394,93	204.337,32	216.375,85	210.284,28	198.193,05	207.384,98	202.856,77	191.985,90	2.359.806,76	2.225.956,75
Outras Transferências Correntes	145.720,41	232.115,53	130.837,40	161.278,47	239.884,50	678.012,36	96.033,14	132.886,64	138.868,45	308.707,51	210.366,35	445.256,32	2.919.967,08	2.388.102,74
Outras Receitas Correntes	18.393,09	23.766,14	119.296,36	39.000,56	25.513,95	36.467,39	15.861,65	11.614,49	13.016,22	14.092,74	21.076,38	37.666,93	375.765,90	262.903,20
DEDUÇÕES (II)	221.370,03	241.332,94	281.422,36	243.620,64	245.532,25	290.212,65	312.285,15	303.981,58	257.387,06	267.012,14	283.406,26	271.061,26	3.218.624,32	3.431.756,40
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	40.652,27	45.873,78	42.020,10	41.770,32	43.869,55	45.230,00	77.743,33	42.482,07	44.782,50	44.269,10	42.850,20	43.635,87	555.179,09	633.745,75
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	52.352,22	6.710,82	6.710,82	13.421,64	6.710,82	6.849,65	6.849,65	6.849,65	6.849,65	6.849,65	120.154,57	212.911,30
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	180.717,76	195.459,16	187.050,04	195.139,50	194.951,88	231.561,01	227.831,00	254.649,86	205.754,91	215.893,39	233.706,41	220.575,74	2.543.290,66	2.585.099,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**1.670.392,25**	**1.413.028,54**	**1.375.368,35**	**1.322.594,23**	**1.353.808,52**	**2.348.131,47**	**1.470.097,03**	**1.549.786,78**	**1.887.864,87**	**1.708.997,58**	**1.462.207,42**	**1.766.496,02**	**19.328.773,06**	**19.340.432,83**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 26/07/2018, às 15:31:11.

RODRIGO PREIS
Prefeito Municipal
CPF: 039.027.009-12

JEAN CARLOS KULKAMP
Secretário Admin. e Finanças
CPF: 077.568.469-40

MARIZETE AGOSTINI MORATELLI
Contador
SC-035985-O-8

ELITE ZANGHELINI
Controlador Interno
CPF: 074.954.569-06

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1698396

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2018)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.656.849,50	19.328.773,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 26/07/2018, às 15:38:54.

RODRIGO PREIS	JEAN CARLOS KULKAMP	MARIZETE AGOSTINI MORATELLI	ELITE ZANGHELINI
Prefeito Municipal	Secretário Admin. e Finanças	Contador	Controlador Interno
CPF: 039.027.009-12	CPF: 077.568.469-40	SC-035985-O-8	CPF: 074.954.569-06

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	1.789.013,97	1.789.013,97	879.972,14	49,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	492.250,03	492.250,03	373.154,15	75,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	108.549,46	108.549,46	37.710,97	34,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	414.354,15	414.354,15	164.728,28	39,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	703.008,72	703.008,72	282.115,15	40,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	7.123,10	7.123,10	2.251,42	31,61
Dívida Ativa dos Impostos	40.841,73	40.841,73	13.627,84	33,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	22.886,78	22.886,78	6.384,33	27,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.373.269,77	12.373.269,77	6.792.062,92	54,89
Cota-Parte FPM	6.644.670,20	6.644.670,20	3.718.614,01	55,96
Cota-Parte ITR	21.983,35	21.983,35	5.069,81	23,06
Cota-Parte IPVA	508.750,81	508.750,81	277.672,66	54,58
Cota-Parte ICMS	5.108.764,39	5.108.764,39	2.737.233,48	53,58
Cota-Parte IPI-Exportação	69.733,28	69.733,28	44.307,90	63,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.367,74	19.367,74	9.165,06	47,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.367,74	19.367,74	9.165,06	47,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.162.283,74**	**14.162.283,74**	**7.672.035,06**	**54,17**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.310.390,70	1.310.390,70	606.076,14	46,25
Provenientes da União	1.140.949,62	1.140.949,62	533.360,27	46,75
Provenientes dos Estados	142.854,41	142.854,41	68.113,15	47,68
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	26.586,67	26.586,67	4.602,72	17,31
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.310.390,70**	**1.310.390,70**	**606.076,14**	**46,25**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.900.387,87	4.833.130,84	2.629.416,05	54,40	2.380.294,82	49,25
Pessoal e Encargos Sociais	2.213.274,12	2.482.527,29	1.195.840,79	48,17	1.195.840,79	48,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.687.113,75	2.350.603,55	1.433.575,26	60,99	1.184.454,03	50,39
DESPESAS DE CAPITAL	260.243,00	346.775,98	26.419,30	7,62	20.919,30	6,03
Investimentos	260.243,00	346.775,98	26.419,30	7,62	20.919,30	6,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.160.630,87**	**5.179.906,82**	**2.655.835,35**	**51,27**	**2.401.214,12**	**46,36**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.394.724,48	2.414.000,43	964.684,38	36,32	905.245,22	37,70
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.334.168,70	2.352.753,06	960.374,93	36,16	900.935,77	37,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até 3º Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
Outros Recursos	60.555,78	61.247,37	4.309,45	0,16	4.309,45	0,18
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**1.394.724,48**	**2.414.000,43**	**964.684,38**	**36,32**	**905.245,22**	**37,70**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.765.906,39**	**2.765.906,39**	**1.691.150,97**	**63,68**	**1.495.968,90**	**62,30**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						19,50
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						345.163,64

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 3º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.092.434,16	3.923.902,80	1.812.303,11	68,24	1.662.009,58	69,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	768.567,17	889.744,94	649.483,27	24,45	601.234,28	25,04
Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	119.730,92	119.567,62	4,50	73.084,81	3,04
Vigilância Sanitária	108.185,85	145.312,83	36.305,38	1,37	31.684,50	1,32
Vigilância Epidemiológica	72.544,69	90.316,33	31.372,29	1,18	26.397,27	1,10
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	8.899,00	10.899,00	6.803,68	0,26	6.803,68	0,28
TOTAL	**4.160.630,87**	**5.179.906,82**	**2.655.835,35**	**100,00**	**2.401.214,12**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 26/07/2018, às 15:38:08.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

RODRIGO PREIS	JEAN CARLOS KULKAMP	MARIZETE AGOSTINI MORATELLI	ELITE ZANGHELINI
Prefeito Municipal	Secretário Admin. e Finanças	Contador	Controlador Interno
CPF: 039.027.009-12	CPF: 077.568.469-40	SC-035985-O-8	CPF: 074.954.569-06

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.789.013,97	1.789.013,97	879.972,14	49,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	547.837,67	547.837,67	386.207,29	70,50
1.1.1- IPTU	492.250,03	492.250,03	373.154,15	75,81
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.587,64	55.587,64	13.053,14	23,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	108.716,97	108.716,97	40.379,34	37,14
1.2.1- ITBI	108.549,46	108.549,46	37.710,97	34,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	167,51	167,51	2.668,37	1.592,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	429.450,61	429.450,61	171.270,36	39,88
1.3.1- ISS	414.354,15	414.354,15	164.728,28	39,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.096,46	15.096,46	6.542,08	43,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	703.008,72	703.008,72	282.115,15	40,13
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.925.496,74	12.925.496,74	6.792.062,92	52,55
2.1- Cota-Parte FPM	7.196.897,17	7.196.897,17	3.718.614,01	51,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.644.670,20	6.644.670,20	3.718.614,01	55,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	330.831,45	330.831,45	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	221.395,52	221.395,52	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.108.764,39	5.108.764,39	2.737.233,48	53,58
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	19.367,74	19.367,74	9.165,06	47,32
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	69.733,28	69.733,28	44.307,90	63,54
2.5- Cota-Parte ITR	21.983,35	21.983,35	5.069,81	23,06
2.6- Cota-Parte IPVA	508.750,81	508.750,81	277.672,66	54,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.714.510,71	14.714.510,71	7.672.035,06	52,14

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	258,18	258,18	22,68	8,78
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	419.751,49	419.751,49	239.139,72	56,97
5.1- Transferências do Salário-Educação	234.253,87	234.253,87	132.148,78	56,41
5.2- Transferência Diretas do PDDE	3.819,81	3.819,81	1.890,00	49,48
5.3- Transferência Diretas do PNAE	80.473,64	80.473,64	31.138,40	38,69
5.4- Transferência Diretas do PNATE	79.410,94	79.410,94	29.150,32	36,71
5.5- Outras Transferências do FNDE	12.470,57	12.470,57	43.805,32	351,27
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.322,66	9.322,66	1.006,90	10,80
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	308.054,08	308.054,08	135.171,15	43,88
6.1- Transferências de Convênios	295.537,81	295.537,81	133.388,88	45,13
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.516,27	12.516,27	1.782,27	14,24
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	180.000,00	180.000,00	261.377,29	145,21
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	908.063,75	908.063,75	635.710,84	70,01

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.585.099,35	2.585.099,35	1.358.411,31	52,55
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.439.379,43	1.439.379,43	743.722,66	51,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.021.752,88	1.021.752,88	547.446,15	53,58
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.873,55	3.873,55	1.833,00	47,32
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.946,66	13.946,66	8.861,52	63,54
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	4.396,67	4.396,67	1.013,91	23,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	101.750,16	101.750,16	55.534,07	54,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.240.149,53	2.240.149,53	1.228.995,69	54,86
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.225.956,75	2.225.956,75	1.227.080,83	55,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.192,78	14.192,78	1.914,86	13,49
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(359.142,60)	(359.142,60)	(131.330,48)	36,57
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	36,57
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(359.142,60)	(359.142,60)	(131.330,48)	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.455.667,09	1.494.349,88	820.738,17	54,92	820.738,17	54,92
13.1- Com Educação Infantil	931.825,89	970.508,68	523.839,84	53,98	523.839,84	53,98
13.2- Com Ensino Fundamental	523.841,20	523.841,20	296.898,33	56,68	296.898,33	56,68
14- OUTRAS DESPESAS	784.482,44	814.465,49	466.665,39	57,30	451.915,49	55,49
14.1- Com Educação Infantil	251.135,44	281.118,49	189.717,42	67,49	176.590,02	62,82
14.2- Com Ensino Fundamental	533.347,00	533.347,00	276.947,97	51,93	275.325,47	51,62
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.240.149,53	2.308.815,37	1.287.403,56	55,76	1.272.653,66	55,12

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	68.665,84
17.1- FUNDEB 60%	38.682,79
17.2- FUNDEB 40%	29.983,05
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	68.665,84

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.203.987,82
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	63,63
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	34,33
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	2,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	68.665,84
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	68.665,84

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.984.710,62	1.977.876,46	933.210,53	47,18	902.763,58	45,64
22.1- Creche	1.984.710,62	1.977.876,46	933.210,53	47,18	902.763,58	45,64
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.182.961,33	1.251.627,17	713.557,26	57,01	700.429,86	55,96
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	801.749,29	726.249,29	219.653,27	30,24	202.333,72	27,86
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.939.662,84	1.990.162,84	1.026.441,07	51,58	966.493,47	48,56
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.057.188,20	1.057.188,20	573.846,30	54,28	572.223,80	54,13
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	882.474,64	932.974,64	452.594,77	48,51	394.269,67	42,26
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	566.436,00	591.436,00	397.058,37	67,13	333.482,44	56,39
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.490.809,46	4.559.475,30	2.356.709,97	51,69	2.202.739,49	48,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(131.330,48)
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	(131.330,48)
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.000.587,53
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,08

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	238.938,51	257.944,43	142.606,88	55,29	126.312,96	48,97
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	681.614,15	1.116.230,62	512.405,47	45,90	435.380,72	39,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	920.552,66	1.374.175,05	655.012,35	47,67	561.693,68	40,87
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	5.411.362,12	5.933.650,35	3.011.722,32	50,76	2.764.433,17	46,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15,56	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	15,56	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	116.501,38	19.308,92
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.227.080,83	132.148,78
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.256.595,85	117.729,11
48.1- Orçamento do Exercício	1.219.770,37	117.729,11
48.2- Restos a Pagar	36.825,48	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.914,86	565,52
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	88.901,22	34.294,11
51- (+) Ajustes	5.023,50	0,00
51.1- Retenções	5.023,50	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	93.924,72	34.294,11

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 26/07/2018, às 15:34:48.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

RODRIGO PREIS	JEAN CARLOS KULKAMP	MARIZETE AGOSTINI MORATELLI	ELITE ZANGHELINI
Prefeito Municipal	Secretário Admin. e Finanças	Contador	Controlador Interno
CPF: 039.027.009-12	CPF: 077.568.469-40	SC-035985-O-8	CPF: 074.954.569-06

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	55.997,43	620.685,41	657.791,83	0,00	18.891,01	308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308,00	19.199,01
Executivo	55.997,43	620.685,41	657.791,83	0,00	18.891,01	308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308,00	19.199,01
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Fundo de Assistência Social de Rio do Campo	412,80	8.592,17	8.592,17	0,00	412,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412,80
Fundo de Saúde	37.517,45	165.132,14	199.880,67	0,00	2.768,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.768,92
FUNDO DE SAÚDE	701,85	0,00	0,00	0,00	701,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701,85
Poder Excutivo Municipal	0,00	7.478,36	7.478,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO	2.737,37	0,00	0,00	0,00	2.737,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.737,37
Secretaria Agricult.Desenv.Econômico Meio Ambiente	329,93	157.645,57	157.835,47	0,00	140,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,03
Secretaria de Administração e finanças	5.538,82	79.979,31	80.027,30	0,00	5.490,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.490,83
Secretaria de Cultura e Turismo	375,00	14.690,68	14.690,68	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00
Secretaria de Educação	175,56	44.867,59	44.867,59	0,00	175,56	308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308,00	483,56
Secretaria de Esportes e Lazer	22,80	11.597,62	11.597,62	0,00	22,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,80
Secretaria de Serviços Urbanos	7.475,65	66.917,13	69.037,13	0,00	5.355,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.355,65
Secretaria de Transportes, Obras e Serviç.Públicos	709,20	63.784,84	63.784,84	0,00	709,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	241.635,88	241.635,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	241.635,88	241.635,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Assistência Social de Rio do Campo	0,00	10.004,31	10.004,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Saúde	0,00	52.563,81	52.563,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Agricult.Desenv.Econômico Meio Ambiente	0,00	9.793,09	9.793,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração e finanças	0,00	33.204,96	33.204,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Cultura e Turismo	0,00	945,44	945,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação	0,00	101.332,29	101.332,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	2.159,90	2.159,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Serviços Urbanos	0,00	12.216,21	12.216,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Transportes, Obras e Serviç.Públicos	0,00	19.415,87	19.415,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**55.997,43**	**862.321,29**	**899.427,71**	**0,00**	**18.891,01**	**308,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**308,00**	**19.199,01**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 26/07/2018, às 15:32:58.

RODRIGO PREIS
Prefeito Municipal
CPF: 039.027.009-12

JEAN CARLOS KULKAMP
Secretário Admin. e Finanças
CPF: 077.568.469-40

MARIZETE AGOSTINI MORATELLI
Contador
SC-035985-O-8

ELITE ZANGHELINI
Controlador Interno
CPF: 074.954.569-06

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre/2018	Até 3º Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	4.566.345,11	4.566.345,11	1.612.253,47	1.759.891,50
Receita de Contribuições dos Segurados	633.745,75	633.745,75	295.763,07	259.762,37
Civil	633.745,75	633.745,75	295.763,07	259.762,37
Ativo	619.210,97	619.210,97	286.621,70	253.958,80
Inativo	13.820,46	13.820,46	8.811,27	5.576,05
Pensionista	714,32	714,32	330,10	227,52
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.159.164,31	2.159.164,31	1.000.494,29	790.751,95
Civil	2.159.164,31	2.159.164,31	1.000.494,29	790.751,95
Ativo	2.159.164,31	2.159.164,31	1.000.494,29	790.751,95
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.560.523,75	1.560.523,75	275.037,04	616.811,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.560.523,75	1.560.523,75	275.037,04	616.811,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	212.911,30	212.911,30	40.959,07	92.565,35
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	212.911,30	212.911,30	40.959,07	6.296,60
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	86.268,75
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**4.566.345,11**	**4.566.345,11**	**1.612.253,47**	**1.759.891,50**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre/2018	Até 3º Bimestre/2017	Até 3º Bimestre/2018	Até 3º Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.039.474,48	3.039.474,48	73.629,74	0,00	73.629,74	0,00
Despesas Correntes	3.039.474,48	3.039.474,48	73.629,74	0,00	73.629,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	1.466.304,04	1.295.827,66	1.466.304,04	1.295.827,66
Benefícios - Civil	0,00	0,00	1.462.162,48	1.211.128,65	1.462.162,48	1.211.128,65
Aposentadorias	0,00	0,00	994.916,32	843.416,26	994.916,32	843.416,26
Pensões	0,00	0,00	257.134,69	249.052,00	257.134,69	249.052,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	210.111,47	118.660,39	210.111,47	118.660,39
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	4.141,56	84.699,01	4.141,56	84.699,01
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	4.141,56	0,00	4.141,56	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	84.699,01	0,00	84.699,01
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**3.039.474,48**	**3.039.474,48**	**1.539.933,78**	**1.295.827,66**	**1.539.933,78**	**1.295.827,66**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) ²	**1.526.870,63**	**1.526.870,63**	**72.319,69**	**464.063,84**	**72.319,69**	**464.063,84**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	1.526.870,63	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.626,12	41.747,74
Investimentos e Aplicações	11.076.703,19	10.985.261,88
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. Emissão: 26/07/2018, às 15:32:06.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

RODRIGO PREIS	JEAN CARLOS KULKAMP	MARIZETE AGOSTINI MORATELLI	ELITE ZANGHELINI
Prefeito Municipal	Secretário Admin. e Finanças	Contador	Controlador Interno
CPF: 039.027.009-12	CPF: 077.568.469-40	SC-035985-O-8	CPF: 074.954.569-06

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.022,95	718,80	199.304,15
Receita de Alienação de Bens Móveis	200.022,95	718,80	199.304,15
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	239.504,13	34.800,44	34.800,44	34.800,44	0,00	6.035,51	204.703,69
Despesas de Capital	239.504,13	34.800,44	34.800,44	34.800,44	0,00	6.035,51	204.703,69
Investimentos	239.504,13	34.800,44	34.800,44	34.800,44	0,00	6.035,51	204.703,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	(40.117,15)	(40.117,15)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO. Emissão: 26/07/2018, às 15:34:31.

RODRIGO PREIS
Prefeito Municipal
CPF: 039.027.009-12

JEAN CARLOS KULKAMP
Secretário Admin. e Finanças
CPF: 077.568.469-40

MARIZETE AGOSTINI MORATELLI
Contador
SC-035985-O-8

ELITE ZANGHELINI
Controlador Interno
CPF: 074.954.569-06

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Rio do Oeste

Prefeitura

DECRETO_2347_2018

Publicação Nº 1698633

DECRETO N° 2347 DE 27 DE JULHO DE 2018

Aprova Regimento Interno do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso de suas atribuições, e pelo que lhe confere inciso VII, art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC, nos termos do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Oeste-SC, 27 de julho de 2018.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito de Rio do Oeste

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º – O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC, criado pela Lei Complementar nº 05 de julho de 2013, é um órgão de caráter permanente, consultivo e de assessoramento e funcionará de acordo com as normas definidas neste Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Rio do Oeste, doravante também conhecido como Conselho de Preservação, tem por finalidade assessorar o Prefeito no que diz respeito à preservação dos bens de valor cultural e natural localizados no Município de Rio do Oeste.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Preservação:

I. Propor as bases da política de preservação do patrimônio cultural, material e imaterial e do patrimônio natural do Município de Rio do Oeste;

II. Exarar parecer prévio, do qual dependerão os atos do tombamento e cancelamento do tombamento, bem como do registro e cancelamento do registro;

III. Elaborar diretrizes compatíveis com as esferas estadual e federal relacionando-as com o interesse público na preservação do patrimônio cultural e natural quanto:

a) À reutilização, à conservação, à valorização, à restauração, à pintura ou, no caso de bens móveis, à remoção de bem tombado pelo Município;

b) À expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncios, cartazes ou letreiros ou para a instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;

c) À concessão de licença para obras em imóveis situados nas proximidades de bem tombado pelo Município e à aprovação, modificação ou revogação de projetos urbanísticos, inclusive os de loteamento, desde que, uma ou outras, possam repercutir de alguma forma na segurança, na integridade estética, na ambiência ou visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;

IV. Receber, examinar as propostas de proteção a bens culturais e naturais encaminhadas na forma da lei municipal;

V. Analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança de acordo com a Lei Federal Nº 10.257/2000, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural e natural;

VI. Permitir o acesso a qualquer interessado aos documentos relativos aos processos de tombamento e registro e dos estudos prévios de impacto de vizinhança;

VII. Aprovar a inscrição em Livro do Tombo Municipal dos bens declarados de valor cultural, ficando pendente, ainda, a homologação pelo Chefe do Executivo Municipal;

VIII. Ser consultado para fins de retirada do bem tombado do foro do Município, a título provisório e a curto prazo, com o fito de promover o intercâmbio cultural;

IX. Receber e reforçar a reavaliação a reavaliação dos bens culturais imateriais registrados no Município, promovida pelo Departamento de Patrimônio, pelo menos a cada cinco anos, e, em caso de reprovação da aludida reavaliação, deverá manter apenas o registro como referência cultural de seu tempo;

X. Procurar entendimentos com autoridades eclesiásticas, instituições científicas, históricas, artísticas e outras, além de pessoas físicas e jurídicas com a finalidade de obter a cooperação das mesmas em favor do patrimônio cultural e natural municipal;

XI. Apreciar, preliminarmente, os projetos artístico-culturais, objetos dos incentivos fiscais previstos em lei municipal, pertinentes à área de preservação do patrimônio histórico e cultural, material;

XII. Colaborar na elaboração da política de ação do Poder Público referente à área de preservação do patrimônio cultural e natural do Município;

XIII. Analisar e manifestar-se sobre as ações do Poder Público referente à área de preservação do patrimônio cultural e natural do Município, inclusive a aplicação de recursos;

XIV. Analisar e manifestar-se sobre Plano Diretor, plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual no tocante ao interesse da preservação do patrimônio cultural e natural;

XV. Analisar e manifestar-se sobre proposta de alteração na legislação municipal pertinente à matéria de preservação do patrimônio cultural e natural.

XVI. Elaborar e propor alterações no Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O conselho será composto pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, na condição de Presidente, por um servidor com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na condição de Secretário e por mais 05 (cinco) membros, dos quais:

I – 01 profissional da área de arquitetura;

II – 01 profissional da área de engenharia;

III – 01 profissional da área de direito;

IV – 01 profissional da área de história;

V – 01 representante da comunidade que demonstre interesse pela preservação da cultura local.

§ 1º - Todos os membros serão nomeados mediante decreto do Chefe do Executivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a indicação.

§ 2º – O Conselho, a qualquer tempo, poderá substituir os seus representantes, por voto da maioria mais um de seus integrantes.

§ 3º - Perderá o mandato, o Conselheiro que faltar, sem justificativa, aceita pela maioria simples dos Conselheiros, a três reuniões consecutivas ou seis alternadas, ordinárias ou extraordinárias, durante o mandato, ocasião em que o suplente assumirá a vaga e a entidade indicará outro suplente.

§ 4º - O exercício do mandato de conselheiro do Conselho de Preservação é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º - O mandato dos membros do Conselho de Preservação corresponderá ao período de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Único – O mandato dos conselheiros corresponde à gestão do Conselho de Preservação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 6º - A Mesa Diretora do Conselho de Preservação será composta de Presidente e Secretário.

Art. 7º - Os membros da Mesa Diretora terão as seguintes atribuições:

I – Presidente:

a) Convocar e presidir as reuniões e demais atividades do Conselho de Preservação;

b) Divulgar a proposta de pauta para os conselheiros;

c) Representar externamente o Conselho de Preservação;

d) Assinar resoluções e demais documentos do Conselho de Preservação;

e) Auxiliar na elaboração da proposta de pauta para ser aprovada em reunião;

f) Providenciar a divulgação das atividades do Conselho de Preservação;

g) Buscar junto ao Poder Público Municipal a infraestrutura necessária ao bom funcionamento do Conselho de Preservação;

h) Propor a criação de Comissões Técnicas e designar seus membros;

i) Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho, concedendo, negando ou cassando a palavra de seus membros;

j) Determinar a verificação da presença, leitura da ata das comunicações que forem consideradas convenientes;

k) Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;

l) Conceder a palavra aos membros do Conselho não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;

m) Colocar as matérias em discussão e votação e anunciar os resultados;

n) Decidir sobre as questões de ordem ou auxiliá-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o regimento;

o) Conhecer as justificações de ausência dos membros do Conselho;

p) Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno julgadas necessárias;

q) Assinar as deliberações do Conselho e auxiliá-las ao Prefeito sugerindo os atos administrativos necessários;

r) Estabelecer, através de resolução, normas e procedimentos para o funcionamento do Conselho;

s) Convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto;

t) Publicar por proposta do Conselho pareceres ou indicações;

u) Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

II – Secretário:

a) Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;

b) Secretariar as reuniões do Conselho;

c) Lavrar e ler as atas das reuniões do Conselho;

d) Preparar a pauta das reuniões e organizar, para aprovação do Presidente, a ordem do dia referente às reuniões do Conselho;

e) Encaminhar os documentos e estatísticas aos serviços do setor competente;

f) Registrar a frequência dos conselheiros às reuniões em livro de presença;

g) Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;

h) Distribuir aos conselheiros as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;

i) Preparar o expediente para os despachos da Presidência;

j) Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente.

Art. 9º - O Plenário é o órgão máximo do Conselho de Preservação, composto por todos os conselheiros incluindo Secretário e Presidente.

Art. 10 – Ao Plenário compete:

I) Indicar Presidente e Secretários interinos, pelos votos de metade mais um, em caso de ausência dos mesmos ou vacância dos cargos;

II. Propor alterações deste Regimento para homologação pelo Chefe do Executivo;

III. Elaborar e propor projetos de leis, encaminhando-os ao Chefe do Executivo, bem como a elaboração de demais normas, procedimentos e ações destinadas à recuperação, melhoria ou manutenção da qualidade Patrimonial, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regula a espécie;

IV. Fornecer subsídios para esclarecimentos relativos à defesa do Patrimônio, aos órgãos públicos e á comunidade;

V. Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas à defesa patrimonial;

VI. Emitir parecer sobre estatuto e projetos públicos de natureza cultural, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a cultura;

VII. Promover, orientar e divulgar em programas educacionais e culturais junto à comunidade que visam a preservação do patrimônio do Município;

VIII. Estimular a formação da consciência patrimonial, promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação e às entidades públicas e privadas;

IX. Subsidiar a atuação do Ministério Público, quando de sua atuação prevista em Lei;

X. Propor ao Chefe do Executivo a concessão de títulos honoríficos às pessoas ou instituições que houverem se destacado através de atos que tenham contribuído significativamente para a preservação, melhoria, conservação e defesa do patrimônio do Município.

Art. 11 – São atribuições dos conselheiros:

I. Comparecer às reuniões pontualmente;

II. Confirmar a presença na reunião para a qual está sendo convocado;

III. Apresentar relatórios e pareceres, dentro do prazo fixado;

IV. Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

V. Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

VI. Desempenhar as funções para as quais for designado;

VII. Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;

VIII. Obedecer as normas regimentais;

IX. Propor temas e assuntos à deliberação e ação do Plenário;

X. Justificar seu voto quando se fizer necessário;

XI. Apresentar retificações ou impugnações às atas;

XII. Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;

XIII. Assinar as atas e a lista de presença das reuniões do Conselho. Capítulo V Das Reuniões

XV. Convocar reuniões do Conselho de Preservação;

Art. 12 - As reuniões do Conselho de Preservação podem ser ordinárias ou extraordinárias, a saber:

I. As ordinárias serão realizadas uma vez por mês, obedecendo o calendário aprovado pelo Conselho;

II. As extraordinárias serão realizadas quando houver necessidade, sendo convocadas por qualquer integrante do Conselho.

Parágrafo Único – As reuniões extraordinárias serão convocadas com um prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, exceto em casos de urgência.

§ 1º - As reuniões terão início, em primeira convocação, com a presença de pelo menos metade mais um do total de conselheiros.

§ 2º - Caso não atinja o quorum estabelecido acima após 15 (quinze) minutos da hora de convocação da reunião, o Conselho de Preservação poderá realizar reunião com o quorum de 1/3 (um terço) mais um do total de conselheiros.

§ 3º - Para as deliberações referentes à Lei Complementar 039/2013 será necessário um quorum de metade mais um do total de conselheiros.

Art. 13 – Na ausência do Presidente, as reuniões serão coordenadas por um conselheiro escolhido dentre os presentes.

Art. 14 - As reuniões do Conselho de Preservação poderão ocorrer de maneira itinerante, podendo receber visitantes, desde que autorizados previamente pelo Presidente.

§ 1º – O Conselho poderá, nas reuniões, receber visitantes com direito a voz, quando solicitado previamente ao Presidente ou na própria reunião, mediante a aprovação dos membros.

§ 2º - Cada visitante terá o tempo de 10 (dez) minutos para se manifestar, podendo ser prorrogado a critério do Plenário.

Art. 15 - Todas as reuniões terão suas atas registradas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.

§ 1º – As decisões do Conselho serão registradas em atas, que não deverão conter rasuras.

§ 2º - As atas poderão ser escritas por meio eletrônico, cuja cópia original e sem rasura, deverá ser colada no livro de atas, sendo uma página em meio eletrônico para cada página numerada do livro.

§ 3º – As atas serão assinadas pelo Presidente do Conselho e pelos membros que participaram da reunião que as originaram.

Art. 16 – Todos os cidadãos têm livre acesso a quaisquer documentos e informações do Conselho, formalizando o seu pedido ao Presidente, que responderá ao interessado em até 05 (cinco) dias.

Art. 17 – Caso o Plenário entenda necessário, as decisões do Conselho serão formalizadas através de Resoluções assinadas pelo Presidente.

CAPÍTULO VI
DAS VOTAÇÕES

Art. 18 – Salvo determinação normativa em outro sentido, as decisões do Conselho de Preservação serão tomadas pelo voto favorável de metade mais um dos votos dos conselheiros presentes.

§ 1º - Em todos os casos o voto é aberto e cada conselheiro tem direito a um voto, inclusive o Presidente.

§ 2º - Iniciado o processo de votação não haverá direito a fala, apartes, réplicas ou tréplicas.

§ 3º - Caso haja empate em quaisquer das votações o assunto deverá ser submetido à nova discussão e votação.

CAPÍTULO VII
DA SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO

Art. 19 – Haverá vacância do cargo de conselheiro por renúncia, perda da condição de conselheiro ou falecimento do mesmo.

Art. 20 - A renúncia de Conselheiro deverá ser apresentada ao Conselho de Preservação em documento assinado pelo renunciante.

Art. 21 - A perda da condição de conselheiro ocorrerá nos seguintes casos:

I. O Conselheiro que não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, sem apresentar justificativa aceita pelo Conselho;

II. O Conselheiro assumir função pública ou privada que possa comprometer a sua representação no Conselho de Preservação, a critério do Plenário, por decisão favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos conselheiros presentes;

III. O Conselheiro infrinja disposição desse Regimento, a critério do Plenário, por decisão favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos conselheiros presentes;

IV. O conselheiro que não agir adequadamente nas reuniões, faltando com a postura devida de respeito aos conselheiros.

Parágrafo Único – A perda da condição de conselheiro que se refere ao inciso IV, do caput, será decidida por 2/3 (dois terços) dos votos dos conselheiros presentes, sendo permitida ampla defesa do conselheiro que se enquadra na falta de postura.

Art. 22 – Ocorrendo vacância do cargo de conselheiro, o Presidente solicitará ao demais membros do Conselho, a indicação de um novo

suplente.

§ 1º - Tão logo receba a indicação formal, o Presidente do Conselho de Preservação solicita ao Chefe do Executivo a expedição de decreto de nomeação municipal.

§ 2º - A posse se dará na primeira reunião após a nomeação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 24 – O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, pelo Plenário, sendo ratificado através de decreto municipal de homologação.

Art. 25 – O presente Regimento poderá ser modificado com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, em reunião especialmente convocada para este fim.

Rio do Oeste, 27 de julho de 2018.
DEISE CRISTINA B. F. LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 7345, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698568

DECRETO N° 7345, de 24 de julho de 2018.

"ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 3823, DE 08 DE JANEIRO DE 2014, QUE CONCEDE VEÍCULO DO GABINETE DO PREFEITO – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, TEMPO INDETERMINADO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas na alínea a do inciso VIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art.1° - Fica alterado o Art. 1º, do Decreto nº 3823, de 08 de janeiro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Transfere-se por tempo indeterminado a Secretaria de Infraestrutura / Divisão de Obras – SEINFRA, Automóvel GM/Celta 4P Life, placas MDL 3235, Frota nº 279 - Chassi nº 9BGRZ48908G130273, Renavam 925623792.

Art. 2°- As despesas decorrentes do uso e manutenção do referido veículo ocorrerá à conta das dotações específicas do orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura / Divisão de Obras - SEINFRA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
24 de julho de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7346, DE 27 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1698604

DECRETO Nº 7346, de 27 de julho de 2018.

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei Orçamentária nº 5.894, de 18 de dezembro de 2017, e com a Lei nº 5.960, de 27 de julho de 2018;

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas no valor de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

85.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
85.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.056	Construção e Ampliação de Centros de Educação		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
01360000	Salário Educação	R$	360.000,00
1.058	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
01360000	Salário Educação	R$	350.000,00
	TOTAL	R$	710.000,00

Art.2º Em contrapartida as suplementações constantes do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

85.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

85.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.034	Transporte Escolar Educação Básica		
3.3.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01360000	Salário Educação	R$	260.000,00
2.037	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01360000	Salário Educação	R$	100.000,00
2.038	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01360000	Salário Educação	R$	350.000,00
	TOTAL	R$	710.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
27 de julho de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul

DECRETO Nº 7347, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699113

DECRETO N° 7347, de 30 de julho de 2018.

"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 5.638/15.
DECRETA:
Art.1° - Fica substituído o membro abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal de Educação, como representante da respectiva entidade:

XI – 01 (um) representante das entidades filantrópicas de atendimento à Educação Infantil;
- Rute Aparecida Casagrande Vargas (suplente), substituindo Simone Cristina de Oliveira Sebold.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
30 de julho de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 7348, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699385

DECRETO Nº 7348, de 30 de julho de 2018.

"ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO DECRETO N. 6052 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, SUJEITOS AO REGIME DE SOBREAVISO”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto no Art. 124, § 6º da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1° - Acrescenta o parágrafo único ao artigo primeiro do Decreto n. 6052 de 23 de fevereiro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

Parágrafo único – Fica autorizado o pagamento de sobreaviso aos servidores integrantes dos cargos de Educador Social e Psicólogo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social somente no período do Plantão da Ação Inverno."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
30 de julho de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.2018.CMDCA, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699211

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/CMDCA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 287/2014 e suas alterações nas Leis Complementares 288/2014, 314/2016 e 361/2017 e com base na deliberação da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ocorrida no dia 20 de julho de 2018, resolve tornar público o presente edital.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Torna público os procedimentos e critérios para apresentação de projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), organizações da sociedade civil de interesse público, organizações da sociedade civil, serviços sociais autônomos e programas governamentais desde que tenham CNPJ próprio, a fim de qualificar e potencializar os serviços da rede de atendimento à criança e adolescente do município de Rio do Sul.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Poderão inscrever-se para pleitear recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), serviços, programas de organizações da sociedade civil de interesse público, organizações da sociedade civil, serviços sociais autônomos e programas governamentais, que tenham inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ou que se inscrevam antes do término desse edital.

Os projetos apresentados deverão atender crianças e/ou adolescentes do município de Rio do Sul, estarem em conformidade com a legislação pertinente a este edital em especial a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Complementar nº 287/2014, Resolução nº 137/2010/CONANDA, Lei Nº 13.019/2014, com valor de até R$15.000,00, prevendo aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), de acordo com os seguintes requisitos:

a) Desenvolvimento de serviços e programas complementares ou inovadores, por tempo determinado, voltados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
b) Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
c) Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
d) Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

e) Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente; e
f) Desenvolvimento de ações previstas no Plano de Ação e Aplicação Financeira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os critérios de aprovação dos projetos adotados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) se darão em consonância com o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e Diagnóstico da realidade do município de Rio do Sul apresentada pela entidade requerente e/ou diagnóstico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Um dos critérios de avaliação dos projetos de atendimento (requisito "a") será a execução do projeto no período de férias do calendário escolar do município de Rio do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá acesso livre para fiscalização das atividades sem prévia autorização.

No ato da fiscalização se observado o não cumprimento do proposto pela entidade, o CMDCA adotará as medidas legais cabíveis.

Os projetos aprovados poderão ser financiados por no máximo (1) um ano, devendo a previsão do período de execução, constar no projeto apresentado.

Parágrafo Único – Caso a organização pretenda inscrever dois projetos, estes devem ser apresentados de forma independente e com linhas diferentes de atuação. A aprovação de um projeto não está condicionada à aprovação do outro.

Os projetos propostos serão analisados pela Comissão de Edital de Projetos financiados com Recursos do Fundo da Infância e do Adolescente – FIA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando esta Comissão responsável por emitir parecer a respeito do projeto, que também será submetido à apreciação e deliberação da Plenária do CMDCA.
Qualquer alteração financeira no projeto deverá ser feito em nota explicativa ao Controle Interno.
As alterações metodológicas do projeto deverão ser encaminhadas por ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que deverá emitir um parecer a respeito e as alterações não poderão ser efetivadas sem a anuência deste conselho.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Todas as informações pertinentes ao ato de inscrição de projetos, bem como modelos para preenchimento dos anexos estarão disponíveis por meio de plataforma digital no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, http://riodosul.atende.net.

A inscrição dos projetos será efetuada mediante a apresentação das seguintes informações:
a) indicação das diretrizes e premissas dos projetos que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;
b) identificação do subscritor da proposta;
c) descrição do Projeto com os objetivos e metas a serem atingidos;
d) apresentar Plano de trabalho detalhando as atividades que pretende realizar, faixa etária dos participantes, profissionais que a executarão com os dias e horários de atendimento de cada um. Ainda deve constar planilha de todos os custos para execução do projeto inclusive de recursos humanos, com quantidade hora que cada profissional executará.
e) apresentar declaração de participação na oficina para construção de Projetos, ofertada pelo CMDCA;
f) detalhamento das atividades, considerando o objeto do projeto definido, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para entrega da prestação de conta.
g) declaração de transferência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dos direitos associados aos projetos selecionados;
h) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
i) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
j) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
k) formas de monitoramento e avaliação para a aferição do cumprimento de metas;
l) participação obrigatória na oficina de elaboração do projeto do FIA, proporcionada pelo CMDCA.

CAPÍTULO IV
DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição dos projetos será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:
a) Atestado de funcionamento da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
b) Estatuto de constituição da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
c) Ata de eleição de sua atual diretoria;
d) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
e) Declaração de isenção do imposto de renda;
f) Inscrição atualizada no Cadastro Geral de Contribuintes/CNPJ
g) Requerimento, do lado de fora do envelope (Anexo I);
h) Folha de rosto (Anexo II);
i) Plano de trabalho (Anexo III);
j) Descrição técnica do projeto (Anexo IV);
k) Planilha de Orçamento (Anexo V);
l) Declaração de compromisso com a divulgação da parceria (Anexo VI);
m) Prestação de Contas (Anexo VII).

2. Organizações da Sociedade Civil:
a) plano de trabalho, contendo as especificações do artigo 22 da Lei 13.019/2014;
b) estatuto de constituição da Organização da Sociedade Civil;
c) atestado de funcionamento da Organização da Sociedade Civil;
d) certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e dívida ativa;
e) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil;
f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles;
h) Inscrição atualizada no Cadastro Geral de Contribuintes/CNPJ
i) Requerimento (Anexo I);

j) Folha de rosto (Anexo II);
k) Plano de trabalho (Anexo III);
l) Descrição técnica do projeto (Anexo IV);
m) Planilha de Orçamento (Anexo V);
n) Declaração de compromisso com a divulgação da parceria (Anexo VI);
o) Prestação de Contas (Anexo VII).

3. Serviços sociais autônomos e programas governamentais:
a) Inscrição atualizada no Cadastro Geral de Contribuintes/CNPJ próprio;
b) Requerimento (Anexo I);
c) Folha de rosto (Anexo II);
d) Plano de trabalho (Anexo III);
e) Descrição técnica do projeto (Anexo IV);
f) Planilha de Orçamento (Anexo V);
g) Declaração de compromisso com a divulgação da parceria (Anexo VI);
h) Prestação de Contas (Anexo VII).

Os documentos deverão ser entregues em cópia física, devidamente identificada e assinada pelo responsável legal da entidade, além de serem protocolados na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, das 07h30min às 13 horas, de segunda à sexta-feira, sito a Rua Verde Vale nº 77 – Bairro Canta Galo, em Rio do Sul – SC, em envelopes fechados identificados conforme modelo abaixo:

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO DE SELEÇÃO

ENTIDADE;

CNPJ:

Nome do Projeto:

Os projetos que não apresentarem os documentos elencados neste edital serão inabilitados.
Caso o projeto apresentado pela entidade exigir a elaboração e execução de projetos técnicos, este(s) deverá(ão) ser(em) assinado(s) pelo respectivo responsável (Nutricionista, Fonoaudiólogo, entre outros) com apresentação de cópia do respectivo registro no Conselho de Classe.

CLÁUSULA V
DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Os participantes que desejarem recorrer deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 3 (tres) dias úteis contado da data de publicação do ato impugnado. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
Os recursos deverão ser entregues em envelope fechado com os argumentos da entidade, na secretaria executiva dos conselhos na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social no endereço referido acima, das 7h30 às 13h00.
É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos se houver.

CLÁUSULA VI
ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Havendo recursos, a Comissão de Seleção de Projetos do CMDCA os analisará.

Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com as informações necessárias à decisão final em plenária se for o caso.

A decisão final do recurso, devidamente motivada e o resultado final deverá ser proferida na data de 4 de outubro de 2018. Essa publicação será realizada através de resolução do CMDCA. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos incapazes de aproveitamento.

DO REPASSE DO RECURSO

O repasse será feito em parcela única, sendo esta realizada no ato do convênio.

DA PRESTAÇÃO DE CONTA

A prestação de conta se dará conforme o estabelecido pela Lei 13.019/2014 e 13.204/2014

CLÁUSULA VII
DO CALENDÁRIO OFICIAL

O calendário obedecerá as seguintes etapas:

ETAPA	DATA
1. Publicação do Edital no sitio Oficial do Município de Rio do Sul e em jornal de maior circulação local.	25/07/2018
2. Oficina de orientação para a elaboração do projeto.	06/08/2018 – das 8h às 11h Local: Obra Kolping
3. Prazo para entrega de projetos na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.	07/08/2018 a 06/09/2018
4. Análise dos projetos pela Comissão de Seleção do CMDCA.	10/09/2018 a 21/09/2018
5. Publicação da resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disporá sobre o Resultado Preliminar dos projetos apresentados, no site do Município de Rio do Sul.	25/09/2018
6. Prazo para recursos contra a decisão preliminar.	26,27 e 28/09/2018
7. Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	01 e 02/10/2018
8. Publicação de resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) constando o resultado da análise dos recursos e divulgado o resultado final do Procedimento de Manifestação de Interesse Social.	04/10/2018

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração.

A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede o interessado de participar no eventual chamamento público subsequente.

A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Rio do Sul (SC), 25 de julho de 2018.
PATRÍCIA DE LOURDES PUREZA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.2018.CMDCA, DE 25 DE JULHO DE 2018. - ANEXO I

Publicação Nº 1699301

LOGO DA ENTIDADE Caso Tenha	CABEÇALHO

ANEXO I - REQUERIMENTO

Rio do Sul, ... de … ..... de 201...

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Prezados Conselheiros

Atendendo ao Edital ....., encaminhamos o projeto " ..... " para apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).
Esclarecimentos acerca do projeto supracitado, poderão ser prestados pelo(a) Sr(a)… ..... pelo(s) telefone(s) ..... ou endereço eletrônico … .....

Observação – Anexo I entregue fora do envelope

Atenciosamente,

FULANO(S) DE TAL
Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador da Entidade ou Programa/Secretário Municipal (poderá constar mais de uma assinatura se for o caso)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.2018.CMDCA, DE 25 DE JULHO DE 2018. - ANEXO II

Publicação Nº 1699340

ANEXO II - FOLHA DE ROSTO
FORMULÁRIO PADRÃO PROJETO CMDCA/FIA - 20 .....

IDENTIFICAÇÃO
NOME DO PROJETO:

PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)			
Nome:			
CNPJ nº:			
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Site:			
Nome do responsável legal da entidade:			
Telefones:	Fax:	E-mail:	
Nome do responsável técnico do projeto:			
Telefone:	Fax:	E-mail:	

RESUMO DAS INFORMAÇÕES Contemplar os seguintes itens: o que é o projeto; onde será desenvolvido, área de atuação; a quem atenderá (público-alvo); o que será oferecido; custo total do projeto, parceiros do projeto, contrapartida, resultados esperados.
Valor total do projeto:
Valor a ser captado:
Duração do projeto (nº de meses):

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.2018.CMDCA, DE 25 DE JULHO DE 2018. - ANEXO III

Publicação Nº 1699368

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO
1.1. Nome do Projeto:
1.2. Justificativa (justificar a importância e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e/ou sociais que apontem a necessidade da ação proposta).
2. OBJETIVOS DO PROJETO
2.1. Objetivo Geral - (com base na justificativa, descrever qual a finalidade geral do projeto, levando em consideração os resultados que pretende alcançar junto ao público-alvo. Deve-se iniciar a frase utilizando verbos no infinitivo, por exemplo: “capacitar”, “promover”, “investir”, “realizar”, “oferecer”, etc)
2.2. Objetivo(s) Específico(s) - (descrever objetivos intermediários, necessários para que se alcance o objetivo geral).
3. BENEFICIÁRIOS
3.1 Beneficiários: Citar quem é o público-alvo, descrevendo as características que identifiquem o perfil dos destinatários das ações como: idade, fases da vida (criança e/ou adolescente), famílias, profissionais envolvidos no atendimento, etc.
3.2. Beneficiários Diretos (especificar):
3.3. Beneficiários Indiretos (especificar):
4. METODOLOGIA: deve retratar a forma adotada para o desenvolvimento do projeto. Descrever como as atividades serão realizadas na busca de se alcançar cada um dos objetivos e metas propostos (passo a passo, dias de funcionamento, conteúdos a serem trabalhados, etc). É importante propor um cronograma das ações.
5. RESULTADOS ESPERADOS - Os resultados consistem nas realizações das metas que permitirão a consecução do(s) objetivo(s) específico(s). Definir os resultados quantitativos e/ou qualitativos.
6. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Resultado(s) esperados	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação

7.DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: Apresentar a organização da entidade ou programa para desenvolver as atividades/ações do projeto (capacidade técnica de pessoal, adequação física, entre outras).
8.RECURSOS HUMANOS: Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes, no projeto.

Formação Profissional (cargo/função na entidade)	**Função no projeto**	**Carga horária no projeto** (mensal/semanal)	**Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário, efetivo)**

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO: especificar quais ações/atividades serão desenvolvidas mês a mês.

ANO DE EXECUÇÃO / DIAS / HORÁRIOS												
Ação/Atividade	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**

10. PLANO DE DIVULGAÇÃO - informar de que forma a comunidade tomará conhecimento de que a realização do projeto tem o apoio do FIA.

11. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA - Descreva quais os recursos materiais, humanos e tecnológicos, espaço físico e parcerias com que a organização já conta e que serão utilizados na execução deste projeto. Caso existir a contrapartida deve ser mencionado. Deve ser real e pode ser financeira ou não. Por exemplo: sala de aula para execução de curso.

12. PARCEIROS

Também deve mencionar outras parcerias estabelecidas para execução do projeto, fontes de apoio e de financiamento – caso existam, especificando as funções de cada uma.

Organização	**Principais funções no projeto**
Nome completo	Fornecimento de materiais didáticos para o projeto.
Nome completo	Espaço / Sala para aula técnica.

13. SUSTENTABILIDADE

Descreva os elementos abaixo e outros que favorecem a continuidade do projeto e de seus resultados em longo prazo.

14. COMUNICAÇÃO DO PROJETO

Como a entidade solicitante de recursos irá divulgar suas ações aos parceiros, líderes, autoridades governamentais, público interno, sociedade em geral e formadores de opinião nos assuntos relacionados à criança e ao adolescente em Rio do Sul.

É obrigação da entidade divulgar o recebimento de recursos do FIA por meio de comunicação visual (placa,“banner”,...).

Por exemplo:

Tipo de Mídia	Quantidade
1. Folders, panfletos e outros impressos	*XXXX*
2. Mala direta	*XXXX*
3. Página na internet	*XXXX*

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.2018.CMDCA, DE 25 DE JULHO DE 2018. - ANEXO IV

Publicação Nº 1699373

ANEXO IV
DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

Nº Ord.	Item	Quantidade	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Total (Menor Orça-mento)	Fornecedor
1							

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.2018.CMDCA, DE 25 DE JULHO DE 2018. - ANEXO V

Publicação Nº 1699377

ANEXO V

PLANILHA DE ORÇAMENTO

PLANILHA DE ORÇAMENTO

O orçamento deve ser apresentado em forma de planilha ou tabela e conter os itens que serão adquiridos e os respectivos preços, se possível com descrição de marcas pesquisadas.
O orçamento deve estar de acordo com o preço de mercado porque o CMDCA analisa os custos reais da solicitação e, valores subfaturados ou superfaturados podem fazer com que o projeto não seja aprovado.

Objeto	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
TOTAL R$			

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Desenvolver quadro sintético e de fácil visualização das etapas do projeto; definir o calendário com margem de segurança, representando capacidade física, organizacional e financeira da entidade. Considerar período de férias em que não haverá atividade no projeto.

NATUREZA DA DESPESA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL 1o SEM R$

TOTAL GERAL R$							

NATUREZA DA DESPESA	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL 2o SEM R$
TOTAL GERAL R$							

DESCRICÃO DA CONTRAPARTIDA

NATUREZA DA DESPESA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL 1o SEM R$
TOTAL GERAL R$							

NATUREZA DA DESPESA	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL 2o SEM R$
TOTAL GERAL R$							

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.2018.CMDCA, DE 25 DE JULHO DE 2018. - ANEXO VI

Publicação Nº 1699381

LOGO DA ENTIDADE Se tiver	CABEÇALHO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

DECLARO estar ciente da obrigatoriedade da entidade não governamental e/ou programa governamental proponente do projeto " _____ _____ ", de divulgar o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), por meio de placa fixada na sede ou banner em pelo menos um local onde o projeto é executado, constando a parceria existente com este Conselho, conforme os seguintes modelos:

Placa de repasse de recursos: formato 40 x 65cm

ESTA ENTIDADE RECEBEU RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA
VALOR DO CONVÊNIO: 00.000,00 Repasse realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.2018.CMDCA, DE 25 DE JULHO DE 2018. - ANEXO VII

Publicação Nº 1699382

ANEXO VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: _____
_____

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE:	02- N° DA RESOLUÇÃO CMDCA QUE APROVOU O PROJETO:	03- PERÍODO DE EXECUÇÃO:
04- CONVÊNIO Nº (ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL):	05.DATA DO 1º DEPÓSITO:	06. TOTAL DE PARCELAS:

07. SINTESE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS					
7.1.1 VALOR TOTAL RECEBIDO:	7.1.2. RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA:	7.1.3. VALOR TOTAL:	7.1.4. DESPESAS REALIZADAS:	7.1.5. SALDO A DEVOLVER:	7.1.6 DATA DA DEVOLUÇÃO:

08. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
8.1 PARCIAL: DE _____/ _____ /_____ A _____/ _____ /_____.	8.2 FINAL – EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: DE _____/ _____ /_____ A _____/ _____ /_____.

9. RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO	
9.1.1 AÇÕES PROGRAMADAS:	9.1.2 AÇÕES EXECUTADAS:
9.2. JUSTIFICAR CASO NÃO TENHA SIDO EXECUTADO CONFORME PROGRAMADO E RELATAR PROBLEMAS, QUANDO HOUVER, NO PROCESSO DE EXECUÇÃO:	
9.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:	

10. PAGAMENTOS EFETUADOS									
Nº ORDEM	NOME DO FAVORECIDO COM CNPJ OU CPF:	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS:	DOCUMENTO			PAGAMENTO		VALOR	
			TIPO (Cupom/ Nota fiscal)	NÚMERO	DATA	Nº CHEQUE/OP	DATA	R$	RESPONS.

11. AUTENTICAÇÃO	
_____/ _____ /_____ _____	_____
DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

LEI Nº 5960, DE 27 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1698600

LEI Nº 5960, de 27 de julho de 2018.

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

85.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
85.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.056	Construção e Ampliação de Centros de Educação		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
01360000	Salário Educação	R$	360.000,00
1.058	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
01360000	Salário Educação	R$	350.000,00
	TOTAL	R$	710.000,00

Art.2º Em contrapartida as suplementações constantes do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

85.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
85.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.034	Transporte Escolar Educação Básica		
3.3.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01360000	Salário Educação	R$	260.000,00
2.037	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01360000	Salário Educação	R$	100.000,00
2.038	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01360000	Salário Educação	R$	350.000,00
	TOTAL	R$	710.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
27 de julho de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul

LEI Nº 5961, DE 27 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1698605

LEI Nº 5961, de 27 de julho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL MIRIM - GMMRS - NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Rio do Sul o Programa Guarda Municipal Mirim – GMMRS.

Art. 2º São beneficiários do programa as crianças de ambos os sexos, em idade compreendida entre 6 e 9 anos e os adolescentes, de ambos os sexos, em idade compreendida entre 12 e 14 anos, matriculados em estabelecimento de ensino regular, residentes e domiciliadas neste município.

Art. 3º O processo seletivo de ingresso ao Programa será através de edital, criado pela área da Educação da Guarda Municipal em conjunto com a administração municipal, disponível para toda a rede escolar do município, particular, estadual e municipal de ensino, que estejam dentro da faixa etária de idade do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Serão destinadas 50 (cinquenta) vagas para Guarda Mirim entre 6 a 9 anos, e outras 50 (cinquenta) vagas para Guarda Mirim entre 12 a 14 anos, sendo convocados conforme edital, não sendo necessário preencher todas as vagas, visando à disponibilidade orçamentária do projeto.

Art. 4º O Programa terá duração de 2 (dois) anos, sendo o primeiro ano de formação e o segundo de voluntariado, participando na prática dos projetos efetuados pela Guarda Municipal, através do setor de educação.

Art. 5º O Programa será desenvolvido pela Guarda Municipal em parcerias com organizações governamentais, não governamentais, empresas e Poder Executivo Municipal, através das secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social e de Educação, da Fundação de Desportos e da Fundação Cultural.

Art. 6º O Programa tem o objetivo de orientar os alunos nos seguintes temas:
I - o exercício da cidadania;
II - crimes contra dignidade sexual com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, prevenindo e combatendo o abuso sexual infantil, incentivando a denúncia;
III - combater o trabalho infantil;
IV - proteção do meio ambiente e transporte;
V - primeiros socorros;
VI - saúde física e mental;
VII - prevenção ao uso de drogas;
VIII - educação no Trânsito;
IX - estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
X - estatuto do idoso;
XI - Direito Penal, Constitucional, Civil;
XII - ordem unida;
XIII - educação física;
XIV - música.

Parágrafo único. Todas estas matérias serão desenvolvidas através de aulas expositivas e práticas, ministradas pelos Guardas Municipais e/ou por profissionais convidados de cada área objetivada.

Art. 7º São funções da Guarda Municipal Mirim, dentre outras correlatas:
I – participar juntamente com a sociedade, com intuito educativo, na prevenção de delitos;
II – prevenir acidentes de trânsito e a criminalidade em geral através de ações educativas;
III – orientar motoristas em campanhas educativas e informativas sobre o trânsito e o tráfego;
IV – participar da fiscalização preventiva nas vias públicas do Município;
V – auxiliar na prestação de primeiros socorros em acidentes;
VI – integrar a Banda Marcial do Município.

Art. 8º As crianças e adolescentes do Programa, após o ano de formação, poderão prestar serviços voluntários relacionados à GMMRS como:
I – Comandante;
II – Subcomandante;
III – inspetores;
IV – Músicos da Banda Marcial Municipal.

Art. 9º A escolha dos cargos e das participações dos projetos desenvolvidos serão organizadas pela equipe de coordenação do GMMRS, baseando-se nos seguintes itens:
I – disciplina;
II – cooperação;
III – companheirismo;
IV – liderança;
V – eficiência;
VI – dedicação;
VII – boas notas na escola;
VIII – boas notas no curso de formação;
IX – aproveitamento do curso.

Art. 10. O Programa será executado através de um coordenador e instrutores:

§1º O coordenador do Programa deverá ser Guarda Municipal Efetivo, escolhido pelo Diretor da Guarda Municipal;

§2º Os instrutores poderão ser escolhidos em conjunto com o Diretor da Guarda Municipal e o Coordenador do Programa, podendo ser profissionais que atuam nas áreas abordadas no art. 6º desta Lei.

§ 3º É vedada a participação em qualquer cargo de coordenação ou instrução àqueles que tenham praticado crimes elencados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 11. O Programa contará com pelo menos 1 (uma) reunião mensal, com os pais dos GMMRS, grupo intitulado de Rede Familiar dos Guardas Mirins, com objetivo de instruir os pais sobre o andamento do projeto e auxiliá-los a buscarem subsídios para a educação de seus filhos, através de palestras e ações práticas.

Art. 12. As despesas com a implantação do Programa que venha a ser instituído serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento do município, ou advindas de outros órgãos públicos ou privados, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares.

Art. 13. O desenvolvimento das atividades como regulamento de uniforme, disciplina, hierarquias, especialidades individuais, entre outras atividades, serão definidas por regulamento interno.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
27 de julho de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0463/DGP

Publicação Nº 1698740

PORTARIA Nº.0463/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, GELVAZIO CAMARGO, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de julho de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Dcb

PORTARIA N°0740/DGP

Publicação Nº 1698734

PORTARIA N. 0740/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor LINO ANDRE FIDELIS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo para o período de 02/07/2018 até 08/10/2018, para atuar como Chefe de Divisão de Habitação, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com opção pela remuneração do cargo comissionado, fundamentado no Art. 13 da Lei Complementar n. 208 de 28/9/2010 e Art. 56, da lei Complementar n. 309 de 01/12/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de julho de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
DCB

PORTARIA Nº 0703/DGP

Publicação Nº 1698504

PORTARIA Nº 0703/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Munícipio,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 25/06/2018, o servidor ROI HENTONI KLEIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão dos Resultados de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 208, de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de Junho de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

PORTARIA Nº 0725/DGP

Publicação Nº 1698893

PORTARIA Nº 0725/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso V do Art. 38 da Lei Complementar Nº 309 de 01/12/2015, a partir de 23/05/2018, o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL A-1, (40 horas), ocupado pelo servidor JOÃO MARIA DOS SANTOS em virtude de sua Aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, conforme Decreto nº 7239, de 11 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de Julho de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

PORTARIA Nº 0726/DGP

Publicação Nº 1698887

PORTARIA Nº 0726/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso V do Art. 38 da Lei Complementar Nº 309 de 01/12/2015, a partir de 23/05/2018, o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, NÍVEL E-2, (40 horas), ocupado pela servidora ANELISE BOEING em virtude de sua Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, conforme Decreto nº 7238, de 11 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de Julho de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

PORTARIA Nº 0727/DGP

Publicação Nº 1698427

PORTARIA Nº 0727/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 254, da Lei Complementar n.º 309 de 01/12/2015, ao servidor NILVO HEINZ ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, conforme certidão de nascimento n.º 105262 01 55 2018 1 00120 142 0050091 49 do cartório de registro civil do município e comarca de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de ARTHUR HEINZ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de Julho de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

PORTARIA Nº 0728/DGP

Publicação Nº 1698370

PORTARIA Nº 0728/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder auxílio-funeral, a VANILDA MORO PEREIRA, (Protocolo 173647/2018), em virtude do falecimento ocorrido no dia 01/07/2018, do servidor público municipal inativo, DINARTE MENDES PEREIRA, conforme Certidão de óbito n° 105262 01 55 2018 4 00052 147 0018951 68, de acordo com o Art. 275, da Lei Complementar nº. 309/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de Julho de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

PORTARIA Nº 0729/DGP

Publicação Nº 1698375

PORTARIA Nº 0729/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 254, da Lei Complementar n.º 309 de 01/12/2015, a servidora ANE CAROLINE SOBOTA ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGA, conforme certidão de nascimento n.º 105262 01 55 2018 1 00120 027 0049977 84 do cartório de registro civil do município e comarca de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de ANTHONY SOBOTA FRANÇA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de Julho de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

PORTARIA Nº 0730/DGP

Publicação Nº 1698392

PORTARIA Nº 0730/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Paternidade, durante o período de 20/06/2018 à 24/06/2018, de acordo com o Art. 266, da Lei Complementar n.º 309 de 01/12/2015, ao servidor NILVO HEINZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, conforme certidão de nascimento nº 105262 01 55 2018 1 00120 142 0050091 49 do cartório de registro civil do município e comarca de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de ARTHUR HEINZ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de Julho de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

RESOLUÇÃO Nº 02.CMI.2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699114

RESOLUÇÃO Nº 02/CMI/2018
Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio do Sul.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a convocação por meio da Resolução nº 01/2018, da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio do Sul, a realizar-se no dia 21 e 22 de fevereiro de 2019, tendo como tema central Os Desafios de Envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas.

RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio do Sul, composta por:
a) Marcela de Fátima Kloster, Marco Aurélio Ferrari e Jane Marli Carvalho Sardá representantes governamentais;
b) Nerio Jose Zago representante não governamental;
c) Emiliana Vargas, Maristela Scur da Silva e Suelen Caetano Back representantes da Secretaria Executiva dos Conselhos.

Art. 2º - A Comissão será presidida pela coordenadora Marcela de Fátima Kloster e terá como competência:
I – Preparar e executar as Pré-Conferências;
II – Orientar e acompanhar a realização e resultados das Pré-Conferências;
III – Preparar e acompanhar a operacionalização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV – Propor e encaminhar para a aprovação da Plenária, materiais relativos a regimento Interno, Metodologia, Divulgação, Organização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
V – Organizar e coordenar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VI – Promover a integração com as unidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES, da Fundação Municipal de Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Fundação Cultural.

Art. 3º - A comissão organizadora será composta paritariamente por representantes governamentais e não-governamentais, a ser definida em Resolução própria para a organização da III Conferência Municipal do Idoso de Rio do Sul.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de julho de 2018.
NERIO JOSÉ ZAGO
Presidente do CMI de Rio do Sul

RESOLUÇÃO Nº 03.CMI.2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699175

RESOLUÇÃO Nº 03/CMI/2018
Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio do Sul, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;
Com o tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas" e com os seguintes eixos:
I – Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação da Políticas Públicas.
Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
II – Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
III – Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
IV – Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das Políticas Públicas.

Art. 2º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio do Sul, acontecerá nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019, nas dependências do Instituto Federal Catarinense – IFC, unidade urbana. A programação será publicada oportunamente.

Art. 3º - A comissão organizadora será composta paritariamente por representantes governamentais e não-governamentais, definida pela Resolução 02/2018 para a organização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio do Sul.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 26 de julho de 2018.
NERIO JOSÉ ZAGO
Presidente do CMI de Rio do Sul

TERMO DE CONVOCAÇÃO GELVAZIO CAMARGO

Publicação Nº 1698762

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) GELVAZIO CAMARGO é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, conquistado por meio do Concurso Público nº 002/2015, homologado por meio do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores.

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) por meio da Portaria n. 0463/DGP de 23/07/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 31/07/2018. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Pessoas para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional e será fornecido autorização para abertura de conta (caso não possua conta no Banco Bradesco).
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de pessoas para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com toda a documentação entregue e aprovada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, CUSTEADOS PELO CANDIDATO:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 30 de julho de 2018.

Departamento de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento profissional

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO MICHELE FRONZA

Publicação Nº 1698822

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul em exercício, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "I", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) MICHELE FRONZA, nomeado (a) pela Portaria n. 0685/DGP, de 25/06/2018, publicada no DOM na data de 10/07/2018, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível A, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 002/2017.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 06/08/2018.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 27 de julho de 2018.

Assinatura do (a) Empossado (a)

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO ROBERTH WILLIAM NIEGGEMANN

Publicação Nº 1698791

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul em exercício, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "I", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) ROBERTH WILLIAM NIGGEMANN, nomeado (a) pela Portaria n. 0695/DGP, de 26/06/2018, publicada no DOM na data de 10/07/2018, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, NÍVEL D, 40 HORAS, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 002/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 01/08/2018.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 27 de julho de 2018.

Assinatura do (a) Empossado (a)

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Publicação Nº 1699041

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2018

A Câmara Municipal de Rio do Sul – SC, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 1049, de 2 de janeiro de 2018, alterada pelas Portarias nº 1.082, de 20 de março de 2018, e 1.084, de 22 de março de 2018, TORNA PÚBLICO, que realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 10/08/2018, às 14:30 horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, sito na Praça 25 de Julho, nº 01 - Centro, visando o registro de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, GÁS ENGARRAFADO (GLP) 13 KG, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, E EPI´s, para atender ao Poder Legislativo de Rio do Sul, de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos. Demais informações, durante o horário de expediente da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 13 às 19 horas -, no endereço acima, pelo site: <www.camarariodosul.sc.gov.br> ou pelo fone: (47) 3531-6300.

Rio do Sul, em 30 de julho de 2018.
JAMES RIDES DA SILVA
Presidente da Câmara

LEONARDO SIMON RUTZEN
Pregoeiro

Romelândia

Prefeitura

PORTARIA 8963/2018

Publicação Nº 1699404

PORTARIA Nº 8963/2018
SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Suspender FÉRIAS, a partir da data de 30 de julho de 2018, do Servidor Público Municipal, Sr. LUCIMAR LUIZ FERRARI, cargo de carreira de CONTADOR, 40 horas semanais, concedida pela Portaria n.º 8950/2018, em conformidade com o artigo 112, parágrafo único da Lei Complementar nº 005/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo que gozará os dias restantes das férias em período oportuno de conveniência do Município.
Art. 2º - O referido ato motiva-se pela insuficiência de servidores.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 30 de julho de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8964/2018

Publicação Nº 1699407

PORTARIA Nº 8964/2018
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido Servidora Pública Municipal, Sra FRANCIELE HENSEL cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 30 de julho de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8965/2018

Publicação Nº 1699409

PORTARIA Nº 8965/2018
EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar Servidor Público Municipal, Sr. DENIS ÂNGELO BRUSCO cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 30 de julho de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8966/2018

Publicação Nº 1699413

PORTARIA Nº 8966/2018
EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, Sra. ELIRIA APARECIDA PORTO ALBRING PREDIGER, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, cargo de carreira de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, matricula 722-6, 20 horas semanais, conforme prevê a Lei vigente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 30 de julho de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8967/2018

Publicação Nº 1699417

PORTARIA Nº 8967/2018
EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, Sra. ELIRIA APARECIDA PORTO ALBRING PREDIGER, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, cargo de carreira de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL matrícula 1573-3, 20 horas semanais, conforme prevê a Lei vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 30 de julho de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8968/2018

Publicação Nº 1699452

PORTARIA Nº 8968/2018
PRORROGA PORTARIA 8512/2017 QUE DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar Portaria 8512/2017 que contrata o Sr. VILMAR PAULETTI, para exercer as funções de MOTORISTA CNH D 40 horas semanais.
Art. 2º - O prazo de prorrogação será até a realização do Concurso Público, de acordo com o art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 007/2013.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 30 de julho de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8969/2018

Publicação Nº 1699457

PORTARIA Nº 8969/2018
PRORROGA PORTARIA 8513/2017 QUE DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar Portaria 8513/2017 que contrata o Sr. EVANDRO CARLOS PICININ, para exercer as funções de MOTORISTA CNH D 40 horas semanais.
Art. 2º - O prazo de prorrogação será até a realização do Concurso Público, de acordo com o art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 007/2013.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 30 de julho de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8970/2018

Publicação Nº 1699461

PORTARIA Nº 8970/2018
PRORROGA PORTARIA 8514/2017 QUE DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar Portaria 8514/2017 que contrata o Sr. DAVID F P SAIDENFUS, para exercer as funções de MOTORISTA CNH D 40 horas semanais.
Art. 2º - O prazo de prorrogação será até a realização do Concurso Público, de acordo com o art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 007/2013.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 30 de julho de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8971/2018

Publicação Nº 1699464

PORTARIA Nº 8971/2018
PRORROGA PORTARIA 8524/2017 QUE DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar Portaria 8524/2017 que contrata o Srª DANIELE MENIN, para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 horas semanais.
Art. 2º - O prazo de prorrogação será até a realização do Concurso Público, de acordo com o art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 007/2013.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 30 de julho de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8972/2018

Publicação Nº 1699466

PORTARIA Nº 8972/2018
PRORROGA PORTARIA 8525/2017 QUE DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar Portaria 8525/2017 que contrata o Srª INÊS BARBOSA, para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 horas semanais.
Art. 2º - O prazo de prorrogação será até a realização do Concurso Público, de acordo com o art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 007/2013.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 30 de julho de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8973/2018

Publicação Nº 1699467

PORTARIA Nº 8973/2018
PRORROGA PORTARIA 8526/2017 QUE DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar Portaria 8526/2017 que contrata o Srª LUCIANE A WEBER, para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 horas semanais.
Art. 2º - O prazo de prorrogação será até a realização do Concurso Público, de acordo com o art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 007/2013.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 30 de julho de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8974/2018

Publicação Nº 1699468

PORTARIA Nº 8974/2018
PRORROGA PORTARIA 8528/2017 QUE DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar Portaria 8528/2017 que contrata o Srª MARIVANE BARBOSA, para exercer as funções de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE 40 horas semanais.
Art. 2º - O prazo de prorrogação será até a realização do Concurso Público, de acordo com o art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 007/2013.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 30 de julho de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8975/2018

Publicação Nº 1699469

PORTARIA Nº 8975/2018
PRORROGA PORTARIA 8529/2017 QUE DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar Portaria 8529/2017 que contrata o Sr SERGIO J RECH, para exercer as funções de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE 40 horas semanais.
Art. 2º - O prazo de prorrogação será até a realização do Concurso Público, de acordo com o art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 007/2013.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 30 de julho de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8976/2018

Publicação Nº 1699472

PORTARIA Nº 8976/2018
PRORROGA PORTARIA 8530/2017 QUE DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar Portaria 8530/2017 que contrata o Sr FERNANDO DOMINGUES, para exercer as funções de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE 40 horas semanais.
Art. 2º - O prazo de prorrogação será até a realização do Concurso Público, de acordo com o art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 007/2013.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 30 de julho de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8977/2018

Publicação Nº 1699473

PORTARIA Nº 8977/2018
PRORROGA PORTARIA 8531/2017 QUE DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar Portaria 8531/2017 que contrata o Srª SCHAINE S ZANATTA, para exercer as funções de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE 40 horas semanais.
Art. 2º - O prazo de prorrogação será até a realização do Concurso Público, de acordo com o art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 007/2013.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 30 de julho de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8978/2018

Publicação Nº 1699484

PORTARIA Nº 8978/2018
PRORROGA PORTARIA 8532/2017 QUE DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar Portaria 8532/2017 que contrata o Srª SOLANGE C BRESSAN, para exercer as funções de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE 40 horas semanais.
Art. 2º - O prazo de prorrogação será até a realização do Concurso Público, de acordo com o art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 007/2013.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 30 de julho de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8979/2018

Publicação Nº 1699477

PORTARIA Nº 8979/2018
PRORROGA PORTARIA 8533/2017 QUE DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar Portaria 8533/2017 que contrata o Srª LURDES MAGRO EBERT, para exercer as funções de TECNICA EM ENFERMAGEM 40 horas semanais.
Art. 2º - O prazo de prorrogação será até a realização do Concurso Público, de acordo com o art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 007/2013.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 30 de julho de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8980/2018

Publicação Nº 1699479

PORTARIA Nº 8980/2018
PRORROGA PORTARIA 8535/2017 QUE DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar Portaria 8535/2017 que contrata o Srª CIDIMARA DA SILVA, para exercer as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 horas semanais.
Art. 2º - O prazo de prorrogação será até a realização do Concurso Público, de acordo com o art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 007/2013.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 30 de julho de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Salto Veloso

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL N° 008/2018 PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699264

EXTRATO DO EDITAL N° 008/2018
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

PROVA ESCRITA PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SÁUDE
A Prefeita Municipal de Salto Veloso/SC no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo, no período de 31/07 a 31/08/2018, para Contratação de Servidores em Caráter Temporário, conforme os termos do Edital de Teste Seletivo nº 002/2018.
O edital completo está disponível no site oficial no Município de Salto Veloso disponível em http://www.saltoveloso.sc.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (49) 3536-0146 ou junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC.

Salto Veloso (SC), 31 de julho de 2018.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 250/2018

Publicação Nº 1699146

PORTARIA N° 250, DE 30 DE JULHO DE 2018.
NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação municipal aplicável:

RESOLVE:
Art. 1o. Nomear o servidor público municipal ALESSANDRO FÁVERO, matrícula nº. 1317, como Secretário da Junta Militar de Salto Veloso, nos termos do § 5º, do artigo nº 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

Art. 2º. O servidor público acima nominado não perceberá qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestará serviço relevante ao Município de Salto Veloso.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 30 de julho de 2018.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 251/2018

Publicação Nº 1699150

PORTARIA N° 251, DE 30 DE JULHO DE 2018.
NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DE SALTO VELOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação municipal aplicável:

RESOLVE:
Art. 1o. Nomear o servidor público municipal ALESSANDRO FÁVERO, matrícula nº. 1317, como responsável pelo Programa de Defesa do Consumidor – PROCON de Salto Veloso.

Art. 2º. O servidor público acima nominado não perceberá qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestará serviço relevante ao Município de Salto Veloso.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 30 de julho de 2018.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

RGF 1 SEMESTRE

Publicação Nº 1698362

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.129.668,07	0,00
Pessoal Ativo	5.737.575,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.740.083,62	0,00
Obrigações Patronais	997.491,76	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	392.092,69	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**6.129.668,07**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**12.819.112,84**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**250.000,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**12.569.112,84**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**6.129.668,07**	**48,77**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.541.467,70**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.164.394,32**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.787.320,93**	**54,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.583.828,31	0,00
Pessoal Ativo	5.191.735,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.287.671,75	0,00
Obrigações Patronais	904.063,87	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	392.092,69	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.583.828,31**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**12.819.112,84**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**250.000,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**12.569.112,84**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**5.583.828,31**	**44,42**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.787.320,93**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**6.447.954,88**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.108.588,84**	**48,60**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.730.312,25**	**3.152.213,66**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	1.730.312,25	3.152.213,66	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.741.925,05	3.347.725,01	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	11.612,80	195.511,35	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.730.312,25**	**-3.152.213,66**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**12.006.973,56**	**12.819.112,84**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-14,41%**	**-24,59%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**14.408.368,27**	**15.382.935,41**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**12.967.531,44**	**13.844.641,87**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	37.744,19	37.744,19	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	5.317,36	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	184.175,04	2.345.431,29	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018

Continuação 2/2

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**12.006.973,56**	**12.819.112,84**	**7.407.698,65**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.641.534,18**	**2.820.204,82**	**1.629.693,70**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.377.380,76**	**2.538.184,34**	**1.466.724,33**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**12.819.112,84**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.051.058,05**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.845.952,25**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**897.337,90**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	12.819.112,84
Receita Corrente líquida Ajustada	12.569.112,84

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.129.668,07	48,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.541.467,70	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.164.394,32	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	6.787.320,93	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.152.213,66	-24,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.382.935,41	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.820.204,82	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.051.058,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	897.337,90	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.281.857,15	3.083.322,16

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2018

Publicação Nº 1699037

Município de Santa Terezinha do Progresso - SC - Poder Legislativo
CAMARA MUN DE VER DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.799,15	42.799,15	42.799,15	45.080,00	45.297,90	62.275,70	44.163,62	43.947,02	44.163,62	44.163,62	44.163,62	44.187,21	545.839,76	0,00
Pessoal Ativo	42.799,15	42.799,15	42.799,15	45.080,00	45.297,90	62.275,70	44.163,62	43.947,02	44.163,62	44.163,62	44.163,62	44.187,21	545.839,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	35.371,20	35.371,20	35.371,20	37.256,20	37.703,92	52.504,45	36.498,87	36.319,86	36.498,87	36.498,87	36.498,87	36.518,36	452.411,87	0,00
Obrigações Patronais	7.427,95	7.427,95	7.427,95	7.823,80	7.593,98	9.771,25	7.664,75	7.627,16	7.664,75	7.664,75	7.664,75	7.668,85	93.427,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**42.799,15**	**42.799,15**	**42.799,15**	**45.080,00**	**45.297,90**	**62.275,70**	**44.163,62**	**43.947,02**	**44.163,62**	**44.163,62**	**44.163,62**	**44.187,21**	**545.839,76**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**12.569.112,84**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	- 0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**12.569.112,84**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**545.839,76**	**4,34**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**754.146,77**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**716.439,43**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**678.732,09**	**5,40**
FONTE:		

Santa Terezinha do Progresso, 30/07/2018

ELOIR ROGÉRIO PIMEL	ADAGIR FREITAS	ELIANE LAURA ROHDEN
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADORA/ CRC- SC 033624/O-7

São Bento do Sul

Prefeitura

DECRETO N° 1013/2018

Publicação Nº 1699697

DECRETO Nº 1013, DE 27 DE JULHO DE 2018.

ALTERA DECRETO Nº 0079/2017 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei nº 3416, de 08 de setembro de 2014,
DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 0079, de 8 de março de 2017, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e seus respectivos suplentes, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rosemare Augustin – Suplente.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de julho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

ERRATA N° 4914/2018

Publicação Nº 1699695

ERRATA:
Na publicação da Portaria nº 4914, de 25 de julho de 2018, na edição nº 2585 do Diário Oficial dos Municípios, págs 950/951, na ementa que se lê "na Secretaria Municipal de Educação" leia-se " na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos"

PORTARIA N° 4939/2018

Publicação Nº 1699699

PORTARIA Nº 4939, DE 27 DE JULHO DE 2018.
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal JOELMA TERESINHA MARTINS DILL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Saúde, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00055/18-0, de 7 anos e 9 meses, conforme documentação anexa ao Processo nº 11545/2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de julho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA N° 4940/2018

Publicação Nº 1699700

PORTARIA Nº 4940, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 26 de julho de 2018, HENRIQUE SANTOS DE SOUZA, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 09/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, para exercer o cargo de Atendente Educativo, Grupo Ocupacional Assistência Educacional, Nível I, Classe A, com 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 27 de julho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA N° 4941/2018

Publicação Nº 1699702

PORTARIA Nº 4941, DE 27 DE JULHO DE 2018.
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores PAULO ZWIEFKA, ocupante do cargo de Secretario de Obras, IVAN CESAR HAMILTON FORMIGARI, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Praças, Parques e Cemitérios, ALDO MARETH, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Manutenção, JOÃO ARRI BELLO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, MIRIAM REGINA SCHWETLER FILIPP, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, CLAUDINEI DA LUZ LOPES, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Vias, DAURI BATISTA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Iluminação Pública, todos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e HELIO ALVES, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Controle de Frotas, da Secretaria Municipal de Administração, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial FORD/KA, placas QJF 7185.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de julho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA N° 4942/2018

Publicação Nº 1699706

PORTARIA Nº 4942, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Corrige Portaria nº 4931/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Corrigir a Portaria nº 4931, de 25 de julho de 2018, que concedeu licença prêmio à servidora pública municipal ELIANE DO PRADO, ocupante do cargo de Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao nome, passando de "ELIANE DO PRADO" para "ELAINE

DO PRADO".

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de julho de 2018.
.
São Bento do Sul, 27 de julho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA N° 4943/2018

Publicação Nº 1699708

PORTARIA Nº 4943, DE 30 DE JULHO DE 2018.
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ROSANGELA VITALI, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00116/16-3, de 2 anos, 2 meses e 18 dias, conforme documentação anexa ao Processo nº 11694/2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de julho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 020, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699427

PORTARIA Nº 020, DE 30 DE JULHO DE 2018.

"Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Câmara Municipal de São Bento do Sul, para o exercício de 2018."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de São Bento do Sul, para o exercício de 2018, o seguinte servidor:
FABIANE CRISTINA FRAGA
Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de São Bento do Sul, os seguintes servidores:
MARCOS WEISS
THIAGO FELIPE PICCININI

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 014/2018.

São Bento do Sul, 30 de julho de 2018.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente

São Bernardino

Prefeitura

PORTARIA Nº 127/2018

Publicação Nº 1698584

PORTARIA Nº 127/2018 DE 30/07/2018

	DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO INTERNA PARA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA CULPA EM ACIDENTE DE TRÂNSITO COMETIDO POR SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 180 da Lei nº 004/97 de 06/01/1.997 e o Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO:

a) O Comunicado de Acidente de Trânsito registro nº 00412-2018-0000152;
b) Por derradeiro, a urgente necessidade de se apurar os fatos constantes no comunicado de acidente de trânsito, relacionado à apuração da possível culpa, dos Servidores Públicos que lhe deram causa, ou então, afastá-la definitivamente;
c) O disposto no Título IV Capítulo III, Art. 180 da Lei nº 004/1997 de 06/01/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
d) O disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardino - SC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo identificados, para realizarem Procedimento Administrativo Disciplinar, de apuração da suposta culpa em razão do acidente de trânsito causado pelos Servidores Municipais, Sr. VANDAIR NILSSON, ocupante do cargo de Operador I (temporário), com carga horária 40 horas semanais, matrículas nº 537-03, portador do CPF nº 802.529.589-34 e o Sr. ROGERS ANTONIO GALUPO, ocupante do cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 519-01, portador do CPF nº 088.470.759-80.

Presidente: EDILAINE GOMES WERNER;
CPF: 087.324.759-00
Membro: SIDNEI NESPOLO
CPF: 024.013.909-79
Membro: LUIZ CARLOS NEGRI
CPF: 028.319.209-73

Art. 2° - Por se tratar de serviço de relevante interesse público, não caberá qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados, em face aos efeitos da presente Portaria.

Art. 3° - A Comissão ora nomeada, terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação, para conclusão dos trabalhos e emissão de respectivo relatório, que deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração e Fazenda, para se necessário, a adoção das medidas cabíveis.

Art. 4° - A Comissão ora instituída, poderá utilizar os Serviços Jurídicos da Prefeitura Municipal, para garantir apoio e os meios necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 30 de Julho de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. Adm. e Fazenda

São Bonifácio

Prefeitura

PORTARIA Nº 436/2018

Publicação Nº 1699661

Portaria n° 436/2018
Admite Assistente Social, por Tempo Determinado.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio,
● considerando o disposto na Lei nº 1044 de 22/12/2000;
● considerando o item V do artigo 4º do decreto nº 680/00;
● considerando que a titular do cargo pediu exoneração do cargo;
●considerando da necessidade de ininterrupção dos serviços de Assistente Social, e,
● no uso de suas obrigações legais, RESOLVE:

ADMITIR, POR TEMPO DETERMINADO, CAMILA CRISTINA PEREIRA, brasileira, solteira, Assistente Social, para ocupar o cargo de Assistente Social, nível 4.10-A, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 01 de agosto de 2018, ou até a realização de processo seletivo ou concurso público, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

São Bonifácio, 30 de julho de 2018.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Ninkoetter
Chefe de Gabinete

RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1699365

Município de São Bonifácio
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
OrçamentoFiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/ BIMESTRE JANEIRO – JUNHO
LRF Art. 48 – Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTARIO	ATÉ O BIMESTRE		
Receitas			
Previsão Inicial	13.678.466,00		
Previsão Atualizada	13.678.466,00		
Receitas Realizadas	6.658.733,39		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados como créditos adicionais)	373.020,68		
DESPESAS			
Dotação Inicial	13.678.466,00		
Créditos Adicionais	2.707.098,60		
Dotação Atualizada	16.385.564,60		
Despesas Empenhadas	6.707.747,39		
Despesas Liquidadas	5.776.912,27		
Despesas Pagas	5.449.661,63		
Superavit Orçamentário	881.821,12		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ATÉ O BIMESTRE		
Despesas Empenhadas	6.707.747,39		
Despesas Liquidadas	5.776.912,27		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	ATÉ O BIMESTRE		
Receita Corrente Liquida	12.690.857,22		
RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b|	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-2.272.683,26	
Resultado Primário		559.376,97	

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
EXECUTIVO	663.341,92			663.341,92
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
EXECUTIVO	662.649,81		644.234,40	18.415,41
LEGISLATIVO	7.051,60		7.051,50	0,00
TOTAL	1.333.043,23		651.285,90	681.757,33

Município de São Bonifácio
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/ BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO
LRF Art. 48 – Anexo 14 R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a aplicar no Exercicio	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.554.710,20	25%	26,51%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	282.818,68	60%	71,36%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		125.000,00
Despesa de Capital Líquida	42.587,74	2.680.479,76
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		37.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação dos Ativos		37.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre % Minimo a aplicar no Exercicio	Limites Constitucionais Anuais		
		% Aplicado até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.190.889,21	15%		19,55%

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mais não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320,64.

Município de SAO BONIFACIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.678.466,00**	**13.678.466,00**	**2.368.553,15**	**17,32**	**6.658.733,39**	**48,68**	**7.019.732,61**
RECEITAS CORRENTES	**12.544.716,00**	**12.544.716,00**	**2.163.553,15**	**17,25**	**6.311.093,39**	**50,31**	**6.233.622,61**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	637.360,00	637.360,00	60.632,31	9,51	203.022,60	31,85	434.337,40
IMPOSTOS	542.660,00	542.660,00	57.593,22	10,61	155.793,06	28,71	386.866,94
TAXAS	89.100,00	89.100,00	3.039,09	3,41	47.229,54	53,01	41.870,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
CONTRIBUIÇÕES	174.100,00	174.100,00	38.549,84	22,14	99.234,85	57,00	74.865,15
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	174.100,00	174.100,00	38.549,84	22,14	99.234,85	57,00	74.865,15
RECEITA PATRIMONIAL	121.713,00	121.713,00	8.791,03	7,22	29.936,99	24,60	91.776,01
VALORES MOBILIÁRIOS	121.713,00	121.713,00	8.791,03	7,22	29.936,99	24,60	91.776,01
RECEITA DE SERVIÇOS	199.600,00	199.600,00	37.301,63	18,69	103.824,84	52,02	95.775,16
OUTROS SERVIÇOS	199.600,00	199.600,00	37.301,63	18,69	103.824,84	52,02	95.775,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.407.443,00	11.407.443,00	2.017.503,78	17,69	5.873.492,50	51,49	5.533.950,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.269.210,00	7.269.210,00	1.296.500,67	17,84	3.682.969,54	50,67	3.586.240,46
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	3.358.233,00	3.358.233,00	593.509,17	17,67	1.794.182,29	53,43	1.564.050,71
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	780.000,00	780.000,00	127.493,94	16,35	396.340,67	50,81	383.659,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.500,00	4.500,00	774,56	17,21	1.581,61	35,15	2.918,39
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.400,00	4.400,00	774,56	17,60	1.581,61	35,95	2.818,39
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.133.750,00**	**1.133.750,00**	**205.000,00**	**18,08**	**347.640,00**	**30,66**	**786.110,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	971.250,00	971.250,00	205.000,00	21,11	347.640,00	35,79	623.610,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	467.250,00	467.250,00	105.000,00	22,47	247.640,00	53,00	219.610,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	504.000,00	504.000,00	100.000,00	19,84	100.000,00	19,84	404.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.678.466,00**	**13.678.466,00**	**2.368.553,15**	**17,32**	**6.658.733,39**	**48,68**	**7.019.732,61**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Publicação Nº 1699370

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO BONIFACIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.678.466,00**	**13.678.466,00**	**2.368.553,15**	**17,32**	**6.658.733,39**	**48,68**	**7.019.732,61**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.678.466,00	13.678.466,00	2.368.553,15	17,32	6.658.733,39	48,68	7.019.732,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	814.845,60	—	—	373.020,68	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	814.845,60	—	—	373.020,68	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.678.466,00**	**16.385.564,60**	**2.263.920,57**	**6.707.747,39**	**9.677.817,21**	**2.199.304,99**	**5.776.912,27**	**10.608.652,33**	**5.449.661,63**
DESPESAS CORRENTES	**11.294.879,50**	**13.647.432,10**	**2.219.472,17**	**6.649.195,99**	**6.998.236,11**	**2.164.840,93**	**5.734.324,53**	**7.913.107,57**	**5.408.568,89**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.931.193,50	6.216.319,59	1.190.479,34	3.183.159,63	3.033.159,96	1.180.835,75	3.173.516,04	3.042.803,55	3.086.671,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.357.686,00	7.425.112,51	1.028.992,83	3.466.036,36	3.959.076,15	984.005,18	2.560.808,49	4.864.304,02	2.321.896,91
DESPESAS DE CAPITAL	**2.368.521,50**	**2.723.067,50**	**44.448,40**	**58.551,40**	**2.664.516,10**	**34.464,06**	**42.587,74**	**2.680.479,76**	**41.092,74**
INVESTIMENTOS	2.322.521,50	2.677.067,50	44.448,40	50.551,40	2.626.516,10	33.445,29	39.548,29	2.637.519,21	38.053,29
INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	45.000,00	45.000,00	0,00	8.000,00	37.000,00	1.018,77	3.039,45	41.960,55	3.039,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**15.065,00**	**15.065,00**	**0,00**	**0,00**	**15.065,00**	**0,00**	**0,00**	**15.065,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.065,00	15.065,00	0,00	0,00	15.065,00	0,00	0,00	15.065,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SAO BONIFACIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	— 0,00	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.678.466,00**	**16.385.564,60**	**2.263.920,57**	**6.707.747,39**	**9.677.817,21**	**2.199.304,99**	**5.776.912,27**	**10.608.652,33**	**5.449.661,63**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.678.466,00**	**16.385.564,60**	**2.263.920,57**	**6.707.747,39**	**9.677.817,21**	**2.199.304,99**	**5.776.912,27**	**10.608.652,33**	**5.449.661,63**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	881.821,12	—	1.209.071,76
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.678.466,00	16.385.564,60	2.263.920,57	6.707.747,39	—	2.199.304,99	6.658.733,39	—	6.658.733,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 125.037,67

Município de SAO BONIFACIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.678.466,00	16.385.564,60	2.263.920,57	6.707.747,39	100,00	9.677.817,21	2.199.304,99	5.776.912,27	100,00	10.608.652,33
Legislativa	590.000,00	590.000,00	69.678,00	207.587,74	3,09	382.412,26	73.439,75	196.377,98	3,40	393.622,02
Ação Legislativa	590.000,00	590.000,00	69.678,00	207.587,74	3,09	382.412,26	73.439,75	196.377,98	3,40	393.622,02
Administração	1.798.250,00	1.860.325,00	358.274,22	1.112.410,49	16,58	747.914,51	348.296,74	907.179,07	15,70	953.145,93
Administração Geral	1.464.250,00	1.526.325,00	294.690,60	951.092,08	14,18	575.232,92	284.713,12	745.860,66	12,91	780.464,34
Administração Financeira	334.000,00	334.000,00	63.583,62	161.318,41	2,40	172.681,59	63.583,62	161.318,41	2,79	172.681,59
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	860.550,00	864.428,14	29.479,50	149.959,50	2,24	714.468,64	34.596,36	134.265,93	2,32	730.162,21
Assistência ao Idoso	219.000,00	219.000,00	2.858,11	13.698,11	0,20	205.301,89	2.858,11	13.698,11	0,24	205.301,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	65.000,00	65.000,00	10.513,14	35.689,01	0,53	29.310,99	10.513,14	35.689,01	0,62	29.310,99
Assistência Comunitária	576.550,00	580.428,14	16.108,25	100.572,38	1,50	479.855,76	21.225,11	84.878,81	1,47	495.549,33
Saúde	3.522.917,50	4.919.786,64	734.295,29	1.841.709,21	27,46	3.078.077,43	580.786,37	1.544.331,52	26,73	3.375.455,12
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	28,00	0,00	972,00	0,00	28,00	0,00	972,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	3.432.887,50	4.760.756,64	719.713,90	1.804.675,08	26,90	2.956.081,56	565.479,98	1.507.297,39	26,09	3.253.459,25
Alimentação e Nutrição	88.030,00	157.030,00	14.581,39	37.006,13	0,55	120.023,87	15.306,39	37.006,13	0,64	120.023,87
Educação	2.388.265,00	2.689.751,12	352.739,71	1.134.163,96	16,91	1.555.587,16	413.166,88	1.051.209,23	18,20	1.638.541,89
Ensino Fundamental	1.814.515,00	2.070.001,12	350.588,42	928.021,64	13,84	1.141.979,48	337.272,28	847.878,30	14,68	1.222.122,82
Educação Infantil	404.250,00	450.250,00	62.706,49	171.697,52	2,56	278.552,48	61.984,20	168.886,13	2,92	281.363,87
Educação Especial	13.250,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00
Transporte Rodoviário	156.250,00	156.250,00	-60.555,20	34.444,80	0,51	121.805,20	13.910,40	34.444,80	0,60	121.805,20
Cultura	249.562,50	249.562,50	0,00	62.017,06	0,92	187.545,44	35.730,39	45.324,79	0,78	204.237,71
Difusão Cultural	249.562,50	249.562,50	0,00	62.017,06	0,92	187.545,44	35.730,39	45.324,79	0,78	204.237,71
Urbanismo	2.369.606,00	3.273.396,20	561.248,23	1.547.489,56	23,07	1.725.906,64	516.907,47	1.370.931,55	23,73	1.902.464,65
Infra-Estrutura Urbana	1.974.806,00	2.791.910,16	459.801,43	1.323.692,26	19,73	1.468.217,90	470.077,73	1.266.242,36	21,92	1.525.667,80
Serviços Urbanos	344.800,00	431.486,04	101.446,80	223.797,30	3,34	207.688,74	46.829,74	104.689,19	1,81	326.796,85
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento Básico Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Gestão Ambiental	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Agricultura	892.250,00	892.250,00	86.952,84	376.103,57	5,61	516.146,43	113.592,02	347.455,45	6,01	544.794,55
Extensão Rural	892.250,00	892.250,00	86.952,84	376.103,57	5,61	516.146,43	113.592,02	347.455,45	6,01	544.794,55
Comércio e Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Promoção Comercial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SAO BONIFACIO - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.678.466,00	16.385.564,60	2.263.920,57	6.707.747,39	100,00	9.677.817,21	2.199.304,99	5.776.912,27	100,00	10.608.652,33
Transporte	250.000,00	289.000,00	38.982,40	38.982,40	0,58	250.017,60	28.447,29	28.447,29	0,49	260.552,71
Transporte Rodoviário	250.000,00	289.000,00	38.982,40	38.982,40	0,58	250.017,60	28.447,29	28.447,29	0,49	260.552,71
Desporto e Lazer	519.500,00	519.500,00	32.270,38	124.323,90	1,85	395.176,10	31.199,71	89.647,47	1,55	429.852,53
Turismo	114.000,00	114.000,00	29.661,07	68.569,29	1,02	45.430,71	18.625,96	54.479,78	0,94	59.520,22
Desporto Comunitário	405.500,00	405.500,00	2.609,31	55.754,61	0,83	349.745,39	12.573,75	35.167,69	0,61	370.332,31
Encargos Especiais	120.000,00	120.000,00	0,00	113.000,00	1,68	7.000,00	23.142,01	61.741,99	1,07	58.258,01
Outras Transferências	120.000,00	120.000,00	0,00	113.000,00	1,68	7.000,00	23.142,01	61.741,99	1,07	58.258,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.065,00	15.065,00	0,00	0,00	0,00	15.065,00	0,00	0,00	0,00	15.065,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.678.466,00	16.385.564,60	2.263.920,57	6.707.747,39	100,00	9.677.817,21	2.199.304,99	5.776.912,27	100,00	10.608.652,33

FONTE:

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

CONTADOR

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SAO BONIFACIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SAO BONIFACIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso **II**) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de SAO BONIFACIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.223.673,34**	**1.082.297,48**	**898.106,66**	**1.029.699,24**	**992.393,13**	**1.543.646,99**	**940.705,75**	**1.113.200,78**	**918.549,83**	**1.175.083,88**	**1.145.838,55**	**1.017.714,60**	**13.080.910,23**	**12.544.716,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.462,60	130.981,34	35.117,88	30.029,48	30.651,58	34.374,69	17.905,89	22.107,67	40.335,39	62.041,34	27.179,50	33.452,81	503.640,17	637.360,00
I.P.T.U.	10.724,65	82.459,22	2.105,72	1.651,84	2.289,39	2.423,80	762,39	221,41	196,48	548,96	303,88	165,49	103.853,23	146.580,00
I.S.S.	11.996,60	11.126,98	12.177,04	10.303,96	11.717,52	11.069,78	9.948,11	5.954,75	10.986,98	10.447,40	10.910,45	9.958,31	126.597,88	204.080,00
I.T.B.I.	0,00	7.303,14	4.809,46	2.254,27	1.032,50	2.402,74	914,74	1.954,95	2.406,82	14.077,85	973,20	10.246,46	48.376,13	40.000,00
I.R.R.F	12.513,10	13.239,87	11.744,50	13.859,74	14.512,54	17.393,15	4.363,33	9.294,06	12.650,39	13.471,22	13.729,81	11.305,62	148.077,33	152.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.228,25	16.852,13	4.281,16	1.959,67	1.099,63	1.085,22	1.917,32	4.682,50	14.094,72	23.495,91	1.262,16	1.776,93	76.735,60	94.700,00
Contribuições	15.547,72	17.644,28	17.871,28	15.941,48	20.925,51	34.486,50	0,00	23.325,07	18.970,36	18.389,58	19.711,13	18.838,71	221.651,62	174.100,00
Receita Patrimonial	11.653,68	11.549,87	8.885,80	7.894,79	6.821,99	5.689,65	5.568,12	4.933,84	5.363,10	5.280,90	5.474,78	3.316,25	82.432,77	121.713,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.568,12	4.933,84	5.363,10	5.280,90	5.474,78	3.316,25	29.936,99	121.713,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.653,68	11.549,87	8.885,80	7.894,79	6.821,99	5.689,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.495,78	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.078,33	14.688,29	12.758,71	11.231,44	18.957,23	22.686,35	13.017,33	11.518,64	13.915,31	28.071,93	20.529,87	16.771,76	195.225,19	199.600,00
Transferências Correntes	1.141.341,54	898.074,16	819.732,14	954.519,15	905.578,26	1.442.960,32	903.810,88	1.051.315,56	839.864,79	1.060.997,49	1.072.168,71	945.335,07	12.035.698,07	11.407.443,00
Cota-Parte do F.P.M.	641.452,29	395.431,59	332.029,34	376.284,02	387.034,46	801.431,77	471.893,94	616.912,93	415.423,59	435.558,11	534.535,61	500.567,17	5.908.554,82	6.080.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	277.562,31	283.292,87	310.034,36	292.611,58	298.380,59	319.056,78	269.916,49	240.074,58	236.809,68	250.508,35	230.247,61	216.609,52	3.225.104,72	2.640.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	27.362,99	24.354,32	21.950,86	24.258,54	16.700,96	7.888,79	13.236,57	21.174,43	24.715,40	17.337,44	16.361,88	24.426,62	239.768,80	222.400,00
Cota-Parte do ITR.	201,53	17,82	2.255,55	5.751,49	3.334,71	1.560,85	1.226,55	50,18	69,96	10,46	0,00	10,00	14.489,10	800,00
Outras Transferências Correntes	126.761,85	125.501,48	79.903,96	182.738,03	129.364,88	233.957,10	72.648,51	100.243,69	94.571,72	286.112,00	220.940,40	136.770,17	1.789.513,79	1.632.083,00
Transferências da LC 61/1989	4.150,61	3.883,99	4.148,57	5.235,59	4.275,16	5.898,46	4.081,10	4.163,35	3.473,66	3.708,58	3.779,65	4.150,57	50.949,29	42.400,00
Transferências da LC 87/1996	1.016,74	1.016,74	1.016,74	1.016,74	1.016,74	1.016,74	805,04	805,04	805,32	805,32	805,32	805,32	10.931,80	9.760,00
Transferências do FUNDEB	62.833,22	64.575,35	68.392,76	66.623,16	65.470,76	72.149,83	70.002,68	67.891,36	63.995,46	66.957,23	65.498,24	61.995,70	796.385,75	780.000,00
Outras Receitas Correntes	4.589,47	9.359,54	3.740,85	10.082,90	9.458,56	3.449,48	403,53	0,00	100,88	302,64	774,56	0,00	42.262,41	4.500,00
DEDUÇÕES (II)	**62.058,67**	**62.513,00**	**67.881,06**	**65.774,63**	**64.741,47**	**67.084,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**390.053,01**	**0,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	62.058,67	62.513,00	67.881,06	65.774,63	64.741,47	67.084,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.053,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.161.614,67**	**1.019.784,48**	**830.225,60**	**963.924,61**	**927.651,66**	**1.476.562,81**	**940.705,75**	**1.113.200,78**	**918.549,83**	**1.175.083,88**	**1.145.838,55**	**1.017.714,60**	**12.690.857,22**	**12.544.716,00**

FONTE:

Município de SAO BONIFACIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/MÊS JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	37.500,00	0,00	37.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	37.500,00	0,00	37.500,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
Despesas de Capital	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
Investimentos	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de SAO BONIFACIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**125.000,00**	**0,00**	**125.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.723.067,50	58.551,40	42.587,74	0,00	2.664.516,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.723.067,50**	**58.551,40**	**42.587,74**	**0,00**	**2.664.516,10**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.598.067,50**	**-58.551,40**	**-**	**-**	**-2.539.516,10**

FONTE:

Município de SAO BONIFACIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	322,67	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	322,67	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	322,67	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	124.715,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	124.715,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**125.037,67**	**0,00**

Continua 1/3

Município de SAO BONIFACIO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**125.037,67**	**0,00**	**125.037,67**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SAO BONIFACIO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Município de SAO BONIFACIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.544.716,00	6.311.093,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	637.360,00	203.022,60
I.P.T.U.	146.580,00	2.198,61
I.S.S.	204.080,00	58.206,00
I.T.B.I.	40.000,00	30.574,02
I.R.R.F.	152.000,00	64.814,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.700,00	47.229,54
Contribuições	174.100,00	99.234,85
Receita Patrimonial	121.713,00	29.936,99
Aplicações Financeiras(II)	121.713,00	29.936,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.407.443,00	5.873.492,50
Cota-Parte do FPM	6.080.000,00	2.974.891,35
Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	1.444.166,23
Cota-Parte do IPVA	222.400,00	117.252,34
Cota-Parte do ITR	800,00	1.367,15
Transferências da LC 87/1996	9.760,00	4.831,36
Transferências da LC 61/1989	42.400,00	23.356,91
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.412.083,00	1.307.627,16
Demais Receitas Correntes	204.100,00	105.406,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	204.100,00	105.406,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	12.423.003,00	6.281.156,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.133.750,00	347.640,00
Operação de Crédito(VI)	125.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	37.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	37.500,00	0,00
Transferências de Capital	971.250,00	347.640,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SAO BONIFACIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	504.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	467.250,00	347.640,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.008.750,00	347.640,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**13.431.753,00**	**6.628.796,40**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.238.729,20	6.649.195,99	5.734.324,53	5.408.568,89	91.240,03	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.216.319,59	3.183.159,63	3.173.516,04	3.086.671,98	91.240,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.016.409,61	3.466.036,36	2.560.808,49	2.321.896,91	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.016.409,61	3.466.036,36	2.560.808,49	2.321.896,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.232.729,20	6.649.195,99	5.734.324,53	5.408.568,89	91.240,03	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.722.067,50	58.551,40	42.587,74	41.092,74	130.157,96	0,00	41.725,52
Investimentos	2.677.067,50	50.551,40	39.548,29	38.053,29	130.157,96	0,00	41.725,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	45.000,00	8.000,00	3.039,45	3.039,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.677.067,50	50.551,40	39.548,29	38.053,29	130.157,96	0,00	41.725,52
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.677.067,50	50.551,40	39.548,29	38.053,29	130.157,96	0,00	41.725,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SAO BONIFACIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**15.924.861,70**	**6.699.747,39**	**5.773.872,82**	**5.446.622,18**	**221.397,99**	**0,00**	**41.725,52**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**919.050,71**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**919.050,71**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.090,60	12.051,15
DEDUÇÕES (XXIX)	1.404.134,94	2.284.734,41
Disponibilidade de Caixa	1.404.134,94	2.284.734,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.073.836,25	2.630.400,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	669.701,31	345.666,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.389.044,34	-2.272.683,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**883.638,92**	

Município de SAO BONIFACIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	324.035,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**559.603,66**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**559.603,66**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	814.845,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	814.845,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de SAO BONIFACIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Abr 2018 (B)	Em 30 Jun 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.090,60	13.069,92	12.051,15
DEDUÇÕES (II)	1.404.134,94	2.117.256,67	2.284.734,41
Disponibilidade de Caixa	1.404.134,94	2.117.256,67	2.284.734,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.073.836,25	2.444.012,09	2.630.400,46
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	669.701,31	326.755,42	345.666,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Jun 2018 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Município de SAO BONIFACIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	53.179,20	616.522,11	651.285,90	-	18.415,41	393.267,92	270.074,00	-	-	-	663.341,92	681.757,33
EXECUTIVO	53.179,20	609.470,61	644.234,40	0,00	18.415,41	393.267,92	270.074,00	0,00	0,00	0,00	663.341,92	681.757,33
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	53.179,20	609.470,61	644.234,40	0,00	18.415,41	393.267,92	270.074,00	0,00	0,00	0,00	663.341,92	681.757,33
ENCARGOS GERAIS	1.020,00	5.937,79	5.248,03	0,00	1.709,76	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	1.709,79
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BONIFÁCIC	831,80	76.812,20	72.815,20	0,00	4.828,80	1.298,36	4.819,23	0,00	0,00	0,00	6.117,59	10.946,39
GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.689,46	3.689,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	142,40	48.061,03	48.023,81	0,00	179,62	1.469,01	4.048,99	0,00	0,00	0,00	5.518,00	5.697,62
MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	4.474,72	4.474,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIC	8.263,49	10.445,14	8.338,51	0,00	10.370,12	3.541,91	0,00	0,00	0,00	0,00	3.541,91	13.912,03
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	440,24	23.712,24	23.712,24	0,00	440,24	2.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.724,00	3.164,24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	267,21	351.607,73	351.601,73	0,00	273,21	0,59	3.564,00	0,00	0,00	0,00	3.564,59	3.837,80
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO	206,86	4.154,40	4.154,40	0,00	206,86	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	14.206,86
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA	0,00	8.028,21	8.028,21	0,00	0,00	16.708,28	0,00	0,00	0,00	0,00	16.708,28	16.708,28
SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE, OBRAS E	42.007,20	72.547,69	114.148,09	0,00	406,80	353.525,74	257.641,78	0,00	0,00	0,00	611.167,52	611.574,32
LEGISLATIVO	0,00	7.051,50	7.051,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA DE VEREADORES	0,00	7.051,50	7.051,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**53.179,20**	**616.522,11**	**651.285,90**	**0,00**	**18.415,41**	**393.267,92**	**270.074,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**663.341,92**	**681.757,33**

FONTE:

São Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 091/2018 - ADM

Publicação Nº 1699704

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo ADM. nº 091/2018 - ADM
Pregão Presencial nº 069/2018 - ADM
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO CAMINHÃO MERCEDES 1214 MOTOR OM366 ANO 1990 MOD. 1991, PLACAS: LZY-9733, ALOCADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Início às 07h30mim até as 08h00min – dia 10 de agosto de 2018.
Abertura dos Envelopes: 08h15min – dia 10 de agosto de 2018.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096 e no site www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 30 de julho de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO 092/2018 - ADM

Publicação Nº 1699705

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo ADM. nº 092/2018 - ADM
Pregão Presencial nº 070/2018 - ADM
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS REDES DO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS-SC.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Início às 09h30mim até as 10h00min – dia 10 de agosto de 2018.
Abertura dos Envelopes: 10h15min – dia 10 de agosto de 2018.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096 e no site www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 30 de julho de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

Município de São Carlos - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**35.000.000,00**	**35.000.000,00**	**6.146.881,85**	**17,56**	**16.361.925,92**	**46,75**	**18.638.074,08**
RECEITAS CORRENTES	**29.677.500,00**	**29.677.500,00**	**5.759.602,61**	**19,41**	**15.702.276,23**	**52,91**	**13.975.223,77**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.504.200,00	3.504.200,00	1.009.331,30	28,80	1.869.076,89	53,34	1.635.123,11
IMPOSTOS	2.622.200,00	2.622.200,00	780.192,51	29,75	1.411.354,44	53,82	1.210.845,56
TAXAS	866.000,00	866.000,00	229.001,58	26,44	455.609,44	52,61	410.390,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	16.000,00	16.000,00	137,21	0,86	2.113,01	13,21	13.886,99
CONTRIBUIÇÕES	489.000,00	489.000,00	93.159,49	19,05	281.901,54	57,65	207.098,46
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	489.000,00	489.000,00	93.159,49	19,05	281.901,54	57,65	207.098,46
RECEITA PATRIMONIAL	109.000,00	109.000,00	37.527,85	34,43	123.332,88	113,15	-14.332,88
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	15.330,39	0,00	49.791,79	0,00	-49.791,79
VALORES MOBILIÁRIOS	109.000,00	109.000,00	22.197,46	20,36	73.541,09	67,47	35.458,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.500,00	7.500,00	2.745,74	36,61	6.413,34	85,51	1.086,66
RECEITA DE SERVIÇOS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	16.016,37	27,61	41.983,63
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	15.264,00	28,80	37.736,00
OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	752,37	15,05	4.247,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.355.800,00	25.355.800,00	4.593.453,11	18,12	13.343.072,36	52,62	12.012.727,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.940.800,00	11.940.800,00	2.294.778,68	19,22	6.115.577,17	51,22	5.825.222,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	9.815.000,00	9.815.000,00	1.709.883,55	17,42	5.385.531,15	54,87	4.429.468,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.600.000,00	3.600.000,00	584.790,88	16,24	1.837.964,04	51,05	1.762.035,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	154.000,00	154.000,00	23.385,12	15,19	62.462,85	40,56	91.537,15
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	69.000,00	69.000,00	11.682,06	16,93	30.394,71	44,05	38.605,29
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	45.000,00	45.000,00	11.520,36	25,60	28.656,42	63,68	16.343,58
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	182,70	0,46	3.411,72	8,53	36.588,28
RECEITAS DE CAPITAL	**5.322.500,00**	**5.322.500,00**	**387.279,24**	**7,28**	**659.649,69**	**12,39**	**4.662.850,31**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	92.024,03	3,68	92.024,03	3,68	2.407.975,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.500.000,00	2.500.000,00	92.024,03	3,68	92.024,03	3,68	2.407.975,97
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.572.500,00	2.572.500,00	295.255,21	11,48	567.625,66	22,07	2.004.874,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.355.000,00	1.355.000,00	295.000,00	21,77	490.474,02	36,20	864.525,98
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	1.217.500,00	1.217.500,00	255,21	0,02	71.031,64	5,83	1.146.468,36
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.120,00	0,00	-6.120,00

Continua 1/3

Publicação Nº 1699049

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de São Carlos - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**35.000.000,00**	**35.000.000,00**	**6.146.881,85**	**17,56**	**16.361.925,92**	**46,75**	**18.638.074,08**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**35.000.000,00**	**35.000.000,00**	**6.146.881,85**	**17,56**	**16.361.925,92**	**46,75**	**18.638.074,08**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.146.881,85	17,56	16.361.925,92	46,75	18.638.074,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.548.927,13	—	—	661.116,80	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.548.927,13	—	—	661.116,80	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**35.000.000,00**	**36.926.927,13**	**4.725.153,54**	**18.737.849,30**	**18.189.077,83**	**5.339.349,40**	**14.352.379,01**	**22.574.548,12**	**13.229.208,71**
DESPESAS CORRENTES	**27.113.000,00**	**29.632.361,88**	**4.361.639,19**	**17.391.840,80**	**12.240.521,08**	**5.076.633,84**	**13.683.038,63**	**15.949.323,25**	**12.614.368,33**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.580.750,00	14.330.915,49	2.893.300,15	7.785.497,97	6.545.417,52	2.901.293,58	7.747.100,92	6.583.814,57	6.757.031,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00	233.114,29	55.000,04	105.000,04	128.114,25	15.653,15	50.759,55	182.354,74	50.759,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.482.250,00	15.068.332,10	1.413.339,00	9.501.342,79	5.566.989,31	2.159.687,11	5.885.178,16	9.183.153,94	5.806.577,77
DESPESAS DE CAPITAL	**7.867.000,00**	**7.274.565,25**	**363.514,35**	**1.346.008,50**	**5.928.556,75**	**262.715,56**	**669.340,38**	**6.605.224,87**	**614.840,38**
INVESTIMENTOS	7.067.000,00	6.864.565,25	264.931,82	1.022.425,97	5.842.139,28	188.878,10	456.255,62	6.408.309,63	401.755,62
INVERSOES FINANCEIRAS	575.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de São Carlos - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**35.000.000,00**	**36.926.927,13**	**4.725.153,54**	**18.737.849,30**	**18.189.077,83**	**5.339.349,40**	**14.352.379,01**	**22.574.548,12**	**13.229.208,71**
AMORTIZACAO DA DIVIDA	225.000,00	355.000,00	98.582,53	323.582,53	31.417,47	73.837,46	213.084,76	141.915,24	213.084,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	0,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**35.000.000,00**	**36.926.927,13**	**4.725.153,54**	**18.737.849,30**	**18.189.077,83**	**5.339.349,40**	**14.352.379,01**	**22.574.548,12**	**13.229.208,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**35.000.000,00**	**36.926.927,13**	**4.725.153,54**	**18.737.849,30**	**18.189.077,83**	**5.339.349,40**	**14.352.379,01**	**22.574.548,12**	**13.229.208,71**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.009.546,91	—	3.132.717,21
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	36.926.927,13	4.725.153,54	18.737.849,30	—	5.339.349,40	16.361.925,92	—	16.361.925,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de São Carlos - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de São Carlos - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de São Carlos - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	250.000,00	0,00	250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	250.000,00	0,00	250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
Despesas de Capital	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
Investimentos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Inversões Financeiras	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	162,28	0,00	162,28

FONTE:

Município de São Carlos - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.622.200,00	2.622.200,00	1.416.694,45	54,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	818.000,00	818.000,00	476.463,82	58,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	292.300,00	292.300,00	167.933,27	57,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.171.000,00	1.171.000,00	580.034,45	49,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.900,00	340.900,00	192.262,91	56,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.806.000,00	21.806.000,00	11.437.559,70	52,45
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	4.958.152,02	49,58
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	495,93	49,59
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	557.038,04	50,64
Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	5.808.266,28	55,32
Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	145.000,00	94.135,47	64,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	19.471,96	32,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	19.471,96	32,45
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**24.428.200,00**	**24.428.200,00**	**12.854.254,15**	**52,62**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.234.000,00	2.234.000,00	1.762.805,12	78,91
Provenientes da União	2.169.000,00	2.169.000,00	1.717.278,36	79,17
Provenientes dos Estados	65.000,00	65.000,00	45.526,76	70,04
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.668.000,00	3.668.000,00	1.842.696,98	50,24
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.002.000,00**	**6.002.000,00**	**3.605.502,10**	**60,07**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.910.250,00	8.233.785,29	5.439.331,99	66,06	4.017.889,87	48,80
Pessoal e Encargos Sociais	3.062.750,00	3.787.291,14	2.236.649,41	59,06	2.226.373,86	58,79
Outras Despesas Correntes	3.847.500,00	4.446.494,15	3.202.682,58	72,03	1.791.516,01	40,29
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	335.500,00	184.779,50	55,08	167.853,50	50,03
Investimentos	150.000,00	335.500,00	184.779,50	55,08	167.853,50	50,03

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de São Carlos - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	335.500,00	184.779,50	55,08	167.853,50	50,03
Investimentos	150.000,00	335.500,00	184.779,50	55,08	167.853,50	50,03
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.060.250,00	8.569.285,29	5.624.111,49	65,63	4.185.743,37	48,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.399.000,00	2.877.000,00	1.933.905,94	34,39	1.509.255,41	36,06
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.234.000,00	2.712.000,00	1.917.208,96	34,09	1.507.415,43	36,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	165.000,00	165.000,00	16.696,98	0,30	1.839,98	0,04
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.399.000,00	2.877.000,00	1.933.905,94	34,39	1.509.255,41	36,06
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.661.250,00	5.692.285,29	3.690.205,55	65,61	2.676.487,96	63,94

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	20,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	748.349,84

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de São Carlos - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.391.250,00	5.646.673,12	3.691.556,78	65,64	2.892.938,89	69,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.190.000,00	2.358.612,17	1.731.980,88	30,80	1.104.765,87	26,39
Suporte Profilático e Terapêutico	411.000,00	456.000,00	149.628,81	2,66	137.093,59	3,28
Vigilância Sanitária	56.000,00	96.000,00	42.633,02	0,76	42.633,02	1,02
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	8.312,00	0,15	8.312,00	0,20
TOTAL	**7.060.250,00**	**8.569.285,29**	**5.624.111,49**	**100,00**	**4.185.743,37**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de São Carlos - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

São Carlos, 30/07/2018

RUDI MIGUEL SANDER	LEONARDO LUIS MARTINS
PREFEITO	CRC/RS 098103/O-6 T-SC

Município de São Carlos - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											

FONTE:

São Carlos, 30/07/2018

Município de São Carlos - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.000.000,00
Previsão Atualizada	35.000.000,00
Receitas Realizadas	16.361.925,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	661.116,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.000.000,00
Créditos Adicionais	1.926.927,13
Dotação Atualizada	36.926.927,13
Despesas Empenhadas	18.737.849,30
Despesas Liquidadas	14.352.379,01
Despesas pagas	13.229.208,71
Superavit Orçamentário	2.009.546,91

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.737.849,30
Despesas Liquidadas	14.352.379,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.761.928,13

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.812.466,33	0,00
Resultado Primário	0,00	2.863.225,88	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	446.649,06	37.714,14	371.310,52	37.624,40
EXECUTIVO	446.649,06	37.714,14	371.310,52	37.624,40
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	50.708,54	0,00	50.708,54	0,00
EXECUTIVO	50.708,54	0,00	50.708,54	0,00
TOTAL:	**497.357,60**	**37.714,14**	**422.019,06**	**37.624,40**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.388.957,56	25%	26,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.820.710,86	60%	99,97

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	92.024,03	2.407.975,97
Despesa de Capital Líquida	669.340,38	6.605.224,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de São Carlos - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	250.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	255.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.676.487,96	15,00	20,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	36.926.927,13	4.725.153,54	18.737.849,30	100,00	18.189.077,83	5.339.349,40	14.352.379,01	100,00	22.574.548,12
Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	143.168,13	568.454,63	3,03	731.545,37	166.972,13	511.228,63	3,56	788.771,37
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	143.168,13	568.454,63	3,03	731.545,37	166.972,13	511.228,63	3,56	788.771,37
Administração	2.940.500,00	2.798.421,00	352.475,27	1.862.608,01	9,94	935.812,99	535.855,31	1.477.325,82	10,29	1.321.095,18
Administração Geral	2.940.500,00	2.798.421,00	352.475,27	1.862.608,01	9,94	935.812,99	535.855,31	1.477.325,82	10,29	1.321.095,18
Segurança Pública	75.000,00	118.069,93	19.801,23	58.489,99	0,31	59.579,94	17.419,96	48.586,57	0,34	69.483,36
Policiamento	63.000,00	106.069,93	19.801,23	56.515,99	0,30	49.553,94	17.308,23	47.282,69	0,33	58.787,24
Defesa Civil	12.000,00	12.000,00	0,00	1.974,00	0,01	10.026,00	111,73	1.303,88	0,01	10.696,12
Assistência Social	1.801.750,00	1.645.344,38	166.545,72	701.498,06	3,74	943.846,32	197.104,29	564.898,96	3,94	1.080.445,42
Assistência ao Idoso	110.000,00	35.000,00	-491,00	32.944,00	0,18	2.056,00	4.874,50	8.375,50	0,06	26.624,50
Assistência ao Portador de Deficiência	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,19	0,00	0,00	33.600,00	0,23	1.400,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	50.000,00	1.931,60	2.405,60	0,01	47.594,40	1.931,60	2.405,60	0,02	47.594,40
Assistência Comunitária	1.606.750,00	1.525.344,38	165.105,12	631.148,46	3,37	894.195,92	190.298,19	520.517,86	3,63	1.004.826,52
Saúde	7.384.750,00	8.893.785,29	1.342.202,75	5.811.523,91	31,01	3.082.261,38	1.669.770,77	4.312.821,24	30,05	4.580.964,05
Atenção Básica	4.391.250,00	5.646.673,12	1.021.926,94	3.691.556,78	19,70	1.955.116,34	1.119.034,82	2.892.938,89	20,16	2.753.734,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.190.000,00	2.358.612,17	267.326,07	1.731.980,88	9,24	626.631,29	439.231,25	1.104.765,87	7,70	1.253.846,30
Suporte Profilático e Terapêutico	411.000,00	456.000,00	-32.878,79	149.628,81	0,80	306.371,19	36.279,96	137.093,59	0,96	318.906,41
Vigilância Sanitária	56.000,00	96.000,00	17.607,99	42.633,02	0,23	53.366,98	17.607,99	42.633,02	0,30	53.366,98
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	0,00	8.312,00	0,04	3.688,00	812,00	8.312,00	0,06	3.688,00
Alimentação e Nutrição	324.500,00	324.500,00	68.220,54	187.412,42	1,00	137.087,58	56.804,75	127.077,87	0,89	197.422,13
Educação	7.047.000,00	7.728.829,35	1.562.689,69	4.272.634,76	22,80	3.456.194,59	1.272.495,52	3.357.549,66	23,39	4.371.279,69
Ensino Fundamental	4.082.250,00	4.606.079,35	1.158.734,00	2.895.462,15	15,45	1.710.617,20	961.163,69	2.449.417,20	17,07	2.156.662,15
Ensino Médio	206.000,00	206.000,00	48.208,94	92.756,18	0,50	113.243,82	35.629,82	73.977,06	0,52	132.022,94
Ensino Superior	152.000,00	150.000,00	24.720,00	24.720,00	0,13	125.280,00	15.720,00	15.720,00	0,11	134.280,00
Educação Infantil	2.571.750,00	2.631.750,00	231.026,75	1.124.696,43	6,00	1.507.053,57	259.982,01	786.035,40	5,48	1.845.714,60
Educação Especial	35.000,00	135.000,00	100.000,00	135.000,00	0,72	0,00	0,00	32.400,00	0,23	102.600,00
Cultura	375.000,00	375.000,00	25.714,69	123.070,64	0,66	251.929,36	38.520,87	111.146,87	0,77	263.853,13
Difusão Cultural	375.000,00	375.000,00	25.714,69	123.070,64	0,66	251.929,36	38.520,87	111.146,87	0,77	263.853,13
Urbanismo	3.835.500,00	4.307.757,46	217.718,96	1.150.451,82	6,14	3.157.305,64	295.952,79	860.310,18	5,99	3.447.447,28
Infra-Estrutura Urbana	2.620.000,00	2.542.257,46	6.100,00	35.790,64	0,19	2.506.466,82	6.100,00	7.525,00	0,05	2.534.732,46
Serviços Urbanos	1.215.500,00	1.765.500,00	211.618,96	1.114.661,18	5,95	650.838,82	289.852,79	852.785,18	5,94	912.714,82
Habitação	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	207.500,00	182.500,00	23.100,00	66.370,00	0,35	116.130,00	34.405,00	41.675,00	0,29	140.825,00
Saneamento Básico Urbano	207.500,00	182.500,00	23.100,00	66.370,00	0,35	116.130,00	34.405,00	41.675,00	0,29	140.825,00
Gestão Ambiental	450.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Controle Ambiental	450.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de São Carlos - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	36.926.927,13	4.725.153,54	18.737.849,30	100,00	18.189.077,83	5.339.349,40	14.352.379,01	100,00	22.574.548,12
Agricultura	2.805.000,00	2.165.000,00	219.841,31	832.410,85	4,44	1.332.589,15	246.614,49	632.121,12	4,40	1.532.878,88
Extensão Rural	2.155.000,00	1.715.000,00	126.861,43	548.300,13	2,93	1.166.699,87	149.691,40	426.542,43	2,97	1.288.457,57
Promoção da Produção Agropecuária	650.000,00	450.000,00	92.979,88	284.110,72	1,52	165.889,28	96.923,09	205.578,69	1,43	244.421,31
Indústria	455.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
Promoção Industrial	455.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
Comércio e Serviços	814.000,00	743.358,92	29.648,25	181.601,70	0,97	561.757,22	46.208,40	134.015,29	0,93	609.343,63
Promoção Comercial	95.000,00	24.358,92	0,00	24.358,92	0,13	0,00	2.370,63	15.184,60	0,11	9.174,32
Turismo	719.000,00	719.000,00	29.648,25	157.242,78	0,84	561.757,22	43.837,77	118.830,69	0,83	600.169,31
Energia	725.000,00	757.457,33	13.406,87	463.833,87	2,48	293.623,46	86.632,77	267.946,06	1,87	489.511,27
Energia Elétrica	725.000,00	757.457,33	13.406,87	463.833,87	2,48	293.623,46	86.632,77	267.946,06	1,87	489.511,27
Transporte	2.832.900,00	2.942.900,00	219.874,45	1.122.738,49	5,99	1.820.161,51	307.661,08	908.707,98	6,33	2.034.192,02
Transporte Rodoviário	2.832.900,00	2.942.900,00	219.874,45	1.122.738,49	5,99	1.820.161,51	307.661,08	908.707,98	6,33	2.034.192,02
Desporto e Lazer	523.000,00	827.289,18	125.302,87	540.377,00	2,88	286.912,18	164.212,91	418.761,09	2,92	408.528,09
Desporto Comunitário	523.000,00	827.289,18	125.302,87	540.377,00	2,88	286.912,18	164.212,91	418.761,09	2,92	408.528,09
Encargos Especiais	1.253.100,00	1.566.214,29	263.663,35	981.785,57	5,24	584.428,72	259.523,11	705.284,54	4,91	860.929,75
Serviço da Dívida Interna	275.000,00	588.114,29	153.582,57	428.582,57	2,29	159.531,72	89.490,61	263.844,31	1,84	324.269,98
Outras Transferências	253.100,00	253.100,00	0,00	252.000,00	1,34	1.100,00	59.951,72	140.237,23	0,98	112.862,77
Outros Encargos Especiais	725.000,00	725.000,00	110.080,78	301.203,00	1,61	423.797,00	110.080,78	301.203,00	2,10	423.797,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.000.000,00	36.926.927,13	4.725.153,54	18.737.849,30	100,00	18.189.077,83	5.339.349,40	14.352.379,01	100,00	22.574.548,12

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.549.630,79**	**2.214.458,75**	**2.446.400,46**	**2.230.926,09**	**2.181.426,11**	**3.558.051,48**	**2.725.056,66**	**3.014.561,39**	**2.707.249,01**	**3.031.514,29**	**3.257.516,08**	**3.253.889,53**	**33.170.680,64**	**34.038.700,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.193,85	186.847,22	205.608,77	214.286,02	156.297,46	311.496,89	136.743,30	196.906,72	257.899,75	268.195,82	546.715,98	462.615,32	3.146.807,10	3.504.200,00
I.P.T.U.	25.975,53	24.733,50	24.911,54	5.635,35	3.377,39	10.113,52	5.171,67	6.716,65	19.112,84	14.278,42	242.332,95	185.111,28	567.470,64	818.000,00
I.S.S.	100.311,17	90.807,63	86.061,43	103.882,81	73.082,68	133.930,32	110.240,83	90.485,51	98.100,49	78.881,62	85.780,17	116.545,83	1.168.110,49	1.171.000,00
I.T.B.I.	14.806,58	12.619,00	37.342,61	34.778,37	37.751,60	53.469,90	3.739,50	33.752,36	31.152,77	36.946,29	47.448,15	13.294,20	357.101,33	292.300,00
I.R.R.F	41.203,50	38.939,15	39.334,54	57.303,42	33.654,11	93.788,52	106,13	32.741,63	25.293,85	44.441,37	42.582,88	47.097,05	496.486,15	340.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.897,07	19.747,94	17.958,65	12.686,07	8.431,68	20.194,63	17.485,17	33.210,57	84.239,80	93.648,12	128.571,83	100.566,96	557.638,49	882.000,00
Contribuições	42.798,03	47.074,16	43.205,65	41.481,63	43.806,15	43.098,57	45.715,14	51.021,19	45.784,42	46.221,30	47.903,95	45.255,54	543.365,73	489.000,00
Receita Patrimonial	35.148,76	34.179,52	28.040,47	24.593,41	20.907,22	21.372,29	25.853,67	20.667,22	16.322,83	22.961,31	17.738,16	19.789,69	287.574,55	109.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.189,57	8.550,08	11.407,78	15.196,20	10.926,57	11.270,89	73.541,09	109.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	35.148,76	34.179,52	28.040,47	24.593,41	20.907,22	21.372,29	9.664,10	12.117,14	4.915,05	7.765,11	6.811,59	8.518,80	214.033,46	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	1.787,36	1.750,24	1.150,02	1.595,72	6.413,34	7.500,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	105,00	1,00	0,00	0,00	21.551,24	11.875,27	16.016,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.548,88	58.000,00
Transferências Correntes	2.227.819,73	1.912.632,19	2.063.459,32	1.912.586,27	1.894.266,38	3.080.174,14	2.494.268,30	2.742.003,98	2.376.088,52	2.672.966,18	2.628.589,30	2.716.666,81	28.721.521,12	29.717.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	855.269,69	527.242,12	442.705,80	501.712,03	516.045,95	1.068.575,64	786.489,82	1.028.188,19	692.372,63	725.930,14	890.892,64	834.278,60	8.869.703,25	10.810.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	663.434,36	677.139,10	741.091,99	699.339,00	713.135,70	762.583,24	1.083.160,53	965.597,94	953.043,95	1.008.268,90	926.589,97	871.604,99	10.064.989,67	10.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	120.509,68	113.227,17	83.693,54	82.647,03	57.078,34	40.971,18	60.460,38	87.961,34	102.814,99	108.643,16	98.216,68	98.941,49	1.055.164,98	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	146,90	2.714,32	3.258,26	217,19	282,93	105,74	114,12	244,79	0,00	31,28	0,00	7.115,53	1.000,00
Outras Transferências Correntes	301.958,60	301.204,41	482.276,24	302.382,94	325.816,82	875.333,11	223.712,97	328.689,93	316.824,98	504.782,57	393.934,08	607.514,19	4.964.430,84	3.501.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.407,82	11.610,81	12.401,72	15.651,25	12.780,13	17.632,87	16.441,23	16.772,53	14.003,09	14.950,13	15.236,62	16.731,87	176.620,07	145.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.039,46	3.039,46	3.039,46	3.039,46	3.039,46	3.039,46	3.243,16	3.243,16	3.246,41	3.246,41	3.246,41	3.246,41	37.708,72	60.000,00
Transferências do FUNDEB	271.200,12	279.022,22	295.536,25	304.556,30	266.152,79	311.755,71	320.654,47	311.436,77	293.537,68	307.144,87	300.441,62	284.349,26	3.545.788,06	3.600.000,00
Outras Receitas Correntes	40.565,42	33.724,66	106.086,25	37.978,76	44.597,66	90.034,32	6.459,88	3.832,28	9.366,13	19.419,44	15.418,67	7.966,45	415.449,92	154.000,00
DEDUÇÕES (II)	**27.191,32**	**25.604,77**	**20.518,39**	**20.919,14**	**14.622,94**	**12.385,22**	**389.979,94**	**420.375,29**	**353.144,95**	**372.207,55**	**386.842,53**	**364.960,47**	**2.408.752,51**	**4.361.200,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	27.191,32	25.604,77	20.518,39	20.919,14	14.622,94	12.385,22	389.979,94	420.375,29	353.144,95	372.207,55	386.842,53	364.960,47	2.408.752,51	4.361.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.522.439,47**	**2.188.853,98**	**2.425.882,07**	**2.210.006,95**	**2.166.803,17**	**3.545.666,26**	**2.335.076,72**	**2.594.186,10**	**2.354.104,06**	**2.659.306,74**	**2.870.673,55**	**2.888.929,06**	**30.761.928,13**	**29.677.500,00**

FONTE:

Município de São Carlos - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de São Carlos - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de São Carlos - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Município de São Carlos - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Abr 2018 (B)	Em 30 Jun 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	841.500,71	702.253,41	937.480,38
DEDUÇÕES (II)	2.773.129,54	3.882.280,92	4.593.916,24
Disponibilidade de Caixa	2.773.129,54	3.882.280,92	4.593.916,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.823.838,08	4.376.198,62	5.728.867,30
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	50.708,54	493.917,70	1.134.951,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	161.622,33	69.266,69	23.088,87
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-161.622,33**	**-69.266,69**	**-23.088,87**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Jun 2018 (VIc - VIa)
VALOR	**46.177,82**	**138.533,46**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-450.000,00**

FONTE:

Município de São Carlos - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.677.500,00	15.702.276,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.504.200,00	1.869.076,89
I.P.T.U.	818.000,00	472.723,81
I.S.S.	1.171.000,00	580.034,45
I.T.B.I.	292.300,00	166.333,27
I.R.R.F.	340.900,00	192.262,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	882.000,00	457.722,45
Contribuições	489.000,00	281.901,54
Receita Patrimonial	109.000,00	123.332,88
Aplicações Financeiras(II)	109.000,00	73.541,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	49.791,79
Transferências Correntes	25.355.800,00	13.343.072,36
Cota-Parte do FPM	8.810.000,00	3.966.521,80
Cota-Parte do ICMS	8.400.000,00	4.646.613,56
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	445.630,90
Cota-Parte do ITR	800,00	396,78
Transferências da LC 87/1996	48.000,00	15.577,58
Transferências da LC 61/1989	116.000,00	75.308,35
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	7.101.000,00	4.193.023,39
Demais Receitas Correntes	219.500,00	84.892,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	219.500,00	84.892,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	29.568.500,00	15.628.735,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.322.500,00	659.649,69
Operação de Crédito(VI)	2.500.000,00	92.024,03
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	250.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	250.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.572.500,00	567.625,66

Município de São Carlos - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	2.572.500,00	114.625,66
Outras Transferências de Capital	0,00	453.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.822.500,00	567.625,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**32.391.000,00**	**16.196.360,80**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.838.141,00	17.382.555,80	13.679.498,63	12.610.828,33	0,00	34.903,15	34.903,15
Pessoal e Encargos Sociais	14.330.915,49	7.785.497,97	7.747.100,92	6.757.031,01	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	233.114,29	105.000,04	50.759,55	50.759,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.274.111,22	9.492.057,79	5.881.638,16	5.803.037,77	0,00	34.903,15	34.903,15
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.274.111,22	9.492.057,79	5.881.638,16	5.803.037,77	0,00	34.903,15	34.903,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.605.026,71	17.277.555,76	13.628.739,08	12.560.068,78	0,00	34.903,15	34.903,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.219.565,25	1.346.008,50	669.340,38	614.840,38	0,00	348.188,13	336.407,37
Investimentos	6.864.565,25	1.022.425,97	456.255,62	401.755,62	0,00	348.188,13	336.407,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	355.000,00	323.582,53	213.084,76	213.084,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.864.565,25	1.022.425,97	456.255,62	401.755,62	0,00	348.188,13	336.407,37
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.864.565,25	1.022.425,97	456.255,62	401.755,62	0,00	348.188,13	336.407,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de São Carlos - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**35.489.591,96**	**18.299.981,73**	**14.084.994,70**	**12.961.824,40**	**0,00**	**383.091,28**	**371.310,52**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**2.863.225,88**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	50.759,55
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.812.466,33**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	841.500,71	937.480,38
DEDUÇÕES (XXIX)	2.773.129,54	4.593.916,24
Disponibilidade de Caixa	2.773.129,54	4.593.916,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.823.838,08	5.728.867,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	50.708,54	1.134.951,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.931.628,83	-3.656.435,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.724.807,03**	

Município de São Carlos - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.084.242,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**2.809.049,55**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**2.859.809,10**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.548.927,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.548.927,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de São Carlos - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	50.708,54	50.708,54	-	-	-	446.649,06	383.091,28	371.310,52	37.714,14	37.624,40	37.624,40
EXECUTIVO	0,00	50.708,54	50.708,54	0,00	0,00	0,00	446.649,06	383.091,28	371.310,52	37.714,14	37.624,40	37.624,40
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	50.708,54	50.708,54	0,00	0,00	0,00	446.649,06	383.091,28	371.310,52	37.714,14	37.624,40	37.624,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	4.038,89	4.038,89	0,00	0,00	0,00	22.289,29	22.289,29	22.289,29	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.483,33	5.483,33	5.483,33	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E P	0,00	25.094,09	25.094,09	0,00	0,00	0,00	3.133,19	3.097,53	3.097,53	0,00	35,66	35,66
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	7.016,97	7.016,97	0,00	0,00	0,00	9.846,00	4.450,00	4.450,00	2.600,00	2.796,00	2.796,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOC	0,00	3.734,78	3.734,78	0,00	0,00	0,00	821,00	821,00	821,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	56.499,98	56.499,98	0,02	0,00	0,00
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	0,00	4.263,61	4.263,61	0,00	0,00	0,00	277.724,37	219.598,27	210.993,77	35.114,12	31.616,48	31.616,48
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	6.560,20	6.560,20	0,00	0,00	0,00	70.851,88	70.851,88	67.675,62	0,00	3.176,26	3.176,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**50.708,54**	**50.708,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**446.649,06**	**383.091,28**	**371.310,52**	**37.714,14**	**37.624,40**	**37.624,40**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: MUNICIPIO DE SAO CARLOS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.622.200,00	2.622.200,00	1.416.694,45	54,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	818.000,00	818.000,00	476.463,82	58,25
1.1.1- IPTU	750.000,00	750.000,00	403.975,81	53,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	68.000,00	68.000,00	72.488,01	106,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	292.300,00	292.300,00	167.933,27	57,45
1.2.1- ITBI	290.000,00	290.000,00	167.867,03	57,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.300,00	2.300,00	66,24	2,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.171.000,00	1.171.000,00	580.034,45	49,53
1.3.1- ISS	1.120.000,00	1.120.000,00	552.451,49	49,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	51.000,00	51.000,00	27.582,96	54,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.900,00	340.900,00	192.262,91	56,40
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.616.000,00	22.616.000,00	11.437.559,70	50,57
2.1- Cota-Parte FPM	10.810.000,00	10.810.000,00	4.958.152,02	45,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	4.958.152,02	49,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	5.808.266,28	55,32
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	19.471,96	32,45
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	145.000,00	94.135,47	64,92
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	495,93	49,59
2.6- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	557.038,04	50,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.238.200,00	25.238.200,00	12.854.254,15	50,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	664.500,00	664.500,00	331.705,51	49,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	199.805,08	49,95
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	1.240,00	6,20
5.3- Transferências Diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	42.430,40	35,36
5.4- Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	28.655,59	23,88
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	58.407,09	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	1.167,35	25,94
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.500,00	200.500,00	83.316,01	41,55
6.1- Transferências de Convênios	195.000,00	195.000,00	70.444,88	36,13
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.500,00	5.500,00	12.871,13	234,02
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	115.000,00	115.000,00	56.357,92	49,01
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	980.000,00	980.000,00	471.379,44	48,10

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.361.200,00	4.361.200,00	2.287.510,73	52,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	991.630,22	49,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.161.652,72	55,32
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	3.894,38	32,45
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	29.000,00	29.000,00	18.827,12	64,92
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	99,15	49,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	111.407,14	50,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.622.000,00	3.622.000,00	1.821.298,14	50,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.600.000,00	3.600.000,00	1.817.564,67	50,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	22.000,00	22.000,00	3.733,47	16,97
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-761.200,00	-761.200,00	-469.946,06	61,74

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Continuação 2/3

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: MUNICIPIO DE SAO CARLOS

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.422.000,00	3.422.000,00	1.820.710,86	53,21	1.820.710,86	53,21
13.1- Com Educação Infantil	1.240.000,00	1.240.000,00	425.074,89	34,28	425.074,89	34,28
13.2- Com Ensino Fundamental	2.182.000,00	2.182.000,00	1.395.635,97	63,96	1.395.635,97	63,96
14- OUTRAS DESPESAS	200.000,00	200.000,00	460,60	0,23	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	150,00	0,15	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	100.000,00	100.000,00	310,60	0,31	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.622.000,00	3.622.000,00	1.821.171,46	50,28	1.820.710,86	50,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.820.710,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.052.000,00	2.112.000,00	723.543,05	34,26	610.367,80	28,90
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.805.000,00	4.185.000,00	2.588.387,49	61,85	2.308.643,72	55,16
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.282.000,00	2.282.000,00	1.395.946,57	61,17	1.395.635,97	61,16
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.523.000,00	1.903.000,00	1.192.440,92	62,66	913.007,75	47,98
24- ENSINO MÉDIO	206.000,00	206.000,00	92.756,18	45,03	73.977,06	35,91
25- ENSINO SUPERIOR	152.000,00	150.000,00	24.720,00	16,48	15.720,00	10,48
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.215.000,00	6.653.000,00	3.429.406,72	51,55	3.008.708,58	45,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-469.946,06
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,02
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	-469.946,04
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.388.957,56
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	402.000,00	402.000,00	312.522,97	77,74	263.003,60	65,42
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	559.500,00	779.500,00	602.775,86	77,33	101.936,69	13,08
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	961.500,00	1.181.500,00	915.298,83	77,47	364.940,29	30,89
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.176.500,00	7.834.500,00	4.344.705,55	55,46	3.373.648,87	43,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,02
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,02

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: MUNICIPIO DE SAO CARLOS

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	80.329,35	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.817.564,67	199.805,08
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.576.886,91	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.520.386,93	0,00
48.2 Restos a Pagar	56.499,98	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.733,47	932,54
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	324.740,58	200.737,62
51- (+) Ajustes	4.984,26	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	4.984,26	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	329.724,84	200.737,62

São Carlos, 30/07/2018

RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

LEONARDO LUIS MARTINS
CRC/RS 098103/O-6 T-SC

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de São Carlos - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**2.500.000,00**	**92.024,03**	**2.407.975,97**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.274.565,25	1.346.008,50	669.340,38	0,00	5.928.556,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**7.274.565,25**	**1.346.008,50**	**669.340,38**	**0,00**	**5.928.556,75**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.774.565,25**	**-1.253.984,47**	**-**	**-**	**-3.520.580,78**

FONTE:

São Domingos

Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018

Publicação Nº 1698699

Município São Domingos/SC
Câmara de Vereadores de São Domingos
Processo Administrativo nº 01/2018
Processo Tribunal de Contas nº @PCP17/00212033
Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2016
Responsável pela Prestação: Alcimar de Oliveira
Interessados: Alcimar de Oliveira e demais contribuintes
Advogado: Mauro Antonio Prezotto, OAB/SC 12.082

Teor do ato: Fica intimado o interessado Alcimar de Oliveira, o seu advogado Mauro Antonio Prezotto e demais contribuintes de que o requerimento protocolado no dia 30 de julho e identificado pelo protocolo nº 049/018 foi INDEFERIDO. Assim a votação da prestação de contas continua designada para o dia 31 de julho de 2018, durante a realização da Quarta Sessão Ordinária do mês de Julho com início previsto às 19 horas.
São Domingos, SC, 30 de julho de 2018.
Abílio Vlademir Debortoli
Presidente da Câmara de Vereadores

São Francisco do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 2.896/2018

Publicação Nº 1698577

DECRETO Nº 2.896, DE 5 DE JULHO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil Reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso III do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.936, de 20 de dezembro de 2017, que aprovou o orçamento para o exercício de 2017, combinado com o inciso I, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação:

0500 – Departamento Municipal de Trânsito
0501 - Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito
2012 - Manutenção do Convênio de Trânsito com a Polícia Civil-Militar
30000000000000 - Despesas correntes
33000000000000 - Outras despesas correntes
33900000000000 - Aplicações diretas
Fonte de Recursos - 01100000 Convênio de Transito - Militar ..... R$ 65.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 65.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior, ocorrerão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Receita 19909911180000 - Expediente de Trânsito com a fonte de recurso Fonte de Recursos 01100000 Convênio de Transito – Militar, demonstrado no Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 5 de julho de 2018.
WALMOR BERRETTA JÚNIOR
Prefeito em exercício

WILSON FELÍCIO DOS REIS Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas	JACKSON PORTELLA DE LIMA Diretor Geral do DEMTRAN

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DECRETO Nº 2.896, DE 5 DE JULHO DE 2018.

O presente Decreto tem por finalidade abertura de credito suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil Reais) com a fonte de recurso 01100000 Convênio de Trânsito – Militar, para atender a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2016TN001816 entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/SC.

São Francisco do Sul – SC, 5 de julho de 2018.
WALMOR BERRETTA JÚNIOR
Prefeito em exercício

WILSON FELÍCIO DOS REIS Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas	JACKSON PORTELLA DE LIMA Diretor Geral do DEMTRAN

DECRETO Nº 2.898/2018

Publicação Nº 1698578

DECRETO Nº 2.898, DE 9 DE JULHO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor no valor de R$ 415.855,96 (quatrocentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso IV do artigo 9° da Lei Municipal nº 1.936, de 20 de Dezembro de 2017, que aprovou o orçamento para o exercício de 2018, combinado com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

19 - Fundo Municipal de Saúde
19.001 - Fundo Municipal de Saúde
2118 – Manutenção Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
33390 - Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00
Vínculo de Recursos: 03381300 – FAEC AIH/SIAI
2118 – Manutenção Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
33390 - Aplicações Diretas ..... R$ 345.855,96
Vínculo de Recursos: 0363000 – Trans. Convênio – Estado/Saúde

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 415.855,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior, ocorrerão por conta do Superávit Financeiro das receitas provenientes dos recursos da FAEC AIH/SIAI e de Trans. Convênio – Estado/Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 9 de julho de 2018.
WALMOR BERRETTA JÚNIOR
Prefeito Municipal e. e.

WILSON FELÍCIO DOS REIS Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas	NÁDIA MOREIRA RAPOSO Secretária Municipal de Saúde

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DECRETO Nº 2.898, DE 9 DE JULHO DE 2018.

O presente Decreto, por superávit financeiro, é decorrente do saldo financeiro do exercício de 2016 e 2017 provenientes dos recursos da FAEC AIH/SIAI e de saldo financeiro do exercício de 2017 provenientes dos recursos da Transferências do Convênio – Estado/Saúde, que serão utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, nesse exercício, para atender a execução de Ações de Serviços Públicos em Saúde, no que se refere a exames e diagnósticos de Mamografia Bilateral, constantes da tabela SAI/SUS e para atender a demanda em cirurgias eletivas agendadas no Município, respectivamente.
São Francisco do Sul – SC, 9 de julho de 2018.
WALMOR BERRETTA JÚNIOR
Prefeito Municipal e. e.

WILSON FELÍCIO DOS REIS Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas	NÁDIA MOREIRA RAPOSO Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 2.900/2018

Publicação Nº 1698579

DECRETO Nº 2.900, DE 12 DE JULHO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 2.585, DE 31 DE MARÇO DE 2017, QUE DESIGNA E RATIFICA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Munícipio,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o item 2, da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 2.585, de 31 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

I – Governamentais:
1. [...];
2. Julia Rosa Severo; (NR)
[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 12 de julho de 2018.
WALMOR BERRETTA JÚNIOR
Prefeito Municipal e. e.

GABRIEL DANIEL CONORATH
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 2.904/2018

Publicação Nº 1698575

DECRETO Nº 2.904, DE 18 DE JULHO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.042, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.042, de 18 de julho de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor R$ 90.000,00 (noventa mil Reais) ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 1936, de 20 de dezembro de 2017, que aprovou o orçamento para o exercício de 2018, combinado com o inciso III, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1013 – Pavimentação e manutenção das vias públicas
3000000.000 – Despesas Correntes
3300000.000 – Outras Despesas Correntes
3390000.000 – Aplicações Diretas
01390100 – Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89 ..... R$ 90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 90.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1019 – Implantação de Infraestruturas de Macro Drenagem
4000000.000 – Despesas de Capital
4400000.000 – Investimentos
4490000.000 – Aplicações Diretas
01390100 – Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89 ..... R$ 90.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 18 de julho de 2018.
WALMOR BERRETTA JÚNIOR
Prefeito Municipal e. e.

WILSON FELÍCIO DOS REIS Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas	SÉRGIO MURILO DE CARVALHO OLIVEIRA Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

DECRETO Nº 2.905/2018

Publicação Nº 1698581

DECRETO Nº 2.905, DE 19 DE JULHO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 2.519, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSELHO FUNDEB.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 59, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 562, de 19 de outubro de 2007,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 2.519, de 18 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]
I - representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) titular: Tiago Oliveira Pinto; (NR)
[...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 19 de julho de 2018.
WALMOR BERRETTA JÚNIOR
Prefeito Municipal e. e.

ALDAIR NASCIMENTO CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 2.906/2018

Publicação Nº 1698684

DECRETO Nº 2.906, DE 23 DE JULHO DE 2018.
NOMEIA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais
conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme as disposições da Lei nº 1.758, de 30 de setembro de 2015, e o Decreto nº 2.491, de 21 de setembro de 2016, e de acordo com a Resolução CMAS nº 15, de 23 de julho de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o mandato 2018/2019, os seguintes membros:

I – Manoel Francisco Patruni – Presidente;
II – Hélio Vaz – Vice-presidente;
III – Liliana Filgueiras – Secretária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul – SC, 23 de julho de 2018.
WALMOR BERRETTA JÚNIOR
Prefeito Municipal e. e.

LUIZ ARNALDO MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

DECRETO Nº 2.908/2018

Publicação Nº 1698583

DECRETO Nº 2.908, DE 26 DE JULHO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil Reais), ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com o art. 6º e inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 1.936, de 20 de dezembro de 2017, que aprovou o orçamento para o exercício de 2018, combinado com o inciso III, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nas seguintes dotações orçamentárias:
06 - Núcleo Avançado de Gestão
002 - Gerência de Comunicação
2016 - Manutenção das Atividades Administrativas da Gerência de Comunicação
4000000.000 – Despesas de Capital
4400000.000 – Investimentos
449000.000 – Aplicações Diretas ..... R$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 6.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para abertura do Crédito Suplementar que trata o art. 1º, deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - Núcleo Avançado de Gestão
002 - Gerência de Comunicação
2016 - Manutenção das Atividades Administrativas da Gerência de Comunicação
3000000.000 – Despesas Correntes
3300000.000 – Outras despesas correntes
339000.000 – Aplicação Diretas ..... R$ 6.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 26 de julho de 2018.
WALMOR BERRETTA JÚNIOR
Prefeito Municipal e. e.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Gestão de Pessoas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
DECRETO Nº 2.908, DE 26 DE JULHO DE 2018.

A presente suplementação tem por finalidade adequar o orçamento da Gerência de Comunicação com reforço da dotação orçamentária da Ação 2016 - Manutenção das Atividades Administrativas da Gerência de Comunicação, para aquisição de equipamentos necessários ao desempenho dos trabalhos.

São Francisco do Sul – SC, 26 de julho de 2018.
WALMOR BERRETTA JÚNIOR
Prefeito Municipal e. e.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Gestão de Pessoas

LEI Nº 2.042/2018

Publicação Nº 1698574

LEI Nº 2.042, DE 18 DE JULHO DE 2018.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 90.000,00 (noventa mil Reais) ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 1936, de 20 de dezembro de 2017, que aprovou o orçamento para o exercício de 2018, combinado com o inciso III, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1013 – Pavimentação e manutenção das vias públicas
3000000.000 – Despesas Correntes
3300000.000 – Outras Despesas Correntes
3390000.000 – Aplicações Diretas
01390100 – Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89 ..... R$ 90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 90.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1019 – Implantação de Infraestruturas de Macro Drenagem
4000000.000 – Despesas de Capital
4400000.000 – Investimentos
4490000.000 – Aplicações Diretas
01390100 – Fundo Especial de Petróleo - Lei nº 7.990/89 ..... R$ 90.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 18 de julho de 2018.
WALMOR BERRETTA JÚNIOR
Prefeito Municipal e. e.

WILSON FELÍCIO DOS REIS Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas	SÉRGIO MURILO DE CARVALHO OLIVEIRA Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

LEI Nº 2.043/2018

Publicação Nº 1698576

LEI Nº 2.043, DE 18 DE JULHO DE 2018.
AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DA CAPELA ECUMÊNICA DO UBATUBA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de uso do espaço público denominado "CAPELA ECUMÊNICA DO UBATUBA", do município de São Francisco do Sul, diretamente as concessionárias Funerária Mão Amiga Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.386.476/0001-87 e Funerária Mil Flores Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 85.190.155/0001-90 que detêm a exploração dos serviços funerários conforme Termos de Concessão que integram a presente lei.

Art. 2º As regras da concessão deverão constar no Termo de Concessão de Uso, a ser formalizado com cada Funerária, especialmente no que se refere às finalidades, às condições e às obrigações de ambas as partes.

§1º A concessão de uso terá duração até o término da vigência dos Termos de Concessão com as Funerárias, sendo a Mão Amiga até 08/11/2023 e a Mil Flores até 05/11/2023 findo o qual reverterão ao Município os bens e instalações que, na ocasião, existirem em função da presente concessão de uso.

§2º A concessão de uso será rescindida antes do término da vigência dos Termos de Concessão de uso, por acordo entre as partes ou por descumprimento, hipótese em que não será devida nenhuma indenização às concessionárias.

§3º A rescisão da concessão por manifestação de vontade da concessionária antes do prazo final ou ao término da vigência da concessão de uso, não lhe dá o direito a qualquer indenização pelas benfeitorias introduzidas no imóvel e área externa.

Art. 3º A concessão de uso abrange a totalidade das instalações existentes, sendo:

I – Área total: terreno localizado na Estrada Geral do Forte, nº 151 – Bairro Ubatuba, município de São Francisco do Sul / SC, sob a matrícula nº 33.872, medindo 1.380,00 m²;
II – Área útil interna: área construída da Capela de 110,70 m²;
III – Área útil externa: estacionamento de 409,03 m².

§1º A concessão do espaço referido neste artigo destina-se ao uso em conjunto das duas concessionárias, Funerária Mão Amiga Ltda. ME e Funerária Mil Flores Ltda. – ME.

§2º No exercício da concessão, incumbirá às concessionárias, sob a fiscalização do Município, a operação, administração e funcionamento da estrutura da Capela Ecumênica do Ubatuba para atendimento da população dos bairros e localidades dos Balneários de São Francisco do Sul.

§3º As Concessionárias deverão arcar com todas as despesas de manutenção estrutural da capela e conservação funcional, quais sejam: água, luz, taxa de lixo, limpeza, manutenção predial (infraestrutura, elétrica, hidráulica e pintura), manutenção da área externa (limpeza, pintura e roçada), mobiliário, segurança e vigilância (física e/ou monitorada) para todos os dias, no período diurno, conforme necessidade, contratação de funcionários para o funcionamento e qualquer outra contribuição que recaiam ou vierem a recair sobre o imóvel.

Art. 4º A Capela Ecumênica do Ubatuba será utilizada pelas duas concessionárias descritas no caput do art. 1º da presente lei que prestam serviços funerários dentro do município de São Francisco do Sul, conforme Lei nº 131/1994, de forma harmoniosa e pacífica, não havendo sistema de rodízio, de acordo com a demanda de cada uma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 18 de julho de 2018.
WALMOR BERRETTA JÚNIOR
Prefeito Municipal e. e.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 14.985/2018

Publicação Nº 1698368

PORTARIA nº 14.985, de 26 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e art. 8º do Decreto Municipal nº 381, de 30 de dezembro de 2005, e com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR para atuar como Pregoeiros da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, suas Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, os servidores municipais adiante nominados:

I - PATRÍCIA FERREIRA BARBELLA;
II - CRISTIANE FERNANDES DE MACEDO GOMES;
III - SÂMMELLA CARINE MENDES DA ROCHA PIRES.

Art. 2º - DESIGNAR a equipe de Apoio ao Pregoeiro, composta pelos seguintes servidores:

I - ADILSON BATISTA JUNIOR;
II - ADRIANA TEIXEIRA DAVIES;
III - FABIANA BLANK CALAZANS;

IV - FRANCIELE KARINE CONTE;
V - GIZELLE MARGARET WURZ;
VI - IDELSON ALVES PORTO;
VII - ONDIR CARDOSO CIDRAL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.927, de 8 de junho de 2018.

São Francisco do Sul - SC, 26 de julho de 2018.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

PP 121-2018

Publicação Nº 1698546

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 121/2018

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria Nº 14.675 de 22 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará 09h do dia 14 de agosto de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Praça Getúlio Vargas, n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06, nº. 127/07, nº. 147/14, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. DA LICITAÇÃO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1. Confecção de capas para processos, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, São Francisco do Sul – SC / 89.240-000.

2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se os via postal) para o Pregoeiro (a) impreterivelmente até às 09h do dia 14 de agosto de 2018.

2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: Será às 09h do dia 14 de agosto de 2018, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote, nas propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a).

3.4. PRAZO e LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	0501 – Departamento Municipal de Trânsito Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito
Projeto Atividade	2009 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito
Elemento de Despesa	33903963 – Serviços Gráficos e Editoriais
Vínculo do Recurso	1000000 – Recursos Ordinários

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo III. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo IV. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
Anexo VI. Minuta do Contrato

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no SETOR DE LICITAÇÕES, sito à Praça Drº Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul - SC, em dias úteis, das 08h às 14h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br, no link PREGÕES E LICITAÇÕES.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da Sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, qualquer interessado poderá:

a) solicitar esclarecimentos: pelo e-mail licitação.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br ou por escrito mediante protocolo, até 03 (três) dias antes da data marcada para abertura dos envelopes;

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex ou pelo e-mail licitação.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br, devendo esta ser entregue ao Pregoeiro (a) até 02 (dois) dias antes da data marcada para abertura dos envelopes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro (a).

6.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto da impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pregão no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designada outra data para realização do pregão.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento,

respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia do respectivo estatuto/contrato social onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.4. Além dos documentos acima descritos, exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues fora dos envelopes:

8.4.1. A Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.4.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma de artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Do Comércio (DNRC), se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

8.4.3. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

8.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.2.1 e 8.3, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 8.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. DOS ENVELOPES:

9.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 121/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 121/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item 10 deste Edital.

9.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 14 deste Edital.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da LICITANTE, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da LICITANTE, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para deposito, e se existente fax para contato e endereço eletrônico (e-mail);

b) os preços unitários e totais em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

c) indicação individualizada das características, marca (quando houver) e descrições de que os produtos sejam compatíveis com os que estejam sendo cotados e deverão estar de acordo com as exigências constantes dos Anexos I, não se admitindo propostas alternativas

10.3. Na formulação da proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

10.5. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

10.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

10.7. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.8. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

11.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

11.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

11.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

12.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.4.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, respeitando-se o valor orçado.

12.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, por item proposto, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

12.7 O pregoeiro convocará a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, detentora(s) da(s) proposta(s) de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao(s) valor(es) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), para que apresente(m) preço(s) inferior(es) ao(s) da(s) melhor(es) classificada(s), no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.8 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 12.7.

12.9. Não havendo a apresentação de novo(s) preço(s), inferior(es) ao(s) preço(s) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 12.7

12.10. Caso a(s) detentora(s) da(s) melhor(es) oferta(s), de acordo com a classificação de que trata o item 12.6, seja(m) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação de preço(s).

12.11. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

12.12. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.14. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

12.15. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

12.16. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando à análise da aceitabilidade das melhores propostas.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço global, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

13.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

13.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

13.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

13.5. Será declarado vencedor do Lote a proponente que ofertar o menor preço global pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

13.6. Para efeito deste Edital e a critério do Pregoeiro serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;

c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

14.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1.1.RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (modelo constante do Anexo IV, deste Edital);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União – CND) – Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5452, de 1° de maio de 1943, de acordo com a Lei n° 12.440/2011.

g) Declaração de inexistência de trabalhadores menores, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital.

14.1.2. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas utilizadoras do Sped somente estarão dispensadas de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova de que escrituram informações contábeis pela ECD.

b.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

b.5. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

14.1.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração.

14.3 A autenticação de documentos efetuada por servidor da administração somente será válida sendo datada até o último dia útil anterior ao certame.

14.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe;

14.5. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

14.6. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

14.7. As certidões devem ser apresentadas com data de validade para a data de abertura do certame, certidões vencidas ensejarão a inabilitação da proponente, pois é de responsabilidade da mesma trazer toda a documentação dentro do prazo de validade.

14.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e as alterações posteriores.

14.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.9.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DOS PROCEDIMENTOS

15.1. Se o LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

16. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

16.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

16.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à analise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação

16.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. A falta do documento inabilitará a proponente.

16.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 13.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

16.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18. DOS RECURSOS

18.1. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

18.2. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

18.3. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

18.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados e deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, para que proceda a sua entrega ao Pregoeiro(a) responsável pela licitação.

18.6. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

18.7. A inocorrência de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

18.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail ou Fax-símile, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

18.9. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

19. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro (a) avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação.

19.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

19.3. Após a adjudicação os autos serão encaminhados a Autoridade Competente, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro (a), ou, quando houver recurso pela própria Autoridade Competente, que decidirá quanto à contratação.

20. CONDIÇÕES DA ENTREGA

20.1. Após a Homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal, será o vencedor convocado a proceder a entrega dos itens licitados.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I – Entregar os itens licitados conforme sua proposta ofertada no dia do certame e Termo de Referência (Anexo I) do edital;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento dar-se-á à CONTRATADA por empenho, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente visada pela Diretor Geral do DEMTRAN e o respectivo comprovante da entrega do objeto.

21.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

21.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

21.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) apresentar documentação falsa;
b) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) cometer fraude fiscal;
f) comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à empresa licitante, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a licitante praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) 20% (vinte por cento) do valor total da licitação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.

c) 20% (vinte por cento) do valor total da licitação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.

d) nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontadas de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

f) pela inadequabilidade do (s) objeto (s) ou produto (s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

g) pela inexecução total da entrega ou por infração de qualquer outro item do edital não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

h) pela recusa em entregar o objeto, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

i) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

j) as penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da

primeira colocada.

j.1) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento

j.2) as multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

22.3. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

22.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Licitante.

22.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.6. Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

22.8. Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE para o pagamento da multa, fica este ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

23.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.3. O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

23.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro desta comarca, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

São Francisco do Sul, 30 de julho de 2018.
JACKSON PORTELLA LIMA
Diretor Geral - DEMTRAN

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

1. OBJETO

Aquisição de serviços gráficos na confecção de capas de processo de recurso.

2. FINALIDADE

A aquisição dos serviços gráficos na confecção de capas de processo de recurso é fundamental para serem utilizados para arquivamento de processos, para uso deste Departamento, durante o exercício de 2018.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos serviços gráficos na confecção de capas de processo faz-se necessária para o arquivamento de processos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
LOTE ÚNICO

Item	Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Confecção de capas de processo de recurso 1 folha 4X0 Cor colorido, tamanho maior ou igual a 30cmX47cm, sulfite de 240 gramas, corte e vinco.	5000	R$ 0,598	R$ 2.990,00

Valor Estimado: R$ 2.990,00

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega da ordem de compra.
ENTREGA: A empresa entregará os produtos em São Francisco do Sul, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, a Praça Getúlio Vargas, 01 Centro - DEMTRAN.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por empenho em 01 (Uma) parcela efetuada posterior a homologação do pregão e após o recebimento da nota fiscal e certificação pelo setor responsável pelo recebimento dos produtos.

GARANTIA: Certificado de garantia para troca/substituição num prazo de 60 dias em caso de defeito de fabricação.

Jackson Portella Lima
Diretor Geral do DEMTRAN

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... , representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº .... , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARACÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITACÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida por _____.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA
Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 121/2018

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018, cujo objeto é aquisição de capas para processos, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 121/2018

Prezados Senhores,
_____ , portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem e/ou do serviço previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 121/2018

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 121/2018 que a Proponente .... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº ..... , com sede na cidade de ...., Estado ..... , na Rua/Av ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao (à) Pregoeiro (a) através do e-mail licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br.
A não remessa do recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. n° _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

PRORROGAÇÃO PRAZO DE INSCRIÇÃO - COMTUR

Publicação Nº 1698726

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

WALMOR BERRETTA JÚNIOR, Prefeito e.e. do Município de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o prazo de inscrição para o COMTUR até o dia 03/08/2018. O Cadastramento poderá ser realizado das 8h às 13h:45min, na SEDE DA GERÊNCIA DE TURISMO, localizada na Rua Babitonga nº 62. As condições para cadastramento constam no Edital Anterior publicado e disponível no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br

São Francisco do Sul, 30 de Julho de 2018.
WALMOR BERRETTA JÚNIOR
Prefeito e.e. de São Francisco do Sul

São João Batista

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/PMSJB/2018

Publicação Nº 1698850

Extrato do Contrato nº 063/PMSJB/2018
Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: NBS Serviços Especializados EIRELI – CNPJ nº 18.398.197/0001-24; Processo Licitatório 108/PMSJB/2018 – Tomada de Preços nº 007/PMSJB/2018; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTOS E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA (ARQUITETO) DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais); Data da assinatura: 30/07/2018; Vigência: 12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/PMSJB/2018

Publicação Nº 1699048

Extrato do Contrato nº 064/PMSJB/2018
Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: Oficina Mecânica São João LTDA – CNPJ nº 03.914.185/0001-38; Processo Licitatório 110/PMSJB/2018 – Pregão Presencial nº 089/PMSJB/2018; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETIFICA DO MOTOR DO ÔNIBUS PLACA MFZ 7288 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais); Item orçamentário: (42) 3.3.90.30.39.00.00.00 e (42) 3.3.90.39.19.00.00.00; Data da assinatura: 30/07/2018; Vigência: 12 meses..

DECRETO FUNCIONAL Nº 44/2018

Publicação Nº 1698914

DECRETO FUNCIONAL Nº 44, DE 31 DE JULHO DE 2018.
Concede Aposentadoria por Idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República, autoriza o pagamento dos proventos nos termos da metodologia definida no art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, declara a vacância do cargo público da servidora MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1° Conceder Aposentadoria por Idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República à servidora MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA, detentora da matrícula funcional nº 4125, portadora do CPF nº 904.615.419-04, RG nº 2.836.402, inscrita no PASEP nº 13739338724, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Serviços Gerais – 40 hs, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Idade, em caráter proporcional, correspondente a 41,73% (quarenta e um vírgula setenta e três por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a aplicação da metodologia de cálculo disposta na Lei Federal nº 10.887/2004, perfazendo a importância de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) que será paga mensalmente pelo IPRESJB.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 48 da Lei Complementar nº 001/2003 - Estatuto dos Servidores do Município de São João Batista.

Art. 4º Este Decreto Funcional entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 31/07/2018.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2018.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/PMSJB/2018

Publicação Nº 1698658

Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 007/PMSJB/2018
Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: Múltiplos Serviços e Obras LTDA ME – CNPJ n.º 10.788.391/0001-04; Processo Licitatório 175/PMSJB/2017 - Tomada de Preços nº 016/PMSJB/2017; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato nº 007/PMSJB/2018 (Rua João Leonor Ceccato), que passa a ter a seguinte redação: "6.1 O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 1º/08/2018 a 29/11/2018"; Data da assinatura: 30/07/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/FMS/2017

Publicação Nº 1698905

Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 024/FMS/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC – CNPJ n.º 08.361.788/0001-73; Contratada: Residencial Kammer LTDA – CNPJ n.º 03.924.132/0001-06; Processo Licitatório 038/PMSJB/2017 – Dispensa nº 001/PMSJB/2017; Objeto: O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 1º/08/2018 e término em 31/07/2019; Dotação orçamentária: (114) 3.3.90.39.10.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 30/07/2018.

PORTARIA Nº 532/2018

Publicação Nº 1698703

PORTARIA Nº 532/2018

Prorrogação de Contrato.

A Assessora de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3257/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 02/05/2018 à 14/12/2018, o contrato do (a) servidor (a) GISELE FERNANDA CANTO, admitido (a) para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS nos termos do Contrato de Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da prorrogação.

São João Batista, 30 de julho de 2018.

Rosane Sartori Rosa
Assessora de Gabinete

PORTARIA Nº 533/2018

Publicação Nº 1699136

PORTARIA Nº 533/2018
Concede Licença Especial por Assiduidade

A Assessora de Gabinete no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3257/2017, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica concedido 30 dias de LICENÇA ESPECIAL POR ASSIDUIDADE ao servidor MARIO LUCIANO PEIXER, referente ao período aquisitivo de 26/07/2009 à 26/07/2014, a contar de 18 de julho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da concessão.

São João Batista, 31 de julho de 2018.

Rosane Sartori Rosa
Assessora de Gabinete

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 86/2018

Publicação Nº 1698865

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Funerária Lipreri e Mayer Ltda
ORIGEM: Concorrência 02/2018
OBJETO: "Concessão de exploração de serviços funerários no Município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 1.200,00/ano
PRAZO: 26.07.2018 até 26.07.2028
São João do Oeste – 30 de julho de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 87/2018

Publicação Nº 1698868

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Funerária Isolde Melz & Cia Ltda ME
ORIGEM: Concorrência 02/2018
OBJETO: "Concessão de exploração de serviços funerários no Município de São João do Oeste".
VALOR: R$700,00/ano
PRAZO: 26.07.2018 até 26.07.2028
São João do Oeste – 30 de julho de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 18/2018 FMS

Publicação Nº 1698381

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO 18/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Nutriport Comercial Ltda
ORIGEM: Dispensa de licitação 05/2018
OBJETO: "Aquisição de suplemento alimentar de alto custo conforme decisão noas autos nº 0900026-95.2018.8.24.0034".
VALOR: 1.066,00
PRAZO:27.07.2018 até 03.08.2018
São João do Oeste – 30 de julho de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

PP 87.18 EQUIP. E MAT. BOMBEIROS

Publicação Nº 1698989

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL conforme descrito a seguir:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais para o corpo de Bombeiros
Tipo: menor preço por ITEM.
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 14:00 horas do dia 14 de agosto de 2018 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 31 de julho de 2.018. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

São José

Prefeitura

ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2017 – RETIFICADO

Publicação Nº 1699553

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2017 – RETIFICADO - Processo nº 490/2017 – Proc. Adm. 6982/2017. Objeto: CONCESSÃO, EM REGIME COMUM, DE ÁREAS PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO CONTROLADO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, MEDIANTE USO REMUNERADO DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA, PROPICIANDO O CONTROLE DA ROTATIVIDADE DE VEÍCULOS, EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI MUNICIPAL N° 70, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 8483, DE 19 DE JULHO DE 2017, E LEIS FEDERAIS N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E N° 8987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, ALÉM DAS REGRAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXOII, DO PRESENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 013/2017. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 03 de setembro de 2018. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 03 de setembro de 2018, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0178.

ANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

Publicação Nº 1699268

ANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1084/2018 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 080/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL (EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO), EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA ESTRUTURA METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA (86, 80 M²), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA SEPARADORA ÀGUA/ÓLEO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO POLIDO NA ÁREA DA COBERTURA (86, 80 M²), FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DE ENERGIA ELÉTRICA E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DO KIT AÉREO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

A Comissão Permanente de Licitações (CPL) reuniu-se para análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas abaixo, participantes do processo em epígrafe, cujo exame contou com a assessoria da Secretaria de Infraestrutura quanto à Qualificação Técnica, conforme Despacho.

EMPRESAS LICITANTES

· AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME;
· EQUIPOSTOS SERVIÇOS PARA POSTOS EIRELI.

1 - MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

Em colaboração com o presente certame, a Secretaria de Infraestrutura exarou despacho às folhas 283 dos autos, manifestando que a empresa EQUIPOSTOS SERVIÇOS PARA POSTOS EIRELI fica QUALIFICADA TECNICAMENTE, e que a empresa AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME fica DESQUALIFICADA TECNICAMENTE, tendo em vista a especificidade do objeto a ser contratado que exige pleno e irrestrito conhecimento técnico, face a complexidade do objeto envolvido, item 1.6 e 2 do Termo de Referência, bem como item 9 do Edital.

2 - ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

A Comissão Permanente de Licitações (CPL) concluiu que as exigências contidas no edital e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não foram plenamente atendidas pela empresa AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Em vista do exposto acima e à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e no regramento contido no Edital, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) RESOLVE:

HABILITAR A EMPRESA

· EQUIPOSTOS SERVIÇOS PARA POSTOS EIRELI.

INABILITAR A EMPRESA

· AMVT CONSTRUÇÕES LTDA ME.

O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do Município (DOM/SC), contando-se a partir dessa data prazo para eventual recurso. Não ocorrendo manifestação por parte dos licitantes, a sessão pública para abertura das propostas de preços, ocorrerá no dia 08/08/2018, às 14h30min, no Centro Administrativo do Município de São José.

São José, 30 de julho de 2018.

Cláudia Schveitzer	Paulo Dutra	
Presidente da CPL	Membro da CPL	

Humberto Alcino da Silva	Iriberto Antônio M. Júnior				
Membro da CPL	Membro da CPL				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018

Publicação Nº 1699092

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018 – PR 042/2018 – Processo 367/2018 – Proc. Adm. 3030/2018 – Fornecedor: DUSOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$316.350,00 (trezentos e dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 16 de julho de 2018

DECRETO 10480/2018

Publicação Nº 1699474

DECRETO Nº 10480/2018
EXONERA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, em exercício,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido,o servidorMATHEUS DE SOUZAdo cargo de Assessor Administrativo IV– CCM 04, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de julho de 2018.

ORVINO COELHO DE ÁVILA
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO 10492/2018

Publicação Nº 1699465

DECRETO Nº 10492/2018
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o processo seletivo realizado em conformidade com o Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica admitido, o seguinte servidor contratado por processo seletivo, exercente de funções temporárias:

Servidor	Função	Lotação	Carga Horária Contratação
VILMAR GERMANO SILVA JUNIOR	Motorista (Categoria B)	Secretaria de Saúde	40 horas/s

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 25 de julho de 2018.

ORVINO COELHO DE ÁVILA
Prefeito Municipal em exercício

*Republicado por incorreção

DECRETO 10504/2018

Publicação Nº 1699478

DECRETO Nº 10504/2018

TORNA SEM EFEITO O DECRETO 10364/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a desistência da servidora em tomar posse no cargo no qual foi nomeado por meio do Decreto 10364/2018;

DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto 10364/2018, que nomeou a Sra. GISELI CRISTIANI KRATZ para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com a carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de julho de 2018.

ORVINO COELHO DE ÁVILA
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO 10511/2018

Publicação Nº 1699470

DECRETO Nº 10511/2018
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor RAPHAEL HÜBENER LINHARES, matrícula: 41496-4, Engenheiro, com lotação na Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de julho de 2018.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de julho de 2018.

ORVINO COELHO DE ÁVILA
Prefeito Municipal em exercício

LEI 5.676 DE 26 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1699346

DISPÕE SOBRE O REORDENAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ em exercício faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 1º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos

sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população que dela necessite.

CAPÍTULO II
DO REORDENAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
Art. 2º Para a consecução dos fins propostos pela Assistência Social em atenção à Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, fica reordenado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de São José, da seguinte forma:
SEÇÃO I - DA NATUREZA DO CMAS
Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de São José é órgão deliberativo em âmbito municipal, paritário, permanente e de controle social.
Parágrafo único. A função de conselheiro é considerada de relevância pública não remunerada e sobrepõe toda e qualquer atividade que o conselheiro desenvolva no ambiente de trabalho, pelo qual é representante junto ao CMAS, estando subordinado à Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos, devendo velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos, no exercício de seu mandato.

SEÇÃO II- DOS OBJETIVOS DO CMAS
Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de São José se rege pelos princípios e diretrizes da Assistência Social, determinada pela Lei Federal nº 8.742, DE 7 de dezembro de 1993, e tem como objetivos:
I - realizar o controle social sobre as organizações e entidades, bem como programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;
II - realizar o controle social sobre o órgão gestor municipal da Assistência Social e demais órgãos municipais a ela intersetorializados, relativo à vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimações e danos.
Art. 5º As entidades e organizações de assistência social podem ser isoladas ou cumulativamente de:
I - atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de Proteção Social Básica ou Especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social, que tratam os incisos I e II, do seu art. 18, tais como a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
II - assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados, prioritariamente, para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II, do art. 18, daquela Lei, tais como:
a) assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na
capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;
b) estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;
c) produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social.
III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados, prioritariamente, para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II, do art. 18, daquela Lei:
a) promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política no contexto da sociedade;
b) formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;
c) reivindicação da construção de novos direitos, fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

SEÇÃO III - DAS COMPETÊNCIAS DO CMAS
Art. 6º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - participar da elaboração das propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, no que se refere à Política Municipal de Assistência Social, a ser encaminhada pelo órgão gestor, a qual deverá estar em consonância com as diretrizes das conferências municipais, em atenção à Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
II - regular a política de Assistência Social do município de São José, em atenção à Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, NOB/SUAS, NOB-RH/SUAS, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Resoluções normativas emanadas pelo CNAS e pelo CMAS;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social do município de São José, elaborada pelo órgão gestor da política de assistência social;
IV - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);
VI - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;
VII - planejar e deliberar sobre os gastos de, no mínimo, 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;
VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
IX - aprovar a regulação de padrões de qualidade de atendimento, bem como o estabelecimento de critérios de partilha de recursos municipais, respeitando os parâmetros adotados na LOAS;
X - acompanhar os indicadores pactuados nacionalmente, inclusive os Índices de Desenvolvimento dos CRAS – IDCRAS; Índices de Desenvolvimento dos CREAS – IDCREAS, Índices de Gestão Descentralizada Municipal – IGDM e Índice de Gestão Descentralizada Estadual

– IGDE;
XI - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de co-financiamento;
XII - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no município de São José;
XIII - deliberar sobre os planos de providência e planos de apoio a gestão descentralizada;
XIV - normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos governamentais e não governamentais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;
XV - apreciar, aprovar e acompanhar o Plano de Ação, o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Fisico-Financeiro a ser apresentado pelo órgão gestor;
XVI - elaborar seu plano de ação anual;
XVII - elaborar, modificar, aprovar e divulgar seu Regimento Interno;
XVIII - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social bem como os serviços, programas, benefícios e projetos de organizações da rede socioassistencial, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;
XIX - informar, ao órgão gestor da Assistência Social de São José, as entidades inscritas no CMAS para incluir no sistema de cadastro de entidades, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
XX - monitorar as instalações e ações na área de assistência social em seus níveis de Proteção Social Básica e Especial, organizadas sob a forma de sistema descentralizado e participativo, através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e constituído pelas entidades e organizações de assistência social, em atenção à Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, à Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, à Norma Operacional Básica – NOBSUAS, à Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS, à Resolução CNAS nº 14/2014, e demais resoluções normativas emanadas pelo CNAS e pelo CMAS;
XXI - estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
XXII - estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;
XXIII - convocar e coordenar, a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal de Assistência Social de São José, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social em âmbito Municipal e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
XXIV - encaminhar as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
XXV – analisar, mensalmente, e emitir parecer sobre os balancetes financeiros da Assistência Social executados pelo órgão gestor da Assistência Social de São José, verificando a qualidade de serviços prestados;
XXVI – divulgar, no Diário Oficial do Município, todas as resoluções, bem como os pareceres das prestações de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com a data da respectiva Plenária;
XXVII – convocar, publicizar e acompanhar, a cada 2 (dois) anos, o Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil, em Fórum Próprio, para compor o colegiado;
XXVIII - realizar, a cada 2 (dois) anos, eleição de Presidente e Vice-presidente do CMAS;
XXIX - elaborar seus instrumentais de fiscalização em atenção às normatizações vigentes e Resoluções do CNAS;
XXX - propor formulação e atualização de estudos e pesquisas para identificação da realidade sócio econômico e das maiores vulnerabilidades e riscos sociais da população de São José;
XXXI – Recomendar e fiscalizar critérios para concessão e valor dos benefícios eventuais, em atenção às normatizações vigentes e resoluções do CNAS;
XXXII - aprovar seu calendário anual de reuniões;
XXXIII - estabelecer suas Comissões Temáticas, Comissão de Ética e Grupos de Trabalho;
XXXIV - avaliar o desempenho dos integrantes da Secretaria Executiva e propor ao órgão gestor da Política de Assistência Social, a quem está vinculado, a continuidade ou substituição de seus membros;
XXXV - eleger a composição e coordenação das Comissões Temáticas, que terão caráter permanente;
XXXVI - eleger a composição e coordenação da Comissão de Ética, de caráter permanente;
XXXVII - eleger a composição e coordenação dos Grupos de Trabalho, de caráter temporário;
XXXVIII - retificar atos que praticou desde que se encontrem viciados por erro material;
XXXIX - dar procedimentos às denúncias recebidas no CMAS afetas à área da Assistência Social;
XL – Recomendar, no âmbito do município, a mesa de negociação dos trabalhadores do SUAS, garantida a representação dos gestores e da representação dos trabalhadores do poder público e das entidades socioassistenciais.
Parágrafo único. Quando do indeferimento ou cancelamento das inscrições de entidades e organizações de assistência social e de inscrições de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais emitidos pelo CMAS, caberá à parte interessada interpor Recurso de Decisão perante o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.
Seção IV- Da Composição e Mandato do CMAS
Art. 7º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será composto por:
I - Colegiado;
II - Presidência Ampliada, composta pelo(a) Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a) e pelos(as) Coordenadores(as) das Comissões Temáticas, recomendando-se haver paridade entre membros governamentais e da sociedade civil.

Art. 8º O colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, cujos nomes serão indicados ao órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, da seguinte forma:
I - 6 (seis) representantes governamentais indicados, ao Chefe do Executivo Municipal, pelos gestores das seguintes Secretarias Municipais, da seguinte forma:
a) 3 (três) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 1 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.
II - 6 (seis) representantes da sociedade civil, escolhidos em fórum próprio específico cada seguimento, convocado, publicizado e acompanhado pelo CMAS e fiscalizado pelo Ministério Público Estadual, assim distribuídos:
a) 2 (dois) representantes das entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS de São José, com atuação

no Município de São José;
b) 2 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários com atuação no Município de São José; e
c) 2 (dois) representantes dos trabalhadores do setor da Assistência Social, com atuação no Município de São José.
§ 1º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, assim como as que atuam na defesa e garantia de direitos, nos termos da mesma Lei.
§ 2º Para os fins desta Lei entende-se por representante dos usuários ou de organizações de usuários, em observância à Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015.
I - Usuários são cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
II - Serão considerados representantes de usuários sujeitos coletivos vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda da política de assistência social, mobilizadas de diversas formas, e que têm como objetivo a luta pela garantia de seus direitos.
III - As organizações de usuários são sujeitos coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário.
IV - consideradas como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, Conselhos Locais de Usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS.
§ 3º Para os fins desta Lei entende-se por representante dos trabalhadores do setor da Assistência Social: todas as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme a LOAS, a PNAS, NOB-RH/SUAS, devendo ser observada, para todos os fins, a Resolução CNAS nº 06 de 21 de Maio de 2015.
§4º É vedada a representação da Sociedade Civil por servidor público municipal detentor de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, bem como de usuários e trabalhadores da Rede Socioassistencial não governamental, cuja entidade ou organização tenha sido escolhida no Fórum Próprio para compor o CMAS.
§5º Na impossibilidade de paridade entre os três seguimentos da Sociedade Civil, os demais podem suprir a vacância com prioridade de usuários e organizações de usuários, em harmonia com as diretrizes da LOAS, do PNAS, NOB-RH/SUAS, a Resolução CNAS nº. 11, de 23 de setembro de 2015 e do Pacto de Aprimoramento do SUAS/MDS.
Art. 9º Os Conselheiros Municipais de Assistência Social serão nomeados e empossados pelo Chefe do Executivo Municipal para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 10 Os Conselheiros suplentes assumirão a titularidade nas faltas de seus titulares.
Art. 11 Os Conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos por representantes de seus respectivos órgãos nos seguintes casos:
I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II - falta dos respectivos titulares e suplentes a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativas;
III - apresentar renúncia ao Conselho;
IV- apresentar procedimento incompatível com a dignidade da função de Conselheiro;
V- for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;
VI - perder seu mandato por outras situações previstas no Regimento Interno do CMAS.
Parágrafo único. A exclusão se dará por deliberação da maioria simples do colegiado, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do CMAS, de qualquer cidadão, pelo Poder Público Municipal ou Ministério Público, assegurada ampla defesa.
Art. 12 Os representantes governamentais, bem como os da sociedade civil, poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pelos seus órgãos ou entidades de representação, mediante comunicação escrita dirigida à Presidência por representante legal da entidade.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS contará com um(a) Secretaria Executiva, composta por um(a) secretário(a) executivo(a) e um motorista.

SEÇÃO V - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA DO CMAS
Art. 13 O Conselho Municipal de Assistência Social de São José está vinculado administrativamente ao órgão gestor de assistência social de São José, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos, nos termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS 2006 e
financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições, em atenção à Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
Art. 14 Para a manutenção dos Conselhos haverá previsão orçamentária do respectivo órgão gestor a qual está vinculado, que deverá ser regulamentado por meio de ato administrativo do citado órgão e definido no Regimento Interno do CMAS.
Art. 15 Será garantido ao CMAS, no mínimo, 3% dos recursos do IGD SUAS e de 3% do IGD BOLSA FAMÍLIA a serem, por meio de dotação orçamentária própria e com planejamento, apreciação e aprovação das destinações dos recursos pelo colegiado, com o apoio da Secretaria Executiva do CMAS.
Parágrafo único. Fica instituído que as ações preferenciais com os recursos do IGD SUAS serão: apoio à participação em eventos de capacitação; deslocamento dos conselheiros para o exercício de suas funções; encontros, seminários e oficinas, especialmente a participação de conselheiros com custeio de diárias e passagens para deslocamentos fora do município.

SUBSEÇÃO- I DA SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 16 O CMAS contará com um(a) Secretário(a) Executivo(a), diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.
§ 1º O CMAS definirá o perfil profissional do(a) Secretário(a) Executivo(a) e poderá ser ouvido acerca de sua nomeação.
§ 2º A Secretaria Executiva contará com um corpo técnico e administrativo próprio, observado o Parágrafo-Único do Art. 12 desta Lei, constituído de servidores dos quadros do órgão gestor da Assistência Social a quem está vinculado ou requisitados de outros órgãos da Administração Pública Municipal, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções designadas pelo CMAS.

SEÇÃO VI - DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO

Art. 17 O colegiado do CMAS terá a seguinte estrutura de funcionamento:
I - Plenária como órgão de deliberação máxima;
II - Presidência ampliada;
III - Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
IV - Comissão de Ética.
CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 18 O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS é o instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área de assistência social.
Art. 19 Constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:
I - recursos provenientes de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
V - parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de assistência Social terá direito a receber por força da lei e de Termos de Colaboração ou de Fomento do setor;
VI - produto de Termos de Colaboração ou de Fomento, firmados com outras entidades financiadoras;
VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 20. O FMAS é gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 21. Os recursos do Fundo municipal de Assistência Social FMAS serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Administração Pública Municipal ou por órgãos colaboradores;
II - pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito público e privado, através de Termos de Colaboração ou de Fomento, para execução de programas e projetos do setor de Assistência Social ou áreas correlatas;
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I, do art. 15, da Lei Orgânica de Assistência Social.
Art. 22. O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registrados no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, em observância a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais se processará mediante Termos de Colaboração ou de Fomento, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 23. As despesas realizadas com recursos financeiros recebidos na modalidade fundo a fundo devem atender às exigências legais concernentes ao processamento, empenho, liquidação e efetivação do pagamento, mantendo-se a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período legalmente exigido.
Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas de que trata o caput, tais como notas fiscais, recibos, faturas, dentre outros legalmente aceitos, deverão ser arquivados preferencialmente na sede da unidade pagadora do Município, em boa conservação, identificados e à disposição do órgão repassador e dos órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 24 Consideram-se colaboradores do CMAS as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou privadas prestadoras de serviços aos usuários da Assistência Social, bem como os consultores e convidados.
Art. 25 Os Conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.
Parágrafo único. Será emitido Certificado a todos(as) os(as) Conselheiros(as) regularmente nomeados(as), no ato de sua posse e, ao término de sua participação na gestão do respectivo mandato, em reconhecimento ao seu relevante serviço público e social prestado.
Art. 26 O órgão gestor arcará com as diárias e passagens dos Conselheiros quando forem convocados nos termos desta Lei e aprovadas em seu Regimento Interno.
Art. 27 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Lei serão disciplinados em seu Regimento Interno, o qual deverá ser aprovado e eventualmente alterado por 2/3 dos membros presentes em Assembléia.
Art. 28 Cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nesta Lei.
Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 30 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.308, de 20 de junho de 2005.

Paço Municipal, em São José (SC), 26 de julho de 2018.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Prefeito Municipal em exercício

LEI 5.677 DE 26 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699351

CRIA E DENOMINA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ROSÂNGELA REGINA DE OLIVEIRA CALDAS, SITUADA À RUA ZABOVARE SCHNEIDER, Nº 22 - BAIRRO JARDIM SOLEMAR - CEP 88.111-230.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ em exercício faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e denominado o Centro de Educação Infantil Professora Rosangela Regina de Oliveira Caldas, situado à Rua Zabovare Schneider nº 22 – Bairro Jardim Solemar, CEP 88.111-230, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Paço Municipal, em São José (SC), 26 de julho de 2018.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Prefeito Municipal em exercício

LEI 5.678 DE 26 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1699355

ALTERA O ART. 8º DA LEI Nº. 5.215, DE 10 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ em exercício faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 8º da Lei nº 5.215, de 10 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - A função de Corregedor-Geral da Guarda Municipal será exercida por um guarda municipal, com formação em Direito e ficha funcional sem registros de punições nos últimos cinco anos, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, desde que seu nome conste na lista tríplice, elaborada em reunião especial do Secretariado Municipal, realizada até dezembro, presidida pelo Secretário da casa Civil, o qual terá incumbência de remeter à Câmara Municipal a lista tríplice e cópia da respectiva ata para que esta aprove e a encaminhe a Prefeita Municipal, para que escolha o corregedor." (NR)

§1º- .....

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 26 de julho de 2018.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Prefeito Municipal em exercício

LEI 5.679 DE 26 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1699387

DENOMINA DE POLICLÍNICA FORQUILHINHA A UNIDADE DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO FORQUILHINHA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ em exercício faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Policlínica Forquilhinha", a Unidade de Saúde com serviços especializados e unidade de pronto atendimento 24 horas, localizada na rua Vereador Arthur Manoel Mariano, N.º 1401, bairro Forquilhinha, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 26 de julho de 2018.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 020/SSDST/2018

Publicação Nº 1698964

PORTARIA N°: 020 DE 30 DE JULHO DE 2018

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, por sua Titular, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 27.179/2008 que dispõe sobre o serviço de Táxi Convencional no Município de São José e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1°. Fica transferida a extensão do Ponto de Táxi nº 14 localizado no subsolo do Supermercado Bistek da Av. Osvaldo José do Amaral, s/n - Bela Vista, para a Av. Santa Catarina (lateral do Supermercado Bistek), s/n – Bela Vista.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que a extensão acima citada compor-se-á de 02 (duas) vagas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Andrea Irany Pacheco Rodrigues
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

PORTARIA Nº 021/SSDST/2018

Publicação Nº 1698993

PORTARIA N° 021 DE 25 DE JULHO DE 2018

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, por sua Titular, no uso das atribuições legais, com suporte na Lei nº 8.666/93, que instituiu normas para as Licitações e Contratos da Administração Pública,

CONSIDERANDO QUE,

1. A Empresa ACRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACRÍLICOS LTDA, CNPJ Nº 82.897.075/0001-81, Inscrição Estadual nº 250.147.190, com sede a Rua Abelardo Manoel Peixer, nº 240, Barreiros, Fone: (48) 3241-1499, São José/SC, CEP 88110-055 - celebrou CONTRATO DE PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, com fundamento na Lei Municipal nº 3.052, de 04 de setembro de 1997 e, de acordo com a CLAÚSULA QUARTA – DA RESCISÃO – determina que "A rescisão do presente instrumento poderá se dar unilateralmente pela PERMITENTE, desde que expressa e justificadamente e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.";

2. De acordo com a CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – a PERMITENTE autoriza a PERMISSIONÁRIA a colocação de placas indicativas e de sinalização das vias públicas do Município sem qualquer ônus para o Poder PERMITENTE, de acordo com o projeto em anexo, o qual deverá ser assinado pelas partes, fazendo parte integrante deste instrumento.

3. Consta no §1º, da CLAÚSULA PRIMEIRA – que "Fica a PERMISSIONÁRIA autorizada a comercializar os espaços publicitários, para propaganda, de acordo com o projeto, desde que reservados, no mínimo 20% (vinte por cento) para o uso do Poder PERMITENTE."

4. Na CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA – ficou determinado que "Para a unificação e boa estética da cidade, a PERMISSIONÁRIA deverá obedecer as seguintes características técnicas:

a) ESTRUTURA – Toda estrutura deverá ser metálica, devendo as peças de suporte e fixação das placas bem como os postes a serem produzidos em série, garantindo acabamento uniforme e padronizado. Estes deverão ser produzidos em ferro e chapa galvanizadas recebendo pintura anticorrosiva;

b) PLACAS – As placas deverão ser confeccionadas em fórmica ou produto similar, com revestimento de material sintético para garantir resistência contra os raios U.V, umidade e mudanças bruscas de temperatura;

c) ARTE – Deverá ser elaborada por computador para se obter um perfeito padrão dos tipos quanto ao seu corpo (tamanho), espaçamento horizontal, espaçamento vertical e alinhamento;

d) EXECUÇÃO – Deverá ser realizada através de equipamento de SingMaker (Plotter) conectado ao computador. Este equipamento efetuará o corte de película vinílica importada a uma resolução de 240 (duzentos e quarenta) pontos por cm^2, garantindo assim uma ótima definição e qualidade dos tipos criados pelo computador;

e) MANUTENÇÃO - Deverá ser realizada ser realizada duas vezes por mês com inspecionamento total de todas as unidades instaladas no Município;

f) CUSTOS – Todo e qualquer custo fica totalmente por conta da PERMISSIONÁRIA.

5. Foram emitidas as Ordens de Serviço nos anos de 2016, 2017 e 2018 e até a presente data consta quase a totalidade destas em aberto, sem a realização do serviço postulado;

6. A indicação, bem como, a localização dos logradouros públicos está diretamente ligada a Segurança Pública, aos direitos das pessoas, tendo em conta que sua ausência cercea o direito de ir e vir, de receber suas correspondências em tempo hábil e, ainda, coloca em risco a vida das pessoas, tendo em conta a dificuldade de localização pelos veículos de socorro quando necessário atendimentos do Corpo de Bombeiros, SAMU, entre outros, da Guarda Municipal, Polícia Militar e Polícia Civil no atendimento de ocorrências;

7. Passados mais de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da última NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, recebida em 14 de maio de 2018 (14/05/2018), até a presente data, a Empresa não se manifestou sobre o cumprimento ou não das Ordens de Serviço encaminhadas, apresentando justificativa ou Relatório de cumprimento destas,

RESOLVE:
Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento do Contrato celebrado.

Art. 2º. Nomear a Comissão Processante que será composta dos seguintes membros: Estanil Ouro Imburgue Weber, matrícula 33123-6, Leonardo Ademir Ferreira, matrícula 19.035-7 e Elisiani Cristina de S. de F. Noronha, matrícula 30.382-8; sendo presidida pela primeira e secretariada pela última.

Art. 3º. O processo administrativo terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente, para apurar as irregularidades constatadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Andréa Irany Pacheco Rodrigues
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

PREGÃO PRESENCIAL 068/2018

Publicação Nº 1699504

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 068/2018 – Processo nº 450/2018 – Proc. Adm. 4029/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO RESIDENTE, GESTÃO DE DEMANDAS E AFERIÇÃO DE USABILIDADE DE SOFTWARE PARA SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ATRAVÉS DE APLICATIVOS INTEGRADOS À SOLUÇÃO CORPORATIVA ACOMPANHADO DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO, PARA EXECUÇÃO EM AMBIENTE CONFIGURADO COM ESTRUTURA DE SERVIDOR, BACKUP, MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA/SOFTWARES BÁSICOS, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, TESTES, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ESTE SISTEMA QUANDO SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, BEM COMO PELOS SEUS O DEMAIS ENTES. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 09/08/2018 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 09/08/2018 às 14h30min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002 ou (48) 3381-0445.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 4/2018

Publicação Nº 1699521

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 4/2018 DA ADJUDICAÇÃO

A Secretária de Administração, conforme os poderes que lhe confere o decreto n° 10.001/2018, ADJUDICA o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA E EXECUÇÃO DE PARQUE COM INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS URBANOS E PAISAGISMO NO LOTEAMENTO RENATA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

A seguinte empresa:

Credor	Total Cotado
DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R$ 466.367,82

TOTAL:	R$ 466.367,82

	VERA SUELY DE ANDRADE	
	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	

DA HOMOLOGAÇÃO
PARA:
Senhora SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em 30 de julho de 2018.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei.

VERA SUELY DE ANDRADE	
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 082/2018

Publicação Nº 1699491

PORTARIA Nº 082/2018

DESIGNA A SERVIDORA SANDRA REGINA MIKULSKI PARA RESPONDER PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO COM METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA. ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 151/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, III, a, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 164, de 20 de dezembro de 2005;
Considerando que os contratos administrativos devem ser fielmente executados pelas partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que obriga a Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Sandra Regina Mikulski para responder pela fiscalização da execução do contrato firmado com Metal Graph Gravações em Metais LTDA. ME, Processo Administrativo n° 151/2017, Ata de Registro de Preços nº 04/2018, Pregão Presencial n° 13/2017.

Art. 2º - Compete ao servidor designado:

a) Promover o acompanhamento da execução do contrato, cientificando à Diretoria de Administração sobre atos e fatos que possam prejudicar a sua fiel execução bem como comunicar-lhe, com a antecedência mínima de 90 dias, o término do prazo de vigência do contrato.
b) Proceder à liquidação da despesa, que consiste na verificação da fiel execução, pela contratada, dos serviços discriminados no relatório de execução que acompanha a nota fiscal apresentada para certificação, a compatibilidade dos serviços executados com o objeto contratado e importância exata a pagar;

c) Certificar a nota fiscal.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 27 de julho de 2018.
SANDRA PEREIRA ALVES MARTINS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 083/2018

Publicação Nº 1699496

PORTARIA Nº 083/2018

DESIGNA O SERVIDOR ANDRÉ DINIZ DOS SANTOS PARA RESPONDER PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO COM A CLARO S.A, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2016, CONTRATO N° 001/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, III, a, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 164, de 20 de dezembro de 2005;
Considerando que os contratos administrativos devem ser fielmente executados pelas partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que obriga a Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor André Diniz dos Santos para responder pela fiscalização da execução do contrato firmado com a Claro S.A., Processo Administrativo nº 003/2016, Contrato n° 001/2016, Pregão Presencial n° 01/2016.

Art. 2º - Compete ao servidor designado:

a) Promover o acompanhamento da execução do contrato, cientificando à Diretoria de Administração sobre atos e fatos que possam prejudicar a sua fiel execução bem como comunicar-lhe, com a antecedência mínima de 90 dias, o término do prazo de vigência do contrato.
b) Proceder à liquidação da despesa, que consiste na verificação da fiel execução, pela contratada, dos serviços discriminados no relatório de execução que acompanha a nota fiscal apresentada para certificação, a compatibilidade dos serviços executados com o objeto contratado e importância exata a pagar;

c) Certificar a nota fiscal.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 27 de julho de 2018.
SANDRA PEREIRA ALVES MARTINS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 084/2018

Publicação Nº 1699501

PORTARIA Nº 084/2018

DESIGNA A SERVIDORA SANDRA REGINA MIKULSKI PARA RESPONDER PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO COM ECT – EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2018, CONTRATO N° 9912322575, INEXIGILIDADE N° 01/2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, III, a, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 164, de 20 de dezembro de 2005;
Considerando que os contratos administrativos devem ser fielmente executados pelas partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que obriga a Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Sandra Regina Mikulski para responder pela fiscalização da execução do contrato firmado com a ECT – Empresa de Correios e Telégrafos, Processo Administrativo nº 23/2018, Contrato n° 9912322575, Inexigibilidade n° 01/2018.

Art. 2º - Compete ao servidor designado:

a) Promover o acompanhamento da execução do contrato, cientificando à Diretoria de Administração sobre atos e fatos que possam prejudicar a sua fiel execução bem como comunicar-lhe, com a antecedência mínima de 90 dias, o término do prazo de vigência do contrato.
b) Proceder à liquidação da despesa, que consiste na verificação da fiel execução, pela contratada, dos serviços discriminados no relatório de execução que acompanha a nota fiscal apresentada para certificação, a compatibilidade dos serviços executados com o objeto contratado e importância exata a pagar;

c) Certificar a nota fiscal.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 27 de julho de 2018.
SANDRA PEREIRA ALVES MARTINS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 085/2018

Publicação Nº 1699507

PORTARIA Nº 085/2018

DESIGNA O SERVIDOR ÉDER FILIPE DA SILVA PARA RESPONDER PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO COM A PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA., PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014, CONTRATO N° 013/2014.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, III, a, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 164, de 20 de dezembro de 2005;
Considerando que os contratos administrativos devem ser fielmente executados pelas partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que obriga a Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Éder Filipe da Silva para responder pela fiscalização da execução do contrato com a Pública Informática Ltda., Pregão Presencial nº 012/2014, Contrato n° 013/2014.

Art. 2º - Compete ao servidor designado:

a) Promover o acompanhamento da execução do contrato, cientificando à Diretoria de Administração sobre atos e fatos que possam prejudicar a sua fiel execução bem como comunicar-lhe, com a antecedência mínima de 90 dias, o término do prazo de vigência do contrato.
b) Proceder à liquidação da despesa, que consiste na verificação da fiel execução, pela contratada, dos serviços discriminados no relatório de execução que acompanha a nota fiscal apresentada para certificação, a compatibilidade dos serviços executados com o objeto contratado e importância exata a pagar;

c) Certificar a nota fiscal.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 27 de julho de 2018.
SANDRA PEREIRA ALVES MARTINS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 086/2018

Publicação Nº 1699510

PORTARIA Nº 086/2018
DESIGNA O SERVIDOR ÉDER FILIPE DA SILVA PARA RESPONDER PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2015.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, III, a, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 164, de 20 de dezembro de 2005;
Considerando que os contratos administrativos devem ser fielmente executados pelas partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que obriga a Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Éder Filipe da Silva para responder pela fiscalização da execução do contrato firmado com a Caixa Econômica Federal, Processo Administrativo nº 064/2015, Dispensa de Licitação n° 010/2015.

Art. 2º - Compete ao servidor designado:

a) Promover o acompanhamento da execução do contrato, cientificando à Diretoria de Administração sobre atos e fatos que possam prejudicar a sua fiel execução bem como comunicar-lhe, com a antecedência mínima de 90 dias, o término do prazo de vigência do contrato.
b) Proceder à liquidação da despesa, que consiste na verificação da fiel execução, pela contratada, dos serviços discriminados no relatório de execução que acompanha a nota fiscal apresentada para certificação, a compatibilidade dos serviços executados com o objeto contratado e importância exata a pagar;

c) Certificar a nota fiscal.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 27 de julho de 2018.
SANDRA PEREIRA ALVES MARTINS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 087/2018

Publicação Nº 1699513

PORTARIA Nº 087/2018

DESIGNA O SERVIDOR ÉDER FILIPE DA SILVA PARA RESPONDER PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO COM O GRUPO ADSERVI, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2015, CONTRATO Nº 005/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, III, a, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 164, de 20 de dezembro de 2005;
Considerando que os contratos administrativos devem ser fielmente executados pelas partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que obriga a Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Éder Filipe da Silva para responder pela fiscalização da execução do contrato firmado com o Grupo Adservi, Processo Administrativo nº 001/2015, Contrato n° 005/2017, Pregão Presencial n° 02/2015.

Art. 2º - Compete ao servidor designado:

a) Promover o acompanhamento da execução do contrato, cientificando à Diretoria de Administração sobre atos e fatos que possam prejudicar a sua fiel execução bem como comunicar-lhe, com a antecedência mínima de 90 dias, o término do prazo de vigência do contrato.
b) Proceder à liquidação da despesa, que consiste na verificação da fiel execução, pela contratada, dos serviços discriminados no relatório de execução que acompanha a nota fiscal apresentada para certificação, a compatibilidade dos serviços executados com o objeto contratado e importância exata a pagar;

c) Certificar a nota fiscal.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 27 de julho de 2018.
SANDRA PEREIRA ALVES MARTINS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 088/2018

Publicação Nº 1699546

PORTARIA Nº 088/2018

DESIGNA A SERVIDORA ELENIR MARIA DE AGUIAR DE MELO PARA RESPONDER PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO COM MEIRIELLEN PATRICIA MARQUES DA SILVA – ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, III, a, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 164, de 20 de dezembro de 2005;
Considerando que os contratos administrativos devem ser fielmente executados pelas partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que obriga a Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Elenir Maria de Aguiar de Melo para responder pela fiscalização da execução do contrato firmado com Meiriellen Patricia Marques da Silva – ME, Processo Administrativo n° 04/2018, Ata de Registro de Preços nº 009/2018, Pregão Presencial n° 02/2018.

Art. 2º - Compete ao servidor designado:

a) Promover o acompanhamento da execução do contrato, cientificando à Diretoria de Administração sobre atos e fatos que possam prejudicar a sua fiel execução bem como comunicar-lhe, com a antecedência mínima de 90 dias, o término do prazo de vigência do contrato.
b) Proceder à liquidação da despesa, que consiste na verificação da fiel execução, pela contratada, dos serviços discriminados no relatório de execução que acompanha a nota fiscal apresentada para certificação, a compatibilidade dos serviços executados com o objeto contratado

e importância exata a pagar;

c) Certificar a nota fiscal.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 27 de julho de 2018.
SANDRA PEREIRA ALVES MARTINS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 089/2018

Publicação Nº 1699592

PORTARIA Nº 089/2018

DESIGNA A SERVIDORA ADILANE COELHO DE ÁVILA ROCKER PARA RESPONDER PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO COM LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45/2015, CONTRATO Nº 013/2015, CONVITE N° 03/2015.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, III, a, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 164, de 20 de dezembro de 2005;
Considerando que os contratos administrativos devem ser fielmente executados pelas partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que obriga a Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Adilane Coelho de Ávila Rocker para responder pela fiscalização da execução do contrato firmado com Lancer Soluções em Informática Ltda., Processo Administrativo n° 45/2015, Contrato nº 013/2015, Convite n° 03/2015.

Art. 2º - Compete ao servidor designado:

a) Promover o acompanhamento da execução do contrato, cientificando à Diretoria de Administração sobre atos e fatos que possam prejudicar a sua fiel execução bem como comunicar-lhe, com a antecedência mínima de 90 dias, o término do prazo de vigência do contrato.
b) Proceder à liquidação da despesa, que consiste na verificação da fiel execução, pela contratada, dos serviços discriminados no relatório de execução que acompanha a nota fiscal apresentada para certificação, a compatibilidade dos serviços executados com o objeto contratado e importância exata a pagar;

c) Certificar a nota fiscal.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 27 de julho de 2018.
SANDRA PEREIRA ALVES MARTINS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 090/2018

Publicação Nº 1699558

PORTARIA Nº 90/2018

DESIGNA O SERVIDOR ANTÔNIO AIRTO DE OLIVEIRA PARA RESPONDER PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO COM A ELEVACON ELEVADORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ERP, PROCESSO 051/2017, CONTRATO Nº 01/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2017.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, III, a, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 164, de 20 de dezembro de 2005;
Considerando que os contratos administrativos devem ser fielmente executados pelas partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que obriga a Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Antônio Airto de Oliveira para responder pela fiscalização da execução do contrato firmado com a Elevacon

Elevadores, Conservação e Manutenção LTDA - ERP, Processo nº 051/2017, Contrato nº 01/2017, Dispensa de Licitação n° 02/2017.

Art. 2º - Compete ao servidor designado:

a) Promover o acompanhamento da execução do contrato, cientificando à Diretoria de Administração sobre atos e fatos que possam prejudicar a sua fiel execução bem como comunicar-lhe, com a antecedência mínima de 90 dias, o término do prazo de vigência do contrato.
b) Proceder à liquidação da despesa, que consiste na verificação da fiel execução, pela contratada, dos serviços discriminados no relatório de execução que acompanha a nota fiscal apresentada para certificação, a compatibilidade dos serviços executados com o objeto contratado e importância exata a pagar;

c) Certificar a nota fiscal.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 27 de julho de 2018.
SANDRA PEREIRA ALVES MARTINS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.123/2018

Publicação Nº 1698664

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº123/2018

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº123/2018, Edital de Pregão Nº123/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA, PLACA BSG-9152, UTILIZADO PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES E BORAS DO MUNICÍPIO. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 10/08/2018, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, Edital e anexos disponível no www.prefcedro.sc.gov.br, maiores informações pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 474/2018

Publicação Nº 1698646

PORTARIA Nº 474/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 4º, da Lei Municipal nº 018/2007, de 16 de novembro de 2007, Lei Municipal nº 025/2010, de 06 de setembro de 2010 e Decreto nº 5.224, de 09 de abril de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 60 (sessenta) dias de Gozo de Licença Prêmio – Assiduidade, ao servidor público municipal Sidinei Luiz Ongaratto, ocupante do cargo efetivo Operador de Equipamentos, Grupo TSG, Nível 09, Matrícula nº 2063, referente ao quinquênio de 01/08/2012 a 31/07/2017, para ser gozada no período de 01 de agosto a 29 de setembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 25 de julho de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 475/2018

Publicação Nº 1699225

PORTARIA Nº 475/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso XI, do Artigo 4º, da Lei Complementar 001/99, de 30 de dezembro de 1999, do município de São José do Cedro;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal Jean Marciel Schlindwein, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo TSG, Nível 08, Matrícula nº 3202, Licença Paternidade de 05 (cinco) dias, no período de 18 a 22 de julho de 2018, pelo nascimento da filha Júlia Schlindwein.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro/SC, em 26 de julho de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Administração.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 476/2018

Publicação Nº 1699228

PORTARIA Nº 476/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com os Incisos IX e XI, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Alínea b, Inciso III, do Art. 83, da Lei Municipal nº 2.020/1993, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal Sebastiana de Souza Santos Paulino, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1434, 08 (oito) dias de licença pelo de falecimento de sua mãe, Ararax Ferreira de Souza, no período de 23 a 30 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 30 de julho de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 477/2018

Publicação Nº 1699232

PORTARIA Nº 477/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XI, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 3º, Art. 147, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de julho de 2018, a Portaria nº 347/2018, de 18 de maio de 2018, que instaurou PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infrações administrativas, previstas nos artigos 102 e 103, da Lei Municipal nº 2.020, de 28 de abril de 1993 - Estatuto dos Servidores, em face de Sergio Luiz Marin, Mecânico, Matrícula nº 2469.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2018.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, 30 de julho de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 5.989, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698607

DECRETO Nº 5.989, DE 30 DE JULHO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.378, de 20 de dezembro de 2017, e de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional por anulação de dotações no orçamento programa de 2018, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SEC. DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01	SEC. DE EDUCAÇÃO - SME			
13.392.4505.2.018 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		70	Aplicação Direta	R$ 20.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, em conformidade com o que estabelece o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.378, de 20 de dezembro de 2017, serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação:

08.00	SEC. DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01	SEC. DE EDUCAÇÃO - SME			
13.392.4505.2.018 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		69	Aplicação Direta	R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de julho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.990, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698615

DECRETO Nº 5.990, DE 30 DE JULHO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.378, de 20 de dezembro de 2017, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar, proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01.27.813.4503.2.003 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		14	Aplicação Direta	R$ 45.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.378, de dezembro de 2017 e o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de julho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.991, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699376

DECRETO Nº 5.991, DE 30 DE JULHO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.378, de 20 de dezembro de 2017, e de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2018, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA		
06.01.04.122.4503.2.006.3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000	16	Aplicação Direta	R$ 80.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, em conformidade com o que estabelece o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.378, de 20 de dezembro de 2017, serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação:

06.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA		
06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	17	Aplicação Direta	R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de julho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.992, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699430

DECRETO Nº 5.992, DE 30 DE JULHO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.378, de 20 de dezembro de 2017, e de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF		
06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF		
06.01.06.181.4503.2.008 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0011	27	Aplicação Direta	R$ 20.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.378, de dezembro de 2017 e o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de julho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 711, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1699686

PORTARIA Nº 711, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010.
RESOLVE:
Art.1º Exonerar, a pedido a partir de 23 de julho de 2018, a servidora Pública Municipal MARINEIVA VANIN BAZZO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 443/01, em decorrência de Aposentadoria por tempo de contribuição, espécie 42 da Previdência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de julho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM em:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 717, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698361

PORTARIA Nº 717, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 109 da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e Lei Complementar nº 199, de 19 de junho de 2017,

CONSIDERANDO, a prorrogação da designação da servidora pública municipal RUBIA JULIETI CAMBRUZZI SMANIOTTO, através da portaria nº713/2018;

RESOLVE:
Art.1º Prorrogar no período de 23 de julho à 21 de agosto de 2018, a Portaria nº 385 de 26 de março de 2018, que prorroga a admissão em caráter temporário da senhora, ANA CÉLIA PELISSARO, no cargo de Professor Habilitado ACT – História, carga horária de 10 (dez) horas semanais matutino/vespertino, na EBM Irmã Neusa.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de julho de 2018.
.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 718, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698363

PORTARIA Nº 718, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 109 da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e Lei Complementar nº 199, de 19 de junho de 2017,

CONSIDERANDO, a prorrogação da Licença Para Cuidar de Pessoa da Família da servidora pública municipal SIMONE VANIN DE ALMEIDA DAL AGNOL, através da portaria nº673/2018;

RESOLVE:
Art.1º Prorrogar no período de 10 de julho à 07 de setembro de 2018, a Portaria nº 516 de 11 de maio de 2018, que prorroga a admissão em caráter temporário da senhora, JESSICA PEYROT DOS SANTOS, no cargo de Professor Habilitado ACT – na disciplina de Artes, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, na EBM Santa Maria Goretti.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de julho de 2018.
.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 719, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Publicação Nº 1698364

PORTARIA Nº 719, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 005/2017, homologado pelo Decreto nº 5.839, de 26 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a exoneração da servidora pública municipal, Rosane Aparecida Bampi Baggio, conforme Portaria nº702/2018;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 1° de agosto à 14 de dezembro de 2018, a Senhora LORECI BRUM, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 20 (vinte) horas semanais vespertino, no CEIM MONTEIRO LOBATO.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de julho de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal
Publicado no DOM em:
_____ /_____/2018

Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Publicação Nº 1698919

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2018

01. PREÂMBULO

01.1 - A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n. 01.679.363/0001-68, com sede na Rua Duque de Caxias, 522, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Presidente em Exercício, Sr. Dasio Miguel Franz, inscrito no CPF n. 618.521.809-78, brasileiro, casado, residente na sede da vila de Lageado Antunes, Distrito de Presidente Juscelino, Município de São Lourenço do Oeste, (SC), comunica que está promovendo o Processo Licitatório n. 002/2018, na Modalidade Dispensa de Licitação 001/2018, conforme dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação vigente pertinente à matéria.

02. OBJETO

02.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços visando à reorganização, com revisão ortográfica e nova diagramação com inserções de textos e fotos, e criação de nova da capa do livro compilado do Acervo de Memórias da Câmara de Vereadores.

03. CAUSA ENSEJADORA E FUNDAMENTO LEGAL

03.1 - Em razão de a contratada ter atuado nesta área e possuir experiência na confecção do presente trabalho, pois o acervo existente nesta casa foi por ela confeccionado, tendo assim conhecimento sobre as obras o que torna o trabalho muito mais célere e o com redução de custos, o que, nos termos expostos à Lei Federal 8.666/93, caracteriza dispensa da realização de procedimento licitatório, em especial pelo valor aqui contratado.

04.RAZÃO DA ESCOLHA

04.1 - Necessidade de compilação dos 15 (quinze) livros que constituem o acervo de memórias com vistas a sintetizar e melhorar o acesso do público a presente obra.

05. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

05.1 - Considerando a complexidade dos trabalhos e a proposta oferecida, estando dentro dos parâmetros de preços praticados no mercado, bem como com aqueles anteriormente realizados nos contratos preteritamente firmados entre a Câmara Municipal de Vereadores e a empresa contratada.

06. EMPRESAS CONTRATADAS E VALORES

06.1 - Objeto: Serviços de revisão, diagramação e arte do livro compilado do Acervo de Memórias.
Contratada: ON SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA ME, com endereço na Rua Jarbas Mendes, n. 270, bairro Brasília, município de São Lourenço do Oeste, Estado de SC, inscrita no CNPJ sob nº 13.337.567/0001-08.

Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

07. VIGÊNCIA

07.1 - O contrato celebrado terá vigência de 30/07/2018 a 31/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

08. EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

08.1 - Para a contratação são exigidos os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
h) Declaração de que a contratada não possuí em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º,

XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, (conforme modelo Anexo Único deste Edital).

09. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

09.1 - As despesas decorrentes dos contratos celebrados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.4501.2.001 - elemento de despesas 3.3.3.90.

São Lourenço do Oeste, SC, 30 de julho de 2018.
Dasio Miguel Franz
Presidente em exercício da Câmara de Vereadores

EXTRATO DO CONTRATO N. 02/2018

Publicação Nº 1698920

Extrato do Termo de Contrato n. 02/2018.

Contratante: Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste;

Contratado: ON Serviços de Propaganda Ltda ME;

Objeto: Contratação de serviços para reorganização, com revisão ortográfica e nova diagramação com inserções de textos e fotos, e criação de nova da capa do livro compilado do Acervo de Memórias da Câmara de Vereadores.

Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

Vigência: 30 de julho a 31 de agosto de 2018;

Data da assinatura: 30 de julho de 2018.
Dasio Miguel Franz
Presidente em exercício da Câmara de Vereadores
Contratante

Kalu Moraes Lessa
ON Serviços de Propaganda Ltda ME
Contratada

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

EDITAL 07/2018 FMS

Publicação Nº 1699678

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2018 FMS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por item, o presente Registro de Preços tem por finalidade AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO 0KM para manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde do município, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:30 horas do dia 14/08/2018. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 31 de julho 2018.

VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

EDITAL 08/2018 FMS

Publicação Nº 1699681

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2018 FMS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por item, o presente Registro de Preços tem por finalidade AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE nas quantidades requeridas e estimadas para a Secretaria Municipal de Saúde, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:30 horas do dia 15/08/2018. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 31 de julho 2018.

VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PUBLICO 05/2018

Publicação Nº 1699677

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
CREDENCIAMENTO N° 05/2018.

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços de exames de brucelose e tuberculose para manutenção do programa de controle e erradicação da brucelose e tuberculose bovina no Município de São Miguel da Boa Vista/SC, e estará recebendo envelopes da documentação a partir do dia 01 de agosto de 2018. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 das 13:00 às 17:00 horas. O presente credenciamento será regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações. São Miguel da Boa Vista (SC), 31 de julho de 2018.VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 136/2017 - PREFEITURA

Publicação Nº 1698679

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017
PROCESSO Nº 206/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 04/10/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO, MODELO VAN, ZERO KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MAS ESPECIFICAMENTE NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 827807/2016, PROCESSO Nº 71001.000205/2016-07 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRARIO, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADO: GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais)
==========
São Miguel do Oeste, 18/07/2018

PROC 158/2018

Publicação Nº 1699131

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 21/2018

O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Secretário de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para as obras de ampliação do Centro Educacional Infantil Criança Feliz, localizada no Bairro Agostini, de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto parte integrante deste Processo Licitatório.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 17 de agosto de 2018.
Abertura: às 09hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 30 de julho de 2018.
ALENCAR BARBIERI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROC 52/2018 - SAÚDE

Publicação Nº 1698387

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018
O Fundo Municipal de Saúde, a partir do Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de 02 (dois) Veículo Zero Km, Ambulância Tipo A, para uso junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Compromisso Ambulância Termo nº 421720172201111236, Portaria nº 3673, de acordo com o anexo I e Termo de Referência do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 13 de agosto de 2018.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2006 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br.
São Miguel do Oeste/SC, 30 de julho de 2018.
LEONIR CARON
Gestor do Fundo

PROC 53/2018 - SAÚDE

Publicação Nº 1698924

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 53/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2018
O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir do Gestor, Leva ao conhecimento dos interessados que realizou licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação tendo como objeto: Contratação de empresa para manutenção do elevador da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade, para o período de 12 meses. Contratado: VOLPI MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA. Valor Total de R$ 3.240,00 três mil, duzentos e quarenta reais). Licitação regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade ou sito a Rua Marcilio Dias, 1199, fone (0xx49)36312006.
São Miguel do Oeste – SC, 30 de julho de 2018.
Gestor do Fundo

PROC 54/2018 - SAÚDE

Publicação Nº 1699025

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2018
O Fundo Municipal de Saúde, a partir do Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos destinados para a Academia de Saúde, para trabalhos em grupo realizados pelos Fisioterapeutas e Educadores Físicos, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 13 de agosto de 2018.
Abertura: às 14hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2006 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 30 de julho de 2018.
LEONIR CARON
GESTOR DO FUNDO

Câmara Municipal

PORTARIA 087/2018

Publicação Nº 1698852

PORTARIA 087/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno Cameral – Resolução nº 004 de 1º de dezembro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, ao Vereador CÁSSIO AUGUSTO DA SILVA, a percepção de 03 (três) diárias e 1/3 (um terço) à cidade de Florianópolis - SC, com o objetivo de participar do Seminário Estadual de Vereadores, promovido pela UVESC, tendo como dia de partida o dia 31 de julho de 2018, às 12h, com retorno previsto no dia 03 de agosto de 2018, às 17h, tendo como meio de transporte, São Miguel do Oeste – Chapecó – van com custeio particular; Chapecó – Florianópolis – avião custeado pelo Poder Legislativo; Florianópolis – Chapecó - avião custeado pelo Poder Legislativo; e Chapecó – São Miguel do Oeste - van com custeio particular.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/13 de 20 de dezembro de 2013, tendo como valor total da diária R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 1.416,66 (mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Câmara de São Miguel do Oeste, SC,
Em 26 de julho de 2018.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Claudete Maria de Oliveira Fabiani
Chefe de Gabinete

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

DECRETO N° 97/2018

Publicação Nº 1699116

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N° 97/2018
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal.

ERNEI JOSÉ STAHELIN , Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara , Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 8º da Lei n° 1138/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal no valor de R$ 42,00 (Quarenta e dois reais) por conta do Superávit Financeiro Recursos – Ministério da Agricultura na dotação abaixo identificada:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.10.20.606.0006.2.027 –Func. e Manutenção da Agricultura R$ 42,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0807– Aplicações Diretas R$ 42,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 30 de julho de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2018-SANEAMENTO

Publicação Nº 1698780

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2018-SANEAMENTO
PROCESSO Nº. 10/2018-SANEAMENTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra de pedreiro e auxiliar de serviços gerais para executar a manutenção preventiva e corretiva nas unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 14 de agosto de 2018 às 08h45min.
Abertura do Processo: 14 de agosto de 2018 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 31 de julho de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Agenda com visão semanal e mensal, 76 folhas, tamanho 200x275mm, capa e contra capa com papelão 772g/m² e revestido por coberxil, folhas internas papel off-set 63g/m² - modelo 2019 cores diversificadas.	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	São Domingos	0	24,0000	1
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	35,3800	2
2	Alfinete para mapas 6 mm em aço com corpo plástico colorido - caixa com 50 unidades.	CX	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	LYKE	0	1,4800	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	JOCAR	0	1,4900	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Jocar	0	2,7500	3
3	Almofada para carimbo com esponja absorvente revestida de tecido nas cores preto ou azul. O tamanho da caixa plástica externa deve ser de no mínimo 9,0cmX12cm.	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	STAR	0	2,2000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Radex	0	2,5000	2
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	JAPAN	0	3,1000	3
4	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, tamanho mínimo de 14x4,5x2,5cm, base em feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	UN	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	CARBRINK	0	1,9900	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	LYKE	0	2,0000	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Radex	0	3,6000	3
5	Apagador para quadro negro - corpo em plastico de alta resistencia, tamanho mínimo 15X4,50X2,5cm, com feltro de alta resistência.	UN	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	CARBRINK	0	1,9500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	CARBRINK	0	1,9900	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Radex	0	3,6000	3
6	Apontador para Lápis, Confeccionado em Plástico, com 01 (um) Furo, Lamina em Aço Inox, Sem Depósito.	UN	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	JOCAR	0	0,1600	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Jocar	0	0,1700	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	LYKE	0	0,3600	3
7	Balão N. 09, tamanho 23,5cm diversas cores. Pacote com 50 unidades.	PCT	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	JOY	0	8,7000	1
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	12,8100	2
8	Bastão de cola quente diâmetro de 10mm...	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	RENDICOLLA	0	0,5200	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	CLASSE	0	0,5900	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Rendicolla	0	0,6000	3
9	Bastão de cola quente diâmetro de 6mm.;	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	RENDICOLLA	0	0,2200	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	CLASSE	0	0,2300	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Rendicolla	0	0,3000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	Binder clipes com 3cm de largura – médio, caixa com 12 unidades, preto.	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	GENMES	0	0,9900	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	SERTIC	0	1,0000	2
			FERNANDO DE AVIZ (13987)		0	2,8900	3
11	Binder clipes com 5cm de largura – grande, caixa com 12 unidades, preto.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	SERTIC	0	2,3000	1
12	Bloco para recado auto-adesivo - 100 folhas cada, com cores sortidas, tamanho 38mmX50mm, tipo removível.Com 4 unidades.	PCT	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	LYKE	0	2,0000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Lyke	0	2,0400	2
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	2,9300	3
13	Bloco para recado auto-adesivo - 100 folhas cada, com cores sortidas, tamanho 76mmX76mm, tipo removível.	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	LYKE	0	1,9000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Lyke	0	2,1000	2
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	BRW	0	2,1500	3
14	Borracha branca com capa colorida - Tamanho mínimo 43mmX20mmX10mm.	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	WINNER	0	0,4300	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Red Bor	0	0,4900	2
15	Caderno pequeno brochura 1/4 com 48 folhas - tamanho 23X14cm de largura.	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	PANAMERICA	0	0,7500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	PANAMERICA	0	0,7700	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Jandaia	0	0,9000	3
16	Caderno pequeno espiral flexível 1/4 -14X20cm c/ 96 folhas.	UN	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	PANAMERICA	0	1,9500	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Panamericana	0	2,1000	2
17	Caderno universitário 01 matéria espiral com 96 folhas, capa simples.	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Panamericana	0	3,7500	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	PANAMERICA	0	4,1500	2
18	Caderno universitário capa dura com 200 folhas - 10 matérias, com espiral, com folhas serrilhadas e capas sortidas. Folhas internas de 56 g/m² brancas.	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	PANAMERICA	0	6,7900	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	PANAMERICA	0	6,8000	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Panamericana	0	8,1000	3
19	Caixa de papelão para arquivo morto - 19cmX22cmX30cm.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	S. CARLOS	0	1,8800	1
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	1,8900	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Máxima	0	2,1000	3
20	Caixa de papelão para arquivo morto - 34cmX13cmX24,5cm - ofício	CX	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	NEO	0	1,5000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	S. CARLOS	0	2,6000	2
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	2,6800	3
21	Caixa de papelão para arquivo morto com espessura mínima de 2mm. As medidas da caixa quando montadas devem ser de: 30cm de altura, 18cm de largura, 43cm de comprimento. Com furos de no mínimo 2cm de diâmetro nas laterais e na tampa da caixa.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	S. CARLOS	0	3,0700	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	São Carlos	0	3,0800	2
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	DELCRIS	0	4,5600	3
22	Calculadora Científica com tampa, com mostrador (visor) de duas linhas (permitindo a visualização da fórmula e resultado ao mesmo tempo), com funções de cálculos aritiméticos, regressão e desvio padrão, cálculos estatísticos, função de releitura, conversão decimal-fração, exibição exponencial, funções trigonométricas e inversas/hiperbólicas, raízes, números aleatórios, permutação.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	YIENGS	0	20,0000	1
			FERNANDO DE AVIZ (13987)		0	20,3000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Hoopson	0	29,6000	3
23	Calculadora eletrônica de mesa 12 dígitos, fonte de energia solar/bateria, compatível com os modelos Pilhas alcalina LR 6 AM3 AA 1,5V e Pilhas alcalinas AAA palito, medindo 10cmX12,5cmX1,5cm, visor de LCD, contendo as seguintes funções: porcentagem, inversão de sinais, memória, correção de digito a digito, correção total, duplo zero, desligamento automático, na cor grafite, com no mínimo 3 meses de garantia.	UN	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	CLASSE	0	8,5000	1
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	9,6400	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Masterprint MF	0	19,6000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	Caneta esferográfica escrita fina azul, preta, vermelha, contendo tinta de qualidade pra escrita macia, corpo hexagonal, ponta 0,8mm, tampa ventilada e transparente, com suspiro, bico de metal.	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	CIS SCRIT	0	0,3600	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Carimbrás	0	0,3700	2
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	0,5400	3
25	Caneta hidrocor de ponta fina - atóxica - lavável (caixa com 24 cores)	CX	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	LYKE	0	4,8500	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	LEONORA	0	4,9000	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Leonora	0	5,2000	3
26	Caneta marca texto fluorescente (amarela, verde, azul, laranja), ponta chanfrada com traço de 4,0mm, tampa da mesma cor da tinta, embalagem plástica, medindo aproximadamente 13,0cm sem considerar a tampa, validade de no mínimo 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto. Caixa com 12 unidades.	CX	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	LYKE	0	9,2400	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	BRW	0	9,2500	2
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	10,9800	3
27	Caneta para quadro branco RECARREGAVEL com cartucho de reposição. Cores diversas com refil de tinta liquida e que possibilite a troca do refil. (refil com no minimo 5ml de tinta).	UN	ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	1,9500	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	BRW	0	3,2200	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	JOCAR	0	4,1000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	Canetas para transparência ponta fina - diversas cores	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	JOCAR	0	1,7500	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	SERTIC	0	2,4000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Sertic	0	2,4700	3
29	Canetas para transparência ponta grossa, diversas cores.	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	LYKE	0	1,1800	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Maxprint	0	1,1900	2
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	BRW	0	1,4200	3
30	Capa de polipropileno cristal para encadernação cor transparente tamanho A4 - pacote com 100 unidades.	PCT	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	POLIBRAS	0	0,9000	1
			FERNANDO DE AVIZ (13987)		0	0,9900	2
31	Cartolina branca/ cores no tamanho 48X60cm na gramatura de 140g/m².	UN	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	ALOFORM	0	0,3800	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	JANDAIA	0	0,3900	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Aloform	0	0,4800	3
			FERNANDO DE AVIZ (13987)		0	0,4900	4
32	Cartolina dupla face - diversas cores - medidas mínimas 60X48cm 140 g/m².	UN	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	ALOFORM	0	0,3500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	VMP	0	0,7000	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	JANDAIA	0	0,9000	3
33	CD-R virgem, gravação a 52x700bm dados/80 min. Áudio. Velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada); Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos uma das faces transparente, possibilitando a identificação do conteúdo sem abertura do estojo.	UN	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	ELGIN	0	2,2500	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Elgin	0	2,5000	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	MAX PRINT	0	3,2500	3
34	CD-RW virgem, gravação a 52x700bm dados/80 min. Áudio. Velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada); Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos uma das faces transparente, possibilitando a identificação do conteúdo sem abertura do estojo.	UN	ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	2,9900	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Elgin	0	5,2000	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	MAX PRINT	0	6,3000	3
35	Chaveiro plástico com identificador, tamanho 6,0x2,6cm, etiqueta 4,5x2,3.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	VALEU	0	0,3900	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Walleu	0	0,4000	2
			FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME (12778)	WALEU	0	1,4600	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
36	Clips para papel número 0/0 em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Caixa com 500gr. Embalagem original do fabricante.	CX	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	XR	0	5,4600	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	XR	0	5,9000	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	New	0	6,2000	3
37	Clips para papel número 1/0 em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Caixa com 500gr. Embalagem original do fabricante.	CX	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	XR	0	5,4600	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	XR	0	5,9000	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	New	0	6,2000	3
38	Clips para papel número 2/0 em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Caixa com 500gr. Embalagem original do fabricante.	CX	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	XR	0	5,4600	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	XR	0	5,9000	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	New	0	6,2000	3
39	Clips para papel número 3/0 em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Caixa com 500gr. Embalagem original do fabricante.	CX	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	XR	0	5,4600	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	XR	0	5,9000	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	New	0	6,2000	3
40	Clips para papel número 4/0 em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Caixa com 500gr. Embalagem original do fabricante.	CX	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	XR	0	5,4600	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	XR	0	5,9000	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	New	0	6,2000	3
41	Clips para papel número 8/0 em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Caixa com 500gr. Embalagem original do fabricante.	CX	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	XR	0	5,4600	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	XR	0	5,9000	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	New	0	6,2000	3
42	Cola em bastão composta por agua, resina sintetica, agentes espessantes e aditivos. especial para papel, fotos e cartolinas., não tóxica, lavável, secagem lenta e sem manchar o local da aplicação, com 21gr. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, nome do quimico responsavel e CRQ.	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	LYKE	0	0,6400	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	MARIPEL	0	0,6500	2
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	LEO LEO	0	1,1200	3
43	Cola gliter com 35 gr, com bico aplicador que facilita a pintura, atóxica e brilho intenso. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - diversas cores.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	ACRILEX	0	2,1400	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	ACRILEX	0	2,1500	2
			FERNANDO DE AVIZ (13987)		0	2,1800	3
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Acrilex	0	2,8900	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
44	Cola instantânea para EVA, 20gr	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	ACRILEX	0	1,2000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	RADEX	0	3,3000	2
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	PIRATININGA	0	5,5000	3
45	COLA BRANCA, COM BICO APLICADOR, FRASCO CONTENDO NO MINIMO 90g.	UN	ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	0,6600	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	PIRATININGA	0	0,8000	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Piratininga	0	1,0000	3
46	Colchetes latonados nº 07 (35mm) - caixa com 72 unidades	CX	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	XR	0	2,1000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Bacchi	0	3,9000	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	BACHI	0	6,9000	3
47	Colchetes latonados nº 14 (80mm) - caixa com 72 unidades	CX	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	XR	0	3,4000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Bacchi	0	7,1500	2
48	Contra capa em polipropileno opaco para encadernação cor preta - tamanho A4 - pacote com 100 unidades.	PCT	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	POLIBRAS	0	0,8000	1
			FERNANDO DE AVIZ (13987)		0	1,8900	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Corretivo em fita 4,2mmx10m.	UN	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	JOCAR	0	3,9900	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Jocar	0	4,2500	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	LYKE	0	4,6000	3
50	Duplex - várias cores medidas de 48cmX66cm.;	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	V.M.P.	0	0,6800	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	VMP	0	0,6900	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	VMP	0	0,7200	3
51	DVD-R gravação a 8x4,7 GB dados/120 min. áudio. Capacidade para armazenamento de 4,7GB de dados, ou 120 minutos de áudio. Velocidade de gravação de 1 a 8x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo.	UN	ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	1,9500	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	ELGIN	0	2,2500	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Elgin	0	2,9500	3
52	DVD-RW gravação a 8x4,7 GB dados/120 min. áudio. Capacidade para armazenamento de 4,7GB de dados, ou 120 minutos de áudio. Velocidade de gravação de 1 a 8x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo.	UN	ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	3,6000	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	ELGIN	0	5,1500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	MAX PRINT	0	6,5000	3
53	Elástico amarelo nº 18 com 1kg.	PCT	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	REDBOR	0	13,0000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Red Bor	0	13,2000	2
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	REDBOR	0	18,9900	3
54	Emborracha EVA - Listrado diversas cores, medindo 450x600mm, gramatura 2mm	UN	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	LEO LEO	0	2,6000	1
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	4,8200	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Make	0	5,2000	3
55	Emborrachado EVA - diversas cores medindo 450x600 mm, gramatura 2 mm	UN	ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	0,9000	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	HAITI	0	0,9100	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	VMP	0	1,2500	3
56	Envelope Pardo - medidas 22 x 13 cm.;	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Envopel	0	0,0800	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	FORONI	0	0,1800	2
			FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME (12778)	SCRITY	0	0,2900	3
57	Envelope Pardo - medidas 23 x 16 cm	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	SCRITY	0	0,0800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	SCRITY	0	0,1000	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Envopel	0	0,1100	3
58	Envelope Pardo - medidas 35 x 26 cm	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	SCRITY	0	0,1900	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Envopel	0	0,2500	2
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	SCRITY	0	0,2900	3
59	Espiral para encadernação na cor preta, tamanho 17mm pacote c/ 100 unidades.	PCT	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	MARES	0	16,5000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Plaspiral	0	16,7000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Mares	0	29,6000	3
60	Espiral para encadernação na cor preta, tamanho 12mm pacote c/ 100 unidades.	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Plaspiral	0	10,0000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	MARES	0	16,5000	2
			FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME (12778)	MARES	0	27,0600	3
61	Estilete Grande lamina 18mm, auto bloqueio, lamina grossa, quebra laminas integrado.	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	WINNER	0	0,9800	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	JOCAR	0	0,9900	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Jocar	0	1,2500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
62	Etiquetas brancas, no tamanho 25,4mmx99mm em papel adesivo acrílico aquoso, sendo 22 etiquetas por folha no tamanho A4 - Caixa com 2200 etiquetas.	CX	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	IMPRIMASTEF	0	29,4000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Polifix	0	29,4900	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	INFORMS	0	30,5000	3
63	Extrator de grampo espátula em aço cromado.	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	LYKE	0	0,9800	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Cavia	0	0,9900	2
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	CARBRINK	0	1,4900	3
64	Fita adesiva Kraft marrom LISA - Tamanho 25mmX50m com 50 g/m².	RL	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	NEO	0	4,4000	1
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	6,7100	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Sicad	0	6,9000	3
65	Fita adesiva gomada 50mmX50m, papel kraft marrom LISA.	RL	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	NEO	0	9,2500	1
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	9,2900	2
			RUBENS VERAS JUNIOR (13988)		0	12,6500	3
66	Fita adesiva pequena, de filme de acetato de celulose com adesivo a base de acrílico - tamanho 12mmX30m.	RL	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	EUROCEL	0	0,5000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	ADER	0	0,5900	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Sicad	0	0,6200	3
67	Fita de papel crepe 50g/m² tratado em poliuretano, adesivo de resina e borracha, 19mmX50m.	RL	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	EUROCEL	0	2,1500	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Sicad	0	2,3500	2
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	SP	0	3,1500	3
68	Fita de papel crepe 50g/m² tratado em poliuretano, adesivo de resina e borracha, 45mmX50mm.	RL	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	EUROCEL	0	5,4500	1
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	6,0400	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Sicad	0	6,2000	3
69	Folha de isopor espessura 2cm medidas mínimas 100cmX50cm.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	STYRO	0	4,0500	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Isolan	0	4,0900	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Placterm	0	6,8300	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
70	GIZÃO DE CERA - GIZ TRIANGULAR COM 12 CORES AZUL TURQUESA, AZUL CELESTE, AMARELO LIMAO, VERMELHO FOGO, VERMELHO CARMIM, VERDE BANDEIRA,VERDE VERONESE, LARANJA, SALMAO, BRANCO, PRETO, MARROM, COM PESO MÍNIMO DE 95G, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 MM (DIÂMETRO) E 105 MM (COMPRIMENTO), A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS, NÃO PERECÍVEL, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	CX	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	MARIPEL	0	1,8000	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	ACRILEX	0	1,8300	2
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	2,2700	3
71	Grafite fino para uso em lapiseira 0,7mm macio (B), tubo com tampa flip-top com dosador de grafites.Tubo com 12 minas.	UN	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	JOCAR	0	0,4900	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Maxprint	0	0,6000	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	SERTIC	0	1,1000	3
72	Grampeador médio, em estrutura metálica preta, tipo de mesa, marca impressa no corpo, com capacidade para grampear 20 folhas de papel 75g/m2, tamanho do grampo 26/6, base medindo 20cm no mínimo.	UN	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	CLASSE	0	5,4500	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Cavia	0	9,9900	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	LYKE	0	10,0000	3
73	Grampo para grampeador, cobreado, tamanho 26/6 com perfuração de até 20 folhas com 75 g/m².Caixa com 5.000 unidades.	CX	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Frama	0	3,1700	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	JOCAR	0	3,1800	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	3,4800	3
74	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, capacidade para grampear de 30 até 70 folhas. Embalagem com 5.000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	LYKE	0	2,3000	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	BRW	0	2,7900	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Frama	0	3,1000	3
75	Grampo Trilho para arquivamento em Aço, com vincos de reforços para impedir deformações e cantos arredondados. Caixa com 50 jogos.	CX	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	LYKE	0	5,6000	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	BRW	0	5,8900	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Jocar	0	7,6000	3
76	Imã para mural..	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	IMETION	0	0,7500	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	JOCAR	0	0,9900	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Kit	0	0,9900	3
77	Lápis de cor diversos, tamanho mínimo 17cm no formato sextavado, feito 100% com madeira reflorestada e certificada pelo FSC, não tóxico - caixa com 24 cores.	CX	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	LEONORA	0	3,7400	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	LYKE	0	3,7500	2
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	INJEXPEN	0	6,5800	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
78	Lápis grafite 6B preto, madeira de alta qualidade, formato sextavado e mina centralizada.	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	LEONORA	0	0,4500	1
79	Lápis grafite apontado nº 2B, revestido em madeira, formato cilíndrico, medindo 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	SERTIC	0	0,1100	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	PIRILAMPO	0	0,1200	2
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	INJEXPEN	0	0,2500	3
80	Lápis grafite nº2 preto - com borracha macia, madeira de alta qualidade, formato sextavado e mina centralizada	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	LYKE	0	0,1500	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Jocar	0	0,2400	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	LEONORA	0	0,4000	3
81	Lapiseira, material baquelite, carga de grafite 0.7mm, características adicionais prendedor e ponteira de metal, com borracha na tampa.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	MARIPEL	0	3,4000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Jocar	0	3,5000	2
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	JOCAR	0	4,7200	3
82	Livro ata sem margem, capa dura em papelão de 1000g/m², folhas internas em papel branco apergaminhado com 56g/m², 100 folhas numeradas e pautadas, medindo aproximadamente 220X320mm.	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	São Domingos	0	8,4500	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	PB	0	9,9900	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	TILIBRA	0	14,5000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
83	MASSA DE MODELAR - SOFT COM 12 CORES MASSA DE MODELAR CONJUNTO: ESTOJO COM 12 CORES:AZUL COBALTO, AZUL CELESTE, VERMELHO VIVO, VERDE VERONESE, VERDE MUSGO, LARANJA, SALMÃO, BRANCO, PRETO, MARROM, AMARELO, PINK. COM PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVADOS NA PROPOSTA.	UN	ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	1,9000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	ACRILEX	0	1,9100	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	ACRILEX	0	2,3000	3
84	Mural de metal - medidas mínimas de 1,00mX0,50m - p/ recados.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	IMATION	0	89,9000	1
85	Papel A4 com gramatura de 75g/m², alcalino, para uso profissional, produzido com fibras virgens de eucalipto ou pinus, com elevado grau de brancura, embalado em material impermeável contra umidade. Nas medidas 210mm x 297mm - caixa com 10 resmas.	CX	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	PRINTPAPIRC	0	147,0000	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	MAGNUM	0	148,0000	2
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	151,5000	3
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	RINO	0	165,0000	4
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Magnun	0	166,5000	5
86	Papel almaço com pauta e margem, gramatura de 60g/m2 - medidas 330mmX220mm.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	PAN AMERICA	0	0,0600	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	MÁXIMA	0	0,0700	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Panamericana	0	0,0800	3
			FERNANDO DE AVIZ (13987)		0	0,1900	4
87	Papel almaço sem pauta, gramatura de 60g/m2 - medidas 330mmX220mm.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	PAN AMERICA	0	0,0600	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Panamericana	0	0,0800	2
			FERNANDO DE AVIZ (13987)		0	0,1900	3
88	Papel Craft - cor marrom - gramatura 80g/m2 - metro.	M	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	SAN TECK	0	0,4000	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	TRENTO	0	0,4300	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	5 Estrelas	0	0,6500	3
89	Papel crepom - medidas de 48cmX2m - diversas cores.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	V.M.P.	0	0,5900	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	VMP	0	0,6000	2
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	REIPEL	0	0,6500	3
90	Papel manteiga fosco transparente, fácil aderencia do lápis. Tamanho 70x100cm.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	NS. S. DOLIBA	0	0,8000	1
91	Papel Presente - Várias estampas medidas de 50X 70cm.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	V.M.P.	0	0,8000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
92	Papel Sulfite - Diversas Cores, tamanho A4 - com 100 folhas - 75g/m².	PCT	ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	3,5400	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	SENINHA	0	4,3000	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	SENINHA	0	4,8000	3
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Chamequinho	0	4,8000	4
93	Papel Vergê - gramatura 180g/m² - medidas mínimas de 297X210mm - pacote com 50 folhas.	PCT	ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	9,3900	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	OFFPAPER	0	9,4000	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	OFFPAPER	0	9,4500	3
94	Pasta catálogo c/ 100 env. Médio com 4 parafusos de metal, com visor, lombo 4cm, courvin liso - tamanho 247x349x40mm.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	TRAVENA	0	14,9000	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	DAC	0	15,5500	2
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	16,9600	3
95	Pasta com aba em polipropileno com elástico, medidas de 350X235mm, diversas cores.	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	DAC	0	1,1900	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	ALAPLAST	0	1,2000	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Dac	0	1,2400	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
96	Pasta contrato em papel plastificado 180 g/m² para grampear documentos, com duas orelhas, medindo 235x322mm na cor branca.	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	NEO	0	0,8000	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	THUR	0	0,8500	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Icl	0	1,0000	3
97	Pasta dobrada em polipropileno com grampo trilho plástico, diversas cores, 340X235mm.	UN	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	ALAPLAST	0	1,2200	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Dac	0	1,3000	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	A.C.P.	0	1,9000	3
98	Pasta plástica com elástico, lombo 4 cm altura 24,5cm, comprimento 33,5cm. Cor fumê.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	POLIBRAS	0	2,1000	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	ALAPLAST	0	2,2000	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Polibrás	0	2,5000	3
99	Pasta plástica dobrada com elástico, tamanho ofício - 340X245mm.	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	DAC	0	1,2000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Dac	0	1,2200	2
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	ALAPLAST	0	1,3500	3
100	Pasta plástica em polionda, com plástico e lombo 55mm, tamanho oficio - 340X245mm.	UN	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	ALAPLAST	0	2,6500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Alaplast	0	3,3000	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	POLIBRAS	0	4,9000	3
101	Perfurador para papel 02 furos, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, base plástica protetora com novo e prático sistema de esvaziar os confetes, capacidade de perfurar aproximadamente 20 folhas de papel sufite 75g/m².	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	VISION	0	9,9000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Jocar	0	11,7000	2
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	ALAPLAST	0	13,8900	3
102	Pilhas alcalinas - pequenas mod. AA 1.5 v / 5cm - cartela com 2 unidades.	CAR	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	FXL	0	1,7500	1
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	2,6800	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Elgin	0	3,8000	3
103	Pilhas alcalinas AAA palito, com no minimo 7 anos de validade - cartela com 2 unidades.	CAR	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	FXL	0	1,7500	1
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	2,8100	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Elgn	0	3,8000	3
104	Pilhas Alcalinas LR 41	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Elgin	0	0,6000	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	FXL	0	1,1000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	FLEX	0	1,2000	3
105	Pilhas Alcalinas LR 44.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	FLEX	0	0,5900	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Elgin	0	0,6000	2
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	FXL	0	1,5000	3
106	Pilhas Lithium CR 2025/3v.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	FLEX	0	1,5500	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Elgin	0	1,5700	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Elgin	0	3,9600	3
107	Pilhas recarregáveis AA 2500mAh. Cartela com 2 unidades	CAR	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	SONG	0	14,9000	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Elgin	0	19,9000	2
108	Pincel Atômico - ponta chanfrada indeformável, para uso em papel, cartolina, papelão, com tinta à base de álcool, ponta feltro, em diversas cores	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	LYKE	0	0,9000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	MARIPEL	0	1,4000	2
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	JAPAN	0	1,4300	3
109	Pistola manual para aplicação de cola quente p/ bastão diâmetro 10mm.	UN	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	CLASSE	0	12,0500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	12,8100	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Jocar	0	16,5000	3
110	Pistola manual para aplicação de cola quente p/ bastão diâmetro 6mm.	UN	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	CLASSE	0	8,1500	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Jocar	0	12,4000	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	BRW	0	13,9000	3
111	Placa sinalização ABERTO/FECHADO, medidas: 29,3 X 9,5 cm. Lado ABERTO com fundo verde e letras brancas e lado FECHADO com fundo vermelho e letras brancas.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	SINAL	0	2,9500	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Plasc	0	4,9000	2
112	Plastico auto adesivo transparente, protegido no verso em papel siliconado, com medidas de 45cmx25m.	RL	ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	35,3800	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	PLASTIFIK	0	42,9000	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Polifix	0	45,0000	3
113	Plástico para pasta 4 furos, tamanho 24cmX32cm, espessura grossa, tamanho A4	UN	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	DAC	0	0,2000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	DAC	0	0,2100	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Dac	0	0,2200	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
114	Porta fita durex de mesa (para fita de tamanho pequeno 12mmX10m).	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	LYKE	0	5,0000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Cavia	0	7,5000	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	CAVIA	0	7,9000	3
115	Porta lápis/clips/lembrete, em acrílico, na cor fumê. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	CARBRINK	0	3,5000	1
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	WALEU	0	5,0000	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Walleu	0	5,7500	3
116	Prancheta em acrílico, tamanho ofício, com prendedor de aço inox, medindo 34x24cm, transparente. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	WALEU	0	8,0000	1
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	8,5400	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Radex	0	9,4000	3
117	REGUA PET - MATERIAL RECICLADO PET, TAMANHO APROXIMADO DE 25MM DE LARGURA X 310MM DE COMPRIMENTO E 2MM DE ESPESSURA. REGUA DE BOA QUALIDADE E COM ÓTIMA RESISTENCIA A QUEDA.	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	ANDU	0	0,8800	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Walleu	0	0,8900	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	VALEU	0	0,9400	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
118	TESOURA ESCOLAR - COM PONTAS ARREDONDADAS, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO PARA FACILITAR O USO E PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, LÂMINA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL (LÂMINA + CABO) DE 13CM, LÂMINA COM EXPESSURA DE 1,5MM, CABO PLÁSTICO INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO DE UNIÃO DAS LÂMINAS GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	LYKE	0	1,4900	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	CIS	0	1,5000	2
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	2,6800	3
119	Tesoura multi-uso, com no mínimo 21cm de comprimento, destro, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno na cor preta, marca impressa no corpo e com embalagem individual.	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	LYKE	0	3,1000	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	BRW	0	4,2900	2
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Jocar	0	5,2000	3
120	Tinta guache - pote 250 gramas diversas cores - lavavel, não toxico, soluvel em agua: composição: resina, pigmento, agua, carga inerte, conservante tipo Benzotiazol e Espessante TINTA GUACHE, POTE COM 250 GRAMAS, CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMPA COM ROSCA COM BICO ECONÔMICO DOSADOR, COM ROTULO DO PRODUTO INDIVIDUAL, DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Piratininga	0	2,1600	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	PIRATININGA	0	2,1700	2
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	2,3200	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
121	Umidificador de dedo em creme, não tóxico, sem glicerina, com mínimo 20gr. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	RADEX	0	2,0500	1
			FERNANDO DE AVIZ (13987)		0	2,0900	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Carbrink	0	2,9700	3
122	Papel A3 com gramatura de 75g/m², alcalino, para uso profissional, produzido com fibras virgens de eucalipto ou pinus, com elevado grau de brancura, embalado em material impermeável contra umidade. Nas medidas 297mm x 420mm . 1 resma	UN	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	CHAMEX	0	37,0000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Chamex	0	37,9900	2
123	Pasta em L tamanho A4 na cor Transparente.	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Dac	0	0,4800	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	ALAPLAST	0	0,4900	2
			PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	LYKE	0	0,6000	3
124	Fita métrica 1,50m. Confeccionada em nylon.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	COATS	0	2,9000	1
			FERNANDO DE AVIZ (13987)		0	2,9900	2
125	Cola plástica líquida em frasco de 1 litro, para papel, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, aditivos, plastificantes, com bico lacrado, com validade mínima de 12 meses da data de entrega, com tampa giratória totalmente removível.	FR	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	PIRATININGA	0	5,2000	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	PIRATININGA	0	5,5500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Piratininga	0	5,9000	3
126	CARTUCHO DE TINTA PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO. MINIMO 5ML COMPATIVEL COM MARCADOR	FR	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	JOCAR	0	1,5000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Jocar	0	1,6500	2
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	BRW	0	2,1900	3
128	Grampo trilho de plastico 80mm, branco, capacidade para 200fls. Caixa com 50 unidades.	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	DELLO	0	7,4000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Dello	0	7,4900	2
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	IARA	0	8,2900	3
129	Pilhas R14/1.5v C. Cartela com 2 unidades..	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	ELGIN	0	14,5000	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Elgin	0	18,5100	2
130	Pasta AZ ofício lombo largo em pvc rígido, diversas cores, tamanho ofício, nas dimensões 64x37cm (pasta aberta), com revestimento interno e externo em PVC ou polipropileno, cantoneiras longas de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, rados para travamento da pasta quando fechada.	UN	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Frama	0	7,9000	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	POLYCART	0	11,2000	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	FRIHAMA	0	11,5000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
131	Organizador de pasta suspensa com capacidade de armazenamento de no mínimo 06 pastas. Medidas mínimas: 425 X 145 X 270 mm, em acrílico com tampa e identificação.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	ORDENE	0	53,0000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Dello	0	58,0000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Dello	0	59,3000	3
132	Fita adesiva transparente em PVC 25mmX50m..	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	NEO	0	1,1200	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Sicad	0	1,1400	2
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	SP	0	1,9600	3
133	Calendário Risque-Rabisque permanente, tamanho grande, 12 folhas .	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	D.A.C.	0	23,9000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Dac	0	24,0000	2
134	Lacre númerados tipo espinha de peixe fabricado em polipropileno ou nylon, 16cm. Para Malote, numerado com 6 dígitos. Utilização: malotes de correio, hospitais. Pacote com 100 unidades.	PCT	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	J.P. LACRES	0	14,5000	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Reval	0	15,8000	2
			FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME (12778)	JP LACRES	0	18,9200	3
135	Balão 9'', tamanho aproximado 23 cm. Cores: rosa, azul e branco. Pacote com 50 unidades.	PCT	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	JOY	0	8,7700	1
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	12,8100	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Pic Pic	0	15,0000	3
137	Fita Dupla face incolor 19 mm largura x 2m comprimento. Rolo de 2 m.	RL	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Adelbrás	0	13,0000	1
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	ADELBRAS	0	16,9000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Adermax	0	19,7000	3
138	Pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado, com 02 hastes metálicas removíveis, com ponteiro plástico nylon nas extremidades, grampos plásticos visor transparente e etiqueta de identificação branca, 36x24 cm. Caixa com 50 unidades.	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	TIMPEL	0	65,0000	1
			PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	POLYCART	0	65,4000	2
			ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI (13986)		0	66,8900	3
139	Tinta para almofada de carimbo na cor preto ou azul com 40ml.	UN	PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (13715)	JAPAN	0	1,9900	1
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	Radex	0	2,0000	2
			PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	CARBRINK	0	3,5000	3
140	Fita de cetim nº 1 (07 mm de largura x 10m comprimento). Cor azul. Rolo com 10 m.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	PROGRESSO	0	6,6000	1
			FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME (12778)	NAJAR	0	8,3400	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Progresso	0	8,5100	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
141	Fita de cetim nº 1 (07 mm de largura x 10m comprimento). Cor rosa. Rolo com 10 m.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	PROGRESSO	0	6,6000	1
			FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME (12778)	NAJAR	0	8,3400	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Progresso	0	8,5100	3
142	Fita de cetim nº 1 (07 mm de largura x 10m comprimento). Cor vermelho. Rolo com 10 m.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	PROGRESSO	0	6,6000	1
			FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME (12778)	NAJAR	0	8,3400	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Progresso	0	8,5100	3
143	Alfinetes de segurança nº 000 (tamanho aproximado 2cm). Caixa com 100 unidades.	UN	PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA (7496)	BACHI	0	6,9000	1
			FERNANDO DE AVIZ (13987)		0	8,4900	2
144	Clips para papel número 3 em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Caixa com 500gr. Embalagem original do fabricante.	UN	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA (12949)	XR	0	5,9000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (13668)	New	0	6,5000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 46/2018

Número do Registro de Preços: 46/2018 **Data do Registro: 30/07/2018** **Válido até: 30/07/2019**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e La

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

PROCESSO Nº 100/2018

(7496) - PAPELARIA E PRESENTES MIGLAS LTDA
(12658) - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME
(12778) - FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME
(12949) - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA
(13668) - MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
(13715) - PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME
(13986) - ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI
(13987) - FERNANDO DE AVIZ
(13988) - RUBENS VERAS JUNIOR

Schroeder, 30 de Julho de 2018.

ATA TOMADA DE PREÇOS 06/2018-PMS (SEQUÊNCIA 03)

Publicação Nº 1698743

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 6/2018 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 95/2018 Data do Processo: 14/06/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Clara Borinelli - Est. OPP a Est. 12, no bairro Centro Leste, no Município de Schroeder/SC compreendendo uma extensão de 240,00m e área total de 2.400,00m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em reg

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 93/2018 (Sequência: 3)

Ao(s) 30 de Julho de 2018, às 13:10 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 7475/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 95/2018, Licitação nº 6/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A comissão reuniu-se após recebimento do Parecer 077/2018-PROJUR e Parecer de Análise das Propostas do Setor de Engenharia. No Parecer do Setor de Engenharia traz em sua Conclusão que "as empresas participantes CONPLA - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA e PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, atenderam as exigências do edital nos itens 10.1.1.4 e 10.1.1.7." e no Parecer 077/2018-PROJUR traz em sua Conclusão que "esta procuradoria SUGERE que seja dado o regular andamento ao processo de licitação, mantendo os valores das tabelas apresentadas pelas empresas CONPLA - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA., INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA. e PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., devendo proceder com a notificação das mesmas para apresentarem planilha orçamentária por meio digital.". Constatando vencedora a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, com o valor total de R$ 269.295,15. Diante do exposto abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da Ata, Quadro Comparativo, Parecer da Procuradoria nº 077/2018-PROJUR e Parecer do Setor de Engenharia às empresas participantes.

LOTE: 1

Participante: 9522 - PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Clara Borinelli - Est. OPP a Est. 12, no bairro Centro Leste, no Município de Schroeder/SC compreendendo uma extensão de 240,00m e área total de 2.400,00m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações c/c Lei nº 2.347/2018, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório	UN	1,00		0,0000	269.295,15	269.295,15

Total do Participante ——> 269.295,15

Total Geral ————————> 269.295,15

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 6/2018 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 95/2018 Data do Processo: 14/06/2018

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 30 de Julho de 2018

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Ivandra de Souza - ..... - Membro

Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro

Guilherme Sandmann Da Silva Vianna - ..... - Membro

Marlene Neumann - ..... - Secretária

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente

Diego Guilherme Lasta - ..... - Membro Suplente

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

QUADRO COMPARATIVO TP 06/2018-PMS - FINAL

Publicação Nº 1698745

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/1

Processo / Ano: 95/2018 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 269.295,15

Licitação.....: 6/2018 - TP

Modalidade....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto.....: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Clara Borinelli - Est. OPP a Est. 12, no bairro Centro Leste, no Município de Schroeder/SC compreendendo uma extensão de 240,00m e área total de 2.400,00m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em reg

Item.....: 1 - 21356 - PAVIMENTAÇÃO RUA CLARA BORINELLI - Unidade: UN

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9522	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA		1,000	0,0000	269.295,1500	269.295,15	Venceu	1 *****
11016	INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA		1,000	0,0000	287.490,4300	287.490,43	Perdeu	2
11228	CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA		1,000	0,0000	290.929,9900	290.929,99	Perdeu	3

Schroeder, Em ...../...../.....

Daniela Samulescki - ..... - Presidente da Comissão
Ivandra de Souza - ..... - Membro
Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro
Guilherme Sandmann Da Silva Vianna - ..... - Membro
Marlene Neumann - ..... - Secretária
Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente
Diego Guilherme Lasta - ..... - Membro Suplente
Natália Kersten Brumuller - ..... - Membro Suplente
Eloir José Wendt - ..... - Membro Suplente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 040/18

Publicação Nº 1699416

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER

CNPJ: 83.539.676/0001-85
Avenida dos Imigrantes
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 40/2018 - DL

Processo Nr.: 24/2018
Data: 30/07/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: FEHRMANN COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO & EXPORTAC — Código: 489
Endereço: RUA ÁGUA BRANCA, 456
Cidade: Blumenau - SC
CNPJ: 01.784.320/0001-42 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: COMPONENTES ELÉTRICOS ELETRÔNICOS

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	PROJETOR LED SLIM 10W 240V 6400K	UN	30,342	91,026
2	6,00	LAMPADA PAR 20 LED 7W 220V 3000K	UN	17,10	102,60
3	10,00	LAMPADA LED 7 W E27 BIVOLT 6500K	UN	7,15	71,50
4	2,00	PLACA LED SAIDA SIMPLES MP 30 SC	UN	30,754	61,508

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

PARA TROCA DE LÂMPADAS E DEMAIS ITENS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS É NECESSÁRIO EFETUAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ATRAVÉS DO PREÇO MAIS VANTAJOSO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AS PROPOSTAS VENCEDORAS FORAM APRESENTADAS POR ITENS E O JULGAMENTO TAMBÉM OCORREU POR ITENS.

Schroeder, 30 de Julho de 2018

MIRIÃ DE FREITAS SOUZA GONÇALVES
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER CNPJ: 83.539.676/0001-85 Avenida dos Imigrantes C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 40/2018 - DL Processo Nr.: 24/2018 Data: 30/07/2018

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

---

SÉRGIO ROHDEN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor da Despesa: 326,64 (trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Pagamento.....: A PRAZO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER

CNPJ: 83.539.676/0001-85
Avenida dos Imigrantes
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 40/2018 - DL

Processo Nr.: 24/2018
Data: 30/07/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: **MÁRCIO INGO MILCKE EPP - MARMIL** Código: 249
Endereço: RUA PROFESSOR HEINRICH GEFFERT, 200 - VI
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 79.860.649/0001-32 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: COMPONENTES ELÉTRICOS ELETRÔNICOS

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
5	10,00	LÂMPADA FLUORESCENTE 54W T5 6.400K	UN	11,00	110,00
6	1,00	REATOR B. 2X28W T5	UN	46,60	46,60
7	1,00	REATOR EI.2X54W	UN	57,50	57,50

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

PARA TROCA DE LÂMPADAS E DEMAIS ITENS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS É NECESSÁRIO EFETUAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ATRAVÉS DO PREÇO MAIS VANTAJOSO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AS PROPOSTAS VENCEDORAS FORAM APRESENTADAS POR ITENS E O JULGAMENTO TAMBÉM OCORREU POR ITENS.

Schroeder, 30 de Julho de 2018

MIRIÃ DE FREITAS SOUZA GONÇALVES
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER CNPJ: 83.539.676/0001-85 Avenida dos Imigrantes C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 40/2018 - DL Processo Nr.: 24/2018 Data: 30/07/2018

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

---

SÉRGIO ROHDEN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor da Despesa: 214,10 (duzentos e quatorze reais e dez centavos)

Pagamento.....: A PRAZO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER

CNPJ: 83.539.676/0001-85
Avenida dos Imigrantes
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 40/2018 - DL

Processo Nr.: 24/2018
Data: 30/07/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: **LUNELLI MATERIAIS ELETRICOS LTDA** Código: 84
Endereço: RUA 13 DE MAIO,411
Cidade: JARAGUA DO SUL - SC
CNPJ: 04.692.951/0001-20 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: COMPONENTES ELÉTRICOS ELETRÔNICOS

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
8	10,00	LAMPADA FLUORESCENTE 28W T5 BR	UN	10,00	100,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

PARA TROCA DE LÂMPADAS E DEMAIS ITENS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS É NECESSÁRIO EFETUAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ATRAVÉS DO PREÇO MAIS VANTAJOSO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AS PROPOSTAS VENCEDORAS FORAM APRESENTADAS POR ITENS E O JULGAMENTO TAMBÉM OCORREU POR ITENS.

Schroeder, 30 de Julho de 2018

MIRIÃ DE FREITAS SOUZA GONÇALVES
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER CNPJ: 83.539.676/0001-85 Avenida dos Imigrantes C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 40/2018 - DL Processo Nr.: 24/2018 Data: 30/07/2018

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

---

SÉRGIO ROHDEN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor da Despesa: 100,00 (cem reais)

Pagamento.....: A PRAZO

Seara

Prefeitura

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 010/2018-- PL 021/2018 – FMS - TOTTAL

Publicação Nº 1698842

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS

Ata de Registro de Preços nº. 006/2018
Pregão Presencial nº. 010/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Tottal Print Indústria Gráfica Ltda - ME, CNPJ n.º 08.606.190/0001-05 estabelecida na av. Anita Garibaldi, nº. 246, sala 05, centro, Seara, SC, neste ato representada pelo Sr. Agacir Tonello, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº. 4.009.128-7, CPF nº. 048.361.719-97, residente e domiciliado na av. Anita Garibaldi, nº. 246, apto. 101, centro, Seara, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 010/2018 - FMS de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e proposta para aquisição de impressos e formulários gráficos para uso do Fundo Municipal de Saúde, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 6.465,35, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 30/07/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 29/07/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 010/2018 - FMS, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 30/07/2018.

Edemilson Canale Flávio Joel Zolet
Município de Seara Fundo Municipal de Saúde
Contratante Contratante

Agacir Tonello
Tottal Print Indústria Gráfica Ltda - ME
Contratada

AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

Publicação Nº 1698867

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2018. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018 - REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO DAS AMOSTRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS APROVADAS
01	CONJUNTO COM 02 RECIPIENTES PARA RESIDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS, EM MATERIAL RESISTENTE PEAD (POLIETILENDO ALTA DENSIDADE) INJETADA, COM CAPACIDADE DE 70 LITROS CADA E DIMENSÕES DE 35 CM (LARGURA) X 45 CM (COMPRIMENTO) X 51 CM (ALTURA) RESISTENTE A SOL E CHUVA, COM SUPORTE GALVANIZADO A FOGO 3" 1,20 M COM UMA CHAPA GALVANIZADA A FOGO DE 2,65 MM EM FORMATO U SOLDADA NO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DOS 02 RECIPIENTES PELA ALÇA.	Ademar Fracasso; Disbraplac
02	SUPORTE DUPLO: PEDESTAL PARA LIXEIRA, COM SUPORTE DUPLO, TUBO GALVANIZADO (DENTRO E FORA) DE 3", PAREDE DE 1,25MM, ALTURA DE 1,20M, SUPORTE DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DA LIXEIRA.	Disbraplac

03	CHAPA DE FERRO PARA REFORÇO DE 2,65 MM, PARA SER AFIXADA NA PARTE SUPERIOR E INTERNA DOS RECIPIENTES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA GARANTIA DE RESISTÊNCIA DA ALÇA DOS RECIPIENTES, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 0,19 X 0,11X 0,29, COM A ALÇA DE METAL DE 0,12M. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 6)	Ademar Fracasso; Disbraplac

Seara, 27 de julho de 2018.

Rene Paulo Ritter

Gustavo André Sczesny

Edson Pelisson

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 48/2018

Publicação Nº 1699205

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 48/2018
Convoca aprovada para admissão imediata, em caráter temporário, nos termos do Edital de Processo Seletivo nº. 05/2017.
O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos X e XIII do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, inciso I do art. 9º e art. 11 da lei complementar nº. 18/2003, combinadas com as disposições do item 10 – Do Preenchimento Das Vagas, do Edital n° 05/2017,
CONVOCA:
Art. 1º Fica convocada para admissão imediata, em caráter temporário, considerando-se para tal o período de 3 (três) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, respeitada a ordem de classificação, a candidata a seguir, aprovada no Processo Seletivo Público nº. 05/2017, para a vaga de trabalho a seguir mencionada:

I - Cargo: SERVENTE INTERNO – 40H
Número de vagas: 01 vaga
Candidato: 15° lugar – LUANA CRISTINA GAFURI ARTIFON
Prazo de contrato: 02/08 a 02/10/2018.

Art. 2º A convocada por este Edital, deverá comparecer até o dia 02 de agosto de 2018, no Departamento de Recursos Humanos, na Avenida Anita Garibaldi, nº 371, Seara/SC, nesta Cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários para a sua nomeação ao cargo, no horário das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min horas.
Art. 3º O não comparecimento da candidata para apresentação da documentação especificada no Termo de Convocação previsto no artigo anterior, dentro do prazo estabelecido, será entendido como renúncia tácita.
Parágrafo único. A candidata convocada, impossibilitada de comparecer no prazo previsto no artigo 2º do presente Edital e início de atividades previsto no mesmo artigo, poderá requerer diretamente ao Secretário Municipal da Administração a prorrogação do prazo até a data de início de suas atividades, podendo ser deferido ou indeferido o requerimento mediante interesse público.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 30 de julho de 2018.
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 30 de julho de 2018.

Neri Cosmann
Secretário de Administração

HOMOLOGAÇÃO DAS AMOSTRAS P. P. Nº 068/2018-- PL 183/2018

Publicação Nº 1698862

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2018. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 - REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO DAS AMOSTRAS

OBJETO: SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS APROVADAS

01	ÁGUA SANITÁRIA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5% (P/P) PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO. ACONDICIONADA EM GALÃO DE 5 LITROS.	ATTIVO
06	AMACIANTE DE ROUPAS GALÃO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: CLORETO DIAQUIL, DIMETRIL AMÔNIO, COADJUVANTE, ESSENCIA, CONSERVANTES, CORANTES, ACIDIFICANTE E ÁGUA.	ATTIVO
08	AROMATIZANTE LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS PERFUMES VARIADOS	ATTIVO ILLOQUÍMICA
15	CERA EM PASTA AMARELA 375G À 400G	ITEM CANCELADO POR FALTA DE MARCA APROVADA
16	CERA EM PASTA INCOLOR 375G À 400G	ITEM CANCELADO POR FALTA DE MARCA APROVADA
18	CERA LÍQUIDA AMARELA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS, NIVELANTE, FRAGRÂNCIA, BENZISOTIAZOLONA E ÁGUA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS.	INGLEZA BRY ILLOQUÍMICA
19	CERA LÍQUIDA INCOLOR, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS, NIVELANTE, FRAGRÂNCIA, BENZISOTIAZOLONA E ÁGUA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS.	INGLEZA BRY ILLOQUÍMICA
20	COPO PLÁSTICO 180ML, CAIXA C/ 25 TIRAS DE 100 COPOS CADA, TRANSPARENTE, REFORÇADO, DE ÓTIMA QUALIDADE.	CRISTAL COPO MAXI ORLEPLAST
21	COPO PLÁSTICO 80ML, CAIXA C/ 25 TIRAS DE 100 COPOS CADA, DE ÓTIMA QUALIDADE.	COPOBRÁS ORLEPLAST
24	DESENGORDURANTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, QUADJUVANTES, ÁGUA E ESSÊNCIA, 500ML.	UAU COZINHA VEJA GOLD
25	DESINFETANTE LÍQUIDO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL, BENZIL, AMÔNIO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO37%, CORANTE E ÁGUA. DILUIÇÃO 1/30. PH 3 A 4. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS.	ATTIVO ILLOQUÍMICA
26	DETERGENTE LIMPA PISOS, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL, BEZENO SULFÔNICO, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	ATTIVO
27	DETERGENTE LÍQUIDO DE USO GERAL COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ÁDICO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, PRESERVATIVO, TENSOATIVO, CORRETOR DE PH, SEQUESTRANTE, OPACIFICANTE, ESPESSANTE, PERFUME E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS.	ATTIVO
28	DETERGENTE NEUTRO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, CORANTE E PRESERVANTE. DILUIÇÃO 1/60. TEOR DE ATIVOS 4 A 6%. PH 7 A 8. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS.	ATTIVO ILLOQUÍMICA
39	ESPONJA/ESFREGÃO DE AÇO PARA COZINHA	RELUZ
40	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE COM UM LADO VERDE E OUTRO AMARELO, TAM. 110MM X 75 MM X 20 MM, DE ÓTIMA QUALIDADE	BETTANIN SUPER PRÓ ÍONS DE PRATA
53	LUSTRA MOVEIS 500 ML COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PARAFINA, EMULSIFICANTES, SOLVENTE, UMECTANTE, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	DESTAC
54	LUVA DE BORRACHA NITRILICA COR AZUL TAMANHO MÉDIO CONTENDO 100UN	BOMPACK
55	LUVA EM LATEX PARA LIMPEZA, PUNHO LONGO, ANTI-DERRAPANTE, TAM. P - M - G, PAR.	DANNY LONGATEX COM PALMA DIAMANTADA

56	LUVA LATEX PAR P, M, G E GG	DANNY CONFORT LÁTEX
62	PANO DE LIMPEZA REFORÇADO DUPLO, ALVEJADO, DE ALGODÃO, 45X68CM.	ITEM CANCELADO POR FALTA DE MARCA APROVADA
63	PANO DE LIMPEZA, TIPO TOALHA DE BANHO FELPUDA LISTRADA, CORES ESCURAS, TAMANHO 58X105CM	FLABOM
64	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, SEM PINTURA, 48X72 CM	MARTIM
66	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS VIRGENS NATURAIS, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 METROS.	FOFINHO MILI BIANCO NEUTRO
67	PAPEL TOALHA C/ DOIS ROLOS COM NO MÍNIMO 55 TOALHAS 14CM X 22CM CADA	SORELLA ABSOLUTE FOLHA DUPLA SORELLA ECONÔMICA FOLHA DUPLA
68	PAPEL TOALHA EXTRA LUXO BRANCO, DUAS DOBRAS, 23 X 20 CM, 100% CELULOSE, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	BELA VISTA LUXO
81	RODO DE ESPUMA C/ CABO TAMANHO MINIMO 1,2M	STAR
82	RODO INDUSTRIAL DE METAL, BASE 45CM COM CABO DE ALUMÍNIO 1,50M COM MANOPLA, COM BORRACHA E ESPONJA DUPLA ABSORVENTE.	SÊNDOR
83	RODO INDUSTRIAL DE METAL, BASE REFORÇADA DE 62CM, CABO DE ALUMINIO DE 1,50M COM MANOPLA, COM BORRACHA E ESPONJA DUPLA ABSORVENTE.	SÊNDOR
85	SABÃO EM BARRA 500g, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, GORDURA ANIMAL, ESSÊNCIA, BREU E SODA.	ATTIVO
86	SABÃO EM PÓ COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: SULFONATO DE SÓDIO ALCALINIZANTE, AGENTE DE SUSPENSÃO SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PIGMENTO CI74.160, PERFUME E UMIDADE. DILUIÇÃO 1 COPO PARA 30 LITROS DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5KG. TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	TIXAN YPÊ
88	SABONETE INFANTIL 90G, AROMAS DIVERSOS	HUGGIES TURMA DA MÔNICA
92	SACO PARA LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 10 OU 20 UNIDADES	ROLL PLAST VERSÁTIL PRETO
93	SACO PARA LIXO DE 50L PACOTE C/ 10 UNIDADES	ROLL PLAST VERSÁTIL PRETO
94	SACO PARA LIXO, 30 L PACOTE C/ 10 UNIDADES	ROLL PLAST VERSÁTIL PRETO
95	SACO PARA LIXO REFORÇADO, 6 MICRAS, PRETO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, TAMANHO 85 CM X 90 CM, FARDO C/ 100 UNIDADES.	ITEM CANCELADO POR FALTA DE MARCA APROVADA
96	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, BOBINA COM 25 UNIDADES.	ROLL PLAST VERSÁTIL PRETO
102	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO-IÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO E SULFATO DE SÓDIO.	BOM BRIL RADIUM
103	SHAMPOO INFANTIL COM 200ML, NEUTRO	ANJINHO

105	TOALHA FELPUDA, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, 40X70 CM, DE BOA QUALIDADE	MARTIM
108	VASSOURA NYLON	CONDOR V - 35
109	CONJUNTO BALDE MOP CENTRIFUGADOR COM ESFREGÃO, CESTO COMPLETO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, BALDE COM 16 LITROS, SEM PEDAL, COM COMPARTIMENTO ROTATÓRIO PARA REMOÇÃO DE EXCESSO DE ÁGUA, ESFREGÃO COM TRAVA QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA DO CABO E FUNÇÃO ROTATÓRIA DO REFIL, REFIL COMPATÍVEL COM O CONJUNTO.	BOMPACK
113	HIGIENIZADOR DE MÃOS EM SPRAY, REFIL DE 600ML. LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA MÃOS E BRAÇOS. CADA REFIL DEVERÁ CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO. O REFIL DEVERÁ PROPORCIONAR NO MÍNIMO 4.000 ACIONAMENTOS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OS DISPENSERS SEM CUSTO, A TÍTULO DE COMODATO.	INSTANT BAC SPRAY
114	SABONETE LÍQUIDO EM ESPUMA, REFIL DE 600ML. CADA REFIL DEVERÁ CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OS DISPENSERS SEM CUSTO, A TÍTULO DE COMODATO.	HAND LOTION SOFT

Seara, 30 de julho de 2018

Comissão avaliadora:

Ana Paula Trentini Alves Angela Maria De Prá Mezzaroba

Diva Bordignon Steffen Filomena Salte Canossa Freyer

Janice Stevens Kugelmeier

PARECER COMISSÃO AVALIAÇÃO AMOSTRAS

Publicação Nº 1698870

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2018. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018 - REGISTRO DE PREÇO

PARECER COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

1. ITEM 1:

1.1. RECIPIENTES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS, EM MATERIAL RESISTENTE PEAD (POLIETILENO ALTA DENSIDADE) INJETADA COM CHAPA DE REFORÇO:
Submetidos a testes de resistência, consistente na exposição ao emprego de força física e sustentação de peso, os itens das marcas Disbraplac e Ademar fracasso e Filho apresentaram resistência tanto a aplicação de peso quanto ao emprego de força, não apresentando nenhuma vulnerabilidade que comprometa seu funcionamento. Ademais, a chapa para reforço da borda do recipiente possui dimensões compatíveis com o exigido no instrumento convocatório, motivo pelo qual os itens submetidos à amostra atendem as especificações exigidas no edital e são consideradas aprovados. Todas as amostras apresentaram o item chapa de ferro para reforço com a espessura adequada, ou seja, superior a 2,65mm, motivo pelo qual são consideradas aptas a participarem da etapa competitiva.

2. ITEM 2:

2.1. SUPORTE GALVANIZADO A FOGO 3" 1,20 M COM UMA CHAPA GALVANIZADA A FOGO DE 2,65 MM EM FORMATO U SOLDADA NO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DOS 02 RECIPIENTES PELA ALÇA:
Os itens das marcas Anderson j. Paludo ME e Ademar Fracasso e Filho não apresentaram as dimensões exigidas no edital, sendo considerados inadequados as exigências editalícias. A espessura do tubo do pedestal da marca Ademar Fracasso e Filho é de 1,25mm, onde na verdade deveria conter ao menos a espessura de 1,55mm, motivo pelo qual incompatível com a descrição. Por sua vez espessura do tubo do pedestal da marca Anderson j. Paludo ME é de 1,50mm, onde na verdade deveria conter ao menos a espessura de 1,55mm, motivo pelo qual também é considerada incompatível com o edital. Outrossim, a espessura da chapa em U soldada no tubo da marca Anderson j. Paludo ME é de 2,60mm, onde na verdade deveria ser de 2,65mm. A espessura da chapa em U soldada no tubo da marca Ademar Fracasso e Filho é de 2,67, ou seja, compatível com as exigências do edital. Por sua vez a marca Disbraplac apresentou consonância com todas as exigências do instrumento convocatório. Isso porque, A espessura do tubo do pedestal é de 2,05, ou seja, superior aos 1,55 exigidos. Da mesma forma espessura da chapa em U soldada no tubo é de 2,72, ou seja, superior aos 2,65 exigidos, motivo pelo qual a marca Disbraplac é considerada aprovada.

3. CONCLUSÃO
Diante das circunstâncias fáticas alhures expostas, o item 1 das marcas Disbraplac; Ademar fracasso e Filho estão aprovados em sua integralidade por preencherem as especificações delimitadas no edital. Não obstante, o item 2, suporte galvanizado a fogo com chapa U das marcas Anderson j. Paludo ME e Ademar Fracasso e Filho, são considerados incompatíveis com as exigências do edital, motivo pelo qual não foram aprovadas na avaliação realizada por essa comissão. Por conseguinte, o item 2 da marca Disbraplac é considerado aprovado, por preencher todas as exigências do edital de licitação. Dessa forma o licitante pode participar do certame realizando a cotação das lixeiras

aprovadas, bem como dos suportes com a chapa U homologados por essa municipalidade.

Seara, 27 de julho de 2018.

Rene Paulo Ritter

Gustavo André Sczesny

Edson Pelisson

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 010/2018-- PL 021/2018 – FMS - TOTTAL

Publicação Nº 1698845

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 21/2018 **Licitação:** 10/2018 - PR **Data da Homologação:** 30/07/2018
Fornecedor: 8523 - TOTTAL PRINT INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	333398178	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" (PAPEL DE COR AZUL) PARA SUBSTÂNCIAS E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS; BLOCO DE RECEITUÁRIO COM 50 FOLHAS, 1X0 COR IMPRESSO SOMENTE FRENTE; PAPEL: SUPERBOND 56G;DIMENSÕES: 25X9CM; . OBSERVAÇÕES :NUMERAÇÃO DAS GUIAS AUTORIZADAS, CONSTAM NA AUTORIZAÇÃO DA VISA, ANEXA, ARTE FORNECIDA PELA PELA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, NUMERAÇÃO + PICOTE + GRAMPO.	TOTTAL PRINT	UN	50,000	0,0000	7,0970	354,85	Venceu
2	333398179	BLOCO DE RECEITUÁRIO CONTROLADO AUTOCOPIATIVO COM 50 FOLHAS (25 RECEITAS COM 2VIAS, PRIMEIRA EM PAPEL COR BRANCO E SEGUNDA COR VERDE OU AMARELA);PAPEL: AUTOCOPIATIVO; DIMENSÕES: 14X20CM; 1X0 COR IMPRESSÃO EM COR PRETO, BLOCAGEM CORTE RETO.CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.	TOTTAL PRINT	UN	500,000	0,0000	2,7740	1.387,00	Venceu
3	333398180	BLOCO PARA PRESCRIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS OU DE IMAGEM , AUTOCOPIATIVO COM 50 FOLHAS (25 GUIAS COM 2VIAS); PRIMERIA VIA EM COR BRANCA SEGUNDA VIA EM COR VERDE OU AMARELA, NUMERADAS ,PAPEL: AUTOCOPIATIVO; DIMENSÕES: 14X20CM; 1X0 COR IMPRESSÃO EM COR PRETO,NUMERAÇÃO + PICOTE + GRAMPO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.	TOTTAL PRINT	UN	500,000	0,0000	3,2430	1.621,50	Venceu
4	333398183	BLOCO FAM-FICHA DE ATENDIMENTO MEDICO , PERSONALIZADO CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, BLOCO DE PAPEL JORNAL, TAMANHO 20X30CM, 1X0 COR, IMPRESSÃO EM COR PRETO , 01 VIA (IMPRESSO FRETE), 50 FOLHAS POR BLOCO, BLOCAGEM E CORTE RETO.	TOTTAL PRINT	UN	300,000	0,0000	2,7260	817,80	Venceu
5	3396274	FICHA DE EVOLUÇÃO CLINICA DO PACIENTE, FRENTE E VERSO, CONFORME ARTE DEFINIDA PELA ASSESSORIA DE IMPRENSA, PAPEL CARTOLINA BRANCO. 21 CM DE LARGURA X 29,5 CM DE ALTURA.	TOTTAL PRINT	UN	2.000,000	0,0000	0,2820	564,00	Venceu
6	38510	PASTA PRONTUÁRIO MÉDICO 32X48 CM, 1X0 COR, PAPEL CARTOLINA ROSA, ACABAMENTO COM CORTE RETO E 01 DOBRA.	TOTTAL PRINT	UN	1.000,000	0,0000	0,5640	564,00	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 21/2018		**Licitação: 10/2018 - PR**		**Data da Homologação: 30/07/2018**					
Fornecedor: 8523		**- TOTTAL PRINT INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - ME**							
7	39030	BLOCOS RECEITUARIO MÉDICO, ARTE DEFINIDA PELA ASSESSORIA DE IMPRENSA, COM DUAS VIAS, PRIMEIRA VIA BRANCA, SEGUNDA VIA COLORIDA, BLOCOS COM CONFECCIONADOS EM PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS DE DUAS VIAS. 15,5 CM DE LARGURA X 22,5 CM DE ALTURA.	TOTTAL PRINT	UN	300,000	0,0000	3,8540	1.156,20	Venceu
			Total do Fornecedor ——-->		4.650,000			6.465,35	

Seara, 30 de Julho de 2018.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 19/2018

Publicação Nº 1698855

PORTARIA Nº 19/2018, de 30 de julho de 2018.
Concede férias à servidora

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Conceder férias à servidora SIRLEI ANTUNES MARTINI, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Controlador Interno, Nível 35, Matrícula 88, referente ao período de 21 de junho de 2017 a 20 de junho de 2018, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 1º de agosto de 2018.

ELISEU AREND (FONSO)
Presidente da Mesa

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO 256/2018

Publicação Nº 1699044

DECRETO Nº 256/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, PARTE DA CHÁCARA RURAL Nº 15, DA SEÇÃO JUNDIÁ, COM A FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município, bem como, no art. 6º, do Decreto Lei nº 3.365/1941,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública com fundamento no disposto no Art. 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365/41, para fins de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, o imóvel com as seguintes características e localização: Parte da Chácara Rural nº 15, da Seção Jundiá, com a área de UM MIL, NOVENTA E CINCO METROS E OITENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS (1.095,84 m²), sem benfeitorias, localizado no Município de Serra Alta, Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com parte da mesma chácara rural nº 15, de Ari Bottega; ao SUL, com parte da chácara rural nº 21, de Santin Indústria de Portas Ltda; ao LESTE, com a Avenida Presidente Castelo Branco, e com o lote urbano nº 305, da quadra nº 36, de Luiz Paulo Jacoby; ao OESTE, com parte da chácara rural nº 15, de Nelso Pauletto e com parte da chácara rural nº 21, de Santin Indústria de Portas Ltda. Imóvel devidamente matriculado no Ofício de Registro de Imóveis de Pinhalzinho, SC, sob nº 5.768, de propriedade de ARI BOTTEGA e SOAMIR MARIA BOTTEGA.

Art. 2º - A desapropriação objeto do presente decreto tem a finalidade de regularização da parte do imóvel ocupado pela Avenida Presidente Castelo Branco e será incorporado ao patrimônio Público Municipal e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo/SC, em nome do Município.

Art. 3º - Nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, modificado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata posse.

Art. 4º - As despesas decorrentes com o presente DECRETO, correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de julho de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 257/2018

Publicação Nº 1699047

DECRETO Nº 257/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, PARTE DA CHÁCARA SUBURBANA Nº 21, DA SEÇÃO JUNDIÁ, COM A FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município, bem como, no art. 6º, do Decreto Lei nº 3.365/1941,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública com fundamento no disposto no Art. 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365/41, para fins de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, o imóvel com as seguintes características e localização: Parte da Chácara Suburbana nº 21, da Seção Jundiá, com a área de QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO METROS E VINTE CENTÍMETROS QUADRADOS (494,20 m²), sem benfeitorias, localizado no Município de Serra Alta, Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com a chácara rural nº 15 e 16, de Nelso Pauletto; ao SUL, com parte da mesma chácara suburbana nº 21, de Santin Indústria de Portas Ltda; ao LESTE, com parte da chácara suburbana nº15, de Ari Bottega; ao SUDOESTE, com a Rua Fortunato Sartori e com parte da chácara rural nº 18, de Carla Luiza

Santin; ao SUDESTE, com parte da mesma chácara rural nº 21, de Santin Indústria de Portas Ltda. Imóvel devidamente matriculado no Ofício de Registro de Imóveis de Pinhalzinho, SC, sob nº 6.365, de propriedade de SANTIN INDUSTRIA DE PORTAS LTDA.

Art. 2º - A desapropriação objeto do presente decreto tem a finalidade de regularização da parte do imóvel ocupado pela Avenida Presidente Castelo Branco e será incorporado ao patrimônio Público Municipal e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo/SC, em nome do Município.

Art. 3º - Nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, modificado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata posse.

Art. 4º - As despesas decorrentes com o presente DECRETO, correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de julho de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETOS 255/2018

Publicação Nº 1699084

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 255/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.094/2017 de 1º/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.094/2017 de 1º/12/2017:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.600 – Piso de Atenção Básica
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0002 – Receitas de Impostos e de Transferência – Saúde
Despesa: 2 ..... R$ 125.000,00
.
Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), são extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.600 – Piso de Atenção Básica
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0002 – Receitas de Impostos e de Transferência – Saúde
Despesa: 11 ..... R$ 125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de julho de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETOS 258/2018

Publicação Nº 1699050

DECRETO Nº 258/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, PARTE DA CHÁCARA RURAL Nº 16 e PARTE DA CHÁCARA RURAL Nº 15, DA SEÇÃO JUNDIÁ, COM A FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município, bem como, no art. 6º, do Decreto Lei nº 3.365/1941,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública com fundamento no disposto no Art. 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365/41, para fins de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, o imóvel com as seguintes características e localização: Parte da Chácara Rural nº 16, com a área de 1.033,86 m² e PARTE DA CHÁCARA RURAL Nº 15, com a área de 53,74 m², perfazendo a área total de UM MIL, OITENTA E SETE METROS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS (1.087,60 m²), da Seção Jundiá, sem benfeitorias, localizado no Município de Serra Alta, Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com parte da mesma chácara rural nº 15 e 16, de Nelso Pauletto; ao SUL, com parte da chácara rural nº 21, de Santin Indústria de Portas Ltda; ao LESTE, com parte da chácara rural nº 15, de Ari Bottega; ao OESTE, com parte da chácara rural nº 18, de Carla Luiza Santin. Imóvel devidamente matriculado no Ofício de Registro de Imóveis de Modelo, SC, sob nº 6.196, de propriedade de NELSO PAULETTO e ELISETE LUCIA AGNES PAULETTO.

Art. 2º - A desapropriação objeto do presente decreto tem a finalidade de regularização da parte do imóvel ocupado pela Avenida Presidente Castelo Branco e será incorporado ao patrimônio Público Municipal e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo/SC, em nome do Município.

Art. 3º - Nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, modificado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata posse.

Art. 4º - As despesas decorrentes com o presente DECRETO, correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de julho de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

EXTRATO CONTRATUAL Nº 008/2018- FMS

Publicação Nº 1697375

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA Nº 011/2018	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	008/2018
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA

Contratada Objeto	DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA ME. O presente instrumento tem por objeto, a contratação de empresa do ramo de engenharia e ou/construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), regime de execução por preço unitário, para a EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE COMPREENDENDO UMA ÁREA DE 87,30M² A SER AMPLIADA. Os dados são de acordo com as especificações e quantidades contidas no Projeto de Engenharia, memorial técnico descritivo, orçamento quantitativo e financeiro, cronograma físico-financeiro global, em Anexo ao Edital em comento. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS nº 011/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.
Valor ..... :	Pela execução da obra prevista na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 94.207,36 (noventa e quatro mil, duzentos e sete reais e trinta e seis centavos, sendo R$ 65.945,16 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) o valor total correspondente aos materiais e R$ 28.262,20 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra empregados na execução da obra.
Vigência.... Dotação	31/07/2018 á 31/12/2018. As despesas decorrentes do fornecimento do bem, objeto deste edital, correrá(ão) a cargo da(s) dotação(ões) do orçamento vigente: 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 – SECRETARIA DE SAÚDE 2.600- ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA Despesa 26: 4.4.90.00 DR 0033
SERRA ALTA/SC, 31 de Julho de 2018.	
DARCI CERIZOLLI	
PREFEITO MUNICIPAL	

PORTARIA 083/2018

Publicação Nº 1698627

PORTARIA Nº. 083/2018 DE 31 DE JULHO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº. 011/2018-FMS, na modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	008/2018.		
OBJETO:	"EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE COMPREENDENDO UMA ÁREA DE 87,30M² A SER AMPLIADA".		
EMPRESA:	DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA ME		
CNPJ Nº:	18.039.517/0001-50		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI		
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL		
CPF:	868.872.389-34	MATRÍCULA:	628
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	JEFERSON MARTINI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	044.414.139-12	MATRÍCULA:	1066
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde e Assistência Social		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.
Serra Alta, 31 de julho de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

PORTARIA 084/2018

Publicação Nº 1698629

PORTARIA Nº. 084/2018 DE 31 DE JULHO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear fiscal de Termo de credenciamento titular e substituto referente ao Processo Licitatório nº. 012/2018- Fundo Municipal de Saúde, na modalidade INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Termos na forma e condições abaixo relacionada:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	006 e 007/2018		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPES QUE NECESSITAM, ATENDENDO O PROGRAMA SAÚDE BUCAL SAUDÁVEL PARA ADULTOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 879/2011 DE 28/06/11.		
EMPRESA:	ROBERTO RUSCHEL ME		
CNPJ Nº:	14.969.135/0001-74,		
EMPRESA:	DIRCEU ANTÔNIO PERONDI ME		
CNPJ Nº:	17.375.618/0001-39		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	ALINE GHIDINI		
CARGO:	Dentista		
CPF:	058.369.109-95	MATRÍCULA:	777
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	NEI ZANCHETT		
CARGO:	Dentista		
CPF:	360.432.300-20	MATRÍCULA:	55
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		

Art. 2º O serviço de fiscal dos termos de credenciamento titular e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de julho de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2018-FMS

Publicação Nº 1697901

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007 DE 31/07/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DIRCEU ANTÔNIO PERONDI ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS.

O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Almirante Barroso, nº525, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.583.359/0001-55, neste ato representada por seu gestor e PREFEITO MUNICIPAL Senhor DARCI CERIZOLLI, portador do RG sob o nº 12C 1.233.665 e CPF nº 430.332.889-87, nos termos da Lei n°. 10.520/02,

Lei 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, doravante denominada simplesmente de CREDENCIANTE, e a Empresa DIRCEU ANTÔNIO PERONDI ME inscrito no CNPJ-MF sob o nº 17.375.618/0001-39, com sede na Rua São Domingos, nº 781, centro, Município de Caibi/SC, representada neste ato, pelo Sr. Dirceu Antônio Perondi, portador da Cédula de Identidade nº 2.647.186 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 828.244.799-49, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº 012/2018 na modalidade Inexigibilidade nº012/2018, Credenciamento, Nº012/2018 e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias parciais e totais, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde com tratamento de saúde bucal de acordo com o Programa Brasil Sorridente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SISTEMA DE RODÍZIO

2.1. Havendo mais de um credenciado, a prestação dos serviços ocorrerá em sistema de rodízio, por quantitativo de próteses fornecidas, sendo alternado o fornecedor a cada 25 (vinte e cinco) próteses;

2.2 O rodízio iniciará pela ordem cronológica de credenciamento, sendo o primeiro credenciado o primeiro a fornecer o quantitativo de próteses estabelecido no item 7.1 e assim sucessivamente;

2.3 Havendo mais de um credenciado na mesma data, será realizado sorteio entre eles para estabelecer a ordem dentro do sistema de rodízio.
2.4 Os novos credenciados passarão a integrar o sistema de rodízio como últimos da lista de espera, ainda que os demais credenciados já tenham prestado serviço alguma vez.

2.5 Poderá o Município de Serra Alta, por meio do Fundo Municipal de Saúde, justificadamente, alterar o número de próteses para alternância de credenciado no sistema de rodízio, mediante comunicação prévia aos credenciados;

2.6 A alteração do quantitativo citada no item anterior somente será aplicada após completado o ciclo vigente com todos os fornecedores já credenciados no momento da comunicação da alteração.

2.7 O Credenciado poderá negar a convocação feita pelo sistema de rodízio, desde que já
fornecido por ele o número mínimo de 25 (vinte e cinco) próteses nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à convocação, tendo em vista a capacidade de produção exigida no item 2.1 do contrato.

2.8 Na hipótese do item 2.7, não haverá penalidade ao credenciado, porém passará a ser o último da lista, devendo-se seguir o sistema de rodízio com o próximo credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os Dentistas da Unidade Municipal de Saúde de Serra Alta, serão responsáveis pela avaliação dos pacientes e solicitação das próteses junto ao CREDENCIADO, por meio de Ordens de Serviço com bloco próprio do Serviço de Prótese pelo Programa Brasil Sorridente.

3.2. O Município de Serra Alta entregará a ordem de serviço das próteses e cederá a estrutura do consultório odontológico e os profissionais habilitados (servidores efetivos do Município), para que se faça os procedimentos de confecção de prótese dentária.

3.3. Após a entrega da prótese pelo CREDENCIADO, o Fundo Municipal de Saúde poderá solicitar novos acabamentos e polimentos, que deverão ser executados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4. Fica entendido que qualquer serviço prestado pelo CREDENCIADO, sem a autorização do Fundo Municipal de Saúde, será de responsabilidade do CREDENCIADO, inexistindo qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde.

3.5. O CREDENCIADO fornecerá garantia técnica das Próteses pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de adaptação técnica do bem ao usuário;

3.5.1. Qualquer reparo necessário durante o período de adaptação técnica (fratura grampos, fratura dentes, desprendimento de dentes, fratura total ou parcial da prótese total etc...), não gerará nenhum custo adicional ao Fundo Municipal de Saúde.

3.6 O Município reserva-se ao direito de fiscalizar a execução dos serviços através de integrantes da Secretaria Municipal da Saúde, acompanhando, inclusive, o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90. Em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente Edital ou havendo inadequada prestação do serviço do CREDENCIADO, o Município, por meio de procedimento administrativo específico, poderá descredenciar o contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DO CONTRATO

4.1. O preço global estimado deste contrato mensalmente é de R$ 23.537,50 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Sendo correspondente a 25 próteses estimadas do (Item 01) no valor de R$ 422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) cada e 25 próteses (Item 02) estimadas no valor de R$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais) a unidade.

4.2. Os preços unitários dos serviços contratados são os constantes da tabela do Anexo A do edital em comento.

4.3 Os serviços serão pagos por PRÓTESE CONFECCIONADA, de acordo com os valores especificados no Anexo "A" deste Edital, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

4.4 Na ocorrência de prorrogação do prazo de vigência contratual deste Termo, será concedido reajuste dos valores com base no Índice de IGPM, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou índice legal oficial que venha a substituí-lo.

4.5 O primeiro reajuste somente ocorrerá depois de decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, e assim sucessivamente com os demais possíveis reajustes.

4.6 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado pelo Município de Serra Alta/SC, em moeda corrente nacional, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Jeferson Martini e desde que mantida situação habilitatória regular.

4.7 A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Serra Alta, CNPJ 11.583.359/0001-55, Rua Almirante Barroso, 525, centro, Serra Alta-SC, CEP 89.871-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@serraalta.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2018/2019 no Projeto Atividade nº 10.01.2.600- Atenção à Saúde Preventiva - 33.90.39.50.00.00.00.

5.2- Para os próximos anos, a execução contratual ficará adstrita à existência de dotações orçamentárias respectivas nos exercícios futuros, conforme o orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do Município de Serra Alta e anuência do CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, mediante Termo Aditivo e consensual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CREDENCIANTE

7.1. Cabe a CREDENCIANTE:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CREDENCIADA possa cumprir a obrigação da prestação dos serviços dentro das normas do contrato;

7.1.3. Efetuar o pagamento à CREDENCIADA, nos termos deste contrato;

7.1.4. Aplicar à CREDENCIADA as sanções cabíveis;

7.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

7.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CREDENCIADA;

7.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CREDENCIADA.

7.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial dos Municípios, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CREDENCIADA

8.1. Cabe à CREDENCIADA o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1.1. Executar os serviços contratados obedecendo o procedimento descrito na CLÁUSULA TERCEIRA, deste contrato;

8.1.2. Oferecer os serviços contratados com garantia de 01 (um) ano, contados da data de adaptação técnica do bem ao usuário;

8.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CREDENCIADA;

8.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CREDENCIANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CREDENCIANTE;

8.1.5. Comunicar à Administração da CREDENCIANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

8.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados e devolvidos pela CREDENCIANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, em especial:

a) Nova montagem: erro da cor dos dentes ou do seu formato ou em casos da montagem inadequada dos dentes;

b) Novo reembasamento: distorção da moldagem, ou seja, a prótese não encaixar ou ficar folgada na boca ou distorção da moldagem na região das selas;

c) Confecção de nova armação: caso não haja cumprimento da localização e tipo de grampos a ser utilizados, de forma que comprometa a retenção e estabilidade da PPR ou o não encaixe da mesma por erro de moldagem (do protesista) ou não encaixe da armação devido à acabamento e polimento mal realizados;

d) Acabamentos e polimentos: ajustes após a instalação, caso seja necessário;

e) Em caso de desprendimento dos dentes da prótese dentária.

8.1.9. Executar, às suas expensas, os serviços objeto deste Contrato, mediante solicitação da CREDENCIATNE, nos prazos fixados na Cláusula Terceira, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço;

8.1.10. Comunicar à CREDENCIANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do término do prazo de execução dos serviços, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato;

8.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração do CREDENCIANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
8.2. À CREDENCIADA cabe assumir a responsabilidade por:

8.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo
empregatício com a CREDENCIANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

8.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

8.3. A inadimplência da CREDENCIADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da
CREDENCIANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CREDENCIADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CREDENCIANTE.

8.4. São expressamente vedadas à CREDENCIADA:

8.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CREDENCIANTE durante a vigência deste contrato;

8.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CREDENCIANTE;

8.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste contrato de credenciamento, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Saúde de Serra Alta.

9.2. O Servidor responsável do Fundo Municipal de Saúde terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a CREDENCIADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornece atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificação e quantidades constantes deste Contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CREDENCIADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A inobservância pela CREDENCIADA de cláusulas ou obrigações constantes do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará ao Fundo Municipal de Saúde, garantida a prévia e ampla defesa, a aplicar, em cada caso as seguintes penalidades contratuais:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As sanções mencionadas nos subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato administrativo, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas dos contratos celebrados.

10.4. A multa aplicável será de:

10.4.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

10.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no sub item 10.4.1;

10.4.3. 10% (dez por cento):
a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;
b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou
c) pela recusa injustificada emprestar total ou parcialmente o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

10.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CREDENCIADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo IPCA ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

10.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da prestação do serviço, se dia de expediente normal no Fundo, ou do primeiro dia útil seguinte.

10.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. Decorridos 30(trinta) dias de atraso injustificado na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

10.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com o Município de Serra Alta e o Fundo Municipal de Saúde, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

10.9.1. Por 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

10.9.2. Por 12 (doze) meses, nos casos de:

a) Retardamento imotivado da execução do serviço

10.9.3. Por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada durante a prestação do serviço. Trocar, perder ou desfazer-se de moldagens existentes perante registro de controle interno da Prefeitura.
b) Paralisação da prestação dos serviços sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) Praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito do Município de Serra Alta;
d) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
10.10. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados no item 10.8. deste edital; ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

10.10.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CREDENCIADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

10.10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Santa Catarina, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

10.11. Em qualquer hipótese é assegurado a CREDENCIADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos administrativos.

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art.65 da Lei n.º8.666/93, desde que haja interesse da CREDENCIANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º8.666/93.

11.2. A rescisão deste contrato pode ser:

11.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CREDENCIANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CREDENCIADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

11.2.2. A pedido da CREDENCIADA, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A CREDENCIADA reconhece todos os direitos da CREDENCIANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei n º 8.666/93 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O presente Contrato é firmado através do Edital de Credenciamento Público 012/2018.

13.2. Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da comarca de Modelo-SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Serra Alta/SC, 31 de julho de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal
CREDENCIANTE

DIRCEU ANTÔNIO PERONDI ME
DIRCEU ANTÔNIO PERONDI
RESPONSÁVEL
CREDENCIADO

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração

JEFERSON MARTINI
CPF: 044.414.139-12
Sec. de Saúde

Analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
Assessor Jurídico
OAB 32.515/SC

TERMO DE CREDENCIMENTO Nº 006/2018-FMS

Publicação Nº 1697900

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006 DE 31/07/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ROBERTO RUSCHEL ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS.

O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Almirante Barroso, nº525, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.583.359/0001-55, neste ato representada por seu gestor e PREFEITO MUNICIPAL Senhor DARCI CERIZOLLI, portador do RG sob o nº 12C 1.233.665 e CPF nº 430.332.889-87, nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, doravante denominada simplesmente de CREDENCIANTE, e a Empresa ROBERTO RUSCHEL ME inscrito no CNPJ-MF sob o nº 14.969.135/0001-74, com sede na Avenida Belém, nº 468, centro, Município de Pinhalzinho/SC, representada neste ato, pelo Sr. Roberto Ruschel, portador da Cédula de Identidade nº 5.286.640-8 SESP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 056.523.619-99, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº 012/2018 na modalidade Inexigibilidade nº012/2018, Credenciamento, Nº012/2018 e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias parciais e totais, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde com tratamento de saúde bucal de acordo com o Programa Brasil Sorridente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SISTEMA DE RODÍZIO

2.1. Havendo mais de um credenciado, a prestação dos serviços ocorrerá em sistema de rodízio, por quantitativo de próteses fornecidas, sendo alternado o fornecedor a cada 25 (vinte e cinco) próteses;

2.2 O rodízio iniciará pela ordem cronológica de credenciamento, sendo o primeiro credenciado o primeiro a fornecer o quantitativo de próteses estabelecido no item 7.1 e assim sucessivamente;

2.3 Havendo mais de um credenciado na mesma data, será realizado sorteio entre eles para estabelecer a ordem dentro do sistema de rodízio.
2.4 Os novos credenciados passarão a integrar o sistema de rodízio como últimos da lista de espera, ainda que os demais credenciados já tenham prestado serviço alguma vez.

2.5 Poderá o Município de Serra Alta, por meio do Fundo Municipal de Saúde, justificadamente, alterar o número de próteses para alternância de credenciado no sistema de rodízio, mediante comunicação prévia aos credenciados;

2.6 A alteração do quantitativo citada no item anterior somente será aplicada após completado o ciclo vigente com todos os fornecedores já credenciados no momento da comunicação da alteração.

2.7 O Credenciado poderá negar a convocação feita pelo sistema de rodízio, desde que já
fornecido por ele o número mínimo de 25 (vinte e cinco) próteses nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à convocação, tendo em vista a capacidade de produção exigida no item 2.1 do contrato.

2.8 Na hipótese do item 2.7, não haverá penalidade ao credenciado, porém passará a ser o último da lista, devendo-se seguir o sistema de rodízio com o próximo credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os Dentistas da Unidade Municipal de Saúde de Serra Alta, serão responsáveis pela avaliação dos pacientes e solicitação das próteses junto ao CREDENCIADO, por meio de Ordens de Serviço com bloco próprio do Serviço de Prótese pelo Programa Brasil Sorridente.

3.2. O Município de Serra Alta entregará a ordem de serviço das próteses e cederá a estrutura do consultório odontológico e os profissionais

habilitados (servidores efetivos do Município), para que se faça os procedimentos de confecção de prótese dentária.

3.3. Após a entrega da prótese pelo CREDENCIADO, o Fundo Municipal de Saúde poderá solicitar novos acabamentos e polimentos, que deverão ser executados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4. Fica entendido que qualquer serviço prestado pelo CREDENCIADO, sem a autorização do Fundo Municipal de Saúde, será de responsabilidade do CREDENCIADO, inexistindo qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde.

3.5. O CREDENCIADO fornecerá garantia técnica das Próteses pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de adaptação técnica do bem ao usuário;

3.5.1. Qualquer reparo necessário durante o período de adaptação técnica (fratura grampos, fratura dentes, desprendimento de dentes, fratura total ou parcial da prótese total etc...), não gerará nenhum custo adicional ao Fundo Municipal de Saúde.

3.6 O Município reserva-se ao direito de fiscalizar a execução dos serviços através de integrantes da Secretaria Municipal da Saúde, acompanhando, inclusive, o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90. Em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente Edital ou havendo inadequada prestação do serviço do CREDENCIADO, o Município, por meio de procedimento administrativo específico, poderá descredenciar o contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DO CONTRATO

4.1. O preço global estimado deste contrato mensalmente é de R$ 23.537,50 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Sendo correspondente a 25 próteses estimadas do (Item 01) no valor de R$ 422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) cada e 25 próteses (Item 02) estimadas no valor de R$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais) a unidade.

4.2. Os preços unitários dos serviços contratados são os constantes da tabela do Anexo A do edital em comento.

4.3 Os serviços serão pagos por PRÓTESE CONFECCIONADA, de acordo com os valores especificados no Anexo "A" deste Edital, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

4.4 Na ocorrência de prorrogação do prazo de vigência contratual deste Termo, será concedido reajuste dos valores com base no Índice de IGPM, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou índice legal oficial que venha a substituí-lo.

4.5 O primeiro reajuste somente ocorrerá depois de decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, e assim sucessivamente com os demais possíveis reajustes.

4.6 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado pelo Município de Serra Alta/SC, em moeda corrente nacional, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Jeferson Martini e desde que mantida situação habilitatória regular.

4.7 A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Serra Alta, CNPJ 11.583.359/0001-55, Rua Almirante Barroso, 525, centro, Serra Alta-SC, CEP 89.871-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@serraalta.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2018/2019 no Projeto Atividade nº 10.01.2.600- Atenção à Saúde Preventiva - 33.90.39.50.00.00.00.

5.2- Para os próximos anos, a execução contratual ficará adstrita à existência de dotações orçamentárias respectivas nos exercícios futuros, conforme o orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do Município de Serra Alta e anuência do CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, mediante Termo Aditivo e consensual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CREDENCIANTE

7.1. Cabe a CREDENCIANTE:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CREDENCIADA possa cumprir a obrigação da prestação dos serviços dentro das normas do contrato;

7.1.3. Efetuar o pagamento à CREDENCIADA, nos termos deste contrato;

7.1.4. Aplicar à CREDENCIADA as sanções cabíveis;

7.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

7.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CREDENCIADA;

7.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CREDENCIADA.

7.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial dos Municípios, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CREDENCIADA

8.1. Cabe à CREDENCIADA o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1.1. Executar os serviços contratados obedecendo o procedimento descrito na CLÁUSULA TERCEIRA, deste contrato;

8.1.2. Oferecer os serviços contratados com garantia de 01 (um) ano, contados da data de adaptação técnica do bem ao usuário;

8.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às
dependências da CREDENCIADA;

8.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CREDENCIANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CREDENCIANTE;

8.1.5. Comunicar à Administração da CREDENCIANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

8.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados e devolvidos pela CREDENCIANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, em especial:

a) Nova montagem: erro da cor dos dentes ou do seu formato ou em casos da montagem inadequada dos dentes;

b) Novo reembasamento: distorção da moldagem, ou seja, a prótese não encaixar ou ficar folgada na boca ou distorção da moldagem na região das selas;

c) Confecção de nova armação: caso não haja cumprimento da localização e tipo de grampos a ser utilizados, de forma que comprometa a retenção e estabilidade da PPR ou o não encaixe da mesma por erro de moldagem (do protesista) ou não encaixe da armação devido à acabamento e polimento mal realizados;

d) Acabamentos e polimentos: ajustes após a instalação, caso seja necessário;

e) Em caso de desprendimento dos dentes da prótese dentária.

8.1.9. Executar, às suas expensas, os serviços objeto deste Contrato, mediante solicitação da CREDENCIATNE, nos prazos fixados na Cláusula Terceira, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço;

8.1.10. Comunicar à CREDENCIANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do término do prazo de execução dos serviços, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato;

8.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração do CREDENCIANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
8.2. À CREDENCIADA cabe assumir a responsabilidade por:

8.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo
empregatício com a CREDENCIANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

8.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

8.3. A inadimplência da CREDENCIADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por

seu pagamento à Administração da
CREDENCIANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CREDENCIADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CREDENCIANTE.

8.4. São expressamente vedadas à CREDENCIADA:

8.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CREDENCIANTE durante a vigência deste contrato;

8.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CREDENCIANTE;

8.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste contrato de credenciamento, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Saúde de Serra Alta.

9.2. O Servidor responsável do Fundo Municipal de Saúde terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a CREDENCIADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornece atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificação e quantidades constantes deste Contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CREDENCIADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A inobservância pela CREDENCIADA de cláusulas ou obrigações constantes do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará ao Fundo Municipal de Saúde, garantida a prévia e ampla defesa, a aplicar, em cada caso as seguintes penalidades contratuais:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa;

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As sanções mencionadas nos subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato administrativo, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas dos contratos celebrados.

10.4. A multa aplicável será de:

10.4.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

10.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no sub item 10.4.1;

10.4.3. 10% (dez por cento):
a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;
b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou
c) pela recusa injustificada emprestar total ou parcialmente o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

10.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CREDENCIADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo IPCA ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

10.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da prestação do serviço, se dia de expediente normal no Fundo, ou do primeiro dia útil seguinte.
10.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. Decorridos 30(trinta) dias de atraso injustificado na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

10.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com o Município de Serra Alta e o Fundo Municipal de Saúde, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

10.9.1. Por 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

10.9.2. Por 12 (doze) meses, nos casos de:

a) Retardamento imotivado da execução do serviço

10.9.3. Por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada durante a prestação do serviço. Trocar, perder ou desfazer-se de moldagens existentes perante registro de controle interno da Prefeitura.
b) Paralisação da prestação dos serviços sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) Praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito do Município de Serra Alta;
d) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
10.10. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados no item 10.8. deste edital; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

10.10.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CREDENCIADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

10.10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Santa Catarina, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

10.11. Em qualquer hipótese é assegurado a CREDENCIADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos administrativos.

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art.65 da Lei n.º8.666/93, desde que haja interesse da CREDENCIANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º8.666/93.

11.2. A rescisão deste contrato pode ser:

11.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CREDENCIANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CREDENCIADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

11.2.2. A pedido da CREDENCIADA, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A CREDENCIADA reconhece todos os direitos da CREDENCIANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei n º 8.666/93 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O presente Contrato é firmado através do Edital de Credenciamento Público 012/2018.

13.2. Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da comarca de Modelo-SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Serra Alta/SC, 31 de julho de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal
CREDENCIANTE

ROBERTO RUSCHEL ME
ROBERTO RUSCHEL
RESPONSÁVEL
CREDENCIADO

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI	JEFERSON MARTINI
CPF: 029.867.439-43	CPF: 044.414.139-12
Sec. de Administração	Sec. de Saúde

Analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
Assessor Jurídico
OAB 32.515/SC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018-FMS

Publicação Nº 1697356

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA** **CNPJ: 11.583.359/0001-55** **RUA ALMIRANTE BARROSO, 525** **C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 11/2018 - TP** **Processo Administrativo: 11/2018** **Processo de Licitação: 11/2018** **Data do Processo: 06/07/2018**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DARCI CERIZOLLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 11/2018
b) Licitação Nr.: 11/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 31/07/2018
e) Data da Adjudicação: 31/07/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO UMA ÁREA DE 87,30M² A SER AMPLIADA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA. O objetivo da obra é dispor de uma infraestrutura adequada que possa oferecer maior conforto a todos que frequentam o referido local, suprindo as necessidades demandadas atualmente nesse imóvel. Oportuno destacar que os investimentos em saúde pública de qualidade são a garantia de um atendimento digno a população serraltense.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006110 - DSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA	1	0,0000	94.207,36
	1		94.207,36

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.014.4.4.90.00.00.00.00.00 (26) Saldo: 100.000,00

Serra Alta, 31 de Julho de 2018.

EDERSON CEREZOLLI
Presidente da Comissão de Licitação

DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Sombrio

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO 54-2018- S.R.P

Publicação Nº 1699342

MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Sombrio/SC comunica aos interessados em participar do Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 54/2018, o qual tem por objeto registrar preços no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros equipamentos para serem utilizados nas unidades escolares e demais secretarias pertencentes a esta municipalidade, conforme descritivos, quantitativos e demais condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital.
Que, em razão das impugnações apresentadas e necessidade de alteração dos quantitativos a serem licitados, fica prorrogado as datas e horários para protocolo e abertura do presente certame, ficando definido as seguintes datas e horários:
PROTOCOLO: Os envelopes deverão ser protocolados até as 09h00min do dia 15 de agosto de 2018.
SESSÃO PÚBLICA DE LANÇES: início do credenciamento e abertura marcada para as 09h00min do dia 16 de agosto de 2018.
O edital com as devidas retificações estará disponível a partir de 03/08/2018 através do e-mail: licita.sombrio@gmail.com ou pelo fone: (48) 3533-5225.
Maiores informações junto ao Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Sombrio/SC, sito a Av. Nereu Ramos, Centro de Sombrio/SC.

Sombrio/SC, 30 de julho de 2018.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 111/2018

Publicação Nº 1699004

DECRETO Nº 111, DE 18 DE JULHO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC, Senhor Zenio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2346 de 05 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária).

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

03.03 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.034 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0086(94) – Aplicações Diretas ..... R$ 150.000,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação das fontes 86.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 18 de julho de 2018.
Zenio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

PORTARIA Nº. 114/2018

Publicação Nº 1698940

PORTARIA Nº 114 DE 16 DE JULHO DE 2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA A SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Sombrio – SC, e em conformidade com a Lei 1.414 de 20 de maio de 2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:
Conceder a 5ª Licença Prêmio, na forma indenizada ao servidor efetivo Sra. MAGALI ADRIANA ABATTI COLARES, Professor, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, como segue:

MATRICULA PER. AQUISITIVO
1422 2011 à 2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 16 de julho de 2018.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretario Municipal de Finanças e Administração

PROCESSO 56-2018- S.R.P

Publicação Nº 1698491

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo selecionar a melhor proposta para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquina de trator de esteira, escavadeira hidráulica, retro escavadeira e prancha para transporte de maquinas e implementos, para uso na manutenção da rede viária municipal e apoio ao produtor rural, bem como aquisição de seixo rolado e base de bica corrida para manutenção da rede viária municipal, conforme condições relacionadas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos do edital.
Base Legal: Lei Federal 10.520/2002 de 17 julho de 2002, Decreto Municipal n° 011 de 02 de fevereiro de 2015, Lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2016, Lei 8078 de 11 de novembro de 1990 e subsidiariamente Lei 8666 de 21 de junho de 1993.
Os envelopes deverão ser entregues até as 09h00min do dia 10 de agosto de 2018, com início do credenciamento e abertura marcada para as 09h00min do dia 13 de agosto de 2018.
Edital e maiores informações no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Sombrio, sito à Av. Nereu Ramos, 31, Centro de Sombrio-SC. No Horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3533-5225.
Sombrio-SC, 30 de julho de 2018.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Tigrinhos

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 032-2018

Publicação Nº 1698023

MUNICIPIO DE TIGRINHOS
Processo Licitatório nº. 036/2018

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado contrato nº. 032/2018 com a Empresa PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.954.970/0001-80, para implantação de sistema de gestão da assistência social, licença de uso mensal, hospedagem do sistema em servidor virtual e horas técnicas.

TIGRINHOS/SC, em 30 de julho de 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 181/2018

Publicação Nº 1698382

PORTARIA Nº. 181/2018.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA O PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N°. 907/2018 de 03 de Julho de 2018,

RESOLVE:
Art.1º. Conceder ao Prefeito Municipal Sr. DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, adiantamento do equivalente a 04 (quatro) diárias, no valor R$ 1.000,00 cada, totalizando o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para sua viagem á Florianópolis/SC, no período de 31 de Julho de 2018 a 04 de Agosto de 2018, COM OBJETIVO DE VIABILIZAR A LIBERAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO DE ESTADO, DEPUTADOS E DEMAIS REPARTIÇÕES, PARA O MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 30 DE JULHO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em trinta de julho de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 182/2018

Publicação Nº 1699019

PORTARIA Nº. 182/2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO PARA A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 035/2015 de 03 de Novembro de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º Fica Concedida Licença-Prêmio para a Servidora Pública Municipal Sra. ELISIANI JANARA NEU, efetiva, Técnica em Saúde Bucal, 40 (quarenta) horas semanais, matrícula n°. 583/08, referente ao período aquisitivo vencido em 10 de Fevereiro de 2017, por 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de Julho de 2018 a 28 de Setembro de 2018, retornando em 29 de Setembro de 2018, de acordo com o Art. 104 da Lei Complementar 035/2015, conforme requerimento do mesmo e seu deferimento.

"Art. 104 Após cada 05 (cinco) anos de exercício público prestado exclusivamente como servidor efetivo municipal, conceder-se-á licença a título de prêmio, com remuneração, pelo período de 60 (sessenta) dias, devendo ser gozada na sua totalidade".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 30 DE JULHO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em trinta de julho de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 12/2018

Publicação Nº 1698566

PORTARIA Nº 012/2018
Concede adiantamento de diária (s) para Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Tigrinhos e dá outras providências.

MIGUEL CLAUDINO ROSSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução nº 008/2011.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao vereador, ADEMAR BADIA, matricula nº. 86, adiantamento equivalente a 4 (quatro) diárias no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), com o objetivo de participar da viagem a Florianópolis – SC, nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2018, para participar do Seminário Estadual dos Vereadores "UVESC 45 anos", que se realizará no auditório Antonieta de Barros da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 30 DE JULHO DE 2018.
MIGUEL CLAUDINO ROSSA
Presidente

PORTARIA Nº 13/2018

Publicação Nº 1698599

PORTARIA Nº 013/2018
Concede adiantamento de diária (s) para vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Tigrinhos e dá outras providências.

MIGUEL CLAUDINO ROSSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução nº 008/2011.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao vereador, DEJALMA SANTOS MIORANDO, matricula nº. 01, adiantamento equivalente a 4 (quatro) diárias no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), com o objetivo de participar da viagem a Florianópolis – SC, nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2018, para participar do Seminário Estadual dos Vereadores "UVESC 45 anos", que se realizará no auditório Antonieta de Barros da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 30 DE JULHO DE 2018.
MIGUEL CLAUDINO ROSSA
Presidente

PORTARIA Nº 14/2018

Publicação Nº 1698634

PORTARIA Nº 014/2018
Concede adiantamento de diária (s) para Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Tigrinhos e dá outras providências.

MIGUEL CLAUDINO ROSSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução nº 008/2011.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor, VOLMAR DE OLIVEIRA, matricula nº. 30, adiantamento equivalente a 4 (quatro) diárias no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), com o objetivo de participar da viagem a Florianópolis – SC, nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2018, para participar do Seminário Estadual dos Vereadores "UVESC 45 anos", que se realizará no auditório Antonieta de Barros da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 30 DE JULHO DE 2018.
MIGUEL CLAUDINO ROSSA
Presidente

PORTARIA Nº 15/2018

Publicação Nº 1698638

PORTARIA Nº 015/2018
Concede adiantamento de diária (s) para Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Tigrinhos e dá outras providências.

MIGUEL CLAUDINO ROSSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução nº 008/2011.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao vereador, MIGUEL CLAUDINO ROSSA, matricula nº. 73, adiantamento equivalente a 4 (quatro) diárias no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com o objetivo de participar da viagem a Florianópolis – SC, nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2018, para participar do Seminário Estadual dos Vereadores "UVESC 45 anos", que se realizará no auditório Antonieta de Barros da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 30 DE JULHO DE 2018.
MIGUEL CLAUDINO ROSSA
Presidente

Tijucas

Prefeitura

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 040/PMT/2018

Publicação Nº 1699694

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 040/PMT/18 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/PMT/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/PMT/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MARIO JOSÉ SILVA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 500,00 M², COM 10 SALAS, 6 BANHEIROS E COZINHA SEMI-INDUSTRIAL, LOCALIZADO A RUA SANTA CATARINA, CENTRO, NA CIDADE DE TIJUCAS, PARA PROVIDENCIAR AS REFORMAS DO LOCAL ONDE FUNCIONOU O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENEIDE MANNRICH DOS SANTOS.
PRAZO PRORROGADO: DE 30 DE JULHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
TIJUCAS/SC, 26 DE JULHO DE 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/PMT/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 092/PMT/2018

Publicação Nº 1698560

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/PMT/2018
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 092/PMT/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada, licenciada e legalizada para disposição final de resíduos provenientes da construção civil (apenas reforma) e serviços urbanos (poda/varrição/limpeza de terrenos e móveis inservíveis) para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item;
Data de Abertura: 14 de agosto de 2018, as 08h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/PMT/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 093/PMT/2018

Publicação Nº 1698596

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/PMT/2018
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 093/PMT/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia para os veículos da frota da Polícia Civil, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item;
Data de Abertura: 14 de agosto de 2018, as 09h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/PMT/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 094/PMT/2018

Publicação Nº 1698625

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/PMT/2018
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 094/PMT/2018

Objeto: Aquisição de instrumentos para o desfile cívico, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item;
Data de Abertura: 14 de agosto de 2018, as 10h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/PMT/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 095/PMT/2018

Publicação Nº 1698636

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/PMT/2018
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 095/PMT/2018

Objeto: Fornecimento de uniforme escolar para os alunos e aventais para as merendeiras e serventes da rede municipal, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item;
Data de Abertura: 14 de agosto de 2018, as 11h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/FMAS/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/FMAS/2018

Publicação Nº 1698428

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/FMAS/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/FMAS/2018

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços de mão de obra com fornecimento de material para a reforma da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Tijucas S/C, incluindo os seguintes itens: revisão de toda estrutura de cobertura e esquadrias, troca da área de piso da recepção e cozinha, fechamento e abertura de algumas paredes para ampliação de salas, além de pinturas nas paredes internas e externas, laje e esquadria de edificação, conforme memorial descritivo, projeto, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e ART em anexo.
Empresa Vencedora do Processo: RODRIGUES & CAMARGO LTDA EPP, ofertou o valor global de R$ 103.682,59 (Cento e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos). Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br. Tijucas, 04 de maio de 2018.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Timbé do Sul

Prefeitura

EXTRATO TERMO DE PARCERIA N° 05/2018 - CONVENIO

Publicação Nº 1698774

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Parceria nº 05/2018 - Convênio
Concedente: Município de Timbé do Sul através do Fundo Municipal de Saúde
Convenente: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão
Objeto: Atendimento gratuito hospitalar de urgência e emergência às pessoas residentes ou domiciliadas no território do CONVENIENTE, que necessitarem dos serviços médico-hospitalares de urgência e emergência 24 horas e serviço de pronto atendimento hospitalar e ambulatorial, fora dos horários de funcionamento do sistema de saúde da CONVENIENTE, compreendendo das 19h01min as 06h59min de segunda a sexta feira e urgência e emergência 24 horas e serviço de pronto atendimento hospitalar e ambulatorial 24 horas aos sábados, domingos e feriados.
Valor: R$ 252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais).
Vigência: 03/07/2018 a 31/12/2018

Timbó

Prefeitura

AVISO DE LEILÃO N.º 15 2018 SAMAE

Publicação Nº 1699306

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 15/2018 SAMAE

OBJETO: leilão de materiais recicláveis, presentes e futuros, procedentes do processo de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares por um período de 06 (seis) meses, classificados conforme Decreto nº 4.851 de 11 de junho de 2018. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 23 de agosto de 2018. ABERTURA: dia 23 de agosto de 2018 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br, e telefone (47) 3382-3655.

Timbó (SC), 30/07/2018
JAIME JOEL AVENDANO JARA
Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

CONVOCAÇÃO ASSINATURA PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2018 PMT

Publicação Nº 1699309

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, JÚLIO SILVESTRI FILHO ME, CNPJ Nº 15.608.150/0001-50 a comparecer para assinatura do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 02/2018, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 07/08/2018.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 30 de julho de 2018.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 63 2018 PMT - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E AFINS

Publicação Nº 1699312

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2018 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e afins destinados à Administração Direta e Indireta do Município de Timbó.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Modelo Pneus Ltda; CP Comercial S/A; GF Pneus Comercial e Distribuidora Ltda; Comercio de Pneus Oenning Ltda Epp; Nacional Pneus Eireli Epp e BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos Eireli.
TOTAL ESTIMADO: R$ 631.893,00 (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e três reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 30/07/2019
Timbó, 30/07/2018
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E0582, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1699034

PORTARIA No SEMFA-E0582, de 11 de Junho de 2018

Declara estável no serviço público municipal o servidor da Secretaria Municipal de Educação, por ter sido aprovado no Estágio Probatório.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.25 da Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, arts. 29 e 32 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterados pela Lei Complementar n° 139, de 02 de julho de 1998 e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar estável no serviço público municipal, diante da aprovação no Estágio Probatório e do efetivo cumprimento dos demais requisitos aplicáveis à espécie, inclusive os de ordem legal e constitucional, a seguinte servidora:

Servidor (A)	Matrícula	Cargo	Portaria de Nomeação	Estável a contar de:
NILZA SARI FACCO CHRISTOFF	155845	Professor C	1471, de 26/01/2015	04/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de Junho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E0583, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1699038

PORTARIA No SEMFA-E0583, de 11 de Junho de 2018

Declara estável no serviço público municipal o servidor da Secretaria Municipal de obras, serviços Urbanos e agrícola, por ter sido aprovado no Estágio Probatório.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.25 da Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, arts. 29 e 32 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterados pela Lei Complementar n° 139, de 02 de julho de 1998 e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar estável no serviço público municipal, diante da aprovação no Estágio Probatório e do efetivo cumprimento dos demais requisitos aplicáveis à espécie, inclusive os de ordem legal e constitucional, a seguinte servidora:

Servidor (A)	Matrícula	Cargo	Portaria de Nomeação	Estável a contar de:
David da Silva	384690	Operador de Maquina	1155, de 30/06/2014	01/07/2017
Ernesto Kroenke	1081934	Motorista	1157, de 30/06/2018	01/07/2017
Joacir Antonio Ribeiro	21741	Auxiliar Operacional	1159, de 30/06/2014	02/07/2017
Joel Sobieranski	71064	Motorista	1157, de 30/06/2014	01/07/2017
Jurides Luiz Dallabona	117323	Operador de Maquina	1155, de 30/06/2014	01/07/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de Junho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E0606, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1699040

PORTARIA No SEMFA-E0606, de 28 de Junho de 2018

Declara estável no serviço público municipal o servidor da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por ter sido aprovado no Estágio Probatório.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.25 da Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, arts. 29 e 32 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterados pela Lei Complementar n° 139, de 02 de julho de 1998 e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar estável no serviço público municipal, diante da aprovação no Estágio Probatório e do efetivo cumprimento dos demais requisitos aplicáveis à espécie, inclusive os de ordem legal e constitucional, a seguinte servidora:

Servidor (A)	Matrícula	Cargo	Portaria de Nomeação	Estável a contar de:
Carlos Alberto Zilse	4041356	Auxiliar Operacional	1159, de 30/06/2014	10/07/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de Junho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E0616, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1699266

PORTARIA No SEMFA-E0616, de 29 de Junho de 2018
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, aos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Timbó, com remuneração proporcional de 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde e Assist. Social – Fundo Municipal de Saúde				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO (DIAS)	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Yara Neli da Veiga	Atendente de Odontologia	Meio (1/2)	01.06.2018	RH08-0216

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de Março de 2018; 148o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E0617, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1699269

PORTARIA No SEMFA-E0617, de 29 de Junho de 2018
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora abaixo listada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com remuneração proporcional de 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde e Assist. Social – Fundo Municipal de Assist. Social				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO (DIAS)	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Kátia Regina Lazarini Vilvert	Assistente Social	Hum (01)	18.05.2018	RH04-0180

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de Março de 2018; 148o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E0618, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1699271

PORTARIA No SEMFA-E0618, de 29 de Junho de 2018
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora abaixo listada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, com remuneração proporcional de 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Amb., Ind., Com. e Serviços – Fundo Municipal de Trânsito				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO (DIAS)	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Lorivan de Mello	Agente de Trânsito	Hum	13.06.2018	RH16-0062
Sidinei de Vargas Girard	Agente de Trânsito	45 min Quarenta e cinco Minutos	26.06.2018	RH15-0178

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de Março de 2018; 148o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E0619, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1699273

PORTARIA No SEMFA-E0619, de 29 de Junho de 2018
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora abaixo listada, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola, com remuneração proporcional de 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO (DIAS)	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Darcio Riola	Operador de Máquina	50 min. Cinqüenta Minutos	25.06.2018	RH07-0269
Maurício Negherbon	Motorista	5h. Cinco Horas	12.06.2018	RH18-0117

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de Março de 2018; 148o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-E0620, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1699276

PORTARIA No SEMFA-E0620, DE 29 de Junho de 2018
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, aos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Timbó - SEMED, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO (DIAS)	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Ana Claudia Schuster Araujo	Professor	Hum (01)	19.06.2018	RH18-0119
Ana Paula da Silva Agostini	Educadora Infantil	Dois (02)	05.06.2018	RH17-0212
Angelita Aparecida Oribka	Auxiliar Operacional	Hum (01)	25.06.2018	RH14-0134
Angelita Aparecida Oribka	Auxiliar Operacional	Seis (06)	27.06.2018	RH14-0134
Cristiane Bonatti	Professor	Sete (07)	06.06.2018	RH16-0109
Daphne Daiane Fagundes	Professor	Meio (1/2)	04.06.2018	RH15-0128
Eliseth Bucher Franz	Educadora Infantil	Três (03)	13.06.2018	RH06-0016
Eliseth Bucher Franz	Educadora Infantil	Hum (01)	12.06.2018	RH06-0016
Elizete de Almeida	Auxiliar de Recreação Infantil	Hum (01)	08.06.2018	RH18-0126
Elizete de Almeida	Auxiliar de Recreação Infantil	Hum (01)	04.06.2018	RH18-0126
Fabiana Salvador Buzzi	Professora	Hum (01)	26.06.2018	RH04-0209
Fabiana Sasse Ludwig	Educadora Infantil	Hum (01)	22.06.2018	RH06-0279
Fabiane Luzia Klug Boing	Professora	Hum (01)	14.06.2018	RH18-0165

Fabiane Luzia Klug Boing	Professora	Hum (01)	13.06.2018	RH18-0165
Iraneia Kopsch Gessner	Auxiliar Operacional	Dois (02)	13.06.2018	RH18-0135
Janaína Vanessa Klug Stolfi	Educadora Infantil	Hum (01)	08.06.2018	RH18-0072
Janara Thais Maas	Educadora Infantil	Hum (01)	15.06.2018	RH17-0215
Jandira Pitan Pasquali	Educadora Infantil	Hum (01)	18.06.2018	RH17-0250
Jeane Vera Raduenz	Educadora Infantil	Hum (01)	11.06.2018	RH18-0133
Jonathan Arno Gaulke	Professor	Hum (01)	19.06.2018	RH15-0033
Karina Wisnieski Lemke	Auxiliar Operacional	01 h Uma hora	26.06.2018	RH17-0261
Karina Wisnieski Lemke	Auxiliar Operacional	Hum (01)	18.06.2018	RH17-0261
Kathleen Oliveira Krankel Pasquali	Educadora Infantil	Hum (01)	12.06.2018	RH18-0166
Luciana Aparecida Wersdorfer	Auxiliar de Recreação Infantil	Hum (01)	19.06.2018	RH16-0088
Maria de Lourdes Ochner Zink	Educadora Infantil	Hum (01)	04.06.2018	RH07-0334
Maria Lili Stolf	Auxiliar Operacional	Hum (01)	06.06.2018	RH14-0143
Maria Lili Stolf	Auxiliar Operacional	Meio (1/2)	08.06.2018	RH14-0143
Maria Lili Stolf	Auxiliar Operacional	Meio (1/2)	13.06.2018	RH14-0143
Maria Lili Stolf	Auxiliar Operacional	Meio (1/2)	15.06.2018	RH14-0143
Maria Lili Stolf	Auxiliar Operacional	Hum (01)	20.06.2018	RH14-0143
Maria Lili Stolf	Auxiliar Operacional	Meio (1/2)	13.06.2018	RH14-0143
Neusa Maria Bock Horst	Educadora Infantil	Hum (01)	24.04.2018	RH14-0135
Rita Fiamoncini Valcanaia	Professora	Hum (01)	15.06.2018	RH04-0083
Sandra Mônika Ewers Mohr	Auxiliar Operacional	Dois (02)	07.06.2018	RH17-0314
Sandra Mônika Ewers Mohr	Auxiliar Operacional	Quatro (04)	12.06.2018	RH17-0314
Sandra Mônika Ewers Mohr	Auxiliar Operacional	Dois (02)	19.06.2018	RH17-0314
Sandra Mônika Ewers Mohr	Auxiliar Operacional	Quatro (04)	25.06.2018	RH17-0314

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de Março de 2018; 148o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

TIMBOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó

PORTARIA TIMBOPREV Nº 34, DE 24 DE JULHO DE 2018

Publicação Nº 1698489

PORTARIA TIMBOPREV Nº 34, DE 24 DE JULHO DE 2018
Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Magali de Fátima Mergen.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal MAGALI DE FATIMA MERGEN, brasileira, casada, nascida em 19 de maio de 1960, portadora do CPF sob n° 434.609.689-15, RG n° 909.977-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência Salarial GP-95, matrícula n° 4041170-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R$ 11.480,54 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, observando-se a incorporação dos valores referentes à gratificação e adicional por tempo de serviço, complementação de horas PSF e insalubridade, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 28/2018, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de Julho de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

Três Barras

Prefeitura

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013 - SAMASA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 002/2013

Publicação Nº 1698424

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013 - SAMASA
Procedimento Licitatório n° 002/2013
Modalidade: "Concorrência Pública Nº 01/2013"
Termo Aditivo nº 01/2018
Contratante: Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAMASA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.828.418/000.1-08.
Contratado: SERRANA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 83.073.536/0001-64, regularmente estabelecida na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, Cidade de Joinville-SC, neste ato representado por seu Sócio Diretor o Sr. Odair José Mannrich, portador do CPF nº 348.090.589-72 e RG nº 592.121-0, doravante denominada de CONTRATADA.
Do Objeto: Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato Principal nº. 005/2013, prorrogando o prazo de execução em 06 (seis) meses, com término previsto para 31 de dezembro de 2018, dentro do exercício financeiro e orçamentário de 2018, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que concluso o Processo de Licitatório para contratação do Objeto ora contratado.
Do valor: O presente termo será de até R$ 467.024,16 (quatrocentos e sessenta e sete mil e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), a ser pago em 06 (seis) parcelas iguais no valor de R$ 77.837,36 (setenta e sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) cada em até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente aceita e assinada pela Comissão de Recebimento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Saneamento Ambiental - SAMASA.
Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas à previsão orçamentária do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, considerando o orçamento vigente.

ERNANI WOGEINAKI
DIRETOR EXECUTIVO

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 27 de julho de 2018.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2018

Publicação Nº 1698820

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Procedimento Licitatório nº. 43/2018 - Edital Pregão nº. 37/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 09 h e 00 min. do dia 10 de agosto de 2018, Propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS A CIDADE MAFRA NO TRANSPORTE DE PACIENTES DA HEMODIALISE. (Preço por viagem).
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 10 de agosto de 2018.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 – Três Barras - SC ou no site: http://tresbarras.sc.gov.br ícone "LICITAÇÕES ABERTAS".
Três Barras - SC, 30 de julho de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

Treze Tílias

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2018

Publicação Nº 1698692

EXTRATO DE CONTRATO 07/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: CONSTRUTORA E EMPREITEIRA JF LTDA ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma da Unidade Básica de Saúde Central totalizando uma área de 43,46m², na rua Oscar Von Hohenbruck, no município de Treze Tílias - SC, conforme projeto, cronograma, constantes no Anexo I, do presente edital.

VALOR: O preço total ajustado para a aquisição do objeto deste contrato é de R$ 36.169,69 (Trinta e seis mil, cento e sessenta e nove mil e sessenta e nove reais.), sendo que o(s) pagamento(s) devido(s) à (os) vencedor(es) serão efetuados em conformidade com o cronograma e medição da obra e efetiva apresentação da Nota Fiscal
DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente para 2018: 04.01.2104.4.4.90.00.00.00.00.00.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá início imediato a partir da data de sua assinatura e término previsto para 45 dias
DATA ASSINATURA: 30/07/2018
TREZE TÍLIAS, 30/07/2018

Trombudo Central

Prefeitura

DECRETO 067/18

Publicação Nº 1698388

DECRETO 067/18 DE 26 DE JULHO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO PROGRAMA DE 2018.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Trombudo Central e autorização contida na Lei Municipal n° 1997 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
08.01 – Departamento de Assistência
08.01.14.422.0008.2.035-3.3.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas R$ 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentaria:

08 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
08.01 – Departamento de Assistência
08.01.14.422.0008.2.035-3.3.50.00.00.00.00.00 – aplicações diretas R$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 26 de julho de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi publicado e registrado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 86/2018

Publicação Nº 1699485

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 86/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL E MARIA MARLENE BINI MARCELINO, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 45/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018.

O MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL, no Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.731/0001-75, com sede na Praça Artur Siewerdt, nº. 01, centro, na cidade de Trombudo Central, no Estado de Santa Catarina, CEP: 86.176-000, neste ato devidamente representado pela Prefeita, Senhora GEOVANA GESSNER, brasileira, solteira, e MARIA MARLENE BINI MARCELINO 60904038904, devidamente inscrita no CNPJ nº. 29.526.863/0001-89, estabelecida na Rua Joinville, nº 509, bairro Vila Nova, CEP: 86.176-000, no município de Trombudo Central, neste ato representado por sua Responsável Legal Senhora Maria Marlene Bini Marcelino, inscrita no CPF/MF sob o nº. 609.040.389-04, residente na cidade de Trombudo Central, no Estado de Santa Catarina, denominados DISTRATANTES, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE a Ata de Registro de Preços nº. 86/2018, de acordo com Processo Administrativo nº. 45/2018, referente ao Pregão Presencial nº. 22/2018, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preços ora rescindida.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo por objeto a rescisão amigável referente a Ata de Registro de Preços nº. 86/2018 oriunda do processo de licitação modalidade nº 45/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018, homologada na data de 20 de abril de 2018, visando o Registro de Preços para aquisição de lanches diversos para reuniões, capacitações e demais atividades ligadas a todas as secretarias municipais, para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo I).
CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO. A partir da presente data fica rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe.
E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Trombudo Central, 30 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE TROMBUDO	CENTRAL MARIA MARLENE BINI MARCELINO
Geovana Gessner	Maria M.B.Marcelino
Prefeita	Fornecedora

Tunápolis

Prefeitura

DESERTO PREGÃO 121.2018

Publicação Nº 1699471

O Município de Tunápolis representado pelo Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 121/2018 cujo objeto consiste na aquisição de vidro comum incolor 3mm de espessura devidamente instalado em Locais Públicos, conforme a demanda desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando em uma licitação DESERTA.

PORTARIA Nº 4861/2018

Publicação Nº 1698795

PORTARIA Nº. 4.861/2018
Em 30 de Julho de 2018

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseada na Lei Complementar 13/2006, Capítulo V das Licenças, artigo 62 e 73;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao servidor(a), VANDERLEI STOFFEL, conforme Portaria de Nomeação nº 1.065/2002, com o cargo FISCAL SANITÁRIO.

Período de Aquisição: 01.04.2007 à 30/03/2012, 60 (sessenta dias), sendo que já requeridos e usufruídos 40 (quarenta) dias.
Gozo: 30.07.2018 à 18.08.2018, 20 (vinte) dias, dando como quites o referido período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 30 de Julho de 2018.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

NELCINA MARIA DECKER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Esta portaria foi publicada na Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 25/2018

Publicação Nº 1699345

PORTARIA Nº 25/2018
Em 27 de julho de 2018
AUTORIZA COMPENSAÇÃO DE HORAS PELA SERVIDORA MADALENA HOFER BAUMGRATZ, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral e em conformidade com o disposto na Resolução nº 006/2015, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (cinco) horas de folga do trabalho, para fins de compensação de horas excedentes à jornada normal prestadas ao Legislativo Municipal, à servidora Madalena Hofer Baumgratz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara de Vereadores de Tunápolis.
Art. 2º A compensação de que trata o Art. 1º desta Portaria, refere-se a horas excedentes prestadas pela servidora nos meses de maio e junho de 2018.
Parágrafo único: O controle de horas regulares trabalhadas, bem como as horas excedentes, é realizado pela responsável pelo setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores, por meio das anotações no Livro de Registro de Ponto.
Art. 3º As horas de folga concedidas serão usufruídas pela servidora no dia 30 de julho do corrente ano.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 27 de julho de 2018.
DONATO LAUSCHNER
Presidente

Turvo

CÂMARA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Publicação Nº 1698903

Município de TURVO - SC - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE TURVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	85.105,76	86.667,86	86.660,47	86.876,81	86.896,81	139.492,22	87.638,04	78.885,39	87.329,47	101.752,67	97.458,50	84.677,54	1.109.441,54	0,00
Pessoal Ativo	85.105,76	86.667,86	86.660,47	86.876,81	86.896,81	139.492,22	87.638,04	78.885,39	87.329,47	101.752,67	97.458,50	84.677,54	1.109.441,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.844,00	71.340,10	71.210,50	71.210,50	71.210,50	101.496,65	71.834,47	78.885,39	71.685,08	70.779,60	81.331,21	69.407,84	900.235,84	0,00
Obrigações Patronais	15.261,76	15.327,76	15.449,97	15.666,31	15.686,31	37.995,57	15.803,57	0,00	15.644,39	30.973,07	16.127,29	15.269,70	209.205,70	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**85.105,76**	**86.667,86**	**86.660,47**	**86.876,81**	**86.896,81**	**139.492,22**	**87.638,04**	**78.885,39**	**87.329,47**	**101.752,67**	**97.458,50**	**84.677,54**	**1.109.441,54**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**35.878.724,63**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	- 0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**35.878.724,63**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**1.109.441,54**	**3,09**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.152.723,48**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.045.087,31**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.937.451,13**	**5,40**
FONTE:		

TURVO, 30/07/2018

GIZELI ESTEVAM BAESSO
Presidente da Câmara

REGINALDO FERMIANO MENDES NETO
Contador CRC/SC 26509/O-5

União do Oeste

Prefeitura

DECRETO N. 3869/2018

Publicação Nº 1699075

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.869 de 30 de julho de 2018.
Concede Férias de Direito ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N.º 093, de 21 de setembro de 2015,

DECRETA:
Art.1º Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal, VILMAR PERREIRA, ocupante do cargo de Chefe de Setor, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a serem gozadas no período de 13/08/2018 à 01/08/2018, relativas ao período aquisitivo de 09/03/2017 à 08/0032018.

Art. 2º Converter 1/3 das férias em Abono Pecuniário, conforme requerimento do servidor.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 30 de julho de 2018.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme lei municipal Nº 1010/2014.

DECRETO N. 3870/2018

Publicação Nº 1699076

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.870, de 30 de julho de 2018.

"DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC"

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente,

DECRETA:
Art. 1° Fica instituída a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de União do Oeste/SC, conforme a Lei n.º 1.028 de 17/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.
Art. 2.° São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:
I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;
II – Relacionar metas e estratégia de forma cronologia;
III – Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;
IV – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
V- Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;
VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários;
VII – Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA – LDO e LOA do município;
VIII – Verificar prazos e o período de validação (bianual);

IX – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
X – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.
Art. 3.° Ficam nomeados, para compor a Equipe Técnica de que trará o presente decreto, os seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) CLOSVALDINO ANGELO TRENTIN
b) DIONE ANA COLLA
II – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:
a) JOSÉ TESSARO
b) PEDRO ANTONIO TRENTIN

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.° Fica revogado o Decreto Municipal N. 3469/2017 e demais disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 30 de julho de 2018.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

Urussanga

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/34/2017

Publicação Nº 1699043

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO: 03/34/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 34/2017
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF: 00.456.865/0001-67
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA
VALOR GLOBAL ADITIVO: R$ 1.666,65

Município de URUSSANGA - SC
CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	850.179,93	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	850.179,93	0,00	-850.179,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**2.544.000,00**	**2.544.000,00**	**274.274,17**	**855.935,85**	**1.688.064,15**	**277.751,85**	**850.179,93**	**1.693.820,07**	**828.364,20**
DESPESAS CORRENTES	**2.230.800,00**	**2.230.800,00**	**274.274,17**	**854.876,85**	**1.375.923,15**	**277.751,85**	**849.120,93**	**1.381.679,07**	**827.305,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.780.800,00	1.780.800,00	253.132,92	766.271,23	1.014.528,77	253.132,92	766.271,23	1.014.528,77	745.565,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00	450.000,00	21.141,25	88.605,62	361.394,38	24.618,93	82.849,70	367.150,30	81.739,33

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 2/2

CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**2.544.000,00**	**2.544.000,00**	**274.274,17**	**855.935,85**	**1.688.064,15**	**277.751,85**	**850.179,93**	**1.693.820,07**	**828.364,20**
DESPESAS DE CAPITAL	**313.200,00**	**313.200,00**	**0,00**	**1.059,00**	**312.141,00**	**0,00**	**1.059,00**	**312.141,00**	**1.059,00**
INVESTIMENTOS	313.200,00	313.200,00	0,00	1.059,00	312.141,00	0,00	1.059,00	312.141,00	1.059,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**2.544.000,00**	**2.544.000,00**	**274.274,17**	**855.935,85**	**1.688.064,15**	**277.751,85**	**850.179,93**	**1.693.820,07**	**828.364,20**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**2.544.000,00**	**2.544.000,00**	**274.274,17**	**855.935,85**	**1.688.064,15**	**277.751,85**	**850.179,93**	**1.693.820,07**	**828.364,20**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.544.000,00	2.544.000,00	274.274,17	855.935,85	—	277.751,85	850.179,93	—	828.364,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

URUSSANGA , 10/07/2018

ODIVALDO BONETTI
PRESIDENTE

ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZANETTE
CONTADORA CRC SC-037621/O-3

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Abr 2018 (B)	Em 30 Jun 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	293.387,66	440.664,02
Disponibilidade de Caixa	0,00	293.387,66	440.664,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	316.610,40	462.479,75
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	23.222,74	21.815,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Jun 2018 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

URUSSANGA , 10/07/2018

ODIVALDO BONETTI
PRESIDENTE

ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZANETTE
CONTADORA CRC SC-037621/O-3

Publicação Nº 1698951

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

RELATÓRIOS CONTÁBEIS - ANEXO 11

Publicação Nº 1698953

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	66.029.364,84
Receita Corrente líquida Ajustada	0,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.541.423,98	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-440.664,02	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.526.460,26	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.564.698,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.622.055,54	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.755,92	421.820,07

FONTE:

URUSSANGA , 27/07/2018

ODIVALDO BONETTI
PRESIDENTE

ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZANETTE
CONTADORA CRC SC-037621/O-3

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras(II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.230.800,00	854.876,85	849.120,93	827.305,20	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.780.800,00	766.271,23	766.271,23	745.565,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	450.000,00	88.605,62	82.849,70	81.739,33	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	450.000,00	88.605,62	82.849,70	81.739,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.230.800,00	854.876,85	849.120,93	827.305,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	313.200,00	1.059,00	1.059,00	1.059,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	313.200,00	1.059,00	1.059,00	1.059,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	313.200,00	1.059,00	1.059,00	1.059,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**2.544.000,00**	**855.935,85**	**850.179,93**	**828.364,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-828.364,20**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-828.364,20**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	440.664,02
Disponibilidade de Caixa	0,00	440.664,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	462.479,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	21.815,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-440.664,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**440.664,02**	

Continua 3/4

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-21.815,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**462.479,75**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**462.479,75**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

URUSSANGA , 10/07/2018

ODIVALDO BONETTI
PRESIDENTE

ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZANETTE
CONTADORA CRC SC-037621/O-3

RELATÓRIOS CONTÁBEIS - ANEXO 13

Publicação Nº 1698959

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

URUSSANGA , 10/07/2018

ODIVALDO BONETTI
PRESIDENTE

ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZANETTE
CONTADORA CRC SC-037621/O-3

RELATÓRIOS CONTÁBEIS - ANEXO 14

Publicação Nº 1698961

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

Continuação 2/3

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	0,00
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

URUSSANGA , 10/07/2018

ODIVALDO BONETTI
PRESIDENTE

ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZANETTE
CONTADORA CRC SC-037621/O-3

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	313.200,00	1.059,00	1.059,00	0,00	312.141,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**313.200,00**	**1.059,00**	**1.059,00**	**0,00**	**312.141,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-313.200,00**	**-1.059,00**	**-**	**-**	**-312.141,00**

FONTE:

URUSSANGA , 10/07/2018

ODIVALDO BONETTI
PRESIDENTE

ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZANETTE
CONTADORA CRC SC-037621/O-3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

RELATÓRIOS CONTÁBEIS - ANEXO 16

Publicação Nº 1698967

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

URUSSANGA , 10/07/2018

ODIVALDO BONETTI
PRESIDENTE

ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZANETTE
CONTADORA CRC SC-037621/O-3

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

URUSSANGA , 10/07/2018

ODIVALDO BONETTI
PRESIDENTE

ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZANETTE
CONTADORA CRC SC-037621/O-3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00		0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	0,00

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

URUSSANGA , 10/07/2018

ODIVALDO BONETTI	ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZANETTE
PRESIDENTE	CONTADORA CRC SC-037621/O-3

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											

FONTE:

URUSSANGA , 10/07/2018

ODIVALDO BONETTI
PRESIDENTE

ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZANETTE
CONTADORA CRC SC-037621/O-3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

RELATÓRIOS CONTÁBEIS - ANEXO 2

Publicação Nº 1698934

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**440.664,02**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	440.664,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	462.479,75	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	21.815,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-440.664,02**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	18.843,95	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.755,92	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

URUSSANGA, 10/07/2018

ODIVALDO BONETTI
PRESIDENTE

ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZANETTE
CONTADORA CRC SC-037621/O-3

FONTE:

RELATÓRIOS CONTÁBEIS - ANEXO 20

Publicação Nº 1698982

Município de URUSSANGA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	850.179,93
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.544.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	2.544.000,00
Despesas Empenhadas	855.935,85
Despesas Liquidadas	850.179,93
Despesas pagas	828.364,20
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	855.935,85
Despesas Liquidadas	850.179,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-828.364,20	0,00
Resultado Primário	0,00	-828.364,20	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.059,00	312.141,00

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

URUSSANGA , 10/07/2018

ODIVALDO BONETTI
PRESIDENTE

ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZANETTE
CONTADORA CRC SC-037621/O-3

RELATÓRIOS CONTÁBEIS - ANEXO 21

Publicação Nº 1698984

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.541.423,98	0,00
Pessoal Ativo	1.506.339,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.266.330,43	0,00
Obrigações Patronais	240.008,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	35.084,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	35.084,66	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.541.423,98**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**66.029.364,84**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**66.029.364,84**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**1.541.423,98**	**2,33**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.961.761,89**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.763.673,80**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.565.585,70**	**5,40**

FONTE:

URUSSANGA , 27/07/2018

ODIVALDO BONETTI
PRESIDENTE

ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZANETTE
CONTADORA CRC SC-037621/O-3

Publicação Nº 1698935

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso **II**, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.544.000,00	2.544.000,00	274.274,17	855.935,85	100,00	1.688.064,15	277.751,85	850.179,93	100,00	1.693.820,07
Legislativa	2.544.000,00	2.544.000,00	274.274,17	855.935,85	100,00	1.688.064,15	277.751,85	850.179,93	100,00	1.693.820,07
Ação Legislativa	2.544.000,00	2.544.000,00	274.274,17	855.935,85	100,00	1.688.064,15	277.751,85	850.179,93	100,00	1.693.820,07
TOTAL (III) = (I + II)	2.544.000,00	2.544.000,00	274.274,17	855.935,85	100,00	1.688.064,15	277.751,85	850.179,93	100,00	1.693.820,07

FONTE:

URUSSANGA , 10/07/2018

ODIVALDO BONETTI
PRESIDENTE

ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZANETTE
CONTADORA CRC SC-037621/O-3

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIOS CONTÁBEIS - ANEXO 4

Publicação Nº 1698936

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

URUSSANGA , 10/07/2018

ODIVALDO BONETTI
PRESIDENTE

ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZANETTE
CONTADORA CRC SC-037621/O-3

RELATÓRIOS CONTÁBEIS - ANEXO 5

Publicação Nº 1698937

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO/2017 A MAIO/2018
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

URUSSANGA , 10/07/2018

ODIVALDO BONETTI
PRESIDENTE

ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZANETTE
CONTADORA CRC SC-037621/O-3

RELATÓRIOS CONTÁBEIS - ANEXO 6

Publicação Nº 1698939

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

URUSSANGA , 10/07/2018

ODIVALDO BONETTI
PRESIDENTE

ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZANETTE
CONTADORA CRC SC-037621/O-3

RELATÓRIOS CONTÁBEIS - ANEXO 7

Publicação Nº 1698941

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

URUSSANGA , 10/07/2018

ODIVALDO BONETTI
PRESIDENTE

ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZANETTE
CONTADORA CRC SC-037621/O-3

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Consolidação Administração Direta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Consolidação Administração Direta

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

URUSSANGA , 10/07/2018

ODIVALDO BONETTI	ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZAN
PRESIDENTE	CONTADORA CRC SC-037621/O-3

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	462.479,75	0,00	21.815,73	0,00	18.843,95	0,00	421.820,07	5.755,92	0,00
Recursos Ordinários	462.479,75	0,00	21.815,73	0,00	18.843,95	0,00	421.820,07	5.755,92	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	462.479,75	0,00	21.815,73	0,00	18.843,95	0,00	421.820,07	5.755,92	0,00

FONTE:

URUSSANGA , 10/07/2018

ODIVALDO BONETTI
PRESIDENTE

ALINE DE OLIVEIRA FOGAÇA ZANETTE
CONTADORA CRC SC-037621/O-3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 15.423/18

Publicação Nº 1699489

DECRETO Nº 15.423/18, DE 27 DE JULHO DE 2018

Anula o Decreto nº 14.911/18, que Altera o artigo 32 e o inciso II, do Decreto nº 14.137/17, que Dispõe sobre a regulamentação do Sistema Rotativo de Estacionamento em ruas, vias e logradouros públicos no Município de Videira, instituído pela Lei nº 931/01 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° Fica anulado o Decreto nº 14.911/18, que Altera o artigo 32 e o inciso II, do Decreto nº 14.137/17, que Dispõe sobre a regulamentação do Sistema Rotativo de Estacionamento em ruas, vias e logradouros públicos no Município de Videira, instituído pela Lei nº 931/01 e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2018.

Videira, 27 de julho de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de julho de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018

Publicação Nº 1699528

Ata nº..: ATA 102/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: CONSTRUTORA FETZ LTDA
Valor ..... : 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 13/07/2018 Término: 13/07/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE CONCRETO USINADO PARA SER UTILIZADO EM CONSERTOS DE PASSEIOS, MUROS, ESCADARIAS E DEMAIS REPAROS, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018

Publicação Nº 1699531

Ata nº..: ATA 103/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA
Valor ..... : 76.133,78 (setenta e seis mil cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 19/07/2018 Término: 19/07/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS, APLICAÇÃO DE CERA E POLIMENTO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS, DES. URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, GABINETE, BOMBEIROS, CONSELHO TUTELAR, POLÍCIA CIVIL E MILITAR), ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMAS E FMS) E CÂMARA DE VEREADORES.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018

Publicação Nº 1699533

Ata nº..: ATA 104/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: SL LAVACAO LTDA
Valor ..... : 144.929,48 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 19/07/2018 Término: 19/07/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS, MOTOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, APLICAÇÃO DE CERA E POLIMENTO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR – MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS, DES. URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, GABINETE, BOMBEIROS, CONSELHO TUTELAR, POLÍCIA CIVIL E MILITAR), ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMAS E FMS).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018

Publicação Nº 1699534

Ata nº..: ATA 105/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
Contratada...: OPTICA HORUS LTDA - ME
Valor ..... : 48.820,00 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 25/07/2018 Término: 25/07/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 07/2018 - FMS
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ÓCULOS DE GRAU PARA SEREM FORNECIDOS AOS MUNÍCIPES DE VIDEIRA, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 06/2015, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

Publicação Nº 1699537

Ata nº..: ATA 106/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
Contratada...: SCHMIDT DA SILVEIRA & CIA LTDA
Valor ..... : 96.040,00 (noventa e seis mil e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 25/07/2018 Término: 25/07/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018 - FMS
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ÓCULOS DE GRAU PARA SEREM FORNECIDOS AOS MUNÍCIPES DE VIDEIRA, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 06/2015, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018

Publicação Nº 1699538

Ata nº..: ATA 107/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: VIDEMANG COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Valor ..... : 107.575,00 (cento e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 25/07/2018 Término: 25/07/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 63/2018 - PMV
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ÓLEO HIDRÁULICO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2018

Publicação Nº 1699541

Contrato Nº..: CT 128/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: MENDES E SUCKOW ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP
Valor ..... : 97.721,00 (noventa e sete mil setecentos e vinte e um reais)
Vigência ..... : Início: 12/07/2018 Término: 12/07/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 08/2018 - PMV
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE DO AMARANTE, LOCALIZADA

A AVENIDA PROF. JOAQUIM AMARANTE, BAIRRO AMARANTE, COM ÁREA DE 850,00M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2018

Publicação Nº 1699542

Contrato Nº..: CT 129/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
Valor ..... : 30.586,23 (trinta mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três reais)
Vigência ..... : Início: 12/07/2018 Término: 12/07/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 62/2018 - PMV
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (CONSELHO TUTELAR) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2018

Publicação Nº 1699543

Contrato Nº..: CT 130/2018
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDEIRA
Contratada...: GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Valor ..... : 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)
Vigência ..... : Início: 13/07/2018 Término: 13/07/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 01/2018 - FMAS
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR MENINO JESUS, LOCALIZADA NA RUA ERNESTO LAZZAROTTO, BAIRRO VILA VERDE, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 403,05M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2018

Publicação Nº 1699544

Contrato Nº..: CT 131/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: RANDON SA IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES.
Valor ..... : 584.700,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais)
Vigência ..... : Início: 17/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2018 - PMV
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2018

Publicação Nº 1699545

Contrato Nº..: CT 132/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
Contratada...: JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA - ME
Valor ..... : 90.000,00 (noventa mil reais)
Vigência ..... : Início: 17/07/2018 Término: 16/07/2019
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO DA MENOR R.A.N, PARA CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE VIDEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2018

Publicação Nº 1699548

Contrato Nº..: CT 133/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: CARBONI VEICULOS LTDA.
Valor ..... : 155.380,00 (cento e cinqüenta e cinco mil trezentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 23/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2018 - PMV
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VIATURAS) PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (POLÍCIA MILITAR).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2018

Publicação Nº 1699549

Contrato Nº..: CT 134/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA - EPP
Valor ..... : 31.876,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e seis reais)
Vigência ..... : Início: 23/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2018 - PMV
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE SINALIZADORES VISUAL E RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (POLÍCIA MILITAR).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2018

Publicação Nº 1699552

Contrato Nº..: CT 135/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA.
Valor ..... : 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência ..... : Início: 23/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2018 - PMV
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER A PINTURA, ADESIVOS, CAPA PARA BANCOS E REVESTIMENTO PARA PISO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (POLÍCIA MILITAR).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2018

Publicação Nº 1699555

Contrato Nº..: CT 135/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA.
Valor ..... : 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência ..... : Início: 23/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2018 - PMV
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER A PINTURA, ADESIVOS, CAPA PARA BANCOS E REVESTIMENTO PARA PISO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (POLÍCIA MILITAR).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2018

Publicação Nº 1699557

Contrato Nº..: CT 136/2018
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDEIRA
Contratada...: AUTO MECANICA GERAL LTDA.
Valor ..... : 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais)
Vigência ..... : Início: 23/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2018 - PMV
Entid.Gestora: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (TIPO PASSEIO E TIPO FURGÃO - ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA) PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2018

Publicação Nº 1699560

Contrato Nº..: CT 137/2018
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDEIRA
Contratada...: PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME
Valor ..... : 43.940,00 (quarenta e três mil novecentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 01/08/2018 Término: 01/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 03/2018 - FMAS
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO EM SOFTWARE PARA A GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITACIONAL E DO SUAS, PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2018

Publicação Nº 1699562

Contrato Nº..: CT 138/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: VIACAO PETROPOLIS LTDA.
Valor ..... : 127.030,20 (cento e vinte e sete mil e trinta reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 25/07/2018 Término: 12/02/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2018 - PMV
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2018

Publicação Nº 1699565

Contrato Nº..: CT 139/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: OUROLUZ PRODUTOS E SOLUCOES ELETRICAS LTDA.
Valor ..... : 38.981,40 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 27/07/2018 Término: 27/07/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2018 - PMV
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DE 112,5 KVA NO CEMEI WELLESLEY ANTÔNIO GAIO, LOCALIZADO NA RODOVIA LINEU BONATO, KM 04, BAIRRO CAMPO EXPERIMENTAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2018

Publicação Nº 1699567

Contrato Nº..: CT 140/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE VIDEIRA
Contratada...: ANGELITA MARIA COLLE MARINOZZI
Valor ..... : 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência ..... : Início: 27/07/2018 Término: 26/07/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 24/2018 - PMV
Objeto ..... : LOCAÇÃODE UMA IMÓVEL, COM ÀREA DE 322,62M², SITUADO NA RUA ANTONIO PINTO, Nº 173, BAIRRO ALVORADA, REGISTRADO SOB A MATRICULA Nº 25.653, QUE SERÁ UTILIZADO PELA PREFEITURA DURANTE A REFORMA DO PREDIO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2018

Publicação Nº 1699569

Contrato Nº..: CT 141/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
Contratada...: SINOACO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor ..... : 16.236,60 (dezesseis mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 30/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 09/2018 - FMS
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE FORRO DE PVC E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SITUADA NA RUA ANTÔNIO FERLIN, BAIRRO SÃO CRITÓVÃO, VIDEIRA - SC.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2018

Publicação Nº 1699570

Contrato Nº..: CT 142/2018
Contratante..: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
Contratada...: CONCRETOS FARROUPILHA LTDA.
Valor ..... : 478.167,69 (quatrocentos e setenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 30/07/2018 Término: 30/07/2019
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇOS Nº.: 09/2018 - PMV
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA ALBINO FORMIGHIERI, LOCALIZADA NO BAIRRO ÁGUA VERDE, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 6.354,00M² E EXTENSÃO DE 862M, LOCALIZADA NO BAIRRO ÁGUA VERDE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

HOMOLOGAÇÕES FMAS - MÊS 07/2018

Publicação Nº 1699575

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no mês 07/2018, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 - FMAS
PROCESSO Nº 8/2018
HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR MENINO JESUS, LOCALIZADA NA RUA ERNESTO LAZZAROTTO, BAIRRO VILA VERDE, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 403,05M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
CONTRATADO: GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018-FMAS
PROCESSO Nº 11/2018
HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO EM SOFTWARE PARA A GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITACIONAL E DO SUAS, PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO
CONTRATADO: PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME
VALOR DA DESPESA: R$ 43.940,00 (quarenta e três mil novecentos e quarenta reais)

Videira, 30/07/2018
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÕES FMS - MÊS 07/2018

Publicação Nº 1699574

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, no mês 07/2018, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-FMS
PROCESSO Nº 16/2018
HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR NOVO COMPLETO, COM INSTALAÇÃO, PARA O VEÍCULO VAN RENAULT MASTER, ANO 2014, PLACA OKH 1454 DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO: RETIFICA E AUTO PECAS DOCA EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018-FMS
PROCESSO Nº 17/2018
HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA COM INSTALAÇÃO PARA O ESF FLORESTA, CENTRAL
ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL E PAME 24 HORAS, E MATERIAIS PARA REPARAÇÃO DOS MÓVEIS EXISTENTES.
CONTRATADO: VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
CONTRATADO: ELISEU FLECK
VALOR DA DESPESA: R$ 4.096,00 (quatro mil e noventa e seis reais)
CONTRATADO: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 14.323,00 (quatorze mil trezentos e vinte e três reais)
CONTRATADO: SEARA INDUSTRIAL DE MOVEIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.267,14 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos)
CONTRATADO: RICHESSE MOVEIS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.800,78 (dezesseis mil oitocentos reais e setenta e oito centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018-FMS
PROCESSO Nº 19/2018
HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ÓCULOS DE GRAU PARA SEREM FORNECIDOS AOS MUNÍCIPES DE VIDEIRA, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 06/2015, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: OPTICA HORUS LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 48.820,00 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte reais)
CONTRATADO: SCHMIDT DA SILVEIRA & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 96.040,00 (noventa e seis mil e quarenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018-FMS
PROCESSO Nº 23/2018
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORRO DE PVC E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SITUADA NA RUA ANTÔNIO FERLIN, BAIRRO SÃO CRITÓVÃO, VIDEIRA - SC.
CONTRATADO: SINOACO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIA
VALOR DA DESPESA: R$ 16.236,60 (dezesseis mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

Videira, 30/07/2018
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÕES PMV - MÊS 07/2018

Publicação Nº 1699571

O Município de Videira no mês 07/2018, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
PROCESSO Nº 101/2018
HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: JULIO SILVESTRI FILHO
VALOR DA DESPESA: R$ 191.300,00 (cento e noventa e um mil e trezentos reais)
CONTRATADO: VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
PROCESSO Nº 103/2018
HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR DE VIDEIRA.
CONTRATADO: COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 80.590,00 (oitenta mil quinhentos e noventa reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
PROCESSO Nº 112/2018
HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VIATURAS), SINALIZADOR VISUAL, PINTURA E ADESIVOS, COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS, CAPA PARA BANCOS E REVESTIMENTO PARA PISO E RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (POLÍCIA MILITAR) E VEÍCULOS NOVOS (TIPO PASSEIO E TIPO FURGÃO - ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA) PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).
CONTRATADO: AUTO MECANICA GERAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais)
CONTRATADO: CARBONI VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 155.380,00 (cento e cinqüenta e cinco mil trezentos e oitenta reais)
CONTRATADO: ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 31.876,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e seis reais)
CONTRATADO: TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018
PROCESSO Nº 117/2018
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MUDAS DE FLORES DA ESTAÇÃO (INVERNO E VERÃO), ADUBO, GRAMA ESMERALDA, GRAMA AMENDOIM, SEIXO ROLADO NATURAL E LIMITADOR DE GRAMA PARA O PLANTIO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2018 POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA

E MEIO AMBIENTE, NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.
CONTRATADO: SAVIAN ADMINISTRADORA LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 35.001,70 (trinta e cinco mil e um reais e setenta centavos)
CONTRATADO: MIL PLANTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 95.857,00 (noventa e cinco mil oitocentos e cinqüenta e sete reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
PROCESSO Nº 118/2018
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE MATERIAIS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS DE SOLDA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 11.872,00 (onze mil oitocentos e setenta e dois reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018
PROCESSO Nº 120/2018
HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS, PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS
PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: RANDON SA IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES
VALOR DA DESPESA: R$ 584.700,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018
PROCESSO Nº 121/2018
HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE CONCRETO USINADO PARA SER UTILIZADO EM CONSERTOS DE PASSEIOS, MUROS, ESCADARIAS E DEMAIS REPAROS, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: CONSTRUTORA FETZ LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018
PROCESSO Nº 122/2018
HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.
CONTRATADO: VIACAO PETROPOLIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 127.030,20 (cento e vinte e sete mil e trinta reais e vinte centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018
PROCESSO Nº 125/2018
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (CONSELHO TUTELAR) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
CONTRATADO: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 30.586,23 (trinta mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018
PROCESSO Nº 126/2018 HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS DE MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ÓLEO HIDRÁULICO DOS
VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: VIDEMANG COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 107.575,00 (cento e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
PROCESSO Nº 127/2018
HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS, MOTOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, APLICAÇÃO DE CERA E POLIMENTO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS, DES. URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, GABINETE, BOMBEIROS, CONSELHO TUTELAR, POLÍCIA CIVIL E MILITAR), ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMAS E FMS) E CÂMARA DE VEREADORES.
CONTRATADO: POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 75.897,64 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)
CONTRATADO: SL LAVACAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 144.929,48 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)

TOMADA DE PREÇO Nº 7/2018
PROCESSO Nº 100/2018
HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE SOBRE O CÓRREGO LOCAL AFLUENTE DO RIO DAS PEDRAS, LOCALIZADO NO BAIRRO RIO DAS PEDRAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 59,50M², CONFORME PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO.
CONTRATADO: GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil e reais)

TOMADA DE PREÇO Nº 8/2018
PROCESSO Nº 102/2018
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE DO AMARANTE, LOCALIZADA A AVENIDA PROF. JOAQUIM AMARANTE, BAIRRO AMARANTE, COM ÁREA DE 850,00M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO
CONTRATADO: MENDES E SUCKOW ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EP
VALOR DA DESPESA: R$ 97.721,00 (noventa e sete mil setecentos e vinte e um reais)

TOMADA DE PREÇO Nº 9/2018
PROCESSO Nº 108/2018
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA ALBINO FORMIGHIERI, LOCALIZADA NO BAIRRO ÁGUA VERDE, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 6.354,00M² E EXTENSÃO DE 862M (ITEM 01) E DAS RUAS GIOVANI RICARDO BRANDALISE, GIÁCOMO DAL PIZOL E GENEBRA FADANI, LOCALIZADAS NO BAIRRO ÁGUA VERDE, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 2.664,23M² E EXTENSÃO DE 372M (ITEM 02), INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
CONTRATADO: CONCRETOS FARROUPILHA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 478.167,69 (quatrocentos e setenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 123/2018
HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DE 112,5 KVA NO CEMEI WELLESLEY ANTÔNIO GAIO, LOCALIZADO NA RODOVIA LINEU BONATO, KM 04, BAIRRO CAMPO EXPERIMENTAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
CONTRATADO: OUROLUZ PRODUTOS E SOLUCOES ELETRICAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 38.981,40 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

Videira-SC, 30 de julho de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2018 - PMV

Publicação Nº 1698472

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2018 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2018
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO INTITULADA "14º CONGRESSO CATARINENSE DE SECRETÁRIOS DE FINANÇAS, CONTADORES

PÚBLICOS E CONTROLADORES INTERNOS MUNICIPAIS", A SER MINISTRADO PELO EGEM – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, MANTIDA PELA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS – FECAN, NOS DIAS 20 A 22 DE AGOSTO DE 2018, PARA AS SERVIDORAS ILVA FARINA, MARIA ANGÉLICA VANZ E SANDRA BALDO.
CONTRATADO: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM
VALOR de R$ 900,00 (novecentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, caput e inciso II, e atentando também com o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 30 de julho de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

RESULTADO DO JULGAMENTO DO EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 04/2018-PMV

Publicação Nº 1699320

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE concorrência Nº 04/2018-PMV
A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA UVA, LOCALIZADO NA RUA WALDEMAR KLEINUBING - FASE 02 (REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SALÃO DE CONVENÇÕES), INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO (CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO POR MEIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTRATO DE REPASSE Nº 772858/2012), restando INABILITADA a empresa RSCON Engenharia e Serviços Ltda, e considera HABILITADAS para a segunda fase do prélio as empresas J. Lopes Construções Ltda EPP, Construções Herval Ltda, GL Construtora e Incorporadora Ltda e F Sigma Construtora Eireli EPP. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.
Videira, 30 de julho de 2018.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - GASTOS COM SAÚDE - JANEIRO A JUNHO DE 2018

Publicação Nº 1698915

DECRETO 11.120/14 **ANEXO IV**

CONTROLE DE GASTOS COM SAÚDE - MÊS DE JUNHO DE 2018

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
1.BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
RECEITAS PRODUTOS DE IMPOSTOS - ESPECIFICAÇÃO	
1.1 - IPTU	1.567.017,26
1.2 - ITBI	1.358.908,98
1.3 - ISS	6.378.134,69
1.4 - IRRF	6.245.198,74
1.5 - FPM	13.634.917,97
1.6 - ITR	17.873,87
1.7 - COTA PARTE ICMS EXPORTAÇÃO	80.299,00
1.8 - ICMS	23.949.893,34
1.9 - IPVA	3.766.467,12
1.10 - IPI EXPORTAÇÃO	388.197,77
1.11 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	0,00
1.12 - MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	0,00
1.13 - RECEITA PRODUTO DE IMPOSTOS	**57.386.908,74**

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	**ACUMULADO ATÉ O MÊS**
2.1 - 15% DAS RECEITAS DE PRODUTOS DE IMPOSTOS (15% DE 1.13)	8.608.036,31
2.2 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - UNIÃO E ESTADO	5.493.762,85
2.3 - SUPERAVIT TRANSFERÊNCIAS DO SUS - UNIÃO E ESTADO	2.241.929,75
2.4 - CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00
2.5 - SUPERAVIT CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00
2.6 - OUTRAS RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE	376.736,91
2.7 - SUPERAVIT OUTRAS RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE	242.275,92
TOTAL	16.962.741,74

3. APLICAÇÃO	**RECEITA ACUMULADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**%**	**DIFERENÇA**
3.1 - Limite constitucional 15% sobre receitas impostos	8.608.036,31	8.867.162,42	15,45	259.126,11
3.2 - Transferências do SUS - União e Estado	7.735.692,60	3.805.299,23	49,19	-3.930.393,37
3.2 - Convênios vinculados a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3 - Outras aplicações vinculadas à saúde	619.012,83	234.560,20	37,89	-384.452,63
TOTAL	16.962.741,74	12.907.021,85		-4.055.719,89

Fonte:Departamento de Contabilidade

Videira, 30 de julho de 2.018.

Juliane M.C.Wartha	Ivanice Angela Peccin	Dorival Carlos Borga
Contadora CRC-SC 024015/O-6	Secretário Mun. de Saúde e Ação Social	Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO 07/2018 FMAS

Publicação Nº 1699459

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
28/2018	30/07/2018	9/2017			7		1897	33/2018	9.054,01	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD			

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
22/2018	13/07/2018		5/2018	12/2018				25/2018	123,60	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		508 - 13/07/2018
23/2018	13/07/2018	8/2018		11/2018	1		1947	2/2018	5.260,00	GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		509 - 13/07/2018
24/2018	13/07/2018	8/2018		11/2018	1		1947	54/2018	139.390,00	GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		510 - 13/07/2018
25/2018	13/07/2018	8/2018		11/2018	1		1947	56/2018	118.350,00	GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		511 - 13/07/2018
26/2018	24/07/2018	11/2018			1		1950	10/2018	29.040,00	PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME		524 - 24/07/2018
27/2018	24/07/2018	11/2018			1		1950	46/2018	14.900,00	PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME		525 - 24/07/2018

PUBLICAÇÕES AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO 07/2018 FMEV

Publicação Nº 1699454

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
35/2018	03/07/2018		11/2018	1/2018				5/2018	2.434,00	FEDERACAO CATARINENSE DE BASKETBALL		149 - 03/07/2018
36/2018	16/07/2018	1/2018			3		2396	5/2018	26.390,00	LIGA ESPORTIVA VIDEIRENSE		159 - 16/07/2018
37/2018	17/07/2018	12/2018			1			5/2018	5.000,00	RADIO VALE DO CONTESTADO LTDA		162 - 24/07/2018

PUBLICAÇÕES AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO 07/2018 FMS

Publicação Nº 1699456

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

Página: 1/1

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
37/2018	02/07/2018	17/2018			1		3607	61/2018	570,00	VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI		1176 - 02/07/2018
38/2018	02/07/2018	17/2018			1		3608	95/2018	3.480,00	ELISEU FLECK		1177 - 02/07/2018
39/2018	02/07/2018	17/2018			1		3608	13/2018	348,00	ELISEU FLECK		1178 - 02/07/2018
40/2018	02/07/2018	17/2018			1		3608	61/2018	268,00	ELISEU FLECK		1179 - 02/07/2018
41/2018	02/07/2018	17/2018			1		3609	9/2018	1.184,00	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		1180 - 02/07/2018
42/2018	02/07/2018	17/2018			1		3609	95/2018	1.609,00	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		1181 - 02/07/2018
43/2018	02/07/2018	17/2018			1		3609	13/2018	5.424,00	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		1182 - 02/07/2018
44/2018	02/07/2018	17/2018			1		3609	61/2018	6.106,00	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		1183 - 02/07/2018
45/2018	02/07/2018	17/2018			1		3610	13/2018	1.357,14	SEARA INDUSTRIAL DE MOVEIS LTDA		1184 - 02/07/2018
46/2018	02/07/2018	17/2018			1		3610	61/2018	910,00	SEARA INDUSTRIAL DE MOVEIS LTDA		1185 - 02/07/2018
47/2018	02/07/2018	17/2018			1		3611	96/2018	3.633,72	RICHESSE MOVEIS LTDA.		1186 - 02/07/2018
48/2018	02/07/2018	17/2018			1		3611	9/2018	3.556,73	RICHESSE MOVEIS LTDA.		1187 - 02/07/2018
49/2018	02/07/2018	17/2018			1		3611	95/2018	928,00	RICHESSE MOVEIS LTDA.		1188 - 02/07/2018
50/2018	02/07/2018	17/2018			1		3611	13/2018	8.682,33	RICHESSE MOVEIS LTDA.		1189 - 02/07/2018
51/2018	02/07/2018	16/2018			1		3612	98/2018	51.723,57	RETIFICA E AUTO PECAS DOCA EIRELI		1195 - 02/07/2018
52/2018	02/07/2018	16/2018			1		3612	98/2018	3.276,43	RETIFICA E AUTO PECAS DOCA EIRELI		1196 - 02/07/2018
53/2018	09/07/2018	50/2017			11		3535	97/2018	10.289,41	J.R. EHLKE & CIA LTDA		1206 - 09/07/2018
54/2018	11/07/2018		7/2018	9/2018				98/2018	4.320,00	CHAPEACAO/PINTURA ARTUR LTDA-ME		1213 - 11/07/2018
55/2018	11/07/2018		8/2018	9/2018				98/2018	800,00	MECÂNICA E CHAPEACAO JF LTDA		1214 - 11/07/2018
56/2018	11/07/2018		9/2018	9/2018				98/2018	1.630,00	CHAPEACAO E PINTURA PM LTDA - ME		1215 - 11/07/2018

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
57/2018	23/07/2018	24/2018			1		3615	36/2018	90.000,00	JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA - ME			

PUBLICAÇÕES AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO 07/2018 PMV

Publicação Nº 1699451

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2137/2018	02/07/2018	238/2017			5		8257	188/2018	9.692,75	MIL PLANTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	18/07/2018	4081 - 02/07/2018
2138/2018	02/07/2018	79/2018			3		1919	33/2018	12.750,00	FUNERARIA SALETE LTDA - ME	23/07/2018	488 - 02/07/2018
2139/2018	02/07/2018	79/2018			4		1919	33/2018	1.240,00	FUNERARIA SALETE LTDA - ME		489 - 02/07/2018
2140/2018	02/07/2018	79/2018			5		1918	33/2018	1.998,00	FUNERARIA SAO JUDAS TADEU LTDA		490 - 02/07/2018
2141/2018	02/07/2018	81/2018		8/2018	14		8405	28/2018	1.744,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME	16/07/2018	4082 - 02/07/2018
2142/2018	02/07/2018	87/2018		8/2018	41		8416	28/2018	288,00	GIGA1.COM EIRELI - ME	20/07/2018	4083 - 02/07/2018
2143/2018	03/07/2018	213/2017			382		8264	89/2018	1.449,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4086 - 03/07/2018
2144/2018	03/07/2018	213/2017			383		8264	89/2018	1.040,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4087 - 03/07/2018
2145/2018	03/07/2018	213/2017			384		8264	89/2018	2.610,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4088 - 03/07/2018
2146/2018	03/07/2018	213/2017			385		8264	89/2018	96,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4089 - 03/07/2018
2147/2018	03/07/2018	213/2017			386		8264	89/2018	276,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4090 - 03/07/2018
2148/2018	03/07/2018	213/2017			387		8264	89/2018	30,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4091 - 03/07/2018
2149/2018	03/07/2018	213/2017			388		8264	89/2018	91,80	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4092 - 03/07/2018
2150/2018	03/07/2018	213/2017			389		8264	89/2018	32,50	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4093 - 03/07/2018
2151/2018	03/07/2018	213/2017			390		8264	89/2018	4.191,20	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4094 - 03/07/2018
2152/2018	03/07/2018	213/2017			391		8264	89/2018	519,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4095 - 03/07/2018
2153/2018	03/07/2018	213/2017			392		8264	89/2018	5.220,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4096 - 03/07/2018
2154/2018	03/07/2018	213/2017			393		8264	89/2018	1.449,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4097 - 03/07/2018
2155/2018	03/07/2018	213/2017			394		8264	89/2018	1.449,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4098 - 03/07/2018
2156/2018	03/07/2018	213/2017			395		8264	110/2018	2.277,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4099 - 03/07/2018
2157/2018	03/07/2018	213/2017			396		8264	110/2018	5.220,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4100 - 03/07/2018
2158/2018	03/07/2018	213/2017			397		8264	110/2018	2.277,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4101 - 03/07/2018
2159/2018	03/07/2018	213/2017			398		8264	110/2018	2.277,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4102 - 03/07/2018
2160/2018	03/07/2018	213/2017			399		8264	110/2018	32,50	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4103 - 03/07/2018

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2161/2018	03/07/2018	213/2017			400		8264	110/2018	1.040,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4104 - 03/07/2018
2162/2018	03/07/2018	213/2017			401		8264	110/2018	96,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4105 - 03/07/2018
2163/2018	03/07/2018	213/2017			402		8264	110/2018	4.191,20	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4106 - 03/07/2018
2164/2018	03/07/2018	213/2017			403		8264	110/2018	2.610,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	25/07/2018	4107 - 03/07/2018
2165/2018	03/07/2018	213/2017			404		8264	110/2018	2.277,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4108 - 03/07/2018
2166/2018	03/07/2018	213/2017			405		8264	110/2018	519,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4109 - 03/07/2018
2167/2018	03/07/2018	213/2017			406		8264	110/2018	30,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	25/07/2018	4110 - 03/07/2018
2168/2018	03/07/2018	213/2017			407		8264	110/2018	276,00	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4111 - 03/07/2018
2169/2018	03/07/2018	213/2017			408		8264	110/2018	91,80	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	25/07/2018	4112 - 03/07/2018
2170/2018	03/07/2018	213/2017			409		8263	110/2018	743,00	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4113 - 03/07/2018
2171/2018	03/07/2018	213/2017			410		8263	110/2018	408,00	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24/07/2018	4114 - 03/07/2018
2172/2018	03/07/2018	213/2017			411		8263	110/2018	2.832,00	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24/07/2018	4115 - 03/07/2018
2173/2018	03/07/2018	213/2017			412		8263	110/2018	3.888,00	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24/07/2018	4116 - 03/07/2018
2174/2018	03/07/2018	213/2017			413		8263	110/2018	686,40	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24/07/2018	4117 - 03/07/2018
2175/2018	03/07/2018	213/2017			414		8263	89/2018	3.888,00	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24/07/2018	4118 - 03/07/2018
2176/2018	03/07/2018	213/2017			415		8263	89/2018	2.832,00	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24/07/2018	4119 - 03/07/2018
2177/2018	03/07/2018	213/2017			416		8263	89/2018	408,00	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24/07/2018	4120 - 03/07/2018
2178/2018	03/07/2018	213/2017			417		8263	89/2018	743,00	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4121 - 03/07/2018
2179/2018	03/07/2018	213/2017			418		8263	89/2018	686,40	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24/07/2018	4122 - 03/07/2018
2180/2018	03/07/2018	213/2017			419		8268	89/2018	614,40	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI		4123 - 03/07/2018
2181/2018	03/07/2018	213/2017			420		8268	89/2018	2.916,00	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI		4124 - 03/07/2018
2182/2018	03/07/2018	213/2017			421		8268	110/2018	780,00	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI		4125 - 03/07/2018
2183/2018	03/07/2018	213/2017			422		8268	110/2018	2.916,00	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI		4126 - 03/07/2018
2184/2018	03/07/2018	213/2017			423		8261	110/2018	935,28	GIGA1.COM EIRELI - ME	24/07/2018	4127 - 03/07/2018
2185/2018	03/07/2018	213/2017			424		8261	89/2018	935,28	GIGA1.COM EIRELI - ME		4128 - 03/07/2018
2186/2018	03/07/2018	213/2017			425		8274	110/2018	1.402,20	LA SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT		4129 - 03/07/2018
2187/2018	03/07/2018	213/2017			426		8274	89/2018	1.415,88	LA SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT		4130 - 03/07/2018

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
2188/2018	03/07/2018	213/2017			427		8269	89/2018	1.020,50	MARCIO JOSE DECKER - ME		4131 - 03/07/2018	
2189/2018	03/07/2018	213/2017			428		8269	89/2018	1.029,92	MARCIO JOSE DECKER - ME		4132 - 03/07/2018	
2190/2018	03/07/2018	213/2017			429		8269	89/2018	1.029,92	MARCIO JOSE DECKER - ME	20/07/2018	4133 - 03/07/2018	
2191/2018	03/07/2018	213/2017			430		8269	89/2018	1.029,92	MARCIO JOSE DECKER - ME	25/07/2018	4134 - 03/07/2018	
2192/2018	03/07/2018	213/2017			431		8269	89/2018	1.029,92	MARCIO JOSE DECKER - ME		4135 - 03/07/2018	
2193/2018	03/07/2018	213/2017			432		8269	89/2018	1.029,92	MARCIO JOSE DECKER - ME	25/07/2018	4136 - 03/07/2018	
2194/2018	03/07/2018	213/2017			433		8269	89/2018	1.020,50	MARCIO JOSE DECKER - ME	20/07/2018	4137 - 03/07/2018	
2195/2018	03/07/2018	213/2017			434		8269	89/2018	1.020,50	MARCIO JOSE DECKER - ME		4138 - 03/07/2018	
2196/2018	03/07/2018	213/2017			435		8269	110/2018	1.163,50	MARCIO JOSE DECKER - ME	20/07/2018	4139 - 03/07/2018	
2197/2018	03/07/2018	213/2017			436		8269	110/2018	1.163,50	MARCIO JOSE DECKER - ME		4140 - 03/07/2018	
2198/2018	03/07/2018	213/2017			437		8269	110/2018	1.163,50	MARCIO JOSE DECKER - ME		4141 - 03/07/2018	
2199/2018	03/07/2018	213/2017			438		8269	110/2018	1.174,24	MARCIO JOSE DECKER - ME		4142 - 03/07/2018	
2200/2018	03/07/2018	213/2017			439		8269	110/2018	1.174,24	MARCIO JOSE DECKER - ME		4143 - 03/07/2018	
2201/2018	03/07/2018	213/2017			440		8269	110/2018	1.174,24	MARCIO JOSE DECKER - ME		4144 - 03/07/2018	
2202/2018	03/07/2018	213/2017			441		8269	110/2018	1.174,24	MARCIO JOSE DECKER - ME		4145 - 03/07/2018	
2203/2018	03/07/2018	213/2017			442		8269	110/2018	1.174,24	MARCIO JOSE DECKER - ME		4146 - 03/07/2018	
2204/2018	03/07/2018	213/2017			443		8267	110/2018	520,32	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24/07/2018	4147 - 03/07/2018	
2205/2018	03/07/2018	213/2017			444		8267	110/2018	816,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4148 - 03/07/2018	
2206/2018	03/07/2018	213/2017			445		8267	110/2018	185,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24/07/2018	4149 - 03/07/2018	
2207/2018	03/07/2018	213/2017			446		8267	110/2018	341,25	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4150 - 03/07/2018	
2208/2018	03/07/2018	213/2017			447		8267	110/2018	4.020,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	25/07/2018	4151 - 03/07/2018	
2209/2018	03/07/2018	213/2017			448		8267	110/2018	390,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4152 - 03/07/2018	
2210/2018	03/07/2018	213/2017			450		8267	89/2018	4.020,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24/07/2018	4153 - 03/07/2018	
2211/2018	03/07/2018	213/2017			451		8267	89/2018	390,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4154 - 03/07/2018	
2212/2018	03/07/2018	213/2017			452		8267	89/2018	341,25	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4155 - 03/07/2018	
2213/2018	03/07/2018	213/2017			453		8267	89/2018	816,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4156 - 03/07/2018	
2214/2018	03/07/2018	213/2017			454		8267	89/2018	185,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24/07/2018	4157 - 03/07/2018	
2215/2018	03/07/2018	213/2017			455		8267	89/2018	520,32	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24/07/2018	4158 - 03/07/2018	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
2216/2018	03/07/2018	213/2017			456		8260	110/2018	52,20	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	24/07/2018	4159 - 03/07/2018	
2217/2018	03/07/2018	213/2017			457		8260	110/2018	295,20	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	24/07/2018	4160 - 03/07/2018	
2218/2018	03/07/2018	213/2017			458		8260	110/2018	288,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	24/07/2018	4161 - 03/07/2018	
2219/2018	03/07/2018	213/2017			459		8260	110/2018	3.870,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	24/07/2018	4162 - 03/07/2018	
2220/2018	03/07/2018	213/2017			460		8260	110/2018	5.222,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	24/07/2018	4163 - 03/07/2018	
2221/2018	03/07/2018	213/2017			461		8260	110/2018	21,42	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	24/07/2018	4164 - 03/07/2018	
2222/2018	03/07/2018	213/2017			462		8260	110/2018	669,60	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4165 - 03/07/2018	
2223/2018	03/07/2018	213/2017			463		8260	110/2018	1.284,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	24/07/2018	4166 - 03/07/2018	
2224/2018	03/07/2018	213/2017			464		8260	110/2018	15,95	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	24/07/2018	4167 - 03/07/2018	
2225/2018	03/07/2018	213/2017			465		8260	110/2018	15,95	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	24/07/2018	4168 - 03/07/2018	
2226/2018	03/07/2018	213/2017			466		8260	110/2018	676,80	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	24/07/2018	4169 - 03/07/2018	
2227/2018	03/07/2018	213/2017			467		8260	110/2018	116,40	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4170 - 03/07/2018	
2228/2018	03/07/2018	213/2017			468		8260	89/2018	676,80	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	24/07/2018	4171 - 03/07/2018	
2229/2018	03/07/2018	213/2017			469		8260	89/2018	15,95	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	24/07/2018	4172 - 03/07/2018	
2230/2018	03/07/2018	213/2017			470		8260	89/2018	15,95	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	24/07/2018	4173 - 03/07/2018	
2231/2018	03/07/2018	213/2017			471		8260	89/2018	52,20	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	24/07/2018	4174 - 03/07/2018	
2232/2018	03/07/2018	213/2017			472		8260	89/2018	116,40	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	24/07/2018	4175 - 03/07/2018	
2233/2018	03/07/2018	213/2017			473		8260	89/2018	669,60	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4176 - 03/07/2018	
2234/2018	03/07/2018	213/2017			474		8260	89/2018	3.870,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	24/07/2018	4177 - 03/07/2018	
2235/2018	03/07/2018	213/2017			475		8260	89/2018	288,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	24/07/2018	4178 - 03/07/2018	
2236/2018	03/07/2018	128/2018			1			239/2018	180,00	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SANTA CATARINA	11/07/2018	4084 - 03/07/2018	
2237/2018	03/07/2018	213/2017			476		8260	89/2018	21,42	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	24/07/2018	4179 - 03/07/2018	
2238/2018	03/07/2018	213/2017			477		8260	89/2018	5.222,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	24/07/2018	4180 - 03/07/2018	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2239/2018	03/07/2018	213/2017			478		8260	89/2018	295,20	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4181 - 03/07/2018
2240/2018	03/07/2018	213/2017			479		8260	89/2018	1.284,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	24/07/2018	4182 - 03/07/2018
2241/2018	03/07/2018	235/2017			14		8236	245/2018	25.671,00	BRITAGEM VANZ LTDA	18/07/2018	4183 - 03/07/2018
2242/2018	03/07/2018	123/2017		73/2017	386		8065	245/2018	34.400,00	POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA	26/07/2018	4184 - 03/07/2018
2243/2018	03/07/2018	123/2017		60/2017	387		8224	188/2018	3.448,00	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.		4185 - 03/07/2018
2244/2018	03/07/2018	70/2018			3		8387	192/2018	14.280,00	AGRO LÍDER LTDA	26/07/2018	4186 - 03/07/2018
2245/2018	03/07/2018	23/2018			5		8327	188/2018	2.400,00	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	18/07/2018	4187 - 03/07/2018
2246/2018	03/07/2018	189/2017		73/2017	25		8182	167/2018	2.847,00	COMÉRCIO DE BATERIAS MULTI MARCAS LTDA ME	18/07/2018	4189 - 03/07/2018
2247/2018	03/07/2018		36/2018	17/2018				236/2018	412,00	CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A		4190 - 03/07/2018
2248/2018	03/07/2018		37/2018					73/2018	412,00	CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A		4188 - 03/07/2018
2249/2018	04/07/2018	240/2017			14		8259	245/2018	2.163,88	AUTO ELETRICA VANDESIL LTDA - ME	18/07/2018	4206 - 04/07/2018
2250/2018	04/07/2018	240/2017			15		8259	245/2018	403,74	AUTO ELETRICA VANDESIL LTDA - ME	18/07/2018	4207 - 04/07/2018
2251/2018	04/07/2018	198/2017		73/2017	51		8187	245/2018	1.973,30	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME	26/07/2018	4211 - 04/07/2018
2252/2018	04/07/2018	81/2018		73/2018	15		8405	245/2018	36.100,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		4208 - 04/07/2018
2253/2018	04/07/2018	198/2017		73/2017	52		8186	245/2018	313,00	ENERGIZA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	26/07/2018	4212 - 04/07/2018
2254/2018	04/07/2018	87/2018		10/2018	42		8419	60/2018	490,00	VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI	23/07/2018	4213 - 04/07/2018
2255/2018	04/07/2018		38/2018	60/2018				188/2018	1.500,00	TRANSPADILHA TRANSPORTES LTDA		4209 - 04/07/2018
2256/2018	04/07/2018	87/2018		10/2018	43		8421	60/2018	112,80	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	26/07/2018	4214 - 04/07/2018
2257/2018	04/07/2018	143/2017			23		2381	5/2018	915,00	ONEVIO BETTONI	18/07/2018	150 - 04/07/2018
2258/2018	04/07/2018	85/2017			601		3455	98/2018	1.180,57	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	20/07/2018	1197 - 04/07/2018
2259/2018	04/07/2018	85/2017			602		3455	98/2018	136,87	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	20/07/2018	1198 - 04/07/2018
2260/2018	04/07/2018	85/2017			603		3455	98/2018	572,44	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	20/07/2018	1199 - 04/07/2018
2261/2018	04/07/2018	85/2017			604		3456	97/2018	390,60	ADO AUTO PEÇAS LTDA	20/07/2018	1200 - 04/07/2018
2262/2018	04/07/2018	85/2017			605		3456	98/2018	493,14	ADO AUTO PEÇAS LTDA	20/07/2018	1201 - 04/07/2018
2263/2018	04/07/2018	85/2017			606		3456	97/2018	144,15	ADO AUTO PEÇAS LTDA	20/07/2018	1202 - 04/07/2018
2264/2018	04/07/2018	123/2017		22/2017	388		8224	126/2018	1.724,00	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.		4215 - 04/07/2018
2265/2018	04/07/2018	123/2017		22/2017	389		8224	108/2018	1.724,00	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.		4216 - 04/07/2018
2266/2018	04/07/2018	202/2017			68		8196	110/2018	1.100,00	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4217 - 04/07/2018

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
2267/2018	04/07/2018	202/2017			69		8196	110/2018	13.358,73	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4218 - 04/07/2018	
2268/2018	04/07/2018	202/2017			70		8196	110/2018	1.829,00	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4219 - 04/07/2018	
2269/2018	04/07/2018	202/2017			71		8196	110/2018	1.829,00	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4220 - 04/07/2018	
2270/2018	04/07/2018	202/2017			72		8196	110/2018	1.829,00	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4221 - 04/07/2018	
2271/2018	04/07/2018	202/2017			73		8196	110/2018	15.000,83	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4222 - 04/07/2018	
2272/2018	04/07/2018	202/2017			74		8196	110/2018	15.000,83	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4223 - 04/07/2018	
2273/2018	04/07/2018	202/2017			75		8196	110/2018	1.062,00	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4224 - 04/07/2018	
2274/2018	04/07/2018	202/2017			76		8196	110/2018	15.018,23	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4225 - 04/07/2018	
2275/2018	04/07/2018	202/2017			77		8196	110/2018	13.358,73	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4226 - 04/07/2018	
2276/2018	04/07/2018	202/2017			78		8196	110/2018	15.000,83	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4227 - 04/07/2018	
2277/2018	04/07/2018	202/2017			79		8196	110/2018	4.025,00	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4228 - 04/07/2018	
2278/2018	04/07/2018	202/2017			80		8196	110/2018	2.975,00	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ	24/07/2018	4229 - 04/07/2018	
2279/2018	04/07/2018	202/2017			82		8196	110/2018	1.100,00	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4230 - 04/07/2018	
2280/2018	04/07/2018	202/2017			83		8196	90/2018	265,50	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4231 - 04/07/2018	
2281/2018	04/07/2018	202/2017			84		8196	90/2018	472,00	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4232 - 04/07/2018	
2282/2018	04/07/2018	202/2017			85		8196	90/2018	2.975,00	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4233 - 04/07/2018	
2283/2018	04/07/2018	202/2017			86		8196	90/2018	472,00	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4234 - 04/07/2018	
2284/2018	04/07/2018	202/2017			87		8196	90/2018	825,00	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4235 - 04/07/2018	
2285/2018	04/07/2018	202/2017			88		8196	90/2018	825,00	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4236 - 04/07/2018	
2286/2018	04/07/2018	202/2017			90		8196	90/2018	4.025,00	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4237 - 04/07/2018	
2287/2018	04/07/2018	202/2017			91		8196	90/2018	7.777,88	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ	25/07/2018	4238 - 04/07/2018	
2288/2018	04/07/2018	202/2017			92		8196	90/2018	7.777,88	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4239 - 04/07/2018	
2289/2018	04/07/2018	202/2017			93		8196	90/2018	7.777,88	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4240 - 04/07/2018	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
2290/2018	04/07/2018	202/2017			94		8196	90/2018	8.400,48	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4241 - 04/07/2018	
2291/2018	04/07/2018	202/2017			95		8196	90/2018	8.400,48	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4242 - 04/07/2018	
2292/2018	04/07/2018	202/2017			96		8196	90/2018	8.400,48	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4243 - 04/07/2018	
2293/2018	04/07/2018	202/2017			97		8196	90/2018	8.400,48	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4244 - 04/07/2018	
2294/2018	04/07/2018	213/2017			480		8266	89/2018	1.200,00	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		4245 - 04/07/2018	
2295/2018	04/07/2018	213/2017			481		8266	89/2018	3.351,60	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	24/07/2018	4246 - 04/07/2018	
2296/2018	04/07/2018	213/2017			482		8266	89/2018	3.351,60	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		4247 - 04/07/2018	
2297/2018	04/07/2018	213/2017			483		8266	89/2018	3.351,60	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		4248 - 04/07/2018	
2298/2018	04/07/2018	213/2017			484		8266	89/2018	3.351,60	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		4249 - 04/07/2018	
2299/2018	04/07/2018	213/2017			485		8266	89/2018	35,20	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		4250 - 04/07/2018	
2300/2018	04/07/2018	213/2017			486		8266	89/2018	35,20	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		4251 - 04/07/2018	
2301/2018	04/07/2018	213/2017			487		8266	89/2018	35,20	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		4252 - 04/07/2018	
2302/2018	04/07/2018	213/2017			488		8266	89/2018	35,20	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		4253 - 04/07/2018	
2303/2018	04/07/2018	213/2017			489		8266	89/2018	3.351,60	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		4254 - 04/07/2018	
2304/2018	04/07/2018	213/2017			490		8266	89/2018	3.351,60	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		4255 - 04/07/2018	
2305/2018	04/07/2018	213/2017			491		8266	89/2018	3.351,60	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		4256 - 04/07/2018	
2306/2018	04/07/2018	213/2017			492		8266	89/2018	3.351,60	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		4257 - 04/07/2018	
2307/2018	04/07/2018	213/2017			493		8266	110/2018	2.016,00	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		4258 - 04/07/2018	
2308/2018	04/07/2018	213/2017			494		8266	110/2018	2.016,00	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	24/07/2018	4259 - 04/07/2018	
2309/2018	04/07/2018	213/2017			496		8266	110/2018	173,80	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		4260 - 04/07/2018	
2310/2018	04/07/2018	213/2017			497		8266	110/2018	173,80	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		4261 - 04/07/2018	
2311/2018	04/07/2018	213/2017			498		8266	110/2018	1.200,00	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	24/07/2018	4262 - 04/07/2018	
2312/2018	04/07/2018	213/2017			499		8266	110/2018	2.016,00	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		4263 - 04/07/2018	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
2313/2018	04/07/2018	213/2017			500		8266	110/2018	2.016,00	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		4264 - 04/07/2018	
2314/2018	04/07/2018	213/2017			501		8266	110/2018	2.016,00	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		4265 - 04/07/2018	
2315/2018	04/07/2018	213/2017			502		8266	110/2018	2.016,00	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		4266 - 04/07/2018	
2316/2018	04/07/2018	213/2017			503		8266	110/2018	2.016,00	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		4267 - 04/07/2018	
2317/2018	04/07/2018	213/2017			504		8266	110/2018	2.016,00	TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		4268 - 04/07/2018	
2318/2018	04/07/2018	83/2018		52/2018	5		8428	210/2018	2.400,75	TRANSVAN LTDA - ME		4210 - 04/07/2018	
2319/2018	06/07/2018	87/2018		10/2018	44		8420	60/2018	148,90	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4281 - 06/07/2018	
2320/2018	06/07/2018	81/2018		17/2018	17		8405	236/2018	1.308,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		4282 - 06/07/2018	
2321/2018	06/07/2018	87/2018		8/2018	45		8419	28/2018	306,25	VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI	24/07/2018	4283 - 06/07/2018	
2322/2018	06/07/2018	87/2018		8/2018	46		8425	28/2018	116,50	LENOIR POMPEO 02840845903	24/07/2018	4284 - 06/07/2018	
2323/2018	06/07/2018	87/2018		74/2018	47		8420	201/2018	1.020,50	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		4285 - 06/07/2018	
2324/2018	06/07/2018	81/2018		74/2018	18		8405	201/2018	2.888,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		4286 - 06/07/2018	
2325/2018	06/07/2018	198/2017		74/2017	53		8187	201/2018	1.290,00	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME		4287 - 06/07/2018	
2326/2018	06/07/2018	123/2017		58/2017	391		8224	199/2018	431,00	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.		4288 - 06/07/2018	
2327/2018	06/07/2018	95/2018		58/2018	11		8443	210/2018	695,00	MARCELO ZANON ME		4289 - 06/07/2018	
2328/2018	06/07/2018	95/2018		58/2018	12		8443	210/2018	895,00	MARCELO ZANON ME		4290 - 06/07/2018	
2329/2018	06/07/2018	110/2018		58/2018	3		8452	210/2018	792,00	GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTD		4291 - 06/07/2018	
2330/2018	06/07/2018	237/2017		58/2017	17		8282	210/2018	1.400,00	VANDERLEI CLIMACO VARELA		4292 - 06/07/2018	
2331/2018	06/07/2018	87/2018		42/2018	48		8422	222/2018	264,00	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI		4293 - 06/07/2018	
2332/2018	06/07/2018	87/2018		12/2018	49		1931	11/2018	175,20	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI		494 - 06/07/2018	
2333/2018	06/07/2018	87/2018		12/2018	50		1923	11/2018	677,40	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	20/07/2018	495 - 06/07/2018	
2334/2018	06/07/2018	87/2018		12/2018	51		1931	25/2018	951,70	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI		496 - 06/07/2018	
2335/2018	06/07/2018	87/2018		12/2018	52		1923	25/2018	1.360,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	18/07/2018	497 - 06/07/2018	
2336/2018	06/07/2018	13/2018			21		1905	25/2018	1.935,72	LIDER COSMETICOS E MEDICAMENTOS LTDA - EPP		498 - 06/07/2018	
2337/2018	06/07/2018	21/2018		22/2018	58		8325	108/2018	11.100,00	GUZZI GÁS DISTRIBUIDORA LTDA ME		4294 - 06/07/2018	
2338/2018	06/07/2018	21/2018		22/2018	59		8325	126/2018	14.525,00	GUZZI GÁS DISTRIBUIDORA LTDA ME		4295 - 06/07/2018	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
2339/2018	06/07/2018	87/2018		22/2018	53		8414	89/2018	4.644,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	24/07/2018	4296 - 06/07/2018	
2340/2018	06/07/2018	87/2018		22/2018	54		8414	110/2018	4.644,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4297 - 06/07/2018	
2341/2018	06/07/2018	213/2017			505		8271	89/2018	673,50	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		4298 - 06/07/2018	
2342/2018	06/07/2018	213/2017			506		8271	89/2018	187,50	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		4299 - 06/07/2018	
2343/2018	06/07/2018	213/2017			507		8271	89/2018	286,00	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		4300 - 06/07/2018	
2344/2018	06/07/2018	213/2017			508		8271	89/2018	238,00	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		4301 - 06/07/2018	
2345/2018	06/07/2018	213/2017			509		8271	89/2018	339,84	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		4302 - 06/07/2018	
2346/2018	06/07/2018	213/2017			510		8271	89/2018	372,00	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		4303 - 06/07/2018	
2347/2018	06/07/2018	213/2017			511		8271	110/2018	339,84	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		4304 - 06/07/2018	
2348/2018	06/07/2018	213/2017			512		8271	110/2018	238,00	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		4305 - 06/07/2018	
2349/2018	06/07/2018	213/2017			513		8271	110/2018	286,00	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		4306 - 06/07/2018	
2350/2018	06/07/2018	213/2017			514		8271	110/2018	187,50	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		4307 - 06/07/2018	
2351/2018	06/07/2018	213/2017			515		8271	110/2018	372,00	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		4308 - 06/07/2018	
2352/2018	06/07/2018	213/2017			516		8271	110/2018	673,50	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME		4309 - 06/07/2018	
2353/2018	06/07/2018	87/2018		22/2018	55		8416	110/2018	8.289,00	GIGA1.COM EIRELI - ME	24/07/2018	4312 - 06/07/2018	
2354/2018	06/07/2018	87/2018		22/2018	56		8416	89/2018	8.289,00	GIGA1.COM EIRELI - ME		4310 - 06/07/2018	
2355/2018	06/07/2018	202/2017			98		8196	110/2018	12.269,46	COPAVIDI - COOP. DE PEQ. AGRIC. DE VDA E IOMERÊ		4311 - 06/07/2018	
2356/2018	09/07/2018	113/2017			22		8038	245/2018	880,00	ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	26/07/2018	4320 - 09/07/2018	
2357/2018	09/07/2018	113/2017			23		8036	245/2018	12.703,60	BRITAGEM VANZ LTDA	20/07/2018	4321 - 09/07/2018	
2358/2018	09/07/2018	195/2017		73/2017	93		8171	245/2018	258,00	BALDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME		4322 - 09/07/2018	
2359/2018	09/07/2018	50/2018			8		8363	245/2018	7.395,00	MARCO ESCAVACOES LTDA	26/07/2018	4323 - 09/07/2018	
2360/2018	09/07/2018	154/2017			7		8105	245/2018	4.497,50	SOMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME		4324 - 09/07/2018	
2361/2018	09/07/2018	116/2017		60/2017	60		8034	188/2018	2.000,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP	26/07/2018	4325 - 09/07/2018	
2362/2018	09/07/2018	116/2017		73/2017	61		8034	245/2018	339,20	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP	26/07/2018	4326 - 09/07/2018	
2363/2018	09/07/2018	116/2017		73/2017	62		8034	245/2018	4.920,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP	26/07/2018	4327 - 09/07/2018	
2364/2018	09/07/2018	116/2017		73/2017	63		8034	245/2018	1.120,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP	26/07/2018	4328 - 09/07/2018	
2365/2018	09/07/2018	116/2017		73/2017	64		8034	245/2018	5.029,20	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP	26/07/2018	4329 - 09/07/2018	
2366/2018	09/07/2018	85/2017			607		8018	245/2018	939,60	ADO AUTO PEÇAS LTDA	24/07/2018	4330 - 09/07/2018	
2367/2018	09/07/2018	85/2017			608		8018	188/2018	939,60	ADO AUTO PEÇAS LTDA	24/07/2018	4331 - 09/07/2018	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2368/2018	09/07/2018	85/2017			609		8018	245/2018	904,48	ADO AUTO PEÇAS LTDA	24/07/2018	4332 - 09/07/2018
2369/2018	09/07/2018	85/2017			610		8018	245/2018	122,19	ADO AUTO PEÇAS LTDA	24/07/2018	4333 - 09/07/2018
2370/2018	09/07/2018	85/2017			611		8018	245/2018	139,53	ADO AUTO PEÇAS LTDA	24/07/2018	4334 - 09/07/2018
2371/2018	09/07/2018	85/2017			612		8018	245/2018	266,09	ADO AUTO PEÇAS LTDA	24/07/2018	4335 - 09/07/2018
2372/2018	09/07/2018	85/2017			613		8017	188/2018	1.673,20	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4336 - 09/07/2018
2373/2018	09/07/2018	85/2017			614		8017	188/2018	90,76	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4337 - 09/07/2018
2374/2018	09/07/2018	85/2017			615		8017	245/2018	382,67	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4338 - 09/07/2018
2375/2018	09/07/2018	85/2017			616		8017	245/2018	892,40	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4339 - 09/07/2018
2376/2018	09/07/2018	85/2017			617		8017	245/2018	1.829,95	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4340 - 09/07/2018
2377/2018	09/07/2018	85/2017			618		8017	245/2018	261,56	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4343 - 09/07/2018
2378/2018	09/07/2018	85/2017			619		8017	245/2018	69,79	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4341 - 09/07/2018
2379/2018	09/07/2018	85/2017			620		8017	245/2018	1.656,45	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4342 - 09/07/2018
2380/2018	09/07/2018	87/2018		22/2018	59		8421	110/2018	1.880,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	25/07/2018	4344 - 09/07/2018
2381/2018	09/07/2018	87/2018		22/2018	60		8421	89/2018	1.410,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	25/07/2018	4345 - 09/07/2018
2382/2018	09/07/2018	213/2017			517		8267	89/2018	497,50	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	25/07/2018	4346 - 09/07/2018
2383/2018	09/07/2018	173/2017			14		8128	93/2018	4.930,00	MOVEIS LAZZARI - ME		4347 - 09/07/2018
2384/2018	09/07/2018	218/2017		22/2017	26		8205	108/2018	1.635,00	ANDRE LUIZ MUSSKOPF EIRELI - ME		4348 - 09/07/2018
2385/2018	09/07/2018	218/2017		22/2017	27		8204	126/2018	1.000,00	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME		4349 - 09/07/2018
2386/2018	09/07/2018	13/2018			22		3560	45/2018	611,62	LIDER COSMETICOS E MEDICAMENTOS LTDA - EPP		1207 - 09/07/2018
2387/2018	09/07/2018	123/2017		74/2017	393		8224	201/2018	1.508,50	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.		4350 - 09/07/2018
2388/2018	09/07/2018	92/2018		9/2018	5		3603	98/2018	4.644,00	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		1208 - 09/07/2018
2389/2018	09/07/2018	81/2018		8/2018	19		8405	28/2018	1.688,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		4351 - 09/07/2018
2390/2018	09/07/2018	81/2018		11/2018	20		8405	76/2018	168,80	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		4352 - 09/07/2018
2391/2018	09/07/2018	81/2018		17/2018	21		8405	236/2018	1.266,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		4353 - 09/07/2018
2392/2018	09/07/2018	81/2018		1/2018	22		8405	4/2018	844,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		4354 - 09/07/2018
2393/2018	11/07/2018		39/2018	8/2018				28/2018	600,00	LINDAMIR APARECIDA RIGO DUARTE	26/07/2018	4363 - 11/07/2018
2394/2018	11/07/2018		40/2018					211/2018	1.150,00	EDITORA GRAFICA A COLUNA LTDA	18/07/2018	4364 - 11/07/2018
2395/2018	11/07/2018		41/2018					211/2018	1.150,00	AGENCIA MIRAGE S/C LTDA (O CATARINENSE).	18/07/2018	4365 - 11/07/2018

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
2396/2018	11/07/2018		42/2018					211/2018	1.150,00	MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA 04707810926	23/07/2018	4366 - 11/07/2018	
2397/2018	11/07/2018	195/2017		58/2017	94		8166	230/2018	1.025,00	SERRARIA MARIANI LTDA		4367 - 11/07/2018	
2398/2018	11/07/2018	85/2017			621		8017	245/2018	5.729,58	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4368 - 11/07/2018	
2399/2018	11/07/2018	85/2017			622		8018	188/2018	88,59	ADO AUTO PEÇAS LTDA	24/07/2018	4369 - 11/07/2018	
2400/2018	11/07/2018	85/2017			623		8018	245/2018	2.303,98	ADO AUTO PEÇAS LTDA	24/07/2018	4370 - 11/07/2018	
2401/2018	11/07/2018	85/2017			625		3456	97/2018	103,80	ADO AUTO PEÇAS LTDA	25/07/2018	1216 - 11/07/2018	
2402/2018	11/07/2018	85/2017			626		3456	97/2018	103,80	ADO AUTO PEÇAS LTDA	25/07/2018	1217 - 11/07/2018	
2403/2018	11/07/2018	85/2017			627		3456	97/2018	103,80	ADO AUTO PEÇAS LTDA	25/07/2018	1218 - 11/07/2018	
2404/2018	11/07/2018	85/2017			628		3456	98/2018	110,29	ADO AUTO PEÇAS LTDA	25/07/2018	1219 - 11/07/2018	
2405/2018	11/07/2018	85/2017			629		3456	98/2018	75,12	ADO AUTO PEÇAS LTDA	25/07/2018	1220 - 11/07/2018	
2406/2018	11/07/2018	85/2017			630		3456	97/2018	104,67	ADO AUTO PEÇAS LTDA	25/07/2018	1221 - 11/07/2018	
2407/2018	11/07/2018	85/2017			631		3456	97/2018	65,16	ADO AUTO PEÇAS LTDA	25/07/2018	1222 - 11/07/2018	
2408/2018	12/07/2018	85/2017			632		3455	98/2018	1.825,96	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	25/07/2018	1223 - 12/07/2018	
2409/2018	12/07/2018	85/2017			633		3455	98/2018	686,20	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	25/07/2018	1224 - 12/07/2018	
2410/2018	12/07/2018	85/2017			634		3455	98/2018	315,15	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	25/07/2018	1225 - 12/07/2018	
2411/2018	12/07/2018	85/2017			635		3455	98/2018	315,15	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	25/07/2018	1226 - 12/07/2018	
2412/2018	12/07/2018	85/2017			636		3455	98/2018	686,20	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	25/07/2018	1227 - 12/07/2018	
2413/2018	12/07/2018	85/2017			637		3455	98/2018	314,00	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	25/07/2018	1228 - 12/07/2018	
2414/2018	12/07/2018	85/2017			638		3455	98/2018	1.501,02	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	25/07/2018	1229 - 12/07/2018	
2415/2018	12/07/2018	85/2017			639		3455	98/2018	1.663,15	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	25/07/2018	1230 - 12/07/2018	
2416/2018	12/07/2018	85/2017			640		3455	98/2018	1.328,91	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	25/07/2018	1231 - 12/07/2018	
2417/2018	12/07/2018	85/2017			641		3455	98/2018	216,17	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	25/07/2018	1232 - 12/07/2018	
2418/2018	12/07/2018	85/2017			642		3455	98/2018	559,35	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	25/07/2018	1233 - 12/07/2018	
2419/2018	12/07/2018	85/2017			643		3455	99/2018	333,03	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	25/07/2018	1234 - 12/07/2018	
2420/2018	12/07/2018	85/2017			644		3455	99/2018	333,03	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	25/07/2018	1235 - 12/07/2018	
2421/2018	12/07/2018	85/2017			645		3455	99/2018	271,28	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	25/07/2018	1236 - 12/07/2018	
2422/2018	12/07/2018	85/2017			646		3455	98/2018	786,87	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	25/07/2018	1237 - 12/07/2018	
2423/2018	12/07/2018	85/2017			647		8017	126/2018	324,42	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	25/07/2018	4414 - 12/07/2018	
2424/2018	12/07/2018	85/2017			648		8017	126/2018	1.506,17	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	25/07/2018	4415 - 12/07/2018	
2425/2018	12/07/2018	85/2017			649		8017	245/2018	447,65	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4416 - 12/07/2018	
2426/2018	12/07/2018	85/2017			650		8017	245/2018	1.208,44	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4417 - 12/07/2018	
2427/2018	12/07/2018	85/2017			651		8017	245/2018	2.818,05	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4418 - 12/07/2018	
2428/2018	12/07/2018	85/2017			652		8017	245/2018	7.032,06	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4419 - 12/07/2018	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2429/2018	12/07/2018	85/2017			653		8017	245/2018	674,33	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	27/07/2018	4420 - 12/07/2018
2430/2018	12/07/2018	85/2017			654		8017	245/2018	900,17	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4421 - 12/07/2018
2431/2018	12/07/2018	85/2017			655		8017	245/2018	479,51	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4422 - 12/07/2018
2432/2018	12/07/2018	85/2017			656		8017	245/2018	1.117,74	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4423 - 12/07/2018
2433/2018	12/07/2018	85/2017			657		8017	245/2018	3.225,61	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4424 - 12/07/2018
2434/2018	12/07/2018	85/2017			658		8017	245/2018	2.015,99	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4425 - 12/07/2018
2435/2018	12/07/2018	85/2017			659		8017	245/2018	1.130,09	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4426 - 12/07/2018
2436/2018	12/07/2018	85/2017			660		8018	188/2018	2.088,41	ADO AUTO PEÇAS LTDA	24/07/2018	4427 - 12/07/2018
2437/2018	12/07/2018	85/2017			661		8017	245/2018	1.516,10	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4428 - 12/07/2018
2438/2018	12/07/2018	85/2017			662		8017	245/2018	358,16	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4429 - 12/07/2018
2439/2018	12/07/2018	85/2017			663		8017	245/2018	154,93	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4430 - 12/07/2018
2440/2018	12/07/2018	85/2017			664		8017	245/2018	336,87	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4431 - 12/07/2018
2441/2018	12/07/2018	85/2017			665		8017	245/2018	453,39	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4432 - 12/07/2018
2442/2018	12/07/2018	85/2017			666		8017	245/2018	2.765,74	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4433 - 12/07/2018
2443/2018	12/07/2018	85/2017			667		8017	188/2018	590,29	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4434 - 12/07/2018
2444/2018	12/07/2018	85/2017			668		8017	245/2018	1.672,37	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4435 - 12/07/2018
2445/2018	12/07/2018	85/2017			669		8017	245/2018	1.951,38	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4436 - 12/07/2018
2446/2018	12/07/2018	85/2017			670		8017	245/2018	2.300,63	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4437 - 12/07/2018
2447/2018	12/07/2018	85/2017			671		8017	245/2018	83,46	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4438 - 12/07/2018
2448/2018	12/07/2018	85/2017			672		8017	245/2018	4.955,79	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4439 - 12/07/2018
2449/2018	12/07/2018	85/2017			673		8017	245/2018	150,78	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4440 - 12/07/2018
2450/2018	12/07/2018	85/2017			674		8017	245/2018	665,05	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4441 - 12/07/2018
2451/2018	12/07/2018	85/2017			675		8017	245/2018	1.549,79	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4442 - 12/07/2018
2452/2018	12/07/2018	85/2017			676		8017	245/2018	222,89	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4443 - 12/07/2018
2453/2018	12/07/2018	85/2017			677		8018	245/2018	864,29	ADO AUTO PEÇAS LTDA	24/07/2018	4444 - 12/07/2018
2454/2018	12/07/2018	116/2017		73/2017	65		8034	245/2018	120,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP	24/07/2018	4445 - 12/07/2018
2455/2018	12/07/2018	116/2017		73/2017	66		8034	245/2018	840,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP	24/07/2018	4446 - 12/07/2018
2456/2018	12/07/2018	116/2017		73/2017	67		8034	245/2018	360,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP	24/07/2018	4447 - 12/07/2018
2457/2018	12/07/2018	116/2017		73/2017	68		8034	245/2018	242,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP	24/07/2018	4448 - 12/07/2018
2458/2018	12/07/2018	116/2017		73/2017	69		8034	245/2018	600,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP	24/07/2018	4449 - 12/07/2018
2459/2018	12/07/2018	116/2017		73/2017	70		8034	245/2018	304,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP	24/07/2018	4450 - 12/07/2018

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2460/2018	12/07/2018	116/2017		73/2017	71		8035	245/2018	133,00	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4451 - 12/07/2018
2461/2018	12/07/2018	116/2017		73/2017	72		8035	245/2018	1.311,00	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	26/07/2018	4452 - 12/07/2018
2462/2018	12/07/2018	162/2017			16		8123	245/2018	6.183,60	CONCRETOS FARROUPILHA LTDA	26/07/2018	4453 - 12/07/2018
2463/2018	12/07/2018	235/2017			15		8234	245/2018	2.266,77	BRITAGEM GASPAR LTDA	26/07/2018	4454 - 12/07/2018
2464/2018	12/07/2018	195/2017		58/2017	95		8168	230/2018	122,70	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME		4455 - 12/07/2018
2465/2018	12/07/2018	83/2018		52/2018	6		8428	210/2018	321,75	TRANSVAN LTDA - ME		4456 - 12/07/2018
2466/2018	12/07/2018	213/2017			518		8260	89/2018	3.870,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4457 - 12/07/2018
2467/2018	12/07/2018	213/2017			519		8260	110/2018	3.870,00	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		4458 - 12/07/2018
2468/2018	12/07/2018	87/2018		12/2018	62		1929	10/2018	359,60	TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		500 - 12/07/2018
2469/2018	12/07/2018	195/2017		9/2017	96		8171	56/2018	180,00	BALDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME		4459 - 12/07/2018
2470/2018	12/07/2018	81/2018		22/2018	23		8405	126/2018	1.805,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME		4460 - 12/07/2018
2471/2018	12/07/2018	114/2018		22/2018	3		8459	108/2018	28.602,00	VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI	26/07/2018 26/07/2018	4461 - 12/07/2018
2472/2018	12/07/2018	114/2018		22/2018	4		8460	108/2018	998,40	RODENIR CORREIA	24/07/2018	4462 - 12/07/2018
2473/2018	12/07/2018	114/2018		22/2018	5		8458	108/2018	2.461,50	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME		4463 - 12/07/2018
2474/2018	12/07/2018	236/2017			20		8252	245/2018	5.509,88	FLORKAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	24/07/2018	4464 - 12/07/2018
2475/2018	12/07/2018	236/2017			21		8252	245/2018	2.260,85	FLORKAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	24/07/2018	4465 - 12/07/2018
2476/2018	12/07/2018	81/2018		73/2018	24		8406	245/2018	4.180,00	RAFAEL FELIPE PERSIO		4466 - 12/07/2018
2477/2018	12/07/2018	87/2018		12/2018	63		1928	49/2018	191,47	VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI		501 - 12/07/2018
2478/2018	12/07/2018	183/2017			39		1870	18/2018	619,41	COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA ME		502 - 12/07/2018
2479/2018	12/07/2018	123/2017		14/2017	394		1898	11/2018	862,00	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.		503 - 12/07/2018
2480/2018	12/07/2018	85/2017			678		3455	97/2018	62,03	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	25/07/2018	1238 - 12/07/2018
2481/2018	12/07/2018	85/2017			679		3455	98/2018	680,13	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	25/07/2018	1239 - 12/07/2018
2482/2018	12/07/2018	85/2017			681		3455	99/2018	460,87	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	25/07/2018	1240 - 12/07/2018
2483/2018	12/07/2018	85/2017			682		3455	99/2018	775,50	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	25/07/2018	1241 - 12/07/2018
2484/2018	12/07/2018	85/2017			683		3455	99/2018	565,31	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	25/07/2018	1242 - 12/07/2018
2485/2018	12/07/2018	85/2017			684		3456	98/2018	251,73	ADO AUTO PEÇAS LTDA		1243 - 12/07/2018
2486/2018	12/07/2018	85/2017			685		3456	97/2018	867,42	ADO AUTO PEÇAS LTDA		1244 - 12/07/2018
2487/2018	12/07/2018	123/2017		14/2017	395		1898	18/2018	431,00	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.		504 - 12/07/2018

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
2488/2018	12/07/2018	123/2017		14/2017	396		1898	33/2018	1.077,50	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.		505 - 12/07/2018	
2489/2018	12/07/2018	123/2017		14/2017	397		1898	25/2018	862,00	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.		506 - 12/07/2018	
2490/2018	12/07/2018	123/2017		42/2017	398		8224	148/2018	862,00	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.		4467 - 12/07/2018	
2491/2018	12/07/2018	123/2017		9/2017	399		3548	98/2018	8.620,00	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.		1245 - 12/07/2018	
2492/2018	12/07/2018	123/2017		9/2017	400		3548	89/2018	431,00	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.		1246 - 12/07/2018	
2493/2018	12/07/2018	123/2017		9/2017	401		3548	49/2018	862,00	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.		1247 - 12/07/2018	
2494/2018	12/07/2018	123/2017		9/2017	402		3548	98/2018	8.620,00	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.		1248 - 12/07/2018	
2495/2018	12/07/2018	123/2017		9/2017	403		3548	97/2018	3.017,00	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.		1249 - 12/07/2018	
2496/2018	12/07/2018	123/2017		9/2017	404		3548	97/2018	3.017,00	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.		1250 - 12/07/2018	
2497/2018	12/07/2018	123/2017		9/2017	405		3548	98/2018	8.620,00	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.		1253 - 12/07/2018	
2498/2018	12/07/2018	123/2017		9/2017	406		3548	79/2018	862,00	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.		1251 - 12/07/2018	
2499/2018	12/07/2018	123/2017		9/2017	407		3548	89/2018	431,00	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.		1252 - 12/07/2018	
2500/2018	12/07/2018	123/2017		21/2017	408		8224	236/2018	215,50	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.		4674 - 12/07/2018	
2501/2018	12/07/2018	123/2017		9/2017	409		3472	98/2018	12.320,00	POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA		1271 - 12/07/2018	
2502/2018	12/07/2018	123/2017		9/2017	410		3472	98/2018	6.192,00	POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA		1269 - 12/07/2018	
2503/2018	12/07/2018	123/2017		9/2017	411		3472	98/2018	1.184,00	POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA		1270 - 12/07/2018	
2504/2018	12/07/2018	195/2017		9/2017	97		3507	61/2018	2.745,00	SERRARIA MARIANI LTDA		1272 - 12/07/2018	
2505/2018	12/07/2018	183/2017			40		3497	97/2018	898,15	COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA ME		1273 - 12/07/2018	
2506/2018	12/07/2018	183/2017			41		3497	90/2018	309,71	COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA ME		1274 - 12/07/2018	
2507/2018	12/07/2018	213/2017			520		8274	110/2018	1.402,20	LA SALUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT		4675 - 12/07/2018	
2508/2018	12/07/2018	213/2017			521		8265	89/2018	2.423,85	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI - ME		4676 - 12/07/2018	
2509/2018	12/07/2018	213/2017			522		8265	89/2018	2.423,85	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI - ME		4677 - 12/07/2018	
2510/2018	12/07/2018	213/2017			523		8265	89/2018	2.423,85	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI - ME		4678 - 12/07/2018	
2511/2018	12/07/2018	213/2017			524		8265	89/2018	2.423,85	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI - ME		4679 - 12/07/2018	
2512/2018	12/07/2018	213/2017			525		8265	110/2018	3.729,00	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI - ME		4680 - 12/07/2018	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
2513/2018	12/07/2018	213/2017			526		8265	110/2018	3.729,00	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI - ME		4681 - 12/07/2018	
2514/2018	12/07/2018	213/2017			527		8265	110/2018	3.729,00	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI - ME		4682 - 12/07/2018	
2515/2018	12/07/2018	213/2017			528		8265	110/2018	3.729,00	MS TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI - ME		4683 - 12/07/2018	
2516/2018	12/07/2018	213/2017			529		8270	89/2018	4.539,00	L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI -		4684 - 12/07/2018	
2517/2018	12/07/2018	213/2017			530		8270	89/2018	4.539,00	L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI -		4685 - 12/07/2018	
2518/2018	13/07/2018	213/2017			531		8270	89/2018	4.539,00	L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI -		4686 - 12/07/2018	
2519/2018	12/07/2018	213/2017			532		8270	89/2018	2.644,70	L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI -		4687 - 12/07/2018	
2520/2018	12/07/2018	213/2017			533		8270	89/2018	2.644,70	L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI -		4688 - 12/07/2018	
2521/2018	12/07/2018	213/2017			534		8270	89/2018	4.539,00	L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI -		4689 - 12/07/2018	
2522/2018	12/07/2018	213/2017			535		8270	89/2018	2.644,70	L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI -		4690 - 12/07/2018	
2523/2018	12/07/2018	213/2017			536		8270	89/2018	2.644,70	L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI -	25/07/2018	4691 - 12/07/2018	
2524/2018	12/07/2018	213/2017			537		8270	110/2018	6.141,00	L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI -		4692 - 12/07/2018	
2525/2018	12/07/2018	213/2017			538		8270	110/2018	5.688,60	L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI -		4693 - 12/07/2018	
2526/2018	12/07/2018	213/2017			540		8270	110/2018	5.688,60	L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI -		4694 - 12/07/2018	
2527/2018	12/07/2018	213/2017			541		8270	110/2018	5.688,60	L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI -		4695 - 12/07/2018	
2528/2018	12/07/2018	213/2017			542		8270	110/2018	6.141,00	L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI -		4696 - 12/07/2018	
2529/2018	12/07/2018	213/2017			543		8270	110/2018	6.141,00	L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI -		4697 - 12/07/2018	
2530/2018	12/07/2018	213/2017			544		8270	110/2018	5.688,60	L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI -		4698 - 12/07/2018	
2531/2018	12/07/2018	213/2017			545		8270	110/2018	6.141,00	L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI -		4699 - 12/07/2018	
2532/2018	12/07/2018	213/2017			546		8268	110/2018	780,00	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI		4700 - 12/07/2018	
2533/2018	12/07/2018	213/2017			547		8268	110/2018	780,00	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI		4701 - 12/07/2018	
2534/2018	12/07/2018	213/2017			548		8268	110/2018	780,00	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI		4702 - 12/07/2018	
2535/2018	12/07/2018	213/2017			549		8268	110/2018	780,00	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI		4703 - 12/07/2018	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
2536/2018	12/07/2018	213/2017			550		8268	110/2018	780,00	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI		4704 - 12/07/2018	
2537/2018	12/07/2018	213/2017			551		8268	89/2018	614,40	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI		4705 - 12/07/2018	
2538/2018	12/07/2018	213/2017			552		8268	89/2018	614,40	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI		4706 - 12/07/2018	
2539/2018	12/07/2018	213/2017			553		8268	89/2018	614,40	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI		4707 - 12/07/2018	
2540/2018	12/07/2018	213/2017			554		8268	89/2018	614,40	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI		4708 - 12/07/2018	
2541/2018	12/07/2018	213/2017			555		8268	89/2018	614,40	COMERCIO DE PRODUTOS CHEIRO BOM - EIRELI		4709 - 12/07/2018	
2542/2018	10/07/2018	100/2018		43/2018	1		8478	150/2018	19.050,00	GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		4374 - 11/07/2018	
2543/2018	10/07/2018	100/2018		43/2018	1		8478	223/2018	130.950,00	GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		4375 - 11/07/2018	
2544/2018	12/07/2018	195/2017		22/2017	99		8168	108/2018	7.000,00	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME		4710 - 12/07/2018	
2545/2018	12/07/2018	117/2018			2		8469	108/2018	17.640,00	MIL PLANTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	24/07/2018	4711 - 12/07/2018	
2546/2018	12/07/2018	90/2018			7		8408	108/2018	2.400,00	VIDE BOX LTDA		4712 - 12/07/2018	
2547/2018	12/07/2018	115/2018		1/2018	3		2419	5/2018	16.660,00	TRANSPORTES PBRANDT LTDA		157 - 12/07/2018	
2548/2018	12/07/2018	110/2018		1/2018	4		2411	5/2018	322,20	TOTAL SPORTS LTDA ME		158 - 12/07/2018	
2549/2018	13/07/2018	132/2018		2/2018	1			21/2018	590,00	IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA	16/07/2018	4718 - 13/07/2018	
2550/2018	13/07/2018	132/2018		21/2018	2			88/2018	590,00	IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA	16/07/2018	4719 - 13/07/2018	
2551/2018	13/07/2018		43/2018	22/2018				118/2018	4.600,00	TUDO LIMPO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	25/07/2018	4721 - 13/07/2018	
2552/2018	13/07/2018		44/2018	8/2018				28/2018	361,80	GUAPEL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA - EPP	23/07/2018	4722 - 13/07/2018	
2553/2018	16/07/2018	218/2017		22/2017	28		8205	118/2018	4.107,50	ANDRE LUIZ MUSSKOPF EIRELI - ME		4723 - 16/07/2018	
2554/2018	16/07/2018	195/2017		22/2017	100		8172	126/2018	385,25	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP		4724 - 16/07/2018	
2555/2018	16/07/2018	218/2017		22/2017	29		8204	108/2018	9.000,00	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME		4725 - 16/07/2018	
2556/2018	16/07/2018	198/2017		22/2017	54		8187	126/2018	5.050,00	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME		4726 - 16/07/2018	
2557/2018	16/07/2018	13/2018			23		3560	45/2018	327,76	LIDER COSMETICOS E MEDICAMENTOS LTDA - EPP		1275 - 16/07/2018	
2558/2018	16/07/2018	13/2018			24		3560	45/2018	326,36	LIDER COSMETICOS E MEDICAMENTOS LTDA - EPP		1276 - 16/07/2018	
2559/2018	16/07/2018	90/2018			8		2398	5/2018	6.639,52	ELIANE FENILI LINS		160 - 16/07/2018	
2560/2018	16/07/2018	115/2018		1/2018	4		2418	5/2018	19.600,00	FRAYSUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		161 - 16/07/2018	
2561/2018	16/07/2018	136/2018		2/2018	1			21/2018	1.440,00	IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA.	18/07/2018	4730 - 16/07/2018	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO	
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho Subempenho
2562/2018	12/07/2018	102/2018			1		8484	179/2018	97.721,00	MENDES E SUCKOW ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EP		4665 - 12/07/2018
2563/2018	12/07/2018	125/2018			3		3614	97/2018	17.132,79	KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA		1299 - 16/07/2018
2564/2018	12/07/2018	125/2018			2		1946	18/2018	1.975,68	KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA		511 - 13/07/2018
2565/2018	12/07/2018	125/2018			2		1946	11/2018	5.927,04	KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA		507 - 12/07/2018
2566/2018	12/07/2018	125/2018			2		1946	27/2018	3.998,40	KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA		512 - 13/07/2018
2567/2018	12/07/2018	125/2018			1		8485	222/2018	1.552,32	KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA		4720 - 13/07/2018
2568/2018	17/07/2018	112/2017			15		8148	108/2018	3.950,00	EPISTEMICA EIRELI - EPP		4796 - 17/07/2018
2569/2018	17/07/2018	50/2018			9		8363	245/2018	13.630,00	MARCO ESCAVACOES LTDA		4797 - 17/07/2018
2570/2018	17/07/2018	117/2018			3		8468	245/2018	7.999,80	SAVIAN ADMINISTRADORA LTDA EPP	26/07/2018	4798 - 17/07/2018
2571/2018	17/07/2018	195/2017		73/2017	103		8168	245/2018	1.927,50	PIATA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME	27/07/2018	4799 - 17/07/2018
2572/2018	17/07/2018	113/2017			24		8040	245/2018	1.467,10	MACO INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA - ME	26/07/2018	4800 - 17/07/2018
2573/2018	17/07/2018	113/2017			25		8040	245/2018	2.125,00	MACO INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA - ME		4801 - 17/07/2018
2574/2018	17/07/2018	123/2017		73/2017	412		8065	245/2018	34.400,00	POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA		4802 - 17/07/2018
2575/2018	17/07/2018	195/2017		73/2017	104		8172	245/2018	105,00	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP		4803 - 17/07/2018
2576/2018	17/07/2018	235/2017			16		8236	245/2018	12.298,20	BRITAGEM VANZ LTDA	26/07/2018	4804 - 17/07/2018
2577/2018	18/07/2018	88/2018			2		8407	245/2018	13.125,00	BAR, LANCHONETE E RESTAURANTE IDAL LTDA - ME		4831 - 18/07/2018
2578/2018	18/07/2018	195/2017		73/2017	105		8172	245/2018	385,00	MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP		4832 - 18/07/2018
2579/2018	18/07/2018	195/2017		60/2017	106		8171	188/2018	125,00	BALDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME		4833 - 18/07/2018
2580/2018	18/07/2018	95/2018		1/2018	13		38	6/2018	615,00	MARCELO ZANON ME		6 - 18/07/2018
2581/2018	18/07/2018	115/2018		12/2018	5		1940	11/2018	1.440,00	FRAYSUL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI		515 - 18/07/2018
2582/2018	18/07/2018	83/2018		42/2018	7		8429	222/2018	3.360,00	MAG TRANSPORTES LTDA		4834 - 18/07/2018
2583/2018	18/07/2018	83/2018		42/2018	8		8429	222/2018	2.835,00	MAG TRANSPORTES LTDA		4835 - 18/07/2018
2584/2018	18/07/2018		45/2018	9/2018				56/2018	675,00	WESTLINE INFORMATICA E AUTOMAÇÃO LTDA		4836 - 18/07/2018
2585/2018	18/07/2018		46/2018	9/2018				56/2018	110,00	WESTLINE INFORMATICA E AUTOMAÇÃO LTDA		4837 - 18/07/2018
2586/2018	18/07/2018	87/2018		22/2018	64		8421	89/2018	1.880,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	25/07/2018	4838 - 18/07/2018
2587/2018	20/07/2018	116/2017		73/2017	73		8034	245/2018	2.200,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP		5189 - 20/07/2018
2588/2018	20/07/2018	116/2017		73/2017	74		8034	245/2018	304,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP		5190 - 20/07/2018
2589/2018	20/07/2018	116/2017		73/2017	75		8034	245/2018	1.184,80	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP		5191 - 20/07/2018

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
2590/2018	20/07/2018	116/2017		73/2017	76		8034	245/2018	528,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP		5192 - 20/07/2018	
2591/2018	20/07/2018	116/2017		73/2017	77		8034	245/2018	1.120,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP		5193 - 20/07/2018	
2592/2018	20/07/2018	116/2017		73/2017	78		8034	245/2018	242,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP		5194 - 20/07/2018	
2593/2018	20/07/2018	116/2017		73/2017	79		8034	245/2018	1.760,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP		5195 - 20/07/2018	
2594/2018	20/07/2018	116/2017		73/2017	80		8034	245/2018	560,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP		5196 - 20/07/2018	
2595/2018	20/07/2018	116/2017		73/2017	81		8034	245/2018	600,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP		5197 - 20/07/2018	
2596/2018	20/07/2018	116/2017		73/2017	82		8034	245/2018	316,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP		5198 - 20/07/2018	
2597/2018	20/07/2018	116/2017		73/2017	83		8034	245/2018	2.896,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP		5199 - 20/07/2018	
2598/2018	20/07/2018	113/2017			26		8040	245/2018	375,00	MACO INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA - ME		5207 - 20/07/2018	
2599/2018	20/07/2018	113/2017			27		8040	245/2018	209,48	MACO INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA - ME		5208 - 20/07/2018	
2600/2018	20/07/2018	195/2017		73/2017	107		8166	245/2018	1.528,00	SERRARIA MARIANI LTDA	27/07/2018	5203 - 20/07/2018	
2601/2018	20/07/2018	123/2017		73/2017	413		8224	245/2018	4.310,00	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.		5204 - 20/07/2018	
2602/2018	20/07/2018	232/2017		73/2017	19		8231	245/2018	1.168,00	VALESAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (VIDEIRA)		5205 - 20/07/2018	
2603/2018	20/07/2018	101/2018			2		8464	245/2018	3.119,26	JULIO SILVESTRI FILHO		5206 - 20/07/2018	
2604/2018	20/07/2018	116/2017		60/2017	84		8034	188/2018	256,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP		5200 - 20/07/2018	
2605/2018	20/07/2018	116/2017		73/2017	85		8034	245/2018	520,00	MECANICA AUTOPECAS TRENTIN LTDA - EPP		5201 - 20/07/2018	
2606/2018	20/07/2018	116/2017		73/2017	86		8035	245/2018	1.499,86	MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	27/07/2018	5202 - 20/07/2018	
2607/2018	20/07/2018	117/2018			4		8469	245/2018	2.085,30	MIL PLANTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		5209 - 20/07/2018	
2608/2018	20/07/2018	101/2018			3		8464	245/2018	7.761,07	JULIO SILVESTRI FILHO		5210 - 20/07/2018	
2609/2018	20/07/2018	132/2017			15		8091	245/2018	27.600,00	PEDREIRA TRIANGULO LTDA - ME	27/07/2018	5211 - 20/07/2018	
2610/2018	23/07/2018	87/2018		8/2018	65		8414	28/2018	101,75	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD		5212 - 23/07/2018	
2611/2018	23/07/2018	87/2018		8/2018	66		8421	28/2018	634,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5213 - 23/07/2018	
2612/2018	23/07/2018	21/2018		8/2018	60		8325	28/2018	165,00	GUZZI GÁS DISTRIBUIDORA LTDA ME		5214 - 23/07/2018	
2613/2018	23/07/2018	123/2017		9/2017	414		8224	56/2018	2.155,00	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.		5215 - 23/07/2018	
2614/2018	23/07/2018		47/2018	52/2018				199/2018	48,00	ANDRE LUIZ MUSSKOPF EIRELI - ME		5228 - 23/07/2018	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
2615/2018	23/07/2018	141/2018		1/2018	1			4/2018	540,00	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM		5240 - 24/07/2018	
2616/2018	24/07/2018	50/2018			10		8362	245/2018	910,50	TRANSPORTE E SERVICOS IG LTDA		5230 - 24/07/2018	
2617/2018	24/07/2018	101/2018			4		8464	245/2018	3.392,26	JULIO SILVESTRI FILHO		5229 - 24/07/2018	
2618/2018	24/07/2018	195/2017		73/2017	108		8167	245/2018	1.336,00	VALESAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (VIDEIRA)		5233 - 24/07/2018	
2619/2018	24/07/2018	91/2018			3		8411	193/2018	20.800,00	VIDA VETERINARIA LTDA		5231 - 24/07/2018	
2620/2018	24/07/2018	50/2018			11		8361	245/2018	12.655,65	DEON TERRAPLANAGENS E CONSTRUCOES EIRELI		5232 - 24/07/2018	
2621/2018	25/07/2018	87/2018		42/2018	67		8418	222/2018	173,45	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5245 - 25/07/2018	
2622/2018	25/07/2018	87/2018		12/2018	68		1930	10/2018	394,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		526 - 25/07/2018	
2623/2018	25/07/2018	166/2017		22/2017	37		8201	126/2018	1.269,60	LUBRE MAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES LT		5246 - 25/07/2018	
2624/2018	25/07/2018		48/2018	52/2018				199/2018	71,40	GAZZI & CIA LTDA		5247 - 25/07/2018	
2625/2018	25/07/2018		49/2018	52/2018				199/2018	151,40	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA.		5248 - 25/07/2018	
2626/2018	25/07/2018		50/2018	52/2018				199/2018	34,67	GOAÇO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		5249 - 25/07/2018	
2627/2018	17/07/2018	120/2018			1		8487	161/2018	584.700,00	RANDON SA IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES		5239 - 24/07/2018	
2628/2018	23/07/2018	112/2018			1		8493	228/2018	2.800,00	TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA		5241 - 24/07/2018	
2629/2018	23/07/2018	112/2018			1		8493	237/2018	5.200,00	TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA		5242 - 24/07/2018	
2630/2018	23/07/2018	112/2018			1		8492	228/2018	31.876,00	ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA - EPP		5243 - 24/07/2018	
2631/2018	23/07/2018	112/2018			1		8491	228/2018	155.380,00	CARBONI VEICULOS LTDA		5244 - 24/07/2018	
2632/2018	23/07/2018	112/2018			2		1949	5/2018	1.840,00	AUTO MECANICA GERAL LTDA		521 - 24/07/2018	
2633/2018	23/07/2018	112/2018			2		1949	7/2018	11.040,00	AUTO MECANICA GERAL LTDA		522 - 24/07/2018	
2634/2018	23/07/2018	112/2018			2		1949	35/2018	16.668,00	AUTO MECANICA GERAL LTDA		523 - 24/07/2018	
2635/2018	23/07/2018	112/2018			2		1949	43/2018	33.120,00	AUTO MECANICA GERAL LTDA		524 - 24/07/2018	
2636/2018	23/07/2018	112/2018			2		1949	44/2018	29.632,00	AUTO MECANICA GERAL LTDA		525 - 24/07/2018	
2637/2018	26/07/2018	83/2018		1/2018	10		2402	5/2018	10.560,00	TRANSVAN LTDA - ME		163 - 26/07/2018	
2638/2018	26/07/2018	95/2018		58/2018	14		8443	210/2018	485,00	MARCELO ZANON ME		5278 - 26/07/2018	
2639/2018	26/07/2018	87/2018		52/2018	69		8421	199/2018	101,80	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5279 - 26/07/2018	
2640/2018	26/07/2018	87/2018		52/2018	70		8417	199/2018	350,00	PIATTO PRONTO ALIMENTOS LTDA - ME		5280 - 26/07/2018	
2641/2018	26/07/2018	127/2018		11/2018	4		8489	76/2018	58,16	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		5281 - 26/07/2018	
2642/2018	26/07/2018	127/2018		1/2018	5		8489	4/2018	174,48	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		5282 - 26/07/2018	
2643/2018	26/07/2018	127/2018		8/2018	6		8489	28/2018	290,80	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		5283 - 26/07/2018	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
2644/2018	26/07/2018	127/2018		52/2018	7		8489	199/2018	147,15	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA		5284 - 26/07/2018	
2645/2018	26/07/2018		51/2018	52/2018				199/2018	258,24	COMERCIAL DE ROUPAS FEITAS PARIZOTTO LTDA		5285 - 26/07/2018	
2646/2018	26/07/2018		52/2018	52/2018				199/2018	204,60	MERCADO DE TECIDOS LEON LTDA		5286 - 26/07/2018	
2647/2018	27/07/2018	145/2018			1			239/2018	600,00	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM		5299 - 27/07/2018	
2679/2018	25/07/2018	122/2018		27/2018	1		8495	105/2018	53.890,06	VIACAO PETROPOLIS LTDA		5296 - 26/07/2018	
2680/2018	25/07/2018	122/2018		27/2018	1		8495	107/2018	73.140,14	VIACAO PETROPOLIS LTDA		5297 - 26/07/2018	
2681/2018	27/07/2018	123/2018			1		8496	91/2018	38.981,40	OUROLUZ PRODUTOS E SOLUCOES ELETRICAS LTDA		5298 - 27/07/2018	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
2648/2018	27/07/2018	127/2018		12/2018	8		1948	11/2018	116,32	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA			
2649/2018	27/07/2018	127/2018		12/2018	9		1948	25/2018	58,16	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA			
2650/2018	27/07/2018	127/2018		12/2018	10		1948	33/2018	116,32	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA			
2651/2018	27/07/2018	127/2018		12/2018	11		1948	18/2018	58,16	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA			
2652/2018	27/07/2018	127/2018		81/2018	12		8489	148/2018	58,16	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA			
2653/2018	27/07/2018	123/2017		74/2017	415		8224	201/2018	1.293,00	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.			
2654/2018	27/07/2018	87/2018		74/2018	71		8427	201/2018	37,60	PIZZA.COM EIRELI			
2655/2018	27/07/2018	87/2018		74/2018	72		8427	201/2018	47,00	PIZZA.COM EIRELI			
2656/2018	27/07/2018	81/2018		74/2018	25		8405	201/2018	3.610,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME			
2657/2018	27/07/2018	127/2018		73/2018	13		8489	245/2018	348,96	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA			
2658/2018	27/07/2018	127/2018		73/2018	14		8490	245/2018	6.788,52	SL LAVACAO LTDA			
2659/2018	27/07/2018	125/2017			5		8071	245/2018	6.123,35	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E			
2660/2018	27/07/2018	213/2017			556		8271	89/2018	620,64	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME			
2661/2018	27/07/2018	195/2017		22/2017	109		8171	126/2018	478,70	BALDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME			
2662/2018	27/07/2018	87/2018		22/2018	73		8421	89/2018	1.880,00	CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
2663/2018	27/07/2018	18/2018			2		8354	252/2018	16.532,01	ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
2664/2018	27/07/2018	18/2018			3		8353	253/2018	26.516,01	VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI			
2665/2018	27/07/2018	18/2018			4		8352	252/2018	13.845,81	GIGA1.COM EIRELI - ME			
2666/2018	27/07/2018	123/2017		22/2017	416		8224	108/2018	1.293,00	AUTO POSTO E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ELLO LTDA.			
2667/2018	27/07/2018	198/2017		22/2017	55		8185	108/2018	874,00	VALESAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (VIDEIRA)			
2668/2018	27/07/2018	195/2017		22/2017	110		8167	108/2018	653,00	VALESAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (VIDEIRA)			
2669/2018	27/07/2018	218/2017		22/2017	30		8209	118/2018	100,25	PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME			
2670/2018	27/07/2018	127/2018		22/2018	15		8489	108/2018	1.454,00	POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA			
2671/2018	27/07/2018	198/2017		22/2017	56		8186	126/2018	1.110,00	ENERGIZA INSTALACOES ELETRICAS LTDA			
2672/2018	27/07/2018	87/2018		52/2018	74		8416	199/2018	239,46	GIGA1.COM EIRELI - ME			
2673/2018	27/07/2018	13/2018			25		3560	45/2018	611,22	LIDER COSMETICOS E MEDICAMENTOS LTDA - EPP			
2674/2018	30/07/2018	148/2018		3/2018	1			9/2018	300,00	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM			
2675/2018	30/07/2018	148/2018		11/2018	2			73/2018	600,00	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM			

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA

Relação das Autorizações de Compra e Liquidações

AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS EMITIDAS											LIQUIDAÇÃO		
Seq.Autor.	Data AF	Processo	C.Direta	C.Custo	Adjud.	Padron.	Seq.Contrato	Despesa	Valor AF	Nome do Fornecedor	Entrega	Nº e Data do Empenho	Subempenho
2676/2018	30/07/2018	81/2018		8/2018	26		8405	28/2018	844,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME			
2677/2018	30/07/2018	132/2017			16		8091	245/2018	7.200,00	PEDREIRA TRIANGULO LTDA - ME			
2678/2018	30/07/2018		53/2018	52/2018				199/2018	232,00	STUDIO FOTOGRAFICO G&A LTDA.			
2682/2018	30/07/2018	81/2018		73/2018	27		8405	245/2018	28.880,00	AUTO POSTO COLINA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA ME			
2683/2018	30/07/2018	123/2017		73/2017	417		8065	245/2018	41.280,00	POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA			

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 028/2018 - CMV

Publicação Nº 1698736

PORTARIA Nº 028/2018
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA ROSEMIR TEREZINHA RALDI PERUCHIN

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço, a Servidora ROSEMIR TEREZINHA RALDI PERUCHIN, detentora do cargo em provimento efetivo de ZELADORA NIVEL, I, relativo ao período de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/02/2018, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2018.
EDINEI ANTONIO MENEGON NÉDIO MARTINS
Presidente Vice-Presidente

ALBERTINA DE BARROS RAFAEL PRIGOL
1ª Secretária 2oSecretário

INPREVID

BALANCETE FINANCEIRO 3º BIM. 2018 - INPREVID

Publicação Nº 1687372

SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**13.608.438,66**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**7.690.580,55**
Contribuições	1.468.317,38	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**7.665.676,41**
Receita Patrimonial	5.751.851,92	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.346.975,82
Receita de Serviços	18.785,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.700,59
Outras Receitas Correntes	427.051,15	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**24.904,14**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARI/	5.942.433,21	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.904,14
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**256.560,50**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	256.560,50		
		Interferências Financeiras	**864.753,76**
		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTI	864.753,76
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**16.704.956,26**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**15.400.306,76**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.350.532,86	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.108.582,35
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.701.495,27	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.662.369,53
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7.652.928,13	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.629.115,62
		RP PROCESSADOS PAGOS	239,26
SALDOS ANTERIORES	**197.896.680,03**	**SALDOS ATUAIS**	**204.510.994,38**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	197.037.631,93	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	204.510.990,28
BANCO C/ MOVIMENTO	859.048,10	BANCO C/ MOVIMENTO	4,10
TOTAL	**228.466.635,45**	**TOTAL**	**228.466.635,45**

VIDEIRA, 17/07/2018

RODRIGO VESCOVI
CONTADOR CRC/SC - 041576/O-2

VILSO VANZ
PRESIDENTE

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIM. 2018 - INPREVID

Publicação Nº 1687370

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2018

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

3 º bimestre

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Direta

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 04/2018	Bimestre Mai/Jun/2018	Total até Jun/2018
RECEITAS				
Contribuições	3.893.000,00	820.310,07	648.007,31	1.468.317,38
Receita Patrimonial	17.520.000,00	6.989.945,69	-1.238.093,77	5.751.851,92
Receita de Serviços	0,00	18.785,00	0,00	18.785,00
Outras Receitas Correntes	133.000,00	316.113,90	110.937,25	427.051,15
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	14.950.000,00	3.563.548,90	2.378.884,31	5.942.433,21
TOTAL DA RECEITA :	36.496.000,00	11.708.703,56	1.899.735,10	13.608.438,66
DESPESAS				
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID				
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA	36.496.000,00	5.138.062,27	2.552.518,28	7.690.580,55
Total da Entidade:	36.496.000,00	5.138.062,27	2.552.518,28	7.690.580,55
TOTAL DA DESPESA :	36.496.000,00	5.138.062,27	2.552.518,28	7.690.580,55

VIDEIRA, 17/07/2018

RODRIGO VESCOVI
CONTADOR CRC/SC - 041576/O-2

VILSO VANZ
PRESIDENTE

Vitor Meireles

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018

Publicação Nº 1698506

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.
CONTRATADO: JEAN CLEI LUCHTEMBERG
CNPJ: 03.958.256/0001-02
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE VITOR MEIRELES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 98.297,66 (Noventa e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO VIGÊNCIA: 05/07/2018 até 05/07/2019
Vitor Meireles – SC, 05 de julho de 2018.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018

Publicação Nº 1698458

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.
CONTRATADO: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ: 01.763.210/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.924,94 (Dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO VIGÊNCIA: 26/06/2018 até 26/06/2019
Vitor Meireles – SC, 26 de junho de 2018.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2018

Publicação Nº 1698640

PORTARIANº 182/2018

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: JONAS WACHHOLZ
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Desempenho, equivalente a 6% (seis por cento) sobre o salário base do mês de maio de 2018, por ter obtido média 9,18 referente às três últimas avaliações, com conceito "excelente" na Avaliação de Desempenho, passando do Nível IV-2 para o Nível IV-3, dentro da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 30 DE JULHO DE 2018.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 183/2018

Publicação Nº 1698653

PORTARIANº 183/2018

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: PATRICIA HOBOLD ZALASKO
Cargo: PROFESSOR NIVEL III

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Desempenho, equivalente a 6% (seis por cento) sobre o salário base do mês de maio de 2018, por ter obtido média 8,99 referente às três últimas avaliações, com conceito "muito bom" na Avaliação de Desempenho, passando do Nível MAGIII-1 para o Nível MAGIII-2, dentro da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 30 DE JULHO DE 2018.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 184/2018

Publicação Nº 1698671

PORTARIANº 184/2018

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: CLEIDE MAIBERG WIPPEL
Cargo: PROFESSOR NIVEL III

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Desempenho, equivalente a 6% (seis por cento) sobre o salário base do mês de maio de 2018, por ter obtido média 9,12 referente às três últimas avaliações, com conceito "excelente" na Avaliação de Desempenho, passando do Nível MAGIII-1 para o Nível MAGIII-2, dentro da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 30 DE JULHO DE 2018.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 185/2018

Publicação Nº 1698693

PORTARIANº 185/2018

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: ROSILENA MEDEIROS DA SILVA FAUSTO
Cargo: PROFESSOR NIVEL III

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Desempenho, equivalente a 6% (seis por cento) sobre o salário base do mês de maio de 2018, por ter obtido média 9,12 referente às três últimas avaliações, com conceito "excelente" na Avaliação de Desempenho, passando do Nível MAGIII-1 para o Nível MAGIII-2, dentro da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 30 DE JULHO DE 2018.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 186/2018

Publicação Nº 1698710

PORTARIANº 186/2018

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 20, da Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: BRENO VILHALBA PAMPLONA
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação lato sensu Gestão de Obras e Projetos na Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, passando do Nível XI-2 para XI-3, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018, dentro da Secretaria de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 30 DE JULHO DE 2018.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

PORTARIA Nº 187/2018

Publicação Nº 1698848

PORTARIANº 187/2018

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 20, da Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: CAROLINE APARECIDA MAZOTI WACHHOLZ
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, pela conclusão do Curso Superior em Administração – Bacharelado, no Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, passando do Nível VII-2 para VII-3, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018, dentro da Secretaria de Administração e Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 30 DE JULHO DE 2018.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

PORTARIA Nº 188/2018

Publicação Nº 1698883

PORTARIANº 188/2018

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 20, da Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: VANDERLEI DA ROCHA
Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, pela conclusão do Ensino Médio na Escola de Educação Básica D. Pedro I, passando do Nível V-2 para V-3, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018, dentro da Secretaria de Desenvolvimento do Distrito de Barra da Prata.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 30 DE JULHO DE 2018.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2018

Publicação Nº 1698731

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0138/2018
CHAMADA PÚBLICA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2018
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, torna público aos interessados que está realizando CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme descrito no "Anexo I" do Edital, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38/2009 e nº 26/2013. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, até às 08:45 horas do dia 21 de agosto de 2018, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê – SC e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Informações complementares através do telefone: (49) 3441-8542 ou no email licita@xanxere.sc.gov.br. Xanxerê -SC, 26 de julho de 2018. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº AM 134/2018

Publicação Nº 1699679

DECRETO Nº AM 134/2018

CREDENCIA MONITORAS DA EMPRESA DAC SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA-ME PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS MUNICIPAIS ACERCA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS ÁREAS SOB CONCESSÃO.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 7º da Lei Municipal nº AJG 3738/2015, de 19 de maio de 2015 e Decreto Municipal nº AJG 109/2015;

Considerando o disposto no Ofício nº 0124/2018, de 11 de junho de 2018, da empresa DAC – Serviços de Estacionamento Rotativo Ltda;

DECRETA:
Art. 1º Ficam credenciados os monitores da empresa DAC – Serviços de Estacionamento Rotativo Ltda. ME, concessionária dos serviços de estacionamento rotativo em Xanxerê, abaixo relacionadOs, para fiscalizar o cumprimento das normas municipais acerca do estacionamento de veículos nas áreas sob concessão, emitindo os respectivos avisos de irregularidade:

NOME CPF IDENTIDADE
Amanda Sverevitch Carneiro 112.535.159-48 7.398.533
Mirian Caroline Arno 113.490.169-00 7.244.235

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 27 de julho de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AM 135/2018

Publicação Nº 1699680

DECRETO N° AM 135/2018
NOMEIA DIRETORA DE PROGRAMAS SOCIAIS – SCFV CENTRO DE CONVIVÊNCIA CONVIVER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° AM 2907/06, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a senhora TEREZINHA MATIELLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 008.569.799-02, portadora da Cédula de Identidade 1.590.310, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Programas Sociais – SCFV Centro de Convivência Conviver, vinculada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o vencimento mensal fixado no Anexo II, da Lei Complementar n° BLB 3376/11, de 23/11/2011.
Art. 2° Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 27 de julho de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0075/2018

Publicação Nº 1698659

Extrato de Contrato nº 0075/2018
Locatário: Município de Xanxerê.
Locador: BOTTA COMECIO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, ano/fabricação mínimo 2018, com capacidade de 05 passageiros, motor com potência mínima de 1597cm3, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUT) - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Engenharia.
Valor total: R$ 64.900,00
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2018.
Xanxerê-SC, 25 de julho de 2018. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

Xavantina

Prefeitura

DECRETO 215/2018

Publicação Nº 1698490

DECRETO Nº 215, DE 30 DE JULHO DE 2018
Altera redação do art. 2º do Decreto nº 072/2017 que regulamenta o Art. 14, inciso II da Lei Complementar nº 25/2005, que trata da concessão de incentivos para as atividades agrícolas e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e Considerando os Processos Licitatórios nsº 051/2017 - Pregão Presencial nº 041/2017 e Processo Licitatório nº 062/2017 - Pregão Presencial nº 050/2017;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 072, de 28 de maio de 2017 que regulamenta o art. 14, inciso II da Lei Complementar nº 25 de 11 de agosto de 2005, que trata da concessão de incentivos para as atividades agrícolas e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:
.....
Art. 2º O produtor rural somente pagará ao Município de Xavantina através de guia assinada, o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dose de inseminação normal e R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por dose de inseminação sexada, correspondente ao serviço prestado.
.....
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
Xavantina/SC, 30 de Julho de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

ATA PL 005/2018 FMSXV

Publicação Nº 1699119

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 FMSXV.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa(s) para possível fornecimento de refeições (café e almoço) para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Chapecó e Concórdia, conforme especificações constantes no anexo "C" deste Edital.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xavantina, o Pregoeiro Senhor Cleidir Kemmrich e os membros o Senhor Joselino Naissinger e a Senhora Vania Salete Mirandolli designados pelo Decreto nº 150/2018 com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e documentação referentes à Licitação em epígrafe. Aberta a sessão pública verificou-se que nenhuma empresa protocolou os envelopes, motivo pelo qual, a mesma foi declarada deserta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro e demais membros.

CLEIDIR KEMMRICH Pregoeiro	JOSELINO NAISSINGER Membro
VANIA SALETE MIRANDOLLI Membro	

PORTARIA Nº 149/2018

Publicação Nº 1698465

PORTARIA N° 149, DE 04 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a concessão de afastamento a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Art. 144, II da Lei Complementar 02/2000;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 03 (três) dias consecutivos de afastamento do serviço à Servidora Pública Municipal, GERCIANE CIOTTA, ocupante do cargo de Assistente Social do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, em virtude do falecimento de sua avó, ocorrido em 03.07.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Xavantina/SC, 04 de Julho de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 150/2018

Publicação Nº 1698467

PORTARIA N° 150, DE 09 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a concessão de afastamento a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Art. 144, II da Lei Complementar 02/2000;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 03 (três) dias consecutivos de afastamento do serviço à Servidora Pública Municipal, CLEIDE SEGHETTO, ocupante do cargo de Professor(a) do Quadro de Pessoal de provimento efetivo/temporário do Município de Xavantina, em virtude do falecimento de seu sogro, ocorrido em 07.07.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Xavantina/SC, 09 de Julho de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 151/2018

Publicação Nº 1698469

PORTARIA N° 151, DE 09 DE JULHO DE 2018.
Concede férias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no Art. 134 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 002/2000;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ROBERTO CARLOS TÁRTARO, ocupante do cargo de Operador de Máquina do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, referente ao período aquisitivo de 05.12.2016 a 04.12.2017, a contar desta data.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 09 de Julho de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 152/2018

Publicação Nº 1698470

PORTARIA N° 152, DE 16 DE JULHO DE 2018.
Concede férias remanescentes a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, Considerando a Portaria nº 124/2018, que concedeu 30 (trinta) dias de férias; Considerando a Portaria nº 138/2018, que interrompeu parcialmente as férias concedidas e, considerando que restam dias de férias remanescentes;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). CATIA MARA COSMANN BOFF, ocupante do cargo de Coordenador(a) de Controle Interno do Quadro de Pessoal de provimento em comissão do Município de Xavantina, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Xavantina/SC, em 16 de Julho de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 153/2018

Publicação Nº 1698473

PORTARIA N° 153, DE 16 DE JULHO DE 2018.
Concede férias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no Art. 134 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 002/2000;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). JOCELI FORMAGINI, ocupante do cargo de Técnico(a) em Enfermagem do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, referente ao período aquisitivo de 03.05.2015 a 02.05.2016, a contar desta data.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 16 de Julho de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 154/2018

Publicação Nº 1698474

PORTARIA N° 154, DE 17 DE JULHO DE 2018.
Concede férias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no Art. 134 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 002/2000;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ACACIO MOLOZZI, ocupante do cargo de Motorista do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, referente ao período aquisitivo de 09.09.2016 a 08.09.2017, a contar desta data.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 17 de Julho de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 155/2018

Publicação Nº 1698475

PORTARIA N° 155, DE 17 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento apresentado;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ARLINE CAON, ocupante do cargo em comissão de Diretor(a) e do cargo efetivo de Atendente Administrativo, ambos do Quadro de Pessoal Município de Xavantina, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Xavantina/SC, 17 de Julho de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 156/2018

Publicação Nº 1698477

PORTARIA N° 156, DE 23 DE JULHO DE 2018.
Interrompe parcialmente férias concedidas a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei orgânica Municipal e, considerando a necessidade do(s) profissional(is) para fins de atender serviços relevantes e de superior interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). JOCELI FORMAGINI, ocupante do cargo de Técnico(a) em Enfermagem do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, para retornar aos trabalhos indispensáveis à Administração Pública Municipal.
Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir da data de 23 de Julho de 2018, sendo que os 23(vinte e três) dias remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela Administração Pública Municipal, de conformidade com o interesse público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 23 de Julho de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 157/2018

Publicação Nº 1698479

PORTARIA N° 157, DE 23 DE JULHO DE 2018.
Interrompe parcialmente férias concedidas a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei orgânica Municipal e, considerando a necessidade do(s) profissional(is) para fins de atender serviços relevantes e de superior interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). CLAUDIOMAR DAL BELLO, ocupante do cargo de Assessor(a) de Direção do Quadro de Pessoal de provimento em comissão do Município de Xavantina, para retornar aos trabalhos indispensáveis à Administração Pública Municipal.
Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir da data de 23 de Julho de 2018, sendo que os 09(nove) dias remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela Administração Pública Municipal, de conformidade com o interesse público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 23 de Julho de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 158/2018

Publicação Nº 1698481

PORTARIA N° 158, DE 27 DE JULHO DE 2018.
Interrompe parcialmente férias concedidas a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei orgânica Municipal e, considerando a necessidade do(s) profissional(is) para fins de atender serviços relevantes e de superior interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ACACIO MOLOZZI, ocupante do cargo de Motorista do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, para retornar aos trabalhos indispensáveis à Administração Pública Municipal.
Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir da data de 27 de Julho de 2018, sendo que os 20(vinte) dias remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela Administração Pública Municipal, de conformidade com o interesse público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 27 de Julho de 2018.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 159/2018

Publicação Nº 1698482

PORTARIA N° 159, DE 30 DE JULHO DE 2018.
Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento apresentado;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). DELMAR DAL BELLO, ocupante do cargo de Obreiro do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, 30 de Julho de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

Xaxim

Prefeitura

2ª RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018

Publicação Nº 1699024

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital Pregão Presencial para Registro de Preço n° 038/2018, Processo de Licitação n° 073/2018, cujo objeto é a Aquisição de sementes e mudas de flores, hortaliças e verduras e insumos para manutenção do viveiro municipal.
Sendo assim, fica transferida a data de recebimento dos envelopes para o dia 10/08/2018 até às 08h30 e abertura dos envelopes para o dia 10/08/2018 às 09h. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no setor de licitações da municipalidade, através do endereço de e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br ou na página eletrônica do Município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 30 de Julho de 2018. LÍRIO DAGORT – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.0028/2018

Publicação Nº 1698487

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço n° 0028/2018
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a confecção de estojos Porta Objetos e Capas para Carteira de Vacinas para distribuição a pacientes durante a campanha de multivacinação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.
Fornecedor:

ITEM	EMPRESA
1,2	PONTOCOM BRINDES LTDA

Valor Total estimado da Ata: R$ 17.670,00 (Dezessete mil e seiscentos e setenta reais)
Vigência do Registro de Preço: 27/07/2018 a 27/07/2019.
Licitação: Processo de Compra 072/2018 - Pregão Presencial para Registro de Preços 037/2018
Xaxim/SC, 27 de Julho de 2018.LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

Município de XAXIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**77.322.000,00**	**77.322.000,00**	**14.443.624,90**	**18,68**	**27.405.094,55**	**35,44**	**49.916.905,45**
RECEITAS CORRENTES	**77.322.000,00**	**77.322.000,00**	**14.443.624,90**	**18,68**	**27.405.094,55**	**35,44**	**49.916.905,45**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.597.600,00	9.597.600,00	2.928.256,92	30,51	4.017.597,66	41,86	5.580.002,34
IMPOSTOS	7.311.000,00	7.311.000,00	2.012.347,92	27,52	2.997.893,52	41,01	4.313.106,48
TAXAS	2.261.600,00	2.261.600,00	909.143,09	40,20	1.010.874,24	44,70	1.250.725,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	6.765,91	27,06	8.829,90	35,32	16.170,10
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	384.470,98	0,00	602.722,92	0,00	-602.722,92
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	384.470,98	0,00	602.722,92	0,00	-602.722,92
RECEITA PATRIMONIAL	225.000,00	225.000,00	67.657,36	30,07	110.225,74	48,99	114.774,26
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	100.000,00	100.000,00	9.849,75	9,85	11.693,52	11,69	88.306,48
VALORES MOBILIÁRIOS	125.000,00	125.000,00	57.807,61	46,25	98.532,22	78,83	26.467,78
RECEITA DE SERVIÇOS	1.973.000,00	1.973.000,00	194.381,74	9,85	264.248,65	13,39	1.708.751,35
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.470.000,00	1.470.000,00	75.998,27	5,17	111.989,27	7,62	1.358.010,73
OUTROS SERVIÇOS	503.000,00	503.000,00	118.383,47	23,54	152.259,38	30,27	350.740,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.886.400,00	64.886.400,00	10.780.898,27	16,62	22.209.190,72	34,23	42.677.209,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.379.300,00	23.379.300,00	3.605.095,09	15,42	7.832.132,61	33,50	15.547.167,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	22.647.100,00	22.647.100,00	4.076.878,27	18,00	8.016.361,89	35,40	14.630.738,11
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	18.860.000,00	18.860.000,00	3.098.924,91	16,43	6.360.696,22	33,73	12.499.303,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	640.000,00	640.000,00	87.959,63	13,74	201.108,86	31,42	438.891,14
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	240.000,00	240.000,00	70.291,60	29,29	145.717,39	60,72	94.282,61
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	200.000,00	200.000,00	5.976,87	2,99	12.403,39	6,20	187.596,61
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	11.691,16	5,85	42.988,08	21,49	157.011,92
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**77.322.000,00**	**77.322.000,00**	**14.443.624,90**	**18,68**	**27.405.094,55**	**35,44**	**49.916.905,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Continuação 2/3

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**77.322.000,00**	**77.322.000,00**	**14.443.624,90**	**18,68**	**27.405.094,55**	**35,44**	**49.916.905,45**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	77.322.000,00	77.322.000,00	14.443.624,90	18,68	27.405.094,55	35,44	49.916.905,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.444.960,34	—	—	1.156.160,34	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.444.960,34	—	—	1.156.160,34	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**77.322.000,00**	**82.044.719,49**	**11.909.616,01**	**36.054.994,77**	**45.989.724,72**	**12.938.974,20**	**23.809.407,26**	**58.235.312,23**	**21.919.855,23**
DESPESAS CORRENTES	**72.267.810,00**	**72.750.949,28**	**11.535.269,29**	**31.276.409,47**	**41.474.539,81**	**11.732.135,32**	**21.269.789,33**	**51.481.159,95**	**19.426.041,56**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.895.764,00	43.702.480,00	6.852.150,95	13.159.030,46	30.543.449,54	6.853.985,50	13.159.030,46	30.543.449,54	12.628.090,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	900.000,00	600.000,00	0,00	441.076,54	158.923,46	75.586,19	149.982,95	450.017,05	149.982,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.472.046,00	28.448.469,28	4.683.118,34	17.676.302,47	10.772.166,81	4.802.563,63	7.960.775,92	20.487.693,36	6.647.967,91
DESPESAS DE CAPITAL	**4.984.190,00**	**9.223.770,21**	**374.346,72**	**4.778.585,30**	**4.445.184,91**	**1.206.838,88**	**2.539.617,93**	**6.684.152,28**	**2.493.813,67**
INVESTIMENTOS	2.313.190,00	6.552.770,21	374.346,72	2.687.478,75	3.865.291,46	857.419,05	1.793.514,59	4.759.255,62	1.747.710,33
INVERSOES FINANCEIRAS	471.000,00	471.000,00	0,00	0,00	471.000,00	0,00	0,00	471.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	2.091.106,55	108.893,45	349.419,83	746.103,34	1.453.896,66	746.103,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	— 0,00	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**77.322.000,00**	**82.044.719,49**	**11.909.616,01**	**36.054.994,77**	**45.989.724,72**	**12.938.974,20**	**23.809.407,26**	**58.235.312,23**	**21.919.855,23**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de XAXIM - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**77.322.000,00**	**82.044.719,49**	**11.909.616,01**	**36.054.994,77**	**45.989.724,72**	**12.938.974,20**	**23.809.407,26**	**58.235.312,23**	**21.919.855,23**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.595.687,29	—	5.485.239,32
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	77.322.000,00	82.044.719,49	11.909.616,01	36.054.994,77	—	12.938.974,20	27.405.094,55	—	27.405.094,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE: Unidade Responsável - Departamento de Contabilidade

XAXIM, 30/07/2018

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - CRC/SC-027807/O-1

Publicação Nº 1698690

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.322.000,00	82.044.719,49	11.909.616,01	36.054.994,77	100,00	45.989.724,72	12.938.974,20	23.809.407,26	100,00	58.235.312,23
Legislativa	2.670.000,00	2.670.000,00	408.496,40	717.984,36	1,99	1.952.015,64	342.715,61	599.564,75	2,52	2.070.435,25
Ação Legislativa	2.670.000,00	2.670.000,00	408.496,40	717.984,36	1,99	1.952.015,64	342.715,61	599.564,75	2,52	2.070.435,25
Administração	6.080.000,00	6.115.762,98	720.279,24	2.502.158,03	6,94	3.613.604,95	899.206,39	1.716.647,00	7,21	4.399.115,98
Administração Geral	5.580.000,00	5.615.762,98	670.313,13	2.334.969,01	6,48	3.280.793,97	817.035,38	1.581.917,48	6,64	4.033.845,50
Administração Financeira	500.000,00	500.000,00	49.966,11	167.189,02	0,46	332.810,98	82.171,01	134.729,52	0,57	365.270,48
Segurança Pública	589.000,00	671.985,10	135.550,15	367.148,06	1,02	304.837,04	106.922,68	174.361,47	0,73	497.623,63
Policiamento	589.000,00	671.985,10	135.550,15	367.148,06	1,02	304.837,04	106.922,68	174.361,47	0,73	497.623,63
Assistência Social	3.728.700,00	3.792.627,86	606.226,10	1.483.570,94	4,11	2.309.056,92	596.235,98	1.103.735,81	4,64	2.688.892,05
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	60.000,00	-1.750,42	11.793,10	0,03	48.206,90	6.745,19	8.338,55	0,04	51.661,45
Assistência Comunitária	3.618.700,00	3.682.627,86	607.976,52	1.471.777,84	4,08	2.210.850,02	589.490,79	1.095.397,26	4,60	2.587.230,60
Saúde	18.532.000,00	19.824.171,62	2.096.736,29	9.121.883,60	25,30	10.702.288,02	3.129.202,39	5.759.921,67	24,19	14.064.249,95
Atenção Básica	17.782.000,00	19.074.171,62	1.918.875,41	8.832.924,39	24,50	10.241.247,23	2.949.965,27	5.509.904,53	23,14	13.564.267,09
Alimentação e Nutrição	750.000,00	750.000,00	177.860,88	288.959,21	0,80	461.040,79	179.237,12	250.017,14	1,05	499.982,86
Educação	28.193.800,00	28.383.492,62	4.441.846,00	10.487.028,79	29,09	17.896.463,83	4.481.994,69	8.090.647,41	33,98	20.292.845,21
Ensino Fundamental	17.833.100,00	18.022.792,62	3.019.400,97	7.612.372,51	21,11	10.410.420,11	3.486.652,40	5.769.340,21	24,23	12.253.452,41
Educação Infantil	10.300.700,00	10.300.700,00	1.383.125,03	2.826.849,24	7,84	7.473.850,76	986.168,85	2.304.407,04	9,68	7.996.292,96
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	39.320,00	47.807,04	0,13	12.192,96	9.173,44	16.900,16	0,07	43.099,84
Cultura	75.000,00	75.000,00	9.870,72	10.757,76	0,03	64.242,24	10.124,16	10.250,88	0,04	64.749,12
Difusão Cultural	75.000,00	75.000,00	9.870,72	10.757,76	0,03	64.242,24	10.124,16	10.250,88	0,04	64.749,12
Urbanismo	4.275.000,00	5.516.662,52	1.581.524,48	4.195.452,30	11,64	1.321.210,22	851.724,30	1.867.065,43	7,84	3.649.597,09
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	412.007,71	0,00	0,00	0,00	412.007,71	0,00	0,00	0,00	412.007,71
Serviços Urbanos	4.075.000,00	5.104.654,81	1.581.524,48	4.195.452,30	11,64	909.202,51	851.724,30	1.867.065,43	7,84	3.237.589,38
Habitação	230.000,00	431.017,13	175,50	219.718,94	0,61	211.298,19	149.860,00	219.543,44	0,92	211.473,69
Habitação Rural	230.000,00	431.017,13	175,50	219.718,94	0,61	211.298,19	149.860,00	219.543,44	0,92	211.473,69
Saneamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Agricultura	2.430.000,00	2.514.950,00	589.243,28	1.238.161,17	3,43	1.276.788,83	580.183,31	1.011.099,66	4,25	1.503.850,34
Extensão Rural	2.430.000,00	2.514.950,00	589.243,28	1.238.161,17	3,43	1.276.788,83	580.183,31	1.011.099,66	4,25	1.503.850,34
Indústria	146.000,00	146.000,00	8.757,28	19.834,87	0,06	126.165,13	8.757,28	19.834,87	0,08	126.165,13
Promoção Industrial	146.000,00	146.000,00	8.757,28	19.834,87	0,06	126.165,13	8.757,28	19.834,87	0,08	126.165,13
Comércio e Serviços	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Turismo	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transporte	5.046.500,00	6.546.500,00	1.020.844,11	1.794.860,99	4,98	4.751.639,01	850.439,00	1.519.525,15	6,38	5.026.974,85
Transporte Rodoviário	5.046.500,00	6.546.500,00	1.020.844,11	1.794.860,99	4,98	4.751.639,01	850.439,00	1.519.525,15	6,38	5.026.974,85

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de XAXIM - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.322.000,00	82.044.719,49	11.909.616,01	36.054.994,77	100,00	45.989.724,72	12.938.974,20	23.809.407,26	100,00	58.235.312,23
Desporto e Lazer	495.000,00	525.549,66	103.447,62	328.101,87	0,91	197.447,79	125.587,63	181.950,52	0,76	343.599,14
Desporto Comunitário	495.000,00	525.549,66	103.447,62	328.101,87	0,91	197.447,79	125.587,63	181.950,52	0,76	343.599,14
Encargos Especiais	4.650.000,00	4.650.000,00	186.618,84	3.568.333,09	9,90	1.081.666,91	806.020,78	1.535.259,20	6,45	3.114.740,80
Outros Encargos Especiais	4.650.000,00	4.650.000,00	186.618,84	3.568.333,09	9,90	1.081.666,91	806.020,78	1.535.259,20	6,45	3.114.740,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	77.322.000,00	82.044.719,49	11.909.616,01	36.054.994,77	100,00	45.989.724,72	12.938.974,20	23.809.407,26	100,00	58.235.312,23

FONTE: Unidade Responsável - Departamento de Contabilidade

XAXIM, 30/07/2018

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - CRC/SC-027807/O-1

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

2018/02 - RREO AN03 - DEMONST. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Publicação Nº 1698694

Município de XAXIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.349.712,73**	**7.042.254,95**	**7.040.973,99**	**6.974.596,61**	**6.767.566,32**	**6.757.289,96**	**6.779.090,65**	**9.660.803,04**	**6.940.004,69**	**7.625.864,73**	**8.066.857,30**	**7.843.657,04**	**89.848.672,01**	**86.121.400,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.840.508,16	693.677,04	635.654,83	606.549,65	539.875,21	631.364,58	636.797,66	939.075,04	493.706,19	595.634,55	1.942.098,09	986.158,83	10.541.099,83	9.597.600,00
I.P.T.U.	815.957,31	112.713,84	108.642,48	22.278,01	26.838,21	27.160,75	15.697,87	47.229,80	41.697,61	69.203,72	891.528,61	182.544,61	2.361.492,82	1.506.000,00
I.S.S.	230.731,28	237.435,30	210.674,43	297.795,83	252.074,90	266.965,92	306.432,11	433.886,48	206.752,42	270.420,70	246.227,30	308.732,67	3.268.129,34	3.005.000,00
I.T.B.I.	92.934,06	76.502,75	88.571,05	62.776,42	87.643,00	171.439,06	146.492,15	82.445,40	38.057,82	65.307,30	46.184,52	73.913,11	1.032.266,64	1.100.000,00
I.R.R.F	119.525,79	114.119,79	122.085,44	165.687,63	119.053,48	121.785,52	118.543,63	298.308,49	167.978,39	126.127,64	135.060,54	128.156,56	1.736.432,90	1.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	581.359,72	152.905,36	105.681,43	58.011,76	54.265,62	44.013,33	49.631,90	77.204,87	39.219,95	64.575,19	623.097,12	292.811,88	2.142.778,13	2.286.600,00
Contribuições	326.507,95	96.615,93	94.964,25	80.589,44	76.661,11	79.041,27	82.366,30	84.412,18	83.346,95	134.904,99	343.163,97	41.307,01	1.523.881,35	0,00
Receita Patrimonial	65.400,32	76.776,88	67.990,78	74.051,37	54.763,00	171.655,06	40.323,59	43.943,57	21.259,01	21.309,37	34.516,90	33.140,46	705.130,31	225.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.119,07	19.742,82	27.721,28	31.044,02	99.627,19	125.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	65.400,32	76.776,88	67.990,78	74.051,37	54.763,00	171.655,06	40.323,59	43.943,57	139,94	1.566,55	6.795,62	2.096,44	605.503,12	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	47.932,42	30.403,70	45.021,19	44.203,69	31.542,82	32.128,10	21.838,20	24.844,84	14.807,08	55.059,83	67.980,25	126.401,49	542.163,61	1.973.000,00
Transferências Correntes	5.955.301,22	6.018.827,98	6.118.314,09	6.043.975,16	5.961.849,21	5.710.436,76	5.796.329,63	8.160.350,87	6.245.185,42	6.787.506,80	5.622.097,32	6.625.690,39	75.045.864,85	73.685.800,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.428.573,03	1.316.738,23	1.016.949,44	1.153.342,08	968.418,89	1.780.657,35	1.128.850,47	2.171.971,77	1.376.357,20	1.799.329,32	1.211.652,07	1.270.377,73	16.623.217,58	18.400.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.756.687,29	1.845.053,86	1.619.275,27	1.875.447,48	2.053.281,88	1.935.403,43	1.973.768,18	2.111.267,33	2.305.701,89	2.054.991,46	2.028.456,40	2.146.281,61	23.705.616,08	23.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	313.246,16	303.120,55	528.550,53	333.550,20	320.728,42	318.735,65	221.133,03	130.365,11	168.817,84	231.228,15	287.880,37	313.417,90	3.470.773,91	3.065.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	8.279,82	10.871,67	834,92	227,02	113,01	53,74	95,59	36,13	20.511,90	30.000,00
Outras Transferências Correntes	959.197,23	995.431,27	1.499.190,59	1.187.882,04	1.028.637,19	106.219,05	945.899,25	2.057.600,81	696.751,23	1.052.168,62	542.527,59	1.271.886,19	12.343.391,06	9.428.800,00
Transferências da LC 61/1989	24.684,56	24.818,77	27.880,82	26.089,94	27.867,12	35.168,96	28.717,44	39.621,72	35.428,58	36.142,49	30.178,62	32.219,60	368.818,62	316.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.761,48	6.761,48	6.761,48	6.761,48	6.761,48	6.761,48	6.761,48	6.761,48	6.918,69	6.918,69	6.926,50	6.926,50	81.782,22	86.000,00
Transferências do FUNDEB	1.466.151,47	1.526.903,82	1.419.705,96	1.460.901,94	1.547.874,41	1.516.619,17	1.490.364,86	1.642.535,63	1.655.096,98	1.606.674,33	1.514.380,18	1.584.544,73	18.431.753,48	18.860.000,00
Outras Receitas Correntes	114.062,66	125.953,42	79.028,85	125.227,30	102.874,97	132.664,19	201.435,27	408.176,54	81.700,04	31.449,19	57.000,77	30.958,86	1.490.532,06	640.000,00
DEDUÇÕES (II)	**705.990,32**	**699.298,37**	**639.883,29**	**679.038,00**	**677.160,60**	**680.935,60**	**672.012,87**	**759.612,74**	**778.667,19**	**825.732,58**	**713.037,75**	**753.851,69**	**8.585.221,00**	**8.799.400,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	705.990,32	699.298,37	639.883,29	679.038,00	677.160,60	680.935,60	672.012,87	759.612,74	778.667,19	825.732,58	713.037,75	753.851,69	8.585.221,00	8.799.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.643.722,41**	**6.342.956,58**	**6.401.090,70**	**6.295.558,61**	**6.090.405,72**	**6.076.354,36**	**6.107.077,78**	**8.901.190,30**	**6.161.337,50**	**6.800.132,15**	**7.353.819,55**	**7.089.805,35**	**81.263.451,01**	**77.322.000,00**

FONTE: Unidade Responsável - Departamento de Contabilidade

XAXIM, 30/07/2018

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - CRC/SC-027807/O-1

Publicação Nº 1698698

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de XAXIM - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de XAXIM - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Unidade Responsável - Departamento de Contabilidade

XAXIM, 30/07/2018

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - CRC/SC-0278

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso **III**) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 28 Fev 2018 (B)	Em 30 Abr 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (**I**)	8.249.268,00	7.852.593,85	7.503.164,66
DEDUÇÕES (II)	3.551.838,34	7.491.695,14	9.285.481,56
Disponibilidade de Caixa	3.551.838,34	7.491.695,14	9.285.481,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.981.145,06	11.524.329,21	12.979.143,33
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.429.306,72	4.032.634,07	3.693.661,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (**III**) = (**I - II**)	4.697.429,66	360.898,71	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**4.697.429,66**	**360.898,71**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Abr 2018 (Vlc - Vla)
VALOR	**-360.898,71**	**-4.697.429,66**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.000.000,00**

FONTE: Unidade Responsável - Departamento de Contabilidade

XAXIM, 30/07/2018

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - CRC/SC-027807/O-1

Publicação Nº 1698701

DOM/SC Assinado Digitalmente

Publicação Nº 1698704

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	77.322.000,00	27.405.094,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.597.600,00	4.017.597,66
I.P.T.U.	1.506.000,00	1.184.974,55
I.S.S.	3.005.000,00	1.032.133,09
I.T.B.I.	1.100.000,00	223.462,75
I.R.R.F.	1.700.000,00	557.323,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.286.600,00	1.019.704,14
Contribuições	0,00	602.722,92
Receita Patrimonial	225.000,00	110.225,74
Aplicações Financeiras(II)	125.000,00	98.532,22
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	11.693,52
Transferências Correntes	64.886.400,00	22.209.190,72
Cota-Parte do FPM	15.000.000,00	4.526.173,14
Cota-Parte do ICMS	18.800.000,00	6.828.345,43
Cota-Parte do IPVA	2.452.000,00	801.075,74
Cota-Parte do ITR	24.000,00	238,80
Transferências da LC 87/1996	68.800,00	22.152,32
Transferências da LC 61/1989	252.800,00	107.175,44
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	28.288.800,00	9.924.029,85
Demais Receitas Correntes	2.613.000,00	465.357,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.613.000,00	465.357,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	77.197.000,00	27.306.562,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Município de XAXIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**77.197.000,00**	**27.306.562,33**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	72.403.649,28	31.276.409,47	21.269.789,33	19.426.041,56	760,01	32.500,00	32.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	43.702.480,00	13.159.030,46	13.159.030,46	12.628.090,70	760,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	600.000,00	441.076,54	149.982,95	149.982,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.101.169,28	17.676.302,47	7.960.775,92	6.647.967,91	0,00	32.500,00	32.500,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.101.169,28	17.676.302,47	7.960.775,92	6.647.967,91	0,00	32.500,00	32.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	71.803.649,28	30.835.332,93	21.119.806,38	19.276.058,61	760,01	32.500,00	32.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.752.770,21	4.778.585,30	2.539.617,93	2.493.813,67	193.305,78	59.229,26	117.608,50
Investimentos	6.552.770,21	2.687.478,75	1.793.514,59	1.747.710,33	193.305,78	59.229,26	117.608,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.200.000,00	2.091.106,55	746.103,34	746.103,34	0,00	0,00	0,00

Município de XAXIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.552.770,21	2.687.478,75	1.793.514,59	1.747.710,33	193.305,78	59.229,26	117.608,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.552.770,21	2.687.478,75	1.793.514,59	1.747.710,33	193.305,78	59.229,26	117.608,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**78.426.419,49**	**33.522.811,68**	**22.913.320,97**	**21.023.768,94**	**194.065,79**	**91.729,26**	**150.108,50**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**5.938.619,10**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.975.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	149.982,95
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.788.636,15**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.000.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.249.268,00	7.503.164,66
DEDUÇÕES (XXIX)	3.551.838,34	9.285.481,56
Disponibilidade de Caixa	3.551.838,34	9.285.481,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.981.145,06	12.979.143,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.429.306,72	3.693.661,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.697.429,66	-1.782.316,90

Município de XAXIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**6.479.746,56**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	735.644,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**5.744.101,61**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**5.894.084,56**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.444.960,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.444.960,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

XAXIM, 30/07/2018

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - CRC/SC-027807/O-1

2018/02 - RREO AN07 - DEMONST. RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Publicação Nº 1698705

Município de XAXIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.038.876,27	390.430,45	717.601,22	18.043,73	3.693.661,77	68.118,10	32.500,00	91.729,26	91.729,26	5.970,31	2.918,53	3.696.580,30
EXECUTIVO	4.038.876,27	390.430,45	717.601,22	18.043,73	3.693.661,77	68.118,10	0,00	59.229,26	59.229,26	5.970,31	2.918,53	3.696.580,30
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.038.876,27	390.430,45	717.601,22	18.043,73	3.693.661,77	68.118,10	0,00	59.229,26	59.229,26	5.970,31	2.918,53	3.696.580,30
Encargos Gerais do Município	0,00	56.347,28	56.347,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal da Saúde	247.846,50	83.340,00	96.532,97	18.043,53	216.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.610,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	455.651,15	0,00	484,84	0,00	455.166,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.166,31
GABINETE DO PREFEITO	32.525,37	0,00	0,00	0,00	32.525,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.525,37
GABINETE DO VICE-PREFEITO	570,00	0,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	53.066,14	0,00	0,00	0,00	53.066,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.066,14
Secretaria da Educação e Cultura	901.436,80	335,28	150.300,05	0,00	751.472,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.472,03
Secretaria da Infraestrutura	725.706,85	68.136,48	218.605,60	0,00	575.237,73	68.118,10	0,00	59.229,26	59.229,26	5.970,31	2.918,53	578.156,26
Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade	37.950,00	0,00	10.154,26	0,00	27.795,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.795,74
Secretaria de Administração	235.236,93	424,73	13.946,84	0,20	221.714,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.714,62
Secretaria de Assistência Social e Habitação	11.335,00	181.846,68	49.414,97	0,00	143.766,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.766,71
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Secretaria de Esportes e Lazer	16.905,41	0,00	3.460,97	0,00	13.445,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.445,44
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	78.434,08	0,00	50.000,00	0,00	28.434,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.434,08
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDI	2.548,00	0,00	0,00	0,00	2.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	276.698,19	0,00	0,00	0,00	276.698,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.698,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEI(	74.926,76	0,00	2.597,17	0,00	72.329,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.329,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	115.482,66	0,00	0,00	0,00	115.482,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.482,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTU	455.379,10	0,00	50.342,27	0,00	405.036,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.036,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	45.983,69	0,00	6.372,97	0,00	39.610,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.610,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	267.692,64	0,00	9.041,03	0,00	258.651,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.651,61
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**4.038.876,27**	**390.430,45**	**717.601,22**	**18.043,73**	**3.693.661,77**	**68.118,10**	**32.500,00**	**91.729,26**	**91.729,26**	**5.970,31**	**2.918,53**	**3.696.580,30**

FONTE: Unidade Responsável - Departamento de Contabilidade

XAXIM, 30/07/2018

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

JULIANO SORGATTO
Contador - CRC/SC-032895/O-5

MARCELO LUIZ DUZ
Controlador Interno - CRC/SC-027807/O-1

2018/02 - RREO AN08 - DEMONST. RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Publicação Nº 1698706

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.311.000,00	7.311.000,00	2.997.893,52	41,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.506.000,00	1.506.000,00	1.184.974,55	78,68
1.1.1- IPTU	1.230.000,00	1.230.000,00	1.022.732,54	83,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	276.000,00	276.000,00	162.242,01	58,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	223.462,75	20,31
1.2.1- ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	221.070,93	20,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	2.391,82	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.005.000,00	3.005.000,00	1.032.133,09	34,35
1.3.1- ISS	2.900.000,00	2.900.000,00	992.504,89	34,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	105.000,00	105.000,00	39.628,20	37,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.700.000,00	1.700.000,00	557.323,13	32,78
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.397.000,00	45.397.000,00	15.356.450,08	33,83
2.1- Cota-Parte FPM	18.400.000,00	18.400.000,00	5.657.716,32	30,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	17.000.000,00	5.657.716,32	33,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.500.000,00	23.500.000,00	8.535.431,36	36,32
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	86.000,00	86.000,00	27.690,38	32,20
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	316.000,00	316.000,00	133.969,29	42,40
2.5- Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	298,47	0,99
2.6- Cota-Parte IPVA	3.065.000,00	3.065.000,00	1.001.344,26	32,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.708.000,00	52.708.000,00	18.354.343,60	34,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.283.100,00	2.283.100,00	895.346,58	39,22
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.750.000,00	1.750.000,00	759.974,83	43,43
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	531.100,00	531.100,00	111.507,54	21,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	19.937,56	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	3.926,65	196,33
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	96.082,84	19,22
6.1- Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	96.057,82	19,21
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	25,02	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.783.100,00	2.783.100,00	991.429,42	35,62

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.799.400,00	8.799.400,00	3.071.289,21	34,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	1.131.543,18	33,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.700.000,00	4.700.000,00	1.707.085,93	36,32
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	17.200,00	17.200,00	5.538,06	32,20
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	63.200,00	63.200,00	26.793,85	42,40
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.000,00	6.000,00	59,67	0,99
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	613.000,00	613.000,00	200.268,52	32,67
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.930.000,00	18.930.000,00	6.370.074,35	33,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	18.860.000,00	18.860.000,00	6.360.696,22	33,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	9.378,13	13,40
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	10.060.600,00	10.060.600,00	3.289.407,01	32,70

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.358.000,00	16.858.000,00	5.050.157,80	29,96	5.050.157,80	29,96
13.1- Com Educação Infantil	1.958.000,00	7.458.000,00	1.793.550,69	24,05	1.793.550,69	24,05
13.2- Com Ensino Fundamental	9.400.000,00	9.400.000,00	3.256.607,11	34,64	3.256.607,11	34,64
14- OUTRAS DESPESAS	7.572.000,00	2.261.692,62	1.303.495,57	57,63	861.618,40	38,10
14.1- Com Educação Infantil	6.622.000,00	1.122.000,00	624.967,95	55,70	183.090,78	16,32
14.2- Com Ensino Fundamental	950.000,00	1.139.692,62	678.527,62	59,54	678.527,62	59,54
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.930.000,00	19.119.692,62	6.353.653,37	33,23	5.911.776,20	30,92

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	189.692,62
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	189.692,62
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	189.692,62
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.722.083,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,17

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	214.198,58
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	189.692,62

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.300.700,00	10.300.700,00	2.826.849,24	27,44	2.304.407,04	22,37
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.501.000,00	15.690.692,62	5.943.978,89	37,88	5.096.220,72	32,48
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.350.000,00	10.539.692,62	3.935.134,73	37,34	3.935.134,73	37,34
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.151.000,00	5.151.000,00	2.008.844,16	39,00	1.161.085,99	22,54
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	25.801.700,00	25.991.392,62	8.770.828,13	33,75	7.400.627,76	28,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.289.407,01
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	189.692,62
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	3.479.099,63
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.921.528,13
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.750.000,00	1.750.000,00	1.668.393,62	95,34	673.119,49	38,46
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	582.100,00	582.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.332.100,00	2.332.100,00	1.668.393,62	71,54	673.119,49	28,86
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	28.133.800,00	28.323.492,62	10.439.221,75	36,86	8.073.747,25	28,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.226,76	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	14.226,76	0,00

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.360.696,22	759.974,83
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.378,13	3.220,71
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.370.074,35	763.195,54
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.370.074,35	763.195,54

XAXIM, 30/07/2018

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - CRC/SC-027807/O-1

FONTE: Unidade Responsável - Departamento de Contabilidade

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicação Nº 1698713

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.223.770,21	4.778.585,30	2.539.617,93	0,00	4.445.184,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**9.223.770,21**	**4.778.585,30**	**2.539.617,93**	**0,00**	**4.445.184,91**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-9.223.770,21**	**-4.778.585,30**	**-**	**-**	**-4.445.184,91**

FONTE: Unidade Responsável - Departamento de Contabilidade

XAXIM, 30/07/2018

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

JULIANO SORGATTO
Contador - CRC/SC-032895/O-5

MARCELO LUIZ DUZ
Controlador Interno - CRC/SC-027807/O-1

DOM/SC Assinado Digitalmente

2018/02 - RREO AN10 - DEMONST. PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Publicação Nº 1698714

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: Unidade Responsável - Departamento de Contabilidade

XAXIM, 30/07/2018

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - C

Município de XAXIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	84.950,00	0,00	84.950,00	0,00	0,00	0,00	84.950,00
Despesas de Capital	84.950,00	0,00	84.950,00	0,00	0,00	0,00	84.950,00
Investimentos	84.950,00	0,00	84.950,00	0,00	0,00	0,00	84.950,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	98.319,25	-84.950,00	13.369,25

FONTE: Unidade Responsável - Departamento de Contabilidade

XAXIM, 30/07/2018

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - CRC/SC-027807/O-1

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.311.000,00	7.311.000,00	2.997.893,52	41,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.506.000,00	1.506.000,00	1.184.974,55	78,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	223.462,75	20,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.005.000,00	3.005.000,00	1.032.133,09	34,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.700.000,00	1.700.000,00	557.323,13	32,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.997.000,00	43.997.000,00	15.356.450,08	34,90
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	5.657.716,32	33,28
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	298,47	0,99
Cota-Parte IPVA	3.065.000,00	3.065.000,00	1.001.344,26	32,67
Cota-Parte ICMS	23.500.000,00	23.500.000,00	8.535.431,36	36,32
Cota-Parte IPI-Exportação	316.000,00	316.000,00	133.969,29	42,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	86.000,00	86.000,00	27.690,38	32,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	86.000,00	86.000,00	27.690,38	32,20
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**51.308.000,00**	**51.308.000,00**	**18.354.343,60**	**35,77**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.396.000,00	5.396.000,00	2.016.954,52	37,38
Provenientes da União	5.020.400,00	5.020.400,00	1.886.437,79	37,58
Provenientes dos Estados	375.600,00	375.600,00	130.516,73	34,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.396.000,00**	**5.396.000,00**	**2.016.954,52**	**37,38**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.228.010,00	18.078.943,30	8.376.281,72	46,33	5.330.167,15	29,48
Pessoal e Encargos Sociais	10.367.480,00	10.367.480,00	3.497.235,82	33,73	3.497.235,82	33,73
Outras Despesas Correntes	6.860.530,00	7.711.463,30	4.879.045,90	63,27	1.832.931,33	23,77
DESPESAS DE CAPITAL	268.990,00	710.228,32	390.452,71	54,98	138.489,76	19,50
Investimentos	268.990,00	710.228,32	390.452,71	54,98	138.489,76	19,50

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	268.990,00	710.228,32	390.452,71	54,98	138.489,76	19,50
Investimentos	268.990,00	710.228,32	390.452,71	54,98	138.489,76	19,50
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.497.000,00	18.789.171,62	8.766.734,43	46,66	5.468.656,91	29,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.396.000,00	6.688.171,62	3.286.993,78	37,49	2.142.005,37	39,17
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.396.000,00	6.277.843,27	2.880.016,45	32,85	2.142.005,37	39,17
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	410.328,35	406.977,33	4,64	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.396.000,00	6.688.171,62	3.286.993,78	37,49	2.142.005,37	39,17
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.101.000,00	12.101.000,00	5.479.740,65	62,51	3.326.651,54	60,83

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	18,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	573.500,00

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	17.497.000,00	18.789.171,62	8.766.734,43	100,00	5.468.656,91	100,00
TOTAL	**17.497.000,00**	**18.789.171,62**	**8.766.734,43**	**100,00**	**5.468.656,91**	**100,00**

FONTE: Unidade Responsável - Departamento de Contabilidade

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de XAXIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

XAXIM, 30/07/2018

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - CRC/S(

2018/02 - RREO AN13 - DEMONST. PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Publicação Nº 1698717

Município de XAXIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											

FONTE: Unidade Responsável - Departamento de Contabilidade

XAXIM, 30/07/2018

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - CRC/SC-027807/O-1

2018/02 - RREO AN14 - DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicação Nº 1698718

Município de XAXIM - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	77.322.000,00
Previsão Atualizada	77.322.000,00
Receitas Realizadas	27.405.094,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.156.160,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.322.000,00
Créditos Adicionais	4.722.719,49
Dotação Atualizada	82.044.719,49
Despesas Empenhadas	36.054.994,77
Despesas Liquidadas	23.809.407,26
Despesas pagas	21.919.855,23
Superavit Orçamentário	3.595.687,29

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.054.994,77
Despesas Liquidadas	23.809.407,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	81.263.451,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.000.000,00	5.788.636,15	-289,43
Resultado Primário	2.975.000,00	5.938.619,10	199,62

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	100.618,10	5.970,31	91.729,26	2.918,53
EXECUTIVO	68.118,10	5.970,31	59.229,26	2.918,53
LEGISLATIVO	32.500,00	0,00	32.500,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.429.306,72	18.043,73	717.601,22	3.693.661,77
EXECUTIVO	4.429.306,72	18.043,73	717.601,22	3.693.661,77
TOTAL:	**4.529.924,82**	**24.014,04**	**809.330,48**	**3.696.580,30**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.921.528,13	25%	21,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.050.157,80	60%	79,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.539.617,93	6.684.152,28

Continua 1/2

Município de XAXIM - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.326.651,54	15,00	18,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Unidade Responsável - Departamento de Contabilidade

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XAXIM, 30/07/2018

LIRIO DAGORT	JULIANO SORGATTO	MARCELO LUIZ DUZ
Prefeito Municipal	Contador - CRC/SC-032895/O-5	Controlador Interno - CRC/SC-027807/O-1

Consórcios

ARIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018 - CONSELHO DE REGULAÇÃO DA ARIS

Publicação Nº 1698946

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018

O Presidente interino do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Afonso Veiga Filho, no uso de suas atribuições legais,

Convoca:
Os(as) senhores(as) Conselheiros(as) do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) para a reunião ordinária, com fundamento no artigo 38, do Decreto/ARIS n. 008/2011, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2018, na cidade de Florianópolis, com a seguinte ordem do dia:
Data: 15 de agosto de 2018
Horário: Início às 08:30
Local: Sede da ARIS (Rua Gal. Liberato Bittencourt, n. 1885-A, 12º andar, Canto, Florianópolis/SC)
Ordem do dia:
1) Julgar o recurso interposto pela CASAN contra a sanção aplicada no Processo Administrativo Punitivo nº 006/2016. Auto de Infração nº 006/2016. Autuada: CASAN. Município de Pouso Redondo. Conselheiro relator: Gilberto Valente Canali;
2) Distribuição de Processos Administrativos Punitivos;
3) Apresentação do Relatório de Ouvidoria;
4) Apresentação das atividades da Diretoria de Regulação; e
5) Assuntos Gerais.
Florianópolis, 30 de julho de 2018.
Afonso Veiga Filho
Presidente interino do Conselho de Regulação da ARIS

CIGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018

Publicação Nº 1699137

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018

Considerando que, no dia 08 de agosto de 2018, será realizada audiência pública acerca do projeto inicial do Sistema Integrado de Gestão – SIG, o qual é empreendido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina- TCE/SC, bem como ocorrerá a Assembleia Geral Extraordinária da Federação Catarinense de Municípios – FECAM nos termos do Edital de Convocação Nº13/2018;
O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), no uso de suas atribuições previstas no art. 20, I, do Contrato de Consórcio do CIGA, visando atender ao disposto no art. 16 do Contrato de Consórcio Público do CIGA,

CONVOCA:
Os Chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados ao Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na cidade de Florianópolis/SC.

Data: 08 de agosto de 2018 (quarta-feira)
Cidade: Florianópolis/SC
Horário: 09h30min às 14h30min
Local: Auditório Antonieta de Barros – ALESC
Palácio Barriga Verde - Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Florianópolis/SC

Ordem do dia:
• Criação da Câmara Técnica do Sistema Integrado de Gestão – SIGTCE, uma vez que o SIG é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC;
• Homologação do Orçamento do CIGA para o Exercício de 2019;
• Homologação do ingresso de novos Municípios no CIGA; e
• Assuntos diversos.
Obs.: A Assembleia Geral Extraordinária do CIGA dar-se-á concomitantemente aos demais eventos previstas para a presente data, os quais ocorrerão no Auditório Antonieta de Barros – ALESC.
Florianópolis, 30 de julho de 2018.
Moisés Diersmann
Prefeito de Luzerna
Presidente do CIGA

CIMVI

EDITAIS DE PUBLICIDADE 2018

Publicação Nº 1698730

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 218/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 462/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, formulado pelo empreendedor LEONARDO FILIPONI SCHMOELLER 08998197960, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 30.641.655/0001-00, para a atividade de Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, que será exercida no imóvel de rua Artur Manuel Januário Antunes, n° 312 (fundos), bairro Benedito, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CCA Nº 92/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 524/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL, o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, formulado pelo empreendedor FINAN CONSTRUTORA INCORPORADORA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 07.392.200/0001-86, para a atividade de 71.11.01 Condomínio de casa ou edifícios residenciais, que será exercida no imóvel de sendo a 01 de n° 283 com área de 60,09 m², casa 02 de n° 277, com área de 56,79m², totalizando 116,88m² (matrícula n° 35118 do CRI de Indaial) bairro Estrada das Areias, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 219/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 506/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, formulado pelo empreendedor ADENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 01.455.626/0001-55, para a atividade de Confecção de peças vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas, que será exercida no imóvel de rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 2600, bairro Tapajós, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 220/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 530/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, formulado pelo empreendedor LUATEX TEXTIL LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 81.584.039-0001-03, para a atividade de Confecção de peças vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas, que será exercida no imóvel de rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 2600, bairro Tapajós, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 206/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 410/2018 CIMVI

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE TIMBÓ o pedido de concessão DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, formulado pelo empreendedor RICARDO VENANCIO ME, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 14.300.892/0001-50, para a atividade de Fabricação de estruturas metálicas, que será exercida no imóvel de rua Blumenau, nº 2015, bairro Dos Estados, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 205/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 436/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE RODEIO o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, formulado pelo empreendedor BIBI CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ 06.925.228/0001-79, para a atividade de Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas, que será exercida no imóvel de rua Paulo Pereira, n° 317 , bairro Rio Morto, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 102/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 209/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS o pedido de concessão DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, formulado pelo empreendedor FROG CONFECÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 14.699.443/0001-27 para a atividade de Facção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas, que será exercida no imóvel de rua Ribeirão do Ouro, nº 135, bairro Divinéia, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CCA Nº 83/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 451/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, formulado pelo empreendedor FINAN CONSTRUTORA INCORPORADOR AADMINISTRADORA DE BENS, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 07.392.200/0001-86, para a atividade de 71.11.01 Condomínio de casa ou edifícios residenciais, que será exercida no imóvel de sendo a 03 de n° 165 com área de 61,92 m², casa 04 de n° 159, com área de 60,66m², e a casa 05 n° 151 de área 61,11 m², totalizando 183,69 m² (matrícula n° 36.196 do CRI de Indaial) bairro Estrada das Areias, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CCA Nº 69/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 406/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, formulado pelo empreendedor FINAN CONSTRUTORA INCORPORADOR ADMINISTRADORA DE BENS, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 07.392.200/0001-86, para a atividade de 71.11.01 Condomínio de casa ou edifícios residenciais, que será exercida no imóvel de sendo a 01 de n° 39 com área de 60,09 m², casa 02 de n° 35, com área de 56,79m², , totalizando 116,88 m² (matrícula n° 35.102 do CRI de Indaial) bairro Estrada das Areias, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAI Nº 05/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 187/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO o pedido de concessão LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, formulado pelo empreendedor CEESAM – COOPERATIVA GERADORA DE ENERGIA ELETRICA E DESENVOLVIMENTO SANTA MARIA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 85.937.316/0001-67, para a atividade de 00.12.02 – Lavra a céu aberto por escavação, se mineral com emprego direto na construção civil, que será exercida no imóvel rua Ribeirão Prochonow, n° s/n°, bairro Interior, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAO Nº 24/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 118/2017 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA o pedido de concessão LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, formulado pelo empreendedor POSTO ROLF REINKE LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 08.688.573/0001-61, para a atividade de 42.32.10 – Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos, que será exercida no imóvel rua 11 de Novembro, n° 2811, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAP Nº 23/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 408/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE TIMBÓ o pedido de concessão LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, formulado pelo empreendedor OPPORTUNITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 17.105.619/0001-63, para a atividade de 71.11.01 – Condomínios de casa ou edifícios residenciais, que será exercida no imóvel rua Espanha, s/n°, bairro Imigrantes, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAI Nº 12/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 408/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE TIMBÓ o pedido de concessão LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, formulado pelo empreendedor OPPORTUNITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 17.105.619/0001-63, para a atividade de 71.11.01 – Condomínios de casa ou edifícios residenciais, que será exercida no imóvel rua Espanha, s/n°, bairro Imigrantes, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental
EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 216/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 465/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, formulado

pelo empreendedor FACÇÃO JGF LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 24.158.385/0001-88, para a atividade de Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, que será exercida no imóvel de rua Duque de Caxias, n° 1212, bairro Cruzeiro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 161/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 336/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, formulado pelo empreendedor MCZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 07.278.448/0001-10, para a atividade de Holding de Instituições não-financeiras, que será exercida no imóvel de rua Rio Esperança, n° 1345, bairro Rio Esperança, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 209/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 454/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, formulado pelo empreendedor CONFECÇÕES CRISMAIRA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 74.196.171/0001-74, para a atividade de Confecção de pasças do vestuário, exceto roupas íntimas e confeccionadas sob medidas, que será exercida no imóvel de rua Patrimônio, s/n°, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 208/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 415/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, formulado pelo empreendedor NILVAN FACÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 09.058.460/0001-45, para a atividade de Facção de pasças do vestuário, exceto roupas íntimas e confeccionadas sob medidas, que será exercida no imóvel de rua Patrimônio, s/n°, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAO Nº 21/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 416/2017 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA o pedido de concessão LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, formulado pelo empreendedor ALOISIO WESELOWSKI, pessoa física, inscrito no CPF n° 310.433.649-00, para a atividade de 01.70.00 – Criação de animais confinados de pequeno porte (avicultura), que será exercida no imóvel rua Estrada Linha Telegráfica, s/n°, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 21/2018

PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 416/2017 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA o pedido de concessão AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, formulado pelo empreendedor LUCIANE SURDI SPEZIA ME, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 08.305.790/0001-25, para a atividade de 15.10.00 – Serraria e beneficiamento primário da madeira, que será exercida no imóvel rua Estrada 1° Braço do Norte, s/n°, bairro Primeiro Braço, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 150/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 302/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, formulado pelo empreendedor NSG FACÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 29.288.311/0001-80, para a atividade de Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e confeccionadas sob medidas, que será exercida no imóvel de Rodovia SC 108, KM 52,9, n° 3335 – sala B, bairro Patrimônio, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 90/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 499/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, formulado pelo empreendedor EDSON STAACK 90192028987, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 28.053.297/0001-72, para a atividade 13.90.00 - Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos, que será exercida no imóvel de rua Canoinhas, n° 113, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 91/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 498/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, formulado pelo empreendedor POMMERHAUS HOSPEDAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 28.581.952/0001-65, para a atividade 71.11.02 - Hotelaria, que será exercida no imóvel de Avenida 21 de Janeiro, n° 840, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 88/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 494/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, formulado pelo empreendedor ROBERT PEIKER, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 78.844.040/0001-07, para a atividade 13.90.00 – Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, elétricos e eletrônicos, que será exercida no imóvel de rua Timbó, n° 51 (sala B), bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista

Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 90/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 499/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, formulado pelo empreendedor EDSON STAACK 90192028987, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 28.053.297/0001-72, para a atividade 13.90.00 - Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos, que será exercida no imóvel de rua Canoinhas, n° 113, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 89/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 359/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, formulado pelo empreendedor CLAOVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 13.331.796/0001-07, para a atividade 71.11.01 – Condomínio Residencial Alice XXIV, que será exercida no imóvel de rua Canoinhas, n° 113, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE Nº 03/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 359/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO DE CORTE, formulado pelo empreendedor CLAOVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 13.331.796/0001-07, para a atividade 71.11.01 – Condomínio Residencial Alice XXIV, que será exercida no imóvel de rua Canoinhas, n° 113, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE Nº 03/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 359/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO DE TERRAPLANAGEM, formulado pelo empreendedor CLAOVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 13.331.796/0001-07, para a atividade 71.11.01 – Condomínio Residencial Alice XXIV, que será exercida no imóvel de rua Canoinhas, n° 113, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 24 de julho de 2018.
Sandra Regina Batista
Gestora de Serviços Ambientais
CIMVI – Ambiental

CIS/AMMVI

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 04/2018 - BLUSAÚDE CLINICA MÉDICA LTDA.

Publicação Nº 1699296

CHAMADA PÚBLICA – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2018
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 03.269.695/0001-08, torna público que contratará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, a empresa BLUSAÚDE CLINICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 18.695.150.0001-22, com sede na Rua Amazonas, 560 - Garcia – Blumenau - SC CEP: 89.020-000, para prestação de serviços médicos (consultas e procedimentos diagnósticos) para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 14 (quatorze) municípios consorciados ao CISAMVI, pelo valor global de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Ratificado por Cleones Hostins – Diretor Executivo CISAMVI. Blumenau/SC, 30 de julho de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2018 - MEDICAMENTOS

Publicação Nº 1699029

ERRATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 14/2018

Lígia Hoepfner, pregoeira designada pela Resolução n° 201 de 25/04/2018, RETIFICA a publicação da Ata de Registro de Preços – Geral – Pregão Eletrônico 14/2018, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, Edição 2563, de 29 de junho de 2018, páginas n° 1178-1182, haja vista ter sido publicado equivocadamente o valor do item 8 por dose, e não por frasco, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares LTDA. - CNPJ 04.071.245/0001-60					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	Beclometasona Dipropionato, spray oral, 200 mg, frasco doseador com bocal aerogador, embalagem individual em cartucho	CHIESI	500 FR	R$ 0,155	R$ 77,500
9	Benzilpenicilina, Benzatina, 1.200.000 UI, suspensão injetável, diluída, frasco-ampola 4 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos	EUROFARMA	14.076 FAM	R$ 8,750	R$ 123.165,000
26	Enoxaparina, 20 mg/0,2ml, injetável, subcutânea, seringa pré-enchida, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 seringas	EUROFARMA	4.250 SRG	R$ 19,080	R$ 81.090,000
58	Paroxetina Cloridrato, 20 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	EUROFARMA	236.640 CPR	R$ 0,195	R$ 46.144,800
Total					R$ 250.477,300

Leia-se:

Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares LTDA. - CNPJ 04.071.245/0001-60					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	Beclometasona Dipropionato, spray oral, 200 mg, frasco doseador com bocal aerogador, embalagem individual em cartucho	CHIESI	500 FR	R$ 31,000	R$ 15.500,000
9	Benzilpenicilina, Benzatina, 1.200.000 UI, suspensão injetável, diluída, frasco-ampola 4 ml, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos	EUROFARMA	14.076 FAM	R$ 8,750	R$ 123.165,000
26	Enoxaparina, 20 mg/0,2ml, injetável, subcutânea, seringa pré-enchida, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 seringas	EUROFARMA	4.250 SRG	R$ 19,080	R$ 81.090,000
58	Paroxetina Cloridrato, 20 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos	EUROFARMA	236.640 CPR	R$ 0,195	R$ 46.144,800
Total					R$ 265.899,800

Blumenau/SC, 10 de julho de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 04/2018 - BLUSAÚDE CLINICA MÉDICA LTDA.

Publicação Nº 1699292

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 14 (quatorze) municípios consorciados ao CISAMVI.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 71-74, do Processo de Credenciamento n°. 04/2018, devidamente justificado, reconheço e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 04/2018, fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n° 8.666/93 e alterações, e os atos do procedimento em favor da empresa BLUSAÚDE CLINICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 18.695.150.0001-22, com sede na Rua Amazonas, 560 - Garcia – Blumenau - SC CEP: 89.020-000, para prestação dos serviços e procedimentos médicos constantes do Termo de Referência anexo à Chamada Pública n°. 04/2018 para os quais solicitou se credenciar. Ordeno que se proceda a formalização do Contrato Administrativo correspondente e realização da respectiva Nota de Empenho, bem como seja perfectibilizada a publicação do referido instrumento contratual, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau/SC, 30 de julho de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

CIS/AMUREL

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 54/2018 HNSC

Publicação Nº 1699158

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 54/2018.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de Cateterismo Cardíaco.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 02/2015
Data da Assinatura: 17/05/2018.
Assinantes: Marcio Borba Blasius pelo Contratante e, João Alberto Santos e Vinicius Tadeu de Oliveira pelo Contratado.